ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

Processo:	**000981-0200/20-5**
Gabinete:	**Renato Luís B. Azeredo**
Data de abertura:	**03 de janeiro de 2020**
Matéria:	**Contas Anuais**
Órgão:	**PM DE SANTO CRISTO - 57900**
Interessado(s):	**Adair Philippsen** **Loreci Anastácia Finger Riewe**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SETOR DE AUTUAÇÃO DE PROCESSOS

Fl.	Rubrica

Consoante disposto no Regimento Interno deste Tribunal, em atos normativos próprios, e conforme o sistema de distribuição eletrônica, o processo abaixo foi **DISTRIBUÍDO** nesta data.

Processo: 000981-0200/20-5
Órgão: PM de Santo Cristo
Matéria: Contas Anuais - Chefe do Executivo
Gabinete: Gab. Pedro Figueiredo
Exercício: 2020

Distribuído em 14 de Janeiro de 2020.
Rogério de Borba Ávila - Oficial de Controle Externo

Consulte diariamente, no portal do TCE-RS, a distribuição eletrônica dos processos.

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 14/01/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B6F2.3012.5D42.C849.517A.

Página 3
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 1
Peça 2570631
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00165E7

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87612818000143
Período: 01/01/2020 a 31/01/2020
Prefeitura: PM DE SANTO CRISTO
Logradouro: Rua 25 de Julho nr: 133 compl: Telefone: (55) 3541-1005
HomePage: www.santocristo.rs.gov.br E-Mail: administracao@santocristo.rs.gov.br
Prefeito Municipal: LORECI ANASTACIA FINGER RIEWE
Contabilista: SIMONE TERESINHA DIEL KAEFER Número do CRC: 05645009

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 93088649000197 Telefone: (55)35354900
Responsável: MOACIR ANTONIO DALBERTO E-Mail: moacir@abase.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☒ Outros: ALMOX E FROTAS
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
94188208000120	COFRON-CONSORCIO PUBLICO FRONTEIRA NOROESTE

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita

Assinado digitalmente por: SIMONE TERESINHA DIEL KAEFER em 19/02/20 e LORECI ANASTACIA FINGER RIEWE em 19/02/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B384.79EB.30AE.303C.7398.

Página 4
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 2
Peça 2570631
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00165E7

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	8.808.900,00	665.510,96
CONTRIBUICOES	2.080.000,00	162.430,04
RECEITA PATRIMONIAL	3.794.500,00	201.990,06
RECEITA DE SERVICOS	1.166.850,00	79.397,11
TRANSFERENCIAS CORRENTES	44.505.092,83	4.020.543,51
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	291.200,00	12.948,65
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**60.646.542,83**	**5.142.820,33**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
RECEITA DE CONTRIBUICOES INTRA-ORCAMENTARIAS	6.646.700,00	475.167,25
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**6.646.700,00**	**475.167,25**
RECEITAS DE CAPITAL		
ALIENACAO DE BENS	947.000,00	0,00
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	114.000,00	11.755,40
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.391.307,17	6.769,11
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	39.450,00	6.362,69
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**2.491.757,17**	**24.887,20**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-6.324.000,00**	**-571.702,49**
TOTAL DAS RECEITAS	**63.461.000,00**	**5.071.172,29**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	62.796.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	3.793.841,67
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	70.000,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**66.519.841,67**

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	12.014.580,44
Liquidado	3.245.908,33
Pago	3.062.586,85
SALDO A LIQUIDAR	**8.768.672,11**

Assinado digitalmente por: SIMONE TERESINHA DIEL KAEFER em 19/02/20 e LORECI ANASTACIA FINGER RIEWE em 19/02/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B384.79EB.30AE.303C.7398.

Página 5
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 3
Peça 2570631
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00165E7

SALDO A PAGAR	**183.321,48**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**VALOR**
Empenhado	9.906.492,24
Liquidado	7.316.169,04
Pago	7.097.848,92
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**2.590.323,20**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**218.320,12**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO	
Superávit Financeiro	3.723.841,67
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	70.000,00
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	70.000,00

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	47.103.172,55D	51.633.347,40D
ATIVO NAO CIRCULANTE	30.944.067,80D	32.140.160,60D
PASSIVO CIRCULANTE	4.302.618,56C	2.545.992,20C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	48.644.447,61C	50.250.868,25C
PATRIMONIO LIQUIDO	25.100.174,18C	25.100.174,18C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	2.218.621,27D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	630.191,17D
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	369.080,34D
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	106.971,45D
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	0,00	653.039,67D
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	550.397,30D
TRIBUTARIAS	0,00	12.956,48D
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	44.510,36D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	5.092.092,91C
CONTRIBUICOES	0,00	637.597,29C
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	52.048,13C
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	371.192,52C
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00	4.054.767,45C
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	12.712,09C
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	241.831,02C
ORCAMENTO APROVADO	0,00	141.995.422,11D
INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	3.915.565,78D	3.915.565,78D
EXECUCAO DO ORCAMENTO	0,00	141.995.422,11C
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	3.915.565,78C	3.915.565,78C
ATOS POTENCIAIS	7.649.044,72D	8.157.296,77D
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	43.761.631,97D	50.291.566,79D
CONSORCIOS PUBLICOS	37.004,04D	22.732,34D
EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS	7.649.044,72C	8.157.296,77C

Assinado digitalmente por: SIMONE TERESINHA DIEL KAEFER em 19/02/20 e LORECI ANASTACIA FINGER RIEWE em 19/02/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B384.79EB.30AE.303C.7398.

Página 6
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 4
Peça 2570631
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00165E7

	Saldo Inicial	Saldo Final
EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA	43.761.631,97C	50.291.566,79C
EXECUCAO DOS CONSORCIOS PUBLICOS	37.004,04C	22.732,34C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	1.036.589,29D	336.225,84D
Bancos Conta Aplicação	9.932.590,16D	11.268.836,81D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**10.969.179,45D**	**11.605.062,65D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	32.792.452,52D	33.048.925,27D
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**32.792.452,52D**	**33.048.925,27D**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**43.761.631,97D**	**44.653.987,92D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	**Empenhado**	**Liquidado**	**Pago**
1º Bimestre	14.689.236,87	6.363.405,36	6.034.207,58
2º Bimestre	9.173.398,74	9.031.767,74	9.132.506,00
3º Bimestre	7.712.214,93	8.802.880,97	8.520.256,06
4º Bimestre	7.955.236,03	9.284.043,53	9.444.195,85
5º Bimestre	7.739.575,99	8.887.581,25	8.942.317,12
6º Bimestre	8.771.750,98	11.295.039,18	11.180.792,32

CONTAS DE RECEITA	**Orçado**	**Realizado**
RECEITAS CORRENTES	54.290.219,50	59.360.833,37
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	5.996.000,00	5.898.953,60
RECEITAS DE CAPITAL	2.255.780,50	1.708.307,87
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	**Orçado**	**Realizado**
DEDUCOES	-5.792.000,00	-6.257.726,33

Assinado digitalmente por: SIMONE TERESINHA DIEL KAEFER em 19/02/20 e LORECI ANASTACIA FINGER RIEWE em 19/02/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B384.79EB.30AE.303C.7398.

Página 7
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 5
Peça 2570631
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00165E7

TOTAL CONTAS DE RECEITA	**56.750.000,00**	**60.710.368,51**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
SELEÇÃO MANUAL				
112619901000000	INSCRICAO DE CERTIDAO DE DECISAO - TITULO EXECUTIVO DO TCE/RS	280.901,44	0,00	280.901,44
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**280.901,44**	**0,00**	**280.901,44**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

CONTA ALTERADA PELO NOVO ELENCO DE CONTAS

TÍTULO EXECUTIVO EM NOME DE JOSÉ LUIS SEGER E RUBEN PAULO WIEST

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	18.579.967,23	17.687.611,28
Demais Contas	453.349.233,38	454.241.589,33
Totais	471.929.200,61	471.929.200,61
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		35.322

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

Índices Constitucionais referentes à Educação (MDE+FUNDEB) não calculados

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

Índices Constitucionais referentes ao FUNDEB não calculados

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

Índices Constitucionais referentes à Saúde - ASPS não calculados

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

Assinado digitalmente por: SIMONE TERESINHA DIEL KAEFER em 19/02/20 e LORECI ANASTACIA FINGER RIEWE em 19/02/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B384.79EB.30AE.303C.7398.

Página 8
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 6
Peça 2570631
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00165E7

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_61	778	25	AVISO	Linha 778 - Quando o campo "Modalidade da Licitação/Forma de Contratação" for PRD (Processo de Dispensa (exceto pequeno valor)) o campo "Número da Licitação" não deve ser preenchido com sequência de zeros.
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0		O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 19,291%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0		O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 61,646%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0		O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 31,338%
BAL_DESP.TXT	BDP_47	0	0	AVISO	Linha: 656 - A subfunção "997 - Reserva do Regime Proprio de Previdencia do Servid" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
26/05/2013	http://www.santocristo.rs.gov.br

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	9.844.033,84	5.142.820,33
2º Bimestre	9.499.867,84	0,00
3º Bimestre	11.349.915,14	0,00
4º Bimestre	10.232.396,44	0,00
5º Bimestre	9.600.903,04	0,00
6º Bimestre	10.119.426,53	0,00
TOTAL	**60.646.542,83**	**5.142.820,33**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	1.107.783,32	475.167,25
2º Bimestre	1.107.783,32	0,00
3º Bimestre	1.107.783,32	0,00
4º Bimestre	1.107.783,32	0,00
5º Bimestre	1.107.783,32	0,00
6º Bimestre	1.107.783,40	0,00
TOTAL	**6.646.700,00**	**475.167,25**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	269.626,58	24.887,20
2º Bimestre	1.137.623,97	0,00
3º Bimestre	275.626,58	0,00
4º Bimestre	269.626,58	0,00
5º Bimestre	269.626,58	0,00
6º Bimestre	269.626,88	0,00
TOTAL	**2.491.757,17**	**24.887,20**

Assinado digitalmente por: SIMONE TERESINHA DIEL KAEFER em 19/02/20 e LORECI ANASTACIA FINGER RIEWE em 19/02/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B384.79EB.30AE.303C.7398.

Página 9
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 7
Peça 2570631
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00165E7

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-1.044.000,02	-571.702,49
2º Bimestre	-1.044.000,02	0,00
3º Bimestre	-1.104.000,02	0,00
4º Bimestre	-1.044.000,02	0,00
5º Bimestre	-1.044.000,02	0,00
6º Bimestre	-1.043.999,90	0,00
TOTAL	**-6.324.000,00**	**-571.702,49**
TOTAL DA RECEITA	**63.461.000,00**	**5.071.172,29**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2019.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2020.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2019.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2019.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2019.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2020.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Adair Philippsen

CPF: 22067450034

Cargo/Função: Prefeito Municipal

Mandato - Início e Término: 01/01/2017 a 31/12/2020

Substitutos:

CPF: 71542248000 Nome: Loreci Anastacia Finger Riewe Cargo: Vice-Prefeito Municipal

Substituições:

Início: 13/01/2020 Término: 22/01/2020

Início: 12/02/2020 Término: 28/02/2020

Assinado digitalmente por: SIMONE TERESINHA DIEL KAEFER em 19/02/20 e LORECI ANASTACIA FINGER RIEWE em 19/02/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B384.79EB.30AE.303C.7398.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

O AVISO LINHA 778 NO ARQUIVO EMPENHO.TXT, NÃO PROCEDE POIS O EMPENHO ESTÁ COMO NÃO APLICÁVEL E NÃO COMO PROCESSO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR. O AVISO LINHA 656 REFERENTE SUBFUNÇÃO 997 FOI ALTERADA EM FEVEREIRO DE 2020.

Assinado digitalmente por: SIMONE TERESINHA DIEL KAEFER em 19/02/20 e LORECI ANASTACIA FINGER RIEWE em 19/02/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B384.79EB.30AE.303C.7398.

Página 11
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 9
Peça 2570631
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00165E7

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

SANTO CRISTO, 19 de Fevereiro de 2020

SIMONE TERESINHA DIEL KAEFER
Contabilista

LORECI ANASTACIA FINGER RIEWE
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: SIMONE TERESINHA DIEL KAEFER em 19/02/20 e LORECI ANASTACIA FINGER RIEWE em 19/02/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B384.79EB.30AE.303C.7398.

Página 12
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 1
Peça 2613075
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0020BB3

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87612818000143
Período: 01/01/2020 a 29/02/2020
Prefeitura: PM DE SANTO CRISTO
Logradouro: Rua 25 de Julho nr: 133 compl: Telefone: (55) 3541-1005
HomePage: www.santocristo.rs.gov.br E-Mail: administracao@santocristo.rs.gov.br
Prefeito Municipal: ADAIR PHILIPPSEN
Contabilista: SIMONE TERESINHA DIEL KAEFER Número do CRC: 05645009

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 93088649000197 Telefone: (55)35354900
Responsável: MOACIR ANTONIO DALBERTO E-Mail: moacir@abase.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☒ Outros: ALMOX E FROTAS
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
94188208000120	COFRON-CONSORCIO PUBLICO FRONTEIRA NOROESTE

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita

Assinado digitalmente por: ADAIR PHILIPPSEN em 12/03/20 e SIMONE TERESINHA DIEL KAEFER em 12/03/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8CA8.BA0D.01CE.3108.A4D3.

Página 13
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 2
Peça 2613075
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0020BB3

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	8.808.900,00	1.358.287,54
CONTRIBUICOES	2.080.000,00	322.024,51
RECEITA PATRIMONIAL	3.794.500,00	342.796,28
RECEITA DE SERVICOS	1.166.850,00	186.320,44
TRANSFERENCIAS CORRENTES	44.505.092,83	8.285.123,85
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	291.200,00	51.298,65
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**60.646.542,83**	**10.545.851,27**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
RECEITA DE CONTRIBUICOES INTRA-ORCAMENTARIAS	6.646.700,00	952.010,82
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**6.646.700,00**	**952.010,82**
RECEITAS DE CAPITAL		
ALIENACAO DE BENS	947.000,00	0,00
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	114.000,00	31.876,77
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.391.307,17	10.236,35
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	39.450,00	11.292,35
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**2.491.757,17**	**53.405,47**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-6.324.000,00**	**-1.198.132,08**
TOTAL DAS RECEITAS	**63.461.000,00**	**10.353.135,48**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	62.796.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	4.710.701,67
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	108.500,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**67.398.201,67**

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	17.205.736,33
Liquidado	7.368.702,11
Pago	7.012.412,94
SALDO A LIQUIDAR	**9.837.034,22**

Assinado digitalmente por: ADAIR PHILIPPSEN em 12/03/20 e SIMONE TERESINHA DIEL KAEFER em 12/03/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8CA8.BA0D.01CE.3108.A4D3.

SALDO A PAGAR	**356.289,17**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**VALOR**
Empenhado	9.901.839,78
Liquidado	7.576.212,54
Pago	7.403.636,96
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**2.325.627,24**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**172.575,58**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Superávit Financeiro	4.108.841,67
Excesso de Arrecadação	493.360,00
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	108.500,00
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	108.500,00

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	47.103.172,55D	52.415.710,88D
ATIVO NAO CIRCULANTE	30.944.067,80D	32.327.306,38D
PASSIVO CIRCULANTE	4.302.618,56C	2.476.924,58C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	48.644.447,61C	50.326.227,88C
PATRIMONIO LIQUIDO	25.100.174,18C	25.100.174,18C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	4.511.554,09D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	1.263.402,43D
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	1.220.014,49D
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	121.735,13D
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	0,00	1.406.618,48D
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	559.758,00D
TRIBUTARIAS	0,00	64.590,90D
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	89.446,49D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	5.460.475,49C
CONTRIBUICOES	0,00	1.274.035,33C
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	142.624,97C
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	544.505,30C
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00	8.373.251,77C
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	12.712,09C
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	269.205,68C
ORCAMENTO APROVADO	0,00	148.064.938,00D
INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	3.915.565,78D	3.915.565,78D
EXECUCAO DO ORCAMENTO	0,00	148.064.938,00C
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	3.915.565,78C	3.915.565,78C
ATOS POTENCIAIS	7.649.044,72D	10.125.909,05D
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	43.761.631,97D	56.605.210,96D
CONSORCIOS PUBLICOS	37.004,04D	22.732,34D

Assinado digitalmente por: ADAIR PHILIPPSEN em 12/03/20 e SIMONE TERESINHA DIEL KAEFER em 12/03/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8CA8.BA0D.01CE.3108.A4D3.

	Saldo Inicial	Saldo Final
EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS	7.649.044,72C	10.125.909,05C
EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA	43.761.631,97C	56.605.210,96C
EXECUCAO DOS CONSORCIOS PUBLICOS	37.004,04C	22.732,34C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	1.036.589,29D	304.071,27D
Bancos Conta Aplicação	9.932.590,16D	12.158.042,93D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**10.969.179,45D**	**12.462.114,20D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	32.792.452,52D	33.263.207,85D
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**32.792.452,52D**	**33.263.207,85D**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**43.761.631,97D**	**45.725.322,05D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	**Empenhado**	**Liquidado**	**Pago**
1º Bimestre	14.689.236,87	6.363.405,36	6.034.207,58
2º Bimestre	9.173.398,74	9.031.767,74	9.132.506,00
3º Bimestre	7.712.214,93	8.802.880,97	8.520.256,06
4º Bimestre	7.955.236,03	9.284.043,53	9.444.195,85
5º Bimestre	7.739.575,99	8.887.581,25	8.942.317,12
6º Bimestre	8.771.750,98	11.295.039,18	11.180.792,32

CONTAS DE RECEITA	**Orçado**	**Realizado**
RECEITAS CORRENTES	54.290.219,50	59.360.833,37
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	5.996.000,00	5.898.953,60
RECEITAS DE CAPITAL	2.255.780,50	1.708.307,87
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

Assinado digitalmente por: ADAIR PHILIPPSEN em 12/03/20 e SIMONE TERESINHA DIEL KAEFER em 12/03/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8CA8.BA0D.01CE.3108.A4D3.

Página 16
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 5
Peça 2613075
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0020BB3

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-5.792.000,00	-6.257.726,33
TOTAL CONTAS DE RECEITA	**56.750.000,00**	**60.710.368,51**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
SELEÇÃO MANUAL				
112619901000000	INSCRICAO DE CERTIDAO DE DECISAO - TITULO EXECUTIVO DO TCE/RS	281.755,23	0,00	281.755,23
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**281.755,23**	**0,00**	**281.755,23**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

CONTA ALTERADA PELO NOVO ELENCO DE CONTAS

TÍTULOS EXECUTIVOS EM NOME DE JOSE LUIS SEGER E RUBEN PAULO WIEST

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	38.165.625,07	36.201.934,99
Demais Contas	528.685.622,34	530.649.312,42
Totais	566.851.247,41	566.851.247,41
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		71.495

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
111303110101000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - PRO	164.948,37	0,00	164.948,37

Assinado digitalmente por: ADAIR PHILIPPSEN em 12/03/20 e SIMONE TERESINHA DIEL KAEFER em 12/03/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8CA8.BA0D.01CE.3108.A4D3.

Página 17
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 6
Peça 2613075
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0020BB3

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
111303110102000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - MDE	91.638,08	0,00	91.638,08
111303110103000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS-ASPS	48.873,65	0,00	48.873,65
111303110201000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER LEGISLATIVO - PROPRIO	1.006,29	0,00	1.006,29
111303110202000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER LEGISLATIVO - MDE	559,05	0,00	559,05
111303110203000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER LEGISLATIVO - ASPS	298,16	0,00	298,16
111303110301000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - INATIVOS PAGOS PELO RPPS - PROPRIO	17.355,55	0,00	17.355,55
111303110302000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - INATIVOS PAGOS PELO RPPS - MDE	9.641,97	0,00	9.641,97
111303110303000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - INATIVOS PAGOS PELO RPPS - ASPS	5.142,38	0,00	5.142,38
111303110401000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO DO MUNI	4.185,90	0,00	4.185,90
111303110402000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO DO MUNI	2.325,50	0,00	2.325,50
111303110403000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO DO MUNI	1.240,26	0,00	1.240,26
111303110501000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - PENSIONISTAS PAGOS PELO RPPS - PROPRIO	1.874,68	0,00	1.874,68
111303110502000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - PENSIONISTAS PAGOS PELO RPPS - MDE	1.041,48	0,00	1.041,48
111303110503000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - PENSIONISTAS PAGOS PELO RPPS - ASPS	555,46	0,00	555,46
111303410101000	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXECUTIVO - PROPRIO	2.382,31	0,00	2.382,31
111303410102000	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - MDE	1.323,54	0,00	1.323,54
111303410103000	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - ASPS	705,90	0,00	705,90
111801110100000	IPTU - PRINCIPAL - PROPRIO	5.404,47	0,00	5.404,47
111801110200000	IPTU - PRINCIPAL - MDE	3.002,52	0,00	3.002,52
111801110300000	IPTU - PRINCIPAL - ASPS	1.601,32	0,00	1.601,32
111801120100000	IPTU - MULTAS E JUROS - PROPRIO	0,15	0,00	0,15
111801120200000	IPTU - MULTAS E JUROS - MDE	0,09	0,00	0,09
111801120300000	IPTU - MULTAS E JUROS - ASPS	0,05	0,00	0,05
111801130100000	IPTU - DIVIDA ATIVA - PROPRIO	10.261,42	0,00	10.261,42
111801130200000	IPTU - DIVIDA ATIVA - MDE	5.700,88	0,00	5.700,88
111801130300000	IPTU - DIVIDA ATIVA - ASPS	3.040,44	0,00	3.040,44
111801140100000	IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - PROPRIO	1.841,50	0,00	1.841,50
111801140200000	IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - MDE	1.023,06	0,00	1.023,06
111801140300000	IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - ASPS	545,65	0,00	545,65
111801410100000	ITBI - PRINCIPAL - PROPRIO	40.964,40	0,00	40.964,40
111801410200000	ITBI - PRINCIPAL - MDE	22.758,00	0,00	22.758,00
111801410300000	ITBI - PRINCIPAL - ASPS	12.137,60	0,00	12.137,60
111802310100000	ISS - PRINCIPAL - PROPRIO	316.254,35	0,00	316.254,35
111802310200000	ISS - PRINCIPAL - MDE	175.697,10	0,00	175.697,10

Assinado digitalmente por: ADAIR PHILIPPSEN em 12/03/20 e SIMONE TERESINHA DIEL KAEFER em 12/03/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8CA8.BA0D.01CE.3108.A4D3.

Página 18
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 7
Peça 2613075
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0020BB3

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
111802310300000	ISS - PRINCIPAL - ASPS	93.705,09	0,00	93.705,09
111802320100000	ISS - MULTAS E JUROS - PROPRIO	900,10	0,00	900,10
111802320200000	ISS - MULTAS E JUROS - MDE	500,11	0,00	500,11
111802320300000	ISS - MULTAS E JUROS - ASPS	266,72	0,00	266,72
111802330100000	ISS - DIVIDA ATIVA - PROPRIO	2.919,54	0,00	2.919,54
111802330200000	ISS - DIVIDA ATIVA - MDE	1.621,95	0,00	1.621,95
111802330300000	ISS - DIVIDA ATIVA - ASPS	865,01	0,00	865,01
111802340100000	ISS - DIVIDA ATIVA -MULTAS E JUROS - PROPRIO	54,56	0,00	54,56
111802340200000	ISS - DIVIDA ATIVA -MULTAS E JUROS - MDE	30,32	0,00	30,32
111802340300000	ISS - DIVIDA ATIVA -MULTAS E JUROS - ASPS	16,17	0,00	16,17
171801210100000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - PROPRIO	1.544.045,68	0,00	1.544.045,68
171801210200000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - MDE	285.934,37	0,00	285.934,37
171801210300000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - ASPS	457.495,01	0,00	457.495,01
171801210400000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - FUNDEB	571.868,71	0,00	571.868,71
171801510100000	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - PROPRIO	36,17	0,00	36,17
171801510200000	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - MDE	6,70	0,00	6,70
171801510300000	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - ASPS	10,72	0,00	10,72
171801510400000	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - FUNDEB	13,39	0,00	13,39
172801110100000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - PROPRIO	1.262.710,75	0,00	1.262.710,75
172801110200000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - MDE	233.835,34	0,00	233.835,34
172801110300000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL- ASPS	374.136,52	0,00	374.136,52
172801110400000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - FUNDEB	467.670,67	0,00	467.670,67
172801210100000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - PROPRIO	384.174,06	0,00	384.174,06
172801210200000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - MDE	71.143,37	0,00	71.143,37
172801210300000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - ASPS	113.829,36	0,00	113.829,36
172801210400000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - FUNDEB	142.286,77	0,00	142.286,77
172801310100000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL - PROPRIO	17.733,35	0,00	17.733,35
172801310200000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL - MDE	3.283,95	0,00	3.283,95
172801310300000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL - ASPS	5.254,33	0,00	5.254,33
172801310400000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL - FUNDEB	6.567,92	0,00	6.567,92
911180111010000	(R)IPTU - PRINCIPAL - PROPRIO	-376,05	0,00	-376,05
911180111020000	(R)IPTU - PRINCIPAL - MDE	-208,99	0,00	-208,99
911180111030000	(R)IPTU - PRINCIPAL - ASPS	-111,46	0,00	-111,46
911180114010000	(R)IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - PROPRIO	-378,61	0,00	-378,61
911180114020000	(R)IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - MDE	-210,38	0,00	-210,38
911180114030000	(R)IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - ASPS	-112,21	0,00	-112,21
911180232010000	(R)ISS - MULTAS E JUROS - PROPRIO	-198,45	0,00	-198,45
911180232020000	(R)ISS - MULTAS E JUROS - MDE	-110,27	0,00	-110,27
911180232030000	(R)ISS - MULTAS E JUROS - ASPS	-58,82	0,00	-58,82
911180234010000	(R)ISS - DIVIDA ATIVA -MULTAS E JUROS - PROPRIO	-712,65	0,00	-712,65
911180234020000	(R)ISS - DIVIDA ATIVA -MULTAS E JUROS - MDE	-395,89	0,00	-395,89
911180234030000	(R)ISS - DIVIDA ATIVA -MULTAS E JUROS - ASPS	-211,13	0,00	-211,13
SUBTOTAL		**6.995.163,33**	**0,00**	**6.995.163,33**

Assinado digitalmente por: ADAIR PHILIPPSEN em 12/03/20 e SIMONE TERESINHA DIEL KAEFER em 12/03/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8CA8.BA0D.01CE.3108.A4D3.

Página 19
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 8
Peça 2613075
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0020BB3

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **1.748.790,83**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	316.863,65	0,00	316.863,65
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	594.203,73	0,00	594.203,73
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-925,53	0,00	-925,53
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.188.407,46	0,00	1.188.407,46
TOTAL II		**2.098.549,31**	**0,00**	**2.098.549,31**

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	Administracao Geral	267.110,93	0,00	267.110,93
20	Alimentacao e Nutricao	12.834,21	0,00	12.834,21
20	Ensino Fundamental	25.041,80	0,00	25.041,80
20	Educacao Infantil	281.384,51	0,00	281.384,51
31	Administracao Geral	271.304,31	0,00	271.304,31
31	Ensino Fundamental	928.083,74	0,00	928.083,74
31	Educacao Infantil	212.318,88	0,00	212.318,88
SUBTOTAL I		**1.998.078,38**	**0,00**	**1.998.078,38**

3.2.4 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), Contabilizada nas Contas Patrimoniais

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB		348.724,35	0,00	348.724,35
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB		3.588,59	0,00	3.588,59
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)		**23,53**		**1.645.765,44**

3.2.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
171801210100000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - PROPRIO	1.544.045,68	0,00	1.544.045,68
171801210200000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - MDE	285.934,37	0,00	285.934,37
171801210300000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - ASPS	457.495,01	0,00	457.495,01
171801210400000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - FUNDEB	571.868,71	0,00	571.868,71

Assinado digitalmente por: ADAIR PHILIPPSEN em 12/03/20 e SIMONE TERESINHA DIEL KAEFER em 12/03/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8CA8.BA0D.01CE.3108.A4D3.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
171801510100000	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - PROPRIO	36,17	0,00	36,17
171801510200000	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - MDE	6,70	0,00	6,70
171801510300000	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - ASPS	10,72	0,00	10,72
171801510400000	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - FUNDEB	13,39	0,00	13,39
172801110100000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - PROPRIO	1.262.710,75	0,00	1.262.710,75
172801110200000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - MDE	233.835,34	0,00	233.835,34
172801110300000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL- ASPS	374.136,52	0,00	374.136,52
172801110400000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - FUNDEB	467.670,67	0,00	467.670,67
172801210100000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - PROPRIO	384.174,06	0,00	384.174,06
172801210200000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - MDE	71.143,37	0,00	71.143,37
172801210300000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - ASPS	113.829,36	0,00	113.829,36
172801210400000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - FUNDEB	142.286,77	0,00	142.286,77
172801310100000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL - PROPRIO	17.733,35	0,00	17.733,35
172801310200000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL - MDE	3.283,95	0,00	3.283,95
172801310300000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL - ASPS	5.254,33	0,00	5.254,33
172801310400000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL - FUNDEB	6.567,92	0,00	6.567,92
SUBTOTAL		**5.942.037,14**	**0,00**	**5.942.037,14**

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **1.188.407,43**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.188.407,46	0,00	1.188.407,46
TOTAL II		**1.188.407,46**	**0,00**	**1.188.407,46**

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Administracao Geral	271.304,31	0,00	271.304,31
31	Ensino Fundamental	928.083,74	0,00	928.083,74
31	Educacao Infantil	212.318,88	0,00	212.318,88
SUBTOTAL I		**1.411.706,93**	**0,00**	**1.411.706,93**
(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB		348.724,35	0,00	348.724,35
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB		2.996,18	0,00	2.996,18
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com FUNDEB		**17,84**		**1.059.986,40**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 60% destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério (Art. 60, XII do ADCT)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 60% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2020

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
132100110102000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB - PRINCIPAL	2.996,18	0,00	2.996,18
175801110100000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	1.537.131,81	0,00	1.537.131,81
Total		**1.540.127,99**	**0,00**	**1.540.127,99**

Assinado digitalmente por: ADAIR PHILIPPSEN em 12/03/20 e SIMONE TERESINHA DIEL KAEFER em 12/03/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8CA8.BA0D.01CE.3108.A4D3.

Página 20
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 9
Peça 2613075
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0020BB3

Página 21
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 10
Peça 2613075
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0020BB3

Base da Receita - 60% do Retorno do FUNDEB **924.076,79**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2020

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	807.889,05	0,00	807.889,05
31	Educacao Infantil	167.526,75	0,00	167.526,75
31	Administracao Geral	99.430,45	0,00	99.430,45
TOTAL		**1.074.846,25**	**0,00**	**1.074.846,25**

% de Aplicação **69,79**

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2019	18.808,50	0,00	18.808,50
Plus do FUNDEB - Exercício de 2019	1.436.316,94	0,00	1.436.316,94
TOTAL	**1.455.125,44**	**0,00**	**1.455.125,44**

Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5% **72.756,27**

3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2020 (Janeiro - Fevereiro)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
111303110101000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - PRO	164.948,37	0,00	164.948,37
111303110102000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - MDE	91.638,08	0,00	91.638,08
111303110103000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS- ASPS	48.873,65	0,00	48.873,65
111303110201000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER LEGISLATIVO - PROPRIO	1.006,29	0,00	1.006,29
111303110202000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER LEGISLATIVO - MDE	559,05	0,00	559,05
111303110203000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER LEGISLATIVO - ASPS	298,16	0,00	298,16
111303110301000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - INATIVOS PAGOS PELO RPPS - PROPRIO	17.355,55	0,00	17.355,55
111303110302000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - INATIVOS PAGOS PELO RPPS - MDE	9.641,97	0,00	9.641,97
111303110303000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - INATIVOS PAGOS PELO RPPS - ASPS	5.142,38	0,00	5.142,38
111303110401000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO DO MUNI	4.185,90	0,00	4.185,90

Assinado digitalmente por: ADAIR PHILIPPSEN em 12/03/20 e SIMONE TERESINHA DIEL KAEFER em 12/03/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8CA8.BA0D.01CE.3108.A4D3.

Página 22
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 11
Peça 2613075
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0020BB3

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
111303110402000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO DO MUNI	2.325,50	0,00	2.325,50
111303110403000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO DO MUNI	1.240,26	0,00	1.240,26
111303110501000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - PENSIONISTAS PAGOS PELO RPPS - PROPRIO	1.874,68	0,00	1.874,68
111303110502000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - PENSIONISTAS PAGOS PELO RPPS - MDE	1.041,48	0,00	1.041,48
111303110503000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - PENSIONISTAS PAGOS PELO RPPS - ASPS	555,46	0,00	555,46
111303410101000	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXECUTIVO - PROPRIO	2.382,31	0,00	2.382,31
111303410102000	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - MDE	1.323,54	0,00	1.323,54
111303410103000	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - ASPS	705,90	0,00	705,90
111801110100000	IPTU - PRINCIPAL - PROPRIO	5.404,47	0,00	5.404,47
111801110200000	IPTU - PRINCIPAL - MDE	3.002,52	0,00	3.002,52
111801110300000	IPTU - PRINCIPAL - ASPS	1.601,32	0,00	1.601,32
111801120100000	IPTU - MULTAS E JUROS - PROPRIO	0,15	0,00	0,15
111801120200000	IPTU - MULTAS E JUROS - MDE	0,09	0,00	0,09
111801120300000	IPTU - MULTAS E JUROS - ASPS	0,05	0,00	0,05
111801130100000	IPTU - DIVIDA ATIVA - PROPRIO	10.261,42	0,00	10.261,42
111801130200000	IPTU - DIVIDA ATIVA - MDE	5.700,88	0,00	5.700,88
111801130300000	IPTU - DIVIDA ATIVA - ASPS	3.040,44	0,00	3.040,44
111801140100000	IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - PROPRIO	1.841,50	0,00	1.841,50
111801140200000	IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - MDE	1.023,06	0,00	1.023,06
111801140300000	IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - ASPS	545,65	0,00	545,65
111801410100000	ITBI - PRINCIPAL - PROPRIO	40.964,40	0,00	40.964,40
111801410200000	ITBI - PRINCIPAL - MDE	22.758,00	0,00	22.758,00
111801410300000	ITBI - PRINCIPAL - ASPS	12.137,60	0,00	12.137,60
111802310100000	ISS - PRINCIPAL - PROPRIO	316.254,35	0,00	316.254,35
111802310200000	ISS - PRINCIPAL - MDE	175.697,10	0,00	175.697,10
111802310300000	ISS - PRINCIPAL - ASPS	93.705,09	0,00	93.705,09
111802320100000	ISS - MULTAS E JUROS - PROPRIO	900,10	0,00	900,10
111802320200000	ISS - MULTAS E JUROS - MDE	500,11	0,00	500,11
111802320300000	ISS - MULTAS E JUROS - ASPS	266,72	0,00	266,72
111802330100000	ISS - DIVIDA ATIVA - PROPRIO	2.919,54	0,00	2.919,54
111802330200000	ISS - DIVIDA ATIVA - MDE	1.621,95	0,00	1.621,95
111802330300000	ISS - DIVIDA ATIVA - ASPS	865,01	0,00	865,01
111802340100000	ISS - DIVIDA ATIVA -MULTAS E JUROS - PROPRIO	54,56	0,00	54,56
111802340200000	ISS - DIVIDA ATIVA -MULTAS E JUROS - MDE	30,32	0,00	30,32
111802340300000	ISS - DIVIDA ATIVA -MULTAS E JUROS - ASPS	16,17	0,00	16,17
171801210100000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - PROPRIO	1.544.045,68	0,00	1.544.045,68
171801210200000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - MDE	285.934,37	0,00	285.934,37
171801210300000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - ASPS	457.495,01	0,00	457.495,01
171801210400000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - FUNDEB	571.868,71	0,00	571.868,71

Assinado digitalmente por: ADAIR PHILIPPSEN em 12/03/20 e SIMONE TERESINHA DIEL KAEFER em 12/03/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8CA8.BA0D.01CE.3108.A4D3.

Página 23
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 12
Peça 2613075
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0020BB3

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
171801510100000	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - PROPRIO	36,17	0,00	36,17
171801510200000	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - MDE	6,70	0,00	6,70
171801510300000	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - ASPS	10,72	0,00	10,72
171801510400000	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - FUNDEB	13,39	0,00	13,39
172801110100000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - PROPRIO	1.262.710,75	0,00	1.262.710,75
172801110200000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - MDE	233.835,34	0,00	233.835,34
172801110300000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL- ASPS	374.136,52	0,00	374.136,52
172801110400000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - FUNDEB	467.670,67	0,00	467.670,67
172801210100000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - PROPRIO	384.174,06	0,00	384.174,06
172801210200000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - MDE	71.143,37	0,00	71.143,37
172801210300000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - ASPS	113.829,36	0,00	113.829,36
172801210400000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - FUNDEB	142.286,77	0,00	142.286,77
172801310100000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL - PROPRIO	17.733,35	0,00	17.733,35
172801310200000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL - MDE	3.283,95	0,00	3.283,95
172801310300000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL - ASPS	5.254,33	0,00	5.254,33
172801310400000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL - FUNDEB	6.567,92	0,00	6.567,92
911180111010000	(R)IPTU - PRINCIPAL - PROPRIO	-376,05	0,00	-376,05
911180111020000	(R)IPTU - PRINCIPAL - MDE	-208,99	0,00	-208,99
911180111030000	(R)IPTU - PRINCIPAL - ASPS	-111,46	0,00	-111,46
911180114010000	(R)IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - PROPRIO	-378,61	0,00	-378,61
911180114020000	(R)IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - MDE	-210,38	0,00	-210,38
911180114030000	(R)IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - ASPS	-112,21	0,00	-112,21
911180232010000	(R)ISS - MULTAS E JUROS - PROPRIO	-198,45	0,00	-198,45
911180232020000	(R)ISS - MULTAS E JUROS - MDE	-110,27	0,00	-110,27
911180232030000	(R)ISS - MULTAS E JUROS - ASPS	-58,82	0,00	-58,82
911180234010000	(R)ISS - DIVIDA ATIVA -MULTAS E JUROS - PROPRIO	-712,65	0,00	-712,65
911180234020000	(R)ISS - DIVIDA ATIVA -MULTAS E JUROS - MDE	-395,89	0,00	-395,89
911180234030000	(R)ISS - DIVIDA ATIVA -MULTAS E JUROS - ASPS	-211,13	0,00	-211,13
SUBTOTAL I		**6.995.163,33**	**0,00**	**6.995.163,33**

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **1.049.274,50**

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	168.993,86	0,00	168.993,86
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	950.725,94	0,00	950.725,94
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-493,62	0,00	-493,62
TOTAL II		**1.119.226,18**	**0,00**	**1.119.226,18**

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	Atencao Basica (modalidade de aplicação 71)	-15.120,82	0,00	-15.120,82
40	Administracao Geral	386.740,40	0,00	386.740,40
40	Atencao Basica	218.926,81	0,00	218.926,81
40	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	3.946,10	0,00	3.946,10
40	Suporte Profilatico e Terapeutico	45.254,00	0,00	45.254,00

Assinado digitalmente por: ADAIR PHILIPPSEN em 12/03/20 e SIMONE TERESINHA DIEL KAEFER em 12/03/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8CA8.BA0D.01CE.3108.A4D3.

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	Vigilancia Epidemiologica	9.791,03	0,00	9.791,03
SUBTOTAL I		**649.537,52**	**0,00**	**649.537,52**

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Gastos com aposentadorias e pensões

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS		470,08	0,00	470,08
SUBTOTAL III		**470,08**	**0,00**	**470,08**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**9,28**	**649.067,44**

3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_61	799	25	AVISO	Linha 799 - Quando o campo "Modalidade da Licitação/Forma de Contratação" for PRD (Processo de Dispensa (exceto pequeno valor)) o campo "Número da Licitação" não deve ser preenchido com sequência de zeros.
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0		O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 12,631%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0		O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 54,484%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0		O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 25,721%
BAL_DESP.TXT	BDP_47	0	0	AVISO	Linha: 658 - A subfunção "997 - Reserva do Regime Proprio de Previdencia do Servid" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	13/03/2020	saguão do paço municipal
	Jornal		Não Publicado
	Internet	13/03/2020	saguão do paço municipal

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Periodo	Data	Local
3º Quadrimestre/2019	28/02/2020	sala da Câmara de Vereadores

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Assinado digitalmente por: ADAIR PHILIPPSEN em 12/03/20 e SIMONE TERESINHA DIEL KAEFER em 12/03/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8CA8.BA0D.01CE.3108.A4D3.

Página 24
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 13
Peça 2613075
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0020BB3

Página 25
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 14
Peça 2613075
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0020BB3

Data	Endereço Eletrônico
26/05/2013	http://www.santocristo.rs.gov.br

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	9.844.033,84	10.545.851,27
2º Bimestre	9.499.867,84	0,00
3º Bimestre	11.349.915,14	0,00
4º Bimestre	10.232.396,44	0,00
5º Bimestre	9.600.903,04	0,00
6º Bimestre	10.119.426,53	0,00
TOTAL	**60.646.542,83**	**10.545.851,27**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	1.107.783,32	952.010,82
2º Bimestre	1.107.783,32	0,00
3º Bimestre	1.107.783,32	0,00
4º Bimestre	1.107.783,32	0,00
5º Bimestre	1.107.783,32	0,00
6º Bimestre	1.107.783,40	0,00
TOTAL	**6.646.700,00**	**952.010,82**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	269.626,58	53.405,47
2º Bimestre	1.137.623,97	0,00
3º Bimestre	275.626,58	0,00
4º Bimestre	269.626,58	0,00
5º Bimestre	269.626,58	0,00
6º Bimestre	269.626,88	0,00
TOTAL	**2.491.757,17**	**53.405,47**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-1.044.000,02	-1.198.132,08
2º Bimestre	-1.044.000,02	0,00
3º Bimestre	-1.104.000,02	0,00
4º Bimestre	-1.044.000,02	0,00
5º Bimestre	-1.044.000,02	0,00
6º Bimestre	-1.043.999,90	0,00
TOTAL	**-6.324.000,00**	**-1.198.132,08**

TOTAL DA RECEITA	**63.461.000,00**	**10.353.135,48**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2019.

Assinado digitalmente por: ADAIR PHILIPPSEN em 12/03/20 e SIMONE TERESINHA DIEL KAEFER em 12/03/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8CA8.BA0D.01CE.3108.A4D3.

Página 26
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 15
Peça 2613075
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0020BB3

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2020.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2019.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2019.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2019.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2020.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Adair Philippsen

CPF: 22067450034

Cargo/Função: Prefeito Municipal

Mandato - Início e Término: 01/01/2017 a 31/12/2020

Substitutos:

CPF: 71542248000 Nome: Loreci Anastacia Finger Riewe Cargo: Vice-Prefeito Municipal

Substituições:

Início: 13/01/2020 Término: 22/01/2020

Início: 12/02/2020 Término: 28/02/2020

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

O AVISO LINHA 656 REFERENTE SUBFUNÇÃO 997 FOI ALTERADA EM FEVEREIRO DE 2020.

Assinado digitalmente por: ADAIR PHILIPPSEN em 12/03/20 e SIMONE TERESINHA DIEL KAEFER em 12/03/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8CA8.BA0D.01CE.3108.A4D3.

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

SANTO CRISTO, 12 de Março de 2020

SIMONE TERESINHA DIEL KAEFER
Contabilista

ADAIR PHILIPPSEN
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: ADAIR PHILIPPSEN em 12/03/20 e SIMONE TERESINHA DIEL KAEFER em 12/03/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8CA8.BA0D.01CE.3108.A4D3.

Página 28
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 1
Peça 2678632
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0030BC8

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87612818000143
Período: 01/01/2020 a 31/03/2020
Prefeitura: PM DE SANTO CRISTO
Logradouro: Rua 25 de Julho nr: 133 compl: Telefone: (55) 3541-1005
HomePage: www.santocristo.rs.gov.br E-Mail: administracao@santocristo.rs.gov.br
Prefeito Municipal: ADAIR PHILIPPSEN
Contabilista: SIMONE TERESINHA DIEL KAEFER Número do CRC: 05645009

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: Abase Sistemas e Soluções LTDA
CNPJ: 93088649000197 Telefone: (55)35354900
Responsável: Moacir Antonio Dalberto E-Mail: moacir@abase.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☒ Outros: ALMOX E FROTAS
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
94188208000120	COFRON-CONSÓRCIO PÚBLICO FRONTEIRA NOROESTE

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita

Assinado digitalmente por: SIMONE TERESINHA DIEL KAEFER em 24/04/20 e ADAIR PHILIPPSEN em 24/04/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F355.414D.9C02.0979.2FAA.

Página 29
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 2
Peça 2678632
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0030BC8

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	8.808.900,00	1.984.931,88
CONTRIBUICOES	2.080.000,00	495.499,66
RECEITA PATRIMONIAL	3.794.500,00	373.050,87
RECEITA DE SERVICOS	1.166.850,00	251.131,36
TRANSFERENCIAS CORRENTES	44.505.092,83	12.197.975,60
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	291.200,00	73.446,38
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**60.646.542,83**	**15.376.035,75**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
RECEITA DE CONTRIBUICOES INTRA-ORCAMENTARIAS	6.646.700,00	1.468.980,97
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**6.646.700,00**	**1.468.980,97**
RECEITAS DE CAPITAL		
ALIENACAO DE BENS	947.000,00	0,00
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	114.000,00	45.747,58
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.391.307,17	10.236,35
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	39.450,00	15.605,01
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**2.491.757,17**	**71.588,94**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-6.324.000,00**	**-1.744.476,86**
TOTAL DAS RECEITAS	**63.461.000,00**	**15.172.128,80**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	62.796.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	4.738.701,67
Créditos Especiais	2.350,50
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	138.850,50
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**67.398.201,67**

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	21.430.827,96
Liquidado	12.304.254,14
Pago	11.153.256,48
SALDO A LIQUIDAR	**9.126.573,82**

Assinado digitalmente por: SIMONE TERESINHA DIEL KAEFER em 24/04/20 e ADAIR PHILIPPSEN em 24/04/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F355.414D.9C02.0979.2FAA.

Página 30
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 3
Peça 2678632
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0030BC8

SALDO A PAGAR	**1.150.997,66**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**VALOR**
Empenhado	9.900.255,25
Liquidado	7.741.283,04
Pago	7.580.566,71
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**2.158.972,21**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**160.716,33**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Superávit Financeiro	4.108.841,67
Excesso de Arrecadação	493.360,00
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	138.850,50
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	138.850,50

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	47.103.172,55D	52.528.847,60D
ATIVO NAO CIRCULANTE	30.944.067,80D	33.130.035,52D
PASSIVO CIRCULANTE	4.302.618,56C	3.452.809,08C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	48.644.447,61C	50.276.123,29C
PATRIMONIO LIQUIDO	25.100.174,18C	25.100.174,18C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	6.975.150,93D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	1.953.350,44D
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	2.231.407,80D
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	134.048,61D
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	0,00	2.152.082,53D
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	561.399,95D
TRIBUTARIAS	0,00	106.585,02D
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	135.052,32D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	5.724.241,75C
CONTRIBUICOES	0,00	1.964.480,63C
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	197.460,47C
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	609.566,08C
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00	12.298.182,54C
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	12.712,09C
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	272.210,61C
ORCAMENTO APROVADO	0,00	152.290.029,63D
INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	3.915.565,78D	3.915.565,78D
EXECUCAO DO ORCAMENTO	0,00	152.290.029,63C
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	3.915.565,78C	3.915.565,78C
ATOS POTENCIAIS	7.649.044,72D	10.867.404,65D
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	43.761.631,97D	62.383.340,89D
CONSORCIOS PUBLICOS	37.004,04D	22.732,34D

Assinado digitalmente por: SIMONE TERESINHA DIEL KAEFER em 24/04/20 e ADAIR PHILIPPSEN em 24/04/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F355.414D.9C02.0979.2FAA.

Página 31
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 4
Peça 2678632
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0030BC8

	Saldo Inicial	Saldo Final
EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS	7.649.044,72C	10.867.404,65C
EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA	43.761.631,97C	62.383.340,89C
EXECUCAO DOS CONSORCIOS PUBLICOS	37.004,04C	22.732,34C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	1.036.589,29D	348.851,62D
Bancos Conta Aplicação	9.932.590,16D	12.479.340,21D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**10.969.179,45D**	**12.828.191,83D**

RPPS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	32.792.452,52D	33.359.711,98D
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**32.792.452,52D**	**33.359.711,98D**

OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**43.761.631,97D**	**46.187.903,81D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	14.689.236,87	6.363.405,36	6.034.207,58
2º Bimestre	9.173.398,74	9.031.767,74	9.132.506,00
3º Bimestre	7.712.214,93	8.802.880,97	8.520.256,06
4º Bimestre	7.955.236,03	9.284.043,53	9.444.195,85
5º Bimestre	7.739.575,99	8.887.581,25	8.942.317,12
6º Bimestre	8.771.750,98	11.295.039,18	11.180.792,32

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	54.290.219,50	59.360.833,37
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.996.000,00	5.898.953,60
RECEITAS DE CAPITAL	2.255.780,50	1.708.307,87
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00

Assinado digitalmente por: SIMONE TERESINHA DIEL KAEFER em 24/04/20 e ADAIR PHILIPPSEN em 24/04/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F355.414D.9C02.0979.2FAA.

Página 32
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 5
Peça 2678632
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0030BC8

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-5.792.000,00	-6.257.726,33
TOTAL CONTAS DE RECEITA	**56.750.000,00**	**60.710.368,51**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
112619901000000	INSCRICAO DE CERTIDAO DE DECISAO - TITULO EXECUTIVO DO TCE/RS	282.609,03	0,00	282.609,03
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**282.609,03**	**0,00**	**282.609,03**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Títulos executivos em nome de José Luis Seger e Ruben Paulo Wiest

2.7 Arquivo Livro Di#225;rio Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	56.369.992,92	53.943.721,08
Demais Contas	598.110.305,48	600.536.577,32
Totais	654.480.298,40	654.480.298,40
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		112.584

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

Índices Constitucionais referentes à Educação (MDE+FUNDEB) não calculados

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

Índices Constitucionais referentes ao FUNDEB não calculados

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

Índices Constitucionais referentes à Saúde - ASPS não calculados

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

Assinado digitalmente por: SIMONE TERESINHA DIEL KAEFER em 24/04/20 e ADAIR PHILIPPSEN em 24/04/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F355.414D.9C02.0979.2FAA.

Página 33
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 6
Peça 2678632
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0030BC8

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_61	819	25	AVISO	Linha 819 - Quando o campo "Modalidade da Licitação/Forma de Contratação" for PRD (Processo de Dispensa (exceto pequeno valor)) o campo "Número da Licitação" não deve ser preenchido com sequência de zeros.
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0		O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 10,865%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0		O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 29,788%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0		O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 15,746%
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0		Linha: 476 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 585,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0		Linha: 513 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 2.000,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0		Linha: 515 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 300,00
BAL_DESP.TXT	BDP_47	0	0	AVISO	Linha: 663 - A subfunção "997 - Reserva do Regime Proprio de Previdencia do Servid" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: BDP_32 - Linha: 476 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 585,00
Justificativa: dotacão covid não exclusiva complemento de recurso vinculado 3160
Descrição: BDP_32 - Linha: 513 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 2.000,00
Justificativa: dotacão covid não exclusiva complemento de recurso vinculado 3160
Descrição: BDP_32 - Linha: 515 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 300,00
Justificativa: dotacão covid não exclusiva complemento de recurso vinculado 3160

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
26/05/2013	http://www.santocristo.rs.gov.br

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	9.844.033,84	10.545.851,27
2º Bimestre	9.499.867,84	4.830.184,48
3º Bimestre	11.349.915,14	0,00
4º Bimestre	10.232.396,44	0,00
5º Bimestre	9.600.903,04	0,00
6º Bimestre	10.119.426,53	0,00
TOTAL	**60.646.542,83**	**15.376.035,75**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	1.107.783,32	952.010,82
2º Bimestre	1.107.783,32	516.970,15
3º Bimestre	1.107.783,32	0,00
4º Bimestre	1.107.783,32	0,00
5º Bimestre	1.107.783,32	0,00
6º Bimestre	1.107.783,40	0,00

Assinado digitalmente por: SIMONE TERESINHA DIEL KAEFER em 24/04/20 e ADAIR PHILIPPSEN em 24/04/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F355.414D.9C02.0979.2FAA.

Página 34
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 7
Peça 2678632
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0030BC8

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**6.646.700,00**	**1.468.980,97**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	269.626,58	53.405,47
2º Bimestre	1.137.623,97	18.183,47
3º Bimestre	275.626,58	0,00
4º Bimestre	269.626,58	0,00
5º Bimestre	269.626,58	0,00
6º Bimestre	269.626,88	0,00
TOTAL	**2.491.757,17**	**71.588,94**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-1.044.000,02	-1.198.132,08
2º Bimestre	-1.044.000,02	-546.344,78
3º Bimestre	-1.104.000,02	0,00
4º Bimestre	-1.044.000,02	0,00
5º Bimestre	-1.044.000,02	0,00
6º Bimestre	-1.043.999,90	0,00
TOTAL	**-6.324.000,00**	**-1.744.476,86**

TOTAL DA RECEITA	**63.461.000,00**	**15.172.128,80**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2019.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2020.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2019.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2019.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2019.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2020.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Assinado digitalmente por: SIMONE TERESINHA DIEL KAEFER em 24/04/20 e ADAIR PHILIPPSEN em 24/04/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F355.414D.9C02.0979.2FAA.

Página 35
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 8
Peça 2678632
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0030BC8

Nome: Adair Philippsen
CPF: 22067450034
Cargo/Função: Prefeito Municipal
Mandato - Início e Término: 01/01/2017 a 31/12/2020

Substitutos:

CPF: 71542248000 Nome: Loreci Anastacia Finger Riewe Cargo: Vice-Prefeito Municipal

Substituições:

Início: 13/01/2020 Término: 22/01/2020

Início: 12/02/2020 Término: 28/02/2020

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

O AVISO DA LINHA 656 REFERENTE SUBFUNÇÃO 997 FOI ALTERADA EM FEVEREIRO DE 2020

Assinado digitalmente por: SIMONE TERESINHA DIEL KAEFER em 24/04/20 e ADAIR PHILIPPSEN em 24/04/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F355.414D.9C02.0979.2FAA.

Página 36
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 9
Peça 2678632
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0030BC8

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

SANTO CRISTO, 24 de Abril de 2020

SIMONE TERESINHA DIEL KAEFER
Contabilista

ADAIR PHILIPPSEN
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: SIMONE TERESINHA DIEL KAEFER em 24/04/20 e ADAIR PHILIPPSEN em 24/04/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F355.414D.9C02.0979.2FAA.

Página 37
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 1
Peça 2706534
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00378C6

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87612818000143
Período: 01/01/2020 a 30/04/2020
Prefeitura: PM DE SANTO CRISTO
Logradouro: Rua 25 de Julho nr: 133 compl: Telefone: (55) 3541-1005
HomePage: www.santocristo.rs.gov.br E-Mail: administracao@santocristo.rs.gov.br
Prefeito Municipal: ADAIR PHILIPPSEN
Contabilista: SIMONE TERESINHA DIEL KAEFER Número do CRC: 05645009

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: Abase Sistemas e Soluções LTDA
CNPJ: 93088649000197 Telefone: (55)35354900
Responsável: Moacir Antonio Dalberto E-Mail: moacir@abase.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- ☒ Contábil
- ☒ Financeiro
- ☒ Patrimonial
- ☒ Pessoal
- ☒ Orçamentário
- ☒ Tributário
- ☒ Folha de Pagamento
- ☒ Outros: ALMOX E FROTAS
- ☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
94188208000120	COFRON-CONSÓRCIO PÚBLICO FRONTEIRA NOROESTE

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita

Assinado digitalmente por: SIMONE TERESINHA DIEL KAEFER em 12/05/20 e ADAIR PHILIPPSEN em 12/05/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.16DB.946F.A707.6520.21E4.

Página 38
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 2
Peça 2706534
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00378C6

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	8.808.900,00	2.551.670,17
CONTRIBUICOES	2.080.000,00	662.963,04
RECEITA PATRIMONIAL	3.794.500,00	393.499,71
RECEITA DE SERVICOS	1.166.850,00	318.310,22
TRANSFERENCIAS CORRENTES	44.505.092,83	15.928.638,29
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	291.200,00	81.361,44
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**60.646.542,83**	**19.936.442,87**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
RECEITA DE CONTRIBUICOES INTRA-ORCAMENTARIAS	6.646.700,00	1.978.696,46
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**6.646.700,00**	**1.978.696,46**
RECEITAS DE CAPITAL		
ALIENACAO DE BENS	947.000,00	0,00
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	114.000,00	60.258,40
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.391.307,17	110.236,35
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	39.450,00	19.371,31
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**2.491.757,17**	**189.866,06**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-6.324.000,00**	**-2.200.108,34**
TOTAL DAS RECEITAS	**63.461.000,00**	**19.904.897,05**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	62.796.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	5.495.626,83
Créditos Especiais	2.350,50
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	291.760,50
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**68.002.216,83**

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	24.758.248,34
Liquidado	16.268.760,79
Pago	16.049.878,24
SALDO A LIQUIDAR	**8.489.487,55**

Assinado digitalmente por: SIMONE TERESINHA DIEL KAEFER em 12/05/20 e ADAIR PHILIPPSEN em 12/05/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.16DB.946F.A707.6520.21E4.

Página 39
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 3
Peça 2706534
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00378C6

SALDO A PAGAR	**218.882,55**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**VALOR**
Empenhado	9.895.651,12
Liquidado	8.343.470,11
Pago	8.185.916,48
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**1.552.181,01**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**157.553,63**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Superávit Financeiro	4.633.710,83
Excesso de Arrecadação	572.506,00
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	291.760,50
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	291.760,50

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	47.103.172,55D	51.400.571,10D
ATIVO NAO CIRCULANTE	30.944.067,80D	33.635.022,03D
PASSIVO CIRCULANTE	4.302.618,56C	2.727.862,02C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	48.644.447,61C	50.225.916,29C
PATRIMONIO LIQUIDO	25.100.174,18C	25.100.174,18C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	9.337.218,55D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	2.638.419,76D
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	3.262.417,13D
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	146.964,11D
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	0,00	2.744.512,43D
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	563.075,67D
TRIBUTARIAS	0,00	150.134,16D
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	176.895,36D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	5.943.228,12C
CONTRIBUICOES	0,00	2.641.659,50C
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	259.942,03C
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	662.650,68C
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00	16.179.601,69C
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	39.587,41C
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	274.608,38C
ORCAMENTO APROVADO	0,00	156.221.465,17D
INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	3.915.565,78D	3.915.565,78D
EXECUCAO DO ORCAMENTO	0,00	156.221.465,17C
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	3.915.565,78C	3.915.565,78C
ATOS POTENCIAIS	7.649.044,72D	10.650.176,96D
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	43.761.631,97D	68.144.774,37D
CONSORCIOS PUBLICOS	37.004,04D	63.420,46D

Assinado digitalmente por: SIMONE TERESINHA DIEL KAEFER em 12/05/20 e ADAIR PHILIPPSEN em 12/05/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.16DB.946F.A707.6520.21E4.

Página 40
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 4
Peça 2706534
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00378C6

	Saldo Inicial	Saldo Final
EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS	7.649.044,72C	10.650.176,96C
EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA	43.761.631,97C	68.144.774,37C
EXECUCAO DOS CONSORCIOS PUBLICOS	37.004,04C	63.420,46C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	1.036.589,29D	276.145,27D
Bancos Conta Aplicação	9.932.590,16D	11.699.703,80D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**10.969.179,45D**	**11.975.849,07D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	2.550,00D
Bancos Conta Aplicação	32.792.452,52D	33.438.481,77D
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**32.792.452,52D**	**33.441.031,77D**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**43.761.631,97D**	**45.416.880,84D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	**Empenhado**	**Liquidado**	**Pago**
1º Bimestre	14.689.236,87	6.363.405,36	6.034.207,58
2º Bimestre	9.173.398,74	9.031.767,74	9.132.506,00
3º Bimestre	7.712.214,93	8.802.880,97	8.520.256,06
4º Bimestre	7.955.236,03	9.284.043,53	9.444.195,85
5º Bimestre	7.739.575,99	8.887.581,25	8.942.317,12
6º Bimestre	8.771.750,98	11.295.039,18	11.180.792,32

CONTAS DE RECEITA	**Orçado**	**Realizado**
RECEITAS CORRENTES	54.290.219,50	59.360.833,37
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.996.000,00	5.898.953,60
RECEITAS DE CAPITAL	2.255.780,50	1.708.307,87
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00

Assinado digitalmente por: SIMONE TERESINHA DIEL KAEFER em 12/05/20 e ADAIR PHILIPPSEN em 12/05/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.16DB.946F.A707.6520.21E4.

Página 41
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 5
Peça 2706534
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00378C6

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-5.792.000,00	-6.257.726,33
TOTAL CONTAS DE RECEITA	**56.750.000,00**	**60.710.368,51**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
112619901000000	INSCRICAO DE CERTIDAO DE DECISAO - TITULO EXECUTIVO DO TCE/RS	283.462,81	0,00	283.462,81
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**283.462,81**	**0,00**	**283.462,81**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Títulos executivos em nome de José Luis Seger e Ruben Paulo Wiest

2.7 Arquivo Livro Di#225;rio Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	76.895.876,95	75.240.628,08
Demais Contas	669.017.508,82	670.672.757,69
Totais	745.913.385,77	745.913.385,77
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		148.923

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
111303110101000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - PRO	277.930,15	0,00	277.930,15
111303110102000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - MDE	154.405,88	0,00	154.405,88
111303110103000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL	82.349,76	0,00	82.349,76

Assinado digitalmente por: SIMONE TERESINHA DIEL KAEFER em 12/05/20 e ADAIR PHILIPPSEN em 12/05/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.16DB.946F.A707.6520.21E4.

Página 42
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 6
Peça 2706534
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00378C6

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	- ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS-ASPS			
111303110201000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER LEGISLATIVO - PROPRIO	2.068,45	0,00	2.068,45
111303110202000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER LEGISLATIVO - MDE	1.149,14	0,00	1.149,14
111303110203000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER LEGISLATIVO - ASPS	612,87	0,00	612,87
111303110301000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - INATIVOS PAGOS PELO RPPS - PROPRIO	36.286,44	0,00	36.286,44
111303110302000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - INATIVOS PAGOS PELO RPPS - MDE	20.159,14	0,00	20.159,14
111303110303000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - INATIVOS PAGOS PELO RPPS - ASPS	10.751,53	0,00	10.751,53
111303110401000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO DO MUNI	8.371,80	0,00	8.371,80
111303110402000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO DO MUNI	4.651,00	0,00	4.651,00
111303110403000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO DO MUNI	2.480,52	0,00	2.480,52
111303110501000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - PENSIONISTAS PAGOS PELO RPPS - PROPRIO	4.017,04	0,00	4.017,04
111303110502000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - PENSIONISTAS PAGOS PELO RPPS - MDE	2.231,68	0,00	2.231,68
111303110503000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - PENSIONISTAS PAGOS PELO RPPS - ASPS	1.190,24	0,00	1.190,24
111303410101000	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXECUTIVO - PROPRIO	3.315,98	0,00	3.315,98
111303410102000	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - MDE	1.842,32	0,00	1.842,32
111303410103000	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - ASPS	982,60	0,00	982,60
111801110100000	IPTU - PRINCIPAL - PROPRIO	50.405,60	0,00	50.405,60
111801110200000	IPTU - PRINCIPAL - MDE	28.003,21	0,00	28.003,21
111801110300000	IPTU - PRINCIPAL - ASPS	14.935,00	0,00	14.935,00
111801120100000	IPTU - MULTAS E JUROS - PROPRIO	0,15	0,00	0,15
111801120200000	IPTU - MULTAS E JUROS - MDE	0,09	0,00	0,09
111801120300000	IPTU - MULTAS E JUROS - ASPS	0,05	0,00	0,05
111801130100000	IPTU - DIVIDA ATIVA - PROPRIO	16.920,69	0,00	16.920,69
111801130200000	IPTU - DIVIDA ATIVA - MDE	9.400,59	0,00	9.400,59
111801130300000	IPTU - DIVIDA ATIVA - ASPS	5.013,55	0,00	5.013,55
111801140100000	IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - PROPRIO	3.086,35	0,00	3.086,35
111801140200000	IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - MDE	1.714,71	0,00	1.714,71
111801140300000	IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - ASPS	914,53	0,00	914,53
111801410100000	ITBI - PRINCIPAL - PROPRIO	80.132,11	0,00	80.132,11
111801410200000	ITBI - PRINCIPAL - MDE	44.517,84	0,00	44.517,84
111801410300000	ITBI - PRINCIPAL - ASPS	23.742,85	0,00	23.742,85
111802310100000	ISS - PRINCIPAL - PROPRIO	628.465,61	0,00	628.465,61
111802310200000	ISS - PRINCIPAL - MDE	349.147,97	0,00	349.147,97
111802310300000	ISS - PRINCIPAL - ASPS	186.212,17	0,00	186.212,17
111802320100000	ISS - MULTAS E JUROS - PROPRIO	1.692,53	0,00	1.692,53
111802320200000	ISS - MULTAS E JUROS - MDE	940,38	0,00	940,38

Assinado digitalmente por: SIMONE TERESINHA DIEL KAEFER em 12/05/20 e ADAIR PHILIPPSEN em 12/05/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.16DB.946F.A707.6520.21E4.

Página 43
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 7
Peça 2706534
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00378C6

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
111802320300000	ISS - MULTAS E JUROS - ASPS	501,52	0,00	501,52
111802330100000	ISS - DIVIDA ATIVA - PROPRIO	6.166,65	0,00	6.166,65
111802330200000	ISS - DIVIDA ATIVA - MDE	3.425,92	0,00	3.425,92
111802330300000	ISS - DIVIDA ATIVA - ASPS	1.827,11	0,00	1.827,11
111802340100000	ISS - DIVIDA ATIVA -MULTAS E JUROS - PROPRIO	267,66	0,00	267,66
111802340200000	ISS - DIVIDA ATIVA -MULTAS E JUROS - MDE	148,74	0,00	148,74
111802340300000	ISS - DIVIDA ATIVA -MULTAS E JUROS - ASPS	79,34	0,00	79,34
171801210100000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - PROPRIO	2.600.646,73	0,00	2.600.646,73
171801210200000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - MDE	481.601,24	0,00	481.601,24
171801210300000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - ASPS	770.561,99	0,00	770.561,99
171801210400000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - FUNDEB	963.202,37	0,00	963.202,37
171801510100000	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - PROPRIO	55,60	0,00	55,60
171801510200000	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - MDE	10,31	0,00	10,31
171801510300000	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - ASPS	16,48	0,00	16,48
171801510400000	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - FUNDEB	20,58	0,00	20,58
172801110100000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - PROPRIO	2.504.062,83	0,00	2.504.062,83
172801110200000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - MDE	463.715,34	0,00	463.715,34
172801110300000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL- ASPS	741.944,52	0,00	741.944,52
172801110400000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - FUNDEB	927.430,70	0,00	927.430,70
172801210100000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - PROPRIO	739.122,02	0,00	739.122,02
172801210200000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - MDE	136.874,50	0,00	136.874,50
172801210300000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - ASPS	218.999,11	0,00	218.999,11
172801210400000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - FUNDEB	273.749,03	0,00	273.749,03
172801310100000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL - PROPRIO	34.160,79	0,00	34.160,79
172801310200000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL - MDE	6.326,08	0,00	6.326,08
172801310300000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL - ASPS	10.121,72	0,00	10.121,72
172801310400000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL - FUNDEB	12.652,16	0,00	12.652,16
911180111010000	(R)IPTU - PRINCIPAL - PROPRIO	-2.621,68	0,00	-2.621,68
911180111020000	(R)IPTU - PRINCIPAL - MDE	-1.456,61	0,00	-1.456,61
911180111030000	(R)IPTU - PRINCIPAL - ASPS	-776,85	0,00	-776,85
911180114010000	(R)IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - PROPRIO	-689,54	0,00	-689,54
911180114020000	(R)IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - MDE	-383,20	0,00	-383,20
911180114030000	(R)IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - ASPS	-204,37	0,00	-204,37
911180232010000	(R)ISS - MULTAS E JUROS - PROPRIO	-265,46	0,00	-265,46
911180232020000	(R)ISS - MULTAS E JUROS - MDE	-147,50	0,00	-147,50
911180232030000	(R)ISS - MULTAS E JUROS - ASPS	-78,67	0,00	-78,67
911180234010000	(R)ISS - DIVIDA ATIVA -MULTAS E JUROS - PROPRIO	-1.410,06	0,00	-1.410,06
911180234020000	(R)ISS - DIVIDA ATIVA -MULTAS E JUROS - MDE	-783,32	0,00	-783,32
911180234030000	(R)ISS - DIVIDA ATIVA -MULTAS E JUROS - ASPS	-417,75	0,00	-417,75
SUBTOTAL		**12.948.498,55**	**0,00**	**12.948.498,55**

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **3.237.124,64**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Assinado digitalmente por: SIMONE TERESINHA DIEL KAEFER em 12/05/20 e ADAIR PHILIPPSEN em 12/05/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.16DB.946F.A707.6520.21E4.

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	621.738,61	0,00	621.738,61
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.088.527,47	0,00	1.088.527,47
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-2.770,63	0,00	-2.770,63
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.177.054,84	0,00	2.177.054,84
TOTAL II		**3.884.550,29**	**0,00**	**3.884.550,29**

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	Administracao Geral	596.795,89	0,00	596.795,89
20	Alimentacao e Nutricao	13.640,11	0,00	13.640,11
20	Ensino Fundamental	81.092,67	0,00	81.092,67
20	Educacao Infantil	572.452,57	0,00	572.452,57
31	Administracao Geral	526.492,92	0,00	526.492,92
31	Ensino Fundamental	1.726.799,14	0,00	1.726.799,14
31	Educacao Infantil	369.744,20	0,00	369.744,20
SUBTOTAL I		**3.887.017,50**	**0,00**	**3.887.017,50**

3.2.4 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), Contabilizada nas Contas Patrimoniais

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB		690.400,08	0,00	690.400,08
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB		8.077,53	0,00	8.077,53
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)		**24,62**		**3.188.539,89**

3.2.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
171801210100000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - PROPRIO	2.600.646,73	0,00	2.600.646,73
171801210200000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - MDE	481.601,24	0,00	481.601,24
171801210300000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - ASPS	770.561,99	0,00	770.561,99
171801210400000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - FUNDEB	963.202,37	0,00	963.202,37
171801510100000	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - PROPRIO	55,60	0,00	55,60
171801510200000	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - MDE	10,31	0,00	10,31
171801510300000	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - ASPS	16,48	0,00	16,48

Assinado digitalmente por: SIMONE TERESINHA DIEL KAEFER em 12/05/20 e ADAIR PHILIPPSEN em 12/05/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.16DB.946F.A707.6520.21E4.

Página 44
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 8
Peça 2706534
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00378C6

Página 45
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 9
Peça 2706534
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00378C6

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
171801510400000	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - FUNDEB	20,58	0,00	20,58
172801110100000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - PROPRIO	2.504.062,83	0,00	2.504.062,83
172801110200000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - MDE	463.715,34	0,00	463.715,34
172801110300000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL- ASPS	741.944,52	0,00	741.944,52
172801110400000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - FUNDEB	927.430,70	0,00	927.430,70
172801210100000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - PROPRIO	739.122,02	0,00	739.122,02
172801210200000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - MDE	136.874,50	0,00	136.874,50
172801210300000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - ASPS	218.999,11	0,00	218.999,11
172801210400000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - FUNDEB	273.749,03	0,00	273.749,03
172801310100000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL - PROPRIO	34.160,79	0,00	34.160,79
172801310200000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL - MDE	6.326,08	0,00	6.326,08
172801310300000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL - ASPS	10.121,72	0,00	10.121,72
172801310400000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL - FUNDEB	12.652,16	0,00	12.652,16
SUBTOTAL		**10.885.274,10**	**0,00**	**10.885.274,10**

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **2.177.054,82**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.177.054,84	0,00	2.177.054,84
TOTAL II		**2.177.054,84**	**0,00**	**2.177.054,84**

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Administracao Geral	526.492,92	0,00	526.492,92
31	Ensino Fundamental	1.726.799,14	0,00	1.726.799,14
31	Educacao Infantil	369.744,20	0,00	369.744,20
SUBTOTAL I		**2.623.036,26**	**0,00**	**2.623.036,26**
(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB		690.400,08	0,00	690.400,08
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB		6.051,55	0,00	6.051,55
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com FUNDEB		**17,70**		**1.926.584,63**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 60% destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério (Art. 60, XII do ADCT)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 60% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2020

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
132100110102000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB - PRINCIPAL	6.051,55	0,00	6.051,55
175801110100000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	2.867.454,92	0,00	2.867.454,92
Total		**2.873.506,47**	**0,00**	**2.873.506,47**

Base da Receita - 60% do Retorno do FUNDEB **1.724.103,88**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2020

Assinado digitalmente por: SIMONE TERESINHA DIEL KAEFER em 12/05/20 e ADAIR PHILIPPSEN em 12/05/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.16DB.946F.A707.6520.21E4.

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	1.468.483,66	0,00	1.468.483,66
31	Educacao Infantil	317.905,91	0,00	317.905,91
31	Administracao Geral	207.259,66	0,00	207.259,66
TOTAL		**1.993.649,23**	**0,00**	**1.993.649,23**
% de Aplicação				**69,38**

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2019	18.808,50	0,00	18.808,50
Plus do FUNDEB - Exercício de 2019	1.436.316,94	0,00	1.436.316,94
TOTAL	**1.455.125,44**	**0,00**	**1.455.125,44**
Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5%			**72.756,27**

3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2020 (Janeiro - Abril)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
111303110101000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - PRO	277.930,15	0,00	277.930,15
111303110102000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - MDE	154.405,88	0,00	154.405,88
111303110103000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS- ASPS	82.349,76	0,00	82.349,76
111303110201000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER LEGISLATIVO - PROPRIO	2.068,45	0,00	2.068,45
111303110202000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER LEGISLATIVO - MDE	1.149,14	0,00	1.149,14
111303110203000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER LEGISLATIVO - ASPS	612,87	0,00	612,87
111303110301000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - INATIVOS PAGOS PELO RPPS - PROPRIO	36.286,44	0,00	36.286,44
111303110302000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - INATIVOS PAGOS PELO RPPS - MDE	20.159,14	0,00	20.159,14
111303110303000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - INATIVOS PAGOS PELO RPPS - ASPS	10.751,53	0,00	10.751,53
111303110401000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO DO MUNI	8.371,80	0,00	8.371,80
111303110402000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO DO MUNI	4.651,00	0,00	4.651,00
111303110403000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO	2.480,52	0,00	2.480,52

Assinado digitalmente por: SIMONE TERESINHA DIEL KAEFER em 12/05/20 e ADAIR PHILIPPSEN em 12/05/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.16DB.946F.A707.6520.21E4.

Página 46
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 10
Peça 2706534
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00378C6

Página 47
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 11
Peça 2706534
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00378C6

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	DO MUNI			
111303110501000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - PENSIONISTAS PAGOS PELO RPPS - PROPRIO	4.017,04	0,00	4.017,04
111303110502000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - PENSIONISTAS PAGOS PELO RPPS - MDE	2.231,68	0,00	2.231,68
111303110503000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - PENSIONISTAS PAGOS PELO RPPS - ASPS	1.190,24	0,00	1.190,24
111303410101000	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXECUTIVO - PROPRIO	3.315,98	0,00	3.315,98
111303410102000	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - MDE	1.842,32	0,00	1.842,32
111303410103000	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - ASPS	982,60	0,00	982,60
111801110100000	IPTU - PRINCIPAL - PROPRIO	50.405,60	0,00	50.405,60
111801110200000	IPTU - PRINCIPAL - MDE	28.003,21	0,00	28.003,21
111801110300000	IPTU - PRINCIPAL - ASPS	14.935,00	0,00	14.935,00
111801120100000	IPTU - MULTAS E JUROS - PROPRIO	0,15	0,00	0,15
111801120200000	IPTU - MULTAS E JUROS - MDE	0,09	0,00	0,09
111801120300000	IPTU - MULTAS E JUROS - ASPS	0,05	0,00	0,05
111801130100000	IPTU - DIVIDA ATIVA - PROPRIO	16.920,69	0,00	16.920,69
111801130200000	IPTU - DIVIDA ATIVA - MDE	9.400,59	0,00	9.400,59
111801130300000	IPTU - DIVIDA ATIVA - ASPS	5.013,55	0,00	5.013,55
111801140100000	IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - PROPRIO	3.086,35	0,00	3.086,35
111801140200000	IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - MDE	1.714,71	0,00	1.714,71
111801140300000	IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - ASPS	914,53	0,00	914,53
111801410100000	ITBI - PRINCIPAL - PROPRIO	80.132,11	0,00	80.132,11
111801410200000	ITBI - PRINCIPAL - MDE	44.517,84	0,00	44.517,84
111801410300000	ITBI - PRINCIPAL - ASPS	23.742,85	0,00	23.742,85
111802310100000	ISS - PRINCIPAL - PROPRIO	628.465,61	0,00	628.465,61
111802310200000	ISS - PRINCIPAL - MDE	349.147,97	0,00	349.147,97
111802310300000	ISS - PRINCIPAL - ASPS	186.212,17	0,00	186.212,17
111802320100000	ISS - MULTAS E JUROS - PROPRIO	1.692,53	0,00	1.692,53
111802320200000	ISS - MULTAS E JUROS - MDE	940,38	0,00	940,38
111802320300000	ISS - MULTAS E JUROS - ASPS	501,52	0,00	501,52
111802330100000	ISS - DIVIDA ATIVA - PROPRIO	6.166,65	0,00	6.166,65
111802330200000	ISS - DIVIDA ATIVA - MDE	3.425,92	0,00	3.425,92
111802330300000	ISS - DIVIDA ATIVA - ASPS	1.827,11	0,00	1.827,11
111802340100000	ISS - DIVIDA ATIVA -MULTAS E JUROS - PROPRIO	267,66	0,00	267,66
111802340200000	ISS - DIVIDA ATIVA -MULTAS E JUROS - MDE	148,74	0,00	148,74
111802340300000	ISS - DIVIDA ATIVA -MULTAS E JUROS - ASPS	79,34	0,00	79,34
171801210100000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - PROPRIO	2.600.646,73	0,00	2.600.646,73
171801210200000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - MDE	481.601,24	0,00	481.601,24
171801210300000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - ASPS	770.561,99	0,00	770.561,99
171801210400000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - FUNDEB	963.202,37	0,00	963.202,37
171801510100000	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - PROPRIO	55,60	0,00	55,60
171801510200000	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - MDE	10,31	0,00	10,31
171801510300000	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - ASPS	16,48	0,00	16,48

Assinado digitalmente por: SIMONE TERESINHA DIEL KAEFER em 12/05/20 e ADAIR PHILIPPSEN em 12/05/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.16DB.946F.A707.6520.21E4.

Página 48
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 12
Peça 2706534
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00378C6

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
171801510400000	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - FUNDEB	20,58	0,00	20,58
172801110100000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - PROPRIO	2.504.062,83	0,00	2.504.062,83
172801110200000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - MDE	463.715,34	0,00	463.715,34
172801110300000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL- ASPS	741.944,52	0,00	741.944,52
172801110400000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - FUNDEB	927.430,70	0,00	927.430,70
172801210100000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - PROPRIO	739.122,02	0,00	739.122,02
172801210200000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - MDE	136.874,50	0,00	136.874,50
172801210300000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - ASPS	218.999,11	0,00	218.999,11
172801210400000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - FUNDEB	273.749,03	0,00	273.749,03
172801310100000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL - PROPRIO	34.160,79	0,00	34.160,79
172801310200000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL - MDE	6.326,08	0,00	6.326,08
172801310300000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL - ASPS	10.121,72	0,00	10.121,72
172801310400000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL - FUNDEB	12.652,16	0,00	12.652,16
911180111010000	(R)IPTU - PRINCIPAL - PROPRIO	-2.621,68	0,00	-2.621,68
911180111020000	(R)IPTU - PRINCIPAL - MDE	-1.456,61	0,00	-1.456,61
911180111030000	(R)IPTU - PRINCIPAL - ASPS	-776,85	0,00	-776,85
911180114010000	(R)IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - PROPRIO	-689,54	0,00	-689,54
911180114020000	(R)IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - MDE	-383,20	0,00	-383,20
911180114030000	(R)IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - ASPS	-204,37	0,00	-204,37
911180232010000	(R)ISS - MULTAS E JUROS - PROPRIO	-265,46	0,00	-265,46
911180232020000	(R)ISS - MULTAS E JUROS - MDE	-147,50	0,00	-147,50
911180232030000	(R)ISS - MULTAS E JUROS - ASPS	-78,67	0,00	-78,67
911180234010000	(R)ISS - DIVIDA ATIVA -MULTAS E JUROS - PROPRIO	-1.410,06	0,00	-1.410,06
911180234020000	(R)ISS - DIVIDA ATIVA -MULTAS E JUROS - MDE	-783,32	0,00	-783,32
911180234030000	(R)ISS - DIVIDA ATIVA -MULTAS E JUROS - ASPS	-417,75	0,00	-417,75
SUBTOTAL I		**12.948.498,55**	**0,00**	**12.948.498,55**

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **1.942.274,78**

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	331.593,64	0,00	331.593,64
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.741.643,82	0,00	1.741.643,82
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-1.477,64	0,00	-1.477,64
TOTAL II		**2.071.759,82**	**0,00**	**2.071.759,82**

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	Atencao Basica (modalidade de aplicação 71)	-41.474,24	40.688,12	-786,12
40	Administracao Geral	792.671,10	0,00	792.671,10
40	Atencao Basica	590.637,35	0,00	590.637,35
40	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	7.892,20	0,00	7.892,20
40	Suporte Profilatico e Terapeutico	140.061,23	0,00	140.061,23
40	Vigilancia Epidemiologica	29.672,64	0,00	29.672,64
SUBTOTAL I		**1.519.460,28**	**40.688,12**	**1.560.148,40**

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Assinado digitalmente por: SIMONE TERESINHA DIEL KAEFER em 12/05/20 e ADAIR PHILIPPSEN em 12/05/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.16DB.946F.A707.6520.21E4.

Página 49
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 13
Peça 2706534
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00378C6

Gastos com aposentadorias e pensões

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS		874,84	0,00	874,84
SUBTOTAL III		**874,84**	**0,00**	**874,84**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**12,04**	**1.559.273,56**

3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.6 Justificativa de Seleção/Ajustes nas Contas da Saúde

Nome da Planilha: Cálculo da Despesa com Saúde - ASPS

Justificativa: Valor informado referente rateio das Despesas do Consórcio de Saúde referente aos 1º e 2º Bimestres.

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_61	848	25	AVISO	Linha 848 - Quando o campo "Modalidade da Licitação/Forma de Contratação" for PRD (Processo de Dispensa (exceto pequeno valor)) o campo "Número da Licitação" não deve ser preenchido com sequência de zeros.
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0		O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 9,66%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0		O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 28,823%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0		O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 14,505%
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0		Linha: 12 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 275,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0		Linha: 132 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 370,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0		Linha: 316 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 625,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0		Linha: 365 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 250,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0		Linha: 381 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 125,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0		Linha: 452 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 7.600,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0		Linha: 482 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 962,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0		Linha: 505 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 16.500,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0		Linha: 520 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 19.717,50
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0		Linha: 522 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 4.672,25
BAL_DESP.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina BDP_32
BAL_DESP.TXT	BDP_47	0	0	AVISO	Linha: 673 - A subfunção "997 - Reserva do Regime Proprio de Previdencia do Servid" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: BDP_32 - Linha: 12 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 275,00

Justificativa: dotação covid não exclusiva complemento de recurso vinculado 3160

Descrição: BDP_32 - Linha: 132 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 370,00

Justificativa: dotação covid não exclusiva complemento de recurso vinculado 3160

Assinado digitalmente por: SIMONE TERESINHA DIEL KAEFER em 12/05/20 e ADAIR PHILIPPSEN em 12/05/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.16DB.946F.A707.6520.21E4.

Página 50
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 14
Peça 2706534
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00378C6

Descrição: BDP_32 - Linha: 316 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 625,00
Justificativa: dotação covid não exclusiva complemento de recurso vinculado 3160
Descrição: BDP_32 - Linha: 365 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 250,00
Justificativa: dotação covid não exclusiva complemento de recurso vinculado 3160
Descrição: BDP_32 - Linha: 381 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 125,00
Justificativa: dotação covid não exclusiva complemento de recurso vinculado 3160
Descrição: BDP_32 - Linha: 452 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 7.600,00
Justificativa: dotação covid não exclusiva complemento de recurso vinculado 3160
Descrição: BDP_32 - Linha: 482 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 962,00
Justificativa: dotação covid não exclusiva complemento de recurso vinculado 3160
Descrição: BDP_32 - Linha: 505 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 16.500,00
Justificativa: dotação covid não exclusiva complemento de recurso vinculado 3160
Descrição: BDP_32 - Linha: 520 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 19.717,50
Justificativa: dotação covid não exclusiva complemento de recurso vinculado 3160
Descrição: BDP_32 - Linha: 522 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 4.672,25
Justificativa: dotação covid não exclusiva complemento de recurso vinculado 3160

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	13/03/2020	mural do paço municipal
	Jornal		Não Publicado
	Internet	13/03/2020	site do município
2º Bimestre	Mural	15/05/2020	mural do paço municipal
	Jornal		Não Publicado
	Internet	15/05/2020	site do município

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Periodo	Data	Local
3º Quadrimestre/2019	28/02/2020	sala da Câmara de Vereadores
1º Quadrimestre/2020	25/05/2020	sala da Câmara de Vereadores

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
26/05/2013	http://www.santocristo.rs.gov.br

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	9.844.033,84	10.545.851,27
2º Bimestre	9.499.867,84	9.390.591,60
3º Bimestre	11.349.915,14	0,00
4º Bimestre	10.232.396,44	0,00
5º Bimestre	9.600.903,04	0,00
6º Bimestre	10.119.426,53	0,00

Assinado digitalmente por: SIMONE TERESINHA DIEL KAEFER em 12/05/20 e ADAIR PHILIPPSEN em 12/05/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.16DB.946F.A707.6520.21E4.

Página 51
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 15
Peça 2706534
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00378C6

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
TOTAL	**60.646.542,83**	**19.936.442,87**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	1.107.783,32	952.010,82
2º Bimestre	1.107.783,32	1.026.685,64
3º Bimestre	1.107.783,32	0,00
4º Bimestre	1.107.783,32	0,00
5º Bimestre	1.107.783,32	0,00
6º Bimestre	1.107.783,40	0,00
TOTAL	**6.646.700,00**	**1.978.696,46**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	269.626,58	53.405,47
2º Bimestre	1.137.623,97	136.460,59
3º Bimestre	275.626,58	0,00
4º Bimestre	269.626,58	0,00
5º Bimestre	269.626,58	0,00
6º Bimestre	269.626,88	0,00
TOTAL	**2.491.757,17**	**189.866,06**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-1.044.000,02	-1.198.132,08
2º Bimestre	-1.044.000,02	-1.001.976,26
3º Bimestre	-1.104.000,02	0,00
4º Bimestre	-1.044.000,02	0,00
5º Bimestre	-1.044.000,02	0,00
6º Bimestre	-1.043.999,90	0,00
TOTAL	**-6.324.000,00**	**-2.200.108,34**

TOTAL DA RECEITA	**63.461.000,00**	**19.904.897,05**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2019.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2020.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2019.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2019.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2019.

Assinado digitalmente por: SIMONE TERESINHA DIEL KAEFER em 12/05/20 e ADAIR PHILIPPSEN em 12/05/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.16DB.946F.A707.6520.21E4.

Página 52
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 16
Peça 2706534
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00378C6

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2020.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador
Nome: Adair Philippsen
CPF: 22067450034
Cargo/Função: Prefeito Municipal
Mandato - Início e Término: 01/01/2017 a 31/12/2020

Substitutos:

CPF: 71542248000 Nome: Loreci Anastacia Finger Riewe Cargo: Vice-Prefeito Municipal

Substituições:

Início: 13/01/2020 Término: 22/01/2020

Início: 12/02/2020 Término: 28/02/2020

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

O AVISO DA LINHA 656 REFERENTE SUBFUNÇÃO 997 FOI ALTERADA EM FEVEREIRO DE 2020

Assinado digitalmente por: SIMONE TERESINHA DIEL KAEFER em 12/05/20 e ADAIR PHILIPPSEN em 12/05/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.16DB.946F.A707.6520.21E4.

Página 53
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 17
Peça 2706534
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00378C6

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

SANTO CRISTO, 12 de Maio de 2020

SIMONE TERESINHA DIEL KAEFER
Contabilista

ADAIR PHILIPPSEN
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: SIMONE TERESINHA DIEL KAEFER em 12/05/20 e ADAIR PHILIPPSEN em 12/05/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.16DB.946F.A707.6520.21E4.

Página 54
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 1
Peça 2782950
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P004A346

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87612818000143
Período: 01/01/2020 a 31/05/2020 Tipo de entrega: Semestral
Prefeitura: PM DE SANTO CRISTO
Logradouro: Rua 25 de Julho nr: 133 compl: Telefone: (55) 3541-1005
HomePage: www.santocristo.rs.gov.br E-Mail: administracao@santocristo.rs.gov.br
Prefeito Municipal: ADAIR PHILIPPSEN
Contabilista: PEDRO HENRIQUE POZZOBON FELIN Número do CRC: 09788904

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: Abase Sistemas e Soluções LTDA
CNPJ: 93088649000197 Telefone: (55)35354900
Responsável: Moacir Antonio Dalberto E-Mail: moacir@abase.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☒ Outros: ALMOX E FROTAS
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
94188208000120	COFRON-CONSÓRCIO PÚBLICO FRONTEIRA NOROESTE

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita

Assinado digitalmente por: ADAIR PHILIPPSEN em 18/06/20 e PEDRO HENRIQUE POZZOBON FELIN em 19/06/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DAC8.177C.8864.17B0.A734.

Página 55
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 2
Peça 2782950
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P004A346

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	8.808.900,00	3.358.421,85
CONTRIBUICOES	2.080.000,00	834.058,55
RECEITA PATRIMONIAL	3.794.500,00	435.580,90
RECEITA DE SERVICOS	1.166.850,00	423.031,43
TRANSFERENCIAS CORRENTES	44.505.092,83	18.931.891,08
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	291.200,00	94.681,10
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**60.646.542,83**	**24.077.664,91**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
RECEITA DE CONTRIBUICOES INTRA-ORCAMENTARIAS	6.646.700,00	2.495.123,15
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**6.646.700,00**	**2.495.123,15**
RECEITAS DE CAPITAL		
ALIENACAO DE BENS	947.000,00	0,00
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	114.000,00	85.305,61
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.391.307,17	294.617,30
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	39.450,00	22.892,23
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**2.491.757,17**	**402.815,14**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-6.324.000,00**	**-2.615.602,52**
TOTAL DAS RECEITAS	**63.461.000,00**	**24.360.000,68**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	62.796.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	5.636.039,15
Créditos Especiais	102.350,50
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	492.260,50
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**68.042.129,15**

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	29.408.982,76
Liquidado	21.411.787,04
Pago	21.094.822,67
SALDO A LIQUIDAR	**7.997.195,72**

Assinado digitalmente por: ADAIR PHILIPPSEN em 18/06/20 e PEDRO HENRIQUE POZZOBON FELIN em 19/06/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DAC8.177C.8864.17B0.A734.

Página 56
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 3
Peça 2782950
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P004A346

SALDO A PAGAR	**316.964,37**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**VALOR**
Empenhado	9.891.413,06
Liquidado	8.378.928,04
Pago	8.220.775,45
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**1.512.485,02**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**158.152,59**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Superávit Financeiro	4.673.623,15
Excesso de Arrecadação	572.506,00
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	492.260,50
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	492.260,50

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	47.103.172,55D	50.367.293,12D
ATIVO NAO CIRCULANTE	30.944.067,80D	33.739.480,91D
PASSIVO CIRCULANTE	4.302.618,56C	2.348.745,42C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	48.644.447,61C	50.175.774,36C
PATRIMONIO LIQUIDO	25.100.174,18C	25.100.174,18C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	11.799.497,10D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	3.354.391,85D
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	4.267.081,21D
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	157.624,60D
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	0,00	3.408.466,79D
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	602.453,24D
TRIBUTARIAS	0,00	193.124,93D
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	255.921,69D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	6.324.174,33C
CONTRIBUICOES	0,00	3.329.181,70C
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	362.349,17C
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	735.515,70C
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00	19.450.446,81C
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	39.587,41C
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	279.386,36C
ORCAMENTO APROVADO	0,00	160.912.111,91D
INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	3.915.565,78D	3.915.565,78D
EXECUCAO DO ORCAMENTO	0,00	160.912.111,91C
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	3.915.565,78C	3.915.565,78C
ATOS POTENCIAIS	7.649.044,72D	10.912.611,68D
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	43.761.631,97D	73.661.616,97D
CONSORCIOS PUBLICOS	37.004,04D	63.420,46D

Assinado digitalmente por: ADAIR PHILIPPSEN em 18/06/20 e PEDRO HENRIQUE POZZOBON FELIN em 19/06/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DAC8.177C.8864.17B0.A734.

Página 57
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 4
Peça 2782950
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P004A346

	Saldo Inicial	Saldo Final
EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS	7.649.044,72C	10.912.611,68C
EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA	43.761.631,97C	73.661.616,97C
EXECUCAO DOS CONSORCIOS PUBLICOS	37.004,04C	63.420,46C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	1.036.589,29D	138.122,70D
Bancos Conta Aplicação	9.932.590,16D	11.401.411,34D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**10.969.179,45D**	**11.539.534,04D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	32.792.452,52D	33.297.471,11D
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**32.792.452,52D**	**33.297.471,11D**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**43.761.631,97D**	**44.837.005,15D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	**Empenhado**	**Liquidado**	**Pago**
1º Bimestre	14.689.236,87	6.363.405,36	6.034.207,58
2º Bimestre	9.173.398,74	9.031.767,74	9.132.506,00
3º Bimestre	7.712.214,93	8.802.880,97	8.520.256,06
4º Bimestre	7.955.236,03	9.284.043,53	9.444.195,85
5º Bimestre	7.739.575,99	8.887.581,25	8.942.317,12
6º Bimestre	8.771.750,98	11.295.039,18	11.180.792,32

CONTAS DE RECEITA	**Orçado**	**Realizado**
RECEITAS CORRENTES	54.290.219,50	59.360.833,37
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.996.000,00	5.898.953,60
RECEITAS DE CAPITAL	2.255.780,50	1.708.307,87
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00

Assinado digitalmente por: ADAIR PHILIPPSEN em 18/06/20 e PEDRO HENRIQUE POZZOBON FELIN em 19/06/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DAC8.177C.8864.17B0.A734.

Página 58
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 5
Peça 2782950
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P004A346

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-5.792.000,00	-6.257.726,33
TOTAL CONTAS DE RECEITA	**56.750.000,00**	**60.710.368,51**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
112619901000000	INSCRICAO DE CERTIDAO DE DECISAO - TITULO EXECUTIVO DO TCE/RS	284.316,61	0,00	284.316,61
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**284.316,61**	**0,00**	**284.316,61**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Títulos executivos em nome de José Luis Seger e Ruben Paulo Wiest

2.7 Arquivo Livro Di#225;rio Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	94.661.581,01	93.586.207,83
Demais Contas	742.372.370,25	743.447.743,43
Totais	837.033.951,26	837.033.951,26
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		190.429

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

Índices Constitucionais referentes à Educação (MDE+FUNDEB) não calculados

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

Índices Constitucionais referentes ao FUNDEB não calculados

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

Índices Constitucionais referentes à Saúde - ASPS não calculados

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

Assinado digitalmente por: ADAIR PHILIPPSEN em 18/06/20 e PEDRO HENRIQUE POZZOBON FELIN em 19/06/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DAC8.177C.8864.17B0.A734.

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_61	885	25	AVISO	Linha 885 - Quando o campo "Modalidade da Licitação/Forma de Contratação" for PRD (Processo de Dispensa (exceto pequeno valor)) o campo "Número da Licitação" não deve ser preenchido com sequência de zeros.
EMPENHO.TXT	CRE_13	0	0	AVISO	Percentuais de CNPJ/CPF do Credor Inválidos: 0,475%
EMPENHO.TXT	EMP_63	0	0	AVISO	1 ocorrência(s) da licitação nr. 46, ano 2019, modalidade PRD (Processo de Dispensa (exceto pequeno valor)), não cadastrada no Licitacon.
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0		O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 8,748%
EMPENHO.TXT	CRE_18	0	0	AVISO	Credor O.M SOLUCOES TECNICAS LTDA associado ao Código do Credor 76701 possui um CPF inválido cadastrado, 27842171000114
EMPENHO.TXT	CRE_19	0	0	AVISO	Credor ITAIMBE AUTOMOVEIS LTDA associado ao Código do Credor 7745 possui um CNPJ inválido cadastrado, 16560380001800
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0		O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 28,385%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0		O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 14,091%
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0		Linha: 12 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 2.865,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0		Linha: 132 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 370,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0		Linha: 153 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 360,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0		Linha: 317 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 625,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0		Linha: 366 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 250,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0		Linha: 382 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 125,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0		Linha: 387 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 1.450,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0		Linha: 454 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 7.600,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0		Linha: 484 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 1.922,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0		Linha: 508 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 16.500,00
BAL_DESP.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina BDP_32
BAL_DESP.TXT	BDP_47	0	0	AVISO	Linha: 682 - A subfunção "997 - Reserva do Regime Proprio de Previdencia do Servid" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: BDP_32 - Linha: 12 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 2.865,00
Justificativa: dotação covid não exclusiva complemento de recurso vinculado 3160
Descrição: BDP_32 - Linha: 132 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 370,00
Justificativa: dotação covid não exclusiva complemento de recurso vinculado 3160
Descrição: BDP_32 - Linha: 153 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 360,00
Justificativa: dotação covid não exclusiva complemento de recurso vinculado 3160
Descrição: BDP_32 - Linha: 317 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 625,00
Justificativa: dotação covid não exclusiva complemento de recurso vinculado 3160
Descrição: BDP_32 - Linha: 366 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 250,00
Justificativa: dotação covid não exclusiva complemento de recurso vinculado 3160
Descrição: BDP_32 - Linha: 382 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 125,00
Justificativa: dotação covid não exclusiva complemento de recurso vinculado 3160
Descrição: BDP_32 - Linha: 387 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 1.450,00
Justificativa: dotação covid não exclusiva complemento de recurso vinculado 3160
Descrição: BDP_32 - Linha: 454 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 7.600,00
Justificativa: dotação covid não exclusiva complemento de recurso vinculado 3160
Descrição: BDP_32 - Linha: 484 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 1.922,00
Justificativa: dotação covid não exclusiva complemento de recurso vinculado 3160
Descrição: BDP_32 - Linha: 508 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 16.500,00
Justificativa: dotação covid não exclusiva complemento de recurso vinculado 3160

Assinado digitalmente por: ADAIR PHILIPPSEN em 18/06/20 e PEDRO HENRIQUE POZZOBON FELIN em 19/06/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DAC8.177C.8864.17B0.A734.

Página 60
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 7
Peça 2782950
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P004A346

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.2 Data e forma de Publicação dos Relatórios da Gestão Fiscal - Poder Executivo e Indiretas - § 2º do art. 55 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Semestre	Mural		Não Publicado
	Jornal		Não Publicado
	Internet		Não Publicado
1º Quadrimestre	Mural		Não Publicado
	Jornal		Não Publicado
	Internet		Não Publicado

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
26/05/2013	http://www.santocristo.rs.gov.br

Não foram inseridas observações.

5.2 Demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal

5.2.1 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

5.2.1.1 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Exercício de 2019 - 01/07/2019 a 31/12/2019

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA	DEDUÇÕES DA RECEITA			
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - EC 86/2015 - Ex. Anterior		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.1.2 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Exercício de 2020 - 01/01/2020 a 30/06/2020

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA	DEDUÇÕES DA RECEITA			
		0,00	0,00	0,00
SELEÇÃO MANUAL				
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - EC 86/2015		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo)

5.2.2.1 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo) - Exercício de 2019 - 01/07/2019 a 31/12/2019

Assinado digitalmente por: ADAIR PHILIPPSEN em 18/06/20 e PEDRO HENRIQUE POZZOBON FELIN em 19/06/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DAC8.177C.8864.17B0.A734.

Página 61
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 8
Peça 2782950
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P004A346

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTAS DE RECEITA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Total da Despesa c/ Pessoal Ex. Anterior		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo) - Exercício de 2020 - 01/01/2020 a 30/06/2020

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTAS DE RECEITA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				

Assinado digitalmente por: ADAIR PHILIPPSEN em 18/06/20 e PEDRO HENRIQUE POZZOBON FELIN em 19/06/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DAC8.177C.8864.17B0.A734.

Página 62
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 9
Peça 2782950
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P004A346

CONTAS DE RECEITA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Total da Despesa c/ Pessoal Ex. Atual	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total da Despesa com Pessoal	**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada

5.2.4.1 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Dívida Consolidada ou Fundada - Exercício de 2020

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.4.2 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Disponibilidade de Caixa (Disponibilidade de Caixa Bruta - Restos a Pagar Processados) - Exercício de 2020

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.4.3 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Demais Haveres Financeiros - Exercício de 2020

Assinado digitalmente por: ADAIR PHILIPPSEN em 18/06/20 e PEDRO HENRIQUE POZZOBON FELIN em 19/06/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DAC8.177C.8864.17B0.A734.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total das Deduções (Disponibilidade de Caixa + Demais Haveres Financeiros)				**0,00**
Total da Dívida Consolidada Líquida (Dívida Consolidada - Deduções)				**0,00**

5.2.4.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Outras Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada - Exercício de 2020

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.5 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

5.2.5.1 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Garantias - Exercício de 2020 - 01/01/2020 a 30/06/2020

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.5.2 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Contragarantias - Exercício de 2020 - 01/01/2020 a 30/06/2020

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.6 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas

5.2.6.1 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas - Exercício de 2020 - 01/01/2020 a 30/06/2020

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Assinado digitalmente por: ADAIR PHILIPPSEN em 18/06/20 e PEDRO HENRIQUE POZZOBON FELIN em 19/06/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DAC8.177C.8864.17B0.A734.

Página 64
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 11
Peça 2782950
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P004A346

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total para fins da apuração do cumprimento do limite		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.6.2 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Antecipação da Receita - Exercício de 2020 - 01/01/2020 a 30/06/2020

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.6.3 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Outras operações que integram a Dívida Consolidada

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.10 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais do Legislativo

5.2.10.2 Modelo 13 - Demonstrativo dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Valores Corrigidos - Exercício de 2019 - 01/01/2019 a 31/12/2019

Mês	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	Índice IGP-DI	Valor Corrigido
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	9.844.033,84	10.545.851,27
2º Bimestre	9.499.867,84	9.390.591,60
3º Bimestre	11.349.915,14	4.141.222,04
4º Bimestre	10.232.396,44	0,00
5º Bimestre	9.600.903,04	0,00

Assinado digitalmente por: ADAIR PHILIPPSEN em 18/06/20 e PEDRO HENRIQUE POZZOBON FELIN em 19/06/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DAC8.177C.8864.17B0.A734.

Página 65
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 12
Peça 2782950
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P004A346

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
6º Bimestre	10.119.426,53	0,00
TOTAL	**60.646.542,83**	**24.077.664,91**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	1.107.783,32	952.010,82
2º Bimestre	1.107.783,32	1.026.685,64
3º Bimestre	1.107.783,32	516.426,69
4º Bimestre	1.107.783,32	0,00
5º Bimestre	1.107.783,32	0,00
6º Bimestre	1.107.783,40	0,00
TOTAL	**6.646.700,00**	**2.495.123,15**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	269.626,58	53.405,47
2º Bimestre	1.137.623,97	136.460,59
3º Bimestre	275.626,58	212.949,08
4º Bimestre	269.626,58	0,00
5º Bimestre	269.626,58	0,00
6º Bimestre	269.626,88	0,00
TOTAL	**2.491.757,17**	**402.815,14**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-1.044.000,02	-1.198.132,08
2º Bimestre	-1.044.000,02	-1.001.976,26
3º Bimestre	-1.104.000,02	-415.494,18
4º Bimestre	-1.044.000,02	0,00
5º Bimestre	-1.044.000,02	0,00
6º Bimestre	-1.043.999,90	0,00
TOTAL	**-6.324.000,00**	**-2.615.602,52**

TOTAL DA RECEITA	**63.461.000,00**	**24.360.000,68**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2019.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2020.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2019.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2019.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2020.

Assinado digitalmente por: ADAIR PHILIPPSEN em 18/06/20 e PEDRO HENRIQUE POZZOBON FELIN em 19/06/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DAC8.177C.8864.17B0.A734.

Página 66
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 13
Peça 2782950
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P004A346

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2019.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2020.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador
Nome: Adair Philippsen
CPF: 22067450034
Cargo/Função: Prefeito Municipal
Mandato - Início e Término: 01/01/2017 a 31/12/2020

Substitutos:

CPF: 71542248000 Nome: Loreci Anastacia Finger Riewe Cargo: Vice-Prefeito Municipal

Substituições:

Início: 13/01/2020 Término: 22/01/2020

Início: 12/02/2020 Término: 28/02/2020

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

O AVISO DA LINHA 656 REFERENTE SUBFUNÇÃO 997 FOI ALTERADA EM FEVEREIRO DE 2020

Assinado digitalmente por: ADAIR PHILIPPSEN em 18/06/20 e PEDRO HENRIQUE POZZOBON FELIN em 19/06/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DAC8.177C.8864.17B0.A734.

Página 67
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 14
Peça 2782950
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P004A346

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

SANTO CRISTO, 17 de Junho de 2020

PEDRO HENRIQUE POZZOBON FELIN
Contabilista

ADAIR PHILIPPSEN
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: ADAIR PHILIPPSEN em 18/06/20 e PEDRO HENRIQUE POZZOBON FELIN em 19/06/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DAC8.177C.8864.17B0.A734.

Processo 00981-0200/20-5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2020

PM DE SANTO CRISTO

1º Semestre

32002012483216509

20.0.0.5

21/07/2020

09:02:54

Página da peça 1

Peça 2864377

DOCUMENTO PÚBLICO

ACESSO P005E159

Nome da Entidade: PM DE SANTO CRISTO

CNPJ: 87612818000143

ORGÃO Nº: 57900

Cód. Barras do RVE Vinculado: 32001012483216509

MODELO 1 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, Inciso I do art. 53 — Valores expressos em reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Valor Ajustado
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses)	48.616.731,52
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses) - AJUSTADA EC 86/2015	48.416.731,52

MODELO 2 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´a´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

DESPESA COM PESSOAL	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Total da Despesa Líquida c/ Pessoal nos 12 últimos meses	**20.325.548,10**	**41,98%**
Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59		48,60 %
Limite Prudencial - LRF, Parágrafo Único do art. 22		51,30 %
Limite Legal - LRF, alínea ´´b´´ do Inciso III do art. 20		54,00 %

MODELO 4 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´b´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

DÍVIDA	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Dívida Consolidada Líquida	**0,00**	**0,00%**
Limite Para Emissão de Alerta - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		108,00 %
Limite Legal - Resolução do Senado Federal nº 40/2001, Inciso II do art. 3º		120,00 %

MODELO 5 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´c´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

GARANTIAS DE VALORES	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Total das Garantias	**0,00**	**0,00%**
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal Ampliado - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		28,80 %
Limite Legal Ampliado - Resolução Senado Federal nº 43/2001, Parágrafo Único do art. 9º		32,00 %

MODELO 6 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´d´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	**0,00**	**0,00%**
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		14,40 %
Limite Legal - Operação de Crédito Internas e Externas- Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 7º		16,00 %
Operação de Crédito p/Antecipação de Receita - ARO	**0,00**	**0,00%**
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		6,30 %
Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		7,00 %

Assinado digitalmente por: TANIA MARIA KREUTZ em 27/07/20 e ADAIR PHILIPPSEN em 28/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F1B4.AB2F.9359.9FCB.39AB.

Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2020

PM DE SANTO CRISTO

1º Semestre

32002012483216509

Página 69
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 2
Peça 2864377
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P005E159

SANTO CRISTO, 21 de Julho de 2020 .

_____

ADAIR PHILIPPSEN

Prefeito Municipal

_____

ADAIR PHILIPPSEN

Responsável pela Administração Financeira

_____

TANIA MARIA KREUTZ

Responsável pelo Controle Interno

Assinado digitalmente por: TANIA MARIA KREUTZ em 27/07/20 e ADAIR PHILIPPSEN em 28/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F1B4.AB2F.9359.9FCB.39AB.

Página 70
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 1
Peça 2864376
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P005E158

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☒	☐
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87612818000143
Período: 01/01/2020 a 30/06/2020 Tipo de entrega: Semestral
Prefeitura: PM DE SANTO CRISTO
Logradouro: Rua 25 de Julho nr: 133 compl: Telefone: (55) 3541-1005
HomePage: www.santocristo.rs.gov.br E-Mail: administracao@santocristo.rs.gov.br
Prefeito Municipal: ADAIR PHILIPPSEN
Contabilista: PEDRO HENRIQUE POZZOBON FELIN Número do CRC: 09788904

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: Abase Sistemas e Soluções LTDA
CNPJ: 93088649000197 Telefone: (55)35354900
Responsável: Moacir Antonio Dalberto E-Mail: moacir@abase.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☒ Outros: ALMOX E FROTAS
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
94188208000120	COFRON-CONSORCIO PUBLICO FRONTEIRA NOROESTE

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita

Assinado digitalmente por: PEDRO HENRIQUE POZZOBON FELIN em 21/07/20 e ADAIR PHILIPPSEN em 28/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.874F.5074.F286.9FD3.201B.

Página 71
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 2
Peça 2864376
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P005E158

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	8.808.900,00	4.094.825,58
CONTRIBUICOES	2.080.000,00	991.484,66
RECEITA PATRIMONIAL	3.794.500,00	489.541,17
RECEITA DE SERVICOS	1.166.850,00	542.189,34
TRANSFERENCIAS CORRENTES	44.505.092,83	22.668.066,96
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	291.200,00	112.095,89
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**60.646.542,83**	**28.898.203,60**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
RECEITA DE CONTRIBUICOES INTRA-ORCAMENTARIAS	6.646.700,00	3.001.367,32
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**6.646.700,00**	**3.001.367,32**
RECEITAS DE CAPITAL		
ALIENACAO DE BENS	947.000,00	0,00
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	114.000,00	114.613,02
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.391.307,17	350.389,30
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	39.450,00	25.401,59
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**2.491.757,17**	**490.403,91**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-6.324.000,00**	**-3.037.714,18**
TOTAL DAS RECEITAS	**63.461.000,00**	**29.352.260,65**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	62.796.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	6.229.040,94
Créditos Especiais	102.350,50
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	561.760,50
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**68.565.630,94**

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	32.772.640,57
Liquidado	25.671.534,08
Pago	25.388.070,05
SALDO A LIQUIDAR	**7.101.106,49**

Assinado digitalmente por: PEDRO HENRIQUE POZZOBON FELIN em 21/07/20 e ADAIR PHILIPPSEN em 28/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.874F.5074.F286.9FD3.201B.

Página 72
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 3
Peça 2864376
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P005E158

SALDO A PAGAR	**283.464,03**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**VALOR**
Empenhado	9.891.413,06
Liquidado	8.832.032,83
Pago	8.656.332,98
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**1.059.380,23**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**175.699,85**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO	
Superávit Financeiro	4.945.060,06
Excesso de Arrecadação	824.570,88
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	561.760,50
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	561.760,50

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	47.103.172,55D	50.015.454,07D
ATIVO NAO CIRCULANTE	30.944.067,80D	34.439.667,91D
PASSIVO CIRCULANTE	4.302.618,56C	2.383.855,72C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	48.644.447,61C	50.125.793,51C
PATRIMONIO LIQUIDO	25.100.174,18C	25.100.174,18C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	14.146.830,40D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	4.048.797,76D
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	5.177.156,60D
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	168.154,84D
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	0,00	3.975.049,54D
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	608.596,11D
TRIBUTARIAS	0,00	237.976,86D
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	348.478,94D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	6.663.507,86C
CONTRIBUICOES	0,00	3.992.851,98C
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	476.125,70C
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	819.215,73C
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00	23.213.329,11C
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	103.587,41C
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	287.721,83C
ORCAMENTO APROVADO	0,00	164.799.271,51D
INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	3.915.565,78D	3.915.565,78D
EXECUCAO DO ORCAMENTO	0,00	164.799.271,51C
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	3.915.565,78C	3.915.565,78C
ATOS POTENCIAIS	7.649.044,72D	10.297.783,49D
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	43.761.631,97D	79.753.003,60D
CONSORCIOS PUBLICOS	37.004,04D	89.729,43D

Assinado digitalmente por: PEDRO HENRIQUE POZZOBON FELIN em 21/07/20 e ADAIR PHILIPPSEN em 28/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.874F.5074.F286.9FD3.201B.

Página 73
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 4
Peça 2864376
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P005E158

	Saldo Inicial	Saldo Final
EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS	7.649.044,72C	10.297.783,49C
EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA	43.761.631,97C	79.753.003,60C
EXECUCAO DOS CONSORCIOS PUBLICOS	37.004,04C	89.729,43C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	1.036.589,29D	174.926,02D
Bancos Conta Aplicação	9.932.590,16D	11.405.307,51D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**10.969.179,45D**	**11.580.233,53D**

RPPS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	32.792.452,52D	33.400.303,77D
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**32.792.452,52D**	**33.400.303,77D**

OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**43.761.631,97D**	**44.980.537,30D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	14.689.236,87	6.363.405,36	6.034.207,58
2º Bimestre	9.173.398,74	9.031.767,74	9.132.506,00
3º Bimestre	7.712.214,93	8.802.880,97	8.520.256,06
4º Bimestre	7.955.236,03	9.284.043,53	9.444.195,85
5º Bimestre	7.739.575,99	8.887.581,25	8.942.317,12
6º Bimestre	8.771.750,98	11.295.039,18	11.180.792,32

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	54.290.219,50	59.360.833,37
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.996.000,00	5.898.953,60
RECEITAS DE CAPITAL	2.255.780,50	1.708.307,87
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00

Assinado digitalmente por: PEDRO HENRIQUE POZZOBON FELIN em 21/07/20 e ADAIR PHILIPPSEN em 28/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.874F.5074.F286.9FD3.201B.

Página 74
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 5
Peça 2864376
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P005E158

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-5.792.000,00	-6.257.726,33
TOTAL CONTAS DE RECEITA	**56.750.000,00**	**60.710.368,51**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
112619901000000	INSCRICAO DE CERTIDAO DE DECISAO - TITULO EXECUTIVO DO TCE/RS	285.170,40	0,00	285.170,40
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**285.170,40**	**0,00**	**285.170,40**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Títulos Executivos em nome de José Luis Seger e Ruben Paulo Wiest

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	111.138.953,72	109.920.048,39
Demais Contas	809.904.771,97	811.123.677,30
Totais	921.043.725,69	921.043.725,69
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		227.280

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
111303110101000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - PRO	388.133,59	0,00	388.133,59
111303110102000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - MDE	215.630,13	0,00	215.630,13
111303110103000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL	115.002,64	0,00	115.002,64

Assinado digitalmente por: PEDRO HENRIQUE POZZOBON FELIN em 21/07/20 e ADAIR PHILIPPSEN em 28/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.874F.5074.F286.9FD3.201B.

Página 75
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 6
Peça 2864376
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P005E158

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	- ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS-ASPS			
111303110201000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER LEGISLATIVO - PROPRIO	3.133,59	0,00	3.133,59
111303110202000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER LEGISLATIVO - MDE	1.740,90	0,00	1.740,90
111303110203000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER LEGISLATIVO - ASPS	928,47	0,00	928,47
111303110301000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - INATIVOS PAGOS PELO RPPS - PROPRIO	55.628,27	0,00	55.628,27
111303110302000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - INATIVOS PAGOS PELO RPPS - MDE	30.904,60	0,00	30.904,60
111303110303000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - INATIVOS PAGOS PELO RPPS - ASPS	16.482,44	0,00	16.482,44
111303110401000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO DO MUNI	12.557,70	0,00	12.557,70
111303110402000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO DO MUNI	6.976,50	0,00	6.976,50
111303110403000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO DO MUNI	3.720,78	0,00	3.720,78
111303110501000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - PENSIONISTAS PAGOS PELO RPPS - PROPRIO	6.159,40	0,00	6.159,40
111303110502000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - PENSIONISTAS PAGOS PELO RPPS - MDE	3.421,88	0,00	3.421,88
111303110503000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - PENSIONISTAS PAGOS PELO RPPS - ASPS	1.825,02	0,00	1.825,02
111303410101000	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXECUTIVO - PROPRIO	3.705,37	0,00	3.705,37
111303410102000	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - MDE	2.058,71	0,00	2.058,71
111303410103000	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - ASPS	1.098,01	0,00	1.098,01
111801110100000	IPTU - PRINCIPAL - PROPRIO	247.518,24	0,00	247.518,24
111801110200000	IPTU - PRINCIPAL - MDE	137.510,28	0,00	137.510,28
111801110300000	IPTU - PRINCIPAL - ASPS	73.338,75	0,00	73.338,75
111801120100000	IPTU - MULTAS E JUROS - PROPRIO	47,71	0,00	47,71
111801120200000	IPTU - MULTAS E JUROS - MDE	26,51	0,00	26,51
111801120300000	IPTU - MULTAS E JUROS - ASPS	14,15	0,00	14,15
111801130100000	IPTU - DIVIDA ATIVA - PROPRIO	23.193,86	0,00	23.193,86
111801130200000	IPTU - DIVIDA ATIVA - MDE	12.885,73	0,00	12.885,73
111801130300000	IPTU - DIVIDA ATIVA - ASPS	6.872,29	0,00	6.872,29
111801140100000	IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - PROPRIO	4.307,17	0,00	4.307,17
111801140200000	IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - MDE	2.392,93	0,00	2.392,93
111801140300000	IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - ASPS	1.276,20	0,00	1.276,20
111801410100000	ITBI - PRINCIPAL - PROPRIO	182.091,15	0,00	182.091,15
111801410200000	ITBI - PRINCIPAL - MDE	101.161,75	0,00	101.161,75
111801410300000	ITBI - PRINCIPAL - ASPS	53.952,93	0,00	53.952,93
111802310100000	ISS - PRINCIPAL - PROPRIO	847.895,19	0,00	847.895,19
111802310200000	ISS - PRINCIPAL - MDE	471.053,51	0,00	471.053,51
111802310300000	ISS - PRINCIPAL - ASPS	251.228,37	0,00	251.228,37
111802320100000	ISS - MULTAS E JUROS - PROPRIO	2.731,40	0,00	2.731,40
111802320200000	ISS - MULTAS E JUROS - MDE	1.517,53	0,00	1.517,53

Assinado digitalmente por: PEDRO HENRIQUE POZZOBON FELIN em 21/07/20 e ADAIR PHILIPPSEN em 28/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.874F.5074.F286.9FD3.201B.

Página 76
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 7
Peça 2864376
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P005E158

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
111802320300000	ISS - MULTAS E JUROS - ASPS	809,31	0,00	809,31
111802330100000	ISS - DIVIDA ATIVA - PROPRIO	8.023,33	0,00	8.023,33
111802330200000	ISS - DIVIDA ATIVA - MDE	4.457,40	0,00	4.457,40
111802330300000	ISS - DIVIDA ATIVA - ASPS	2.377,20	0,00	2.377,20
111802340100000	ISS - DIVIDA ATIVA -MULTAS E JUROS - PROPRIO	450,49	0,00	450,49
111802340200000	ISS - DIVIDA ATIVA -MULTAS E JUROS - MDE	250,31	0,00	250,31
111802340300000	ISS - DIVIDA ATIVA -MULTAS E JUROS - ASPS	133,50	0,00	133,50
171801210100000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - PROPRIO	3.591.920,88	0,00	3.591.920,88
171801210200000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - MDE	665.170,53	0,00	665.170,53
171801210300000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - ASPS	1.064.272,83	0,00	1.064.272,83
171801210400000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - FUNDEB	1.330.340,89	0,00	1.330.340,89
171801510100000	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - PROPRIO	145,38	0,00	145,38
171801510200000	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - MDE	26,93	0,00	26,93
171801510300000	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - ASPS	43,08	0,00	43,08
171801510400000	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - FUNDEB	53,81	0,00	53,81
172801110100000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - PROPRIO	3.588.375,71	0,00	3.588.375,71
172801110200000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - MDE	664.514,03	0,00	664.514,03
172801110300000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL- ASPS	1.063.222,41	0,00	1.063.222,41
172801110400000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - FUNDEB	1.329.028,07	0,00	1.329.028,07
172801210100000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - PROPRIO	825.557,60	0,00	825.557,60
172801210200000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - MDE	152.881,14	0,00	152.881,14
172801210300000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - ASPS	244.609,67	0,00	244.609,67
172801210400000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - FUNDEB	305.762,27	0,00	305.762,27
172801310100000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL - PROPRIO	47.675,06	0,00	47.675,06
172801310200000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL - MDE	8.828,74	0,00	8.828,74
172801310300000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL - ASPS	14.125,96	0,00	14.125,96
172801310400000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL - FUNDEB	17.657,45	0,00	17.657,45
911180111010000	(R)IPTU - PRINCIPAL - PROPRIO	-12.465,60	0,00	-12.465,60
911180111020000	(R)IPTU - PRINCIPAL - MDE	-6.925,51	0,00	-6.925,51
911180111030000	(R)IPTU - PRINCIPAL - ASPS	-3.693,57	0,00	-3.693,57
911180114010000	(R)IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - PROPRIO	-1.025,42	0,00	-1.025,42
911180114020000	(R)IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - MDE	-569,88	0,00	-569,88
911180114030000	(R)IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - ASPS	-303,91	0,00	-303,91
911180141010000	(R)ITBI - PRINCIPAL - PROPRIO	-1.744,20	0,00	-1.744,20
911180141020000	(R)ITBI - PRINCIPAL - MDE	-969,00	0,00	-969,00
911180141030000	(R)ITBI - PRINCIPAL - ASPS	-516,80	0,00	-516,80
911180231010000	(R)ISS - PRINCIPAL - PROPRIO	-569,35	0,00	-569,35
911180231020000	(R)ISS - PRINCIPAL - MDE	-316,31	0,00	-316,31
911180231030000	(R)ISS - PRINCIPAL - ASPS	-168,70	0,00	-168,70
911180232010000	(R)ISS - MULTAS E JUROS - PROPRIO	-290,07	0,00	-290,07
911180232020000	(R)ISS - MULTAS E JUROS - MDE	-161,18	0,00	-161,18
911180232030000	(R)ISS - MULTAS E JUROS - ASPS	-85,95	0,00	-85,95
911180234010000	(R)ISS - DIVIDA ATIVA -MULTAS E JUROS - PROPRIO	-1.462,32	0,00	-1.462,32
911180234020000	(R)ISS - DIVIDA ATIVA -MULTAS E JUROS - MDE	-812,33	0,00	-812,33

Assinado digitalmente por: PEDRO HENRIQUE POZZOBON FELIN em 21/07/20 e ADAIR PHILIPPSEN em 28/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.874F.5074.F286.9FD3.201B.

Página 77
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 8
Peça 2864376
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P005E158

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
911180234030000	(R)ISS - DIVIDA ATIVA -MULTAS E JUROS - ASPS	-433,22	0,00	-433,22
SUBTOTAL		**18.188.324,31**	**0,00**	**18.188.324,31**

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **4.547.081,08**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	991.988,67	0,00	991.988,67
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.491.421,37	0,00	1.491.421,37
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-9.754,21	0,00	-9.754,21
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.982.842,49	0,00	2.982.842,49
TOTAL II		**5.456.498,32**	**0,00**	**5.456.498,32**

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	Administracao Geral	790.326,05	0,00	790.326,05
20	Alimentacao e Nutricao	13.811,27	0,00	13.811,27
20	Ensino Fundamental	338.156,09	0,00	338.156,09
20	Educacao Infantil	656.212,65	0,00	656.212,65
31	Administracao Geral	923.426,02	0,00	923.426,02
31	Ensino Fundamental	2.385.194,67	0,00	2.385.194,67
31	Educacao Infantil	744.806,36	0,00	744.806,36
SUBTOTAL I		**5.851.933,11**	**0,00**	**5.851.933,11**

3.2.4 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), Contabilizada nas Contas Patrimoniais

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB		890.100,05	0,00	890.100,05
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB		10.695,64	0,00	10.695,64
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)		**27,22**		**4.951.137,42**

3.2.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
171801210100000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - PROPRIO	3.591.920,88	0,00	3.591.920,88
171801210200000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - MDE	665.170,53	0,00	665.170,53

Assinado digitalmente por: PEDRO HENRIQUE POZZOBON FELIN em 21/07/20 e ADAIR PHILIPPSEN em 28/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.874F.5074.F286.9FD3.201B.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
171801210300000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - ASPS	1.064.272,83	0,00	1.064.272,83
171801210400000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - FUNDEB	1.330.340,89	0,00	1.330.340,89
171801510100000	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - PROPRIO	145,38	0,00	145,38
171801510200000	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - MDE	26,93	0,00	26,93
171801510300000	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - ASPS	43,08	0,00	43,08
171801510400000	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - FUNDEB	53,81	0,00	53,81
172801110100000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - PROPRIO	3.588.375,71	0,00	3.588.375,71
172801110200000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - MDE	664.514,03	0,00	664.514,03
172801110300000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL- ASPS	1.063.222,41	0,00	1.063.222,41
172801110400000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - FUNDEB	1.329.028,07	0,00	1.329.028,07
172801210100000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - PROPRIO	825.557,60	0,00	825.557,60
172801210200000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - MDE	152.881,14	0,00	152.881,14
172801210300000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - ASPS	244.609,67	0,00	244.609,67
172801210400000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - FUNDEB	305.762,27	0,00	305.762,27
172801310100000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL - PROPRIO	47.675,06	0,00	47.675,06
172801310200000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL - MDE	8.828,74	0,00	8.828,74
172801310300000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL - ASPS	14.125,96	0,00	14.125,96
172801310400000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL - FUNDEB	17.657,45	0,00	17.657,45
SUBTOTAL		**14.914.212,44**	**0,00**	**14.914.212,44**

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **2.982.842,49**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.982.842,49	0,00	2.982.842,49
TOTAL II		**2.982.842,49**	**0,00**	**2.982.842,49**

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Administracao Geral	923.426,02	0,00	923.426,02
31	Ensino Fundamental	2.385.194,67	0,00	2.385.194,67
31	Educacao Infantil	744.806,36	0,00	744.806,36
SUBTOTAL I		**4.053.427,05**	**0,00**	**4.053.427,05**
(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB		890.100,05	0,00	890.100,05
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB		6.989,12	0,00	6.989,12
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com FUNDEB		**21,16**		**3.156.337,88**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 60% destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério (Art. 60, XII do ADCT)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 60% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2020

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				

Assinado digitalmente por: PEDRO HENRIQUE POZZOBON FELIN em 21/07/20 e ADAIR PHILIPPSEN em 28/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.874F.5074.F286.9FD3.201B.

Página 78
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 9
Peça 2864376
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P005E158

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
132100110102000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB - PRINCIPAL	6.989,12	0,00	6.989,12
175801110100000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	3.872.942,54	0,00	3.872.942,54
Total		**3.879.931,66**	**0,00**	**3.879.931,66**

Base da Receita - 60% do Retorno do FUNDEB **2.327.959,00**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2020

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	2.020.331,58	0,00	2.020.331,58
31	Educacao Infantil	496.934,77	0,00	496.934,77
31	Administracao Geral	315.469,06	0,00	315.469,06
TOTAL		**2.832.735,41**	**0,00**	**2.832.735,41**

% de Aplicação **73,01**

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2019	18.808,50	0,00	18.808,50
Plus do FUNDEB - Exercício de 2019	1.436.316,94	0,00	1.436.316,94
TOTAL	**1.455.125,44**	**0,00**	**1.455.125,44**

Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5% **72.756,27**

3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2020 (Janeiro - Junho)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
111303110101000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - PRO	388.133,59	0,00	388.133,59
111303110102000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - MDE	215.630,13	0,00	215.630,13
111303110103000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS-ASPS	115.002,64	0,00	115.002,64
111303110201000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER LEGISLATIVO - PROPRIO	3.133,59	0,00	3.133,59
111303110202000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER LEGISLATIVO - MDE	1.740,90	0,00	1.740,90
111303110203000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER LEGISLATIVO - ASPS	928,47	0,00	928,47
111303110301000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - INATIVOS PAGOS PELO RPPS - PROPRIO	55.628,27	0,00	55.628,27
111303110302000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - INATIVOS PAGOS PELO RPPS - MDE	30.904,60	0,00	30.904,60

Assinado digitalmente por: PEDRO HENRIQUE POZZOBON FELIN em 21/07/20 e ADAIR PHILIPPSEN em 28/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.874F.5074.F286.9FD3.201B.

Página 80
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 11
Peça 2864376
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P005E158

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
111303110303000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - INATIVOS PAGOS PELO RPPS - ASPS	16.482,44	0,00	16.482,44
111303110401000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO DO MUNI	12.557,70	0,00	12.557,70
111303110402000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO DO MUNI	6.976,50	0,00	6.976,50
111303110403000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO DO MUNI	3.720,78	0,00	3.720,78
111303110501000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - PENSIONISTAS PAGOS PELO RPPS - PROPRIO	6.159,40	0,00	6.159,40
111303110502000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - PENSIONISTAS PAGOS PELO RPPS - MDE	3.421,88	0,00	3.421,88
111303110503000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - PENSIONISTAS PAGOS PELO RPPS - ASPS	1.825,02	0,00	1.825,02
111303410101000	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXECUTIVO - PROPRIO	3.705,37	0,00	3.705,37
111303410102000	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - MDE	2.058,71	0,00	2.058,71
111303410103000	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - ASPS	1.098,01	0,00	1.098,01
111801110100000	IPTU - PRINCIPAL - PROPRIO	247.518,24	0,00	247.518,24
111801110200000	IPTU - PRINCIPAL - MDE	137.510,28	0,00	137.510,28
111801110300000	IPTU - PRINCIPAL - ASPS	73.338,75	0,00	73.338,75
111801120100000	IPTU - MULTAS E JUROS - PROPRIO	47,71	0,00	47,71
111801120200000	IPTU - MULTAS E JUROS - MDE	26,51	0,00	26,51
111801120300000	IPTU - MULTAS E JUROS - ASPS	14,15	0,00	14,15
111801130100000	IPTU - DIVIDA ATIVA - PROPRIO	23.193,86	0,00	23.193,86
111801130200000	IPTU - DIVIDA ATIVA - MDE	12.885,73	0,00	12.885,73
111801130300000	IPTU - DIVIDA ATIVA - ASPS	6.872,29	0,00	6.872,29
111801140100000	IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - PROPRIO	4.307,17	0,00	4.307,17
111801140200000	IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - MDE	2.392,93	0,00	2.392,93
111801140300000	IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - ASPS	1.276,20	0,00	1.276,20
111801410100000	ITBI - PRINCIPAL - PROPRIO	182.091,15	0,00	182.091,15
111801410200000	ITBI - PRINCIPAL - MDE	101.161,75	0,00	101.161,75
111801410300000	ITBI - PRINCIPAL - ASPS	53.952,93	0,00	53.952,93
111802310100000	ISS - PRINCIPAL - PROPRIO	847.895,19	0,00	847.895,19
111802310200000	ISS - PRINCIPAL - MDE	471.053,51	0,00	471.053,51
111802310300000	ISS - PRINCIPAL - ASPS	251.228,37	0,00	251.228,37
111802320100000	ISS - MULTAS E JUROS - PROPRIO	2.731,40	0,00	2.731,40
111802320200000	ISS - MULTAS E JUROS - MDE	1.517,53	0,00	1.517,53
111802320300000	ISS - MULTAS E JUROS - ASPS	809,31	0,00	809,31
111802330100000	ISS - DIVIDA ATIVA - PROPRIO	8.023,33	0,00	8.023,33
111802330200000	ISS - DIVIDA ATIVA - MDE	4.457,40	0,00	4.457,40
111802330300000	ISS - DIVIDA ATIVA - ASPS	2.377,20	0,00	2.377,20
111802340100000	ISS - DIVIDA ATIVA -MULTAS E JUROS - PROPRIO	450,49	0,00	450,49
111802340200000	ISS - DIVIDA ATIVA -MULTAS E JUROS - MDE	250,31	0,00	250,31
111802340300000	ISS - DIVIDA ATIVA -MULTAS E JUROS - ASPS	133,50	0,00	133,50
171801210100000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - PROPRIO	3.591.920,88	0,00	3.591.920,88
171801210200000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL -	665.170,53	0,00	665.170,53

Assinado digitalmente por: PEDRO HENRIQUE POZZOBON FELIN em 21/07/20 e ADAIR PHILIPPSEN em 28/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.874F.5074.F286.9FD3.201B.

Página 81
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 12
Peça 2864376
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P005E158

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	MDE			
171801210300000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - ASPS	1.064.272,83	0,00	1.064.272,83
171801210400000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - FUNDEB	1.330.340,89	0,00	1.330.340,89
171801510100000	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - PROPRIO	145,38	0,00	145,38
171801510200000	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - MDE	26,93	0,00	26,93
171801510300000	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - ASPS	43,08	0,00	43,08
171801510400000	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - FUNDEB	53,81	0,00	53,81
172801110100000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - PROPRIO	3.588.375,71	0,00	3.588.375,71
172801110200000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - MDE	664.514,03	0,00	664.514,03
172801110300000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL- ASPS	1.063.222,41	0,00	1.063.222,41
172801110400000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - FUNDEB	1.329.028,07	0,00	1.329.028,07
172801210100000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - PROPRIO	825.557,60	0,00	825.557,60
172801210200000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - MDE	152.881,14	0,00	152.881,14
172801210300000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - ASPS	244.609,67	0,00	244.609,67
172801210400000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - FUNDEB	305.762,27	0,00	305.762,27
172801310100000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL - PROPRIO	47.675,06	0,00	47.675,06
172801310200000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL - MDE	8.828,74	0,00	8.828,74
172801310300000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL - ASPS	14.125,96	0,00	14.125,96
172801310400000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL - FUNDEB	17.657,45	0,00	17.657,45
911180111010000	(R)IPTU - PRINCIPAL - PROPRIO	-12.465,60	0,00	-12.465,60
911180111020000	(R)IPTU - PRINCIPAL - MDE	-6.925,51	0,00	-6.925,51
911180111030000	(R)IPTU - PRINCIPAL - ASPS	-3.693,57	0,00	-3.693,57
911180114010000	(R)IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - PROPRIO	-1.025,42	0,00	-1.025,42
911180114020000	(R)IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - MDE	-569,88	0,00	-569,88
911180114030000	(R)IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - ASPS	-303,91	0,00	-303,91
911180141010000	(R)ITBI - PRINCIPAL - PROPRIO	-1.744,20	0,00	-1.744,20
911180141020000	(R)ITBI - PRINCIPAL - MDE	-969,00	0,00	-969,00
911180141030000	(R)ITBI - PRINCIPAL - ASPS	-516,80	0,00	-516,80
911180231010000	(R)ISS - PRINCIPAL - PROPRIO	-569,35	0,00	-569,35
911180231020000	(R)ISS - PRINCIPAL - MDE	-316,31	0,00	-316,31
911180231030000	(R)ISS - PRINCIPAL - ASPS	-168,70	0,00	-168,70
911180232010000	(R)ISS - MULTAS E JUROS - PROPRIO	-290,07	0,00	-290,07
911180232020000	(R)ISS - MULTAS E JUROS - MDE	-161,18	0,00	-161,18
911180232030000	(R)ISS - MULTAS E JUROS - ASPS	-85,95	0,00	-85,95
911180234010000	(R)ISS - DIVIDA ATIVA -MULTAS E JUROS - PROPRIO	-1.462,32	0,00	-1.462,32
911180234020000	(R)ISS - DIVIDA ATIVA -MULTAS E JUROS - MDE	-812,33	0,00	-812,33
911180234030000	(R)ISS - DIVIDA ATIVA -MULTAS E JUROS - ASPS	-433,22	0,00	-433,22
SUBTOTAL I		**18.188.324,31**	**0,00**	**18.188.324,31**

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **2.728.248,65**

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	529.060,06	0,00	529.060,06
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.386.273,95	0,00	2.386.273,95

Assinado digitalmente por: PEDRO HENRIQUE POZZOBON FELIN em 21/07/20 e ADAIR PHILIPPSEN em 28/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.874F.5074.F286.9FD3.201B.

Página 82
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 13
Peça 2864376
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P005E158

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-5.202,15	0,00	-5.202,15
TOTAL II		**2.910.131,86**	**0,00**	**2.910.131,86**

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	Atencao Basica (modalidade de aplicação 71)	-67.827,66	66.997,09	-830,57
40	Administracao Geral	1.224.096,51	0,00	1.224.096,51
40	Atencao Basica	1.005.088,58	0,00	1.005.088,58
40	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	11.838,30	0,00	11.838,30
40	Suporte Profilatico e Terapeutico	156.108,43	0,00	156.108,43
40	Vigilancia Epidemiologica	57.896,18	0,00	57.896,18
SUBTOTAL I		**2.387.200,34**	**66.997,09**	**2.454.197,43**

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Gastos com aposentadorias e pensões

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS		1.169,93	0,00	1.169,93
SUBTOTAL III		**1.169,93**	**0,00**	**1.169,93**
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)		**13,49**		**2.453.027,50**

3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.6 Justificativa de Seleção/Ajustes nas Contas da Saúde

Nome da Planilha: Cálculo da Despesa com Saúde - ASPS

Justificativa: Deduzido o valor informado pelo COFRON referentes aos 1º, 2º e 3º bimestres de 2020

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_61	887	25	AVISO	Linha 887 - Quando o campo "Modalidade da Licitação/Forma de Contratação" for PRD (Processo de Dispensa (exceto pequeno valor)) o campo "Número da Licitação" não deve ser preenchido com sequência de zeros.
EMPENHO.TXT	CRE_13	0	0	AVISO	Percentuais de CNPJ/CPF do Credor Inválidos: 0,652%
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0		O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 8,394%
EMPENHO.TXT	CRE_18	0	0	AVISO	Credor CAMERA AGROALIMENTOS associado ao Código do Credor 8445 possui um CPF inválido cadastrado, 98248644001846
EMPENHO.TXT	CRE_18	0	0	AVISO	Credor O.M SOLUCOES TECNICAS LTDA associado ao Código do Credor 76701 possui um CPF inválido cadastrado, 27842171000114
EMPENHO.TXT	CRE_19	0	0	AVISO	Credor ITAIMBE AUTOMOVEIS LTDA associado ao Código do Credor 7745 possui um CNPJ inválido cadastrado, 16560380001800
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0		O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a

Assinado digitalmente por: PEDRO HENRIQUE POZZOBON FELIN em 21/07/20 e ADAIR PHILIPPSEN em 28/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.874F.5074.F286.9FD3.201B.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
					28,321%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0		O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 14,051%
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0		Linha: 12 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 2.865,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0		Linha: 132 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 370,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0		Linha: 153 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 360,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0		Linha: 317 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 625,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0		Linha: 320 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 3.000,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0		Linha: 324 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 4.350,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0		Linha: 368 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 250,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0		Linha: 371 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 3.000,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0		Linha: 374 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 2.900,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0		Linha: 386 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 125,00
BAL_DESP.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina BDP_32
BAL_DESP.TXT	BDP_47	0	0	AVISO	Linha: 690 - A subfunção "997 - Reserva do Regime Proprio de Previdencia do Servid" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: BDP_32 - Linha: 12 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 2.865,00
Justificativa: DOTAÇÃO COVID NÃO ESCLUSIVA COMPLEMENTO DE RECURSO VINCULADO 3160
Descrição: BDP_32 - Linha: 132 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 370,00
Justificativa: DOTAÇÃO COVID NÃO ESCLUSIVA COMPLEMENTO DE RECURSO VINCULADO 3160
Descrição: BDP_32 - Linha: 153 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 360,00
Justificativa: DOTAÇÃO COVID NÃO ESCLUSIVA COMPLEMENTO DE RECURSO VINCULADO 3160
Descrição: BDP_32 - Linha: 317 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 625,00
Justificativa: DOTAÇÃO COVID NÃO ESCLUSIVA COMPLEMENTO DE RECURSO VINCULADO 3160
Descrição: BDP_32 - Linha: 320 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 3.000,00
Justificativa: DOTAÇÃO COVID NÃO ESCLUSIVA COMPLEMENTO DE RECURSO VINCULADO 3160
Descrição: BDP_32 - Linha: 324 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 4.350,00
Justificativa: DOTAÇÃO COVID NÃO ESCLUSIVA COMPLEMENTO DE RECURSO VINCULADO 3160
Descrição: BDP_32 - Linha: 368 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 250,00
Justificativa: DOTAÇÃO COVID NÃO ESCLUSIVA COMPLEMENTO DE RECURSO VINCULADO 3160
Descrição: BDP_32 - Linha: 371 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 3.000,00
Justificativa: DOTAÇÃO COVID NÃO ESCLUSIVA COMPLEMENTO DE RECURSO VINCULADO 3160
Descrição: BDP_32 - Linha: 374 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 2.900,00
Justificativa: DOTAÇÃO COVID NÃO ESCLUSIVA COMPLEMENTO DE RECURSO VINCULADO 3160
Descrição: BDP_32 - Linha: 386 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 125,00
Justificativa: DOTAÇÃO COVID NÃO ESCLUSIVA COMPLEMENTO DE RECURSO VINCULADO 3160

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	13/03/2020	mural do paço municipal
	Jornal		Não Publicado
	Internet	13/03/2020	site do Município

Assinado digitalmente por: PEDRO HENRIQUE POZZOBON FELIN em 21/07/20 e ADAIR PHILIPPSEN em 28/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.874F.5074.F286.9FD3.201B.

Página 83
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 14
Peça 2864376
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P005E158

Página 84
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 15
Peça 2864376
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P005E158

2º Bimestre	Mural	15/05/2020	mural do paço municipal
	Jornal		Não Publicado
	Internet	15/05/2020	site do Município
3º Bimestre	Mural	30/07/2020	mural do paço municipal
	Jornal		Não Publicado
	Internet	30/07/2020	site do Município

5.1.2 Data e forma de Publicação dos Relatórios da Gestão Fiscal - Poder Executivo e Indiretas - § 2º do art. 55 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Semestre	Mural	30/07/2020	murall do paço munciipal
	Jornal		Não Publicado
	Internet	30/07/2020	site do município
1º Quadrimestre	Mural		Não Publicado
	Jornal		Não Publicado
	Internet		Não Publicado

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Periodo	Data	Local
3º Quadrimestre/2019	28/02/2020	Sala da Câmara de Vereadores
1º Quadrimestre/2020	25/05/2020	Sala da Câmara de Vereadores

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
26/05/2013	http://www.santocristo.rs.gov.br

Não foram inseridas observações.

5.2 Demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal

5.2.1 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

5.2.1.1 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Exercício de 2019 - 01/07/2019 a 31/12/2019

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	30.515.891,97	0,00	30.515.891,97
91000000000000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-3.107.263,85	0,00	-3.107.263,85
SELEÇÃO AUTOMÁTICA	DEDUÇÕES DA RECEITA			
111303110101000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - PRO	337.576,30	0,00	337.576,30
111303110102000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - MDE	186.506,38	0,00	186.506,38
111303110103000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS- ASPS	97.605,00	0,00	97.605,00
111303110201000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER LEGISLATIVO - PROPRIO	2.931,80	0,00	2.931,80
111303110202000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER LEGISLATIVO - MDE	1.712,83	0,00	1.712,83
111303110203000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER LEGISLATIVO - ASPS	1.064,87	0,00	1.064,87

Assinado digitalmente por: PEDRO HENRIQUE POZZOBON FELIN em 21/07/20 e ADAIR PHILIPPSEN em 28/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.874F.5074.F286.9FD3.201B.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
121801110000000	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - PRINCIPAL	782.461,99	0,00	782.461,99
132100410100000	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR (FIXO E VARIAVEL)	1.425.976,72	0,00	1.425.976,72
132100410200000	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR EM FUNDOS IMOBILIARIOS	96.945,55	0,00	96.945,55
199003110000000	COMPENSACOES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES -	18.293,69	0,00	18.293,69
913210041010000	(R)REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR (FIXO E VARIAVEL)	-99.826,43	0,00	-99.826,43
TOTAL		**24.557.379,42**	**0,00**	**24.557.379,42**
DEDUÇÕES PREVISTAS NO ART. 166 DA CF				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
171808110100000	TRANSFERENCIA EMENDA PARLAMENTAR INCREMENTO TEMPORARIO ATENCAO BASICA	200.000,00	0,00	200.000,00
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - EC 86/2015 - Ex. Anterior		**24.357.379,42**	**0,00**	**24.357.379,42**

5.2.1.2 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Exercício de 2020 - 01/01/2020 a 30/06/2020

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	28.898.203,60	0,00	28.898.203,60
91000000000000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-3.035.174,15	0,00	-3.035.174,15
SELEÇÃO AUTOMÁTICA	DEDUÇÕES DA RECEITA			
111303110101000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - PRO	388.133,59	0,00	388.133,59
111303110102000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - MDE	215.630,13	0,00	215.630,13
111303110103000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS- ASPS	115.002,64	0,00	115.002,64
111303110201000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER LEGISLATIVO - PROPRIO	3.133,59	0,00	3.133,59
111303110202000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER LEGISLATIVO - MDE	1.740,90	0,00	1.740,90
111303110203000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER LEGISLATIVO - ASPS	928,47	0,00	928,47
121801110000000	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - PRINCIPAL	705.750,66	0,00	705.750,66
132100410100000	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR (FIXO E VARIAVEL)	330.890,11	0,00	330.890,11
132100410200000	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR EM FUNDOS IMOBILIARIOS	25.350,00	0,00	25.350,00

Assinado digitalmente por: PEDRO HENRIQUE POZZOBON FELIN em 21/07/20 e ADAIR PHILIPPSEN em 28/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.874F.5074.F286.9FD3.201B.

Página 85
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 16
Peça 2864376
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P005E158

Página 86
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 17
Peça 2864376
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P005E158

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
199003110000000	COMPENSACOES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES -	17.117,26	0,00	17.117,26
SELEÇÃO MANUAL				
TOTAL		**24.059.352,10**	**0,00**	**24.059.352,10**
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**48.616.731,52**	**0,00**	**48.616.731,52**
DEDUÇÕES PREVISTAS NO ART. 166 DA CF				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
3110 / 171803120000000	CUSTEIO ATENCAO BASICA- EMENDA PARLAMENTAR	250.000,00	-250.000,00	0,00
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - EC 86/2015		**48.166.731,52**	**250.000,00**	**48.416.731,52**

5.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo)

5.2.2.1 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo) - Exercício de 2019 - 01/07/2019 a 31/12/2019

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.649.057,83	0,00	16.649.057,83
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
319001010000000	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	2.421.346,29	0,00	2.421.346,29
319001060000000	13 SALARIO - APOSENTADOS - PESSOAL CIVIL	201.993,97	0,00	201.993,97
319001990100000	SALARIO FAMILIA DOS INATIVOS	196,80	0,00	196,80
319003010000000	PENSOES - PESSOAL CIVIL	582.551,06	0,00	582.551,06
319003030000000	13 SALARIO - PESSOAL CIVIL - PENSIONISTAS	48.479,83	0,00	48.479,83
319005000101000	AUXILIO-DOENCA - PESSOAL ATIVO	49.779,37	0,00	49.779,37
319005000103000	SALARIO MATERNIDADE - PESSOAL ATIVO	32.100,67	0,00	32.100,67
319005000105000	SALARIO-FAMILIA DE SEGURADOS	32,80	0,00	32,80
319005000106000	ABONO ANUAL # 13o SALARIO	15.945,99	0,00	15.945,99
319008990400000	CONTRIBUICAO DA ENTIDADE PARA O ATENDIMENTO A SAUDE DO SERVIDOR	400.887,22	0,00	400.887,22
319011070000000	ABONO DE PERMANENCIA	11.681,20	0,00	11.681,20
319094010300000	FERIAS, AVISO PREVIO E/OU 13o SALARIO INDENIZADOS	42.985,38	0,00	42.985,38
319113990100000	AMORTIZACAO DO PASSIVO ATUARIAL COM O RPPS - ALIQUOTA SUPLEMENTAR	2.205.122,94	0,00	2.205.122,94
SELEÇÃO MANUAL				
319091990000000	OUTRAS SENTENCAS JUDICIAIS	260.530,50	0,00	260.530,50
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		**10.375.423,81**	**0,00**	**10.375.423,81**

CONTAS DE RECEITA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				

Assinado digitalmente por: PEDRO HENRIQUE POZZOBON FELIN em 21/07/20 e ADAIR PHILIPPSEN em 28/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.874F.5074.F286.9FD3.201B.

Página 87
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 18
Peça 2864376
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P005E158

CONTAS DE RECEITA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
111303110101000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - PRO	337.576,30	0,00	337.576,30
111303110102000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - MDE	186.506,38	0,00	186.506,38
111303110103000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS-ASPS	97.605,00	0,00	97.605,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**621.687,68**	**0,00**	**621.687,68**

CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total da Despesa c/ Pessoal Ex. Anterior		**9.753.736,13**	**0,00**	**9.753.736,13**

5.2.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo) - Exercício de 2020 - 01/01/2020 a 30/06/2020

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.580.857,23	0,00	17.580.857,23
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
319001010000000	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	2.616.117,38	0,00	2.616.117,38
319001060000000	13 SALARIO - APOSENTADOS - PESSOAL CIVIL	200.293,11	0,00	200.293,11
319001990100000	SALARIO FAMILIA DOS INATIVOS	291,72	0,00	291,72
319003010000000	PENSOES - PESSOAL CIVIL	614.434,72	0,00	614.434,72
319003030000000	13 SALARIO - PESSOAL CIVIL - PENSIONISTAS	46.488,14	0,00	46.488,14
319008990400000	CONTRIBUICAO DA ENTIDADE PARA O ATENDIMENTO A SAUDE DO SERVIDOR	418.258,17	0,00	418.258,17
319011070000000	ABONO DE PERMANENCIA	17.815,78	0,00	17.815,78

Assinado digitalmente por: PEDRO HENRIQUE POZZOBON FELIN em 21/07/20 e ADAIR PHILIPPSEN em 28/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.874F.5074.F286.9FD3.201B.

Página 88
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 19
Peça 2864376
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P005E158

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
319094010300000	FERIAS, AVISO PREVIO E/OU 13o SALARIO INDENIZADOS	47.773,00	0,00	47.773,00
319113990100000	AMORTIZACAO DO PASSIVO ATUARIAL COM O RPPS - ALIQUOTA SUPLEMENTAR	2.053.094,31	0,00	2.053.094,31
SELEÇÃO MANUAL				
319091990000000	OUTRAS SENTENCAS JUDICIAIS	291.419,94	0,00	291.419,94
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		**11.274.870,96**	**0,00**	**11.274.870,96**

CONTAS DE RECEITA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
111303110101000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - PRO	388.133,59	0,00	388.133,59
111303110102000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - MDE	215.630,13	0,00	215.630,13
111303110103000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS- ASPS	115.002,64	0,00	115.002,64
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**718.766,36**	**0,00**	**718.766,36**

CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	372.970,92	-372.970,92	0,00
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS		**372.970,92**	**-372.970,92**	**0,00**

CONTAS CONTÁBEIS DE CONTROLE

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
853240102000000	DESPESA COM PESSOAL - EXERCICIO ANTERIOR - JULHO A DEZEMBRO	7.668,87	0,00	7.668,87
853240201000000	INFORMACAO DA EXECUCAO DO CONSORCIO PARA CONSOLIDACAO - DESPESA COM PESSOAL - EXERCICIO	2.544,12	0,00	2.544,12

Assinado digitalmente por: PEDRO HENRIQUE POZZOBON FELIN em 21/07/20 e ADAIR PHILIPPSEN em 28/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.874F.5074.F286.9FD3.201B.

Página 89
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 20
Peça 2864376
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P005E158

CONTAS CONTÁBEIS DE CONTROLE

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	ATUAL - 1o B			
853240202000000	INFORMACAO DA EXECUCAO DO CONSORCIO PARA CONSOLIDACAO - DESPESA COM PESSOAL - EXERCICIO ATUAL - 2o B	2.601,14	0,00	2.601,14
853240203000000	INFORMACAO DA EXECUCAO DO CONSORCIO PARA CONSOLIDACAO - DESPESA COM PESSOAL - EXERCICIO ATUAL - 3o B	2.893,24	0,00	2.893,24
TOTAL DAS CONTAS CONTÁBEIS DE CONTROLE		**15.707,37**	**0,00**	**15.707,37**
Total da Despesa c/ Pessoal Ex. Atual		**10.944.782,89**	**-372.970,92**	**10.571.811,97**
Total da Despesa com Pessoal		**20.698.519,02**	**-372.970,92**	**20.325.548,10**

5.2.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada

5.2.4.1 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Dívida Consolidada ou Fundada - Exercício de 2020

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
212310198010000	OUTROS FINANCIAMENTOS INTERNOS (P)	291.054,66	0,00	291.054,66
222310198000000	OUTROS FINANCIAMENTOS INTERNOS	1.551.605,70	0,00	1.551.605,70
224130200000000	TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS	138.305,73	0,00	138.305,73
TOTAL		**1.980.966,09**	**0,00**	**1.980.966,09**

5.2.4.2 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Disponibilidade de Caixa (Disponibilidade de Caixa Bruta - Restos a Pagar Processados) - Exercício de 2020

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
111111903010100	Caixa Ec.Federal C/Movimento	2.673,25	0,00	2.673,25
111111903023805	CEF FMS - CUSTEIO ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE	29.250,00	0,00	29.250,00
111111903024402	CEF CONTRAPARTIDA CONVENIO 867623/2018 PAVIMENTACAO ASFALTICA MINAS GERAIS	134.808,18	0,00	134.808,18
111111912010200	Banrisul C/Dispos. Mov.	6.026,27	0,00	6.026,27
111111912024100	Banrisul C/ Multas de Transito	234,74	0,00	234,74
111111912026100	Banrisul cta Honorarios Advocaticios	0,90	0,00	0,90
111111999010000	SICREDI C/ Movimento	1.932,68	0,00	1.932,68
111115006010101	Banco Brasil APL Movimento	76.279,19	0,00	76.279,19
111115006010102	Banco Brasil APL FPM	2.878.983,09	0,00	2.878.983,09
111115006010201	Banco Brasil APL CIDE	1.237,36	0,00	1.237,36
111115006010206	Bco Brasil APL Mer. Escolar	29.356,63	0,00	29.356,63
111115006010217	B. Brasil APLFNDE-Sal. Educacao	757.973,33	0,00	757.973,33
111115006010218	Banco Brasil APL PNAC	28.049,29	0,00	28.049,29
111115006010219	Banco Brasil APL PNATE - Ens. Fundamental	31.841,63	0,00	31.841,63

Assinado digitalmente por: PEDRO HENRIQUE POZZOBON FELIN em 21/07/20 e ADAIR PHILIPPSEN em 28/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.874F.5074.F286.9FD3.201B.

Página 90
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 21
Peça 2864376
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P005E158

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
111115006010230	Bco Brasil APLIC - PNAP - Pre-Escola	17.760,52	0,00	17.760,52
111115006010232	Bco Brasil APLIC - PNAE - Ens. Medio	3.886,18	0,00	3.886,18
111115006010233	Bco Brasil APLIC - PNAE - EJA	617,95	0,00	617,95
111115006010234	Banco Brasil APLIC PNATE - Educ. Infantil	4.519,02	0,00	4.519,02
111115006010235	Banco Brasil APLIC PNATE - Ensino Medio	19.693,41	0,00	19.693,41
111115006010248	Bco Brasil APLIC Fundo Mais Educacao	231,52	0,00	231,52
111115006010249	Bco do Brasil APLIC IGDBF	58.158,88	0,00	58.158,88
111115006010250	Bco do Brasil APLIC PBFI - PAIF	72.041,15	0,00	72.041,15
111115006010251	Bco Brasil APLIC IGD-SUAS	24.882,97	0,00	24.882,97
111115006010255	Bco Brasil Aplic Piso Basico Variavel - SCFV	56.701,89	0,00	56.701,89
111115006010256	Bco Brasil Aplic Merenda Educacao Especial	933,91	0,00	933,91
111115006010258	Bco Brasil Aplic Construcao de Creche da Comunidade PAC 2 TC 09358/2014	9.864,65	0,00	9.864,65
111115006010260	Bco Brasil Aplic Erradicacao Trabalho Infantil - CEPETI	97.978,80	0,00	97.978,80
111115006010264	Bco Brasil Aplic FUNDEB / CNPJ	93.819,35	0,00	93.819,35
111115006010267	Bco Brasil Aplic Incremento Temporario FNAS COVID/19	67.057,48	0,00	67.057,48
111115006020101	Banrisul APL ICMS	54.816,02	0,00	54.816,02
111115006020102	Banrisul APL Disposicao	159.840,33	0,00	159.840,33
111115006020105	Banrisul APLIC 13o Salario	243.783,92	0,00	243.783,92
111115006020114	Banrisul Aplic Cta Movimento	1.392.480,31	0,00	1.392.480,31
111115006020211	Banrisul APL ASPS	123.208,68	0,00	123.208,68
111115006020217	Banrisul APL Dengue Verao	3.465,15	0,00	3.465,15
111115006020235	Banrisul APLIC TFVS - Proprio	8.038,19	0,00	8.038,19
111115006020236	Banrisul APLIC MDE	447.018,56	0,00	447.018,56
111115006020240	Banrisul APL Iluminacao Publica	69.266,33	0,00	69.266,33
111115006020244	Banrisul APLIC FEAS	11.425,72	0,00	11.425,72
111115006020246	Banrisul APLIC FMS - Alienacao de Bens - ASPS	764,02	0,00	764,02
111115006020248	Banrisul APLIC FMS - PPV	34,84	0,00	34,84
111115006020254	Banrisul APLIC /FMS - Farmacia Basica	18.244,16	0,00	18.244,16
111115006020255	Banrisul APLIC Transp. Escolar Educacao Basica	99.157,98	0,00	99.157,98
111115006020257	Banrisul APLIC/ FMS -PSF	61.561,61	0,00	61.561,61
111115006020259	Banrisul APLI/FMS - Inc. Atencao Basica	181.343,48	0,00	181.343,48
111115006020265	Banrisul APLIC /FMS SAMU Ambulancia	11.117,16	0,00	11.117,16
111115006020269	Banrisul APLIC Plano Operativo Saude Vendaval/2012	4.894,32	0,00	4.894,32
111115006020273	Banrisul Aplic Laboratorio de Entologia	383,06	0,00	383,06
111115006020276	Banrisul Aplic Saude do Homem	2.325,84	0,00	2.325,84
111115006020277	Banrisul Aplic Programa de Combate ao Racismo	26.404,76	0,00	26.404,76
111115006020279	Banrisul Aplic Fraldas Geriatricas	65.815,81	0,00	65.815,81
111115006020280	Banrisul Aplic Saude Bucal	15.157,51	0,00	15.157,51
111115006020286	Banrisul Aplic cta Fun-Idoso Doacoes	16.264,03	0,00	16.264,03
111115006020289	Banrisul cta Aplic Programa Controle Tuberculose	667,18	0,00	667,18
111115006020290	Banrisul cta Aplic Funcrianca	29.031,71	0,00	29.031,71

Assinado digitalmente por: PEDRO HENRIQUE POZZOBON FELIN em 21/07/20 e ADAIR PHILIPPSEN em 28/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.874F.5074.F286.9FD3.201B.

Página 91
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 22
Peça 2864376
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P005E158

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
111115006020292	Banrisul Cessao Onerosa Pre-Sal- Lei 13.885/2019	23.261,68	0,00	23.261,68
111115006020293	Banrisul Taca karl Kulmey 2020	24.044,19	0,00	24.044,19
111115006020295	Banrisul Aplic Aquisicao de Ambulancia	100.317,82	0,00	100.317,82
111115006020296	Banrisul Aplic - Acoes de Enfrentamento COVID 19- LC 173/2020 art 5o inc I	51.161,16	0,00	51.161,16
111115006030101	Caixa Federal APL Movimento	757.829,38	0,00	757.829,38
111115006030102	Caixa Federal APLIC Premio Assiduidade	116.024,16	0,00	116.024,16
111115006030103	Caixa Federal APLIC FUNDEMA	49.351,88	0,00	49.351,88
111115006030202	Caixa Federal APL LEILAO	554,74	0,00	554,74
111115006030209	Caixa Federal APL FUNDERUR	7.451,54	0,00	7.451,54
111115006030221	Caixa Federal APLIC SIA/SUS	27.972,13	0,00	27.972,13
111115006030226	Caixa Federal/FMS APLIC Farmacia Basica	6.975,45	0,00	6.975,45
111115006030227	Caixa Federal/FMS APLIC PAB/FIXO	38,29	0,00	38,29
111115006030231	Caixa Federal/FMS APLIC VISA	27.053,71	0,00	27.053,71
111115006030233	Caixa Federal/FMS APLIC Doenca de Chagas	14.100,95	0,00	14.100,95
111115006030236	Caixa Federal APLIC PMAQ	258.609,96	0,00	258.609,96
111115006030245	Caixa Federal FMS APLIC Estrutura Tecnologica Vig Saude	42.644,01	0,00	42.644,01
111115006030246	Caixa Federal FMS C/ Incent Qualif das Acoes de Dengue	7.410,37	0,00	7.410,37
111115006030249	Caixa Federal APLIC Programa Saude na Escola - PSE	4.045,50	0,00	4.045,50
111115006030251	Caixa Economica Federal APLIC FMS- SAMU	4.062,01	0,00	4.062,01
111115006030253	Caixa Economica Federal Aplic Central Triagem e Compostagem Conv 777683/2012	932.951,56	0,00	932.951,56
111115006030257	CEF Aplic Alienacao de Bens MDE	25.111,91	0,00	25.111,91
111115006030265	CEF Aplic Programa de Qualificacao das Acoes de Vigil em Saude-PVVS	511,82	0,00	511,82
111115006030266	CEF Aplic Academia de Saude FMS - VAN	6.562,86	0,00	6.562,86
111115006030267	CEF Aplic SUS Investimento Ambulancia	827,39	0,00	827,39
111115006030268	CEF Aplic SUS Investimento Equipamentos Saude Bucal	26.249,46	0,00	26.249,46
111115006030269	CEF Aplic SUS Custeio Incremento Temporario PAB	60.301,11	0,00	60.301,11
111115006030270	CEF Aplic SUS Investimento Aquisicao de Veiculos	370,33	0,00	370,33
111115006030272	CEF Aplic SUS Custeio - Educacao em Saude	4.070,68	0,00	4.070,68
111115006030273	CEF Aplic SUS Custeio Atencao Basica	756.582,82	0,00	756.582,82
111115006030274	CEF Aplic SUS Custeio Alta e Media Complexidade	99.672,33	0,00	99.672,33
111115006030275	CEF Aplic SUS Custeio Vigilancia em Saude	57.385,66	0,00	57.385,66
111115006030276	CEF Aplic SUS Custeio Assistencia Farmaceutica	66.522,69	0,00	66.522,69
111115006030278	CEF Aplic SUS Investimento Central de Triagem e Compostagem	60.588,64	0,00	60.588,64
111115006030279	CEF APLIC CONVENIO 862500/2017 RECUPERACAO DE ESTRADAS VICINAIS	7.093,57	0,00	7.093,57
111115006030282	CEF APLIC SUS CUSTEIO ATENCAO BASICA- EMENDA PARLAMENTAR	138.965,11	0,00	138.965,11
111115006030284	CEF APLIC CONVENIO 867623/2018 PAVIMENTACAO ASFALTICA MINAS GERAIS	33.364,64	0,00	33.364,64
111115006030285	CEF APLIC AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENCAO BASICA EM SAUDE	130.046,81	0,00	130.046,81

Assinado digitalmente por: PEDRO HENRIQUE POZZOBON FELIN em 21/07/20 e ADAIR PHILIPPSEN em 28/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.874F.5074.F286.9FD3.201B.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
111115006030286	CEF Aplic SUS Custeio Atencao Basica - COVID 19	41.067,64	0,00	41.067,64
111115006030288	CEF APLIC CONVENIO 885601/2019 MDR PAVIMENTACAO ROLADOR BAIXO E SATURNO	55.772,67	0,00	55.772,67
631300000000000	RP NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	-18.146,22	0,00	-18.146,22
632100000000000	RP PROCESSADOS A PAGAR	-157.553,63	0,00	-157.553,63
TOTAL		**11.404.533,68**	**0,00**	**11.404.533,68**

5.2.4.3 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Demais Haveres Financeiros - Exercício de 2020

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
121110301010000	FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS FUNDERUR	182.309,88	0,00	182.309,88
TOTAL		**182.309,88**	**0,00**	**182.309,88**
Total das Deduções (Disponibilidade de Caixa + Demais Haveres Financeiros)				**11.586.843,56**
Total da Dívida Consolidada Líquida (Dívida Consolidada - Deduções)				**0,00**

5.2.4.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Outras Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada - Exercício de 2020

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
213110703000000	PRECATORIOS DE CONTAS A PAGAR - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - NAO VENCIDOS	643.650,49	0,00	643.650,49
218810102010000	INSS UG 00	14.538,61	0,00	14.538,61
218810111020000	IPERGS - UG 00	54.923,00	0,00	54.923,00
218810115020000	Banrisul - Consignacoes UG 00	71.217,89	0,00	71.217,89
218810117010000	Banrisul c/Retencao vale-alimentacao	5,00	0,00	5,00
218810402010000	Seguridade Social Empresas	818,19	0,00	818,19
218810402030000	INSS - Conselho Tutelar	790,75	0,00	790,75
218810402090000	Recisao de Contrato de Trabalho - UG 00	52,57	0,00	52,57
221110303000000	PRECATORIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - NAO VENCIDOS	2.071.302,42	0,00	2.071.302,42
227210301000000	APOSENTADORIAS/PENSOES/OUTROS BENEFICIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIARIO DO RPPS	71.898.632,23	0,00	71.898.632,23
227210302000000	(-) CONTRIBUICOES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIARIO DO RPPS	-27.439,67	0,00	-27.439,67
227210303000000	(-) CONTRIBUICOES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIARIO DO RPPS	-22.728,64	0,00	-22.728,64
227210401000000	APOSENTADORIAS/PENSOES/OUTROS BENEFICIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIARIO DO RPPS	98.688.705,87	0,00	98.688.705,87
227210402000000	(-) CONTRIBUICOES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIARIO DO RPPS	-17.859.221,67	0,00	-17.859.221,67
227210403000000	(-) CONTRIBUICOES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIARIO DO RPPS	-13.544.969,64	0,00	-13.544.969,64
227210404000000	(-) COMPENSACAO PREVIDENCIARIA DO PLANO PREVIDENCIARIO DO RPPS	-9.039.539,05	0,00	-9.039.539,05
227210598000000	(-) OUTROS CREDITOS DO PLANO DE AMORTIZACAO	-83.728.859,77	0,00	-83.728.859,77

Assinado digitalmente por: PEDRO HENRIQUE POZZOBON FELIN em 21/07/20 e ADAIR PHILIPPSEN em 28/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.874F.5074.F286.9FD3.201B.

Página 92
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 23
Peça 2864376
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P005E158

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
631100000000000	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR	1.054.530,23	0,00	1.054.530,23
631300000000000	RP NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	18.146,22	0,00	18.146,22
TOTAL		**50.294.555,03**	**0,00**	**50.294.555,03**

5.2.5 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

5.2.5.1 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Garantias - Exercício de 2020 - 01/01/2020 a 30/06/2020

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

O município não foi chamado a honrar quaisquer garantias.

5.2.5.2 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Contragarantias - Exercício de 2020 - 01/01/2020 a 30/06/2020

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.6 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas

5.2.6.1 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas - Exercício de 2020 - 01/01/2020 a 30/06/2020

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total para fins da apuração do cumprimento do limite		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.6.2 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Antecipação da Receita - Exercício de 2020 - 01/01/2020 a 30/06/2020

Assinado digitalmente por: PEDRO HENRIQUE POZZOBON FELIN em 21/07/20 e ADAIR PHILIPPSEN em 28/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.874F.5074.F286.9FD3.201B.

Página 94
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 25
Peça 2864376
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P005E158

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.6.3 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Outras operações que integram a Dívida Consolidada

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.10 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais do Legislativo

5.2.10.1 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Exercício de 2019 - 01/01/2019 a 31/12/2019

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
111303110101000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - PRO	635.351,47	0,00	635.351,47
111303110102000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - MDE	351.023,09	0,00	351.023,09
111303110103000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS- ASPS	183.701,98	0,00	183.701,98
111303110201000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER LEGISLATIVO - PROPRIO	5.857,49	0,00	5.857,49
111303110202000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER LEGISLATIVO - MDE	3.329,26	0,00	3.329,26
111303110203000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER LEGISLATIVO - ASPS	1.910,79	0,00	1.910,79
111303110301000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - INATIVOS PAGOS PELO RPPS - PROPRIO	95.709,11	0,00	95.709,11
111303110302000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - INATIVOS PAGOS PELO RPPS - MDE	52.877,94	0,00	52.877,94
111303110303000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - INATIVOS PAGOS PELO RPPS - ASPS	27.672,79	0,00	27.672,79
111303110401000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL -	25.823,48	0,00	25.823,48

Assinado digitalmente por: PEDRO HENRIQUE POZZOBON FELIN em 21/07/20 e ADAIR PHILIPPSEN em 28/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.874F.5074.F286.9FD3.201B.

Página 95
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 26
Peça 2864376
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P005E158

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO DO MUNI			
111303110402000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO DO MUNI	14.267,15	0,00	14.267,15
111303110403000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO DO MUNI	7.466,51	0,00	7.466,51
111303110501000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - PENSIONISTAS PAGOS PELO RPPS - PROPRIO	13.194,74	0,00	13.194,74
111303110502000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - PENSIONISTAS PAGOS PELO RPPS - MDE	7.289,91	0,00	7.289,91
111303110503000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - PENSIONISTAS PAGOS PELO RPPS - ASPS	3.815,07	0,00	3.815,07
111303410101000	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXECUTIVO - PROPRIO	10.912,72	0,00	10.912,72
111303410102000	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - MDE	6.029,64	0,00	6.029,64
111303410103000	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - ASPS	3.155,47	0,00	3.155,47
111801110100000	IPTU - PRINCIPAL - PROPRIO	716.913,87	0,00	716.913,87
111801110200000	IPTU - PRINCIPAL - MDE	396.085,74	0,00	396.085,74
111801110300000	IPTU - PRINCIPAL - ASPS	207.284,53	0,00	207.284,53
111801120100000	IPTU - MULTAS E JUROS - PROPRIO	3.059,12	0,00	3.059,12
111801120200000	IPTU - MULTAS E JUROS - MDE	1.690,27	0,00	1.690,27
111801120300000	IPTU - MULTAS E JUROS - ASPS	884,50	0,00	884,50
111801130100000	IPTU - DIVIDA ATIVA - PROPRIO	106.336,95	0,00	106.336,95
111801130200000	IPTU - DIVIDA ATIVA - MDE	58.750,50	0,00	58.750,50
111801130300000	IPTU - DIVIDA ATIVA - ASPS	30.745,47	0,00	30.745,47
111801140100000	IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - PROPRIO	36.665,80	0,00	36.665,80
111801140200000	IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - MDE	20.258,37	0,00	20.258,37
111801140300000	IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - ASPS	10.601,47	0,00	10.601,47
111801410100000	ITBI - PRINCIPAL - PROPRIO	382.194,26	0,00	382.194,26
111801410200000	ITBI - PRINCIPAL - MDE	211.157,07	0,00	211.157,07
111801410300000	ITBI - PRINCIPAL - ASPS	110.505,57	0,00	110.505,57
111802310100000	ISS - PRINCIPAL - PROPRIO	1.645.111,79	0,00	1.645.111,79
111802310200000	ISS - PRINCIPAL - MDE	908.908,91	0,00	908.908,91
111802310300000	ISS - PRINCIPAL - ASPS	475.673,23	0,00	475.673,23
111802320100000	ISS - MULTAS E JUROS - PROPRIO	9.458,91	0,00	9.458,91
111802320200000	ISS - MULTAS E JUROS - MDE	5.226,48	0,00	5.226,48
111802320300000	ISS - MULTAS E JUROS - ASPS	2.735,91	0,00	2.735,91
111802330100000	ISS - DIVIDA ATIVA - PROPRIO	29.747,53	0,00	29.747,53
111802330200000	ISS - DIVIDA ATIVA - MDE	16.435,15	0,00	16.435,15
111802330300000	ISS - DIVIDA ATIVA - ASPS	8.601,03	0,00	8.601,03
111802340100000	ISS - DIVIDA ATIVA -MULTAS E JUROS - PROPRIO	7.445,20	0,00	7.445,20
111802340200000	ISS - DIVIDA ATIVA -MULTAS E JUROS - MDE	4.113,59	0,00	4.113,59

Assinado digitalmente por: PEDRO HENRIQUE POZZOBON FELIN em 21/07/20 e ADAIR PHILIPPSEN em 28/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.874F.5074.F286.9FD3.201B.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
111802340300000	ISS - DIVIDA ATIVA -MULTAS E JUROS - ASPS	2.152,74	0,00	2.152,74
112201110000000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS - PRINCIPAL	498.707,99	0,00	498.707,99
112201120000000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS - MULTAS E JUROS	1.760,27	0,00	1.760,27
112201130000000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS - DIVIDA ATIVA	4.431,82	0,00	4.431,82
112201140000000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	775,08	0,00	775,08
112203110000000	EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS - PRINCIPAL	31.033,70	0,00	31.033,70
112203120000000	EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS-MULTAS E JUROS	10,53	0,00	10,53
112801110000000	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA - PRINCIPAL	21.963,92	0,00	21.963,92
112801120000000	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA - MULTAS E JUROS	554,93	0,00	554,93
112801130000000	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA - DIVIDA ATIVA	4.988,08	0,00	4.988,08
112801140000000	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA - DIVIDA ATIVA MULTAS E JUROS	1.501,83	0,00	1.501,83
112801910100000	TAXA DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - PRINCIPAL	48.437,49	0,00	48.437,49
112801920100000	TAXA DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO -DEMAIS - PRINCIPAL	240.660,65	0,00	240.660,65
112801920200000	TAXA DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - DEMAIS - MULTAS E JUROS	3.759,29	0,00	3.759,29
112801920300000	TAXA DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO -DEMAIS- DIVIDA ATIVA	69.132,69	0,00	69.132,69
112801920400000	TAXA DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO-DEMAIS - DIVIDA ATIVA MULTAS E JUROS	20.000,83	0,00	20.000,83
113804110000000	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIPAL	943.680,12	0,00	943.680,12
113804120000000	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTACAO DE OBRAS COMPLEMENTARES - MULTAS E JUROS	2.218,74	0,00	2.218,74
113804130000000	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTACAO DE OBRAS COMPLEMENTARES -DIVIDA ATIVA	73.042,71	0,00	73.042,71
113804140000000	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTACAO DE OBRAS COMPLEMENTARES - DIVIDA ATIVA MULTAS E JUROS	4.240,90	0,00	4.240,90
121801110000000	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - PRINCIPAL	1.438.768,02	0,00	1.438.768,02
124000110000000	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA - PRINCIPAL	463.895,42	0,00	463.895,42
171801210100000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - PROPRIO	7.273.605,18	0,00	7.273.605,18
171801210200000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - MDE	1.339.522,11	0,00	1.339.522,11
171801210300000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - ASPS	2.103.049,67	0,00	2.103.049,67
171801210400000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - FUNDEB	2.679.043,88	0,00	2.679.043,88
171801310100000	COTA-PARTE DO FPM # 1% COTA ENTREGUE NO MES DE DEZEMBRO - PRINCIPAL - PROPRIO	320.997,64	0,00	320.997,64
171801310200000	COTA-PARTE DO FPM # 1% COTA ENTREGUE NO MES DE DEZEMBRO - PRINCIPAL - MDE	177.346,76	0,00	177.346,76

Assinado digitalmente por: PEDRO HENRIQUE POZZOBON FELIN em 21/07/20 e ADAIR PHILIPPSEN em 28/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.874F.5074.F286.9FD3.201B.

Página 97
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 28
Peça 2864376
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P005E158

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
171801310300000	COTA-PARTE DO FPM # 1% COTA ENTREGUE NO MES DE DEZEMBRO - PRINCIPAL - ASPS	92.811,47	0,00	92.811,47
171801410100000	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO - PRINCIPAL - PROPRIO	309.138,27	0,00	309.138,27
171801410200000	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO - PRINCIPAL - MDE	170.794,63	0,00	170.794,63
171801410300000	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO - PRINCIPAL - ASPS	89.382,52	0,00	89.382,52
171801510100000	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - PROPRIO	7.141,08	0,00	7.141,08
171801510200000	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - MDE	1.315,13	0,00	1.315,13
171801510300000	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - ASPS	2.064,72	0,00	2.064,72
171801510400000	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - FUNDEB	2.630,11	0,00	2.630,11
172801110100000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - PROPRIO	7.462.733,08	0,00	7.462.733,08
172801110200000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - MDE	1.374.352,33	0,00	1.374.352,33
172801110300000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL- ASPS	2.157.733,15	0,00	2.157.733,15
172801110400000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - FUNDEB	2.748.704,70	0,00	2.748.704,70
172801210100000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - PROPRIO	1.094.332,19	0,00	1.094.332,19
172801210200000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - MDE	201.534,58	0,00	201.534,58
172801210300000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - ASPS	316.409,30	0,00	316.409,30
172801210400000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - FUNDEB	403.069,37	0,00	403.069,37
172801310100000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL - PROPRIO	158.987,95	0,00	158.987,95
172801310200000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL - MDE	29.279,55	0,00	29.279,55
172801310300000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL - ASPS	45.968,92	0,00	45.968,92
172801310400000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL - FUNDEB	58.559,20	0,00	58.559,20
172801410000000	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - PRINCIPAL	17.441,00	0,00	17.441,00
911180111010000	(R)IPTU - PRINCIPAL - PROPRIO	-27.589,97	0,00	-27.589,97
911180111020000	(R)IPTU - PRINCIPAL - MDE	-15.243,31	0,00	-15.243,31
911180111030000	(R)IPTU - PRINCIPAL - ASPS	-7.977,22	0,00	-7.977,22
911180114010000	(R)IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - PROPRIO	-22.484,85	0,00	-22.484,85
911180114020000	(R)IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - MDE	-12.422,81	0,00	-12.422,81
911180114030000	(R)IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - ASPS	-6.501,22	0,00	-6.501,22
911180141010000	(R)ITBI - PRINCIPAL - PROPRIO	-8.188,44	0,00	-8.188,44
911180141020000	(R)ITBI - PRINCIPAL - MDE	-4.524,00	0,00	-4.524,00
911180141030000	(R)ITBI - PRINCIPAL - ASPS	-2.367,56	0,00	-2.367,56
911180231010000	(R)ISS - PRINCIPAL - PROPRIO	-114,55	0,00	-114,55
911180231020000	(R)ISS - PRINCIPAL - MDE	-63,29	0,00	-63,29
911180231030000	(R)ISS - PRINCIPAL - ASPS	-33,12	0,00	-33,12
911180232010000	(R)ISS - MULTAS E JUROS - PROPRIO	-1.228,96	0,00	-1.228,96
911180232020000	(R)ISS - MULTAS E JUROS - MDE	-679,02	0,00	-679,02
911180232030000	(R)ISS - MULTAS E JUROS - ASPS	-355,36	0,00	-355,36
911180234010000	(R)ISS - DIVIDA ATIVA -MULTAS E JUROS - PROPRIO	-8.670,97	0,00	-8.670,97
911180234020000	(R)ISS - DIVIDA ATIVA -MULTAS E JUROS - MDE	-4.790,63	0,00	-4.790,63
911180234030000	(R)ISS - DIVIDA ATIVA -MULTAS E JUROS - ASPS	-2.507,01	0,00	-2.507,01

Assinado digitalmente por: PEDRO HENRIQUE POZZOBON FELIN em 21/07/20 e ADAIR PHILIPPSEN em 28/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.874F.5074.F286.9FD3.201B.

Página 98
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 29
Peça 2864376
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P005E158

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
911220111000000	(R)TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS - PRINCIPAL	-235,76	0,00	-235,76
911220112000000	(R)TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS - MULTAS E JUROS	-6,47	0,00	-6,47
911220114000000	(R)TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	-332,27	0,00	-332,27
911280114000000	(R)TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA - DIVIDA ATIVA MULTAS E JUROS	-645,89	0,00	-645,89
911280191010000	(R)TAXA DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - PRINCIPAL	-1.344,94	0,00	-1.344,94
911280192010000	(R)TAXA DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO -DEMAIS - PRINCIPAL	-1.767,94	0,00	-1.767,94
911280192040000	(R)TAXA DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO-DEMAIS - DIVIDA ATIVA MULTAS E JUROS	-12.311,68	0,00	-12.311,68
911300011000000	(R)CONTRIBUICAO DE MELHORIA - PRINCIPAL	-1.360,26	0,00	-1.360,26
911380412000000	(R)CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTACAO DE OBRAS COMPLEMENTARES - MULTAS E JUROS	-84,34	0,00	-84,34
911380414000000	(R)CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTACAO DE OBRAS COMPLEMENTARES - DIVIDA ATIVA MULTAS E JUROS	-11.395,26	0,00	-11.395,26
917280111010000	(R) COTA -PARTE DO ICMS AJUSTE - PROPRIO	-44,85	0,00	-44,85
917280111020000	(R) COTA-PARTE DO ICMS AJUSTE - MDE	-8,25	0,00	-8,25
917280111030000	(R) COTA -PARTE DO ICMS AJUSTE - ASPS	-12,96	0,00	-12,96
917280131010000	(R) COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - AJUSTE - PROPRIO	-1,18	0,00	-1,18
917280131020000	(R) COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - AJUSTE - MDE	-0,22	0,00	-0,22
917280131030000	(R) COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - AJUSTE - ASPS	-0,34	0,00	-0,34
TOTAL		**41.214.351,17**	**0,00**	**41.214.351,17**

5.2.10.2 Modelo 13 - Demonstrativo dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Valores Corrigidos - Exercício de 2019 - 01/01/2019 a 31/12/2019

Mês	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	Índice IGP-DI	Valor Corrigido
Janeiro	3.506.569,69	0,00	3.506.569,69	1,0824	3.795.511,03
Fevereiro	3.067.984,44	0,00	3.067.984,44	1,0816	3.318.331,97
Março	2.941.840,96	0,00	2.941.840,96	1,0683	3.142.768,70
Abril	3.580.218,97	0,00	3.580.218,97	1,0570	3.784.291,45
Maio	4.087.063,65	0,00	4.087.063,65	1,0476	4.281.607,88
Junho	3.365.654,89	0,00	3.365.654,89	1,0434	3.511.724,31
Julho	3.575.393,57	0,00	3.575.393,57	1,0368	3.706.968,05
Agosto	2.960.871,45	0,00	2.960.871,45	1,0368	3.069.831,52
Setembro	2.998.986,57	0,00	2.998.986,57	1,0368	3.109.349,28
Outubro	2.926.994,44	0,00	2.926.994,44	1,0317	3.019.780,16
Novembro	2.967.329,95	0,00	2.967.329,95	1,0260	3.044.480,53
Dezembro	5.235.442,59	0,00	5.235.442,59	1,0174	5.326.539,29
TOTAL	**41.214.351,17**	**0,00**	**41.214.351,17**		**43.111.184,18**

5.2.11 Justificativa dos Ajustes Efetuados nas Planilhas

Assinado digitalmente por: PEDRO HENRIQUE POZZOBON FELIN em 21/07/20 e ADAIR PHILIPPSEN em 28/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.874F.5074.F286.9FD3.201B.

Página 99
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 30
Peça 2864376
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P005E158

Nome da Planilha: Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Adição/Exclusão

Justificativa: Deduzido por não se tratar de emenda parlamentar, cuja receita está lançada no código 17180311 dia 29/04/2020.

Nome da Planilha: Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Adição/Exclusão

Justificativa: Nesta planilha foram deduzidos os valores empenhados de forma global para o exercício cuja liquidação ocorre no mês de competência.

Nome da Planilha: Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Seleção Manual

Justificativa: Nesta planilha foram excuídos os pagamentos do Precatório Regime Especial de Pagamentos e Sentenças Judiciais de pequeno valor por se referirem a período anterior ao da apuração cfe art 18º par 2º e art 19º inc IV da LRF

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	9.844.033,84	10.545.851,27
2º Bimestre	9.499.867,84	9.390.591,60
3º Bimestre	11.349.915,14	8.961.760,73
4º Bimestre	10.232.396,44	0,00
5º Bimestre	9.600.903,04	0,00
6º Bimestre	10.119.426,53	0,00
TOTAL	**60.646.542,83**	**28.898.203,60**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	1.107.783,32	952.010,82
2º Bimestre	1.107.783,32	1.026.685,64
3º Bimestre	1.107.783,32	1.022.670,86
4º Bimestre	1.107.783,32	0,00
5º Bimestre	1.107.783,32	0,00
6º Bimestre	1.107.783,40	0,00
TOTAL	**6.646.700,00**	**3.001.367,32**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	269.626,58	53.405,47
2º Bimestre	1.137.623,97	136.460,59
3º Bimestre	275.626,58	300.537,85
4º Bimestre	269.626,58	0,00
5º Bimestre	269.626,58	0,00
6º Bimestre	269.626,88	0,00
TOTAL	**2.491.757,17**	**490.403,91**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-1.044.000,02	-1.198.132,08
2º Bimestre	-1.044.000,02	-1.001.976,26
3º Bimestre	-1.104.000,02	-837.605,84
4º Bimestre	-1.044.000,02	0,00
5º Bimestre	-1.044.000,02	0,00
6º Bimestre	-1.043.999,90	0,00
TOTAL	**-6.324.000,00**	**-3.037.714,18**

TOTAL DA RECEITA	**63.461.000,00**	**29.352.260,65**

Assinado digitalmente por: PEDRO HENRIQUE POZZOBON FELIN em 21/07/20 e ADAIR PHILIPPSEN em 28/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.874F.5074.F286.9FD3.201B.

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2019.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2020.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2019.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2019.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2019.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2020.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Adair Philippsen

CPF: 22067450034

Cargo/Função: Prefeito Municipal

Mandato - Início e Término: 01/01/2017 a 31/12/2020

Substitutos:

CPF: 71542248000 Nome: Loreci Anastacia Finger Riewe Cargo: Vice-Prefeito Municipal

Substituições:

Início: 13/01/2020 Término: 22/01/2020

Início: 12/02/2020 Término: 28/02/2020

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

O aviso da linha 690 referente subfunção 997 foi alterada em fevereiro de 2020

Assinado digitalmente por: PEDRO HENRIQUE POZZOBON FELIN em 21/07/20 e ADAIR PHILIPPSEN em 28/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.874F.5074.F286.9FD3.201B.

Página 101
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 32
Peça 2864376
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P005E158

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

SANTO CRISTO, 21 de Julho de 2020

PEDRO HENRIQUE POZZOBON FELIN
Contabilista

ADAIR PHILIPPSEN
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: PEDRO HENRIQUE POZZOBON FELIN em 21/07/20 e ADAIR PHILIPPSEN em 28/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.874F.5074.F286.9FD3.201B.

Processo 00981-0200/20-5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO

EXERCÍCIO DE 2020

Periodo: 1º Semestre

PM DE SANTO CRISTO

42004011559665277

Para uso do Tribunal de Contas

Fl. | Rubrica

27/07/2020 08:31:56

3.0.1.2

Página da peça 1

Peça 2877416

DOCUMENTO PÚBLICO

ACESSO P0061448

Nome da Entidade: PM DE SANTO CRISTO

CNPJ: 87612818000143

ORGÃO Nº: 57900

Código de Barras do RGF que originou o Relatório: 32002012483216509 (Modelo 9)

Possui RPPS? Sim

Forma de Organização? Fundo

Responsável pelo Fundo: VILSON JOÃO WEBER

Telefone: (55)99280858

e-mail: vilsonweber@yahoo.com.br

Lei de Instituição do Controle Interno: 2537

Data da Lei de Instituição do Controle Interno: 30/01/2001

(Não houve alteração da Lei de Instituição do Controle Interno)

Cadastro dos Integrantes do Controle Interno

- Responsável pelo Controle Interno

CPF	NOME	CARGO	EMAIL	TELEFONE
67117899034	Tania Maria Kreutz	Agente Administrativa	contabilsci@santocristo.rs.gov.br	(55) 3541-1005

- Demais Integrantes do Controle Interno

CPF	NOME
2696081093	Tatiane Raquel Werner
53259440020	Renita Holzbach

- Observações do Cadastro do Sistema de Controle Interno

Não foram inseridas observações para este item.

1 - Audiência Pública

O Poder Executivo demonstrou e avaliou o cumprimento das metas fiscais do 3º Quadrimestre do exercício anterior, em audiência pública, realizada Sala da Câmara de Vereadores dentro do prazo estabelecido no art. 9º, § 4º da LRF.

O cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre do exercício atual, foi demonstrado e avaliado em audiência pública, realizada Sala da Câmara de Vereadores dentro do prazo estabelecido no art. 9º, § 4º da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

2 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

A LDO nº 4.198, publicada em 15/10/2019:

a) Contém matéria acerca do equilíbrio entre receitas e despesas;

b) Fixou critérios e forma de limitação de empenho;

c) Não estabeleceu normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;

d) Definiu demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

Não foram inseridas observações para este item.

Assinado digitalmente por: TANIA MARIA KREUTZ em 27/07/20 e ADAIR PHILIPPSEN em 28/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BF18.4077.81D4.D262.E364.

3 - Anexo de Metas Fiscais

O Anexo de Metas Fiscais integrou o Projeto da LDO, sendo que nele constaram as metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício de 2020 e para os dois seguintes.

Verificou-se, ainda, que o Anexo de Metas Fiscais:

- Contemplou a avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;

- Contém o demonstrativo das metas anuais para o exercício de 2020, devidamente instruído com memória e metodologia de cálculo que justificam os resultados pretendidos. As metas anuais foram comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores, e foi evidenciada a sua consistência com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;

- Trata da evolução do patrimônio líquido para os três últimos exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

- Possui a avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS e dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial;

- Contém o demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Não foram inseridas observações para este item.

4 - Anexo de Riscos Fiscais

A LDO contém o Anexo de Riscos Fiscais, onde foram avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas e foram informadas as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

Não foram inseridas observações para este item.

6 - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

O Poder Executivo estabeleceu a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso em até trinta dias após a publicação dos orçamentos.

Não foram inseridas observações para este item.

7 - Metas Bimestrais de Arrecadação

As receitas previstas foram desdobradas, pelo Poder Executivo, no prazo previsto no art. 8º da LRF (30 dias após a publicação dos orçamentos), em metas bimestrais de arrecadação, e:

- Foram especificadas em separado as medidas de combate à evasão e à sonegação;

- Foi especificada em separado a quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança de dívida ativa;

- Foi especificada em separado a evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Não foram inseridas observações para este item.

8 - Limitação de Empenho e Movimentação Financeira

O Poder Executivo Municipal não promoveu a limitação de empenho, pois foi constatado que a realização da receita deverá comportar

Assinado digitalmente por: TANIA MARIA KREUTZ em 27/07/20 e ADAIR PHILIPPSEN em 28/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BF18.4077.81D4.D262.E364.

o cumprimento das metas de resultado nominal ou primário.

Não foram inseridas observações para este item.

9 - Operações de Crédito

As demais formas de financiamento ou assunção de compromissos junto a terceiros foram escrituradas de modo a evidenciar o montante e a variação da dívida pública no 1º Semestre de 2020, detalhando, pelo menos, a natureza e o tipo do credor.

Não houve realização de operação de crédito por antecipação de receita (ARO) no exercício.

Não foram inseridas observações para este item.

10 - Dívida Consolidada Líquida

A Dívida Consolidada Líquida foi apurada no 1º Semestre de 2020 de acordo com o estabelecido na Resolução do Senado Federal nº 40/2001, inciso II do art. 3º e nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

Não foram inseridas observações para este item.

11 - Aplicação da Receita de Alienação de Bens

No 1º Semestre de 2020 não houve registro de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público.

Não foram inseridas observações para este item.

12 - Consolidação das Contas

O Poder Executivo encaminhou suas contas ao Poder Executivo da União em 18/03/2020 no prazo definido no inciso I do § 1º do art. 51 da LRF, enviando cópia ao Poder Executivo Estadual dentro do mesmo prazo.

Não foram inseridas observações para este item.

13 - Utilização dos Recursos Vinculados

As disponibilidades constam de registro próprio e os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória estão identificados e escriturados de forma individualizada.

As disponibilidades do RPPS estão depositadas em conta separada das demais disponibilidades de cada ente e aplicadas nas condições de mercado, com observância dos limites e condições de proteção e prudência financeira.

Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica foram utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação.

Não foram inseridas observações para este item.

14 - Identificação de Beneficiários de Pagamentos de Sentenças Judiciais

A contabilidade identifica os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, possibilitando a observância da ordem cronológica determinada no art. 100 da Constituição.

Não foram inseridas observações para este item.

Assinado digitalmente por: TANIA MARIA KREUTZ em 27/07/20 e ADAIR PHILIPPSEN em 28/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BF18.4077.81D4.D262.E364.

15 - Renúncia de Receita

No 1º Semestre de 2020 não houve renúncia de receita decorrente da concessão e/ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

Não foram inseridas observações para este item.

16 - Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

O quadro a seguir demonstra os bimestres em que foram efetuadas as publicações e divulgações bimestrais dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária - RREO, bem como o cumprimento do prazo fixado no art. 52 da LRF e a observância dos modelos da STN.

Considerando que o município possui menos de 50.000 habitantes, o Poder Executivo poderá optar pela publicação do RREO no jornal ou pela afixação no Mural, sendo obrigatória a disponibilização via Internet.

	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
Quanto a fixação em mural:						
o RREO foi fixado em mural?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Quanto à divulgação, em jornal ou Diário Oficial do Município:						
o RREO foi divulgado em jornal ou Diário Oficial do Município?	Não	Não	Não	-	-	-
Foi observado o prazo?	Não	Não	Não	-	-	-
Foram observados os modelos da STN?	Não	Não	Não	-	-	-
Quanto a disponibilização na Internet:						
o RREO foi disponibilizado na internet?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	-	-	-

Não foram inseridas observações para este item.

17 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal

As publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, relativas ao 1º Semestre de 2020, foram efetuadas pelo Poder Executivo conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS e na forma do disposto nas Portarias da STN, no prazo fixado no § 2º do art. 55 da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

18 - Despesa com Pessoal

A Despesa com Pessoal do Poder Executivo foi apurada conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

A Despesa total com Pessoal não excedeu a 95% (noventa e cinco por cento) do limite no 1º Semestre de 2020.

O Poder Executivo não excedeu o limite de 54% da Despesa com Pessoal no 1º Semestre de 2020.

Não foram inseridas observações para este item.

Assinado digitalmente por: TANIA MARIA KREUTZ em 27/07/20 e ADAIR PHILIPPSEN em 28/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BF18.4077.81D4.D262.E364.

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2020
Periodo: 1º Semestre
PM DE SANTO CRISTO

25 - Informações referentes à LC nº 131/2009

As informações foram disponibilizadas na Internet, em tempo real, em atendimento ao Art. 48, Parágrafo único, inciso II e Art. 48-A, ambos da LC nº 101/2000, com as alterações introduzidas pela LC nº 131/2009, a partir do dia 26/05/2013.

Não foram inseridas observações para este item.

26 - Sistema de controle de custos

A Administração Pública não mantém sistema de custos que permite a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial conforme previsto no art. 50, § 3º da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

Observações do Responsável pelo Controle Interno para o TCERS

NADA A OBSERVAR.-

Página 106
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 5
Peça 2877416
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0061448

Assinado digitalmente por: TANIA MARIA KREUTZ em 27/07/20 e ADAIR PHILIPPSEN em 28/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BF18.4077.81D4.D262.E364.

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO

EXERCÍCIO DE 2020

Periodo: 1º Semestre

PM DE SANTO CRISTO

PM DE SANTO CRISTO, 27/07/2020

_____

ADAIR PHILIPPSEN
Prefeito Municipal

_____

Tania Maria Kreutz
Responsável pelo Controle Interno

Página 107
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 6
Peça 2877416
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0061448

Assinado digitalmente por: TANIA MARIA KREUTZ em 27/07/20 e ADAIR PHILIPPSEN em 28/07/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BF18.4077.81D4.D262.E364.

Página 108
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 1
Peça 2922429
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P006C41D

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87612818000143
Período: 01/01/2020 a 31/07/2020
Prefeitura: PM DE SANTO CRISTO
Logradouro: Rua 25 de Julho nr: 133 compl: Telefone: (55) 3541-1005
HomePage: www.santocristo.rs.gov.br E-Mail: administracao@santocristo.rs.gov.br
Prefeito Municipal: ADAIR PHILIPPSEN
Contabilista: SIMONE TERESINHA DIEL KAEFER Número do CRC: 05645009

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 93088649000197 Telefone: (55)35354900
Responsável: MOACIR ANTONIO DALBERTO E-Mail: moacir@abase.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☒ Outros: ALMOX E FROTAS
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
94188208000120	COFRON-CONSORCIO PUBLICO FRONTEIRA NOROESTE

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita

Assinado digitalmente por: SIMONE TERESINHA DIEL KAEFER em 17/08/20 e ADAIR PHILIPPSEN em 17/08/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2DD6.51ED.557D.BDFA.6173.

Página 109
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 2
Peça 2922429
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P006C41D

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	8.808.900,00	5.159.683,27
CONTRIBUICOES	2.080.000,00	1.179.527,20
RECEITA PATRIMONIAL	3.794.500,00	761.319,06
RECEITA DE SERVICOS	1.166.850,00	665.056,39
TRANSFERENCIAS CORRENTES	44.505.092,83	27.039.367,36
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	291.200,00	136.370,81
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**60.646.542,83**	**34.941.324,09**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
RECEITA DE CONTRIBUICOES INTRA-ORCAMENTARIAS	6.646.700,00	3.505.188,75
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**6.646.700,00**	**3.505.188,75**
RECEITAS DE CAPITAL		
ALIENACAO DE BENS	947.000,00	0,00
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	114.000,00	136.810,04
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.391.307,17	350.389,30
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	39.450,00	27.767,38
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**2.491.757,17**	**514.966,72**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-6.324.000,00**	**-3.428.903,64**
TOTAL DAS RECEITAS	**63.461.000,00**	**35.532.575,92**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	62.796.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	8.202.645,14
Créditos Especiais	102.350,50
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	871.180,50
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**70.229.815,14**

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	37.275.561,39
Liquidado	29.621.006,37
Pago	29.311.174,76
SALDO A LIQUIDAR	**7.654.555,02**

Assinado digitalmente por: SIMONE TERESINHA DIEL KAEFER em 17/08/20 e ADAIR PHILIPPSEN em 17/08/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2DD6.51ED.557D.BDFA.6173.

Página 110
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 3
Peça 2922429
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P006C41D

SALDO A PAGAR	**309.831,61**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**VALOR**
Empenhado	9.887.706,03
Liquidado	8.865.470,28
Pago	8.705.806,25
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**1.022.235,75**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**159.664,03**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO	
Superávit Financeiro	5.699.908,62
Excesso de Arrecadação	1.733.906,52
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	871.180,50
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	871.180,50

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	47.103.172,55D	51.466.306,59D
ATIVO NAO CIRCULANTE	30.944.067,80D	34.453.721,13D
PASSIVO CIRCULANTE	4.302.618,56C	2.513.998,58C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	48.644.447,61C	50.075.801,36C
PATRIMONIO LIQUIDO	25.100.174,18C	25.100.174,18C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	16.505.852,26D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	4.749.902,48D
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	6.001.658,54D
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	176.204,52D
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	0,00	4.479.164,89D
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	609.626,96D
TRIBUTARIAS	0,00	288.360,33D
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	390.910,87D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	6.987.605,81C
CONTRIBUICOES	0,00	4.684.715,95C
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	591.572,20C
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	1.127.729,83C
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00	27.639.989,69C
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	103.587,41C
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	296.533,56C
ORCAMENTO APROVADO	0,00	170.966.376,53D
INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	3.915.565,78D	3.915.565,78D
EXECUCAO DO ORCAMENTO	0,00	170.966.376,53C
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	3.915.565,78C	3.915.565,78C
ATOS POTENCIAIS	7.649.044,72D	11.324.469,21D
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	43.761.631,97D	86.934.413,73D
CONSORCIOS PUBLICOS	37.004,04D	89.729,43D

Assinado digitalmente por: SIMONE TERESINHA DIEL KAEFER em 17/08/20 e ADAIR PHILIPPSEN em 17/08/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2DD6.51ED.557D.BDFA.6173.

Página 111
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 4
Peça 2922429
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P006C41D

	Saldo Inicial	Saldo Final
EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS	7.649.044,72C	11.324.469,21C
EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA	43.761.631,97C	86.934.413,73C
EXECUCAO DOS CONSORCIOS PUBLICOS	37.004,04C	89.729,43C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	1.036.589,29D	141.241,89D
Bancos Conta Aplicação	9.932.590,16D	13.246.865,38D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**10.969.179,45D**	**13.388.107,27D**

RPPS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	32.792.452,52D	33.747.707,99D
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**32.792.452,52D**	**33.747.707,99D**

OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**43.761.631,97D**	**47.135.815,26D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	14.689.236,87	6.363.405,36	6.034.207,58
2º Bimestre	9.173.398,74	9.031.767,74	9.132.506,00
3º Bimestre	7.712.214,93	8.802.880,97	8.520.256,06
4º Bimestre	7.955.236,03	9.284.043,53	9.444.195,85
5º Bimestre	7.739.575,99	8.887.581,25	8.942.317,12
6º Bimestre	8.771.750,98	11.295.039,18	11.180.792,32

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	54.290.219,50	59.360.833,37
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.996.000,00	5.898.953,60
RECEITAS DE CAPITAL	2.255.780,50	1.708.307,87
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00

Assinado digitalmente por: SIMONE TERESINHA DIEL KAEFER em 17/08/20 e ADAIR PHILIPPSEN em 17/08/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2DD6.51ED.557D.BDFA.6173.

Página 112
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 5
Peça 2922429
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P006C41D

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-5.792.000,00	-6.257.726,33
TOTAL CONTAS DE RECEITA	**56.750.000,00**	**60.710.368,51**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
112619901000000	INSCRICAO DE CERTIDAO DE DECISAO - TITULO EXECUTIVO DO TCE/RS	286.024,18	0,00	286.024,18
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**286.024,18**	**0,00**	**286.024,18**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Título Executivo em nome de José uis Seger e Ruben Paulo Wiest

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	132.236.761,69	128.862.578,40
Demais Contas	881.613.664,41	884.987.847,70
Totais	1.013.850.426,10	1.013.850.426,10
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		268.847

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

Índices Constitucionais referentes à Educação (MDE+FUNDEB) não calculados

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

Índices Constitucionais referentes ao FUNDEB não calculados

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

Índices Constitucionais referentes à Saúde - ASPS não calculados

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

Assinado digitalmente por: SIMONE TERESINHA DIEL KAEFER em 17/08/20 e ADAIR PHILIPPSEN em 17/08/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2DD6.51ED.557D.BDFA.6173.

Página 113
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 6
Peça 2922429
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P006C41D

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_61	920	25	AVISO	Linha 920 - Quando o campo "Modalidade da Licitação/Forma de Contratação" for PRD (Processo de Dispensa (exceto pequeno valor)) o campo "Número da Licitação" não deve ser preenchido com sequência de zeros.
EMPENHO.TXT	CRE_13	0	0	AVISO	Percentuais de CNPJ/CPF do Credor Inválidos: 0,489%
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 10,126%
EMPENHO.TXT	CRE_18	0	0	AVISO	Credor CAMERA AGROALIMENTOS associado ao Código do Credor 8445 possui um CPF inválido cadastrado, 98248644001846
EMPENHO.TXT	CRE_18	0	0	AVISO	Credor O.M SOLUCOES TECNICAS LTDA associado ao Código do Credor 76701 possui um CPF inválido cadastrado, 27842171000114
EMPENHO.TXT	CRE_19	0	0	AVISO	Credor ITAIMBE AUTOMOVEIS LTDA associado ao Código do Credor 7745 possui um CNPJ inválido cadastrado, 16560380001800
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 29,015%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 13,824%
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 12 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 2.865,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 132 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 370,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 153 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 360,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 317 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 3.169,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 320 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 3.000,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 324 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 4.350,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 368 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 1.204,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 371 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 3.000,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 374 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 2.900,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 386 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 602,00
BAL_DESP.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina BDP_32
BAL_DESP.TXT	BDP_47	0	0	AVISO	Linha: 697 - A subfunção "997 - Reserva do Regime Proprio de Previdencia do Servid" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: BDP_32 - Linha: 12 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 2.865,00
Justificativa: DOTAÇÃO COVID NÃO EXCLUSIVA COMPLEMENTO DE RECURSO VINCULADO 3160
Descrição: BDP_32 - Linha: 132 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 370,00
Justificativa: DOTAÇÃO COVID NÃO EXCLUSIVA COMPLEMENTO DE RECURSO VINCULADO 3160
Descrição: BDP_32 - Linha: 153 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 360,00
Justificativa: DOTAÇÃO COVID NÃO EXCLUSIVA COMPLEMENTO DE RECURSO VINCULADO 3160
Descrição: BDP_32 - Linha: 317 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 3.169,00
Justificativa: DOTAÇÃO COVID NÃO EXCLUSIVA COMPLEMENTO DE RECURSO VINCULADO 3160
Descrição: BDP_32 - Linha: 320 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 3.000,00
Justificativa: DOTAÇÃO COVID NÃO EXCLUSIVA COMPLEMENTO DE RECURSO VINCULADO 3160
Descrição: BDP_32 - Linha: 324 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 4.350,00
Justificativa: DOTAÇÃO COVID NÃO EXCLUSIVA COMPLEMENTO DE RECURSO VINCULADO 3160
Descrição: BDP_32 - Linha: 368 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 1.204,00
Justificativa: DOTAÇÃO COVID NÃO EXCLUSIVA COMPLEMENTO DE RECURSO VINCULADO 3160
Descrição: BDP_32 - Linha: 371 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 3.000,00
Justificativa: DOTAÇÃO COVID NÃO EXCLUSIVA COMPLEMENTO DE RECURSO VINCULADO 3160
Descrição: BDP_32 - Linha: 374 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 2.900,00
Justificativa: DOTAÇÃO COVID NÃO EXCLUSIVA COMPLEMENTO DE RECURSO VINCULADO 3160
Descrição: BDP_32 - Linha: 386 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 602,00
Justificativa: DOTAÇÃO COVID NÃO EXCLUSIVA COMPLEMENTO DE RECURSO VINCULADO 3160

Assinado digitalmente por: SIMONE TERESINHA DIEL KAEFER em 17/08/20 e ADAIR PHILIPPSEN em 17/08/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2DD6.51ED.557D.BDFA.6173.

Página 114
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 7
Peça 2922429
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P006C41D

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
26/05/2013	http://www.santocristo.rs.gov.br

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	9.844.033,84	10.545.851,27
2º Bimestre	9.499.867,84	9.390.591,60
3º Bimestre	11.349.915,14	8.961.760,73
4º Bimestre	10.232.396,44	6.043.120,49
5º Bimestre	9.600.903,04	0,00
6º Bimestre	10.119.426,53	0,00
TOTAL	**60.646.542,83**	**34.941.324,09**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	1.107.783,32	952.010,82
2º Bimestre	1.107.783,32	1.026.685,64
3º Bimestre	1.107.783,32	1.022.670,86
4º Bimestre	1.107.783,32	503.821,43
5º Bimestre	1.107.783,32	0,00
6º Bimestre	1.107.783,40	0,00
TOTAL	**6.646.700,00**	**3.505.188,75**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	269.626,58	53.405,47
2º Bimestre	1.137.623,97	136.460,59
3º Bimestre	275.626,58	300.537,85
4º Bimestre	269.626,58	24.562,81
5º Bimestre	269.626,58	0,00
6º Bimestre	269.626,88	0,00
TOTAL	**2.491.757,17**	**514.966,72**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-1.044.000,02	-1.198.132,08
2º Bimestre	-1.044.000,02	-1.001.976,26
3º Bimestre	-1.104.000,02	-837.605,84
4º Bimestre	-1.044.000,02	-391.189,46
5º Bimestre	-1.044.000,02	0,00
6º Bimestre	-1.043.999,90	0,00
TOTAL	**-6.324.000,00**	**-3.428.903,64**

Assinado digitalmente por: SIMONE TERESINHA DIEL KAEFER em 17/08/20 e ADAIR PHILIPPSEN em 17/08/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2DD6.51ED.557D.BDFA.6173.

Página 115
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 8
Peça 2922429
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P006C41D

TOTAL DA RECEITA	**63.461.000,00**	**35.532.575,92**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2019.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2020.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2019.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2019.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2019.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2020.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Adair Philippsen

CPF: 22067450034

Cargo/Função: Prefeito Municipal

Mandato - Início e Término: 01/01/2017 a 31/12/2020

Substitutos:

CPF: 71542248000 Nome: Loreci Anastacia Finger Riewe Cargo: Vice-Prefeito Municipal

Substituições:

Início: 13/01/2020 Término: 22/01/2020

Início: 12/02/2020 Término: 28/02/2020

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

nada a declarar

Assinado digitalmente por: SIMONE TERESINHA DIEL KAEFER em 17/08/20 e ADAIR PHILIPPSEN em 17/08/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2DD6.51ED.557D.BDFA.6173.

Página 116
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 9
Peça 2922429
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P006C41D

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

SANTO CRISTO, 17 de Agosto de 2020

SIMONE TERESINHA DIEL KAEFER
Contabilista

ADAIR PHILIPPSEN
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: SIMONE TERESINHA DIEL KAEFER em 17/08/20 e ADAIR PHILIPPSEN em 17/08/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2DD6.51ED.557D.BDFA.6173.

Página 117
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 1
Peça 2978193
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0079DF1

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87612818000143
Período: 01/01/2020 a 31/08/2020
Prefeitura: PM DE SANTO CRISTO
Logradouro: Rua 25 de Julho nr: 133 compl: Telefone: (55) 3541-1005
HomePage: www.santocristo.rs.gov.br E-Mail: administracao@santocristo.rs.gov.br
Prefeito Municipal: ADAIR PHILIPPSEN
Contabilista: SIMONE TERESINHA DIEL KAEFER Número do CRC: 05645009

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 93088649000197 Telefone: (55)35354900
Responsável: MOACIR ANTONIO DALBERTO E-Mail: moacir@abase.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☒ Outros: ALMOX E FROTAS
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
94188208000120	COFRON-CONSORCIO PUBLICO FRONTEIRA NOROESTE

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita

Assinado digitalmente por: ADAIR PHILIPPSEN em 09/09/20 e SIMONE TERESINHA DIEL KAEFER em 09/09/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7AC6.3BA0.645B.9CDA.FD94.

Página 118
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 2
Peça 2978193
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0079DF1

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	8.808.900,00	6.157.136,19
CONTRIBUICOES	2.080.000,00	1.365.241,99
RECEITA PATRIMONIAL	3.794.500,00	818.513,22
RECEITA DE SERVICOS	1.166.850,00	762.735,23
TRANSFERENCIAS CORRENTES	44.505.092,83	31.101.868,88
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	291.200,00	149.389,66
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**60.646.542,83**	**40.354.885,17**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
RECEITA DE CONTRIBUICOES INTRA-ORCAMENTARIAS	6.646.700,00	4.008.515,56
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**6.646.700,00**	**4.008.515,56**
RECEITAS DE CAPITAL		
ALIENACAO DE BENS	947.000,00	0,00
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	114.000,00	153.693,45
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.391.307,17	534.770,25
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	39.450,00	29.499,93
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**2.491.757,17**	**717.963,63**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-6.324.000,00**	**-3.871.425,33**
TOTAL DAS RECEITAS	**63.461.000,00**	**41.209.939,03**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	62.796.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	8.464.262,26
Créditos Especiais	102.350,50
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	1.039.364,85
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**70.323.247,91**

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	40.520.919,20
Liquidado	33.832.570,80
Pago	33.618.470,51
SALDO A LIQUIDAR	**6.688.348,40**

Assinado digitalmente por: ADAIR PHILIPPSEN em 09/09/20 e SIMONE TERESINHA DIEL KAEFER em 09/09/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7AC6.3BA0.645B.9CDA.FD94.

Página 119
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 3
Peça 2978193
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0079DF1

SALDO A PAGAR	**214.100,29**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**VALOR**
Empenhado	9.884.949,64
Liquidado	9.032.619,18
Pago	8.875.065,55
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**852.330,46**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**157.553,63**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Superávit Financeiro	5.767.531,35
Excesso de Arrecadação	1.759.716,56
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	1.039.364,85
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	1.039.364,85

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	47.103.172,55D	51.907.694,23D
ATIVO NAO CIRCULANTE	30.944.067,80D	34.731.310,01D
PASSIVO CIRCULANTE	4.302.618,56C	2.179.877,47C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	48.644.447,61C	50.025.465,31C
PATRIMONIO LIQUIDO	25.100.174,18C	25.100.174,18C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	18.681.106,35D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	5.403.174,12D
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	6.921.699,58D
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	184.346,49D
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	0,00	5.071.101,23D
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	619.778,30D
TRIBUTARIAS	0,00	338.351,71D
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	442.104,37D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	7.381.904,04C
CONTRIBUICOES	0,00	5.373.757,55C
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	679.866,31C
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	1.224.263,97C
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00	31.943.377,83C
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	103.587,41C
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	288.392,32C
ORCAMENTO APROVADO	0,00	174.305.167,11D
INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	3.915.565,78D	3.915.565,78D
EXECUCAO DO ORCAMENTO	0,00	174.305.167,11C
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	3.915.565,78C	3.915.565,78C
ATOS POTENCIAIS	7.649.044,72D	11.273.062,79D
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	43.761.631,97D	93.617.471,41D
CONSORCIOS PUBLICOS	37.004,04D	116.174,08D

Assinado digitalmente por: ADAIR PHILIPPSEN em 09/09/20 e SIMONE TERESINHA DIEL KAEFER em 09/09/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7AC6.3BA0.645B.9CDA.FD94.

Página 120
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 4
Peça 2978193
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0079DF1

	Saldo Inicial	Saldo Final
EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS	7.649.044,72C	11.273.062,79C
EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA	43.761.631,97C	93.617.471,41C
EXECUCAO DOS CONSORCIOS PUBLICOS	37.004,04C	116.174,08C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	1.036.589,29D	40.993,56D
Bancos Conta Aplicação	9.932.590,16D	14.325.521,60D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**10.969.179,45D**	**14.366.515,16D**

RPPS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	32.792.452,52D	33.884.070,27D
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**32.792.452,52D**	**33.884.070,27D**

OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**43.761.631,97D**	**48.250.585,43D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	14.689.236,87	6.363.405,36	6.034.207,58
2º Bimestre	9.173.398,74	9.031.767,74	9.132.506,00
3º Bimestre	7.712.214,93	8.802.880,97	8.520.256,06
4º Bimestre	7.955.236,03	9.284.043,53	9.444.195,85
5º Bimestre	7.739.575,99	8.887.581,25	8.942.317,12
6º Bimestre	8.771.750,98	11.295.039,18	11.180.792,32

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	54.290.219,50	59.360.833,37
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.996.000,00	5.898.953,60
RECEITAS DE CAPITAL	2.255.780,50	1.708.307,87
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00

Assinado digitalmente por: ADAIR PHILIPPSEN em 09/09/20 e SIMONE TERESINHA DIEL KAEFER em 09/09/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7AC6.3BA0.645B.9CDA.FD94.

Página 121
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 5
Peça 2978193
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0079DF1

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-5.792.000,00	-6.257.726,33
TOTAL CONTAS DE RECEITA	**56.750.000,00**	**60.710.368,51**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
112619901000000	INSCRICAO DE CERTIDAO DE DECISAO - TITULO EXECUTIVO DO TCE/RS	286.877,98	0,00	286.877,98
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**286.877,98**	**0,00**	**286.877,98**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Títulos executivos em nome de José Luis Seger e Ruben Paulo Wiest

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	153.748.396,78	149.259.443,32
Demais Contas	946.397.250,05	950.886.203,51
Totais	1.100.145.646,83	1.100.145.646,83
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		310.307

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
111303110101000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - PRO	487.671,12	0,00	487.671,12
111303110102000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - MDE	270.928,72	0,00	270.928,72
111303110103000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL	144.495,26	0,00	144.495,26

Assinado digitalmente por: ADAIR PHILIPPSEN em 09/09/20 e SIMONE TERESINHA DIEL KAEFER em 09/09/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7AC6.3BA0.645B.9CDA.FD94.

Página 122
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 6
Peça 2978193
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0079DF1

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	- ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS-ASPS			
111303110201000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER LEGISLATIVO - PROPRIO	4.438,00	0,00	4.438,00
111303110202000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER LEGISLATIVO - MDE	2.465,58	0,00	2.465,58
111303110203000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER LEGISLATIVO - ASPS	1.314,96	0,00	1.314,96
111303110301000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - INATIVOS PAGOS PELO RPPS - PROPRIO	76.458,42	0,00	76.458,42
111303110302000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - INATIVOS PAGOS PELO RPPS - MDE	42.476,90	0,00	42.476,90
111303110303000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - INATIVOS PAGOS PELO RPPS - ASPS	22.654,34	0,00	22.654,34
111303110401000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO DO MUNI	16.743,60	0,00	16.743,60
111303110402000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO DO MUNI	9.302,00	0,00	9.302,00
111303110403000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO DO MUNI	4.961,04	0,00	4.961,04
111303110501000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - PENSIONISTAS PAGOS PELO RPPS - PROPRIO	8.301,76	0,00	8.301,76
111303110502000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - PENSIONISTAS PAGOS PELO RPPS - MDE	4.612,08	0,00	4.612,08
111303110503000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - PENSIONISTAS PAGOS PELO RPPS - ASPS	2.459,80	0,00	2.459,80
111303410101000	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXECUTIVO - PROPRIO	4.335,18	0,00	4.335,18
111303410102000	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - MDE	2.408,67	0,00	2.408,67
111303410103000	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - ASPS	1.284,66	0,00	1.284,66
111801110100000	IPTU - PRINCIPAL - PROPRIO	587.112,28	0,00	587.112,28
111801110200000	IPTU - PRINCIPAL - MDE	326.173,75	0,00	326.173,75
111801110300000	IPTU - PRINCIPAL - ASPS	173.959,30	0,00	173.959,30
111801120100000	IPTU - MULTAS E JUROS - PROPRIO	166,23	0,00	166,23
111801120200000	IPTU - MULTAS E JUROS - MDE	92,41	0,00	92,41
111801120300000	IPTU - MULTAS E JUROS - ASPS	49,28	0,00	49,28
111801130100000	IPTU - DIVIDA ATIVA - PROPRIO	32.064,49	0,00	32.064,49
111801130200000	IPTU - DIVIDA ATIVA - MDE	17.813,90	0,00	17.813,90
111801130300000	IPTU - DIVIDA ATIVA - ASPS	9.500,66	0,00	9.500,66
111801140100000	IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - PROPRIO	6.690,33	0,00	6.690,33
111801140200000	IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - MDE	3.716,90	0,00	3.716,90
111801140300000	IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - ASPS	1.982,31	0,00	1.982,31
111801410100000	ITBI - PRINCIPAL - PROPRIO	265.549,95	0,00	265.549,95
111801410200000	ITBI - PRINCIPAL - MDE	147.527,76	0,00	147.527,76
111801410300000	ITBI - PRINCIPAL - ASPS	78.681,47	0,00	78.681,47
111802310100000	ISS - PRINCIPAL - PROPRIO	1.178.930,31	0,00	1.178.930,31
111802310200000	ISS - PRINCIPAL - MDE	654.962,19	0,00	654.962,19
111802310300000	ISS - PRINCIPAL - ASPS	349.312,96	0,00	349.312,96
111802320100000	ISS - MULTAS E JUROS - PROPRIO	4.457,77	0,00	4.457,77
111802320200000	ISS - MULTAS E JUROS - MDE	2.476,67	0,00	2.476,67

Assinado digitalmente por: ADAIR PHILIPPSEN em 09/09/20 e SIMONE TERESINHA DIEL KAEFER em 09/09/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7AC6.3BA0.645B.9CDA.FD94.

Página 123
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 7
Peça 2978193
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0079DF1

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
111802320300000	ISS - MULTAS E JUROS - ASPS	1.320,84	0,00	1.320,84
111802330100000	ISS - DIVIDA ATIVA - PROPRIO	12.544,88	0,00	12.544,88
111802330200000	ISS - DIVIDA ATIVA - MDE	6.969,38	0,00	6.969,38
111802330300000	ISS - DIVIDA ATIVA - ASPS	3.716,92	0,00	3.716,92
111802340100000	ISS - DIVIDA ATIVA -MULTAS E JUROS - PROPRIO	1.939,88	0,00	1.939,88
111802340200000	ISS - DIVIDA ATIVA -MULTAS E JUROS - MDE	1.077,75	0,00	1.077,75
111802340300000	ISS - DIVIDA ATIVA -MULTAS E JUROS - ASPS	574,80	0,00	574,80
171801210100000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - PROPRIO	4.535.224,43	0,00	4.535.224,43
171801210200000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - MDE	839.856,37	0,00	839.856,37
171801210300000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - ASPS	1.343.770,17	0,00	1.343.770,17
171801210400000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - FUNDEB	1.679.712,51	0,00	1.679.712,51
171801410100000	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO - PRINCIPAL - PROPRIO	310.661,55	0,00	310.661,55
171801410200000	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO - PRINCIPAL - MDE	172.589,75	0,00	172.589,75
171801410300000	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO - PRINCIPAL - ASPS	92.047,87	0,00	92.047,87
171801510100000	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - PROPRIO	433,38	0,00	433,38
171801510200000	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - MDE	80,25	0,00	80,25
171801510300000	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - ASPS	128,40	0,00	128,40
171801510400000	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - FUNDEB	160,43	0,00	160,43
172801110100000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - PROPRIO	4.729.018,90	0,00	4.729.018,90
172801110200000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - MDE	875.744,26	0,00	875.744,26
172801110300000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL- ASPS	1.401.190,77	0,00	1.401.190,77
172801110400000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - FUNDEB	1.751.488,53	0,00	1.751.488,53
172801210100000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - PROPRIO	854.513,52	0,00	854.513,52
172801210200000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - MDE	158.243,37	0,00	158.243,37
172801210300000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - ASPS	253.189,21	0,00	253.189,21
172801210400000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - FUNDEB	316.486,76	0,00	316.486,76
172801310100000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL - PROPRIO	65.001,67	0,00	65.001,67
172801310200000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL - MDE	12.037,37	0,00	12.037,37
172801310300000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL - ASPS	19.259,76	0,00	19.259,76
172801310400000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL - FUNDEB	24.074,73	0,00	24.074,73
911180111010000	(R)IPTU - PRINCIPAL - PROPRIO	-27.762,61	0,00	-27.762,61
911180111020000	(R)IPTU - PRINCIPAL - MDE	-15.423,91	0,00	-15.423,91
911180111030000	(R)IPTU - PRINCIPAL - ASPS	-8.226,05	0,00	-8.226,05
911180114010000	(R)IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - PROPRIO	-1.294,83	0,00	-1.294,83
911180114020000	(R)IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - MDE	-719,59	0,00	-719,59
911180114030000	(R)IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - ASPS	-383,77	0,00	-383,77
911180141010000	(R)ITBI - PRINCIPAL - PROPRIO	-2.662,20	0,00	-2.662,20
911180141020000	(R)ITBI - PRINCIPAL - MDE	-1.479,00	0,00	-1.479,00
911180141030000	(R)ITBI - PRINCIPAL - ASPS	-788,80	0,00	-788,80
911180231010000	(R)ISS - PRINCIPAL - PROPRIO	-569,35	0,00	-569,35
911180231020000	(R)ISS - PRINCIPAL - MDE	-316,31	0,00	-316,31
911180231030000	(R)ISS - PRINCIPAL - ASPS	-168,70	0,00	-168,70

Assinado digitalmente por: ADAIR PHILIPPSEN em 09/09/20 e SIMONE TERESINHA DIEL KAEFER em 09/09/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7AC6.3BA0.645B.9CDA.FD94.

Página 124
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 8
Peça 2978193
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0079DF1

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
911180232010000	(R)ISS - MULTAS E JUROS - PROPRIO	-472,71	0,00	-472,71
911180232020000	(R)ISS - MULTAS E JUROS - MDE	-262,66	0,00	-262,66
911180232030000	(R)ISS - MULTAS E JUROS - ASPS	-140,07	0,00	-140,07
911180234010000	(R)ISS - DIVIDA ATIVA -MULTAS E JUROS - PROPRIO	-1.668,17	0,00	-1.668,17
911180234020000	(R)ISS - DIVIDA ATIVA -MULTAS E JUROS - MDE	-926,69	0,00	-926,69
911180234030000	(R)ISS - DIVIDA ATIVA -MULTAS E JUROS - ASPS	-494,22	0,00	-494,22
SUBTOTAL		**24.347.831,78**	**0,00**	**24.347.831,78**

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **6.086.957,95**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.493.004,66	0,00	1.493.004,66
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.058.551,37	0,00	2.058.551,37
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-19.128,16	0,00	-19.128,16
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.771.922,96	0,00	3.771.922,96
TOTAL II		**7.304.350,83**	**0,00**	**7.304.350,83**

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	Administracao Geral	995.435,56	0,00	995.435,56
20	Alimentacao e Nutricao	13.811,27	0,00	13.811,27
20	Ensino Fundamental	534.633,19	0,00	534.633,19
20	Educacao Infantil	683.933,66	0,00	683.933,66
20	Educacao Especial	10.788,00	0,00	10.788,00
31	Administracao Geral	1.272.805,21	0,00	1.272.805,21
31	Ensino Fundamental	2.948.345,64	0,00	2.948.345,64
31	Educacao Infantil	1.066.675,28	0,00	1.066.675,28
SUBTOTAL I		**7.526.427,81**	**0,00**	**7.526.427,81**

3.2.4 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), Contabilizada nas Contas Patrimoniais

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB		1.280.845,43	0,00	1.280.845,43
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB		13.110,70	0,00	13.110,70
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)		**25,60**		**6.232.471,68**

3.2.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

Assinado digitalmente por: ADAIR PHILIPPSEN em 09/09/20 e SIMONE TERESINHA DIEL KAEFER em 09/09/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7AC6.3BA0.645B.9CDA.FD94.

Página 125
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 9
Peça 2978193
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0079DF1

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
171801210100000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - PROPRIO	4.535.224,43	0,00	4.535.224,43
171801210200000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - MDE	839.856,37	0,00	839.856,37
171801210300000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - ASPS	1.343.770,17	0,00	1.343.770,17
171801210400000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - FUNDEB	1.679.712,51	0,00	1.679.712,51
171801510100000	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - PROPRIO	433,38	0,00	433,38
171801510200000	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - MDE	80,25	0,00	80,25
171801510300000	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - ASPS	128,40	0,00	128,40
171801510400000	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - FUNDEB	160,43	0,00	160,43
172801110100000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - PROPRIO	4.729.018,90	0,00	4.729.018,90
172801110200000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - MDE	875.744,26	0,00	875.744,26
172801110300000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL- ASPS	1.401.190,77	0,00	1.401.190,77
172801110400000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - FUNDEB	1.751.488,53	0,00	1.751.488,53
172801210100000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - PROPRIO	854.513,52	0,00	854.513,52
172801210200000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - MDE	158.243,37	0,00	158.243,37
172801210300000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - ASPS	253.189,21	0,00	253.189,21
172801210400000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - FUNDEB	316.486,76	0,00	316.486,76
172801310100000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL - PROPRIO	65.001,67	0,00	65.001,67
172801310200000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL - MDE	12.037,37	0,00	12.037,37
172801310300000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL - ASPS	19.259,76	0,00	19.259,76
172801310400000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL - FUNDEB	24.074,73	0,00	24.074,73
SUBTOTAL		**18.859.614,79**	**0,00**	**18.859.614,79**

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **3.771.922,96**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.771.922,96	0,00	3.771.922,96
TOTAL II		**3.771.922,96**	**0,00**	**3.771.922,96**

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Administracao Geral	1.272.805,21	0,00	1.272.805,21
31	Ensino Fundamental	2.948.345,64	0,00	2.948.345,64
31	Educacao Infantil	1.066.675,28	0,00	1.066.675,28
SUBTOTAL I		**5.287.826,13**	**0,00**	**5.287.826,13**
(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB		1.280.845,43	0,00	1.280.845,43
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB		7.261,61	0,00	7.261,61
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com FUNDEB		**21,21**		**3.999.719,09**

Assinado digitalmente por: ADAIR PHILIPPSEN em 09/09/20 e SIMONE TERESINHA DIEL KAEFER em 09/09/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7AC6.3BA0.645B.9CDA.FD94.

Página 126
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 10
Peça 2978193
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0079DF1

3.3.4 Cálculo da Proporção de 60% destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério (Art. 60, XII do ADCT)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 60% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2020

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
132100110102000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB - PRINCIPAL	7.261,61	0,00	7.261,61
175801110100000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	5.052.768,39	0,00	5.052.768,39
Total		**5.060.030,00**	**0,00**	**5.060.030,00**
Base da Receita - 60% do Retorno do FUNDEB				**3.036.018,00**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2020

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	2.495.689,49	0,00	2.495.689,49
31	Educacao Infantil	635.936,56	0,00	635.936,56
31	Administracao Geral	419.713,45	0,00	419.713,45
TOTAL		**3.551.339,50**	**0,00**	**3.551.339,50**
% de Aplicação				**70,18**

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2019	18.808,50	0,00	18.808,50
Plus do FUNDEB - Exercício de 2019	1.436.316,94	0,00	1.436.316,94
TOTAL	**1.455.125,44**	**0,00**	**1.455.125,44**
Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5%			**72.756,27**

3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2020 (Janeiro - Agosto)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
111303110101000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - PRO	487.671,12	0,00	487.671,12
111303110102000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - MDE	270.928,72	0,00	270.928,72
111303110103000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS-ASPS	144.495,26	0,00	144.495,26
111303110201000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER LEGISLATIVO - PROPRIO	4.438,00	0,00	4.438,00
111303110202000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER LEGISLATIVO - MDE	2.465,58	0,00	2.465,58

Assinado digitalmente por: ADAIR PHILIPPSEN em 09/09/20 e SIMONE TERESINHA DIEL KAEFER em 09/09/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7AC6.3BA0.645B.9CDA.FD94.

Página 127
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 11
Peça 2978193
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0079DF1

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
111303110203000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER LEGISLATIVO - ASPS	1.314,96	0,00	1.314,96
111303110301000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - INATIVOS PAGOS PELO RPPS - PROPRIO	76.458,42	0,00	76.458,42
111303110302000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - INATIVOS PAGOS PELO RPPS - MDE	42.476,90	0,00	42.476,90
111303110303000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - INATIVOS PAGOS PELO RPPS - ASPS	22.654,34	0,00	22.654,34
111303110401000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO DO MUNI	16.743,60	0,00	16.743,60
111303110402000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO DO MUNI	9.302,00	0,00	9.302,00
111303110403000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO DO MUNI	4.961,04	0,00	4.961,04
111303110501000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - PENSIONISTAS PAGOS PELO RPPS - PROPRIO	8.301,76	0,00	8.301,76
111303110502000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - PENSIONISTAS PAGOS PELO RPPS - MDE	4.612,08	0,00	4.612,08
111303110503000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - PENSIONISTAS PAGOS PELO RPPS - ASPS	2.459,80	0,00	2.459,80
111303410101000	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXECUTIVO - PROPRIO	4.335,18	0,00	4.335,18
111303410102000	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - MDE	2.408,67	0,00	2.408,67
111303410103000	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - ASPS	1.284,66	0,00	1.284,66
111801110100000	IPTU - PRINCIPAL - PROPRIO	587.112,28	0,00	587.112,28
111801110200000	IPTU - PRINCIPAL - MDE	326.173,75	0,00	326.173,75
111801110300000	IPTU - PRINCIPAL - ASPS	173.959,30	0,00	173.959,30
111801120100000	IPTU - MULTAS E JUROS - PROPRIO	166,23	0,00	166,23
111801120200000	IPTU - MULTAS E JUROS - MDE	92,41	0,00	92,41
111801120300000	IPTU - MULTAS E JUROS - ASPS	49,28	0,00	49,28
111801130100000	IPTU - DIVIDA ATIVA - PROPRIO	32.064,49	0,00	32.064,49
111801130200000	IPTU - DIVIDA ATIVA - MDE	17.813,90	0,00	17.813,90
111801130300000	IPTU - DIVIDA ATIVA - ASPS	9.500,66	0,00	9.500,66
111801140100000	IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - PROPRIO	6.690,33	0,00	6.690,33
111801140200000	IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - MDE	3.716,90	0,00	3.716,90
111801140300000	IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - ASPS	1.982,31	0,00	1.982,31
111801410100000	ITBI - PRINCIPAL - PROPRIO	265.549,95	0,00	265.549,95
111801410200000	ITBI - PRINCIPAL - MDE	147.527,76	0,00	147.527,76
111801410300000	ITBI - PRINCIPAL - ASPS	78.681,47	0,00	78.681,47
111802310100000	ISS - PRINCIPAL - PROPRIO	1.178.930,31	0,00	1.178.930,31
111802310200000	ISS - PRINCIPAL - MDE	654.962,19	0,00	654.962,19
111802310300000	ISS - PRINCIPAL - ASPS	349.312,96	0,00	349.312,96
111802320100000	ISS - MULTAS E JUROS - PROPRIO	4.457,77	0,00	4.457,77
111802320200000	ISS - MULTAS E JUROS - MDE	2.476,67	0,00	2.476,67
111802320300000	ISS - MULTAS E JUROS - ASPS	1.320,84	0,00	1.320,84
111802330100000	ISS - DIVIDA ATIVA - PROPRIO	12.544,88	0,00	12.544,88
111802330200000	ISS - DIVIDA ATIVA - MDE	6.969,38	0,00	6.969,38
111802330300000	ISS - DIVIDA ATIVA - ASPS	3.716,92	0,00	3.716,92

Assinado digitalmente por: ADAIR PHILIPPSEN em 09/09/20 e SIMONE TERESINHA DIEL KAEFER em 09/09/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7AC6.3BA0.645B.9CDA.FD94.

Página 128
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 12
Peça 2978193
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0079DF1

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
111802340100000	ISS - DIVIDA ATIVA -MULTAS E JUROS - PROPRIO	1.939,88	0,00	1.939,88
111802340200000	ISS - DIVIDA ATIVA -MULTAS E JUROS - MDE	1.077,75	0,00	1.077,75
111802340300000	ISS - DIVIDA ATIVA -MULTAS E JUROS - ASPS	574,80	0,00	574,80
171801210100000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - PROPRIO	4.535.224,43	0,00	4.535.224,43
171801210200000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - MDE	839.856,37	0,00	839.856,37
171801210300000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - ASPS	1.343.770,17	0,00	1.343.770,17
171801210400000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - FUNDEB	1.679.712,51	0,00	1.679.712,51
171801410100000	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO - PRINCIPAL - PROPRIO	310.661,55	0,00	310.661,55
171801410200000	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO - PRINCIPAL - MDE	172.589,75	0,00	172.589,75
171801410300000	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO - PRINCIPAL - ASPS	92.047,87	0,00	92.047,87
171801510100000	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - PROPRIO	433,38	0,00	433,38
171801510200000	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - MDE	80,25	0,00	80,25
171801510300000	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - ASPS	128,40	0,00	128,40
171801510400000	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - FUNDEB	160,43	0,00	160,43
172801110100000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - PROPRIO	4.729.018,90	0,00	4.729.018,90
172801110200000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - MDE	875.744,26	0,00	875.744,26
172801110300000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL- ASPS	1.401.190,77	0,00	1.401.190,77
172801110400000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - FUNDEB	1.751.488,53	0,00	1.751.488,53
172801210100000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - PROPRIO	854.513,52	0,00	854.513,52
172801210200000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - MDE	158.243,37	0,00	158.243,37
172801210300000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - ASPS	253.189,21	0,00	253.189,21
172801210400000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - FUNDEB	316.486,76	0,00	316.486,76
172801310100000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL - PROPRIO	65.001,67	0,00	65.001,67
172801310200000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL - MDE	12.037,37	0,00	12.037,37
172801310300000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL - ASPS	19.259,76	0,00	19.259,76
172801310400000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL - FUNDEB	24.074,73	0,00	24.074,73
911180111010000	(R)IPTU - PRINCIPAL - PROPRIO	-27.762,61	0,00	-27.762,61
911180111020000	(R)IPTU - PRINCIPAL - MDE	-15.423,91	0,00	-15.423,91
911180111030000	(R)IPTU - PRINCIPAL - ASPS	-8.226,05	0,00	-8.226,05
911180114010000	(R)IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - PROPRIO	-1.294,83	0,00	-1.294,83
911180114020000	(R)IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - MDE	-719,59	0,00	-719,59
911180114030000	(R)IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - ASPS	-383,77	0,00	-383,77
911180141010000	(R)ITBI - PRINCIPAL - PROPRIO	-2.662,20	0,00	-2.662,20
911180141020000	(R)ITBI - PRINCIPAL - MDE	-1.479,00	0,00	-1.479,00
911180141030000	(R)ITBI - PRINCIPAL - ASPS	-788,80	0,00	-788,80
911180231010000	(R)ISS - PRINCIPAL - PROPRIO	-569,35	0,00	-569,35
911180231020000	(R)ISS - PRINCIPAL - MDE	-316,31	0,00	-316,31
911180231030000	(R)ISS - PRINCIPAL - ASPS	-168,70	0,00	-168,70
911180232010000	(R)ISS - MULTAS E JUROS - PROPRIO	-472,71	0,00	-472,71
911180232020000	(R)ISS - MULTAS E JUROS - MDE	-262,66	0,00	-262,66
911180232030000	(R)ISS - MULTAS E JUROS - ASPS	-140,07	0,00	-140,07
911180234010000	(R)ISS - DIVIDA ATIVA -MULTAS E JUROS - PROPRIO	-1.668,17	0,00	-1.668,17

Assinado digitalmente por: ADAIR PHILIPPSEN em 09/09/20 e SIMONE TERESINHA DIEL KAEFER em 09/09/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7AC6.3BA0.645B.9CDA.FD94.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
911180234020000	(R)ISS - DIVIDA ATIVA -MULTAS E JUROS - MDE	-926,69	0,00	-926,69
911180234030000	(R)ISS - DIVIDA ATIVA -MULTAS E JUROS - ASPS	-494,22	0,00	-494,22
SUBTOTAL I		**24.347.831,78**	**0,00**	**24.347.831,78**

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **3.652.174,77**

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	796.268,60	0,00	796.268,60
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.109.586,18	0,00	3.109.586,18
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-10.201,61	0,00	-10.201,61
TOTAL II		**3.895.653,17**	**0,00**	**3.895.653,17**

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	Atencao Basica (modalidade de aplicação 71)	-94.181,08	93.441,74	-739,34
40	Administracao Geral	1.631.050,94	0,00	1.631.050,94
40	Atencao Basica	1.376.947,16	0,00	1.376.947,16
40	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	15.784,40	0,00	15.784,40
40	Suporte Profilatico e Terapeutico	313.863,76	0,00	313.863,76
40	Vigilancia Epidemiologica	70.092,98	0,00	70.092,98
SUBTOTAL I		**3.313.558,16**	**93.441,74**	**3.406.999,90**

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Gastos com aposentadorias e pensões

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS		1.324,69	0,00	1.324,69
SUBTOTAL III		**1.324,69**	**0,00**	**1.324,69**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**13,99**	**3.405.675,21**

3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.6 Justificativa de Seleção/Ajustes nas Contas da Saúde

Nome da Planilha: Cálculo da Despesa com Saúde - ASPS

Justificativa: DEDUZIDO O VALOR INFORMADO PELO COFRON REFERENTE AOS 1º, 2º,3º E 4º BIMESTRES DE 2020

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Assinado digitalmente por: ADAIR PHILIPPSEN em 09/09/20 e SIMONE TERESINHA DIEL KAEFER em 09/09/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7AC6.3BA0.645B.9CDA.FD94.

Página 129
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 13
Peça 2978193
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0079DF1

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_61	921	25	AVISO	Linha 921 - Quando o campo "Modalidade da Licitação/Forma de Contratação" for PRD (Processo de Dispensa (exceto pequeno valor)) o campo "Número da Licitação" não deve ser preenchido com sequência de zeros.
EMPENHO.TXT	CRE_13	0	0	AVISO	Percentuais de CNPJ/CPF do Credor Inválidos: 0,469%
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 10,03%
EMPENHO.TXT	CRE_18	0	0	AVISO	Credor CAMERA AGROALIMENTOS associado ao Código do Credor 8445 possui um CPF inválido cadastrado, 98248644001846
EMPENHO.TXT	CRE_18	0	0	AVISO	Credor O.M SOLUCOES TECNICAS LTDA associado ao Código do Credor 76701 possui um CPF inválido cadastrado, 27842171000114
EMPENHO.TXT	CRE_19	0	0	AVISO	Credor ITAIMBE AUTOMOVEIS LTDA associado ao Código do Credor 7745 possui um CNPJ inválido cadastrado, 16560380001800
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 29,79%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 13,649%
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 12 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 2.865,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 132 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 370,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 154 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 360,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 318 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 3.169,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 321 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 3.000,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 325 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 4.350,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 369 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 1.204,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 372 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 3.000,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 375 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 2.900,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 387 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 602,00
BAL_DESP.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina BDP_32
BAL_DESP.TXT	BDP_47	0	0	AVISO	Linha: 699 - A subfunção "997 - Reserva do Regime Proprio de Previdencia do Servid" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: BDP_32 - Linha: 12 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 2.865,00
Justificativa: DOTAÇÃO COVID NÃO EXCLUSIVA COMPLEMENTO DE RECURSO VINCULADO 3160
Descrição: BDP_32 - Linha: 132 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 370,00
Justificativa: DOTAÇÃO COVID NÃO EXCLUSIVA COMPLEMENTO DE RECURSO VINCULADO 3160
Descrição: BDP_32 - Linha: 154 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 360,00
Justificativa: DOTAÇÃO COVID NÃO EXCLUSIVA COMPLEMENTO DE RECURSO VINCULADO 3160
Descrição: BDP_32 - Linha: 318 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 3.169,00
Justificativa: DOTAÇÃO COVID NÃO EXCLUSIVA COMPLEMENTO DE RECURSO VINCULADO 3160
Descrição: BDP_32 - Linha: 321 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 3.000,00
Justificativa: DOTAÇÃO COVID NÃO EXCLUSIVA COMPLEMENTO DE RECURSO VINCULADO 3160
Descrição: BDP_32 - Linha: 325 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 4.350,00
Justificativa: DOTAÇÃO COVID NÃO EXCLUSIVA COMPLEMENTO DE RECURSO VINCULADO 3160
Descrição: BDP_32 - Linha: 369 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 1.204,00
Justificativa: DOTAÇÃO COVID NÃO EXCLUSIVA COMPLEMENTO DE RECURSO VINCULADO 3160
Descrição: BDP_32 - Linha: 372 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 3.000,00
Justificativa: DOTAÇÃO COVID NÃO EXCLUSIVA COMPLEMENTO DE RECURSO VINCULADO 3160
Descrição: BDP_32 - Linha: 375 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 2.900,00
Justificativa: DOTAÇÃO COVID NÃO EXCLUSIVA COMPLEMENTO DE RECURSO VINCULADO 3160
Descrição: BDP_32 - Linha: 387 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 602,00
Justificativa: DOTAÇÃO COVID NÃO EXCLUSIVA COMPLEMENTO DE RECURSO VINCULADO 3160

Assinado digitalmente por: ADAIR PHILIPPSEN em 09/09/20 e SIMONE TERESINHA DIEL KAEFER em 09/09/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7AC6.3BA0.645B.9CDA.FD94.

Página 131
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 15
Peça 2978193
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0079DF1

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	13/03/2020	saguão do paço municipal
	Jornal		Não Publicado
	Internet	13/03/2020	site do município
2º Bimestre	Mural	15/05/2020	saguão do paço municipal
	Jornal		Não Publicado
	Internet	15/05/2020	site do município
3º Bimestre	Mural	28/07/2020	saguão do paço municipal
	Jornal		Não Publicado
	Internet	28/07/2020	site do município
4º Bimestre	Mural	11/09/2020	saguão do paço municipal
	Jornal		Não Publicado
	Internet	11/09/2020	site do município

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Periodo	Data	Local
3º Quadrimestre/2019	28/02/2020	sala da Câmara de Vereadores
1º Quadrimestre/2020	25/05/2020	sala da Câmara de Vereadores
2º Quadrimestre/2020	28/09/2020	sala da Câmara de Vereadores

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
26/05/2013	http://www.santocristo.rs.gov.br

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	9.844.033,84	10.545.851,27
2º Bimestre	9.499.867,84	9.390.591,60
3º Bimestre	11.349.915,14	8.961.760,73
4º Bimestre	10.232.396,44	11.456.681,57
5º Bimestre	9.600.903,04	0,00
6º Bimestre	10.119.426,53	0,00
TOTAL	**60.646.542,83**	**40.354.885,17**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	1.107.783,32	952.010,82
2º Bimestre	1.107.783,32	1.026.685,64
3º Bimestre	1.107.783,32	1.022.670,86
4º Bimestre	1.107.783,32	1.007.148,24
5º Bimestre	1.107.783,32	0,00
6º Bimestre	1.107.783,40	0,00
TOTAL	**6.646.700,00**	**4.008.515,56**

Assinado digitalmente por: ADAIR PHILIPPSEN em 09/09/20 e SIMONE TERESINHA DIEL KAEFER em 09/09/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7AC6.3BA0.645B.9CDA.FD94.

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	269.626,58	53.405,47
2º Bimestre	1.137.623,97	136.460,59
3º Bimestre	275.626,58	300.537,85
4º Bimestre	269.626,58	227.559,72
5º Bimestre	269.626,58	0,00
6º Bimestre	269.626,88	0,00
TOTAL	**2.491.757,17**	**717.963,63**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-1.044.000,02	-1.198.132,08
2º Bimestre	-1.044.000,02	-1.001.976,26
3º Bimestre	-1.104.000,02	-837.605,84
4º Bimestre	-1.044.000,02	-833.711,15
5º Bimestre	-1.044.000,02	0,00
6º Bimestre	-1.043.999,90	0,00
TOTAL	**-6.324.000,00**	**-3.871.425,33**

TOTAL DA RECEITA	**63.461.000,00**	**41.209.939,03**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2019.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2020.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2019.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2019.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2019.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2020.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Adair Philippsen

CPF: 22067450034

Cargo/Função: Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: ADAIR PHILIPPSEN em 09/09/20 e SIMONE TERESINHA DIEL KAEFER em 09/09/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7AC6.3BA0.645B.9CDA.FD94.

Página 132
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 16
Peça 2978193
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0079DF1

Página 133
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 17
Peça 2978193
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0079DF1

Mandato - Início e Término: 01/01/2017 a 31/12/2020

Substitutos:

CPF: 71542248000 Nome: Loreci Anastacia Finger Riewe Cargo: Vice-Prefeito Municipal

Substituições:

Início: 13/01/2020 Término: 22/01/2020

Início: 12/02/2020 Término: 28/02/2020

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

nada a declarar

Assinado digitalmente por: ADAIR PHILIPPSEN em 09/09/20 e SIMONE TERESINHA DIEL KAEFER em 09/09/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7AC6.3BA0.645B.9CDA.FD94.

Página 134
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 18
Peça 2978193
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0079DF1

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

SANTO CRISTO, 09 de Setembro de 2020

SIMONE TERESINHA DIEL KAEFER
Contabilista

ADAIR PHILIPPSEN
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: ADAIR PHILIPPSEN em 09/09/20 e SIMONE TERESINHA DIEL KAEFER em 09/09/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7AC6.3BA0.645B.9CDA.FD94.

Considerando **PREENCHIMENTO DE VAGA NO CARGO** e consoante o disposto no Regimento Interno deste Tribunal, em atos normativos próprios, e conforme o sistema de distribuição eletrônica, o processo abaixo foi **REDISTRIBUÍDO** nesta data.

Processo: 000981-0200/20-5
Órgão: PM de Santo Cristo
Matéria: Contas Anuais - Chefe do Executivo
Gabinete: Gab. Renato Luís B. Azeredo
Exercício: 2020

Redistribuído em 11 de Setembro de 2020.
Rogério de Borba Ávila - Oficial de Controle Externo

Consulte diariamente, no portal do TCE-RS, a distribuição eletrônica dos processos.

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 11/09/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4F26.42E7.A0E8.8FCD.9F48.

Página 136
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 1
Peça 3070264
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0090598

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87612818000143
Período: 01/01/2020 a 30/09/2020
Prefeitura: PM DE SANTO CRISTO
Logradouro: Rua 25 de Julho nr: 133 compl: Telefone: (55) 3541-1005
HomePage: www.santocristo.rs.gov.br E-Mail: administracao@santocristo.rs.gov.br
Prefeito Municipal: ADAIR PHILIPPSEN
Contabilista: SIMONE TERESINHA DIEL KAEFER Número do CRC: 05645009

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 93088649000197 Telefone: (55)35354900
Responsável: MOACIR ANTONIO DALBERTO E-Mail: moacir@abase.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☒ Outros: FROTAS E ALMOX
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
94188208000120	COFRON-CONSORCIO PUBLICO FRONTEIRA NOROESTE

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita

Assinado digitalmente por: ADAIR PHILIPPSEN em 15/10/20 e SIMONE TERESINHA DIEL KAEFER em 15/10/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ACC7.D6CF.C4F7.8224.C218.

Página 137
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 2
Peça 3070264
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0090598

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	8.808.900,00	6.809.798,15
CONTRIBUICOES	2.080.000,00	1.552.585,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.794.500,00	825.813,68
RECEITA DE SERVICOS	1.166.850,00	879.679,92
TRANSFERENCIAS CORRENTES	44.505.092,83	35.052.138,28
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	291.200,00	172.127,54
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**60.646.542,83**	**45.292.142,57**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
RECEITA DE CONTRIBUICOES INTRA-ORCAMENTARIAS	6.646.700,00	4.514.766,87
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**6.646.700,00**	**4.514.766,87**
RECEITAS DE CAPITAL		
ALIENACAO DE BENS	947.000,00	144.190,00
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	114.000,00	168.570,03
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.391.307,17	534.770,25
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	39.450,00	30.824,19
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**2.491.757,17**	**878.354,47**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
ALIENACAO DE BENS	0,00	14.977,84
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**14.977,84**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-6.324.000,00**	**-4.319.517,26**
TOTAL DAS RECEITAS	**63.461.000,00**	**46.380.724,49**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	62.796.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	9.880.481,47
Créditos Especiais	102.350,50
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	1.278.835,97
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**71.499.996,00**

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	43.922.410,58
Liquidado	38.731.055,00
Pago	38.530.586,19

Assinado digitalmente por: ADAIR PHILIPPSEN em 15/10/20 e SIMONE TERESINHA DIEL KAEFER em 15/10/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ACC7.D6CF.C4F7.8224.C218.

Página 138
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 3
Peça 3070264
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0090598

SALDO A LIQUIDAR	**5.191.355,58**
SALDO A PAGAR	**200.468,81**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**VALOR**
Empenhado	9.884.949,64
Liquidado	9.043.871,89
Pago	8.886.318,26
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**841.077,75**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**157.553,63**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Superávit Financeiro	6.095.665,75
Excesso de Arrecadação	2.608.330,25
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	1.278.835,97
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	1.278.835,97

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	47.103.172,55D	51.606.951,68D
ATIVO NAO CIRCULANTE	30.944.067,80D	35.468.941,64D
PASSIVO CIRCULANTE	4.302.618,56C	2.228.224,59C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	48.644.447,61C	49.975.018,32C
PATRIMONIO LIQUIDO	25.100.174,18C	25.100.174,18C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	20.979.572,96D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	6.116.459,18D
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	7.827.654,93D
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	191.993,69D
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	0,00	5.662.658,36D
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	779.690,42D
TRIBUTARIAS	0,00	390.449,71D
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	486.705,64D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	7.659.541,19C
CONTRIBUICOES	0,00	6.067.351,87C
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	788.126,35C
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	1.255.669,63C
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00	35.957.678,91C
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	183.802,34C
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	295.490,83C
ORCAMENTO APROVADO	0,00	178.883.406,58D
INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	3.915.565,78D	3.915.565,78D
EXECUCAO DO ORCAMENTO	0,00	178.883.406,58C
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	3.915.565,78C	3.915.565,78C
ATOS POTENCIAIS	7.649.044,72D	10.706.916,28D
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	43.761.631,97D	99.804.456,48D

Assinado digitalmente por: ADAIR PHILIPPSEN em 15/10/20 e SIMONE TERESINHA DIEL KAEFER em 15/10/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ACC7.D6CF.C4F7.8224.C218.

Página 139
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 4
Peça 3070264
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0090598

	Saldo Inicial	Saldo Final
CONSORCIOS PUBLICOS	37.004,04D	116.174,08D
EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS	7.649.044,72C	10.706.916,28C
EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA	43.761.631,97C	99.804.456,48C
EXECUCAO DOS CONSORCIOS PUBLICOS	37.004,04C	116.174,08C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	1.036.589,29D	50.801,95D
Bancos Conta Aplicação	9.932.590,16D	14.355.446,91D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**10.969.179,45D**	**14.406.248,86D**

RPPS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	32.792.452,52D	33.976.194,40D
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**32.792.452,52D**	**33.976.194,40D**

OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**43.761.631,97D**	**48.382.443,26D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	14.689.236,87	6.363.405,36	6.034.207,58
2º Bimestre	9.173.398,74	9.031.767,74	9.132.506,00
3º Bimestre	7.712.214,93	8.802.880,97	8.520.256,06
4º Bimestre	7.955.236,03	9.284.043,53	9.444.195,85
5º Bimestre	7.739.575,99	8.887.581,25	8.942.317,12
6º Bimestre	8.771.750,98	11.295.039,18	11.180.792,32

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	54.290.219,50	59.360.833,37
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.996.000,00	5.898.953,60
RECEITAS DE CAPITAL	2.255.780,50	1.708.307,87
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00

Assinado digitalmente por: ADAIR PHILIPPSEN em 15/10/20 e SIMONE TERESINHA DIEL KAEFER em 15/10/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ACC7.D6CF.C4F7.8224.C218.

Página 140
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 5
Peça 3070264
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0090598

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-5.792.000,00	-6.257.726,33
TOTAL CONTAS DE RECEITA	**56.750.000,00**	**60.710.368,51**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
112619901000000	INSCRICAO DE CERTIDAO DE DECISAO - TITULO EXECUTIVO DO TCE/RS	287.731,77	0,00	287.731,77
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**287.731,77**	**0,00**	**287.731,77**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Títulos executivos em nome de José Luis Seger e Ruben Paulo Wiest

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	173.811.019,38	169.190.208,09
Demais Contas	1.018.735.873,60	1.023.356.684,89
Totais	1.192.546.892,98	1.192.546.892,98
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		352.311

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

Índices Constitucionais referentes à Educação (MDE+FUNDEB) não calculados

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

Índices Constitucionais referentes ao FUNDEB não calculados

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

Índices Constitucionais referentes à Saúde - ASPS não calculados

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

Assinado digitalmente por: ADAIR PHILIPPSEN em 15/10/20 e SIMONE TERESINHA DIEL KAEFER em 15/10/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ACC7.D6CF.C4F7.8224.C218.

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_61	928	25	JUSTIF.	Linha 928 - Quando o campo "Modalidade da Licitação/Forma de Contratação" for PRD (Processo de Dispensa (exceto pequeno valor)) o campo "Número da Licitação" não deve ser preenchido com sequência de zeros.
EMPENHO.TXT	CRE_13	0	0	AVISO	Percentuais de CNPJ/CPF do Credor Inválidos: 0,442%
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 9,532%
EMPENHO.TXT	CRE_18	0	0	AVISO	Credor CAMERA AGROALIMENTOS associado ao Código do Credor 8445 possui um CPF inválido cadastrado, 98248644001846
EMPENHO.TXT	CRE_18	0	0	AVISO	Credor O.M SOLUCOES TECNICAS LTDA associado ao Código do Credor 76701 possui um CPF inválido cadastrado, 27842171000114
EMPENHO.TXT	CRE_19	0	0	AVISO	Credor ITAIMBE AUTOMOVEIS LTDA associado ao Código do Credor 7745 possui um CNPJ inválido cadastrado, 16560380001800
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 29,808%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 13,788%
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 12 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 3.610,10
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 132 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 370,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 154 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 360,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 319 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 3.169,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 322 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 3.000,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 326 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 4.350,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 370 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 1.204,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 373 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 3.000,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 376 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 2.900,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 388 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 602,00
BAL_DESP.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina BDP_32
BAL_DESP.TXT	BDP_47	0	0	AVISO	Linha: 708 - A subfunção "997 - Reserva do Regime Proprio de Previdencia do Servid" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
RECEITA.TXT	RET_24	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 800000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_25	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 800000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_26	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 800000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 800000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_28	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 800000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 800000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 820000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 820000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 820000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 820000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 820000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 820000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: EMP_61 - Linha 928 - Quando o campo "Modalidade da Licitação/Forma de Contratação" for PRD (Processo de Dispensa (exceto pequeno valor)) o campo "Número da Licitação" não deve ser preenchido com sequência de zeros.

Justificativa: Não está como Exceto pequeno valor, está como não aplicável, mesma situação da linha 927 empenho 788.

Descrição: BDP_32 - Linha: 12 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 3.610,10

Justificativa: DOTAÇÃO COVID NÃO EXCLUSIVA COMPLEMENTO DE RECURSO VINCULADO 3160

Assinado digitalmente por: ADAIR PHILIPPSEN em 15/10/20 e SIMONE TERESINHA DIEL KAEFER em 15/10/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ACC7.D6CF.C4F7.8224.C218.

Página 142
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 7
Peça 3070264
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0090598

Descrição: BDP_32 - Linha: 132 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 370,00
Justificativa: DOTAÇÃO COVID NÃO EXCLUSIVA COMPLEMENTO DE RECURSO VINCULADO 3160
Descrição: BDP_32 - Linha: 154 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 360,00
Justificativa: DOTAÇÃO COVID NÃO EXCLUSIVA COMPLEMENTO DE RECURSO VINCULADO 3160
Descrição: BDP_32 - Linha: 319 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 3.169,00
Justificativa: DOTAÇÃO COVID NÃO EXCLUSIVA COMPLEMENTO DE RECURSO VINCULADO 3160
Descrição: BDP_32 - Linha: 322 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 3.000,00
Justificativa: DOTAÇÃO COVID NÃO EXCLUSIVA COMPLEMENTO DE RECURSO VINCULADO 3160
Descrição: BDP_32 - Linha: 326 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 4.350,00
Justificativa: DOTAÇÃO COVID NÃO EXCLUSIVA COMPLEMENTO DE RECURSO VINCULADO 3160
Descrição: BDP_32 - Linha: 370 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 1.204,00
Justificativa: DOTAÇÃO COVID NÃO EXCLUSIVA COMPLEMENTO DE RECURSO VINCULADO 3160
Descrição: BDP_32 - Linha: 373 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 3.000,00
Justificativa: DOTAÇÃO COVID NÃO EXCLUSIVA COMPLEMENTO DE RECURSO VINCULADO 3160
Descrição: BDP_32 - Linha: 376 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 2.900,00
Justificativa: DOTAÇÃO COVID NÃO EXCLUSIVA COMPLEMENTO DE RECURSO VINCULADO 3160
Descrição: BDP_32 - Linha: 388 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 602,00
Justificativa: DOTAÇÃO COVID NÃO EXCLUSIVA COMPLEMENTO DE RECURSO VINCULADO 3160

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
26/05/2013	http://www.santocristo.rs.gov.br

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	9.844.033,84	10.545.851,27
2º Bimestre	9.499.867,84	9.390.591,60
3º Bimestre	11.349.915,14	8.961.760,73
4º Bimestre	10.232.396,44	11.456.681,57
5º Bimestre	9.600.903,04	4.937.257,40
6º Bimestre	10.119.426,53	0,00
TOTAL	**60.646.542,83**	**45.292.142,57**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	1.107.783,32	952.010,82
2º Bimestre	1.107.783,32	1.026.685,64
3º Bimestre	1.107.783,32	1.022.670,86
4º Bimestre	1.107.783,32	1.007.148,24
5º Bimestre	1.107.783,32	506.251,31
6º Bimestre	1.107.783,40	0,00
TOTAL	**6.646.700,00**	**4.514.766,87**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	269.626,58	53.405,47

Assinado digitalmente por: ADAIR PHILIPPSEN em 15/10/20 e SIMONE TERESINHA DIEL KAEFER em 15/10/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ACC7.D6CF.C4F7.8224.C218.

Página 143
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 8
Peça 3070264
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0090598

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
2º Bimestre	1.137.623,97	136.460,59
3º Bimestre	275.626,58	300.537,85
4º Bimestre	269.626,58	227.559,72
5º Bimestre	269.626,58	160.390,84
6º Bimestre	269.626,88	0,00
TOTAL	**2.491.757,17**	**878.354,47**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	0,00
2º Bimestre	0,00	0,00
3º Bimestre	0,00	0,00
4º Bimestre	0,00	0,00
5º Bimestre	0,00	14.977,84
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**14.977,84**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-1.044.000,02	-1.198.132,08
2º Bimestre	-1.044.000,02	-1.001.976,26
3º Bimestre	-1.104.000,02	-837.605,84
4º Bimestre	-1.044.000,02	-833.711,15
5º Bimestre	-1.044.000,02	-448.091,93
6º Bimestre	-1.043.999,90	0,00
TOTAL	**-6.324.000,00**	**-4.319.517,26**

TOTAL DA RECEITA	**63.461.000,00**	**46.380.724,49**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2019.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2020.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2019.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2019.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2019.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2020.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Assinado digitalmente por: ADAIR PHILIPPSEN em 15/10/20 e SIMONE TERESINHA DIEL KAEFER em 15/10/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ACC7.D6CF.C4F7.8224.C218.

Página 144
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 9
Peça 3070264
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0090598

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador
Nome: Adair Philippsen
CPF: 22067450034
Cargo/Função: Prefeito Municipal
Mandato - Início e Término: 01/01/2017 a 31/12/2020

Substitutos:

CPF: 71542248000 Nome: Loreci Anastacia Finger Riewe Cargo: Vice-Prefeito Municipal

Substituições:

Início: 13/01/2020 Término: 22/01/2020

Início: 12/02/2020 Término: 28/02/2020

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

nada a declarar

Assinado digitalmente por: ADAIR PHILIPPSEN em 15/10/20 e SIMONE TERESINHA DIEL KAEFER em 15/10/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ACC7.D6CF.C4F7.8224.C218.

Página 145
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 10
Peça 3070264
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0090598

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

SANTO CRISTO, 15 de Outubro de 2020

SIMONE TERESINHA DIEL KAEFER
Contabilista

ADAIR PHILIPPSEN
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: ADAIR PHILIPPSEN em 15/10/20 e SIMONE TERESINHA DIEL KAEFER em 15/10/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ACC7.D6CF.C4F7.8224.C218.

Página 146
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 1
Peça 3125148
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P009DBFC

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87612818000143
Período: 01/01/2020 a 31/10/2020
Prefeitura: PM DE SANTO CRISTO
Logradouro: Rua 25 de Julho nr: 133 compl: Telefone: (55) 3541-1005
HomePage: www.santocristo.rs.gov.br E-Mail: administracao@santocristo.rs.gov.br
Prefeito Municipal: ADAIR PHILIPPSEN
Contabilista: SIMONE TERESINHA DIEL KAEFER Número do CRC: 05645009

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 93088649000197 Telefone: (55)35354900
Responsável: MOACIR ANTONIO DALBERTO E-Mail: moacir@abase.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☒ Outros: FROTAS E ALMOX
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
94188208000120	COFRON-CONSORCIO PUBLICO FRONTEIRA NOROESTE

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita

Assinado digitalmente por: ADAIR PHILIPPSEN em 12/11/20 e SIMONE TERESINHA DIEL KAEFER em 12/11/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.745E.2032.861C.4E56.F5B1.

Página 147
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 2
Peça 3125148
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P009DBFC

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	8.808.900,00	7.438.586,60
CONTRIBUICOES	2.080.000,00	1.743.330,38
RECEITA PATRIMONIAL	3.794.500,00	857.013,17
RECEITA DE SERVICOS	1.166.850,00	969.463,12
TRANSFERENCIAS CORRENTES	44.505.092,83	38.740.261,20
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	291.200,00	303.001,88
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**60.646.542,83**	**50.051.656,35**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
RECEITA DE CONTRIBUICOES INTRA-ORCAMENTARIAS	6.646.700,00	5.019.703,88
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**6.646.700,00**	**5.019.703,88**
RECEITAS DE CAPITAL		
ALIENACAO DE BENS	947.000,00	144.190,00
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	114.000,00	179.389,53
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.391.307,17	534.770,25
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	39.450,00	32.199,24
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**2.491.757,17**	**890.549,02**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
ALIENACAO DE BENS	0,00	14.977,84
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**14.977,84**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-6.324.000,00**	**-4.771.453,95**
TOTAL DAS RECEITAS	**63.461.000,00**	**51.205.433,14**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	62.796.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	11.153.635,69
Créditos Especiais	294.003,68
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	1.754.163,97
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**72.489.475,40**

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	48.440.223,04
Liquidado	42.953.406,67
Pago	42.634.846,69

Assinado digitalmente por: ADAIR PHILIPPSEN em 12/11/20 e SIMONE TERESINHA DIEL KAEFER em 12/11/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.745E.2032.861C.4E56.F5B1.

Página 148
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 3
Peça 3125148
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P009DBFC

SALDO A LIQUIDAR	**5.486.816,37**
SALDO A PAGAR	**318.559,98**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**VALOR**
Empenhado	9.857.644,12
Liquidado	9.074.157,12
Pago	8.916.473,52
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**783.487,00**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**157.683,60**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO	
Superávit Financeiro	6.853.101,43
Excesso de Arrecadação	2.840.373,97
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	1.754.163,97
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	1.754.163,97

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	47.103.172,55D	51.922.471,16D
ATIVO NAO CIRCULANTE	30.944.067,80D	35.645.458,28D
PASSIVO CIRCULANTE	4.302.618,56C	2.571.621,74C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	48.644.447,61C	49.924.872,56C
PATRIMONIO LIQUIDO	25.100.174,18C	25.100.174,18C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	23.268.340,05D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	6.835.113,14D
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	8.907.993,81D
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	199.514,99D
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	0,00	6.289.612,49D
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	879.371,69D
TRIBUTARIAS	0,00	435.110,43D
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	538.918,88D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	7.895.172,45C
CONTRIBUICOES	0,00	6.763.034,26C
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	872.636,99C
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	1.331.912,01C
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00	39.697.520,21C
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	356.502,34C
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	408.458,18C
ORCAMENTO APROVADO	0,00	184.390.698,44D
INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	3.915.565,78D	3.915.565,78D
EXECUCAO DO ORCAMENTO	0,00	184.390.698,44C
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	3.915.565,78C	3.915.565,78C
ATOS POTENCIAIS	7.649.044,72D	11.602.147,13D
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	43.761.631,97D	105.739.051,28D

Assinado digitalmente por: ADAIR PHILIPPSEN em 12/11/20 e SIMONE TERESINHA DIEL KAEFER em 12/11/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.745E.2032.861C.4E56.F5B1.

Página 149
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 4
Peça 3125148
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P009DBFC

	Saldo Inicial	Saldo Final
CONSORCIOS PUBLICOS	37.004,04D	142.328,73D
EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS	7.649.044,72C	11.602.147,13C
EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA	43.761.631,97C	105.739.051,28C
EXECUCAO DOS CONSORCIOS PUBLICOS	37.004,04C	142.328,73C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	1.036.589,29D	29.723,38D
Bancos Conta Aplicação	9.932.590,16D	14.910.999,97D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**10.969.179,45D**	**14.940.723,35D**

RPPS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	32.792.452,52D	34.079.606,64D
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**32.792.452,52D**	**34.079.606,64D**

OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**43.761.631,97D**	**49.020.329,99D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	14.689.236,87	6.363.405,36	6.034.207,58
2º Bimestre	9.173.398,74	9.031.767,74	9.132.506,00
3º Bimestre	7.712.214,93	8.802.880,97	8.520.256,06
4º Bimestre	7.955.236,03	9.284.043,53	9.444.195,85
5º Bimestre	7.739.575,99	8.887.581,25	8.942.317,12
6º Bimestre	8.771.750,98	11.295.039,18	11.180.792,32

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	54.290.219,50	59.360.833,37
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.996.000,00	5.898.953,60
RECEITAS DE CAPITAL	2.255.780,50	1.708.307,87
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00

Assinado digitalmente por: ADAIR PHILIPPSEN em 12/11/20 e SIMONE TERESINHA DIEL KAEFER em 12/11/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.745E.2032.861C.4E56.F5B1.

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-5.792.000,00	-6.257.726,33
TOTAL CONTAS DE RECEITA	**56.750.000,00**	**60.710.368,51**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
112619901000000	INSCRICAO DE CERTIDAO DE DECISAO - TITULO EXECUTIVO DO TCE/RS	288.585,56	0,00	288.585,56
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**288.585,56**	**0,00**	**288.585,56**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Título Exectivo em nome de José Luis Seger e Ruben Paulo Wiest

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	190.415.002,35	185.156.304,33
Demais Contas	1.089.361.289,44	1.094.619.987,46
Totais	1.279.776.291,79	1.279.776.291,79
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		390.774

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
111303110101000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - PRO	587.712,82	0,00	587.712,82
111303110102000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - MDE	326.507,45	0,00	326.507,45
111303110103000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL	174.137,29	0,00	174.137,29

Assinado digitalmente por: ADAIR PHILIPPSEN em 12/11/20 e SIMONE TERESINHA DIEL KAEFER em 12/11/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.745E.2032.861C.4E56.F5B1.

Página 151
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 6
Peça 3125148
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P009DBFC

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	- ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS-ASPS			
111303110201000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER LEGISLATIVO - PROPRIO	5.459,96	0,00	5.459,96
111303110202000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER LEGISLATIVO - MDE	3.033,34	0,00	3.033,34
111303110203000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER LEGISLATIVO - ASPS	1.617,76	0,00	1.617,76
111303110301000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - INATIVOS PAGOS PELO RPPS - PROPRIO	97.452,68	0,00	97.452,68
111303110302000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - INATIVOS PAGOS PELO RPPS - MDE	54.140,38	0,00	54.140,38
111303110303000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - INATIVOS PAGOS PELO RPPS - ASPS	28.874,86	0,00	28.874,86
111303110401000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO DO MUNI	20.929,50	0,00	20.929,50
111303110402000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO DO MUNI	11.627,50	0,00	11.627,50
111303110403000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO DO MUNI	6.201,30	0,00	6.201,30
111303110501000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - PENSIONISTAS PAGOS PELO RPPS - PROPRIO	10.277,66	0,00	10.277,66
111303110502000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - PENSIONISTAS PAGOS PELO RPPS - MDE	5.709,81	0,00	5.709,81
111303110503000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - PENSIONISTAS PAGOS PELO RPPS - ASPS	3.045,25	0,00	3.045,25
111303410101000	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXECUTIVO - PROPRIO	4.868,39	0,00	4.868,39
111303410102000	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - MDE	2.705,02	0,00	2.705,02
111303410103000	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - ASPS	1.442,69	0,00	1.442,69
111801110100000	IPTU - PRINCIPAL - PROPRIO	654.761,94	0,00	654.761,94
111801110200000	IPTU - PRINCIPAL - MDE	363.756,97	0,00	363.756,97
111801110300000	IPTU - PRINCIPAL - ASPS	194.003,67	0,00	194.003,67
111801120100000	IPTU - MULTAS E JUROS - PROPRIO	564,98	0,00	564,98
111801120200000	IPTU - MULTAS E JUROS - MDE	314,00	0,00	314,00
111801120300000	IPTU - MULTAS E JUROS - ASPS	167,49	0,00	167,49
111801130100000	IPTU - DIVIDA ATIVA - PROPRIO	41.584,92	0,00	41.584,92
111801130200000	IPTU - DIVIDA ATIVA - MDE	23.103,11	0,00	23.103,11
111801130300000	IPTU - DIVIDA ATIVA - ASPS	12.321,56	0,00	12.321,56
111801140100000	IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - PROPRIO	10.148,05	0,00	10.148,05
111801140200000	IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - MDE	5.637,89	0,00	5.637,89
111801140300000	IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - ASPS	3.006,81	0,00	3.006,81
111801410100000	ITBI - PRINCIPAL - PROPRIO	345.181,59	0,00	345.181,59
111801410200000	ITBI - PRINCIPAL - MDE	191.767,56	0,00	191.767,56
111801410300000	ITBI - PRINCIPAL - ASPS	102.276,03	0,00	102.276,03
111802310100000	ISS - PRINCIPAL - PROPRIO	1.486.121,64	0,00	1.486.121,64
111802310200000	ISS - PRINCIPAL - MDE	825.925,52	0,00	825.925,52
111802310300000	ISS - PRINCIPAL - ASPS	441.035,81	0,00	441.035,81
111802320100000	ISS - MULTAS E JUROS - PROPRIO	5.591,33	0,00	5.591,33
111802320200000	ISS - MULTAS E JUROS - MDE	3.126,22	0,00	3.126,22

Assinado digitalmente por: ADAIR PHILIPPSEN em 12/11/20 e SIMONE TERESINHA DIEL KAEFER em 12/11/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.745E.2032.861C.4E56.F5B1.

Página 152
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 7
Peça 3125148
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P009DBFC

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
111802320300000	ISS - MULTAS E JUROS - ASPS	1.702,82	0,00	1.702,82
111802330100000	ISS - DIVIDA ATIVA - PROPRIO	16.812,61	0,00	16.812,61
111802330200000	ISS - DIVIDA ATIVA - MDE	9.340,35	0,00	9.340,35
111802330300000	ISS - DIVIDA ATIVA - ASPS	4.981,41	0,00	4.981,41
111802340100000	ISS - DIVIDA ATIVA -MULTAS E JUROS - PROPRIO	3.111,51	0,00	3.111,51
111802340200000	ISS - DIVIDA ATIVA -MULTAS E JUROS - MDE	1.728,67	0,00	1.728,67
111802340300000	ISS - DIVIDA ATIVA -MULTAS E JUROS - ASPS	921,96	0,00	921,96
171801210100000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - PROPRIO	5.455.586,52	0,00	5.455.586,52
171801210200000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - MDE	1.010.293,78	0,00	1.010.293,78
171801210300000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - ASPS	1.616.470,03	0,00	1.616.470,03
171801210400000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - FUNDEB	2.020.587,29	0,00	2.020.587,29
171801410100000	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO - PRINCIPAL - PROPRIO	310.661,55	0,00	310.661,55
171801410200000	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO - PRINCIPAL - MDE	172.589,75	0,00	172.589,75
171801410300000	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO - PRINCIPAL - ASPS	92.047,87	0,00	92.047,87
171801510100000	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - PROPRIO	7.314,91	0,00	7.314,91
171801510200000	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - MDE	1.354,60	0,00	1.354,60
171801510300000	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - ASPS	2.167,36	0,00	2.167,36
171801510400000	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - FUNDEB	2.709,11	0,00	2.709,11
172801110100000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - PROPRIO	6.129.676,16	0,00	6.129.676,16
172801110200000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - MDE	1.135.125,22	0,00	1.135.125,22
172801110300000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL- ASPS	1.816.200,32	0,00	1.816.200,32
172801110400000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - FUNDEB	2.270.250,48	0,00	2.270.250,48
172801210100000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - PROPRIO	867.600,77	0,00	867.600,77
172801210200000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - MDE	160.666,93	0,00	160.666,93
172801210300000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - ASPS	257.066,85	0,00	257.066,85
172801210400000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - FUNDEB	321.333,89	0,00	321.333,89
172801310100000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL - PROPRIO	88.279,82	0,00	88.279,82
172801310200000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL - MDE	16.348,14	0,00	16.348,14
172801310300000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL - ASPS	26.156,98	0,00	26.156,98
172801310400000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL - FUNDEB	32.696,29	0,00	32.696,29
911180111010000	(R)IPTU - PRINCIPAL - PROPRIO	-27.763,29	0,00	-27.763,29
911180111020000	(R)IPTU - PRINCIPAL - MDE	-15.424,29	0,00	-15.424,29
911180111030000	(R)IPTU - PRINCIPAL - ASPS	-8.226,25	0,00	-8.226,25
911180114010000	(R)IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - PROPRIO	-2.220,12	0,00	-2.220,12
911180114020000	(R)IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - MDE	-1.233,68	0,00	-1.233,68
911180114030000	(R)IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - ASPS	-657,96	0,00	-657,96
911180141010000	(R)ITBI - PRINCIPAL - PROPRIO	-3.526,20	0,00	-3.526,20
911180141020000	(R)ITBI - PRINCIPAL - MDE	-1.959,00	0,00	-1.959,00
911180141030000	(R)ITBI - PRINCIPAL - ASPS	-1.044,80	0,00	-1.044,80
911180231010000	(R)ISS - PRINCIPAL - PROPRIO	-569,35	0,00	-569,35
911180231020000	(R)ISS - PRINCIPAL - MDE	-316,31	0,00	-316,31
911180231030000	(R)ISS - PRINCIPAL - ASPS	-168,70	0,00	-168,70

Assinado digitalmente por: ADAIR PHILIPPSEN em 12/11/20 e SIMONE TERESINHA DIEL KAEFER em 12/11/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.745E.2032.861C.4E56.F5B1.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
911180232010000	(R)ISS - MULTAS E JUROS - PROPRIO	-577,20	0,00	-577,20
911180232020000	(R)ISS - MULTAS E JUROS - MDE	-320,69	0,00	-320,69
911180232030000	(R)ISS - MULTAS E JUROS - ASPS	-171,03	0,00	-171,03
911180234010000	(R)ISS - DIVIDA ATIVA -MULTAS E JUROS - PROPRIO	-2.007,00	0,00	-2.007,00
911180234020000	(R)ISS - DIVIDA ATIVA -MULTAS E JUROS - MDE	-1.114,91	0,00	-1.114,91
911180234030000	(R)ISS - DIVIDA ATIVA -MULTAS E JUROS - ASPS	-594,61	0,00	-594,61
SUBTOTAL		**29.840.029,31**	**0,00**	**29.840.029,31**

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **7.460.007,33**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.828.423,79	0,00	1.828.423,79
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.496.378,42	0,00	2.496.378,42
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-20.368,88	0,00	-20.368,88
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.647.577,06	0,00	4.647.577,06
TOTAL II		**8.952.010,39**	**0,00**	**8.952.010,39**

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	Administracao Geral	1.330.705,14	0,00	1.330.705,14
20	Alimentacao e Nutricao	13.811,27	0,00	13.811,27
20	Ensino Fundamental	859.407,79	0,00	859.407,79
20	Educacao Infantil	745.009,05	0,00	745.009,05
20	Educacao Especial	10.788,00	0,00	10.788,00
31	Administracao Geral	1.481.835,29	0,00	1.481.835,29
31	Ensino Fundamental	3.408.249,03	0,00	3.408.249,03
31	Educacao Infantil	1.388.765,69	0,00	1.388.765,69
SUBTOTAL I		**9.238.571,26**	**0,00**	**9.238.571,26**

3.2.4 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), Contabilizada nas Contas Patrimoniais

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB		1.754.286,36	0,00	1.754.286,36
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB		13.612,18	0,00	13.612,18
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)		**25,04**		**7.470.672,72**

3.2.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

Assinado digitalmente por: ADAIR PHILIPPSEN em 12/11/20 e SIMONE TERESINHA DIEL KAEFER em 12/11/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.745E.2032.861C.4E56.F5B1.

Página 154
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 9
Peça 3125148
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P009DBFC

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
171801210100000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - PROPRIO	5.455.586,52	0,00	5.455.586,52
171801210200000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - MDE	1.010.293,78	0,00	1.010.293,78
171801210300000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - ASPS	1.616.470,03	0,00	1.616.470,03
171801210400000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - FUNDEB	2.020.587,29	0,00	2.020.587,29
171801510100000	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - PROPRIO	7.314,91	0,00	7.314,91
171801510200000	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - MDE	1.354,60	0,00	1.354,60
171801510300000	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - ASPS	2.167,36	0,00	2.167,36
171801510400000	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - FUNDEB	2.709,11	0,00	2.709,11
172801110100000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - PROPRIO	6.129.676,16	0,00	6.129.676,16
172801110200000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - MDE	1.135.125,22	0,00	1.135.125,22
172801110300000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL- ASPS	1.816.200,32	0,00	1.816.200,32
172801110400000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - FUNDEB	2.270.250,48	0,00	2.270.250,48
172801210100000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - PROPRIO	867.600,77	0,00	867.600,77
172801210200000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - MDE	160.666,93	0,00	160.666,93
172801210300000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - ASPS	257.066,85	0,00	257.066,85
172801210400000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - FUNDEB	321.333,89	0,00	321.333,89
172801310100000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL - PROPRIO	88.279,82	0,00	88.279,82
172801310200000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL - MDE	16.348,14	0,00	16.348,14
172801310300000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL - ASPS	26.156,98	0,00	26.156,98
172801310400000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL - FUNDEB	32.696,29	0,00	32.696,29
SUBTOTAL		**23.237.885,45**	**0,00**	**23.237.885,45**

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **4.647.577,09**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.647.577,06	0,00	4.647.577,06
TOTAL II		**4.647.577,06**	**0,00**	**4.647.577,06**

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Administracao Geral	1.481.835,29	0,00	1.481.835,29
31	Ensino Fundamental	3.408.249,03	0,00	3.408.249,03
31	Educacao Infantil	1.388.765,69	0,00	1.388.765,69
SUBTOTAL I		**6.278.850,01**	**0,00**	**6.278.850,01**
(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB		1.754.286,36	0,00	1.754.286,36
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB		7.622,07	0,00	7.622,07
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com FUNDEB		**19,44**		**4.516.941,58**

Assinado digitalmente por: ADAIR PHILIPPSEN em 12/11/20 e SIMONE TERESINHA DIEL KAEFER em 12/11/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.745E.2032.861C.4E56.F5B1.

3.3.4 Cálculo da Proporção de 60% destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério (Art. 60, XII do ADCT)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 60% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2020

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
132100110102000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB - PRINCIPAL	7.622,07	0,00	7.622,07
175801110100000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	6.401.863,42	0,00	6.401.863,42
Total		**6.409.485,49**	**0,00**	**6.409.485,49**
Base da Receita - 60% do Retorno do FUNDEB				**3.845.691,29**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2020

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	2.922.459,46	0,00	2.922.459,46
31	Educacao Infantil	777.818,91	0,00	777.818,91
31	Administracao Geral	525.034,53	0,00	525.034,53
TOTAL		**4.225.312,90**	**0,00**	**4.225.312,90**
% de Aplicação				**65,92**

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2019	18.808,50	0,00	18.808,50
Plus do FUNDEB - Exercício de 2019	1.436.316,94	0,00	1.436.316,94
TOTAL	**1.455.125,44**	**0,00**	**1.455.125,44**
Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5%			**72.756,27**

3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2020 (Janeiro - Outubro)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
111303110101000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - PRO	587.712,82	0,00	587.712,82
111303110102000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - MDE	326.507,45	0,00	326.507,45
111303110103000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS-ASPS	174.137,29	0,00	174.137,29
111303110201000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER LEGISLATIVO - PROPRIO	5.459,96	0,00	5.459,96
111303110202000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER LEGISLATIVO - MDE	3.033,34	0,00	3.033,34

Assinado digitalmente por: ADAIR PHILIPPSEN em 12/11/20 e SIMONE TERESINHA DIEL KAEFER em 12/11/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.745E.2032.861C.4E56.F5B1.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
111303110203000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER LEGISLATIVO - ASPS	1.617,76	0,00	1.617,76
111303110301000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - INATIVOS PAGOS PELO RPPS - PROPRIO	97.452,68	0,00	97.452,68
111303110302000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - INATIVOS PAGOS PELO RPPS - MDE	54.140,38	0,00	54.140,38
111303110303000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - INATIVOS PAGOS PELO RPPS - ASPS	28.874,86	0,00	28.874,86
111303110401000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO DO MUNI	20.929,50	0,00	20.929,50
111303110402000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO DO MUNI	11.627,50	0,00	11.627,50
111303110403000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO DO MUNI	6.201,30	0,00	6.201,30
111303110501000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - PENSIONISTAS PAGOS PELO RPPS - PROPRIO	10.277,66	0,00	10.277,66
111303110502000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - PENSIONISTAS PAGOS PELO RPPS - MDE	5.709,81	0,00	5.709,81
111303110503000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - PENSIONISTAS PAGOS PELO RPPS - ASPS	3.045,25	0,00	3.045,25
111303410101000	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXECUTIVO - PROPRIO	4.868,39	0,00	4.868,39
111303410102000	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - MDE	2.705,02	0,00	2.705,02
111303410103000	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - ASPS	1.442,69	0,00	1.442,69
111801110100000	IPTU - PRINCIPAL - PROPRIO	654.761,94	0,00	654.761,94
111801110200000	IPTU - PRINCIPAL - MDE	363.756,97	0,00	363.756,97
111801110300000	IPTU - PRINCIPAL - ASPS	194.003,67	0,00	194.003,67
111801120100000	IPTU - MULTAS E JUROS - PROPRIO	564,98	0,00	564,98
111801120200000	IPTU - MULTAS E JUROS - MDE	314,00	0,00	314,00
111801120300000	IPTU - MULTAS E JUROS - ASPS	167,49	0,00	167,49
111801130100000	IPTU - DIVIDA ATIVA - PROPRIO	41.584,92	0,00	41.584,92
111801130200000	IPTU - DIVIDA ATIVA - MDE	23.103,11	0,00	23.103,11
111801130300000	IPTU - DIVIDA ATIVA - ASPS	12.321,56	0,00	12.321,56
111801140100000	IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - PROPRIO	10.148,05	0,00	10.148,05
111801140200000	IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - MDE	5.637,89	0,00	5.637,89
111801140300000	IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - ASPS	3.006,81	0,00	3.006,81
111801410100000	ITBI - PRINCIPAL - PROPRIO	345.181,59	0,00	345.181,59
111801410200000	ITBI - PRINCIPAL - MDE	191.767,56	0,00	191.767,56
111801410300000	ITBI - PRINCIPAL - ASPS	102.276,03	0,00	102.276,03
111802310100000	ISS - PRINCIPAL - PROPRIO	1.486.121,64	0,00	1.486.121,64
111802310200000	ISS - PRINCIPAL - MDE	825.925,52	0,00	825.925,52
111802310300000	ISS - PRINCIPAL - ASPS	441.035,81	0,00	441.035,81
111802320100000	ISS - MULTAS E JUROS - PROPRIO	5.591,33	0,00	5.591,33
111802320200000	ISS - MULTAS E JUROS - MDE	3.126,22	0,00	3.126,22
111802320300000	ISS - MULTAS E JUROS - ASPS	1.702,82	0,00	1.702,82
111802330100000	ISS - DIVIDA ATIVA - PROPRIO	16.812,61	0,00	16.812,61
111802330200000	ISS - DIVIDA ATIVA - MDE	9.340,35	0,00	9.340,35
111802330300000	ISS - DIVIDA ATIVA - ASPS	4.981,41	0,00	4.981,41

Assinado digitalmente por: ADAIR PHILIPPSEN em 12/11/20 e SIMONE TERESINHA DIEL KAEFER em 12/11/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.745E.2032.861C.4E56.F5B1.

Página 157
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 12
Peça 3125148
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P009DBFC

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
111802340100000	ISS - DIVIDA ATIVA -MULTAS E JUROS - PROPRIO	3.111,51	0,00	3.111,51
111802340200000	ISS - DIVIDA ATIVA -MULTAS E JUROS - MDE	1.728,67	0,00	1.728,67
111802340300000	ISS - DIVIDA ATIVA -MULTAS E JUROS - ASPS	921,96	0,00	921,96
171801210100000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - PROPRIO	5.455.586,52	0,00	5.455.586,52
171801210200000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - MDE	1.010.293,78	0,00	1.010.293,78
171801210300000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - ASPS	1.616.470,03	0,00	1.616.470,03
171801210400000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - FUNDEB	2.020.587,29	0,00	2.020.587,29
171801410100000	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO - PRINCIPAL - PROPRIO	310.661,55	0,00	310.661,55
171801410200000	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO - PRINCIPAL - MDE	172.589,75	0,00	172.589,75
171801410300000	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO - PRINCIPAL - ASPS	92.047,87	0,00	92.047,87
171801510100000	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - PROPRIO	7.314,91	0,00	7.314,91
171801510200000	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - MDE	1.354,60	0,00	1.354,60
171801510300000	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - ASPS	2.167,36	0,00	2.167,36
171801510400000	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - FUNDEB	2.709,11	0,00	2.709,11
172801110100000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - PROPRIO	6.129.676,16	0,00	6.129.676,16
172801110200000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - MDE	1.135.125,22	0,00	1.135.125,22
172801110300000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL- ASPS	1.816.200,32	0,00	1.816.200,32
172801110400000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - FUNDEB	2.270.250,48	0,00	2.270.250,48
172801210100000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - PROPRIO	867.600,77	0,00	867.600,77
172801210200000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - MDE	160.666,93	0,00	160.666,93
172801210300000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - ASPS	257.066,85	0,00	257.066,85
172801210400000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - FUNDEB	321.333,89	0,00	321.333,89
172801310100000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL - PROPRIO	88.279,82	0,00	88.279,82
172801310200000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL - MDE	16.348,14	0,00	16.348,14
172801310300000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL - ASPS	26.156,98	0,00	26.156,98
172801310400000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL - FUNDEB	32.696,29	0,00	32.696,29
911180111010000	(R)IPTU - PRINCIPAL - PROPRIO	-27.763,29	0,00	-27.763,29
911180111020000	(R)IPTU - PRINCIPAL - MDE	-15.424,29	0,00	-15.424,29
911180111030000	(R)IPTU - PRINCIPAL - ASPS	-8.226,25	0,00	-8.226,25
911180114010000	(R)IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - PROPRIO	-2.220,12	0,00	-2.220,12
911180114020000	(R)IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - MDE	-1.233,68	0,00	-1.233,68
911180114030000	(R)IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - ASPS	-657,96	0,00	-657,96
911180141010000	(R)ITBI - PRINCIPAL - PROPRIO	-3.526,20	0,00	-3.526,20
911180141020000	(R)ITBI - PRINCIPAL - MDE	-1.959,00	0,00	-1.959,00
911180141030000	(R)ITBI - PRINCIPAL - ASPS	-1.044,80	0,00	-1.044,80
911180231010000	(R)ISS - PRINCIPAL - PROPRIO	-569,35	0,00	-569,35
911180231020000	(R)ISS - PRINCIPAL - MDE	-316,31	0,00	-316,31
911180231030000	(R)ISS - PRINCIPAL - ASPS	-168,70	0,00	-168,70
911180232010000	(R)ISS - MULTAS E JUROS - PROPRIO	-577,20	0,00	-577,20
911180232020000	(R)ISS - MULTAS E JUROS - MDE	-320,69	0,00	-320,69
911180232030000	(R)ISS - MULTAS E JUROS - ASPS	-171,03	0,00	-171,03
911180234010000	(R)ISS - DIVIDA ATIVA -MULTAS E JUROS - PROPRIO	-2.007,00	0,00	-2.007,00

Assinado digitalmente por: ADAIR PHILIPPSEN em 12/11/20 e SIMONE TERESINHA DIEL KAEFER em 12/11/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.745E.2032.861C.4E56.F5B1.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
911180234020000	(R)ISS - DIVIDA ATIVA -MULTAS E JUROS - MDE	-1.114,91	0,00	-1.114,91
911180234030000	(R)ISS - DIVIDA ATIVA -MULTAS E JUROS - ASPS	-594,61	0,00	-594,61
SUBTOTAL I		**29.840.029,31**	**0,00**	**29.840.029,31**

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **4.476.004,40**

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	975.736,71	0,00	975.736,71
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.810.109,41	0,00	3.810.109,41
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-10.863,35	0,00	-10.863,35
TOTAL II		**4.774.982,77**	**0,00**	**4.774.982,77**

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	Atencao Basica (modalidade de aplicação 71)	-120.534,50	118.681,62	-1.852,88
40	Administracao Geral	2.007.094,22	0,00	2.007.094,22
40	Atencao Basica	1.872.008,01	0,00	1.872.008,01
40	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	20.125,36	0,00	20.125,36
40	Suporte Profilatico e Terapeutico	349.818,65	0,00	349.818,65
40	Vigilancia Epidemiologica	89.698,47	0,00	89.698,47
SUBTOTAL I		**4.218.210,21**	**118.681,62**	**4.336.891,83**

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Gastos com aposentadorias e pensões

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS		1.419,22	0,00	1.419,22
SUBTOTAL III		**1.419,22**	**0,00**	**1.419,22**
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)		**14,53**		**4.335.472,61**

3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.6 Justificativa de Seleção/Ajustes nas Contas da Saúde

Nome da Planilha: Cálculo da Despesa com Saúde - ASPS

Justificativa: DEDUZIDO O VALOR INFORMADO PELO COFRON REFERENTE AOS 1º, 2º, 3º, 4º E 5º BIMESTRES D 2020

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Assinado digitalmente por: ADAIR PHILIPPSEN em 12/11/20 e SIMONE TERESINHA DIEL KAEFER em 12/11/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.745E.2032.861C.4E56.F5B1.

Página 158
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 13
Peça 3125148
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P009DBFC

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_61	936	25	JUSTIF.	Linha 936 - Quando o campo "Modalidade da Licitação/Forma de Contratação" for PRD (Processo de Dispensa (exceto pequeno valor)) o campo "Número da Licitação" não deve ser preenchido com sequência de zeros.
EMPENHO.TXT	CRE_13	0	0	AVISO	Percentuais de CNPJ/CPF do Credor Inválidos: 0,415%
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 9,05%
EMPENHO.TXT	CRE_18	0	0	AVISO	Credor CAMERA AGROALIMENTOS associado ao Código do Credor 8445 possui um CPF inválido cadastrado, 98248644001846
EMPENHO.TXT	CRE_18	0	0	AVISO	Credor O.M SOLUCOES TECNICAS LTDA associado ao Código do Credor 76701 possui um CPF inválido cadastrado, 27842171000114
EMPENHO.TXT	CRE_19	0	0	AVISO	Credor ITAIMBE AUTOMOVEIS LTDA associado ao Código do Credor 7745 possui um CNPJ inválido cadastrado, 16560380001800
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 30,382%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 13,464%
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 12 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 3.520,10
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 132 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 370,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 154 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 360,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 320 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 3.169,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 323 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 3.000,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 327 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 4.347,18
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 371 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 2.551,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 374 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 3.000,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 377 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 2.900,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 389 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 1.500,00
BAL_DESP.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina BDP_32
BAL_DESP.TXT	BDP_47	0	0	AVISO	Linha: 714 - A subfunção "997 - Reserva do Regime Proprio de Previdencia do Servid" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
RECEITA.TXT	RET_24	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 800000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_25	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 800000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_26	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 800000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 800000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_28	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 800000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 800000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 820000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 820000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 820000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 820000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 820000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 820000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: EMP_61 - Linha 936 - Quando o campo "Modalidade da Licitação/Forma de Contratação" for PRD (Processo de Dispensa (exceto pequeno valor)) o campo "Número da Licitação" não deve ser preenchido com sequência de zeros.

Justificativa: Não está como exceto pequeno valor, está como não aplicável, empenho N.º 789 credor 76849- Associação dos Municípios da Fronteira Noroeste- AMU-FRON

Descrição: BDP_32 - Linha: 12 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 3.520,10

Justificativa: Dotação COVID não exclusiva complemento de recurso vinculado 3160

Descrição: BDP_32 - Linha: 132 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 370,00

Assinado digitalmente por: ADAIR PHILIPPSEN em 12/11/20 e SIMONE TERESINHA DIEL KAEFER em 12/11/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.745E.2032.861C.4E56.F5B1.

Justificativa: Dotação COVID não exclusiva complemento de recurso vinculado 3160
Descrição: BDP_32 - Linha: 154 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 360,00
Justificativa: Dotação COVID não exclusiva complemento de recurso vinculado 3160
Descrição: BDP_32 - Linha: 320 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 3.169,00
Justificativa: Dotação COVID não exclusiva complemento de recurso vinculado 3160
Descrição: BDP_32 - Linha: 323 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 3.000,00
Justificativa: Dotação COVID não exclusiva complemento de recurso vinculado 3160
Descrição: BDP_32 - Linha: 327 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 4.347,18
Justificativa: Dotação COVID não exclusiva complemento de recurso vinculado 3160
Descrição: BDP_32 - Linha: 371 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 2.551,00
Justificativa: Dotação COVID não exclusiva complemento de recurso vinculado 3160
Descrição: BDP_32 - Linha: 374 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 3.000,00
Justificativa: Dotação COVID não exclusiva complemento de recurso vinculado 3160
Descrição: BDP_32 - Linha: 377 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 2.900,00
Justificativa: Dotação COVID não exclusiva complemento de recurso vinculado 3160
Descrição: BDP_32 - Linha: 389 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 1.500,00
Justificativa: Dotação COVID não exclusiva complemento de recurso vinculado 3160

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	13/03/2020	saguão do paço municipal
	Jornal		Não Publicado
	Internet	13/03/2020	site do município
2º Bimestre	Mural	15/05/2020	saguão do paço municipal
	Jornal		Não Publicado
	Internet	15/05/2020	site do município
3º Bimestre	Mural	28/07/2020	saguão do paço municipal
	Jornal		Não Publicado
	Internet	28/07/2020	site do município
4º Bimestre	Mural	11/09/2020	saguão do paço municipal
	Jornal		Não Publicado
	Internet	11/09/2020	site do município
5º Bimestre	Mural	18/11/2020	saguão do paço municipal
	Jornal		Não Publicado
	Internet	18/11/2020	site do município

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Periodo	Data	Local
3º Quadrimestre/2019	28/02/2020	Câmara de Vereadores
1º Quadrimestre/2020	25/05/2020	Câmara de Vereadores
2º Quadrimestre/2020	28/09/2020	Câmara de Vereadores

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
26/05/2013	http://www.santocristo.rs.gov.br

Assinado digitalmente por: ADAIR PHILIPPSEN em 12/11/20 e SIMONE TERESINHA DIEL KAEFER em 12/11/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.745E.2032.861C.4E56.F5B1.

Página 161
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 16
Peça 3125148
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P009DBFC

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	9.844.033,84	10.545.851,27
2º Bimestre	9.499.867,84	9.390.591,60
3º Bimestre	11.349.915,14	8.961.760,73
4º Bimestre	10.232.396,44	11.456.681,57
5º Bimestre	9.600.903,04	9.696.771,18
6º Bimestre	10.119.426,53	0,00
TOTAL	**60.646.542,83**	**50.051.656,35**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	1.107.783,32	952.010,82
2º Bimestre	1.107.783,32	1.026.685,64
3º Bimestre	1.107.783,32	1.022.670,86
4º Bimestre	1.107.783,32	1.007.148,24
5º Bimestre	1.107.783,32	1.011.188,32
6º Bimestre	1.107.783,40	0,00
TOTAL	**6.646.700,00**	**5.019.703,88**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	269.626,58	53.405,47
2º Bimestre	1.137.623,97	136.460,59
3º Bimestre	275.626,58	300.537,85
4º Bimestre	269.626,58	227.559,72
5º Bimestre	269.626,58	172.585,39
6º Bimestre	269.626,88	0,00
TOTAL	**2.491.757,17**	**890.549,02**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	0,00
2º Bimestre	0,00	0,00
3º Bimestre	0,00	0,00
4º Bimestre	0,00	0,00
5º Bimestre	0,00	14.977,84
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**14.977,84**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-1.044.000,02	-1.198.132,08
2º Bimestre	-1.044.000,02	-1.001.976,26
3º Bimestre	-1.104.000,02	-837.605,84
4º Bimestre	-1.044.000,02	-833.711,15
5º Bimestre	-1.044.000,02	-900.028,62
6º Bimestre	-1.043.999,90	0,00
TOTAL	**-6.324.000,00**	**-4.771.453,95**

TOTAL DA RECEITA	**63.461.000,00**	**51.205.433,14**

Assinado digitalmente por: ADAIR PHILIPPSEN em 12/11/20 e SIMONE TERESINHA DIEL KAEFER em 12/11/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.745E.2032.861C.4E56.F5B1.

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2019.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2020.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2019.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2019.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2019.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2020.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador
Nome: Adair Philippsen
CPF: 22067450034
Cargo/Função: Prefeito Municipal
Mandato - Início e Término: 01/01/2017 a 31/12/2020

Substitutos:

CPF: 71542248000 Nome: Loreci Anastacia Finger Riewe Cargo: Vice-Prefeito Municipal

Substituições:

Início: 13/01/2020 Término: 22/01/2020

Início: 12/02/2020 Término: 28/02/2020

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

nada a declarar

Assinado digitalmente por: ADAIR PHILIPPSEN em 12/11/20 e SIMONE TERESINHA DIEL KAEFER em 12/11/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.745E.2032.861C.4E56.F5B1.

Página 163
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 18
Peça 3125148
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P009DBFC

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

SANTO CRISTO, 12 de Novembro de 2020

SIMONE TERESINHA DIEL KAEFER
Contabilista

ADAIR PHILIPPSEN
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: ADAIR PHILIPPSEN em 12/11/20 e SIMONE TERESINHA DIEL KAEFER em 12/11/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.745E.2032.861C.4E56.F5B1.

Página 164
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 1
Peça 3212225
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00B3021

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87612818000143
Período: 01/01/2020 a 30/11/2020
Prefeitura: PM DE SANTO CRISTO
Logradouro: Rua 25 de Julho nr: 133 compl: Telefone: (55) 3541-1005
HomePage: www.santocristo.rs.gov.br E-Mail: administracao@santocristo.rs.gov.br
Prefeito Municipal: ADAIR PHILIPPSEN
Contabilista: SIMONE TERESINHA DIEL KAEFER Número do CRC: 05645009

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 93088649000197 Telefone: (55)35354900
Responsável: MOACIR ANTONIO DALBERTO E-Mail: moacir@abase.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☒ Outros: FROTAS E ALMOX
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
94188208000120	COFRON-CONSORCIO PUBLICO FRONTEIRA NOROESTE

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita

Assinado digitalmente por: ADAIR PHILIPPSEN em 14/12/20 e SIMONE TERESINHA DIEL KAEFER em 15/12/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A184.CE69.3C4B.54D0.9C56.

Página 165
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 2
Peça 3212225
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00B3021

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	8.808.900,00	8.163.990,93
CONTRIBUICOES	2.080.000,00	1.932.627,81
RECEITA PATRIMONIAL	3.794.500,00	1.006.780,14
RECEITA DE SERVICOS	1.166.850,00	1.045.350,43
TRANSFERENCIAS CORRENTES	44.505.092,83	42.623.494,86
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	291.200,00	312.193,30
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**60.646.542,83**	**55.084.437,47**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
RECEITA DE CONTRIBUICOES INTRA-ORCAMENTARIAS	6.646.700,00	5.525.052,04
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**6.646.700,00**	**5.525.052,04**
RECEITAS DE CAPITAL		
ALIENACAO DE BENS	947.000,00	144.190,00
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	114.000,00	190.369,75
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.391.307,17	874.839,82
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	39.450,00	33.550,21
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**2.491.757,17**	**1.242.949,78**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
ALIENACAO DE BENS	0,00	14.977,84
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**14.977,84**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-6.324.000,00**	**-5.321.948,05**
TOTAL DAS RECEITAS	**63.461.000,00**	**56.545.469,08**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	62.796.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	11.828.578,01
Créditos Especiais	294.003,68
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	2.254.920,43
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**72.663.661,26**

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	53.165.202,01
Liquidado	47.406.848,74
Pago	47.020.085,95

Assinado digitalmente por: ADAIR PHILIPPSEN em 14/12/20 e SIMONE TERESINHA DIEL KAEFER em 15/12/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A184.CE69.3C4B.54D0.9C56.

Página 166
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 3
Peça 3212225
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00B3021

SALDO A LIQUIDAR	**5.758.353,27**
SALDO A PAGAR	**386.762,79**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**VALOR**
Empenhado	9.849.875,89
Liquidado	9.272.538,07
Pago	9.114.984,44
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**577.337,82**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**157.553,63**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Superávit Financeiro	6.876.862,03
Excesso de Arrecadação	2.990.799,23
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	2.254.920,43
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	2.254.920,43

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	47.103.172,55D	51.868.977,32D
ATIVO NAO CIRCULANTE	30.944.067,80D	36.215.289,57D
PASSIVO CIRCULANTE	4.302.618,56C	2.752.879,65C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	48.644.447,61C	49.874.753,25C
PATRIMONIO LIQUIDO	25.100.174,18C	25.100.174,18C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	25.566.554,07D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	7.547.632,20D
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	9.889.819,30D
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	206.406,79D
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	0,00	7.030.095,15D
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	886.371,38D
TRIBUTARIAS	0,00	480.640,06D
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	585.958,44D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	8.212.901,81C
CONTRIBUICOES	0,00	7.457.679,85C
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	940.382,00C
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	1.528.694,64C
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00	43.638.860,96C
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	361.578,84C
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	409.839,10C
ORCAMENTO APROVADO	0,00	189.289.863,27D
INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	3.915.565,78D	3.915.565,78D
EXECUCAO DO ORCAMENTO	0,00	189.289.863,27C
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	3.915.565,78C	3.915.565,78C
ATOS POTENCIAIS	7.649.044,72D	12.290.660,94D
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	43.761.631,97D	112.087.820,64D

Assinado digitalmente por: ADAIR PHILIPPSEN em 14/12/20 e SIMONE TERESINHA DIEL KAEFER em 15/12/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A184.CE69.3C4B.54D0.9C56.

Página 167
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 4
Peça 3212225
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00B3021

	Saldo Inicial	Saldo Final
CONSORCIOS PUBLICOS	37.004,04D	142.328,73D
EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS	7.649.044,72C	12.290.660,94C
EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA	43.761.631,97C	112.087.820,64C
EXECUCAO DOS CONSORCIOS PUBLICOS	37.004,04C	142.328,73C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	1.036.589,29D	212.999,21D
Bancos Conta Aplicação	9.932.590,16D	15.199.011,45D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**10.969.179,45D**	**15.412.010,66D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	32.792.452,52D	34.301.657,45D
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**32.792.452,52D**	**34.301.657,45D**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**43.761.631,97D**	**49.713.668,11D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	**Empenhado**	**Liquidado**	**Pago**
1º Bimestre	14.689.236,87	6.363.405,36	6.034.207,58
2º Bimestre	9.173.398,74	9.031.767,74	9.132.506,00
3º Bimestre	7.712.214,93	8.802.880,97	8.520.256,06
4º Bimestre	7.955.236,03	9.284.043,53	9.444.195,85
5º Bimestre	7.739.575,99	8.887.581,25	8.942.317,12
6º Bimestre	8.771.750,98	11.295.039,18	11.180.792,32

CONTAS DE RECEITA	**Orçado**	**Realizado**
RECEITAS CORRENTES	54.290.219,50	59.360.833,37
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.996.000,00	5.898.953,60
RECEITAS DE CAPITAL	2.255.780,50	1.708.307,87
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00

Assinado digitalmente por: ADAIR PHILIPPSEN em 14/12/20 e SIMONE TERESINHA DIEL KAEFER em 15/12/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A184.CE69.3C4B.54D0.9C56.

Página 168
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 5
Peça 3212225
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00B3021

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-5.792.000,00	-6.257.726,33
TOTAL CONTAS DE RECEITA	**56.750.000,00**	**60.710.368,51**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
112619901000000	INSCRICAO DE CERTIDAO DE DECISAO - TITULO EXECUTIVO DO TCE/RS	289.439,35	0,00	289.439,35
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**289.439,35**	**0,00**	**289.439,35**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Títulos Executivos em nome de José Luis Seger e Ruben Paulo Wiest

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	223.454.585,83	217.502.549,69
Demais Contas	1.167.237.570,29	1.173.189.606,43
Totais	1.390.692.156,12	1.390.692.156,12
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		433.093

3. Índices Constitucionais

3.1.3 - Receita do Município - Base de cálculo do inciso VII do artigo 29 da CF

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

Índices Constitucionais referentes à Educação (MDE+FUNDEB) não calculados

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

Índices Constitucionais referentes ao FUNDEB não calculados

Assinado digitalmente por: ADAIR PHILIPPSEN em 14/12/20 e SIMONE TERESINHA DIEL KAEFER em 15/12/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A184.CE69.3C4B.54D0.9C56.

Página 169
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 6
Peça 3212225
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00B3021

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

Índices Constitucionais referentes à Saúde - ASPS não calculados

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_61	956	25	JUSTIF.	Linha 956 - Quando o campo "Modalidade da Licitação/Forma de Contratação" for PRD (Processo de Dispensa (exceto pequeno valor)) o campo "Número da Licitação" não deve ser preenchido com sequência de zeros.
EMPENHO.TXT	CRE_13	0	0	AVISO	Percentuais de CNPJ/CPF do Credor Inválidos: 0,661%
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 9,971%
EMPENHO.TXT	CRE_18	0	0	AVISO	Credor CAMERA AGROALIMENTOS associado ao Código do Credor 8445 possui um CPF inválido cadastrado, 98248644001846
EMPENHO.TXT	CRE_18	0	0	AVISO	Credor IRMAOS KOCHE LTDA - ME associado ao Código do Credor 7528 possui um CPF inválido cadastrado, 10895516000103
EMPENHO.TXT	CRE_18	0	0	AVISO	Credor JORNAL TRIBUNA LIVRE LTDA - ME associado ao Código do Credor 7241 possui um CPF inválido cadastrado, 4352725000108
EMPENHO.TXT	CRE_18	0	0	AVISO	Credor O.M SOLUCOES TECNICAS LTDA associado ao Código do Credor 76701 possui um CPF inválido cadastrado, 27842171000114
EMPENHO.TXT	CRE_19	0	0	AVISO	Credor ITAIMBE AUTOMOVEIS LTDA associado ao Código do Credor 7745 possui um CNPJ inválido cadastrado, 16560380001800
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 30,951%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 13,473%
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 12 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 3.926,10
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 132 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 370,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 154 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 360,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 320 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 3.275,50
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 323 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 3.000,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 327 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 4.347,18
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 371 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 2.604,25
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 374 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 3.000,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 377 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 2.900,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 389 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 1.553,25
BAL_DESP.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina BDP_32
BAL_DESP.TXT	BDP_47	0	0	AVISO	Linha: 718 - A subfunção "997 - Reserva do Regime Proprio de Previdencia do Servid" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
RECEITA.TXT	RET_24	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 800000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_25	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 800000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_26	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 800000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 800000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_28	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 800000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 800000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 820000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 820000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 820000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 820000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 820000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

Assinado digitalmente por: ADAIR PHILIPPSEN em 14/12/20 e SIMONE TERESINHA DIEL KAEFER em 15/12/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A184.CE69.3C4B.54D0.9C56.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 820000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: EMP_61 - Linha 956 - Quando o campo "Modalidade da Licitação/Forma de Contratação" for PRD (Processo de Dispensa (exceto pequeno valor)) o campo "Número da Licitação" não deve ser preenchido com sequência de zeros.

Justificativa: Não está como exceto pequeno valor, está como não aplicavel empenho 789, credor 76849 Associação dos Municípios da Fronteira Noroeste -AMUFRON.

Descrição: BDP_32 - Linha: 12 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 3.926,10

Justificativa: Dotação covid não exclusiva complemento de recurso vinculado 3160

Descrição: BDP_32 - Linha: 132 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 370,00

Justificativa: Dotação covid não exclusiva complemento de recurso vinculado 3160

Descrição: BDP_32 - Linha: 154 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 360,00

Justificativa: Dotação covid não exclusiva complemento de recurso vinculado 3160

Descrição: BDP_32 - Linha: 320 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 3.275,50

Justificativa: Dotação covid não exclusiva complemento de recurso vinculado 3160

Descrição: BDP_32 - Linha: 323 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 3.000,00

Justificativa: Dotação covid não exclusiva complemento de recurso vinculado 3160

Descrição: BDP_32 - Linha: 327 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 4.347,18

Justificativa: Dotação covid não exclusiva complemento de recurso vinculado 3160

Descrição: BDP_32 - Linha: 371 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 2.604,25

Justificativa: Dotação covid não exclusiva complemento de recurso vinculado 3160

Descrição: BDP_32 - Linha: 374 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 3.000,00

Justificativa: Dotação covid não exclusiva complemento de recurso vinculado 3160

Descrição: BDP_32 - Linha: 377 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 2.900,00

Justificativa: Dotação covid não exclusiva complemento de recurso vinculado 3160

Descrição: BDP_32 - Linha: 389 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 1.553,25

Justificativa: Dotação covid não exclusiva complemento de recurso vinculado 3160

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
26/05/2013	http://www.santocristo.rs.gov.br

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	9.844.033,84	10.545.851,27
2º Bimestre	9.499.867,84	9.390.591,60
3º Bimestre	11.349.915,14	8.961.760,73
4º Bimestre	10.232.396,44	11.456.681,57
5º Bimestre	9.600.903,04	9.696.771,18
6º Bimestre	10.119.426,53	5.032.781,12
TOTAL	**60.646.542,83**	**55.084.437,47**

Assinado digitalmente por: ADAIR PHILIPPSEN em 14/12/20 e SIMONE TERESINHA DIEL KAEFER em 15/12/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A184.CE69.3C4B.54D0.9C56.

Página 171
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 8
Peça 3212225
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00B3021

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	1.107.783,32	952.010,82
2º Bimestre	1.107.783,32	1.026.685,64
3º Bimestre	1.107.783,32	1.022.670,86
4º Bimestre	1.107.783,32	1.007.148,24
5º Bimestre	1.107.783,32	1.011.188,32
6º Bimestre	1.107.783,40	505.348,16
TOTAL	**6.646.700,00**	**5.525.052,04**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	269.626,58	53.405,47
2º Bimestre	1.137.623,97	136.460,59
3º Bimestre	275.626,58	300.537,85
4º Bimestre	269.626,58	227.559,72
5º Bimestre	269.626,58	172.585,39
6º Bimestre	269.626,88	352.400,76
TOTAL	**2.491.757,17**	**1.242.949,78**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	0,00
2º Bimestre	0,00	0,00
3º Bimestre	0,00	0,00
4º Bimestre	0,00	0,00
5º Bimestre	0,00	14.977,84
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**14.977,84**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-1.044.000,02	-1.198.132,08
2º Bimestre	-1.044.000,02	-1.001.976,26
3º Bimestre	-1.104.000,02	-837.605,84
4º Bimestre	-1.044.000,02	-833.711,15
5º Bimestre	-1.044.000,02	-900.028,62
6º Bimestre	-1.043.999,90	-550.494,10
TOTAL	**-6.324.000,00**	**-5.321.948,05**

TOTAL DA RECEITA	**63.461.000,00**	**56.545.469,08**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2019.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2020.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2019.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2019.

Assinado digitalmente por: ADAIR PHILIPPSEN em 14/12/20 e SIMONE TERESINHA DIEL KAEFER em 15/12/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A184.CE69.3C4B.54D0.9C56.

Página 172
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 9
Peça 3212225
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00B3021

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2019.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2020.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Adair Philippsen

CPF: 22067450034

Cargo/Função: Prefeito Municipal

Mandato - Início e Término: 01/01/2017 a 31/12/2020

Substitutos:

CPF: 71542248000 Nome: Loreci Anastacia Finger Riewe Cargo: Vice-Prefeito Municipal

Substituições:

Início: 13/01/2020 Término: 22/01/2020

Início: 12/02/2020 Término: 28/02/2020

Início: 23/11/2020 Término: 27/11/2020

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

nada a declarar

Assinado digitalmente por: ADAIR PHILIPPSEN em 14/12/20 e SIMONE TERESINHA DIEL KAEFER em 15/12/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A184.CE69.3C4B.54D0.9C56.

Página 173
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 10
Peça 3212225
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00B3021

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

SANTO CRISTO, 14 de Dezembro de 2020

SIMONE TERESINHA DIEL KAEFER
Contabilista

ADAIR PHILIPPSEN
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: ADAIR PHILIPPSEN em 14/12/20 e SIMONE TERESINHA DIEL KAEFER em 15/12/20.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A184.CE69.3C4B.54D0.9C56.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2020
Periodo: 2º Semestre
PM DE SANTO CRISTO

52004113965314892

Para uso do Tribunal de Contas
Fl. | Rubrica

21/01/2021 15:57:29
3.0.1.4
Pág.: 1/7

Nome da Entidade: PM DE SANTO CRISTO
CNPJ: 87612818000143
ORGÃO Nº: 57900
Código de Barras do RGF que originou o Relatório: 62002112316327322 (Modelo 9)
É Encerramento de Mandato? Sim
Possui RPPS? Sim
Forma de Organização? Fundo
Responsável pelo Fundo: VILSON JOÃO WEBER
Telefone: (55)99280858
e-mail: vilsonweber@yahoo.com.br
Lei de Instituição do Controle Interno: 2537
Data da Lei de Instituição do Controle Interno: 30/01/2001
(Não houve alteração da Lei de Instituição do Controle Interno)
Norma que aprovou o Regimento Interno do Controle Interno: decreto
Decreto que regulamentou a Lei de Instituição do Controle Interno: 060/2002
Forma de Estruturação do Controle Interno:
O SCI funciona sob a forma de Comissão, composta por servidores das principais áreas do Município, abrangendo o Poder Executivo e o Poder Legislativo

Cadastro dos Integrantes do Controle Interno

- Responsável pelo Controle Interno

CPF	NOME	CARGO	EMAIL	TELEFONE
67117899034	Tania Maria Kreutz	Presidente	contabilsci@santocristo.rs.gov.br	(55) 3541-1005

- Demais Integrantes do Controle Interno

CPF	NOME
2696081093	Tatiane Raquel Werner
53259440020	Renita Holzbach

- Observações do Cadastro do Sistema de Controle Interno

Não foram inseridas observações para este item.

1 - Audiência Pública

O Poder Executivo demonstrou e avaliou o cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre do exercício atual, em audiência pública, realizada Sala da Câmara de Vereadores dentro do prazo estabelecido no art. 9º, § 4º da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

5 - Disponibilização dos Estudos e Estimativas das Receitas

O Poder Executivo colocou à disposição do Poder Legislativo Municipal em 25/08/2020, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da Receita Corrente Líquida, bem como as respectivas memórias de cálculo, observando o prazo mínimo de trinta dias antes do prazo final de encaminhamento da proposta orçamentária, conforme definido no § 3º do artigo 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Não foram inseridas observações para este item.

8 - Limitação de Empenho e Movimentação Financeira

Assinado digitalmente por: TANIA MARIA KREUTZ em 21/01/21 e ADAIR PHILIPPSEN em 21/01/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.672C.A2DD.AC5A.49B8.BAC8.

O Poder Executivo Municipal não promoveu a limitação de empenho, pois foi constatado que a realização da receita deverá comportar o cumprimento das metas de resultado nominal ou primário.

Não foram inseridas observações para este item.

9 - Operações de Crédito

As inscrições em Restos a Pagar e as demais formas de financiamento ou assunção de compromissos junto a terceiros foram escrituradas de modo a evidenciar o montante e a variação da dívida pública no 2º Semestre de 2020, detalhando, pelo menos, a natureza e o tipo do credor.

Não houve realização de operação de crédito por antecipação de receita (ARO) no exercício.

Não foram inseridas observações para este item.

10 - Dívida Consolidada Líquida

A Dívida Consolidada Líquida foi apurada no 2º Semestre de 2020 de acordo com o estabelecido na Resolução do Senado Federal nº 40/2001, inciso II do art. 3º e nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

Não foram inseridas observações para este item.

11 - Aplicação da Receita de Alienação de Bens

O Poder Executivo aplicou , no 2º Semestre de 2020, a receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa de capital.

A receita de capital foi vinculada a recurso específico, código(s) 1130, 2980, 3200, 4002.

O Poder Executivo aplicou, no 2º Semestre de 2020, a receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público em pagamento aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos, sem autorização de Lei Municipal.

Não foram inseridas observações para este item.

13 - Utilização dos Recursos Vinculados

As disponibilidades constam de registro próprio e os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória estão identificados e escriturados de forma individualizada.

As disponibilidades do RPPS estão depositadas em conta separada das demais disponibilidades de cada ente e aplicadas nas condições de mercado, com observância dos limites e condições de proteção e prudência financeira.

Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica foram utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação.

Não foram inseridas observações para este item.

14 - Identificação de Beneficiários de Pagamentos de Sentenças Judiciais

A contabilidade identifica os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, possibilitando a observância da ordem cronológica determinada no art. 100 da Constituição.

Não foram inseridas observações para este item.

Assinado digitalmente por: TANIA MARIA KREUTZ em 21/01/21 e ADAIR PHILIPPSEN em 21/01/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.672C.A2DD.AC5A.49B8.BAC8.

15 - Renúncia de Receita

No 2º Semestre de 2020 não houve renúncia de receita decorrente da concessão e/ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

Não foram inseridas observações para este item.

16 - Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

O quadro a seguir demonstra os bimestres em que foram efetuadas as publicações e divulgações bimestrais dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária - RREO, bem como o cumprimento do prazo fixado no art. 52 da LRF e a observância dos modelos da STN.

Considerando que o município possui menos de 50.000 habitantes, o Poder Executivo poderá optar pela publicação do RREO no jornal ou pela afixação no Mural, sendo obrigatória a disponibilização via Internet.

	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
Quanto a fixação em mural:						
o RREO foi fixado em mural?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Quanto à divulgação, em jornal ou Diário Oficial do Município:						
o RREO foi divulgado em jornal ou Diário Oficial do Município?	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Foi observado o prazo?	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Foram observados os modelos da STN?	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Quanto a disponibilização na Internet:						
o RREO foi disponibilizado na internet?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

Não foram inseridas observações para este item.

17 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal

As publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, relativas ao 2º Semestre de 2020, foram efetuadas pelo Poder Executivo conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS e na forma do disposto nas Portarias da STN, no prazo fixado no § 2º do art. 55 da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

18 - Despesa com Pessoal

A Despesa com Pessoal do Poder Executivo foi apurada conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

A Despesa total com Pessoal não excedeu a 95% (noventa e cinco por cento) do limite no 2º Semestre de 2020.

O Poder Executivo não excedeu o limite de 54% da Despesa com Pessoal no 2º Semestre de 2020.

Não houve a realização de ato que resultou aumento de despesa com pessoal expedido nos cento e oitenta dias anteriores ao final de mandato do titular do respectivo Poder ou órgão referido no artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assinado digitalmente por: TANIA MARIA KREUTZ em 21/01/21 e ADAIR PHILIPPSEN em 21/01/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.672C.A2DD.AC5A.49B8.BAC8.

Não foram inseridas observações para este item.

19 - Instituição, Previsão e Efetiva Arrecadação de Tributos

Houve a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do Município.

As previsões de receita observaram as normas técnicas e legais, consideraram os efeitos das alterações da legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e foram acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

Não foram inseridas observações para este item.

21 - Restos a Pagar - Últimos 8 meses de mandato

O Poder Executivo, no que concerne a Restos a Pagar por recursos vinculados, não apresentou insuficiência financeira decorrente de empenhos emitidos no período de 01/05 a 31/12/2020 (últimos 2 quadrimestres do mandato).

Não foram inseridas observações para este item.

22 - Equilíbrio Financeiro

Na análise do Saldo de Restos a Pagar por recursos vinculados do Poder Executivo, constatou-se a existência de recursos financeiros para a cobertura dos mesmos.

Não foram inseridas observações para este item.

23 - Informações sobre Inativos e Pensionistas

O Município não paga complementação de aposentadorias.

Não foram inseridas observações para este item.

24 - Contribuição para Custeio de Despesas de Outros Entes da Federação

O município não contribuiu para o custeio de despesas de competência de outros Entes da Federação no exercício de 2020.

Não foram inseridas observações para este item.

25 - Informações referentes à LC nº 131/2009

As informações foram disponibilizadas na Internet, em tempo real, em atendimento ao Art. 48, Parágrafo único, inciso II e Art. 48-A, ambos da LC nº 101/2000, com as alterações introduzidas pela LC nº 131/2009, a partir do dia 26/05/2013.

Não foram inseridas observações para este item.

26 - Sistema de controle de custos

A Administração Pública não mantém sistema de custos que permite a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial conforme previsto no art. 50, § 3º da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

Assinado digitalmente por: TANIA MARIA KREUTZ em 21/01/21 e ADAIR PHILIPPSEN em 21/01/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.672C.A2DD.AC5A.49B8.BAC8.

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2020
Periodo: 2º Semestre
PM DE SANTO CRISTO

27 - Controle Interno

Os servidores lotados na Unidade Central de Controle Interno não exercem suas atividades exclusivamente para o Controle Interno.

Observações: Nomes e cargos das servidoras da central do Sistema de Controle Interno: Tania Maria Kreutz - Agente Administrativo Renita Holzbach - Agente Administrativo Tatiane Raquel Werner - Agente Administrativo Auxiliar

---

A Lei Orçamentária Anual estabeleceu a previsão de recursos específicos para as atividades pertinentes ao Sistema de Controle Interno.

Os recursos destinados à atividade do Sistema de Controle Interno foram efetivamente aplicados na unidade.

Não foram inseridas observações para este item.

A Administração Municipal adotou providências tendentes à correção das inconformidades apontadas e ao atendimento das recomendações efetuadas pela Unidade Central de Controle Interno.

Não foram inseridas observações para este item.

Não houve apontamento de irregularidade com infringência à legislação municipal passível de manifestação pela Administração Municipal.

Não foram inseridas observações para este item.

Não há previsão em lei municipal que os órgãos e entidades da Administração Municipal, direta e indireta, além do Poder Legislativo, submetem-se à fiscalização da UCCI - inciso I do art. 3º da Resolução TCE/RS n 936/2012.

Há previsão em lei municipal de exame da legalidade e avaliação dos resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades do direito privado - alínea 'h' do inciso II do art. 4º da Resolução TCE/RS nº 936/2012.

Lei Municipal nº: 2537 **artigo:** 2º

Não foram inseridas observações para este item.

Não há previsão em lei municipal de fixação de prazos a serem cumpridos pelos órgãos e entidades auditados internamente para resposta aos questionamentos formulados e aos relatórios elaborados pela UCCI, assim como para a adoção das medidas corretivas demandadas - alínea 'c' do inciso II do art. 3º da Resolução TCE/RS nº 936/2012.

Há indicação em lei municipal do dever de os responsáveis pela UCCI darem ciência aos respectivos administradores e ao Tribunal de Contas das irregularidades ou ilegalidades constatadas no curso da fiscalização interna, bem como o momento e a forma de adoção dessas providências, sob pena de sua responsabilização solidária, nos termos do disposto no artigo 74, § 1º, da Constituição Federal e alínea 'd' do inciso II do art. 3º da Resolução TCE/RS nº 936/2012.

Lei Municipal nº: 2537 **artigo:** 9º

Não foram inseridas observações para este item.

Há previsão em lei municipal e/ou em normativas próprias, de que a UCCI acompanhará o processamento das tomadas de contas especiais, manifestando-se ao final da respectiva instrução, as quais deverão ser encaminhadas ao Tribunal de Contas, a fim de ensejar a

Assinado digitalmente por: TANIA MARIA KREUTZ em 21/01/21 e ADAIR PHILIPPSEN em 21/01/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.672C.A2DD.AC5A.49B8.BAC8.

possível responsabilização dos administradores ou agentes subordinados por atos omissivos ou comissivos que importarem em dano ao erário - inciso II do parágrafo único do art. 6º da Resolução TCE/RS nº 936/2012.

Lei Municipal nº: 2537 **artigo:** 2º

Não foram inseridas observações para este item.

Observações do Responsável pelo Controle Interno para o TCERS

Nada a declarar.-

Página 179
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 6
Peça 3271928
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00C1958

Assinado digitalmente por: TANIA MARIA KREUTZ em 21/01/21 e ADAIR PHILIPPSEN em 21/01/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.672C.A2DD.AC5A.49B8.BAC8.

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO

EXERCÍCIO DE 2020

Periodo: 2º Semestre

PM DE SANTO CRISTO

PM DE SANTO CRISTO, 21/01/2021

_____

ADAIR PHILIPPSEN
Prefeito Municipal

_____

Tania Maria Kreutz
Responsável pelo Controle Interno

Página 180
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 7
Peça 3271928
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00C1958

Assinado digitalmente por: TANIA MARIA KREUTZ em 21/01/21 e ADAIR PHILIPPSEN em 21/01/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.672C.A2DD.AC5A.49B8.BAC8.

Balanço Patrimonial

PM DE SANTO CRISTO | ORGÃO Nº: 57900 | CNPJ: 87612818000143 | 01/01/2020 a 31/12/2020

a. Quadro Principal

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	52.291.844,93
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	14.292.520,71
CREDITOS A CURTO PRAZO	2.177.232,15
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	271.833,92
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO	35.259.873,91
ESTOQUES	290.384,24
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE	75.631.114,00
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	1.587.106,04
CREDITOS A LONGO PRAZO	1.559.618,59
DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	27.487,45
INVESTIMENTOS	823.704,63
IMOBILIZADO	73.220.014,22
INTANGIVEL	289,11
TOTAL	**127.922.958,93**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
PASSIVO CIRCULANTE	1.958.879,90
OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	362.745,39
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.406.875,11
DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	189.259,40
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	47.730.005,70
OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	1.834.965,71
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	1.551.605,82
OBRIGACOES FISCAIS A LONGO PRAZO	147.932,56
PROVISOES A LONGO PRAZO	44.195.501,61
TOTAL DO PASSIVO	**49.688.885,60**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL	31.691.455,93
RESULTADOS ACUMULADOS	46.542.617,40
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**78.234.073,33**
TOTAL	**127.922.958,93**

Assinado digitalmente por: PEDRO HENRIQUE POZZOBON FELIN em 21/01/21 e ADAIR PHILIPPSEN em 21/01/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: DE11.91CD.F41C.E537.E924.6284.

Balanço Patrimonial

PM DE SANTO CRISTO | ORGÃO Nº: 57900 | CNPJ: 87612818000143 | 01/01/2020 a 31/12/2020

b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

ATIVO (I)	
ATIVO FINANCEIRO	**49.557.563,92**
Contas escrituraveis da Classe 1 com atributo F	49.557.563,92
ATIVO PERMANENTE	**78.365.395,01**
Contas escrituraveis da Classe 1 com atributo P	78.365.395,01
TOTAL	**127.922.958,93**

PASSIVO (II)	
PASSIVO FINANCEIRO	**3.930.181,48**
Contas escrituraveis do Grupo 2.1 com atributo F	791.993,96
Contas escrituraveis do Grupo 2.2 com atributo F	1.834.965,71
Creditos Empenhado a Liquidar (6.2.2.1.3.01.00)	0,00
Empenhos a Liquidar Inscritos em Restos a Pagar nao Processados (6.2.2.1.3.05.00)	0,00
RP nao Processado a Liquidar (6.3.1.1.0.00.00)	489.554,76
RP nao Processados inscricao no Exercicio (6.3.1.7.1.00.00)	813.667,05
PASSIVO PERMANENTE	**47.061.925,93**
Contas escrituraveis do Grupo 2.1 com atributo P	1.166.885,94
Contas escrituraveis do Grupo 2.2 com atributo P	45.895.039,99
TOTAL	**50.992.107,41**
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**76.930.851,52**

c. Quandro das Contas de Compensações

Compensações ATIVO		Compensações PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	Obrigacoes Conveniadas e Outros Instrumentos Congeneres	0,00
Direitos Contratuais	0,00	Obrigacoes Contratuais	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**

d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

Código do Recurso	Descrição	Valor
1	Recurso Livre	2.904.732,55
20	MDE	1.530.700,15
50	Regime Proprio de Previdencia Social	35.251.123,91
1050	Recursos Merenda Escolar	57.470,93
1080	Recursos Salario Educacao	996.109,64
1130	Recursos de Alienacao de Bens	755,23
1170	Recurso Funcrianca	52.536,81

Assinado digitalmente por: PEDRO HENRIQUE POZZOBON FELIN em 21/01/21 e ADAIR PHILIPPSEN em 21/01/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: 191CD.F41C.E537.E924.6284.

Balanço Patrimonial

PM DE SANTO CRISTO | ORGÃO Nº: 57900 | CNPJ: 87612818000143 | 01/01/2020 a 31/12/2020

Código do Recurso	Descrição	Valor
1580	Recurso PNAC - PNAE CRECHE	56.083,99
1600	Recurso PNATE - Ens. Fundamental	69.385,17
1630	Recurso CIDE	6.850,99
1880	Recurso Indice de Gestao Descentralizada do PBF	68.222,55
1990	Recurso FUNDERUR	24.334,18
2050	Recursos PNAP - Pre - Escola	30.776,56
2130	Taxa de Fiscalizacao Vigilancia Sanitaria - Munici	4.692,03
2220	PNAE - Ensino Medio	3.886,18
2230	PNAE - EJA	617,95
2240	PNATE - EDUCACAO INFANTIL	1.413,72
2250	PNATE- Ensino Medio	33.891,98
2260	Cota-Parte Multa de Transito - Rec. Vinculado	2.128,69
2290	ILUMINACAO PUBLICA	39,92
2370	PAIF	98.570,06
2440	FEAS	980,13
2510	PNAE - Fundo Mais Educacao	231,52
2600	IGD-SUAS	24.904,60
2640	Transporte Escolar Educacao Basica - Estado	55.780,43
2830	Piso Basico Varivel-SCFV	50.047,70
2840	Merenda Esc Educacao Especial	1.569,91
2860	Taxa Fiscalizacao Ambiental	59.664,71
2870	Creche da Comunidade PAC TC 09358/2014	-316.598,48
2890	CEPETI- Erradicacao Trabalho Infantil	98.186,15
2980	Alienacao de Bens- MDE	9.592,44
3030	FUN-IDOSO	16.364,04
3040	Onus Sucumbencia	1.498,14
3080	PAVIMENTACAO ASFALTICA CR 867623/2018	4.775,85
3160	CONSULTA POPULAR 2019/2020	57.305,32
3180	PAVIMENTACAO ROLADOR E SATURNO CR 885601/19	32.213,04
3190	Incremento Temporario FNAS covid/19	83.003,71
3200	Alienacao de Bens Assistencia Social	15.410,55
4001	ACOES DE ENFRENTAMENTO COVID 19 LC 173/2020	20.173,75
4011	Incentivo a Atencao Basica	310.891,43
4050	Farmacia Basica - Estado	93.939,43
4090	PSF - Estado	257.519,37
4091	Acoes Socio Educativas	34,94

Assinado digitalmente por: PEDRO HENRIQUE POZZOBON FELIN em 21/01/21 e ADAIR PHILIPPSEN em 21/01/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: 191CD.F41C.E537.E924.6284.

Balanço Patrimonial

PM DE SANTO CRISTO | ORGÃO Nº: 57900 | CNPJ: 87612818000143 | 01/01/2020 a 31/12/2020

Código do Recurso	Descrição	Valor
4111	CEO-LRPD-Laboratorios Regionais de Proteses	19.200,00
4170	SALVAR	-164.995,24
4200	AMBIENTAL	4.906,22
4292	Aquisicao de ambulancias, carros, unidades moveis,	101.061,67
4500	CUSTEIO ATENCAO BASICA	1.893.424,71
4501	CUSTEIO ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE	101.946,04
4502	CUSTEIO- VIGILANCIA EM SAUDE	68.880,77
4503	CUSTEIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	18.730,19
4505	Bloco de Investimentos	82.538,09
4510	PAB/FIXO	38,29
4511	CUSTEIO-Outros programas fundo a fundo	147.959,90
4512	INVESTIMENTO - OUTRAS TRANSFERENCIAS	71.710,36
4520	PSF - Saude da Familia - Federal	39.851,16
4521	PMAQ - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualida	142.477,16
4590	Teto Financeiro - SIA/SUS	1.207,12
4620	SAMU	4.062,01
4710	Teto Financ.da Vigilancia em Saude-ECD	64.667,15
4760	Piso Atencao Basica em VISA	25.881,41
4770	Farmacia Basica Fixa - Medicamentos Basicos	2,05
4900	Educacao em Saude	4.070,68
4929	Academias de Saude	6.604,24
4931	Aquisicao de Equipamento e Material Permanente	36,70
4936	Aquisicao de Veiculos	1.217,72
4937	Construcao de Central de Triagem e Compostagem	920.092,17
Total		45.627.382,44

Assinado digitalmente por: PEDRO HENRIQUE POZZOBON FELIN em 21/01/21 e ADAIR PHILIPPSEN em 21/01/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: 191CD.F41C.E537.E924.6284.

Balanço Patrimonial

PM DE SANTO CRISTO | ORGÃO Nº: 57900 | CNPJ: 87612818000143 | 01/01/2020 a 31/12/2020

a.1 Quadro Principal - Prefeitura

ATIVO	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**
ATIVO CIRCULANTE	16.999.281,72
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	14.259.831,41
CREDITOS A CURTO PRAZO	2.177.232,15
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	271.833,92
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO	0,00
ESTOQUES	290.384,24
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE	75.631.114,00
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	1.587.106,04
CREDITOS A LONGO PRAZO	1.559.618,59
DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	27.487,45
INVESTIMENTOS	823.704,63
IMOBILIZADO	73.220.014,22
INTANGIVEL	289,11
TOTAL	**92.630.395,72**

PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**
PASSIVO CIRCULANTE	1.926.190,60
OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	362.745,39
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.406.875,11
DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	156.570,10
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	3.534.504,09
OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	1.834.965,71
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	1.551.605,82
OBRIGACOES FISCAIS A LONGO PRAZO	147.932,56
PROVISOES A LONGO PRAZO	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**5.460.694,69**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**
AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL	31.691.455,93
RESULTADOS ACUMULADOS	55.478.245,10
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**87.169.701,03**
TOTAL	**92.630.395,72**

Assinado digitalmente por: PEDRO HENRIQUE POZZOBON FELIN em 21/01/21 e ADAIR PHILIPPSEN em 21/01/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: DE11.91CD.F41C.E537.E924.6284.

Balanço Patrimonial

PM DE SANTO CRISTO | ORGÃO Nº: 57900 | CNPJ: 87612818000143 | 01/01/2020 a 31/12/2020

b.1 Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes - Prefeitura

ATIVO (I)	
ATIVO FINANCEIRO	**14.265.000,71**
Contas escrituraveis da Classe 1 com atributo F	14.265.000,71
ATIVO PERMANENTE	**78.365.395,01**
Contas escrituraveis da Classe 1 com atributo P	78.365.395,01
TOTAL	**92.630.395,72**

PASSIVO (II)	
PASSIVO FINANCEIRO	**3.888.742,18**
Contas escrituraveis do Grupo 2.1 com atributo F	759.304,66
Contas escrituraveis do Grupo 2.2 com atributo F	1.834.965,71
Creditos Empenhado a Liquidar (6.2.2.1.3.01.00)	0,00
Empenhos a Liquidar Inscritos em Restos a Pagar nao Processados (6.2.2.1.3.05.00)	0,00
RP nao Processado a Liquidar (6.3.1.1.0.00.00)	489.554,76
RP nao Processados inscricao no Exercicio (6.3.1.7.1.00.00)	804.917,05
PASSIVO PERMANENTE	**2.866.424,32**
Contas escrituraveis do Grupo 2.1 com atributo P	1.166.885,94
Contas escrituraveis do Grupo 2.2 com atributo P	1.699.538,38
TOTAL	**6.755.166,50**
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**85.875.229,22**

c.1 Quandro das Contas de Compensações - Prefeitura

Compensações ATIVO		Compensações PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	Obrigacoes Conveniadas e Outros Instrumentos Congeneres	0,00
Direitos Contratuais	0,00	Obrigacoes Contratuais	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**

d.1 Quadro do Superávit/Déficit Financeiro - Prefeitura

Código do Recurso	Descrição	Valor
1	Recurso Livre	2.904.732,55
20	MDE	1.530.700,15
1050	Recursos Merenda Escolar	57.470,93
1080	Recursos Salario Educacao	996.109,64
1130	Recursos de Alienacao de Bens	755,23
1170	Recurso Funcrianca	52.536,81
1580	Recurso PNAC - PNAE CRECHE	56.083,99

Assinado digitalmente por: PEDRO HENRIQUE POZZOBON FELIN em 21/01/21 e ADAIR PHILIPPSEN em 21/01/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: 191CD.F41C.E537.E924.6284.

Balanço Patrimonial

PM DE SANTO CRISTO | ORGÃO Nº: 57900 | CNPJ: 87612818000143 | 01/01/2020 a 31/12/2020

Código do Recurso	Descrição	Valor
1600	Recurso PNATE - Ens. Fundamental	69.385,17
1630	Recurso CIDE	6.850,99
1880	Recurso Indice de Gestao Descentralizada do PBF	68.222,55
1990	Recurso FUNDERUR	24.334,18
2050	Recursos PNAP - Pre - Escola	30.776,56
2130	Taxa de Fiscalizacao Vigilancia Sanitaria - Munici	4.692,03
2220	PNAE - Ensino Medio	3.886,18
2230	PNAE - EJA	617,95
2240	PNATE - EDUCACAO INFANTIL	1.413,72
2250	PNATE- Ensino Medio	33.891,98
2260	Cota-Parte Multa de Transito - Rec. Vinculado	2.128,69
2290	ILUMINACAO PUBLICA	39,92
2370	PAIF	98.570,06
2440	FEAS	980,13
2510	PNAE - Fundo Mais Educacao	231,52
2600	IGD-SUAS	24.904,60
2640	Transporte Escolar Educacao Basica - Estado	55.780,43
2830	Piso Basico Varivel-SCFV	50.047,70
2840	Merenda Esc Educacao Especial	1.569,91
2860	Taxa Fiscalizacao Ambiental	59.664,71
2870	Creche da Comunidade PAC TC 09358/2014	-316.598,48
2890	CEPETI- Erradicacao Trabalho Infantil	98.186,15
2980	Alienacao de Bens- MDE	9.592,44
3030	FUN-IDOSO	16.364,04
3040	Onus Sucumbencia	1.498,14
3080	PAVIMENTACAO ASFALTICA CR 867623/2018	4.775,85
3160	CONSULTA POPULAR 2019/2020	57.305,32
3180	PAVIMENTACAO ROLADOR E SATURNO CR 885601/19	32.213,04
3190	Incremento Temporario FNAS covid/19	83.003,71
3200	Alienacao de Bens Assistencia Social	15.410,55
4001	ACOES DE ENFRENTAMENTO COVID 19 LC 173/2020	20.173,75
4011	Incentivo a Atencao Basica	310.891,43
4050	Farmacia Basica - Estado	93.939,43
4090	PSF - Estado	257.519,37
4091	Acoes Socio Educativas	34,94
4111	CEO-LRPD-Laboratorios Regionais de Proteses	19.200,00

Assinado digitalmente por: PEDRO HENRIQUE POZZOBON FELIN em 21/01/21 e ADAIR PHILIPPSEN em 21/01/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: 191CD.F41C.E537.E924.6284.

Balanço Patrimonial

PM DE SANTO CRISTO | ORGÃO Nº: 57900 | CNPJ: 87612818000143 | 01/01/2020 a 31/12/2020

Código do Recurso	Descrição	Valor
4170	SALVAR	-164.995,24
4200	AMBIENTAL	4.906,22
4292	Aquisicao de ambulancias, carros, unidades moveis,	101.061,67
4500	CUSTEIO ATENCAO BASICA	1.893.424,71
4501	CUSTEIO ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE	101.946,04
4502	CUSTEIO- VIGILANCIA EM SAUDE	68.880,77
4503	CUSTEIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	18.730,19
4505	Bloco de Investimentos	82.538,09
4510	PAB/FIXO	38,29
4511	CUSTEIO-Outros programas fundo a fundo	147.959,90
4512	INVESTIMENTO - OUTRAS TRANSFERENCIAS	71.710,36
4520	PSF - Saude da Familia - Federal	39.851,16
4521	PMAQ - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualida	142.477,16
4590	Teto Financeiro - SIA/SUS	1.207,12
4620	SAMU	4.062,01
4710	Teto Financ.da Vigilancia em Saude-ECD	64.667,15
4760	Piso Atencao Basica em VISA	25.881,41
4770	Farmacia Basica Fixa - Medicamentos Basicos	2,05
4900	Educacao em Saude	4.070,68
4929	Academias de Saude	6.604,24
4931	Aquisicao de Equipamento e Material Permanente	36,70
4936	Aquisicao de Veiculos	1.217,72
4937	Construcao de Central de Triagem e Compostagem	920.092,17
Total		10.376.258,53

Assinado digitalmente por: PEDRO HENRIQUE POZZOBON FELIN em 21/01/21 e ADAIR PHILIPPSEN em 21/01/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: 191CD.F41C.E537.E924.6284.

Balanço Patrimonial

PM DE SANTO CRISTO | ORGÃO Nº: 57900 | CNPJ: 87612818000143 | 01/01/2020 a 31/12/2020

a.2 Quadro Principal - RPPS

ATIVO	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**
ATIVO CIRCULANTE	35.292.563,21
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	32.689,30
CREDITOS A CURTO PRAZO	0,00
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO	35.259.873,91
ESTOQUES	0,00
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE	0,00
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00
CREDITOS A LONGO PRAZO	0,00
DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00
INVESTIMENTOS	0,00
IMOBILIZADO	0,00
INTANGIVEL	0,00
TOTAL	**35.292.563,21**

PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**
PASSIVO CIRCULANTE	32.689,30
OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00
DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	32.689,30
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	44.195.501,61
OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00
OBRIGACOES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00
PROVISOES A LONGO PRAZO	44.195.501,61
TOTAL DO PASSIVO	**44.228.190,91**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**
AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS	-8.935.627,70
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**-8.935.627,70**
TOTAL	**35.292.563,21**

Assinado digitalmente por: PEDRO HENRIQUE POZZOBON FELIN em 21/01/21 e ADAIR PHILIPPSEN em 21/01/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: 191CD.F41C.E537.E924.6284.

Balanço Patrimonial

PM DE SANTO CRISTO | ORGÃO Nº: 57900 | CNPJ: 87612818000143 | 01/01/2020 a 31/12/2020

b.2 Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes - RPPS

ATIVO (I)	
ATIVO FINANCEIRO	**35.292.563,21**
Contas escrituraveis da Classe 1 com atributo F	35.292.563,21
ATIVO PERMANENTE	**0,00**
Contas escrituraveis da Classe 1 com atributo P	0,00
TOTAL	**35.292.563,21**
SALDO PATRIMONIAL (II - I)	**8.944.377,70**

PASSIVO (II)	
PASSIVO FINANCEIRO	**41.439,30**
Contas escrituraveis do Grupo 2.1 com atributo F	32.689,30
Contas escrituraveis do Grupo 2.2 com atributo F	0,00
Creditos Empenhado a Liquidar (6.2.2.1.3.01.00)	0,00
Empenhos a Liquidar Inscritos em Restos a Pagar nao Processados (6.2.2.1.3.05.00)	0,00
RP nao Processado a Liquidar (6.3.1.1.0.00.00)	0,00
RP nao Processados inscricao no Exercicio (6.3.1.7.1.00.00)	8.750,00
PASSIVO PERMANENTE	**44.195.501,61**
Contas escrituraveis do Grupo 2.1 com atributo P	0,00
Contas escrituraveis do Grupo 2.2 com atributo P	44.195.501,61
TOTAL	**44.236.940,91**

c.2 Quandro das Contas de Compensações - RPPS

Compensações ATIVO		Compensações PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	Obrigacoes Conveniadas e Outros Instrumentos Congeneres	0,00
Direitos Contratuais	0,00	Obrigacoes Contratuais	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**

d.2 Quadro do Superávit/Déficit Financeiro - RPPS

Código do Recurso	Descrição	Valor
50	Regime Proprio de Previdencia Social	35.251.123,91
Total		35.251.123,91

Assinado digitalmente por: PEDRO HENRIQUE POZZOBON FELIN em 21/01/21 e ADAIR PHILIPPSEN em 21/01/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: 191CD.F41C.E537.E924.6284.

Balanço Patrimonial

PM DE SANTO CRISTO | ORGÃO Nº: 57900 | CNPJ: 87612818000143 | 01/01/2020 a 31/12/2020

e. Notas Explicativas

Notas explicativas acompanharão a tomada de contas e serão publicadas no site http://www.santocristo.rs.gov.br

SANTO CRISTO , 19 de Janeiro de 2021

Gestor responsável pelo período de 01/01/2020 a 31/12/2020 - Adair Philippsen - Prefeito Municipal

Responsáveis pela entrega dos documentos

PEDRO HENRIQUE POZZOBON FELIN
Contabilista

ADAIR PHILIPPSEN
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: PEDRO HENRIQUE POZZOBON FELIN em 21/01/21 e ADAIR PHILIPPSEN em 21/01/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: 191CD.F41C.E537.E924.6284.

Página 192

Processo 00981-0200/20-5

Página da peça 1

Peça 3263869

DOCUMENTO PÚBLICO

ACESSO P00BF9DD

a. Variações Patrimoniais

Conta	Valor
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**73.799.118,42**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	**9.151.572,99**
IMPOSTOS	7.608.736,80
TAXAS	973.810,93
CONTRIBUICOES DE MELHORIA	569.025,26
CONTRIBUICOES	**8.808.161,55**
CONTRIBUICOES SOCIAIS	8.293.821,77
CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA	514.339,78
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	**1.211.524,83**
EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS E PRESTACAO DE SERVICOS	1.211.524,83
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**2.190.123,58**
JUROS E ENCARGOS DE MORA	560.669,54
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS	1.629.454,04
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	**49.469.505,21**
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	773.210,70
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	48.574.865,55
TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES PRIVADAS	33.606,82
TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS	10.026,68
TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS	77.795,46
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	**381.879,32**
GANHOS COM ALIENACAO	80.214,93
GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS	288.952,30
GANHOS COM DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	12.712,09
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**2.586.350,94**
REVERSAO DE PROVISOES E AJUSTES DE PERDAS	2.408.858,24
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	177.492,70
VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**58.836.451,27**
PESSOAL E ENCARGOS	**28.514.946,60**
REMUNERACAO A PESSOAL	19.019.776,44
ENCARGOS PATRONAIS	7.019.729,38
BENEFICIOS A PESSOAL	2.063.475,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	411.965,78
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	**8.295.070,73**
APOSENTADORIAS E REFORMAS	5.832.731,12
PENSOES	1.341.304,51
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	1.121.035,10
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**11.527.294,96**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.724.504,40
SERVICOS	6.829.388,68
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	973.401,88
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**235.029,51**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	120.706,61
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS	114.322,90
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	**8.131.808,46**
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.336.371,29
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	5.947.825,83
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS	252.330,32
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	533.846,02
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA	61.435,00
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	**887.429,45**
REAVALIACAO, REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS	797.292,98
PERDAS COM ALIENACAO	84.937,97

Assinado digitalmente por: PEDRO HENRIQUE POZZOBON FELIN em 21/01/21 e ADAIR PHILIPPSEN em 21/01/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E8EF.7860.7B4B.EF14.1E2C.

Demonstração das Variações Patrimoniais

PM DE SANTO CRISTO | ORGÃO Nº: 57900 | CNPJ: 87612818000143 | 01/01/2020 a 31/12/2020

Conta	Valor
PERDAS INVOLUNTARIAS	5.198,50
TRIBUTARIAS	**579.137,33**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00
CONTRIBUICOES	579.137,33
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**665.734,23**
PREMIACOES	14.819,30
INCENTIVOS	933,60
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	649.981,33
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**14.962.667,15**

Assinado digitalmente por: PEDRO HENRIQUE POZZOBON FELIN em 21/01/21 e ADAIR PHILIPPSEN em 21/01/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E8EF.7860.7B4B.EF14.1E2C.

Página 194

Processo 00981-0200/20-5

Página da peça 3

Peça 3263869

DOCUMENTO PÚBLICO

ACESSO P00BF9DD

a.1 Variações Patrimoniais - Prefeitura

Conta	Valor
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**61.906.356,56**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	**9.151.572,99**
IMPOSTOS	7.608.736,80
TAXAS	973.810,93
CONTRIBUICOES DE MELHORIA	569.025,26
CONTRIBUICOES	**514.339,78**
CONTRIBUICOES SOCIAIS	0,00
CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA	514.339,78
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	**1.211.524,83**
EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS E PRESTACAO DE SERVICOS	1.211.524,83
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**792.844,91**
JUROS E ENCARGOS DE MORA	560.669,54
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS	232.175,37
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	**49.469.505,21**
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	773.210,70
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	48.574.865,55
TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES PRIVADAS	33.606,82
TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS	10.026,68
TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS	77.795,46
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	**381.879,32**
GANHOS COM ALIENACAO	80.214,93
GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS	288.952,30
GANHOS COM DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	12.712,09
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**384.689,52**
REVERSAO DE PROVISOES E AJUSTES DE PERDAS	239.780,19
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	144.909,33
VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**51.609.731,80**
PESSOAL E ENCARGOS	**28.480.674,34**
REMUNERACAO A PESSOAL	18.985.504,18
ENCARGOS PATRONAIS	7.019.729,38
BENEFICIOS A PESSOAL	2.063.475,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	411.965,78
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	**1.120.646,14**
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00
PENSOES	0,00
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	1.120.646,14
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**11.521.950,76**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.724.504,40
SERVICOS	6.824.044,48
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	973.401,88
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**235.029,51**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	120.706,61
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS	114.322,90
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	**8.131.808,46**
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.336.371,29
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	5.947.825,83
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS	252.330,32
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	533.846,02
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA	61.435,00
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	**887.429,45**
REAVALIACAO, REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS	797.292,98
PERDAS COM ALIENACAO	84.937,97

Assinado digitalmente por: PEDRO HENRIQUE POZZOBON FELIN em 21/01/21 e ADAIR PHILIPPSEN em 21/01/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E8EF.7860.7B4B.EF14.1E2C.

Demonstração das Variações Patrimoniais

PM DE SANTO CRISTO | ORGÃO Nº: 57900 | CNPJ: 87612818000143 | 01/01/2020 a 31/12/2020

Conta	Valor
PERDAS INVOLUNTARIAS	5.198,50
TRIBUTARIAS	**579.137,33**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00
CONTRIBUICOES	579.137,33
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**653.055,81**
PREMIACOES	14.819,30
INCENTIVOS	933,60
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	637.302,91
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**10.296.624,76**

Assinado digitalmente por: PEDRO HENRIQUE POZZOBON FELIN em 21/01/21 e ADAIR PHILIPPSEN em 21/01/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E8EF.7860.7B4B.EF14.1E2C.

Página 196

Processo 00981-0200/20-5

Página da peça 5

Peça 3263869

DOCUMENTO PÚBLICO

ACESSO P00BF9DD

a.2 Variações Patrimoniais - RPPS

Conta	Valor
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**11.892.761,86**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	**0,00**
IMPOSTOS	0,00
TAXAS	0,00
CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00
CONTRIBUICOES	**8.293.821,77**
CONTRIBUICOES SOCIAIS	8.293.821,77
CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA	0,00
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	**0,00**
EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS E PRESTACAO DE SERVICOS	0,00
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**1.397.278,67**
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS	1.397.278,67
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	**0,00**
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES PRIVADAS	0,00
TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS	0,00
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	**0,00**
GANHOS COM ALIENACAO	0,00
GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS	0,00
GANHOS COM DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**2.201.661,42**
REVERSAO DE PROVISOES E AJUSTES DE PERDAS	2.169.078,05
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	32.583,37
VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**7.226.719,47**
PESSOAL E ENCARGOS	**34.272,26**
REMUNERACAO A PESSOAL	34.272,26
ENCARGOS PATRONAIS	0,00
BENEFICIOS A PESSOAL	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	**7.174.424,59**
APOSENTADORIAS E REFORMAS	5.832.731,12
PENSOES	1.341.304,51
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	388,96
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**5.344,20**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00
SERVICOS	5.344,20
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	0,00
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	**0,00**
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS	0,00
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	0,00
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA	0,00
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	**0,00**
REAVALIACAO, REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00
PERDAS COM ALIENACAO	0,00

Assinado digitalmente por: PEDRO HENRIQUE POZZOBON FELIN em 21/01/21 e ADAIR PHILIPPSEN em 21/01/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E8EF.7860.7B4B.EF14.1E2C.

Conta	Valor
PERDAS INVOLUNTARIAS	0,00
TRIBUTARIAS	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00
CONTRIBUICOES	0,00
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**12.678,42**
PREMIACOES	0,00
INCENTIVOS	0,00
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	12.678,42
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**4.666.042,39**

Assinado digitalmente por: PEDRO HENRIQUE POZZOBON FELIN em 21/01/21 e ADAIR PHILIPPSEN em 21/01/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E8EF.7860.7B4B.EF14.1E2C.

b. Notas Explicativas

Notas explicativas acompanharão a tomada de contas e serão publicadas no site http://www.santocristo.rs.gov.br

SANTO CRISTO , 19 de Janeiro de 2021

Gestor responsável pelo período de 01/01/2020 a 31/12/2020 - Adair Philippsen - Prefeito Municipal

Responsáveis pela entrega dos documentos

PEDRO HENRIQUE POZZOBON FELIN
Contabilista

ADAIR PHILIPPSEN
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: PEDRO HENRIQUE POZZOBON FELIN em 21/01/21 e ADAIR PHILIPPSEN em 21/01/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E8EF.7860.7B4B.EF14.1E2C.

Processo 00981-0200/20-5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS
EXERCÍCIO DE 2020
PM DE SANTO CRISTO
2º Semestre

62002112316327322

20.0.0.8
19/01/2021
10:22:50

Página da peça 1

Peça 3263866

DOCUMENTO PÚBLICO

ACESSO P00BF9DA

Nome da Entidade: PM DE SANTO CRISTO
CNPJ: 87612818000143
ORGÃO Nº: 57900
Cód. Barras do RVE Vinculado: 62001112316327322

MODELO 1 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, Inciso I do art. 53 — Valores expressos em reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Valor Ajustado
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses)	51.980.321,76
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses) - AJUSTADA EC 86/2015	51.980.321,76

MODELO 2 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´a´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

DESPESA COM PESSOAL	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Total da Despesa Líquida c/ Pessoal nos 12 últimos meses	**21.277.326,62**	**40,93%**
Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59		48,60 %
Limite Prudencial - LRF, Parágrafo Único do art. 22		51,30 %
Limite Legal - LRF, alínea ´´b´´ do Inciso III do art. 20		54,00 %

MODELO 4 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´b´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

DÍVIDA	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Dívida Consolidada Líquida	**0,00**	**0,00%**
Limite Para Emissão de Alerta - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		108,00 %
Limite Legal - Resolução do Senado Federal nº 40/2001, Inciso II do art. 3º		120,00 %

MODELO 5 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´c´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

GARANTIAS DE VALORES	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Total das Garantias	**0,00**	**0,00%**
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal Ampliado - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		28,80 %
Limite Legal Ampliado - Resolução Senado Federal nº 43/2001, Parágrafo Único do art. 9º		32,00 %

MODELO 6 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´d´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	**0,00**	**0,00%**
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		14,40 %
Limite Legal - Operação de Crédito Internas e Externas- Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 7º		16,00 %
Operação de Crédito p/Antecipação de Receita - ARO	**0,00**	**0,00%**
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		6,30 %
Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		7,00 %

MODELO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´b´´ do Inciso III do art. 55 — Valores expressos em reais

CNPJ: 87612818000143

Entidade: PM DE SANTO CRISTO

Assinado digitalmente por: TANIA MARIA KREUTZ em 21/01/21 e ADAIR PHILIPPSEN em 21/01/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9277.04FD.5E68.B9DB.B081.

Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2020

PM DE SANTO CRISTO

2º Semestre

Código do Recurso	Nome do Recurso	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR COM SUFICIÊNCIA FINANCEIRA	
		PROCESSADOS	**NÃO PROCESSADOS**
		Ajustado	**Ajustado**
1	Recurso Livre	310.885,95	324.894,37
20	MDE	33.309,65	12.456,09
31	FUNDEB	0,00	189.824,72
40	ASPS	947,25	8.920,00
50	Regime Proprio de Previdencia Social	0,00	8.750,00
90	Fundo de Assistencia Social	564,08	108,80
100	Fundo Municipal Desenvolvimento Rural	881,00	0,00
1080	Recursos Salario Educacao	6.504,03	27.072,29
2240	PNATE - EDUCACAO INFANTIL	8.751,74	0,00
2290	ILUMINACAO PUBLICA	15.261,02	0,00
2440	FEAS	0,00	2.324,99
2640	Transporte Escolar Educacao Basica - Estado	137.711,18	0,00
2870	Creche da Comunidade PAC TC 09358/2014	0,00	386.358,20
3180	PAVIMENTACAO ROLADOR E SATURNO CR 885601/19	0,00	190.931,26
4170	SALVAR	165.168,26	0,00
4500	CUSTEIO ATENCAO BASICA	3.575,40	2.616,90
4501	CUSTEIO ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE	21.919,00	0,00
4503	CUSTEIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	16.091,60
4505	Bloco de Investimentos	0,00	22.245,81
4511	CUSTEIO-Outros programas fundo a fundo	0,00	6.716,10
4520	PSF - Saude da Familia - Federal	0,00	2.641,81
4521	PMAQ - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualida	0,00	88.069,48
4760	Piso Atencao Basica em VISA	0,00	340,00
4937	Construcao de Central de Triagem e Compostagem	0,00	12.859,39
SUBTOTAL		705.478,56	1.303.221,81
TOTAL			2.008.700,37

Código do Recurso	Nome do Recurso	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA			
		DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		**DO EXERCÍCIO ATUAL**	
		PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS	PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS
		Ajustado	**Ajustado**	**Ajustado**	**Ajustado**
SUBTOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL			0,00		0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Exercícios Anteriores

Processados	0,00
Não Processados	0,00
Subtotal	0,00

Exercício Atual

Assinado digitalmente por: TANIA MARIA KREUTZ em 21/01/21 e ADAIR PHILIPPSEN em 21/01/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9277.04FD.5E68.B9DB.B081.

Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2020

PM DE SANTO CRISTO

2º Semestre

Processados	0,00
Não Processados	0,00
Subtotal	0,00
Total Ex Anterior + Ex Atual	0,00

Página 201
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 3
Peça 3263866
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00BF9DA

Assinado digitalmente por: TANIA MARIA KREUTZ em 21/01/21 e ADAIR PHILIPPSEN em 21/01/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9277.04FD.5E68.B9DB.B081.

Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2020

PM DE SANTO CRISTO

2º Semestre

SANTO CRISTO, 19 de Janeiro de 2021 .

_____

ADAIR PHILIPPSEN

Prefeito Municipal

_____

ADAIR PHILIPPSEN

Responsável pela Administração Financeira

_____

TANIA MARIA KREUTZ

Responsável pelo Controle Interno

Página 202
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 4
Peça 3263866
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00BF9DA

Assinado digitalmente por: TANIA MARIA KREUTZ em 21/01/21 e ADAIR PHILIPPSEN em 21/01/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9277.04FD.5E68.B9DB.B081.

Página 203
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 1
Peça 3263865
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00BF9D9

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☒	☐
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 87612818000143
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020 Tipo de entrega: Semestral
Prefeitura: PM DE SANTO CRISTO
Logradouro: Rua 25 de Julho nr: 133 compl: Telefone: (55) 3541-1005
HomePage: www.santocristo.rs.gov.br E-Mail: administracao@santocristo.rs.gov.br
Prefeito Municipal: ADAIR PHILIPPSEN
Contabilista: PEDRO HENRIQUE POZZOBON FELIN Número do CRC: 09788904

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 93088649000197 Telefone: (55)35354900
Responsável: Moacir Antonio Dalberto E-Mail: moacir@abase.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☒ Outros: FROTAS E ALMOX
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
94188208000120	COFRON-CONSORCIO PUBLICO FRONTEIRA NOROESTE

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita

Assinado digitalmente por: PEDRO HENRIQUE POZZOBON FELIN em 21/01/21 e ADAIR PHILIPPSEN em 21/01/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0888.08EC.8322.0D72.64AF.

Página 204
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 2
Peça 3263865
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00BF9D9

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	8.808.900,00	8.937.666,52
CONTRIBUICOES	2.080.000,00	2.276.587,97
RECEITA PATRIMONIAL	3.794.500,00	1.609.822,20
RECEITA DE SERVICOS	1.166.850,00	1.175.127,63
TRANSFERENCIAS CORRENTES	44.505.092,83	48.266.589,52
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	291.200,00	324.538,36
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**60.646.542,83**	**62.590.332,20**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
RECEITA DE CONTRIBUICOES INTRA-ORCAMENTARIAS	6.646.700,00	6.531.573,58
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**6.646.700,00**	**6.531.573,58**
RECEITAS DE CAPITAL		
ALIENACAO DE BENS	947.000,00	144.190,00
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	114.000,00	201.943,30
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.391.307,17	878.314,82
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	39.450,00	35.892,84
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**2.491.757,17**	**1.260.340,96**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
ALIENACAO DE BENS	0,00	14.977,84
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**14.977,84**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-6.324.000,00**	**-6.058.211,72**
TOTAL DAS RECEITAS	**63.461.000,00**	**64.339.012,86**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	62.796.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	13.614.207,80
Créditos Especiais	294.003,68
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	3.631.335,54
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**73.072.875,94**

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	56.213.200,27
Liquidado	55.399.533,22
Pago	54.854.149,56

Assinado digitalmente por: PEDRO HENRIQUE POZZOBON FELIN em 21/01/21 e ADAIR PHILIPPSEN em 21/01/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0888.08EC.8322.0D72.64AF.

Página 205
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 3
Peça 3263865
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00BF9D9

SALDO A LIQUIDAR	**813.667,05**
SALDO A PAGAR	**545.383,66**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**VALOR**
Empenhado	9.794.474,34
Liquidado	9.304.919,58
Pago	9.144.824,68
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**489.554,76**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**160.094,90**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Superávit Financeiro	6.884.288,22
Excesso de Arrecadação	3.392.587,72
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	3.631.335,54
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	3.631.335,54

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	47.103.172,55D	52.291.844,93D
ATIVO NAO CIRCULANTE	30.944.067,80D	75.631.114,00D
PASSIVO CIRCULANTE	4.302.618,56C	1.958.879,90C
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	48.644.447,61C	47.730.005,70C
PATRIMONIO LIQUIDO	25.100.174,18C	63.271.406,18C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	28.514.946,60D
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	8.295.070,73D
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	11.527.294,96D
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	235.029,51D
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	0,00	8.131.808,46D
DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	887.429,45D
TRIBUTARIAS	0,00	579.137,33D
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	665.734,23D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	9.151.572,99C
CONTRIBUICOES	0,00	8.808.161,55C
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	1.211.524,83C
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	2.190.123,58C
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00	49.469.505,21C
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	0,00	381.879,32C
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	2.586.350,94C
ORCAMENTO APROVADO	0,00	192.747.076,21D
INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	3.915.565,78D	3.915.565,78D
EXECUCAO DO ORCAMENTO	0,00	192.747.076,21C
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	3.915.565,78C	3.915.565,78C
ATOS POTENCIAIS	7.649.044,72D	8.031.333,57D
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	43.761.631,97D	120.595.498,44D

Assinado digitalmente por: PEDRO HENRIQUE POZZOBON FELIN em 21/01/21 e ADAIR PHILIPPSEN em 21/01/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0888.08EC.8322.0D72.64AF.

Página 206
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 4
Peça 3263865
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00BF9D9

	Saldo Inicial	Saldo Final
CONSORCIOS PUBLICOS	37.004,04D	169.233,82D
EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS	7.649.044,72C	8.031.333,57C
EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA	43.761.631,97C	120.595.498,44C
EXECUCAO DOS CONSORCIOS PUBLICOS	37.004,04C	169.233,82C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	1.036.589,29D	265.142,09D
Bancos Conta Aplicação	9.932.590,16D	13.994.689,32D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**10.969.179,45D**	**14.259.831,41D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	32.689,30D
Bancos Conta Aplicação	32.792.452,52D	35.259.873,91D
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**32.792.452,52D**	**35.292.563,21D**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**43.761.631,97D**	**49.552.394,62D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	**Empenhado**	**Liquidado**	**Pago**
1º Bimestre	14.689.236,87	6.363.405,36	6.034.207,58
2º Bimestre	9.173.398,74	9.031.767,74	9.132.506,00
3º Bimestre	7.712.214,93	8.802.880,97	8.520.256,06
4º Bimestre	7.955.236,03	9.284.043,53	9.444.195,85
5º Bimestre	7.739.575,99	8.887.581,25	8.942.317,12
6º Bimestre	8.771.750,98	11.295.039,18	11.180.792,32

CONTAS DE RECEITA	**Orçado**	**Realizado**
RECEITAS CORRENTES	54.290.219,50	59.360.833,37
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.996.000,00	5.898.953,60
RECEITAS DE CAPITAL	2.255.780,50	1.708.307,87
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00

Assinado digitalmente por: PEDRO HENRIQUE POZZOBON FELIN em 21/01/21 e ADAIR PHILIPPSEN em 21/01/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0888.08EC.8322.0D72.64AF.

Página 207
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 5
Peça 3263865
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00BF9D9

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-5.792.000,00	-6.257.726,33
TOTAL CONTAS DE RECEITA	**56.750.000,00**	**60.710.368,51**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
112619901000000	INSCRICAO DE CERTIDAO DE DECISAO - TITULO EXECUTIVO DO TCE/RS	290.293,15	0,00	290.293,15
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**290.293,15**	**0,00**	**290.293,15**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Títulos executivos em nome de José Luis Seger e Ruben Paulo Wiest

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	255.895.337,09	250.104.574,44
Demais Contas	2.199.424.370,36	2.205.215.133,01
Totais	2.455.319.707,45	2.455.319.707,45
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		489.422

3. Índices Constitucionais

3.1.3 - Receita do Município - Base de cálculo do inciso VII do artigo 29 da CF

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	62.590.332,20	0,00	62.590.332,20
200000000000000	RECEITAS DE CAPITAL	1.260.340,96	0,00	1.260.340,96
91000000000000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-6.052.751,86	0,00	-6.052.751,86
92000000000000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS DE CAPITAL	-5.459,86	0,00	-5.459,86
SELEÇÃO AUTOMÁTICA	DEDUÇÕES DA RECEITA			
121801110000000	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - PRINCIPAL	1.762.248,19	0,00	1.762.248,19
132100110103020	REC. REMUN.DEP. BANC. FARMACIA BASICA ESTADO	331,54	0,00	331,54
132100110103060	REC.REM.DEP.BANC. SAUDE DA FAMILIA ESTADO	1.921,94	0,00	1.921,94

Assinado digitalmente por: PEDRO HENRIQUE POZZOBON FELIN em 21/01/21 e ADAIR PHILIPPSEN em 21/01/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0888.08EC.8322.0D72.64AF.

Página 208
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 6
Peça 3263865
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00BF9D9

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
132100110103100	REC. REM. DE DEP. BANCARIOS - SAMU/SALVAR - ESTADO	34,35	0,00	34,35
132100110103110	REC.REM.DEP.BANC. -VIGILANCIA EM SAUDE ESTADO	118,51	0,00	118,51
132100110103140	REM. REM. DEP.BANC. INC. ATENCAO BASICA	4.579,05	0,00	4.579,05
132100110103150	REC.REM.DEP.BANCARIOS- PPV	0,60	0,00	0,60
132100110103220	REC. REM. DE DEP. BANC. RECURSO LABORATORIO DE ENTOLOGIA	6,47	0,00	6,47
132100110103230	REC. REM. DE DEP. BANC. SAUDE DO HOMEM	39,30	0,00	39,30
132100110103240	REC. REM. DE DEP. BANC. PROGRAMA DE COMBATE AO RACISMO	449,99	0,00	449,99
132100110103260	RECEITA DE REM DE DEP BANCARIOS- FRALDAS GERIATRICAS	972,98	0,00	972,98
132100110103270	RECEITA DE REM. DE DEP. BANCARIOS- SAUDE BUCAL	336,20	0,00	336,20
132100110103370	RECEITA REM DE DEP BANCARIOS- VENDAVAL 2012	82,71	0,00	82,71
132100110103390	RECEITA DE REM DE DEP BANCARIOS - PROGRAMA CONTROLE TUBERCULOSE	11,26	0,00	11,26
132100110103410	RECEITA DE REM DE DEP BANCARIOS - CUSTEIO ATENCAO BASICA	19.415,60	0,00	19.415,60
132100110103420	RECEITA DE REM DE DEP BANCARIOS - CUSTEIO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3.916,52	0,00	3.916,52
132100110103430	RECEITA DE REM DE DEP BANCARIOS - CUSTEIO VIGILANCIA EM SAUDE	2.322,53	0,00	2.322,53
132100110103440	RECEITA DE REM DE DEP BANCARIOS - CUSTEIO ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2.061,82	0,00	2.061,82
132100110103450	RECEITA DE REM DE DEP BANCARIOS - CUSTEIO ATENCAO BASICA - EMENDA PARLAMENTAR	3.491,09	0,00	3.491,09
132100110103460	RECEITA DE REM DE DEP BANCARIOS - CUSTEIO ATENCAO BASICA - COVID 19	1.084,76	0,00	1.084,76
132100110103480	RECEITA DE REM DE DEP BANCARIOS - CUSTEIO-OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO	1.577,56	0,00	1.577,56
132100110103490	RECEITA DE REM DE DEP BANCARIOS- INCENTIVO A ATENCAO BASICA- SAUDE MENTAL COVID 19	10,44	0,00	10,44
132100110107010	RECEITA REMUNERACAO DEPOSITOS BANCARIOS - PBF/IGD	451,01	0,00	451,01
132100110107020	RECEITA REMUNERACAO DEPOSITOS BANCARIOS - PAIF	877,33	0,00	877,33
132100110107030	REC.REM.DEP.BANC - IGD-SUAS	213,18	0,00	213,18
132100110107040	REC. REMUN. DEP BANCARIOS - PBV- SCFV	778,62	0,00	778,62
132100110107050	REC. REMUN. DEP. BANCARIOS - CEPETI	1.189,59	0,00	1.189,59
132100110107060	REC.REMUN.DEP.BANCARIOS INCREMENTO TEMPORARIO FNAS COVID/19	132,99	0,00	132,99
132100110108010	RECEITA REMUNERACAO DEPOSITOS BANCARIOS RECURSOS FNDE-SALARIO EDUCACAO	17.157,35	0,00	17.157,35
132100110108020	RECEITA E REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS DO FNDE - MERENDA ESCOLAR/PNAE	170,37	0,00	170,37
132100110108030	RECEITA E REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS DO FNDE - MERENDA ESCOLAR/PNAC-CRECHE	34,69	0,00	34,69
132100110108050	RECEIA REMUNERACAO DEPOSITOS BANCARIOS RECURSOS FNDE-PNATE	192,39	0,00	192,39
132100110108060	REC.REM.DEP.BANC. REC. DO FNDE - PNAP	21,19	0,00	21,19
132100110108080	REC.REM.DEP.BANC.REC.FNDE-PNATE- EDUCACAO INFANTIL	6,20	0,00	6,20
132100110108090	REC.REM.DEP.BANC.REC.FNDE-PNATE-EN.MEDIO	58,84	0,00	58,84
132100110108100	REC.REM.DEP.BANC.REC.PNAE - FD MAIS EDUC	0,72	0,00	0,72
132100110108120	RECREM.DEP.BANC FNDE-MERENDA EJA	1,93	0,00	1,93

Assinado digitalmente por: PEDRO HENRIQUE POZZOBON FELIN em 21/01/21 e ADAIR PHILIPPSEN em 21/01/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0888.08EC.8322.0D72.64AF.

Página 209
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 7
Peça 3263865
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00BF9D9

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
132100110108130	REC.REM. DEP. BANC. FNDE- MERENDA EDUCACAO ESPECIAL	1,78	0,00	1,78
132100110108140	REC REM DEP BANC FNDE - MERENDA ESCOLAR ENSINO MEDIO	12,16	0,00	12,16
132100410100000	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR (FIXO E VARIAVEL)	1.329.286,67	0,00	1.329.286,67
132100410200000	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR EM FUNDOS IMOBILIARIOS	67.992,00	0,00	67.992,00
171803110000000	CUSTEIO - ATENCAO BASICA	2.309.791,06	0,00	2.309.791,06
171803130000000	CUSTEIO ATENCAO BASICA- COVID 19	108.826,87	0,00	108.826,87
171803210000000	CUSTEIO - ATENCAO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE	397.692,06	0,00	397.692,06
171803310000000	CUSTEIO - ATENCAO DE VIGILANCIA EM SAUDE	133.478,55	0,00	133.478,55
171803410000000	CUSTEIO- ASSISTENCIA FARMACEUTICA	85.907,01	0,00	85.907,01
171803910000000	CUSTEIO -OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERENCIAS DO SUS	875.715,95	0,00	875.715,95
171805110000000	TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - PRINCIPAL	575.001,86	0,00	575.001,86
171805310100000	FNDE / PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL	73.180,80	0,00	73.180,80
171805310200000	FNDE / PNAE - CRECHE	65.912,00	0,00	65.912,00
171805310300000	FNDE / PNAE - PRE-ESCOLA	44.732,60	0,00	44.732,60
171805310600000	FNDE/PNAE- EDUCACAO ESPECIAL	1.166,00	0,00	1.166,00
171805410100000	FNDE / PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL	72.933,41	0,00	72.933,41
171805410200000	FNDE / PNATE- EDUCACAO INFANTIL	11.004,23	0,00	11.004,23
171805410300000	FNDE / PNATE- ENSINO MEDIO	27.666,76	0,00	27.666,76
171812110000000	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADADO PBF	17.160,00	0,00	17.160,00
171812120000000	PAIF	41.534,01	0,00	41.534,01
171812140000000	PISO BASICO VARIAVEL - SCFV	41.841,64	0,00	41.841,64
171812160000000	INCREMENTO TEMPORARIO FNAS COVID/19	89.335,52	0,00	89.335,52
172803110100000	FARMACIA BASICA	40.603,36	0,00	40.603,36
172803110300000	SAMU 192 - ESTADO	148.341,13	0,00	148.341,13
172803110400000	SAUDE DA FAMILIA - ESF	262.000,00	0,00	262.000,00
172803110500000	INCENTIVO A ATENCAO BASICA	292.165,37	0,00	292.165,37
172803110900000	SAUDE BUCAL	75.000,00	0,00	75.000,00
172803111300000	FRALDAS GERIATRICAS	125.594,00	0,00	125.594,00
172803111800000	INCENTIVO A ATENCAO BASICA- SAUDE MENTAL COVID 19	10.000,00	0,00	10.000,00
172803111900000	SAUDE BUCAL LRPD	19.200,00	0,00	19.200,00
172803112000000	SAUDE PRISIONAL - COVID 19	9.000,00	0,00	9.000,00
172810210100000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR - PRINCIPAL	258.135,85	0,00	258.135,85
199003110000000	COMPENSACOES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES -	32.583,37	0,00	32.583,37
241803110200000	SAUDE BUCAL - COVID 19	3.475,00	0,00	3.475,00
241810210100000	CONSTRUCAO DE CRECHE DA COMUNIDADE - PAC 2 TC 09358/2014	59.838,57	0,00	59.838,57
241810710300000	PAVIMENTACAO RUA MINAS GERAIS CR 867623/2018	368.761,90	0,00	368.761,90
241810710500000	PAVIMENTACAO COM PEDRAS IRREGULARES ROLADOR BAIXO E SATURNO CR 885601/2019	278.860,00	0,00	278.860,00
242810110100000	AQUISICAO DE AMBULANCIA - EMENDA PARLAMENTAR	100.000,00	0,00	100.000,00

Assinado digitalmente por: PEDRO HENRIQUE POZZOBON FELIN em 21/01/21 e ADAIR PHILIPPSEN em 21/01/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0888.08EC.8322.0D72.64AF.

Página 210
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 8
Peça 3263865
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00BF9D9

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
242810910100000	TRANSFERENCIAS DO FEAS	10.236,35	0,00	10.236,35
TOTAL		**47.502.193,79**	**0,00**	**47.502.193,79**

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
111303110101000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - PRO	730.331,98	0,00	730.331,98
111303110102000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - MDE	405.740,42	0,00	405.740,42
111303110103000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS- ASPS	216.394,84	0,00	216.394,84
111303110201000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER LEGISLATIVO - PROPRIO	6.847,79	0,00	6.847,79
111303110202000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER LEGISLATIVO - MDE	3.804,36	0,00	3.804,36
111303110203000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER LEGISLATIVO - ASPS	2.028,96	0,00	2.028,96
111303110301000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - INATIVOS PAGOS PELO RPPS - PROPRIO	129.081,50	0,00	129.081,50
111303110302000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - INATIVOS PAGOS PELO RPPS - MDE	71.711,96	0,00	71.711,96
111303110303000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - INATIVOS PAGOS PELO RPPS - ASPS	38.246,37	0,00	38.246,37
111303110401000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO DO MUNI	25.115,40	0,00	25.115,40
111303110402000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO DO MUNI	13.953,00	0,00	13.953,00
111303110403000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO DO MUNI	7.441,56	0,00	7.441,56
111303110501000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - PENSIONISTAS PAGOS PELO RPPS - PROPRIO	13.082,90	0,00	13.082,90
111303110502000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - PENSIONISTAS PAGOS PELO RPPS - MDE	7.268,28	0,00	7.268,28
111303110503000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - PENSIONISTAS PAGOS PELO RPPS - ASPS	3.876,43	0,00	3.876,43
111303410101000	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXECUTIVO - PROPRIO	5.559,03	0,00	5.559,03
111303410102000	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - MDE	3.088,86	0,00	3.088,86
111303410103000	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - ASPS	1.647,39	0,00	1.647,39
111801110100000	IPTU - PRINCIPAL - PROPRIO	701.586,78	0,00	701.586,78
111801110200000	IPTU - PRINCIPAL - MDE	389.770,88	0,00	389.770,88
111801110300000	IPTU - PRINCIPAL - ASPS	207.877,75	0,00	207.877,75
111801120100000	IPTU - MULTAS E JUROS - PROPRIO	2.229,85	0,00	2.229,85
111801120200000	IPTU - MULTAS E JUROS - MDE	1.239,01	0,00	1.239,01

Assinado digitalmente por: PEDRO HENRIQUE POZZOBON FELIN em 21/01/21 e ADAIR PHILIPPSEN em 21/01/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0888.08EC.8322.0D72.64AF.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
111801120300000	IPTU - MULTAS E JUROS - ASPS	660,83	0,00	660,83
111801130100000	IPTU - DIVIDA ATIVA - PROPRIO	56.777,64	0,00	56.777,64
111801130200000	IPTU - DIVIDA ATIVA - MDE	31.543,67	0,00	31.543,67
111801130300000	IPTU - DIVIDA ATIVA - ASPS	16.823,18	0,00	16.823,18
111801140100000	IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - PROPRIO	15.925,81	0,00	15.925,81
111801140200000	IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - MDE	8.847,75	0,00	8.847,75
111801140300000	IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - ASPS	4.718,69	0,00	4.718,69
111801410100000	ITBI - PRINCIPAL - PROPRIO	485.062,36	0,00	485.062,36
111801410200000	ITBI - PRINCIPAL - MDE	269.479,10	0,00	269.479,10
111801410300000	ITBI - PRINCIPAL - ASPS	143.722,18	0,00	143.722,18
111802310100000	ISS - PRINCIPAL - PROPRIO	1.815.286,83	0,00	1.815.286,83
111802310200000	ISS - PRINCIPAL - MDE	1.008.895,08	0,00	1.008.895,08
111802310300000	ISS - PRINCIPAL - ASPS	538.799,13	0,00	538.799,13
111802320100000	ISS - MULTAS E JUROS - PROPRIO	7.218,61	0,00	7.218,61
111802320200000	ISS - MULTAS E JUROS - MDE	4.034,68	0,00	4.034,68
111802320300000	ISS - MULTAS E JUROS - ASPS	2.195,27	0,00	2.195,27
111802330100000	ISS - DIVIDA ATIVA - PROPRIO	20.815,42	0,00	20.815,42
111802330200000	ISS - DIVIDA ATIVA - MDE	11.564,16	0,00	11.564,16
111802330300000	ISS - DIVIDA ATIVA - ASPS	6.167,42	0,00	6.167,42
111802340100000	ISS - DIVIDA ATIVA -MULTAS E JUROS - PROPRIO	4.721,14	0,00	4.721,14
111802340200000	ISS - DIVIDA ATIVA -MULTAS E JUROS - MDE	2.622,91	0,00	2.622,91
111802340300000	ISS - DIVIDA ATIVA -MULTAS E JUROS - ASPS	1.398,89	0,00	1.398,89
171801210100000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - PROPRIO	6.888.846,51	0,00	6.888.846,51
171801210200000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - MDE	1.275.712,30	0,00	1.275.712,30
171801210300000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - ASPS	2.041.139,65	0,00	2.041.139,65
171801210400000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - FUNDEB	2.551.424,28	0,00	2.551.424,28
171801310100000	COTA-PARTE DO FPM # 1% COTA ENTREGUE NO MES DE DEZEMBRO - PRINCIPAL - PROPRIO	310.000,62	0,00	310.000,62
171801310200000	COTA-PARTE DO FPM # 1% COTA ENTREGUE NO MES DE DEZEMBRO - PRINCIPAL - MDE	172.222,57	0,00	172.222,57
171801310300000	COTA-PARTE DO FPM # 1% COTA ENTREGUE NO MES DE DEZEMBRO - PRINCIPAL - ASPS	91.852,04	0,00	91.852,04
171801410100000	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO - PRINCIPAL - PROPRIO	310.661,55	0,00	310.661,55
171801410200000	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO - PRINCIPAL - MDE	172.589,75	0,00	172.589,75
171801410300000	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO - PRINCIPAL - ASPS	92.047,87	0,00	92.047,87
171801510100000	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - PROPRIO	7.535,13	0,00	7.535,13
171801510200000	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - MDE	1.395,37	0,00	1.395,37
171801510300000	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - ASPS	2.232,61	0,00	2.232,61
171801510400000	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - FUNDEB	2.790,63	0,00	2.790,63
172801110100000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - PROPRIO	7.888.573,72	0,00	7.888.573,72
172801110200000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - MDE	1.460.846,99	0,00	1.460.846,99
172801110300000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL- ASPS	2.337.355,15	0,00	2.337.355,15
172801110400000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - FUNDEB	2.921.694,05	0,00	2.921.694,05
172801210100000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - PROPRIO	1.101.193,22	0,00	1.101.193,22

Assinado digitalmente por: PEDRO HENRIQUE POZZOBON FELIN em 21/01/21 e ADAIR PHILIPPSEN em 21/01/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0888.08EC.8322.0D72.64AF.

Página 211
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 9
Peça 3263865
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00BF9D9

Página 212
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 10
Peça 3263865
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00BF9D9

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
172801210200000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - MDE	203.924,78	0,00	203.924,78
172801210300000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - ASPS	326.279,44	0,00	326.279,44
172801210400000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - FUNDEB	407.849,64	0,00	407.849,64
172801310100000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL - PROPRIO	114.972,29	0,00	114.972,29
172801310200000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL - MDE	21.291,21	0,00	21.291,21
172801310300000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL - ASPS	34.065,88	0,00	34.065,88
172801310400000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL - FUNDEB	42.582,41	0,00	42.582,41
911180111010000	(R)IPTU - PRINCIPAL - PROPRIO	-28.157,67	0,00	-28.157,67
911180111020000	(R)IPTU - PRINCIPAL - MDE	-15.643,38	0,00	-15.643,38
911180111030000	(R)IPTU - PRINCIPAL - ASPS	-8.343,10	0,00	-8.343,10
911180114010000	(R)IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - PROPRIO	-3.240,91	0,00	-3.240,91
911180114020000	(R)IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - MDE	-1.800,82	0,00	-1.800,82
911180114030000	(R)IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - ASPS	-960,43	0,00	-960,43
911180141010000	(R)ITBI - PRINCIPAL - PROPRIO	-3.904,20	0,00	-3.904,20
911180141020000	(R)ITBI - PRINCIPAL - MDE	-2.169,00	0,00	-2.169,00
911180141030000	(R)ITBI - PRINCIPAL - ASPS	-1.156,80	0,00	-1.156,80
911180231010000	(R)ISS - PRINCIPAL - PROPRIO	-569,35	0,00	-569,35
911180231020000	(R)ISS - PRINCIPAL - MDE	-316,31	0,00	-316,31
911180231030000	(R)ISS - PRINCIPAL - ASPS	-168,70	0,00	-168,70
911180232010000	(R)ISS - MULTAS E JUROS - PROPRIO	-639,89	0,00	-639,89
911180232020000	(R)ISS - MULTAS E JUROS - MDE	-355,54	0,00	-355,54
911180232030000	(R)ISS - MULTAS E JUROS - ASPS	-189,61	0,00	-189,61
911180234010000	(R)ISS - DIVIDA ATIVA -MULTAS E JUROS - PROPRIO	-2.331,85	0,00	-2.331,85
911180234020000	(R)ISS - DIVIDA ATIVA -MULTAS E JUROS - MDE	-1.295,38	0,00	-1.295,38
911180234030000	(R)ISS - DIVIDA ATIVA -MULTAS E JUROS - ASPS	-690,86	0,00	-690,86
SUBTOTAL		**38.154.351,91**	**0,00**	**38.154.351,91**

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **9.538.587,98**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	2.233.564,12	0,00	2.233.564,12
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.307.982,97	0,00	3.307.982,97
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-21.580,43	0,00	-21.580,43
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.926.341,01	0,00	5.926.341,01
TOTAL II		**11.446.307,67**	**0,00**	**11.446.307,67**

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	Administracao Geral	1.707.391,72	0,00	1.707.391,72
20	Alimentacao e Nutricao	13.811,27	0,00	13.811,27
20	Ensino Fundamental	1.139.967,90	0,00	1.139.967,90
20	Educacao Infantil	878.261,31	0,00	878.261,31
20	Educacao Especial	32.364,00	0,00	32.364,00
31	Administracao Geral	1.786.254,62	0,00	1.786.254,62
31	Ensino Fundamental	4.363.039,70	0,00	4.363.039,70

Assinado digitalmente por: PEDRO HENRIQUE POZZOBON FELIN em 21/01/21 e ADAIR PHILIPPSEN em 21/01/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0888.08EC.8322.0D72.64AF.

Página 213
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 11
Peça 3263865
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00BF9D9

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Educacao Infantil	1.859.515,40	0,00	1.859.515,40
SUBTOTAL I		**11.780.605,92**	**0,00**	**11.780.605,92**

3.2.4 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), Contabilizada nas Contas Patrimoniais

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB		1.998.983,26	0,00	1.998.983,26
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB		18.866,38	0,00	18.866,38
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)		**25,59**		**9.762.756,28**

3.2.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
171801210100000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - PROPRIO	6.888.846,51	0,00	6.888.846,51
171801210200000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - MDE	1.275.712,30	0,00	1.275.712,30
171801210300000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - ASPS	2.041.139,65	0,00	2.041.139,65
171801210400000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - FUNDEB	2.551.424,28	0,00	2.551.424,28
171801510100000	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - PROPRIO	7.535,13	0,00	7.535,13
171801510200000	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - MDE	1.395,37	0,00	1.395,37
171801510300000	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - ASPS	2.232,61	0,00	2.232,61
171801510400000	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - FUNDEB	2.790,63	0,00	2.790,63
172801110100000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - PROPRIO	7.888.573,72	0,00	7.888.573,72
172801110200000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - MDE	1.460.846,99	0,00	1.460.846,99
172801110300000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL- ASPS	2.337.355,15	0,00	2.337.355,15
172801110400000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - FUNDEB	2.921.694,05	0,00	2.921.694,05
172801210100000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - PROPRIO	1.101.193,22	0,00	1.101.193,22
172801210200000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - MDE	203.924,78	0,00	203.924,78
172801210300000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - ASPS	326.279,44	0,00	326.279,44
172801210400000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - FUNDEB	407.849,64	0,00	407.849,64
172801310100000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL - PROPRIO	114.972,29	0,00	114.972,29
172801310200000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL - MDE	21.291,21	0,00	21.291,21
172801310300000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL - ASPS	34.065,88	0,00	34.065,88
172801310400000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL - FUNDEB	42.582,41	0,00	42.582,41

Assinado digitalmente por: PEDRO HENRIQUE POZZOBON FELIN em 21/01/21 e ADAIR PHILIPPSEN em 21/01/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0888.08EC.8322.0D72.64AF.

Página 214
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 12
Peça 3263865
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00BF9D9

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL		**29.631.705,26**	**0,00**	**29.631.705,26**

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **5.926.341,05**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.926.341,01	0,00	5.926.341,01
TOTAL II		**5.926.341,01**	**0,00**	**5.926.341,01**

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Administracao Geral	1.786.254,62	0,00	1.786.254,62
31	Ensino Fundamental	4.363.039,70	0,00	4.363.039,70
31	Educacao Infantil	1.859.515,40	0,00	1.859.515,40
SUBTOTAL I		**8.008.809,72**	**0,00**	**8.008.809,72**
(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB		1.998.983,26	0,00	1.998.983,26
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB		8.680,02	0,00	8.680,02
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL III - Gastos Constitucionais com FUNDEB		**20,25**		**6.001.146,44**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 60% destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério (Art. 60, XII do ADCT)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 60% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2020

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
132100110102000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB - PRINCIPAL	8.680,02	0,00	8.680,02
175801110100000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	7.925.324,27	0,00	7.925.324,27
Total		**7.934.004,29**	**0,00**	**7.934.004,29**

Base da Receita - 60% do Retorno do FUNDEB **4.760.402,57**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2020

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	3.621.700,02	0,00	3.621.700,02
31	Educacao Infantil	955.411,69	0,00	955.411,69
31	Administracao Geral	673.750,37	0,00	673.750,37
TOTAL		**5.250.862,08**	**0,00**	**5.250.862,08**

% de Aplicação **66,18**

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2019	18.808,50	0,00	18.808,50
Plus do FUNDEB - Exercício de 2019	1.436.316,94	0,00	1.436.316,94
TOTAL	**1.455.125,44**	**0,00**	**1.455.125,44**

Assinado digitalmente por: PEDRO HENRIQUE POZZOBON FELIN em 21/01/21 e ADAIR PHILIPPSEN em 21/01/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0888.08EC.8322.0D72.64AF.

Página 215
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 13
Peça 3263865
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00BF9D9

Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5% **72.756,27**

3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2020 (Janeiro - Dezembro)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
111303110101000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - PRO	730.331,98	0,00	730.331,98
111303110102000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - MDE	405.740,42	0,00	405.740,42
111303110103000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS-ASPS	216.394,84	0,00	216.394,84
111303110201000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER LEGISLATIVO - PROPRIO	6.847,79	0,00	6.847,79
111303110202000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER LEGISLATIVO - MDE	3.804,36	0,00	3.804,36
111303110203000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER LEGISLATIVO - ASPS	2.028,96	0,00	2.028,96
111303110301000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - INATIVOS PAGOS PELO RPPS - PROPRIO	129.081,50	0,00	129.081,50
111303110302000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - INATIVOS PAGOS PELO RPPS - MDE	71.711,96	0,00	71.711,96
111303110303000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - INATIVOS PAGOS PELO RPPS - ASPS	38.246,37	0,00	38.246,37
111303110401000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO DO MUNI	25.115,40	0,00	25.115,40
111303110402000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO DO MUNI	13.953,00	0,00	13.953,00
111303110403000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO DO MUNI	7.441,56	0,00	7.441,56
111303110501000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - PENSIONISTAS PAGOS PELO RPPS - PROPRIO	13.082,90	0,00	13.082,90
111303110502000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - PENSIONISTAS PAGOS PELO RPPS - MDE	7.268,28	0,00	7.268,28
111303110503000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - PENSIONISTAS PAGOS PELO RPPS - ASPS	3.876,43	0,00	3.876,43
111303410101000	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXECUTIVO - PROPRIO	5.559,03	0,00	5.559,03
111303410102000	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - MDE	3.088,86	0,00	3.088,86
111303410103000	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - ASPS	1.647,39	0,00	1.647,39
111801110100000	IPTU - PRINCIPAL - PROPRIO	701.586,78	0,00	701.586,78
111801110200000	IPTU - PRINCIPAL - MDE	389.770,88	0,00	389.770,88
111801110300000	IPTU - PRINCIPAL - ASPS	207.877,75	0,00	207.877,75

Assinado digitalmente por: PEDRO HENRIQUE POZZOBON FELIN em 21/01/21 e ADAIR PHILIPPSEN em 21/01/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0888.08EC.8322.0D72.64AF.

Página 216
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 14
Peça 3263865
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00BF9D9

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
111801120100000	IPTU - MULTAS E JUROS - PROPRIO	2.229,85	0,00	2.229,85
111801120200000	IPTU - MULTAS E JUROS - MDE	1.239,01	0,00	1.239,01
111801120300000	IPTU - MULTAS E JUROS - ASPS	660,83	0,00	660,83
111801130100000	IPTU - DIVIDA ATIVA - PROPRIO	56.777,64	0,00	56.777,64
111801130200000	IPTU - DIVIDA ATIVA - MDE	31.543,67	0,00	31.543,67
111801130300000	IPTU - DIVIDA ATIVA - ASPS	16.823,18	0,00	16.823,18
111801140100000	IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - PROPRIO	15.925,81	0,00	15.925,81
111801140200000	IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - MDE	8.847,75	0,00	8.847,75
111801140300000	IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - ASPS	4.718,69	0,00	4.718,69
111801410100000	ITBI - PRINCIPAL - PROPRIO	485.062,36	0,00	485.062,36
111801410200000	ITBI - PRINCIPAL - MDE	269.479,10	0,00	269.479,10
111801410300000	ITBI - PRINCIPAL - ASPS	143.722,18	0,00	143.722,18
111802310100000	ISS - PRINCIPAL - PROPRIO	1.815.286,83	0,00	1.815.286,83
111802310200000	ISS - PRINCIPAL - MDE	1.008.895,08	0,00	1.008.895,08
111802310300000	ISS - PRINCIPAL - ASPS	538.799,13	0,00	538.799,13
111802320100000	ISS - MULTAS E JUROS - PROPRIO	7.218,61	0,00	7.218,61
111802320200000	ISS - MULTAS E JUROS - MDE	4.034,68	0,00	4.034,68
111802320300000	ISS - MULTAS E JUROS - ASPS	2.195,27	0,00	2.195,27
111802330100000	ISS - DIVIDA ATIVA - PROPRIO	20.815,42	0,00	20.815,42
111802330200000	ISS - DIVIDA ATIVA - MDE	11.564,16	0,00	11.564,16
111802330300000	ISS - DIVIDA ATIVA - ASPS	6.167,42	0,00	6.167,42
111802340100000	ISS - DIVIDA ATIVA -MULTAS E JUROS - PROPRIO	4.721,14	0,00	4.721,14
111802340200000	ISS - DIVIDA ATIVA -MULTAS E JUROS - MDE	2.622,91	0,00	2.622,91
111802340300000	ISS - DIVIDA ATIVA -MULTAS E JUROS - ASPS	1.398,89	0,00	1.398,89
171801210100000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - PROPRIO	6.888.846,51	0,00	6.888.846,51
171801210200000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - MDE	1.275.712,30	0,00	1.275.712,30
171801210300000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - ASPS	2.041.139,65	0,00	2.041.139,65
171801210400000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - FUNDEB	2.551.424,28	0,00	2.551.424,28
171801310100000	COTA-PARTE DO FPM # 1% COTA ENTREGUE NO MES DE DEZEMBRO - PRINCIPAL - PROPRIO	310.000,62	0,00	310.000,62
171801310200000	COTA-PARTE DO FPM # 1% COTA ENTREGUE NO MES DE DEZEMBRO - PRINCIPAL - MDE	172.222,57	0,00	172.222,57
171801310300000	COTA-PARTE DO FPM # 1% COTA ENTREGUE NO MES DE DEZEMBRO - PRINCIPAL - ASPS	91.852,04	0,00	91.852,04
171801410100000	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO - PRINCIPAL - PROPRIO	310.661,55	0,00	310.661,55
171801410200000	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO - PRINCIPAL - MDE	172.589,75	0,00	172.589,75
171801410300000	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO - PRINCIPAL - ASPS	92.047,87	0,00	92.047,87
171801510100000	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - PROPRIO	7.535,13	0,00	7.535,13
171801510200000	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - MDE	1.395,37	0,00	1.395,37
171801510300000	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - ASPS	2.232,61	0,00	2.232,61
171801510400000	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - FUNDEB	2.790,63	0,00	2.790,63
172801110100000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - PROPRIO	7.888.573,72	0,00	7.888.573,72
172801110200000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - MDE	1.460.846,99	0,00	1.460.846,99
172801110300000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL- ASPS	2.337.355,15	0,00	2.337.355,15

Assinado digitalmente por: PEDRO HENRIQUE POZZOBON FELIN em 21/01/21 e ADAIR PHILIPPSEN em 21/01/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0888.08EC.8322.0D72.64AF.

Página 217
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 15
Peça 3263865
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00BF9D9

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
172801110400000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - FUNDEB	2.921.694,05	0,00	2.921.694,05
172801210100000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - PROPRIO	1.101.193,22	0,00	1.101.193,22
172801210200000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - MDE	203.924,78	0,00	203.924,78
172801210300000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - ASPS	326.279,44	0,00	326.279,44
172801210400000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - FUNDEB	407.849,64	0,00	407.849,64
172801310100000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL - PROPRIO	114.972,29	0,00	114.972,29
172801310200000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL - MDE	21.291,21	0,00	21.291,21
172801310300000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL - ASPS	34.065,88	0,00	34.065,88
172801310400000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL - FUNDEB	42.582,41	0,00	42.582,41
911180111010000	(R)IPTU - PRINCIPAL - PROPRIO	-28.157,67	0,00	-28.157,67
911180111020000	(R)IPTU - PRINCIPAL - MDE	-15.643,38	0,00	-15.643,38
911180111030000	(R)IPTU - PRINCIPAL - ASPS	-8.343,10	0,00	-8.343,10
911180114010000	(R)IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - PROPRIO	-3.240,91	0,00	-3.240,91
911180114020000	(R)IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - MDE	-1.800,82	0,00	-1.800,82
911180114030000	(R)IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - ASPS	-960,43	0,00	-960,43
911180141010000	(R)ITBI - PRINCIPAL - PROPRIO	-3.904,20	0,00	-3.904,20
911180141020000	(R)ITBI - PRINCIPAL - MDE	-2.169,00	0,00	-2.169,00
911180141030000	(R)ITBI - PRINCIPAL - ASPS	-1.156,80	0,00	-1.156,80
911180231010000	(R)ISS - PRINCIPAL - PROPRIO	-569,35	0,00	-569,35
911180231020000	(R)ISS - PRINCIPAL - MDE	-316,31	0,00	-316,31
911180231030000	(R)ISS - PRINCIPAL - ASPS	-168,70	0,00	-168,70
911180232010000	(R)ISS - MULTAS E JUROS - PROPRIO	-639,89	0,00	-639,89
911180232020000	(R)ISS - MULTAS E JUROS - MDE	-355,54	0,00	-355,54
911180232030000	(R)ISS - MULTAS E JUROS - ASPS	-189,61	0,00	-189,61
911180234010000	(R)ISS - DIVIDA ATIVA -MULTAS E JUROS - PROPRIO	-2.331,85	0,00	-2.331,85
911180234020000	(R)ISS - DIVIDA ATIVA -MULTAS E JUROS - MDE	-1.295,38	0,00	-1.295,38
911180234030000	(R)ISS - DIVIDA ATIVA -MULTAS E JUROS - ASPS	-690,86	0,00	-690,86
SUBTOTAL I		**38.154.351,91**	**0,00**	**38.154.351,91**

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **5.723.152,79**

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.191.998,89	0,00	1.191.998,89
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.924.972,64	0,00	4.924.972,64
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-11.509,50	0,00	-11.509,50
TOTAL II		**6.105.462,03**	**0,00**	**6.105.462,03**

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	Atencao Basica (modalidade de aplicação 71)	-158.120,52	154.934,74	-3.185,78
40	Administracao Geral	2.531.396,75	0,00	2.531.396,75
40	Atencao Basica	3.005.271,38	0,00	3.005.271,38
40	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	24.466,32	0,00	24.466,32
40	Suporte Profilatico e Terapeutico	353.067,35	0,00	353.067,35
40	Vigilancia Epidemiologica	125.442,70	0,00	125.442,70

Assinado digitalmente por: PEDRO HENRIQUE POZZOBON FELIN em 21/01/21 e ADAIR PHILIPPSEN em 21/01/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0888.08EC.8322.0D72.64AF.

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL I		**5.881.523,98**	**154.934,74**	**6.036.458,72**

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Gastos com aposentadorias e pensões

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS		1.616,04	0,00	1.616,04
SUBTOTAL III		**1.616,04**	**0,00**	**1.616,04**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**15,82**	**6.034.842,68**

3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.6 Justificativa de Seleção/Ajustes nas Contas da Saúde

Nome da Planilha: Cálculo da Despesa com Saúde - ASPS

Justificativa: Deduzido o valor informado pelo COFRON, referentes aos 1º, 2º,3º,4º,5º e 6º bimestres de 2020.

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_61	1041	25	JUSTIF.	Linha 1041 - Quando o campo "Modalidade da Licitação/Forma de Contratação" for PRD (Processo de Dispensa (exceto pequeno valor)) o campo "Número da Licitação" não deve ser preenchido com sequência de zeros.
EMPENHO.TXT	CRE_13	0	0	AVISO	Percentuais de CNPJ/CPF do Credor Inválidos: 0,63%
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 10,056%
EMPENHO.TXT	CRE_18	0	0	AVISO	Credor CAMERA AGROALIMENTOS associado ao Código do Credor 8445 possui um CPF inválido cadastrado, 98248644001846
EMPENHO.TXT	CRE_18	0	0	AVISO	Credor IRMAOS KOCHE LTDA - ME associado ao Código do Credor 7528 possui um CPF inválido cadastrado, 10895516000103
EMPENHO.TXT	CRE_18	0	0	AVISO	Credor JORNAL TRIBUNA LIVRE LTDA - ME associado ao Código do Credor 7241 possui um CPF inválido cadastrado, 4352725000108
EMPENHO.TXT	CRE_18	0	0	AVISO	Credor O.M SOLUCOES TECNICAS LTDA associado ao Código do Credor 76701 possui um CPF inválido cadastrado, 27842171000114
EMPENHO.TXT	CRE_19	0	0	AVISO	Credor ITAIMBE AUTOMOVEIS LTDA associado ao Código do Credor 7745 possui um CNPJ inválido cadastrado, 16560380001800
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 111 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 31,047%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 13,477%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 49 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 12 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 3.826,20
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 132 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 370,00

Assinado digitalmente por: PEDRO HENRIQUE POZZOBON FELIN em 21/01/21 e ADAIR PHILIPPSEN em 21/01/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0888.08EC.8322.0D72.64AF.

Página 218
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 16
Peça 3263865
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00BF9D9

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 154 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 360,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 320 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 6.275,50
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 326 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 3.750,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 328 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 597,18
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 372 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 4.257,25
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 378 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 2.900,00
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 390 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 655,25
BAL_DESP.TXT	BDP_32	0	0	JUSTIF.	Linha: 395 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 1.450,00
BAL_DESP.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina BDP_32
BAL_DESP.TXT	BDP_47	0	0	AVISO	Linha: 721 - A subfunção "997 - Reserva do Regime Proprio de Previdencia do Servid" difere das listadas na Portaria MOG nº42/1999, alterada pelas Portarias SOF nº 64/2011 e nº 67/2012
RECEITA.TXT	RET_24	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 800000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_25	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 800000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_26	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 800000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_27	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 800000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_28	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 800000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_29	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 800000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada
RECEITA.TXT	RET_30	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 820000000000000 possui Meta de Arrecadação no 1º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_31	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 820000000000000 possui Meta de Arrecadação no 2º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_32	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 820000000000000 possui Meta de Arrecadação no 3º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_33	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 820000000000000 possui Meta de Arrecadação no 4º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_34	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 820000000000000 possui Meta de Arrecadação no 5º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível
RECEITA.TXT	RET_35	0	0	AVISO	Código da Receita Orçamentária: 820000000000000 possui Meta de Arrecadação no 6º Bimestre zerada ref. Receita Orçamentária de segundo nível

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: EMP_61 - Linha 1041 - Quando o campo "Modalidade da Licitação/Forma de Contratação" for PRD (Processo de Dispensa (exceto pequeno valor)) o campo "Número da Licitação" não deve ser preenchido com sequência de zeros.

Justificativa: Não está como pequeno valor, está como não aplicável, empenho 789, credor 76849 Associação dos Municípios Fronteir Noroeste - AMUFRON

Descrição: BDP_32 - Linha: 12 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 3.826,20

Justificativa: Dotação Covid não exclusiva complemento de recurso vinculado 3160

Descrição: BDP_32 - Linha: 132 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 370,00

Justificativa: Dotação Covid não exclusiva complemento de recurso vinculado 3160

Descrição: BDP_32 - Linha: 154 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 360,00

Justificativa: Dotação Covid não exclusiva complemento de recurso vinculado 3160

Descrição: BDP_32 - Linha: 320 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 6.275,50

Justificativa: Dotação Covid não exclusiva complemento de recurso vinculado 3160

Descrição: BDP_32 - Linha: 326 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 3.750,00

Justificativa: Dotação Covid não exclusiva complemento de recurso vinculado 3160

Descrição: BDP_32 - Linha: 328 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 597,18

Justificativa: Dotação Covid não exclusiva complemento de recurso vinculado 3160

Descrição: BDP_32 - Linha: 372 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 4.257,25

Justificativa: Dotação Covid não exclusiva complemento de recurso vinculado 3160

Descrição: BDP_32 - Linha: 378 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 2.900,00

Justificativa: Dotação Covid não exclusiva complemento de recurso vinculado 3160

Descrição: BDP_32 - Linha: 390 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 655,25

Assinado digitalmente por: PEDRO HENRIQUE POZZOBON FELIN em 21/01/21 e ADAIR PHILIPPSEN em 21/01/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0888.08EC.8322.0D72.64AF.

Página 220
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 18
Peça 3263865
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00BF9D9

Justificativa: Dotação Covid não exclusiva complemento de recurso vinculado 3160

Descrição: BDP_32 - Linha: 395 - Dotações com Alterações: 0,00 não são suficientes para Valor Empenhado: 1.450,00

Justificativa: Dotação Covid não exclusiva complemento de recurso vinculado 3160

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	13/03/2020	mural do paço municipal
	Jornal		Não Publicado
	Internet	13/03/2020	http://www.santocristo.rs.gov.br
2º Bimestre	Mural	15/05/2020	mural do paço municipal
	Jornal		Não Publicado
	Internet	15/05/2020	http://www.santocristo.rs.gov.br
3º Bimestre	Mural	28/07/2020	mural do paço municipal
	Jornal		Não Publicado
	Internet	28/07/2020	http://www.santocristo.rs.gov.br
4º Bimestre	Mural	11/09/2020	mural do paço municipal
	Jornal		Não Publicado
	Internet	11/09/2020	http://www.santocristo.rs.gov.br
5º Bimestre	Mural	23/11/2020	mural do paço municipal
	Jornal		Não Publicado
	Internet	23/11/2020	http://www.santocristo.rs.gov.br
6º Bimestre	Mural	25/01/2021	mural do paço municipal
	Jornal		Não Publicado
	Internet	25/01/2021	http://www.santocristo.rs.gov.br

5.1.2 Data e forma de Publicação dos Relatórios da Gestão Fiscal - Poder Executivo e Indiretas - § 2º do art. 55 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Semestre	Mural	28/07/2020	mural do paço municipal
	Jornal		Não Publicado
	Internet	28/07/2020	http://www.santocristo.rs.gov.br
2º Semestre	Mural	25/01/2021	mural do paço municipal
	Jornal		Não Publicado
	Internet	25/01/2021	http://www.santocristo.rs.gov.br
1º Quadrimestre	Mural		Não Publicado
	Jornal		Não Publicado
	Internet		Não Publicado
2º Quadrimestre	Mural		Não Publicado
	Jornal		Não Publicado
	Internet		Não Publicado

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Periodo	Data	Local
3º Quadrimestre/2019	25/02/2020	sala da Câmara de Vereadores
1º Quadrimestre/2020	25/05/2020	sala da Câmara de Vereadores

Assinado digitalmente por: PEDRO HENRIQUE POZZOBON FELIN em 21/01/21 e ADAIR PHILIPPSEN em 21/01/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0888.08EC.8322.0D72.64AF.

Periodo	Data	Local
2º Quadrimestre/2020	28/09/2020	sala da Câmara de Vereadores

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
26/05/2013	http://santocristo.rs.gov.br

Não foram inseridas observações.

5.1.5 Custeio de Competências de Outros Entes da Federação - Art. 62 da LRF

O Município não contribuiu para o custeio de despesas de outros entes da federação.

5.2 Demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal

5.2.1 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

5.2.1.2 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Exercício de 2020 - 01/01/2020 a 31/12/2020

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	62.590.332,20	0,00	62.590.332,20
91000000000000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-6.052.751,86	0,00	-6.052.751,86
SELEÇÃO AUTOMÁTICA	DEDUÇÕES DA RECEITA			
111303110101000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - PRO	730.331,98	0,00	730.331,98
111303110102000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - MDE	405.740,42	0,00	405.740,42
111303110103000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS- ASPS	216.394,84	0,00	216.394,84
111303110201000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER LEGISLATIVO - PROPRIO	6.847,79	0,00	6.847,79
111303110202000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER LEGISLATIVO - MDE	3.804,36	0,00	3.804,36
111303110203000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER LEGISLATIVO - ASPS	2.028,96	0,00	2.028,96
121801110000000	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - PRINCIPAL	1.762.248,19	0,00	1.762.248,19
132100410100000	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR (FIXO E VARIAVEL)	1.329.286,67	0,00	1.329.286,67
132100410200000	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR EM FUNDOS IMOBILIARIOS	67.992,00	0,00	67.992,00
199003110000000	COMPENSACOES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES -	32.583,37	0,00	32.583,37
SELEÇÃO MANUAL				
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**51.980.321,76**	**0,00**	**51.980.321,76**

Assinado digitalmente por: PEDRO HENRIQUE POZZOBON FELIN em 21/01/21 e ADAIR PHILIPPSEN em 21/01/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0888.08EC.8322.0D72.64AF.

Página 221
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 19
Peça 3263865
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00BF9D9

Página 222
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 20
Peça 3263865
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00BF9D9

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
DEDUÇÕES PREVISTAS NO ART. 166 DA CF				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
3110 / 171803120000000	CUSTEIO ATENCAO BASICA- EMENDA PARLAMENTAR	250.000,00	-250.000,00	0,00
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - EC 86/2015		**51.730.321,76**	**250.000,00**	**51.980.321,76**

5.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo)

5.2.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo) - Exercício de 2020 - 01/01/2020 a 31/12/2020

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.451.199,38	0,00	35.451.199,38
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
319001010000000	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	5.357.686,66	0,00	5.357.686,66
319001060000000	13 SALARIO - APOSENTADOS - PESSOAL CIVIL	452.482,60	0,00	452.482,60
319001990100000	SALARIO FAMILIA DOS INATIVOS	388,96	0,00	388,96
319003010000000	PENSOES - PESSOAL CIVIL	1.254.559,26	0,00	1.254.559,26
319003030000000	13 SALARIO - PESSOAL CIVIL - PENSIONISTAS	105.462,46	0,00	105.462,46
319008990400000	CONTRIBUICAO DA ENTIDADE PARA O ATENDIMENTO A SAUDE DO SERVIDOR	841.009,14	0,00	841.009,14
319011070000000	ABONO DE PERMANENCIA	40.886,73	0,00	40.886,73
319094010300000	FERIAS, AVISO PREVIO E/OU 13o SALARIO INDENIZADOS	75.903,65	0,00	75.903,65
319113990100000	AMORTIZACAO DO PASSIVO ATUARIAL COM O RPPS - ALIQUOTA SUPLEMENTAR	4.126.604,37	0,00	4.126.604,37
SELEÇÃO MANUAL				
319091990000000	OUTRAS SENTENCAS JUDICIAIS	582.839,88	0,00	582.839,88
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		**22.613.375,67**	**0,00**	**22.613.375,67**

CONTAS DE RECEITA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
111303110101000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - PRO	730.331,98	0,00	730.331,98
111303110102000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - MDE	405.740,42	0,00	405.740,42
111303110103000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS- ASPS	216.394,84	0,00	216.394,84
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**1.352.467,24**	**0,00**	**1.352.467,24**

Assinado digitalmente por: PEDRO HENRIQUE POZZOBON FELIN em 21/01/21 e ADAIR PHILIPPSEN em 21/01/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0888.08EC.8322.0D72.64AF.

Página 223
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 21
Peça 3263865
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00BF9D9

CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTAS CONTÁBEIS DE CONTROLE

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
853240201000000	INFORMACAO DA EXECUCAO DO CONSORCIO PARA CONSOLIDACAO - DESPESA COM PESSOAL - EXERCICIO ATUAL - 1o B	2.544,12	0,00	2.544,12
853240202000000	INFORMACAO DA EXECUCAO DO CONSORCIO PARA CONSOLIDACAO - DESPESA COM PESSOAL - EXERCICIO ATUAL - 2o B	2.601,14	0,00	2.601,14
853240203000000	INFORMACAO DA EXECUCAO DO CONSORCIO PARA CONSOLIDACAO - DESPESA COM PESSOAL - EXERCICIO ATUAL - 3o B	2.893,24	0,00	2.893,24
853240204000000	INFORMACAO DA EXECUCAO DO CONSORCIO PARA CONSOLIDACAO - DESPESA COM PESSOAL - EXERCICIO ATUAL - 4o B	2.420,89	0,00	2.420,89
853240205000000	INFORMACAO DA EXECUCAO DO CONSORCIO PARA CONSOLIDACAO - DESPESA COM PESSOAL - EXERCICIO ATUAL - 5o B	2.760,60	0,00	2.760,60
853240206000000	INFORMACAO DA EXECUCAO DO CONSORCIO PARA CONSOLIDACAO - DESPESA COM PESSOAL - EXERCICIO ATUAL - 6o B	3.198,20	0,00	3.198,20
TOTAL DAS CONTAS CONTÁBEIS DE CONTROLE		**16.418,19**	**0,00**	**16.418,19**

Total da Despesa com Pessoal	**21.277.326,62**	**0,00**	**21.277.326,62**

5.2.3 Modelo 3 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa

5.2.3.1 Modelo 3 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa - Ativo Disponível - Executivo/Indiretas (Exceto RPPS) - Exercício de 2020 - 01/01/2020 a 31/12/2020

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA					
1	111111903024503	CEF CONVENIO 885601/2019 MDR	372,12	0,00	372,12

Assinado digitalmente por: PEDRO HENRIQUE POZZOBON FELIN em 21/01/21 e ADAIR PHILIPPSEN em 21/01/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0888.08EC.8322.0D72.64AF.

Página 224
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 22
Peça 3263865
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00BF9D9

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		CONTRAPARTIDA PAVIMENTACAO ROLADOR BAIXO E SATURNO			
1	111111912010200	Banrisul C/Dispos. Mov.	623,93	0,00	623,93
1	111115003010200	BB FPM	1.501.979,26	0,00	1.501.979,26
1	111115003030100	BERGS ICMS	1.318.591,58	0,00	1.318.591,58
1	111115003030400	BERGS MOVIMENTO	1.491.349,74	0,00	1.491.349,74
1	111115003050100	CEF MOVIMENTO	539.697,37	0,00	539.697,37
1	111115003050200	CEF PREMIO ASSIDUIDADE	194.283,05	0,00	194.283,05
1	111115003070100	SICREDI MOVIMENTO	323.412,23	0,00	323.412,23
20	111115003040400	BERGS MDE	1.576.465,89	0,00	1.576.465,89
31	111111902023900	Bco do Brasil cta FUNDEB /CNPJ	189.824,72	0,00	189.824,72
40	111111912020900	Banrisul C/ ASPS	9.867,25	0,00	9.867,25
90	111111912025200	Banrisul cta Aporte Fundo Mun Assistencia Social	672,88	0,00	672,88
100	111111912025600	Banrisul cta Aporte Fundo Mun Desenvolvimento Rural	881,00	0,00	881,00
1050	111115003020200	BB PNAE FUNDAMENTAL	57.470,93	0,00	57.470,93
1080	111115003020800	BB SALARIO EDUCACAO	1.029.685,96	0,00	1.029.685,96
1130	111111903021100	Caixa Federal C/ LEILAO	755,23	0,00	755,23
1170	111115003042400	BERGS FUN CRIANCA	52.536,81	0,00	52.536,81
1580	111115003020700	BB PNAE CRECHE	56.083,99	0,00	56.083,99
1600	111115003020900	BB PNATE FUNDAMENTAL	69.385,17	0,00	69.385,17
1630	111115003020100	BB CIDE	6.850,99	0,00	6.850,99
1880	111115003021400	BB IGDBF	68.222,55	0,00	68.222,55
1990	111115003060200	CEF FUNDERUR	24.334,18	0,00	24.334,18
2050	111115003020300	BB PNAE PRE ESCOLA	30.776,56	0,00	30.776,56
2130	111111912023800	Banrisul C/ TFVS - Proprio	4.692,03	0,00	4.692,03
2220	111115003020400	BB PNAE ENSINO MEDIO	3.886,18	0,00	3.886,18
2230	111115003020500	BB PNAE EJA	617,95	0,00	617,95
2240	111115003021000	BB PNATE INFANTIL	10.165,46	0,00	10.165,46
2250	111115003021100	BB PNATE MEDIO	33.891,98	0,00	33.891,98
2260	111111912024100	Banrisul C/ Multas de Transito	2.128,69	0,00	2.128,69
2290	111115003040500	BERGS ILUMINACAO PUBLICA	15.300,94	0,00	15.300,94
2370	111115003021500	BB PAIF	98.570,06	0,00	98.570,06
2440	111115003040600	BERGS FEAS	3.305,12	0,00	3.305,12
2510	111115003021200	BB FUNDO MAIS EDUCACAO	231,52	0,00	231,52
2600	111115003021600	BB IGD SUAS	24.904,60	0,00	24.904,60
2640	111115003041100	BERGS TRANSPORTE ESCOLAR EDUCACAO BASICA	193.491,61	0,00	193.491,61
2830	111115003021700	BB SCFV	50.047,70	0,00	50.047,70
2840	111115003020600	BB PNAE EDUCACAO ESPECIAL	1.569,91	0,00	1.569,91
2860	111115003060300	CEF FUNDEMA	59.664,71	0,00	59.664,71
2870	111111902023400	Bco Brasil Construcao de creche da Comunidade PAC 2 TC 09358/2014	0,00	317.819,78	317.819,78

Assinado digitalmente por: PEDRO HENRIQUE POZZOBON FELIN em 21/01/21 e ADAIR PHILIPPSEN em 21/01/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0888.08EC.8322.0D72.64AF.

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
2870	111115003021800	BB CRECHE DA COMUNIDADE PAC TC 09358/2014	69.759,72	0,00	69.759,72
2890	111115003021900	BB CEPETI	98.186,15	0,00	98.186,15
2980	111115003061400	CEF ALIENACAO DE BENS MDE	9.592,44	0,00	9.592,44
3030	111115003042100	BERGS FUN IDOSO-DOACOES	16.364,04	0,00	16.364,04
3040	111111912026100	Banrisul cta Honorarios Advocaticios	1.498,14	0,00	1.498,14
3080	111115003062800	CEF CONVENIO 867623/2018 PAV ASFALTICA MINAS GERAIS	4.775,85	0,00	4.775,85
3160	111115003043100	BERGS CONSULTA POPULAR 2019/2020	57.305,32	0,00	57.305,32
3180	111115003063100	CEF CONVENIO 885601/19 MDR PAVIMENTACAO ROLADOR BAIXO E SATURNO	223.144,30	0,00	223.144,30
3190	111115003022100	BB INCREMENTO TEMPORARIO FNAS COVID 19	83.003,71	0,00	83.003,71
3200	111115003042800	BERGS ALIENACAO DE BENS ASSISTENCIA SOCIAL	15.410,55	0,00	15.410,55
4001	111115003042600	BERGS FMS ACOES ENFRENTAMENTO ART 5o INC I LC 173/2020 COVID/19	20.173,75	0,00	20.173,75
4011	111115003041300	BERGS FMS ATENCAO BASICA	300.524,19	0,00	300.524,19
4011	111115003042300	BERGS FMS TUBERCULOSE	668,80	0,00	668,80
4011	111115003042700	BERGS FMS SAUDE MENTAL COVID/19	9.698,44	0,00	9.698,44
4050	111115003041000	BERGS FMS FARMACIA BASICA	27.155,02	0,00	27.155,02
4050	111115003041900	BERGS FMS FRALDAS GERIATRICAS	66.784,41	0,00	66.784,41
4090	111115003041200	BERGS FMS ESF	174.507,22	0,00	174.507,22
4090	111115003041700	BERGS FMS SAUDE DO HOMEM	2.331,49	0,00	2.331,49
4090	111115003041800	BERGS FMS RACISMO	26.468,94	0,00	26.468,94
4090	111115003042000	BERGS FMS SAUDE BUCAL	45.211,72	0,00	45.211,72
4090	111115003043000	BERGS FMS SAUDE PRISIONAL COVID/19	9.000,00	0,00	9.000,00
4091	111115003040900	BERGS FMS PPV	34,94	0,00	34,94
4111	111115003042900	BERGS FMS SAUDE BUCAL LRPD	19.200,00	0,00	19.200,00
4170	111111912040400	Banrisul C/ FMS - SAMU Ambulancia	0,00	165.168,26	165.168,26
4170	111115003041400	BERGS FMS SAMU	173,02	0,00	173,02
4200	111115003041500	BERGS FMS VENDAVAL 2012	4.906,22	0,00	4.906,22
4292	111115003042500	BERGS FMS AMBULANCIA	101.061,67	0,00	101.061,67
4500	111115003062200	CEF FMS SUS CUSTEIO ATENCAO BASICA	1.822.407,79	0,00	1.822.407,79
4500	111115003062700	CEF FMS SUS CUSTEIO ATENCAO BASICA EMENDA PARLAMENTAR	70.360,72	0,00	70.360,72
4500	111115003063000	CEF FMS SUS CUSTEIO ATENCAO BASICA COVID 19	6.848,50	0,00	6.848,50
4501	111115003062300	CEF FMS SUS CUSTEIO ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE	123.865,04	0,00	123.865,04
4502	111115003062400	CEF FMS SUS CUSTEIO VIGILANCIA EM SAUDE	68.880,77	0,00	68.880,77
4503	111115003062500	CEF FMS SUS CUSTEIO ASSISTENCIA FARMACEUTICA	34.821,79	0,00	34.821,79
4505	111115003062900	CEF FMS SUS INVESTIMENTO ATENCAO	104.783,90	0,00	104.783,90

Assinado digitalmente por: PEDRO HENRIQUE POZZOBON FELIN em 21/01/21 e ADAIR PHILIPPSEN em 21/01/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0888.08EC.8322.0D72.64AF.

Página 225
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 23
Peça 3263865
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00BF9D9

Página 226
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 24
Peça 3263865
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00BF9D9

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		BASICA EM SAUDE			
4510	111115003060600	CEF FMS PAB FIXO	38,29	0,00	38,29
4511	111115003063200	CEF FMS SUS CUSTEIO OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO	154.676,00	0,00	154.676,00
4512	111115003062600	CEF FMS SUS INVESTIMENTO CENTRAL DE TRIAGEM	68.235,36	0,00	68.235,36
4512	111115003063300	CEF FMS SUS INVESTIMENTO SAUDE BUCAL COVID 19	3.475,00	0,00	3.475,00
4520	111115003061900	CEF FMS SUS CUSTEIO INCREMENTO TEMPORARIO PAB	42.492,97	0,00	42.492,97
4521	111115003060900	CEF FMS PMAQ	230.546,64	0,00	230.546,64
4590	111115003060400	CEF FMS SIA/SUS	1.207,12	0,00	1.207,12
4620	111115003061200	CEF FMS SAMU	4.062,01	0,00	4.062,01
4710	111115003060800	CEF FMS DOENCA DE CHAGAS	14.100,95	0,00	14.100,95
4710	111115003061000	CEF FMS ESTRUTURA TECNOLOGICA VIG EM SAUDE	42.644,01	0,00	42.644,01
4710	111115003061100	CEF FMS INCENTIVO ACOES DENGUE	7.410,37	0,00	7.410,37
4710	111115003061500	CEF FMS QUALIFICACAO DAS ACOES VIG EM SAUDE-PVVS	511,82	0,00	511,82
4760	111115003060700	CEF FMS VISA	26.221,41	0,00	26.221,41
4770	111115003060500	CEF FMS FARMACIA BASICA	2,05	0,00	2,05
4900	111115003062100	CEF FMS SUS CUSTEIO EDUCACAO EM SAUDE	4.070,68	0,00	4.070,68
4929	111115003061600	CEF FMS ACADEMIA DE SAUDE VAN	6.604,24	0,00	6.604,24
4931	111115003061800	CEF FMS SUS INVESTIMENTO EQUIPAMENTOS SAUDE BUCAL	36,70	0,00	36,70
4936	111115003061700	CEF FMS SUS INVESTIMENTO AMBULANCIA	837,39	0,00	837,39
4936	111115003062000	CEF FMS SUS INVESTIMENTO AQUISICAO DE VEICULOS	380,33	0,00	380,33
4937	111115003061300	CEF FMS CENTRAL DE TRIAGEM CONV 777683/2012	932.951,56	0,00	932.951,56
8001	111111912010600	Banrisul C/ Pagamento Despesa Extra	53.826,10	0,00	53.826,10
TOTAL			**14.259.831,41**	**482.988,04**	**14.742.819,45**

5.2.3.3 Modelo 3 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa - Ativo Disponível RPPS - Exercício de 2020 - 01/01/2020 a 31/12/2020

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA					
50	114110904010100	Banco do Brasil APLICACAO FAS	8.370.658,39	0,00	8.370.658,39
50	114110904010200	Banco do Brasil APLIC. comp.INSS FAS	252.139,75	0,00	252.139,75
50	114110904020200	Banrisul APL.FAS Renda Fixa	5.368.331,78	0,00	5.368.331,78
50	114110904030100	Caixa Federal APL-RRPS Fundo Imobiliario	432.000,00	0,00	432.000,00
50	114110904030200	Caixa Federal APL FAS Renda Fixa	20.604.171,88	0,00	20.604.171,88
50	114110904030300	Caixa Federal Aplic RPPS- Aluguel Fundo Imobiliario	197.946,56	0,00	197.946,56
50	114111402000000	Bco do Brasil APLIC. FAS Despes	34.625,55	0,00	34.625,55

Assinado digitalmente por: PEDRO HENRIQUE POZZOBON FELIN em 21/01/21 e ADAIR PHILIPPSEN em 21/01/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0888.08EC.8322.0D72.64AF.

Página 227
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 25
Peça 3263865
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00BF9D9

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		Administrativas			
SELEÇÃO MANUAL					
8050	111111903010600	Caixa Economica Federal cta Extra RPPS	32.689,30	0,00	32.689,30
TOTAL			**35.292.563,21**	**0,00**	**35.292.563,21**

5.2.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada

5.2.4.1 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Dívida Consolidada ou Fundada - Exercício de 2020

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
222310198000000	OUTROS FINANCIAMENTOS INTERNOS	1.551.605,82	0,00	1.551.605,82
224130200000000	TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS	147.932,56	0,00	147.932,56
TOTAL		**1.699.538,38**	**0,00**	**1.699.538,38**

5.2.4.2 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Disponibilidade de Caixa (Disponibilidade de Caixa Bruta - Restos a Pagar Processados) - Exercício de 2020

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
111111902023900	Bco do Brasil cta FUNDEB /CNPJ	189.824,72	0,00	189.824,72
111111903021100	Caixa Federal C/ LEILAO	755,23	0,00	755,23
111111903024503	CEF CONVENIO 885601/2019 MDR CONTRAPARTIDA PAVIMENTACAO ROLADOR BAIXO E SATURNO	372,12	0,00	372,12
111111912010200	Banrisul C/Dispos. Mov.	623,93	0,00	623,93
111111912010600	Banrisul C/ Pagamento Despesa Extra	53.826,10	0,00	53.826,10
111111912020900	Banrisul C/ ASPS	9.867,25	0,00	9.867,25
111111912023800	Banrisul C/ TFVS - Proprio	4.692,03	0,00	4.692,03
111111912024100	Banrisul C/ Multas de Transito	2.128,69	0,00	2.128,69
111111912025200	Banrisul cta Aporte Fundo Mun Assistencia Social	672,88	0,00	672,88
111111912025600	Banrisul cta Aporte Fundo Mun Desenvolvimento Rural	881,00	0,00	881,00
111111912026100	Banrisul cta Honorarios Advocaticios	1.498,14	0,00	1.498,14
111115003010200	BB FPM	1.501.979,26	0,00	1.501.979,26
111115003020100	BB CIDE	6.850,99	0,00	6.850,99
111115003020200	BB PNAE FUNDAMENTAL	57.470,93	0,00	57.470,93
111115003020300	BB PNAE PRE ESCOLA	30.776,56	0,00	30.776,56
111115003020400	BB PNAE ENSINO MEDIO	3.886,18	0,00	3.886,18
111115003020500	BB PNAE EJA	617,95	0,00	617,95
111115003020600	BB PNAE EDUCACAO ESPECIAL	1.569,91	0,00	1.569,91
111115003020700	BB PNAE CRECHE	56.083,99	0,00	56.083,99
111115003020800	BB SALARIO EDUCACAO	1.029.685,96	0,00	1.029.685,96
111115003020900	BB PNATE FUNDAMENTAL	69.385,17	0,00	69.385,17
111115003021000	BB PNATE INFANTIL	10.165,46	0,00	10.165,46

Assinado digitalmente por: PEDRO HENRIQUE POZZOBON FELIN em 21/01/21 e ADAIR PHILIPPSEN em 21/01/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0888.08EC.8322.0D72.64AF.

Página 228
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 26
Peça 3263865
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00BF9D9

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
111115003021100	BB PNATE MEDIO	33.891,98	0,00	33.891,98
111115003021200	BB FUNDO MAIS EDUCACAO	231,52	0,00	231,52
111115003021400	BB IGDBF	68.222,55	0,00	68.222,55
111115003021500	BB PAIF	98.570,06	0,00	98.570,06
111115003021600	BB IGD SUAS	24.904,60	0,00	24.904,60
111115003021700	BB SCFV	50.047,70	0,00	50.047,70
111115003021800	BB CRECHE DA COMUNIDADE PAC TC 09358/2014	69.759,72	0,00	69.759,72
111115003021900	BB CEPETI	98.186,15	0,00	98.186,15
111115003022100	BB INCREMENTO TEMPORARIO FNAS COVID 19	83.003,71	0,00	83.003,71
111115003030100	BERGS ICMS	1.318.591,58	0,00	1.318.591,58
111115003030400	BERGS MOVIMENTO	1.491.349,74	0,00	1.491.349,74
111115003040400	BERGS MDE	1.576.465,89	0,00	1.576.465,89
111115003040500	BERGS ILUMINACAO PUBLICA	15.300,94	0,00	15.300,94
111115003040600	BERGS FEAS	3.305,12	0,00	3.305,12
111115003040900	BERGS FMS PPV	34,94	0,00	34,94
111115003041000	BERGS FMS FARMACIA BASICA	27.155,02	0,00	27.155,02
111115003041100	BERGS TRANSPORTE ESCOLAR EDUCACAO BASICA	193.491,61	0,00	193.491,61
111115003041200	BERGS FMS ESF	174.507,22	0,00	174.507,22
111115003041300	BERGS FMS ATENCAO BASICA	300.524,19	0,00	300.524,19
111115003041400	BERGS FMS SAMU	173,02	0,00	173,02
111115003041500	BERGS FMS VENDAVAL 2012	4.906,22	0,00	4.906,22
111115003041700	BERGS FMS SAUDE DO HOMEM	2.331,49	0,00	2.331,49
111115003041800	BERGS FMS RACISMO	26.468,94	0,00	26.468,94
111115003041900	BERGS FMS FRALDAS GERIATRICAS	66.784,41	0,00	66.784,41
111115003042000	BERGS FMS SAUDE BUCAL	45.211,72	0,00	45.211,72
111115003042100	BERGS FUN IDOSO-DOACOES	16.364,04	0,00	16.364,04
111115003042300	BERGS FMS TUBERCULOSE	668,80	0,00	668,80
111115003042400	BERGS FUN CRIANCA	52.536,81	0,00	52.536,81
111115003042500	BERGS FMS AMBULANCIA	101.061,67	0,00	101.061,67
111115003042600	BERGS FMS ACOES ENFRENTAMENTO ART 5o INC I LC 173/2020 COVID/19	20.173,75	0,00	20.173,75
111115003042700	BERGS FMS SAUDE MENTAL COVID/19	9.698,44	0,00	9.698,44
111115003042800	BERGS ALIENACAO DE BENS ASSISTENCIA SOCIAL	15.410,55	0,00	15.410,55
111115003042900	BERGS FMS SAUDE BUCAL LRPD	19.200,00	0,00	19.200,00
111115003043000	BERGS FMS SAUDE PRISIONAL COVID/19	9.000,00	0,00	9.000,00
111115003043100	BERGS CONSULTA POPULAR 2019/2020	57.305,32	0,00	57.305,32
111115003050100	CEF MOVIMENTO	539.697,37	0,00	539.697,37
111115003050200	CEF PREMIO ASSIDUIDADE	194.283,05	0,00	194.283,05
111115003060200	CEF FUNDERUR	24.334,18	0,00	24.334,18
111115003060300	CEF FUNDEMA	59.664,71	0,00	59.664,71
111115003060400	CEF FMS SIA/SUS	1.207,12	0,00	1.207,12
111115003060500	CEF FMS FARMACIA BASICA	2,05	0,00	2,05

Assinado digitalmente por: PEDRO HENRIQUE POZZOBON FELIN em 21/01/21 e ADAIR PHILIPPSEN em 21/01/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0888.08EC.8322.0D72.64AF.

Página 229
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 27
Peça 3263865
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00BF9D9

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
111115003060600	CEF FMS PAB FIXO	38,29	0,00	38,29
111115003060700	CEF FMS VISA	26.221,41	0,00	26.221,41
111115003060800	CEF FMS DOENCA DE CHAGAS	14.100,95	0,00	14.100,95
111115003060900	CEF FMS PMAQ	230.546,64	0,00	230.546,64
111115003061000	CEF FMS ESTRUTURA TECNOLOGICA VIG EM SAUDE	42.644,01	0,00	42.644,01
111115003061100	CEF FMS INCENTIVO ACOES DENGUE	7.410,37	0,00	7.410,37
111115003061200	CEF FMS SAMU	4.062,01	0,00	4.062,01
111115003061300	CEF FMS CENTRAL DE TRIAGEM CONV 777683/2012	932.951,56	0,00	932.951,56
111115003061400	CEF ALIENACAO DE BENS MDE	9.592,44	0,00	9.592,44
111115003061500	CEF FMS QUALIFICACAO DAS ACOES VIG EM SAUDE-PVVS	511,82	0,00	511,82
111115003061600	CEF FMS ACADEMIA DE SAUDE VAN	6.604,24	0,00	6.604,24
111115003061700	CEF FMS SUS INVESTIMENTO AMBULANCIA	837,39	0,00	837,39
111115003061800	CEF FMS SUS INVESTIMENTO EQUIPAMENTOS SAUDE BUCAL	36,70	0,00	36,70
111115003061900	CEF FMS SUS CUSTEIO INCREMENTO TEMPORARIO PAB	42.492,97	0,00	42.492,97
111115003062000	CEF FMS SUS INVESTIMENTO AQUISICAO DE VEICULOS	380,33	0,00	380,33
111115003062100	CEF FMS SUS CUSTEIO EDUCACAO EM SAUDE	4.070,68	0,00	4.070,68
111115003062200	CEF FMS SUS CUSTEIO ATENCAO BASICA	1.822.407,79	0,00	1.822.407,79
111115003062300	CEF FMS SUS CUSTEIO ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE	123.865,04	0,00	123.865,04
111115003062400	CEF FMS SUS CUSTEIO VIGILANCIA EM SAUDE	68.880,77	0,00	68.880,77
111115003062500	CEF FMS SUS CUSTEIO ASSISTENCIA FARMACEUTICA	34.821,79	0,00	34.821,79
111115003062600	CEF FMS SUS INVESTIMENTO CENTRAL DE TRIAGEM	68.235,36	0,00	68.235,36
111115003062700	CEF FMS SUS CUSTEIO ATENCAO BASICA EMENDA PARLAMENTAR	70.360,72	0,00	70.360,72
111115003062800	CEF CONVENIO 867623/2018 PAV ASFALTICA MINAS GERAIS	4.775,85	0,00	4.775,85
111115003062900	CEF FMS SUS INVESTIMENTO ATENCAO BASICA EM SAUDE	104.783,90	0,00	104.783,90
111115003063000	CEF FMS SUS CUSTEIO ATENCAO BASICA COVID 19	6.848,50	0,00	6.848,50
111115003063100	CEF CONVENIO 885601/19 MDR PAVIMENTACAO ROLADOR BAIXO E SATURNO	223.144,30	0,00	223.144,30
111115003063200	CEF FMS SUS CUSTEIO OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO	154.676,00	0,00	154.676,00
111115003063300	CEF FMS SUS INVESTIMENTO SAUDE BUCAL COVID 19	3.475,00	0,00	3.475,00
111115003070100	SICREDI MOVIMENTO	323.412,23	0,00	323.412,23
632100000000000	RP PROCESSADOS A PAGAR	-160.094,90	0,00	-160.094,90
632700000000000	RP PROCESSADOS - INSCRICAO NO EXERCICIO	-545.383,66	0,00	-545.383,66
TOTAL		**13.554.352,85**	**0,00**	**13.554.352,85**

5.2.4.3 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Demais Haveres Financeiros - Exercício de 2020

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				

Assinado digitalmente por: PEDRO HENRIQUE POZZOBON FELIN em 21/01/21 e ADAIR PHILIPPSEN em 21/01/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0888.08EC.8322.0D72.64AF.

Página 230
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 28
Peça 3263865
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00BF9D9

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
121110301010000	FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS FUNDERUR	176.793,91	0,00	176.793,91
TOTAL		**176.793,91**	**0,00**	**176.793,91**

Total das Deduções (Disponibilidade de Caixa + Demais Haveres Financeiros) **13.731.146,76**

Total da Dívida Consolidada Líquida (Dívida Consolidada - Deduções) **0,00**

5.2.4.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Outras Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada - Exercício de 2020

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
213110703000000	PRECATORIOS DE CONTAS A PAGAR - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - NAO VENCIDOS	701.396,55	0,00	701.396,55
218810111020000	IPERGS - UG 00	53.826,10	0,00	53.826,10
221110303000000	PRECATORIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - NAO VENCIDOS	1.834.965,71	0,00	1.834.965,71
227210301000000	APOSENTADORIAS/PENSOES/OUTROS BENEFICIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIARIO DO RPPS	83.223.195,98	0,00	83.223.195,98
227210303000000	(-) CONTRIBUICOES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIARIO DO RPPS	-35.186,38	0,00	-35.186,38
227210401000000	APOSENTADORIAS/PENSOES/OUTROS BENEFICIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIARIO DO RPPS	106.221.256,96	0,00	106.221.256,96
227210402000000	(-) CONTRIBUICOES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIARIO DO RPPS	-16.256.432,86	0,00	-16.256.432,86
227210403000000	(-) CONTRIBUICOES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIARIO DO RPPS	-16.382.536,66	0,00	-16.382.536,66
227210404000000	(-) COMPENSACAO PREVIDENCIARIA DO PLANO PREVIDENCIARIO DO RPPS	-6.448.642,48	0,00	-6.448.642,48
227210598000000	(-) OUTROS CREDITOS DO PLANO DE AMORTIZACAO	-106.126.152,95	0,00	-106.126.152,95
631100000000000	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR	489.554,76	0,00	489.554,76
631710000000000	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRICAO NO EXERCICIO	804.917,05	0,00	804.917,05
TOTAL		**48.080.161,78**	**0,00**	**48.080.161,78**

5.2.5 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

5.2.5.1 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Garantias - Exercício de 2020 - 01/01/2020 a 31/12/2020

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

O município não foi chamado a honrar quaisquer garantias.

5.2.5.2 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Contragarantias - Exercício de 2020 - 01/01/2020 a 31/12/2020

Assinado digitalmente por: PEDRO HENRIQUE POZZOBON FELIN em 21/01/21 e ADAIR PHILIPPSEN em 21/01/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0888.08EC.8322.0D72.64AF.

Página 231
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 29
Peça 3263865
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00BF9D9

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.6 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas

5.2.6.1 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas - Exercício de 2020 - 01/01/2020 a 31/12/2020

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total para fins da apuração do cumprimento do limite		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.6.2 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Antecipação da Receita - Exercício de 2020 - 01/01/2020 a 31/12/2020

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.6.3 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Outras operações que integram a Dívida Consolidada

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Assinado digitalmente por: PEDRO HENRIQUE POZZOBON FELIN em 21/01/21 e ADAIR PHILIPPSEN em 21/01/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0888.08EC.8322.0D72.64AF.

Página 232
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 30
Peça 3263865
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00BF9D9

5.2.7 Modelo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar - Exercício de 2020 - 01/01/2020 a 31/12/2020

Obrigações de Repasse ao RPPS - Exercício Anterior

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Obrigações de Repasse ao RPPS - Exercício Atual

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
1	16.567,39	294.318,56	0,00	294.318,56	310.885,95
20	0,00	33.309,65	0,00	33.309,65	33.309,65
40	278,25	669,00	0,00	669,00	947,25
90	0,00	564,08	0,00	564,08	564,08
100	0,00	881,00	0,00	881,00	881,00
1080	0,00	6.504,03	0,00	6.504,03	6.504,03
2240	0,00	8.751,74	0,00	8.751,74	8.751,74
2290	0,00	15.261,02	0,00	15.261,02	15.261,02
2640	0,00	137.711,18	0,00	137.711,18	137.711,18
4170	143.249,26	21.919,00	0,00	21.919,00	165.168,26
4500	0,00	3.575,40	0,00	3.575,40	3.575,40
4501	0,00	21.919,00	0,00	21.919,00	21.919,00
TOTAL	**160.094,90**	**545.383,66**	**0,00**	**545.383,66**	**705.478,56**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
1	47.067,34	277.827,03	0,00	277.827,03	324.894,37
20	0,00	12.456,09	0,00	12.456,09	12.456,09
31	34.632,57	155.192,15	0,00	155.192,15	189.824,72
40	0,00	8.920,00	0,00	8.920,00	8.920,00
50	0,00	8.750,00	0,00	8.750,00	8.750,00
90	0,00	108,80	0,00	108,80	108,80
1080	8.637,26	18.435,03	0,00	18.435,03	27.072,29

Assinado digitalmente por: PEDRO HENRIQUE POZZOBON FELIN em 21/01/21 e ADAIR PHILIPPSEN em 21/01/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0888.08EC.8322.0D72.64AF.

Página 233
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 31
Peça 3263865
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00BF9D9

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
2440	0,00	2.324,99	0,00	2.324,99	2.324,99
2870	386.358,20	0,00	0,00	0,00	386.358,20
3180	0,00	190.931,26	0,00	190.931,26	190.931,26
4500	0,00	2.616,90	0,00	2.616,90	2.616,90
4503	0,00	16.091,60	0,00	16.091,60	16.091,60
4505	0,00	22.245,81	0,00	22.245,81	22.245,81
4511	0,00	6.716,10	0,00	6.716,10	6.716,10
4520	0,00	2.641,81	0,00	2.641,81	2.641,81
4521	0,00	88.069,48	0,00	88.069,48	88.069,48
4760	0,00	340,00	0,00	340,00	340,00
4937	12.859,39	0,00	0,00	0,00	12.859,39
TOTAL	**489.554,76**	**813.667,05**	**0,00**	**813.667,05**	**1.303.221,81**

DISPONIBILIDADE

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
1		5.370.309,28	0,00	5.370.309,28	
20		1.576.465,89	0,00	1.576.465,89	
31		189.824,72	0,00	189.824,72	
40		9.867,25	0,00	9.867,25	
50		35.259.873,91	0,00	35.259.873,91	
90		672,88	0,00	672,88	
100		881,00	0,00	881,00	
1050		57.470,93	0,00	57.470,93	
1080		1.029.685,96	0,00	1.029.685,96	
1130		755,23	0,00	755,23	
1170		52.536,81	0,00	52.536,81	
1580		56.083,99	0,00	56.083,99	
1600		69.385,17	0,00	69.385,17	
1630		6.850,99	0,00	6.850,99	
1880		68.222,55	0,00	68.222,55	
1990		24.334,18	0,00	24.334,18	
2050		30.776,56	0,00	30.776,56	
2130		4.692,03	0,00	4.692,03	
2220		3.886,18	0,00	3.886,18	
2230		617,95	0,00	617,95	
2240		10.165,46	0,00	10.165,46	
2250		33.891,98	0,00	33.891,98	
2260		2.128,69	0,00	2.128,69	
2290		15.300,94	0,00	15.300,94	
2370		98.570,06	0,00	98.570,06	
2440		3.305,12	0,00	3.305,12	
2510		231,52	0,00	231,52	

Assinado digitalmente por: PEDRO HENRIQUE POZZOBON FELIN em 21/01/21 e ADAIR PHILIPPSEN em 21/01/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0888.08EC.8322.0D72.64AF.

Página 234
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 32
Peça 3263865
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00BF9D9

DISPONIBILIDADE

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
2600		24.904,60	0,00	24.904,60	
2640		193.491,61	0,00	193.491,61	
2830		50.047,70	0,00	50.047,70	
2840		1.569,91	0,00	1.569,91	
2860		59.664,71	0,00	59.664,71	
2870		69.759,72	317.819,78	387.579,50	
2890		98.186,15	0,00	98.186,15	
2980		9.592,44	0,00	9.592,44	
3030		16.364,04	0,00	16.364,04	
3040		1.498,14	0,00	1.498,14	
3080		4.775,85	0,00	4.775,85	
3160		57.305,32	0,00	57.305,32	
3180		223.144,30	0,00	223.144,30	
3190		83.003,71	0,00	83.003,71	
3200		15.410,55	0,00	15.410,55	
4001		20.173,75	0,00	20.173,75	
4011		310.891,43	0,00	310.891,43	
4050		93.939,43	0,00	93.939,43	
4090		257.519,37	0,00	257.519,37	
4091		34,94	0,00	34,94	
4111		19.200,00	0,00	19.200,00	
4170		173,02	165.168,26	165.341,28	
4200		4.906,22	0,00	4.906,22	
4292		101.061,67	0,00	101.061,67	
4500		1.899.617,01	0,00	1.899.617,01	
4501		123.865,04	0,00	123.865,04	
4502		68.880,77	0,00	68.880,77	
4503		34.821,79	0,00	34.821,79	
4505		104.783,90	0,00	104.783,90	
4510		38,29	0,00	38,29	
4511		154.676,00	0,00	154.676,00	
4512		71.710,36	0,00	71.710,36	
4520		42.492,97	0,00	42.492,97	
4521		230.546,64	0,00	230.546,64	
4590		1.207,12	0,00	1.207,12	
4620		4.062,01	0,00	4.062,01	
4710		64.667,15	0,00	64.667,15	
4760		26.221,41	0,00	26.221,41	
4770		2,05	0,00	2,05	
4900		4.070,68	0,00	4.070,68	
4929		6.604,24	0,00	6.604,24	
4931		36,70	0,00	36,70	
4936		1.217,72	0,00	1.217,72	
4937		932.951,56	0,00	932.951,56	
8001		53.826,10	0,00	53.826,10	

Assinado digitalmente por: PEDRO HENRIQUE POZZOBON FELIN em 21/01/21 e ADAIR PHILIPPSEN em 21/01/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0888.08EC.8322.0D72.64AF.

Página 235
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 33
Peça 3263865
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00BF9D9

DISPONIBILIDADE

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
8050		32.689,30	0,00	32.689,30	
TOTAL		49.552.394,62	482.988,04	50.035.382,66	

LEGENDA DOS CÓDIGOS DOS RECURSOS VINCULADOS

1	Recurso Livre
20	MDE
31	FUNDEB
40	ASPS
50	Regime Proprio de Previdencia Social
70	Fundo Defesa Civil
80	Fundo Municipal do Meio Ambiente-FUNDEMA
90	Fundo de Assistencia Social
100	Fundo Municipal Desenvolvimento Rural
110	Fundo do Idoso
1050	Recursos Merenda Escolar
1080	Recursos Salario Educacao
1130	Recursos de Alienacao de Bens
1170	Recurso Funcrianca
1580	Recurso PNAC - PNAE CRECHE
1600	Recurso PNATE - Ens. Fundamental
1630	Recurso CIDE
1880	Recurso Indice de Gestao Descentralizada do PBF
1990	Recurso FUNDERUR
2050	Recursos PNAP - Pre - Escola
2130	Taxa de Fiscalizacao Vigilancia Sanitaria - Munici
2220	PNAE - Ensino Medio
2230	PNAE - EJA
2240	PNATE - EDUCACAO INFANTIL
2250	PNATE- Ensino Medio
2260	Cota-Parte Multa de Transito - Rec. Vinculado
2290	ILUMINACAO PUBLICA
2370	PAIF
2440	FEAS
2510	PNAE - Fundo Mais Educacao
2600	IGD-SUAS
2640	Transporte Escolar Educacao Basica - Estado
2830	Piso Basico Varivel-SCFV
2840	Merenda Esc Educacao Especial
2860	Taxa Fiscalizacao Ambiental
2870	Creche da Comunidade PAC TC 09358/2014
2890	CEPETI- Erradicacao Trabalho Infantil
2960	PAVIMENTACAO COMUNIDADES INT MAPA 1023-11208-15
2970	PAVIMENTACAO VILA PHILLIPSEN MINIST CIDADES
2980	Alienacao de Bens- MDE
3030	FUN-IDOSO

Assinado digitalmente por: PEDRO HENRIQUE POZZOBON FELIN em 21/01/21 e ADAIR PHILIPPSEN em 21/01/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0888.08EC.8322.0D72.64AF.

Página 236
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 34
Peça 3263865
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00BF9D9

LEGENDA DOS CÓDIGOS DOS RECURSOS VINCULADOS

3040	Onus Sucumbencia
3080	PAVIMENTACAO ASFALTICA CR 867623/2018
3100	PATRULHA AGRICOLA MECANIZADA CR 876458/2018
3120	Recuperacao de estradas vicinais CR 862500/2017-MA
3150	Cessao Onerosa Pre Sal - Lei 13/885/2019
3160	CONSULTA POPULAR 2019/2020
3180	PAVIMENTACAO ROLADOR E SATURNO CR 885601/19
3190	Incremento Temporario FNAS covid/19
3200	Alienacao de Bens Assistencia Social
3220	RECURSO ALDIR BLANC- CULTURA
4001	ACOES DE ENFRENTAMENTO COVID 19 LC 173/2020
4002	Alienacao de Bens
4011	Incentivo a Atencao Basica
4050	Farmacia Basica - Estado
4090	PSF - Estado
4091	Acoes Socio Educativas
4111	CEO-LRPD-Laboratorios Regionais de Proteses
4170	SALVAR
4190	Epidemiologia e Vacinacao
4200	AMBIENTAL
4292	Aquisicao de ambulancias, carros, unidades moveis,
4500	CUSTEIO ATENCAO BASICA
4501	CUSTEIO ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE
4502	CUSTEIO- VIGILANCIA EM SAUDE
4503	CUSTEIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
4505	Bloco de Investimentos
4510	PAB/FIXO
4511	CUSTEIO-Outros programas fundo a fundo
4512	INVESTIMENTO - OUTRAS TRANSFERENCIAS
4520	PSF - Saude da Familia - Federal
4521	PMAQ - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualida
4590	Teto Financeiro - SIA/SUS
4620	SAMU
4710	Teto Financ.da Vigilancia em Saude-ECD
4760	Piso Atencao Basica em VISA
4770	Farmacia Basica Fixa - Medicamentos Basicos
4900	Educacao em Saude
4929	Academias de Saude
4931	Aquisicao de Equipamento e Material Permanente
4936	Aquisicao de Veiculos
4937	Construcao de Central de Triagem e Compostagem
8001	Recurso Extra-Orcamentario
8050	Recurso Extra Orcamentario RPPS

5.2.10 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais do Legislativo

5.2.10.1 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Exercício de 2019 - 01/01/2019 a 31/12/2019

Assinado digitalmente por: PEDRO HENRIQUE POZZOBON FELIN em 21/01/21 e ADAIR PHILIPPSEN em 21/01/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0888.08EC.8322.0D72.64AF.

Página 237
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 35
Peça 3263865
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00BF9D9

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
111303110101000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - PRO	635.351,47	0,00	635.351,47
111303110102000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - MDE	351.023,09	0,00	351.023,09
111303110103000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS- ASPS	183.701,98	0,00	183.701,98
111303110201000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER LEGISLATIVO - PROPRIO	5.857,49	0,00	5.857,49
111303110202000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER LEGISLATIVO - MDE	3.329,26	0,00	3.329,26
111303110203000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER LEGISLATIVO - ASPS	1.910,79	0,00	1.910,79
111303110301000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - INATIVOS PAGOS PELO RPPS - PROPRIO	95.709,11	0,00	95.709,11
111303110302000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - INATIVOS PAGOS PELO RPPS - MDE	52.877,94	0,00	52.877,94
111303110303000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - INATIVOS PAGOS PELO RPPS - ASPS	27.672,79	0,00	27.672,79
111303110401000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO DO MUNI	25.823,48	0,00	25.823,48
111303110402000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO DO MUNI	14.267,15	0,00	14.267,15
111303110403000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO DO MUNI	7.466,51	0,00	7.466,51
111303110501000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - PENSIONISTAS PAGOS PELO RPPS - PROPRIO	13.194,74	0,00	13.194,74
111303110502000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - PENSIONISTAS PAGOS PELO RPPS - MDE	7.289,91	0,00	7.289,91
111303110503000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - PENSIONISTAS PAGOS PELO RPPS - ASPS	3.815,07	0,00	3.815,07
111303410101000	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXECUTIVO - PROPRIO	10.912,72	0,00	10.912,72
111303410102000	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - MDE	6.029,64	0,00	6.029,64
111303410103000	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL - ASPS	3.155,47	0,00	3.155,47
111801110100000	IPTU - PRINCIPAL - PROPRIO	716.913,87	0,00	716.913,87
111801110200000	IPTU - PRINCIPAL - MDE	396.085,74	0,00	396.085,74
111801110300000	IPTU - PRINCIPAL - ASPS	207.284,53	0,00	207.284,53
111801120100000	IPTU - MULTAS E JUROS - PROPRIO	3.059,12	0,00	3.059,12
111801120200000	IPTU - MULTAS E JUROS - MDE	1.690,27	0,00	1.690,27
111801120300000	IPTU - MULTAS E JUROS - ASPS	884,50	0,00	884,50
111801130100000	IPTU - DIVIDA ATIVA - PROPRIO	106.336,95	0,00	106.336,95
111801130200000	IPTU - DIVIDA ATIVA - MDE	58.750,50	0,00	58.750,50

Assinado digitalmente por: PEDRO HENRIQUE POZZOBON FELIN em 21/01/21 e ADAIR PHILIPPSEN em 21/01/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0888.08EC.8322.0D72.64AF.

Página 238
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 36
Peça 3263865
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00BF9D9

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
111801130300000	IPTU - DIVIDA ATIVA - ASPS	30.745,47	0,00	30.745,47
111801140100000	IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - PROPRIO	36.665,80	0,00	36.665,80
111801140200000	IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - MDE	20.258,37	0,00	20.258,37
111801140300000	IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - ASPS	10.601,47	0,00	10.601,47
111801410100000	ITBI - PRINCIPAL - PROPRIO	382.194,26	0,00	382.194,26
111801410200000	ITBI - PRINCIPAL - MDE	211.157,07	0,00	211.157,07
111801410300000	ITBI - PRINCIPAL - ASPS	110.505,57	0,00	110.505,57
111802310100000	ISS - PRINCIPAL - PROPRIO	1.645.111,79	0,00	1.645.111,79
111802310200000	ISS - PRINCIPAL - MDE	908.908,91	0,00	908.908,91
111802310300000	ISS - PRINCIPAL - ASPS	475.673,23	0,00	475.673,23
111802320100000	ISS - MULTAS E JUROS - PROPRIO	9.458,91	0,00	9.458,91
111802320200000	ISS - MULTAS E JUROS - MDE	5.226,48	0,00	5.226,48
111802320300000	ISS - MULTAS E JUROS - ASPS	2.735,91	0,00	2.735,91
111802330100000	ISS - DIVIDA ATIVA - PROPRIO	29.747,53	0,00	29.747,53
111802330200000	ISS - DIVIDA ATIVA - MDE	16.435,15	0,00	16.435,15
111802330300000	ISS - DIVIDA ATIVA - ASPS	8.601,03	0,00	8.601,03
111802340100000	ISS - DIVIDA ATIVA -MULTAS E JUROS - PROPRIO	7.445,20	0,00	7.445,20
111802340200000	ISS - DIVIDA ATIVA -MULTAS E JUROS - MDE	4.113,59	0,00	4.113,59
111802340300000	ISS - DIVIDA ATIVA -MULTAS E JUROS - ASPS	2.152,74	0,00	2.152,74
112201110000000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS - PRINCIPAL	498.707,99	0,00	498.707,99
112201120000000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS - MULTAS E JUROS	1.760,27	0,00	1.760,27
112201130000000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS - DIVIDA ATIVA	4.431,82	0,00	4.431,82
112201140000000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	775,08	0,00	775,08
112203110000000	EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS - PRINCIPAL	31.033,70	0,00	31.033,70
112203120000000	EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS-MULTAS E JUROS	10,53	0,00	10,53
112801110000000	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA - PRINCIPAL	21.963,92	0,00	21.963,92
112801120000000	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA - MULTAS E JUROS	554,93	0,00	554,93
112801130000000	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA - DIVIDA ATIVA	4.988,08	0,00	4.988,08
112801140000000	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA - DIVIDA ATIVA MULTAS E JUROS	1.501,83	0,00	1.501,83
112801910100000	TAXA DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - PRINCIPAL	48.437,49	0,00	48.437,49
112801920100000	TAXA DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO -DEMAIS - PRINCIPAL	240.660,65	0,00	240.660,65
112801920200000	TAXA DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - DEMAIS - MULTAS E JUROS	3.759,29	0,00	3.759,29
112801920300000	TAXA DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO -DEMAIS- DIVIDA ATIVA	69.132,69	0,00	69.132,69
112801920400000	TAXA DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO-DEMAIS - DIVIDA ATIVA MULTAS E JUROS	20.000,83	0,00	20.000,83
113804110000000	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTACAO E	943.680,12	0,00	943.680,12

Assinado digitalmente por: PEDRO HENRIQUE POZZOBON FELIN em 21/01/21 e ADAIR PHILIPPSEN em 21/01/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0888.08EC.8322.0D72.64AF.

Página 239
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 37
Peça 3263865
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00BF9D9

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIPAL			
113804120000000	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTACAO DE OBRAS COMPLEMENTARES - MULTAS E JUROS	2.218,74	0,00	2.218,74
113804130000000	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTACAO DE OBRAS COMPLEMENTARES -DIVIDA ATIVA	73.042,71	0,00	73.042,71
113804140000000	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTACAO DE OBRAS COMPLEMENTARES - DIVIDA ATIVA MULTAS E JUROS	4.240,90	0,00	4.240,90
121801110000000	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - PRINCIPAL	1.438.768,02	0,00	1.438.768,02
124000110000000	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA - PRINCIPAL	463.895,42	0,00	463.895,42
171801210100000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - PROPRIO	7.273.605,18	0,00	7.273.605,18
171801210200000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - MDE	1.339.522,11	0,00	1.339.522,11
171801210300000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - ASPS	2.103.049,67	0,00	2.103.049,67
171801210400000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - FUNDEB	2.679.043,88	0,00	2.679.043,88
171801310100000	COTA-PARTE DO FPM # 1% COTA ENTREGUE NO MES DE DEZEMBRO - PRINCIPAL - PROPRIO	320.997,64	0,00	320.997,64
171801310200000	COTA-PARTE DO FPM # 1% COTA ENTREGUE NO MES DE DEZEMBRO - PRINCIPAL - MDE	177.346,76	0,00	177.346,76
171801310300000	COTA-PARTE DO FPM # 1% COTA ENTREGUE NO MES DE DEZEMBRO - PRINCIPAL - ASPS	92.811,47	0,00	92.811,47
171801410100000	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO - PRINCIPAL - PROPRIO	309.138,27	0,00	309.138,27
171801410200000	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO - PRINCIPAL - MDE	170.794,63	0,00	170.794,63
171801410300000	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO - PRINCIPAL - ASPS	89.382,52	0,00	89.382,52
171801510100000	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - PROPRIO	7.141,08	0,00	7.141,08
171801510200000	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - MDE	1.315,13	0,00	1.315,13
171801510300000	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - ASPS	2.064,72	0,00	2.064,72
171801510400000	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - FUNDEB	2.630,11	0,00	2.630,11
172801110100000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - PROPRIO	7.462.733,08	0,00	7.462.733,08
172801110200000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - MDE	1.374.352,33	0,00	1.374.352,33
172801110300000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL- ASPS	2.157.733,15	0,00	2.157.733,15
172801110400000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - FUNDEB	2.748.704,70	0,00	2.748.704,70
172801210100000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - PROPRIO	1.094.332,19	0,00	1.094.332,19
172801210200000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - MDE	201.534,58	0,00	201.534,58
172801210300000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - ASPS	316.409,30	0,00	316.409,30
172801210400000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - FUNDEB	403.069,37	0,00	403.069,37
172801310100000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL - PROPRIO	158.987,95	0,00	158.987,95
172801310200000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL - MDE	29.279,55	0,00	29.279,55
172801310300000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL - ASPS	45.968,92	0,00	45.968,92
172801310400000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL - FUNDEB	58.559,20	0,00	58.559,20
172801410000000	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO	17.441,00	0,00	17.441,00

Assinado digitalmente por: PEDRO HENRIQUE POZZOBON FELIN em 21/01/21 e ADAIR PHILIPPSEN em 21/01/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0888.08EC.8322.0D72.64AF.

Página 240
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 38
Peça 3263865
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00BF9D9

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	DOMINIO ECONOMICO - PRINCIPAL			
911180111010000	(R)IPTU - PRINCIPAL - PROPRIO	-27.589,97	0,00	-27.589,97
911180111020000	(R)IPTU - PRINCIPAL - MDE	-15.243,31	0,00	-15.243,31
911180111030000	(R)IPTU - PRINCIPAL - ASPS	-7.977,22	0,00	-7.977,22
911180114010000	(R)IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - PROPRIO	-22.484,85	0,00	-22.484,85
911180114020000	(R)IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - MDE	-12.422,81	0,00	-12.422,81
911180114030000	(R)IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - ASPS	-6.501,22	0,00	-6.501,22
911180141010000	(R)ITBI - PRINCIPAL - PROPRIO	-8.188,44	0,00	-8.188,44
911180141020000	(R)ITBI - PRINCIPAL - MDE	-4.524,00	0,00	-4.524,00
911180141030000	(R)ITBI - PRINCIPAL - ASPS	-2.367,56	0,00	-2.367,56
911180231010000	(R)ISS - PRINCIPAL - PROPRIO	-114,55	0,00	-114,55
911180231020000	(R)ISS - PRINCIPAL - MDE	-63,29	0,00	-63,29
911180231030000	(R)ISS - PRINCIPAL - ASPS	-33,12	0,00	-33,12
911180232010000	(R)ISS - MULTAS E JUROS - PROPRIO	-1.228,96	0,00	-1.228,96
911180232020000	(R)ISS - MULTAS E JUROS - MDE	-679,02	0,00	-679,02
911180232030000	(R)ISS - MULTAS E JUROS - ASPS	-355,36	0,00	-355,36
911180234010000	(R)ISS - DIVIDA ATIVA -MULTAS E JUROS - PROPRIO	-8.670,97	0,00	-8.670,97
911180234020000	(R)ISS - DIVIDA ATIVA -MULTAS E JUROS - MDE	-4.790,63	0,00	-4.790,63
911180234030000	(R)ISS - DIVIDA ATIVA -MULTAS E JUROS - ASPS	-2.507,01	0,00	-2.507,01
911220111000000	(R)TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS - PRINCIPAL	-235,76	0,00	-235,76
911220112000000	(R)TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS - MULTAS E JUROS	-6,47	0,00	-6,47
911220114000000	(R)TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	-332,27	0,00	-332,27
911280114000000	(R)TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA - DIVIDA ATIVA MULTAS E JUROS	-645,89	0,00	-645,89
911280191010000	(R)TAXA DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - PRINCIPAL	-1.344,94	0,00	-1.344,94
911280192010000	(R)TAXA DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO -DEMAIS - PRINCIPAL	-1.767,94	0,00	-1.767,94
911280192040000	(R)TAXA DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO-DEMAIS - DIVIDA ATIVA MULTAS E JUROS	-12.311,68	0,00	-12.311,68
911300011000000	(R)CONTRIBUICAO DE MELHORIA - PRINCIPAL	-1.360,26	0,00	-1.360,26
911380412000000	(R)CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTACAO DE OBRAS COMPLEMENTARES - MULTAS E JUROS	-84,34	0,00	-84,34
911380414000000	(R)CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTACAO DE OBRAS COMPLEMENTARES - DIVIDA ATIVA MULTAS E JUROS	-11.395,26	0,00	-11.395,26
917280111010000	(R) COTA -PARTE DO ICMS AJUSTE - PROPRIO	-44,85	0,00	-44,85
917280111020000	(R) COTA-PARTE DO ICMS AJUSTE - MDE	-8,25	0,00	-8,25
917280111030000	(R) COTA -PARTE DO ICMS AJUSTE - ASPS	-12,96	0,00	-12,96
917280131010000	(R) COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - AJUSTE - PROPRIO	-1,18	0,00	-1,18
917280131020000	(R) COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - AJUSTE - MDE	-0,22	0,00	-0,22
917280131030000	(R) COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - AJUSTE - ASPS	-0,34	0,00	-0,34
TOTAL		**41.214.351,17**	**0,00**	**41.214.351,17**

Assinado digitalmente por: PEDRO HENRIQUE POZZOBON FELIN em 21/01/21 e ADAIR PHILIPPSEN em 21/01/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0888.08EC.8322.0D72.64AF.

Página 241
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 39
Peça 3263865
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00BF9D9

5.2.10.2 Modelo 13 - Demonstrativo dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Valores Corrigidos - Exercício de 2019 - 01/01/2019 a 31/12/2019

Mês	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	Índice IGP-DI	Valor Corrigido
Janeiro	3.506.569,69	0,00	3.506.569,69	1,0824	3.795.511,03
Fevereiro	3.067.984,44	0,00	3.067.984,44	1,0816	3.318.331,97
Março	2.941.840,96	0,00	2.941.840,96	1,0683	3.142.768,70
Abril	3.580.218,97	0,00	3.580.218,97	1,0570	3.784.291,45
Maio	4.087.063,65	0,00	4.087.063,65	1,0476	4.281.607,88
Junho	3.365.654,89	0,00	3.365.654,89	1,0434	3.511.724,31
Julho	3.575.393,57	0,00	3.575.393,57	1,0368	3.706.968,05
Agosto	2.960.871,45	0,00	2.960.871,45	1,0368	3.069.831,52
Setembro	2.998.986,57	0,00	2.998.986,57	1,0368	3.109.349,28
Outubro	2.926.994,44	0,00	2.926.994,44	1,0317	3.019.780,16
Novembro	2.967.329,95	0,00	2.967.329,95	1,0260	3.044.480,53
Dezembro	5.235.442,59	0,00	5.235.442,59	1,0174	5.326.539,29
TOTAL	**41.214.351,17**	**0,00**	**41.214.351,17**		**43.111.184,18**

5.2.11 Justificativa dos Ajustes Efetuados nas Planilhas

Nome da Planilha: Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Adição/Exclusão

Justificativa: Nesta planilha foi excluido o valor lançado como Receita de Emenda Parlamentar, pois houve um lançamento equivocado, no valor de R$ 250.000,00, por não se tratar de emenda foi estornado.

Nome da Planilha: Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Seleção Manual

Justificativa: Nesta planilha foram excluidos os pagamentos do Precetório Regime Especial de pagamento, por se referirem a período anterior ao ao apuração cfe art 18º, par 2º e art 19º inc IV da LRF.

Nome da Planilha: Modelo 3 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa - Adição/Exclusão

Justificativa: Nesta planilha foi incluido a disponibilidade de recurso extra orçamentario fonte de recurso 8050 RPPS

Nome da Planilha: Modelo 3 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa - Seleção Manual

Justificativa: Nesta planilha foram incluidos os créditos a receber fontes de recurso vinculado 2870 e 4170.

Nome da Planilha: Modelo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar - Adição/Exclusão

Justificativa: Nesta planilha foram transportados os restos a pagar cuja disponibilidade financeira foi lançada como crédito a receber fontes de recurso 2870 e 4170, bem como, a disponibilidade de recurso referente a despesa extra orçamentária do RPPS fonte de recurso 8050.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	9.844.033,84	10.545.851,27
2º Bimestre	9.499.867,84	9.390.591,60
3º Bimestre	11.349.915,14	8.961.760,73
4º Bimestre	10.232.396,44	11.456.681,57
5º Bimestre	9.600.903,04	9.696.771,18
6º Bimestre	10.119.426,53	12.538.675,85
TOTAL	**60.646.542,83**	**62.590.332,20**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	1.107.783,32	952.010,82
2º Bimestre	1.107.783,32	1.026.685,64
3º Bimestre	1.107.783,32	1.022.670,86

Assinado digitalmente por: PEDRO HENRIQUE POZZOBON FELIN em 21/01/21 e ADAIR PHILIPPSEN em 21/01/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0888.08EC.8322.0D72.64AF.

Página 242
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 40
Peça 3263865
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00BF9D9

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
4º Bimestre	1.107.783,32	1.007.148,24
5º Bimestre	1.107.783,32	1.011.188,32
6º Bimestre	1.107.783,40	1.511.869,70
TOTAL	**6.646.700,00**	**6.531.573,58**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	269.626,58	53.405,47
2º Bimestre	1.137.623,97	136.460,59
3º Bimestre	275.626,58	300.537,85
4º Bimestre	269.626,58	227.559,72
5º Bimestre	269.626,58	172.585,39
6º Bimestre	269.626,88	369.791,94
TOTAL	**2.491.757,17**	**1.260.340,96**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	0,00
2º Bimestre	0,00	0,00
3º Bimestre	0,00	0,00
4º Bimestre	0,00	0,00
5º Bimestre	0,00	14.977,84
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**14.977,84**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	-1.044.000,02	-1.198.132,08
2º Bimestre	-1.044.000,02	-1.001.976,26
3º Bimestre	-1.104.000,02	-837.605,84
4º Bimestre	-1.044.000,02	-833.711,15
5º Bimestre	-1.044.000,02	-900.028,62
6º Bimestre	-1.043.999,90	-1.286.757,77
TOTAL	**-6.324.000,00**	**-6.058.211,72**

TOTAL DA RECEITA	**63.461.000,00**	**64.339.012,86**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2019.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2020.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2019.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2019.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2020.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2019.

Assinado digitalmente por: PEDRO HENRIQUE POZZOBON FELIN em 21/01/21 e ADAIR PHILIPPSEN em 21/01/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0888.08EC.8322.0D72.64AF.

Página 243
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 41
Peça 3263865
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00BF9D9

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2020.

5.6 Operações de Crédito e Despesas de Capital

5.6.1 Operações de Crédito e Despesas de Capital do Exercício de 2020 - 01/01/2020 a 31/12/2020

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
400000000000000	DESPESAS DE CAPITAL	5.194.762,75	0,00	5.194.762,75
Deduções				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		**5.194.762,75**	**0,00**	**5.194.762,75**
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito que excederam as despesas de capital				**0,00**

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador
Nome: Adair Philippsen
CPF: 22067450034
Cargo/Função: Prefeito Municipal
Mandato - Início e Término: 01/01/2017 a 31/12/2020

Substitutos:

CPF: 71542248000 Nome: Loreci Anastacia Finger Riewe Cargo: Vice-Prefeito Municipal

Substituições:

Início: 13/01/2020 Término: 22/01/2020

Início: 12/02/2020 Término: 28/02/2020

Início: 23/11/2020 Término: 27/11/2020

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

nada a declarar

Assinado digitalmente por: PEDRO HENRIQUE POZZOBON FELIN em 21/01/21 e ADAIR PHILIPPSEN em 21/01/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0888.08EC.8322.0D72.64AF.

Página 244
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 42
Peça 3263865
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00BF9D9

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

SANTO CRISTO, 19 de Janeiro de 2021

PEDRO HENRIQUE POZZOBON FELIN
Contabilista

ADAIR PHILIPPSEN
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: PEDRO HENRIQUE POZZOBON FELIN em 21/01/21 e ADAIR PHILIPPSEN em 21/01/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0888.08EC.8322.0D72.64AF.

Balanço Orçamentário

PM DE SANTO CRISTO | ORGÃO Nº: 57900 | CNPJ: 87612818000143 | 01/01/2020 a 31/12/2020

a. Quadro Principal - Receitas e Despesas

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d = c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	60.970.242,83	60.970.242,83	63.069.153,92	2.098.911,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.728.400,00	8.728.400,00	8.843.234,86	114.834,86
Receita de Contribuições	8.726.700,00	8.726.700,00	8.808.161,55	81.461,55
Receita Patrimonial	3.794.500,00	3.794.500,00	1.594.649,17	-2.199.850,83
Receita de Serviços	1.161.850,00	1.161.850,00	1.169.595,51	7.745,51
Transferências Correntes	38.270.492,83	38.270.492,83	42.339.089,33	4.068.596,50
Outras Receitas Correntes	288.300,00	288.300,00	314.423,50	26.123,50
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.490.757,17	2.490.757,17	1.269.858,94	-1.220.898,23
Alienação de Bens	947.000,00	947.000,00	159.167,84	-787.832,16
Amortização de Empréstimos	113.000,00	113.000,00	201.567,53	88.567,53
Transferências de Capital	1.391.307,17	1.391.307,17	878.314,82	-512.992,35
Outras Receitas de Capital	39.450,00	39.450,00	30.808,75	-8.641,25
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	63.461.000,00	63.461.000,00	64.339.012,86	878.012,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	63.461.000,00	63.461.000,00	64.339.012,86	878.012,86
DÉFICIT (VII)	-	-	0,00	-
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	63.461.000,00	63.461.000,00	64.339.012,86	878.012,86
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	6.884.288,22	-
Superavit Financeiro	-	-	6.884.288,22	-

Assinado digitalmente por: PEDRO HENRIQUE POZZOBON FELIN em 21/01/21 e ADAIR PHILIPPSEN em 21/01/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: 499B.AD0E.9A5D.827D.24A3.

Balanço Orçamentário

PM DE SANTO CRISTO | ORGÃO Nº: 57900 | CNPJ: 87612818000143 | 01/01/2020 a 31/12/2020

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO (j = f - g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	53.948.454,00	57.600.552,57	50.541.324,78	50.204.770,47	49.661.529,66	7.059.227,79
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.820.714,00	37.563.004,63	35.451.199,38	35.451.199,38	35.337.497,10	2.111.805,25
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	245.900,00	155.900,00	120.706,61	120.706,61	120.706,61	35.193,39
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.881.840,00	19.881.647,94	14.969.418,79	14.632.864,48	14.203.325,95	4.912.229,15
DESPESAS DE CAPITAL (X)	4.570.046,00	11.194.823,37	5.671.875,49	5.194.762,75	5.192.619,90	5.522.947,88
INVESTIMENTOS	3.853.857,17	10.395.767,03	4.882.687,26	4.405.574,52	4.405.574,52	5.513.079,77
INVERSOES FINANCEIRAS	114.000,00	196.367,51	187.144,05	187.144,05	187.144,05	9.223,46
AMORTIZACAO DA DIVIDA	602.188,83	602.688,83	602.044,18	602.044,18	599.901,33	644,65
RESERVA DE CONTINGENCIA (XI)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RESERVA DO RPPS (XII)	4.267.500,00	4.267.500,00	0,00	0,00	0,00	4.267.500,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	62.796.000,00	73.072.875,94	56.213.200,27	55.399.533,22	54.854.149,56	16.859.675,67
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	62.796.000,00	73.072.875,94	56.213.200,27	55.399.533,22	54.854.149,56	16.859.675,67
SUPERÁVIT (XVI)	-	-	8.125.812,59	-	-	-
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	62.796.000,00	73.072.875,94	64.339.012,86	55.399.533,22	54.854.149,56	16.859.675,67

Assinado digitalmente por: PEDRO HENRIQUE POZZOBON FELIN em 21/01/21 e ADAIR PHILIPPSEN em 21/01/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificação: 499B.AD0E.9A5D.827D.24A3.

Balanço Orçamentário

PM DE SANTO CRISTO | ORGÃO Nº: 57900 | CNPJ: 87612818000143 | 01/01/2020 a 31/12/2020

a.1 Quadro Principal - Receitas e Despesas - Prefeitura

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d = c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	49.416.242,83	49.416.242,83	53.345.470,11	3.929.227,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.728.400,00	8.728.400,00	8.843.234,86	114.834,86
Receita de Contribuições	500.000,00	500.000,00	514.339,78	14.339,78
Receita Patrimonial	517.200,00	517.200,00	197.370,50	-319.829,50
Receita de Serviços	1.161.850,00	1.161.850,00	1.169.595,51	7.745,51
Transferências Correntes	38.270.492,83	38.270.492,83	42.339.089,33	4.068.596,50
Outras Receitas Correntes	238.300,00	238.300,00	281.840,13	43.540,13
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.490.757,17	2.490.757,17	1.269.858,94	-1.220.898,23
Alienação de Bens	947.000,00	947.000,00	159.167,84	-787.832,16
Amortização de Empréstimos	113.000,00	113.000,00	201.567,53	88.567,53
Transferências de Capital	1.391.307,17	1.391.307,17	878.314,82	-512.992,35
Outras Receitas de Capital	39.450,00	39.450,00	30.808,75	-8.641,25
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	51.907.000,00	51.907.000,00	54.615.329,05	2.708.329,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	51.907.000,00	51.907.000,00	54.615.329,05	2.708.329,05
DÉFICIT (VII)	-	-	0,00	-
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	51.907.000,00	51.907.000,00	54.615.329,05	2.708.329,05
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	6.884.288,22	-
Superavit Financeiro	-	-	6.884.288,22	-

Assinado digitalmente por: PEDRO HENRIQUE POZZOBON FELIN em 21/01/21 e ADAIR PHILIPPSEN em 21/01/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: 499B.AD0E.9A5D.827D.24A3.

Balanço Orçamentário

PM DE SANTO CRISTO | ORGÃO Nº: 57900 | CNPJ: 87612818000143 | 01/01/2020 a 31/12/2020

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO (j = f - g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	46.661.954,00	50.314.052,57	43.310.705,31	42.982.901,00	42.439.660,19	7.003.347,26
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.561.714,00	30.308.004,63	28.242.502,53	28.242.502,53	28.128.800,25	2.065.502,10
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	245.900,00	155.900,00	120.706,61	120.706,61	120.706,61	35.193,39
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.854.340,00	19.850.147,94	14.947.496,17	14.619.691,86	14.190.153,33	4.902.651,77
DESPESAS DE CAPITAL (X)	4.570.046,00	11.194.823,37	5.671.875,49	5.194.762,75	5.192.619,90	5.522.947,88
INVESTIMENTOS	3.853.857,17	10.395.767,03	4.882.687,26	4.405.574,52	4.405.574,52	5.513.079,77
INVERSOES FINANCEIRAS	114.000,00	196.367,51	187.144,05	187.144,05	187.144,05	9.223,46
AMORTIZACAO DA DIVIDA	602.188,83	602.688,83	602.044,18	602.044,18	599.901,33	644,65
RESERVA DE CONTINGENCIA (XI)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	51.242.000,00	61.518.875,94	48.982.580,80	48.177.663,75	47.632.280,09	12.536.295,14
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	51.242.000,00	61.518.875,94	48.982.580,80	48.177.663,75	47.632.280,09	12.536.295,14
SUPERÁVIT (XVI)	-	-	5.632.748,25	-	-	-
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	51.242.000,00	61.518.875,94	54.615.329,05	48.177.663,75	47.632.280,09	12.536.295,14

Assinado digitalmente por: PEDRO HENRIQUE POZZOBON FELIN em 21/01/21 e ADAIR PHILIPPSEN em 21/01/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificação: 499B.AD0E.9A5D.827D.24A3.

Balanço Orçamentário

PM DE SANTO CRISTO | ORGÃO Nº: 57900 | CNPJ: 87612818000143 | 01/01/2020 a 31/12/2020

a.2 Quadro Principal - Receitas e Despesas - RPPS

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d = c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	11.554.000,00	11.554.000,00	9.723.683,81	-1.830.316,19
Receita de Contribuições	8.226.700,00	8.226.700,00	8.293.821,77	67.121,77
Receita Patrimonial	3.277.300,00	3.277.300,00	1.397.278,67	-1.880.021,33
Outras Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	32.583,37	-17.416,63
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	11.554.000,00	11.554.000,00	9.723.683,81	-1.830.316,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	11.554.000,00	11.554.000,00	9.723.683,81	-1.830.316,19
DÉFICIT (VII)	-	-	0,00	-
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	11.554.000,00	11.554.000,00	9.723.683,81	-1.830.316,19
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	0,00	-

Assinado digitalmente por: PEDRO HENRIQUE POZZOBON FELIN em 21/01/21 e ADAIR PHILIPPSEN em 21/01/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: 499B.AD0E.9A5D.827D.24A3.

Balanço Orçamentário

PM DE SANTO CRISTO | ORGÃO Nº: 57900 | CNPJ: 87612818000143 | 01/01/2020 a 31/12/2020

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO (j = f - g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	7.286.500,00	7.286.500,00	7.230.619,47	7.221.869,47	7.221.869,47	55.880,53
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.259.000,00	7.255.000,00	7.208.696,85	7.208.696,85	7.208.696,85	46.303,15
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.500,00	31.500,00	21.922,62	13.172,62	13.172,62	9.577,38
DESPESAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XII)	4.267.500,00	4.267.500,00	0,00	0,00	0,00	4.267.500,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	11.554.000,00	11.554.000,00	7.230.619,47	7.221.869,47	7.221.869,47	4.323.380,53
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	11.554.000,00	11.554.000,00	7.230.619,47	7.221.869,47	7.221.869,47	4.323.380,53
SUPERÁVIT (XVI)	-	-	2.493.064,34	-	-	-
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	11.554.000,00	11.554.000,00	9.723.683,81	7.221.869,47	7.221.869,47	4.323.380,53

Página 250
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 6
Peça 3263867
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00BF9DB

Assinado digitalmente por: PEDRO HENRIQUE POZZOBON FELIN em 21/01/21 e ADAIR PHILIPPSEN em 21/01/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificação: 499B.AD0E.9A5D.827D.24A3.

Balanço Orçamentário

PM DE SANTO CRISTO | ORGÃO Nº: 57900 | CNPJ: 87612818000143 | 01/01/2020 a 31/12/2020

b. Quadro da Execução dos Restos a Pagar

	RPNP Exercícios Anteriores (a)	RPNP Exercício Anterior (b)	RPP Exercícios Anteriores (c)	RPP Exercício Anterior (d)	Liquidados (e)	Pagos (f)	Cancelados (g)	Saldo (h = a + b + c + d - f - g)
DESPESAS CORRENTES	36.988,32	337.201,34	163.717,96	397.957,91	279.025,73	694.778,55	90.178,93	150.908,05
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	159.854,15	100.173,51	0,00	120.637,69	0,00	139.389,97
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.988,32	337.201,34	3.863,81	297.784,40	279.025,73	574.140,86	90.178,93	11.518,08
DESPESAS DE CAPITAL	916.357,13	2.039.494,17	11.363,76	12.485,19	2.419.158,30	2.428.835,40	52.123,24	498.741,61
INVESTIMENTOS	916.357,13	2.039.494,17	11.363,76	9.585,53	2.419.575,46	2.426.352,90	51.706,08	498.741,61
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	2.899,66	-417,16	2.482,50	417,16	0,00
TOTAL	953.345,45	2.376.695,51	175.081,72	410.443,10	2.698.184,03	3.123.613,95	142.302,17	649.649,66

c. Notas Explicativas

Notas explicativas acompanharão a tomada de contas e serão publicadas no site http://www.santocristo.rs.gov.br

SANTO CRISTO , 19 de Janeiro de 2021

Gestor responsável pelo período de 01/01/2020 a 31/12/2020 - Adair Philippsen - Prefeito Municipal

Responsáveis pela entrega dos documentos

PEDRO HENRIQUE POZZOBON FELIN
Contabilista

ADAIR PHILIPPSEN
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: PEDRO HENRIQUE POZZOBON FELIN em 21/01/21 e ADAIR PHILIPPSEN em 21/01/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificação: 7DE7.499B.AD0E.9A5D.827D.24A3.

Página 251
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 7
Peça 3263867
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P00BF9DB

MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
Terra do Homem da Terra
Maior produtor gaúcho de leite e de suínos

Em atendimento ao disposto no art. 2º, inciso III, alínea a, da Resolução nº 1.052/2015, do egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, segue o

Relatório circunstanciado da gestão 2020:

O gestor, como adiante exposto, atendeu as demandas normais da comunidade durante o exercício de 2020.

Secretarias e Coordenadorias:

Manteve-se o programa de gestão financeira, em face *(a)* do planejamento criterioso e controle minucioso de gastos e, ao mesmo tempo, *(b)* da ampliação da arrecadação, no firme propósito de otimizar resultados.

De fato. Além de manter a formatação da equipe administrativa com a redução de nove para apenas duas secretarias, manteve-se o incentivo ao serviço voluntário, do que são exemplos as ações do Mobiliza, grupo de mulheres, que revitalizou e auxiliou na criação de espaços públicos, e do grupo de bombeiros voluntários.

Ademais, a devolução de metade da remuneração do prefeito, garantiu soma superior a R$ 250 mil, ao cofre público, durante o mandato.

Afora as medidas de contenção de despesas, como frisado, tomou-se o cuidado de obter mais receita. O que foi alcançado com a campanha de recuperação fiscal e mais o incremento de receita decorrente de IPTU e ISS.

Tanto é assim que a gestão municipal obteve o primeiro lugar na região da Fronteira Noroeste, segundo lugar no Estado e 15º no país, em gestão pública, entre os 1.898 municípios do Brasil com menos de 20 mil habitantes e com PIB (Produto Interno Brasileiro) per capita acima de R$ 15,6 mil, conforme o Índice de Governança Municipal do Conselho Federal de Administração (IGM-CFA).

Dito isso, passamos a relacionar, de forma sucinta, as principais ações desenvolvidas por cada setor da gestão.

SANTO CRISTO
TEMPO DE CRESCER
Mais

Assinado digitalmente por: ADAIR PHILIPPSEN em 25/01/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6898.5754.8BB4.67FA.BC02.

Processo 00981-0200/20-5

Página da peça 2

Peça 3266729

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P00C0509

MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO

Terra do Homem da Terra

Maior produtor gaúcho de leite e de suínos

Administração:

• Decretação de estado de calamidade pública, decorrente do surto epidêmico provocado pelo novo coronavírus, em 20-3-20.

• Decretação de situação de emergência em função dos prejuízos causados pela estiagem, em 9-11-20.

• Folha de pagamento: depósito quinzenal, com antecipação em datas especiais, como Carnaval, Dia das Mães, Dia dos Pais, Dia da Criança, Dia do Funcionário Público e Natal.

• Salários: reajustados em 7%, neles incluídos ganho real superior a 3%.

• 13° salário: pago em duas parcelas, em 7 de maio e em 10 de dezembro.

• Vale-alimentação: reajustado de R$ 400,00 para R$ 500,00.

• Manutenção de gratificação por hora de trabalho para operadores de máquinas, além de outros benefícios como a ampliação das situações de licença-saúde; prêmio por assiduidade em caso de licença por doença de familiar e em caso de internação hospitalar do servidor.

• Despesas de pessoal: redução de 40,94%, em 2019, para 40,93%, em 2020.

• Fiscalização constante para incrementar o ingresso de créditos fiscais.

• Distribuição de informativo sobre educação fiscal.

• Dívida ativa: 286 CDAs emitidas, totalizando R$ 94.690,66.

• Regularidade fiscal: cumpridos todos os prazos e as exigências legais.

• Sistema de Controle Interno: realização normal de seu trabalho, com total autonomia em sua área de atuação, inclusive com respostas tempestivas às suas requisições de informações.

• Publicidade oficial: atendeu à transparência e o acesso à informação, em conformidade com orientações do egrégio Tribunal de Contas.

• Qualificação dos servidores: primou-se pelo treinamento e pela capacitação observada a área de atuação de cada servidor.

SANTO CRISTO
TEMPO DE CRESCER
Mais

Assinado digitalmente por: ADAIR PHILIPPSEN em 25/01/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6898.5754.8BB4.67FA.BC02.

Página 254
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 3
Peça 3266729
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P00C0509

Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico:

• Incentivo à melhoria da produção da agricultura familiar com apoio direto ao pequeno produtor, contanto com assistência técnica da Emater e de cooperativas, para permanência do homem do campo no interior e, ao mesmo tempo, para fortalecimento da produção primária. Essa preocupação foi exitosa a ponto de o censo agropecuário do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referente à produção agrícola de 2019, confirmar que o município é o maior produtor de leite e de suínos do Estado.

• Entre os estímulos aos produtores, destaque para o programa Invista Mais em Santo Cristo, que estende incentivos fiscais e econômicos aos empreendimentos agropecuários, industriais, comerciais e de serviços, como a prestação de serviços gratuitos e isenção de tributos, para fomentar também o crescimento econômico do município por meio da geração de emprego e renda.

• Também manteve-se a distribuição de alevinos e de mudas de árvores nativas e frutíferas; distribuição de sementes de milho, por meio do programa troca-troca; promoção da Semana do Meio Ambiente, com recolhimento de resíduos eletrônicos, plantio de árvores e revitalização da arborização em praças e passeios públicos, além de repovoamento de cursos d'água com alevinos; criação do Ecoponto, local destinado a descarte de lixo eletrônico para posterior encaminhamento à reciclagem; manutenção de financiamentos pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural (Funderur), com permanência do limite de R$ 1 mil para R$ 4 mil, por beneficiário, e redução dos juros para 1% ao ano; prosseguimentos das ações para implantação do distrito industrial; e sanção da Lei de Liberdade Econômica.

Arte e Cultura:

• As costumeiras ações de cunho artístico e cultural (Feira do Livro, Carnaval, Festa Alemã e Oktoberfest, Rodeio Crioulo, Santo Natal) resultaram prejudicadas pela necessidade de observação aos protocolos sanitários de combate ao coronavírus.

SANTO CRISTO
TEMPO DE CRESCER
Mais

Assinado digitalmente por: ADAIR PHILIPPSEN em 25/01/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6898.5754.8BB4.67FA.BC02.

Página 255
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 4
Peça 3266729
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P00C0509

• Repasse, mediante edital, do auxílio financeiro previsto na lei Aldir Blanc para o setor cultural.

• Implantação de melhorias do museu municipal, estando em andamento a pintura interna.

Desenvolvimento e Assistência Social:

• Incentivo contínuo aos 33 grupos de idosos e grupos de PCDs, mesmo sem a realização do Encontrão Municipal da Terceira Idade em virtude das restrições sanitárias decorrentes da pandemia da covid-19.

• Mais de 2.500 atendimentos da equipe técnica e mais de 248 visitas domiciliares, além do acompanhamento de 60 famílias em situação de vulnerabilidade social e de grupos de apoio a pessoas com deficiência.

• Destinação de cestas a famílias em situação de vulnerabilidade social, cadastras no CRAS.

• Manutenção do programa de regularização fundiária, na cidade e em vila Sírio, e dos atos de implantação do loteamento Residencial Quatro Irmãos, que vai beneficiar 34 famílias de baixa renda.

Ensino e Desporto:

• Adoção de ensino remoto, com utilização das redes sociais da internet para envio de atividades, a partir de 19-3-20, por efeito da pandemia da covid-19, e de modelo híbrido, a contar de 1º-12-20, para o ensino fundamental.

• Realização de cursos para mais de 100 professores e servidores das escolas da rede municipal que atendem 1.466 alunos.

• Garantia de acesso à educação especial.

• Aquisição de equipamentos de informática e de climatizadores para as escolas da rede municipal.

Assinado digitalmente por: ADAIR PHILIPPSEN em 25/01/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6898.5754.8BB4.67FA.BC02.

Página 256
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 5
Peça 3266729
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P00C0509

• Reformas e melhorias de prédios escolares.

• Instalação de projetos de prevenção e combate a incêndios (PPCI) nas escolas.

• Manutenção dos convênios com APADA, que atende alunos de Santo Cristo, e com a escola Anjinho da Guarda, com aquisição de vagas de creche.

• Manutenção do programa "O sabor do saber".

• Suspensão de atividades esportivas para evitar a propagação da covid-19.

• Em conclusão e em atendimento ao art. 2º, III, a, da Resolução nº 1.052, conforme demonstram as informações físico-financeiras, foi aplicado, na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, o total de R$ 9.762.756,28, o que equivale a 25,59% da receita pertinente a MDE.

Ademais, foi atendido o art. 60, Inciso XII do ADCT, quanto à aplicação de no mínimo 60% dos recursos do FUNDEB em pagamento dos profissionais do Magistério, cujo percentual atingiu 66,18% no exercício em análise.

Infraestrutura Urbana:

• Implantação de ações para melhorias no aspecto paisagístico e na mobilidade, com realização de operações tapa-buracos, recapeamento de locais danificados e pavimentação asfáltica de várias quadras,

• Repintura de faixas de segurança, lombadas, cordões das ruas e pista de caminhada.

• Recolhimento constante de entulhos, manutenção da terceirização da coleta do lixo e implantação da coleta seletiva de resíduos.

• Continuidade das obras de construção da central de triagem e destino correto de resíduos sólidos com recursos provenientes da FUNASA.

• Conclusão da implantação de melhorias no cemitério municipal e da construção da esplanada na parte frontal da prefeitura

• Revitalização e construção de praças.

Assinado digitalmente por: ADAIR PHILIPPSEN em 25/01/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6898.5754.8BB4.67FA.BC02.

Página 257
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 6
Peça 3266729
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P00C0509

• Continuidade do Programa Comunitário de Pavimentação de Vias Públicas "Rua, Minha e Tua", que permitiu a pavimentação, com pedras, de diversas ruas.

• Utilização de massa asfáltica para correção de ondulações do calçamento de várias ruas.

• Construção de pavimentação asfáltica na cidade, em regime de contribuição de melhorias.

• Aquisição de utilitário para a Coordenadoria de Infraestrutura Urbana.

Infraestrutura do Interior:

• Recuperação e melhorias em mais de 800 quilômetros de estradas no interior e construção, reformas e reconstrução de pontes, bueiros e pontilhões.

• Conclusão de calçamentos em localidades do interior, no sistema de parceria Rua, Minha e Tua, e conclusão de outros com recursos do governo federal.

• Melhorias gradativas nos veículos e máquinas.

• Construção e instalação de novas redes de água no interior e na cidade.

• Prestação de serviços gratuitos de máquinas a empresas e produtores rurais no programa Invista Mais em Santo Cristo, num total de 2.152,30 horas.

Saúde:

• Manutenção e melhoria da política de distribuição de medicamentos.

• Realização de sanitizações, aplicação de testes rápidos, aquisição e distribuição de máscaras, aferição de temperatura e campanhas de conscientização, como formas de prevenção do novo coronavírus.

• Início da reforma do prédio da Unidade Básica de Saúde (UBS), ao lado da praça da prefeitura.

Assinado digitalmente por: ADAIR PHILIPPSEN em 25/01/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6898.5754.8BB4.67FA.BC02.

• Manutenção dos programas de Saúde da Família, focados na política de prevenção, embora os recursos, provenientes do Estado e da União, sejam insuficientes para atender todas as necessidades.

• Participação no Consórcio Público Fronteira Noroeste - COFRON para atendimento de especialidades.

• Realização, pelas redes sociais, de campanhas como dengue, setembro amarelo, outubro rosa e novembro azul.

• Realização da campanha da vacinação contra gripe com 98% da população-alvo vacinada, num total de 7.139 vacinas aplicadas.

• Instituição do programa de orientação sobre a Síndrome de Down, com a inclusão da semana de conscientização no calendário de datas comemorativas.

• Funcionamento das Academias de Saúde, com educador físico e psicólogo, em 14 localidades do interior e seis grupos na cidade, sempre em encontros semanais.

• Manutenção e prorrogação do convênio com o Hospital de Caridade, de abrangência microrregional, para atendimento emergencial de qualidade, aumentando o valor mensal de repasse, de R$ 90 mil para R$ 97 mil.

• Em conclusão e em atendimento ao art. 2º, III, a, da Resolução nº 1.052, conforme demonstram as informações físico-financeiras, foi aplicado, em Ações e Serviços de Saúde Públicos - ASPS, o total de R$ 6.034.842,68, o que equivale a 15,82% da receita pertinente à espécie.

Por todo exposto, conclui-se que o gestor atingiu e superou as metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, conforme projetado, utilizando para tanto o superávit financeiro proveniente da otimização de recursos para aplicação em benefício da comunidade.

Santo Cristo, 14 de janeiro de 2021.

Adair Philippsen,
Prefeito.

SANTO CRISTO
TEMPO DE CRESCER
Mais

Assinado digitalmente por: ADAIR PHILIPPSEN em 25/01/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6898.5754.8BB4.67FA.BC02.

Página 258
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 7
Peça 3266729
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P00C0509

Página 259
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 1
Peça 3266733
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P00C050D

MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
Terra do Homem da Terra
Maior produtor gaúcho de leite e de suínos

Relatório e Parecer da Comissão de Controle Interno Referente às Contas do Poder Executivo do Município de Santo Cristo

Na qualidade de responsáveis pelo órgão de Controle Interno do Município de Santo Cristo – RS, apresentamos o Relatório e Parecer sobre as contas do Poder Executivo relativo ao exercício de 2020, em conformidade com o previsto no art. 74, da Constituição Federal, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e, na legislação do Tribunal de Contas do Estado – TCE/RS: Resolução 1.099/2018, de 07 de novembro de 2018 (art. 2º, inciso III, alínea "b").

Destaca-se inicialmente que o órgão de Controle Interno do Município de Santo Cristo foi instituído pela Lei Complementar nº 2.537, de 30 de janeiro de 2001 e teve homologado o seu regimento interno pelo Decreto nº 060/2002, de 19 de dezembro de 2002.

A Portaria 008 de 05 de janeiro de 2021, nomeia para a Central do Sistema de Controle Interno as servidoras Tania Maria Kreutz – Agente Administrativo, Matrícula nº 35221, Renita Holzbach – Agente Administrativo, Matrícula nº 41031 e Tatiane Raquel Werner – Agente Administrativo Auxiliar, Matrícula nº 141501, signatárias do presente relatório.

...

SANTO CRISTO,
Bom de conhecer,
Ótimo para viver.

Assinado digitalmente por: TANIA MARIA KREUTZ em 25/01/21 e ADAIR PHILIPPSEN em 25/01/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2A63.D595.A82B.3163.C1D8.

MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
Terra do Homem da Terra
Maior produtor gaúcho de leite e de suínos

RELATÓRIO

1- No exercício financeiro de 2020 os trabalhos realizados pela Unidade Central de Controle Interno estão relacionados a realização de reuniões que estão registradas em 37 atas e o desenvolvimento de ações relacionadas a seguir entre outras atividades:

- Encaminhamento de 05 Solicitações de Informações;
- Encaminhamento de 02 Sugestões;
- Encaminhamento de 10 Memorandos;
- Elaboração de 05 Relatórios;
- Atendimento a 03 Demandas recebidas do TCE;
- Respondemos a Questionários recebidos do TCE, referente IEGN e atuações no terceiro setor;
- Envio de informações ao TCE quando solicitado;
- Análise a 04 contratos temporários com verificação no SIAPESWEB;
- Análise a 10 processos de aposentadoria, com a competente comunicação ao TCE/RS, por meio do SAPIEM e através do Processo Eletrônico;
- Registramos a participação de servidoras do controle interno, em 2020, em diversos cursos;

2- Na verificação de ações e orçamentárias realizadas pela Contadoria, no exercício de 2020, observamos:

2.1 - A despesa orçamentária conteve-se no limite dos créditos votados e em nenhum momento, durante a execução, excedeu o montante autorizado.

...

SANTO CRISTO,
Bom de conhecer,
Ótimo para viver.

Assinado digitalmente por: TANIA MARIA KREUTZ em 25/01/21 e ADAIR PHILIPPSEN em 25/01/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2A63.D595.A82B.3163.C1D8.

MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
Terra do Homem da Terra
Maior produtor gaúcho de leite e de suínos

2.2 - Os gastos efetuados guardaram conformidade com a classificação da Lei Federal nº 4.320/64 e Portarias Ministeriais.

2.3 - As Notas de Empenho e Ordens de Pagamento estão acompanhadas de documentação comprobatória hábil (notas fiscais, recibos, faturas, conhecimentos, etc.), nos termos da legislação vigente.

2.4 - Os bens móveis e imóveis adquiridos ou alienados no curso do exercício foram contabilizados nas contas patrimoniais respectivas.

2.5 - Analisando-se os créditos adicionais abertos no exercício, observa-se a existência de autorização legal para a abertura bem como a existência dos recursos indicados para a sua cobertura, conforme o prescrito no Art. 43 da Lei 4.320/64.

2.6 – Verificamos nos controles contábeis, balancete de despesa, que a despesa para 2020 teve uma dotação inicial de R$ 63.461.000,00, durante o exercício foi acrescido o valor de R$ 10.276.875,94 em créditos adicionais, que resultou num montante atualizado de R$ 73.737.875,94. Já a despesa empenhada alcançou o montante de R$ 56.786.871,48, enquanto que as despesas pagas no ano foram de R$ 55.425.892,33.

2.7 – Verificamos nos controles contábeis que a Receita prevista para o ano de 2020 foi de R$ 63.461.000,00 e a realizada chegou ao montante de R$ 64.339.012,86.

3- Quanto aos Restos a Pagar verificamos a inscrição em 2020 de empenhos em restos a pagar processados no valor de R$ 705.478,56 (valor ajustado) e não processados no valor de R$ 1.303.221,81 (valor ajustado), conforme quadro demonstrativo a seguir, onde também estão demostradas as disponibilidades financeiras (valor ajustado):

COD. REC.	NOME RECURSO	RP-PROCESSADOS	RP NÃO PROCESSADOS	DISPONIBILIDADE
1	Recurso Livre	310.885,95	324.894,37	5.370.309,28
20	MDE	33.309,65	12.456,09	1.576.465,89
31	FUNDEB	0,00	189.824,72	189.824,72
40	ASPS	947,25	8.920,00	9.867,25

•••

SANTO CRISTO,
Bom de conhecer,
Ótimo para viver.

Assinado digitalmente por: TANIA MARIA KREUTZ em 25/01/21 e ADAIR PHILIPPSEN em 25/01/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2A63.D595.A82B.3163.C1D8.

MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO

Terra do Homem da Terra

Maior produtor gaúcho de leite e de suínos

50	Reg. Próprio de Prev. Social	0,00	8.750,00	35.259.873,91
90	Fundo de Assist. Social	564,08	108,80	672,88
100	Fundo Municipal de Des. Rural	881,00	0,00	881,00
1050	Recursos Merenda Escolar	0,00	0,00	57.470,93
1080	Recurso Salário Educação	6.504,03	27.072,29	1.029.685,96
1130	Recursos de Alienação de Bens	0,00	0,00	755,23
1170	Recurso Funcriança	0,00	0,00	52.536,81
1580	Recurso PNAC-PNAE CRECHE	0,00	0,00	56.083,99
1600	Recurso PNATE - Ens. Fundamental	0,00	0,00	69.385,17
1630	Recurso CIDE	0,00	0,00	6.850,99
1880	Recurso Indice Gestão Descentral. PBF	0,00	0,00	68.222,55
1990	Recurso FUNDERUR	0,00	0,00	24.334,18
2050	Recurso PNAP - Pré-Escola	0,00	0,00	30.776,56
2130	Taxa Fiscaliz.Vigilancia Sanitária Municip.	0,00	0,00	4.692,03
2220	PNAE - Ensino Médio	0,00	0,00	3.886,18
2230	PNAE - EJA	0,00	0,00	617,95
2240	PNATE - EDUCAÇÃO INFANTIL	8.751,74	0,00	10.165,46
2250	PNAT - Ensino Médio	0,00	0,00	33.891,98
2260	Cota-Parte Multa Transito-Rec. Vincul.	0,00	0,00	2.128,69
2290	Iluminação Pública	15.261,02	0,00	15.300,94
2370	PAIF	0,00	0,00	98.570,06
2440	FEAS	0,00	2.324,99	3.305,12
2510	PNAE - Fundo Mais Educação	0,00	0,00	231,52
2600	IGD-SUAS	0,00	0,00	24.904,60
2640	Transp. Escolar Educação Básica-Estado	137.711,18	0,00	193.491,61
2830	Piso Básico Variável - SCFV	0,00	0,00	50.047,70
2840	Merenda Es Educação Especial	0,00	0,00	1.569,91
2860	Taxa de Fiscalização Ambiental	0,00	0,00	59.664,71
2870	Creche da Com. PACTC09358/2014	0,00	386.358,20	387.579,50
2890	CEPETI-Erradicando Trabalho Infantil	0,00	0,00	98.186,15
2980	Alienação de Bens - MDE	0,00	0,00	9.592,44
3030	FUN-IDOSO	0,00	0,00	16.364,04

***

SANTO CRISTO,
Bom de conhecer,
Ótimo para viver.

Assinado digitalmente por: TANIA MARIA KREUTZ em 25/01/21 e ADAIR PHILIPPSEN em 25/01/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2A63.D595.A82B.3163.C1D8.

MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
Terra do Homem da Terra
Maior produtor gaúcho de leite e de suínos

3040	Ônus Sucumbência	0,00	0,00	1.498,14
3080	Pavimentação. Asfáltica CR 867623/2018	0,00	0,00	4.775,85
3160	Consulta Popular 2019/2020	0,00	0,00	57.305,32
3180	Pavimentação Rolador e Saturno CR 885601/19	0,00	190.931,26	223.144,30
3190	Incremento Temporário FNAS covid/19	0,00	0,00	83.003,71
3200	Alienação de Bens Assistencia Social	0,00	0,00	15.410,55
4001	Ações de Enfrentamento covid 19 LC 173/2020	0,00	0,00	20.173,75
4011	Incentivo a Atenção Básica	0,00	0,00	310.891,43
4050	Farmácia Básica Estado	0,00	0,00	93.939,43
4090	PSF - Estado	0,00	0,00	257.519,37
4091	Ações Sócio Educativas	0,00	0,00	34,94
4111	CEO-LRPD-Laborat. Regionais de Próteses	0,00	0,00	19.200,00
4170	SALVAR	165.168,26	0,00	165.341,28
4200	Ambiental	0,00	0,00	4.906,22
4292	Aquis. de ambulâncias, carros, unid. mov.	0,00	0,00	101.061,67
4500	Custeio Atenção Básica	3.575,40	2.616,90	1.899.617,01
4501	Custeio de Alta e Média Complexidade	21.919,00	0,00	123.865,04
4502	Custeio-Vigilância em Saúde	0,00	0,00	68.880,77
4503	Custeio- Assistencia Farmaceutica	0,00	16.091,60	34.821,79
4505	Bloco de Investimento	0,00	22.245,81	104.783,90
4510	PAB/FIXO	0,00	0,00	38,29
4511	CUSTEIO-Outros prog. Fundo a fundo	0,00	6.716,10	154.676,00
4512	Investimentos - Outras Tranferências	0,00	0,00	71.710,36
4520	PSF- Saude da Familia - Federal	0,00	2.641,81	42.492,97
4521	PMAQ-Prog. de Melhoria do Aces. e Qual	0,00	88.069,48	230.546,64
4590	Teto Financeiro - SIA/SUS	0,00	0,00	1.207,12
4620	SAMU	0,00	0,00	4.062,01
4710	Teto Finac. da Vigilância em Saúde-ECD	0,00	0,00	64.667,15
4760	Piso Atenção Básica em Visa	0,00	340,00	26.221,41
4770	Farmácia Básica Fixa-Medicamentos Bás.	0,00	0,00	2,05
4900	Educação em Saúde	0,00	0,00	4.070,68
4929	Academias de Saúde	0,00	0,00	6.604,24
4931	Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente	0,00	0,00	36,70
4936	Aquisição de Veículos	0,00	0,00	1.217,72
4937	Const. Central de Triagem e Compostagem	0,00	12.859,39	932.951,56

...

SANTO CRISTO,
Bom de conhecer,
Ótimo para viver.

Assinado digitalmente por: TANIA MARIA KREUTZ em 25/01/21 e ADAIR PHILIPPSEN em 25/01/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2A63.D595.A82B.3163.C1D8.

8001	Recurso Extra-Orçamentário	0,00	0,00	53.826,10
8050	Recurso Extra Orçamentário RPPS	0,00	0,00	32.689,30
	TOTAL	**705.478,56**	**1.303.221,81**	**50.035.382,66**

4- No tocante à despesa total com pessoal de que trata a Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, cabem as seguintes considerações:

DESPESA COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Receita Corrente Líquida (RCL) Arrecadada no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses)		R$ 51.980.321,76
DESPESA COM PESSOAL	VALOR AJUSTADO	% S/RCL
Total da Despesa Líquida c/ Pessoal nos 12 últimos meses	R$ 21.277.326,62	40,93%

Modelo 9 – Demonstrativo dos Limites – RGF

Verifica-se que o índice de Despesa com Pessoal do Executivo no exercício de 2020, chegou ao montante de R$ 21.277.326,62, o que representa 40,93%, portanto, abaixo do índice de Emissão de Alerta – LRF, Inciso II do § 1º do art. 59.

5- Os limites de gastos do Poder Legislativo do Município, podem ser visualizados nos quadros a seguir:

DESPESA COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO

Receita Corrente Líquida (RCL) Arrecadada no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses)		51.980.321,76
DESPESA COM PESSOAL	VALOR AJUSTADO	% S/RCL
Total da Despesa Líquida c/ Pessoal nos 12 últimos meses	R$ 502.880,74	0,97%

Modelo14 – Demonstrativo dos Limites – RGF

Verifica-se que o índice de Despesa com Pessoal do Poder Legislativo no exercício de 2020, chegou ao montante de R$ 502.880,74, o que representa 0,97%, portanto, abaixo do índice de Emissão de Alerta – LRF, Inciso II do § 1º do art. 59.

Assinado digitalmente por: TANIA MARIA KREUTZ em 25/01/21 e ADAIR PHILIPPSEN em 25/01/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2A63.D595.A82B.3163.C1D8.

Página 264
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 6
Peça 3266733
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P00C050D

MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
Terra do Homem da Terra
Maior produtor gaúcho de leite e de suínos

6- No acompanhamento da Gestão Financeira dos Recursos Vinculados MDE, verificamos os seguintes dados:

A base de cálculo constitucional da Receita em Educação (MDE + FUNDEB), segundo o quadro 3.2.1 do RVE, apresenta os seguintes resultados:

Base de cálculo – valor ajustado: 38.154.351,91

Base Receita Educação (MDE+FUNDEB)-25% da Receita Ajustada 9.538.587,98

Base de cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE+FUNDEB), a partir dos Recursos Vinculados, quadro 3.2.2 do RVE:

Cód.Rec.	Descrição	Valor Contábil	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	2.233.564,12	2.233.564,12
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.307.982,97	3.307.982,97
20	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-21.580,43	-21.580,43
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.926.341,01	5.926.341,01
	TOTAL	**11.446.307,67**	**11.446.307,67**

Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE+FUNDEB), por Recursos Vinculados, quadro 3.2.3 do RVE:

Cód.Rec.	Descrição	Valor Contábil	Valor Ajustado
20	Administração Geral	1.707.391,72	1.707.391,72
20	Alimentação e Nutrição	13.811,27	13.811,27
20	Ensino Fundamental	1.139.967,90	1.139.967,90
20	Educação Infantil	878.261,31	878.261,31
20	Educação Especial	32.364,00	32.364,00
31	Administração Geral	1.786.254,62	1.786.254,62
31	Ensino Fundamental	4.363.039,70	4.363.039,70
31	Educação Infantil	1.859.515,40	1.859.515,40
	TOTAL	**11.780.605,92**	**11.780.605,92**

...

SANTO CRISTO,
Bom de conhecer,
Ótimo para viver.

Assinado digitalmente por: TANIA MARIA KREUTZ em 25/01/21 e ADAIR PHILIPPSEN em 25/01/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2A63.D595.A82B.3163.C1D8.

MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
Terra do Homem da Terra
Maior produtor gaúcho de leite e de suínos

Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), Contabilizada nas Contas Patrimoniais, quadro 3.2.4 do RVE:

Descrição	Valor Contábil	Valor Ajustado
(-) Desp. Liq. c/ Recursos do PLUS do FUNDEB	1.998.983,26	1.998.983,26
(-) Desp. Liq. Com Rend. MDE + FUNDEB	18.866,38	18.866,38

Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)	**25,59%**	**9.762.756,28**

7- No acompanhamento do Demonstrativo da Receita e Despesa Vinculadas ao FUNDEB, verificamos os seguintes dados:

Descrição	Valor Contábil	Valor Ajustado
Base de Cálculo da Receita do FUNDEB	29.631.705,26	29.631.705,26
Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada		5.926.341,05

Cód. Recurso	Descrição Subfunção	Valor Contábil	Valor Ajustado
31	Administração Geral	1.786.254,62	1.786.254,62
31	Ensino Fundamental	4.363.039,70	4.363.039,70
31	Educação Infantil	1.859.515,40	1.859,515,40
	Subtotal	8.008.809,72	8.008.809,72

(-) Desp. Liq. com Recursos do plus do FUNDEB		1.998.983,26
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB		8.680.02
	% Aplicação	Valor Aplicado
Gastos constitucionais com FUNDEB	20,25	6.001.146,44

7.1- Acompanhamento do cálculo da proporção de 60% do FUNDEB para pagamento dos Profissionais do Magistério

***

SANTO CRISTO,
Bom de conhecer,
Ótimo para viver.

Assinado digitalmente por: TANIA MARIA KREUTZ em 25/01/21 e ADAIR PHILIPPSEN em 25/01/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2A63.D595.A82B.3163.C1D8.

MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
Terra do Homem da Terra
Maior produtor gaúcho de leite e de suínos

Descrição	Valor Contábil	Valor Ajustado
Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinculados-FUNDEB principal	8.680,02	8.680,02
Transferência de Recursos do FUNDEB	7.925.324,27	7.925.324,27
TOTAL	**7.934.004,29**	**7.934.004,29**

Base da Receita - 60% do Retorno do FUNDEB	**4.760.402,57**

7.2- Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério – Exercício de 2020

Cód. Recurso	Descrição Subfunção	Valor Contábil	Valor Ajustado
31	Ensino Fundamental	3.621.700,02	3.621.700,02
31	Educação Infantil	955.411,69	955.411,69
31	Administração Geral	673.750,37	673.750,37
	TOTAL	5.250.862,08	5.250.862,08
	% de Aplicação	**66,18**	

8- No acompanhamento da Gestão Financeira dos Recursos Vinculados a ASPS, verificamos os seguintes dados:

A base de cálculo constitucional da Receita da Saúde (ASPS), segundo o quadro 3.5.1 do RVE, apresenta os seguintes resultados:

Descrição	Valor Contábil	Valor Ajustado
Base de Cálculo da Receita Saúde (ASPS)	38.154.351,91	38.154.351,91
Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada		5.723.152,79

Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a partir dos recursos vinculados, quadro 3.5.2 do RVE:

Cód.Rec.	Descrição	Valor Contábil	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.191.998,89	1.191.998,89

...

SANTO CRISTO,
Bom de conhecer,
Ótimo para viver.

Assinado digitalmente por: TANIA MARIA KREUTZ em 25/01/21 e ADAIR PHILIPPSEN em 25/01/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2A63.D595.A82B.3163.C1D8.

MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
Terra do Homem da Terra
Maior produtor gaúcho de leite e de suínos

40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.924.972,64	4.924.972,64
40	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-11.509,50	-11.509,50
	TOTAL	**6.105.462,03**	**6.105.462,03**

Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recurso Vinculado, quadro 3.5.3 do RVE:

Cód. Rec.	Descrição Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	Atenção Básica (mod. De apl 71)	-158.120,52	154.934,74	-3.185,78
40	Administração Geral	2.531.396,75	0,00	2.531.396,75
40	Atenção Básica	3.005.271,38	0,00	3.005.271,38
40	Assistencia Hospitalar e Ambulat.	24.466,32	0,00	24.466,32
40	Suporte profilático e Terapeutico	353.067,35	0,00	353.067,35
40	Vigilância Epidemiológica	125.442,70	0,00	125.442,70
	Subtotal	5.881.523,98	154.934,74	6.036.458,72

Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), Contabilizada nas Contas Patrimoniais, quadro 3.5.4 do RVE:

(-) Desp. Liq. com Rendimentos das ASPS			1.616,04

	% Aplicação	Valor Aplicado
Gastos constitucionais com Saúde (ASPS)	15,82	6.034.842,68

...

SANTO CRISTO,
Bom de conhecer,
Ótimo para viver.

Assinado digitalmente por: TANIA MARIA KREUTZ em 25/01/21 e ADAIR PHILIPPSEN em 25/01/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2A63.D595.A82B.3163.C1D8.

MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
Terra do Homem da Terra
Maior produtor gaúcho de leite e de suínos

PARECER

Diante do exposto, o órgão de Controle Interno é de parecer que as metas previstas no plano plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os programas do governo municipal elencados na lei orçamentária do exercício, salvo melhor juízo, foram adequadamente cumpridas.

De outra parte, no que se refere à legalidade dos atos de gestão financeira orçamentária, financeira e patrimonial, salvo melhor juízo, foi ela observada.

Na análise do Total da Despesa Líquida com Pessoal nos últimos 12 meses, esta chegou ao montante de R$ 21.277.326,62 no Poder Executivo, o que corresponde a 40,93% e de R$ 502.880,74 no Poder Legislativo, o que corresponde respectivamente a 0,97% da Receita Corrente Líquida – RCL – que representou o montante de R$ 51.980.321,76, em 2020, dados apurados em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 101/2000 – LRF, Inciso I do art. 53, art. 54 e alínea "a" do Inciso I do art. 55.

É o relatório e parecer.

Santo Cristo, 21 de janeiro de 2021.

Assinatura dos membros da Central do Sistema de Controle Interno do Município de Santo Cristo.

Tania Maria Kreutz,
Membro do SCI,
Portaria 008/2021.

Tatiane Raquel Werner,
Membro do SCI,
Portaria 008/2021.

•••

SANTO CRISTO,
Bom de conhecer,
Ótimo para viver.

Assinado digitalmente por: TANIA MARIA KREUTZ em 25/01/21 e ADAIR PHILIPPSEN em 25/01/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2A63.D595.A82B.3163.C1D8.

MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
Terra do Homem da Terra
Maior produtor gaúcho de suínos

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins e efeitos legais, que os devidos fins e efeitos legais, que as leis que compõe o processo orçamentário, bem como as leis e decretos de abertura de créditos adicionais e de operações de crédito foram encaminhados por meio do Sistema Base de Legislação Municipal - BLM. Nada mais.

Santo Cristo, 31 de dezembro de 2020.

Aline Luiza Ullmann,

Coordenadora da Administração.

...

SANTO CRISTO,
Bom de conhecer,
Ótimo para viver.

Assinado digitalmente por: ADAIR PHILIPPSEN em 25/01/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D36F.5657.9F2E.7F0E.15A0.

Processo
00981-0200/20-5

Peça
3266730

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P00C050A

MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO

Terra do Homem da Terra

Maior produtor gaúcho de suínos

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins e efeitos legais, que os agentes públicos que desempenham atividades junto ao Poder Executivo deste município apresentaram declaração de bens e renda, nos termos da Resolução 833/2008, até o dia 30 de abril de 2019, referente ao ano de 2019. Nada Mais.

Santo Cristo, 31 de dezembro de 2020.

Adair Philippsen,

Prefeito.

•••

SANTO CRISTO,

Bom de conhecer,

Ótimo para viver.

Assinado digitalmente por: ADAIR PHILIPPSEN em 25/01/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.DB7F.ECD7.2F19.99A7.9BEF.

Processo
00981-0200/20-5

Peça
3266728

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P00C0508

MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
Terra do Homem da Terra
Maior produtor gaúcho de leite e de suínos

DECLARAÇÃO

Simone Diel Kaefer, servidora desta municipalidade, na qualidade de Contadora, inscrita no CRC/RS sob n.º 56.450/0-9, **DECLARA** para os devidos fins, que foram realizadas as conciliações bancárias de todas as contas com saldos, conforme **Boletim de Caixa de 31/12/2020** e **Balancete de Verificação Anual de 2020**, sendo que as mesmas estão devidamente arquivadas na Tesouraria desta Prefeitura Municipal,.

Santo Cristo,31 de dezembro de 2020

Simone Diel Kaefer
Contadora
CRC/RS – 056.450/0-9

•••

SANTO CRISTO,
Bom de conhecer,
Ótimo para viver.

Assinado digitalmente por: SIMONE TERESINHA DIEL KAEFER em 25/01/21 e ADAIR PHILIPPSEN em 25/01/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.295D.FC22.89F0.8DEB.2F4F.

MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
Terra do Homem da Terra
Maior produtor gaúcho de leite e de suínos

RATIFICAÇÃO

Adair Philippsen, na qualidade de Prefeito do Município de Santo Cristo, no exercício de 2020, **RATIFICA** a declaração emitida pela Contadora Simone Diel Kaefer, CRC/RS 056.450/0-9, referente às conciliações das contas bancárias do Exercício de 2020.

Santo Cristo, 31 de dezembro de 2020

Adair Philippsen
Prefeito Municipal

...

SANTO CRISTO,
Bom de conhecer,
Ótimo para viver.

Assinado digitalmente por: SIMONE TERESINHA DIEL KAEFER em 25/01/21 e ADAIR PHILIPPSEN em 25/01/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.295D.FC22.89F0.8DEB.2F4F.

Página 274
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 1
Peça 3266731
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P00C050B

DOCTO 051/2021

18 de janeiro de 2021

Exmo. Sr. Prefeito Municipal Santo Cristo
Sr. Adair Philippsen

PARECER

O CONSELHO DO RPPS – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL de Santo Cristo, vem pelo presente emitir **PARECER FAVORÁVEL,** sobre a Aplicação Realizada de acordo com a Política de Investimentos – dos Recursos do RPPS Santo Cristo, durante o ano de 2020. O ano de 2020, ano marcado pela PANDEMIA da Covid 19, foi um ano de muita oscilação e riscos. Tivemos os meses de fevereiro, agosto e setembro, em que registramos perdas. Mas nos demais meses conseguimos um rendimento que totalizou - R$ **1.397.278,67** (UM MILHÃO, TREZENTOS E NOVENTA E SETE MIL, DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).

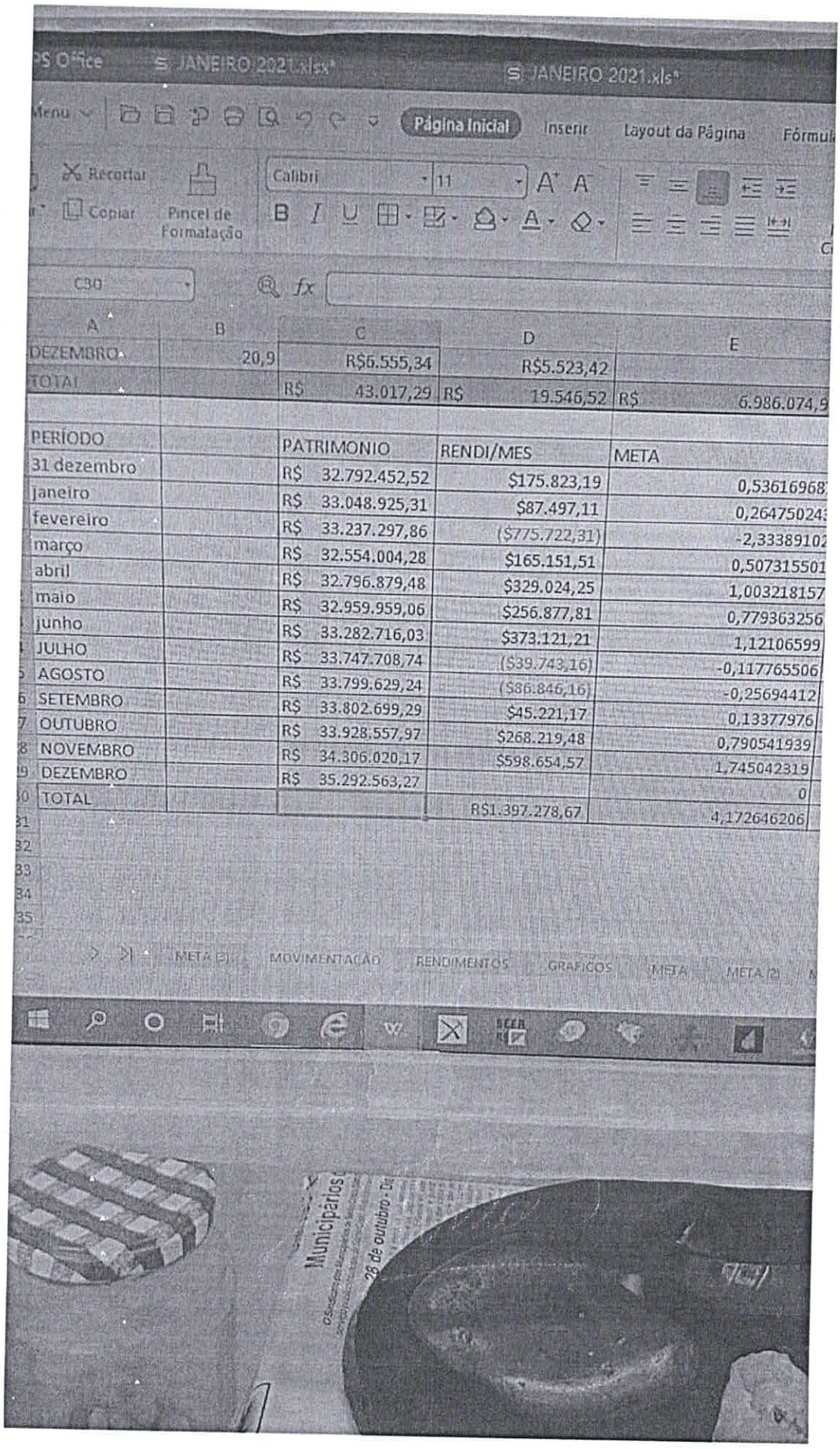
Tivemos o fechamento de 2020 com o PL do RPPS Santo Cristo, em **R$ 35.292.563,27** (TRINTA E CINCO MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).

Sendo o que tínhamos, nos subscrevemos atenciosamente.

Vilson João Weber
Presidente do Conselho
RPPS - Santo Cristo

OFERIDO e RECEBIDO
Data: ____/____/____
Assinatura do Responsável

Assinado digitalmente por: ADAIR PHILIPPSEN em 25/01/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B241.B52C.973A.ABF3.AE34.



S JANEIRO 2021.xlsx*

Página Inicial | Inserir | Layout da Página | Fórmul

Recortar | Copiar | Pincel de Formatação | Calibri | 11

C30

	A	B	C	D	E
	DEZEMBRO	20,9	R$6.555,34	R$5.523,42	
	TOTAL		R$ 43.017,29	R$ 19.546,52	R$ 6.986.074,9
	PERÍODO		PATRIMONIO	RENDI/MES	META
	31 dezembro		R$ 32.792.452,52	$175.823,19	0,53616968
	janeiro		R$ 33.048.925,31	$87.497,11	0,26475024
	fevereiro		R$ 33.237.297,86	($775.722,31)	-2,33389102
	março		R$ 32.554.004,28	$165.151,51	0,507315501
	abril		R$ 32.796.879,48	$329.024,25	1,003218157
	maio		R$ 32.959.959,06	$256.877,81	0,779363256
	junho		R$ 33.282.716,03	$373.121,21	1,12106599
	JULHO		R$ 33.747.708,74	($39.743,16)	-0,117765506
	AGOSTO		R$ 33.799.629,24	($86.846,16)	-0,25694412
	SETEMBRO		R$ 33.802.699,29	$45.221,17	0,13377976
	OUTUBRO		R$ 33.928.557,97	$268.219,48	0,790541939
	NOVEMBRO		R$ 34.306.020,17	$598.654,57	1,745042319
	DEZEMBRO		R$ 35.292.563,27		0
	TOTAL			R$1.397.278,67	4,172646206

META B | MOVIMENTAÇÃO | RENDIMENTOS | GRAFICOS | META | META (2)

Assinado digitalmente por: ADAIR PHILIPPSEN em 25/01/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B241.B52C.973A.ABF3.AE34.

Processo 00981-0200/20-5

Página da peça 1

Peça 3282911

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P00C443F

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis da Administração Direta
Exercício 2020
Consolidado Prefeitura e RPPS
Notas Explicativas do Balanço Orçamentário

Nota 1 - Contexto operacional: os dados apresentados compreendem os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, no que tange à previsão e execução das receitas e despesas orçamentárias, cujo detalhamento atende as especificações da Portaria Interministerial STN/SOF n.º 163/2001 e respectivas alterações. Foram também observados os detalhamentos estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado.

Nota 2 - Critério de apropriação: considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício, nos termos do art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64.

Nota 3 - Operações Intraorçamentárias: de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, as operações realizadas entre órgãos e demais entidades do próprio Município representam operações intraorçamentárias. O quadro a seguir demonstra, resumidamente, sua execução durante o exercício financeiro:

Receitas		**Despesas**			
Natureza da Receita	**Valor arrecadado**	**Natureza da Despesa**	**Empenhado**	**Liquidado**	**Pago**
7.0.0.0.00.00 – Receitas Correntes Intraorçamentárias	6.531.573,58	3.1.91.00.00 – Despesas Correntes Intraorçamentárias	6.531,573,58	6.531.573,38	6.531.573,58
8.0.0.0.00.00 – Receitas de Capital Intraorçamentárias	14.977,84	4.1.91.00.00 – Despesas de Capital Intraorçamentárias	14.977,84	14.977,84	14.977,84
TOTAL	**6.546.551,42**	**TOTAL**	**6.546.551,42**	**6.546.551,42**	**6.546.551,42**

Nota 4 - Deduções da Receita Orçamentária: o valor informado na coluna "Receitas Realizadas" apresenta a arrecadação líquida, ou seja, já consideradas as deduções da receita que, no exercício totalizaram R$ 6.058.211,72.

- Deduções de receita para formação do Fundeb	R$ 5.926.341,01
- Outras Deduções de receita	R$ 131.870,71
Total das Deduções da Receita Orçamentária	**R$ 6.058.211,72**

Nota 5 - Repasses Concedidos: de acordo com o Portaria STN nº 339/2001, os repasses financeiros pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo e os aportes aos Fundos da Assistência Social, Defesa do Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Idoso, foram processados por meio de documentos próprios, sem a emissão de empenho, sendo que os registros contábeis das transferências financeiras concedidas e recebidas foram efetuados em contas contábeis específicas de resultado, que representem as variações passivas e ativas financeiras correspondentes, conforme o seguinte resumo:

Repasses concedidos ao Poder Legislativo	R$ 635.180,91
Repasses concedidos ao Fundo da Assistência Social	R$ 381.733,91
Repasses concedidos ao Fundo do Defesa Civil	R$ 16.000,00
Repasses concedidos ao Fundo do Desenvolvimento Rural	R$ 216.894,76
Repasses concedidos ao Fundo do Idoso	R$ 86.561,71
Total dos repasses concedidos	**R$ 1.336.371,29**

Assinado digitalmente por: ADAIR PHILIPPSEN em 26/01/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.69E8.0DB2.D4DC.20FC.9CE1.

Processo 00981-0200/20-5

Página da peça 2

Peça 3282911

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P00C443F

Nota 6 - Utilização do Superávit Financeiro: o quadro a seguir demonstra o valor do Superávit Financeiro apurado no exercício anterior (2019) que serviu como fonte de abertura de créditos adicionais em 2020. Os vínculos com insuficiência financeira foram registrados como créditos à receber, ainda em 2019.

Cód. Rec.	Especificação dos Códigos de Recurso	Valor de RP não Processados	Valor de RP Processados	Total de Restos a Pagar	Disponibilidade Financeira	Suficiência Insuficiência
1	Recurso Livre	995.335,79	293.206,84	1.288.542,63	4.499.770,51	**3.211.227,88**
1	Recurso Câmara de Vereadores	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
20	MDE	9.057,44	51.896,36	60.953,80	63.716,74	**2.762,94**
31	FUNDEB	264.630,15	0,00	264.630,15	264.630,15	**0,00**
40	ASPS	10.828,68	8.382,90	19.211,58	19.214,48	**2,90**
50	RPPS	4.850,00	0,00	4.850,00	32.792.452,52	**32.787.602,52**
80	FUNDEMA	11.000,00	0,00	11.000,00	11.000,00	**0,00**
90	Fundo Assistencia Social	0,00	1.046,85	1.046,85	1.059,37	**12,52**
100	Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural	12.104,00	2.852,83	14.956,83	14.956,83	**0,00**
1050	Recursos Merenda Escolar	0,00	0,00	0,00	1.830,98	**1.830,98**
1080	Recursos Salário Educação	210.504,96	7.015,55	217.520,51	768.668,37	**551.147,86**
1130	Recurso Alienaçao de Bens	0,00	6.500,00	6.500,00	20.975,37	**14.475,37**
1170	Recurso Funcriança	0,00	0,00	0,00	21.844,05	**21.844,05**
1580	Recurso PNAC Creche	0,00	0,00	0,00	3.014,45	**3.014,45**
1600	Recurso Transporte Escolar Ens Fund	0,00	0,00	0,00	699,48	**699,48**
1630	Recurso CIDE	0,00	2.675,00	2.675,00	2.846,04	**171,04**
1880	Recurso Ind.Gestão Descent. do PBF	0,00	0,00	0,00	50.611,54	**50.611,54**
1990	Recurso FUNDERUR	0,00	0,00	0,00	9.568,56	**9.568,56**
2050	Recursos PNAP Pre Escola	0,00	0,00	0,00	1.622,40	**1.622,40**
2130	Taxa de Fiscalização Vig Sanitária	0,00	0,00	0,00	6.270,96	**6.270,96**
2220	PNAE Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	3.874,02	**3.874,02**
2230	PNAE- EJA	0,00	0,00	0,00	616,02	**616,02**
2250	Pnate Ens Medio	4.072,08	0,00	4.072,08	7.448,48	**3.376,40**
2260	Cot Parte Multas de Trânsito	0,00	0,00	0,00	100,19	**100,19**
2290	Iluminação Pública	23.424,00	6.417,27	29.841,27	52.539,54	**22.698,27**

Assinado digitalmente por: ADAIR PHILIPPSEN em 26/01/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.69E8.0DB2.D4DC.20FC.9CE1.

2370	PAIF	0,00	0,00	0,00	62.195,17	**62.195,17**
2440	FEAS	0,00	0,00	0,00	1.062,33	**1.062,33**
2510	Pnae Fundo Mais Educação	0,00	0,00	0,00	230,80	**230,80**
2600	IGD -SUAS	0,00	0,00	0,00	24.691,42	**24.691,42**
2830	Piso Básico Variavel – SCFV	0,00	0,00	0,00	87.052,41	**87.052,41**
2840	Merenda Educação Especial	0,00	0,00	0,00	402,13	**402,13**
2860	Taxa Fiscalização Ambiental	2.192,35	409,88	2.602,23	39.898,93	**37.296,70**
2870	**Creche da Comunidade PAC -TC 09358/2014*** **	**445.389,99**	**0,00**	**445.389,99**	**68.654,51**	**(376.735,48)**
2890	Cepeti-Erradicação do Trabalho Infantil	0,00	0,00	0,00	96.996,56	**96.996,56**
2960	Pavimentação Comunidades Interior MAPA 1023-11208-15	28.938,89	0,00	28.938,89	64.601,39	**35.662,50**
2970	Pavimentação Vila Phillipsen Mins Cidades	36.611.64	0,00	36.611,64	52.742,49	**16.130,85**
2980	Alienação de Bens-MDE	0,00	0,00	0,00	24.869,16	**24.869,16**
3030	FUN IDOSO	0,00	0,00	0,00	16.028,71	**16.028,71**
3040	Onus de sucumbência	0,00	0,00	0,00	13.629,04	**13.629,04**
3080	Pavimentação Asfáltica CR 876458/18***	460.952,38	0,00	460.952,38	92.249,05	**(368.703,33)**
3100	Patrulha Mecanizada CR 876458/2018	386.300,00	0,00	386.300,00	407.073,66	**20.773,66**
3120	Recuperação de Estradas VicinaisCR 862500/17	242.589,66	0,00	242.589,66	246.867,02	**4.277,36**
3150	Cessão Oneros Pré- Sal Lei 13.885/2019	0,00	0,00	0,00	693.413,87	**693.413,87**
4002	Alienação de Bens - ASPS	11.000,00	0,00	11.000,00	11.652,70	**652,70**
4011	Incentivo a Atenção Básica	121.000,00	0,00	121.000,00	126.525,31	**5.525,31**
4050	Farmacia Básica Estado	0,00	0,00	0,00	63.084,87	**63.084,87**
4090	PSF Estado	5.332,00	0,00	5.332,00	138.938,13	**133.606,13**
4091	Ações Sócio Educativas	0,00	0,00	0,00	34,34	**34,34**
4170	SAMU/SALVAR ***	0,00	184.177,62	184.177,62	138,67	**(184.038,95)**
4190	Epidemiologia e Vacinações	1.570,00	0,00	1.570,00	11.439,58	**9.869,58**
4200	Ambiental	0,00	0,00	0,00	4.823,51	**4.823,51**
4500	CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA	9.630,56	5.289,20	14.919,76	890.499,24	**875.579,48**
4501	CUSTEIO ALTA E MEDIA	0,00	13.125,00	13.125,00	88.273,52	**75.148,52**

Assinado digitalmente por: ADAIR PHILIPPSEN em 26/01/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.69E8.0DB2.D4DC.20FC.9CE1.

	COMPLEXIDADE					
4502	CUSTEIO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	0,00	63.345,37	**63.345,37**
4503	CUSTEIO ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	0,00	0,00	55.222,23	**55.222,23**
4505	BLOCO DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	140.069,80	**140.069,80**
4510	PAB/FIXO	0,00	0,00	0,00	44.674,33	**44.674,33**
4512	INVESTIMENTO-OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00	0,00	46.828,41	**46.828,41**
4520	PSF- Saude da Família-Federal	0,00	0,00	0,00	82.068,86	**82.068,86**
4521	PMAQ- Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade	4.396,00	0,00	4.396,00	263.005,96	**258.609,96**
4590	Teto Financeiro SIA-SUS	0,00	2.525,00	2.525,00	30.497,13	**27.972,13**
4620	SAMU	0,00	0,00	0,00	4.062,01	**4.062,01**
4710	Teto Financ da Vigilânc em Saúde - ECD	0,00	0,00	0,00	64.667,15	**64.667,15**
4760	Piso Atenção Básica em Visa	471,00	4.52	475,52	27.524,71	**27.049,19**
4770	Farmácia Básica Fixa - Medicamentos	0,00	0,00	0,00	6.975,45	**6.975,45**
4900	Educação em Saúde	0,00	0,00	0,00	4.070,68	**4.070,68**
4929	Academias de saude	0,00	0,00	0,00	6.506,66	**6.506,66**
4931	Aquisição de Equipamento r Material Permanente	0,00	0,00	0,00	25.889,69	**25.889,69**
4936	Aquisição de Veículos	15.000,00	0,00	15.000,00	15.872,40	**872,40**
4937	Construção de Central de Triagem e Compostagem	12.859,39	0,00	12.859,39	932.951,56	**920.092,17**

Nota 7 - Restos a Pagar: as despesas que foram empenhadas e não pagas até o último dia útil de 2020, foram inscritas e escrituradas como Restos a Pagar Processados e Não Processados, em atendimento aos artigos 35, 36 e 92 da Lei nº 4.320/1964. Para fins de inscrição, foram observadas as recomendações da Instrução Normativa nº 06/2019, do Tribunal de Contas do Estado e os preceitos da Lei Complementar nº 101/2000.

Assinado digitalmente por: ADAIR PHILIPPSEN em 26/01/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.69E8.0DB2.D4DC.20FC.9CE1.

Processo
00981-0200/20-5

Peça
3282911

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P00C443F

Notas Explicativas do Balanço Financeiro

Nota 1 - Receitas Orçamentárias: são apresentadas com exclusão das operações intraorçamentárias (já detalhadas em nota explicativa do Balanço Orçamentário) e líquidas das deduções ocorridas. O detalhamento das deduções da receita orçamentária **do exercício de 2020** é apresentado no quadro a seguir:

Natureza da Dedução de Receita	Exercício Atual
9.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 - (R) DEDUCOES DA RECEITA DE IMPOSTOS, TAXAS E CM	94.431,66
9.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 - (R) DEDUCOES DA RECEITA PATRIMONIAL	15.173,03
9.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00- (R) DEDUÇÃO DA RECEITA DE SERVIÇOS	5.532,12
9.1.7.1.8.01.2.1.04.00.00 - (R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB – FPM	2.551.424,28
9. 1.7.1.8.01.5.1.04.00.00 - (R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB – ITR	2.790,63
9.1.7.2.8.99.1.1.02..00.00 - (R) DEDUÇÃO TRANSFERÊNCIAS PARA AÇÕES EMERGENCIAIS DE APOIO AO SETOR CULTURAL LEI FEDERAL 14/017/2020	159,18
9.1.7.2.8.01.1.1.04.00.00 - (R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB – ICMS	2.921.694,05
9.1.7.2.8.01.2.1.04.00.00 - (R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB – IPVA	407.849,64
9.1.7.2.8.01.3.1.04.00.00 - (R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB - IPI	42.582,41
9.1.7.7.0.00.0.0.00.00.00- (R) DEDUÇÃO DAS TRANSFER~ENCIAS DAS PESSOAS FÍSICAS	1.000,00
9.1 9.0.0.00.0.0.00.00.00- (R) DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.114,86
9.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00- (R) DEDUÇÃO DA RECEITA E CAPITAL	5.459,86
Total das Deduções da Receita Orçamentária	6.058.211,72

Nota 2 - Recursos Vinculados à Educação: estão representados nessas linhas, os valores relativos às receitas arrecadadas e às despesas empenhadas por conta de recursos que, por determinação constitucional ou legal, devem ser aplicados em ações voltadas à educação. Calha observar que, de acordo com o disposto na Resolução nº 1.089/2018, do Tribunal de Contas do Estado e a metodologia de cálculo estabelecida pela Instrução Normativa nº 07/2019, daquela Corte de Contas.

Nota 3 - Recursos Vinculados à Saúde: referem-se aos valores relativos das receitas arrecadadas e às despesas empenhadas por conta de recursos que, por determinação constitucional ou legal, devem ser aplicados em ações e serviços públicos de saúde . O detalhamento das fontes de recursos obedece a padronização estabelecida pela Portaria SES/RS nº 882/2012.

Nota 4 -Recursos Destinados à Previdência Social – RPPS: os valores informados nessas linhas se referem as receitas arrecadadas e às despesas empenhadas por conta dos recursos que são vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores.

Nota 5 - Recursos Destinados à Assistência Social: os valores informados nessas linhas referem-se à execução de receitas e despesas vinculadas à assistência social, nos termos dos arts. 194, 203 e 204 da Constituição da República e de mais leis que regulam o SUAS.

Nota 6 - Outras Destinações de Recursos: os valores informados nessa linha se referem às receitas e despesas orçamentárias das demais fontes de recursos, sendo que foram apropriadas de acordo com o plano de trabalho proposto.

Nota 7 – Recebimentos e pagamentos extraorçamentários: os itens desses grupos correspondem aos ingressos e dispêndios que, na forma do parágrafo único do art. 3º a art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64 se referem a operações que não transitam pelo orçamento, bem como a contrapartida das inscrições (ingressos) e pagamentos (dispêndios) de restos a pagar processados e não processados. O quadro a seguir mostra a movimentação **ocorrida no exercício financeiro de 2020:**

Assinado digitalmente por: ADAIR PHILIPPSEN em 26/01/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.69E8.0DB2.D4DC.20FC.9CE1.

Título / Subtítulo	Ingressos	Dispêndios	
RP NÃO PROCESSADOS INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	813.667,05		
RP PROCESSADOS – INSCRIÇÃO NO EXERCICIO	545.383,66		
RP NÃO PROCESSADOS – PAGOS		2.709.154,85	
RP PROCESSADOS – PAGOS		414.459,10	
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	13.068.582,39	13.065.397,88	
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	8.384,81	8.384,81	
Total de recebimentos e pagamentos extraorçamentários	**14.436.017,91**	**16.197.396,64**	

Nota 8 –Despesas Orçamentárias: são apresentados os valores empenhados, com exclusão das operações intraorçamentárias, já detalhadas em nota explicativa do Balanço Orçamentário.

Notas Explicativas do Balanço Patrimonial

Nota 1 – Contexto Operacional: o Município de Santo Cristo, pessoa jurídica de direito público, é compreendido, na Administração Direta, pelos órgãos sem personalidade jurídica do Poder Executivo, composto por 2 Secretarias Municipais,(Governo e Gestão) 7 Fundos Especiais e o Poder Legislativo.

Nota 2 – Apresentação das Demonstrações Contábeis: foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

Nota 3 – Caixa e Equivalente de Caixa: compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato. Em 2020, Equivalentes de Caixa totalizou R$ 49.552.394,62, sendo R$ 14.259.831,41 da Unidade Gestora 01 Prefeitura Municipal e R$ 35.292.563,21 da Unidade Gestora 01 -Fundo de Previdência do Município-RPPS .

Nota 4 – Créditos a Receber a Curto Prazo e a Longo Prazos: os valores apresentados nestas rubricas compreendem os saldos líquidos a receber, ou seja, já deduzidos os ajustes para perdas. Os valores realizáveis em até 12 meses foram classificados no ativo circulante e representam 75,38% do total de créditos. Especificamente em relação à **dívida ativa**, os valores a curto prazo, foram estimados pela média anual de recebimentos efetivos dos últimos três exercícios e o longo prazo abriga o restante do estoque de créditos inscritos em dívida ativa. Já **o ajuste a valor recuperável dos créditos inscritos na dívida ativa**, foi efetuado considerando a média ponderada dos recebimentos de cada tributo/crédito em relação aos respectivos montantes inscritos nos três últimos exercícios, obtendo-se, assim, percentual médio de recebimentos. A partir desses dados, foi possível estimar os valores das perdas esperadas referentes à dívida ativa, que foram registradas em contas **redutoras do ativo**.

O quadro a seguir detalha a composição dos saldos existentes em 31/12/2020:

Créditos de Curto Prazo	Saldo	Créditos de Longo Prazo	Saldo
1.1.2.1.0.00 - CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER		1.2.1.1.1.01 - CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	
1.1.2.2.0.00 - CLIENTES		1.2.1.1.1.02 - CLIENTES	
1.1.2.3.0.00 – CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	482.988,04	1.2.1.1.1.03 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	176.793,91
1.1.2.4.0.00 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		1.2.1.1.1.04 - DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	2.450.317,35

Assinado digitalmente por: ADAIR PHILIPPSEN em 26/01/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.69E8.0DB2.D4DC.20FC.9CE1.

1.1.2.5.0.00 - DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	771.851,95	1.2.1.1.1.05 - DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA	3.008.445,17
1.1.2.6.0.00 - DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA	922.392,16	1.2.1.1.1.99 - (-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	4.075.937,84
1.1.2.9.0.00 - (-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO		1.2.1.2.0.00 - DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	27.487,45
1.1.3.1.0.00 - ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS	152.966,95		
1.1.3.2.0.00 - TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR			
1.1.3.3.0.00 - CRÉDITOS A RECEBER POR DESCENTRALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.1.3.4.0.00 - CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	10.953,67		
1.1.3.5.0.00 - DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	5.169,30		
1.1.3.8.0.00 - OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	102.744,00		
1.1.3.9.0.00 - (-) AJUSTE DE PERDAS DE DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO			
Total dos Créditos a Receber de Curto Prazo	**2.449.066,07**	**Total dos Créditos a Receber de Longo Prazo**	**1.587.106,04**

Nota 5 – Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo: os saldos apresentados no corpo da demonstração se referem aos das aplicações das disponibilidades do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). Segue o detalhamento:

Título / Subtítulo	Saldo
1.1.1.1.1.19- Bancos cta movimento	32.689,30
1.1.4.1.1.01 – Títulos Públicos	
1.1.4.1.1.02 - Ações	
1.1.4.1.1.03 - Derivativos	
1.1.4.1.1.09 - APLICACOES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	35.225.248,36
1.1.4.1.1.10 - APLICACOES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS	
1.1.4.1.1.11 - APLICAÇÕES EM SEGMENTO IMOBILIÁRIO - RPPS	
1.1.4.1.1.12 - APLICACOES EM ENQUADRAMENTO - RPPS	
1.1.4.1.1.13 - TITULOS E VALORES NAO SUJEITOS AO ENQUADRAMENTO - RPPS	
1.1.4.1.1.14 - APLICACOES COM A TAXA DE ADMINISTRACAO DO RPPS	34.625,55
1.1.4.9.0.00 - (-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	
Total dos Investimentos a Aplicações Temporárias a Curto Prazo	**35.292.563,21**

Nota 6 – Estoques: compreende o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração, com o objetivo utilização própria no curso normal das atividades. Em 2020, o Estoque apresentou um saldo final de R$ 290.384,20.

Nota 7 – Investimentos: os Investimentos compreendem as participações permanentes em outras sociedades, bem como os bens e direitos não classificáveis no Ativo Circulante, nem no Ativo Não Circulante e que não se destinem à manutenção da atividade da entidade:

- Consórcio Público Fronteira Noroeste - COFRON, valor da participação do Município em em 31/12/2020 R$ 823.704,63.

Assinado digitalmente por: ADAIR PHILIPPSEN em 26/01/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.69E8.0DB2.D4DC.20FC.9CE1.

Nota 8 – Imobilizado – Bens Móveis: os saldos apresentados correspondem aos valores líquidos (já descontada a depreciação e ajuste a valor recuperável) constantes no inventário geral e reavaliação. Em 2020 os Bens Móveis totalizaram o valor de R$ 10.018.745,00. A tabela a seguir demonstra a composição dos bens móveis:

Título / Subtítulo	Saldo
1.2.3.1.1.01 - MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	4.681.348,35
1.2.3.1.1.02 - BENS DE INFORMATICA	584.148,06
1.2.3.1.1.03 - MOVEIS E UTENSILIOS	1.582.665,09
1.2.3.1.1.04 - MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICACAO	234.864,12
1.2.3.1.1.05 - VEICULOS	2.928.667,05
1.2.3.1.1.06 - PECAS E CONJUNTOS DE REPOSICAO	
1.2.3.1.1.07 - BENS MOVEIS EM ANDAMENTO	
1.2.3.1.1.08 - BENS MOVEIS EM ALMOXARIFADO	
1.2.3.1.1.09 - ARMAMENTOS	
1.2.3.1.1.10 - SEMOVENTES	
1.2.3.1.1.99 - DEMAIS BENS MOVEIS	7.052,33
1.2.3.8.1.01 - (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	1.143.635,73
1.2.3.9.1.01 - (-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO - BENS MOVEIS	90.781,00
Total de Bens Móveis	**8.784.328,27**

Nota 09 – Imobilizado – Bens Imóveis: os saldos apresentados compreendem os bens vinculados ao solo e que não podem ser retirados sem destruição ou dano, destinados ao uso. Neste ano foi efetuado o inventário dos Bens Imóveis, sua reavaliação e depreciação. Em 2020 o total dos Bens Imóveis é de R$ 64.452.175,25.

Título / Subtítulo	Saldo
1.2.3.2.1.01 - BENS DE USO ESPECIAL	19.601.281,25
1.2.3.2.1.04 - BENS DOMINICAIS	6.231.300,00
1.2.3.2.1.05 - BENS DE USO COMUM DO POVO	10.742.000,00
1.2.3.2.1.06 - BENS IMOVEIS EM ANDAMENTO	2.067.249,78
1.2.3.2.1.99 - DEMAIS BENS IMOVEIS	25.810.344,22
1.2.3.8.1.02 - (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS IMÓVEIS	16.489,30
1.2.3.8.1.04 - (-) EXAUSTÃO ACUMULADA – BENS IMÓVEIS	
1.2.3.8.1.06 - (-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA – BENS IMÓVEIS	
1.2.3.9.1.02 - (-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO - BENS IMÓVEIS	
Total de Bens Imóveis	**64.435.685,95**

Nota 10 – Ativo Intangível: nos Bens Intangíveis estão compreendidos os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção das ações de governo ou exercidos com essa finalidade. No caso do Município, esta rubrica é composta por softwares, deduzidas as respectivas amortizações acumuladas. O Intangível totalizou R$ 289,11 (valor líquido) , sendo a depreciação no valor de R$ 37,80.

Nota 11 - Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo e a Longo Prazo: compreende o saldo das obrigações reconhecidas pelo regime de competência referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações. O restante das obrigações dessa natureza foram classificados no longo prazo. O quadro a seguir demonstra, para efeitos de comparação, os valores registrados a curto e a longo prazo:

Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	Saldo	Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	Saldo
2.1.1.1.0.00 - PESSOAL A PAGAR	362.745,39	2.2.1.1.0.00 - PESSOAL A PAGAR	1.834.965,71
2.1.1.2.0.00 - BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR		2.2.1.2.0.00 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	

Assinado digitalmente por: ADAIR PHILIPPSEN em 26/01/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.69E8.0DB2.D4DC.20FC.9CE1.

2.1.1.3.0.00 - BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		2.2.1.3.0.00 - BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	
2.1.1.4.0.00 - ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		2.2.1.4.0.00 - ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	
Total a Curto Prazo	**362.745,39**	**Total a Longo Prazo**	**1.834,965,71**

Nota 12 - Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo e Longo Prazo: os saldo são apresentados pelos valores líquidos das obrigações, e compreendem as obrigações financeiras Internas do Município a título de empréstimos.

Empréstimos e Financiamentos de Curto Prazo	Saldo	Empréstimos e Financiamentos de Longo Prazo	Saldo
2.1.2.1.0.00 - EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		2.2.2.1.0.00 - EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	
2.1.2.2.0.00 - EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - EXTERNO		2.2.2.2.0.00 - EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - EXTERNO	
2.1.2.3.0.00 - FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		2.2.2.3.0.00 - FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO	1.551.605,82
2.1.2.4.0.00 - FINANCIAMENTO A CURTO PRAZO - EXTERNO		2.2.2.4.0.00 - FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO - EXTERNO	
2.1.2.5.0.00 - JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		2.2.2.5.0.00 - JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO	
2.1.2.6.0.00 - JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - EXTERNO		2.2.2.6.0.00 - JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - EXTERNO	
2.1.2.8.0.00 - (-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR - INTERNO		2.2.2.8.0.00 - (-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR - INTERNO	
2.1.2.9.0.00 - (-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR – EXTERNO		2.2.2.9.0.00 - (-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR - EXTERNO	
Total a Curto Prazo		**Total a Longo Prazo**	**1.551.605,82**

Nota 13 – Fornecedores e Contas a Pagar a Curto e a Longo Prazo: os valores registrados nesses títulos são decorrentes de obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais dos órgãos e entidades da administração direta e indireta. Compreende também obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar, inclusive, os precatórios decorrentes dessas obrigações, e os valores inscritos em restos a pagar processados. Os saldos apresentados compreendem os valores empenhados e liquidados. Em síntese, verifica-se que os valores registrados a curto prazo totalizaram R$ 1.406.875,11.

Nota 14 – Obrigações Fiscais a Curto e a Longo Prazo: compreende o saldo das obrigações dos órgãos e entidades da Administração Municipal, relativas a impostos, taxas e contribuições devidas à União, ao Estado e a Municípios. Os valores contabilizados no longo prazo somaram R$ 147.932,56..

Nota 15 – Provisões a Curto e a Longo Prazo: segundo o MCASP, as provisões são obrigações presentes, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços, e que possuem prazo ou valor incerto. . A variação é resultante das atualizações das Provisões Matemáticas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). Essa rubrica, foi registrada de acordo com a avaliação atuarial realizada em 31/12/2020 .

Provisões a Curto Prazo	Saldo	Provisões a Longo Prazo	Saldo
2.1.7.1.0.00 - PROVISÃO PARA RISCOS		2.2.7.1.0.00 - PROVISÃO PARA RISCOS	

Assinado digitalmente por: ADAIR PHILIPPSEN em 26/01/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.69E8.0DB2.D4DC.20FC.9CE1.

TRABALHISTAS A CURTO PRAZO		TRABALHISTAS A LONGO PRAZO	
[redacted]		2.2.7.2.0.00 - PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO	44.195.501,61
2.1.7.3.0.00 - PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS A CURTO PRAZO		2.2.7.3.0.00 - PROVISÃO PARA RISCOS FISCAIS A LONGO PRAZO	
2.1.7.4.0.00 - PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A CURTO PRAZO		2.2.7.4.0.00 - PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A LONGO PRAZO	
2.1.7.5.0.00 - PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO		2.2.7.5.0.00 - PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	
2.1.7.6.0.00 - PROVISÃO PARA RISCOS DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP A CURTO PRAZO		2.2.7.6.0.00 - PROVISÃO PARA RISCOS DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP A LONGO PRAZO	
2.1.7.9.0.00 - OUTRAS PROVISÕES A CURTO PRAZO		2.2.7.9.0.00 - OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO	
Total a Curto Prazo		**Total a Longo Prazo**	**44.195.501,61**

Nota 16 – Dívida Flutuante: conforme o art. 92 da Lei Federal nº 4.320/64, os componentes da dívida flutuante são aqueles compromissos contraídos por período limitado de tempo (curto prazo), quer na sua condição de valores de terceiros, quer para atender às necessidades de caixa momentâneas, realizadas independentemente de autorização orçamentária, bem como os valores dos restos a pagar. Especificamente em relação aos Restos a Pagar, que compreendem as despesas orçamentárias, empenhadas e não pagas até 31 de Dezembro, distinguindo-se os processados dos não processados, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000 e da Instrução Normativa nº 06/2019, do Tribunal de Contas do Estado, tem-se, como regra, a necessidade de recursos financeiros para honrar estes compromissos, observando que os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão destinados somente para seu objeto de vinculação. O estoque de restos a pagar em 31/12/2020_ somou R$ 2.008.700,37, sendo R$ 1.303.221,81 não processados e R$ 705.478,56 processados.

Nota 17 – Patrimônio Líquido: compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Esse grupo é composto pelos saldos de Patrimônio Social e Capital Social, Adiantamento para Futuro Aumento de Capital, Reservas de Capital, Ajustes de Avaliação Patrimonial, Reservas de Lucros, Demais Reservas, Resultados Acumulados e Ações / Cotas em Tesouraria. Apuração do resultado do exercício, evidenciou um superávit de R$ 46.542.617,40. que agregado a ajustes de avaliação patrimonial dos bens imóveis do Município no valor de R$ 31.691.455,93, tem-se o Patrimônio Líquido de R$ 78.234.073,33.

Notas Explicativas da Demonstração das Variações Patrimoniais

Nota 1 – Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos: em relação a esse item cabe destacar que, em razão do processo de convergência aos padrões de contabilidade estabelecido pelas NBCASP, e de acordo com o MCASP, foram efetuados vários ajustes para a adoção do valor de mercado para bens do ativo. O ganho referente a incorporação se deve ao fato do recebimento em doação de bens móveis e os ganhos com a desincorporação de passivos se deve pelo cancelamento de restos a pagar.

Item / Subitem	Valor R$
4.6.1.1.0.00 - REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO	
4.6.1.2.0.00 - REAVALIAÇÃO DE INTANGÍVEIS	
4.6.1.9.0.00 - REAVALIAÇÃO DE OUTROS ATIVOS	
4.6.2.1.0.00 - GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS	
4.6.2.2.0.00 - GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	**80.214,93**
4.6.2.3.0.00 - GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS	
4.6.2.9.0.00 - GANHOS COM ALIENAÇÃO DE DEMAIS ATIVOS	

Assinado digitalmente por: ADAIR PHILIPPSEN em 26/01/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.69E8.0DB2.D4DC.20FC.9CE1.

4.6.3.1.0.00 - GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR DESCOBERTAS	
4.6.3.2.0.00 - GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR NASCIMENTOS	
4.6.3.3.0.00 - GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE VALORES APREENDIDOS	
4.6.3.9.0.00-GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	**288.952,30**
4.6.4.0.1.01 - GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**12.712,09**
4.6.5.1.0.00 - REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS	
4.6.5.2.0.00 - REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO	
4.6.5.3.0.00 - REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS	
Total das valorizações e ganhos com ativos e desincorporações de passivos	**381.879,32**

Nota 2 – Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos: Refere-se a ajustes de perdas de créditos da dívida ativa, reavaliação e perdas de Ativo Imobilizado.

Item / Subitem	Valor R$
3.6.1.1.0.00 - REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO	90.781,00
3.6.1.2.0.00 - REAVALIAÇÃO DE INTANGÍVEIS	
3.6.1.3.0.00 - REAVALIAÇÃO DE OUTROS ATIVOS	
3.6.1.4.0.00 - REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS	
3.6.1.5.0.00 - REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO	
3.6.1.6.0.00 - REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS	
3.6.1.7.0.00 - VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS	706.511,98
3.6.1.8.0.00 - VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE ESTOQUES	
3.6.2.1.0.00 - PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS	
3.6.2.2.0.00 - PERDAS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	84.937,97
3.6.2.3.0.00 - PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS	
3.6.2.9.0.00 - PERDAS COM ALIENAÇÃO DE DEMAIS ATIVOS	
3.6.3.1.0.00 - PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO	5.198,50
3.6.3.2.0.00 - PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM INTANGÍVEIS	
3.6.3.3.0.00 - PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM ESTOQUES	
3.6.3.9.0.00 - OUTRAS PERDAS INVOLUNTÁRIAS	
3.6.4.0.1.00 - INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	
3.6.5.0.1.00 - DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	
Total das desvalorizações e perdas de ativos e incorporações de passivos	887.429,45

Nota 3 – Outras Variações Patrimoniais Diminutivas: compreende o somatório das demais variações patrimoniais diminutivas não incluídas nos grupos anteriores.

Nota 4 – Resultado Patrimonial do Período: como resultado do confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas, tem-se que o resultado patrimonial foi positivo se considerarmos a Unidade Gestora Prefeitura Municipal no valor de R$ 10.296.624,76 e a Unidade Gestora do RPPS no valor de R$ 4.666.042,39, que consolidados tem -se o valor de R$ 14.962.667,15.

Notas Explicativas da Demonstração dos Fluxos de Caixa:

Nota 1 – Contexto Operacional: A DFC foi elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos, sem considerar aos pagamentos e recebimentos intraorçamentários. O resultado final corresponde à diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes de Caixa e mantêm compatibilidade com os valores apresentados no Balanço Financeiro.

Assinado digitalmente por: ADAIR PHILIPPSEN em 26/01/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.69E8.0DB2.D4DC.20FC.9CE1.

Página
287
Processo
00981-0200/20-5
Página da peça
12
Peça
3282911
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P00C443F

Nota 2 – Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais: os ingressos **c**ompreendem as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências recebidas. Já os desembolsos compreendem os pagamentos relativos às atividades operacionais, demonstrando-se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida e as transferências concedidas. O detalhamento das receitas originárias e derivadas, das transferências recebidas e concedidas e dos desembolsos de pessoal e demais despesas por função, constam em quadros anexos à DFC, elaborados conforme MCASP.

Nota 3 – Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento: os ingressos são oriundos de receitas de capital de alienação de ativos e da amortização de empréstimos e financiamentos concedidos. Os desembolsos decorrem do pagamento de despesas de aquisição de ativo não circulante (obras, instalações, equipamentos, material permanente, bens imóveis, títulos de crédito, títulos representativos de capital e constituição ou aumento de capital de empresas) , e as concessões de empréstimos e financiamentos.

Nota 4 – Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento: compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida, bem como as receitas obtidas a partir da integralização do capital social de empresas dependentes. Os desembolsos são decorrentes da amortização e refinanciamento da dívida.

Nota 5 – Outros Ingressos e Outros Desembolsos: os valores apresentados contemplam recebimentos e pagamentos que não transitam pelo orçamento, mas que afetaram o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa, como as receitas e despesas extraorçamentárias, ajustes de exercícios anteriores no caixa e equivalente de caixa, perdas involuntárias e rendimentos negativos das aplicações financeiras do RPPS.

Assinado digitalmente por: ADAIR PHILIPPSEN em 26/01/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.69E8.0DB2.D4DC.20FC.9CE1.

Processo 00981-0200/20-5

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
VINCULAÇÃO DE RECURSOS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASPS

Fl.

Rubr.

SIA1281

MUNICÍPIO: SANTO CRISTO

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2020

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º Semestre/3º Quadrimestre

Página da peça 1

Peça 3370655

DOCUMENTO PÚBLICO

ACESSO P00D9AFF

Demonstrativo da Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS

O índice de aplicação em Ações e Serviços Públicos e Saúde (ASPS), apresentado pelo **Poder Executivo** (documentos de código de barras 62001112316327322), foi ajustado d

DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
Despesas por Recursos Vinculados		
Atencao Basica (modalidade de aplicação 71)	40	-3.185,78
Administracao Geral	40	2.531.396,75
Atencao Basica	40	3.005.271,38
Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	40	24.466,32
Suporte Profilatico e Terapeutico	40	353.067,35
Vigilancia Epidemiologica	40	125.442,70
Rendimentos de Aplicações Financeiras		
(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS	2	1.616,04
Contas da Receitas		
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - MDE	172801210200000	203.924,78
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - ASPS	172801210300000	326.279,44
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - FUNDEB	172801210400000	407.849,64
COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL - PROPRIO	172801310100000	114.972,29
COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL - MDE	172801310200000	21.291,21
COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL - ASPS	172801310300000	34.065,88
COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL - FUNDEB	172801310400000	42.582,41
(R)IPTU - PRINCIPAL - PROPRIO	911180111010000	-28.157,67
(R)IPTU - PRINCIPAL - MDE	911180111020000	-15.643,38
(R)IPTU - PRINCIPAL - ASPS	911180111030000	-8.343,10
(R)IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - PROPRIO	911180114010000	-3.240,91
(R)IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - MDE	911180114020000	-1.800,82
(R)IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - ASPS	911180114030000	-960,43
(R)ITBI - PRINCIPAL - PROPRIO	911180141010000	-3.904,20
(R)ITBI - PRINCIPAL - MDE	911180141020000	-2.169,00
(R)ITBI - PRINCIPAL - ASPS	911180141030000	-1.156,80
(R)ISS - PRINCIPAL - PROPRIO	911180231010000	-569,35
(R)ISS - PRINCIPAL - MDE	911180231020000	-316,31
(R)ISS - PRINCIPAL - ASPS	911180231030000	-168,70
(R)ISS - MULTAS E JUROS - PROPRIO	911180232010000	-639,89
(R)ISS - MULTAS E JUROS - MDE	911180232020000	-355,54
(R)ISS - MULTAS E JUROS - ASPS	911180232030000	-189,61
(R)ISS - DIVIDA ATIVA -MULTAS E JUROS - PROPRIO	911180234010000	-2.331,85
(R)ISS - DIVIDA ATIVA -MULTAS E JUROS - MDE	911180234020000	-1.295,38
(R)ISS - DIVIDA ATIVA -MULTAS E JUROS - ASPS	911180234030000	-690,86

Assinado digitalmente por: Denise Juliana Flesch Rocha em 08/03/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FCD4.09A5.E3AE.C556.5A04.

Processo 00981-0200/20-5

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
VINCULAÇÃO DE RECURSOS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASPS

Fl.

Rubr.

SIA1281

MUNICÍPIO: SANTO CRISTO

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2020

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º Semestre/3º Quadrimestre

Página da peça 2

Peça 3370655

DOCUMENTO PÚBLICO

ACESSO P00D9AFF

DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
Contas da Receitas		
IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO – PRINCIPAL – ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS – PRO	111303110101000	730.331,98
IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO – PRINCIPAL – ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS – MDE	111303110102000	405.740,42
IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO – PRINCIPAL – ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS– ASPS	111303110103000	216.394,84
IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO – PRINCIPAL – ATIVOS/INATIVOS DO PODER LEGISLATIVO – PROPRIO	111303110201000	6.847,79
IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO – PRINCIPAL – ATIVOS/INATIVOS DO PODER LEGISLATIVO – MDE	111303110202000	3.804,36
IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO – PRINCIPAL – ATIVOS/INATIVOS DO PODER LEGISLATIVO – ASPS	111303110203000	2.028,96
IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO – PRINCIPAL – INATIVOS PAGOS PELO RPPS – PROPRIO	111303110301000	129.081,50
IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO – PRINCIPAL – INATIVOS PAGOS PELO RPPS – MDE	111303110302000	71.711,96
IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO – PRINCIPAL – INATIVOS PAGOS PELO RPPS – ASPS	111303110303000	38.246,37
IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO – PRINCIPAL – PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO DO MUNI	111303110401000	25.115,40
IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO – PRINCIPAL – PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO DO MUNI	111303110402000	13.953,00
IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO – PRINCIPAL – PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO DO MUNI	111303110403000	7.441,56
IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO – PRINCIPAL – PENSIONISTAS PAGOS PELO RPPS – PROPRIO	111303110501000	13.082,90
IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO – PRINCIPAL – PENSIONISTAS PAGOS PELO RPPS – MDE	111303110502000	7.268,28
IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO – PRINCIPAL – PENSIONISTAS PAGOS PELO RPPS – ASPS	111303110503000	3.876,43
IRRF – OUTROS RENDIMENTOS – PRINCIPAL – PODER EXECUTIVO – PROPRIO	111303410101000	5.559,03
IRRF – OUTROS RENDIMENTOS – PRINCIPAL – PODER EXECUTIVO – PRINCIPAL – MDE	111303410102000	3.088,86
IRRF – OUTROS RENDIMENTOS – PRINCIPAL – PODER EXECUTIVO – PRINCIPAL – ASPS	111303410103000	1.647,39
IPTU – PRINCIPAL – PROPRIO	111801110100000	701.586,78

Assinado digitalmente por: Denise Juliana Flesch Rocha em 08/03/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FCD4.09A5.E3AE.C556.5A04.

Processo 00981-0200/20-5

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
VINCULAÇÃO DE RECURSOS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASPS

Fl.

Rubr.

SIA1281

MUNICÍPIO: SANTO CRISTO

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2020

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º Semestre/3º Quadrimestre

Página da peça 3

Peça 3370655

DOCUMENTO PÚBLICO

ACESSO P00D9AFF

DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
Contas da Receitas		
IPTU – PRINCIPAL – MDE	111801110200000	389.770,88
IPTU – PRINCIPAL – ASPS	111801110300000	207.877,75
IPTU – MULTAS E JUROS – PROPRIO	111801120100000	2.229,85
IPTU – MULTAS E JUROS – MDE	111801120200000	1.239,01
IPTU – MULTAS E JUROS – ASPS	111801120300000	660,83
IPTU – DIVIDA ATIVA – PROPRIO	111801130100000	56.777,64
IPTU – DIVIDA ATIVA – MDE	111801130200000	31.543,67
IPTU – DIVIDA ATIVA – ASPS	111801130300000	16.823,18
IPTU – DIVIDA ATIVA – MULTAS E JUROS – PROPRIO	111801140100000	15.925,81
IPTU – DIVIDA ATIVA – MULTAS E JUROS – MDE	111801140200000	8.847,75
IPTU – DIVIDA ATIVA – MULTAS E JUROS – ASPS	111801140300000	4.718,69
ITBI – PRINCIPAL – PROPRIO	111801410100000	485.062,36
ITBI – PRINCIPAL – MDE	111801410200000	269.479,10
ITBI – PRINCIPAL – ASPS	111801410300000	143.722,18
ISS – PRINCIPAL – PROPRIO	111802310100000	1.815.286,83
ISS – PRINCIPAL – MDE	111802310200000	1.008.895,08
ISS – PRINCIPAL – ASPS	111802310300000	538.799,13
ISS – MULTAS E JUROS – PROPRIO	111802320100000	7.218,61
ISS – MULTAS E JUROS – MDE	111802320200000	4.034,68
ISS – MULTAS E JUROS – ASPS	111802320300000	2.195,27
ISS – DIVIDA ATIVA – PROPRIO	111802330100000	20.815,42
ISS – DIVIDA ATIVA – MDE	111802330200000	11.564,16
ISS – DIVIDA ATIVA – ASPS	111802330300000	6.167,42
ISS – DIVIDA ATIVA –MULTAS E JUROS – PROPRIO	111802340100000	4.721,14
ISS – DIVIDA ATIVA –MULTAS E JUROS – MDE	111802340200000	2.622,91
ISS – DIVIDA ATIVA –MULTAS E JUROS – ASPS	111802340300000	1.398,89
COTA-PARTE DO FPM – COTA MENSAL – PRINCIPAL – PROPRIO	171801210100000	6.888.846,51
COTA-PARTE DO FPM – COTA MENSAL – PRINCIPAL – MDE	171801210200000	1.275.712,30
COTA-PARTE DO FPM – COTA MENSAL – PRINCIPAL – ASPS	171801210300000	2.041.139,65
COTA-PARTE DO FPM – COTA MENSAL – PRINCIPAL – FUNDEB	171801210400000	2.551.424,28
COTA-PARTE DO FPM ¿ 1% COTA ENTREGUE NO MES DE DEZEMBRO – PRINCIPAL – PROPRIO	171801310100000	310.000,62
COTA-PARTE DO FPM ¿ 1% COTA ENTREGUE NO MES DE DEZEMBRO – PRINCIPAL – MDE	171801310200000	172.222,57
COTA-PARTE DO FPM ¿ 1% COTA ENTREGUE NO MES DE DEZEMBRO – PRINCIPAL – ASPS	171801310300000	91.852,04
COTA-PARTE DO FPM – 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO – PRINCIPAL – PROPRIO	171801410100000	310.661,55
COTA-PARTE DO FPM – 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO – PRINCIPAL – MDE	171801410200000	172.589,75

Assinado digitalmente por: Denise Juliana Flesch Rocha em 08/03/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FCD4.09A5.E3AE.C556.5A04.

Processo 00981-0200/20-5

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
VINCULAÇÃO DE RECURSOS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASPS

Fl.
Rubr.

SIA1281

MUNICÍPIO: SANTO CRISTO

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2020

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º Semestre/3º Quadrimestre

DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
Contas da Receitas		
COTA-PARTE DO FPM – 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO – PRINCIPAL – ASPS	171801410300000	92.047,87
COTA-PARTE DO ITR – PRINCIPAL – PROPRIO	171801510100000	7.535,13
COTA-PARTE DO ITR – PRINCIPAL – MDE	171801510200000	1.395,37
COTA-PARTE DO ITR – PRINCIPAL – ASPS	171801510300000	2.232,61
COTA-PARTE DO ITR – PRINCIPAL – FUNDEB	171801510400000	2.790,63
COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL – PROPRIO	172801110100000	7.888.573,72
COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL – MDE	172801110200000	1.460.846,99
COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL– ASPS	172801110300000	2.337.355,15
COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL – FUNDEB	172801110400000	2.921.694,05
COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL – PROPRIO	172801210100000	1.101.193,22
TOTAL DA APLICAÇÃO EM ASPS		**6.034.842,68**
RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS (Ajustada)		**38.154.351,91**
ÍNDICE DE APLICAÇÃO EM ASPS		**15,82**

*** Contas incluídas/ajustadas pelo auditor para recomposição do cálculo.**

Observações finais:

Fechado para fins de certidão.

SICM/SAG, em 08/03/2021

DENISE JULIANA FLESCH ROCHA

Auditor Público Externo.

Peça 3370655

DOCUMENTO PÚBLICO

ACESSO P00D9AFF

Assinado digitalmente por: Denise Juliana Flesch Rocha em 08/03/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FCD4.09A5.E3AE.C556.5A04.

Processo 00981-0200/20-5

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
VINCULAÇÃO DE RECURSOS PARA APLICAÇÃO EM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

Fl.

Rubr.

SIA1282

MUNICÍPIO: SANTO CRISTO

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2020

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2° Semestre/3° Quadrimestre

Demonstrativo da Aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

O índice de aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), apresentado pelo **Poder Executivo** (documentos de código de barras 62001112316327322), fo

DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
Despesas por Recursos Vinculados		
Administracao Geral	20	1.707.391,72
Administracao Geral	31	1.786.254,62
Alimentacao e Nutricao	20	13.811,27
Educacao Especial	20	32.364,00
Ensino Fundamental	31	4.363.039,70
Educacao Infantil	20	878.261,31
Educacao Infantil	31	1.859.515,40
Ensino Fundamental	20	1.139.967,90
(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB	1	1.998.983,26
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB	2	18.866,38
Contas da Receitas		
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - MDE	172801210200000	203.924,78
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - ASPS	172801210300000	326.279,44
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - FUNDEB	172801210400000	407.849,64
COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL - PROPRIO	172801310100000	114.972,29
COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL - MDE	172801310200000	21.291,21
COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL - ASPS	172801310300000	34.065,88
COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL - FUNDEB	172801310400000	42.582,41
(R)IPTU - PRINCIPAL - PROPRIO	911180111010000	-28.157,67
(R)IPTU - PRINCIPAL - MDE	911180111020000	-15.643,38
(R)IPTU - PRINCIPAL - ASPS	911180111030000	-8.343,10
(R)IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - PROPRIO	911180114010000	-3.240,91
(R)IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - MDE	911180114020000	-1.800,82
(R)IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - ASPS	911180114030000	-960,43
(R)ITBI - PRINCIPAL - PROPRIO	911180141010000	-3.904,20
(R)ITBI - PRINCIPAL - MDE	911180141020000	-2.169,00
(R)ITBI - PRINCIPAL - ASPS	911180141030000	-1.156,80
(R)ISS - PRINCIPAL - PROPRIO	911180231010000	-569,35
(R)ISS - PRINCIPAL - MDE	911180231020000	-316,31
(R)ISS - PRINCIPAL - ASPS	911180231030000	-168,70
(R)ISS - MULTAS E JUROS - PROPRIO	911180232010000	-639,89
(R)ISS - MULTAS E JUROS - MDE	911180232020000	-355,54
(R)ISS - MULTAS E JUROS - ASPS	911180232030000	-189,61

Página da peça 1

Peça 3370673

DOCUMENTO PÚBLICO

ACESSO P00D9B11

Assinado digitalmente por: Denise Juliana Flesch Rocha em 08/03/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6040.1C80.C090.B0D2.FAD5.

Processo 00981-0200/20-5

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
VINCULAÇÃO DE RECURSOS PARA APLICAÇÃO EM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

Fl.

Rubr.

SIA1282

MUNICÍPIO: SANTO CRISTO

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2020

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º Semestre/3º Quadrimestre

Página da peça 2

Peça 3370673

DOCUMENTO PÚBLICO

ACESSO P00D9B11

DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
Contas da Receitas		
(R)ISS – DIVIDA ATIVA –MULTAS E JUROS – PROPRIO	911180234010000	-2.331,85
(R)ISS – DIVIDA ATIVA –MULTAS E JUROS – MDE	911180234020000	-1.295,38
(R)ISS – DIVIDA ATIVA –MULTAS E JUROS – ASPS	911180234030000	-690,86
IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO – PRINCIPAL – ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS – PRO	111303110101000	730.331,98
IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO – PRINCIPAL – ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS – MDE	111303110102000	405.740,42
IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO – PRINCIPAL – ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS– ASPS	111303110103000	216.394,84
IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO – PRINCIPAL – ATIVOS/INATIVOS DO PODER LEGISLATIVO – PROPRIO	111303110201000	6.847,79
IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO – PRINCIPAL – ATIVOS/INATIVOS DO PODER LEGISLATIVO – MDE	111303110202000	3.804,36
IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO – PRINCIPAL – ATIVOS/INATIVOS DO PODER LEGISLATIVO – ASPS	111303110203000	2.028,96
IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO – PRINCIPAL – INATIVOS PAGOS PELO RPPS – PROPRIO	111303110301000	129.081,50
IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO – PRINCIPAL – INATIVOS PAGOS PELO RPPS – MDE	111303110302000	71.711,96
IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO – PRINCIPAL – INATIVOS PAGOS PELO RPPS – ASPS	111303110303000	38.246,37
IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO – PRINCIPAL – PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO DO MUNI	111303110401000	25.115,40
IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO – PRINCIPAL – PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO DO MUNI	111303110402000	13.953,00
IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO – PRINCIPAL – PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO DO MUNI	111303110403000	7.441,56
IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO – PRINCIPAL – PENSIONISTAS PAGOS PELO RPPS – PROPRIO	111303110501000	13.082,90
IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO – PRINCIPAL – PENSIONISTAS PAGOS PELO RPPS – MDE	111303110502000	7.268,28
IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO – PRINCIPAL – PENSIONISTAS PAGOS PELO RPPS –	111303110503000	3.876,43

Assinado digitalmente por: Denise Juliana Flesch Rocha em 08/03/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6040.1C80.C090.B0D2.FAD5.

Processo 00981-0200/20-5

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
VINCULAÇÃO DE RECURSOS PARA APLICAÇÃO EM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

Fl.

Rubr.

SIA1282

MUNICÍPIO: SANTO CRISTO

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2020

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º Semestre/3º Quadrimestre

Página da peça 3

Peça 3370673

DOCUMENTO PÚBLICO

ACESSO P00D9B11

DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
Contas da Receitas		
ASPS		
IRRF – OUTROS RENDIMENTOS – PRINCIPAL – PODER EXECUTIVO – PROPRIO	111303410101000	5.559,03
IRRF – OUTROS RENDIMENTOS – PRINCIPAL – PODER EXECUTIVO – PRINCIPAL – MDE	111303410102000	3.088,86
IRRF – OUTROS RENDIMENTOS – PRINCIPAL – PODER EXECUTIVO – PRINCIPAL – ASPS	111303410103000	1.647,39
IPTU – PRINCIPAL – PROPRIO	111801110100000	701.586,78
IPTU – PRINCIPAL – MDE	111801110200000	389.770,88
IPTU – PRINCIPAL – ASPS	111801110300000	207.877,75
IPTU – MULTAS E JUROS – PROPRIO	111801120100000	2.229,85
IPTU – MULTAS E JUROS – MDE	111801120200000	1.239,01
IPTU – MULTAS E JUROS – ASPS	111801120300000	660,83
IPTU – DIVIDA ATIVA – PROPRIO	111801130100000	56.777,64
IPTU – DIVIDA ATIVA – MDE	111801130200000	31.543,67
IPTU – DIVIDA ATIVA – ASPS	111801130300000	16.823,18
IPTU – DIVIDA ATIVA – MULTAS E JUROS – PROPRIO	111801140100000	15.925,81
IPTU – DIVIDA ATIVA – MULTAS E JUROS – MDE	111801140200000	8.847,75
IPTU – DIVIDA ATIVA – MULTAS E JUROS – ASPS	111801140300000	4.718,69
ITBI – PRINCIPAL – PROPRIO	111801410100000	485.062,36
ITBI – PRINCIPAL – MDE	111801410200000	269.479,10
ITBI – PRINCIPAL – ASPS	111801410300000	143.722,18
ISS – PRINCIPAL – PROPRIO	111802310100000	1.815.286,83
ISS – PRINCIPAL – MDE	111802310200000	1.008.895,08
ISS – PRINCIPAL – ASPS	111802310300000	538.799,13
ISS – MULTAS E JUROS – PROPRIO	111802320100000	7.218,61
ISS – MULTAS E JUROS – MDE	111802320200000	4.034,68
ISS – MULTAS E JUROS – ASPS	111802320300000	2.195,27
ISS – DIVIDA ATIVA – PROPRIO	111802330100000	20.815,42
ISS – DIVIDA ATIVA – MDE	111802330200000	11.564,16
ISS – DIVIDA ATIVA – ASPS	111802330300000	6.167,42
ISS – DIVIDA ATIVA –MULTAS E JUROS – PROPRIO	111802340100000	4.721,14
ISS – DIVIDA ATIVA –MULTAS E JUROS – MDE	111802340200000	2.622,91
ISS – DIVIDA ATIVA –MULTAS E JUROS – ASPS	111802340300000	1.398,89
COTA-PARTE DO FPM – COTA MENSAL – PRINCIPAL – PROPRIO	171801210100000	6.888.846,51
COTA-PARTE DO FPM – COTA MENSAL – PRINCIPAL – MDE	171801210200000	1.275.712,30
COTA-PARTE DO FPM – COTA MENSAL – PRINCIPAL – ASPS	171801210300000	2.041.139,65
COTA-PARTE DO FPM – COTA MENSAL – PRINCIPAL – FUNDEB	171801210400000	2.551.424,28
COTA-PARTE DO FPM ¿ 1% COTA ENTREGUE NO MES DE DEZEMBRO – PRINCIPAL – PROPRIO	171801310100000	310.000,62

Assinado digitalmente por: Denise Juliana Flesch Rocha em 08/03/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6040.1C80.C090.B0D2.FAD5.

Processo 00981-0200/20-5

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
VINCULAÇÃO DE RECURSOS PARA APLICAÇÃO EM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

Fl.
Rubr.

SIA1282

MUNICÍPIO: SANTO CRISTO

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2020

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º Semestre/3º Quadrimestre

DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
Contas da Receitas		
COTA-PARTE DO FPM ¿ 1% COTA ENTREGUE NO MES DE DEZEMBRO – PRINCIPAL – MDE	171801310200000	172.222,57
COTA-PARTE DO FPM ¿ 1% COTA ENTREGUE NO MES DE DEZEMBRO – PRINCIPAL – ASPS	171801310300000	91.852,04
COTA-PARTE DO FPM – 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO – PRINCIPAL – PROPRIO	171801410100000	310.661,55
COTA-PARTE DO FPM – 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO – PRINCIPAL – MDE	171801410200000	172.589,75
COTA-PARTE DO FPM – 1% COTA ENTREGUE NO MES DE JULHO – PRINCIPAL – ASPS	171801410300000	92.047,87
COTA-PARTE DO ITR – PRINCIPAL – PROPRIO	171801510100000	7.535,13
COTA-PARTE DO ITR – PRINCIPAL – MDE	171801510200000	1.395,37
COTA-PARTE DO ITR – PRINCIPAL – ASPS	171801510300000	2.232,61
COTA-PARTE DO ITR – PRINCIPAL – FUNDEB	171801510400000	2.790,63
COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL – PROPRIO	172801110100000	7.888.573,72
COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL – MDE	172801110200000	1.460.846,99
COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL– ASPS	172801110300000	2.337.355,15
COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL – FUNDEB	172801110400000	2.921.694,05
COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL – PROPRIO	172801210100000	1.101.193,22
TOTAL DA APLICAÇÃO EM MDE		**9.762.756,28**
RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS (Ajustada)		**38.154.351,91**
ÍNDICE DE APLICAÇÃO EM MDE		**25,59**

*** Contas incluídas/ajustadas pelo auditor para recomposição do cálculo.**

Observações finais:

Fechado para fins de cetidão.

SICM/SAG, em 08/03/2021

DENISE JULIANA FLESCH ROCHA

Auditor Público Externo.

Página da peça 4

Peça 3370673

DOCUMENTO PÚBLICO

ACESSO P00D9B11

Assinado digitalmente por: Denise Juliana Flesch Rocha em 08/03/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6040.1C80.C090.B0D2.FAD5.

Processo 00981-0200/20-5

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
VINCULAÇÃO DE RECURSOS PARA APLICAÇÃO NO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

Fl.
Rubr.

SIA1420

MUNICÍPIO: SANTO CRISTO

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2020

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º Semestre/3º Quadrimestre

Demonstrativo da Aplicação no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais da educação – FUNDEB

Página da peça 1

Peça 3370657

DOCUMENTO PÚBLICO

ACESSO P00D9B01

Os índices de aplicação no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais da educação (FUNDEB), apresentado pelo **Poder Executivo** (documentos de código de barras 62001112316327322), foram:

DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
Contas das Receitas		
COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL - FUNDEB	172801310400000	42.582,41
COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL - MDE	172801310200000	21.291,21
COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - PROPRIO	171801210100000	6.888.846,51
COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - MDE	171801210200000	1.275.712,30
COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - ASPS	171801210300000	2.041.139,65
COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - FUNDEB	171801210400000	2.551.424,28
COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - PROPRIO	171801510100000	7.535,13
COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - MDE	171801510200000	1.395,37
COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - ASPS	171801510300000	2.232,61
COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - FUNDEB	171801510400000	2.790,63
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - PROPRIO	172801110100000	7.888.573,72
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - MDE	172801110200000	1.460.846,99
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL- ASPS	172801110300000	2.337.355,15
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - FUNDEB	172801110400000	2.921.694,05
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - PROPRIO	172801210100000	1.101.193,22
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - MDE	172801210200000	203.924,78
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - ASPS	172801210300000	326.279,44
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - FUNDEB	172801210400000	407.849,64
COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL - PROPRIO	172801310100000	114.972,29
COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL - ASPS	172801310300000	34.065,88
TOTAL DA RECEITA		29.631.705,26
Despesas por Recursos Vinculados		
Educacao Infantil	31	1.859.515,40
Ensino Fundamental	31	4.363.039,70
Administracao Geral	31	1.786.254,62
(-) Desp. Liq. com Recursos do PLUS do FUNDEB	1	1.998.983,26
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB	2	8.680,02
(% Aplicação = 20,25) **TOTAL DA DESPESA**		6.001.146,44
Base de Cálculo para Aplicação dos 60%		
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE	132100110102000	8.680,02

Assinado digitalmente por: Denise Juliana Flesch Rocha em 08/03/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4232.0002.3B45.538E.8723.

Processo 00981-0200/20-5

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
VINCULAÇÃO DE RECURSOS PARA APLICAÇÃO NO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

Fl.
Rubr.

SIA1420

MUNICÍPIO: SANTO CRISTO

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2020

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º Semestre/3º Quadrimestre

DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
Base de Cálculo para Aplicação dos 60%		
RECURSOS VINCULADOS – FUNDEB – PRINCIPAL		
TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	175801110100000	7.925.324,27
(Aplicação 60% = 4.760.402,57) TOTAL DA RECEITA		7.934.004,29
Aplicação Recursos FUNDEB – Remuneração Magistério Efetivo Exercício		
Educacao Infantil	31	955.411,69
Ensino Fundamental	31	3.621.700,02
Administracao Geral	31	673.750,37
(% Aplicação = 66,18) TOTAL DA RECEITA		5.250.862,08
Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB – Exercício Anterior		
Rendimentos do FUNDEB – Exercício de 2019	1	18.808,50
Plus do FUNDEB – Exercício de 2019	2	1.436.316,94
(Limite Aplicação 5% = 72.756,27) TOTAL DA RECEITA		1.455.125,44
TOTAL DA APLICAÇÃO FUNDEB		**6.001.146,44**
RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS (base de cálculo)		**29.631.705,26**
ÍNDICE DE APLICAÇÃO FUNDEB		**20,25**
TOTAL DA APLICAÇÃO FUNDEB destinada ao pagamento dos profissionais do magistério		**5.250.862,08**
RECEITA DE TRANSFERÊNCIA (base de cálculo)		**7.934.004,29**
ÍNDICE DE APLICAÇÃO		**66,18**

*** Contas incluídas/ajustadas pelo auditor para recomposição do cálculo.**

Observações finais:

Fechado para fins de certidão.

SICM/SAG, em 08/03/2021

DENISE JULIANA FLESCH ROCHA

Auditor Público Externo.

Página da peça 2

Peça 3370657

DOCUMENTO PÚBLICO

ACESSO P00D9B01

Assinado digitalmente por: Denise Juliana Flesch Rocha em 08/03/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4232.0002.3B45.538E.8723.

Página 298
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 1
Peça 4007213
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017518D

RELATÓRIO DE TEMPESTIVIDADE - Licitações

Órgão			Data/Hora da consulta
PM DE SANTO CRISTO			10/11/2021 02:59:18
Data Início	**Data Fim**	**% Fora do prazo**	**Atraso Médio**
01/01/2020	31/12/2020	0,00	

No período foram cadastrados eventos de 153 licitações e não há registro de atrasos.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2C07.E0CA.3470.C4DA.2D76.

Página 299
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 1
Peça 4007214
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017518E

RELATÓRIO DE TEMPESTIVIDADE - Contratos

Órgão
PM DE SANTO CRISTO

Data/Hora da consulta
10/11/2021 02:59:19

Data Início	Data Fim	% Fora do prazo	Atraso Médio
01/01/2020	31/12/2020	1,96	9,80 dias

Contrato	Tipo Documento	Data Evento	Data Cadastro	Prazo Decorrido (dias úteis)	Prazo Envio	Atraso (dias úteis)
Contrato 95/2019	Termo aditivo	02/03/2020	08/04/2020	22	5	17
Contrato 10/2020	Termo aditivo	30/07/2020	12/08/2020	9	5	4
Contrato 48/2020	Ordem de início	28/07/2020	26/08/2020	21	5	16
Contrato 49/2020	Ordem de início	14/07/2020	05/08/2020	16	5	11
Contrato 52/2020	Ordem de início	28/07/2020	05/08/2020	6	5	1

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3153.7027.09F0.CC2A.D2FB.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.763B.4F92.10FC.23EF.7C0F.

Num Empenho	Credor	Primeiro Histórico Empenho	Recurso	Empenhado	Liquidado	Pago
202000000268	COFRON - CONSORCIO PUBLICO FRONTEIRA NOROESTE	PEDIDO DE COMPRA No 44/2020 PAGAMENTO DE PRESTACAO DE SERVICOS DE EDUCADOR FISICO, PSICOLOGO E NUTRICIONISTA, QUE ATUARAO NAS ACADEMIAS DE SAUDE INSTALADAS NO MUNICIPIO, O TRABALHO SERA EXECUTADO POR MODULOS, NO EXERCICIO DE 2020, CONFORME ESCALA DAS ATIVIDADES FISICAS NAS ACADEMIAS DE SAUDE E DOCUMENTACAO EM ANEXO.	4500	36.000,00	36.000,00	36.000,00
202000000269	COFRON - CONSORCIO PUBLICO FRONTEIRA NOROESTE	PEDIDO DE COMPRA No 9/2020 PAGAMENTO DE MODULOS DE SERVICO DE PSICOLOGIA, REFERENTE A 20 MODULOS MENSAIS VIA CONSORCIO DISTRITAL FRONTEIRA NOROESTE (COFRON), PARA O EXERCICIO DE 2020, PARA A COORDENADORIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTO CRISTO, CFE. DOCUMENTACAO EM ANEXO.	0090	0,00	0,00	0,00
202000004220	COFRON - CONSORCIO PUBLICO FRONTEIRA NOROESTE	PEDIDO DE COMPRA No 25/2020 CONTRATACAO DE PSICOLOGA PELO PERIODO DE 03 MESES, REFERENTE A 16 MODULOS MENSAIS A CONTAR O MES DE JULHO 2020, CONFORME PORTARIA No 379, DE 07/05/2020, QUE ORIENTA SOBRE NOVO RECURSO EXTRAORDINARIO PARA ACOES DO SUAS, PARA INCREMENTO TEMPORARIO NA EXECUCAO DE ACOES SOCIOASSISTENCIAIS NOS MUNICIPIOS, DEVIDO A SITUACAO DE EMERGENCIA EM SAUDE	3190	5.280,00	5.280,00	5.280,00
202000002375	COFRON - CONSORCIO PUBLICO FRONTEIRA NOROESTE	PEDIDO DE COMPRA No 149/2020 PAGAMENTO DE MODULOS DO COFRON PARA A PSICOLOGA BIANCA EMANUELLE SCHEID, SENDO QUE A MESMA IRA TRABALHAR JUNTO AOS PROFISSIONAIS DE SAUDE, AS EQUIPES DE ESF NO ATENDIMENTO A POPULACAO EM VIRTUDE DO CORONAVIRUS, PARA O EXERCICIO DE 2020, CFE. DOCUMENTACAO EM ANEXO.	0040	16.500,00	16.500,00	16.500,00
202000004118	COFRON - CONSORCIO PUBLICO FRONTEIRA NOROESTE	PEDIDO DE COMPRA No 245/2020 PAGAMENTO DE 02 (DOIS) MODULOS MENSAIS A NUTRICIONISTA B.K.R., DURANTE UM PERIODO DE 6 MESES, PARA ELABORAR E ACOMPANHAR CARDAPIO DA MERENDA ESCOLAR, EM SUBSTITUICAO A NUTRICIONISTA CONCURSADA L.F. QUE ESTA EM LICENCA GESTANTE, CONFORME COPIA DE PORTARIA E DOCUMENTACAO EM ANEXO.	0001	1.320,00	1.320,00	1.320,00
202000002900	COFRON - CONSORCIO PUBLICO FRONTEIRA NOROESTE	PEDIDO DE COMPRA No 9/2020 REEMPENHO DO EMP. No 269/2020, PARA AJUSTE DE DESDOBRAMENTO DE DESPESA, PAGAMENTO DE MODULOS DE SERVICO DE PSICOLOGIA, REFERENTE A 20 MODULOS MENSAIS VIA CONSORCIO DISTRITAL FRONTEIRA NOROESTE (COFRON), PARA O EXERCICIO DE 2020, PARA A COORDENADORIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTO CRISTO, CFE. DOCUMENTACAO EM ANEXO.	0090	17.270,00	17.270,00	17.270,00
202000003531	COFRON - CONSORCIO PUBLICO FRONTEIRA NOROESTE	PEDIDO DE COMPRA No 243/2020 COMPLEMENTO AO EMPENHO No 268/2020, PARA PAGAMENTO DE PRESTACAO DE SERVICOS DE PSICOLOGA, QUE ATUA POR MODULOS NO PROGRAMA DE SAUDE NA ESCOLA, NO EXERCICIO DE 2020, CFE. DOCUMENTACAO EM ANEXO. CONTA: 921964	4500	8.675,60	8.675,60	8.675,60
202000003530	COFRON - CONSORCIO PUBLICO FRONTEIRA NOROESTE	PEDIDO DE COMPRA No 243/2020 COMPLEMENTO AO EMPENHO No 268/2020, PARA PAGAMENTO DE PRESTACAO DE SERVICOS DE PSICOLOGA, QUE ATUA POR MODULOS NO PROGRAMA DE SAUDE NA ESCOLA, NO EXERCICIO DE 2020, CFE. DOCUMENTACAO EM ANEXO. CONTA: 4705	4520	8.885,10	8.885,10	8.885,10

Num Empenho	Credor	Primeiro Histórico Empenho	Recurso	Empenhado	Liquidado	Pago
202000003532	COFRON - CONSORCIO PUBLICO FRONTEIRA NOROESTE	PEDIDO DE COMPRA No 244/2020 COMPLEMENTO AO EMPENHO No 268/2020, PARA PAGAMENTO DE PRESTACAO DE SERVICOS DE NUTRICIONISTA, QUE ATUA POR MODULOS NO PROJETO CRESCER, NO EXERCICIO DE 2020, CFE. DOCUMENTACAO EM ANEXO. CONTA: 921964	4500	7.000,00	7.000,00	7.000,00
202000003533	COFRON - CONSORCIO PUBLICO FRONTEIRA NOROESTE	PEDIDO DE COMPRA No 241/2020 COMPLEMENTO AO EMPENHO No 268/2020, PARA PAGAMENTO DE PRESTACAO DE SERVICOS DE EDUCADOES FISICOS, QUE ATUAM NAS ACADEMIAS DE SAUDE INSTALADAS NO MUNICIPIO, O TRABALHO SERA EXECUTADO POR MODULOS, NO EXERCICIO DE 2020, CONFORME ESCALA DAS ATIVIDADES FISICAS NAS ACADEMIAS DE SAUDE E DOCUMENTACAO EM ANEXO.	0040	20.000,00	20.000,00	20.000,00
202000004923	COFRON - CONSORCIO PUBLICO FRONTEIRA NOROESTE	PEDIDO DE COMPRA No 243/2020 REEMPENHO PARCIAL DO EMP. No 3531/2020, PARA AJUSTE DERECURSO VONCULADO, COMPLEMENTO AO EMPENHO No 268/2020, PARA PAGAMENTO DE PRESTACAO DE SERVICOS DE PSICOLOGA, QUE ATUA POR MODULOS NO PROGRAMA DE SAUDE NA ESCOLA, NO EXERCICIO DE 2020, CFE. DOCUMENTACAO EM ANEXO. CONTA: 4705	4520	0,40	0,40	0,40
202000004853	COFRON - CONSORCIO PUBLICO FRONTEIRA NOROESTE	PEDIDO DE COMPRA No 319/2020 COMPLEMENTO AO EMPENHO No 3532/2020, PARA PAGAMENTO DE PRESTACAO DE SERVICOS DE NUTRICIONISTA, QUE ATUA POR MODULOS NO PROJETO CRESCER, NO EXERCICIO DE 2020, CFE. DOCUMENTACAO EM ANEXO.	0040	17.750,00	17.750,00	17.750,00
202000007635	COFRON - CONSORCIO PUBLICO FRONTEIRA NOROESTE	PEDIDO DE COMPRA No 624/2020 COMPLEMENTO DO EMPENHO 3531/2020, PARA PAGAMENTO DE MODULOS DO COFRON PARA A PSICOLOGA, SENDO QUE A MESMA ATUA POR MODULOS NO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA E NAS ACADEMIAS DE SAUDE, PARA O EXERCICIO DE 2020, CFE. DOCUMENTACAO EM ANEXO.	0040	3.228,90	3.228,90	3.228,90
202000007644	COFRON - CONSORCIO PUBLICO FRONTEIRA NOROESTE	PEDIDO DE COMPRA No 623/2020 COMPLEMENTO DO EMPENHO No 2375/2020, PAGAMENTO DE MODULOS DO COFRON PARA A PSICOLOGA B.E.S., SENDO QUE A MESMA IRA TRABALHAR JUNTO AOS PROFISSIONAIS DE SAUDE, AS EQUIPES DE ESF NO ATENDIMENTO A POPULACAO EM VIRTUDE DO CORONAVIRUS, PARA O EXERCICIO DE 2020, CFE. DOCUMENTACAO EM ANEXO.	0040	3.520,00	3.520,00	3.520,00
202000006010	COFRON - CONSORCIO PUBLICO FRONTEIRA NOROESTE	PEDIDO DE COMPRA No 424/2020 COMPLEMENTO AO EMPENHO 3.533/2020, PARA PAGEMENTO DE PRESTACAO DE SERVICOS DE EDUCADORES FISICOS, QUE ATUAM NAS ACADEMIAS DE SAUDE INSTALADAS NO MUNICIPIO, O TRABALHO SERA EXECUTADO POR MODULOS, NO EXERCICIO DE 2020, CONFORME ESCALA DAS ATIVIDADES FISICAS NAS ACADEMIAS DE SAUDE E DOCUMENTACAO EM ANEXO.	0040	13.000,00	13.000,00	13.000,00
202000008093	COFRON - CONSORCIO PUBLICO FRONTEIRA NOROESTE	COMPLEMENTO AO EMPENHO 6010/2020, PARA PAGEMENTO DE PRESTACAO DE SERVICOS DE EDUCADORES FISICOS, QUE ATUAM NAS ACADEMIAS DE SAUDE INSTALADAS NO MUNICIPIO, O TRABALHO SERA EXECUTADO POR MODULOS, NO EXERCICIO DE 2020, CONFORME ESCALA DAS ATIVIDADES FISICAS NAS ACADEMIAS DE SAUDE E DOCUMENTACAO EM ANEXO.	0040	2.500,00	2.500,00	2.500,00
TOTAL				**160.930,00**	**160.930,00**	**160.930,00**

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.763B.4F92.10FC.23EF.7C0F.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5ED7.9B65.D76F.8DA5.4E4B.

Ano Remessa	Bimestre	Jurisdicionado	Cod Conta Verificação	Conta Verificação	Saldo Atual Credito	Saldo Atual Debito	Tipo Nível Conta Verificação	Número Nível Conta Verifica	Cod Sistema Contábil	Conta Escriturável
2020	12	PM DE SANTO CRISTO	21880000000000000000	VALORES RESTITUIVEIS	189.259,40	0,00	S	04	F	N
2020	12	PM DE SANTO CRISTO	21881000000000000000	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDACAO	86.515,40	0,00	S	05	F	N
2020	12	PM DE SANTO CRISTO	21881010000000000000	CONSIGNACOES	86.515,40	0,00	S	06	F	N
2020	12	PM DE SANTO CRISTO	21881010201000000000	INSS UG 00	2.852,40	2.852,40	A	08	F	S
2020	12	PM DE SANTO CRISTO	21881011001000000000	PENSAO ALIMENTICIA UG 00	8.360,00	8.360,00	A	08	F	S
2020	12	PM DE SANTO CRISTO	21881011100000000000	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	86.515,40	0,00	S	07	F	N
2020	12	PM DE SANTO CRISTO	21881011101000000000	Retencoes-Contribuicoes ao RPPS-A RECOLHER Executivo Diretas	35.363,28	35.363,28	A	08	F	S
2020	12	PM DE SANTO CRISTO	21881011102000000000	IPERGS - UG 00	53.826,10	0,00	A	08	F	S
2020	12	PM DE SANTO CRISTO	21881011104000000000	IPERGS - UG 01	32.689,30	0,00	A	08	F	S
2020	12	PM DE SANTO CRISTO	21881011301000000000	ASM-Associacao Servidores Municipais UG 00	76,90	76,90	A	08	F	S
2020	12	PM DE SANTO CRISTO	21881011302000000000	SIMUSC - Contribuicao Sindical UG 00	805,60	805,60	A	08	F	S
2020	12	PM DE SANTO CRISTO	21881011501000000000	Caixa Economica Federal - Consignacoes UG 00	5.777,10	5.777,10	A	08	F	S
2020	12	PM DE SANTO CRISTO	21881011502000000000	Banrisul - Consignacoes UG 00	12.330,41	12.330,41	A	08	F	S
2020	12	PM DE SANTO CRISTO	21881011506000000000	SICREDI-Consignacoes UG 00	4.700,32	4.700,32	A	08	F	S
2020	12	PM DE SANTO CRISTO	21881011701000000000	Banrisul c/Retencao vale-alimentacao	1.425,00	1.425,00	A	08	F	S
2020	12	PM DE SANTO CRISTO	21881040201000000000	Seguridade Social Empresas	3.053,82	3.053,82	A	08	F	S
2020	12	PM DE SANTO CRISTO	21881040207000000000	Adiantamentos de Ferias -UG 00	8.305,88	8.305,88	A	08	F	S
2020	12	PM DE SANTO CRISTO	21881040208000000000	Adiantamento Quinzenal - UG 00	101.515,78	101.515,78	A	08	F	S
2020	12	PM DE SANTO CRISTO	21884049902000000000	FEAPER-RS- Programa Troca Troca	102.744,00	0,00	A	08	F	S

Status da Seleção:
Cod Conta Verificação: *2188*
Origem_Verificacao: BVERENC
Ano Remessa: 2020
Mes Remessa: 12
Jurisdicionado: PM DE SANTO CRISTO

Página 303
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 1
Peça 4007217
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0175191

Recibo de Envio de Informações Nº 22/2020

LEI DA TRANSPARÊNCIA
(Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e alterações)

Órgão: PM DE SANTO CRISTO
Site: www.santocristo.rs.gov.br
População: 14.257

Período da Pesquisa: 22/06/2020 a 18/09/2020. Período para apresentação dos recursos: 21/09/2020 a 09/10/2020 conforme orientações dos Ofícios Circulares DCF nº 22/2020, de 08/09/2020, nº 23/2020, de 14/09/2020 e nº 26/2020, de 21/09/2020.

Pergunta	Avaliação Preliminar	Apresentou Recurso?	Avaliação Definitiva
5) Registro de despesas (Artigo 8º, § 1º, inciso III, da Lei nº 12.527/2011, artigo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 131/2009 e artigo 7º, inciso I, do Decreto nº 7.185/2010)			
- Número e o valor de empenho, liquidação e pagamento	S	-	S
- Classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, a função, a subfunção, a natureza da despesa e a fonte dos recursos	S	-	S
- Pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento	S	-	S
- Procedimento licitatório, bem como a sua dispensa ou inexigibilidade	S	-	S
- Bem fornecido ou serviço prestado	S	-	S
- Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI)	S	-	S
- Existência de histórico das informações (art. 8º)	S	-	S
6) Registro de receitas (Artigo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 131/2009, e artigo 7º, inciso II, do Decreto nº 7.185/2010)			
- Natureza da receita	S	-	S
- Previsão dos valores da receita	S	-	S
- Valores da arrecadação, inclusive recursos extraordinários	S	-	S
- Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI)	S	-	S
- Existência de histórico das informações (art. 8º)	S	-	S
7) Relatórios da transparência da gestão fiscal (Artigo 48, caput, da LC 101/00)			
- A prestação de contas (Relatório Circunstanciado) do ano anterior	S	-	S
- Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) dos últimos 6 meses	S	-	S
- Relatório de Gestão Fiscal (RGF) dos últimos 6 meses	S	-	S
- Existência de histórico das informações (art. 8º)	S	-	S
23) Instrumentos da Gestão Fiscal (Artigo 48, caput, da Lei Complementar nº 101/2000)			
- Existência do PPA	S	-	S
- PPA - Lei Nº e Ano (Preencha no formato NNNNN/AAAA Exemplo: 1234/2017)	3930/2017	-	3930/2017
- PPA - Existência do anexo PPA	S	-	S
- Existência da LDO	S	-	S
- LDO - Lei nº e Ano (Preencha no formato NNNNN/AAAA Exemplo: 1234/2017)	4198/2019	-	4198/2019
- LDO - Existência do anexo LDO	S	-	S
- Existência da LOA	S	-	S
- LOA - Lei nº e Ano (Preencha no formato NNNNN/AAAA Exemplo: 1234/2017)	4203/2019	-	4203/2019
- LOA - Existência do anexo LOA	S	-	S
24) Demonstrativos Contábeis (Artigo 48, § 2º, da Lei Complementar nº 101/2000)			
- Balanço Orçamentário	S	-	S
- Balanço Financeiro	S	-	S
- Balanço Patrimonial	S	-	S

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.01F5.F01A.7179.8EA3.568B.

Pergunta	Avaliação Preliminar	Apresentou Recurso?	Avaliação Definitiva
- Demonstração das Variações Patrimoniais	S	-	S
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)	S	-	S

Código de autenticação

RWWX5-VQEV5-TUHL6

Observação(ões): (1) Verificação realizada de acordo com as orientações da Cartilha: Acesso à Informação na Prática – O que publicar no Portal? Orientações para Prefeituras e Câmaras, disponível em: http://www1.tce.rs.gov.br/portal/page/portal/tcers/publicacoes/estudos/avaliacao_portais_rs..

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.01F5.F01A.7179.8EA3.568B.

Página 305
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 1
Peça 4007218
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0175192

Recibo de Envio de Informações Nº 22/2020

LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO
(Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011)

Órgão: PM DE SANTO CRISTO
Site: www.santocristo.rs.gov.br
População: 14.257

Período da Pesquisa: 22/06/2020 a 18/09/2020. Período para apresentação dos recursos: 21/09/2020 a 09/10/2020 conforme orientações dos Ofícios Circulares DCF nº 22/2020, de 08/09/2020, nº 23/2020, de 14/09/2020 e nº 26/2020, de 21/09/2020.

Pergunta	Avaliação Preliminar	Apresentou Recurso?	Avaliação Definitiva
8) Informações sobre licitações e seus editais e resultados (Artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei nº 12.527/2011)			
- Existência de histórico das informações (art. 8º)	S	-	S
- Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI)	S	-	S
9) Informações sobre contratos celebrados (Artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei nº 12.527/2011)			
- Existência de histórico das informações (art. 8º)	S	-	S
- Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI)	S	-	S
10) Dados gerais para acompanhamento de programas, ações, projetos e obras (Artigo 7º, inciso VII, alínea "a" e artigo 8º, § 1º, inciso V, da Lei nº 12.527/2011)			
- Existência de histórico das informações (art. 8º)	S	-	S
- Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI)	S	-	S
13) Recursos Humanos (Artigo 8º, § 2º da Lei nº 12.527/2011)			
- Relação dos servidores	S	-	S
- Indicação de cargo e/ou função desempenhada por cada servidor	S	-	S
- Tabela com o padrão remuneratório dos cargos e funções	N	S	S
- Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI)	S	-	S
- Existência de histórico das informações (art. 8º)	S	-	S
14) Diárias (Artigo 8º, § 2º da Lei nº 12.527/2011)			
- Cargo do beneficiário	S	-	S
- Número de diárias usufruídas por afastamento	S	-	S
- Período de afastamento	S	-	S
- Motivo do afastamento	S	-	S
- Local de destino	S	-	S
- Tabela ou relação que explicite os valores das diárias dentro do Estado, fora do Estado e fora do país, conforme legislação local	S	-	S
- Existência de informações atualizadas	S	-	S
- Existência de histórica das informações (art. 8º)	S	-	S
18) Medidas para garantir atendimento a usuários com necessidade especiais (Artigo 8º, § 3º, inciso VIII, da Lei nº 12.527/2011)	5,00	-	5,00

Código de autenticação

RWWX5-VQEV5-TUHL6

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0204.EE18.58EC.7495.1EBF.

Observação(ões): (1) Verificação realizada de acordo com as orientações da Cartilha: Acesso à Informação na Prática – O que publicar no Portal? Orientações para Prefeituras e Câmaras, disponível em: http://www1.tce.rs.gov.br/portal/page/portal/tcers/publicacoes/estudos/avaliacao_portais_rs..

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0204.EE18.58EC.7495.1EBF.

Página 307
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 1
Peça 4007219
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0175193

Recibo de Envio de Informações Nº 26/2020

Resultado da Transparência nos Portais de Internet 2020 - Ouvidoria

Órgão: PM DE SANTO CRISTO
Site: www.santocristo.rs.gov.br
População: 14.257

Período da Pesquisa: 22/06/2020 a 18/09/2020. Período para apresentação dos recursos: 21/09/2020 a 09/10/2020 conforme orientações dos Ofícios Circulares DCF nº 22/2020, de 08/09/2020, nº 23/2020, de 14/09/2020 e nº 26/2020, de 21/09/2020.

Pergunta	Avaliação Preliminar	Apresentou Recurso?	Avaliação Definitiva
25) Participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública (Lei 13.460/2017)			
- Canal para acesso à Ouvidoria	S		S
- Divulgação da Carta de Serviços ao Usuário – (Art. 7ª da Lei nº 13.460/2017)	S		S
- Divulgação do último Relatório Anual de Gestão (Art. 15, Parágrafo Único, inciso II da Lei nº 13.460/2017)	N		N

Código de autenticação

NSXC4-BTWU5-VJYL2

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3AA8.EE7D.8630.00E3.354D.

Anexo de Justificativas

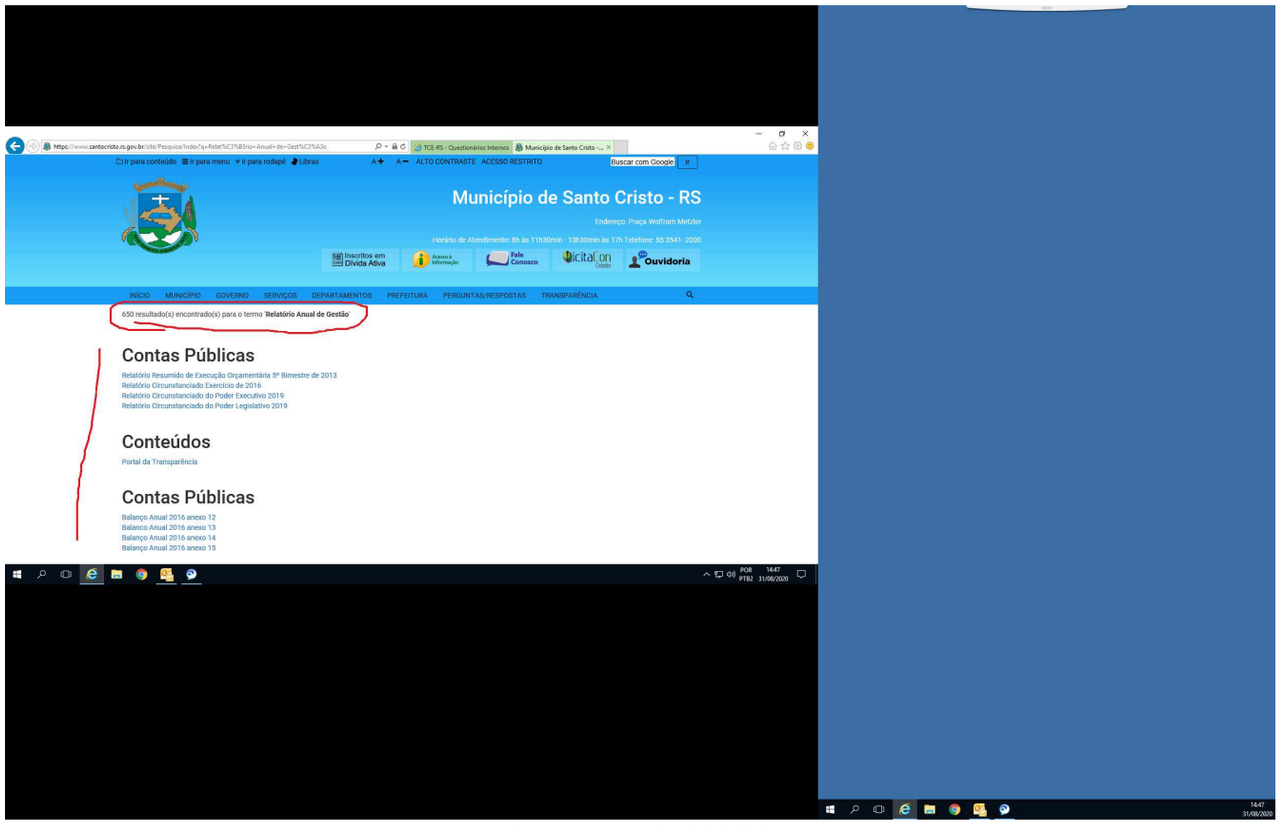
Resultado da Transparência nos Portais de Internet 2020 - Ouvidoria

PM DE SANTO CRISTO

Item 25) Participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública (Lei 13.460/2017)

Pergunta: - Divulgação do último Relatório Anual de Gestão (Art. 15, Parágrafo Único, inciso II da Lei nº 13.460/2017)

Justificativa: *Em pesquisa no site do Município, não foi possível verificar a Divulgação do último Relatório Anual de Gestão (Art. 15, Parágrafo Único, inciso II da Lei nº 13.460/2017)*



Acessado em 31/08/2020

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3AA8.EE7D.8630.00E3.354D.

Página 309
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 1
Peça 4007220
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0175194

Recibo de Envio de Informações Nº 27/2020

Resultado da Transparência nos Portais de Internet 2020 - COVID 19

Órgão: PM DE SANTO CRISTO
Site: www.santocristo.rs.gov.br
População: 14.257

Período da Pesquisa: 22/06/2020 a 18/09/2020. Período para apresentação dos recursos: 21/09/2020 a 09/10/2020 conforme orientações dos Ofícios Circulares DCF nº 22/2020, de 08/09/2020, nº 23/2020, de 14/09/2020 e nº 26/2020, de 21/09/2020.

Pergunta	Avaliação Preliminar	Apresentou Recurso?	Avaliação Definitiva
26) Contratações ou aquisições de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (art. 4º, §2º da Lei nº 13.979/2020)			
- Local específico para consulta às despesas despendidas no combate ao Coronavírus	S		S
- Nome do contratado	S		S
- Número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil	S		S
- Prazo contratual	S		S
- Valor	S		S
- Processo de contratação ou aquisição	S		S
- Verificar publicação do Decreto de Calamidade	S		S

Código de autenticação

LPIM7-JSDG2-UEKX3

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1521.9DDB.07BE.9BE7.0FE3.

Processo
00981-0200/20-5

Peça
4007221

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0175195

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO
RECIBO DE ENVIO DE INFORMAÇÕES

Recibo de Envio de Informações Nº 1/2021

O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul notifica o recebimento das seguintes informações, enviadas eletronicamente no dia 16/04/2021, às 16h e 33min, pelo Controle Interno da PM DE SANTO CRISTO, referente ao órgão PM DE SANTO CRISTO, na pessoa de Tania Maria Kreutz, CPF 67117899034, em atendimento ao Ofício Circular Nº /

Pergunta	Resposta
1) Art. 26-A - Lei de Diretrizes e Bases da Educação	
1.1) Previsão normativa	
1.1.1) O Executivo Municipal ou o Conselho Municipal de Educação criaram alguma normativa, vigente, relativa à implementação do ensino da história e cultura, afro-brasileira e indígena (Artigo 26-A da LDB)?	Não
1.1.1.1) Identifique e anexe as normas existentes e em vigor:	Registros informados: 0
1.1.2) O Plano Municipal de Educação inclui o cumprimento do artigo 26-A da LDBEN dentre as metas a serem atingidas, promovendo o reconhecimento, a valorização, o respeito e a interação das crianças com as histórias e culturas africanas, afro-brasileiras e indígenas, conforme disposto na Lei Estadual nº 14.895/2015?	Sim
1.2) Equipe responsável	
1.2.1) A Secretaria Municipal de Educação possui setor ou equipe técnica permanente com a atribuição específica de orientar, coordenar e controlar a educação das relações étnico-raciais e o ensino da história e cultura africana, afro-brasileira e indígena nas escolas municipais?	Não
1.2.1.1) Informar a composição da Equipe técnica lotada no Setor indicado:	Registros informados: 0
1.2.1.2) Anexar documento que comprova que a coordenação da implementação do ensino da história e cultura africana, afro-brasileira e indígena é atribuição do Setor informado.	-
1.2.1.3) Informe a composição da Equipe técnica permanente e anexe documento que define suas atribuições	Registros informados: 0
1.2.1.4) Anexar documento que comprova que a designação de equipe responsável pela coordenação da implementação do ensino da história e cultura africana, afro-brasileira e indígena	-
1.3) Documentação pedagógica	
1.3.1) Nos Projetos Pedagógicos apresentados pelas escolas está incluído, conforme previsto no Artigo 26-A da LDB, o ensino da história e cultura africana	Sim - nos PPs de todas as escolas da rede municipal
1.3.1.1) Anexar arquivos de projetos pedagógicos que confirmem a resposta.	PROJETOS PEDAGOGICOS ESCOLAS SANTO CRISTO-compactado.pdf (6,75MB)
1.3.2) Nos Projetos Pedagógicos apresentados pelas escolas está incluído, conforme previsto no Artigo 26-A da LDB, o ensino da história e cultura afro-brasileira	Sim - nos PPs de todas as escolas da rede municipal
1.3.2.1) Anexar arquivos de projetos pedagógicos que confirmem a resposta.	PROJETOS PEDAGOGICOS ESCOLAS SANTO CRISTO-compactado.pdf (6,75MB)
1.3.3) Nos Projetos Pedagógicos apresentados pelas escolas está incluído, conforme previsto no Artigo 26-A da LDB, o ensino da história e cultura indígena?	Sim - nos PPs de todas as escolas da rede municipal
1.3.3.1) Anexar arquivos de projetos pedagógicos que confirmem a resposta.	PROJETOS PEDAGOGICOS ESCOLAS SANTO CRISTO-compactado.pdf (6,75MB)
1.3.4) Nos Planos de Ensino (PE) está incluído, conforme Artigo 26-A da LDB, o ensino da história e da cultura africana?	Sim - em todos PEs de todas as escolas da rede municipal

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EA08.A354.6EE3.7C64.CA6E.

Página 311
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 2
Peça 4007221
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0175195

Pergunta	Resposta
1.3.4.1) Anexar arquivos de planos de ensino que confirmem a resposta.	PLANO DE ESTUDOS ESCOLAS SANTO CRISTO-compactado.pdf (5,20MB)
1.3.5) Nos Planos de Ensino (PE) está incluído, conforme Artigo 26-A da LDB, o ensino da história e da cultura afro-brasileira?	Sim - em todos PEs de todas as escolas da rede municipal
1.3.5.1) Anexar arquivos de planos de ensino que confirmem a resposta.	PLANO DE ESTUDOS ESCOLAS SANTO CRISTO-compactado.pdf (5,20MB)
1.3.6) Nos Planos de Ensino (PE) está incluído, conforme Artigo 26-A da LDB, o ensino da história e da cultura indígena?	Sim - em todos PEs de todas as escolas da rede municipal
1.3.6.1) Anexar arquivos de planos de ensino que confirmem a resposta.	PLANO DE ESTUDOS ESCOLAS SANTO CRISTO-compactado.pdf (5,20MB)
1.4) Previsão orçamentária	
1.4.1) Nas peças orçamentárias do Município (PPA, LDO e LOA) existe recurso orçamentário específico e exclusivo para a execução de política pública de educação das relações étnico-raciais e ensino das culturas e histórias africana, afro-brasileira e indígena?	Não
1.4.1.1) Informe a classificação orçamentária do(s) recurso(s) destinado(s) ao ensino das relações étnico-raciais, bem como o respectivo valor.	Registros informados: 0
1.4.2) Dos recursos orçados para a Função Educação, algum montante foi destinado especificamente para o cumprimento do artigo 26-A da LDBEN no exercício de 2020 (valor liquidado)?	Não
1.4.3) De que forma foi empregado o valor destinado especificamente para o cumprimento do artigo 26-A da LDBEN no exercício de 2020?	
1.5) Formação dos professores	
1.5.1) No último concurso público para o magistério municipal, o ensino da histórias e culturas africanas, afro-brasileiras e indígenas foi exigido dentre os conteúdos a serem estudados pelos candidatos?	Sim
1.5.1.1) Anexar cópia do edital.	EDITAL CONCURSO 2018.pdf (1,30MB)
1.5.2) O Município promoveu a capacitação de professores para o cumprimento do artigo 26-A da LDBEN no exercício de 2020?	Não
1.5.2.1) Informe os eventos de formação oferecidos em 2020	Registros informados: 0
1.5.2.2) Informe a Área de conhecimento dos professores capacitados para o cumprimento do artigo 26-A da LDBEN no exercício de 2020:	
1.5.3) O Município organizou e realizou evento(s) de formação (mesmo que virtual) sobre o cumprimento do Artigo 26-A da LDBEN em 2020?	Não
1.5.3.1) Os eventos de formação para o cumprimento do Artigo 26-A da LDBEN realizados pelo município tiveram assessoria de:	
1.6) Abrangência do ensino da história e cultura africana, afro-brasileira e indígena	
1.6.1) A Secretaria Municipal de Educação implantou e está em plena execução o ensino da história e cultura africana, afro-brasileira e indígena, conforme previsto no Artigo 26-A da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDBEN) e de acordo com as diretrizes nacionais para implementação da educação das relações étnico-raciais e do ensino da história e cultura africana, afro-brasileira e indígena?	Sim
1.6.2) Tendo em vista o parágrafo 2º do Art. 26-A da LDBEN, e os Pareceres do Conselho Nacional de Educação nºs CNE/CP 003/2004 e CNE/CEB 002/2007, os conteúdos de histórias e culturas africanas afro-brasileiras e indígenas:	São ministrados na Educação Infantil em todas as escolas municipais São ministrados em todas as escolas municipais de Ensino Fundamental
1.6.3) Considerando as escolas da rede pública municipal, os conteúdos de histórias e culturas africanas afro-brasileiras e indígenas:	Em todos os anos do Ensino Fundamental

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EA08.A354.6EE3.7C64.CA6E.

Página 312
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 3
Peça 4007221
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0175195

Pergunta	Resposta
1.6.4) Tendo em vista o parágrafo 2º do Art. 26-A da LDBEN, os conteúdos de histórias e culturas africanas, afro-brasileiras e indígenas são ministrados nas disciplinas de:	História Artes Geografia
1.6.5) A Secretaria Municipal de Educação realiza consultas nas escolas do Município, elaborando relatórios anuais a respeito das ações de implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino das Histórias e Culturas Afro-Brasileiras, Africanas e dos Povos Indígenas, conforme prevê o Plano Estadual de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino das Histórias e das Culturas Afro-Brasileiras, Africanas e dos Povos Indígenas, instituído pelo Decreto Estadual nº 53.817/2017?	Não
1.6.5.1) Anexar cópia dos relatórios anuais referentes a 2019 e/ou 2020.	-
2) Plano Municipal de Educação	
2.1) O município possui plano municipal de educação?	Sim
2.2) Indicar e anexar a legislação correspondente.	Registros informados: 1 Detalhamento no final do recibo.
3) Meta 18 PNE	
3.1) O município possui plano de carreira e remuneração para os profissionais da educação básica pública?	Sim
3.1.1) Indicar e anexar a legislação correspondente	Registros informados: 1 Detalhamento no final do recibo.
3.2) O município observa o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos, conforme disposto no § 4º, art. 2º da Lei Federal nº 11.738/2008	Sim
3.3) O município utiliza o piso salarial nacional profissional do magistério público da educação básica como valor mínimo proporcional do vencimento básico para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais?	Sim

Recibo emitido em 09/11/2021 14:59.

Código de autenticação

CDVE4-WKCM6-YUBB4

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EA08.A354.6EE3.7C64.CA6E.

Dados Tabulares

2.2) Indicar e anexar a legislação correspondente.

Tipo	Lei
Se "Outro", informe	
Número	3.682
Ano	2014
Anexar arquivo	PDF- LEI 36821.2014 APROVA PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.pdf (40,3 KB)

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EA08.A354.6EE3.7C64.CA6E.

Dados Tabulares

3.1.1) Indicar e anexar a legislação correspondente

Tipo	Lei
Se "Outro", informe	
Número	3.063
Ano	2008
Anexar arquivo	PLANO DE CARREIRA MAGISTERIO LEIS 3698.2015 E 3063.2008.pdf (242,14 KB)

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EA08.A354.6EE3.7C64.CA6E.

Processo 00981-0200/20-5

Peça 4007222

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0175196

Município de Santo Cristo - RS

Portal de Legislação do Município de Santo Cristo / RS

LEI MUNICIPAL Nº 3.698, DE 20/02/2015

ALTERA O ART. 25 DA LEI MUNICIPAL Nº 3.063/2008.

ALOÍSIO JOÃO REIS, PREFEITO EM EXERCÍCIO NO MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO, RS. FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 25 da Lei Municipal nº 3.063, de 02 de janeiro de 2008, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 25. O regime normal de trabalho dos professores, com atuação na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, será de 20 horas semanais, sendo que 07 (sete) horas desta carga horária ficam reservadas para horas-atividade.

§ 1º As horas-atividade serão proporcionais às horas de regência de classe.

§ 2º As horas-atividade são reservadas para estudos, planejamento e avaliação do trabalho didático, bem como atendimento de reuniões pedagógicas e na colaboração com a Administração da escola.

§ 3º As 07 (sete) horas-atividade semanais serão cumpridas na escola, das quais 04 (quatro) horas semanais ficam reservadas para planejamento individual do professor e 03 (três) horas semanais ficam reservadas para reuniões pedagógicas coletivas e na colaboração com a Administração da escola."

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO CRISTO, 20 de fevereiro de 2015.

ALOÍSIO JOÃO REIS
Prefeito em exercício

Registre-se e Publique-se.

Milton Antônio Kist
Secretário da Administração

Publicação: 20.02.2015
Período: 20.02.2015 a 30.04.2015
Local: Quadro de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Santo Cristo.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AA6A.5A1E.E2D0.365F.4E27.

Página
316

Processo
00981-0200/20-5

Página da peça
2

Peça
4007222

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0175196

LEI MUNICIPAL Nº 3.063, DE 02/01/2008

ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO, INSTITUI O RESPECTIVO QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CANÍSIO OST, Prefeito Municipal de Santo Cristo - RS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada e promulgada a seguinte Lei:

TÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município, cria o respectivo quadro de cargos, dispõe sobre o regime de trabalho e plano de pagamento dos profissionais da educação em consonância com os princípios básicos da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e demais legislação correlata.

Art. 2º O regime jurídico dos profissionais da educação é o estatutário, em conformidade com o disciplinado pela Lei Municipal.

TÍTULO II - DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO
CAPÍTULO I - DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS

Art. 3º A carreira do magistério público do Município tem como princípios básicos:
I - Habilitação Profissional: condição essencial que habilite ao exercício do magistério através da comprovação de titulação específica;
II - Valorização Profissional: condições de trabalho compatíveis com a dignidade da profissão e com o aperfeiçoamento profissional continuado;
III - Piso salarial profissional definido por lei específica;
IV - Progressão funcional na carreira, mediante promoção baseada no tempo de serviço e merecimento;
V - Período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga horária de trabalho.

CAPÍTULO II - DO ENSINO

Art. 4º O Município incumbir-se-á de oferecer a educação básica nos níveis da educação infantil em creches e pré-escolas e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 5º O Sistema Municipal de Ensino é vinculado ao Sistema Estadual de Educação e compreende os níveis de ensino da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e as modalidades de Educação Especial de Jovens e Adultos, sendo mantidas pelo Poder Público Municipal.

CAPÍTULO III - DA ESTRUTURA DA CARREIRA
Seção I - Das Disposições Gerais

Art. 6º A carreira do magistério público municipal é constituída pelo conjunto de cargos de professor e pedagogo, estruturada em cinco (05) classes, dispostas gradualmente, com acesso sucessivo de classe a classe, cada uma compreendendo quatro (04) níveis de habilitação, estabelecidos de acordo com a titulação pessoal do profissional da educação.
Parágrafo único. Para fins desta Lei, considera-se:
I - MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL: o conjunto de professores e pedagogos que, ocupando cargo ou funções gratificadas nas unidades escolares e nos demais órgãos que compõem a estrutura da Secretaria Municipal de Educação, desempenham atividades docentes ou especializadas, com vistas a alcançar os objetivos da educação.
II - CARGO: conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas ao profissional da educação, mantidas as características de criação por lei, denominação própria, número certo e retribuição pecuniária padronizada.
III - PROFESSOR: profissional da educação com habilitação específica para o exercício das funções docentes.
IV - PEDAGOGO: profissional da educação com formação em curso superior de graduação ou pós-graduação em pedagogia, com habilitação específica para o exercício das funções de apoio técnico-pedagógico à docência, indicadas pelo art. 64 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Seção II - Das Classes

Art. 7º As classes constituem a linha de promoção dos profissionais da educação.
As classes são designadas pelas letras A, B, C, D e E, sendo esta última a final de carreira.

Art. 8º Todo cargo se situa, inicialmente, na classe "A", e a ela retorna quando vago.

Seção III - Da Promoção (Vide LM 3.227/2009)

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AA6A.5A1E.E2D0.365F.4E27.

Art. 9º Promoção é a passagem do profissional da educação de uma determinada classe para uma classe superior.

Art. 10. As promoções obedecerão ao critério de tempo de exercício mínimo na classe e ao merecimento.

Art. 11. O merecimento para promoção à classe seguinte será avaliado pelo desempenho de forma eficiente, pela assiduidade, pontualidade, responsabilidade, realização de cursos de atualização e aperfeiçoamento profissional, projetos e trabalhos realizados.

Art. 12. A promoção a cada classe obedecerá aos seguintes critérios de tempo e merecimento:
I - Para a classe A - ingresso automático;
II - Para a classe B:
a) Quatro (04) anos de interstício na classe A;
b) cursos de atualização e aperfeiçoamento, relacionados com a Educação, que somados perfaçam, no mínimo, cem (100) horas;
c) avaliação periódica de desempenho.
III - Para classe C:
a) cinco (05) anos de interstício na classe B;
b) cursos de atualização e aperfeiçoamento, relacionados com a Educação, que perfaçam, no mínimo cento e vinte (120) horas;
c) avaliação periódica de desempenho.
IV - Para a classe D:
a) seis (06) anos de interstício na classe C;
b) cursos de atualização e aperfeiçoamento, relacionados com a Educação, que perfaçam, no mínimo cento e quarenta (140) horas;
c) avaliação periódica de desempenho.
V - Para a classe E:
a) sete (07) anos de interstício na classe D;
b) cursos de atualização e aperfeiçoamento, relacionados com a Educação, que perfaçam, no mínimo cento e sessenta (160) horas;
c) avaliação periódica de desempenho.
§ 1º A mudança de classe importará em alteração do vencimento do profissional da educação, na forma disposta pelas tabelas de pagamento, indicadas pelo art. 32 desta Lei.
§ 2º Serão considerados como cursos de atualização e aperfeiçoamento, na área da Educação, todos os cursos, encontros, congressos, seminários e similares, cujos certificados apresentem conteúdo programático, carga horária e identificação do órgão expedidor.
§ 3º A avaliação periódica de desempenho se dará nos termos de lei específica, envolvendo conhecimento e experiência, iniciativa, trabalhos e projetos elaborados no campo da educação.

Art. 13. Fica prejudicada a avaliação por merecimento, acarretando a interrupção da contagem do tempo de exercício para fins de promoção, durante o interstício, sempre que o profissional da educação:
I - somar uma penalidade de advertência;
II - sofrer pena de suspensão disciplinar, mesmo que convertida em multa;
III - completar três faltas injustificadas ao serviço;
IV - somar dez (10) atrasos de comparecimento ao serviço e/ou saídas antes do horário marcado para término da jornada.
Parágrafo único. Sempre que ocorrer quaisquer das hipóteses de interrupção previstas neste artigo, iniciar-se-á nova contagem para fins do tempo exigido para promoção.

Art. 14. Acarreta a suspensão da contagem do tempo para fins de promoção:
I - as licenças e afastamentos sem direito a remuneração;
II - Os auxílios-doença no excederem a noventa (90) dias mesmo que em prorrogação, exceto os decorrentes de acidente em serviço.
III - as licenças para tratamento de saúde em pessoa da família, no que excederem a trinta (30) dias;
IV - os afastamentos para exercício de atividades não relacionadas com o magistério.

Art. 15. As promoções terão vigência a partir do mês seguinte ao que o profissional da educação completar o tempo exigido, apresentar a documentação que comprove a realização dos cursos necessários para alcançar a concessão da vantagem e obtiver a avaliação de desempenho satisfatória, nos termos da lei.
Parágrafo único. O profissional da educação que, dentro do interstício respectivo, não implementar os requisitos "b" e/ou "c" dos incisos I a VI do art. 12 desta Lei, iniciará novo período de tempo sem o aproveitamento dos cursos ou avaliações realizadas.

Seção IV - Da Comissão de Avaliação da Promoção

Art. 16. A Comissão de Avaliação da Promoção será constituída por um representante da Secretaria Municipal da Educação, um professor do Conselho Municipal de Educação, um pedagogo e dois professores escolhidos pelo corpo docente, dentre os da classe mais elevada.
Parágrafo único. Escolhidos os representantes, a Comissão será designada pelo Prefeito Municipal para um período de 2 (dois) anos, prorrogável, a seu critério, por igual prazo.

Art. 17. Compete à Comissão de Avaliação da Promoção:
I - Informar aos profissionais de educação sobre o processo de promoções em todos os seus aspectos;
II - Fazer registro sistemático e objetivo da atuação do profissional da educação avaliado, dando-lhe conhecimento do resultado até dez (10) dias após a data do término da avaliação correspondente, para seu pronunciamento.
III - Considerar o período anual de março a março, para fins de registro de atuação do profissional avaliado na Secretaria de Educação;
V - Fornecer a cada membro do magistério avaliado, até trinta (30) dias após o encerramento da avaliação anual, cópia da respectiva ficha de registro de atuação profissional devidamente visada pela autoridade competente;
VI - O membro do magistério terá cinco (05) dias úteis a partir da data do conhecimento da avaliação para recorrer, se assim o desejar.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AA6A.5A1E.E2D0.365F.4E27.

Processo 00981-0200/20-5

Peça 4007222

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0175196

Seção V - Dos Níveis

Art. 18. Os níveis correspondem as titulações e habilitações dos profissionais da educação, independente do nível de atuação.

Art. 19. Os níveis serão designados em relação aos profissionais da educação pelos algarismos 1, 2, 3 e 4 e serão conferidos de acordo com os critérios determinados por esta Lei, levando em consideração a titulação ou formação comprovada pelo servidor.

I - Para os professores:

Nível 1 - Habilitação específica em curso de nível médio, na modalidade Normal;

Nível 2 - Habilitação específica em nível superior, em cursos de licenciatura de graduação plena, normal superior, curso de pedagogia educação infantil, pedagogia séries iniciais ou formação obtida através de complementação pedagógica nos termos do art. 63 da LDB e demais legislação vigente;

Nível 3 - Habilitação específica em curso de pós-graduação de Especialização ou Aperfeiçoamento, com duração mínima de 360 horas e desde que haja relação com a educação.

Nível 4 - Habilitação específica em curso de pós-graduação de Mestrado ou Doutorado, com duração mínima de 360 horas e desde que haja correlação com o curso superior de licenciatura plena.

II - Para os profissionais de apoio técnico-pedagógico (pedagogo):

Nível 2 - Habilitação específica em nível superior, em curso de graduação em Pedagogia, para uma das atividades indicadas pelo art. 64 da Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Nível 3 - Habilitação específica em curso de pós-graduação de Especialização ou Aperfeiçoamento em Pedagogia, para uma das atividades indicadas pelo art. 64 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, com duração mínima de 360 horas e desde que correlacionada à área de formação do pedagogo.

Nível 4 - Habilitação específica em curso de pós-graduação de Mestrado ou Doutorado em pedagogia, com duração mínima de 360 horas e desde que relacionado à área de formação do pedagogo.

§ 1º A mudança de nível será automática e vigorará a contar do mês seguinte em que o profissional da educação requerer e apresentar o diploma ou certificado da nova titulação.

§ 2º O nível é pessoal, de acordo com a habilitação específica do profissional da educação, que o conservará na promoção à classe superior.

CAPÍTULO IV - DO APERFEIÇOAMENTO

Art. 20. Aperfeiçoamento é o conjunto de procedimentos que visam proporcionar a atualização, capacitação e valorização dos profissionais da educação para a melhoria do ensino.

§ 1º O aperfeiçoamento de que trata este artigo, será desenvolvido e oportunizado ao profissional da educação através de cursos, seminários, encontros, simpósios, palestras, semanas de estudos e outros similares, conforme programas estabelecidos pela Administração Municipal e/ou por outros órgãos ou entidades.

§ 2º O afastamento do profissional da educação para aperfeiçoamento ou formação, durante a carga horária de trabalho, dependerá de autorização, conforme as normas previstas em legislação própria do Município.

CAPÍTULO V - DO RECRUTAMENTO E DA SELEÇÃO

Art. 21. O recrutamento para os cargos de professor e de pedagogo será realizado para a educação infantil, ensino fundamental e ensino médio e far-se-á para a classe inicial, mediante concurso público de provas e títulos, de acordo com as respectivas habilitações e observadas as normas gerais constantes do regime jurídico dos servidores municipais.

Art. 22. Os concursos públicos para o provimento do cargo de professor serão realizados segundo os níveis de ensino da educação básica e habilitações seguintes:

EDUCAÇÃO INFANTIL: exigência mínima de formação em curso de nível médio, na modalidade normal e/ou curso normal superior, de licenciatura plena ou de pedagogia, com habilitação para educação infantil;

ENSINO FUNDAMENTAL DE 1ª a 4ª SÉRIES: exigência mínima de formação em curso de nível médio, na modalidade normal e/ou curso normal superior de licenciatura plena ou de pedagogia, com habilitação para as séries iniciais do ensino fundamental;

ENSINO FUNDAMENTAL DE 5ª a 8ª SÉRIES: habilitação específica de curso superior em licenciatura plena para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e complementação pedagógica, nos termos do artigo 63 da LDB e demais legislação vigente.

Art. 23. Excepcionalmente o professor estável com habilitação para lecionar em quaisquer dos níveis de ensino referidos no artigo anterior, poderá requerer a mudança de área de atuação.

§ 1º A mudança de área de atuação se dará de forma eventual e precária por prazo não superior a (1) um ano letivo, dependerá da existência de vaga em unidade de ensino e não poderá ocorrer se houver candidato aprovado em concurso público para o respectivo nível de ensino, salvo se nenhum deles aceitar a indicação para a vaga existente.

§ 2º Havendo mais de um interessado para a mesma vaga terá preferência na mudança de nível de atuação o professor que tiver, sucessivamente:

I - maior tempo de exercício no magistério público do Município;

II - maior tempo de exercício no magistério público em geral.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AA6A.5A1E.E2D0.365F.4E27.

§ 3º É facultado à Administração, diante da real necessidade do ensino municipal, proceder a mudança de nível de ensino de um professor, desde que observado o disposto nos parágrafos anteriores, de forma excepcional e temporária e devidamente motivada.

Art. 24. O concurso público para o provimento dos cargos de pedagogo será realizado em conformidade com as habilitações específicas de supervisão, orientação, administração, planejamento ou inspeção, de acordo com a formação indicada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional em seu art. 64, e em conformidade com o interesse e a necessidade de ensino local.

TÍTULO III - DO REGIME DE TRABALHO

Art. 25. O regime normal de trabalho dos professores, com atuação na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, será de 20 horas semanais, sendo que 07 (sete) horas desta carga horária ficam reservadas para horas-atividade. **(NR)** *(redação estabelecida pelo art. 1º da Lei Municipal nº 3.698, de 20.02.2015)*

§ 1º As horas-atividade serão proporcionais às horas de regência de classe.

§ 2º As horas-atividade são reservadas para estudos, planejamento e avaliação do trabalho didático, bem como atendimento de reuniões pedagógicas e na colaboração com a Administração da escola.

§ 3º As 07 (sete) horas-atividade semanais serão cumpridas na escola, das quais 04 (quatro) horas semanais ficam reservadas para planejamento individual do professor e 03 (três) horas semanais ficam reservadas para reuniões pedagógicas coletivas e na colaboração com a Administração da escola.

> ~~**Art. 25.** O regime normal de trabalho dos professores, com atuação na educação infantil e no ensino fundamental, será de 20 horas semanais, sendo que 20% dessa carga horária fica reservada para horas-atividade.~~
> ~~**Parágrafo único.** As horas atividades são reservadas para estudos, planejamento e avaliação do trabalho didático, bem como ao atendimento de reuniões pedagógicas e na colaboração com a Administração da escola.~~ *(redação original)*

Art. 26. Para substituição temporária de professor legalmente afastado, para suprir a falta de professor concursado ou nos casos de designação para o exercício de diretor e vice-diretor de escola, o professor poderá ser convocado para trabalhar em regime suplementar de 20h semanais em conformidade a necessidade da substituição ou pelo tempo que durar a designação para a função de direção e vice-direção de escola. **(NR)** *(caput com redação estabelecida pelo art. 1º da Lei Municipal nº 3.581, de 04.12.2013)*

§ 1º A convocação para trabalhar em regime suplementar, nos casos de substituição, só ocorrerá após despacho favorável do Prefeito, consubstanciado em pedido fundamentado do órgão responsável pelo ensino, no qual fique demonstrada a necessidade temporária da medida. **(NR)** *(redação estabelecida pelo art. 2º da Lei Municipal nº 3.581, de 04.12.2013)*

§ 2º Cessada a necessidade ou a excepcionalidade que originou e justificou a convocação, poderá a autoridade competente, a qualquer tempo e sem a necessidade de prévio aviso ao servidor, realizar a desconvocação.

§ 3º Pelo trabalho em regime suplementar, o professor perceberá valor correspondente ao vencimento de seu cargo, na base em que se der o regime normal da convocação, observada a proporcionalidade da carga horária semanal suplementada.

§ 4º Não poderá ser convocado para trabalho em regime suplementar o professor que estiver em acumulação de cargos, ou função pública.

> ~~**Art. 26.** Para substituição temporária de professor legalmente afastado, para suprir a falta de professor concursado ou nos casos de designação para o exercício de direção de escola, o professor poderá ser convocado para trabalhar em regime suplementar de 20h semanais em conformidade a necessidade da substituição ou pelo tempo que durar a designação para a função de direção de escola.~~
> ~~**§ 1º** A convocação para trabalhar em regime suplementar, nos casos de substituição, só ocorrerá após despacho favorável do Prefeito, consubstanciado em pedido fundamentado do órgão responsável pelo ensino, no qual fique demonstrada a necessidade temporária da medida, que não poderá ultrapassar de cento e oitenta (180) dias.~~ *(redação original)*

Art. 27. A carga horária dos pedagogos será de 40 (quarenta) horas semanais.

TÍTULO IV - DAS FÉRIAS

Art. 28. O profissional de educação gozará, anualmente 30 dias de férias remuneradas na forma do inciso XVII do art. 7º da Constituição Federal.

Parágrafo único. As férias dos profissionais da educação coincidirão com o período do recesso escolar.

TÍTULO V - DO QUADRO DO MAGISTÉRIO

Art. 29. Fica criado o Quadro do Magistério Público Municipal, que é constituído de cargos de professor, de pedagogo e de funções gratificadas.

Art. 30. São criados cento e cinquenta e sete (157) cargos de professor de 20h, semanais, e dois (02) cargos de pedagogo de 40h, semanais. **(NR)** *(redação estabelecida pelo art. 2º da Lei Municipal nº 4.058, de 09.08.2018)*

Parágrafo único. As atribuições, padrões de vencimento, carga horária e requisitos de ingresso seguem conforme rege a Lei nº 3.063, de 02 de janeiro de 2008.

> ~~**Art. 30.** São criados cento e cinquenta e cinco (155) cargos de professor de 20h, semanais, e dois (02) cargos de pedagogo de 40h, semanais.~~
> ~~**Parágrafo único.** As atribuições, padrões de vencimento, carga horária e requisitos de ingresso seguem conforme rege a Lei nº 3.063, de 02 de janeiro de 2008.~~ **(NR)** *(redação estabelecida pelo art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 30.04.2015)*
>
> ~~**Art. 30.** São criados cento e quarenta (140) cargos de professor de 20h, semanais, e quatro (04) cargos de pedagogo, com quarenta horas semanais.~~
> ~~**Parágrafo único.** As atribuições, padrões de vencimento, carga horária e requisitos de ingresso seguem~~

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AA6A.5A1E.E2D0.365F.4E27.

~~conforme rege a Lei nº 3.063, de 02 de janeiro de 2008.~~ **(NR)** *(redação estabelecida pelo art. 3º da Lei Municipal nº 3.326, de 17.12.2010)*

~~**Art. 30.** São criados cento e trinta e cinco (135) cargos de professor de 20h. semanais, e quatro (04) cargos de pedagogo, com quarenta horas semanais.~~
~~**Parágrafo único.** O exercício das funções gratificadas é privativo de professor e/ou de pedagogo do Município ou posto à disposição, com a devida habilitação.~~ *(redação original)*

Art. 31. São criadas as seguintes Funções Gratificadas, específicas do magistério: **(NR)** *(redação estabelecida pelo art. 2º da Lei Municipal nº 4.169, de 09.07.2019)*

Quantidade	Denominação	Código
05	Diretor de Escola de Ensino Fundamental Completo	FG 3
06	Diretor de Escola de Ensino Fundamental Incompleto e Escolas de Educação Infantil	FG 2
05	Vice-Direção de Escola de Ensino Fundamental Completo.	FG 1
04	Vice-Diretor de Escola de Ensino Fundamental Incompleto e Escolas de Educação Infantil	FG 1

Parágrafo único. O exercício das funções gratificadas é privativo de professor e/ou de pedagogo do Município, ou posto à disposição, com a devida habilitação, salvo no caso de Vice-Diretor de Escolas de Educação Infantil, que poderá ser servidor ocupante de cargo de atendente de creche.

~~**Art. 31.** São criadas as seguintes Funções Gratificadas, específicas do Magistério:~~ **(NR)** *(redação estabelecida pelo art. 3º da Lei Municipal nº 3.350, de 16.03.2011)*

Quantidade	Denominação	Código
05	Diretor de Escola de Ensino Fundamental Completo	FG 3
06	Diretor de Escola de Ensino Fundamental Incompleto e Escolas de Educação Infantil	FG 2
05	Vice-Direção de Escola de Ensino Fundamental Completo	FG 1

~~**Parágrafo único.** O exercício das funções gratificadas é privativo de professor e/ou de pedagogo do Município, ou posto à disposição, com a devida habilitação.~~

~~**Art. 31.** São criadas as seguintes Funções Gratificadas, específicas do magistério:~~

Quantidade	Denominação	Código
04	Diretor de Escola de Ensino Fundamental Completo.	FG 3
09	Diretor de Escola de Ensino Fundamental Incompleto e Escolas de Educação Infantil	FG 2
04	Vice-Direção de Escola de Ensino Fundamental Completo.	FG 1

~~**Parágrafo único.** O exercício das funções gratificadas é privativo de professor e/ou de pedagogo do Município ou posto à disposição, com a devida habilitação.~~ *(redação original)*

TÍTULO VI - DO PLANO DE PAGAMENTO
CAPÍTULO I - DA TABELA DE PAGAMENTO DOS CARGOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS

Art. 32. Os vencimentos dos cargos efetivos do magistério e o valor das funções gratificadas serão obtidos através da multiplicação dos coeficientes respectivos pelo valor atribuído ao padrão referencial fixado no art. 33, conforme segue:

I - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO **(NR LM 3.064/2008)**

a) Professor com 20 horas semanais:

CLASSES	NÍVEIS			
	1	2	3	4
A	1,00	1,30	1,40	1,50
B	1,05	1,35	1,45	1,55
C	1,10	1,40	1,50	1,60
D	1,15	1,45	1,55	1,65
E	1,20	1,50	1,60	1,70

b) Profissional de apoio técnico pedagógico:

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AA6A.5A1E.E2D0.365F.4E27.

CLASSES	NÍVEIS		
	2	3	4
A	2,60	2,80	3,00
B	2,70	2,90	3,10
C	2,80	3,00	3,20
D	2,90	3,10	3,30
E	3,00	3,20	3,40

II - PROFESSORES COM LICENCIATURA DE CURTA DURAÇÃO - NÍVEL ESPECIAL E EM EXTINÇÃO **(NR LM 3.064/2008)**

VENCIMENTO
1,15

III - FUNÇÕES GRATIFICADAS **(NR LM 4.104/2019)**

CÓDIGO	COEFICIENTE
FG - 3	1,00
FG - 2	1,00
FG - 1	0,40

Parágrafo único. Os valores decorrentes da multiplicação do coeficiente pelo valor do padrão referencial, serão arredondados para unidade de centavo seguinte.

~~**Art. 32.** (...)~~ *(redação original)*
~~**I -** CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO~~
~~***a)*** Professor com 20 horas semanais:~~

CLASSES	NÍVEIS			
	1	2	3	4
A	1,00	1,30	1,40	1,50
B	1,05	1,35	1,45	1,55
C	1,10	1,40	1,50	1,60
D	1,15	1,45	1,55	1,65
E	1,20	1,50	1,60	1,70

~~***b)*** Profissional de apoio técnico pedagógico:~~

CLASSES	NÍVEIS		
	2	3	4
A	2,40	2,50	2,60
B	2,45	2,55	2,65
C	2,50	2,60	2,70
D	2,55	2,65	2,75
E	2,60	2,70	2,80

~~**II -** PROFESSORES COM LICENCIATURA DE CURTA DURAÇÃO - NÍVEL ESPECIAL E EM EXTINÇÃO~~

VENCIMENTO
1,10

~~**III -** FUNÇÕES GRATIFICADAS~~

CÓDIGO	COEFICIENTE
FG - 3	0,50
FG - 2	0,40
FG - 1	0,20

Art. 33. O valor do padrão referencial é fixado em R$ 567,66 (Quinhentos e sessenta e sete reais, sessenta e seis centavos).

CAPÍTULO II - DAS GRATIFICAÇÕES
Seção I - Disposições Gerais

Art. 34. Além das gratificações e vantagens previstas para os servidores em geral do Município, conforme Lei instituidora do Regime Jurídico, serão deferidas

Seção II - Da Gratificação pelo Exercício em Classe Especial

Art. 35. O professor com habilitação específica, no exercício de atividades com classe especial, terá assegurado, enquanto permanecer nessa situação, a percepção de gratificação correspondente a 30%, calculada sobre o valor do padrão referencial básico.

TÍTULO VII - DA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AA6A.5A1E.E2D0.365F.4E27.

Processo 00981-0200/20-5

Página da peça 8

Peça 4007222

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0175196

Art. 36. Consideram-se como de necessidade temporária as contratações que visem a:
I - substituir professor legal e temporariamente afastado;
II - suprir a falta de professores aprovados em concurso público.

Art. 37. A contratação a que se refere o inciso I do artigo anterior somente poderá ocorrer quando não for possível a convocação de outro professor para trabalhar em regime suplementar, devendo recair sempre que possível, em professor aprovado em concurso público que se encontre na espera de vaga.
Parágrafo único. O professor concursado que aceitar a contratação nos termos deste artigo, não perderá o direito ao provimento do cargo para o qual for nomeado futuramente e nem sofrerá qualquer prejuízo na ordem de classificação.

Art. 38. A contratação de que trata o inciso II do art. 36, observará as seguintes normas:
I - será sempre em caráter suplementar e a título precário, mediante verificação prévia da falta de profissionais aprovados em concurso público ou em razão de necessidade excepcional e/ou temporária relacionada ao ensino.
II - a contratação nos termos do inciso anterior, obriga o Município a providenciar na abertura de concurso público no prazo de cento e oitenta dias.
III - a contratação será precedida de seleção pública, na forma regulamentada pela Administração, e será por prazo determinado de seis meses, permitida a prorrogação se verificada a persistência da insuficiência de professores com habilitação de magistério e pedagogos.
IV - somente poderão se contratados professores ou pedagogos que satisfaçam a instrução mínima exigida para atuar em caráter suplementar e a título precário, conforme previsto na legislação federal que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Art. 39. As contratações serão de natureza administrativa, ficando assegurados os seguintes direitos ao contratado:
I - regime de trabalho de vinte horas semanais, para professores e de quarenta horas, para pedagogo;
II - vencimento mensal igual ao valor do padrão básico do profissional da educação;
III - gratificação natalina e férias proporcionais ao término do contrato;
V - inscrição no regime geral de previdência social - INSS.

TÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 40. Ficam extintos todos os cargos efetivos, em comissão ou funções gratificadas específicas do magistério público municipal anteriores a vigência desta Lei.
§ 1º Os atuais integrantes dos cargos extintos por este artigo, devidamente habilitados, são aproveitados em cargos equivalentes, criados por esta Lei, sendo enquadrados no nível correspondente à sua formação e na classe de promoção, de acordo com o tempo de exercício no cargo.
§ 2º O tempo remanescente ao enquadramento será aproveitado para efeitos da nova promoção, desde que estejam satisfeitos os demais requisitos previstos no art. 12 e seguintes deste plano de carreira.

Art. 41. Aos professores concursados e habilitados em cursos superiores de licenciatura de curta duração, será assegurado um nível especial e em extinção, com remuneração básica correspondente a média estabelecida entre o valor pago para os níveis 1 e 2, na forma disposta por esta Lei.
§ 1º Estes professores permanecerão em exercício de suas atividades e integrarão o nível especial em extinção, até que adquiram a formação em licenciatura plena, nos termos do que dispõe as Leis Federais de nºs 9.394-96 e 9.424-96, oportunidade em que ingressarão, automaticamente, no nível correspondente a sua nova habilitação.
§ 2º O Município, o seu critério e de acordo com suas possibilidades e conveniência, poderá oportunizar, sem prejuízo do andamento do sistema de ensino, a formação dos professores de que trata este artigo, mediante programas de capacitação.

Art. 42. Os professores "leigos" efetivos e estáveis, não habilitados para a docência nos termos e prazos da Lei nº 9.424-96, Lei nº 9.394-96 e Resolução nº 3-97 do CNE/CEB, ficam afastados das atividades docentes e constituirão um quadro em extinção à parte do Plano de Carreira do Magistério.
Parágrafo único. Os professores leigos, do quadro em extinção, poderão ser aproveitados para o exercício de outras atividades na área da educação, exceto as de docência.

Art. 43. Ficam ressalvadas, para os professores de curso superior de licenciatura curta e para os professores "leigos" a remuneração percebida até a vigência desta Lei.

Art. 44. Permanecerão no Quadro em Extinção, regidos pela CLT, os servidores amparados pela estabilidade concedida pelo artigo 19, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988.

Art. 45. Os concursos públicos realizados ou em andamento para provimento de cargos ou empregos públicos de profissionais da educação terão validade para efeito de aproveitamento dos candidatos nos cargos criados por esta Lei.

Art. 46. Esta Lei entrará em vigor no dia 1º do mês seguinte ao de sua publicação. **(NR)** *(redação estabelecida pelo art. 2º da Lei Municipal nº 3.064, de 23.01.2008)*

~~**Art. 46.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.~~ *(redação original)*

Art. 47. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal de nº 1.376, de 25 de julho de 1990; Lei Municipal nº 1.839, de 30 de dezembro de 1992; Lei Municipal nº 1.857, de 12 de fevereiro de 1993; Lei Municipal nº 1.897, de 19 de maio 1993; Lei Municipal nº 1.916, de 09 de julho de 1993; Lei Municipal nº 1.956, de 1º de outubro de 1993; Lei Municipal nº 2.231, de 15 de janeiro de 1997; Lei Municipal nº 2.235, de 15 de janeiro de 1997; Lei Municipal nº 2.318, de 15 de outubro de 1997; Lei Municipal nº 2.345, de 18 de fevereiro de 1998; Lei Municipal nº 2.355, de 26 de março de 1998; Lei Municipal de nº 2.465, de 10 de novembro de 1999; O Decreto Municipal nº 1.573, de 05 de março de 1995; Os níveis I II e III, os padrões I II III e IV, constantes na letra "a", do artigo primeiro, do Decreto Municipal nº 020/2006, de 17 de abril de 2006.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO CRISTO, aos 02 de janeiro de 2008.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AA6A.5A1E.E2D0.365F.4E27.

Canísio Ost,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

Neiva Maria Braun Lugoch,
Secretária da Administração.

Anexo I

CARGO: PROFESSOR (NR LM 3.818/2016)

ATRIBUIÇÕES:
a) Descrição Sintética: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino;
b) Descrição Analítica: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

FORMA DE PROVIMENTO:
Ingresso por concurso público de provas e títulos, realizado para a educação infantil e/ou séries iniciais do ensino fundamental e para as séries finais do Ensino Fundamental.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
Instrução; formação em curso superior de graduação plena com habilitação específica; ou curso normal superior, admitida como formação mínima a obtida em nível médio, na modalidade normal, para o exercício da docência na Educação Infantil e/ou séries iniciais do Ensino Fundamental.

Formação de curso superior de graduação plena correspondente a área de conhecimento específico, ou complementação pedagógica, nos termos da lei vigente, para o exercício da docência nas séries finais do Ensino Fundamental.

* Idade: Mínima: 18 anos.

~~**Anexo I**~~

~~**CARGO: PROFESSOR**~~

~~**ATRIBUIÇÕES:**~~
~~***a)*** Descrição Sintética: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.~~
~~***b)*** Descrição Analítica: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.~~

~~**FORMA DE PROVIMENTO:**~~
~~Ingresso por concurso público de provas e títulos, realizado para a educação infantil e/ou séries iniciais do ensino fundamental e para as séries finais do Ensino Fundamental.~~

~~**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**~~
~~**Instrução:** formação em curso superior de graduação plena com habilitação específica; ou curso normal superior, admitida como formação mínima a obtida em nível médio, na modalidade normal, para o exercício da docência na Educação Infantil e/ou séries iniciais do Ensino Fundamental.~~
~~Formação de curso superior de graduação plena correspondente a área de conhecimento específico, ou complementação pedagógica, nos termos da lei vigente, para o exercício da docência nas séries finais do Ensino Fundamental.~~
~~* **Idade:** Mínima: 18 anos.~~
~~Máxima 30 anos.~~ *(redação original)*

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AA6A.5A1E.E2D0.365F.4E27.

Anexo II

CARGO: PEDAGOGO (NR LM 3.818/2016)

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição sintética: executar atividades específicas, supervisão escolar e orientação educacional no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

b) Descrição analítica:

1 - "ATIVIDADES COMUNS DO APOIO PEDAGÓGICO" - assessorar no planejamento do plano pedagógico da educação municipal; propor medidas visando ao desenvolvimento dos aspectos qualitativos do ensino; participar de projetos de pesquisa de interesse do ensino; participar na elaboração, execução e avaliação de projetos de treinamento, visando à atualização do Magistério; integrar o colegiado escolar, atuar na escola, detectando aspectos a serem redimensionados, estimulando a participação do corpo docente na identificação de causas e na busca de alternativas e soluções; participar da elaboração do Plano Global da Escola, do Regimento Escolar e das Grades Curriculares; participar da distribuição das turmas e da organização da carga horária; acompanhar o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem; participar das atividades de caracterização da clientela escolar; participar da preparação, execução e avaliação de seminários, encontros, palestras e sessões de estudo, manter-se atualizado sobre a legislação do ensino, prolatar pareceres; participar de reuniões técnico-administrativo-pedagógicas na escola e nos demais órgãos da Secretaria Municipal de Educação; integrar grupos de trabalho e comissões; coordenar reuniões específicas; planejar, junto com a Direção e professores, a recuperação paralela de alunos; participar no processo de integração família-escola-comunidade; participar da avaliação global da escola; exercer função de diretor ou vice-diretor, quando nela investido.

2 - "ATIVIDADES ESPECÍFICAS DA ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL" - elaborar o Plano de Ação do Serviço de Orientação Educacional, de acordo com o Projeto Pedagógico e Plano Global da Rede Escolar; assistir as turmas realizando entrevistas e aconselhamentos, encaminhando, quando necessário, a outros profissionais; orientar o professor na identificação de comportamento divergentes dos alunos, levantando e selecionando em conjunto, alternativas de solução a serem adotadas; promover sondagem de aptidões e oportunizar informação profissional; participar da composição, caracterização e acompanhamento das turmas e grupos de alunos; integrar o processo de controle das unidades escolares, atendendo direta ou indiretamente às escolas; sistematizar as informações coletadas necessárias ao conhecimento global do educando; executar tarefas afins.

3 - "ATIVIDADES ESPECÍFICAS NA ÁREA DE SUPERVISÃO ESCOLAR" - coordenar a elaboração do Projeto Pedagógico e Plano Global de Rede Escolar; coordenar a elaboração do Plano Curricular; elaborar o Plano de Ação do Serviço de Supervisão Escolar, a partir do Plano Global orientar e supervisionar atividades e diagnósticos, controle e verificação do rendimento escolar; assessorar o trabalho docente quanto a métodos e técnicas de ensino na avaliação dos alunos; assessorar a direção na tomada de decisões relativas ao desenvolvimento do Plano Curricular; acompanhar o desenvolvimento do trabalho escolar; elaborar e acompanhar o cronograma das atividades docentes; dinamizar o currículo da escola, colaborando com a direção no processo de ajustamento do trabalho escolar às exigências do meio; coordenar conselhos de classe; analisar o histórico escolar dos alunos com vistas a adaptações, transferências, reingressos e recuperações; integrar o processo de controle das unidades escolares, atendendo direta ou indiretamente as escolas, estimular e assessorar a efetivação de mudanças no ensino; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

* Carga horária semanal de 40 horas.
* Recrutamento: Geral, por concurso público de provas e títulos a ser efetuado por área de especialização.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

* Instrução: Formação em curso superior de Pedagogia ou Pós-Graduação em Pedagogia com habilitação específica em Supervisão Escolar ou Orientação Pedagógica e experiência mínima de dois anos de docência.
* Lotação: Exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação.
* Idade: Mínima: 18 anos.

~~**Anexo II**~~

~~**CARGO: PEDAGOGO**~~

~~**ATRIBUIÇÕES:**~~

~~***a)*** Descrição sintética: executar atividades específicas, supervisão escolar e orientação educacional no âmbito da Rede Municipal de Ensino.~~

~~***b)*** Descrição analítica:~~

~~**1 -** "ATIVIDADES COMUNS DO APOIO PEDAGÓGICO" - assessorar no planejamento do plano pedagógico da educação municipal; propor medidas visando ao desenvolvimento dos aspectos qualitativos do ensino; participar de projetos de~~

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AA6A.5A1E.E2D0.365F.4E27.

pesquisa de interesse do ensino; participar na elaboração, execução e avaliação de projetos de treinamento, visando à atualização do Magistério; integrar o colegiado escolar, atuar na escola, detectando aspectos a serem redimensionados, estimulando a participação do corpo docente na identificação de causas e na busca de alternativas e soluções; participar da elaboração do Plano Global da Escola, do Regimento Escolar e das Grades Curriculares; participar da distribuição das turmas e da organização da carga horária; acompanhar o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem; participar das atividades de caracterização da clientela escolar; participar da preparação, execução e avaliação de seminários, encontros, palestras e sessões de estudo, manter-se atualizado sobre a legislação do ensino, prolatar pareceres; participar de reuniões técnico-administrativo-pedagógicas na escola e nos demais órgãos da Secretaria Municipal de Educação; integrar grupos de trabalho e comissões; coordenar reuniões específicas; planejar, junto com a Direção e professores, a recuperação paralela de alunos; participar no processo de integração família-escola-comunidade; participar da avaliação global da escola; exercer função de diretor ou vice-diretor, quando nela investido.

2 - "ATIVIDADES ESPECÍFICAS DA ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL" - elaborar o Plano de Ação do Serviço de Orientação Educacional, de acordo com o Projeto Pedagógico e Plano Global da Rede Escolar; assistir as turmas realizando entrevistas e aconselhamentos, encaminhando, quando necessário, a outros profissionais; orientar o professor na identificação de comportamento divergentes dos alunos, levantando e selecionando em conjunto, alternativas de solução a serem adotadas; promover sondagem de aptidões e oportunizar informação profissional; participar da composição, caracterização e acompanhamento das turmas e grupos de alunos; integrar o processo de controle das unidades escolares, atendendo direta ou indiretamente às escolas; sistematizar as informações coletadas necessárias ao conhecimento global do educando; executar tarefas afins.

3 - "ATIVIDADES ESPECÍFICAS NA ÁREA DE SUPERVISÃO ESCOLAR" - coordenar a elaboração do Projeto Pedagógico e Plano Global de Rede Escolar; coordenar a elaboração do Plano Curricular; elaborar o Plano de Ação do Serviço de Supervisão Escolar, a partir do Plano Global orientar e supervisionar atividades e diagnósticos, controle e verificação do rendimento escolar; assessorar o trabalho docente quanto a métodos e técnicas de ensino na avaliação dos alunos; assessorar a direção na tomada de decisões relativas ao desenvolvimento do Plano Curricular; acompanhar o desenvolvimento do trabalho escolar; elaborar e acompanhar o cronograma das atividades docentes; dinamizar o currículo da escola, colaborando com a direção no processo de ajustamento do trabalho escolar às exigências do meio; coordenar conselhos de classe; analisar o histórico escolar dos alunos com vistas a adaptações, transferências, reingressos e recuperações; integrar o processo de controle das unidades escolares, atendendo direta ou indiretamente as escolas, estimular e assessorar a efetivação de mudanças no ensino; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- * Carga horária semanal de 40 horas.
- * **Recrutamento:** Geral, por concurso público de provas e títulos a ser efetuado por área de especialização.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- * **Instrução:** Formação em curso superior de Pedagogia ou Pós-Graduação em Pedagogia com habilitação específica em Supervisão Escolar ou Orientação Pedagógica e experiência mínima de dois anos de docência.
- * **Lotação:** Exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação.
- * **Idade:** Mínima: 18 anos.
- Máxima 30 anos. *(redação original)*

Anexo III

DIRETOR DE ESCOLA - FUNÇÃO GRATIFICADA

ATRIBUIÇÕES:

Representar a escola na comunidade; responsabilizar-se pelo funcionamento da escola a partir das diretrizes estabelecidas no Plano de Metas da Administração Pública Municipal; coordenar, em consonância com a Secretaria de Educação, a elaboração, a execução e a avaliação da proposta político-pedagógica da Escola; coordenar a implantação da proposta político-pedagógica da escola, assegurando o cumprimento do currículo e do calendário escolar; organizar o quadro de recursos humanos da escola com as devidas atribuições de acordo com os cargos providos; administrar os recursos humanos, materiais e financeiros da escola; velar pelo cumprimento do trabalho de cada docente; divulgar à comunidade escolar a movimentação financeira da escola; apresentar, anualmente, à Secretaria de Educação e comunidade escolar, a avaliação interna e externa da escola e as propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino, bem como aceitar sugestões de melhoria; manter o tombamento dos bens públicos da escola atualizado, zelando pela sua conservação; assessorar e acompanhar as atividades dos Conselhos Municipais da área da educação; oportunizar discussões e estudos de temas que envolvam o cumprimento das normas educacionais; articular com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; avaliar o desempenho dos professores sob sua direção.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AA6A.5A1E.E2D0.365F.4E27.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
* Ser professor ou pedagogo, ocupante de cargo de provimento efetivo, contando com, pelo menos, dois anos de exercício na docência.

Anexo IV

VICE-DIRETOR DE ESCOLA - FUNÇÃO GRATIFICADA

ATRIBUIÇÕES:
Executar atividades em consonância com o trabalho proposto pela direção da escola e a proposta pedagógica; responsabilizar-se pelas questões administrativas no turno em que desempenhar suas funções; substituir a direção da escola nos seus impedimentos legais; representar o diretor na sua ausência; executar atribuições que lhe forem delegadas pela direção; participar das reuniões administrativas e pedagógicas da escola e outras tarefas afins.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
* Ser professor ou pedagogo, ocupante de cargo de provimento efetivo, contando com, pelo menos, dois anos de exercício na docência.

ÍNDICE SISTEMÁTICO

Matéria ..... Artigos

TÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES *(Arts. 1º e 2º)*

TÍTULO II - DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO *(Arts. 3º a 24)*
CAPÍTULO I - DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS *(Art. 3º)*
CAPÍTULO II - DO ENSINO *(Arts. 4º e 5º)*
CAPÍTULO III - DA ESTRUTURA DA CARREIRA *(Arts. 6º a 19)*
Seção I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS *(Art. 6º)*
Seção II - DAS CLASSES *(Arts. 7º e 8º)*
Seção III - DA PROMOÇÃO *(Arts. 9º a 15)*
Seção IV - DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA PROMOÇÃO *(Arts. 16 e 17)*
Seção V - DOS NÍVEIS *(Arts. 18 e 19)*
CAPÍTULO IV - DO APERFEIÇOAMENTO *(Art. 20)*
CAPÍTULO V - DO RECRUTAMENTO E DA SELEÇÃO *(Arts. 21 a 24)*

TÍTULO III - DO REGIME DE TRABALHO *(Arts. 25 a 27)*

TÍTULO IV - DAS FÉRIAS *(Art. 28)*

TÍTULO V - DO QUADRO DO MAGISTÉRIO *(Arts. 29 a 31)*

TÍTULO VI - DO PLANO DE PAGAMENTO *(Arts. 32 a 35)*
CAPÍTULO I - DA TABELA DE PAGAMENTO DOS CARGOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS *(Arts. 32 e 33)*
CAPÍTULO II - DAS GRATIFICAÇÕES *(Arts. 34 e 35)*
Seção I - DISPOSIÇÕES GERAIS *(Art. 34)*
Seção II - DA GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO EM CLASSE ESPECIAL *(Art. 35)*

TÍTULO VII - DA CONTRATAÇÃO PARA NECESSIDADE TEMPORÁRIA *(Arts. 36 a 39)*

TÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS *(Arts. 40 a 47)*

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AA6A.5A1E.E2D0.365F.4E27.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AA6A.5A1E.E2D0.365F.4E27.

Processo 00981-0200/20-5

Página da peça 1

Peça 4007223

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0175197

Município de Santo Cristo - RS

Portal de Legislação do Município de Santo Cristo / RS

LEI MUNICIPAL Nº 3.682, DE 17/12/2014

APROVA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O DECÊNIO 2014-2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ LUIS SEGER, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO CRISTO, RS. FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Educação para o decênio 2014/2024 - PME 2014/2024 - constante no Anexo I, desta Lei, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214, da Constituição Federal.

Art. 2º São diretrizes do PME 2014/2024:
I - erradicação do analfabetismo;
II - universalização do atendimento escolar;
III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
IV - melhoria da qualidade da educação;
V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do país;
VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
IX - valorização dos (as) profissionais da educação;
X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º As metas previstas no Anexo I desta Lei deverão ser cumpridas no prazo de vigência do PME - 2014/2024, desde que não haja prazo inferior definido para metas específicas.

Art. 4º As metas previstas no Anexo I desta Lei deverão ter como referência os censos nacionais da educação básica e dados da Secretaria Municipal de Educação e Cultura atualizados, disponíveis na data da publicação desta Lei.

Art. 5º A meta de ampliação do investimento público em educação poderá ser revista, conforme o caso, para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas do PME - 2014/2024.

Art. 6º O Conselho Municipal de Educação articulará e coordenará a avaliação e monitoramento do PME - 2014/2024.

Art. 7º O Plano Plurianual - PPA, as Leis de Diretrizes Orçamentárias - LDO e os Orçamentos Anuais - LOA - deverão ser formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do PME - 2014/2024, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO CRISTO, 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

JOSÉ LUIS SEGER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Milton Antônio Kist
Secretário da Administração

Publicação: 17.12.2014
Período: 17.12.2014 a 17.02.2015
Local: Quadro de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Santo Cristo

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D763.D862.CD1E.DFBE.DADF.



Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D763.D862.CD1E.DFBE.DADF.

Página
330
Processo
00981-0200/20-5
Página da peça
1
Peça
4007224
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0175198

Santo Cristo – RS

Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Freire

PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

2021

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

Página
331
Processo
00981-0200/20-5
Página da peça
2
Peça
4007224
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0175198

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PAULO FREIRE
Rua Padre Augusto, nº 237 – Centro.
E-mail: escolamunicipalpaulofreire@gmail.com
Santo Cristo – RS FONE: 55 3541-1876 CEP: 98960-000

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....03

2. APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA ESCOLA.....03

3. DIAGNÓSTICO DA REALIDADE ESCOLAR – RETRATO DA COMUNIDADE..06

4. FINALIDADES E OBJETIVOS DA EDUCAÇÃO.....17

5. OBJETIVOS DOS CURSOS.....21

5.1 Educação Infantil.....21

5.2 Ensino Fundamental.....21

6. CONCEPÇÕES PEDAGÓGICAS: Currículo.....22

6.1 Organização Curricular.....26

7. CONCEPÇÃO DE PLANOS DE ESTUDOS.....28

8. CONCEPÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO EDUCADOR.....31

9. AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM.....31

9.1 Concepção.....31

9.2 Forma.....32

10. PERFIL DOS EDUCANDOS.....35

11. PERFIL DOS EDUCADORES.....37

12. PERFIL DOS FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA.....38

13. AÇÕES A SEREM IMPLEMENTADAS PARA ALCANÇAR OS OBJETIVOS POLÍTICO PEDAGÓGICOS.....39

13.1 Organização do complexo temático.....40

14. AVALIAÇÃO DO PROJETO.....42

15. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....42

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

Processo
00981-0200/20-5

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PAULO FREIRE
Rua Padre Augusto, nº 237 – Centro.
E-mail: escolamunicipalpaulofreire@gmail.com
Santo Cristo – RS FONE: 55 3541-1876 CEP: 98960-000

Página da peça
3

Peça
4007224

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0175198

1. INTRODUÇÃO

O presente Projeto Político Pedagógico é um documento que configura a identidade da Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Freire com medidas que definem os pressupostos, as finalidades educativas, as diretrizes gerais dessa instituição e as concepções que permeiam a educação.

Esse projeto está sendo desenvolvido através dos pressupostos e conceitos oriundos da Base Nacional Comum Curricular, Referencial Curricular Gaúcho e Referencial Curricular do Município de Santo Cristo, através da construção participativa da comunidade escolar e da realidade vivenciada em nossa escola e comunidade local, a partir de vivências, experiências e referências teóricas que retratam a identidade própria de nossa escola, sempre tendo em vista a AÇÃO-REFLEXÃO-AÇÃO, para que possamos atingir os objetivos pré-estabelecidos. O presente projeto é a projeção da construção do conhecimento e a educação integral do ser humano em seu meio e com os outros.

De acordo com Lopes (2010) toda a escola precisa e deseja traçar objetivos e metas para a realização de seus sonhos. O conjunto dessas ações e o meio como poderá realizá-los, deve constar no Projeto Político-Pedagógico da escola. A autora chama a atenção para as próprias palavras que compõem o nome deste documento:

> - É **projeto** porque reúne propostas de ação concreta a executar durante determinado período de tempo.
> - É **político** por considerar a escola como um espaço de formação de cidadãos conscientes, responsáveis e críticos, que atuarão individual e coletivamente na sociedade, modificando os rumos que ela vai seguir.
> - É **pedagógico** porque define e organiza as atividades e os projetos educativos necessários ao processo de ensino e aprendizagem. (LOPES, 2010, grifo da autora)

2. APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA ESCOLA

A Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Freire foi criada pelo decreto municipal n º 1.707, de 27 de junho de 1997; teve alterado sua designação pelo decreto n º 1.831, de 31 de dezembro de 1999; alterado em seu artigo 1 º pelo decreto n º 3, de 01 de fevereiro de 2000. O parecer n º 369/2000 autoriza o funcionamento e a implantação do 1 º Ciclo, bem como aprova seu regimento, no dia

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

Página 333
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 4
Peça 4007224
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0175198

12 de abril de 2001. O parecer n º 807/2000 autoriza o funcionamento do segundo ciclo.

A escola foi construída em 1999, com reaproveitamento de material de escolas desativadas que estavam sendo depredadas e sem uso pelas comunidades, com mão-de-obra de apenados do presídio de Santo Cristo. Enquanto a edificação acontecia, um grupo de educadores/as junto com a equipe da Secretaria Municipal, se reunia no intuito de construir uma organização diferenciada, imbuídos dos princípios estabelecidos na Constituinte Escolar, a qual atendia uma demanda de população com baixo poder aquisitivo. A escola localizava-se entre as maiores vilas da cidade.

O grupo de estudos foi conhecer a experiência das Escolas por Ciclos de Formação da Rede Municipal de Porto Alegre. Compreendendo que a fundamentação teórica da organização ciclada vinha atender o que se buscava concretizar, foi construído o regimento com a organização curricular por ciclos de formação, que foi aprovado pelo Conselho Estadual de Educação.

A partir do ano de dois mil e quatro aumentou significativamente o número de educandos, sendo estes, oriundos de diversas localidades do interior como também das vilas próximas e do centro da cidade.

No final de dois mil e nove a Administração Municipal iniciou a negociação para a aquisição do prédio Imaculada Conceição.

Em dezembro de dois mil e dez com 95 alunos do 1º e 2º Ciclos a Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Freire mudou-se para o seu novo endereço, na Rua Pe. Augusto nº 237 (antigo colégio das irmãs), no centro da cidade.

No ano de 2011 foi implantada na E.M.E.F. Paulo Freire a Educação Infantil de 4 e 5 anos e o 3º ciclo (Ensino Fundamental Completo) totalizando um crescimento significativo de 100%, contando com 180 educandos.

Atualmente a nossa escola conta com 471 educandos, 40 educadores e 8 funcionários. No ano de 2019, foi realizada uma ampliação na Escola. No espaço que anteriormente era uma área coberta, destinada para atividades de lazer e recreativas, foi construída uma ampla cozinha e refeitório, e o espaço anteriormente ocupado para este fim, foi destinado às oficinas da escola.

A Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Freire, contempla a Educação Infantil (educandos de quatro e cinco anos) e Ensino Fundamental, onde

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

Página 334
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 5
Peça 4007224
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0175198

o currículo está organizado em três ciclos de formação, cada um com três anos de duração, totalizando nove anos no Ensino Fundamental. O primeiro ciclo inicia aos seis anos de idade, completos até o dia 31 de março, conforme decreto de matrículas. O segundo ciclo inicia aos nove anos de idade e vai até os onze anos e o terceiro ciclo inicia aos doze anos de idade até os quatorze anos.

A Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Freire é mantida pelo município, por recursos provenientes do governo federal através de recursos do PDDE, onde uma parte do mesmo destina-se a aquisição de material permanente, que é o capital, e outra parcela para custeio (materiais do dia a dia); através de demais verbas federais e através da comunidade escolar através do projeto “Amigos da Escola”. Ao final do período é feita a prestação de contas dos recursos provindos do PDDE e demais recursos, onde a ACPM é a unidade executora das verbas recebidas pelo governo federal, bem como do Projeto “Amigos da Escola” que é organizado pela ACPM, para a devida conferência e aprovação.

Em relação ao espaço físico e arquitetônico, a Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Freire possui um amplo espaço, tanto interno, quanto externo. Na parte externa da escola, há muitas árvores, amplo gramado e jardim, deixando o ambiente mais harmonioso. A escola possui um pátio espaçoso com uma pequena área coberta, reservado para os momentos de recreio, de interação entre alunos e momentos de brincadeiras. Há uma quadra esportiva, um centro esportivo coberto (com vestiários e banheiros), banheiros, escovódromo, um parque infantil, campo de futebol, uma grande área com gramado e um bosque. Onde era a área coberta anteriormente, hoje temos a cozinha e o refeitório.

A parte interna é composta por dois pisos, pelo térreo e sótão. No térreo encontra-se um ateliê, sala utilizada para os momentos da Hora do Conto, sala destinada à Cooperativa Escolar, sala para o arquivo de documentos, sala de música (oficinas), sala de materiais pedagógicos, sala para materiais de higiene, banheiro, lavanderia e almoxarifado. No primeiro piso encontra-se a sala da direção, secretaria, sala e banheiro dos educadores, hall de entrada, sala de leitura, sala de informática, uma sala para laboratório de aprendizagem, quatro salas de aula, banheiros masculinos, banheiro adaptado (acessibilidade) e duas salas de almoxarifado.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

Página 335
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 6
Peça 4007224
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0175198

No segundo piso encontra-se o auditório, sala de coordenação, uma sala de laboratório de aprendizagem, banheiros femininos e oito salas de aula. O sótão é reservado para guardar materiais da escola.

3. DIAGNÓSTICO DA REALIDADE ESCOLAR – RETRATO DA COMUNIDADE

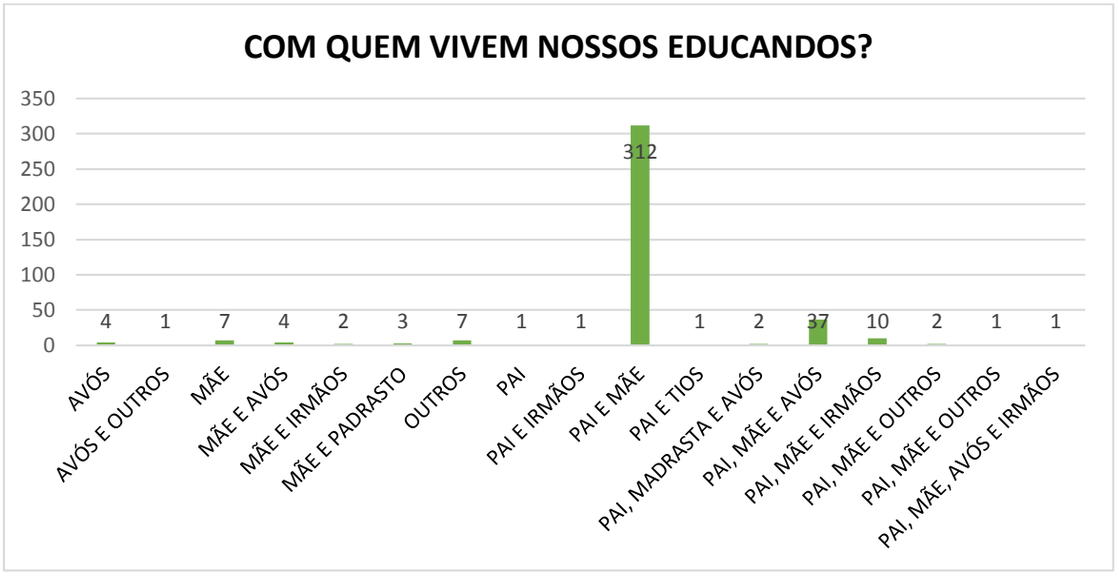
Para a realização do diagnóstico da realidade escolar e social dos educandos de nossa escola, foi enviado às famílias um questionário quantitativo e qualitativo, para obtenção de dados diversos relacionados à Escola e às Famílias.

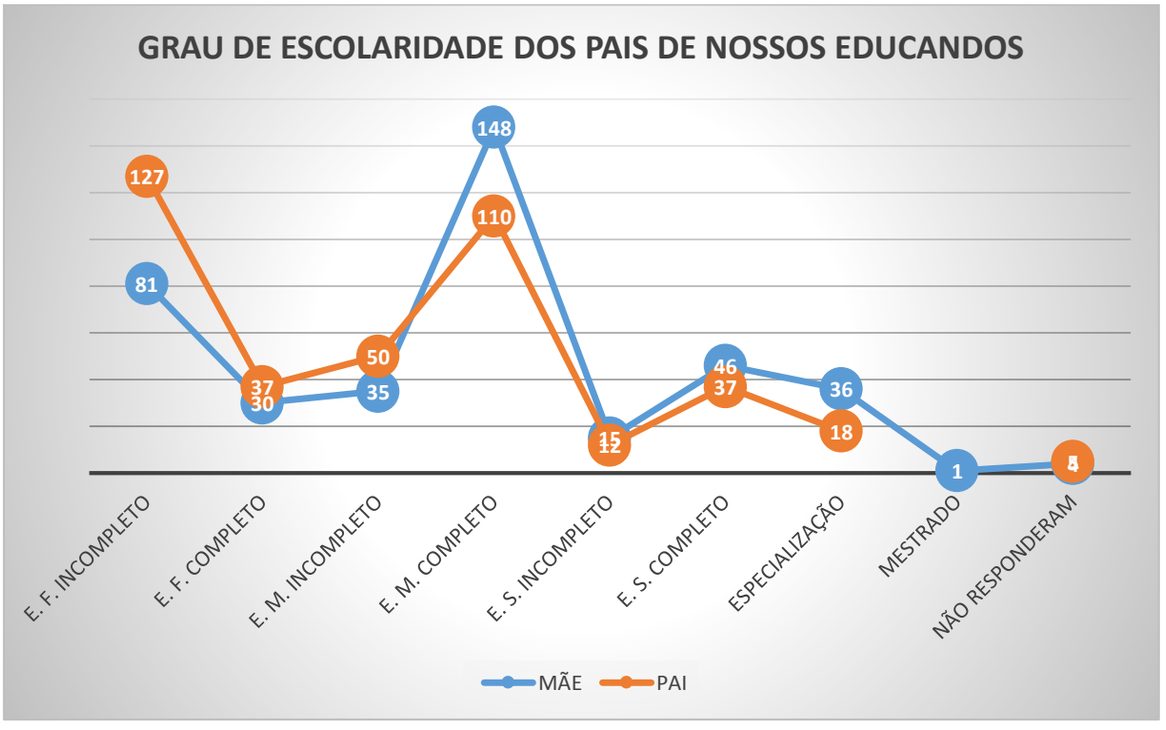
Neste diagnóstico, foi questionado acerca da composição do núcleo familiar, grau de escolaridade dos pais, ocupação profissional, procedência do educando, utilização de transporte escolar, conhecimento da implementação da Base Nacional Comum Curricular, Referencial Curricular Gaúcho e Municipal, conhecimento do que é o Projeto Político Pedagógico e sua importância (visto a necessidade de todos componentes da comunidade escolar participarem deste processo de construção), um levantamento de dados acerca da participação dos pais na vida escolar dos filhos, avaliação do ensino da Escola, visão acerca dos objetivos de ensino e aprendizagem, desafios enfrentados na educação, sugestões de ações e atividades a serem desenvolvidas na escola e uma avaliação das famílias em relação à escola, levantando aspectos positivos e a melhorar. Todos os dados levantados, serão expostos e analisados ao longo deste documento.

A análise dos diagnósticos recebidos aponta que a grande maioria dos educandos de nossa escola vive com o pai e a mãe. Destes, uma grande parte vive também com irmãos e avós. É preciso levar em consideração, que a formação do núcleo familiar dos demais educando, são os mais variados, conforme mostra o gráfico. Segundo a pesquisa, grande parcela de pais que possuem ensino fundamental incompleto, outra grande parcela grande que possui ensino médio completo, e um número significativo de pais que possuem ensino superior (ou estão cursando) ou especialização.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PAULO FREIRE
Rua Padre Augusto, nº 237 – Centro.
E-mail: escolamunicipalpaulofreire@gmail.com
Santo Cristo – RS FONE: 55 3541-1876 CEP: 98960-000

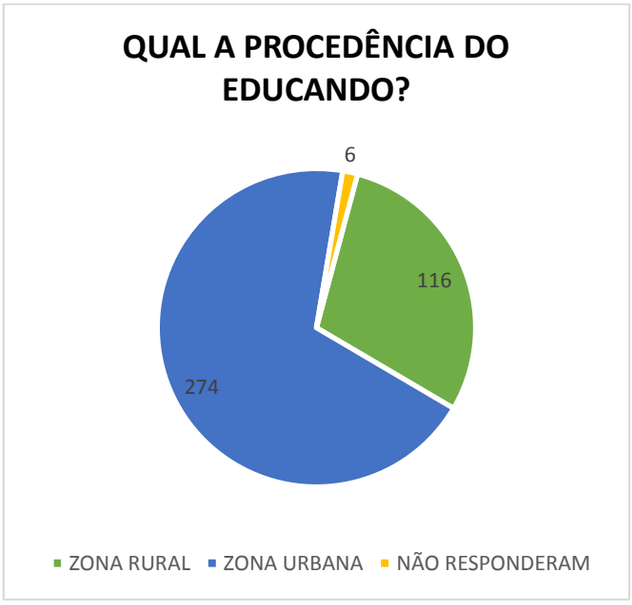


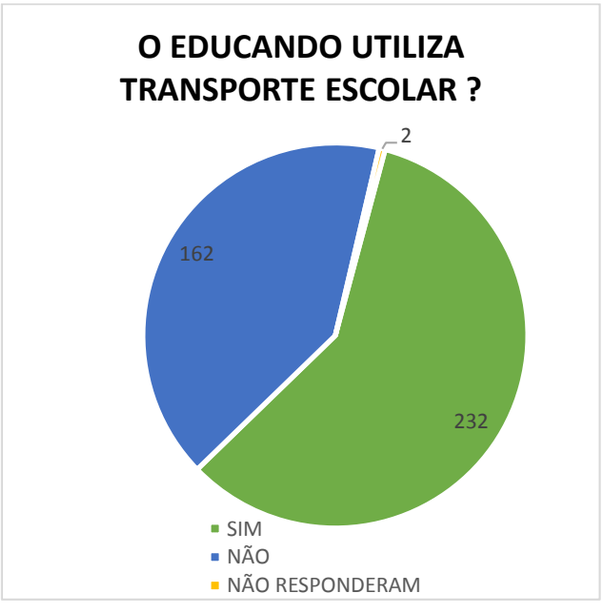


Uma grande parcela dos educandos de nossa escola provém da Zona Urbana e utiliza Transporte Escolar, conforme apontam os gráficos a seguir:

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PAULO FREIRE
Rua Padre Augusto, nº 237 – Centro.
E-mail: escolamunicipalpaulofreire@gmail.com
Santo Cristo – RS FONE: 55 3541-1876 CEP: 98960-000



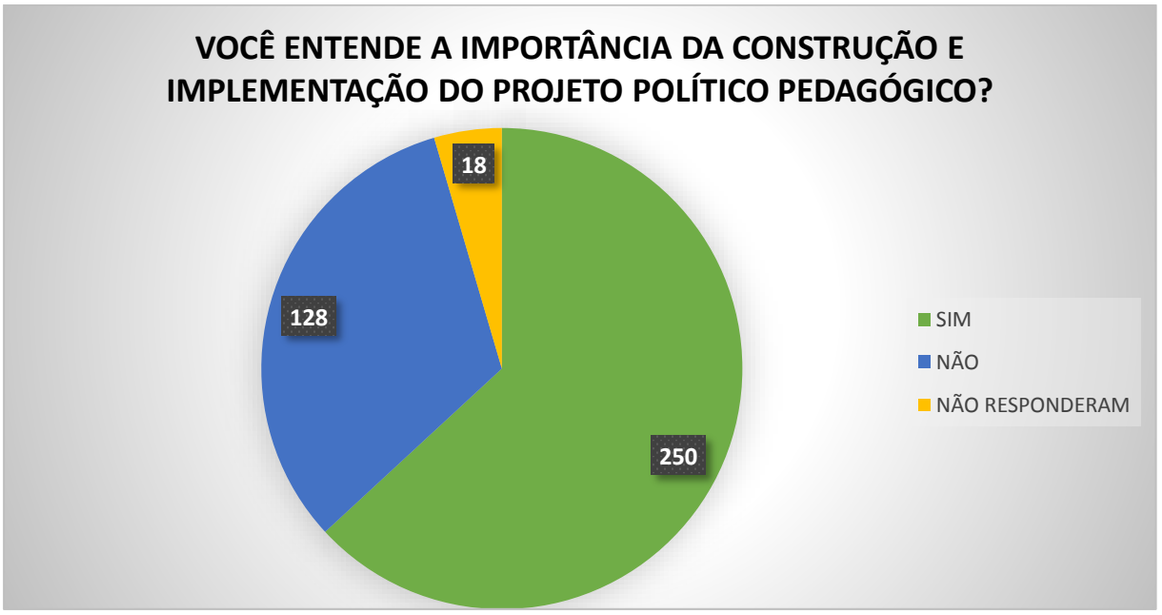


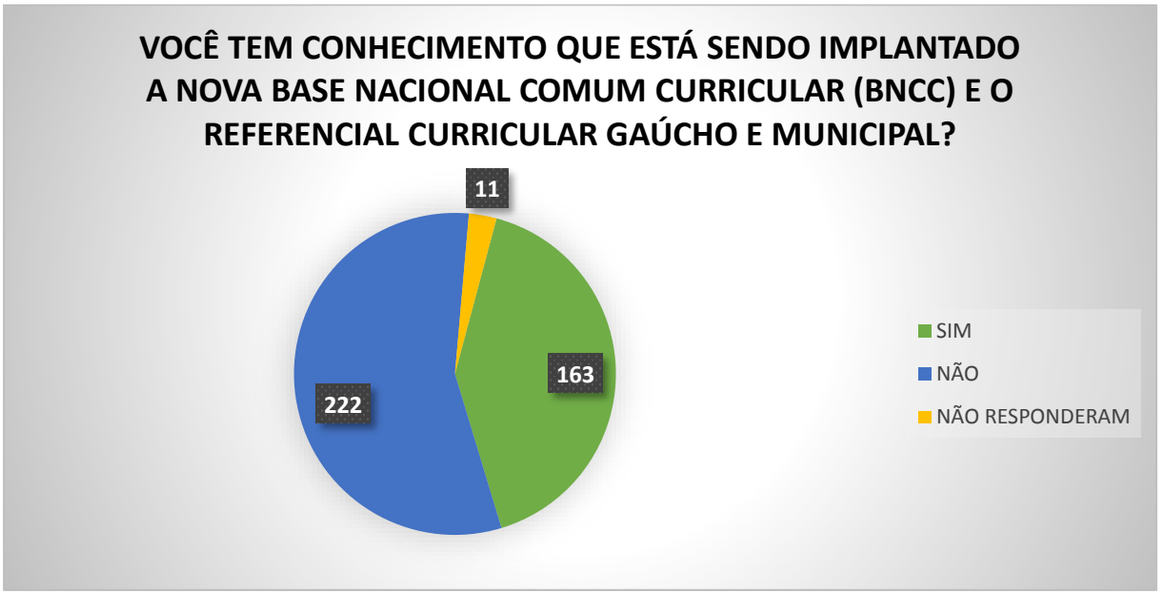
Conforme a pesquisa realizada com as famílias, diagnosticou-se quem grande parte sabe o que é um Projeto Político Pedagógico e entendem a importância de sua construção e implementação. É preciso levar em consideração a parcela de pessoas que não sabem o que é o PPP e a sua importância, sendo necessário pensar em estratégias para envolver mais os pais no processo de educação. Uma grande parcela das famílias, não tem conhecimento de que está sendo implementada a Base Nacional Comum Curricular e o Referencial Curricular Gaúcho e Municipal de Santo Cristo.



Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PAULO FREIRE
Rua Padre Augusto, nº 237 – Centro.
E-mail: escolamunicipalpaulofreire@gmail.com
Santo Cristo – RS FONE: 55 3541-1876 CEP: 98960-000

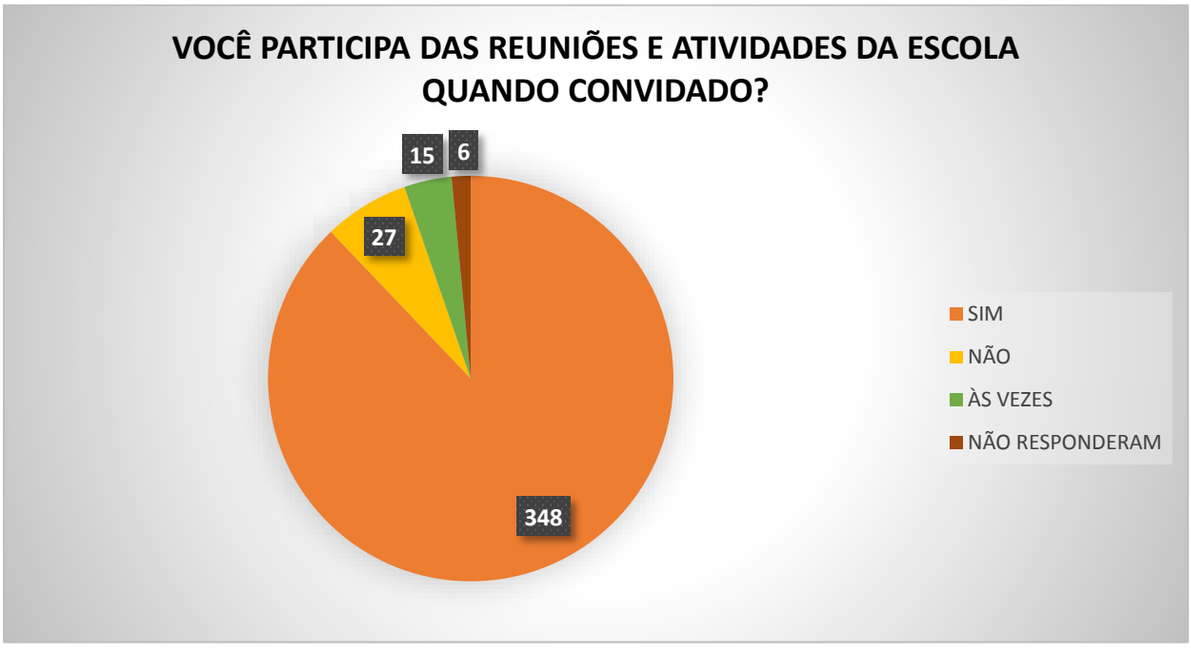


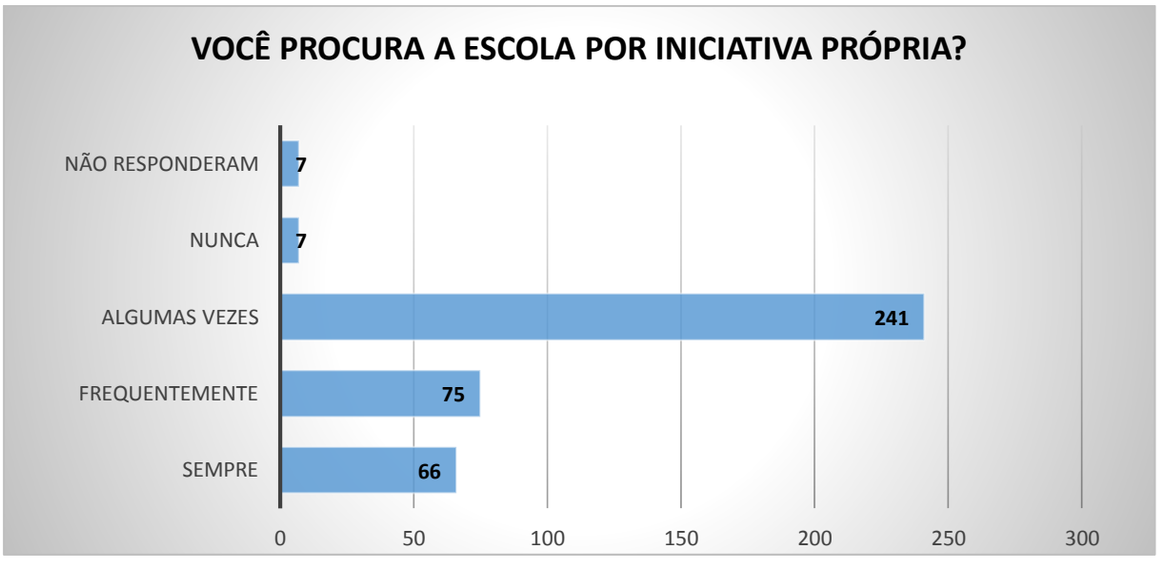


Visto a importância da parceria entre escola e família para que os objetivos propostos sejam alcançados, foi realizada uma pesquisa com as famílias sobre a participação dos pais e responsáveis às reuniões e atividades da escola quando solicitados. De acordo com a pesquisa, a maioria dos responsáveis participam dos eventos escolares e vida escolar dos filhos.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PAULO FREIRE
Rua Padre Augusto, nº 237 – Centro.
E-mail: escolamunicipalpaulofreire@gmail.com
Santo Cristo – RS FONE: 55 3541-1876 CEP: 98960-000





Grande parte das famílias utiliza a agenda escolar como uma ferramenta de comunicação entre família e escola, e uma grande parte comparece à escola quando convocado pela coordenação pedagógica, direção e professores e nas reuniões de pais.

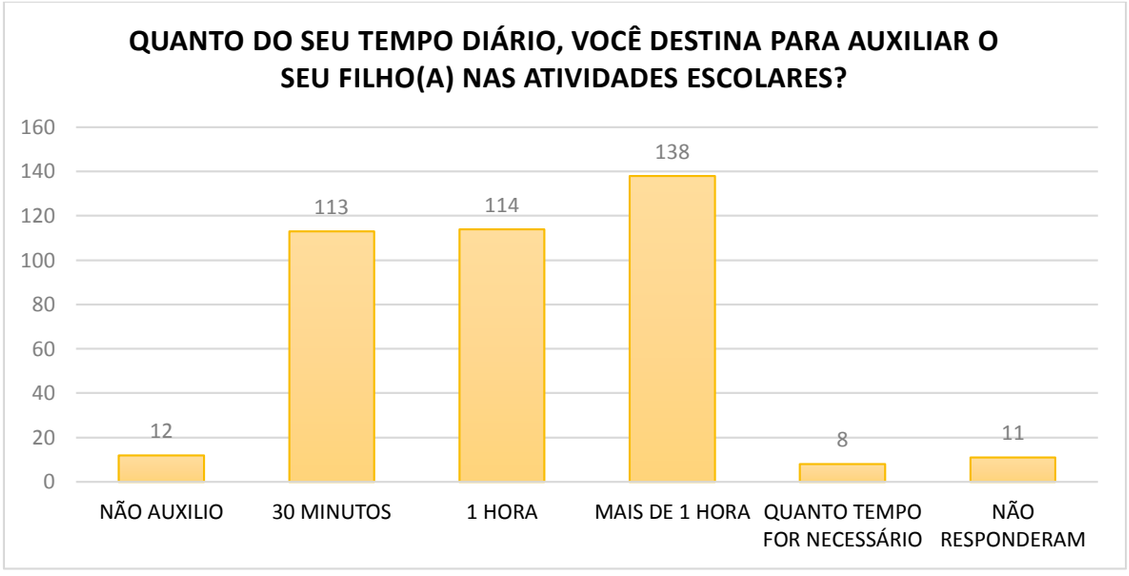
VOCÊ PARTICIPA DA EDUCAÇÃO ESCOLAR DO SEU FILHO(A) EM QUE MOMENTO?												TOTAL
1-Quando é convocado(a) pela coordenação pedagógica, direção e professor(a) da instituição	18	6			33	14					1	77
2 -Nas reuniões de pais e responsáveis	31						52	2				140

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PAULO FREIRE
Rua Padre Augusto, nº 237 – Centro.
E-mail: escolamunicipalpaulofreire@gmail.com
Santo Cristo – RS FONE: 55 3541-1876 CEP: 98960-000

3-Diariamente, através da agenda e cadernos	222		4							1		226
4-No início ou término do ano letivo	6			1								25
5-outras	2								1			4
NÃO RESPONDERAM	2											2

Conforme os pais responderam, a grande maioria das famílias auxilia os filhos nas atividades escolares, em um tempo que varia de 30 minutos à mais de 1 hora diárias ou por quanto tempo for necessário. No entanto, mesmo que o número é pequeno, é preciso levar em consideração as famílias que não responderam a esta questão e que marcaram que não auxiliam seus filhos neste processo.



A maioria das famílias considera importante a educação escolar de seu filho(a). Em relação ao ensino da Escola Paulo Freire, 92 famílias destacaram como Ótimo, 177 famílias consideram Muito Bom, 109 famílias consideram Bom e 15 famílias destacaram que o Ensino em nossa escola é Regular.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

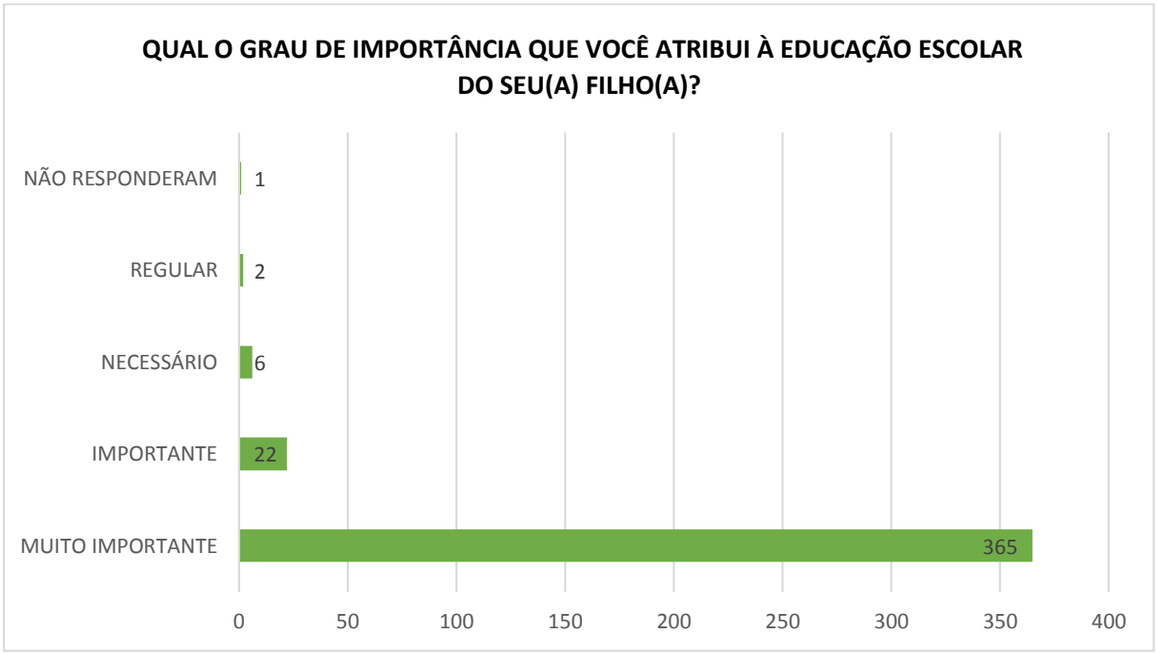
Processo
00981-0200/20-5

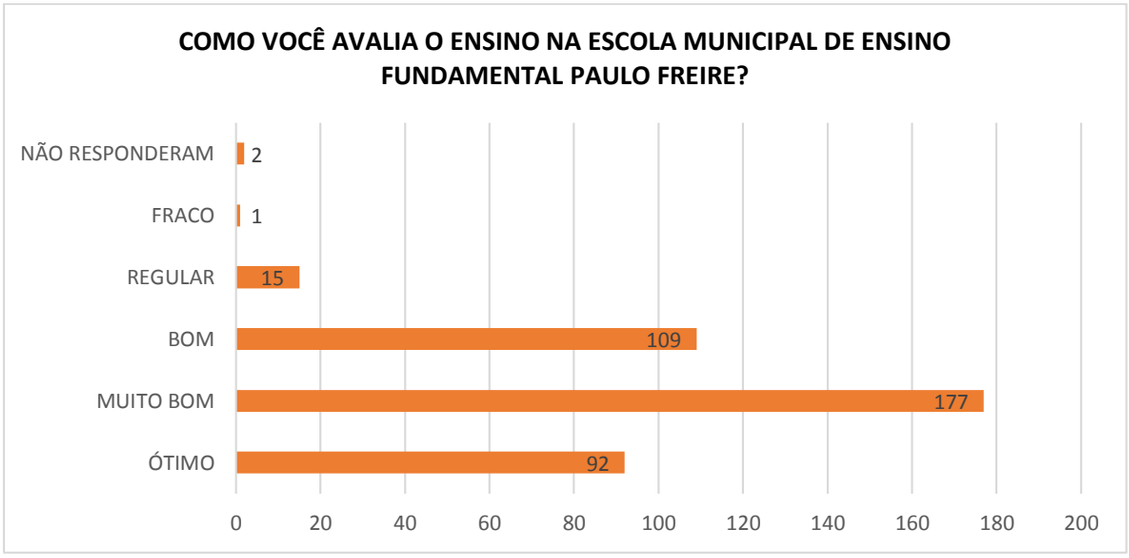
Peça
4007224

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0175198

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PAULO FREIRE
Rua Padre Augusto, nº 237 – Centro.
E-mail: escolamunicipalpaulofreire@gmail.com
Santo Cristo – RS FONE: 55 3541-1876 CEP: 98960-000

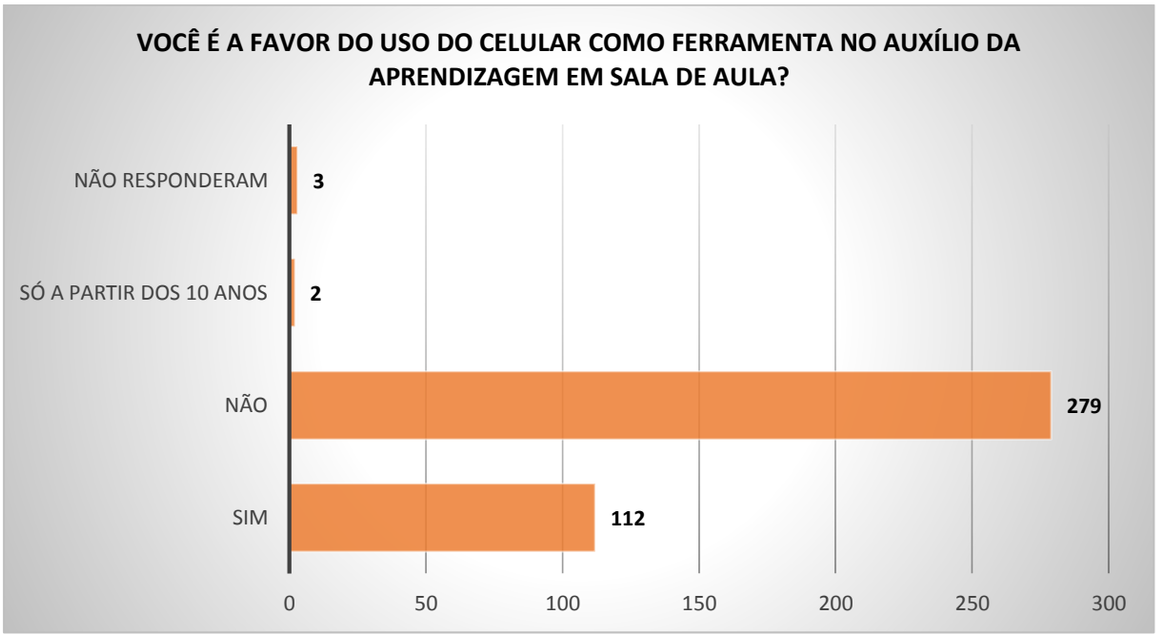




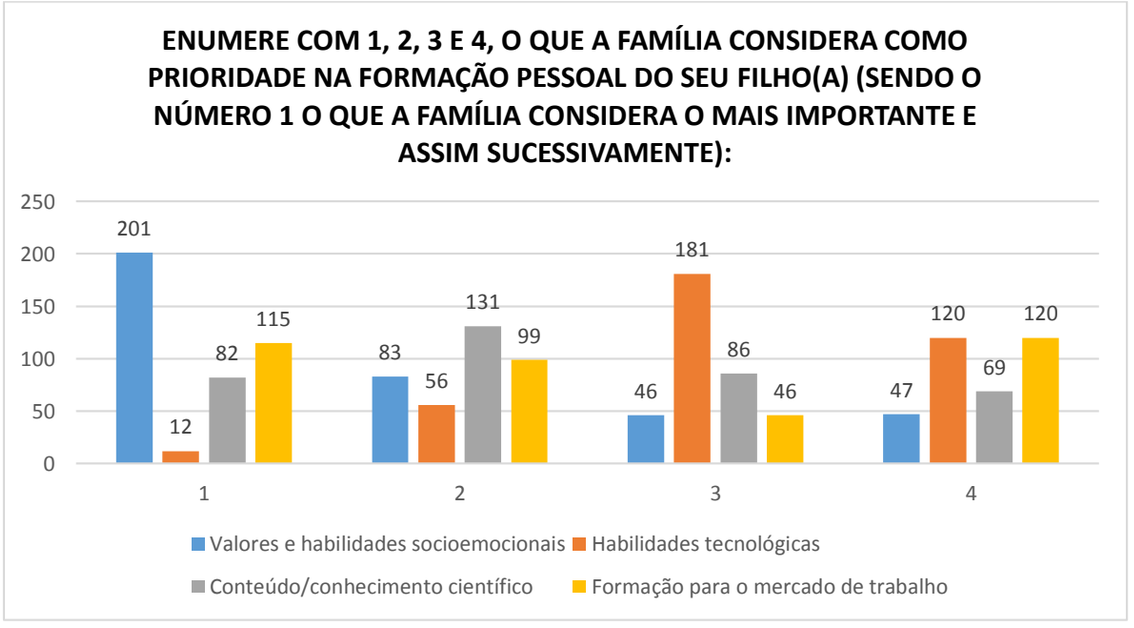
Em relação ao uso do celular como uma ferramenta no auxílio da aprendizagem em sala de aula, 279 famílias responderam que não são a favor e 112 famílias responderam que são a favor do uso.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PAULO FREIRE
Rua Padre Augusto, nº 237 – Centro.
E-mail: escolamunicipalpaulofreire@gmail.com
Santo Cristo – RS FONE: 55 3541-1876 CEP: 98960-000



Foi solicitado ainda, que as famílias enumerassem como prioridade 1, 2, 3 e 4 o que a família considera essencial na formação pessoal do seu filho. Percebe-se que 201 famílias consideram como prioridade 1 *Valores e Habilidades Socioemocionais*, 115 famílias consideram como prioridade a *Formação Para o Mercado de Trabalho, 82* famílias acredita que o importante é o *Conteúdo/Conhecimento Científico* e 12 famílias acreditam que o mais importante éuma formação para o desenvolvimento de *Habilidades Tecnológicas.* Os dados obtidos foram os seguintes:



Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

Página 343
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 14
Peça 4007224
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0175198

As questões destacadas acima foram realizadas de forma objetiva, sendo realizadas uma análise qualitativa dos dados quantitativos. Foram realizadas também questões descritivas às famílias, a fim de que traçassem os objetivos e desafios em relação ao processo de ensino e aprendizagem e trouxessem sugestões de ações, atividades e projetos para alcançar os objetivos traçados, bem como destacar os pontos positivos da escola e o que ainda precisa melhorar.

Como objetivo de ensino e aprendizagem, a maioria das famílias espera que a escola prepare os seus filhos(as) para que formem-se pessoas preparadas para a vida e que tenham um bom futuro pessoal e profissional, que sigam valores humanos como respeito, dignidade, humildade; que sejam sujeitos autônomos, responsáveis, se tornem pessoas críticas, formadas intelectualmente e que consigam desenvolver diversas habilidades e competências. Preocupam-se com a aprendizagem, com a busca de conhecimento e a formação integral (físico, intelectual, cultural), dos filhos. Além disso destacam a importância da união entre a escola e a família.

As famílias destacaram diversos desafios a serem superados em relação à educação, e os que mais se destacaram são os seguintes:

- Educação na tecnologia: educar os educandos para que saibam utilizar de forma correta e consciente os instrumentos tecnológicos;
- Educandos mais responsáveis, disciplinados, que sigam as regras de convivência e respeitem limites;
- Educandos mais interessados e motivados, que desenvolvam bons hábitos de estudo e aprendam sempre mais;
- Mais respeito e valorização aos educadores;
- Uma maior qualificação dos educadores;
- Educadores mais empenhados e preparados que usem de modo mais eficiente o tempo em sala de aula;
- Escola e ensino mais atraentes, modernizando o jeito de ensinar e aprender (aulas interdisciplinares);
- Superação de formas de exclusão: Bulling, racismo, desigualdade social,
- Mais acessibilidade e igualdade;
- Mais qualidade na educação;

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

Página 344
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 15
Peça 4007224
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0175198

- Falta de investimento na educação (infraestrutura e educadores);
- Mais responsabilidade dos pais com os filhos e um maior envolvimento e participação das famílias;
- Menos ideologias e políticas;
- Mais união entre direção, coordenação e educadores.

Como sugestões de ações, atividades e projetos que podem ser desenvolvidos em nossa escola ou melhoradas para que possamos atingir os objetivos de ensino e aprendizagem, destacam-se a importância do Laboratório de Aprendizagem, como ferramenta de superação das dificuldades de aprendizagem dos educandos, considerando que poderia ser aumentado o seu tempo/hora-aula.

As famílias destacam a importância de atividades lúdicas na escola e atividades extracurriculares, para que os filhos aprendam de forma prática e vivenciam experiências significativas. Entre as atividades, eles destacam:

- Oficinas (teatro, música, dança, esportes);
- Feira de Ciências;
- Gincanas;
- Projetos e atividades que desenvolvam o raciocínio lógico;
- Projetos culturais;
- Projetos técnicos/agrícolas;
- Pesquisa científica;
- Línguas (Inglês, Espanhol, Alemão);
- Aula de informática;
- Educação emocional;
- Viagens de estudos;
- Apoio interdisciplinar (psicólogo).
- Consideram de extrema importância que a escola ofereça palestras para os alunos com os temas: Bulling, Depressão, Preconceito, Auto controle (meditação), Drogas.
- Incentivo à criatividade, leitura, raciocínio lógico, integração entre colegas, tecnologia, conhecimento, conteúdos relacionados à realidade, leitura e pesquisa;
- Visitas às famílias;

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

Página 345
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 16
Peça 4007224
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0175198

- Trabalho cooperativo e em equipe.

Além destes pontos, para que a escola atinja seus objetivos de ensino e aprendizagem é necessário levar em consideração as sugestões de aspectos que devem ser melhorados em nossa escola, que foram levantados pelas famílias.

Como aspectos a melhorar, os pais destacam a entrada e saída dos educandos à escola, pois consideram um momento tumultuado, principalmente durante a saída dos educandos, ponderando que deve haver mais segurança (policiamento), e ter um porteiro ou monitor para acompanhar os mesmos neste momento. Além deste, consideram importante ter um monitor na escola, para auxiliar e acompanhar os educandos, como no recreio por exemplo.

Em relação à estrutura física, os pais colocaram a necessidade de uma área coberta na escola, reforma do parque do bosque, fechamento e acesso do ginásio. Destacam a necessidade de ter mais palestras, livros na escola e uma maior organização no recreio com jogos esportivos.

Em relação ao processo de ensino e aprendizagem, enfocam que o ensino deve ter mais qualidade, devem ser repassados mais conteúdos, haver mais tema e atividades extracurriculares; deve haver mais cobranças nas provas e atividades, bem como no cumprimento das regras de convivência. Alguns pais destacam a questão da recuperação ao final do ano letivo e a necessidade de ter repetência. Destacam o uso da tecnologia em sala de aula, como uma ferramenta de ensino. Como também, a necessidade de despertar nos educandos mais espiritualidade e desenvolver ações de inclusão na escola.

Em relação aos educandos, estes devem ser mais participativos, criar bons hábitos de estudo, demonstrar valores, como serem educados e respeitosos com os educadores e mais abertos ao diálogo. Os pais enfocam a importância de trabalhar a questão psicológica com os alunos, destacam principalmente a questão do Bullyng, que deve ser trabalhado em sala de aula.

As famílias consideram que deve haver uma maior união entre direção, pais e educadores e mais qualidade no ensino através da atualização destes. Destacam que a direção e coordenação devem integrar-se mais com os educandos e que deve

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

Página 346
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 17
Peça 4007224
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0175198

ter mais harmonia entre direção e educadores. Sugerem uma melhora no relacionamento entre educadores, direção-coordenação e educandos, com mais harmonia entre eles.

Considerando a realidade da nossa Escola, os pais destacaram também diversos aspectos positivos. Observou-se muitos elogios à boa infraestrutura da escola, que a escola possui bons educadores e funcionários, e que a aprendizagem dos alunos é boa. Destacou-se também o aspecto positivo dos projetos e oficinas desenvolvidos na escola (Recital de Poesias, Hora do Conto, Projeto Oração, leitura, Laboratório de Aprendizagem, Proerd). As famílias destacaram como positivo o lanche oferecido pela escola, bem como o fácil acesso e o transporte escolar. Destacaram o companheirismo entre educadores e educandos, e o bom convívio de amizade e coleguismo entre educandos. Levantaram como ponto positivo a agenda, laboratório de aprendizagem, biblioteca e informática.

Frente a todas essas sugestões de atividades, projetos e ações; das famílias apontar desafios a serem superados e aspectos a melhorar em nossa escola, é necessário pensar em estratégias e ações para que, na medida do possível, possam ser superadas, repensadas e alcançadas, visando sempre a união entre família e escola, juntamente com os órgãos públicos de apoio. As sugestões e propostas de ações serão traçadas no item 13 deste documento, bem como, serão pensadas ao longo do fazer pedagógico, em um constante processo de AÇÃO-REFLEXÃO-AÇÃO.

4. FINALIDADES E OBJETIVOS DA EDUCAÇÃO

Quando nos questionamos sobre qual a escola que queremos, buscamos uma escola que se preocupe profundamente com a aprendizagem da criança e com a cidadania participativa, uma escola por ciclos de formação, que garanta a construção de regras de convivência que são indispensáveis para o convívio, para desenvolver a aprendizagem, a autoestima individual e grupal, a construção de valores, a liberdade de expressão, o respeito às diferenças e o bem comum, qualificando as relações através da responsabilidade, da honestidade às críticas, da solidariedade, da transparência e do diálogo.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

Página 347
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 18
Peça 4007224
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0175198

De acordo com o Referencial Curricular de Santo Cristo (2019), frente às mudanças históricas, sociais, políticas e econômicas, há atualmente muitas concepções de educação instituídas em nossa sociedade, que estão em constante processo de transformação. Em um sentido mais amplo, a educação compreende o desenvolvimento integral do sujeito (físico, intelectual, emocional, afetivo, social e cultural) tanto na escola, quanto fora dela, possibilitando a inserção dos indivíduos na sociedade.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB 9394/96), afirma que a educação, dever da família e do Estado, deve embasar-se nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tendo como objetivo o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o mercado de trabalho, fornecendo também meios de progredir nos estudos.

A Lei enfatiza alguns princípios que devem ser seguidos na educação, que dizem respeito ao seu direito de acesso e aprendizagem, a uma igualdade de condições, tolerância e diversidade étnico-racial, direito e respeito à liberdade na aprendizagem, no ensino, pesquisa, pensamento, saber, cultura, gratuidade no ensino, valorização dos educadores, gestão democrática, qualidade na educação, valorização das vivências e experiências. Estes princípios devem ser vistos como fundamentais neste processo de ensino e aprendizagem.

De acordo com o Referencial Curricular de Santo Cristo (2019), a educação escolarizada diz respeito ao direito de aprender independente do sistema ou rede educacional em que pertencem os educandos. Implica na contextualização e sistematização dos conceitos articulados com processos de aprendizagem organizados de forma interdisciplinar e transdisciplinar; na construção do conhecimento orientado pelo professor em atividades diversificadas com foco no desenvolvimento de competências e habilidades de cada etapa de ensino, vinculando as macrocompetências da Base Nacional Comum Curricular (BNCC); e no entendimento de que o educando é protagonista do processo educativo.

O documento ainda destaca, que a sala de aula, deve ser vista como um dos lugares de descobertas, interação social, superação e desafios. De acordo com o

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

Página 348
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 19
Peça 4007224
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0175198

Referencial Curricular Gaúcho (2018), é neste ambiente que as aprendizagens ocorrem, envolvendo diversas experiências. Aprender é resultado da interação entre estruturas mentais e o meio. Nesta perspectiva, além da sala de aula, os espaços externos também potencializam o desenvolvimento de habilidades cognitivas, sociais, motoras e emocionais dos educandos.

O Referencial Curricular de Santo Cristo (2019) aponta que se faz necessário a promoção de um ensino que concentre suas ações na busca de uma aprendizagem significativa, que leve em conta as diversas experiências de vida de cada um, compreendendo que estas diferenças podem estar ligada a diversos fatores, tais como: classe social, gênero, relações étnico-raciais, sexualidade, religiosidade, faixa etária, linguagem, origem geográfica.

Para que o ensino aconteça é preciso que haja a diversificação e a flexibilização do processo de aprendizagem e do currículo, levando em consideração as diferenças individuais dos educandos e identificando suas necessidades educacionais, buscando meios favoráveis à sua educação. É necessário também, a possibilidade de incluir educadores especializados, serviços de apoio e outros, não convencionais, para favorecer o processo educacional, aponta o Referencial Curricular Gaúcho.

Atualmente, a Escola Paulo Freire conta com apoio de Laboratório de Aprendizagem para atendimento à educandos com dificuldades de aprendizagem, com um plano de trabalho adaptado para suprir as necessidades educacionais dos educandos com deficiência ou transtorno, atendimento de apoio Psicológico e Fonoaudiológico através da Secretaria de Saúde do Município e Atendimento Educacional Especializado - AEE com encaminhamento para outra escola.

Como proposta, a escola visa implementar serviços de apoios, como atendimento psicológico aos estudantes com dificuldades de aprendizagem e comportamento, e apoio de Atendimento Educacional Especializado - AEE, em nossa própria instituição, em parceria com o órgão público.

Há diversos desafios a serem enfrentados no processo educacional, e frente às transformações ocorridas em nossas sociedade, sabemos que a escola precisa conciliar o modelo atual à novas metodologias de aprendizagem, integrando

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

Página 349
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 20
Peça 4007224
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0175198

pedagogicamente tecnologias antigas e novas, proporcionando uma aprendizagem voltada para o educando protagonista e para o uso pedagógico apropriado das ferramentas digitais, o que requer um educador qualificado, inserido didaticamente a essa nova perspectiva, para que possa mediar a educação digital, destaca o Referencial Curricular de Santo Cristo (2019).

O Referencial Curricular Gaúcho (2018) complementa, afirmando que as tecnologias digitais trazem para a escola uma inquietação, pois estão sempre em mudança e exigem da escola novas abordagens, trazem a oportunidade de abandonar antigas metodologias e promover uma participação mais ativa dos educandos, humanizando o processo escolar com possibilidade de interações, conexões, experiências, ensino pela pesquisa, descobertas e desafios.

Diante dessa necessidade atual, é necessário pensarmos em ações, primeiramente de formação e qualificação dos educadores, para que estes saibam utilizar novas metodologias e ferramentas digitais, modernizando sua prática pedagógica, auxiliando os educandos, ensinando-os tecnologicamente, para que eles consigam usar esta importante ferramenta em seu processo de aprendizagem, mostrando às famílias a importância do seu uso de maneira consciente.

Para que esta realidade seja implementada, é necessário que o governo, junto com os órgãos competentes, implante nas escolas estas ferramentas tecnológicas, oferecendo suporte adequado mediante auxílio de profissionais da área e formação aos profissionais da educação, para que incluam no planejamento diário e na práxis pedagógica, as inúmeras possibilidades que a tecnologia tem a oferecer.

Nos deparamos portanto, com uma educação que exige de todos mudanças. O Referencial Curricular de Santo Cristo (2019), afirma que o educando não é mais um telespectador, consumidor, mas sim um agente de conhecimento e mudança. E, neste contexto, o educador também não é visto mais como o detentor do saber, mas sim o facilitador e orientador que mostra o caminho, que promove reflexão, avaliação e escolhas, promovendo a autoaprendizagem, através do uso adequado de tecnologias.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

Página 350
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 21
Peça 4007224
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0175198

5. OBJETIVOS DOS CURSOS

5.1 EDUCAÇÃO INFANTIL

De acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (2013), a Educação Infantil tem como objetivos desenvolver de forma integral a criança, em seus aspectos físico, afetivo, psicológico, intelectual, psicomotor e social, complementando a função da família e da sociedade. A criança é oriunda de diversos contextos socioculturais, socioeconômicos e étnicos, e frente a isso precisam ser acolhidas de forma respeitosa pela escola e por todos profissionais da educação, tendo em vista os princípios da individualidade, igualdade, liberdade, diversidade e pluralidade.

O documento afirma que, as crianças devem ser vistas independente de sua condição física, sensorial, intelectual, linguística, étnico-racial, socioeconômica, de origem ou religião, e suas relações sociais e subjetivas devem ter uma atenção diferenciada durante o desenvolvimento das atividades, sendo preciso proporcionar-lhes momentos onde a sua curiosidade deva ser estimulada, partindo de atividades e brincadeiras lúdicas, livres e orientadas no espaço escolar. O sistema educativo deve promover ações de acolhimento das crianças, proporcionando programas e projetos em parceria com a família, agentes sociais e sociedade.

É na Educação Infantil, que os vínculos familiares, os laços de solidariedade humana, o respeito mútuo, iniciados pela família, devem ser trabalhados, intensificando-se ao longo da Educação Básica. É importante enfocar na gestão da convivência, proporcionar situações de resolução de problemas individuais e coletivos, respeitando os limites e potencialidades de cada criança e os vínculos dela com sua família.

5.2 ENSINO FUNDAMENTAL

De acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (2013) o Ensino Fundamental, tem como objetivo o acolhimento, o cuidado e a educação como forma de garantir a aprendizagem dos conteúdos curriculares,

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

Página 351
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 22
Peça 4007224
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0175198

para que o educando possa desenvolver interesses e sensibilidades que lhe permitam utilizar os bens culturais disponíveis na comunidade, cidade ou sociedade em geral, sentindo-se assim, valorizados. Os objetivos de formação básica das crianças, definidos para a Educação Infantil, continuam sendo desenvolvidos nos anos iniciais do Ensino Fundamental, especialmente no primeiro, e completam-se nos anos finais, ampliando e intensificando, gradativamente o processo educativo.

As Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica, em seu artigo 24, trazem como principais finalidades do Ensino Fundamental:

I - desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

II - foco central na alfabetização, ao longo dos 3 (três) primeiros anos;

III - compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da economia, da tecnologia, das artes, da cultura e dos valores em que se fundamenta a sociedade;

IV - o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;

V - fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de respeito recíproco em que se assenta a vida social.

6. CONCEPÇÕES PEDAGÓGICAS: Currículo

De acordo com o artigo 13, das Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (2013), o currículo caracteriza-se como um conjunto de valores e práticas que proporcionam a produção, a socialização de significados no espaço social e contribuem para a construção de identidades socioculturais dos educandos. O currículo deve enfatizar os valores fundamentais de interesse social, os direitos e deveres dos cidadão, o respeito e a democracia, considerando as condições de escolaridade, a orientação para o trabalho e a promoção de práticas educativas formais e não formais. A organização do currículo deve levar em conta, que o as experiências escolares que se desdobram em torno do conhecimento, devem

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

Página 352
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 23
Peça 4007224
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0175198

articular as vivências e saberes dos estudantes com os conhecimentos historicamente acumulados e contribuir para a construção de sua identidade.

Frente a isso, o Referencial Curricular Gaúcho e Municipal de Santo Cristo (2018; 2019), afirmam que podemos compreender o currículo como uma ferramenta necessária ao processo educativo caracterizado como um conjunto de ações pedagógicas desenvolvidas a partir de intenções educativas e de experiências escolares que se desdobram em torno do conhecimento, em meio as relações sociais, contribuindo para a construção da identidade dos estudantes. O currículo é construído a partir do projeto pedagógico da escola orientando as atividades educativas, as formas de executá-las, definindo suas finalidades.

O conhecimento escolar, de acordo com o Referencial Municipal de Santo Cristo (2019), é um elemento central no currículo e sua aprendizagem constitui condição indispensável para que os conhecimentos socialmente produzidos sejam apreendidos, criticados e reconstruídos por todos os educandos. Para elaborarmos o currículo, portanto, é preciso selecionarmos conhecimentos relevantes e significativos. O currículo não pode ser visto apenas como um conteúdo pronto a ser repassado para os estudantes e sim deve ser compreendido como um processo de construção e seleção de conhecimentos e práticas que devem ser construídas em contextos concretos e através de dinâmicas sociais, políticas, culturais, intelectuais e pedagógicas, tendo em vista que o currículo é orientado através da dinâmica da sociedade.

De acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica (2013), a organização do currículo e do processo de formação deve ser construído de acordo com as peculiaridades do meio, das características, interesses e necessidades dos estudantes, incluindo não só os componentes curriculares obrigatórios, previstos na legislação, como também, de forma flexível e variável, outros componentes, conforme cada projeto escolar.

A organização do currículo deve assegurar:

I - concepção e organização do espaço curricular e físico que se imbriquem e alarguem, incluindo espaços, ambientes e equipamentos que não apenas as salas

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

Página 353
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 24
Peça 4007224
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0175198

de aula da escola, mas, igualmente, os espaços de outras escolas e os socioculturais e esportivorecreativos do entorno, da cidade e mesmo da região;

II - ampliação e diversificação dos tempos e espaços curriculares que pressuponham profissionais da educação dispostos a inventar e construir a escola de qualidade social, com responsabilidade compartilhada com as demais autoridades que respondem pela gestão dos órgãos do poder público, na busca de parcerias possíveis e necessárias, até porque educar é responsabilidade da família, do Estado e da sociedade;

III - escolha da abordagem didático-pedagógica disciplinar, pluridisciplinar, interdisciplinar ou transdisciplinar pela escola, que oriente o projeto político-pedagógico e resulte de pacto estabelecido entre os profissionais da escola, conselhos escolares e comunidade, subsidiando a organização da matriz curricular, a definição de eixos temáticos e a constituição de redes de aprendizagem;

IV - compreensão da matriz curricular entendida como propulsora de movimento, dinamismo curricular e educacional, de tal modo que os diferentes campos do conhecimento possam se coadunar com o conjunto de atividades educativas;

V - organização da matriz curricular entendida como alternativa operacional que embase a gestão do currículo escolar e represente subsídio para a gestão da escola (na organização do tempo e do espaço curricular, distribuição e controle do tempo dos trabalhos docentes), passo para uma gestão centrada na abordagem interdisciplinar, organizada por eixos temáticos, mediante interlocução entre os diferentes campos do conhecimento;

VI - entendimento de que eixos temáticos são uma forma de organizar o trabalho pedagógico, limitando a dispersão do conhecimento, fornecendo o cenário no qual se constroem objetos de estudo, propiciando a concretização da proposta pedagógica centrada na visão interdisciplinar, superando o isolamento das pessoas e a compartimentalização de conteúdos rígidos;

VII - estímulo à criação de métodos didático-pedagógicos utilizando-se recursos tecnológicos de informação e comunicação, a serem inseridos no cotidiano escolar, a fim de superar a distância entre estudantes que aprendem a receber informação com rapidez utilizando a linguagem digital e professores que dela ainda não se apropriaram;

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

Página 354
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 25
Peça 4007224
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0175198

VIII - constituição de rede de aprendizagem, entendida como um conjunto de ações didático-pedagógicas, com foco na aprendizagem e no gosto de aprender, subsidiada pela consciência de que o processo de comunicação entre estudantes e professores é efetivado por meio de práticas e recursos diversos;

IX - adoção de rede de aprendizagem, também, como ferramenta didático-pedagógica relevante nos programas de formação inicial e continuada de profissionais da educação, sendo que esta opção requer planejamento sistemático integrado estabelecido entre sistemas educativos ou conjunto de unidades escolares;

O Referencial Curricular de Santo Cristo (2019), afirma que o currículo tem o potencial de tornar as pessoas capazes de compreender o papel que devem ter na mudança da sua realidade e da sociedade em geral. Ele deve apresentar conhecimentos e experiências que colaborarem com a formação de sujeitos sensíveis, autônomos, críticos e criativos que se sintam capazes de perceber o porquê das coisas serem como são e o que podem fazer para transformá-las.

O currículo é um espaço em que todos atuam. O educador tem um papel essencial, sendo um dos maiores autores na construção dos currículos que se materializam na escola e na sala de aula. Como profissionais da educação, temos o compromisso de atuar crítica e construtivamente na elaboração de currículos atraentes, democráticos e produtivos. O Referencial aponta a necessidade de constantes discussões e reflexões na escola sobre o currículo, tanto o formalmente planejado e desenvolvido, quanto o currículo que não tem visibilidade, oculto, mas que está presente.

Segundo Paulo Freire (1987) o conhecimento é algo a ser construído na coletividade, pelo qual o movimento da ação-reflexão é tida como fundamental. Sua pedagogia se caracteriza por ser dialógica, dialética porque não podemos separar os fundamentos da educação que são: ação- reflexão, subjetivo –objetivo, homem-mundo, educador- educando; nestas relações não há o que é mais importante e o menos importante, não há a hierarquia de um sobre o outro. Dialógica porque é através da comunicação que estabelecemos relações com o outro, que edificamos a dialética em nossa vida.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

Página 355
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 26
Peça 4007224
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0175198

Para Freire (2011b, p.81 e 84), "não há ignorantes absolutos, nem sábios absolutos: há homens que, em comunhão, buscam saber mais [...] A educação autêntica não se faz de A para B ou de A sobre B, mas de A com B".

Através do diálogo, os sujeitos podem pensar juntos e recriar a realidade, desde que o diálogo tenha como fundamento a verdade: "[...] a palavra verdadeira, que é trabalho, que é práxis, é transformar o mundo, dizer a palavra não é privilégio de alguns homens, mas direito de todos os homens". (FREIRE, 2011b, p. 90).

Nessa visão político-pedagógica o ensinar exige reflexão crítica sobre a prática, exige o reconhecimento, assumir-se como ser social e histórico, como ser pensante, comunicante, transformador e criador. (FREIRE, 2011a)

> Dentro deste processo de conscientização, temos a valorização do homem como ser histórico e atuante na sociedade que é o que nos diferencia dos animais, esta ação é um dos primeiros momentos para a tomada de consciência, é compreender a sua própria história. Reconhecer a própria história é se situar no tempo e espaço, é reconhecer o contexto que está inserido, é estabelecer relações entre eu–mundo–outro. É perceber que estas relações são mediadas pelo mundo, e o mundo é o objeto cognoscente que se deseja desvendar, é o olhar crítico e clínico sob o mundo, é 'ler as entrelinhas'. (FREIRE, 2005, p.106 e 107)

Em nossa escola, onde a sociedade é vista como uma construção de sujeitos que a fazem e se fazem a partir dela, onde o conhecimento é entendido como instrumento de compreensão e transformação social, onde o currículo é discutido e construído a partir de problemas apontados pela comunidade escolar e a partir de uma Base Nacional Comum Curricular e Diversificada, considerando as teorias educacionais, as ações a serem pensadas coletivamente, as necessidades da nossa escola e a nossa trajetória pedagógica, que consta neste Projeto Político Pedagógico, a organização do ensino e aprendizagem passa a ser um dos eixos fundamentais para o trabalho.

6.1 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Nossa escola é organizada por ciclos de formação. O primeiro ciclo contempla 1º, 2º e 3º ano, tendo um educador titular e um educador itinerante, que trabalham de forma integrada e interdisciplinar as áreas de conhecimento. Nossa escola está

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

Página 356
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 27
Peça 4007224
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0175198

buscando implementar ainda, um profissional formado para ministrar as aulas de Educação Física.

A grade curricular do segundo e do terceiro ciclo organizam-se da seguinte forma:

Área do Conhecimento	1º ano do 2º ciclo	2º ano do 2º ciclo	3º ano do 2º ciclo	1º ano do 3º ciclo	2º ano do 3º ciclo	3º ano do 3º ciclo
Arte	32	32	32	32	32	32
Educação Física	64	64	64	64	64	64
Língua Inglesa	32	32	32	32	32	32
Língua Alemã	32	32	32	32	32	32
Língua Portuguesa	160	160	160	160	160	160
Matemática	160	160	160	160	160	160
Ciências da Natureza	96	96	96	96	96	96
Geografia	96	64	96	64	96	64
História	64	96	64	96	64	96
Ensino Religioso	32	32	32	32	32	32
DIVERSIFICADA (técnicas....)	32	32	32	32	32	32
TOTAL HORAS AULA	**800**	**800**	**800**	**800**	**800**	**800**

- PARTE DIVERSIFICADA: Proposta - Mídias e Tecnologias e Cooperativismo
- As aulas de mídias e tecnologias serão oferecidas duas vezes por mês, para alunos da educação infantil e para os alunos do 1º do 1° ciclo ao 3° ano do 3° ciclo.
- As aulas de cooperativismo serão oferecidas duas vezes por mês, para alunos da educação infantil e para os alunos do 1º do 1° ciclo ao 3° ano do 3° ciclo.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

Página 357
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 28
Peça 4007224
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0175198

7. CONCEPÇÃO DE PLANO DE ESTUDOS

O plano de estudos será em conformidade com o Referencial Municipal Curricular, que tem como estrutura a Base Nacional Comum Curricular e Referencial Curricular Gaúcho. Cada área possui um Referencial próprio, que compreende o currículo e os objetivos a serem trabalhados em cada ano/ciclo, que foi elaborado e construído por todos os educadores da rede municipal de ensino.

Na Educação Infantil, o documento apresenta *Objetivos de Aprendizagem e Desenvolvimento* de acordo com a Base Nacional Comum Curricular e de acordo com o Referencial Curricular Gaúcho. O Referencial Curricular Municipal, este apresenta *Temáticas de Aprendizagem e Desenvolvimento,* sendo divididas em três faixas etárias: Bebês (0 anos à 1 ano e 6 meses), Crianças Bem Pequenas (1 anos e 7 meses à 3 anos e 11 meses) e Crianças Pequenas (4 anos à 5 anos e 11 meses).

Em nossa escola, atendemos o público alvo das Crianças Pequenas, que compreende a Educação Infantil, e é oferecida em dois anos: Educação Infantil: Nível I (4 anos) e Nível II (5 anos). Os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento e as temáticas estão subdivididos em cinco Campos de Experiência que compreendem:

1. O Eu, o Outro e o Nós;
2. Corpo, Gestos e Movimentos;
3. Traços, Sons, Cores e Formas;
4. Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação;
5. Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações.

No Ensino Fundamental (séries iniciais e finais), o Referencial Curricular Municipal foi estruturado de acordo com as áreas do conhecimento: Linguagens (Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Artes e Educação Física), Matemática, Humanas (História, Geografia), Ciências da Natureza e Ensino Religioso. Em cada ano são traçadas as Unidades Temáticas, os Objetos de Conhecimento e as Habilidades e Competências a serem alcançadas de acordo com a Base Nacional Comum Curricular e Referencial Curricular Gaúcho. No Referencial Municipal das

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

Página 358
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 29
Peça 4007224
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0175198

Séries Iniciais, foram traçados os conceitos Introduzir, Aprofundar e Consolidar, especificando o que deve ser realizado dentro de cada ano.

A partir da Base Nacional Comum Curricular foram traçadas também Competências Gerais a serem desenvolvidas ao longo de toda Educação Básica. Essas competências têm como objetivo garantir aos alunos uma formação humana integral, que devem ser traçadas de forma interdisciplinar.

Frente às transformações sociais, culturais e tecnológicas ocorridas em nossa sociedade, percebe-se a necessidade de desenvolver nos educandos outras competências além das cognitivas, conforme destaca o Referencial Curricular Gaúcho (2018). Essas competências, visam uma formação integral, e não se constituem em um componente em si, e sim devem ser trabalhadas de forma interdisciplinar, em todos os componentes curriculares, afirma o Referencial Municipal de Santo Cristo (2019).

O documento sugere que, as competências pessoais e sociais apresentam um conjunto de habilidades que permitem aos sujeitos compreender as próprias emoções e formas de relacionar-se com os outros, possibilitando o autoconhecimento, colaboração e resolução de problemas. Estas competências devem estar relacionadas com as áreas de conhecimento e componentes curriculares, possibilitando o desenvolvimento das seguintes competências:

A) Respeitar e expressar sentimentos e emoções, atuando com progressiva autonomia emocional;

B) Atuar em um grupo e demonstrar interesse em construir relações, respeitando a diversidade e solidarizando-se com os outros;

C) Conhecer e respeitar as formas de convívio social.

Trabalhar com estas competências em sala de aula ressignifica o ambiente escolar e impacta na formação integral dos estudantes.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

Processo 00981-0200/20-5

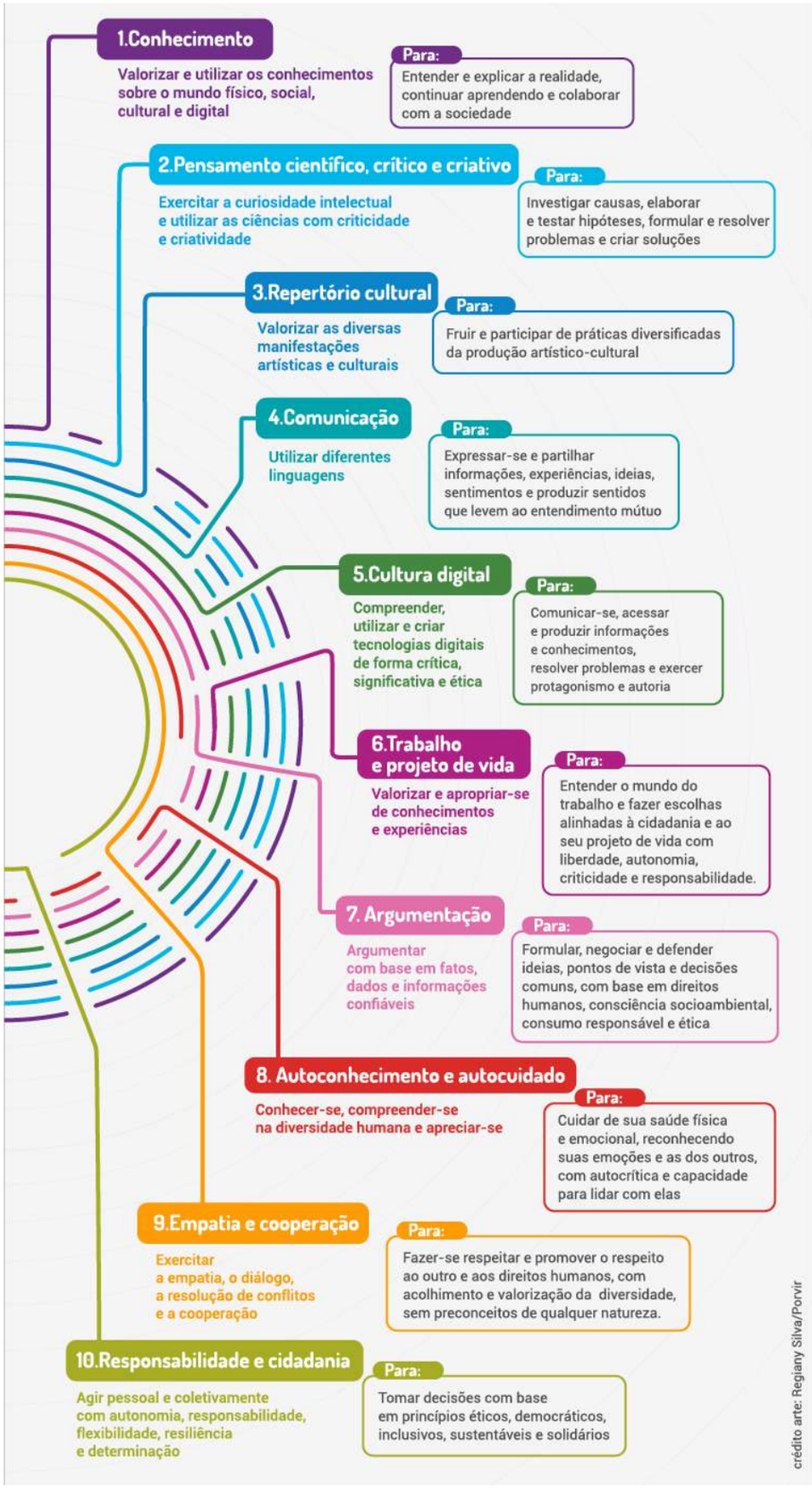
Página da peça 30

Peça 4007224

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0175198

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PAULO FREIRE
Rua Padre Augusto, nº 237 – Centro.
E-mail: escolamunicipalpaulofreire@gmail.com
Santo Cristo – RS FONE: 55 3541-1876 CEP: 98960-000



FONTE: BNCC 2018

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

Página 360
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 31
Peça 4007224
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0175198

8. CONCEPÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO EDUCADOR

No início do ano letivo, cada educador frente aos Planos de Estudos, Projeto Maior da Escola e Plano Especializado Individual (se houver educando com laudo médico), desenvolve o seu plano de trabalho anual, realizando um planejamento das atividades e metodologias a serem desenvolvidas

9. AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

9.1 Concepção

Entende-se por avaliação o acompanhamento do desenvolvimento do educando no processo de construção do conhecimento, o que implica em ações que promovem melhoria nas situações avaliadas. Ao avaliar a aprendizagem do educando, a finalidade não é somente o registro do desempenho escolar, mas sim a observação contínua para desenvolver ações que desenvolvam suas competências. Para o educador é necessário que ele perceba a maneira pela qual o educando aprende, o tempo que necessita, e que outras formas que existiriam para ensiná-lo. A avaliação quando é contínua exige permanente análise do pensamento em construção, o que representa muitas tarefas individuais e posterior análise do educador.

De acordo com o Referencial Curricular de Santo Cristo (2019), a avaliação é uma das atividades que perpassa todo o processo pedagógico. Durante este processo, os profissionais traçam os objetivos da ação educativa, organizam os conteúdos, os métodos e os instrumentos a serem utilizados. A avaliação tem como objetivo dar um norte, uma direção para o planejamento com o intuito de garantir o desenvolvimento das competências dos estudantes.

Medir e avaliar são conceitos que devem ser vistos de forma diferenciada; medir refere-se ao momento presente e passado e visa obter informações sobre o progresso do estudante. Já avaliar refere-se a um momento de reflexão sobre essas informações obtidas com o objetivo de planejar o futuro.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

Página 361
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 32
Peça 4007224
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0175198

De acordo com o Referencial Curricular de Santo Cristo (2019), o sujeito que avalia deve estabelecer e respeitar princípios e critérios refletidos coletivamente, tendo como referência o projeto político pedagógico, a proposta curricular e suas convicções acerca do papel social que desempenha na educação escolar. A legitimidade técnica da avaliação diz respeito à formação profissional do sujeito que ocupa o papel de quem avalia e a legitimidade política aponta para o fato do processo de avaliação envolver o coletivo da escola.

O documento aponta ainda, que os educandos aprendem de variadas formas, em tempos diferentes, a partir de vivências pessoais e experiências anteriores e, junto a tudo isso, entende-se que o papel da escola deva ser o de incluir, de promover crescimento, de desenvolver possibilidades para que os sujeitos realizem aprendizagens fora da escola, de socializar experiências, de perpetuar e construir cultura. A avaliação deve ser vista como promotora desses princípios, e seu papel não deve ser o de classificar e selecionar os educando, mas sim o de auxiliar os educadores e educandos a compreender de forma mais organizada seus processos de ensinar e aprender.

O foco da avaliação é juntar informações sobre a aprendizagem do educando, e auxiliá-lo na construção de sua autonomia, já que a ele é solicitado um papel mais ativo no processo de aprendizagem. A avaliação deve ocorrer em concomitância com este processo, em uma perspectiva interacionista e dialógica, atribuindo ao estudante e a todos os segmentos da comunidade escolar a responsabilidade do processo de construção e avaliação do conhecimento.

A avaliação não pode ser vista como algo à parte, isolada e sim compreendida como algo próprio dos processos cotidianos e de aprendizagem, em que todos os sujeitos estão envolvidos. O sucesso do educando não depende somente dele ou do educador, é também responsabilidade da família e do contexto social em que ele está inserido.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

Página 362
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 33
Peça 4007224
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0175198

9.2 Forma

A Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Freire, estruturada por Ciclos de Formação, organiza-se num movimento pedagógico flexível voltado para o sucesso dos seus educandos. Para tanto, a avaliação deverá ser contínua, participativa, diagnóstica e investigativa. Ela acontece pela criança, pelo grupo-turma de crianças, pelo educador e seu coletivo, e pelos pais das crianças. As informações vindas da avaliação devem propiciar o redimensionamento da ação pedagógica e educativa, reorganizando as próximas ações do educando, da turma, do educador, do coletivo no ciclo e mesmo na escola, no sentido de avançar no entendimento e desenvolvimento do processo de aprendizagem.

A avaliação não pode ficar centrada no educando e no seu desempenho escolar, mas sim deve ser um reolhar no conjunto da escola. (A avaliação deverá ser feita conforme Regimento Escolar).

De acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica (2013), a avaliação no ambiente educacional compreende três dimensões básicas:

I - Avaliação da aprendizagem;

II - Avaliação institucional interna e externa;

III - Avaliação de redes de Educação Básica

A avaliação da aprendizagem baseia-se na concepção de educação que norteia a relação educador-educando-conhecimento-vida em movimento, devendo ser um ato reflexo de reconstrução da prática pedagógica avaliativa, premissa básica e fundamental para se questionar o educar, transformando a mudança em ato, acima de tudo, político. A validade da avaliação, na sua função diagnóstica, liga-se à aprendizagem, possibilitando o aprendiz a recriar, refazer o que aprendeu, criar, propor e, nesse contexto, aponta para uma avaliação global, que vai além do aspecto quantitativo, porque identifica o desenvolvimento da autonomia do estudante, que é indissociavelmente ético, social e intelectual.

Em nível operacional, a avaliação da aprendizagem tem, como referência, o conjunto de conhecimentos, habilidades, atitudes, valores e emoções que os sujeitos

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

Página 363
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 34
Peça 4007224
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0175198

do processo educativo projetam para si de modo integrado e articulado com aqueles princípios definidos para a Educação Básica, redimensionados para cada uma de suas etapas, bem como, no projeto político-pedagógico da escola.

A **avaliação na Educação Infantil** é realizada mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento da criança, sem o objetivo de promoção, mesmo em se tratando de acesso ao Ensino Fundamental.

De acordo com Referencial Curricular Municipal, a avaliação da Educação Infantil será contínua e semestral.

A **avaliação da aprendizagem no Ensino Fundamental**, de caráter formativo predominando sobre o quantitativo e classificatório, adota uma estratégia de progresso individual e contínuo que favorece o crescimento do educando, preservando a qualidade necessária para a sua formação escolar, sendo organizada de acordo com regras comuns a essas duas etapas.

A promoção e a progressão no Ensino Fundamental pode ser utilizada em qualquer ano/ciclo, exceto no 1º ano do Ensino Fundamental, alicerçando-se na orientação de que a avaliação do rendimento escolar observará os seguintes critérios:

I - Avaliação contínua e cumulativa do desempenho do estudante, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período;

II - Possibilidade de aceleração de estudos para estudantes com atraso escolar (através de Laboratório de Aprendizagem e/ou Turmas de Progressão);

III - Possibilidade de avanço nos Anos/Ciclos mediante verificação do aprendizado;

IV - Aproveitamento de estudos concluídos com êxito;

V - Oferta obrigatória de apoio pedagógico destinado à recuperação contínua e concomitante de aprendizagem de estudantes com déficit de rendimento escolar, a ser previsto no regimento escolar.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

Página 364
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 35
Peça 4007224
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0175198

A aceleração de estudos destina-se a educandos com atraso escolar, àqueles que, por algum motivo, encontram-se em descompasso de idade, por razões como ingresso tardio, retenção, dificuldades no processo de ensino-aprendizagem ou outras.

A progressão pode ser regular ou parcial, sendo que esta deve preservar a sequência do currículo e observar as normas do respectivo sistema de ensino, requerendo o redesenho da organização das ações pedagógicas, com previsão de horário de trabalho e espaço de atuação para educador e educando, com conjunto próprio de recursos didático pedagógicos.

A **avaliação institucional interna** deve ser prevista no projeto político pedagógico e detalhada no plano de gestão, realizada anualmente, levando em consideração as orientações contidas na regulamentação vigente, para rever o conjunto de objetivos e metas a serem concretizados, mediante ação dos diversos segmentos da comunidade educativa, o que pressupõe delimitação de indicadores compatíveis com a missão da escola, além de clareza quanto ao que seja qualidade social da aprendizagem e da escola.

Na Escola Paulo Freire, a avaliação interna será mediante questionários enviados às famílias e ao longo do ano, mediante a avaliação (AÇÃO-REFLEXÃO-AÇÃO) do Projeto Político Pedagógico.

A **avaliação de redes de Educação Básica** ocorre periodicamente, é realizada por órgãos externos à escola e engloba os resultados da avaliação institucional, sendo que os resultados dessa avaliação sinalizam para a sociedade a qualidade de ensino da instituição.

10. PERFIL DOS EDUCANDOS

Os educandos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Freire provem de diversas comunidades de nosso município, tanto da zona urbana, quanto da zona rural. A faixa etária destes educandos varia dos 4 anos (Educação Infantil) até os 15 anos (3º ano do 3º ciclo). Em nossa escola, menos de 1% dos educandos encontra-se fora da faixa etária.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

Página 365
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 36
Peça 4007224
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0175198

De acordo com o perfil traçado pelos educadores, temos em nossa escola um diversificado grupo de educandos, que provêm de diversas realidades econômicas e sociais. Temos educandos oriundos de famílias bem estruturadas, que auxiliam os filhos em seu processo de aprendizagem, que se preocupam com o seu desempenho e que em parceria com a escola buscam soluções para as dificuldades que surgem durante o processo.

Temos também em nossa escola, crianças que vivem em situações vulneráveis (drogas, violência, abandono) e vemos muitos casos de crianças "abandonadas" emocionalmente, realidades em que os pais não auxiliam nas tarefas relacionadas a sua aprendizagem, como nas tarefas de casa e acompanhamento deste processo.

A escola, por vezes, não dá conta das situações/problemas que os alunos vivenciam em suas famílias, pois elas delegam à escola a resolução destes conflitos bem como atribuem-lhe o sucesso no processo de ensino e aprendizagem de seus filhos.

No que se refere ao desenvolvimento da criança ao chegar à escola ela traz o conhecimento da convivência familiar. Ela chega à escola com experiências, valores, enfim, com uma cultura que não pode ser ignorada nem menosprezada. É o mundo da vida, ou seja, a realidade muito concreta da criança que precisa ser o ponto de partida do trabalho na escola, para ser tematizada, isto é, transformada em conteúdos de aprendizagens, de reflexão-ação-reflexão. Sob esse prisma, a realidade daqueles com quem se trabalha na sala de aula deve ser conhecida, pesquisada e transformada em aprendizagem.

Frente à essa diversidade de realidades e vivências, traçamos o perfil do educando que temos em nossa escola. No entanto, ousamos traçar o perfil do educando que queremos, para que assim possamos, mesmo que por utopia, tentar superar a realidade que nos é apresentada e alcançar os objetivos e desafios propostos pela comunidade escolar.

O educando que queremos em nossa escola é um educando questionador, pesquisador, dinâmico, criativo, capaz de compreender e respeitar as diversidades culturais, que saiba lidar com conflitos e respeite a ideia do outro, partindo do

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

Página 366
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 37
Peça 4007224
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0175198

pressuposto das interações e vivências sociais e culturais, buscando desenvolver um sujeito autônomo na sua formação integral. Educando que interaja de forma harmônica e tranquila, e que se expresse através das diferentes linguagens, cooperando para o crescimento coletivo e constante.

> "...compreender é inventar, ou reconstruir através da reinvenção, e será preciso curvar-se ante tais necessidades se o que se pretende, para o futuro, é moldar indivíduos capazes de produzir ou de criar, e não apenas de repetir" (PIAGET, 1998, p. 15 - 17).

11. PERFIL DOS EDUCADORES

Os educadores da Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Freire são educadores oriundos de diversas localidades do nosso município e de municípios vizinhos. Alguns que iniciaram há pouco tempo na educação e outros que já possuem uma longa caminhada. A formação de nossos educadores é variada, alguns possuem habilitação para atuar na educação através da formação no Curso Normal nível Médio, outros possuem graduação na sua área de atuação ou afins, e em sua maioria, possuem especialização em áreas relacionadas à educação.

O perfil do educador de nossa escola visa ser um educador mediador, comprometido, motivador, responsável, crítico, progressista, democrático, que reforça a capacidade crítica e criativa do educando, como também sua curiosidade.

O Educador junto com os educandos deve ser pesquisador, ter a consciência de que ensinar exige respeito aos saberes dos educandos, como também a aceitação do novo e a rejeição a qualquer forma de discriminação, promovendo a conquista coletiva de um espaço para o exercício da autonomia.

> "Mas é evidente que o educador continua indispensável, a título de animador, para criar as situações e armar os dispositivos iniciais capazes de suscitar problemas úteis à criança, e para organizar, em seguida, contra-exemplos que levem à reflexão [...] o que se deseja é que o professor deixe de ser apenas um conferencista e que estimule a pesquisa e o esforço, em vez de se contentar com a transmissão de soluções já prontas. (PIAGET, 1978, p. 18-19)"

Neste formato de educação, o educador terá que conhecer a realidade das crianças, compreendendo o desenvolvimento da inteligência e suas capacidades, como também as limitações em cada fase.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

Página 367
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 38
Peça 4007224
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0175198

De acordo com o Referencial Curricular Gaúcho (2018), frente às mudanças ocorridas em nossa sociedade e as exigências atuais da educação, vê-se extremamente necessária uma formação constante e continuada por parte dos profissionais da educação, para dar conta dessa exigência.

> [...] hoje, exige-se do professor mais do que um conjunto de habilidades cognitivas, sobretudo se ainda for considerada a lógica própria do mundo digital e das mídias em geral, o que pressupõe a aprender a lidar com os nativos digitais. Além disso, lhe é exigida como pré-requisito para o exercício da docência, a capacidade de trabalhar cooperativamente, em equipe, e de compreender, interpretar e aplicar a linguagem e os instrumentos produzidos ao longo da evolução tecnológica, econômica e organizativa. (DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA, pág. 59, 2013)"

De acordo com o Referencial Curricular Gaúcho (2018), a formação continuada dos educadores deve incentivar a apropriação dos saberes, levando-os a uma reflexão crítica de sua práxis,melhorando o dia a dia da escola. A formação do educador acontece também na escola, através de seus contextos e práticas educativas, onde ele se torna um sujeito reflexivo e investigador da sala de aula, formulando estratégias e reconstruindo sua ação pedagógica.

12. PERFIL DOS FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA

Visando complementar o processo de ensino e aprendizagem e o trabalho cooperativo em nossa escola, temos os demais profissionais que são sujeitos ativos e participantes compostos por: secretária, monitora, cozinheiras e auxiliares de serviços gerais. Os funcionários da Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Freire são oriundos da comunidade local e de municípios vizinhos. A formação destes varia desde ensino fundamental completo até especialização.

As concepções relacionadas ao processo de Educação levantadas por estes profissionais são de que eles são um complemento neste processo, pois auxiliam na construção da educação, através do incentivo de bons hábitos alimentares, bons modos, relembram as regras de convivência, cobram disciplina e compartilham bons valores. Procuram na medida do possível, incentivar os educandos no estudo e frequentemente veem-se escutando as angustias dos educandos e as suas dificuldades.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

Página 368
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 39
Peça 4007224
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0175198

> "Por mais que os funcionários de escola desempenhem tarefas relevantes para a educação, o ensino e a aprendizagem, muitas vezes passam despercebidos pela sociedade, de modo tal que, muitas vezes, faz-se menção a eles com a expressão negativa "não-docentes". Conhecer e reconhecer a atuação desses profissionais nos ambientes educacionais, de ensino e de aprendizagem, pode significar um incremento da qualidade do ensino, na medida em que, ao serem efetivamente reconhecidos, tornam-se mais identificados e comprometidos com sua atividade profissional. (ANGST)"

13. AÇÕES A SEREM IMPLEMENTADAS PARA ALCANÇAR OS OBJETIVOS POLÍTICO PEDAGÓGICOS

A Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Freire se organiza em função da aprendizagem do educando; as vivências, as experiências das crianças e da comunidade onde vivem, são valorizadas e respeitadas, servindo como ponto de partida para o trabalho da escola.

As ações a serem implementadas em nossa escola, compreenderão as ações levantadas pelas famílias no item 3 deste Projeto. Na medida do possível a equipe diretiva, juntamente com os educadores, CPM, Grêmio Estudantil e em parceria com a Coordenadoria de Ensino e com o governo municipal, buscarão a realização ou o aperfeiçoamento das ações, projetos e atividades levantadas.

Ao longo do ano letivo, é preciso criar estratégias de mais envolvimento das famílias na escola (reuniões, palestras, momentos de interação), para que estas compreendam a importância deste elo de união (escola-educandos-famílias) e tracem juntos caminhos para alcançar os objetivos de ensino e aprendizagem que ambos almejam e ajudarão a construir.

É preciso ainda incentivar o corpo docente a utilizar metodologias de ensino diferenciadas às tradicionalmente utilizadas. Metodologias essas que posicionem os alunos como protagonistas na construção dos próprios conhecimentos e sujeitos ativos em relação a pesquisas e experimentações (disciplinares e interdisciplinares).

Para que os educadores possam utilizar-se em sala de aula de metodologias e materiais de ensino aprendizagem que envolvam os educadores, será incentivado e proporcionado aos educadores cursos e formações continuadas que atualizem os mesmos frente as tecnologias e meios de ensinar e aprender.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

Página 369
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 40
Peça 4007224
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0175198

Para os educandos, deve-se buscar o incentivo ao ensino cientifico e a utilização das tecnologias, não apenas como ferramentas de pesquisa, mas como ferramenta de organização de conhecimentos, aprendizados e na apresentação de trabalhos realizados.

Além disso, uma das ações a serem desenvolvidas em nossa escola será a visitação às famílias. No início de cada ano letivo, no coletivo dos educadores serão planejadas as visitas que serão feitas às famílias pertencentes à comunidade escolar. Isso com o objetivo de conhecer a realidade dos mesmos e com o posterior propósito de introduzir esses conhecimentos coletados no projeto de educação que a escola desenvolve.

A visita às famílias, é um projeto que já vem sendo desenvolvido ao longo dos anos em nossa escola, e ocorrerão a partir de agora, nas famílias dos educandos novos, que ingressarem na escola ao longo de cada ano letivo, e serão realizadas mediante solicitação de permissão da visita, durante o horário de estudos dos professores (quando possível).

Frente a estas visitas, os educadores coletarão falas significativas das famílias, com o objetivo de serem trabalhadas durante o próximo ano com toda comunidade escolar. A visita a todas famílias, se torna inviável, devido ao grande número de educandos de nossa escola. Para abranger todos os educandos, poderão ser realizados questionários, ou enviar textos reflexivos às famílias ou mesmo realizar momentos de diálogo durante reuniões de pais, onde poderão ser levantadas falas significativas.

A partir das falas significativas, será levantada a temática do projeto maior da escola durante o próximo ano, bem como as demais temáticas que originarão em projetos menores vinculados à temática principal. O projeto maior, e os projetos à eles vinculados, serão elaborados pela equipe diretiva e grupo de educadores, no final de cada ano letivo ou no início do próximo.

Além destas ações serão realizadas palestras (pais e educandos), projetos (Recital de Poesias, Show de Talentos, Feira do Conhecimento, Feira do Livro, Projeto Leitura, Rádio Alegria, Cooperativa Escolar), bem como participar de

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

Página 370
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 41
Peça 4007224
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0175198

atividades culturais e artísticas proporcionadas em nosso município ou em municípios vizinhos.

13.1 Organização do complexo temático

1-Levantamento de temas e problemáticas, apontando dimensões e possibilidades;

2-Definição do foco do complexo, organização de informações e ângulos significativos;

3-Definição dos princípios de cada área, expressando a compreensão do papel da área sobre o foco;

4-Elaboração do plano de trabalho da área, concretizando o princípio para atingir a compreensão do foco;

5-Compatibilização e reelaboração no coletivo do ciclo, ação coletiva sobre o planejamento feito;

6-Seleção do conjunto de ideias que serão trabalhadas em cada ciclo;

7-Socialização das seleções realizadas;

8-Planejamento cotidiano e definição coletiva das linhas de ação;

9-Construção de parcerias;

10-Problematização, tendo em vista o próximo complexo.

O método dos Complexos consiste na organização dos programas escolares de grandes temas gerais, ligados entre si, de forma que se estudem fenômenos agrupados, enfatizando a interdependência transformadora, a essência mesma do método dialético. O trabalho com Complexos Temáticos implica profundamente na postura de educandos e educadores no sentido de torná-los pesquisadores da realidade, ou seja uma comunidade de investigação, onde o ponto de partida para as definições pedagógicas das áreas do conhecimento é a realidade.

Ao definir o complexo temático é preciso ter em observância a realidade contextual como ponto principal de contribuição. Também é necessária a presença permanente das falas significativas da comunidade, que instauram o diálogo entre a realidade e o conhecimento historicamente sistematizado na organização do ensino, tanto em sua concepção quanto na prática de sala de aula.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

Página 371
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 42
Peça 4007224
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0175198

14. AVALIAÇÃO DO PROJETO

A avaliação do Projeto Político Pedagógico será realizada anualmente pelos educadores e equipe diretiva, fazendo as alterações necessárias, e no início de cada ano letivo na reunião entre famílias e escola.

15. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANGST, Francisco. **A escola e seus atores: os funcionários da escola**. Disponível em: <https://www.uffs.edu.br/campi/cerro-largo/repositorio-ccl/anais-viii-simposio-iberoamericano-de-cooperacao-para-o-desenvolvimento-e-a-integracao-regional/a-escola-e-seus-atores-os-funcionarios-de-escola>. Acesso em: 28 de outubro de 2019.

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular.** Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf>. Acesso em: 28 de outubro de 2019.

BRASIL**. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.**Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**.**Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm>. Acesso em: 28 de outubro de 2019.

BRASIL. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica**. Brasília, 2013. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/julho-2013-pdf/13677-diretrizes-educacao-basica-2013-pdf/file>. Acesso em: 28 de outubro de 2019.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa.** Paulo Freire, São Paulo, Paz e Terra, 2011.

FREIRE, Paulo, 1921-1997. **Pedagogia do Oprimido.** Paulo Freire. – 50. Ed. Ver. E atual. – Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2011.

LOPES, Noêmia. **O que é o projeto político-pedagógico (PPP)**. 2010. Disponível em: https://gestaoescolar.org.br/conteudo/560/o-que-e-o-projeto-politico-pedagogico-ppp. Acesso em: 30 de agosto de 2019

PIAGET, Jean. **Para onde vai a educação?** Lisboa: Livros Horizonte, 1978

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

RIO GRANDE DO SUL. **Referencial Curricular Gaúcho.** Disponível em: http://curriculo.educacao.rs.gov.br/Sobre/Index. Acesso em: 28 de outubro de 2019

SANTO CRISTO. **Referencial Curricular – Município de Santo Cristo**. 2019

Página 372
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 43
Peça 4007224
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0175198

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

Página
373
Processo
00981-0200/20-5
Página da peça
44
Peça
4007224
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0175198

Escola Municipal de Educação Infantil Cládis Maria Donadel de Wallau
Rua Padre Augusto - N°424 Fone (55) 3541 – 1255 - Santo Cristo / RS
Email: emei.educarcomamor@gmail.com

PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

APROVADO

Santo Cristo, dezembro de 2019.

E.M.E.I Cládis Maria
Donadel de Wallau
Santo Cristo-RS

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

Processo 00981-0200/20-5

Página da peça 45

Peça 4007224

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0175198

1. APRESENTAÇÃO E BREVE HISTÓRICO DA ESCOLA

Fundada no dia 28/12/1990, foi chamada de Creche Municipal Professora Cladis Maria Donadel de Wallau. O nome da escola foi escolhido por indicações feitas pela sociedade, em virtude do que significou o trabalho exercido pela professora homenageada no decorrer de sua vida. O nome dado à escola, homenageia todos os professores que passaram pela escola, pelo maravilhoso trabalho que é de educar. No início a escola contou com 7 funcionárias e atendia 46 crianças na faixa etária de 0 a 4 anos, tinha como objetivo atender as crianças cujo os pais iam trabalhar e não tinham com quem deixá-las.

Inicialmente, conforme Portaria Nº 1.347, de 08 de novembro de 1990, as creches estavam vinculadas a Secretaria da Saúde, sendo assim nos primeiros anos de funcionamento esteve vinculada a mesma.

Conforme o decreto nº 1.418, de 26 de março de 1993, foi criada a Creche Municipal Professora Cládis Maria Donadel de Wallau, subordinada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Em 1997, a escola sofreu ampliações e passou a atender 124 crianças. Em abril de 1999 formou-se a primeira diretoria da Comissão de Pais e Mestres, que a partir de então fez parte dos trabalhos desenvolvidos pela escola. No final de 1999 a Creche Municipal passa a se chamar Escola Municipal de Educação Infantil Cládis Maria Donadel de Wallau.

A partir de 2001 a escola passa a atender alunos da faixa etária dos 0 a 6 anos. Em 2013, a turma da faixa etária dos 5 anos passou a ser atendida de forma integral na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Freire. Em 2017, a turma de 4 anos foi transferida de forma integral para a Escola Municipal de Educação Infantil Padre Adolfo Gallas, sendo que a partir de 2018 passou-se a atender somente os alunos de 0 a 3 anos. Hoje a escola tem 142 alunos matriculados na faixa etária dos 0 a 3 anos em turno integral.

Os anos se passaram, as estruturas foram sendo melhoradas, inúmeras profissionais, tanto professoras quanto demais funcionários fazem parte desta história. Enfim, tantas pessoas que possuem um objetivo em comum: educar crianças para formar cidadãos de bem. Profissionais que, com o passar dos anos, tiveram que passar por inúmeras mudanças na educação, pensando cada vez mais em como podemos contribuir para a sociedade, cuidando e ensinando as crianças que estão em nossas mãos.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

Página 375
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 46
Peça 4007224
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0175198

2. DIAGNÓSTICO DA REALIDADE ESCOLAR - RETRATO DA COMUNIDADE

A escola atende crianças da faixa etária de 0 a 3 anos na Educação Infantil, em turno parcial e integral.

A maior parte da comunidade escolar caracteriza-se por crianças oriundas de famílias de classe média e baixa. Os alunos são oriundos dos bairros e vilas da cidade e das localidades do interior. A maioria deles não depende do transporte escolar municipal, os pais ou responsáveis são quem fazem esse papel.

É importante ressaltar que os pais das crianças trabalham nesta cidade e em cidades vizinhas. Observa-se que há uma diversidade religiosa e cultural, a qual é respeitada na escola.

É notável a participação dos pais em atividades escolares, fruto do constante empenho em cativá-los e sensibilizá-los para a união de forças entre escola e família para atingir um objetivo comum que é um ensino de qualidade.

O trabalho da escola não substitui a ação da família, abrange uma ação complementar a esta. A criança tem na família sua primeira referência, percebendo o mundo e construindo sua identidade.

3. FINALIDADES E OBJETIVOS DA EDUCAÇÃO

Conforme a Lei nº 9.394 que estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional nos seguintes artigos estabelece os Princípios e Fins da educação:

Art. 2º A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

III - pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas;

IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância;

V - coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

VI - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;

VII - valorização do profissional da educação escolar;

VIII - gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino;

IX - garantia de padrão de qualidade;

X - valorização da experiência extra-escolar;

XI - vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.

XII - consideração com a diversidade étnico-racial.

XIII - garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida.

A educação tem por finalidade de acordo com a Lei nº 9.394 que estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional:

Art. 22. A educação básica tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores.
Art. 23. A educação básica poderá organizar-se em séries anuais, períodos semestrais, ciclos, alternância regular de períodos de estudos, grupos não-seriados, com base na idade, na competência e em outros critérios, ou por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar.

§ 1º A escola poderá reclassificar os alunos, inclusive quando se tratar de transferências entre estabelecimentos situados no País e no exterior, tendo como base as normas curriculares gerais.

§ 2º O calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto nesta Lei.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

Página 377
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 48
Peça 4007224
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0175198

4. OBJETIVOS DOS CURSOS

Conforme a Resolução CNE/ CEB Nº 04/2010, nos seguintes artigos:

Art. 22. A Educação Infantil tem por objetivo o desenvolvimento integral da criança, em seus aspectos físico, afetivo, psicológico, intelectual, social, complementando a ação da família e da comunidade.

§ 1º As crianças provêm de diferentes e singulares contextos socioculturais, socioeconômicos e étnicos, por isso devem ter a oportunidade de ser acolhidas e respeitadas pela escola e pelos profissionais da educação, com base nos princípios da individualidade, igualdade, liberdade, diversidade e pluralidade.

§ 2º Para as crianças, independentemente das diferentes condições físicas, sensoriais, intelectuais, linguísticas, étnico-raciais, socioeconômicas, de origem, de religião, entre outras, as relações sociais e intersubjetivas no espaço escolar requerem a atenção intensiva dos profissionais da educação, durante o tempo de desenvolvimento das atividades que lhes são peculiares, pois este é o momento em que a curiosidade deve ser estimulada, a partir da brincadeira orientada pelos profissionais da educação.

§ 3º Os vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e do respeito mútuo em que se assenta a vida social devem iniciar-se na Educação Infantil e sua intensificação deve ocorrer ao longo da Educação Básica.

§ 4º Os sistemas educativos devem envidar esforços promovendo ações a partir das quais as unidades de Educação Infantil sejam dotadas de condições para acolher as crianças, em estreita relação com a família, com agentes sociais e com a sociedade, prevendo programas e projetos em parceria, formalmente estabelecidos.

§ 5º A gestão da convivência e as situações em que se torna necessária a solução de problemas individuais e coletivos pelas crianças devem ser previamente programadas, com foco nas motivações estimuladas e orientadas pelos professores e demais profissionais da educação e outros de áreas pertinentes, respeitados os limites e as potencialidades de cada criança e os vínculos desta com a família ou com o seu responsável direto.

5 CONCEPÇÕES: criança, infância, desenvolvimento infantil, aprendizagem

5.1 Criança e a Infância

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

Página 378
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 49
Peça 4007224
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0175198

As crianças são sujeitos históricos, de direitos e desejos, que vivem e se desenvolvem nos contextos sociais e culturais em que estão inseridas. Nessas condições, fazem amizades, brincam, desejam, aprendem, observam, experimentam, questionam, constroem sentidos sobre o mundo e sobre suas identidades pessoais e coletivas, produzindo cultura. As crianças utilizam diversas linguagens para construir conhecimentos e buscam compreender o mundo através das relações e interações que estabelecem com os adultos e com outras crianças de diferentes idades, da mesma forma com o ambiente. (BRASIL, 2009)

Os bebês, as crianças bem pequenas e as crianças pequenas são sujeitos que necessitam de atenção, proteção, alimentação, brincadeiras, higiene, escuta e afeto. O fato de serem simultaneamente frágeis e potentes em relação ao mundo, de serem biologicamente sociais, as torna reféns da interação, da presença afetiva do outro e, principalmente, do investimento afetivo dado pela confiança do outro. (BRASIL, 2009, p. 23)

As crianças são seres criativos e ativos e vivem suas infâncias no presente, não se resumindo a serem preparados para o futuro. Através das interações e da brincadeira, as aprendizagens e o desenvolvimento se constituem e se ampliam. Não há um modo padronizado e único de viver a infância, por isso compreende-se que há diversas infâncias, assim como são diversas as realidades culturais, sociais, econômicas e políticas da sociedade que se inserem.

A infância não é vista apenas como uma etapa da vida ou um momento do desenvolvimento das pessoas em uma determinada faixa etária, que precisa ser superada e se encerra com a juventude. Ela deixa marcas que permanecem ao longo da vida e constituem os seres humanos, marcando um jeito de ser e estar no mundo. Como experiência, a infância não é vivida da mesma maneira por todas as crianças, já que elas são diferentes entre si e vivem em contextos sociais e culturais diferentes e são marcadas pelo pertencimento de classe, etnia, gênero.

Uma concepção de infância plural, que percebe as crianças como sujeitos ativos, que participam e intervêm no meio, entende que através de suas ações as crianças reelaboram, recriam e agem sobre o mundo e que seus processos de interação envolvem o criar e transformar. Pela brincadeira, as crianças incorporam os elementos do mundo em que vivem, ao mesmo tempo em que agem sobre eles e estabelecem relações sociais de aprendizagens.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

5.2 Desenvolvimento Infantil

O desenvolvimento infantil é um processo de aprendizado pelos quais as crianças passam para adquirir e aprimorar diversas capacidades de âmbito cognitivo, motor, emocional e social.

Ao conquistar determinadas capacidades, a criança passa a apresentar certos comportamentos e ações (como, por exemplo, dizer a primeira palavra, dar os primeiros passos, etc.) que são esperados a partir de determinada idade. O desenvolvimento infantil acaba por ser um conjunto de aprendizados que, pouco a pouco, vai tornando a criança cada vez mais independente e autônoma.

DESENVOLVIMENTO AFETIVO

O desenvolvimento afetivo está relacionado aos sentimentos e às emoções e é perceptível por parte da criança desde a fase de bebê. Um bebê é capaz de compreender a recepção de carinho e de amor, e também de amar e de criar laços afetivos com os pais e com outras pessoas próximas, principalmente com aquelas com as quais têm mais convívio. O estabelecimento dessas relações é fundamental para que a criança desenvolva sua inteligência emocional e não tenha, no futuro, problemas afetivos.

DESENVOLVIMENTO COGNITIVO

O desenvolvimento cognitivo refere-se à parte mais intelectual do ser humano. Diz respeito à atenção, ao raciocínio, à memória e à capacidade de resolver problemas. A cognição do ser humano é desenvolvida com o tempo. Enquanto bebê, uma pessoa não tem uma capacidade de memória muito aguçada. Em geral, as pessoas não têm, por exemplo, recordações de acontecimentos que tenham tido lugar antes dos seus dois anos de idade. O desenvolvimento cognitivo infantil permite que a criança interprete, assimile e se relacione com os estímulos do ambiente que a cerca e com a sua própria essência.

DESENVOLVIMENTO FÍSICO

O desenvolvimento físico é aquele através do qual as crianças desenvolvem habilidades e capacidades motoras como sentar, andar, ficar em pé, pular, correr, etc.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

Processo 00981-0200/20-5

Peça 4007224

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0175198

Em atividades que requerem mais precisão, como por exemplo, escrever, o desenvolvimento físico fica também dependente do desenvolvimento cognitivo.

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Com o desenvolvimento social, a criança aprende a interagir em sociedade. É com base nesse tipo de desenvolvimento que a criança estabelece com outras pessoas uma espécie de intercâmbio de informações, que permite adquirir cultura, tradições e normas sociais. A importância de brincar no desenvolvimento infantil está diretamente relacionada com esse tipo de desenvolvimento, pois através da socialização com outras crianças, são desenvolvidas certas capacidades de interação e noções de limites.

5.3 APRENDIZAGEM

As crianças constroem o conhecimento a partir das interações que estabelecem com as pessoas e o meio em que vivem. O conhecimento não se constitui em cópia da realidade, mas sim, fruto de um intenso trabalho de criação, significação e ressignificação.

A escola é um local de descobertas, interação social, superação e desafios. E, é também nela que a aprendizagem acontece, envolvendo experiências construídas por fatores emocionais, neurológicos, relacionais e ambientais. Aprender é o resultado da interação entre estruturas mentais e o meio, o conhecimento é construído e reconstruído continuamente. Nessa perspectiva, o pátio escolar, as praças, as ruas, entre outros espaços, potencializam o desenvolvimento de habilidades cognitivas, sociais, motoras e emocionais das crianças.

A aprendizagem se intensifica por meio da participação, mediação e interatividade. No caso da educação escolarizada, os ambientes propícios para aprendizagem precisam ser dimensionados, bem como o papel dos atores e coautores do processo, que precisam ser compreendidos como articuladores e mediadores do processo de aprendizagem.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

Página
381
Processo
00981-0200/20-5
Página da peça
52
Peça
4007224
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0175198

6. CONCEPÇÃO DO PLANO ORIENTADOR DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS

Para Piaget a noção de desenvolvimento do ser humano se dá por fases que se relacionam e se sucedem, até que atinjam estágios da inteligência caracterizados por maior mobilidade e estabilidade (MIZUKAMI, 60, 1986). O ser humano constrói o seu conhecimento interagindo com o meio, desenvolvendo suas estruturas cognitivas até atingir um nível de maturidade que permita elaborar o aprendido e novamente recomeçar o processo.

Desenvolver nos alunos a capacidade de produzir ou de criar e não apenas de repetir, é uma forte tendência da escola. Por fim, sabendo que a aprendizagem é um processo social e não só individual a escola busca nos estudos de Vygotsky embasamento teórico para sua prática pedagógica. Conforme o autor, a interação com o meio e com o outro acontece nas relações cotidianas e histórico-sociais onde "o homem é um ser essencialmente social e histórico que, na relação com o outro, em uma atividade prática comum intermediado pela linguagem, se constitui e se desenvolve enquanto sujeito.

Sobretudo, nossa concepção pedagógica é a constante busca de um ensino de qualidade, que estimule e desafie a criança, partindo de suas capacidades, que se confronte com o que a humanidade produziu, que propicie o espírito crítico, crie situações para que as crianças aprendam, cada um de acordo com seu potencial.

7. CONCEPÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO PROFESSOR

Planejamento é uma ferramenta fundamental e imprescindível no bom desempenho e sucesso da instituição escolar. Nele são definidas as ações e metodologias necessárias para alcançar os objetivos estabelecidos, visando a transformação da realidade escolar; compreendendo a avaliação como um processo contínuo e permanente. Ele deve ser elaborado de acordo com o contexto social e os fatores externos do ambiente. Dessa forma, se faz necessário conhecer a realidade concreta da escola, perpassando todo o conjunto das atividades que aí se realizam, para que posteriormente sejam diagnosticados os problemas a apontadas soluções.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

Página 382
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 53
Peça 4007224
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0175198

A educação é um processo com diferentes dimensões que se complementam e o planejamento, um de seus instrumentos, deve ser visto como fruto de um trabalho coletivo.

A Escola Municipal de Educação Infantil Cládis Maria Donadel de Wallau está organizada por turma da faixa etária dos 0 a 3 anos de idade, dividindo o ano letivo em dois semestres. Acompanha o calendário escolar da CMED (Coordenadoria Municipal de Ensino e Desporto) no qual estão planejados os dias letivos e as horas (mínimo de 200 dias e 800 horas) os dias de formação continuada para os professores, as reuniões gerais (em torno de 8 anualmente) e as reuniões de planejamento na escola que também são na mesma proporção. As reuniões pedagógicas da escola são coordenadas pela equipe diretiva que também se reúne semanalmente.

Os professores trabalham 20 horas semanais, 13 horas em sala de aula e 7 horas para as horas atividades. As atendentes de creche trabalham num regime de 40 horas semanais em sala de aula, sem horas atividades.

Durante o ano letivo, são realizadas reuniões com os pais, onde todos têm oportunidade de participar, discutindo temas de relevância para melhoria da educação.

As reuniões de planejamento com o quadro de professores e as reuniões com os pais são registradas em atas. Em geral, os professores também fazem os registros da pauta em sua agenda ou diário e a participação na observação do livro ponto.

A escola trabalha em forma de projetos, onde são desenvolvidos temas dos quais são trabalhados por meses. As atividades são organizadas pelas professoras e desenvolvidas pelas atendentes de creche durante a semana nas turmas do Berçário I, II, III e IV; Maternal I, II, III. Já nas turmas do Maternal IV e V (faixa etária dos 3 anos), as professoras entram em sala de aula e realizam as atividades com auxílio das atendentes de creche.

8. AVALIAÇÃO

8.1 Concepção

A avaliação é parte do ato educativo e do processo de aprendizagem. Serve para diagnosticar, agir, problematizar, interferir e redefinir os rumos e os caminhos a serem percorridos.

Avaliar uma criança implica, antes de tudo, acolhê-la no seu ser e no seu modo de ser, como está, para, a partir daí, decidir o que fazer. A disposição de acolher

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

Página 383
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 54
Peça 4007224
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0175198

está no sujeito do avaliador e não no objeto da avaliação. O avaliador é o detentor dessa disposição e sem ela, não há avaliação.

A avaliação escolar deve estar sustentada pelos conhecimentos sobre o desenvolvimento do aluno. É fundamental entender esse processo como uma dinâmica que caracteriza não só os resultados obtidos pelos alunos, uma vez que é por meio dela que o professor pode acompanhar o progresso das aprendizagens, mas também rever o seu fazer pedagógico. Dessa forma, avaliam-se e respeitam-se os limites e as possibilidades de aprendizagem.

8.2 Forma:

8.2.1 Da Criança

A avaliação será realizada num processo contínuo e cumulativo, com prevalência dos aspectos qualitativos, considerando:

- Observação do professor;
- Participação e demonstração de interesse da criança;
- Atividades e trabalhos desenvolvidos;
- Serão consideradas outras formas específicas de cada professor;
- Participar das interações cotidianas em sala de aula, escutando com atenção e compreensão, respondendo as questões propostas pelo(a) professor(a) e expondo opiniões.

O resultado da avaliação é semestral expresso por Parecer Descritivo e não há reprovação.

8.2.2 Da Escola

A escola, durante o ano letivo faz diversas avaliações sobre trabalho escolar. No final de cada semestre, nas reuniões pedagógicas, após programações e eventos, nas reuniões com a comunidade escolar e sempre quando necessário para melhorar a qualidade de ensino.

8.2.3 Das Práticas Educativas

O professor no transcorrer de seu trabalho fará auto-avaliação conforme o resultado da aprendizagem de seus alunos e mesmo do trabalho grupal na escola. Em caso de lacunas na aprendizagem dos alunos e ou mesmo nas atividades gerais da escola, ele tomará medidas para suprir as deficiências na prática educativa.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

9. PERFIL DO ALUNO

A escola atende crianças da faixa etária de 0 a 3 anos na Educação Infantil, em turno parcial e integral. Os alunos são oriundos de bairros e vilas da cidade e das localidades do interior.

10. PERFIL DO PROFESSOR

O perfil do professor requerido pela escola engloba ser correto e honesto, conduzir sua vida e seu trabalho de acordo os princípios éticos. Ter atitude profissional e dialógica, como busca de novos conhecimentos, pró-atividade, criatividade, organização e responsabilidade.

Profissional que está em constante busca pelo aprimoramento pedagógico e metodológico, em vista de um melhor conhecimento do aluno e da construção de saber.

11. PERFIL DOS PROFISSIONAIS DA ESCOLA

O perfil do profissional requerido pela escola engloba ser correto e honesto, conduzir sua vida e seu trabalho de acordo com os princípios éticos, ter a seu favor a consideração, o apreço, a admiração e a confiança das pessoas, bem como atitudes profissionais e dialógicas, como busca de novos conhecimentos, pró-atividade, criatividade, organização e responsabilidade. Igualmente é fundamental que tenha habilidade para se relacionar com as pessoas.

12. AÇÕES A SEREM IMPLEMENTADAS PARA ALCANÇAR OS OBJETIVOS POLÍTICO-PEDAGÓGICOS DEFINIDOS PELO PPP

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

Página 385
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 56
Peça 4007224
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0175198

A ação pedagógica é caracterizada por uma metodologia dinâmica, que integra reflexão – ação – interação – construção, através da organização do pensamento numa relação dialógica que resulta no desenvolvimento de habilidades na construção do conhecimento e na participação consciente, alegre e comprometida de professores e alunos. Esse processo dinâmico apresenta-se em forma de projetos, despertando a curiosidade e o gosto pelo conhecimento através do brincar, da livre expressão, da linguagem, das imagens, do faz de conta, da interação, jogos...

Os projetos específicos são construídos a partir de uma necessidade apresentada pela turma, partindo do interesse dos alunos. Os projetos institucionais são elaborados por meio de uma necessidade geral da Escola, sendo adequado por turma para atender aquela determinada faixa etária, respeitando o tempo e o espaço da criança.

Para que a criança possa exercer sua capacidade de criar, é imprescindível que haja riqueza e diversidade nas experiências que lhes são oferecidas na Escola, sejam elas mais voltadas às brincadeiras ou às aprendizagens que ocorrem por meio de uma intervenção direta do professor.

13. AVALIAÇÃO DO PROJETO

É de extrema importância que se faça a avaliação do projeto, esta será realizada no início de cada ano em conjunto com a comunidade escolar.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

Página
386
Processo
00981-0200/20-5
Página da peça
57
Peça
4007224
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0175198

Escola Municipal de Ensino Fundamental
MAINARDO PEDRO BOELHOUWER
Núcleo Residencial São João Batista
Santo Cristo - RS

SANTO CRISTO - RS

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MAINARDO PEDRO BOELHOUWER

PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

APROVADO

Escola Municipal Mainardo Pedro Boelhouwer
Rua: 1º de Maio – 524
Bairro: La Salle
Cidade: Santo Cristo – RS
Cep: 98960-000
Email: escolamainardo@gmail.com
Telefones: 055-3541-1114/ 055-9 8403 5096

Santo Cristo, 06 de dezembro de 2019.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

Página 387
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 58
Peça 4007224
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0175198

1. APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA ESCOLA

APRESENTAÇÃO

A educação é um caminhar que se constrói com passos lentos e seguros, é uma aliança entre a escola e família. Conforme já dizia Augusto Cury, "Educar é semear com sabedoria e colher com paciência".

No contexto atual, marcado por sucessivas transformações, a educação, na qualidade de uma prática social, contribui positivamente no processo de democratização da sociedade. Deste modo, evidencia-se que a qualidade na educação visa contribuir na formação de homens e mulheres capazes de compreender a sociedade em que vivem e nela intervir de forma crítica e responsável.

Considerando que o Projeto Político Pedagógico é um eixo que norteia as atividades pedagógicas; que visa dar um novo significado à vida e à atuação da escola; que é essencial para o seu bom funcionamento; é que decidimos construir coletivamente esta proposta.

Sendo assim a Escola Municipal de Ensino Fundamental Mainardo Pedro Boelhouwer propõe-se a uma prática educativa que visa:

- Uma EDUCAÇÃO libertadora, participativa, fraterna, solidária, promotora da consciência crítica, democrática, comunitária, humanizante, formadora de agentes de seu próprio desenvolvimento e da transformação social.
- Uma METODOLOGIA transformadora, criativa estimulante, interativa, incentivadora da pesquisa, na qual o aluno seja capaz de construir o seu saber de maneira prazerosa, num ambiente de liberdade e com responsabilidade.
- Um AMBIENTE afetivo que proporcione um relacionamento aberto, fraterno, alegre, responsável e sem preconceitos, num clima de reciprocidade e confiança mútua, em que alunos e professores sejam agentes e aprendizes no processo educativo.
- Uma DISCIPLINA baseada no diálogo, respeito, auto-estima, carinho, confiança, amor e liberdade com responsabilidade.

Escola Municipal de Ensino Fundamental
MAINARDO PEDRO BOELHOUWER
Núcleo Residencial São João Batista
de La Salle - Santo Cristo - RS
Port. Aut. 00776/90 de 11/06/90

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

- CONTEÚDOS ligados à vida, contextualizados, atualizados, que ajudam o aluno a compreender a relação entre ciência e valores.
- Um PROCESSO DE AVALIAÇÃO, alicerçado em valores que contribuam para o crescimento da vida humana, considerando os aspectos intelectuais, psicológicos, sociais, afetivos e espirituais.
- A PRÁTICA de um professor que se identifique e se comprometa com a causa da educação, que seja competente na sua especificidade, com visão holística, sensível aos problemas sociais e agente de transformação social.
- A FORMAÇÃO de um aluno capaz de praticar o exercício permanente da crítica e da autocrítica, de desenvolver a criatividade e o espírito de iniciativa diante dos problemas; que apresente empatia e solidariedade nas relações entre as pessoas, bem como de respeito às diferenças culturais, raciais e estilos pessoais; que demonstre sensibilidade ecológica e respeito ao meio ambiente, atitude de humildade, auto-confiança e de abertura para a construção do conhecimento.
- Uma ORGANIZAÇÃO que seja racional, flexível, descentralizada, que leve em conta o ser humano, que permita a criatividade, o desenvolver das Potencialidades e crie mecanismos que favoreçam a participação corresponsável de todos.

Podemos assim dizer que este projeto está voltado diretamente para o bom desempenho escolar dos educandos.

O Projeto Político Pedagógico, também denominado e abreviado "PPP" é um caminho pensado, traçado e idealizado coletivamente. Deste modo, com a reestruturação do mesmo, buscamos a melhoria da qualidade do ensino.

Contemplamos assim neste trabalho a compreensão sobre o PPP, o Histórico da Escola Mainardo Pedro Boelhouwer seguido do diagnóstico da realidade escolar e da fundamentação teórica. São explicitadas a seguir formas de planejamento, de organização da ação educativa, da organização curricular, do espaço físico bem como aspectos que contemplam a avaliação escolar. Considerações sobre os grupos de trabalho também são feitas neste projeto.

Escola Municipal de Ensino Fundamental
MAINARDO PEDRO BOELHOUWER
Núcleo Residencial São João Batista
de La Salle - Santo Cristo - RS
Port. Aut. 00776/90 de 11/06/90

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

Processo 00981-0200/20-5

Peça 4007224

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0175198

Sendo assim, o Projeto Político-Pedagógico dentro do contexto escolar, através de sua construção e execução visa planejar a ação presente com vistas à transformação da realidade em que vivemos.

HISTÓRICO DA ESCOLA

A Escola Municipal Mainardo Pedro Boelhouwer, surgiu para atender as necessidades educacionais das famílias do Bairro La Salle e redondezas. A designação da escola assim se deu pelo fato do Sr. Mainardo Pedro Boelhouwer ser santo-cristense, cidadão exemplar na leitura, no estudo de diferentes áreas do conhecimento e ter se sagrado na área do direito, na qual, mesmo não possuindo formação acadêmica, exercia a profissão de advogado licenciado. Esta profissão lhe foi conferida pela sobriedade, sapiência, discernimento e sabedoria com que conduzia as mais adversas situações.

As atividades da escola iniciaram no dia 18 de março de 1987, contemplando inicialmente as séries iniciais de 1ª a 4ª, com sessenta e nove alunos matriculados. Havia um espaço físico composto por 4 salas, um banheiro e uma secretaria que também abrigava uma estante de livros para a biblioteca. Quatro professores desempenhavam o papel de educar e atender as necessidades burocráticas. A partir do ano de 1988, foi sendo acrescida uma série simultaneamente. No ano de 1991, a escola passou a ser designada como Escola Municipal de 1º Grau Completo Mainardo Pedro Boelhouwer, atendendo alunos da Pré-Escola à 8ª série. Durante estes anos o espaço físico foi sendo ampliado gradativamente para atender a demanda.

Hoje a escola permanece no mesmo endereço, com a seguinte designação: Escola Municipal de Ensino Fundamental Mainardo Pedro Boelhouwer. Atende e educa crianças e adolescentes provenientes da zona urbana e da zona rural do município. Oferece os cursos nos níveis de Educação Infantil e Ensino Fundamental, bem como disponibiliza sala de recursos para o Atendimento Educacional Especializado aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação de toda rede municipal. No contra turno propicia oficinas de teatro, dança e violão. Possui banda marcial, laboratório de

Escola Municipal de Ensino Fundamental
MAINARDO PEDRO BOELHOUWER
Núcleo Residencial São João Batista
de La Salle - Santo Cristo - RS
Port. Aut. 00776/90 de 11/06/90

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

informática, sala de leitura, quadra poliesportiva, auditório, parque infantil, *playground* e área verde.

A escola conta com a organização e representação de pais, professores e funcionários através da ACPM, este que teve sua fundação em 04 de julho de 1987, dos alunos através do Grêmio Estudantil, GELS, que constrói a sua história desde 22 de maio de 1998 e do Conselho Escolar a ser fundado após aprovação do novo regimento.

Desde a sua Fundação, a escola está vinculada a sua mantenedora, Prefeitura Municipal de Santo Cristo, através da Coordenadoria Municipal de Ensino e Desporto.

2. DIAGNÓSTICO DA REALIDADE ESCOLAR – RETRATO DA COMUNIDADE

A maior parte da comunidade escolar caracteriza-se por crianças e adolescentes cuja renda familiar média está entre 1 à 3 salários mínimos. Há também um percentual de famílias que ultrapassam a essa renda.

A escola recebe estudantes com idade condizente a faixa etária de 4 anos para ingresso na Educação Infantil; 6 anos para ingresso na 1º série do ensino fundamental - ambos completos até 31 de março do ano letivo; séries iniciais e séries finais.

A escola abrange, além do público proveniente do Bairro La Salle, estudantes advindos das localidades do interior, dos bairros e vilas da cidade, sendo em sua maioria dependentes do transporte escolar municipal.

Percebendo-se a necessidade de tratamento de saúde e/ou relacionados a aprendizagem, ou por solicitação dos pais, os educandos são encaminhados para avaliação de profissionais específicos de cada área para diagnóstico, tratamento e devidas orientações.

O atendimento e acomodação da demanda escolar seguem os critérios de agrupamento por faixa etária/série, conforme o Regimento da Escola, observando o princípio de heterogeneidade, visando a transformação da sala de aula em espaço de interação e interlocução com crianças e adolescentes de ambos os sexos.

Escola Municipal de Ensino Fundamental
MAINARDO PEDRO BOELHOUWER
Núcleo Residencial São João Batista
de La Salle - Santo Cristo - RS
Port. Aut. 00776/90 de 11/06/90

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

Temos uma escola que prima pela qualidade do ensino, articulando o ensinar e o educar, em que toda equipe escolar partilha do objetivo que é contribuir para a formação sócio - educativa da criança e do adolescente.

Nossa equipe escolar é formada por pessoas comprometidas com a educação. Busca a construção coletiva do conhecimento e uma prática educativa adequada às necessidades sociais, políticas, econômicas e culturais. Atua com competência, dignidade e responsabilidade e propicia experiências que contribuem para a compreensão e a inserção de toda a comunidade escolar no contexto histórico e social.

Escola Municipal de Ensino Fundamental
MAINARDO PEDRO BOELHOUWER
Núcleo Residencial São João Batista
de La Salle - Santo Cristo - RS
Port. Aut. 00776/90 de 11/06/90

3. FINALIDADES E OBJETIVOS DA EDUCAÇÃO

Estando ministrado com base nos princípios do Art. 3º da a Lei de Diretrizes e Bases (LDB, 9394/96) e em seus Art. 2º e 22º A educação, estando inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana e sendo um dever da família e do Estado, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, garantindo-lhes formação comum indispensável para o seu preparo no exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho possibilitando meios para continuidade de seus estudos.

Assim a escola visa oportunizar um processo de educação onde o aluno seja o centro, proporcionando o desenvolvimento das diferentes habilidades e competências, onde prevaleça a consciência, a iniciativa própria, sua integração na comunidade, preservação da natureza e respeito ao bem comum.

Visa também ofertar o Atendimento Educacional Especializado (AEE) aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na Escola Mainardo e demais escolas do município, de maneira a desenvolver diferentes atividades, complementando e/ou suplementando a formação destes, fazendo com que os mesmos desenvolvam suas potencialidades integrando-se ao espaço escolar, preparando-os para terem mais autonomia, sendo pessoas atuantes e participativas.

Para isso a educação básica, conforme Art. 23º da LDB 9394/96, está organizada em séries anuais, com base na idade, na competência e em

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

outros critérios, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar, podendo reclassificar os alunos, inclusive quando se tratar de transferências entre estabelecimentos situados no país e no exterior, tendo como base as normas curriculares gerais.

4. OBJETIVO DOS CURSOS

Os objetivos dos cursos estão em conformidade com os Art. 23 e 24 da Resolução CNE/CEB nº04/2010.

4.1. EDUCAÇÃO INFANTIL

Proporcionar um bom atendimento às crianças, desenvolvendo um trabalho educacional que integra família e escola, visando ao desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social e atendendo aos critérios que seguem no Art.24 da Res. CNE/CEB nº04/2010 que estabelece que:

> [...] os objetivos da formação básica das crianças, prolongam-se durante os anos iniciais do Ensino Fundamental, especialmente no primeiro, e completam-se nos anos finais, ampliando e intensificando, gradativamente, o processo educativo, mediante: I - desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo; II - foco central na alfabetização, ao longo dos 3 (três) primeiros anos; III - compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da economia, da tecnologia, das artes, da cultura e dos valores em que se fundamenta a sociedade; IV - o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores; V - fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de respeito recíproco em que se assenta a vida social. Art.24 da Res. CNE/CEB nº04/2010

Escola Municipal de Ensino Fundamental
MAINARDO PEDRO BOELHOUWER
Núcleo Residencial São João Batista
de La Salle - Santo Cristo - RS
Port. Aut. 00776/90 de 11/06/90

4.2. ENSINO FUNDAMENTAL

Proporcionar o desenvolvimento integral do aluno, considerando as individualidades, as potencialidades e as habilidades, valorizando suas experiências e seus conhecimentos prévios, estando assim em consonância ao que é estabelecido no Art.23 da Res. CNE/CEB nº04/2010, onde o Ensino

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

Fundamental com 9 (nove) anos de duração e de matrícula obrigatória para as crianças a partir dos 6 (seis) anos de idade, tem duas fases sequentes com características próprias, chamadas de anos iniciais, com 5 (cinco) anos de duração, em regra para estudantes de 6 (seis) a 10 (dez) anos de idade; e anos finais, com 4 (quatro) anos de duração, para os de 11 (onze) a 14 (quatorze) anos.

De acordo com esta mesma resolução, no Ensino Fundamental, "acolher significa também cuidar e educar, como maneira de garantir a aprendizagem dos conteúdos curriculares, para que o estudante desenvolva interesses e sensibilidades que lhe permitam usufruir dos bens culturais". (Art. 23 Res. CNE/CEB nº04/2010).

Escola Municipal de Ensino Fundamental
MAINARDO PEDRO BOELHOUWER
Núcleo Residencial São João Batista
de La Salle - Santo Cristo - RS
Port. Aut. 00776/90 de 11/06/90

5. CONCEPÇÕES PEDAGÓGICAS: currículo

O currículo tem como referência os princípios garantidos à educação, caracterizando-se como o conjunto de valores e práticas que possibilitam a produção, a socialização a significação e contribuem de maneira significativa para a construção da identidade dos educandos.

Assim, o currículo deve contemplar os valores que fundamentam o interesse social garantindo o respeito ao bem comum de maneira democrática e considerando as condições de escolaridade de cada estudante.

Além disso, entende-se o currículo como o conjunto de experiências escolares que se desdobram em torno do conhecimento e das relações sociais, onde busca-se articular os assuntos específicos dos componentes curriculares com o contexto dos educandos de maneira a contemplar suas vivências, expectativas, considerando cada educando como um ser histórico e social. Através do currículo busca-se também estímulo à criação de metodologias didático-pedagógicas para inserção e uso de Tecnologias da Informação e Comunicação no cotidiano escolar, com a finalidade de aproximar e incluir a linguagem digital entre professores e educandos.

Por fim, destaca-se que nossa concepção de espaço curricular físico vai além da sala de aula, pois visa contemplar outros espaços que enriquecem e facilitam o fazer pedagógico, sendo eles na própria escola, em seu entorno ou até mesmo na região. Esta diversificação dos tempos e espaços curriculares

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

requer uma equipe de profissionais da escola em conjunto com a família e a sociedade em geral, dispostos a construir uma escola de qualidade social.

6. CONCEPÇÃO DE PLANO DE ESTUDOS

Os Planos de Estudos concretizam as ações previstas no Projeto Político-Pedagógico de maneira a organizar as atividades, os conceitos e os conteúdos em tempos e espaços escolares, entendendo que os componentes curriculares das diferentes áreas do conhecimento devem estabelecer relações de conexão entre si.

Tais Planos de Estudos são elaborados pelos professores, direção e orientação pedagógica e aprovados pela Mantenedora.

A escola oferece Planos de Estudos para cada nível e modalidade de ensino, incluindo Planos de Estudos Especiais para alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

Para isso os Planos de Estudos deverão definir os componentes curriculares, "[...] a carga horária com a distribuição do tempo e os conteúdos programáticos em termos de conhecimentos, valores, habilidades e competências. [...]" Res. nº 340/2018 fl.23.

Assim a Matriz Curricular, que consta no Plano de Estudo, segue a relação de percursos formativos e componentes curriculares para cada carga horária, onde os objetivos e os conteúdos norteiam o que vai ser desenvolvido, e estão em conformidade com o Projeto Político-Pedagógico da escola.

7. PLANO ORIENTADOR DAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS (EDUCAÇÃO INFANTIL) PLANO DE ATIVIDADES

As práticas na Educação Infantil tem como eixos norteadores as interações e a brincadeira, garantindo experiências que promovam o conhecimento de si e do mundo por meio da ampliação de experiências sensoriais, expressivas, corporais, e que favoreçam a relação das crianças com as diferentes linguagens e o progressivo domínio de vários gêneros e várias formas de expressão. Esses eixos devem garantir às crianças aprendizagens significativas a serem (re)produzidas e (re)inventadas, de

Escola Municipal de Ensino Fundamental
MAINARDO PEDRO BOELHOUWER
Núcleo Residencial São João Batista
de La Salle - Santo Cristo - RS
Port. Aut. 00776/90 de 11/06/90

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

maneira simbólica e em diversas situações, organizadas e potencializadas por meio do planejamento docente.

Todas as ações desenvolvidas na escola da infância são marcadas pela intencionalidade educativa e pela indissociabilidade entre o educar e o cuidar, bem como pelo acesso ao conhecimento sistematizado através de práticas pedagógicas significativas para as crianças.

O professor tendo seu papel de articulador e mediador das aprendizagens, deve observar, registrar, interpretar e compreender o dia a dia das crianças na Educação Infantil, sendo esses elementos essenciais para garantir a intencionalidade educativa.

8. CONCEPÇÃO DE PLANO DE TRABALHO DO PROFESSOR

A elaboração do plano de trabalho é uma das atribuições do professor, o que implica em desafios frente ao processo de mudança curricular em função da Base Nacional Comum Curricular, levando-os a refletir e a revisar suas práticas pedagógicas, tendo em vista torná-las mais adequadas às necessidades de aprendizagem dos educandos. Para elaborar este plano, "é indispensável que os professores se apropriem, não só dos princípios legais, políticos, filosóficos e pedagógicos que fundamentam o currículo proposto nos Planos de Estudos, mas do próprio Projeto Político-Pedagógico da escola." Res. nº 340/2018 fl.23.

Neste sentido entende-se que planejamento é uma ferramenta fundamental e imprescindível no bom desempenho e sucesso da instituição escolar. Nele são definidas as ações e metodologias necessárias para alcançar os objetivos estabelecidos, visando a transformação da realidade escolar; compreendendo a avaliação como um processo contínuo e permanente. Ele deve ser elaborado de acordo com o contexto social e os fatores externos do ambiente. Dessa forma, se faz necessário conhecer a realidade concreta da escola, perpassando todo o conjunto das atividades que aí se realizam, para que posteriormente sejam diagnosticados os problemas e apontadas soluções.

Escola Municipal de Ensino Fundamental
MAINARDO PEDRO BOELHOUWER
Núcleo Residencial São João Batista
de La Salle - Santo Cristo - RS
Port. Aut. 00776/90 de 11/06/90

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

Processo 00981-0200/20-5

Página da peça 67

Peça 4007224

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0175198

A educação é um processo com diferentes dimensões que se complementam e o planejamento, um de seus instrumentos, deve ser visto como fruto de um trabalho coletivo.

A Escola Municipal de Ensino Fundamental Mainardo Pedro Boelhouwer está organizada através do sistema de seriação anual, dividido em três trimestres. Acompanha o calendário escolar da CMED (Coordenadoria Municipal de Ensino e Desporto) no qual estão planejados os dias letivos e as horas (mínimo de 200 dias e 800 horas) os dias de formação continuada para os professores, as reuniões gerais (em torno de 8 anualmente) e as reuniões de planejamento na escola que também são na mesma proporção. As reuniões pedagógicas da escola são coordenadas pela equipe diretiva que também se reúne semanalmente. Acontecem aos sábados ou à noite com todo o quadro de professores e profissionais da educação.

A carga horária dos professores sempre que possível é organizada de forma que cada dia da semana uma área do conhecimento seja contemplada para o seu planejamento.

Os professores que atuam na Educação Infantil e nas séries iniciais também são contemplados com um dia semanal para o planejamento, havendo professor itinerante neste dia na turma.

Durante o ano letivo, são realizadas reuniões com os pais, onde todos têm oportunidade de participar, discutindo temas de relevância para melhoria da educação.

As reuniões de planejamento com o quadro de professores e as reuniões com os pais são registradas em atas. Em geral, os professores também fazem os registros da pauta em sua agenda ou diário e a participação na observação do livro ponto.

9. AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

9.1 Concepção

A avaliação é parte do ato educativo e do processo de aprendizagem. Serve para diagnosticar, agir, problematizar, interferir e redefinir os rumos e os caminhos a serem percorridos.

Escola Municipal de Ensino Fundamental
MAINARDO PEDRO BOELHOUWER
Núcleo Residencial São João Batista
de La Salle - Santo Cristo - RS
Port. Aut. 00776/90 de 11/06/90

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

Avaliar uma criança implica, antes de tudo, acolhê-la no seu ser e no seu modo de ser, como está, para, a partir daí, decidir o que fazer. A disposição de acolher está no sujeito do avaliador e não no objeto da avaliação. O avaliador é o detentor dessa disposição e sem ela, não há avaliação.

É responsabilidade de todos os professores da escola a criação de um espaço coletivo para discussão e análise dos problemas de aprendizagem dos alunos. Este espaço coletivo é alternado entre reuniões pedagógicas, por área de conhecimento e ainda currículo por atividades.

A avaliação escolar deve estar sustentada pelos conhecimentos sobre o desenvolvimento do aluno. É fundamental entender esse processo como uma dinâmica que caracteriza não só os resultados obtidos pelos alunos, uma vez que é por meio dela que o professor pode acompanhar o progresso das aprendizagens, mas também rever o seu fazer pedagógico. Dessa forma, avaliam-se e respeitam-se os limites e as possibilidades de aprendizagem.

9.2 Forma

- Na Educação Infantil o resultado da avaliação é semestral expresso por Parecer Descritivo e não há reprovação.
- O 1º ano será avaliada por parecer descritivo e não terá retenção;
- Do 2º ao 4º ano, o resultado é expresso globalmente por conceitos abaixo especificados.
-Do 5º ao 9º ano, os resultados são expressos por componente curricular através de conceitos assim especificados:

A avaliação da Educação Infantil não é classificatória e não tem o objetivo de promoção do aluno, sendo expressa por parecer global semestral.

Os resultados da avaliação do Ensino Fundamental são expressos trimestralmente da seguinte maneira:

- O 1º ano será avaliado por parecer descritivo e não terá retenção;
- Do 2º e 3º ano, o resultado é expresso globalmente por conceitos abaixo especificados. A retenção será de acordo com a lei vigente;
-No 4º ano o resultado é expresso globalmente por conceitos abaixo especificados;

Escola Municipal de Ensino Fundamental
MAINARDO PEDRO BOELHOUWER
Núcleo Residencial São João Batista
de La Salle - Santo Cristo - RS
Port. Aut. 00776/90 de 11/06/90

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

-Do 5º ao 9º ano, os resultados são expressos por componente curricular através de conceitos assim especificados:

- O = Ótimo
- MB = Muito Bom
- B = Bom
- R = Regular
- NS = Não Satisfatório

O Conceito final atribuído no encerramento do ano letivo reflete o aproveitamento global do aluno e do seu rendimento durante o ano.

A situação final é expressa por A = Aprovado (a), APP = Aprovado (a) com Progressão Parcial ou NA = Não Aprovado(a).

O aluno de 5º a 8º ano que não atingir os objetivos em um componente curricular, será aprovado com Progressão Parcial – APP (Aprovado com Progressão Parcial). No ano seguinte deverá fazer estudos equivalentes ao Componente Curricular em que tem progressão parcial do ano anterior. Esses estudos deverão ser realizados até o final do primeiro trimestre, com o professor da série e com acompanhamento direto. A reprovação não está prevista.

9.2.1. Dos estudantes

A avaliação dos estudantes será realizada num processo contínuo e cumulativo, com prevalência dos aspectos qualitativos, considerando:

- Observação do professor;
- Participação, disciplina e demonstração de interesse do aluno;
- Correção e apresentação de trabalhos;
- Organização do material escolar, correção de exercícios, tema;
- Trabalhos periódicos (revisões), sem ou com consulta, escritos ou orais, individuais ou em grupos (testes, provas...);
- Serão consideradas outras formas específicas de cada professor;

Escola Municipal de Ensino Fundamental MAINARDO PEDRO BOELHOUWER Núcleo Residencial São João Batista de La Salle - Santo Cristo - RS Port. Aut. 00776/90 de 11/06/90

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

- Também será considerada a auto-avaliação, consciente e responsável, no desempenho do aluno.
- Participar das interações cotidianas em sala de aula, escutando com atenção e compreensão, respondendo as questões propostas pelo(a) professor(a) e expondo opiniões nos debates com os colegas e com o(a) professor(a).

9.2.2. Da escola:

A escola, durante o ano letivo faz diversas avaliações sobre trabalho escolar. No final de cada trimestre, com o conselho de classe, nas reuniões pedagógicas, após programações e eventos, nas reuniões e assembleias com a comunidade escolar e sempre quando necessário para melhorar a qualidade de ensino.

9.2.3. Das práticas pedagógicas:

O professor no transcorrer de seu trabalho fará auto avaliação das suas práticas pedagógicas conforme o resultado da aprendizagem de seus educandos e mesmo do trabalho grupal na escola. Em caso de lacunas na aprendizagem dos educandos e ou mesmo nas atividades gerais da escola, ele tomará medidas para suprir as deficiências.

9.3. Conselhos de Classe:

O Conselho de Classe é um órgão colegiado de natureza deliberativa em assuntos didático-pedagógicos, tendo por objetivo avaliar o processo ensino-aprendizagem na relação direção Professor/a aluno/a e os procedimentos adequados a cada caso, que possibilita:

- a avaliação global do aluno e o levantamento das suas dificuldades;
- a avaliação dos envolvidos no trabalho educativo e no estabelecimento de ações para a superação das dificuldades;

Escola Municipal de Ensino Fundamental
MAINARDO PEDRO BOELHOUWER
Núcleo Residencial São João Batista
de La Salle - Santo Cristo - RS
Port. Aut. 00776/90 de 11/06/90

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

Processo 00981-0200/20-5

Página da peça 71

Peça 4007224

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0175198

- a avaliação do processo ensino-aprendizagem desenvolvido pela escola na implementação das ações propostas e verificação dos resultados;
- a definição de critérios para a avaliação e sua revisão, quando necessária;
- a avaliação da prática docente, a revisão da metodologia e da totalidade das atividades pedagógicas realizadas.

O Conselho de Classe é realizado por turma, nos períodos trimestrais e sendo proponente das ações que visem à melhoria da aprendizagem. É o definidor da aprovação ou não aprovação do/a aluno/a. O Conselho se reúne trimestralmente e é composto pelos professores da turma, pela coordenação e direção do estabelecimento. Há a possibilidade do Conselho de Classe participativo, também com o segmento pais e alunos, sem período definido, quando houver a necessidade.

9.4. Estudos De Recuperação:

A recuperação será contínua, paralela ao período letivo e será realizada à medida que o aluno apresentar dificuldades. O professor ao perceber essas dificuldades, fará atividades específicas de fixação, leitura, escrita, pesquisas, que possibilitem a superação das deficiências apresentadas no processo ensino aprendizagem.

O aluno de 5º à 8º ano que não atingir os objetivos em um componente curricular, será aprovado com Progressão Parcial – APP (Aprovado com Progressão Parcial). No ano seguinte deverá fazer estudos equivalentes ao Componente Curricular em que tem progressão parcial do ano anterior. Estes estudos, resultados para estes casos, deverão ser realizados até o final do 1º semestre, com o professor da série e com acompanhamento direto. A reprovação não está prevista.

Escola Municipal de Ensino Fundamental
MAINARDO PEDRO BOELHOUWER
Núcleo Residencial São João Batista
de La Salle - Santo Cristo - RS
Port. Aut. 00776/90 de 11/06/90

9.5. Classificação do Aluno:

Para fazer a classificação, a escola estará em conformidade com o Regimento Escolar e levará em conta a idade, a série compatível, nível de desempenho ou conhecimento. Será realizada através de avaliação

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

Processo 00981-0200/20-5

Peça 4007224

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0175198

diagnóstica com base em entrevista, leituras e exercícios com atividades específicas que comprovem suas habilidades e condições. Será no período letivo com o acompanhamento familiar. Os procedimentos serão registrados e anexados.

9.6. Reclassificação:

Será realizada uma avaliação diagnóstica com trabalhos escolares, atividades escritas, exercícios e pesquisas a fim de comprovar o nível de conhecimento, entrevista com pais e análise dos conhecimentos. Os procedimentos e os resultados serão registrados e anexados a documentação do aluno.

9.7. Progressão Parcial:

A escola adota de 5ª a 8ª série e é em um componente curricular, sendo oferecido ao aluno atendimento específico na série que vai cursar. O tempo destinado, a metodologia e a avaliação são partes de um plano elaborado pelo professor considerando as defasagens apresentadas levando em conta o diagnóstico elaborado pelo professor da série anterior. Todo procedimento será registrado e anexado a documentação do aluno.

9.8. Progressão Continuada

A Progressão Continuada possibilita aos alunos com determinadas dificuldades de aprendizagem, prosseguir regularmente seus estudos. A operacionalização consta nos Planos de Estudos.

9.9. Estudos De Adaptação Curricular

A adaptação serve para a recuperação de conhecimentos não tidos na outra escola, bem como, aqueles falhos detectados numa avaliação diagnóstica realizada pelo professor da turma. Os responsáveis por este

Escola Municipal de Ensino Fundamental
MAINARDO PEDRO BOELHOUWER
Núcleo Residencial São João Batista
de La Salle - Santo Cristo - RS
Port. Aut. 0077/90 de 11/06/90

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

Processo 00981-0200/20-5

Página da peça 73

Peça 4007224

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0175198

procedimento são os Supervisores da Mantenedora, em conjunto com a direção da escola.

9.10. Aceleração De Estudos

A Aceleração de Estudos será oportunizada pela escola para superar a defasagem idade/série de alunos que passaram por repetidas reprovações ou ingressaram tardiamente no sistema regular de ensino, permitindo aos mesmos concluir em tempo menor do que o previsto na organização curricular da escola, respeitando o tempo de matrícula e estando em consonância com a Lei Fed. 9394/96 - LDBEN, com o Par. CEED 740/1999 e com o Pa. CEEd 545/2015.

Para isso, será(ão) organizada(s) turma(s) específica(s) para os alunos das Séries Finais do Ensino Fundamental que ultrapassarem em dois anos ou mais a idade regular prevista para o ano em que estão matriculados. Deverão ser composta por um número mínimo de 1 e máximo de 15 estudantes com idade mínima de 12 anos.

A carga horária obedecerá ao disposto no calendário letivo para as turmas regulares e ao que dispõe no art. 24 da LDB § I – "a carga horária mínima anual será de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver".

A organização curricular seguirá orientação do PPP da escola para as turmas regulares e primará pela garantia de qualidade nos processos de ensino e aprendizagem através de um trabalho docente permeado por metodologias diversificadas que vão de encontro ao perfil e às necessidades de aprendizagem destes educandos.

A avaliação do rendimento escolar se dará de maneira contínua e progressiva correspondendo ao padrão das turmas regulares. Havendo diagnóstico de progresso na aprendizagem o aluno poderá acelerar em até dois anos seus estudos, sendo sua reclassificação registrada em ata.

9.11. Avanço

Escola Municipal de Ensino Fundamental
MAINARDO PEDRO BOELHOUWER
Núcleo Residencial São João Batista
de La Salle - Santo Cristo - RS
Port. Aut. 00776/90 de 11/06/90

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

A promoção por avanço é realizada quando o aluno demonstra nível de conhecimento superior à série que está cursando. Cabe à escola identificar e proceder a avaliação diagnóstica, conforme os Planos de Estudos.

9.12. Laboratórios De Aprendizagem

Tem por objetivo proporcionar a todos os alunos com dificuldades de aprendizagem, atividades lúdicas educativas, a partir da análise do processo de construção de conhecimento do educando, de maneira a complementar os estudos desenvolvidos em sala de aula.

O atendimento será organizado conforme demanda, podendo ser multiseriado, respeitando sempre as características e dificuldades de aprendizagem de cada um. Será elaborado um cronograma com dia e horário de atendimento, sempre em turno inverso ao da matrícula.

A metodologia utilizada primará pelo uso de jogos diversificados, atividades lúdicas, confecção e produções.

O encaminhamento e permanência no L.A ocorrerá sob avaliação diagnóstica dos professores que será encaminhado à direção da escola sob forma de parecer destacando as dificuldades que deverão ser trabalhadas.

10. PERFIL DOS ALUNOS

Embora esteja localizada em área urbana do município, a escola atualmente conta com estudantes advindos tanto da cidade como do interior. O perfil desta instituição se caracteriza também por absorver uma grande parcela de transferências de estudantes de outros municípios durante o ano letivo. A faixa etária destes, está entre 04 a 14 anos, contemplando os níveis de Educação Infantil e Ensino Fundamental nas fases iniciais e finais. Todavia, uma parcela destes alunos ultrapassa esta faixa etária corresponde a um percentual de 8,63% do total de 440 estudantes.

Escola Municipal de Ensino Fundamental
MAINARDO PEDRO BOELHOUWER
Núcleo Residencial São João Batista
de La Salle - Santo Cristo - RS
Port. Aut. 00776/90 de 11/06/90

11. PERFIL DOS PROFESSORES

O perfil de professores da escola está em caráter de transição, uma vez que uma grande parcela de seus docentes está chegando ao final de sua

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

Processo 00981-0200/20-5

Página da peça 75

Peça 4007224

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0175198

carreira e, consequentemente, outros estão ingressando. Contudo predomina o número de docentes que atuam na educação a mais de 20 anos. Posteriormente classificam-se os professores com mais de 10 anos de atuação e em menor número os que possuem menos de 10 anos de docência. A maior parte destes professores mora na mesma cidade da escola, alguns no interior do município e outros residem em cidades vizinhas.

A escola conta com um quadro de profissionais com níveis a partir da graduação (um em fase de conclusão) e pós-graduação: *Lato sensu* e *Stricto sensu*, cujas concepções tendem em sua maioria a uma visão de consolidação da educação através da mediação do professor, que busca afastar cada vez mais sua prática docente de uma visão engessada, segmentada e desconexa da realidade, destacando em seu trabalho o senso crítico, a contextualização dos assuntos específicos com a realidade e a busca por uma formação de cidadãos capazes de intervir e transformar para melhor a realidade em que vivem.

12. PERFIL DOS PROFISSIONAIS DA ESCOLA

O quadro de profissionais da escola divide-se em: 2 merendeiras; 3 responsáveis pela limpeza; 1 secretária e duas monitoras, cujo tempo de atuação oscila entre apenas alguns meses e mais de 20 anos, sendo que todas possuem residência na mesma cidade em que a escola está situada.

A escolarização do grupo contempla os níveis de Ensino Médio, Graduação e Pós-Graduação (*Lato sensu*). A principal concepção das profissionais da escola se refere na visão de que a educação perfaz todos os espaços da escola e que a razão primordial e final de sua atuação é contribuir para o bom desempenho dos processos de aprendizagem dos estudantes.

13. AÇÕES A SEREM IMPLEMENTADAS PARA ALCANÇAR OS OBJETIVOS POLÍTICO-PEDAGÓGICOS

ORGANIZAÇÃO DA AÇÃO EDUCATIVA

Escola Municipal de Ensino Fundamental
MAINARDO PEDRO BOELHOUWER
Núcleo Residencial São João Batista
de La Salle - Santo Cristo - RS
Port. Aut. 00776/90 de 11/06/90

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

Processo 00981-0200/20-5

Página da peça 76

Peça 4007224

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0175198

A ação educativa em nossa escola de Ensino Fundamental é organizada sob forma de projetos de trabalho, em que o processo de aprendizagem ocorre a partir da resolução de problemas significativos para os alunos, de acordo com as séries e faixa etária. Os projetos são desencadeados a partir de observação e da leitura que os professores fazem dos seus alunos e se desenvolvem como parte de um processo contínuo, sem regras pré-determinadas. Respeitam as diferentes manifestações culturais, linguagens e expressões, bem como, promovem a integração entre as diversas áreas do conhecimento.

Nossa proposta pedagógica privilegia o ensino enquanto construção do conhecimento, o desenvolvimento pleno das potencialidades do aluno e sua inserção no ambiente social utilizando, para isso, os conteúdos curriculares da Base Nacional Comum Curricular e os temas transversais, trabalhados de forma contextualizada.

A educação formal deve estar comprometida com a democracia e a cidadania. Nesse sentido, baseados no texto da Constituição de 1988, os Parâmetros Curriculares Nacionais - PCNS orientam a escola quanto aos princípios gerais que visam à consecução das seguintes metas para o Ensino Fundamental:

* respeito aos direitos humanos e exclusão de qualquer tipo de discriminação, nas relações interpessoais, públicas e privadas;

* igualdade de direitos, de forma a garantir a equidade em todos os níveis;

* participação como elemento fundamental à democracia;

* co-responsabilidade pela vida social como compromisso individual e coletivo.

A LDB 9.394/96 tem na cidadania seu eixo orientador e se compromete com valores e conhecimentos que viabilizam a participação efetiva do aluno na vida social; em função disso, são três nossas diretrizes de ensino: posicionamento em relação às questões sociais e visão da tarefa educativa como intervenção intencional no presente; tratamento de valores como conceitos reais, inseridos no contexto do cotidiano; inclusão dessas perspectivas no ensino de diversos conteúdos escolares.

Escola Municipal de Ensino Fundamental
MAINARDO PEDRO BOELHOUWER
Núcleo Residencial São João Batista
de La Salle - Santo Cristo - RS
Port. Adm. 0377/90 de 11/05/90

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

Processo 00981-0200/20-5

Página da peça 77

Peça 4007224

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0175198

O currículo escolar valorizará, ainda as seguintes atividades: estudos do meio; viagens de integração e socialização; visitas, exposições, mostras culturais e eventos.

Os teóricos Vygotsky, Wallon, Beatriz Scoz, nos fazem refletir sobre a prática pedagógica, pois ela deve permitir o diálogo, a cooperação e troca de informações, o confronto de pontos de vista divergentes, a responsabilidade de cada um, que somados resultarão no alcance de um objetivo comum. Adotar essa perspectiva em sala de aula implica em mudar a concepção tradicional de que o educando é um ser apenas receptivo do saber e compreendê-lo como agente ativo e interativo no processo de construção do conhecimento.

Uma prática educativa que considere a importância da mediação social, implica não apenas uma valorização de conteúdos e dos mediadores instrumentais, mas também dos agentes sociais e suas particularidades. Para Wallon: "A mediação de pessoas mais experientes influencia na construção do pensamento e da consciência que vai aflorando a partir dos conflitos que estabelecem com o meio e a cada momento". Sendo assim o educando é influenciado a cada instante por tudo o que está ao seu redor e é o que lhe proporciona o que chamamos de educação. Essa acontece de acordo com a cultura vigente do grupo.

Assim, podemos também nos valer da contribuição de Paulo Freire, que nos mostrou ideias inovadoras que partiam de uma análise crítica da escola e da sociedade brasileira. Freire afirma que aluno e professores são sujeitos na prática educativa. Dizia que os analfabetos faziam cultura tanto quanto os que passavam pela escola. Enfatizava que o conhecimento não era algo pronto, capaz de ser "despejado" na cabeça de quem não sabia, mas sim algo a ser produzido.

O autor também afirma que entre professores e alunos sempre existiu uma diferença essencial para o desenvolvimento da tarefa educativa. Porém, essa diferenciação justificava a desigualdade. O professor não é mais que o aluno, por saber coisas que o aluno não sabe. O fato de que alguns conhecimentos do professor sejam socialmente mais valorizados, não implica que o professor seja superior aos alunos.

Escola Municipal de Ensino Fundamental
MAINARDO PEDRO BOELHOUWER
Núcleo Residencial São João Batista
de La Salle - Santo Cristo - RS
Port. Aut. 00776/90 de 11/06/90

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

A escola deve ser crítica, reflexiva e possibilitar a toda comunidade um projeto político pedagógico consolidado pela colaboração mútua e exercício da construção coletiva desencadeando experiências inovadoras que estão acontecendo na escola.

Os projetos desenvolvidos pela escola durante o ano letivo são:

- MEIO AMBIENTE: conscientizar a comunidade escolar sobre a importância da conservação ambiental, a melhora de vida, enfim, promover, a mudança prática de atitudes e a formação de hábitos com relação à utilização dos recursos naturais.
- SOLIDARIEDADE: conscientizar os alunos da importância da prática de atos solidários para a construção de um mundo mais justo e fraterno.
- MEIO AMBIENTE: conscientizar a comunidade escolar sobre a importância da separação e reciclagem dos resíduos, a melhora de vida, a limpeza da escola, ruas, casas, enfim, promover a mudança prática de atitudes e a formação de hábitos com relação à utilização dos recursos naturais.
- CULTURA AFRO E INDÍGENA: despertar o espírito de igualdade e respeito, para combater o racismo e as discriminações que atingem os negros e indígenas.
- NOTÍCIAS: tomar consciência do que está acontecendo no nosso cotidiano; ampliar conhecimentos e informações; despertar a consciência crítica; sensibilizar os alunos para os problemas enfrentados pela sociedade; ampliar vocabulários; desenvolver a capacidade de escrita e interpretação.
- JOGOS LÓGICOS DE TABULEIRO: oportunizar e incentivar a prática de jogos lógicos de tabuleiro na escola, visando auxiliar no desenvolvimento de pensamento lógico, o poder de concentração e o espírito de responsabilidade com o propósito de aprimorar a cultura; capacitar a comunidade escolar à interpretar a realidade da matemática nos diversos campos relacionados ao jogos lógicos de tabuleiro.
- DANÇA, TEATRO, CANTO E VIOLÃO: educar para a responsabilidade, respeito e limites criando hábitos sociais; reproduzir criações musicais e literárias e desenvolver o espírito criador.; oferecer uma alternativa a mais de envolver os alunos para o seu desenvolvimento físico, mental, bem como a formação do seu caráter.

Escola Municipal de Ensino Fundamental
MAINARDO PEDRO BOELHOUWER
Núcleo Residencial São João Batista
de La Salle - Santo Cristo - RS
Port. Aut. 00776/90 de 11/06/90

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

Página 408
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 79
Peça 4007224
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0175198

- LEITURA: conscientizar a todos sobre a importância e a necessidade da prática da leitura; o exercício da escrita e a busca constante pelo saber em diferentes áreas do conhecimento em uma atividade inter e transdisciplinar.
- ANIVERSÁRIO DA ESCOLA: desenvolver e estimular o interesse pela história da escola; perceber as mudanças ocorridas nela através dos tempos; desenvolver a criação e a criatividade; valorizar o meio ambiente escolar.
- PÁSCOA: desenvolver valores e hábitos da vida em família para uma sociedade mais justa; sensibilizar nos alunos a solidariedade, promovendo um momento de reflexão cristã.
- FEIRA DO CONHECIMENTO: oportunizar aos alunos de 6ª a 9ª série, momento de pesquisa e construção nas diversas áreas do conhecimento.
- DIA DA FAMÍLIA NA ESCOLA: oportunizar e promover a integração da comunidade escolar; sensibilizar para a importância da família na escola.
- SEMANA FARROUPILHA: valorizar a tradição gaúcha.
- CRIANÇA: valorizar a criança; estimular a auto-estima; evidenciar direitos e deveres da criança; desenvolver o raciocínio-lógico, a expressão oral e a corporal, a coordenação motora, a percepção auditiva e visual da criança;
- NATAL: promover o resgate dos valores e hábitos da vida em família para uma sociedade mais justa; sensibilizar nos alunos a solidariedade, promovendo um momento de reflexão para a cidadania.

Além destes, o corpo docente da escola, em consonância com toda a comunidade escolar, definirá outros projetos conforme a necessidade.

14. AVALIAÇÃO DO PROJETO

Compreendendo-se a dimensão da importância do Projeto Político Pedagógico na escola e de sua construção democrática e participativa, entende-se que a avaliação deste documento consiste em dizer, segundo Toaldo (2012) que se trata do acompanhamento sistemático das metas traçadas para atender às necessidades da instituição escolar de maneira a verificar se o planejamento está adequado, quais os objetivos que foram atingidos, quais as metas que não foram alcançadas e quais ações necessitam de redirecionamento, enfrentando assim os desafios de maneira reflexiva e participativa.

Escola Municipal de Ensino Fundamental
MAINARDO PEDRO BOELHOUWER
Núcleo Residencial São João Batista
de La Salle - Santo Cristo - RS
Port. Aut. 00776/90 de 11/06/90

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

Para isso, a avaliação será realizada de modo a envolver toda comunidade escolar em assembleia, onde será apresentado o documento e avaliado se as metas traçadas continuam correspondendo com a realidade atual e quais aspectos precisam ser melhorados, para que assim seja possível identificar possíveis problemas e possíveis estratégias para superá-los, tendo como resultado desta ação a reelaboração do PPP, de maneira a atender as demandas da atual realidade e anseios da comunidade escolar. Toaldo, 2012.

14. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARROYO, Miguel. **Construção da proposta político-pedagógica da rede municipal de Belo Horizonte**. In: Espaços da escola. Ano 4, n. 13. Ijuí, Unijuí, 1994.

CHAVES, Adriana J. F. **Bases Teóricas da Educação, Unesp** – Universidade Estadual Paulista.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa.** Rio de Janeiro: Paz e Terra. 1999, p.102-159.

_____ **Pedagogia do oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1970.

_____ **Educação como prática da Liberdade**. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

HOFFMANN, Jussara. **Avaliação Mediadora – Uma prática em construção da pré-escola à universidade.** Editora Mediação. 1998.

MIZUKAMI. Tendências Pedagógicas. São Paulo,1986.

TOALDO, Ciro. **O Processo De Acompanhamento E Avaliação Do Projeto Político Pedagógico.** 2012. Disponível em: <<https://www.webartigos.com/artigos/o-processo-de-acompanhamento-e-avaliacao-do-projeto-politico-pedagogico/85203/>>. Acesso em: 10 out. 2019.

VEIGA, Ilma Passos Alencastro. **Projeto Político-Pedagégico da escola: uma construção coletiva**. Campinas, SP: Papirus, 1995, p.19-22.

Escola Municipal de Ensino Fundamental
MAINARDO PEDRO BOELHOUWER
Núcleo Residencial São João Batista
de La Salle - Santo Cristo - RS
Port. Aut. 00776/90 de 11/06/90

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

Processo
00981-0200/20-5

WALLON, Henri Paul. **Evolução psicológica da criança**. Martins Fontes, São Paulo, 2010.

_____ **Psicologia e educação na infância**. Estampa, Lisboa, 1975.

Escola Municipal de Ensino Fundamental
MAINARDO PEDRO BOELHOUWER
Núcleo Residencial São João Batista
de La Salle - Santo Cristo - RS
Port. Aut. 00776/90 de 11/06/90

Peça
4007224

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0175198

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

Página
411
Processo
00981-0200/20-5
Página da peça
82
Peça
4007224
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0175198

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL RIO BRANCO

Linha Dona Belinha – Santo Cristo / RS

E-mail: escolamriobranco@gmail.com

PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

SANTO CRISTO - RS

2019

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

Página 412
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 83
Peça 4007224
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0175198

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA ESCOLA..... 2

2. DIAGNÓSTICO DA REALIDADE ESCOLAR - RETRATO DA COMUNIDADE..... 4

3. FINALIDADES E OBJETIVOS DA EDUCAÇÃO..... 5

4. OBJETIVOS DOS CURSOS.....7

5. CONCEPÇÕES PEDAGÓGICAS.....9

6. CONCEPÇÃO DE PLANO DE ESTUDO.....10

7. CONCEPÇÃO DE PLANO DE TRABALHO DO PROFESSOR..... 11

8. AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM..... 12

8.1 Concepção.....12

8.2 Forma..... 14

8.2.1. Dos estudantes..... 14

8.2.2. Da escola.....14

8.2.3. Das Práticas Pedagógicas..... 14

9. PERFIL DOS ALUNOS..... 15

10. PERFIL DOS PROFESSORES..... 15

11. PERFIL DOS PROFISSIONAIS DA ESCOLA.....16

12. AÇÕES A SEREM IMPLEMENTADAS PARA ALCANÇAR OS OBJETIVOS POLÍTICO-PEDAGÓGICOS.... 16

13. AVALIAÇÃO..... 17

14. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....17

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

Página 413
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 84
Peça 4007224
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0175198

1. APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA ESCOLA

O Projeto Político Pedagógico da Escola foi elaborado de forma coletiva e reforça o trabalho integrado e organizado da equipe escolar, por se tratar de um documento norteador do trabalho pedagógico. Desde o início do ano letivo foram realizadas reuniões e estudos com professores, apresentações, debates e estudos da Base Nacional Comum Curricular, o Referencial Gaúcho e o Referencial Municipal.

Para conhecer a realidade da escola foi realizada pesquisa com toda a comunidade escolar, foram enviados questionários para os pais e alunos, realizados debates com professores. As contribuições de todos os segmentos da unidade escolar facilitou a produção do mesmo e aumenta a conscientização de que todos somos responsáveis e parte imprescindível da escola.

A Escola Municipal de Ensino Fundamental Rio Branco, está localizada na Linha Dona Belinha – Santo Cristo, na área rural do município, considerada uma escola no campo. A metodologia é em forma de projetos de trabalho, e tem como objetivo integrar o aluno na sociedade, para o exercício da cidadania.

A escola surgiu pela ação dos primeiros colonizadores da comunidade já antes de 1920. A própria comunidade católica organizou a escola que a princípio funcionava na capela. Era obrigatório para os católicos que os meninos tivessem 5 (cinco) anos de escola e as meninas 4 (quatro) anos, tendo então direito a participar da “Comunhão Solene”.

Foi assim implantada a escola da comunidade do 1º ao 5º ano, chamado “Ensino Primário”. Inicialmente a escola possuía o nome Escola Paroquial Santa Bárbara, uma vez que esta era a padroeira da comunidade. Mais tarde passou a chamar-se de Escola Paroquial São José do Patrocínio por motivo da troca do padroeiro.

Na década de 30 foi implantada na comunidade a Escola Estadual Rio Branco. Como esta escola não oferecia aula de religião e os professores não eram de origem alemã, esta não obteve alunos para se manter e foi posteriormente incorporada pela escola paroquial, que a partir de então passou a usar o nome de Escola Rio Branco.

Na década de 40, a escola-capela foi substituída por um prédio de alvenaria de duas salas de aula. Durante o Governo Militar, nas décadas de 60 e 70 funcionou por alguns anos

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

Página 414
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 85
Peça 4007224
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0175198

uma turma do MOBRAL (Movimento Brasileiro de Alfabetização), pago pelo Governo Federal. Estas turmas sempre foram atendidas pelos professores titulares da escola, mantidos pelos próprios alunos, pais ou programas de Governo.

A Escola Rio Branco sempre influenciou a vida da comunidade. Já nas primeiras décadas, por incentivo da comunidade, em muitas vezes organizavam-se turmas noturnas de jovens, para ampliar seus conhecimentos na linguagem e em especial cálculos matemáticos. Em outros anos, fora implantado o ano de Admissão ao Ginásio, uma espécie de cursinho para preparar o aluno a enfrentar a prova do ingresso ao Ensino Ginasial.

Como o ensino primário foi aos poucos sendo assumido pelo município, o nome passou a ser Escola Municipal Rio Branco. Na década de 70 foi extinto o antigo primário e ginásio e substituído pelo ensino de Primeiro Grau, então passou a ser Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Rio Branco.

Em 12 de novembro de 1986 foi autorizada a implantação de 1º Grau, sendo então alterado o nome para Escola Municipal de 1º Grau Rio Branco e, a partir de 2000 passou-se a chamar - se Escola Municipal de Ensino Fundamental Rio Branco.

Frequentavam a escola, alunos desta comunidade e de comunidades vizinhas, mas muitos desses não chegavam a completar os 4 ou 5 anos de estudo, por motivos de distância, financeiros ou até religiosos.

As aulas no início eram ministradas em língua alemã o que mudou na época da 2ª Guerra Mundial quando foi proibido o uso desta língua em lugares públicos. Com o passar dos anos aos poucos o poder público municipal assumiu o pagamento dos salários dos professores e a contratação dos mesmos, sendo que a taxa cobrada pela escola foi reduzida à taxa de manutenção assumida pelo ACPM (Associação Círculo de Pais e Mestres).

Em 1977 foi inaugurada o novo prédio com 4 salas, banheiros e secretaria, que ainda fazem parte da atual escola. Com a implantação do 1º Grau e da obrigatoriedade do ensino de 1º Grau e do transporte escolar gratuito, houve aumento do número de alunos e o prédio escolar foi ampliado, isso por volta da década de 80 e de 90. Com as novas exigências da legislação, no ano de 2012 tivemos uma nova ampliação.

A LDB (Lei 9.394/96), artigo 12, inciso I prevê que os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as de seu sistema de ensino, terão a incumbência de elaborar e executar sua proposta pedagógica, o Projeto Político Pedagógico (PPP).

O Projeto Político Pedagógico da escola é um instrumento que permite clarear a ação educativa da instituição educacional em sua totalidade, define a identidade da escola, bem como seus objetivos e compromissos. Pode ser entendido ainda, como um processo, como fruto do trabalho coletivo dos alunos, pais, professores, equipe diretiva e servidores da escola.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

Página 415
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 86
Peça 4007224
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0175198

Desta forma, o PPP é uma ferramenta indispensável, dinâmica e contínua que vai além dos planos de ensino, sendo um instrumento que norteia a atividade educativa, com o propósito de melhorar a qualidade do ensino e a construção de valores na formação dos alunos, conscientizando-os da importância de conviver num ambiente agradável, com comprometimento, respeito e responsabilidade.

2. DIAGNÓSTICO DA REALIDADE ESCOLAR - RETRATO DA COMUNIDADE

Com o objetivo de analisar os aspectos que intervém no processo educativo da escola, elaborou-se um diagnóstico da realidade através de um questionário aplicado aos pais e alunos. Através deste, foi possível verificar as atitudes, pensamentos, aspirações dos mesmos, e encaminhamentos quanto a organização da educação.

A Escola Municipal Rio Branco atende alunos, da Educação Infantil até a 5ª série, em tempo integral. A escola trabalha, levando em consideração o meio em que o aluno está inserido, estrutura familiar, social, econômica e cultural, observando as particularidades e individualidades de cada um.

Está localizada no meio rural, sendo uma escola no campo, realizando e desenvolvendo práticas, para que o aluno perceba a necessidade e importância de permanecer nele. A finalidade da Educação do Campo é oferecer uma educação escolar específica associada à produção de vida, do conhecimento e da cultura do campo e desenvolver ações coletivas com a comunidade escolar numa perspectiva de qualificar o processo de ensino e aprendizagem.

A comunidade escolar é bastante participativa nas atividades desenvolvidas pela escola, nas reuniões de ACPM, nas assembleias, nas confraternizações e também quando os pais são convocados para conversar sobre o ensino-aprendizagem do aluno.

Os professores, funcionários, equipe diretiva e monitores desenvolvem um trabalho de equipe para melhorar a qualidade do ensino e a construção de valores para a formação dos alunos.

A maioria dos alunos mora com os pais. A escola recebe alunos das comunidades de Linha Dona Belinha e das Linhas Orion, Júpiter, Herval Novo, Vila Sírio, Castor e cidade.

A pesquisa mostrou também, que apesar da melhoria do acesso à educação dos últimos anos, a maioria dos pais não possui o Ensino Fundamental Completo.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

Página 416
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 87
Peça 4007224
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0175198

A maioria das famílias são agricultores familiares, tirando o sustento da plantação de soja e milho, da produção de leite, da criação de suínos, entre outros. Grande parte das famílias possuem casa própria. O acesso às tecnologias ainda é bastante restrito, a maioria possui somente rádio e TV. Lentamente percebe-se que as famílias estão buscando o acesso à internet.

As famílias possuem o hábito de fazer as refeições juntos, tomar chimarrão, conversar, assistir TV à noite e passear.

Os pais reconhecem a importância da educação e avaliam o ensino da escola como muito bom, considerando positivos todos os projetos desenvolvidos.

Os alunos recebem auxílio dos pais no cumprimento das tarefas escolares de casa.

As famílias consideram como prioridades na formação pessoal dos filhos os valores e habilidades socioemocionais, o conhecimento científico, a formação para o mercado de trabalho e as habilidades tecnológicas.

Os pais avaliam que a educação contribui para a formação de cidadãos críticos e traz oportunidades melhores de empregos no futuro. Desejam que seus filhos sejam responsáveis, que aprendam a viver em sociedade, se preocupam com a evasão escolar e destacam a importância da leitura. Como pontos a ser melhorados vários pais citaram o acesso a computadores e a internet. Todos os alunos usam o transporte escolar para vir até a escola.

3. FINALIDADES E OBJETIVOS DA EDUCAÇÃO

Conforme a Lei nº 9.394 que estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional nos seguintes artigos os Princípios e Fins da educação:

Art. 2º A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;

IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância;

V - coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

Página 417
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 88
Peça 4007224
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0175198

VI - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;

VII - valorização do profissional da educação escolar;

VIII - gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino;

IX - garantia de padrão de qualidade;

X - valorização da experiência extra-escolar;

XI - vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.

XII - consideração com a diversidade étnico-racial.

XIII - garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida.

A educação tem por finalidade de acordo com a Lei nº 9.394 que estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional:

Art. 22. A educação básica tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores.
Art. 23. A educação básica poderá organizar-se em séries anuais, períodos semestrais, ciclos, alternância regular de períodos de estudos, grupos não-seriados, com base na idade, na competência e em outros critérios, ou por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar.

§ 1º A escola poderá reclassificar os alunos, inclusive quando se tratar de transferências entre estabelecimentos situados no País e no exterior, tendo como base as normas curriculares gerais.

§ 2º O calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto nesta Lei.

A educação é um processo de ensino aprendizagem que visa formação do indivíduo como cidadão. A aprendizagem se dá em diferentes ambientes, de forma contínua e sistematizada, visando garantir a formação do aluno.

A qualidade social da educação envolve a oferta de práticas transformadoras, promovendo a mobilidade social e colaborando para a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e solidária.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

Página 418
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 89
Peça 4007224
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0175198

A escola deve possibilitar ao estudante o reconhecimento das demandas de convivência relacionadas ao respeito às diferenças, exercer e compreender o exercício da democracia.

Nesse contexto, a escola deve utilizar a vivência cotidiana do aluno, contribuir para a construção de sua identidade, trazendo para o universo escolar sua realidade e acrescentando conhecimentos para que transcenda essas vivências e se perceba como sujeito na sociedade.

A escola tem como princípio a valorização do ser humano, buscando desenvolver um processo de formação de construção do conhecimento, capaz de alicerçar os fundamentos necessários para uma vida digna, partindo de sua realidade cultural, religiosa, política, social e econômica.

Na sua metodologia de trabalho a escola busca um processo de desenvolvimento que tenha como eixo central a natureza e o ser humano, como parte integrante da mesma, que tenha sustentabilidade, que garanta a inclusão social.

Uma escola que vise à formação integral do ser humano com capacidade de decidir, intervir, agir e que desenvolva nos educandos: autonomia, liberdade de expressão, cidadania, criatividade, pluralidade e ética.

O aluno é um sujeito social e histórico, que faz parte de uma organização familiar que está inserida na sociedade É profundamente marcado pelo meio social em que vive, o qual influencia no seu desenvolvimento.

No processo de construção do conhecimento social, os alunos utilizam as mais diferentes linguagens, exercem a sua capacidade de formularem ideias e hipóteses sobre o que buscam desvendar. Nesta perspectiva, constroem o conhecimento a partir das interações que estabelecem com os outros e com o meio em que vivem.

A escola que queremos é democrática, organizada e acessível a todos, facilitando aos alunos a aquisição de conhecimentos. A posse destes conhecimentos permitirá todos, os benefícios sociais acumulados. A escola deverá proporcionar o desenvolvimento integral dos educandos tornando-os cidadãos participativos na sociedade.

4. OBJETIVOS DOS CURSOS

Conforme a Resolução CNE/ CEB Nº 04/2010 nos seguintes artigos

Art.23. O Ensino Fundamental com 9 (nove) anos de duração, de matrícula obrigatória para as crianças a partir dos 6 (seis) anos de idade, tem duas fases sequentes com características próprias, chamadas de anos iniciais, com 5 (cinco) anos de duração, em regra para estudantes

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

Página 419
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 90
Peça 4007224
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0175198

de 6 (seis) a 10 (dez) anos de idade; e anos finais, com 4 (quatro) anos de duração, para os de 11 (onze) a 14 (quatorze) anos.

Parágrafo único. No Ensino Fundamental, acolher significa também cuidar e educar, como forma de garantir a aprendizagem dos conteúdos curriculares, para que o estudante desenvolva interesses e sensibilidades que lhe permitam usufruir dos bens culturais disponíveis na comunidade, na sua cidade ou na sociedade em geral, e que lhe possibilitem ainda sentir-se como produtor valorizado desses bens.

Art. 24. Os objetivos da formação básica das crianças, definidos para a Educação Infantil, prolongam-se durante os anos iniciais do Ensino Fundamental, especialmente no primeiro, e completam-se nos anos finais, ampliando e intensificando, gradativamente, o processo educativo, mediante:

I - desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

II - foco central na alfabetização, ao longo dos 3 (três) primeiros anos;

III - compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da economia, da tecnologia, das artes, da cultura e dos valores em que se fundamenta a sociedade;

IV - o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;

V - fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de respeito recíproco em que se assenta a vida social.

Objetivo geral:

Desenvolver um ser que seja capaz de se sentir comprometido com a sociedade, construindo-a e transformando-a, com responsabilidade, visando a educação autêntica, sabendo receber críticas, buscando e propondo novos pressupostos.

Objetivos específicos:

- Formar cidadãos competentes, críticos, reflexivos e conscientes para enfrentar os desafios dentro da sociedade;
- Promover a inclusão e o respeito a diversidade;

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

Página 420
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 91
Peça 4007224
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0175198

- Promover o letramento;

- Desenvolver e aplicar projetos que estimule e potencialize a leitura, escrita, raciocínio lógico, valores, moral e ética;

- Promover a integração entre família e escola estimulando o rendimento cognitivo e comportamento escolar dos alunos;

- Incentivar o cuidado com o meio ambiente, bem como o uso racional dos recursos renováveis e não renováveis.

Objetivo da Educação Infantil:

Proporcionar à criança, condições de desenvolver suas potencialidades, favorecendo os processos de construção da identidade e autonomia, envolvendo aspectos físicos e psicossociais em um ambiente estimulador; que define a criança como ser competente para interagir e produzir cultura no meio em que se encontra, uma vez que é vista como um ser humano único, completo e ao mesmo tempo em crescimento e desenvolvimento.

Objetivo do Ensino Fundamental:

Oportunizar ao aluno o desenvolvimento do exercício da cidadania, incentivando-o à prática da solidariedade, criatividade, procurando desta forma a participação nas decisões, trabalhos e resultados.

5. CONCEPÇÕES PEDAGÓGICAS

Conforme a Resolução CNE/ CEB Nº 04/2010 no art. 13:

O currículo, assumindo como referência os princípios educacionais garantidos à educação, assegurados no artigo 4º desta Resolução, configura-se como o conjunto de valores e práticas que proporcionam a produção, a socialização de significados no espaço social e contribuem intensamente para a construção de identidades socioculturais dos educandos.

§ 1º O currículo deve difundir os valores fundamentais do interesse social, dos direitos e deveres dos cidadãos, do respeito ao bem comum e à ordem democrática, considerando as

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

Página 421
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 92
Peça 4007224
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0175198

condições de escolaridade dos estudantes em cada estabelecimento, a orientação para o trabalho, a promoção de práticas educativas formais e não-formais.

§ 2º Na organização da proposta curricular, deve-se assegurar o entendimento de currículo como experiências escolares que se desdobram em torno do conhecimento, permeadas pelas relações sociais, articulando vivências e saberes dos estudantes com os conhecimentos historicamente acumulados e contribuindo para construir as identidades dos educandos.

§ 3º A organização do percurso formativo, aberto e contextualizado, deve ser construída em função das peculiaridades do meio e das características, interesses e necessidades dos estudantes, incluindo não só os componentes curriculares centrais obrigatórios, previstos na legislação e nas normas educacionais, mas outros, também, de modo flexível e variável,

O currículo é tudo o que ocorre na escola, é norteador do trabalho pedagógico e aliado a avaliação é possível perceber como ocorre o ensino aprendizagem dos alunos. O currículo refere-se ao conteúdo a ser ensinado e aprendido, os planos pedagógicos, os objetivos, a avaliação e os procedimentos desenvolvidos. O currículo está sempre em movimento como meio de operacionalizar o processo de ensino aprendizagem.

As práticas pedagógicas desenvolvidas visam promover a inclusão e o respeito à diversidade com o desenvolvimento de projetos coletivos e que auxiliam na convivência e possam assegurar que os alunos possuam liberdade de participação, flexibilização e respeito a pluralidade.

A ação educativa na escola é organizada sob a forma de Projetos de Trabalho que são elaborados conforme as necessidades identificadas pelos professores, fazendo parte de um processo contínuo.

O planejamento da ação educativa acontece através de reuniões pedagógicas, considerando os interesses dos alunos, da comunidade, dos professores, pais e familiares. As reuniões são espaços de socialização e trocas de vivências cotidianas.

A formação continuada de professores é essencial para obtenção de uma educação de qualidade no ensino público, por isso a formação dos profissionais acontece continuamente no próprio exercício de suas atividades, a partir da troca de experiências entre colegas e das orientações específicas. Além disso, a mantenedora oferece formação continuada anualmente.

A Educação Inclusiva compreende a educação especial dentro da escola e transforma-a em um espaço para todos, devendo possibilitar o desenvolvimento amplo dos estudantes em suas especificidades, sejam elas físicas, emocionais e mentais, favorecendo a aprendizagem. Nessa perspectiva a diferença não é vista como problema, mas como diversidade.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

Página 422
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 93
Peça 4007224
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0175198

A avaliação do processo desenvolvido na escola envolve o registro e acompanhamento pedagógico, de uma forma gradativa e contínua. Trimestralmente, os professores avaliam o trabalho realizado com os educandos pelo parecer descritivo.

Através do parecer descritivo individual é que o professor percebe de que maneira o aluno está avançando dentro do processo educacional que está sendo proposto pelo estabelecimento de Ensino.

As famílias estão presentes no dia a dia da escola e se envolvem em várias tarefas. Participam periodicamente de mutirões de limpeza do bosque, pomar e horta, bem como das reuniões, assembleias, integrações, dia da família na escola, apresentações, passeios, entre outros.

6. CONCEPÇÃO DE PLANO DE ESTUDO

Conforme a Resolução 340/2018 fl.23:

Os Planos de Estudos são expressão concreta do Projeto Político-Pedagógico e organizam as atividades, conceitos e conteúdos em tempos e espaços escolares. O conjunto dos componentes curriculares das diferentes áreas do conhecimento devem manter relações entre si de acordo com a organização da escola.

Desse modo, os Planos de Estudos deverão definir os componentes curriculares que respeitam e valorizam as conexões e inter-relações entre as diferentes áreas de conhecimento, a carga horária com a distribuição do tempo e os conteúdos programáticos em termos de conhecimentos, valores, habilidades e competências.

Os Planos de Estudos, nos quais constem a Matriz Curricular do curso, a relação de itinerários formativos e componentes curriculares a que se atribui uma carga horária, bem como os objetivos, os conteúdos, constituem-se numa visão clara do que vai ser desenvolvido, devendo refletir o Projeto Político-Pedagógico da escola.

O Plano de Ação da escola consiste em um instrumento de trabalho dinâmico com o intuito de propiciar ações, ressaltando seus principais problemas e os objetivos dentro de metas a serem alcançadas, com critérios de acompanhamento e avaliação pelo trabalho desenvolvido. O Plano de Ação é uma estratégia para que a escola planeje, execute, monitore e avalie os desafios levantados a partir do diagnóstico dos indicadores da qualidade na educação.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

Página 423
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 94
Peça 4007224
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0175198

A educação básica tem por finalidade desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores (Lei nº 9.394/9).

A organização curricular está de acordo com a legislação vigente (LDB – Lei de Diretrizes e Bases; Constituição Federal). As turmas estão organizadas por séries, sendo que no Currículo por Atividades os conteúdos são ministrados de forma interdisciplinar observando a base nacional comum curricular e a parte diversificada.

As atividades são planejadas no coletivo dos professores e contam com a participação efetiva da comunidade escolar.

A escola adota a agenda como instrumento facilitador de comunicação entre a família e a escola. Através dela a família e a escola estabelecem um elo eficaz de comunicação.

7. CONCEPÇÃO DE PLANO DE TRABALHO DO PROFESSOR

Planejamento é uma ferramenta fundamental e imprescindível no bom desempenho e sucesso da instituição escolar. Nele são definidas as ações e metodologias necessárias para alcançar os objetivos estabelecidos, visando a transformação da realidade escolar; compreendendo a avaliação como um processo contínuo e permanente. Ele deve ser elaborado de acordo com o contexto social e os fatores externos do ambiente. Dessa forma, se faz necessário conhecer a realidade concreta da escola, perpassando todo o conjunto das atividades que aí se realizam, para que posteriormente sejam diagnosticados os problemas a apontadas soluções.

A educação é um processo com diferentes dimensões que se complementam e o planejamento, um de seus instrumentos, deve ser visto como fruto de um trabalho coletivo.

O planejamento de ações educativas do professor deve articular as metas aos objetivos, os fundamentos e as estratégias metodológicas, considerando desta forma o contexto comunitário e o ambiente educacional, os sujeitos envolvidos, a qualidade e o processo de avaliação e acompanhamento.

É necessário oportunizar ações para que os educandos se encorajem a construir seus próprios questionamentos e formular suas ideias, desenvolvendo-as com autonomia, confiança e atitudes adequadas em relação a si, ao grupo e a sociedade que integram. O trabalho do educador exige que ele seja um mediador, reflexivo, dinâmico, pesquisador e orientador do trabalho que realiza.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

Página 424
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 95
Peça 4007224
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0175198

O aprendizado ocorre de forma diferenciada. Cada criança é um sujeito único com habilidades e competências. O professor deve propiciar aos alunos várias possibilidades de aprendizagem e conhecê-los na sua essência, para assim poder auxiliá-lo melhor no processo de ensino aprendizagem.

8. AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

8.1 Concepção

Conforme a Resolução CNE/ CEB Nº 04/2010:

Art. 24. A educação básica, nos níveis fundamental e médio, será organizada de acordo com as seguintes regras comuns:

V - a verificação do rendimento escolar observará os seguintes critérios:

a) avaliação contínua e cumulativa do desempenho do aluno, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais;
b) possibilidade de aceleração de estudos para alunos com atraso escolar;
c) possibilidade de avanço nos cursos e nas séries mediante verificação do aprendizado;
d) aproveitamento de estudos concluídos com êxito;
e) obrigatoriedade de estudos de recuperação, de preferência paralelos ao período letivo, para os casos de baixo rendimento escolar, a serem disciplinados pelas instituições de ensino em seus regimentos;

A avaliação apresenta uma importância social e política fundamental no fazer educativo. É o acompanhamento do desenvolvimento do aluno no processo de construção do conhecimento de forma global e integral, respeitando o contexto histórico de cada um.

Esta se constitui um meio de obter informações sobre os avanços e as dificuldades de cada aluno, sendo um procedimento permanente de suporte ao processo ensino-aprendizagem, de orientação para o professor planejar suas ações, a fim de conseguir ajudar o aluno a prosseguir, com êxito, seu processo de escolarização.

Avaliação é o processo que revela como e o que o aluno aprendeu, como ele mudou seu jeito de pensar, alcançando as expectativas previamente traçadas. É possível avaliar

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

Página 425
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 96
Peça 4007224
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0175198

através de provas, trabalhos individuais e em grupo, exposições orais, produções de texto e outras.

Será realizado um diagnóstico do aluno no inicio do ano letivo, através de diversas formas de avaliação, com o objetivo de conhecer o mesmo, seus gostos, seus hábitos e preferências, para retomar o que ele aprendeu e não conseguiu aprender. Dessa forma o professor poderá replanejar suas ações suprindo as necessidades e atingindo os objetivos propostos. No decorrer do ano serão realizadas diversas avaliações de diferentes formas para classificar o nível de aprendizado dos alunos. Tendo como princípio essas avaliações, o professor garante que seus métodos de verificação da aprendizagem são coerentes e eficazes. Será realizada permanentemente a auto avaliação, tanto pelo aluno quanto pelo professor.

O aluno deve ser estimulado a pensar, a buscar novos recursos, com finalidade de alcançar o conhecimento. Esse conhecimento não é apenas uma reprodução de informações, mas sim do significado que o aluno deu às informações que passaram a ele e a forma como ele vai aplicá-lo no seu cotidiano. Tudo isso reforça a importância dos métodos avaliativos ao longo de um processo educativo, bem como a sua contribuição para o ensino-aprendizagem dos alunos.

Serão avaliados os aspectos físico, motor, social, cognitivo, afetivo e cultural de acordo com os objetivos de aprendizagem propostos.

8.2 Forma

8.2.1. Dos estudantes

Avaliação será realizada de forma individual, contínua, cumulativa, qualitativa e sistemática, observando a evolução dos alunos durante as atividades trabalhadas, através de registros de seu crescimento.

A avaliação será realizada através de Parecer Descritivo e Conceito. Na Educação Infantil a avaliação se dará por parecer descritivo semestral. Da 1ª a 4ª séries a avaliação se dará por parecer descritivo trimestral. Da 5ª a 9ª séries a avaliação se dará por parecer descritivo e conceito trimestrais.

Na Educação Infantil haverá regime de progressão continuada. Na 1ª e 2ª séries não haverá retenção. Da 3ª série ao 9ª séries haverá retenção.

Os pareceres são entregues para os pais, explicando aos mesmos o aproveitamento e rendimento escolar.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

Página 426
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 97
Peça 4007224
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0175198

8.2.2. Da escola

A escola, durante o ano letivo faz diversas avaliações sobre trabalho escolar. No final de cada trimestre é realizado o conselho de classe, com a participação dos professores, coordenação pedagógica e direção da escola, tendo por objetivo verificar e analisar o desempenho, tanto do aluno como do professor buscando solucionar dificuldades encontradas.

8.2.3. Das Práticas Pedagógicas

O professor no transcorrer de seu trabalho fará auto-avaliação conforme o resultado da aprendizagem de seus alunos e mesmo do trabalho grupal na escola. Em caso de lacunas na aprendizagem dos alunos e ou mesmo nas atividades gerais da escola, ele tomará medidas para suprir as deficiências na prática educativa. A recuperação é paralela e contínua, dependendo da necessidade de cada aluno verificada pelo professor.

9. PERFIL DOS ALUNOS

A Escola atende alunos da Educação Infantil a 5ª série. Os alunos moram, em sua maioria, na zona rural. A maioria das famílias trabalham na agricultura e possuem condições econômicas diversificadas.

A religião predominante é a católica. Os pais possuem em média 2 filhos. A vida social e de lazer das famílias se limita à frequência a Igreja, clubes sociais e visitas familiares.

A orientação de tarefas e o incentivo aos estudos são estimulados constantemente pela escola, o que resulta na aprendizagem dos alunos. Percebe-se que a maioria dos alunos demonstra interesse pelos estudos, realizando todas as tarefas diárias propostas, organizando seu material, prestando atenção nas explicações e participando ativamente das aulas.

Poucos alunos são reprovados, por isso, quase não há percentual de alunos fora da faixa etária. A reprovação acontece quando foram esgotadas todas as possibilidades de aprendizado durante o ano. O professor oferece diferentes meios para que os alunos possam aprender.

A cada dia que passa, as pessoas estão cada vez mais conectadas. Imersos numa cultura de rede, os alunos deste novo século têm diante de si uma infinidade de informações, tudo a um simples clique. Uma realidade bem diferente daquela que o professor teve no passado. Lidar com um estudante digital é um dos principais desafios da nossa escola, ainda vivenciando uma lógica tradicional e desconectada desse novo contexto de conexão em rede.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

Página 427
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 98
Peça 4007224
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0175198

Para termos uma educação contemporânea é preciso sabermos ler a sociedade atual que nos rodeia. Queremos um aluno que tenha a capacidade de refletir, argumentar e criticar através do trabalho realizado na sala de aula.

O aluno precisa, aprender a aprender, pois o mundo globalizado oferece muitas informações que são produzidas e disseminadas pelas tecnologias de informação. Os alunos são extremamente criativos e precisam saber que podem criar dentro e fora da sala de aula. Além disso, as crianças precisam aprender a fazer a gestão da própria vida, a escola deve trabalhar a autonomia e a responsabilidade.

10. PERFIL DOS PROFESSORES

O grupo de professores é realiza um trabalho em equipe, tem atitude profissional, busca novos conhecimentos, é comprometido, responsável, criativo e organizado.

Os professores estão em constante busca pelo aprimoramento pedagógico e metodológico, em vista de um melhor conhecimento do aluno e da construção de saber.

Os professores atuam com carga horária de 20 a 40 horas semanais. Todos são concursados. Possuem curso de Graduação e a maioria possui curso de Especialização (Pós-graduação).

Todas trabalham com dedicação e amor, realizando os projetos com muita união, para alcançar os objetivos propostos.

11. PERFIL DOS PROFISSIONAIS DA ESCOLA

A escola conta com profissionais concursadas na área da limpeza e da alimentação que trabalham em período integral. O trabalho é realizado de forma organizada para atender a demanda.

As serventes realizam um ótimo trabalho, pois as refeições preparadas sempre recebem elogios dos alunos e a limpeza é feita com muita qualidade. Os alunos são amáveis, demonstram carinho e respeito.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

Página 428
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 99
Peça 4007224
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0175198

12. AÇÕES A SEREM IMPLEMENTADAS PARA ALCANÇAR OS OBJETIVOS POLÍTICO-PEDAGÓGICOS

A ação pedagógica é caracterizada por uma metodologia dinâmica, que integra reflexão – ação – interação – construção, através da organização do pensamento numa relação dialógica que resulta no desenvolvimento de habilidades na construção do conhecimento e na participação consciente, alegre e comprometida de professores e alunos. Esse processo dinâmico apresenta-se em forma de projetos, despertando a curiosidade e o gosto pelo conhecimento através do brincar, da livre expressão, da linguagem, das imagens, do faz de conta, da interação, jogos...

Os projetos específicos são construídos a partir de uma necessidade apresentada pela turma, partindo do interesse dos alunos. Os projetos institucionais são elaborados por meio de uma necessidade geral da Escola, sendo adequado por turma para atender aquela determinada faixa etária, respeitando o tempo e o espaço da criança.

Para que a criança possa exercer sua capacidade de criar, é imprescindível que haja riqueza e diversidade nas experiências que lhes são oferecidas na Escola, sejam elas mais voltadas às brincadeiras ou às aprendizagens que ocorrem por meio de uma intervenção direta do professor.

Serão desenvolvidas as seguintes ações durante o ano letivo:

- Hora Cívica;
- Páscoa;
- Dia da Solidariedade;
- Semana do Meio Ambiente;
- Semana da Pátria;
- Semana Farroupilha;
- Semana da Criança;
- Consciência Negra;
- Piquenique;
- Hora da Leitura;
- Jogos de Tabuleiro;
- Hora do Conto;
- Dia da Família na Escola,

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

Página 429
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 100
Peça 4007224
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0175198

- Integração Esportiva;
- Recital Estudantil;
- Encerramento do ano letivo na escola;
- Educação Fiscal;

13. AVALIAÇÃO

O Projeto Político Pedagógico será avaliado em cada final de ano letivo a fim de verificar se as ações para alcançar os objetivos políticos pedagógicos foram realizadas.

Após a avaliação serão planejadas novas ações ou reelaboradas as ações previstas anteriormente, com o objetivo de melhorar a qualidade da educação oferecida.

14. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996. Publicada no Diário Oficial da União, 23 dez 1996.

Resolução CNE/CBE 04/2010.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

Página
430
Processo
00981-0200/20-5
Página da peça
101
Peça
4007224
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0175198

Escola Municipal de Ensino Fundamental
São Sebastião
Município de Santo Cristo

PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

Vila Laranjeira, outubro de 2019

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

Página
431
Processo
00981-0200/20-5
Página da peça
102
Peça
4007224
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0175198

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO.....3
2. INTRODUÇÃO.....4
3. HISTÓRICO DA ESCOLA.....5
4. CARACTERÍSTICAS SOCIAIS, CULTURAIS E FÍSICAS.....8
5. PROJETOS E OFICINAS.....9
6. ORGANIZAÇÃO DO AMBIENTE FÍSICO.....10
7. GRUPO DE TRABALHO.....10
8. ACOMPANHAMENTO E REGISTRO.....11
9. NÍVEIS DE ENSINO.....12
10. MISSÃO.....12
11. INCLUSÃO NA ESCOLA.....14
12. DIFERENTES CULTURAS.....15
13. OBJETIVOS.....15
13.1 OBJETIVO GERAL.....15
13.2 OBJETIVOS COMUNS DA ESCOLA.....16
13.3 OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO ENSINO FUNDAMENTAL.....16
13.4 OBJETIVOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL.....16
14. BASES LEGAIS.....17
15. REFERÊNCIAS.....19

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

Processo
00981-0200/20-5

Peça
4007224

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0175198

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome: Escola Municipal de Ensino Fundamental São Sebastião

Entidade Mantenedora: Município de Santo Cristo

Grau de Ensino: Educação Infantil (4 e 5 anos) e Ensino Fundamental

Endereço: Vila Laranjeira

Telefone: (55) 98439 0391

E-mail: escolasaosebastiaovl@gmail.com

Município: Santo Cristo – RS

CNPJ: 92.467.042/0001-55

Diretor(a): Janete Teresinha Schaefer Giehl

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

Página
433
Processo
00981-0200/20-5
Página da peça
104
Peça
4007224
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0175198

2. INTRODUÇÃO

A educação, como transformadora e instrumento para criar um mundo melhor, vem sendo trabalhada e idealizada desde suas raízes na Grécia antiga e até hoje se encarrega de fazer com que as pessoas tenham um pensamento mais crítico e, ao mesmo tempo, mais organizado sobre seu papel na sociedade e no trabalho.

. "Se a educação sozinha não transforma a sociedade, sem ela tampouco a sociedade muda"

Paulo Freire, educador, pedagogo e filósofo brasileiro.

No Brasil, tivemos várias mudanças no cenário da educação, sendo de início entendida como um processo sistematizado de transmissão de conhecimentos, iniciando com a colonização portuguesa e os missionários católicos e, mais tarde, mudando para a escola tecnicista, cujo objetivo era a capacitação da mão de obra, desfocando do ser humano e centralizando o ensino nas linhas de produção de fábricas como forma de promover o crescimento da economia e renda da população urbana, que começava a aumentar.

Hoje a educação passa por mais uma mudança com a implantação da BNCC (Base Nacional Comum Curricular) e seus referencias regionais, objetivando uma educação de qualidade e unificada no país, pensando em diminuir as desigualdades e focando na formação integral do indivíduo, desde a educação infantil, perpassando todos os níveis de ensino.

Pensando nisso e baseando-se na importância de uma organização do trabalho escolar, também se reconstrói o Projeto Político Pedagógico das escolas em todo território nacional, que tem como objetivo reafirmar a escola como instituição democrática e organizada, focada na formação dos alunos e comprometida com o desenvolvimento das competências e habilidades definidas pela BNCC.

Assim sendo, a Escola Municipal de Ensino Fundamental São Sebastião, reconstrói seu documento pensando na missão que tem junto da comunidade escolar de formar pessoas capazes, instruídas para o sucesso na vida pessoal e profissional, tomando ainda como propósito fortalecer nos educandos, a postura humana e os valores aprendidos: a criticidade, a sensibilidade, a contestação social, a criatividade diante das situações

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

difíceis e a esperança. Formando, deste modo, seres humanos dignos, com identidade própria e projeto de futuro.

3. HISTÓRICO DA ESCOLA

O nome Laranjeira teve sua origem de uma árvore frutífera nativa encontrada nas matas da região pelos primeiros moradores. O mesmo foi confirmado mais tarde pelos agricultores vindos de Santo Ângelo, ainda na década de 20. Os habitantes que aqui chegaram eram todos de origem alemã. Muitos destes tinham filhos em idade escolar e, por isso, ofereceram suas casas para que pudesse funcionar provisoriamente a escola.

No ano de 1927, foi construída a primeira escola, sendo esta também usada como igreja. O nome dado foi Escola São Sebastião, em honra dos devotos do Santo São Sebastião. Os dois primeiros professores, denominados mestres aulas, eram agricultores um pouco mais versados em letras, Sr. Theobaldo Berres e Sr. José Reis. O Professor Sr. Erwino Werlang assumiu como primeiro Professor Paroquial.

O professor da Comunidade Escolar Católica era escolhido em Assembleia Geral, devendo ser aprovado por ¾ de votos, tendo ainda a aprovação do padre vigário. O professor tinha direito a um salário fixado pela comunidade, moradia gratuita, terra para cultivar e deveria ser membro da comunidade. Toda a comunidade ajudava a pagar o salário do professor.

A capela foi ampliada e foram feitas melhorias. Mais tarde, sendo separada da escola. Naquele tempo, por intermédio do prof. Erwino Werlang, foi recebida uma estátua de São Sebastião Mártir, do padre Luís Rauber, pároco de Campina das Missões, tornando-se este santo padroeiro da igreja e da escola. Originou-se assim o nome: Escola São Sebastião.

No ano de 1935 foi fundada a Biblioteca Laranjeirense. Os sócios contribuíram com o valor de 3.000 réis, para aquisição de coleções e exemplares de livros. Ainda, mensalmente, contribuíam com 500 réis para manutenção da biblioteca. Quem não pagava sua contribuição não retirava livros para leitura. Os livros deviam retornar em bom estado e não podiam ser emprestados para terceiros. Os primeiros livros eram escritos em Língua Alemã e compreendiam 23 volumes. No período de 1955 a 1960, construiu-se a escola atual, de alvenaria, com três salas de aula.

A escola foi criada sob o Decreto nº 666 de 22 de dezembro de 1980, com atendimento de 1ª a 5ª série. No ano de 1982, a escola foi ampliada, com uma instalação sanitária, uma cozinha, secretaria e uma área de circulação. No mesmo ano, foi construída

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

Processo 00981-0200/20-5

Peça 4007224
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0175198

a quadra de esportes. No ano de 1983, foi implantado a Pré-escola, sendo contratada como Professora, Carmem Schaefer.

No ano de 1985, foi implantada a 6ª série; em 1986, a 7ª série; e, em 1987, a 8ª série. No ano de 1990, a escola foi novamente ampliada, quando se construiu o segundo piso, com sete salas, uma biblioteca, uma secretaria, uma sala de laboratório, uma área de lazer, sala de professores, banheiros.

No ano de 1998, foi construído um campo de futebol e o parque de recreação, que é utilizado pelos alunos da escola e moradores da comunidade.

No ano de 2007, recebeu uma área coberta. A escola, dentro dos seus projetos de trabalho em 2011, teve a preocupação com a preservação do meio ambiente, em desenvolver uma consciência ecológica, respeitando os limites da natureza. Construiu-se, então, uma cisterna para reutilização da água da chuva, com apoio da Prefeitura Municipal e EMATER de Santo Cristo e Alecrim. Devido a problemas técnicos, a mesma foi desativada e transformada em um ambiente para brincadeiras.

Em 2007, em parceria com comércios, entidades e COM, foi iniciado o projeto de construção do pórtico de entrada da vila.

Em 27 de abril de 2013 iniciou-se a construção do ginásio de esportes.

Já trabalharam diversos educadores na Escola Municipal de Ensino Fundamental São Sebastião, que contribuíram na construção desta, em sua filosofia e concepção de trabalho. Podemos assim relacioná-los:

- Theobaldo Berres;
- José Reis;
- Erwino Werlang;
- Jacob Basílio Mallmann;
- Romaldo Kolling;
- Roque Afonso Schaffer;
- Elmo Hüttel;
- Hilário Huppes;
- Jacinta Huppes;
- Marli Schwaab;
- Lucia Vier Ziembowicz;
- Sebastião Henkes;

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

- Videu Meyer;
- Ilse Maria Bamberg;
- Ângela Vier;
- Hildegard Holz;
- Márcia Terezinha Theobald;
- Jorge Gervásio Giehl;
- Marcos Henkes;
- Marino Valentim Link;
- Jorge Mariano Meinerz;
- Vilson João Weber;
- Noemi Reis Schoeder;
- Donizete Justen;
- Edi Traesel Möellmann;
- Irineu Löff;
- Janete Terezinha Schaefer Giehl;
- Julci Luis Noschang;
- Carin Lúcia Ziembowicz
- Wilson Luiz Neuberger;
- Izabel Lourenço;
- Margarida Henkes;
- José Alcides Schmitt;
- Vítor Rodrigo Weber;
- Adriana Ramme;
- Lisiane Becker;
- Dalvani Inês Zavalha;
- Ivonete Rodrigues Lopes
- Rejane Maria Hoss
- Debora Klüsener Weyer
- Camila Adriana Neuberger
- Fabiane Maria Hermann
- Carla Reginaldo Camargo
- Nilce Teresinha Scheid Weber

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

- Ecléia Fátima Cerri Backes
- Lovane Hanatzke de Melo
- Oléia Marcelaine Engel Diel
- Carine Maria Gerhardt
- Verediane Giehl
- Rejane Maria Hoss
- Débora Klüsener Weyer

No quadro de funcionários a escola contou com o trabalho da Elina Weber, Carmem Schaefer, Clóvis José Steinmetz, Marisa Lucia Taglieber Ziembowicz, Julieta Bamberg Ropke, Tatiane Fanni Perotti, Luziani Inês Selzler Hickmann, Marinês Mebius, Lucas Weimann, Geovani da Motta, Cleide Alexandra Buche, Dieison Rodrigo Angst, Vanice Maria Mombach.

Em 1996, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) já sinalizava para um ensino obrigatório de nove anos, iniciando-se aos seis anos de idade. Este se tornou meta da educação nacional pela Lei nº 10.172 de 2006, que aprovou o Plano Nacional de Educação.

Em 2007, foi implantada na escola o Ensino Fundamental dos 9 anos, permanecendo ainda de 2°a 8ª série do Ensino Fundamental dos 8 anos.

4. CARACTERÍSTICAS SOCIAIS, CULTURAIS E FÍSICAS

A escola localiza-se na área central da vila, na rua principal, ao lado da igreja católica. Em sua área útil se encontram um saguão, quadra de esportes, ginásio de esportes, 7 salas de aula, um laboratório de informática, uma biblioteca, refeitório, sala de materiais esportivos, sala de direção e professores (integrada), banheiro feminino e masculino para alunos e da mesma forma, para professores, despensa, local para escovação de dentes e lavanderia.

Os alunos provêm, em geral, do meio rural, de famílias de agricultores, funcionários de pequenas empresas locais e autônomos, existindo alguma disparidade de renda entre as famílias.

Atualmente 25 alunos recebem auxílio do governo (Bolsa Família).

Boa parte das famílias tem acesso à internet.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

Processo
00981-0200/20-5

Peça
4007224

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0175198

Os alunos, em grande parte, são de origem alemã, o que influencia diretamente na sua cultura, religião e contexto familiar.

Além dos alunos que vivem na Vila Laranjeira, que hoje consta no Censo realizado pelo IBGE como zona urbana, temos outros provenientes das comunidades de Linha Guaraipo, Linha Doze de Maio, Linha Torta, Linha Seca Alta, Jaçaruaba, Laranjeira Leste, Bom Principio Baixo e Bom Princípio Alto.

A religião predominante é a religião Católica, mas contamos também com alunos de outras religiões, sendo que a escola respeita a cultura e o credo de cada educando.

O que as assemelha é a busca por novos conhecimentos para melhorar suas práticas diárias, sendo que, para isso, fazem uso também das novas tecnologias, que hoje abrangem grande parte das famílias.

5. PROJETOS E OFICINAS:

A escola, além das atividades normais, desenvolve oficinas de aprendizagem no contra turno, projetos e ações;

- Oficina de Violão e Coral.
- Oficina de Dança
- Biblioteca.
- Viagens de Estudo
- Projeto Leitura
- Clube da Árvore
- Projeto notícia e localização
- Oficinas de aceleração de aprendizagem (Português e Matemática).
- Oficina de Alemão

No desenvolvimento dos projetos todos os professores, direção e funcionárias estão envolvidos, participando e cooperando ativamente na realização dos trabalhos. O diretor é o coordenador geral de todos os projetos, visando o envolvimento e o comprometimento de todos os professores e funcionários. Ainda, busca integrar e interagir com toda a comunidade escolar.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

Processo 00981-0200/20-5

Peça 4007224

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P0175198

6. ORGANIZAÇÃO DO AMBIENTE FÍSICO

Para o desenvolvimento das atividades escolares serão aproveitados todos os recursos existentes na escola, desde os mais simples aos mais sofisticados.

A escola dispõe de quadra de esportes, ginásio de esportes, 7 salas de aula, um laboratório de informática, uma biblioteca, refeitório, sala de materiais esportivos, sala de direção e professores integrados, banheiro feminino e masculino para alunos e, da mesma forma, para professores, despensa, local para escovação de dentes, lavanderia, parque infantil, um galpão usado como depósito.

7. GRUPO DE TRABALHO

A escola conta hoje com 11 professores que ministram aulas desde a pré-escola até a 9° série, bem como são responsáveis pelas oficinas. Todos são concursados no município e, em sua grande maioria, além da formação exigida para o cargo, possui formação continuada e pós-graduação:

Diretora e professora Janete Teresinha Schaefer Giehl, formada em Educação Física e com pós-graduação em Práticas Pedagógicas e Interdisciplinaridade.

José Alcides Schmitt, formado em Magistério.

Wilson Luiz Neuberger, formado em Letras e com pós-graduação em Práticas Pedagógicas e Interdisciplinaridade.

Videu Meyer, formado em Pedagogia com pós-graduação em Práticas Pedagógicas e Interdisciplinaridade.

Margarida Henkes, formada em Geografia e com pós-graduação em Psicopedagogia.

Vítor Rodrigo Weber, formado em Ciências com Ênfase Matemática com pós-graduação em Práticas Pedagógicas e Interdisciplinaridade.

Izabel Lourenço, formada em História e pós-graduação em Práticas Pedagógicas e Interdisciplinaridade.

Ecléia Fátima Cerri Backes, formada em Pedagogia e pós-graduação em Gestão Escolar (administração, supervisão e orientação).

Camila Adriana Neuberger, formada em Pedagogia e pós-graduação em Psicopedagogia.

Rejane Maria Hoss, formada em Pedagogia com pós graduação em Atendimento Educacional Especializado.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

Processo
00981-0200/20-5

Peça
4007224

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0175198

Débora Klüsener Weyer, formada em Pedagogia com pós graduação em Alfabetização e Letramento.

Os servidores (serventes), da mesma forma, assumem a função a partir de concurso público e, no momento, tem trabalhado apenas nesta escola, sendo instruídos e preocupados com o bom andamento da escola e o tratamento humanizado para com os alunos.

8. ACOMPANHAMENTO E REGISTRO

O processo avaliativo será visto sob a ótica em que educador e educando, numa relação dialética, construirão a aprendizagem, sendo ambos sujeitos desse processo de construção, devendo privilegiar o conhecer, entendido como apreciação/discernimento, considerando as diferentes aptidões dos alunos.

A avaliação será um processo contínuo e cumulativo, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, realizada por meio de observação, provas e produções dos alunos.

Na Educação Infantil, 1ª e 2° séries do Ensino Fundamental dos 9 anos, a avaliação terá característica diagnóstica e se processará através da observação sistemática, acompanhando o crescimento da criança, nos aspectos cognitivo, afetivo, social, físico e psicomotor, não tendo caráter de retenção nem de seleção. Sendo a educação infantil avaliada semestralmente, com parecer descritivo. Primeira e segunda série com parecer trimestral.

A partir da 3ª série do Ensino Fundamental, a avaliação dar-se-á através da participação do aluno nas aulas, assiduidade, trabalhos em grupos, pesquisas, resumos, provas orais e escritas, capricho com o material escolar, atividades extraclasse e auto avaliação. Sendo que de terceira a quinta série a avaliação se dá por nota única do currículo e parecer descritivo, e da sexta à nona série as notas se dão por disciplina.

Todas as atividades realizadas pelos alunos, bem como as suas atitudes, serão avaliadas, de forma contínua e com olhar para as novas formas de ensinar que o professor possa vir a usar para efetivar o aprendizado, consolidando, dessa forma, a avaliação formativa.

A nota máxima, nos trimestres, será: 100. No final do ano o aluno será aprovado se tiver média aritmética igual ou superior a 50.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

Processo
00981-0200/20-5

Peça
4007224

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0175198

Os boletins são entregues para os pais e/ou alunos, sendo isso definido em reunião com corpo docente.

9. NÍVEIS DE ENSINO:

Educação Infantil;

Ensino Fundamental

10. MISSÃO

Apesar de ser uma exigência, o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Sebastião se dá em primeiro lugar como instrumento político, ideológico e organizador de aprendizagens e seus resultados, caracterizando a escola como instituição de cunho social e formador.

Sua criação se dá com o envolvimento de toda comunidade escolar: gestores, professores, pais, alunos e demais envolvidos no dia-a-dia da mesma, definindo assim sua característica de instituição democrática, que leva em conta a realidade em que está inserida, principalmente a de seus alunos que, sabemos, afeta sua vida escolar e devem ser usados e respeitados como elo com o mundo e facilitador de novas aprendizagens.

As competências de cada área de conhecimento afirmadas e exigidas na BNCC são o norte para que nossa instituição garanta o desenvolvimento integral dos alunos e estes tenham seus direitos de aprendizagem garantidos.

Junto disso tem-se a consciência de respeitar e valorizar as experiências de vida dos educandos e de suas famílias, levando em conta o valor histórico que a escola toma na comunidade, bem como os reflexos da cultura existente, que a cada dia se transforma, sem esquecer das suas raízes e dos valores trazidos dos antepassados e suas origens.

Toma-se como propósito, fortalecer nos educandos, a postura humana e os valores aprendidos: a criticidade, a sensibilidade, a contestação social, a criatividade diante das situações difíceis e a esperança. Formando, deste modo, seres humanos dignos, com identidade própria e projeto de futuro.

Assim dizendo, o homem como um ser único, digno e capaz, neste contexto, é alguém que, através do desenvolvimento de suas potencialidades, deve ser capaz de transformar-se e de transformar o meio, responsabilizando-se por suas decisões.

A educação toma sua posição com o desenvolvimento harmônico de todas as potencialidades humanas, durante toda a existência possível, com o fim de capacitá-lo a

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

Processo
00981-0200/20-5

Peça
4007224

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0175198

exercer a cidadania, possibilitando a construção do conhecimento como meio para o exercício da mesma, norteada por valores éticos e morais. Construção esta, que se fará através das relações interpessoais, favorecendo o espírito cooperativo, coletivo e respeito diante das diferenças, visando um ensino de qualidade e, consequentemente, inclusivo.

Com foco no objetivo da educação integral, levamos em conta as condições físicas, recursos humanos e financeiros de que dispomos, bem como resultados anteriores nas aprendizagens para planejar as ações do cotidiano, bem como objetivos futuros.

O acompanhamento dos processos de aprendizagem se dá através de avaliação formativa, objetivando sempre a importância da qualidade do ensino e a validade das experiências vivenciadas pelos educandos no decorrer do ano.

Sendo assim, a Escola Municipal de Ensino Fundamental São Sebastião, reafirma seu objetivo de promover a educação de modo que o educando se conscientize de que ele é um agente transformador, possibilitando condições para que este se habilite a buscar soluções e construir sua própria história baseado na ética, humanidade e dignidade, demonstrando tolerância com as diferenças e buscando sempre potencializar o que cada um traz de melhor.

. Devemos:

- Formar homens agentes de sua própria história;
- Formar o senso crítico através de uma pedagogia libertadora;
- Aproveitar os meios de comunicação social, analisando os mesmos;
- Equipar a escola, aperfeiçoar os profissionais e valorizá-los.

Precisamos:

- A participação dos pais na vida escolar e acompanhamento individual nas dificuldades do aluno;
- Desenvolver trabalhos comunitários que visam resolver problemas da saúde, agricultura.
- Lutar para que os recursos da educação sejam realmente aplicados neste setor.

A escola trabalha com temas geradores e, eventualmente, projetos podendo ser esses da escola ou envolvendo outras entidades. São desenvolvidos no ano diversos temas

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

Processo
00981-0200/20-5

Peça
4007224

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0175198

e ações segundo o que hoje propõem a legislação, Base Nacional Comum Curricular, Referencial Curricular Gaúcho e Referencial Curricular do Município de Santo Cristo. Toda a rede escolar está envolvida para obter êxito nas ações, promovendo, assim, o conhecimento e a aprendizagem.

Fundamentada em vários teóricos, dentre eles, podemos citar Paulo Freire, Henri Wallon, Jean Piaget, Lev Vygotsky e Emília Ferreiro.

A partir disso, queremos uma educação voltada à realidade do aluno, onde ele seja o centro do processo, para que possa enfrentar o dia-a-dia de sua vida. Uma educação que amplie a formação intelectual, moral e espiritual dos educandos e que envolva todos os segmentos comunitários.

Pais, alunos, professores e funcionários deverão empenhar-se na formação da personalidade daqueles que passam pela escola.

11. INCLUSÃO NA ESCOLA

Para compreender melhor a educação inclusiva, precisamos ter clareza que o imperativo por profundas transformações no âmbito escolar é decorrente das mudanças postas pela globalização, que a cada ano intensifica a exclusão, impondo à escola o papel de aproximar as diversas culturas, o desafio de articular a igualdade e a diferença, isto é, interligando e considerando-as, sem ofender o direito posto para superar as diversidades entre as mesmas.

A escola tem como uma das preocupações, ser uma escola para todos, procurando não confundir integração com inclusão. Neste contexto, surge a proposta de escola inclusiva, onde todas as pessoas com necessidades especiais devem ser bem atendidas e bem vindas. Segundo Mantoan, “A inclusão é uma inovação, cujo sentido tem sido muito distorcido e um movimento muito polemizado pelos mais diferentes segmentos educacionais e sociais”.

A partir desta questão, Mantoan nos mostra que nem sempre inovar é o inusitado e que a constituição garante a educação como direito de todos os indivíduos com deficiências de toda ordem. Porém, sabemos que para a escola “acolher” de fato esses indivíduos, é necessário melhorar as condições da escola e requer várias mudanças, no âmbito da própria sociedade, para que os diferentes sujeitos possam vivenciar processos sociais sem preconceito e sem barreira. E para que isso ocorra, as escolas inclusivas, as escolas que recebem as pessoas com necessidades especiais, devem assumir que as

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

Processo
00981-0200/20-5

Peça
4007224

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0175198

dificuldades de alguns alunos não são apenas deles, mas resultam em grande parte do modo como o ensino é ministrado, a aprendizagem é concebida e mesmo avaliada.

12. DIFERENTES CULTURAS

A escola como um todo, está sempre voltada para atender alunos com as diversas culturas e etnias, respeitando as mesmas. A partir da legislação federal sobre o ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena, a escola integra os conteúdos construídos com os alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

A escola luta não só para eliminar as políticas de interiorização com respeito às diferenças raciais, mas também pela igualdade de oportunidade, que é a ética da diversidade.

A proposta de uma educação voltada para a diversidade coloca a todos nós, educadores, o grande desafio de estar atentos às diferenças econômicas, sociais e raciais e de buscar o domínio de um saber crítico que permita interpretá-las.

Nessa proposta educacional será preciso rever o saber escolar e também investir na formação do educador, possibilitando-lhe uma formação teórica diferenciada da eurocêntrica. O currículo monocultural até hoje divulgado deverá ser revisado e a escola precisa mostrar aos alunos que existem outras culturas. Esta terá o dever de dialogar com tais culturas e reconhecer o pluralismo cultural brasileiro.

Talvez pensar o multiculturalismo fosse um dos caminhos para combater os preconceitos e discriminações ligadas à raça, ao gênero, às deficiências, à idade e à cultura, constituindo, assim, uma nova ideologia para uma sociedade como a nossa, que é composta por diversas etnias, nas quais as marca como: cor da pele, modos de falar, diversidade religiosa, fazem a diferença em nossa sociedade. Essas marcas são definidoras de mobilidade e posição social.

13. OBJETIVOS

13.1 OBJETIVO GERAL:

- Proporcionar ao educando a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades, como elemento de auto realização, desenvolvendo o espírito crítico, técnico-cientifico para a transformação estrutural da sociedade.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

Processo
00981-0200/20-5

Peça
4007224

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0175198

13.2 OBJETIVOS COMUNS DA ESCOLA:

- Acompanhar o rendimento escolar do aluno;
- Melhorar a ortografia e a caligrafia do aluno;
- Aprofundar a leitura;
- Intensificar os cuidados com a higiene pessoal e da escola;
- Adaptar o aluno à realidade, proporcionando espaços para que ele possa nela interferir, transformando-a;
- Iniciar uma preparação, com o aluno, para o trabalho;
- Respeitar as diferenças sociais e culturais do aluno;
- Oferecer ao aluno ambiente propício para a reflexão e ação.

13.3 OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

- Oportunizar aos alunos condições que favoreçam o cultivo da linguagem que enseja o contato com os seus semelhantes e a manifestação harmônica de sua personalidade nos seus aspectos físicos, psíquicos, sociais e espirituais, ressaltando a Língua Portuguesa como expressão da cultura brasileira;
- Oferecer condições que favoreçam o pensamento lógico;
- Proporcionar as condições para que o aluno possa se inserir no meio em que vive a partir da família, escola, comunidade, localidade, município, para tornar-se um agente de transformação;
- Promover cursos, palestras e encontros de interesse do aluno e pais, para conseguir enfrentar, com naturalidade, os seus problemas;
- Oportunizar aos alunos sessões artísticas, culturais e esportivas para nele despertar um espírito artístico, esportivo e cultural;
- Realizar sessões de vídeo sobre temas diversos e de interesse do aluno;

13.4 OBJETIVOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL:

- Integrar-se ao grupo escolar, desenvolvendo a autoconfiança e a autonomia;
- Desenvolver e aprimorar a linguagem, a coordenação motora e habilidades;

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

- Perceber-se como parte integrante da natureza, conscientizando-se da importância de cuidá-la com zelo e conservação;
- Compreender a necessidade de ter bons hábitos de higiene, atitudes sociais, valores religiosos e respeito mútuo para um bom relacionamento em grupo;
- Despertar a capacidade criadora, a observação, o raciocínio lógico, a imaginação e a sensibilidade;
- Identificar-se utilizando referências pessoais, reconhecendo suas próprias necessidades físicas, o seu corpo, sua parte e tudo o que se pode realizar.

14. BASES LEGAIS

Com o advento da nova BNCC busca-se reafirmar os objetivos já expostos no Referencial Gaúcho, no Referencial Curricular Municipal bem como no Regimento escolar, de o PPP ser um documento que vise decisões democráticas, decentralizando as decisões da gestão para toda a comunidade escolar.

"A gestão democrática da escola, contemplada como exigência no seu Projeto Político Pedagógico, na Constituição Federal, assim como na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) nº 9.394/96, presume que as relações de poder dentro das instituições de ensino devam gerar integração, cooperação e participação, e, para isso, as propostas precisam ser construídas e reconstruídas pelas próprias pessoas envolvidas com a escolarização."

A LDB, (Lei n°9394/96) em seu art. 12 & I, ART. 13 & I e II, estabelece orientação legal de confiar à escola a responsabilidade de elaborar, executar e avaliar seu projeto pedagógico. A legislação define normas de gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com suas peculiaridades e segundo os seguintes princípios estabelecidos no art. 14:

I. Participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto político pedagógico da escola;
II. Participação da comunidade escolar e local, em conselhos escolares equivalentes.

A escola se mostra um lugar de constante construção e desconstrução, sendo que, para isso, a troca de opiniões e saberes se torna a ferramenta mais importante para as tomadas

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

Processo
00981-0200/20-5

Peça
4007224

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0175198

de atitude em prol das melhorias necessárias tanto nos processos de aprendizagem quanto melhorias físicas no espaço escolar, permitindo ainda o aprendizado dos envolvidos.

Desta forma destaca-se a participação da Associação do Círculo de Pais e Mestres (ACPM), datado do dia 24 de junho de 2017, antiga Sociedade Escolar São Sebastião, que tem como função aprovar e tomar decisões junto dos pais e professores; o Grêmio Estudantil, criado em 08 de outubro de 1989, incumbido de pensar e organizar junto da direção e docentes atividades recreativas ou de cunho educativo, dando assim uma dimensão democrática á forma de planejamento e organização escolar.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

Página
448
Processo
00981-0200/20-5
Página da peça
119
Peça
4007224
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0175198

15. REFERÊNCIAS:

BEAUCHAMP, Jeanete; PAGEL, Sandra; NASCIMENTO, Aricélia. **Ensino Fundamental de Nove Anos: Orientações para a Inclusão da Criança de Seis Anos de Idade**. Brasília: MEC, 2007.

COELHO, Edgar, e org. **Lev Semionovich Vygotsky.** Coleção Educadores, MEC. Recife: Editora Massangana, 2010.

DIAS, Elaine e org. Henri Wallon. Coleção Educadores, MEC. Recife: Editora Massangana, 2010.

FÁVERO, Eugênia; PANTOJA, Luísa; MONTOAN, Maria. Atendimento Educacional Especializado. Brasília: MEC/SEESP, 2007.

MEC. Como Elaborar o Plano de Desenvolvimento da Escola: Um Estudo de Caso. Brasília, 2006.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Todas as crianças são bem-vidas à escola.** Disponível em: http://www.pro-inclusao.org.br/textos.html. Acesso: 28 de junho de 2011.

MUNARI, Alberto. Jean Piaget. Coleção Educadores, MEC. Recife: Editora Massangana, 2010.

RAPOPORT, Andréa. SARMENTO, Dirleia. PACHECO, Suzana, et. Al. A Criança de 6 anos no Ensino Fundamental. Porto Alegre: Editora Med.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

Página
449
Processo
00981-0200/20-5
Página da peça
120
Peça
4007224
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0175198

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
PROFESSOR LEOPOLDO AMES

PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

Santo Cristo, março de 2021.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

Processo
00981-0200/20-5

Peça
4007224

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0175198

BASES LEGAIS
LDB 9394/96
PARECER 545/2015
RESOLUÇÃO 340/2018
RESOLUÇÃO 04/2010

1. APRESENTAÇÃO E BREVE HISTÓRICO DA ESCOLA

A Escola Municipal de Educação Infantil Professor Leopoldo Ames é uma instituição Pública e está situada na Rua Minas Gerais, nº 2103 na cidade de Santo Cristo/RS. Iniciou seus trabalhos com o nome que carrega até os dias de hoje, sendo uma homenagem a Leopoldo Ames que foi professor Municipal deste município, homem público, músico, e por outro lado, as terras onde se localiza a E.M.E.I foram adquiridas (compradas pelo município) de seus descendentes. A referida escola teve seus trabalhos iniciados em 06 de outubro de 2003, no prédio próprio e a partir de dezembro de 2010 houve a ampliação para o prédio onde até então funcionava a Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Freire, recebendo os alunos que estavam no anexo pertencente à EMEI Cládis Maria Donadel de Wallau que funcionava na Rua 25 de Julho número 539, com o objetivo de atender crianças de zero a seis anos, cujas famílias eram constituídas na sua maioria por profissionais liberais, funcionários públicos e pequenos empresários. Na época, como nos dias atuais, a mulher que saía em busca de mercado de trabalho para complementar a renda da família ou para realizar-se profissionalmente não tinha possibilidade de deixar seus filhos em local adequado para serem atendidos por profissionais qualificados. Neste cenário, surge a necessidade do Município implantar mais uma E.M.E.I. e então criou-se a E.M.E.I. Professor Leopoldo Ames, com o objetivo de atender não só as necessidades básicas do cuidar, mas principalmente a criança, num espaço preparado para ela se desenvolver nos princípios cuidar/educar, sendo alimentada, tendo o carinho e atenção de que as crianças necessitam nos seus primeiros anos de vida.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

A creche evoluiu de tal maneira que a partir da Constituição de 1988 elas aparecem pela primeira vez no capítulo sobre Educação da Constituição Federal, considerando este atendimento como direito da criança. Nesta perspectiva, as práticas educacionais, além de exigirem ações adequadas às necessidades educativas e aos cuidados específicos referentes à faixa etária de zero a seis anos, pressupõem ainda o desenvolvimento de práticas de qualidade, que permitam a inserção equitativa e participativa dessas crianças no universo social, cultural, econômico e político da realidade brasileira. Em consonância com a lei, e, comprometida com a oferta de um serviço de qualidade, a E.M.E.I Professor Leopoldo Ames atende a faixa etária de 0 a 4 anos a partir de 2018, com espaços, práticas educativas e atendimento das necessidades básicas adequadas à esta realidade, que, dá continuidade ao trabalho iniciado em 2003: atender a criança de forma integral em suas necessidades básicas de educação, afeto e socialização. Num ambiente seguro e acolhedor, onde ela se sinta amada e reconhecida nos seus esforços, buscando incentivá-la, e colocando-a em contato com oportunidades de experimentar, descobrir, manipular objetos e vivenciar situações, enfrentando novas experiências.

Com ação educativa concomitante à ação social, propõe desenvolver ao máximo as capacidades cognitivas e linguísticas, motrizes, afetivas e de equilíbrio pessoal, de relação interpessoal e de atuação e inserção social de suas crianças, através de conteúdos educativos concernentes à etapa atendida. Para isso, assume o compromisso de desenvolver projetos que às levarão, cada qual em seu tempo e dentro de suas possibilidades, ao pleno desenvolvimento bio-psico-sócio-cultural.

Nossa meta é a implementação de uma Escola de Educação Infantil de qualidade, que favoreça o desenvolvimento infantil, ampliando os conhecimentos e valores culturais que as crianças já trazem, de modo a possibilitar a construção da autonomia, da criatividade, da capacidade critica e a formação da auto- estima.

A Escola Professor Leopoldo Ames está subordinada à Coordenadoria Municipal de Ensino, tendo como Entidade Mantenedora o Município de Santo Cristo, criada através da Lei n°2.710, de 29 de maio de 2003, e

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

autorizado o funcionamento a partir do dia 06 de outubro de 2003, através do Decreto n° 052/2003, de 02 de outubro de 2003.

2. DIAGNÓSTICO DA REALIDADE ESCOLAR - RETRATO DA COMUNIDADE

A comunidade escolar caracteriza-se por crianças cuja renda familiar é variável. É importante ressaltar que os pais das crianças trabalham nesta cidade e em cidades vizinhas. Observa-se que há uma diversidade religiosa e cultural, a qual é respeitada na escola.

A escola atende crianças da faixa etária de 0 a 4 anos completos até 31 de março na Educação Infantil. Os alunos são oriundos dos bairros e vilas da cidade e das localidades do interior. A maioria deles não dependem do transporte escolar municipal, e quem traz essas crianças até a escola são os pais ou responsáveis.

O trabalho da escola não substitui a ação da família, abrange uma ação complementar a esta. A criança tem na família sua primeira referência, percebendo o mundo e construindo sua identidade.

É notável a participação dos pais em atividades escolares, fruto do constante empenho em cativá-los e sensibilizá-los para a união de forças entre escola e família para que juntos atinjam o objetivo comum que é um ensino de qualidade.

3. FINALIDADES E OBJETIVOS DA EDUCAÇÃO

O atendimento e acomodação da demanda escolar seguem os critérios de agrupamento por faixa etária, conforme o Regimento da Escola, observando o princípio de heterogeneidade, visando à transformação da sala de aula em espaço de interação e interlocução com crianças de ambos os sexos, respeitando-se para o ingresso inicial, a idade mínima de 04 meses para o inicio da adaptação.

A escola atende ao público nos períodos da manhã e tarde, em turno integral e parcial. Os alunos que apresentam sérios problemas familiares, de saúde e/ou relacionados á aprendizagem, são encaminhados para avaliação

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

de profissionais específicos de cada área para diagnóstico, tratamento e devidas orientações.

A partir de um trabalho de valorização profissional, formação continuada dos professores, de formação para pais e de adequação do espaço físico, os pais têm presença ativa e significativa na escola.

A Escola que prima pela qualidade do ensino, articulando o ensinar e o educar, cuidar e brincar, em que toda equipe escolar partilha do objetivo que é contribuir para a formação socioeducativa da criança. A equipe escolar é formada por pessoas comprometidas com a educação.

Segundo estas abordagens a aprendizagem além de ser um processo individual e social facilitado pelas inter-relações também tem como objetivo levar a criança a construir o seu próprio conhecimento através da exploração do seu corpo, dos objetos, do espaço onde está inserida e das relações com o outro.

Desta forma, ampliando sua capacidade de descoberta e construção de conhecimentos, as crianças vão penetrando de modo consciente na dinâmica da vida, se constituindo como sujeitos históricos, críticos e participativos, pois assim a criança desenvolve sua inteligência, respeitando sempre as etapas do desenvolvimento infantil. Respeita-se, portanto, o tempo de aquisição das habilidades necessárias ao desenvolvimento da criança de acordo com seu talento e potencial. Busca-se facilitar o processo e organizar situações de aprendizagem, problematizando-as, para que a criança assimile e crie; e não apenas recrie.

Busca também a construção coletiva do conhecimento e uma prática educativa adequada às necessidades sociais, políticas, econômicas e culturais. Atua com competência, dignidade e responsabilidade e propicia experiências que contribuem para a compreensão e a inserção de toda a comunidade escolar no contexto histórico e social.

4. OBJETIVO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Oportunizar um processo de educação onde o aluno seja o centro, proporcionando o envolvimento das potencialidades, onde prevaleça a

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

consciência, a iniciativa própria, a integração na comunidade, preservação da natureza e respeito ao bem comum.

4.1. OBJETIVO DOS BERÇÁRIOS

Promover o desenvolvimento de vínculos afetivos.

Proporcionar a liberdade de movimentos.

Valorizar o potencial de cada criança em seu protagonismo na construção da autonomia motora, participando do cuidado do seu corpo e da promoção do seu bem estar.

4.2. OBJETIVO DOS MATERNAIS I E II

Oportunizar o convívio em grupo, onde todos aprendam a ser amigo e tornando-se crianças felizes, sabendo respeitar limites quando solicitados.

Valorizar cada momento de expressão da criança e oportunizar a liberdade e a criatividade criando um ambiente familiar sendo solidário com o outro.

Incentivar a formação de habito de refeição à mesa.

Compreender comandos simples, jogos compartilhados, estimulo a expressão oral através de contação de historias e musicas.

4.3. OBJETIVO DOS MATERNAIS III E IV

Proporcionar aos alunos um bom relacionamento, desenvolvendo-os no aspecto físico, afetivo, emocional e social, despertando a criatividade, o senso crítico, agindo e interagindo no seu meio sendo assim capazes de construir o seu próprio conhecimento de forma autônoma.

Estimular a motricidade fina: uso de massa de modelar, rasgar, amassar, jogos de encaixe e manuseio de livros.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

Processo
00981-0200/20-5

Peça
4007224

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0175198

5. CONCEPÇÕES PEDAGÓGICAS: CRIANÇA, INFÂNCIA, DESENVOLVIMENTO INFANTIL, APRENDIZAGEM E CURRÍCULO

5.1. Criança

Segundo Vygostsky,

> a criança inclui estímulos ausentes do seu campo visual imediato, suas operações práticas são menos impulsivas e espontâneas do que as de chimpanzés, com a fala planeja, executa algo visível, assim, age num processo psicológico complexo, usando o signo, uma atividade especificamente humana. (VYGOTSKY, 2005: 43).

A percepção de um mesmo objeto evoca diferentes perguntas em uma criança, incapaz de classificar e em outra com mais idade, que pense de forma mais ampla e mais sistemática. (PIAGET, 1995: 14). Os interesses dependem das noções adquiridas e das disposições afetivas, que melhoram o equilíbrio cognitivo. O equilíbrio e desequilíbrio correspondem ao movimento intelectual entre sujeito/objeto. Assimilações e acomodações organizam o cognitivo, ampliam os esquemas, no plano da ação e depois no psicológico, inicialmente em desacordo com o nível intelectual do adulto.

A interação se dá através do outro mais experiente. A criança vendo e ouvindo ativa conexões novas no cérebro, apropria-se oralmente da língua materna, internaliza práticas sociais, manipulando a fala e outros instrumentos culturais, imita a análise intelectual, processo interpessoal, mesmo não a compreendendo completamente. Imitativamente inicia sua cognição, coloca seu pensamento num quadro de relações culturais. Nesse sentido, o biológico e o cultural, não são da mesma ordem, mas constituem uma história personalizada, construída de forma e em escala cronológica diferente, dadas as possibilidades de acesso aos instrumentos sociais.

5.2. Infância

No processo do desenvolvimento da criança, é importante analisar as diferentes mudanças e destacar que a visão que se tem de criança hoje é algo que foi historicamente construído ao longo dos anos.

A sociedade nem sempre viu a criança como um ser especial e único, dotado de particularidades e cuidados especiais. Por muito tempo a tratou como um adulto em miniatura.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

Processo
00981-0200/20-5

Peça
4007224

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0175198

Ante as mudanças ocasionadas pelo desenvolvimento das grandes cidades e as diversas modificações socioculturais, houve uma mudança atenuada na educação infantil: a criança é um ser dotado de particularidades e cuidados especiais, principalmente as mais pequeninas.

5.3. Desenvolvimento Infantil

> A criança vivencia processos descontínuos, marcados por contradições, conflitos. Os estágios do seu desenvolvimento marcam-se por características específicas, demarcadas nitidamente, passam por sobreposição, mistura, confusão, numa ordem necessária, num ritmo descontínuo. (WALLON, 1981: 47).

Nesse entendimento, o cognitivo e o afetivo marcam a atividade intelectual. O crescimento biológico traz progressos, as revoluções de idade, chorar, sorrir, movimentar-se, jogar, manifestações peculiares à infância que dão passagens para outros comportamentos, novas aprendizagens. A linguagem é preponderante no desenvolvimento, permite representar a ordem mais insignificante de uma sequência, organizar um discurso, não é a causa do pensamento, mas um suporte indispensável ao seu progresso.

5.4. Aprendizagem

As crianças constroem o conhecimento a partir das interações que estabelecem com as pessoas e o meio em que vivem.

O conhecimento não se constitui em cópia da realidade, mas sim, fruto de um intenso trabalho de criação, significação e ressignificação.

O Sócio-interacionismo, cujo principal expoente é o russo L.S. Vygotsky, acrescenta a ideia de que desde o seu nascimento as crianças desenvolvem face ao que existe uma verdadeira atividade de pesquisa: constroem hipóteses, tateiam, experimentam, testam, reajustam suas ações. Cada descoberta conduz à nova interrogação. O sujeito constrói conhecimento de forma ativa, desenvolvendo suas estruturas de inteligência e reconstruindo suas aquisições continuamente.

5.5. Currículo

Segundo as DCNs currículo é:

“Um conjunto de práticas que buscam articular os saberes e experiências das crianças com o patrimônio cultural, artístico, ambiental,

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

científico e tecnológico de modo a promover o desenvolvimento integral da criança.”

O conjunto de experiências culturais de cuidar e educar são indissociáveis e significam: a garantia da proteção, bem estar e segurança das crianças; atenção as suas necessidades físicas, afetivas, sociais, cognitivas; e o planejamento de espaços que estimulam sua imaginação e agucem sua curiosidade.

A escuta e o dialogo são fatores essenciais para que as diretrizes possam ser praticadas, inclusive a escuta das famílias, com as quais devemos compartilhar a educação e o cuidado das crianças pequenas.

Nos últimos anos, foi se acumulando uma série de conhecimentos sobre as formas de organização do cotidiano da educação infantil de modo a promover o desenvolvimento das crianças. E assim, a integração das creches e pré-escolas no sistema da educação formal impõe à educação infantil trabalhar com o conceito de currículo, articulando-o com o projeto pedagógico.

6. CONCEPÇÃO DO PLANO ORIENTADOR DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS

Levando em conta que a educação é ao mesmo tempo um processo individual e um processo social que acontece através das inter-relações, a EMEI Professor Leopoldo Ames, busca referências em algumas tendências existentes no sistema pedagógico.

Objetivando suscitar no aluno a consciência de si e do mundo, a escola busca na pedagogia progressista (baseada nos estudos de Paulo Freire), a teoria dialética do conhecimento, refletindo a prática e retornando a ela para transformá-la. Professor e Aluno aprendem juntos numa relação dinâmica na qual a prática, orientada pela teoria, reorienta esta teoria, num processo de constante aperfeiçoamento.

Para Paulo Freire "o homem é o sujeito da educação e, apesar de uma grande ênfase no sujeito, evidencia-se uma tendência interacionista, já que a interação homem - mundo, sujeito - objeto é imprescindível para que o ser humano se desenvolva e se torne sujeito de sua práxis". É refletindo sobre

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

seu ambiente concreto que o homem chegará a ser sujeito. Quanto mais ele reflete sobre a realidade, sobre sua própria situação concreta, mais se torna progressivo e gradualmente consciente, comprometido a intervir na realidade para mudá-la.

Para Piaget a noção de desenvolvimento do ser humano se dá por fases que se relacionam e se sucedem, até que se atinjam estágios da inteligência caracterizados por maior mobilidade e estabilidade (MIZUKAMI: 60,1986)."O ser humano constrói o seu conhecimento interagindo com o meio, desenvolvendo suas estruturas cognitivas até atingir um nível de maturidade que permita elaborar o aprendido e novamente recomeçar o processo".

Desenvolver nos alunos a capacidade de produzir ou de criar e não apenas de repetir, é uma forte tendência da escola. Por fim, sabendo que a aprendizagem é um processo social e não só individual a escola busca nos estudos de Vygotsky embasamento teórico para sua prática pedagógica. Conforme o autor, a interação com o meio e com o outro acontece nas relações cotidianas e histórico - sociais onde "o homem é um ser essencialmente social e histórico que, na relação com o outro, em uma atividade prática comum intermediado pela linguagem, se constitui e se desenvolve enquanto sujeito.

Sobretudo a tendência pedagógica da Escola Municipal de Educação Infantil Professor Leopoldo Ames é a constante busca de um ensino de qualidade, que estimule e desafie a criança, partindo de suas capacidades, que se confronte com o que a humanidade produziu e que propicie o espírito crítico, crie situações para que as crianças aprendam, cada um de acordo com seu talento e com seu potencial.

Para abordagem sócio antropológica é preciso considerar que a escola é um sistema sociocultural. Um sistema simbólico constituído de grupos reais e relacionais que vivenciam códigos e sistemas de ação. As práticas desses grupos são simbólicos educacionais, pois têm a função de organizar a socialidade dos grupos sociais (estar junto), na medida em que criam vínculos de solidariedade e de contato. É nesse sentido que evidencia a dimensão simbólica do discurso e da ação, das práticas da gestão escolar, isso quer dizer que é preciso que a gestão seja situada em uma dimensão cultural, onde o importante seja privilegiar a cultura escolar.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

Processo
00981-0200/20-5

Peça
4007224

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0175198

7. CONCEPÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO PROFESSOR

Planejamento é uma ferramenta fundamental e imprescindível no bom desempenho e sucesso da instituição escolar. Nele são definidas as ações e metodologias necessárias para alcançar os objetivos estabelecidos, visando à transformação da realidade escolar; compreendendo a avaliação como um processo contínuo e permanente. Ele deve ser elaborado de acordo com o contexto social e os fatores externos do ambiente. Dessa forma, se faz necessário conhecer a realidade concreta da escola, perpassando todo o conjunto das atividades que aí se realizam, para que posteriormente sejam diagnosticados os problemas a apontadas soluções.

A educação é um processo com diferentes dimensões que se complementam e o planejamento, um de seus instrumentos, deve ser visto como fruto de um trabalho coletivo.

A Escola Municipal de Educação Infantil Professor Leopoldo Ames está organizada por grupos de idade de 0 a 4 anos completos até 31 de março, dividido em dois semestres. Acompanha o calendário escolar da CMED (Coordenadoria Municipal de Ensino e Desporto) no qual estão planejados os dias letivos e as horas (mínimo de 200 dias e 800 horas) os dias de formação continuada para os professores, as reuniões gerais (em torno de 8 anualmente) e as reuniões de planejamento na escola que também são na mesma proporção.

Os professores são contemplados com um dia semanal para o planejamento, havendo professor itinerante neste dia na turma.

Durante o ano letivo, são realizadas reuniões com os pais, onde todos têm oportunidade de participar, discutindo temas de relevância para melhoria da educação.

As reuniões de planejamento com o quadro de professores e as reuniões com os pais são registradas em atas. Em geral, os professores também fazem os registros da pauta em sua agenda ou diário e a participação na observação do livro ponto.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

Processo
00981-0200/20-5

Peça
4007224

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0175198

8. AVALIAÇÃO

8.1. Concepção

A avaliação é parte do ato educativo e do processo de aprendizagem. Serve para diagnosticar, agir, problematizar, interferir e redefinir os rumos e os caminhos a serem percorridos.

Avaliar uma criança implica, antes de tudo, acolhê-la no seu ser e no seu modo de ser, como está, para, a partir daí, decidir o que fazer. A disposição de acolher está no sujeito do avaliador e não no objeto da avaliação. O avaliador é o detentor dessa disposição e sem ela, não há avaliação.

A avaliação escolar deve estar sustentada pelos conhecimentos sobre o desenvolvimento do aluno. É fundamental entender esse processo como uma dinâmica que caracteriza não só os resultados obtidos pelos alunos, uma vez que é por meio dela que o professor pode acompanhar o progresso das aprendizagens, mas também rever o seu fazer pedagógico. Dessa forma, avaliam-se e respeitam-se os limites e as possibilidades de aprendizagem.

8.2. Forma:

- O resultado da avaliação é semestral expresso por Parecer Descritivo e não há reprovação.

8.3. Da Criança

A avaliação será realizada num processo contínuo e cumulativo, com prevalência dos aspectos qualitativos, considerando:

- Observação do professor;
- Participação e demonstração de interesse da criança;
- Serão consideradas outras formas específicas de cada professor;
- Participar das interações cotidianas em sala de aula, escutando com atenção e compreensão, respondendo as questões propostas pelo(a) professor(a) e expondo opiniões.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

8.4. Da Escola

A escola, durante o ano letivo faz diversas avaliações sobre trabalho escolar. No final de cada semestre, nas reuniões pedagógicas, após programações e eventos, nas reuniões com a comunidade escolar e sempre quando necessário para melhorar a qualidade de ensino.

8.5. Das Práticas Educativas

O professor no transcorrer de seu trabalho fará auto-avaliação conforme o resultado da aprendizagem de seus alunos e mesmo do trabalho grupal na escola. Em caso de lacunas na aprendizagem dos alunos e ou mesmo nas atividades gerais da escola, ele tomará medidas para suprir as deficiências na prática educativa.

9. PERFIL DAS CRIANÇAS

Quando falamos no perfil das crianças temos que ressaltar vários aspectos importantes, nossos alunos provém da cidade e do interior, a moradia é de acordo com as condições financeiras tendo famílias bem humildes e outras com condições um pouco melhores.

Assim se dá também o desenvolvimento das mesmas, onde ocorrem avanços e retrocessos de forma gradativa de acordo com a fase da criança, pois cada uma é um ser único que precisamos respeitar tanto seu tempo, quanto suas necessidades.

O excesso ou a falta de estímulos pode interferir nesse processo e assim refletir em dificuldades futuras. Deve-se levar em consideração a fase emocional de cada criança para que o desenvolvimento se dê de acordo com suas capacidades, permitindo a criação ou o fortalecimento de vínculos sócio-afetivos.

> "A primeira infância é uma fase muito importante e deve ser tratada como tal, pois é a base para o desenvolvimento do indivíduo como um todo. A curiosidade é nata nas crianças, o que faz com que elas constantemente busquem respostas. À medida que elas desenvolvem as competências linguísticas, elas começam a se expressar de outras formas; nesse momento, as competências físicas, emocionais e sociais se integram, propiciando o desenvolvimento cognitivo."Vera Lucia Fernandes

Na escola a criança constrói e interioriza regras, sabe compartilhar, aprende a lidar com as frustrações, conquista auto

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

nomia, se torna autoconfiante, desenvolve a coordenação motora e é protagonista da sua história se tiver o apoio familiar.

10. PERFIL DOS PROFESSORES

O perfil do professor requerido pela escola engloba ser correto e honesto, conduzir sua vida e seu trabalho de acordo com os princípios éticos. Ter atitude profissional dialógica, como busca de novos conhecimentos, pró-atividade, criatividade, organização e responsabilidade.

Profissional que está em constante busca pelo aprimoramento pedagógico e metodológico, em vista de um melhor conhecimento do aluno e da construção de saber.

11. PERFIL DOS PROFISSIONAIS DA ESCOLA

O perfil do profissional requerido pela escola engloba ser correto e honesto, conduzir sua vida e seu trabalho de acordo com os princípios éticos, ter a seu favor a consideração, o apreço, a admiração e a confiança das pessoas, bem como atitudes profissionais e dialógicas, como busca de novos conhecimentos, pró-atividade, criatividade, organização e responsabilidade. Igualmente é fundamental que tenha habilidade para se relacionar com as pessoas.

12. AÇÕES A SEREM IMPLEMENTADAS PARA ALCANÇAR OS OBJETIVOS POLÍTICO-PEDAGÓGICOS

A ação pedagógica é caracterizada por uma metodologia dinâmica, que integra reflexão – ação – interação – construção, através da organização do pensamento numa relação dialógica que resulta no desenvolvimento de habilidades na construção do conhecimento e na participação consciente, alegre e comprometida de professores e alunos. Esse processo dinâmico apresenta-se em forma de projetos, despertando a curiosidade e o gosto pelo

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

Página
463
Processo
00981-0200/20-5
Página da peça
134
Peça
4007224
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0175198

conhecimento através do brincar, da livre expressão, da linguagem, das imagens, do faz de conta, da interação, jogos...

Os projetos específicos são construídos a partir de uma necessidade apresentada pela turma, partindo do interesse dos alunos. Os projetos institucionais são elaborados por meio de uma necessidade geral da Escola, sendo adequado por turma para atender aquela determinada faixa etária, respeitando o tempo e o espaço da criança.

Para que a criança possa exercer sua capacidade de criar, é imprescindível que haja riqueza e diversidade nas experiências que lhes são oferecidas na Escola, sejam elas mais voltadas às brincadeiras ou às aprendizagens que ocorrem por meio de uma intervenção direta do professor.

13. ORGANIZAÇÃO DOS TEMPOS, ESPAÇOS E MATERIAIS

As turmas são organizadas, levando em consideração sua faixa etária e o espaço físico disponibilizado para cada turma.

Educação Infantil – Berçários de 0 a 2 anos.

Educação Infantil – Maternais de 2 a 4 anos completos até 31 de março.

São duas construções com 10 salas de atividades e descanso, 2 banheiros masculino e feminino adequados a faixa etária, 2 banheiros adultos para professores e funcionários, 2 lavanderias, 1 sala de direção e secretaria, sala de professores com biblioteca, refeitório, cozinha e almoxarifado. A escola possui 10 TVs, 5 DVDs, 1 Notebook, 2 computadores de mesa e 11 aparelhos de som. Espaço verde com gramado, árvores e parque infantil.

14. AVALIAÇÃO DO PROJETO

A avaliação do presente projeto seguirá uma perspectiva transformadora de uma escola democrática capaz de favorecer o acesso e permanência na escola; visa a formação do aluno como cidadão crítico, participativo e autônomo, constitui o objetivo do processo ensino-aprendizagem. Reconhece aluno e o professor como sujeitos socioculturais dotados de identidade própria, com gênero, raça, classe social, visões de mundo e padrões socioculturais próprios a serem levados em consideração

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

Processo
00981-0200/20-5

Peça
4007224

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0175198

através das práticas docentes e avaliativas tendo em vista uma apropriação efetiva e significativa do conhecimento. O presente Projeto será avaliado em seu dia-a-dia na escola observando-se os pressupostos que o embasam e os elementos facilitadores, bem como as dificuldades a serem superadas em nossa comunidade, seu potencial, os pontos fortes e fracos. Através deste, visamos a integração entre escola e comunidade fazendo uma análise realista da missão da escola, do perfil do cidadão, da aprendizagem, dos recursos didáticos, da organização curricular e da avaliação, considerando-se sempre a igualdade, a sensibilidade e a identidade. Pretendemos, junto aos colaboradores envolvidos no trabalho da escola questionar constantemente: “O que fazemos que está dando certo e não queremos mudar”? “Precisamos melhorar e adequar o que foi planejado? O que fazemos que não está dando certo e não queremos repetir”? Portanto, o Projeto Político Pedagógico desenvolvido pelos integrantes desta instituição não é algo pronto e acabado mas será sempre avaliado, repensado, redimensionado e realimentado no que for necessário, assim, seu objetivo se concretizará com sucesso.

BASES LEGAIS

LDB 9394/96

PARECER 545/2015

RESOLUÇÃO 340/2018

RESOLUÇÃO 04/2010

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

Página
465
Processo
00981-0200/20-5
Página da peça
136
Peça
4007224
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0175198

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃOINFANTIL
PADRE ADOLFO GALLAS

PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

Escola Municipal de Educação Infantil Padre Adolfo Gallas
Endereço: Rua do Seminário, 411
Cidade: Santo Cristo – RS
CEP: 98960-000
Email: escolapadolfogallas@gmail.com
Telefone: 055-98439-0466

Santo Cristo, Agosto de 2019.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

Processo
00981-0200/20-5

Peça
4007224

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0175198

1. APRESENTAÇÃO EHISTÓRICO DA ESCOLA

A Escola Municipal de Educação Infantil Padre Adolfo Gallas, surgiu para atender as necessidades educacionais das famílias que necessitavam educação em tempo integral para crianças de 4 e 5 anos. A designação da escola assim se deu pelo fato do Padre Adolfo Gallas ser patrono do local onde foi instalada a escola – Seminário Padre Adolfo Gallas.

As atividades da escola iniciaram no dia 26 de fevereiro de 2018, contemplando dois níveis(2 e 3) da Educação Infantil, 4 e 5 anos, início da Educação Básica obrigatória, com oitenta e oito alunos matriculados em turno integral.

A Escola Municipal de Educação InfantilPadre Adolfo Gallas situa-se na Rua do Seminário, nº 411. Ocupa uma área de 1.450m², num espaço construído de 720m².

É 1 bloco alugado do prédio do seminário Padre Adolfo Gallas com 04 salas de atividades, 02 salas para descanso, 01 sala multifuncional, 02 banheiros masculino e 02feminino adequado a faixa etária, 01 banheiro adulto, banheiro para professores e funcionários, 01 sala de direção, 01 sala de secretaria, sala de professores, biblioteca, refeitório, cozinha, almoxarifado e lavanderia. A escola possui 4TVs, 2 DVDs e 1 Notebook. Espaço verde com gramado, árvores, quadra eparque infantil.

O local é privilegiado pelo amplo espaço físico interno e de área livre, que permite o desenvolvimento de atividades educacionais em vista do desenvolvimento integral da criança.

Desde o surgimento, a escola está vinculada a sua mantenedora, Prefeitura Municipal de Santo Cristo, através da Coordenadoria Municipal de Ensino e Desporto.

2. DIAGNÓSTICO DA REALIDADE ESCOLAR - RETRATO DA COMUNIDADE

A escola atende crianças da faixa etária de 4 a 5 anos na Educação Infantil, com 100% em turno integral.Os alunos são oriundos do centro,dos bairros e vilas da cidade e das localidades do interior. Amaioria deles depende

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

do transporte escolar municipal. Alguns necessitam de transporte particular e outras os pais ou responsáveis são quem fazem esse papel.

É importante ressaltar que os pais das crianças trabalham nesta cidade e em cidades vizinhas. A maior parte da comunidade escolar caracteriza-se por crianças cuja renda familiar está entre 1e 3 salários mínimos Observa-se que há uma diversidade religiosa e cultural, a qual é respeitada na escola.

É notável a participação dos pais em atividades escolares, fruto do constante empenho em cativá-los e sensibilizá-los para a união de forças entre escola e família para que juntos atinjam o objetivo comum que é um ensino de qualidade.

O trabalho da escola não substitui a ação da família, abrange uma ação complementar a esta. A criança tem na família sua primeira referência, percebendo o mundo e construindo sua identidade.

3. FINALIDADES E OBJETIVOS DA EDUCAÇÃO

A escola atende ao público nos períodos da manhã etarde permanecendo na escola, em turno integral.O atendimento e acomodação da demanda escolar seguem os critérios de agrupamento por faixa etária, conforme o Regimento da Escola, observando o princípio de heterogeneidade, visando a transformação da sala de aula em espaço de interação e interlocução com crianças de ambos os sexos, respeitando-se para o ingresso inicial, a idade mínima de 04 anos (a completar até 31 de março).

4. OBJETIVOS DOS CURSOS

De acordo com a Lei nº 9.394 que estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional:

Art. 2º A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

III - pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas;

IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância;

V - coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;

VI - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;

VII - valorização do profissional da educação escolar;

VIII - gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino;

IX - garantia de padrão de qualidade;

X - valorização da experiência extra-escolar;

XI - vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.

XII - consideração com a diversidade étnico-racial.

XIII - garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida.

5. CONCEPÇÕES PEDAGÓGICAS

Conforme consta na BNCC a criança é um ser que observa, questiona, levanta hipóteses, conclui, faz julgamentos e assimila valores. Constrói conhecimentos e se apropria do conhecimento sistematizado por meio da ação e nas interações com o mundo físico e social.A criança é um sujeito histórico e de direitos.

A interação se dá através do outro mais experiente. A criança vendo e ouvindo ativa conexão nova no cérebro, apropria-se oralmente da língua materna, internaliza práticas sociais, manipulando a fala e outros instrumentos culturais, imita a análise intelectual, processo interpessoal, mesmo não a compreendendo completamente. Imitativamente inicia sua cognição, coloca seu pensamento num quadro de relações culturais. Nesse sentido, o biológico e o cultural, não são da mesma ordem, mas constituem uma história personalizada, construída de forma e em escala cronológica diferente, dadas as possibilidades de acesso aos instrumentos sociais.

Segundo Vygostsky, acriança inclui estímulos ausentes do seu campo visual imediato, suas operações práticas são menos impulsivas e espontâneas

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

Processo
00981-0200/20-5

Peça
4007224

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0175198

do que as de chimpanzés, com a fala planeja, executa algo visível, assim, age num processo psicológico complexo, usando o signo, uma atividade especificamente humana. (VYGOTSKY, 2005: 43).

A percepção de um mesmo objeto evoca diferentes perguntas em uma criança, incapaz de classificar e em outra com mais idade, que pense de forma mais ampla e mais sistemática. (PIAGET, 1995: 14). Os interesses dependem das noções adquiridas e das disposições afetivas, que melhoram o equilíbrio cognitivo. O equilíbrio e desequilíbrio correspondem ao movimento intelectual entre sujeito/objeto. Assimilações e acomodações organizam o cognitivo, ampliam os esquemas, no plano da ação e depois no psicológico, inicialmente em desacordo com o nível intelectual do adulto.

No processo do desenvolvimento da criança, é importante analisar as diferentes mudanças e destacar que a visão que se tem de criança hoje é algo que foi historicamente construído ao longo dos anos. A sociedade nem sempre viu a criança como um ser especial e único, dotado de particularidades e cuidados especiais. Por muito tempo a tratou como um adulto em miniatura.Ante as mudanças ocasionadas pelo desenvolvimento das grandes cidades e as diversas modificações socioculturais, houve uma mudança atenuada na educação infantil: a criança é um ser dotado de particularidades e cuidados especiais, principalmente as mais pequeninas.

A criança vivencia processos descontínuos, marcados por contradições, conflitos. Os estágios do seu desenvolvimento marcam-se por características específicas, demarcadas nitidamente, passam por sobreposição, mistura, confusão, numa ordem necessária, num ritmo descontínuo. (WALLON, 1981: 47). Nesse entendimento, o cognitivo e o afetivo marcam a atividade intelectual. O crescimento biológico traz progressos, as revoluções de idade, chorar, sorrir, movimentar-se, jogar, manifestações peculiares a infância que dão passagens para outros comportamentos, novas aprendizagens. A linguagem é preponderante no desenvolvimento, permite representar a ordem mais insignificante de uma sequência, organizar um discurso, não é a causa do pensamento, mas um suporte indispensável ao seu progresso.

As crianças constroem o conhecimento a partir das interações que estabelecem com as pessoas e o meio em que vivem, assim entendemos que

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

a infância não é apenas uma etapa da educação, ela deixa marcas, ela não é vivida na mesma maneira em cada ser, há muitos fatores que contribuem para essa vivência.Ela precisa ser estimulada dentro das competências de cada uma nas suas especificidades e particularidades. O conhecimento não se constitui em cópia da realidade, mas sim, fruto de um intenso trabalho de criação, significação e ressignificação.

O Sócio-interacionismo, cujo principal expoente é o russo L.S. Vygotsky, acrescenta a ideia de que desde o seu nascimento as crianças desenvolvem face ao que existe uma verdadeira atividade de pesquisa: constroem hipóteses, tateiam, experimentam, testam, reajustam suas ações. Cada descoberta conduz à nova interrogação. O sujeito constrói conhecimento de forma ativa, desenvolvendo suas estruturas de inteligência e reconstruindo suas aquisições continuamente.

6. CONCEPÇÃO DO PLANO DE ESTUDOS

Levando em conta que a educação é ao mesmo tempo um processo individual e um processo social que acontece através das inter-relações, a EMEIPadre Adolfo Gallas, busca referências em algumas tendências existentes no sistema pedagógico.

Objetivando suscitar no aluno a consciência de si e do mundo, a escola busca na pedagogia progressista (baseada nos estudos de Paulo Freire), a teoria dialética do conhecimento, refletindo a prática e retornando a ela para transformá-la. Professor e Aluno aprendem juntos numa relação dinâmica na qual a prática, orientada pela teoria, reorienta esta teoria, num processo de constante aperfeiçoamento.

Para Paulo Freire "o homem é o sujeito da educação e, apesar de uma grande ênfase no sujeito, evidencia-se uma tendência interacionista, já que a interação homem - mundo, sujeito - objeto é imprescindível para que o ser humano se desenvolva e se torne sujeito de sua práxis". É refletindo sobre seu ambiente concreto que o homem chegará a ser sujeito.Quanto mais ele reflete sobre a realidade, sobre sua própria situação concreta, mais se torna progressivo e gradualmente consciente, comprometido a intervir na realidade para mudá-la.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

Para Piaget a noção de desenvolvimento do ser humano se dá por fases que se relacionam e se sucedem, até que se atinjam estágios da inteligência caracterizados por maior mobilidade e estabilidade (MIZUKAMI: 60,1986)."O ser humano constrói o seu conhecimento interagindo com o meio, desenvolvendo suas estruturas cognitivas até atingir um nível de maturidade que permita elaborar o aprendido e novamente recomeçar o processo".

Desenvolver nos alunos a capacidade de produzir ou de criar e não apenas de repetir, é uma forte tendência da escola. Por fim, sabendo que a aprendizagem é um processo social e não só individual a escola busca nos estudos de Vygotsky embasamento teórico para sua prática pedagógica. Conforme o autor, a interação com o meio e com o outro acontece nas relações cotidianas e histórico - sociais onde "o homem é um ser essencialmente social e histórico que, na relação com o outro, em uma atividade prática comum intermediado pela linguagem, se constitui e se desenvolve enquanto sujeito.

Sobretudo a tendência pedagógica da Escola Municipal de Educação Infantil Padre Adolfo Gallas é a constante busca de um ensino de qualidade, que estimule e desafie a criança, partindo de suascapacidades, que se confronte com o que a humanidade produziu, que propicie o espírito crítico, crie situações para que as crianças aprendam, cada um de acordo com seu talento e com seu potencial.

Para abordagem sócio antropológica é preciso considerar que a escola é um sistema sociocultural. Um sistema simbólico constituído de grupos reais e relacionais que vivenciam códigos e sistemas de ação. As práticas desses grupos são simbólicos educacionais, pois têm a função de organizar a socialidade dos grupos sociais (estar junto), na medida em que criam vínculos de solidariedade e de contato. É nesse sentido que evidencia a dimensão simbólica do discurso e da ação, das práticas da gestão escolar, isso quer dizer que é preciso que a gestão seja situada em uma dimensão cultural, onde o importante seja privilegiar a cultura escolar.

7. CONCEPÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO PROFESSOR

Planejamento é uma ferramenta fundamental e imprescindível no bom desempenho e sucesso da instituição escolar. Nele são definidas as ações e metodologias necessárias para alcançar os objetivos estabelecidos, visando a

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

Processo
00981-0200/20-5

Peça
4007224

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0175198

transformação da realidade escolar; compreendendo a avaliação como um processo contínuo e permanente. Ele deve ser elaborado de acordo com o contexto social e os fatores externos do ambiente. Dessa forma, se faz necessário conhecer a realidade concreta da escola, perpassando todo o conjunto das atividades que aí se realizam, para que posteriormente sejam diagnosticados os problemas e apontadas soluções.

A educação é um processo com diferentes dimensões que se complementam e o planejamento, um de seus instrumentos, deve ser visto como fruto de um trabalho coletivo.

A Escola Municipal de Educação Infantil Padre Adolfo Gallas está organizada por grupos de idade de 4 e 5 anos, dividido em dois semestres. Acompanha o calendário escolar da CMED (Coordenadoria Municipal de Ensino e Desporto) no qual estão planejados os dias letivos e as horas (mínimo de 200 dias e 800 horas) os dias de formação continuada para os professores, as reuniões gerais (em torno de 8 anualmente) e as reuniões de planejamento na escola que também são na mesma proporção. As reuniões pedagógicas da escola são coordenadas pela equipe diretiva que também se reúne semanalmente.

Os professores, conforme legislação, cumprem um terço das horas atividades com estudo e planejamento, havendo professor itinerante nessas horas na turma.

Durante o ano letivo, são realizadas reuniões com os pais, onde todos têm oportunidade de participar, discutindo temas de relevância para melhoria da educação.

As reuniões de planejamento com o quadro de professores e as reuniões com os pais são registradas em atas. Em geral, os professores também fazem os registros da pauta em sua agenda ou diário e a participação na observação do livro ponto.

8. AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

8.1. Concepção

A avaliação é parte do ato educativo e do processo de aprendizagem. Serve para diagnosticar, agir, problematizar, interferir e redefinir os rumos e os caminhos a serem percorridos.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

Avaliar uma criança implica, antes de tudo, acolhê-la no seu ser e no seu modo de ser, como está, para, a partir daí, decidir o que fazer. A disposição de acolher está no sujeito do avaliador e não no objeto da avaliação. O avaliador é o detentor dessa disposição e sem ela, não há avaliação.

A avaliação escolar deve estar sustentada pelos conhecimentos sobre o desenvolvimento do aluno. É fundamental entender esse processo como uma dinâmica que caracteriza não só os resultados obtidos pelos alunos, uma vez que é por meio dela que o professor pode acompanhar o progresso das aprendizagens, mas também rever o seu fazer pedagógico. Dessa forma, avaliam-se e respeitam-se os limites e as possibilidades de aprendizagem.

8.2. Forma:

8.2.1. Da Criança

A avaliação será realizada num processo contínuo e cumulativo, com prevalência dos aspectos qualitativos, considerando:

- Observação do professor;
- Participação e demonstração de interesse da criança;
- Correção e apresentação de trabalhos;
- Serão consideradas outras formas específicas de cada professor;
- Participar das interações cotidianas em sala de aula, escutando com atenção e compreensão, respondendo as questões propostas pelo(a) professor(a) e expondo opiniões.

- O resultado da avaliação é semestral expresso por Parecer Descritivo e não há reprovação.

8.2.2. Da Escola

A escola, durante o ano letivo faz diversas avaliações sobre trabalho escolar. No final de cada semestre, nas reuniões pedagógicas, após programações e eventos, nas reuniões com a comunidade escolar e sempre quando necessário para melhorar a qualidade de ensino.

8.2.3. Das Práticas Pedagógicas

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

Processo
00981-0200/20-5

Peça
4007224

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0175198

O professor no transcorrer de seu trabalho fará auto-avaliação conforme o resultado da aprendizagem de seus alunos e mesmo do trabalho grupal na escola. Em caso de lacunas na aprendizagem dos alunos e ou mesmo nas atividades gerais da escola, ele tomará medidas para suprir as deficiências na prática educativa.

9. PERFIL DOS ALUNOS

As turmas são organizadas, levando em consideração sua faixa etária e o espaço físico disponibilizado para cada turma.

Educação Infantil –Pré-Escola de 4 anos – Crianças a partir de 4 anos completos até 31 de março.

Educação Infantil – Pré-Escola de 5 anos – Crianças a partir de 5 anos completos até 31 de março.

10. PERFIL DOS PROFESSORES

O perfil do professor requerido pela escola engloba ser correto e honesto, conduzir sua vida e seu trabalho de acordo os princípios éticos. Ter atitude profissional de dialógica, como busca de novos conhecimentos, pró-atividade, criatividade, organização e responsabilidade.

Profissional que está em constante busca pelo aprimoramento pedagógico e metodológico, em vista de um melhor conhecimento do aluno e da construção de saber.

11. PERFIL DOS PROFISSIONAIS DA ESCOLA

O perfil do profissional requerido pela escola engloba ser correto e honesto, conduzir sua vida e seu trabalho de acordo com os princípios éticos, ter a seu favor a consideração, o apreço, a admiração e a confiança das pessoas, bem como atitudes profissionais e dialógicas, como buscam de novos conhecimentos, pró-atividade, criatividade, organização e responsabilidade. Igualmente é fundamental que tenha habilidade para se relacionar com as pessoas.

A equipe escolar é formada por pessoas comprometidas com a educação e se distribuem entre direção, coordenação pedagógica, monitora, funcionárias e professores de educação infantil com formação de ensino médio,

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

magistério e ou nível superior com especialização. A maioria dos profissionais da educação mora no munícipio de Santo Cristo, sendo que temos também alguns oriundos de municípios próximos.

12. AÇÕES A SEREM IMPLEMENTADAS PARA ALCANÇAR OS OBJETIVOS POLÍTICO-PEDAGÓGICOS

A ação pedagógico é caracterizada por uma metodologia dinâmica, que integra reflexão – ação – interação – construção, através da organização do pensamento numa relação dialógica que resulta no desenvolvimento de habilidades na construção do conhecimento e na participação consciente, alegre e comprometida de professores e alunos. Esse processo dinâmico apresenta-se em forma de projetos, despertando a curiosidade e o gosto pelo conhecimento através do brincar, da livre expressão, da linguagem, das imagens, do faz de conta, da interação, jogos...

Os projetos específicos são construídos a partir de uma necessidade apresentada pela turma, partindo do interesse dos alunos. Os projetos institucionais são elaborados por meio de uma necessidade geral da Escola, sendo adequado por turma para atender aquela determinada faixa etária, respeitando o tempo e o espaço da criança.

Para que a criança possa exercer sua capacidade de criar, é imprescindível que haja riqueza e diversidade nas experiências que lhes são oferecidas na Escola, sejam elas mais voltadas às brincadeiras ou às aprendizagens que ocorrem por meio de uma intervenção direta do professor.

13. AVALIAÇÃO DO PROJETO

A avaliação do Projeto Político Pedagógico ocorrerá sempre no início do ano letivo de forma coletiva entre professores, funcionários e direção onde serão realizadas leituras, avaliação, reavaliação e quando necessário ajuste do mesmo adequando–o a realidade da escola e a novas instruções enviadas pela CMED.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

Página
476
Processo
00981-0200/20-5
Página da peça
147
Peça
4007224
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P0175198

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SANTA MARIA

VILA BOM PRINCÍPIO BAIXO – SANTO CRISTO – RS

PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

2019

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

Processo
00981-0200/20-5

Peça
4007224

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0175198

1. CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA E CARACTERIZAÇÃO

1.1. A comunidade de Bom Princípio Baixo

Nos anos 1900 a região da colônia velha passou a enfrentar uma redução de solos produtivos disponíveis para a agricultura, além do relevo dificultar o trabalho, as terras se encontravam bastante habitadas na época. Sendo esses os motivos propulsores para inúmeras famílias buscarem colônias novas pelo estado e regiões afora.

Na busca por terras férteis, a colonização ocorreu em um ritmo de entusiasmo pela oportunidade de desbravar novos lugares e de prosperar. Assim, os novos moradores edificaram as suas moradias onde hoje é denominada a Comunidade de Bom Princípio Baixo.

Diante dessa essência de povo desbravador e lutador, que passou por diversas dificuldades, a expectativa de prosperar sempre permaneceu. E, com o passar dos tempos, os empreendimentos foram surgindo na comunidade, trazendo inúmeros empregos diretos e indiretos que contribuíram para a melhoria da renda de muitas famílias. Destacando-se assim, pelas variedades de empreendimentos, como arboricultura, serraria, marcenaria, comércio, bar, granja de suinocultores, produtores de leite e de gado de corte. Além da produção e comercialização de grãos, como soja e milho.

Dentro desse contexto, observa-se um crescimento e a vinda de novos moradores, apesar do êxodo rural, pois em função dessas empresas, muitas famílias retornaram para o local, aumentando a qualidade de vida no quesito financeiro, uma vez que trouxe outras oportunidades de emprego, que não somente o da agricultura, ajudando assim comunidades aos arredores a terem mais opções de trabalho.

1.2. A Escola Santa Maria

Conforme a explanação acima, o trabalho de construção da comunidade foi árduo e desafiador. Porém, mesmo com tantas conquistas e o progresso local, as preocupações eram muitas, em especial com a prática religiosa e a educação dos filhos. Naquela época, a cavalo ou em carroças, as pessoas iam a missas em outras comunidades, distantes até mesmo de Santo Cristo.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

Processo
00981-0200/20-5

Peça
4007224

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0175198

Por isso, diante desta necessidade, em três de abril de 1923 foi fundada a comunidade religiosa em Bom Princípio Baixo que contava com 21 sócios. Em maio do ano seguinte foi realizada a primeira missa. Em 1924, decidiu-se em reunião construir um espaço que serviria para igreja e escola ao mesmo tempo. Assim, os novos moradores edificaram um espaço, onde, além de celebrar missas, ocorria a doutrinação.

Ministrava-se as aulas em língua alemã e as turmas estavam distribuídas em dois turnos numa sala, sendo que os alunos da 1ª e da 2ª estudavam à tarde e os alunos da 3ª, 4ª e 5ª estudavam de manhã. Porém, as meninas estudavam apenas até a 4ª série, já os meninos concluíam seus estudos em cinco anos. As crianças não tinham transporte escolar e iam a pé ou a cavalo para a escola. As disciplinas e conteúdos eram voltados para a realidade da vida na colônia dos alunos.

Os professores, pessoas escolhidas pela comunidade dentre as que tivessem melhores condições e que fossem mais capacitados para atender e instruir os alunos, também ficavam responsáveis pelos cultos, celebrados em língua alemã. O salário do professor deveria ser pago pelas famílias que tinham filhos na escola e cobrava-se uma taxa por aluno. Já as famílias que não tinham condições de pagar por esses serviços, contribuíam com trabalhos na lavoura, uma vez que cada professor tinha direito a 25 hectares de terra.

Foi desta forma que iniciou a trajetória da escola. Com o passar dos tempos, a escola recebeu três denominações: comunitária, paroquial e pública. Iniciou como comunitária, pois as famílias da comunidade eram responsáveis pela manutenção da escola. Posteriormente, passou a ser paroquial apenas como referencial, uma vez que a influência religiosa era forte na época e interferia na escolha das pessoas para assumir o cargo de professor comunitário, porém as despesas continuavam a ser supridas pelos sócios da comunidade. E, por fim, passou a ser pública, dando a todos as mesmas oportunidades de estudar.

Na década de 1970 houve muitas feituras. O ensino de 6ª a 8ª séries começou a ser sentido como uma necessidade pela comunidade e, consequentemente, tornou-se um atrativo às famílias, pois havia a possibilidade dos filhos prosseguirem os seus estudos no mesmo local onde residiam. Em 1972 começou a funcionar a 6ª série e, assim, a cada ano

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

efetuava-se uma série a mais e, em 1974, o 1º Grau estava completo, com a implementação da 8ª série. No ano de 1972 também fundou-se o CPM (Círculo de Pais e Mestres), tendo como primeiro presidente Leonardo Dillmam. Em 1975 foi feita a construção de uma área coberta para abrigar os alunos em dias de chuva, durante o recreio e para as aulas de Educação física.

Na década de 1980 muitas transformações ocorreram. Em 1985 a direção da escola passou a ser realizada por eleição e não mais pela indicação da comunidade. E, por volta de 1987 a escola tornou-se pública e a partir deste ano, iniciaram os concursos para nomeação de novos professores. Neste período, o ensino de educação infantil (pré-escolar) começou a ser ofertado para crianças de 5 e 6 anos, contudo, o ingresso não era obrigatório.

Anos transcorridos, em 2007 iniciou o Ensino Fundamental dos 9 anos, constituído pela 1ª, 2ª,3ª, 4ª e 5ª séries sob forma de Currículo por atividades e 6ª, 7ª, 8ª e 9ª séries por Componente curricular.

Mais recentemente, em 2011 houve a ampliação da Educação Infantil com oferta de turmas de berçário e maternal, um momento importante para atender a necessidade emergente das famílias. O funcionamento da creche foi em parceria com o Poder Público, firmas e entidades da comunidade.

A partir de 2018, por determinação do Poder Público, houve uma reformulação dos níveis de ensino devido ao baixo número de alunos. Sendo que a escola continuou com a oferta das séries finais (6º ao 9º ano), porém, sem um número expressivo para compor essas séries, os alunos passaram a realizar os seus estudos na cidade. A escola permaneceu com o atendimento à Educação Infantil: berçário, maternal e pré-escola e Ensino Fundamental: 1ª a 5ª série.

E desta forma iniciou a trajetória da, assim nomeada no presente, Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Maria, a qual em 2019 completou 96 anos de história. A escola da comunidade de Bom Princípio Baixo chegou até aqui, pois foram percorridos muitos passos, todos eles relevantes nesta caminhada.

A escola busca oferecer uma educação de qualidade na qual os alunos são levados a desenvolver talentos, potencialidades e autonomia, a sensibilizar-se pelo mundo e agir com civilidade. Por isso, está passando por um processo de reestruturação para caminhar em consonância com a BNCC

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

(Base Nacional Comum Curricular), Referencial Gaúcho e com o Sistema Municipal de Ensino.

1.3. Identificação da escola, recursos disponíveis e ambientação

A Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Maria situa-se na comunidade de Bom Princípio Baixo e está inscrita no CNPJ 89094 163/0001/94 e tem como entidade mantenedora a Prefeitura Municipal de Santo Cristo. Considerada polo, à escola convergem várias comunidades vizinhas, como Lajeado Vieira, Linha Bom Fim, Bom Princípio Alto, Linha Bernardo e Linha Orion.

O professor tem o direito a ser respeitado, prestigiado e orientado no desempenho de sua função. Os direitos e vantagens do professor estão consubstanciados no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, respeitada a natureza jurídica e sua situação funcional.

Os professores e as funcionárias são responsáveis para que o trabalho e o rendimento sejam satisfatórios durante o ano letivo, cabendo a todos fazer o máximo para que haja um clima de respeito, participação e amizade, pois no trabalho coletivo a qualquer um dos servidores deve-se dar a mesma importância, independente do componente curricular ou da função que ocupa.

Em relação aos recursos didáticos, há uma busca constante por novos materiais, sendo que a escola vive em um processo de aprimoramento para que haja um suporte necessário no qual o processo de ensino e aprendizagem aconteça da melhor forma possível.

Desse modo, no momento, a escola possui um espaço físico diversificado com pátio, parquinho, ginásio, campo, galpão crioulo, salas de aula, sala de leitura, sala de informática, cozinha, dois refeitórios (para creche e para os alunos do pré à 5ª série), dormitório para a creche, lavanderia, sala de material esportivo e de materiais de limpeza. Além dos recursos materiais como microscópio, livros didáticos e paradidáticos, vídeos, televisões, aparelhos de som, aparelhos de DVD, computadores, notebooks, projetor, caixas de som, kit de microfones e material esportivo.

Estes recursos e as reformas no prédio acontecem por meio da Prefeitura municipal, verbas do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola),

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

Processo 00981-0200/20-5

Peça 4007224
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P0175198

contribuição das famílias e promoções organizadas pelo CPM (Círculo de Pais e Mestres).

Além dos recursos mencionados, há um trabalho junto à comunidade escolar entre direção, professores, funcionárias, pais e alunos. Bem como da comunidade local, da Sociedade, da Coordenadoria Municipal de Ensino, da Prefeitura e da Secretaria de Saúde. Esse trabalho é realizado de forma a fortalecer e conservar o vínculo entre escola e comunidade.

1.4. Gestão, corpo docente e discente

Da direção

- cumprir e fazer cumprir as determinações superiores e as do presente Plano Político Pedagógico, como os Planos de Estudos;
- coordenar a elaboração, execução e avaliação dos Planos e Projetos;
- oferecer condições para que sejam realizadas atividades cívicas, culturais, sociais e desportivas e delas participar;
- convocar e presidir reuniões;
- assinar a documentação relativa à vida escolar dos alunos e da instituição;
- coordenar as atividades pedagógicas da escola.
- avaliar os professores conforme a legislação em vigor;

Do serviço da secretaria

- participar da elaboração do Plano Político Pedagógico;
- organizar e dirigir o serviço da secretaria;
- assinar, juntamente com o diretor, os documentos escolares dos alunos, bem como toda a documentação do serviço da secretaria;
- participar de reuniões, assessorar a direção nos assuntos relacionados ao serviço da secretaria;
- organizar e manter a atualização escolar, o arquivo ativo e passivo, bem como os prontuários de legislação referentes à escola e/ou ensino;
- revisar toda a escrituração escolar, bem como, o expediente a ser submetido a despacho e assinatura dos responsáveis;

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

- providenciar no preparo de históricos escolares, transferências, certificados, atestados e outros documentos;
- elaborar relatórios e redigir as atas das reuniões dos professores.

Da coordenação pedagógica

- orientar e acompanhar os trabalhos técnicos e pedagógicos da escola;
- promover a integração entre professores, alunos e comunidade escolar, para que unidos possam atingir os objetivos educacionais, maximizar a produtividade e minimizar tempo e recursos;
- acompanhar e orientar os alunos nas suas dificuldades diárias, resolvendo e sugerindo soluções para superá-las.

Do corpo docente

- planejar, executar e controlar a programação pela qual é responsável, a partir do Plano Político Pedagógico;
- conhecer, cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas neste Plano Político Pedagógico;
- orientar turmas, dirigir estudos e atividades;
- manter atualizados os diários de classe com anotações referentes a frequência dos alunos, conteúdos desenvolvidos, resultados de avaliação e outros, encerrando-os convenientemente, para entregá-los à Coordenação pedagógica dentro do prazo fixado;
- comparecer à escola nas horas de trabalho ordinário e extraordinário, quando convocado, executando as atividades que lhe competem;
- cooperar com todas as atividades curriculares que visam a melhoria do processo educativo e integração escola, comunidade e família;
- colaborar com a direção e com todos os serviços e instituições ligadas à escola;
- ser assíduo, pontual e manter conduta exemplar, de modo a influenciar positivamente seus alunos;
- colaborar na disciplina geral da escola;
- integrar comissões, cumprindo tarefas decorrentes;

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

- ocupar integralmente o tempo destinado às aulas no desenvolvimento das tarefas inerentes ao processo de ensino e aprendizagem;
- respeitar e manter-se cordial com a direção, colegas, alunos e funcionários da escola;
- zelar e fazer zelar pelo patrimônio da escola;
- guardar sigilo sobre assuntos da escola;
- ajudar na elaboração do Plano de Estudos da escola;
- assinar o livro-ponto na entrada e na saída do horário de trabalho.

Ao professor é vedado:

- manifestar ou incentivar ideias que contrariem a filosofia da escola;
- aplicar aos alunos penalidades que não sejam de sua competência;
- manter atendimento particular remunerado com o objetivo de orientar seus próprios alunos ou revisar conhecimento;
- ocupar-se durante o expediente em atividades ou assuntos estranhos ao serviço.

Do corpo discente

- o corpo discente é constituído por todos os alunos matriculados na escola;
- o aluno conta com especial atenção do coordenador de classe, escolhido pelos próprios alunos;
- na ocasião da matrícula, o aluno assume o compromisso de observar as disposições regimentais da escola;
- a ação da escola, como um todo, serve de respaldo às atividades discentes.

2. DIAGNÓSTICO DE INDICADORES EDUCACIONAIS

A Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Maria atende alunos de Educação Infantil (berçário, maternal e pré-escola) e Ensino Fundamental. No entanto, devido à diminuição do número de discente nos últimos tempos, no ano de 2018 houve uma reformulação deste nível de ensino e, sob

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

determinação do Poder Público, recebe somente educandos de séries iniciais, isto é, 1ª a 5ª série.

As crianças, na maioria dos casos, iniciam a sua trajetória na educação infantil e permanecem até concluir o nível de ensino. Poucos são os alunos que vêm de outras escolas ou municípios ou que são transferidos de instituição. E como polo, atende crianças das comunidades vizinhas (mencionadas no item 1.3).

O grupo docente é respeitado, prestigiado e preparado para desempenhar suas atividades, e tem como função planejar, executar e controlar a programação pela qual é responsável, orientar turmas, dirigir estudos e atividades. Bem como, deve conhecer, cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas neste plano. Todos possuem graduação, sendo que a maioria tem pós (*lato sensu*). Além disso, parte dos professores se desloca da cidade e os demais pertencem à comunidade, estreitando desta forma o contato com as famílias.

Os estudantes, em sua maioria, apresentam boas atitudes e condutas adequadas, retratadas nos valores construídos na família, como o amor, educação, respeito, honestidade e a humildade e que são transmitidos por meio de diálogo e pelo exemplo de casa. Desde a Educação infantil incentiva-se o educando a desenvolver o cuidado com os menores, procurando ajudar aos outros e aceitar as diferenças. Isto se dá, porque a grande parte dos alunos vem de famílias estruturadas, que compreendem que as responsabilidades, o cuidado pela educação, higiene e saúde cabem, em primeiro lugar à família, depois aos próprios filhos, e por fim, à escola e aos governantes.

Além disso, os alunos apresentam entusiasmo e motivação pelos estudos, são pouco faltosos e gostam de vir para a escola. O que reflete em um quantitativo nulo de casos de evasões, bem como de reprovações, apesar de que neste último, devido às dificuldades de aprendizagem, há bastante participação nas aulas do laboratório, contribuindo, na maioria dos casos, para que os alunos demonstrem avanços no rendimento.

Por outro lado, devido à falta de amadurecimento, são passivos no que diz respeito ao senso crítico, pois não são questionadores em relação aos diversos contextos da sociedade. Devido a essa passividade, tornam-se muito

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

dependentes dos professores e, muitas vezes, inseguros em realizar tarefas sozinhos.

À vista disso, apresentam retornos satisfatórios nas avaliações quando internas, mas diante de exames externos que buscam análises curriculares ou por ano, demonstram resultados regulares em razão das dificuldades de concentração, interpretação e pelos conhecimentos gerais não serem tão abrangentes ainda, assim como pela falta de prática diante de provas objetivas com opções similares.

Outro ponto identificado que gera um desencontro e dificuldade de aprendizagem é o uso de tecnologias e por consequência, sua defasagem, pois, assim como traz muitas opções e um acesso mais abrangente de informações, torna-se um empecilho quando nem todas as famílias têm acesso a ela e as que possuem, não sabem lidar com este recurso de uma forma satisfatória, uma vez que nem todos encontram-se preparados para usá-la como ferramenta de aprendizagem. Além disso, sabe-se que os aparelhos digitais facilitam o trabalho, contudo, a escola não dispõe de recursos neste sentido, uma vez que o acesso é somente para os professores e o laboratório de informática necessita de reformas no sistema e atualização de máquinas, diminuindo assim, na escola, a prática do uso desses recursos.

Apesar disso, de acordo com as famílias, o ensino desta instituição está compatível para a formação dos educandos, bem como, com o que a sociedade espera destes indivíduos, uma vez que, com o amparo dos responsáveis e da escola, conseguirão usufruir dos direitos civis e políticos e desempenharão os seus deveres de forma satisfatória.

Estes alunos vêm de contextos parecidos, nos quais grande parte das famílias apresenta características comuns, tanto nas condições financeiras, formações, costumes e crenças.

As famílias residem no seio agrícola, porém, não dependem somente deste meio para a subsistência, pois possuem outras oportunidades de renda fora da agricultura, exercendo diversificados trabalhos, como em granjas; serviços gerais; motorista; funcionário público; auxiliar de padaria, pizzaria, produção, confeitaria, queijaria e administrativo; eletricista; cuidador de idosos; atendente de creche; frentista; açougueiro; pedreiro; marceneiro; empresário;

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

autônomo; professor; mecânico; soldador; vendedor; assim como há os que são aposentados.

A maioria dos pais se encontra na faixa etária dos 25 aos 40 e não concluiu o ensino médio, sendo poucos os que possuem uma graduação ou pós graduação. O hábito da leitura prevalece nessas famílias, principalmente em jornais e de forma virtual, poucos são os que buscam realizá-la nos livros e revistas.

Todos seguem uma religião, sendo a católica a que prevalece e poucos são os de outras religiões, moradores estes de outra comunidade. Apesar de prevalecer o catolicismo, as famílias acreditam que há pouca perseguição aos que não seguem esta religião e veem a diversidade religiosa como algo natural e respeitam a livre escolha de cada um.

Já na questão cultural, a que prevalece é a alemã, na qual ainda se cultiva o dialeto, alimentação e as festas populares, como “Kerb” (referente ao padroeiro da igreja) e “Novemberfest”, além de realização de festas e bailes e as disputas nos jogos de bolão, bocha e futebol como forma de diversão.

3. MISSÃO, VISÃO E PRINCÍPIOS

MISSÃO: promover a formação de cidadãos plenos e capazes de serem protagonistas de sua própria história.

VISÃO: sermos uma escola que vai ao encontro das necessidades dos educandos e oferecer uma formação para um cidadão em constante crescimento.

PRINCÍPIOS:

- comprometimento;
- responsabilidade;
- solidariedade;
- equidade;
- civismo;
- ensino de qualidade.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

4. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA E BASES LEGAIS

Para que todos os alunos tenham assegurados os seus direitos de aprendizagem e de desenvolvimento, a BNCC (Base Nacional Comum Curricular) é um documento normativo que define o conjunto de aprendizagens essenciais para a Educação Básica, de acordo com o que estabelece o Plano Nacional de Educação (PNE).

4.1. Dos níveis de ensino

Educação infantil

- proporcionar um bom atendimento as crianças de 0 a 5 anos de idade, desenvolvendo um programa educacional que integra família e escola, visando ao desenvolvimento integral em todos os seus aspectos;
- na Educação Infantil, as aprendizagens essenciais compreendem tanto comportamentos, habilidades e conhecimentos quanto vivências que promovem aprendizagem e desenvolvimento nos diversos campos de experiências, sempre tomando as interações e a brincadeira como eixos estruturantes. Essas aprendizagens, portanto, constituem-se como objetivos de aprendizagem e desenvolvimento (BNCC);
- reconhecendo as especificidades dos diferentes grupos etários que constituem a etapa da Educação Infantil, os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento estão sequencialmente organizados em três grupos por faixa etária**,** que correspondem, aproximadamente, às possibilidades de aprendizagem e às características do desenvolvimento das crianças. Todavia, esses grupos não podem ser considerados de forma rígida, já que há diferenças de ritmo na aprendizagem e no desenvolvimento das crianças que precisam ser consideradas na prática pedagógica (BNCC).

Ensino fundamental

- ampliar a capacidade de leitura, escrita, interpretação, compreensão, expressão oral, raciocínio lógico e investigação;
- construir conhecimento desenvolvendo a cidadania com participação coletiva, agindo e interagindo no meio para tornar-se sujeito ético, para

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

desenvolver a autoestima, tendo consciência ecológica e buscando uma vida saudável e de qualidade;

- exercer a cidadania adotando no dia a dia atitudes de solidariedade, cooperação e repúdio às injustiças, respeitando o outro e exigindo para si o mesmo respeito;

4.2. Organização curricular

Planos de estudos

Os planos de estudos são elaborados pela escola e aprovados pela mantenedora. A escola oferecerá planos de estudos aos alunos portadores de necessidades educacionais especiais.

Planos de trabalho do professor

O plano de trabalho é elaborado pelo professor em consonância com o projeto pedagógico.

Regimento escolar

A escola adota o regime anual para a Educação Infantil, e o regime seriado anual para o Ensino Fundamental, desenvolvido de 1º ao 5º Ano sob forma de Currículo por Atividades, e de 6º ao 9º ano por Componente Curricular.

4.3. Objetivo do componente do nível

Língua portuguesa

- ler, escrever, interpretar e expressar-se através de suas experiências e relações com o meio, para ampliar a compreensão de mundo;
- ao componente Língua Portuguesa cabe, então, proporcionar aos estudantes experiências que contribuam para a ampliação dos letramentos, de forma a possibilitar a participação significativa e crítica nas diversas práticas sociais permeadas/constituídas pela oralidade, pela escrita e por outras linguagens (BNCC).

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

Processo
00981-0200/20-5

Peça
4007224

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0175198

Educação Artística

- expressar e saber como comunicar-se em artes mantendo uma atitude de busca pessoal e/ou coletiva, articulando a percepção, a imaginação, a sensibilidade e a reflexão a realizar e fruir produções artísticas;
- o componente curricular Arte está centrado nas seguintes linguagens: as Artes visuais, a Dança, a Música e o Teatro. Essas linguagens articulam saberes referentes a produtos e fenômenos artísticos e envolvem as práticas de criar, ler, produzir, construir, exteriorizar e refletir sobre formas artísticas. A sensibilidade, a intuição, o pensamento, as emoções e as subjetividades se manifestam como formas de expressão no processo de aprendizagem (BNCC).

Educação Física

- desenvolver nos educandos a participação em atividades de forma cooperativa e solidária sem discriminação aos colegas, buscando conhecer algumas de suas possibilidades e limitações de forma a estabelecer algumas metas pessoais e interação social com o meio de maneira crítica, construindo qualidade de vida;
- esse universo compreende saberes corporais, experiências estéticas, emotivas e lúdicas que se inscrevem, mas não se restringem, à racionalidade típica dos saberes científicos que, comumente, orienta as práticas pedagógicas na escola. Experimentar e analisar as diferentes formas de expressão que não se alicerçam apenas nessa racionalidade é uma das potencialidades desse componente na Educação Básica. Para além da vivência, a experiência efetiva das práticas corporais oportuniza aos alunos participar, de forma autônoma, em contextos de lazer e saúde.

Ciências

- compreender a natureza como um todo dinâmico, sendo o ser humano parte integrante e agente de transformações do mundo em que vive, por isso, compreender a saúde como bem individual e comum que deve ser

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

promovido pela ação coletiva, com a compreensão de criar a consciência de que os recursos naturais do planeta são finitos;

- ao estudar Ciências, as pessoas aprendem a respeito de si mesmas, da diversidade e dos processos de evolução e manutenção da vida, do mundo material – com os seus recursos naturais, suas transformações e fontes de energia –, do nosso planeta no Sistema Solar e no Universo e da aplicação dos conhecimentos científicos nas várias esferas da vida humana. Essas aprendizagens, entre outras, possibilitam que os alunos compreendam, expliquem e intervenham no mundo em que vivem (BNCC).

História

- compreender a diversidade humana na construção da identidade, respeitar e valorizar as diferenças étnicas e culturais, permitindo o conhecimento mútuo entre regiões, grupos e indivíduos, consolidando o espírito democrático. Questionar e conhecer a realidade existente identificando alguns de seus problemas, refletindo sobre fatos históricos como formas da ação do homem;
- um dos importantes objetivos de História no Ensino Fundamental é estimular a autonomia de pensamento e a capacidade de reconhecer que os indivíduos agem de acordo com a época e o lugar nos quais vivem, de forma a preservar ou transformar seus hábitos e condutas. A percepção de que existe uma grande diversidade de sujeitos e histórias estimula o pensamento crítico, a autonomia e a formação para a cidadania.

Ensino Religioso

- conhecer os aspectos estruturantes das diferentes tradições e movimentos religiosos e filosofias de vida, a partir de pressupostos científicos, filosóficos, estéticos e éticos. Bem como, compreender, valorizar e respeitar as manifestações religiosas e filosofias de vida, suas experiências e saberes, em diferentes tempos, espaços e territórios (BNCC);

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

Processo
00981-0200/20-5

Peça
4007224

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0175198

- reconhecer e cuidar de si, do outro, da coletividade e da natureza, enquanto expressão de valor da vida (BNCC);
- reconhecer Deus como a fonte de toda a verdade, caminho e vida estimulando a participação nas celebrações comunitárias, refletindo sobre sua vida e temas relacionados ao educandos e sobre assuntos da realidade dos mesmos.

Geografia

- compreender a organização do espaço ocupado pelo homem acompanhando suas modificações. Ser sujeito participante capaz de assumir posturas reflexivas e de análise que constituem a razão de ser de sua cidadania;
- o estudo da Geografia permite atribuir sentidos às dinâmicas das relações entre pessoas e grupos sociais, e desses com a natureza, nas atividades de trabalho e lazer. É importante, na faixa etária associada a essa fase do Ensino Fundamental, o desenvolvimento da capacidade de leitura por meio de fotos, desenhos, plantas, maquetes e as mais diversas representações. Assim, os alunos desenvolvem a percepção e o domínio do espaço (BNCC).

Matemática

- construir conhecimento matemático resolvendo situações problemas, desenvolvendo o raciocínio lógico com interesse de investigar, explorar e interpretar, em diferentes contextos do cotidiano;
- no Ensino Fundamental – Anos Iniciais, a expectativa em relação a essa temática é que os alunos resolvam problemas com números naturais e números racionais cuja representação decimal é finita, envolvendo diferentes significados das operações, argumentem e justifiquem os procedimentos utilizados para a resolução e avaliem a plausibilidade dos resultados encontrados. No tocante aos cálculos, espera-se que os alunos desenvolvam diferentes estratégias para a obtenção dos resultados, sobretudo por estimativa e cálculo mental, além de algoritmos e uso de calculadoras (BNCC);

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

- nessa fase espera-se também o desenvolvimento de habilidades no que se refere à leitura, escrita e ordenação de números naturais e números racionais por meio da identificação e compreensão de características do sistema de numeração decimal, sobretudo o valor posicional dos algarismos. Na perspectiva de que os alunos aprofundem a noção de número, é importante colocá-los diante de tarefas, como as que envolvem medições, nas quais os números naturais não são suficientes para resolvê-las, indicando a necessidade dos números racionais tanto na representação decimal quanto na fracionária (BNCC).

4.4. Fundamentação do processo de avaliação

Funções da avaliação

A função da avaliação é diagnosticar todas as potencialidades dos alunos para explorar aquilo que está oculto, dando condições a todos a desenvolver ao máximo suas potencialidades, formando cidadãos responsáveis e sujeitos da história. O recurso da avaliação deverá possibilitar canais adequados para a manifestação das múltiplas competências, fornecendo condições para que o professor analise, provoque, acione, raciocine e tome decisões e providências em relação a cada aluno.

Avaliação da escola e dos segmentos que a compõem

Toda a escola e os segmentos que a compõem estão sujeitos a uma avaliação em relação ao trabalho que estão desenvolvendo para verificar como está sendo a participação dos pais, alunos, funcionários e professores na construção da escola que queremos. Na avaliação dos segmentos, que pode ser feita em Conselhos de Classe, Assembleias ou reuniões diversas, é de grande importância que se tenha a participação de todos os membros que compõem estes segmentos, para que sejam percebidas as deficiências existentes e apontados os rumos a serem seguidos. A avaliação ocorre durante todo o processo, enfocando as responsabilidades de cada segmento, e oportunizando a tomada de providências com as pessoas envolvidas.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

Avaliação da aprendizagem

O sistema de avaliação é realizado num processo contínuo e cumulativo, prevalecendo os aspectos qualitativos sobre os quantitativos. O objetivo é o desenvolvimento integral do aluno, de modo especial no avanço do conhecimento. Também será considerada a auto avaliação consciente e responsável no desempenho do aluno. A função da avaliação é diagnosticar todas as potencialidades e as dificuldades dos alunos, dando condições a todos a desenvolver ao máximo suas potencialidades, formando cidadãos responsáveis, sujeitos da sua própria história.

Expressão dos resultados da avaliação

A escola adota, no Ensino Fundamental, a avaliação contínua e cumulativa, observando tudo o que o aluno produz. Para isso são levados em conta os temas (atividade extraclasse), empenho nos estudos, interesse, construção do conhecimento e assimilação do conteúdo, participação nas atividades escolares, trabalho em grupo, cooperação, socialização, responsabilidade, assiduidade, trabalhos escritos, expressão oral e provas.

A expressão da avaliação dos alunos de Ensino fundamental é feita por parecer descritivo, sendo considerados para tal os pontos positivos e negativos detectados no decorrer das aulas, observando o que o aluno já alcançou e o que precisa melhorar. O parecer descritivo é expresso trimestralmente pelo professor e é informado o rendimento do aluno em cada componente curricular, bem como as dificuldades e deficiências que permanecem para que o aluno possa se situar e buscar a recuperação necessária.

Já a avaliação na Educação infantil é constante, avaliando a criança no seu desenvolvimento diário, suas habilidades e seu crescimento pessoal, não sendo sua progressão classificatória, o parecer descritivo é expresso semestralmente pelo professor.

Progressão parcial

A Progressão parcial permite ao aluno de 6º ao 9º ano ser promovido sem prejuízo da sequência curricular, com atendimento específico paralelo à série a ser cursada, no máximo de um componente curricular em que não obteve êxito.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

Processo
00981-0200/20-5

Peça
4007224

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0175198

Progressão continuada

A progressão continuada possibilita ao aluno com determinadas dificuldades de aprendizagem detectadas pelo professor ao longo do processo, a oportunidade de retomá-las, não sendo impedida a sua promoção ao período seguinte. Não se trata simplesmente de uma estratégia de promoção do aluno mas, sim, de uma estratégia de progresso individual e contínuo, que favoreça o crescimento do educando, preservando a qualidade necessária para sua formação escolar. A operacionalização consta nos Planos de Estudos para prosseguir regularmente seus estudos.

4.5. Tempo escolar

O calendário escolar com as programações para o ano letivo e as datas comemorativas são planejadas no início de cada ano com a presença dos docentes. A coordenação de projetos, oficinas e datas especiais ocorre de acordo com a afinidade e escolha e interesse dos professores. A escola segue o calendário pré-estabelecido pela CMED, cumprindo no mínimo os 200 dias letivos e 800 horas/aulas estabelecidos em lei.

4. PLANO DE AÇÃO

Na busca de promover ensino e aprendizagem de qualidade e formar pessoas capazes de construir uma sociedade mais justa e igualitária, sente-se a necessidade de tornar os alunos mais críticos, que defendam suas opiniões e que saibam buscar soluções para os problemas atuais. Além de sensibilizá-los para tornarem-se cidadãos que conservem os valores, sejam solidários e que reconheçam a humanidade no outro, estendendo a preocupação e cuidado, se colocando no lugar para entender os pensamentos, sentimentos e necessidades alheias. Que sejam mais responsáveis e que mudem atitudes que não são adequadas. Assim como, cidadãos protagonistas do seu conhecimento, que sejam mais autônomos e menos dependentes, que possam desenvolver o seu potencial em diversas áreas e explorem mais a criatividade. Para tanto, muitas ações devem ser desempenhadas:

a) conhecer o aluno e compreender o seu contexto;

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

b) desenvolver o trabalho de maneira que o enfoque seja no ser humano, na relação com Deus, com o próximo, com o mundo e consigo mesmo;
c) reforçar o respeito com as diferenças, por meio de projetos, planos de ações, aulas expositivas, palestras, pesquisa de campo, trabalhos de grupo, diálogos com os pais e comunidade escolar;
d) abordar temas ligados com problemas da sociedade, para levar a reflexão e desenvolvimento da capacidade de compreender o ambiente natural e social;
e) retomar normas e valores;
f) proporcionar aprendizagens essenciais de acordo com as etapas e modalidades da Educação Básica;
g) estimular o desenvolvimento em todos os sentidos por meio do brincar e do lúdico;
h) estimular a prática da Arte como um todo;
i) desenvolver trabalhos interdisciplinares e intertextuais;
j) resgatar a história local e regional;
k) observar e acompanhar o rendimento escolar de cada aluno;
l) aprimorar os recursos tecnológicos e digitais para incluí-los na rotina escolar dos alunos como forma de aprofundar conhecimentos;
m) incentivar as famílias, por meio de palestras e atividades, a continuar colaborando e participando do ambiente escolar;
n) oportunizar uma experiência prática de convivência e estruturação de um trabalho de cooperativa escolar;
o) aprimorar-se em infraestrutura e capacitar constantemente os professores e funcionários;

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

Processo
00981-0200/20-5

Peça
4007224

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P0175198

REFERÊNCIAS

Base Nacional Comum Curricular. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/#introducao Acesso: 01/11/2019

Estatuto da Criança e do Adolescente/Secretaria dos Direitos Humanos; Ministério da Educação, Assessoria de Comunicação Social. Brasília: MEC, ACS, 2005.

Plano Municipal de Educação – 2014/2024. Santo Cristo: Coordenação Municipal de Educação e Cultura, 2019.

Referencial Curricular Gaúcho.
Disponível em: http://curriculo.educacao.rs.gov.br Acesso: 01/11/2019

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3003.DEB4.DF3F.115E.22AA.

Página
497
Processo
00981-0200/20-5
Página da peça
1
Peça
4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P017519A

IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE ADOLFO GALLAS

ENDEREÇO**: RUA DO SEMINÁRIO NÚMERO: 411**

MUNICÍPIO**: SANTO CRISTO - RS T**ELEFONE**: 984390466**

Plano Orientador das Práticas Pedagógicas

VALIDADE: **A CONTAR DE 2020**

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Processo 00981-0200/20-5

Página da peça 2

Peça 4007226

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P017519A

EDUCAÇÃO INFANTIL
PLANO ORIENTADOR DAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS

I – Objetivo e Concepção do Nível



Este Campo destaca experiências que possibilitam às crianças, nas experiências com outras crianças e adultos, viverem situações de atenção social e outras práticas sociais. Por meio dessas práticas, elas aprendem a se perceber como um EU, alguém que tem características e desejos e a considerar seus parceiros como outros que também têm seus desejos e interesses próprios e, assim, tomar consciência de um nós. Interações positivas ajudam as crianças a estabelecer atitudes de confiança e amizade.

É necessário perceber que a constituição da criança, como um sujeito social, se dá pela sua interação e/ou vivência coletiva, ampliando o modo como a criança percebe a si e aos outros, compreendendo-se inserida em um grupo que reconhece e respeita as singularidades e diferenças que constituem cada um de nós como um sujeito único, mas, ao mesmo tempo, pertencente a um grupo social.

Na definição do Campo de Experiências, O Eu, o Outro e o Nós (EO), o Referencial Curricular Gaúcho, de acordo com a BNCC (2017)[5], compreende que os direitos da criança precisam ser assegurados desde a organização dos ambientes educativos, do espaço e do tempo, de modo a promover oportunidades de se conhecer e se relacionar, autonomamente. Diante disso, a construção de identidade - O Eu - pela criança é fundamental para o seu desenvolvimento e acontece durante toda a vida, devendo ser priorizado na Educação Infantil e demanda uma atenção especial no processo educacional. O Campo O Eu, o Outro e o Nós possibilita à criança se relacionar - O Outro - com outras crianças e com adultos e nessa convivência desenvolver formas amorosas, afetivas, cooperativas, democráticas ampliando a confiança e a participação da criança nas atividades individuais e coletivas - O Nós.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Processo 00981-0200/20-5

Peça 4007226

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P017519A

Esses conceitos ampliam a percepção das crianças para a existência de outros ambientes sociais, outras culturas, lugares, costumes diferentes dos seus, envolvendo noções de equidade, de não discriminação de outros seres humanos e de preservação do nosso planeta.

- **Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento no Campo de Experiências O Eu, o Outro e o Nós**

CONVIVER com crianças e adultos em pequenos grupos, reconhecendo e respeitando as diferentes identidades e pertencimento étnico-racial, de gênero e religião de seus parceiros.

BRINCAR com diferentes parceiros desenvolvendo sua imaginação e solidariedade.

EXPLORAR diferentes formas de interagir com parceiros diversos em situações variadas, ampliando sua noção de mundo e sua sensibilidade em relação aos outros.

PARTICIPAR ativamente das situações do cotidiano, tanto daquelas ligadas ao cuidado de si e do ambiente, como das relativas às atividades propostas pelo/a professor/a.

EXPRESSAR às outras crianças e/ou adultos suas necessidades, emoções, sentimentos, dúvidas, hipóteses, descobertas, opiniões, oposições.

CONHECER-SE e construir uma identidade pessoal e cultural, valorizando suas características e as das outras crianças e adultos, aprendendo a identificar e combater atitudes preconceituosas e discriminatória

II – Temáticas das Faixas Etárias

Proporcionar um bom atendimento às crianças de 4 anos onde serão desenvolvidas as práticas pelos professores conforme a Base Nacional Comum Curricular, Referencial Curricular Gaúcho,Referencial Curricular Municipal Santo Cristo.
Desenvolver hábitos básicos de higiene, alimentação e vestuário;

Desenvolver habilidades motoras amplas através de rodas, de brinquedos cantados, jogos recreativos, atividades naturais de correr, marchar, saltar, caminhar e rastejar;

Explorar as possibilidades de gestos e ritmos corporais para expressar -se nas brincadeiras e nas demais situações de interação;

Reconhecer e valorizar o corpo, suas partes e cuidados necessários com ele;

Reconhecer suas próprias necessidades físicas.
Observar o ritmo do desenvolvimento, respeitando suas manifestações e individualidades;
Criar condições favoráveis e observar o desenvolvimento global da criança;
Estimular atividades que possibilitem à criança o exercício de autocontrole e paciência;
Ter uma imagem positiva de si, ampliando sua autoconfiança, identificando cada vez mais suas limitações e possibilidades, agindo de acordo com elas.
Estimular o desenvolvimento da linguagem, da expressão e da criatividade;
Valorizar e estimular a criança na emissão de sons e pronúncias de palavras e frases;
Ouvir, relatar e criar histórias sobre experiências e fatos diários;
Agir sobre meio, conhecendo-o através da própria ação.
Integrar e adaptar a criança em seu novo ambiente de convívio social;
Desenvolver valores cristãos e morais através de histórias, orações, canções e diálogos;
Valorizar experiências vivenciadas fora do ambiente da escola;
Integrar família e escola e criar vínculos de informação família/escola e escola/família;
Estimular ações que façam crescer a solidariedade, a cooperação e coleguismo entre as crianças.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Processo 00981-0200/20-5

Peça 4007226

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P017519A

Proporcionar um bom atendimento às crianças de 5 anos onde serão desenvolvidas as práticas pelos professores conforme a Base Nacional Comum Curricular, Referencial Curricular Gaúcho, Referencial Curricular Municipal Santo Cristo.

Ampliar as possibilidades expressivas do próprio movimento, utilizando gestos diversos e o ritmo corporal;

Descobrir e conhecer progressivamente o seu corpo, respeitando suas potencialidades e limites, desenvolvendo e valorizando hábitos e cuidados com a própria saúde e bem-estar.

Estabelecer vínculos afetivos com adultos e crianças, fortalecendo sua auto- estima, ampliando dessa forma suas potencialidades de comunicação e interação social;

Expressar emoções, desejos e pensamentos, estabelecendo relações de amizade com todos com os quais convive.

Utilizar diferentes linguagens expressando suas ideias, sentimentos, necessidades e desejos, avançando no processo de construção do conhecimento, ampliando sua capacidade expressiva.

Desenvolver uma imagem positiva de si mesmo, atuando cada vez mais de forma independente, confiando em suas capacidades e percepções de suas limitações através de manifestações culturais, demonstrando atitudes de interesse, respeito e participação, valorizando as diferenças.

Área do Conhecimento	4 ANOS	5 ANOS
Educação Infantil	1600 horas	1600 horas
TOTAL HORAS AULA	**1600 horas**	**1600 horas**

III – Metodologia e Avaliação de Aprendizagem

Metodologia de Ensino

A ação pedagógica é caracterizada por uma metodologia dinâmica, que integra reflexão – ação – interação – construção, através da organização do pensamento numa relação dialógica que resulta no desenvolvimento de habilidades na construção do conhecimento e na participação consciente, alegre e comprometida de professores e alunos. Esse processo dinâmico apresenta-se em forma de projetos, despertando a curiosidade e o gosto pelo conhecimento através do brincar, da livre expressão, da linguagem, das imagens, do faz de conta, da interação, jogos.

Os projetos específicos são construídos a partir de uma necessidade apresentada pela turma, partindo do interesse dos alunos. Os projetos institucionais são elaborados por meio de uma necessidade geral da Escola, sendo adequado por turma para atender aquela determinada faixa etária, respeitando o tempo e o espaço da criança.

Para que a criança possa exercer sua capacidade de criar, é imprescindível que haja riqueza e diversidade nas experiências que lhes são oferecidas na Escola, sejam elas mais voltadas às brincadeiras ou às aprendizagens que ocorrem por meio de uma intervenção direta do professor.

Avaliação da Aprendizagem

A avaliação do processo de ensino e aprendizagem deve ser entendida como um diagnóstico do desenvolvimento do aluno na relação com a ação dos professores e na perspectiva do aprimoramento do processo pedagógico.

O processo de avaliação é contínuo e tem como base a visão global do aluno subsidiado por observações e registros obtidos no decorrer do processo.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Processo
00981-0200/20-5

Peça
4007226

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P017519A

A avaliação da Educação Infantil não é classificatória e não tem o objetivo de promoção do aluno.

A avaliação é semestral com entrega de Parecer no final de cada semestre para os pais ou responsáveis.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página
502
Processo
00981-0200/20-5
Página da peça
6
Peça
4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P017519A

Escola Municipal de Educação Infantil Cládis Maria Donadel de Wallau
Rua Padre Augusto - N°424 Fone (55) 3541 – 1255 - Santo Cristo / RS
Email: emei.educarcomamor@gmail.com

Plano Orientador das Práticas Pedagógicas

APROVADO

VALIDADE: **A CONTAR DE 2020**

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página
503
Processo
00981-0200/20-5
Página da peça
7
Peça
4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P017519A

EDUCAÇÃO INFANTIL
PLANO ORIENTADOR DAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS

I – Objetivo e Concepção do Nível

- Ampliar e proporcionar a participação da comunidade escolar em todas as práticas aqui desenvolvidas;
- Desenvolver atividades de interesse pelo seu próprio corpo;
- Ampliar e possibilitar o manuseio de diferentes objetos;
- Construir atitudes de confiança e valorização nas suas capacidades motoras;
- Olhar a criança como sujeito pensante e criativo em suas relações cotidianas;
- Respeitar as diferenças na escola;
- Oportunizar acesso ao conhecimento a partir da realidade das crianças, suas experiências, saberes e cultura;
- Aprofundar o seu papel no processo de desenvolvimento e preservação do meio ambiente, com a participação do educando e das famílias;
- Estimular no educando um profundo respeito pela ética e pelo outro independente de suas condições sociais, culturais, econômicas, religiosas e outras, exigindo para si o mesmo respeito;
- Proporcionar ao educando a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades como elemento de alta realização e preparo para o exercício consciente da cidadania;
- Propiciar à criança o desenvolvimento da criatividade, especialmente como elemento de autopreservação;
- Estimular a curiosidade, a iniciativa e a independência da criança;
- Promover o senso de autodisciplina;
- Adotar atitudes de respeito pelas diferenças entre as pessoas, respeito esse necessário ao convívio numa sociedade democrática e pluralista;
- Desenvolver a capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;
- Brincar como forma de expressão de liberdade.

DIREITOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO E CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS NO REFERENCIAL CURRICULAR GAÚCHO

Na Educação Infantil, as interações e a brincadeira compõem o eixo estruturante das propostas pedagógicas, assegurando às crianças os direitos de conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se. Os seis Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento, de acordo com a BNCC, (...) asseguram as condições para que as crianças aprendam em situações nas quais possam desempenhar um papel ativo em ambientes que as convidem a vivenciar desafios e a sentirem-se

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

provocadas a resolvê-los, nas quais possam construir significados sobre si, os outros e o mundo social e natural. (BNCC, 2017, p. 35)

Os Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento fundamentam-se nos princípios éticos, políticos e estéticos estabelecidos pelas DCNEI, que orientam as propostas pedagógicas das instituições de Educação Infantil de todo o país. São eles:

CONVIVER com outras crianças e adultos, em pequenos e grandes grupos, utilizando diferentes linguagens, ampliando o conhecimento de si e do outro, o respeito em relação à cultura e às diferenças entre as pessoas.

BRINCAR de diversas formas, em diferentes espaços e tempos, com diferentes parceiros (crianças e adultos) de forma a ampliar e diversificar suas possibilidades de acesso a produções culturais. A participação e as transformações introduzidas pelas crianças nas brincadeiras devem ser valorizadas, tendo em vista o estímulo ao desenvolvimento de seus conhecimentos, sua imaginação, criatividade, experiências emocionais, corporais, sensoriais, expressivas, cognitivas, sociais e relacionais.

PARTICIPAR ativamente, com adultos e outras crianças, tanto do planejamento da gestão da escola e das atividades propostas pelo educador quanto da realização das atividades da vida cotidiana, tais como a escolha das brincadeiras, dos materiais e dos ambientes, desenvolvendo diferentes linguagens e elaborando conhecimentos, decidindo e se posicionando.

EXPLORAR movimentos, gestos, sons, formas, texturas, cores, palavras, emoções, transformações, relacionamentos, histórias, objetos, elementos da natureza, na escola e fora dela, ampliando seus saberes sobre a cultura em suas diversas modalidades: as artes, a escrita, a ciência e a tecnologia.

EXPRESSAR, como sujeito dialógico, criativo e sensível, suas necessidades, emoções, sentimentos, dúvidas, hipóteses, descobertas, opiniões, questionamentos, por meio de diferentes linguagens.

CONHECER-SE e construir sua identidade pessoal, social e cultural, constituindo uma imagem positiva de si e de seus grupos de pertencimento, nas diversas experiências de cuidados, interações, brincadeiras e linguagens vivenciadas na instituição escolar e em seu contexto familiar e comunitário.

A figura abaixo ilustra a inter-relação entre os seis Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento e os princípios orientadores da Educação Infantil:

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

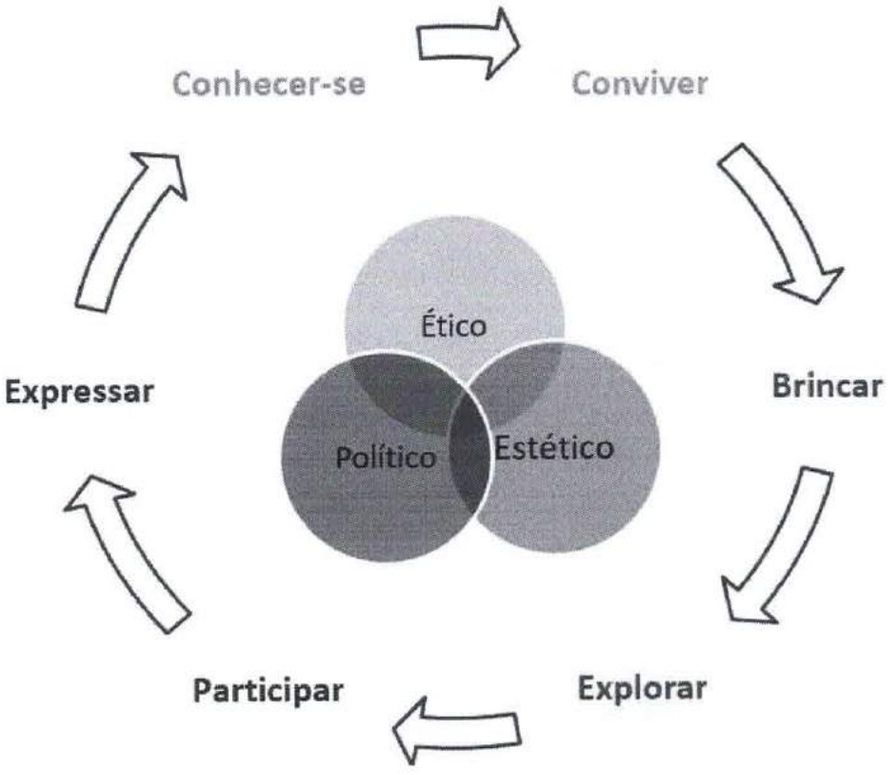
Processo 00981-0200/20-5

Página da peça 9

Peça 4007226

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P017519A



A concepção de uma criança ativa e capaz, com direitos e desejos, sujeito que observa, questiona, levanta hipóteses, constrói e se apropria de conhecimentos por meio da ação e nas interações com o mundo físico e social convoca a refletir e a modificar as formas tradicionais de planejar e desenvolver as práticas pedagógicas, diferenciando-se da estrutura baseada em áreas do conhecimento, mais familiar aos currículos efetivados no Ensino Fundamental e Médio. A BNCC, de modo a orientar os Projetos Político-Pedagógicos (PPPs) das instituições de Educação Infantil, propõe que nos Campos de Experiências as crianças tenham garantidos os seis Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento mediadores de significativas aprendizagens. Estes Direitos são retomados em cada Campo de Experiências e são a referência para a elaboração de objetivos de aprendizagem e desenvolvimento e para o planejamento do professor. A estruturação curricular da Educação Infantil está organizada em cinco Campos de Experiências, conforme proposto na BNCC (2017). Os Campos de Experiências constituem um arranjo curricular que acolhe as situações e experiências concretas de vida das crianças e seus saberes, os diversos contextos das culturas locais e regionais e articula-os aos conhecimentos que fazem parte do patrimônio que a humanidade produziu. Na ideia dos Campos de Experiências, reside a articulação das dimensões do conhecimento, das práticas sociais e das múltiplas linguagens.

Na figura abaixo, evidencia-se a relação entre os diferentes Campos de Experiências:

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página
506
Processo
00981-0200/20-5
Página da peça
10
Peça
4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P017519A



Adaptado do Movimento pela Base

Assim, a organização curricular por Campos de Experiências é fundamentada em uma concepção de criança que age, cria, produz sentidos sobre si e sobre o mundo e aprende nas relações e experiências que vive, de maneira integrada. Portanto, os Campos de Experiências subvertem a lógica disciplinar de estruturar o conhecimento, centrando-se na produção de saberes das crianças que são sustentados pelas relações e interações. Daí a importância de práticas educativas que valorizam experiências concretas da vida cotidiana.

Desse modo, a proposta curricular do Estado do Rio Grande do Sul para a Educação Infantil organiza-se conforme o estabelecido na BNCC (2017) e nas DCNEI (2009), em seu Art. 3º, onde destaca que:

O currículo da Educação Infantil é concebido como um conjunto de práticas que buscam articular as experiências e os saberes das crianças com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico, de modo a promover o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 5 anos de idade. (BRASIL, 2009).

A partir dessas recomendações, é preciso considerar que a aprendizagem tem, como ponto de partida, o que a criança já sabe e o que ela é capaz de fazer. O conceito de experiência reconhece que a imersão das crianças em práticas sociais e culturais criativas e interativas promove significativas aprendizagens criando momentos plenos de afetividade e descobertas. A presença de um professor sensível e atento é fundamental para que as crianças vivam experiências mediadoras de valiosas aprendizagens em que expressem seus desejos e descobertas pelo corpo, gestos e palavras. Cabe ao professor proporcionar experiências ricas, desafiadoras e variadas que possibilitem a cada criança desenvolver seu próprio percurso educativo, que é único e fruto de uma

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Processo 00981-0200/20-5

Página da peça 11

Peça 4007226

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P017519A

variedade de experiências que as crianças vivenciam na escola. Isso significa que cada criança tem um potencial de desenvolvimento sobre o qual o professor deve atuar. A organização curricular por Campos de Experiências propõe que as ações pedagógicas sejam desenvolvidas a partir de uma escuta atenta sobre as crianças, colocando em relação aos saberes das crianças e os saberes dos professores, por meio de uma pedagogia relacional, em que o conhecimento é construído na interação entre as crianças, com os adultos e com o mundo. Nesse sentido, as ações planejadas pelo professor devem ser marcadas pela intencionalidade educativa na organização de experiências que permitam às crianças articular e conhecer a si, o outro, a natureza, a cultura e a produção científica por meio das interações e da brincadeira (BRASIL, 2017).

Como orienta a BNCC: Parte do trabalho do educador é refletir, selecionar, organizar, planejar, mediar e monitorar o conjunto das práticas e interações, garantindo a pluralidade de situações que promovam o desenvolvimento pleno das crianças. (BRASIL, 2017, p. 37).

Pensar um currículo organizado por Campos de Experiências é compreender que esses Campos articulam-se entre si, que não há uma fragmentação ou divisão disciplinar entre os Campos; é reconhecer que as crianças têm em si o desejo de aprender e que o papel do adulto passa por desconstruir algumas práticas tradicionais e enrijecidas e construir novas práticas que possibilitem às crianças dar significado aos diferentes contextos de interação e que possam representar, em suas brincadeiras, diferentes fatos de suas vivências. Em outras palavras, os Campos de Experiências expressam a forma interdisciplinar que os conhecimentos são produzidos.

Os Campos de Experiências podem subsidiar as práticas das crianças isoladamente ou reunindo os objetivos de um ou mais Campos, e envolvem todos os momentos da jornada das crianças na Educação Infantil, incluindo o acolhimento inicial, o momento das refeições, a participação delas no planejamento das atividades, as festividades e encontros com as famílias, as atividades de expressão, investigação, as brincadeiras, realizadas ao longo da jornada diária e semanal das crianças. Dessa maneira, os referidos Campos não são trabalhados apenas em um dia marcado da semana, nem há expectativa de haver uma aula de 45 minutos para o trabalho com um Campo em cada dia ou para que determinado bimestre do ano letivo seja dedicado apenas a um Campo. É importante destacar que as experiências que perpassam pelos diversos Campos consideram que as crianças estão descobrindo como é estar no mundo, como as coisas funcionam e como podem ser chamadas. Por isso, as práticas sociais e da cultura são aprendizagens que ganham significado e compõem os Campos de Experiências a serem contemplados na organização curricular da escola da infância: as acolhidas e transições diárias, a alimentação, a higiene, o repouso, o convívio com outras crianças e adultos, as brincadeiras e a ampliação de repertórios da cultura por

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

meio da articulação de saberes das crianças com os conhecimentos que a humanidade já sistematizou.

Em conformidade com a BNCC (2017), são cinco os Campos de Experiências para os bebês, as crianças bem pequenas e as crianças pequenas:

- O Eu, o Outro e o Nós;
- Corpo, Gestos e Movimentos;
- Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação;
- Traços, Sons, Cores e Formas;
- Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações.

Além de assegurados os Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento e a organização curricular por Campos de Experiências, reconhece-se que cada faixa etária possui especificidades quanto às possibilidades de aprendizagem e às características do desenvolvimento das crianças. É importante destacar que os grupos etários estabelecidos na BNCC (2017) não devem ser considerados de forma rígida, pois as crianças se desenvolvem e aprendem de acordo com ritmos próprios que precisam ser observados nas práticas pedagógicas. Assim, a BNCC define três grupos etários, a partir dos quais constituem-se os Objetivos de aprendizagem e desenvolvimento. São eles:

CRECHE	
BEBÊS	**CRIANÇAS BEM PEQUENAS**
0 a 1 ano e 6 meses	1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses

Os Objetivos de aprendizagem e desenvolvimento propostos para cada grupo etário são apresentados nos Campos de Experiências, como subsídios para o planejamento das práticas pedagógicas. Os parâmetros para a organização dos grupos têm como referência a faixa etária e a proposta pedagógica das instituições, observada a legislação vigente. O Referencial Curricular Municpal organiza-se de acordo com a BNCC e o RCG.

É importante destacar que os Campos de Experiências não são lineares, ou seja, não obedecem a uma ordem de prioridades, mas articulam-se entre si. Ao realizar a leitura dos Objetivos de aprendizagem e desenvolvimento na Educação Infantil, o professor deve atentar para o contínuo das aprendizagens no grupo etário (progressão vertical) e entre os grupos etários (progressão horizontal), preocupando-se com a inter-relação entre os campos, evitando a fragmentação e a descontinuidade do trabalho pedagógico.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Processo 00981-0200/20-5

Peça 4007226

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P017519A

Os Campos de Experiências e seus respectivos Objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, foram elaborados mediante a participação de professores e profissionais da Educação Infantil, levando-se em conta as especificidades e características dos contextos regionais e locais, de forma a contribuir para a potencialização das práticas pedagógicas nas instituições de Educação Infantil.

II – Temáticas das Faixas Etárias

As temáticas a serem trabalhadas nas faixas etárias estão de acordo com o Plano Orientador da Educação Infantil estão relacionadas detalhadamente no Referencial Curricular Municipal. Será adotada como referência o indicativo de 200 dias letivos, carga horária anual, de acordo como que estabelece a Lei De Diretrizes e Bases da Educação Nacional e o Regimento da Escola.

III – Metodologia e Avaliação de Aprendizagem

1. Metodologia De Ensino

A ação pedagógica é caracterizada por uma metodologia dinâmica, que integra reflexão – ação – interação – construção, através da organização do pensamento numa relação dialógica que resulta no desenvolvimento de habilidades na construção do conhecimento e na participação consciente, alegre e comprometida de professores e alunos. Esse processo dinâmico apresenta-se em forma de projetos, despertando a curiosidade e o gosto pelo conhecimento através do brincar, da livre expressão, da linguagem, das imagens, do faz de conta, da interação, jogos...

Os projetos específicos são construídos a partir de uma necessidade apresentada pela turma, partindo do interesse dos alunos. Os projetos institucionais são elaborados por meio de uma necessidade geral da Escola, sendo adequado por turma para atender aquela determinada faixa etária, respeitando o tempo e o espaço da criança.

Para que a criança possa exercer sua capacidade de criar, é imprescindível que haja riqueza e diversidade nas experiências que lhes são oferecidas na Escola, sejam elas mais voltadas às brincadeiras ou às aprendizagens que ocorrem por meio de uma intervenção direta do professor.

2. Avaliação Da Aprendizagem

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Processo
00981-0200/20-5

Peça
4007226

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P017519A

A avaliação do processo de ensino e aprendizagem deve ser entendida como um diagnóstico do desenvolvimento do aluno na relação com a ação dos professores e na perspectiva do aprimoramento do processo pedagógico.

O processo de avaliação é contínuo e tem como base a visão global do aluno subsidiado por observações e registros obtidos no decorrer do processo.

A avaliação da Educação Infantil não é classificatória e não tem o objetivo de promoção do aluno.

A avaliação é semestral com entrega de Parecer no final de cada semestre para os pais ou responsáveis

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página
511
Processo
00981-0200/20-5
Página da peça
15
Peça
4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P017519A

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
PROFESSOR LEOPOLDO AMES

PLANO ORIENTADOR DAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS

Santo Cristo, março de 2021.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Processo
00981-0200/20-5

Peça
4007226

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P017519A

PLANO ORIENTADOR DAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS

I - OBJETIVO E CONCEPÇÃO DO NÍVEL

- Respeitar e expressar sentimentos e emoções.
- Atuar em grupo e demonstrar interesse em construir novas relações, respeitando a diversidade e solidarizando-se com os outros.
- Conhecer e respeitar regras de convívio social, manifestando respeito pelo outro.
- Reconhecer a importância de ações e situações do cotidiano que contribuem para o cuidado de sua saúde e a manutenção de ambientes saudáveis.
- Apresentar autonomia nas práticas de higiene, alimentação, vestir-se e no cuidado com seu bem-estar, valorizando o próprio corpo.
- Utilizar o corpo intencionalmente (com criatividade, controle e adequação) como instrumento de interação com o outro e com o meio.
- Coordenar suas habilidades manuais.
- Discriminar os diferentes tipos de sons e ritmos e interagir com a música, percebendo-a como forma de expressão individual e coletiva.
- Expressar-se por meio das artes visuais, utilizando diferentes materiais.
- Relacionar-se com o outro empregando gestos, palavras, brincadeiras, jogos, imitações, observações e expressão corporal.
- Expressar ideias, desejos e sentimentos em distintas situações de interação, por diferentes meios.
- Argumentar e relatar fatos oralmente.
- Interagir com o meio ambiente e com fenômenos naturais ou artificiais, demonstrando curiosidade e cuidado com relação a eles.
- Identificar e registrar quantidades por meio de diferentes formas de representação.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Processo
00981-0200/20-5

Peça
4007226

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P017519A

DIREITOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO NO REFERENCIAL CURRICULAR

Buscando garantir um olhar contínuo nos processos vivenciados pelas crianças, devem ser criadas técnicas adequadas aos diferentes momentos de passagem por elas vividas.

Nossa realidade sofre modificações constantes, precisamos atentar para que a criança sempre seja considerada o centro do planejamento.

Entretanto para que a realidade seja modificada de forma significativa para todas as crianças é preciso que todos os profissionais da rede se empenhem em construir práticas que contribuam de forma expressiva para o desenvolvimento e aprendizagem das crianças

Precisamos sempre tomar consciência sobre a importância da construção de propostas pedagógicas que atendam o direito posto na legislação respeitando a criança como co-produtora e protagonista do seu próprio desenvolvimento e aprendizagem.

Barbosa afirma que : “o mundo das rotinas das creches e das pré-escolas é um mundo de socialização que procura fazer com que crianças diferentes criem hábitos, procedimentos, gostos e desejos iguais”

Nossa organização necessita uma interação entre o físico e o cognitivo da criança, assim o Referencial Curricular Municipal coloca claramente em seus objetivos e temáticas de aprendizagem e desenvolvimento as quais asseguram os direitos fundamentais nos princípios éticos, políticos e estéticos estabelecidos pelas DCNEI orientando o seguinte:

CONVIVER com outras crianças e adultos, em pequenos e grandes grupos, utilizando diferentes linguagens, ampliando o conhecimento de si e do outro, o respeito em relação à cultura e às diferenças entre as pessoas.

BRINCAR de diversas formas, em diferentes espaços e tempos, com diferentes parceiros (crianças e adultos) de forma a ampliar e diversificar suas possibilidades de acesso a produções culturais. A participação e as transformações introduzidas pelas crianças nas brincadeiras devem ser valorizadas, tendo em vista o estímulo ao desenvolvimento de seus conhecimentos, sua imaginação, criatividade, experiências emocionais, corporais, sensoriais, expressivas, cognitivas, sociais e relacionais.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Processo 00981-0200/20-5

Peça 4007226

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P017519A

PARTICIPAR ativamente, com adultos e outras crianças, tanto do planejamento da gestão da escola e das atividades propostas pelo educador quanto da realização das atividades da vida cotidiana, tais como a escolha das brincadeiras, dos materiais e dos ambientes, desenvolvendo diferentes linguagens e elaborando conhecimentos, decidindo e se posicionando.

EXPLORAR movimentos, gestos, sons, formas, texturas, cores, palavras, emoções, transformações, relacionamentos, histórias, objetos, elementos da natureza, na escola e fora dela, ampliando seus saberes sobre a cultura em suas diversas modalidades: as artes, a escrita, a ciência e a tecnologia.

EXPRESSAR, como sujeito dialógico, criativo e sensível, suas necessidades, emoções, sentimentos, dúvidas, hipóteses, descobertas, opiniões, questionamentos, por meio de diferentes linguagens.

CONHECER-SE e construir sua identidade pessoal, social e cultural, constituindo uma imagem positiva de si e de seus grupos de pertencimento, nas diversas experiências de cuidados, interações, brincadeiras e linguagens vivenciadas na instituição escolar e em seu contexto familiar e comunitário.

A BNCC, de modo a orientar os Projetos Político-Pedagógicos (PPPs) das instituições de Educação Infantil, propõe que nos Campos de Experiências as crianças tenham garantidos os seis Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento mediadores de significativas aprendizagens. Estes Direitos são retomados em cada Campo de Experiências e são a referência para a elaboração de objetivos de aprendizagem e desenvolvimento e para o planejamento do professor. A estruturação curricular da Educação Infantil está organizada em cinco Campos de Experiências, conforme proposto na BNCC (2017). Os Campos de Experiências constituem um arranjo curricular que acolhe as situações e experiências concretas de vida das crianças e seus saberes, os diversos contextos das culturas locais e regionais e articula-os aos conhecimentos que fazem parte do patrimônio que a humanidade produziu. Na ideia dos Campos de Experiências, reside a articulação das dimensões do conhecimento, das práticas sociais e das múltiplas linguagens.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Processo 00981-0200/20-5

Página da peça 19

Peça 4007226

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P017519A

Os campos de experiências da BNCC devem relacionar-se diretamente com o conhecimento, as práticas sociais e as múltiplas linguagens.

Assim, a concepção de criança é fundamentada em um ser que age, cria, produz sentidos sobre si e sobre o mundo e aprende nas relações e experiências que vive, de maneira integrada. Portanto, os Campos de Experiências subvertem a lógica disciplinar de estruturar o conhecimento, centrando-se na produção de saberes das crianças que são sustentados pelas relações e interações. Daí a importância de práticas educativas que valorizam experiências concretas da vida cotidiana. Desse modo, a proposta curricular do Estado do Rio Grande do Sul para a Educação Infantil organiza-se conforme o estabelecido na BNCC (2017) e nas DCNEI (2009), em seu Art. 3º, onde destaca que: O currículo da Educação Infantil é concebido como um conjunto de práticas que buscam articular as experiências e os saberes das crianças com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico, de modo a promover o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 5 anos de idade. (BRASIL, 2009). A partir dessas recomendações, é preciso considerar que a aprendizagem tem, como ponto de partida, o que a criança já sabe e o que ela é capaz de fazer. O conceito de experiência reconhece que a imersão das crianças em práticas sociais e culturais criativas e interativas promove significativas aprendizagens criando momentos plenos de afetividade e descobertas. A presença de um professor sensível e atento é fundamental para que as crianças vivam experiências mediadoras de valiosas aprendizagens em que expressem seus desejos e descobertas pelo corpo, gestos e palavras. Cabe ao professor proporcionar experiências ricas, desafiadoras e variadas que possibilitem a cada criança desenvolver seu próprio percurso educativo, que é único e fruto de uma variedade de experiências que as crianças vivenciam na escola. Isso significa que cada criança tem um potencial de desenvolvimento sobre o qual o professor deve atuar.

As ações planejadas pelo professor devem ser marcadas pela intencionalidade educativa na organização de experiências que permitam às crianças articular e conhecer a si, o outro, a natureza, a cultura e a produção científica por meio das interações e da brincadeira (BRASIL, 2017). Como

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Processo
00981-0200/20-5

Peça
4007226

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P017519A

orienta a BNCC: Parte do trabalho do educador é refletir, selecionar, organizar, planejar, mediar e monitorar o conjunto das práticas e interações, garantindo a pluralidade de situações que promovam o desenvolvimento pleno das crianças. (BRASIL, 2017, p. 37).

Não há uma fragmentação ou divisão disciplinar entre os Campos de Experiência; é reconhecer que as crianças têm em si o desejo de aprender e que o papel do adulto passa por desconstruir algumas práticas tradicionais e enrijecidas e construir novas práticas que possibilitem às crianças dar significado aos diferentes contextos de interação e que possam representar, em suas brincadeiras, diferentes fatos de suas vivências. Em outras palavras, os Campos de Experiências expressam a forma interdisciplinar que os conhecimentos são produzidos.

Os Campos de Experiências podem subsidiar as práticas das crianças isoladamente ou reunindo os objetivos de um ou mais Campos, e envolvem todos os momentos da jornada das crianças na Educação Infantil, incluindo o acolhimento inicial, o momento das refeições, a participação delas no planejamento das atividades, as festividades e encontros com as famílias, as atividades de expressão, investigação, as brincadeiras, realizadas ao longo da jornada diária e semanal das crianças. Dessa maneira, os referidos Campos não são trabalhados apenas em um dia marcado da semana, nem há expectativa de haver uma aula de 45 minutos para o trabalho com um Campo em cada dia ou para que determinado bimestre do ano letivo seja dedicado apenas a um Campo. É importante destacar que as experiências que perpassam pelos diversos Campos consideram que as crianças estão descobrindo como é estar no mundo, como as coisas funcionam e como podem ser chamadas. Por isso, as práticas sociais e da cultura são aprendizagens que ganham significado e compõem os Campos de Experiências a serem contemplados na organização curricular da escola da infância: as acolhidas e transições diárias, a alimentação, a higiene, o repouso, o convívio com outras crianças e adultos, as brincadeiras e a ampliação de repertórios da cultura por meio da articulação de saberes das crianças com os conhecimentos que a humanidade já sistematizou.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Processo
00981-0200/20-5

Peça
4007226

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P017519A

Em conformidade com a BNCC (2017), são cinco os Campos de Experiências para os bebês, as crianças bem pequenas e as crianças pequenas:

O Eu, o Outro e o Nós;

Corpo, Gestos e Movimentos;

Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação;

Traços, Sons, Cores e Formas;

Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações.

Além de assegurados os Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento e a organização curricular por Campos de Experiências, reconhece-se que cada faixa etária possui especificidades quanto às possibilidades de aprendizagem e às características do desenvolvimento das crianças. É importante destacar que os grupos etários estabelecidos na BNCC (2017) não devem ser considerados de forma rígida, pois as crianças se desenvolvem e aprendem de acordo com ritmos próprios que precisam ser observados nas práticas pedagógicas.

Os Objetivos de aprendizagem e desenvolvimento propostos para cada grupo etário são apresentados nos Campos de Experiências, como subsídios para o planejamento das práticas pedagógicas. Os parâmetros para a organização dos grupos têm como referência a faixa etária e a proposta pedagógica das instituições, observada a legislação vigente.

Sendo que a escola atende 2 faixas etárias:

- Bebes - 0 a 1 ano e 6 meses
- Crianças bem pequenas - 1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses

II - TEMÁTICAS DAS FAIXAS ETÁRIAS

As temáticas a serem trabalhadas nas faixas etárias estão de acordo com o plano orientador da Educação Infantil estão relacionadas detalhadamente no Referencial Curricular Municipal. Será adotada como referência o indicativo de 200 dias letivos, carga horária anual, de acordo com o que estabelece a LDB e o regimento da escola.

III - METODOLOGIAS E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Metodologia de ensino

A ação pedagógica é caracterizada por uma metodologia dinâmica, que integra a reflexão – ação – interação – construção, através da organização do pensamento, numa relação dialógica que resulta no desenvolvimento de habilidades na construção do conhecimento e na participação consciente, alegre e comprometida de professore e alunos. Esse processo dinâmico apresenta-se em forma de projetos despertando a curiosidade e o gosto pelo conhecimento através do brincar, da livre expressão, da linguagem, do faz de conta, da interação, jogos...

Os projetos específicos são construídos a partir de uma necessidade apresentada pela turma, partindo do interesse dos alunos. Os projetos institucionais são elaborados por meio de uma necessidade geral da escola, sendo adequado por turma para atender aquela determinada faixa etária, respeitando o tempo e o espaço da criança.

Para que a criança possa exercer sua capacidade de criar, e imprescindível que haja riqueza e diversidade nas experiências que lhes são oferecidas na escola, sejam elas mais voltadas às brincadeiras ou às aprendizagens que ocorrem por meio de uma intervenção direta do professor.

Avaliação da aprendizagem

A avaliação do processo de ensino e aprendizagem deve ser entendida como um diagnóstico do desenvolvimento do aluno na relação com a ação dos professores e na perspectiva do aprimoramento do processo pedagógico.

O processo de avaliação é contínuo e tem como base a visão global do aluno subsidiado por observações e registros obtidos no decorrer do processo.

A avaliação da educação infantil não é classificatória e não tem objetivo de promoção do aluno.

A avaliação é semestral com entrega de parecer no final de cada semestre, para os pais ou responsáveis.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página
519
Processo
00981-0200/20-5
Página da peça
23
Peça
4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P017519A

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MAINARDO PEDRO BOELHOUWER

ENDEREÇO: **RUA 1º DE MAIO 524**
MUNICÍPIO: **SANTO CRISTO - RS**
TELEFONE: **35411114**

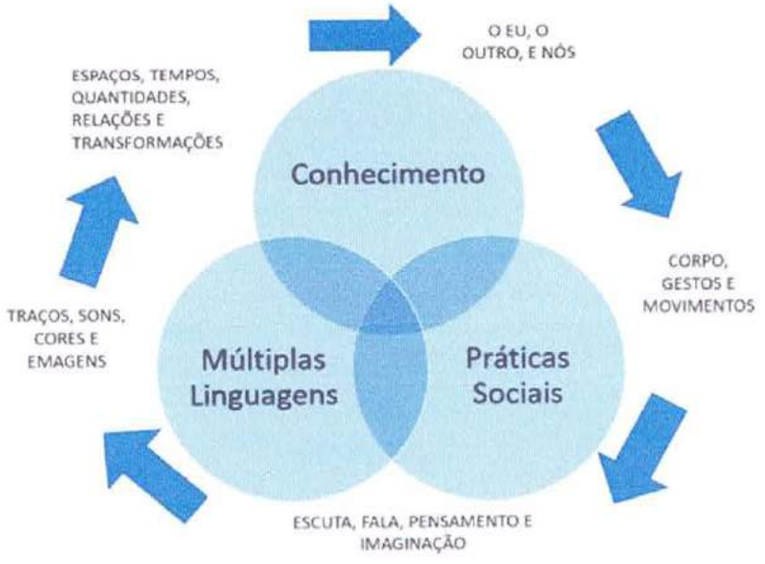
Plano de Estudos
e
Plano Orientador das Práticas Pedagógicas

VALIDADE: **A CONTAR DE 2020**

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

EDUCAÇÃO INFANTIL
PLANO ORIENTADOR DAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS

I – Objetivo e Concepção do Nível



Este Campo destaca experiências que possibilitam às crianças, nas experiências com outras crianças e adultos, viverem situações de atenção social e outras práticas sociais. Por meio dessas práticas, elas aprendem a se perceber como um EU, alguém que tem características e desejos e a considerar seus parceiros como outros que também têm seus desejos e interesses próprios e, assim, tomar consciência de um nós. Interações positivas ajudam as crianças a estabelecer atitudes de confiança e amizade.

É necessário perceber que a constituição da criança, como um sujeito social, se dá pela sua interação e/ou vivência coletiva, ampliando o modo como a criança percebe a si e aos outros, compreendendo-se inserida em um grupo que reconhece e respeita as singularidades e diferenças que constituem cada um de nós como um sujeito único, mas, ao mesmo tempo, pertencente a um grupo social.

Na definição do Campo de Experiências, O Eu, o Outro e o Nós (EO), o Referencial Curricular Gaúcho, de acordo com a BNCC (2017)[5], compreende que os direitos da criança precisam ser assegurados desde a organização dos

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

ambientes educativos, do espaço e do tempo, de modo a promover oportunidades de se conhecer e se relacionar, autonomamente. Diante disso, a construção de identidade - O Eu - pela criança é fundamental para o seu desenvolvimento e acontece durante toda a vida, devendo ser priorizado na Educação Infantil e demanda uma atenção especial no processo educacional. O Campo O Eu, o Outro e o Nós possibilita à criança se relacionar - O Outro - com outras crianças e com adultos e nessa convivência desenvolver formas amorosas, afetivas, cooperativas, democráticas ampliando a confiança e a participação da criança nas atividades individuais e coletivas - O Nós.

Esses conceitos ampliam a percepção das crianças para a existência de outros ambientes sociais, outras culturas, lugares, costumes diferentes dos seus, envolvendo noções de equidade, de não discriminação de outros seres humanos e de preservação do nosso planeta.

- **Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento no Campo de Experiências O Eu, o Outro e o Nós**

CONVIVER com crianças e adultos em pequenos grupos, reconhecendo e respeitando as diferentes identidades e pertencimento étnico-racial, de gênero e religião de seus parceiros.

BRINCAR com diferentes parceiros desenvolvendo sua imaginação e solidariedade.

EXPLORAR diferentes formas de interagir com parceiros diversos em situações variadas, ampliando sua noção de mundo e sua sensibilidade em relação aos outros.

PARTICIPAR ativamente das situações do cotidiano, tanto daquelas ligadas ao cuidado de si e do ambiente, como das relativas às atividades propostas pelo/a professor/a.

EXPRESSAR às outras crianças e/ou adultos suas necessidades, emoções, sentimentos, dúvidas, hipóteses, descobertas, opiniões, oposições.

CONHECER-SE e construir uma identidade pessoal e cultural, valorizando suas características e as das outras crianças e adultos, aprendendo a identificar e combater atitudes preconceituosas e discriminatória

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

II – Temáticas das Faixas Etárias

Proporcionar um bom atendimento de crianças de 4 e 5 anos, desenvolvendo práticas pelos professores, as quais estejam em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Referencial Curricular Gaúcho e Referencial Curricular Municipal de Santo Cristo.

As práticas na Educação Infantil têm como eixos norteadores as interações e a brincadeira, garantindo experiências que promovam o conhecimento de si e do mundo por meio da ampliação de experiências sensoriais, expressivas, corporais, e que favoreçam a relação das crianças com as diferentes linguagens e o progressivo domínio de vários gêneros e várias formas de expressão. Esses eixos devem garantir às crianças aprendizagens significativas a serem (re)produzidas e (re)inventadas, de maneira simbólica e em diversas situações, organizadas e potencializadas por meio do planejamento docente.

Todas as ações desenvolvidas na escola da infância são marcadas pela intencionalidade educativa e pela indissociabilidade entre o educar e o cuidar, bem como pelo acesso ao conhecimento sistematizado através de práticas pedagógicas significativas para as crianças.

O professor tendo seu papel de articulador e mediador das aprendizagens, deve observar, registrar, interpretar e compreender o dia a dia das crianças na Educação Infantil, sendo esses elementos essenciais para garantir a intencionalidade educativa.

Área do Conhecimento	4 ANOS	5 ANOS
Educação Infantil	800 horas	800 horas
TOTAL HORAS AULA	**800 horas**	**800 horas**

III – Metodologia e Avaliação de Aprendizagem

Metodologia de Ensino

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

A nossa ação metodológica para a Educação Infantil e Ensino Fundamental é de atividades significativas e prazerosas, incentivando a descoberta e visando a formação do aluno, em que o professor tem função mediadora entre o conhecimento e o aluno.

Acreditamos na importância e possibilidade da ação pedagógica interdisciplinar, onde os componentes curriculares não apenas somem seus esforços, mas trabalham a partir de projetos de trabalho inseridos na realidade escolar, sendo esta uma forma de organizar os conhecimentos escolares.

Avaliação de Aprendizagem

O sistema de avaliação é realizado num processo contínuo e cumulativo considerando os aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

A avaliação, gradativamente estende-se a todos os segmentos da escola, sem esquecer que o objetivo maior é sempre o desenvolvimento integral do aluno, de modo especial no avanço do conhecimento. Também é considerada a auto -avaliação consciente e responsável no desempenho do aluno.

ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS

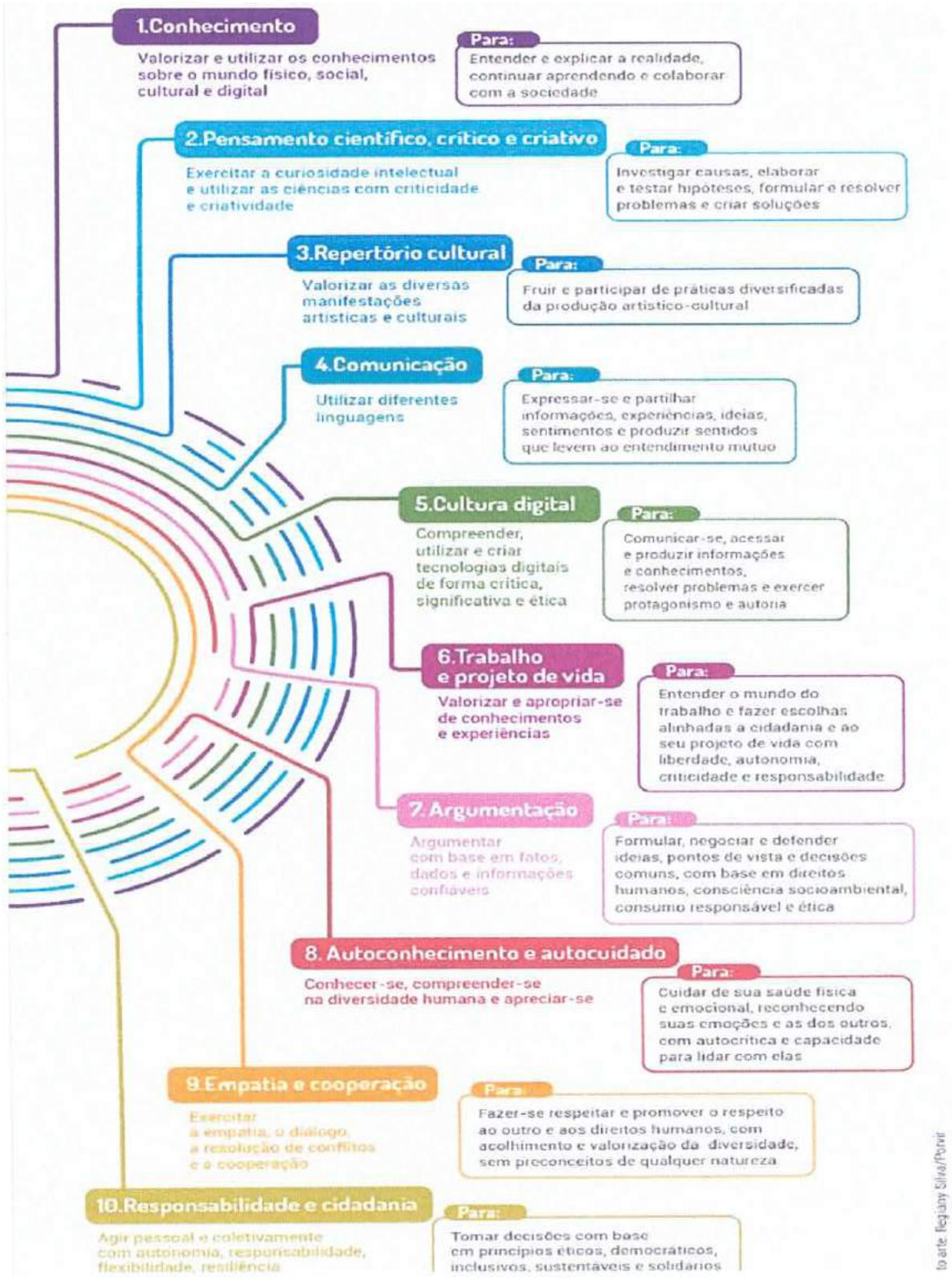
I – Objetivo e Concepção do Nível

Proporcionar o desenvolvimento integral do aluno, desenvolvendo práticas pelos professores, as quais estejam em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Referencial Curricular Gaúcho e Referencial Curricular Municipal de Santo Cristo, considerando as individualidades, as potencialidades e as habilidades, valorizando suas experiências e seus conhecimentos prévios, estando assim em consonância ao que é estabelecido no Art.23 da Res. CNE/CEB nº04/2010, onde o Ensino Fundamental com 9 (nove) anos de duração e de matrícula obrigatória para as crianças a partir dos 6 (seis) anos de idade, tem duas fases sequentes com características próprias, chamadas de séries iniciais,

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

com 5 (cinco) anos de duração, em regra para estudantes de 6 (seis) a 10 (dez) anos de idade; e séries finais, com 4 (quatro) anos de duração, para os de 11 (onze) a 14 (quatorze) anos.

De acordo com esta mesma resolução, no Ensino Fundamental, "acolher significa também cuidar e educar, como maneira de garantir a aprendizagem dos conteúdos curriculares, para que o estudante desenvolva interesses e sensibilidades que lhe permitam usufruir dos bens culturais". (Art. 23 Res. CNE/CEB nº04/2010).



Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

II – Matriz de Referência Curricular

Objetivo do Nível:

Proporcionar o desenvolvimento das potencialidades e habilidades, estabelecer relações entre as diferentes áreas do conhecimento, valorizando as experiências e conhecimentos de cada educando.

Objetivos do componente no nível:

Língua Portuguesa:

Proporcionar ao educando meios para ampliar sua leitura, escrita, oralidade, compreensão, interpretação, aprimorando seu domínio linguístico, tornando-o capaz de intervir como agente crítico, participativo e transformador da sociedade.

Matemática:

Trabalhar e estimular o raciocínio lógico para capacitar o educando a adquirir conhecimento matemático, desenvolvendo a autoestima e a perseverança na busca de soluções, levando-o a relacionar, investigar, interpretar, argumentar e estabelecer relações entre as diferentes áreas do conhecimento, interagindo com o meio em que vive.

Ciências:

Oportunizar ao aluno a busca do conhecimento científico, a compreensão do avanço da tecnologia como meio para suprir necessidades humanas e o bem estar pessoal, social e ambiental, despertando a participação ativa em atitudes concretas na preservação do meio ambiente.

História:

Compreender a história como um processo de construção, oportunizando ao educando sua identificação como sujeito ativo na sociedade, favorecendo sua formação como agente de mudança social.

Geografia:

Oportunizar ao educando a compreensão do processo de desenvolvimento social, político e econômico, de modo a entender as diversas realidades em sua

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

construção e transformações, buscando consciência crítica sobre a conjuntura atual.

Artes:

Desenvolver através do estudo da arte, as capacidades múltiplas que permitem ao aluno manifestar-se na sociedade com responsabilidade, criatividade, criticidade sensibilidade.

Educação Física:

Desenvolver o movimento físico corporal, respeitando as individualidades e promovendo a sociabilidade.

Ensino Religioso:

Construir a compreensão de si mesmo e do meio onde vive, assumindo conscientemente uma atitude de vida e de transformação da sociedade, bem como resgatar valores para promover a busca do ser sobre o ter.

Língua Estrangeira Moderna (Língua Alemã):

Tomar conhecimento das estruturas básicas da Língua Alemã para tornar-se capaz de ampliar seu nível linguístico, a fim de interagir com o mundo e suas diversas culturas.

Língua Estrangeira Moderna (Língua Inglesa):

Tomar conhecimento das estruturas básicas da Língua Inglesa para tornar-se capaz de ampliar seu nível linguístico, a fim de interagir com o mundo e suas diversas culturas.

Iniciação Científica:

Proporcionar ao educando noções básicas de pesquisa, na área do conhecimento ao qual despertar interesse, tanto bibliográfica, quanto de campo, assim como a forma como a mesma pode ser formalizada, como também os passos a serem seguidos num projeto.

Área do Conhecimento	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO
Currículo por Atividade	800 horas	800 horas	800 horas	800 horas	800 horas
TOTAL HORAS AULA	**800 horas**	**800 horas**	**800 horas**	**800 horas**	**800 horas**

Área do Conhecimento	6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO
Arte	32 horas 40 períodos	32 horas 40 períodos	32 horas 40 períodos	32 horas 40 períodos

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Educação Física	64 horas 80 períodos	64 horas 80 períodos	64 horas 80 períodos	64 horas 80 períodos
Língua Inglesa	32 horas 40 períodos	32 horas 40 períodos	32 horas 40 períodos	32 horas 40 períodos
Língua Alemã	32 horas 40 períodos	32 horas 40 períodos	32 horas 40 períodos	32 horas 40 períodos
Língua Portuguesa	160 horas 200 períodos	160 horas 200 períodos	160 horas 200 períodos	160 horas 200 períodos
Matemática	160 horas 200 períodos	160 horas 200 períodos	160 horas 200 períodos	160 horas 200 períodos
Ciências da Natureza	96 horas 120 períodos	96 horas 120 períodos	96 horas 120 períodos	96 horas 120 períodos
Geografia	96 horas 120 períodos	64 horas 80 períodos	96 horas 120 períodos	64 horas 80 períodos
História	64 horas 80 períodos	96 horas 120 períodos	64 horas 80 períodos	96 horas 120 períodos
Ensino Religioso	32 horas 40 períodos	32 horas 40 períodos	32 horas 40 períodos	32 horas 40 períodos
Iniciação Científica	32 horas 40 períodos	32 horas 40 períodos	32 horas 40 períodos	32 horas 40 períodos
TOTAL HORAS AULA	**800 horas**	**800 horas**	**800 horas**	**800 horas**
TOTAL PERÍODOS AULA	**1.000 períodos**	**1.000 períodos**	**1.000 períodos**	**1.000 períodos**

III – Metodologia e Avaliação de Aprendizagem

Metodologia de Ensino

A nossa ação metodológica para a Educação Infantil e Ensino Fundamental é de atividades significativas e prazerosas, incentivando a descoberta e visando a formação do aluno, em que o professor tem função mediadora entre o conhecimento e o aluno.

Acreditamos na importância e possibilidade da ação pedagógica interdisciplinar, onde os componentes curriculares não apenas somem seus esforços, mas trabalham a partir de projetos de trabalho inseridos na realidade escolar, sendo esta uma forma de organizar os conhecimentos escolares.

Avaliação de Aprendizagem

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

O sistema de avaliação é realizado num processo contínuo e cumulativo considerando os aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

A avaliação, gradativamente estende-se a todos os segmentos da escola, sem esquecer que o objetivo maior é sempre o desenvolvimento integral do aluno, de modo especial no avanço do conhecimento. Também é considerada a auto -avaliação consciente e responsável no desempenho do aluno.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página
529
Processo
00981-0200/20-5
Página da peça
33
Peça
4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P017519A

Santo Cristo – RS

Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Freire
Rua Padre Augusto, nº 237. Fone: (55) 3541-1876
INEP: 43191029

PLANOS DE ESTUDOS E PLANO ORIENTADOR DAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS

Validade: A contar de 2021

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página
530
Processo
00981-0200/20-5
Página da peça
34
Peça
4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P017519A

PLANOS DE ESTUDOS E PLANO ORIENTADOR DAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS: EDUCAÇÃO INFANTIL

1.Objetivo e Concepção do Nível

De acordo com o artigo 9º do Regimento Escolar o objetivo da Educação Infantil é proporcionar um atendimento às crianças, desenvolvendo um programa educacional que integra a família e escola, visando o acolhimento, o cuidado, além do desenvolvimento da criança em seus aspectos físico, afetivo, linguístico, intelectual, cultural, cognitivo e social, respeitando suas habilidades e diferenças.

Já o Projeto Político Pedagógico destaca que de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (2013), a Educação Infantil tem como objetivos desenvolver de forma integral a criança, em seus aspectos físico, afetivo, psicológico, intelectual, psicomotor e social, complementando a função da família e da sociedade. A criança é oriunda de diversos contextos socioculturais, socioeconômicos e étnicos, e frente a isso precisam ser acolhidas de forma respeitosa pela escola e por todos profissionais da educação, tendo em vista os princípios da individualidade, igualdade, liberdade, diversidade e pluralidade.

O documento afirma que, as crianças devem ser vistas independente de sua condição física, sensorial, intelectual, linguística, étnico-racial, socioeconômica, de origem ou religião, e suas relações sociais e subjetivas devem ter uma atenção diferenciada durante o desenvolvimento das atividades, sendo preciso proporcionar-lhes momentos onde a sua curiosidade deva ser estimulada, partindo de atividades e brincadeiras lúdicas, livres e orientadas no espaço escolar. O sistema educativo deve promover ações de acolhimento das crianças, proporcionando programas e projetos em parceria com a família, agentes sociais e sociedade.

É na Educação Infantil, que os vínculos familiares, os laços de solidariedade humana, o respeito mútuo, iniciados pela família, devem ser trabalhados, intensificando-se ao longo da Educação Básica. É importante enfocar na gestão da convivência, proporcionar situações de resolução de problemas individuais e coletivos, respeitando os limites e potencialidades de cada criança e os vínculos dela com sua família.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página
531
Processo
00981-0200/20-5
Página da peça
35
Peça
4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P017519A

2. Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento e Campos de Experiências no Referencial Curricular Gaúcho

Na Educação Infantil, as interações e a brincadeiras compõem o eixo estruturante das propostas pedagógicas, assegurando às crianças os direitos de conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se. Os seis Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento, de acordo com a BNCC, (...) asseguram as condições para que as crianças aprendam em situações nas quais possam desempenhar um papel ativo em ambientes que as convidem a vivenciar desafios e a sentirem-se provocadas a resolvê-los, nas quais possam construir significados sobre si, os outros e o mundo social e natural. (BNCC, 2017, p. 35)

Os Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento fundamentam-se nos princípios éticos, políticos e estéticos estabelecidos pelas DCNEI, que orientam as propostas pedagógicas das instituições de Educação Infantil de todo o país. São eles:

CONVIVER com outras crianças e adultos, em pequenos e grandes grupos, utilizando diferentes linguagens, ampliando o conhecimento de si e do outro, o respeito em relação à cultura e às diferenças entre as pessoas.

BRINCAR de diversas formas, em diferentes espaços e tempos, com diferentes parceiros (crianças e adultos) de forma a ampliar e diversificar suas possibilidades de acesso a produções culturais. A participação e as transformações introduzidas pelas crianças nas brincadeiras devem ser valorizadas, tendo em vista o estímulo ao desenvolvimento de seus conhecimentos, sua imaginação, criatividade, experiências emocionais, corporais, sensoriais, expressivas, cognitivas, sociais e relacionais.

PARTICIPAR ativamente, com adultos e outras crianças, tanto do planejamento da gestão da escola e das atividades propostas pelo educador quanto da realização das atividades da vida cotidiana, tais como a escolha das brincadeiras, dos materiais e dos ambientes, desenvolvendo diferentes linguagens e elaborando conhecimentos, decidindo e se posicionando.

EXPLORAR movimentos, gestos, sons, formas, texturas, cores, palavras, emoções, transformações, relacionamentos, histórias, objetos, elementos da

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

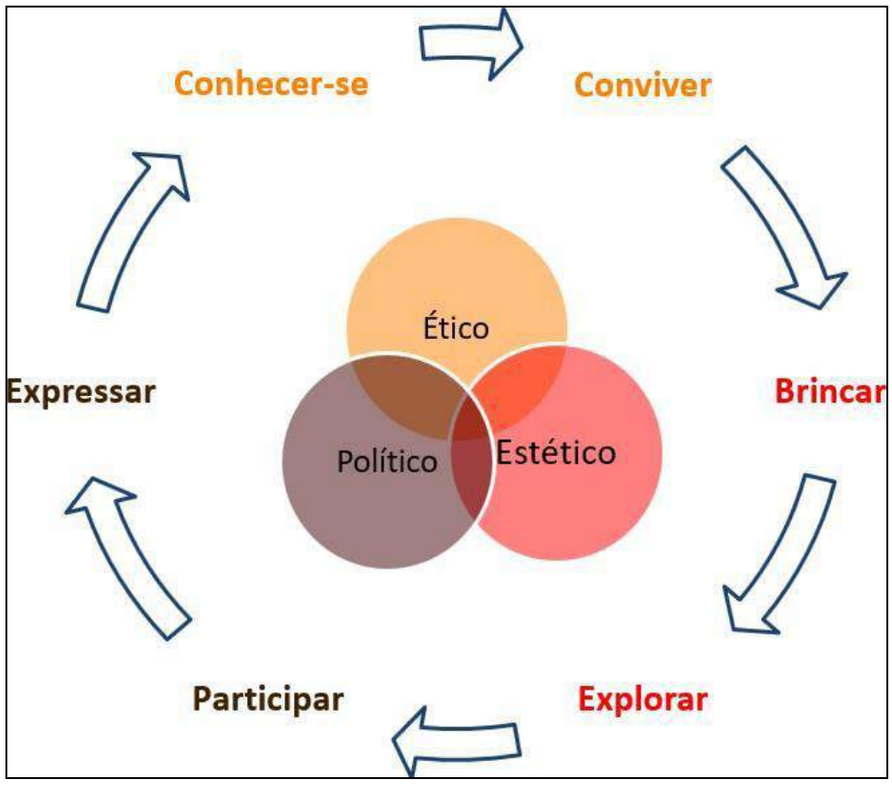
Página 532
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 36
Peça 4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519A

natureza, na escola e fora dela, ampliando seus saberes sobre a cultura em suas diversas modalidades: as artes, a escrita, a ciência e a tecnologia.

EXPRESSAR, como sujeito dialógico, criativo e sensível, suas necessidades, emoções, sentimentos, dúvidas, hipóteses, descobertas, opiniões, questionamentos, por meio de diferentes linguagens.

CONHECER-SE e construir sua identidade pessoal, social e cultural, constituindo uma imagem positiva de si e de seus grupos de pertencimento, nas diversas experiências de cuidados, interações, brincadeiras e linguagens vivenciadas na instituição escolar e em seu contexto familiar e comunitário.

A figura abaixo ilustra a inter-relação entre os seis Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento e os princípios orientadores da Educação Infantil:



A BNCC, de modo a orientar os Projetos Político-Pedagógicos (PPPs) das instituições de Educação Infantil, propõe que nos Campos de Experiências as crianças tenham garantidos os seis Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento mediadores de significativas aprendizagens. Estes Direitos são retomados em cada Campo de Experiências e são a referência para a elaboração de objetivos de aprendizagem e desenvolvimento e para o planejamento do professor.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página 533
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 37
Peça 4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519A

A estruturação curricular da Educação Infantil está organizada em cinco Campos de Experiências, conforme proposto na BNCC (2017).

O Eu, o Outro e o Nós;

Corpo, Gestos e Movimentos;

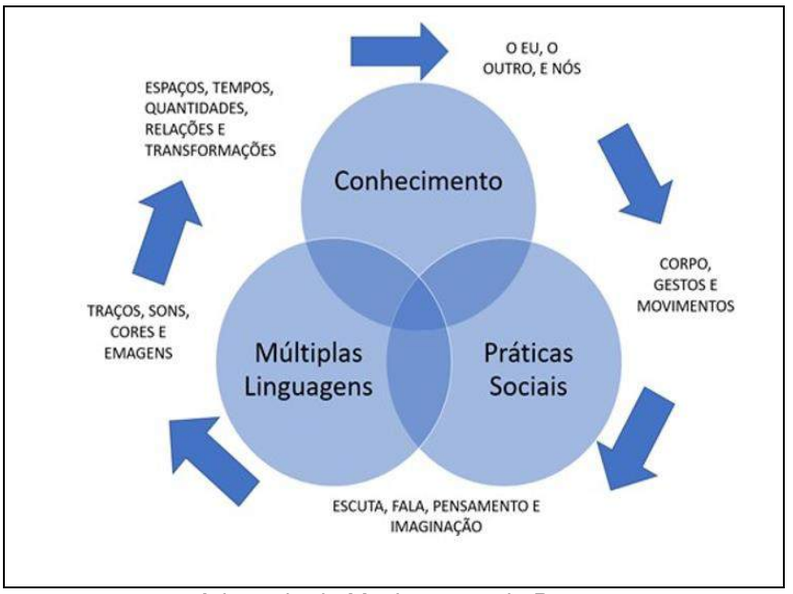
Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação;

Traços, Sons, Cores e Formas;

Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações.

Os Campos de Experiências constituem um arranjo curricular que acolhe as situações e experiências concretas de vida das crianças e seus saberes, os diversos contextos das culturas locais e regionais e articula-os aos conhecimentos que fazem parte do patrimônio que a humanidade produziu. Na ideia dos Campos de Experiências, reside a articulação das dimensões do conhecimento, das práticas sociais e das múltiplas linguagens.

Na figura abaixo, evidencia-se a relação entre os diferentes Campos de Experiências:



Adaptado do Movimento pela Base

Assim, a organização curricular por Campos de Experiências é fundamentada em uma concepção de criança que age, cria, produz sentidos sobre si e sobre o mundo e aprende nas relações e experiências que vive, de maneira integrada.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página
534
Processo
00981-0200/20-5
Página da peça
38
Peça
4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P017519A

Portanto, os Campos de Experiências subvertem a lógica disciplinar de estruturar o conhecimento, centrando-se na produção de saberes das crianças que são sustentados pelas relações e interações. Daí a importância de práticas educativas que valorizam experiências concretas da vida cotidiana.

Além de assegurados os Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento e a organização curricular por Campos de Experiências, reconhece-se que cada faixa etária possui especificidades quanto às possibilidades de aprendizagem e às características do desenvolvimento das crianças. É importante destacar que os grupos etários estabelecidos na BNCC (2017) não devem ser considerados de forma rígida, pois as crianças se desenvolvem e aprendem de acordo com ritmos próprios que precisam ser observados nas práticas pedagógicas. Assim, a BNCC define três grupos etários, a partir dos quais constituem-se os Objetivos de aprendizagem e desenvolvimento. São eles:

BEBÊS	CRIANÇAS BEM PEQUENAS	CRIANÇAS PEQUENAS
0 a 1 ano e 6 meses	1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses	4 anos à 5 anos e 11 meses

Em nossa escola, atendemos o público alvo das Crianças Pequenas, que compreende a Educação Infantil, e é oferecida em dois anos: Educação Infantil: Nível I (4 anos) e Nível II (5 anos).

De acordo com o Referencial Curricular Municipal, os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento propostos para cada grupo etário são apresentados nos Campos de Experiências, como subsídios para o planejamento das práticas pedagógicas. Os parâmetros para a organização dos grupos têm como referência a faixa etária e a proposta pedagógica das instituições, observada a legislação vigente.

O Referencial Curricular Gaúcho da Educação Infantil organiza-se de acordo com a BNCC, em que cada objetivo de aprendizagem e desenvolvimento aparece identificado por um código alfanumérico, acrescido do código do objetivo do território gaúcho, com a seguinte composição:

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página 535
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 39
Peça 4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519A

EI03EO01RS-01

(código referente à faixa etária Crianças Pequenas/Campo de Experiência: O Eu, o Outro e o Nós)

O esquema acima demonstra como os Objetivos de aprendizagem e desenvolvimento são indicados no documento:

As duas primeiras letras (EI) indicam a primeira etapa da Educação Básica, a Educação Infantil.

Os dois primeiros números indicam o grupo por faixa etária, ou seja, 01 Bebês (zero a 1 ano e 6 meses), 02 = Crianças bem pequenas (1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses) e 03 = Crianças pequenas (4 anos a 5 anos e 11 meses).

O segundo par de letras indica um dos Campos de Experiências: EO = O Eu, o Outro e o Nós; CG = Corpo, Gestos e Movimentos; TS = Traços, Sons, Cores e Formas; EF = Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação; ET = Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações.

Os dois números seguintes indicam a posição do Objetivo na numeração sequencial do Campo de Experiências para cada grupo etário; no entanto a sequência dos códigos alfanuméricos não sugere ordem ou hierarquia entre os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento.

O terceiro par de letras (RS) indica o Estado do Rio Grande do Sul.

Os dois últimos números indicam a posição do objetivo na numeração do Campo de Experiências para cada grupo/faixa etária dentro do território gaúcho.

De acordo com o Referencial Curricular Municipal, é importante destacar que os Campos de Experiências não são lineares, ou seja, não obedecem a uma ordem de prioridades, mas articulam-se entre si. Ao realizar a leitura dos Objetivos de aprendizagem e desenvolvimento na Educação Infantil, o professor deve atentar para o contínuo das aprendizagens no grupo etário (progressão vertical) e entre os grupos etários (progressão horizontal), preocupando-se com a inter-relação entre os campos, evitando a fragmentação e a descontinuidade do trabalho pedagógico.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página 536
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 40
Peça 4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519A

A seguir, serão apresentados os códigos alfanuméricos dos Objetivos de Aprendizagem e Desenvolvimento, de acordo com a BNCC e o RCG, bem como as Temáticas de Aprendizagem e Desenvolvimento de acordo com cada Campo de Experiências, que foram elaborados mediante a participação de educadores da Educação Infantil do município de Santo Cristo, levando-se em conta as especificidades e características dos contextos regionais e locais, de forma a contribuir para a potencialização das práticas pedagógicas nas instituições de Educação Infantil. Para consultá-los na íntegra, basta acessar o Referencial Curricular Municipal.

3. Objetivos de Aprendizagem e Desenvolvimento para as Crianças Pequenas

OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO BNCC	OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO - RS	TEMÁTICAS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO – SC
CAMPO DE EXPERIÊNCIAS: O EU, O OUTRO E O NÓS (EO)		
(EI03EO01)	**(EI03EO01RS-01); (EI03EO01RS-02); (EI03EO01RS-03) (EI03EO01RS-04); (EI03EO01RS-05)**	Respeito em relação ao seu corpo; Respeito as diferenças; Atitudes e valores; Regras de convivência;
(EI03EO02)	**(EI03EO02RS-01); (EI03EO02RS-02); (EI03EO02RS-03); (EI03EO02RS-04); (EI03EO02RS-05).**	Autonomia; Eu (autoconhecimento); Gestão emocional; Cuidado e organização de seus objetos e da escola;
(EI03EO03)	**(EI03EO03RS-01); (EI03EO03RS-02); (EI03EO03RS-03)**	Valores; Atitudes; Adaptação, interação e socialização
(EI03EO04)	**(EI03EO04RS-01); (EI03EO04RS-02); (EI03EO04RS-03)**	Socialização e oralidade; Meios de comunicação;
(EI03EO05)	**(EI03EO05RS-01); (EI03EO05RS-02)**	Nome – identidade; Conhecer o nome dos colegas; Corpo; Família/escola/sociedade;
(EI03EO06)	**(EI03EO06RS-01); (EI03EO06RS-02); (EI03EO06RS-03); (EI03EO06RS-04); (EI03EO06RS-05)**	Diversidade cultural (Páscoa, Natal, cultura afro, indígena, alemã); Cidadania – Semana da Pátria; Cultura gaúcha – Semana Farroupilha; Folclore brasileiro; Zona rural/urbana; Localização; Importância do eu e do outro como criaturas inseridas na natureza; Compreensão de que somos sujeitos inseridos no universo originado por um criador;
(EI03EO07)	**(EI03EO07RS-01); (EI03EO07RS-02); (EI03EO07RS-03)**	Faço parte de um grupo; Atitudes; Autonomia em diversas situações no cotidiano.
CAMPO DE EXPERIÊNCIAS: CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS (CG)		
(EI03CG01)	**(EI03CG01RS-01); (EI03CG01RS-02); (EI03CG01RS-03); (EI03CG01RS-04); (EI03CG01RS-05); (EI03CG01RS-06) (EI03CG01RS-07)**	Esquema corporal; Movimento e expressão corporal; Dramatização; Musicalidade, instrumentalização, sons; Brincadeiras antigas e cantigas de roda;

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página 537
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 41
Peça 4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519A

(EI03CG02)	**(EI03CG02RS-01); (EI03CG02RS-02); (EI03CG02RS-03); (EI03CG02RS-04); (EI03CG02RS-05)**	Coordenação motora, equilíbrio, concentração, atenção e desinibição; Lateralidade; Posicionamento corporal e locomoção do próprio corpo; Postura correta;
(EI03CG03)	**(EI03CG03RS-01); (EI03CG03RS-02)**	Expressão corporal; Brincadeiras orientadas; Imitação, mímicas, teatro, gestos e movimentos; Freio inibitório; Ritmo, força, agilidade, flexibilidade, velocidade; Motricidade ampla;
(EI03CG04)	**(EI03CG04RS-01); (EI03CG04RS-02); (EI03CG04RS-03)**	Alimentação (saudável/não saudável); Saúde e hábitos de higiene; Cuidado com o corpo;
(EI03CG05)	**(EI03CG05RS-01); (EI03CG05RS-02); (EI03CG05RS-03); (EI03CG05RS-04); (EI03CG05RS-05)**	Motricidade fina (recorte, pintura, desenho, alinhavo, movimento de pinça, modelagem...);Jogos: quebra-cabeças, bingo, memória, dominó e outros; Dobradura/Escultura; Confecção de brinquedos e fantoches.
CAMPO DE EXPERIÊNCIAS: TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS (TS)		
(EI03TS01)	**(EI03TS01RS-01); (EI03TS01RS-02); (EI03TS01RS-03); (EI03TS01RS-04); (EI03TS01RS-05); (EI03TS01RS-06)**	Histórias, poesias; Dramatização; Ritmo e musicalidade; Confecção de instrumentos musicais (sucatas); Sonoridade, entonação; Parlendas, travalínguas, acalantos; Músicas antigas de família e folclórica; Paródias; Produção de diferentes sons utilizando o corpo;
(EI03TS02)	**(EI03TS02RS-01)**	Motricidade fina; Criação, criatividade (usando diferentes materiais); Coordenação viso-motora (movimento com lápis, repassar traços, labirinto, massa de modelar, argila); Criar personagens, maquetes; Contorno de diferentes materiais; Releitura de obras de artes, elementos da natureza e do seu cotidiano; Movimentos da escrita; Cores; Sinais de trânsito; Meios de transporte;
(EI03TS03)	**(EI03TS03RS-01); (EI03TS03RS-02)**	Oralidade; Sons da natureza; Concentração; Escutar: Fontes sonoras, estudo de sons, sons corporais, ambientais e do silêncio; Percepção de movimentos (cinestesia); Expressão livre através da língua oral e corporal utilizando-se de atividades de apreciação, criação e execução de músicas;
CAMPO DE EXPERIÊNCIAS: ESCUTA, FALA, PENSAMENTO E IMANINAÇÃO (EF)		
(EI03EF01	**(EI03EF01RS-01); (EI03EF01RS-02)**	Movimento com a escrita; Escrita espontânea de atividades realizadas (passeios/histórias recontadas,...) Manuseio de jornais, revistas e outros materiais impressos; Construção das noções de alfabetização e letramento; Diferenciação entre letras/números; Reconhecimento do alfabeto (vogais e consoantes) -escrita ou traçado correto; Jogos e brincadeiras com letras, sílabas e palavras bem como com o alfabeto móvel; Histórias coletivas;
(EI03EF02)	**(EI03EF02RS-01); (EI03EF02RS-02); (EI03EF02RS-03)**	Folclore; Criação de trava-línguas, poesias, poemas, músicas; Imaginação, letramento; Inventar brincadeiras;
(EI03EF03)	**(EI03EF03RS-01)**	Leitura Deleite; Letramento; Leitura de imagens de livros e histórias;
(EI03EF04)	**(EI03EF04RS-01); (EI03EF04RS-02)**	Conto, reconto de histórias através de ilustrações e outros objetos com ordenação de cenas; Hora

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página 538
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 42
Peça 4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519A

		da novidade; Uso da tecnologia; Criar finais diferentes de histórias contadas; Criar roteiros de encenações e histórias;
(EI03EF05)	**(EI03EF05RS-01); (EI03EF05RS-02); (EI03EF05RS-03)**	Questionamentos; Interpretação oral; Sequência lógica/cronológica dos fatos e das histórias; Noções de quantidades/números; Noção de espaço/tempo;
(EI03EF06)	**(EI03EF06RS-01); (EI03EF06RS-02)**	Relatos de passeios, filmes, histórias, experiências, brincadeiras;
(EI03EF07)	**(EI03EF07RS-01; (EI03EF07RS-02)**	Ampliação do vocabulário através de avisos, recados e relatos; Linguagem formal/informal; Leitura de embalagens, rótulos, imagens, símbolos, logos entre outros; Realização de leitura de diferentes gêneros textuais;
(EI03EF08)	**(EI03EF08RS-01); (EI03EF08RS-02); (EI03EF08RS-02)**	Conto/ reconto; Aquisição do hábito de escutar textos lidos, apreciando a leitura feita pelo professor (a), bem como descobrir seus gostos na escolha de livros; Familiarizar-se com a escrita pelo manuseio de livros, revistas ou outras fontes de textos; Vivências de diversas situações nas quais a leitura e a escrita se façam necessários;
(EI03EF09)	**(EI03EF09RS-01); (EI03EF09RS-02); (EI03EF09RS-03) (EI03EF09RS-04)**	Diferenciar letras/ números/símbolos; Trabalho com a escrita da letra palito nas palavras; construção de frases e histórias – professor escriba;
CAMPO DE EXPERIÊNCIAS: ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES (ET)		
(EI03ET01)	**(EI03ET01RS-01)**	Operações numéricas, os números as contagens, noções espaciais, como ferramentas essenciais no seu cotidiano; Sistema de medidas (comprimento/massa/volume/altura); Formas geométricas; Comparação de capacidade: vazio/cheio, pouco/muito; Comparação de massa: pesado/leve…;
(EI03ET02)	**(EI03ET02RS-01)**	Meio ambiente; Estações do ano; Calendário; Sustentabilidade, lixo, preservação e poluição; Plantas e Animais
(EI03ET03)	**(EI03ET03RS-01); (EI03ET03RS-02); (EI03ET03RS-03)**	Mudanças climáticas; Fenômenos naturais; Observação e pesquisa; Experiências;
(EI03ET04)	**(EI03ET04RS-01)**	Números de 0 a 10 (0 a 5 – 4 anos; 0 a 10 – 5 anos); Escrita dos números; Relacionar a linguagem ao símbolo numérico; Noção de quantidade; Distinguir letras de números e símbolos; Observação e percepção das operações numéricas, os números, as contagens e as noções espaciais como ferramentas essenciais no seu cotidiano; Educação fiscal e sanitária;
(EI03ET05)	**(EI03ET05RS-01)**	Agrupar e classificar obedecendo critérios de seriação, classificação, sequência, entre outros; Seriação e classificação de materiais concretos;
(EI03ET06)	**(EI03ET06RS-01); (EI03ET06RS-02); (EI03ET06RS-03)**	Organização de dados em forma de listas e gráficos para leituras, interpretação dos mesmos através de brincadeiras; Valorizar as tradições e a cultura de sua comunidade, e de outros modos de vida e trabalho; Diferentes profissões; Trabalhar o EU e outro, empatia, meus

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página 539
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 43
Peça 4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519A

		sentimentos e atitudes, refletidos nos que nos rodeiam; Família e comunidade;
(EI03ET07)	**(EI03ET07RS-01)**	Sequência numérica (0 a 10)
(EI03ET08)	**(EI03ET08RS-01); (EI03ET08RS-02)**	Sistema de medidas; Gráficos; Percurso até a escola;

PLANO ORIENTADOR DAS PRÁTICAS EDUCATIVAS	
COMPONENTE CURRICULAR DIVERSIFICADA	
EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º CICLO	
TEMÁTICA CENTRAL: Mídias, Tecnologia e Cooperativismo	
EIXO/ CICLO/ ANO: Educação Infantil Nível I e II e 1º ciclo (1º ano do 1º ciclo à 3º ano do 1º ciclo) OBJETIVO GERAL INTRODUZIR a temática da cooperação, mídias e tecnologias para o desenvolvimento de uma sociedade conectada, cooperativa, cidadã, participativa e solidária;	
OBJETIVOS ESPECÍFICOS • Formar cidadãos cooperativos através do desenvolvimento do Programa União Faz a Vida que objetiva construir e vivencias atitudes de cooperação e cidadania; • Vivenciar jogos cooperativos identificando suas características; • Desenvolver a criatividade e permitir uma maior socialização, por meio da integração entre competição e cooperação, compreendendo a diferença entre jogar cooperando e jogar competindo; • Compreender que para alcançar determinados objetivos é preciso que todos se ajudem e trabalhem em equipe; • Perceber que os recursos midiáticos são importantes para o aprendizado e facilitam a realização das atividades; • Compreender a função e a importância das mídias no cotidiano das pessoas inseridas em um mundo de interações, conexões e comunicações; • Incorporar o uso de tecnologias na sala de aula auxiliando educadores e educandos a lidar com as novas tecnologias; • Utilizar as mídias e tecnologias como uma estratégia pedagógica no processo de alfabetização e letramento; • Utilizar as mídias e tecnologias de forma consciente e planejada a fim de tornar as aulas mais interessantes, lúdicas e significativas;	
TEMÁTICAS	**METODOLOGIAS**
• Programa União Faz a Vida – PUFV (cooperação, cidadania, currículo, diálogo, aprendizagens) • Trabalho em equipe; • Jogos cooperativos; • Cooperação x competição; • Compartilhar; • Valores: união, solidariedade, amizade; • Conexão real x virtual; • Manuseio e acesso a Mídias e Tecnologias; • História e Funcionalidade das Mídias e Tecnologias;	Expedição Investigativa; Criação e desenvolvimento de Projetos; Pesquisa; Computador; Internet; Televisão; Rádio; Jornal; Revistas; Histórias; Dramatizações; Jogos; Brincadeiras; Cartazes; Desenhos; Maquetes; Entrevistas; Visitas; Criatividade com Materiais de Sucata; Sites e Aplicativos;

4. Temáticas das Faixas Etárias

Área do Conhecimento	**4 ANOS**	**5 ANOS**
Educação Infantil	800 horas	800 horas
Total de horas aula	**800 horas**	**800 horas**

As temáticas a serem trabalhadas nas faixas etárias estão de acordo com o Plano Orientador da Educação Infantil estão relacionadas detalhadamente no Referencial Curricular Municipal. Será adotada como referência o indicativo de 200

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página 540
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 44
Peça 4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519A

dias letivos, carga horária anual, de acordo como que estabelece a Lei De Diretrizes e Bases da Educação Nacional e o Regimento da Escola.

ORGANIZAÇÃO DOS OBJETOS DO CONHECIMENTO A SER TRABALHADO NO ANO				
1º SEMESTRE		2º SEMESTRE		FEVEREIRO À DEZEMBRO
FEVEREIRO	Valores; Atitudes (palavras mágicas); Regras de convivência; Adaptação, interação e socialização; Socialização e oralidade; Interações;	AGOSTO	Parlendas, travalínguas, acalantos; Músicas antigas de família e folclórica; Paródias; Fazer diferentes sons utilizando o corpo; Confeccionar instrumentos musicais (sucatas); Folclore; Criar trava-línguas, poesias, poemas, músicas; Imaginação, letramento; Inventar brincadeiras;	Diversidade cultural - cultura afro; Importância do eu e do outro como criaturas inseridas na natureza; Compreender que somos sujeitos inseridos no universo originado por um criador; Atitudes; Autonomia em diversas situações no cotidiano; Movimento e expressão corporal; Expressão cênica; Dramatização; Musicalidade, instrumentalização, sons; Coordenação motora, equilíbrio, concentração, atenção e desinibição; Lateralidade esquerda/direita; Posicionamento corporal e locomoção do próprio corpo; Postura correta; Direção e classificação; Expressão corporal; Brincadeiras orientadas; Imitação, mímicas, teatro, gestos e movimentos; Freio inibitório; Ritmo, força, agilidade, flexibilidade, velocidade; Motricidade ampla; Motricidade fina (recorte, pintura, desenho, alinhavo, movimento de pinça, modelagem...); Montar quebra-cabeças, bingo, memória, dominó e outros; Dobradura/Escultura; Histórias, poesias; Ritmo e musicalidade; Sonoridade, entonação; Criação, criatividade (usando diferentes materiais); Coordenação viso-motora (movimento com lápis, repassar traços, labirinto, massa de modelar, argila); Criar personagens, maquetes; Contorno de diferentes materiais; Movimentos da escrita; Oralidade; Sons da natureza; Silêncio/concentração; Escutar: Fontes sonoras, estudo de sons, sons corporais, ambientais e do silêncio; Perceber movimentos (cinestesia) Expressar-se livremente através da língua oral e corporal utilizando-se de atividades de apreciação, criação e execução de músicas; Escuta sensível e educação do ouvir;
MARÇO	Respeito as diferenças; Atitudes e valores; Autonomia; Eu (autoconhecimento); Gestão emocional; Cuidado e organização de seus objetos e da escola; Nome – identidade; Conhecer o nome dos colegas; Faço parte de um grupo; Trabalhar o EU e outro, empatia, meus sentimentos e atitudes, refletidos nos que nos rodeiam; Família e comunidade;	SETEMBRO	Sinais de trânsito; Meios de transporte; As tradições e a cultura de sua comunidade, e de outros modos de vida e trabalho; Cidadania – Semana da Pátria; Cultura gaúcha – Semana Farroupilha;	
ABRIL	Família/escola/sociedade; Corpo; Esquema corporal; Respeito em relação ao seu corpo e aos outros, promovendo bem-estar e desenvolvendo a cidadania; Cuidado com o corpo; Alimentação (saudável/não saudável) Saúde e hábitos de higiene; Diversidade cultural (Páscoa, culturaindígena);	OUTUBRO	Plantas e Animais; Diversidade cultural - alemã;	
MAI	Diferentes profissões; Meios de comunicação; Dia da Família;	NOVE	Conhecer e identificar o alfabeto (vogais e consoantes) -escrita ou	

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página 541
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 45
Peça 4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519A

O	Operações numéricas, os números as contagens, noções espaciais, como ferramentas essenciais no seu cotidiano; Sistema de medidas (comprimento/massa/volume/altura); Formas geométricas; Comparação de capacidade: vazio/cheio, pouco/muito; Comparação de massa: pesado/leve…;	**MBRO**	traçado correto; Jogos e brincadeiras com letras, sílabas e palavras bem como com o alfabeto móvel; Histórias coletivas;	Leitura Deleite; Letramento; Leitura de imagens de livros e histórias; Conto, reconto de histórias através de ilustrações e outros objetos com ordenação de cenas; Hora da novidade; Uso da tecnologia; Criar finais diferentes de histórias contadas; Criar roteiros de encenações e histórias; Relatos de passeios, filmes, histórias, experiências, brincadeiras; Questionamentos; Interpretação oral; Sequência lógica/cronológica dos fatos e das histórias; Noções de quantidades/números; Noção de espaço/tempo; Conto, reconto de histórias através de ilustrações e outros objetos com ordenação de cenas; Hora da novidade; Uso da tecnologia; Criar finais diferentes de histórias contadas; Criar roteiros de encenações e histórias; Ampliar o vocabulário através de avisos, recados e relatos; Linguagem formal/informal; Leitura de embalagens, rótulos, imagens, símbolos, logos entre outros; Realizar a leitura de diferentes gêneros textuais; Conto/ reconto; Adquirir hábito de escutar textos lidos, apreciando a leitura feita pelo professor (a), bem como descobrir seus gostos na escolha de livros; Familiarizar-se com a escrita pelo manuseio de livros, revistas ou outras fontes de textos; Vivenciar diversas situações nas quais a leitura e a escrita se façam necessários; Meio ambiente; Estações do ano; Calendário (meses, dias da semana, identificação do ontem/hoje/amanhã, dia/noite); Sustentabilidade, lixo, preservação e poluição; Mudanças climáticas; Fenômenos naturais; Observação e pesquisa; Experiências; Agrupar e classificar obedecendo critérios de seriação, classificação, sequência, entre outros; Seriação e classificação de materiais concreto; Organização de dados em forma de listas e gráficos para leituras, interpretação dos mesmos através de brincadeiras; Diversidade cultural - cultura afro; Importância do eu e do outro como criaturas inseridas na natureza; Compreender que somos sujeitos inseridos no universo originado por um criador; Atitudes; Autonomia em diversas situações no cotidiano;
JUNHO	Zona rural/urbana; Localização; Releitura de obras de artes, elementos da natureza e do seu cotidiano; Cores;	**DEZEMBRO**	Diversidade cultural (Natal);	
JULHO	Educação fiscal e sanitária;	**AGOSTO/DEZEMBRO**	Conhecer e identificar o alfabeto (vogais e consoantes) -escrita ou traçado	
FEVEREIRO/JUNHO	Movimento com a escrita; Realizar a escrita espontânea de atividades realizadas (passeios/histórias recontadas,.) Manusear jornais, revistas e outros materiais impressos; Oportunizar a construção das noções de alfabetização e letramento; Diferenciar letras/números;			

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página 542
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 46
Peça 4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519A

				Movimento e expressão corporal; Expressão cênica; Dramatização; Musicalidade, instrumentalização, sons; Coordenação motora, equilíbrio, concentração, atenção e desinibição; Lateralidade esquerda/direita; Posicionamento corporal e locomoção do próprio corpo; Postura correta; Direção e classificação; Expressão corporal; Brincadeiras orientadas; Imitação, mímicas, teatro, gestos e movimentos; Freio inibitório; Ritmo, força, agilidade, flexibilidade, velocidade; Motricidade ampla; Motricidade fina (recorte, pintura, desenho, alinhavo, movimento de pinça, modelagem...); Montar quebra-cabeças, bingo, memória, dominó e outros; Dobradura/Escultura; Histórias, poesias; Ritmo e musicalidade; Sonoridade, entonação; Criação, criatividade (usando diferentes materiais); Coordenação viso-motora (movimento com lápis, repassar traços, labirinto, massa de modelar, argila); Criar personagens, maquetes; Contorno de diferentes materiais; Movimentos da escrita; Oralidade; Sons da natureza; Silêncio/concentração; Escutar: Fontes sonoras, estudo de sons, sons corporais, ambientais e do silêncio; Perceber movimentos (cinestesia) Expressar-se livremente através da língua oral e corporal utilizando-se de atividades de apreciação, criação e execução de músicas; Escuta sensível e educação do ouvir; Leitura Deleite; Letramento; Leitura de imagens de livros e histórias; Conto, reconto de histórias através de ilustrações e outros objetos com ordenação de cenas; Hora da novidade; Uso da tecnologia; Criar finais diferentes de histórias contadas; Criar roteiros de encenações e histórias; Relatos de passeios, filmes, histórias, experiências, brincadeiras; Questionamentos; Interpretação oral; Sequência lógica/cronológica dos fatos e das histórias; Noções de quantidades/números; Noção de espaço/tempo;

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página 543
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 47
Peça 4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519A

				Conto, reconto de histórias através de ilustrações e outros objetos com ordenação de cenas; Hora da novidade; Uso da tecnologia; Criar finais diferentes de histórias contadas; Criar roteiros de encenações e histórias; Ampliar o vocabulário através de avisos, recados e relatos; Linguagem formal/informal; Leitura de embalagens, rótulos, imagens, símbolos, logos entre outros; Realizar a leitura de diferentes gêneros textuais; Conto/ reconto; Adquirir hábito de escutar textos lidos, apreciando a leitura feita pelo professor (a), bem como descobrir seus gostos na escolha de livros; Familiarizar-se com a escrita pelo manuseio de livros, revistas ou outras fontes de textos; Vivenciar diversas situações nas quais a leitura e a escrita se façam necessários; Meio ambiente; Estações do ano; Calendário (meses, dias da semana, identificação do ontem/hoje/amanhã, dia/noite); Sustentabilidade, lixo, preservação e poluição; Mudanças climáticas; Fenômenos naturais; Observação e pesquisa; Experiências; Agrupar e classificar obedecendo critérios de seriação, classificação, sequência, entre outros; Seriação e classificação de materiais concretos; Organização de dados em forma de listas e gráficos para leituras, interpretação dos mesmos através de brincadeiras;

5. Metodologia e Avaliação de Aprendizagem

5.1 Metodologia De Ensino

A Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Freire se organiza em função da aprendizagem do educando; as vivências, as experiências das crianças e da comunidade onde vivem, são valorizadas e respeitadas, servindo como ponto de partida para o trabalho da escola.

A ação pedagógica é caracterizada por uma metodologia dinâmica, que integra reflexão – ação – reflexão, através da organização do pensamento numa relação dialógica que resulta no desenvolvimento de habilidades na construção do conhecimento e na participação consciente, alegre e comprometida de educandos e educadores.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página 544
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 48
Peça 4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519A

A metodologia utilizada na Educação Infantil será embasada nos Planos de Estudos, Referencial Curricular Municipal, Referencial Curricular Gaúcho e Base Nacional Comum Curricular, bem como no Projeto Maior da Escola e Temas Geradores, oriundos das falas significativas levantadas pela comunidade escolar. Além disso, a metodologia utilizada pelo professor será de acordo com sua prática profissional e de acordo com o processo de aprendizagem e interação entre educador e educando.

Será adotada como referência o indicativo de 200 dias letivos, carga horária anual, de acordo como que estabelece a Lei De Diretrizes e Bases da Educação Nacional e o Regimento da Escola.

5.2 Avaliação Da Aprendizagem

A avaliação deverá ser contínua, participativa, diagnóstica e investigativa. Ela acontece pela criança, pelo grupo-turma de crianças, pelo educador e seu coletivo, e pelos pais das crianças. As informações vindas da avaliação devem propiciar o redimensionamento da ação pedagógica e educativa, reorganizando as próximas ações do educando, da turma, do educador, do coletivo no ciclo e mesmo na escola, no sentido de avançar no entendimento e desenvolvimento do processo de aprendizagem.

A avaliação na Educação Infantil é realizada mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento da criança, sem o objetivo de promoção, mesmo em se tratando de acesso ao Ensino Fundamental.

De acordo com Referencial Curricular Municipal, a avaliação da Educação Infantil será contínua e semestral.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página
545
Processo
00981-0200/20-5
Página da peça
49
Peça
4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P017519A

PLANOS DE ESTUDOS E PLANO ORIENTADOR DAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS: ENSINO FUNDAMENTAL

1.Objetivo e concepção do nível

1.1 Objetivo

No Plano de Estudos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Freire, escola por ciclo, os objetivos e as concepções das áreas do conhecimento, estão reguladas e inseridas conforme a Base Nacional Comum Curricular, o Referencial Curricular Gaúcho, o Referencial Curricular Municipal e também através de tema gerador, construído após de ser buscado junto à comunidade escolar através de pesquisa sócio antropológica, contemplado através das falas significativas recolhidas e após analisadas e discutidas pelo coletivo de professores direção e coordenação, conforme previsto no regimento escolar e proposta política pedagógica.

1.2 Concepções Pedagógicas do Nível

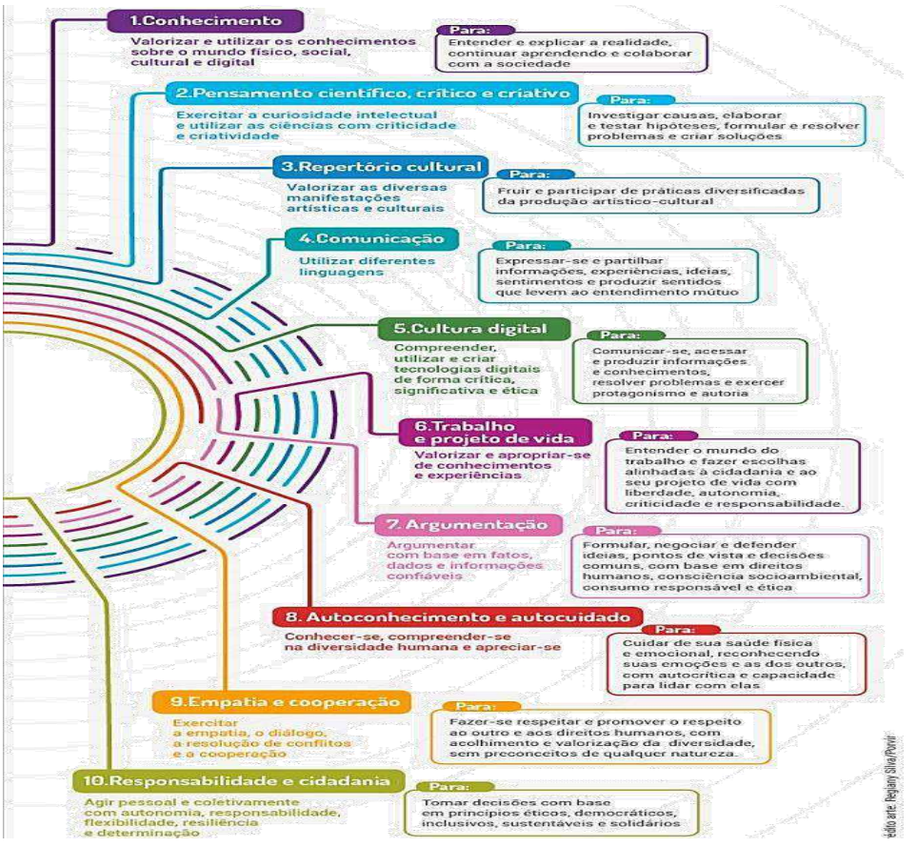
De acordo com o artigo 13, das Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (2013), o currículo caracteriza-se como um conjunto de valores e práticas que proporcionam a produção, a socialização de significados no espaço social e contribuem para a construção de identidades socioculturais dos educandos. O currículo deve enfatizar os valores fundamentais de interesse social, os direitos e deveres dos cidadão, o respeito e a democracia, considerando as condições de escolaridade, a orientação para o trabalho e a promoção de práticas educativas formais e não formais. A organização do currículo deve levar em conta, que o as experiências escolares que se desdobram em torno do conhecimento, devem articular as vivências e saberes dos estudantes com os conhecimentos historicamente acumulados e contribuir para a construção de sua identidade.

Frente a isso, o Referencial Curricular Gaúcho e Municipal de Santo Cristo (2018; 2019), afirmam que podemos compreender o currículo como uma ferramenta necessária ao processo educativo caracterizado como um conjunto de ações

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

pedagógicas desenvolvidas a partir de intenções educativas e de experiências escolares que se desdobram em torno do conhecimento, em meio as relações sociais, contribuindo para a construção da identidade dos estudantes. O currículo é construído a partir do projeto pedagógico da escola orientando as atividades educativas, as formas de executá-las, definindo suas finalidades.

O conhecimento escolar, de acordo com o Referencial Municipal de Santo Cristo (2019), é um elemento central no currículo e sua aprendizagem constitui condição indispensável para que os conhecimentos socialmente produzidos sejam apreendidos, criticados e reconstruídos por todos os educandos. Para elaborarmos o currículo, portanto, é preciso selecionarmos conhecimentos relevantes e significativos. O currículo não pode ser visto apenas como um conteúdo pronto a ser repassado para os estudantes e sim deve ser compreendido como um processo de construção e seleção de conhecimentos e práticas que devem ser construídas em contextos concretos e através de dinâmicas sociais, políticas, culturais, intelectuais e pedagógicas, tendo em vista que o currículo é orientado através da dinâmica da sociedade.



Página 546
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 50
Peça 4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519A

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página 547
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 51
Peça 4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519A

2. Matriz de Referência Curricular

Área do Conhecimento	1º ANO -1º CICLO	2º ANO 1º CICLO	3º ANO - 1º CICLO
Currículo por Atividade	800 horas	800 horas	800 horas
TOTAL HORAS AULA	**800 horas**	**800 horas**	**800 horas**

Área do Conhecimento	1º ANO - 2º CICLO	2º ANO - 2º CICLO	3º ANO - 2º CICLO	1º ANO - 3º CICLO	2º ANO - 3º CICLO	3º ANO - 3º CICLO
Arte	32 horas 40 períodos	32 horas 40 períodos	32 horas 40 períodos	32 horas 40 períodos	32 horas 40 períodos	32 horas 40 períodos
Educação Física	32 horas 40 Períodos	32 horas 40 períodos	64 horas 80 períodos	64 horas 80 períodos	64 horas 80 períodos	64 horas 80 períodos
Língua Inglesa	32 horas 40 períodos	32 horas 40 períodos	32 horas 40 períodos	32 horas 40 períodos	32 horas 40 períodos	32 horas 40 períodos
Língua Alemã	32 horas 40 períodos	32 horas 40 períodos	32 horas 40 períodos	32 horas 40 períodos	32 horas 40 períodos	32 horas 40 períodos
Língua Portuguesa	160 horas 200 períodos	160 horas 200 períodos	160 horas 200 períodos	160 horas 200 períodos	160 horas 200 períodos	160 horas 200 períodos
Matemática	160 horas 200 períodos	160 horas 200 períodos	160 horas 200 períodos	160 horas 200 períodos	160 horas 200 períodos	160 horas 200 períodos
Ciências da Natureza	96 horas 120 períodos	96 horas 120 períodos	96 horas 120 períodos	96 horas 120 períodos	96 horas 120 períodos	96 horas 120 períodos
Geografia	96 horas 120 períodos	64 horas 80 períodos	96 horas 120 períodos	64 horas 80 períodos	96 horas 120 períodos	64 horas 80 períodos
História	64 horas 80 períodos	96 horas 120 períodos	64 horas 80 períodos	96 horas 120 períodos	64 horas 80 períodos	96 horas 120 períodos
Ensino Religioso	32 horas 40 períodos	32 horas 40 períodos	32 horas 40 períodos	32 horas 40 períodos	32 horas 40 períodos	32 horas 40 períodos
Diversificada	32 horas 40 períodos	32 horas 40 períodos	32 horas 40 períodos	32 horas 40 períodos	32 horas 40 períodos	32 horas 40 períodos
Total Horas Aula	800 horas	800 horas	800 horas	800 horas	800 horas	800 horas
Total Períodos Aula	1.000 períodos	1.000 períodos	1.000 períodos	1.000 períodos	1.000 períodos	1.000 períodos

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página 548
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 52
Peça 4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519A

1º ANO DO 1º CICLO (1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL)

COMPONENTE CURRICULAR: ARTE						
1º E 2º ANO (1º ANO DO 1º CICLO)						
LINGUAGENS ARTÍS-TICAS	OBJETOS DE CONHECIMENTO	HABILIDADES BNCC	HABILIDADES RS	I	A	C
Artes Visuais	Contextos e práticas	(EF15AR01)	(EF15AR01RS12)	X	X	
	Elementos da linguagem	(EF15AR02)	(EF15AR02RS12)			
	Matrizes estéticas e culturais	(EF15AR03)	(EF15AR03RS12)	X	X	
	Materialidades	(EF15AR04)	(EF15AR04RS12)	X	X	
	Processos criação	(EF15AR05)	(EF15AR05RS12)		X	
		(EF15AR06)	(EF15AR06RS12)		X	
	Sistemas da linguagem	(EF15AR07)	(EF15AR07RS12) EF15AR02RS12)	X	X	
Dança	Contextos e práticas	(EF15AR08)	(EF15AR08RS12)	X	X	
	Elementos da linguagem	(EF15AR09)	(EF15AR09RS12)		X	
		(EF15AR10)	(EF15AR10RS12)		X	
		(EF15AR11)	(EF15AR11RS12)	X	X	
	Processos de criação	(EF15AR12)	(EF15AR12RS12)	X	X	
Música	Contextos e práticas	(EF15AR13)	(EF15AR13RS12-1) (EF15AR13RS12-2) (EF15AR13RS12-3)	X	X	
	Elementos da linguagem	(EF15AR14)	(EF15AR14RS12)	X	X	
	Materialidades	(EF15AR15),	(EF15AR15RS12-1) (EF15AR15RS12-2)	X X	X X	
	Notação e registro musical	(EF15AR16)	(EF15AR16RS12-1) (EF15AR16RS12-2)	X X		
	Processos de criação	(EF15AR17)	(EF15AR17RS12)	X		
Teatro	Contextos e práticas	(EF15AR18)	(EF15AR18RS12-1)	X		
	Elementos da linguagem	(EF15AR19)	(EF15AR19RS12)	X		
		(EF15AR20)	(EF15AR20RS12-1) (EF15AR20RS12-2)	X X		
	Processos de criação	(EF15AR21)	(EF15AR21RS12)	X		
		(EF15AR22)	(EF15AR22RS12)	X		
Eixos transversais	Processos de criação	(EF15AR23)	(EF15AR23RS12)	X		
	Matrizes estéticas e culturais	(EF15AR24)	(EF15AR24RS12)	X	X	
	Patrimônio cultural	(EF15AR25)	(EF15AR25RS12)	X		
	Arte e tecnologia	(EF15AR26)	(EF15AR26RS12)	X		

COMPONENTE CURRICULAR: CIÊNCIAS
1º ANO (1º ANO DO 1º CICLO)

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página 549
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 53
Peça 4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519A

UNIDA-DES TEMÁTI-CAS	OBJETOS DE CONHECIMENTO	HABILIDADES BNCC	HABILIDADES RS	I	A	C
Matéria	Características dos materiais	(EF01CI01)	(EF01CI01RS-1) (EF01CI01RS-2) (EF01CI01RS-3) (EF01CI01RS-4) (EF01CI01RS-5) (EF01CI01RS-6) (EF01CI01RS-7)		X X X X X X X	X X X
Vida e evolução	Corpo humano Respeitoà diversidade	(EF01CI02)	(EF01CI02RS-1) (EF01CI02RS-2) (EF01CI02RS-3) (EF01CI02RS-4)		 X X X	X
		(EF01CI03)	(EF01CI03RS-1) (EF01CI03RS-2) (EF01CI03RS-3) (EF01CI03RS-4) (EF01CI03RS-5) (EF01CI03RS-6)		X X X X X X	
		(EF01CI04)	(EF01CI04RS-1 (EF01CI04RS-2) (EF01CI04RS-3)		X X X	
Terra e Universo	Escalas de tempo	(EF01CI05)	(EF01CI05RS-1) (EF01CI05RS-2) (EF01CI05RS-3) (EF01CI05RS-4)		 X X X	X
		(EF01CI06)	(EF01CI06RS-1) (EF01CI06RS-2) (EF01CI06RS-3) (EF01CI06RS-4)	 X 	 X X	X

COMPONENTE CURRICULAR: EDUCAÇÃO FÍSICA						
1º e 2ºANO (1º ANO DO 1º CICLO)						
UNIDADES TEMÁTICAS	OBJETOS DE CONHECIMEN-TO	HABILIDADES BNCC	HABILIDADES RS	I	A	C
Brincadeiras e jogos	Brincadeiras e jogos da cultura popular presentes no contexto comunitário e regional	(EF12EF01)	(EF12EF01RS-1) (EF12EF01RS-2)	X X	X X	
		(EF12EF02)	(EF12EF02RS-1) (EF12EF02RS-2)	X X	X	
		(EF12EF03)	(EF12EF03RS-1)	X		
		(EF12EF04)	(EF12EF04RS-1) (EF12EF04RS-2)	X X		
Esportes	Esportes de marca Esportes de precisão	(EF12EF05)	(EF12EF05RS-1)	X		
		(EF12EF06)	(EF12EF06RS-1)	X		
Ginásticas	Ginásticas Geral	(EF12EF07)	(EF12EF07RS-1).	X		
		(EF12EF08)	(EF12EF08RS-1)	X		
		(EF12EF09)	(EF12EF09RS-1)	X		
		(EF12EF10)	(EF12EF10RS-1)	X		
Danças	Danças do contexto comunitário e regional	(EF12EF11)	(EF12EF11RS-1) (EF12EF11RS-2)	X X	X	
		(EF12EF12)	(EF12EF12RS-1)	X		

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página 550
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 54
Peça 4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519A

COMPONENTE CURRICULAR: ENSINO RELIGIOSO						
1º ANO (1º ANO DO 1º CICLO)						
UNIDADES TEMÁTICAS	OBJETOS DE CONHECIMENTO	HABILIDADES BNCC	HABILIDADES RS	I	A	C
Identidades e alteridades	O eu, o outro e o nós	(EF01ER01)	(EF01ER02RS-01)	X	X	X
		(EF01ER02)	(EF01ER02RS-02)	X	X	
Identida-des e alterida-des	Imanência etranscendência	(EF01ER03)	(EF01ER03RS-01)	X		
		(EF01ER04)	(EF01ER04RS-01) (EF01ER04RS-2)	X	X	
Manifestações religiosas	Sentimentos, lembranças, memórias e saberes	(EF01ER05)	(EF01ER05RS-01)	X	X	
		(EF01ER06)	(EF01ER06RS-01)	X	X	

COMPONENTE CURRICULAR: GEOGRAFIA						
1º e 2º ANO (1º ANO DO 1º CICLO)						
UNIDADES TEMÁTICAS	OBJETOS DE CONHECIMENTO	HABILIDADES BNCC	HABILIDADES RS	I	A	C
O sujeito e seu lugar no mundo	O modo de vida das crianças em diferentes lugares	(EF01GE01)	(EF01GE01RS-1) (EF01GE01RS-2) (EF01GE01RS-3) (EF01GE01RS-4)	X X X X		
		(EF01GE02)	(EF01GE02RS-1) (EF01GE02RS-2) (EF01GE02RS-3) (EF01GE02RS-4)	X		
	Situações de Convívio em diferenteslugares	(EF01GE03)	(EF01GE03RS-1) (EF01GE03RS-2) (EF01GE03RS-3)	X X X		
		(EF01GE04)	(EF01GE04RS-1) (EF01GE04RS-2) (EF01GE04RS-3) (EF01GE04RS-4)	X X X X	X X X	
Conexões e escalas	Ciclos naturais e a vida cotidiana	(EF01GE05)	(EF01GE05RS-1) (EF01GE05RS-2) (EF01GE05RS-3) (EF01GE05RS-4)	X X X X		
Mundo do trabalho	Diferentes tipos de trabalho existentes no seu dia a dia	(EF01GE06)	(EF01GE06RS-1) (EF01GE06RS-2) (EF01GE06RS-3)	X X X		
		(EF01GE07)	(EF01GE07RS-1) (EF01GE07RS-2)	X X	X	
Formasde representaçãoe pensamento espacial	Pontos de referência	(EF01GE08)	(EF01GE08RS-1)	X		
		(EF01GE09)	(EF01GE09RS-1) (EF01GE09RS-2)	X X	x	
Natureza, ambientes e qualidade devida	Condições de vida nos lugares de vivência	(EF01GE10)	(EF01GE10RS-1) (EF01GE10RS-2)	X X		
		(EF01GE11)	(EF01GE11RS-1) (EF01GE11RS-2)	X X		

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página 551
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 55
Peça 4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519A

COMPONENTE CURRICULAR: HISTÓRIA						
1º AO 2ºANO (1º ANO DO 1º CICLO)						
UNIDADES TEMÁTICAS	**OBJETOS DE CONHECIMENTO**	**HABILIDADES BNCC**	**HABILIDADES RS**	**I**	**A**	**C**
Mundo pessoal: meu lugar no mundo	As fases da vida e a ideia de temporalidade (passado, presente e futuro)	**(EF01HI01)**	**(EF01HI01RS-1)**	**X**	**X**	
	As diferentes formas de organização da família e da comunidade: os vínculos pessoais e as relações de amizade	**(EF01HI02)**	**(EF01HI02RS-1)** **(EF01HI02RS-2)**	**X** **X**	**X** **X**	
	As diferentes formas de organização da família e da comunidade: os vínculos pessoaise as relações de amizade	**(EF01HI03)**	**(EF01HI03RS-1)**	**X**	**X**	
	A escola e a diversidade do grupo social envolvido	**(EF01HI04)**	**(EF01HI04RS-1)**	**X**	**X**	
Mundo pessoal: eu, meu grupo social e meu tempo	A vida em casa, a vida na escola e formas de representação social e espacial:os jogos ebrincadeiras como forma de interação espacial	**(EF01HI05)**	**(EF01HI05RS-1)**	**X**	**X**	
	A vida em família: diferentes configurações evínculos	**(EF01HI06)**	**(EF01HI06RS-1)**	**X**		
	A vida em família: diferentes configurações evínculos	**(EF01HI07)**	**(EF01HI07RS-1)**	**X**	**X**	
	A escola, sua representação espacial, sua história e seu papel na comunidade	**(EF01HI08)**	**(EF01HI08RS-1)**	**X**		

COMPONENTE CURRICULAR: LÍNGUA PORTUGUESA							
1ºANO (1º ANO DO 1º CICLO)							
CAMPOS DE ATUAÇÃO: TODOS OS CAMPOS DE ATUAÇÃO							
ANO/ FAIXA	**PRÁTICAS DE LINGUAGEM**	**OBJETOS DE CONHECIMEN TO**	**HABILIDADES BNCC**	**HABILIDADES RS**	**I**	**A**	**C**
1º	Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Protocolos de leitura	**(EF01LP01)**	**(EF01LP01RS-1)**	X	X	X
	Escrita (compartilhada e autônoma)	Correspondên cia fonema- grafema	**(EF01LP02)**	**(EF01LP02RS-1)** **(EF01LP02RS-2)** **(EF01LP02RS-3).** **(EF01LP02RS-4)**	X X X X	X X X X	X X X
	Escrita (compartilhada e autônoma)	Construção do sistema alfabético Convenções da escrita	**(EF01LP03)**	**(EF01LP03RS-1)** **(EF01LP03RS-2)**	X X	X X	
	Análise linguística	Conhecimento do	**(EF01LP04)**	**(EF01LP04RS-1)**	X	X	

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página 552
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 56
Peça 4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519A

	semiótica (Alfabetização)	alfabeto do português do Brasil					
	Análise linguística semiótica (Alfabetização)	Construção do sistema alfabético	**(EF01LP05)**	**(EF01LP05RS-1)**	X	X	X
	Análise linguística semiótica (Alfabetização)	Construção do sistema alfabético e da ortografia	**(EF01LP06)**	**(EF01LP06RS-1)** **(EF01LP06RS-2)**	X X	X	
	Idem o anterior	Idem o anterior	**(EF01LP07)**	**(EF01LP07RS-1)**	X	X	
	Idem o anterior	Idem o anterior	**(EF01LP08)**	**(EF01LP08RS-1)** **(EF01LP08RS-2)**	X X	X	
	Idem o anterior	Idem o anterior	**(EF01LP09)**		X		
	Idem o anterior	Conhecimento do alfabeto do português do Brasil	**(EF01LP10)**	**(EF01LP10RS-1)** **(EF01LP10RS-2)**	X X	X X	X X
	Idem o anterior	Conhecimento das diversas grafias do alfabeto/Acentuação	**(EF01LP11)**		X	X	
	Idem o anterior	Segmentação de palavras/Classificação de Palavras por Número de sílabas	**(EF01LP12)**	**(EF01LP12RS-1)** **(EF01LP12RS-2)**	X X	X	
	Idem o anterior	Construção do sistema alfabético	**(EF01LP13)**	**(EF01LP13RS-1)**	X		
	Idem o anterior	Pontuação	**(EF01LP14)**	**(EF01LP14RS-1)** **(EF01LP14RS-2)**	X X		
	Idem o anterior	Sinonímia e antonímia/Morfologia/Pontuação	**(EF01LP15)**	**(EF01LP15RS-1)**	X		
CAMPO DE ATUAÇÃO: CAMPO DA VIDA COTIDIANA							
1º	Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Compreensão em leitura	**(EF01LP16)**	**(EF01LP16RS-1)**	X		
	Escrita (compartilhada e autônoma)	Escrita autônoma e compartilhada	**(EF01LP17)**	**(EF01LP17RS-1)** **(EF01LP17RS-2)**	X X		
	Escrita (compartilhada e autônoma)	Escrita autônoma e compartilhada	**(EF01LP18)**	**(EF01LP18RS-1)**	X		
	Oralidade	Produção de texto oral	**(EF01LP19)**	**(EF01LP19RS-1)** **(EF01LP19RS-2)**	X X	 X	
	Análise linguística/semiótica (Alfabetização)	Forma de composição do texto	**(EF01LP20)**	**(EF01LP20RS-1)** **(EF01LP20RS-2)**	X X		
	Escrita (compartilhada e autônoma)	Escrita compartilhada	**(EF01LP21)**	**(EF01LP21RS-1)**	X		
CAMPO DE ATUAÇÃO: CAMPO DAS PRÁTICAS DE ESTUDO E PESQUISA							
1º	Escrita (compartilhada e autônoma)	Produção de textos	**(EF01LP22)**	**(EF01LP22RS-1)** **(EF01LP22RS-2)** **(EF01LP22RS-3)**	X X X	X X	
	Oralidade	Planejamento de texto oral Exposição oral	**(EF01LP23)**	**(EF01LP23RS-1)**	X	X	
	Análise linguística/semiótica (Alfabetização)	Forma de composição dostextos/Adequação do texto às normas	**(EF01LP24)**	**(EF01LP24RS-1)**	X		

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página 553
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 57
Peça 4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519A

		de escrita					
1º	Escrita (compartilhada e autônoma)	Escrita autônoma e compartilhada	**(EF01LP25)**	**(EF01LP25RS-1)** **(EF01LP25RS-1)**	X X	 X	
	Análise linguística/semiótica (Alfabetização)	Formas de composição de narrativas	**(EF01LP26)**	**(EF01LP26RS-1)**	X		
1º, 2º	Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Decodificação/ Fluência de leitura	**(EF12LP01)**	**(EF12LP01RS1-1)**	X	X	X
	Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Formação de leitor	**(EF12LP02)**	**(EF12LP02RS1-1)**	X	X	X
	Escrita (compartilhada e autônoma)	Construção do sistema alfabético Estabelecimen to de relações anafóricas na referenciação e construção da coesão	**(EF12LP03)**	**(EF12LP03RS1-1)**	X	X	
CAMPOS DE ATUAÇÃO: CAMPO DA VIDA COTIDIANA							
1º, 2º	Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Compreensão em leitura	**(EF12LP04)**	**(EF12LP04RS1-1)** **(EF12LP04RS1-2)** **(EF12LP04RS1-3)**	X X X	X X X	X X X
	Escrita (compartilhada e autônoma)	Escrita compartilhada	**(EF12LP05)**	**(EF12LP05RS1-1)**	X	X	X
	Oralidade	Produção De texto oral	**(EF12LP06)**	**(EF12LP06RS1-1)**	X	X	
	Análise linguística/semió tica (Alfabetização)	Forma de composição do texto	**(EF12LP07)**	**(EF12LP07RS1-1)**	X	X	
CAMPOS DE ATUAÇÃO: CAMPO DA VIDA PÚBLICA							
1º, 2º	Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Compreensão em leitura	**(EF12LP08)**	**(EF12LP08RS1-1)**	X		
	Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Compreensão em leitura	**(EF12LP09)**		X	X	
	Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Compreensão em leitura	**(EF12LP10)**	**(EF12LP10RS1-1)**	X	X	
	Escrita (compartilhada e autônoma)	Escrita compartilhada	**(EF12LP11)**	**(EF12LP11RS1-1)**	X	X	
	Escrita (compartilhada e autônoma)	Escrita compartilhada	**(EF12LP12)**	**(EF12LP12RS1-1)**	X		
	Oralidade	Produção de texto oral	**(EF12LP13)**	**(EF12LP13RS1-1)**	X		
	Análise linguística/semiótica (Alfabetização)	Forma de composição do texto	**(EF12LP14)**	**(EF12LP14RS1-1)**	X		
	Análise linguística/semiótica (Alfabetização)	Forma de composição do texto	**(EF12LP15)**	**(EF12LP15RS1-1)** **(EF12LP15RS1-2).**	X X		
	Análise linguística/semiótica	Forma de composição do texto	**(EF12LP16)**	**(EF12LP16RS1-1)**	X	X	

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página 554
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 58
Peça 4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519A

	(Alfabetização)						
CAMPOS DE ATUAÇÃO: CAMPO DAS PRÁTICAS DE ESTUDO E PESQUISA							
1º, 2º	Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Compreensão em leitura	**(EF12LP17)**	**(EF12LP17RS1-1)**	X		
CAMPOS DE ATUAÇÃO: CAMPO ARTÍSTICO-LITERÁRIO							
1º, 2º	Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Apreciação estética/Estilo	**(EF12LP18)**	**(EF12LP18RS1-1)**.	X	X	
	Análise linguística/semió tica (Alfabetização)	Formas de composição de textos poéticos	**(EF12LP19)**	**(EF12LP19RS1-1)**	X		
CAMPOS DE ATUAÇÃO: TODOS OS CAMPOS DE ATUAÇÃO							
1º; 2º; 3º; 4º; 5º	Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Reconstrução das condições de produção e recepção de textos	**(EF15LP01)**		X	X	
	Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Estratégia de leitura	**(EF15LP02)**		X	X	
	Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Estratégia de leitura	**(EF15LP03)**	**(EF15LP03RS1-1)**	X	X	
	Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Estratégia de leitura	**(EF15LP04)**	**(EF15LP04RS1-1)**	X	X	
	Produção de textos (escrita compartilhada e autônoma)	Planejamento de texto	**(EF15LP05)**	**(EF15LP05RS1-1)**	X		
	Idem o anterior	Revisão de textos	**(EF15LP06)**		X	X	
	Idem o anterior	Edição de textos	**(EF15LP07)**	**(EF15LP07RS-1)**	X	X	X
	Idem o anterior	Utilização de tecnologia digital	**(EF15LP08)**	**(EF15LP08RS1-1)**	X	X	X
	Oralidade	Oralidade pública/Intercâ Mbio conversacional em sala de aula	**(EF15LP09)**	**(EF15LP09RS1-1)** **(EF15LP09RS-2)** **(EF15LP09RS1-3)**	X X X	X X X	
	Oralidade	Escuta atenta	**(EF15LP10)**	**(EF15LP10RS1-1)**	X	X	X
	Oralidade	Características da conversação espontânea	**(EF15LP11)**	**(EF15LP11RS1-1)**	X	X	X
	Oralidade	Aspectos não linguísticos (paralinguístic os) no ato da fala	**(EF15LP12)**	**(EF15LP12RS1-1)**	X	X	X
	Oralidade	Relato oral/Registro formal e informal da linguagem.	**(EF15LP13)**	**(EF15LP13RS1-1)**	X	X	X
CAMPO DE ATUAÇÃO: CAMPO DA VIDA COTIDIANA							
1º; 2º; 3º; 4º; 5º	Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Leitura de imagens em narrativas visuais	**(EF15LP14)**	**(EF15LP14RS1-1)**	X	X	X
CAMPO DE ATUAÇÃO: CAMPO ARTÍSTICO-LITERÁRIO							
1º; 2º;	Leitura/escuta	Formação do leitor	**(EF15LP15)**	**(EF15LP15RS1-1)**	X	X	

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página 555
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 59
Peça 4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519A

3º; 4º; 5º	(compartilhada e autônoma)	literário					
	Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Leitura colaborativa e autônoma	**(EF15LP16)**	**(EF15LP16RS1-1)**	X	X	X
	Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Apreciação estética/Estilo	**(EF15LP17)**		X	X	
	Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Formação do leitor literário/Leitura multissemiótica	**(EF15LP18)**	**(EF15LP18RS1-1)**	X	X	X
	Oralidade	Contagem de histórias	**(EF15LP19)**	**(EF15LP19RS1-1)**	X	X	X

COMPONENTE CURRICULAR: MATEMÁTICA						
1º ANO (1º ANO DO 1º CICLO)						
UNIDADES TEMÁTICAS	**OBJETOS DE CONHECIMENTO**	**HABILIDADES BNCC**	**HABILIDADES RS**	**I**	**A**	**C**
Números	Contagem de rotina Contagem ascendente e descendente Reconhecimento de números no contexto diário: indicação de quantidades, indicação de ordem ou indicação de código para a organização de informações	**(EF01MA01)**	**(EF01MA01RS-1)** **(EF01MA01RS-2)** **(EF01MA01RS-3)**	**X** **X** **X**	**X**	
	Quantificação de elementos de uma coleção: estimativas, contagem um a um, pareamento ou outros agrupamentos e comparação	**(EF01MA02)**	**(EF01MA02RS-1)** **(EF01MA02RS-2)**	**X** **X**	**X**	
	Quantificação de elementos de uma coleção: estimativas, contagem um a um, pareamento ou outros agrupamentos e comparação	**(EF01MA03)**	**(EF01MA03RS-1)** **(EF01MA03RS-2)**	**X** **X**	**X** **X**	
	Leitura, escrita e comparação de números naturais (até 100) Reta numérica	**(EF01MA04)**	**(EF01MA04RS-1)** **(EF01MA04RS-2)** **(EF01MA04RS-3)**	**X** **X** **X**		
	Leitura, escrita e comparação de números naturais (até 100). Reta numérica. Construção de fatos básicos da adição	**(EF01MA05)** **(EF01MA06)**	**(EF01MA05RS-1)** **(EF01MA06RS-1)** **(EF01MA06RS-2)**	**X** **X** **X**	**X**	**X**
	Composição e decomposição de números naturais	**(EF01MA07)**	**(EF01MA07RS-1)**	**X**		
Números	Problemas envolvendo diferentes significados da adição e da subtração (juntar, acrescentar, separar, retirar)	**(EF01MA08)**	**(EF01MA08RS-1)** (**EF01MA08RS-2)** (**EF01MA08RS-3)**	**X** **X** **X**		
Álgebra	Padrões figurais e numéricos: investigação de regularidades ou padrões em sequências	**(EF01MA09)**	**(EF01MA09RS-1)** **(EF01MA09RS-2)**	**X** **X**		
	Sequências recursivas: observação de regras usadas utilizadas em seriações numéricas (mais 1, mais 2, menos 1, menos 2, por exemplo)	**(EF01MA10)**	**(EF01MA10RS-1)** **(EF01MA10RS-2)**	**X** **X**		
Geometria	Localização de objetos e de pessoas no espaço, utilizando diversos pontos de referência e vocabulário apropriado	**(EF01MA11)**	**(EF01MA11RS-1)** **(EF01MA11RS-2)**	**X** **X**	**X**	
	Localização de objetos e de pessoas no	**(EF01MA12)**	**(EF01MA12RS-1)**	**X**		

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página 556
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 60
Peça 4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519A

	espaço, utilizando diversos pontos de referência e vocabulário apropriado		(EF01MA12RS-2).	X		
	Figuras geométricas espaciais: reconhecimento e relações com objetos familiares do mundo físico	(EF01MA13)	(EF01MA13RS-1) (EF01MA13RS-2)	X X		
Geometria	Figuras geométricas planas: reconhecimento do formato das faces de figuras geométricas espaciais	(EF01MA14)	(EF01MA14RS-1) (EF01MA14RS-2)	X X		
Grandezas	Medidas de comprimento, massa e capacidade: comparações e unidades de medida não convencionais	(EF01MA15)	(EF01MA15RS-1) (EF01MA15RS-2)	X X	 X	
Grandezas	Medidas de tempo: unidades de medida de tempo, suas relações e o uso do calendário	(EF01MA16)	(EF01MA16RS-1) (EF01MA16RS-2)	X X	X	
	Medidas de tempo: unidades de medida de tempo, suas relações e o uso do calendário	(EF01MA17)	(EF01MA17RS-1) (EF01MA17RS-2) (EF01MA17RS-3)	X X X	 X	
	Medidas de tempo: unidades de medida de tempo, suas relações e o uso do calendário	(EF01MA18)	(EF01MA18RS-1) (EF01MA18RS-2) (EF01MA18RS-3)	X X X		
	Sistema monetário brasileiro: reconhecimento de cédulas e moedas	(EF01MA19)	(EF01MA19RS-1) (EF01MA19RS-2) (EF01MA19RS-3)	X X X		
Probabilidade estatística	Noção de acaso	(EF01MA20)	(EF01MA20RS-1) (EF01MA20RS-2)	X X		
	Leitura de tabelas e de gráficos de colunas simples	(EF01MA21)	(EF01MA21RS-1) (EF01MA21RS-2) (EF01MA21RS-3)	X X X		
	Coleta e organização de informações Registros pessoais para comunicação de informações coletadas.	(EF01MA22)	(EF01MA22RS-1) (EF01MA22RS-2)	X X		

PLANO ORIENTADOR DAS PRÁTICAS EDUCATIVAS

COMPONENTE CURRICULAR DIVERSIFICADA

EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º CICLO

TEMÁTICA CENTRAL: Mídias, Tecnologia e Cooperativismo

EIXO/ CICLO/ ANO: Educação Infantil Nível I e II e 1º ciclo (1º ano do 1º ciclo à 3º ano do 1º ciclo)

OBJETIVO GERAL

INTRODUZIR a temática da cooperação, mídias e tecnologias para o desenvolvimento de uma sociedade conectada, cooperativa, cidadã, participativa e solidária;

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Formar cidadãos cooperativos através do desenvolvimento do Programa União Faz a Vida que objetiva construir e vivencias atitudes de cooperação e cidadania;
- Vivenciar jogos cooperativos identificando suas características;
- Desenvolver a criatividade e permitir uma maior socialização, por meio da integração entre competição e cooperação, compreendendo a diferença entre jogar cooperando e jogar competindo;
- Compreender que para alcançar determinados objetivos é preciso que todos se ajudem e trabalhem em equipe;
- Perceber que os recursos midiáticos são importantes para o aprendizado e facilitam a realização das atividades;
- Compreender a função e a importância das mídias no cotidiano das pessoas inseridas em um mundo de interações, conexões e comunicações;
- Incorporar o uso de tecnologias na sala de aula auxiliando educadores e educandos a lidar com as novas tecnologias;

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página 557
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 61
Peça 4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519A

• Utilizar as mídias e tecnologias como uma estratégia pedagógica no processo de alfabetização e letramento; • Utilizar as mídias e tecnologias de forma consciente e planejada a fim de tornar as aulas mais interessantes, lúdicas e significativas;	
TEMÁTICAS	**METODOLOGIAS**
• Programa União Faz a Vida – PUFV (cooperação, cidadania, currículo, diálogo, aprendizagens) • Trabalho em equipe; • Jogos cooperativos; • Cooperação x competição; • Compartilhar; • Valores: união, solidariedade, amizade; • Conexão real x virtual; • Manuseio e acesso a Mídias e Tecnologias; • História e Funcionalidade das Mídias e Tecnologias;	Expedição Investigativa; Criação e desenvolvimento de Projetos; Pesquisa; Computador; Internet; Televisão; Rádio; Jornal; Revistas; Histórias; Dramatizações; Jogos; Brincadeiras; Cartazes; Desenhos; Maquetes; Entrevistas; Visitas; Criatividade com Materiais de Sucata; Sites e Aplicativos;

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página 558
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 62
Peça 4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519A

2º ANO DO 1º CICLO (2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL)

COMPONENTE CURRICULAR: ARTE						
1º E 2º ANO (2º ANO DO 1º CICLO)						
LINGUAGENS ARTÍS-TICAS	OBJETOS DE CONHECIMENTO	HABILIDADES BNCC	HABILIDADES RS	I	A	C
Artes Visuais	Contextos e práticas	(EF15AR01)	(EF15AR01RS12)	X	X	
	Elementos da linguagem	(EF15AR02)	(EF15AR02RS12)			
	Matrizes estéticas e culturais	(EF15AR03)	(EF15AR03RS12)	X	X	
	Materialidades	(EF15AR04)	(EF15AR04RS12)	X	X	
	Processos criação	(EF15AR05)	(EF15AR05RS12)		X	
		(EF15AR06)	(EF15AR06RS12)		X	
	Sistemas da linguagem	(EF15AR07)	(EF15AR07RS12) EF15AR02RS12)	X	X	
Dança	Contextos e práticas	(EF15AR08)	(EF15AR08RS12)	X	X	
	Elementos da linguagem	(EF15AR09)	(EF15AR09RS12)		X	
		(EF15AR10)	(EF15AR10RS12)		X	
		(EF15AR11)	(EF15AR11RS12)	X	X	
	Processos de criação	(EF15AR12)	(EF15AR12RS12)	X	X	
Música	Contextos e práticas	(EF15AR13)	(EF15AR13RS12-1) (EF15AR13RS12-2) (EF15AR13RS12-3)	X	X	
	Elementos da linguagem	(EF15AR14)	(EF15AR14RS12)	X	X	
	Materialidades	(EF15AR15),	(EF15AR15RS12-1) (EF15AR15RS12-2)	X X	X X	
	Notação e registro musical	(EF15AR16)	(EF15AR16RS12-1) (EF15AR16RS12-2)	X X		
	Processos de criação	(EF15AR17)	(EF15AR17RS12)	X		
Teatro	Contextos e práticas	(EF15AR18)	(EF15AR18RS12-1)	X		
	Elementos da linguagem	(EF15AR19)	(EF15AR19RS12)	X		
		(EF15AR20)	(EF15AR20RS12-1) (EF15AR20RS12-2)	X X		
	Processos de criação	(EF15AR21)	(EF15AR21RS12)	X		
		(EF15AR22)	(EF15AR22RS12)	X		
Eixos transversais	Processos de criação	(EF15AR23)	(EF15AR23RS12)	X		
	Matrizes estéticas e culturais	(EF15AR24)	(EF15AR24RS12)	X	X	
	Patrimônio cultural	(EF15AR25)	(EF15AR25RS12)	X		
	Arte e tecnologia	(EF15AR26)	(EF15AR26RS12)	X		

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página 559
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 63
Peça 4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519A

COMPONENTE CURRICULAR: CIÊNCIAS DA NATUREZA						
2º ANO (2º ANO DO 1º CICLO)						
Matéria	Propriedadeseusos dos materiais Prevenção de acidentes domésticos	**(EF02CI01)**	**(EF02CI01RS-1)** **(EF02CI01RS-2)** **(EF02CI01RS-3)** **(EF02CI01RS-4)** **(EF02CI01RS-5)**	 	 **X** **X** **X** **X**	**X**
		(EF02CI02)	**(EF02CI02RS-1)** **(EF02CI02RS-2)** **(EF02CI02RS-3)** **(EF02CI02RS-4)** **(EF02CI02RS-5)**	**X** 	 **X** **X** **X** **X**	
		(EF02CI03)	**(EF02CI03RS-1)** **(EF02CI03RS-2)** **(EF02CI03RS-3)** **(EF02CI03RS-4)**	 	**X** **X** **X** **X**	
Vida e evolução	Seres vivosno ambiente Plantas	**(EF02CI04)**	**(EF02CI04RS-1)** **(EF02CI04RS-2)** **(EF02CI04RS-3)** **(EF02CI04RS-4)**	 	**X** **X** **X** **X**	
		(EF02CI05)	**(EF02CI05RS-1)** **(EF02CI05RS-2)** **(EF02CI05RS-3)** **(EF02CI05RS-4)** **(EF02CI05RS-5)**	 **X** 	**X** **X** **X** **X**	
		(EF02CI06)	**(EF02CI06RS-1)** **(EF02CI06RS-2)** **(EF02CI06RS-3)** **(EF02CI06RS-4)** **(EF02CI06RS-5)** **(EF02CI06RS-6)**	 **X** **X** **X** 	**X** **X** **X** **X** **X**	
Terra e Universo	Movimento aparente do Sol no céu O Sol como fontede luz e calor	**(EF02CI07)**	**(EF02CI07RS-1)** **(EF02CI07RS-2)** **(EF02CI07RS-3)** **(EF02CI07RS-4)**	**X** 	**X** **X** **X** **X**	
		(EF02CI08)	**(EF02CI08RS-1)** **(EF02CI08RS-2)** **(EF02CI08RS-3)** **(EF02CI08RS-4)**	**X** **X** **X**	 **X** 	

COMPONENTE CURRICULAR: EDUCAÇÃO FÍSICA						
1º e 2ºANO (2º ANO DO 1º CICLO)						
UNIDADES TEMÁTICAS	**OBJETOS DE CONHECIMEN-TO**	**HABILIDADES BNCC**	**HABILIDADES RS**	**I**	**A**	**C**
Brincadeiras e jogos	Brincadeiras e jogos da cultura popular presentes no contexto comunitário e regional	**(EF12EF01)**	**(EF12EF01RS-1)** **(EF12EF01RS-2)**	**X** **X**	**X** **X**	
		(EF12EF02)	**(EF12EF02RS-1)** **(EF12EF02RS-2)**	**X** **X**	**X**	
		(EF12EF03)	**(EF12EF03RS-1)**	**X**		
		(EF12EF04)	**(EF12EF04RS-1)** **(EF12EF04RS-2)**	**X** **X**		
Esportes	Esportes de marca	**(EF12EF05)**	**(EF12EF05RS-1)**	**X**		

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

	Esportes de precisão	(EF12EF06)	(EF12EF06RS-1)	X		
Ginásticas	Ginásticas Geral	(EF12EF07)	(EF12EF07RS-1).	X		
		(EF12EF08)	(EF12EF08RS-1)	X		
		(EF12EF09)	(EF12EF09RS-1)	X		
		(EF12EF10)	(EF12EF10RS-1)	X		
Danças	Danças do contexto comunitário e regional	(EF12EF11)	(EF12EF11RS-1) (EF12EF11RS-2)	X X	X	
		(EF12EF12)	(EF12EF12RS-1)	X		

COMPONENTE CURRICULAR: ENSINO RELIGIOSO						
2ºANO (2º ANO DO 1º CICLO)						
Identidades e alteridades	O eu, a família e o ambiente de convivência	(EF02ER01)	(EF02ER01RS-01)	X	X	
		(EF02ER02)	(EF02ER02RS-01) (EF02ER02RS-02)	X	X	
Identidades e alteridades	Memórias e símbolos	(EF02ER03)	(EF02ER03RS-01)	X	X	
		(EF02ER04)	(EF02ER04RS-01)	X	X	
Identidades e alteridades	Símbolos religiosos	(EF02ER05)	(EF02ER05RS-01). (EF02ER05RS-02)	X X	X X	 X
Manifestações religiosas	Alimentos sagrados	(EF02ER06)	(EF02ER06RS-01)	X		
		EF02ER07)	(EF02ER07RS-01)	X		

COMPONENTE CURRICULAR: GEOGRAFIA						
1º e 2º ANO (2º ANO DO 1º CICLO)						
UNIDADES TEMÁTICAS	OBJETOS DE CONHECIMENTO	HABILIDADES BNCC	HABILIDADES RS	I	A	C
O sujeito e seu lugar no mundo	O modo de vida das crianças em diferentes lugares	(EF01GE01)	(EF01GE01RS-1) (EF01GE01RS-2) (EF01GE01RS-3) (EF01GE01RS-4)	X X X X		
		(EF01GE02)	(EF01GE02RS-1) (EF01GE02RS-2) (EF01GE02RS-3) (EF01GE02RS-4)	X		
	Situações de Convívio em diferenteslugares	(EF01GE03)	(EF01GE03RS-1) (EF01GE03RS-2) (EF01GE03RS-3)	X X X		
		(EF01GE04)	(EF01GE04RS-1) (EF01GE04RS-2) (EF01GE04RS-3) (EF01GE04RS-4)	X X X X	X X X	
Conexões e escalas	Ciclos naturais e a vida cotidiana	(EF01GE05)	(EF01GE05RS-1) (EF01GE05RS-2) (EF01GE05RS-3) (EF01GE05RS-4)	X X X X		
Mundo do trabalho	Diferentes tipos de trabalho existentes no seu dia a dia	(EF01GE06)	(EF01GE06RS-1) (EF01GE06RS-2) (EF01GE06RS-3)	X X X		
		(EF01GE07)	(EF01GE07RS-1) (EF01GE07RS-2)	X X	X	
Formasde	Pontos de referência	(EF01GE08)	(EF01GE08RS-1)	X		

Página 560
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 64
Peça 4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519A

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página
561
Processo
00981-0200/20-5
Página da peça
65
Peça
4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P017519A

representaçãoe pensamento espacial		**(EF01GE09)**	**(EF01GE09RS-1)** **(EF01GE09RS-2)**	**X** **X**	**x**	
Natureza, ambientes e qualidade devida	Condições de vida nos lugares de vivência	**(EF01GE10)**	**(EF01GE10RS-1)** **(EF01GE10RS-2)**	**X** **X**		
		(EF01GE11)	**(EF01GE11RS-1)** **(EF01GE11RS-2)**	**X** **X**		

COMPONENTE CURRICULAR: HISTÓRIA						
1º AO 2ºANO (2º ANO DO 1º CICLO)						
UNIDADES TEMÁTICAS	**OBJETOS DE CONHECIMENTO**	**HABILIDADES BNCC**	**HABILIDADES RS**	**I**	**A**	**C**
Mundo pessoal: meu lugar no mundo	As fases da vida e a ideia de temporalidade (passado, presente e futuro)	**(EF01HI01)**	**(EF01HI01RS-1)**	**X**	**X**	
	As diferentes formas de organização da família e da comunidade: os vínculos pessoais e as relações de amizade	**(EF01HI02)**	**(EF01HI02RS-1)** **(EF01HI02RS-2)**	**X** **X**	**X** **X**	
	As diferentes formas de organização da família e da comunidade: os vínculos pessoaise as relações de amizade	**(EF01HI03)**	**(EF01HI03RS-1)**	**X**	**X**	
	A escola e a diversidade do grupo social envolvido	**(EF01HI04)**	**(EF01HI04RS-1)**	**X**	**X**	
Mundo pessoal: eu, meu grupo social e meu tempo	A vida em casa, a vida na escola e formas de representação social e espacial:os jogos ebrincadeiras como forma de interação espacial	**(EF01HI05)**	**(EF01HI05RS-1)**	**X**	**X**	
	A vida em família: diferentes configurações e vínculos	**(EF01HI06)**	**(EF01HI06RS-1)**	**X**		
	A vida em família: diferentes configurações e vínculos	**(EF01HI07)**	**(EF01HI07RS-1)**	**X**	**X**	
	A escola, sua representação espacial, sua história e seu papel na comunidade	**(EF01HI08)**	**(EF01HI08RS-1)**	**X**		

COMPONENTE CURRICULAR: LÍNGUA PORTUGUESA							
2º ANO (2º ANO DO 1º CICLO)							
CAMPO DE ATUAÇÃO: TODOS OS CAMPOS DE ATUAÇÃO							
ANO/ FAIXA	**PRÁTICAS DE LINGUAGEM**	**OBJETOS DE CONHECIMEN TO**	**HABILIDADES BNCC**	**HABILIDADES RS**	**I**	**A**	**C**
2º	Escrita (compartilhada e autônoma)	Construção do sistema alfabético/ Convenções da escrita	**(EF02LP01)**	**(EF02LP01RS-1)**		**X**	
	Análise linguística/sem iótica (Alfabetização)	Construção do sistema alfabético e da ortografia	**(EF02LP02)**	**(EF02LP02RS-1)** **(EF02LP02RS-2)**		**X** **X**	
	Idem o anterior	Idem o anterior	**(EF02LP03)**	**(EF02LP03RS-1)**		**X**	
	Idem o anterior	Construção do sistema alfabético e da ortografia	**(EF02LP04)**	**(EF02LP04RS-1)**		**X**	
	Idem o anterior	Idem o anterior	**(EF02LP05)**	**(EF02LP05RS-1**		**X**	

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página 562
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 66
Peça 4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519A

	Idem o anterior	Conhecimento do alfabeto do português do Brasil	**(EF02LP06)**	**(EF02LP06RS-1)**		**X**	
	Idem o anterior	Conhecimento das diversas grafias do alfabeto/acentuação	**(EF02LP07)**			**X**	
	Idem o anterior)	Segmentação De palavras /Classificação de palavras por número de sílabas	**(EF02LP08)**	**(EF02LP08RS-1)**		**X**	
	Idem o anterior	Pontuação	**(EF02LP09)**	**(EF02LP09RS-1)**		**X**	
	Idem o anterior	Sinonímia e antonímia/Morfologia/Pontuação	**(EF02LP10)**	**(EF02LP10RS-1)**		**X**	
	Idem o anterior	Morfologia	**(EF02LP11)**	**(EF02LP11RS-1)**	**X**	**X**	
CAMPO DE ATUAÇÃO: CAMPO DA VIDA COTIDIANA							
2º	Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Compreensão em leitura	**(EF02LP12)**	**(EF02LP12RS-1)**	**X**	**X**	
	Escrita (compartilhada e autônoma)	Escrita autônoma e compartilhada	**(EF02LP13)**	**(EF02LP13RS-1)**	**X**	**X**	
	Escrita (compartilhada e autônoma)	Escrita autônoma e compartilhada	**(EF02LP14)**	**(EF02LP14RS-1)** **(EF02LP14RS-2)**	**X** **X**	**X**	
	Oralidade	Produção de texto oral	**(EF02LP15)**	**(EF02LP15RS-1)**		**X**	
	Análise linguística/semiótica (Alfabetização)	Forma de composição do texto	**(EF02LP16)**	**(EF02LP16RS-1)**	**X**		
	Idem o anterior	Idem o anterior	**(EF02LP17)**	**(EF02LP17RS-1)**		**X**	
CAMPO DE ATUÇÃO: CAMPO DA VIDA PÚBLICA							
2º	Escrita (compartilhada e autônoma)	Escrita compartilhada	**(EF02LP18)**	**(EF02LP18RS-1)**	**X**	**X**	
	Oralidade	Produção de texto oral	**(EF02LP19)**	**(EF02LP19RS-1)** **(EF02LP19RS-2)**	**X** **X**		
CAMPO DE ATUAÇÃO: CAMPO DAS PRÁTICAS DE ESTUDO E PESQUISA							
2º	Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Imagens Analíticas em textos	**(EF02LP20)**	**(EF02LP20RS-1)**	**X**		
	Idem o anterior	Pesquisa	**(EF02LP21)**	**(EF02LP21RS-1)**	**X**		
	Escrita (compartilhada e autônoma)	Produção de textos	**(EF02LP22)**	**(EF02LP22RS-1)**	**X**		
	Idem o anterior	Escrita autônoma	**(EF02LP23)**	**(EF02LP23RS-1)**	**X**		
	Oralidade	Planejamento de texto oral Exposição oral	**(EF02LP24)**	**(EF02LP24RS-1)** **(EF02LP24RS-1)**	**X**	**X**	
	Análise linguística/semiótica (Alfabetização)	Forma de composição dos textos/Adequaç ão do texto às normas de escrita	**(EF02LP25)**	**(EF02LP25RS-1)**	**X**		

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página 563
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 67
Peça 4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519A

CAMPO DE ATUAÇÃO: CAMPO ARTÍSTICO-LITERÁRIO							
2º	Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Formação do leitor literário	**(EF02LP26)**			**X**	
	Escrita (compartilhada e autônoma)	Escrita autônoma e compartilhada	**(EF02LP27)**	**(EF02LP27RS-1)**	**X**	**X**	
	Análise linguística/sem lótica (Alfabetização)	Formas de Composição de narrativas	**(EF02LP28)**	**(EF02LP28RS-1)**	**X**		
CAMPO DE ATUAÇÃO: CAMPO ARTÍSTICO LITERÁRIO							
2º	Análise linguística/semiótica (Alfabetização)	Formas de composição de Textos poéticos visuais	**(EF02LP29)**	**(EF02LP29RS-1)**	**X**		
CAMPO DE ATUAÇÃO: TODOS OS CAMPOS DE ATUAÇÃO							
1º, 2º	Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Decodificação/Fluência de leitura	**(EF12LP01)** .	**EF12LP01RS2-1)**		**X**	
	Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Formação de leitor	**(EF12LP02)**	**(EF12LP02RS2-1)** **(EF12LP02RS2-2)**	**X**	**X** **X**	
	Escrita (compartilhada e autônoma)	Construção do sistema alfabético/ Estabeleciment o de relações anafóricasna referenciação e construção da coesão	**(EF12LP03)**	**(EF12LP03RS2-1)**		**X**	
CAMPO DE ATUAÇÃO: CAMPO DA VIDA COTIDIANA							
1º, 2º	Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Compreensão em leitura	**(EF12LP04)**	**(EF12LP04RS2-1)** **(EF12LP04RS2-2)**	**X** **X**	**X**	
	Escrita (compartilhada e autônoma)	Escrita compartilhada	**(EF12LP05)**	**(EF12LP05RS2-1)** **(EF12LP05RS2-2)**		**X** **X**	
	Oralidade	Produção de texto oral	**(EF12LP06)**	**(EF12LP06RS2-1)**	**X**	**X**	
	Análise linguística/sem lótica (Alfabetização)	Forma de composição do texto	**(EF12LP07)**	**(EF12LP07RS2-1)**		**X**	
	Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Compreensão em leitura	**(EF12LP08)**	**(EF12LP08RS2-1)**	**X**	**X**	
CAMPO DE ATUAÇÃO: CAMPO DA VIDA PÚBLICA							
1º, 2º	Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Compreensão em leitura	**(EF12LP09)**	**(EF12LP09RS2-1)** **(EF12LP09RS2-2)** **(EF12LP09RS2-3)**	**X** **X**	**X** **X**	
	Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Compreensão em leitura	**(EF12LP10)**	**(EF12LP10RS2-1)**	**X**	**X**	
	Escrita (compartilhada e autônoma)	Escrita compartilhada	**(EF12LP11)**	**(EF12LP11RS2-1)** **(EF12LP11RS2-2)**	**X** **X**		
	Escrita (compartilhada e autônoma)	Escrita compartilhada	**(EF12LP12)**	**(EF12LP12RS2-1)**	**X**		
	Oralidade	Produção de texto oral	**(EF12LP13)**	**(EF12LP13RS2-1)**	**X**	**X**	
	Análise linguística/sem	Forma de composição do	**(EF12LP14)**	**(EF12LP14RS2-1)**	**X**	**X**	

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página 564
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 68
Peça 4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519A

	iótica (Alfabetização)	texto		**(EF12LP14RS2-2)**	**X**		
	Idem o anterior	Forma de composição do texto	**(EF12LP15)**	**(EF12LP15RS2-1)** **(EF12LP15RS2-2)** **(EF12LP15RS2-3)**	**X** **X** **X**	**X**	
CAMPO DE ATUAÇÃO: CAMPO DA VIDA PÚBLICA							
1º, 2º	Análise linguística/sem iótica (Alfabetização)	Forma de Composição do texto	**(EF12LP16)**	**(EF12LP16RS2-1)**	**X**		
CAMPO DE ATUAÇÃO: CAMPO DAS PRÁTICAS DE ESTUDO E PESQUISA							
1º, 2º	Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Compreensão em leitura	**(EF12LP17)**	**(EF12LP17RS2-1)** **(EF12LP17RS2-2)**	**X**	**X** **X**	
CAMPO DE ATUAÇÃO: CAMPO ARTÍSTICO-LITERÁRIO							
1º, 2º	Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Apreciação estética/Estilo	**(EF12LP18)**	**(EF12LP18RS2-1)**	**X**	**X**	
	Análise linguística/sem iótica (Alfabetização)	Formas de Composição de textos poéticos	**(EF12LP19)**	**(EF12LP19RS2-1)** **(EF12LP19RS2-2)**	**X** **X**		
CAMPO DE ATUAÇÃO: TODOS OS CAMPOS DE ATUAÇÃO							
1º; 2º; 3º; 4º; 5º	Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Reconstrução Das condições de produção e recepção de textos	**(EF15LP01)**	**(EF15LP01RS2-1)**	**X**		
	Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Estratégia de leitura	**(EF15LP02)**	**(EF15LP02RS2-1)**	**X**		
CAMPO DE ATUAÇÃO: TODOS OS CAMPOS DE ATUAÇÃO							
1º; 2º; 3º; 4º; 5º	Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Estratégia de leitura	**(EF15LP03)**	**(EF15LP03RS2-1)** **(EF15LP03RS2-2)**	**X** **X**	**X** **X**	**X**
	Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Estratégia de leitura	**(EF15LP04)**	**(EF15LP04RS2-1)**	**X**	**X**	
	Produção de textos (escrita compartilhada e autônoma)	Planejamento de texto	**(EF15LP05)**	**(EF15LP05RS2-1)** **(EF15LP05RS2-2)**	**X** **X**	**X** **X**	
	Idem o anterior	Revisão de textos	**(EF15LP06)**		**X**	**X**	**X**
	Idem o anterior	Edição de textos	**(EF15LP07)**	**(EF15LP07RS2-1)**	**X**	**X**	**X**
	Idem o anterior	Utilização de tecnologia digital	**(EF15LP08)**	**(EF15LP08RS2-1)** **(EF15LP08RS2-2)**	**X** **X**	**X** **X**	**X**
	Oralidade	Oralidade pública/Intercâm Bio conversacional em sala de aula	**(EF15LP09)**	**(EF15LP09RS2-1)**	**X**	**X**	
	Oralidade	Escuta atenta	**(EF15LP10)**	**(EF15LP10RS2-1)**	**X**	**X**	**X**
	Oralidade	Características da conversação espontânea	**(EF15LP11)**	**(EF15LP11RS2-1)**	**X**	**X**	
	Oralidade	Aspectos não linguísticos (paralinguísticos) no ato da fala	**(EF15LP12)**	**(EF15LP12RS2-1)**	**X**		
	Oralidade	Relato oral/Registro formal e informal	**(EF15LP13)**	**(EF15LP13RS2-1)**	**X**		
	Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Leitura de Imagens em Narrativas visuais	**(EF15LP14)**	**(EF15LP14RS2-1)**	**X**		

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página 565
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 69
Peça 4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519A

CAMPO DE ATUAÇÃO: CAMPO ARTÍSTICO-LITERÁRIO							
1º; 2º; 3º; 4º; 5º	Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Formação do leitor literário	(EF15LP15)	(EF15LP15RS2-1)		X	
	Idem o anterior	Leitura Colaborativa e autônoma	(EF15LP16)	(EF15LP16RS2-1)		X	
	Idem o anterior	Apreciação estética/Estilo	(EF15LP17)		X	X	X
	Idem o anterior	Formação do leitor literário/Leitura multissemiótica	(EF15LP18)	(EF15LP18RS2-1)	X		
	Oralidade	Contagem de histórias	(EF15LP19)	(EF15LP19RS2-1)		X	

COMPONENTE CURRICULAR: MATEMÁTICA						
2° ANO (2º ANO DO 1º CICLO)						
Números	Leitura, escrita, comparação e ordenação de números de até três ordens pela compreensão de características do sistema de numeração decimal (valor posicional e papel do zero)	(EF02MA01)	(EF02MA01RS-1) (EF02MA01RS-2) (EF02MA01RS-3)	X X X	X X X	
	Leitura, escrita, comparação e ordenação de números de até três ordens pela compreensão de Características do sistema de numeração decimal (valor posicional e papel do zero)	(EF02MA02)	(EF02MA02RS-1)	X		
	Leitura, escrita, comparação e ordenação de números de até três ordens pela compreensão de Características do sistema de numeração decimal (valor posicional e papel do zero)	(EF02MA03)	(EF02MA03RS-1) (EF02MA03RS-2)	X X	X	
	Composição e Decomposição de números naturais (até 1000)	(EF02MA04)	(EF02MA04RS-1) (EF02MA04RS-2)	X X		
	Construção de fatos fundamentais da adição e da subtração	(EF02MA05)	(EF02MA05RS-1)	X	X	X
	Problemas envolvendo diferentes significados da adição e da subtração (juntar, acrescentar, separar, retirar) Problemas envolvendo adição de parcelas iguais (multiplicação)	(EF02MA06) (EF02MA07)	(EF02MA06RS-1) (EF02MA06RS-2) (EF02MA07RS-1) (EF02MA07RS-2)	X X X X		
Números	Problemas envolvendo significados de dobro, metade, triplo e terça parte	(EF02MA08)	(EF02MA08RS-1) (EF02MA08RS-2) (EF02MA08RS-3).	X X X		
Álgebra	Construção de sequências repetitivas e de sequências recursivas	(EF02MA09)	(EF02MA09RS-1) (EF02MA09RS-2)		X X	
	Identificação de Regularidade de Sequências e Determinação de elementos ausentes na sequência	(EF02MA10)	(EF02MA10RS-1)		X	
	Identificação de Regularidade de Sequências e Determinação de elementos ausentes na sequência	(EF02MA11)	(EF02MA11RS-1) (EF02MA11RS-2)		X X	
Geometria	Localização e Movimentação de pessoas e objetos no espaço, segundo pontos de referência, e indicação de mudanças de direção e sentido	(EF02MA12)	(EF02MA12RS-1) (EF02MA12RS-2)	X	X X	
	Esboço de roteiros e de plantas simples	(EF02MA13)	(EF02MA13RS-1) (EF02MA13RS-2)	X X	X	
	Figuras geométricas espaciais (cubo, bloco retangular, pirâmide, cone, cilindro e esfera): reconhecimento e características	(EF02MA14)	(EF02MA14RS-1) (EF02MA14RS-2)	X X	X	
	Figuras geométricas planas (círculo, quadrado,	(EF02MA15)	(EF02MA15RS-1)	X	X	

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página 566
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 70
Peça 4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519A

	retângulo e triângulo): reconhecimento e características					
Grandezase medidas	Medida de comprimento: unidades não padronizadas e padronizadas (metro, centímetro e milímetro)	**(EF02MA16)**	**(EF02MA16RS-1)** **(EF02MA16RS-2)**	**X** **X**		
	Medida de capacidade e de massa: unidades De medida não convencionais e convencionais (litro, mililitro, cm3, grama e quilograma)	**(EF02MA17)**	**(EF02MA17RS-1)** **(EF02MA17RS-2)**	**X** **X**		
	Medidas de tempo: intervalo de tempo, uso do calendário, leitura de horas em relógios digitais e ordenação de datas	**(EF02MA18)**	**(EF02MA18RS-1)** **(EF02MA18RS-2)** **(EF02MA18RS-3)**	**X** **X**	 **X** **X**	
	Medidas de tempo: intervalo de tempo, uso do calendário, leitura de horas em relógios digitais e ordenação de datas	**(EF02MA19)**	**(EF02MA19RS-1)** **(EF02MA19RS-2)**	**X**	**X** **X**	
	Sistema monetário brasileiro: reconhecimento de cédulas e moedas e equivalência de valores	**(EF02MA20)**	**(EF02MA20RS-1)** **(EF02MA20RS-2)** **(EF02MA20RS-3)**	**X** **X** **X**	**X** **X** **X**	
Probabilida-de e estatística	Análise da ideia de aleatório em situações do cotidiano	**(EF02MA21)**	**(EF02MA21RS-1)** **(EF02MA21RS-2)**	**X** **X**	**X** **X**	
	Coleta, classificação e representação de dados em tabelas simples e de dupla entrada e em gráficos de colunas	**(EF02MA22)**	**(EF02MA22RS-1)** **(EF02MA22RS-2)**		**X** **X**	
	Coleta, classificação e representação de dados em tabelas simples e de dupla entrada e em gráficos de colunas	**(EF02MA23)**	**(EF02MA23RS-1)** **(EF02MA23RS-2)** **(EF02MA23RS-3)**	**X** **X** **X**		

PLANO ORIENTADOR DAS PRÁTICAS EDUCATIVAS

COMPONENTE CURRICULAR DIVERSIFICADA

EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º CICLO

TEMÁTICA CENTRAL: Mídias, Tecnologia e Cooperativismo

EIXO/ CICLO/ ANO: Educação Infantil Nível I e II e 1º ciclo (1º ano do 1º ciclo à 3º ano do 1º ciclo)

OBJETIVO GERAL

INTRODUZIR a temática da cooperação, mídias e tecnologias para o desenvolvimento de uma sociedade conectada, cooperativa, cidadã, participativa e solidária;

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Formar cidadãos cooperativos através do desenvolvimento do Programa União Faz a Vida que objetiva construir e vivencias atitudes de cooperação e cidadania;
- Vivenciar jogos cooperativos identificando suas características;
- Desenvolver a criatividade e permitir uma maior socialização, por meio da integração entre competição e cooperação, compreendendo a diferença entre jogar cooperando e jogar competindo;
- Compreender que para alcançar determinados objetivos é preciso que todos se ajudem e trabalhem em equipe;
- Perceber que os recursos midiáticos são importantes para o aprendizado e facilitam a realização das atividades;
- Compreender a função e a importância das mídias no cotidiano das pessoas inseridas em um mundo de interações, conexões e comunicações;
- Incorporar o uso de tecnologias na sala de aula auxiliando educadores e educandos a lidar com as novas tecnologias;
- Utilizar as mídias e tecnologias como uma estratégia pedagógica no processo de alfabetização e letramento;
- Utilizar as mídias e tecnologias de forma consciente e planejada a fim de tornar as aulas mais interessantes, lúdicas e significativas;

TEMÁTICAS	**METODOLOGIAS**
• Programa União Faz a Vida – PUFV (cooperação, cidadania, currículo, diálogo, aprendizagens) • Trabalho em equipe; • Jogos cooperativos; • Cooperação x competição; • Compartilhar;	Expedição Investigativa; Criação e desenvolvimento de Projetos; Pesquisa; Computador; Internet; Televisão; Rádio; Jornal; Revistas; Histórias; Dramatizações; Jogos; Brincadeiras; Cartazes; Desenhos; Maquetes; Entrevistas; Visitas; Criatividade com Materiais de Sucata; Sites e Aplicativos;

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

• Valores: união, solidariedade, amizade; • Conexão real x virtual; • Manuseio e acesso a Mídias e Tecnologias; • História e Funcionalidade das Mídias e Tecnologias;	

Página 567
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 71
Peça 4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519A

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página 568
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 72
Peça 4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519A

3º ANO DO 1º CICLO (3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL)

ENSINO FUNDAMENTAL – 3º AO 5º ANO (3º ANO DO 1º CICLO)						
COMPONENTE CURRICULAR						
ARTE						
LINGUAGENS ARTÍS-TICAS	OBJETOS DE CONHECI-MENTO	HABILIDADES BNCC	HABILIDADES RS	I	A	C
Artes Visuais	Contextos e práticas	(EF15AR01)	(EF15AR01RS35)		X	
	Elementos da linguagem	(EF15AR02)	(EF15AR02RS35)	X	X	
	Matrizes estéticas e culturais	(EF15AR03)	(EF15AR03RS35)	X		
	Materialidades	(EF15AR04)	(EF15AR04RS12)		X	
		(EF15AR05)	(EF15AR05RS35)		X	
	Processos de criação	(EF15AR06)	(EF15AR06RS35)		X	
	Sistemas da linguagem	(EF15AR07)	(EF15AR07RS35)	X		
Dança	Contextos e práticas	(EF15AR08)	(EF15AR08RS35)		X	
		(EF15AR09)	(EF15AR09RS35)		X	
	Elementos da linguagem	(EF15AR10)	(EF15AR10RS35)		X	
	Processos de criação	(EF15AR11)	(EF15AR11RS35)		X	
		(EF15AR12)	(EF15AR12RS35)		X	
Música	Contextos e práticas	(EF15AR13)	(EF15AR13RS35-1) (EF15AR13RS35-2)	X		
	Elementosda linguagem	(EF15AR14)	(EF15AR14RS35)	X		
	Materialidades	(EF15AR15)	(EF15AR15RS35-1) (EF15AR15RS35-2)	X		
	Notação e registro musical	(EF15AR16)	(EF15AR16RS35-1)	X		
			(EF15AR16RS35-2) (EF15AR16RS35-3)	X		
	Processos de criação	(EF15AR17)	(EF15AR17RS35)		X	
Teatro	Contextos e práticas	(EF15AR18)	(EF15AR18RS12-1)		X	
	Elementosda linguagem	(EF15AR19)	(EF15AR19RS35)		X	
	Processos de criação	(EF15AR20)	(EF15AR20RS35-1) (EF15AR20RS35-2)		X	
		(EF15AR21)	(EF15AR21RS35)		X	
		(EF15AR22)	(EF15AR22RS35)		X	
Eixos transversais	Processos de criação	(EF15AR23)	(EF15AR23RS35)		X	
	Matrizes estéticas e culturais	(EF15AR24)	(EF15AR24RS35)		X	
	Patrimônio cultural	(EF15AR25)	(EF15AR25RS35)		X	
	Arte e tecnologia	(EF15AR26)	(EF15AR26RS35-1) (EF15AR26RS35-2)		X	

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página 569
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 73
Peça 4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519A

COMPONENTE CURRICULAR: CIÊNCIAS DA NATUREZA						
3º AO 5º ANO (3º ANO DO 1º CICLO)						
UNIDADES TEMÁTICAS	**OBJETOS DE CONHECIMENTO**	**HABILIDADES BNCC**	**HABILIDADES RS**	**I**	**A**	**C**
Matéria	Produção de som. Efeitos da luz nos materiais. Saúde auditiva e visual.	**(EF03CI01)**	**(EF03CI01RS-1)**		**X**	
			(EF03CI01RS-2)		**X**	
			(EF03CI01RS-3)		**X**	
			(EF03CI01RS-4)	**X**		
		(EF03CI02)	**(EF03CI02RS-1)**		**X**	
			(EF03CI02RS-2)	**X**		
			(EF03CI02RS-3)	**X**		
			(EF03CI02RS-4)	**X**		
		(EF03CI03)	**(EF03CI03RS-1)**		**X**	
			(EF03CI03RS-2)	**X**		
			(EF03CI03RS-3)	**X**		
Vida e evolução	Característi-cas e desenvolvi-mento dos animais	**(EF03CI04)**	**(EF03CI04RS-1)**		**X**	**X**
			(EF03CI04RS-2)			**X**
			(EF03CI04RS-3)			**X**
			(EF03CI04RS-4)			**X**
			(EF03CI04RS-5)		**X**	
			(EF03CI04RS-6)		**X**	
			(EF03CI04RS-7)		**X**	
			(EF03CI04RS-8)			**X**
		(EF03CI05)	**(EF03CI05RS-1)**			**X**
			(EF03CI05RS-2)			**X**
			(EF03CI05RS-3)			**X**
			(EF03CI05RS-4)		**X**	
			(EF03CI05RS-5)		**X**	
		(EF03CI06)	**(EF03CI06RS-1)**		**X**	
			(EF03CI06RS-2)		**X**	
			(EF03CI06RS-3)	**X**	**X**	
			(EF03CI06RS-4)			**X**
			(EF03CI06RS-5)			**X**
			(EF03CI06RS-6)			**X**
Terra e Universo	Características da Terra Observação do céu Usos do solo	**(EF03CI07)**	**(EF03CI07RS-1)**	**X**	**X**	
			(EF03CI07RS-2)	**X**		
			(EF03CI07RS-3)	**X**		
		(EF03CI08)	**(EF03CI08RS-1)**			**X**
			(EF03CI08RS-2)	**X**		
			(EF03CI08RS-3)		**X**	
			(EF03CI08RS-4)			**X**
			(EF03CI08RS-5)			**X**
		(EF03CI09)	**(EF03CI09RS-1)**			**X**
			(EF03CI09RS-2)		**X**	
			(EF03CI09RS-3)		**X**	
		(EF03CI10)	**(EF03CI10RS-1)**	**X**		
			(EF03CI10RS-2)	**X**	**X**	
			(EF03CI10RS-3)		**X**	
			(EF03CI10RS-4)		**X**	
			(EF03CI10RS-5)		**X**	
			(EF03CI10RS-6)	**X**	**X**	
			(EF03CI10RS-7)		**X**	
			(EF03CI10RS-8)		**X**	

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página 570
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 74
Peça 4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519A

COMPONENTE CURRICULAR: EDUCAÇÃO FÍSICA						
3º AO 5º ANO (3º ANO DO 1º CICLO)						
UNIDADES TEMÁTICAS	OBJETOS DE CONHECIMENTO	HABILIDADES BNCC	HABILIDADES RS	I	A	C
Brincadeiras e jogos	Brincadeiras e jogos populares do Brasil e do mundo Brincadeiras e jogos de matriz indígena e africana	(EF35EF01)	(EF35EF01RS-1)	X	X	
		(EF35EF02)	(EF35EF02RS-1)	X	X	
		(EF35EF03)	(EF35EF03RS-1) (EF35EF03RS-2)	X X	X	
		(EF35EF04)	(EF35EF04RS-1) (EF35EF04RS-2)	X X	X	
Esportes	Esportes de campo e taco Esportes de rede/parede Esportes de invasão	(EF35EF05)	(EF35EF05RS-1) (EF35EF05RS-2)	X X	X X	
		(EF35EF06)	(EF35EF06RS-1)	x		
Ginásticas	Ginástica geral	(EF35EF07)	(EF35EF07RS-1) (EF35EF07RS-2)	 X	X X	
		(EF35EF08)	(EF35EF08RS-1)		X	
Danças	Danças do Brasil e do mundo Danças de matriz indígena e africana	(EF35EF09)	(EF35EF09RS-1)	X	X	
		(EF35EF10)	(EF35EF10RS-1) EF35EF10RS-02) (EF35EF10RS-03)	X X X	 X	
		(EF35EF11)	(EF35EF11RS-1) (EF35EF11RS-2).	X X	 X	
		(EF35EF12)	(EF35EF12RS-1)	X		
Lutas	Lutas do contexto comunitário e regional Lutas de matriz indígena e africana	(EF35EF13)	(EF35EF13RS-1)	X		
		(EF35EF14)	(EF35EF14RS-1) (EF35EF14RS-2) (EF35EF14RS-3)	X X X		
		(EF35EF15)	(EF35EF15RS-1)	X		

COMPONENTE CURRICULAR: ENSINO RELIGIOSO						
3ºANO (3º ANO DO 1º CICLO)						
UNIDADES TEMÁTICAS	OBJETOS DE CONHECIMENTO	HABILIDADES BNCC	HABILIDADES RS	I	A	C
Identidades e alteridades	Espaçose territórios religiosos	(EF03ER01)	(EF03ER01RS01)	X	X	
		(EF03ER02)		X	X	
Manifestações religiosas	Práticas celebrativas	(EF03ER03)	(EF03ER03RS-01)	X	X	
		(EF03ER04)	(EF03ER04RS-01)	X	X	
Manifestações religiosas	Indumentárias religiosas	(EF03ER05)	(EF03ER05RS-01)	X	X	X
		(EF03ER06)		X	X	X

COMPONETE CURRICULAR: GEOGRAFIA						
3º AO 5ºANO (3º ANO DO 1º CICLO)						
UNIDADES TEMÁTICAS	OBJETOS DE CONHECIMENTO	HABILIDADES BNCC	HABILIDADES RS	I	A	C
O sujeito e seu lugar no mundo	A cidade e ocampo: aproximações ediferenças	(EF03GE01)	(EF03GE01RS-1) (EF03GE01RS-2) (EF03GE01RS-3)	X X X	 X	
		(EF03GE02)	(EF03GE02RS-1) (EF03GE02RS-2) (EF03GE02RS-3)	X x x	 X	

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página 571
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 75
Peça 4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519A

		(EF03GE03)	**(EF03GE03RS-1)** **(EF03GE03RS-2)** **(EF03GE03RS-3)** **(EF03GE03RS-4)** **(EF03GE03RS-5)**	**X** **X** **X** **X** **X**	 **X**	
Conexões e Escalas	Paisagens naturaise antrópicasem transformação	**(EF03GE04)**.	**(EF03GE04RS-1)** **(EF03GE04RS-2)** **(EF03GE04RS-3)** **(EF03GE04RS-4)** **(EF03GE04RS-5)** **(EF03GE04RS-6)**	**X** **X** **X** **x** **X** **x**	 **X** **X**	
Mundo do Trabalho	Matéria-prima eindústria	**(EF03GE05)**	**(EF03GE05RS-1)** **(EF03GE05RS-2)** **(EF03GE05RS-3)** **(EF03GE05RS-4)**	**X** **X** **X** **X**	 **X** **X**	
Formas de representação e pensamento espacial	Representações cartográficas	**(EF03GE06)**	**(EF03GE06RS-1)** **(EF03GE06RS-2)** **(EF03GE06RS-3)**	**X** **X** **X**		
		(EF03GE07)	**EF03GE07RS-1)** **(EF03GE07RS-2)**	**X** **X**		
Natureza, ambientes e qualidade devida	Produção, circulação econsumo	**(EF03GE08)**	**(EF03GE08RS-1)** **(EF03GE08RS-2)** **(EF03GE08RS-3)** **(EF03GE08RS-4)**	**X** **X** **X** **X**	 **X** **X** **X**	
	Impactos das atividades humanas	**(EF03GE09)**	**(EF03GE09RS-1)** **(EF03GE09RS-2)**	**X** **X**	**X** **X**	
		(EF03GE10)	**(EF03GE10RS-1)** **(EF03GE10RS-2)**	**X** **X**		
		(EF03GE11)	**(EF03GE11RS-1)** **(EF03GE11RS-2)** **(EF03GE11RS-3)** **(EF03GE11RS-4)** **(EF03GE11RS-5)**	**X** **X** **X** **X** **X**		

COMPONENTE CURRICULAR: HISTÓRIA						
3ºANO (3º ANO DO 1º CICLO)						
UNIDADES TEMÁTICAS	**OBJETOS DE CONHECIMENTO**	**HABILIDADES BNCC**	**HABILIDADES RS**	**I**	**A**	**C**
As pessoas e os grupos que compõema cidade e o município	O “Eu”, o “Outro” e os diferentes grupos sociais e étnicos que compõem a cidade e os municípios: os desafios sociais, culturais e ambientais do lugar onde vive	**(EF03HI01)**	**(EF03HI01RS-1)** **(EF03HI01RS-2)** **(EF03HI01RS-3)**	**X** **X** **X**	**X** **X** **X**	
	O “Eu”, o “Outro” e os diferentes grupos sociais e étnicos que compõem a cidade e os municípios: os desafios sociais, culturais e ambientais do lugar onde vive	**(EF03HI02)**		**X**	**X**	
	O “Eu”, o “Outro” e os diferentes grupos sociais e étnicos que compõem a cidade e os municípios: os desafios sociais, culturais e ambientais do lugar onde vive	**(EF03HI03)**	**(EF03HI03RS-1)** **(EF03HI03RS-2)**	**X** **X**	**X** **X**	
	Os patrimônios históricos e culturais da cidade e/ou do município em quevive	**(EF03HI04)**	**(EF03HI04RS-1)**	**X**	**X**	

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página 572
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 76
Peça 4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519A

O lugar em que vive	A produção dos marcos da memória: os lugares dememória (ruas, praças, escolas, monumentos, museusetc.)	**(EF03HI05)**	**(EF03HI05RS-1)** **(EF03HI05RS-2)** **(EF03HI05RS-3)** **(EF03HI05RS-4)** **(EF03HI05RS-5)**	 **X** **X**	**X** **X** **X**	**X**
	A produção dos marcos da memória: os lugares dememória (ruas,praças, escolas, monumentos, museusetc.)	**(EF03HI06)**	**(EF03HI06RS-1)**	**X**		
	A produção dos marcos da memória: formação cultural da população	**(EF03HI07)**	**(EF03HI07RS-1)**	**X**		
	A produção dos marcos da memória: a cidade e o campo, aproximações e diferenças	**(EF03HI08)**	**(EF03HI08RS-1)** **(EF03HI08RS-2)** **(EF03HI08RS-3)**	**X** **X** **X**	**X** **X** **X**	
A noção de espaço público e privado	A cidade, seus espaços públicos e privados e suas áreas de conservação ambiental	**(EF03HI09)**	**(EF03HI09RS-1)** **(EF03HI09RS-2)** **(EF03HI09RS-3)**	**X** **X** **X**	**X** **X** **X**	**X**
	A cidade, seus espaços públicos e privados e suas áreas de conservação ambiental	**(EF03HI10)**	**(EF03HI10RS-1)** **(EF03HI10RS-2)**	**X** **X**	**X** **X**	
	A cidade e suas atividades: trabalho, cultura e lazer	**(EF03HI11)**	**(EF03HI11RS-1)**	**X**	**X**	
	A cidade e suas atividades: trabalho, cultura e lazer	**(EF03HI12)**	**(EF03HI12RS-1)**	**X**	**X**	

COMPONENTE CURRICULAR: LÍNGUA PORTUGUESA							
3º ANO (3º ANO DO 1º CICLO)							
CAMPO DE ATUAÇÃO: TODOS OS CAMPOS DE ATUAÇÃO							
ANO/ FAIXA	**PRÁTICAS DE LINGUAGEM**	**OBJETOS DE CONHECIMEN TO**	**HABILIDADES BNCC**	**HABILIDADES RS**	**I**	**A**	**C**
3º	Análise linguística/semiótica (Ortografização)	Construção do Sistema alfabético e da ortografia	**(EF03LP01)**			**X**	**X**
	Idem o anterior	Idem o anterior	**(EF03LP02)**	**(EF03LP02RS-1)**		**X**	**X**
	Idem o anterior	Idem o anterior	**(EF03LP03)**	**(EF03LP03RS-1)**		**X**	**X**
	Análise linguística/semiótica (Ortografização)	Conhecimento Das diversas grafias do alfabeto/ Acentuação	**(EF03LP04)**	**(EF03LP04RS-1)**		**X**	**X**
	Análise linguística/semiótica (Ortografização)	Segmentação de palavras/Classificação de palavras por número de sílabas	**(EF03LP05)**			**X**	**X**
	Análise linguística/semiótica (Ortografização)	Construção do sistema alfabético	**(EF03LP06)**			**X**	
	Idem o anterior	Pontuação	**(EF03LP07)**	**(EF03LP07RS-1)**		**X**	
	Idem o anterior	Morfologia	**(EF03LP08)**	**(EF03LP08RS-1)**	**X**		
	Idem o anterior	Morfossintaxe	**(EF03LP09)**	**(EF03LP09RS-1)** **(EF03LP09RS-2)**	**X**		
	Idem o anterior	Morfologia	**(EF03LP10)**	**(EF03LP10RS-1)** **(EF03LP10RS-2)**	**X**		

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página 573
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 77
Peça 4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519A

CAMPO DE ATUAÇÃO: CAMPO DA VIDA COTIDIANA							
3º	Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Compreensão em leitura	**(EF03LP11)**	**(EF03LP11RS-1)**	**X**	**X**	
	Idem o anterior	Idem o anterior	**(EF03LP12)**		**X**	**X**	
	Produção de textos (escrita compartilhada e autônoma)	Escrita colaborativa	**(EF03LP13)**	**(EF03LP13RS-1)**	**X**	**X**	
	Escrita (compartilhada e autônoma)	Escrita colaborativa	**(EF03LP14)**	**(EF03LP14RS-1)** .	**X**	**X**	
	Oralidade	Produção de texto oral	**(EF03LP15)**	**(EF03LP15RS-1)**	**X**	**X**	**X**
	Análise linguística/semiótica (Ortografização)	Forma de composição do texto	**(EF03LP16)**	**(EF03LP16RS-1)** **(EF03LP16RS-2)**	**X**		
	Idem o anterior	Idem o anterior	**(EF03LP17)**		**X**		
	Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Compreensão em leitura	**(EF03LP18)**	**(EF03LP18RS-1)**	**X**		
	Idem o anterior	Idem o anterior	**(EF03LP19)**	**(EF03LP19RS-1)**	**X**		
	Produção de textos (escrita compartilhada e autônoma)	Escrita colaborativa	**(EF03LP20)**	**(EF03LP20RS-1)**	**X**		
CAMPO DE ATUAÇÃO: CAMPO DA VIDA PÚBLICA							
3º	Produção de textos (escrita compartilhada e autônoma)	Escrita colaborativa	**(EF03LP21)**	**EF03LP21RS-1)**			
CAMPO DE ATUAÇÃO: CAMPO DA VIDA PÚBLICA							
3º	Oralidade	Planejamento e produção de texto	**(EF03LP22)**		**X**		
CAMPO DE ATUAÇÃO: CAMPO DA VIDA PÚBLICA							
3º	Análise linguística/semiótica (Ortografização)	Forma de composição dos textos	**(EF03LP23)**	**(EF03LP23RS-1)**	**X**		
CAMPO DE ATUAÇÃO: CAMPO DAS PRÁTICAS DE ESTUDO E PESQUISA							
3º	Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Compreensão em leitura	**(EF03LP24)**	**(EF03LP24RS-1)**	**X**	**X**	
	Produção de textos (escrita compartilhada e autônoma)	Produção de textos	**(EF03LP25)**		**X**	**X**	
	Análise linguística/semiótica (Ortografização)	Forma de composição dos textos Adequação do texto às normas de escrita	**(EF03LP26)**	**(EF03LP26RS-1)**	**X**		
CAMPO ARTÍSTICO-LITERÁRIO							
3º	Oralidade	Performances orais	**(EF03LP27)**	**(EF03LP27RS-1)**	**X**	**X**	

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página 574
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 78
Peça 4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519A

	Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Decodificação/F Luência de leitura	**(EF35LP01)**	**(EF35LP01RS3-1)**		**X**	**X**
	Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Formação de leitor	**(EF35LP02)**	**(EF35LP02RS3-1)**		**X**	**X**
CAMPO DE ATUAÇÃO: TODOS OS CAMPOS DE ATUAÇÃO							
3º, 4º, 5º	Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Compreensão	**(EF35LP03)**	**(EF35LP03RS3-1)** **(EF35LP03RS3-2)**		**X**	**X**
	Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Estratégia de leitura	**(EF35LP04)**	**(EF35LP04RS3-1)**		**X**	**X**
	Idem o anterior	Idem o anterior	**(EF35LP05RS3-1)**				
	Idem o anterior	Idem o anterior	**(EF35LP06)**	**(EF35LP06RS3-1)**		**X**	
	Produção de textos (escrita compartilhada e autônoma)	Construção do sistema alfabético/ Convenções da escrita	**(EF35LP07)**	**(EF35LP07RS3-1)**	**X**	**X**	
	Produção de textos (escrita compartilhada e autônoma)	Construção do sistema alfabético/ Estabeleciment o de relações anafóricas na referenciação e construção da coesão	**(EF35LP08)**	**(EF35LP08RS3-1)**	**X**	**X**	
	Produção de textos (escrita compartilhada e autônoma)	Planejamento de texto/Progressão temática e paragrafação	**(EF35LP09)**	**(EF35LP09RS3-1)**	**X**	**X**	
	Oralidade	Forma de composição de gêneros orais	**(EF35LP10)**	**(EF35LP10RS3-1)**	**X**	**X**	
	Oralidade	Variação linguística	**(EF35LP11)**	**(EF35LP11RS3-1)** **(EF35LP11RS3-2)**		**X**	
	Análise linguística/sem iótica (Ortografização)	Construção do sistema alfabético e da ortografia	**(EF35LP12)**	**(EF35LP12RS3-1)** **(EF35LP12RS3-2)**	**X**	**X**	
	Idem o anterior	Idem o anterior	**(EF35LP13)**	**(EF35LP13RS3-1)**		**X**	
	Idem o anterior	Morfologia	**(EF35LP14)**	**(EF35LP14RS3-1)**	**X**		
CAMPO DE ATUAÇÃO: CAMPO DA VIDA PÚBLICA							
3º, 4º, 5º	Produção de textos (escrita compartilhada e autônoma)	Escrita colaborativa	**(EF35LP15)**	**(EF35LP15RS3-1)**		**X**	
	Análise linguística/ semiótica (Ortografização)	Forma de composição dos textos	**(EF35LP16)**	**(EF35LP16RS3-1)** **(EF35LP16RS3-2)**	**X**		
CAMPO DE ATUAÇÃO: CAMPO DAS PRÁTICAS DE ESTUDO E PESQUISA							
3º, 4º, 5º	Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Pesquisa	**(EF35LP17)**	**(EF35LP17RS3-1)**	**X**		
	Oralidade	Escuta de textos orais	**(EF35LP18)**			**X**	
	Oralidade	Compreensão de textos orais	**(EF35LP19)**	**(EF35LP19RS3-1)**		**X**	

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

	Oralidade	Planejamento de texto oral Exposição oral	**(EF35LP20)**	**(EF35LP20RS3-1)**		**X**	
CAMPO DE ATUAÇÃO: CAMPO ARTÍSTICO-LITERÁRIO							
3º, 4º, 5º	Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Formação do leitor literário	**(EF35LP21)**	**(EF35LP21RS3-1)**		**X**	
	Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Formação do Leitor literário/ Leitura multissemiótica	**(EF35LP22)**	**(EF35LP22RS3-1)**		**X**	
	Idem o anterior	Apreciação estética/Estilo	**(EF35LP23)**	**(EF35LP23RS3-1)**		**X**	
	Idem o anterior	Textos dramáticos	**(EF35LP24)**	**(EF35LP24RS3-1)**		**X**	
	Produção de textos(escrita compartilhada e autônoma)	Escrita autônoma e compartilhada	**(EF35LP25)**	**(EF35LP24RS3-1)**	**X**	**X**	
	Idem o anterior	Escrita autônoma e compartilhada	**(EF35LP26)**		**X**	**X**	
	Idem o anterior	Escrita autônoma	**(EF35LP27)**	**(EF35LP27RS3-1)**	**X**	**X**	
	Oralidade	Declamação	**(EF35LP28)**	**(EF35LP28RS3-1)**	**X**	**X**	
	Análise linguística/sem iótica (Ortografização)	Formas de Composição de narrativas	**(EF35LP29)**	**(EF35LP29RS3-1)**	**X**	**X**	
	Idem o anterior	Discurso direto e indireto	**(EF35LP30)**		**X**	**X**	
	Idem o anterior	Forma de Composição de textos poéticos	**(EF35LP31)**	**(EF35LP31RS3-1)**	**X**	**X**	
CAMPO DE ATUAÇÃO: TODOS OS CAMPOS DE ATUAÇÃO							
1º; 2º; 3º; 4º; 5º	Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Reconstrução das condições de produção e recepção de textos	**(EF15LP01)**	**(EF15LP01RS3-1)** **(EF15LP01RS3-2)**	X	X	
	Idem o anterior	Estratégia de leitura	**(EF15LP02)**	**(EF15LP02RS3-1)**	X	X	
	Idem o anterior	Idem o anterior	**(EF15LP03**	**(EF15LP03RS3-1)**	X	X	
	Idem o anterior	Idem o anterior	**(EF15LP04)**	**(EF15LP04RS3-1)**		X	
	Produção de textos (escrita compartilhada e autônoma)	Planejamento de texto	**(EF15LP05)**	**(EF15LP05RS3-1)**		X	
	Idem o anterior	Revisão de textos	**(EF15LP06)**			X	
	Idem o anterior	Edição de textos	**(EF15LP07)**	**(EF15LP07RS3-1)**		X	
	Idem o anterior	Utilização de tecnologia digital	**(EF15LP08)**				
	Oralidade	Oralidade pública/Intercâm Bio conversacional em sala de aula	**(EF15LP09)**	**(EF15LP09RS3-1)**			
	Oralidade	Escuta atenta	**(EF15LP10)**	**(EF15LP10RS3-1)**		X	
	Oralidade	Características da conversação espontânea	**(EF15LP11)**	**(EF15LP11RS3-1)**		X	

Página 575
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 79
Peça 4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519A

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página 576
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 80
Peça 4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519A

	Oralidade	Aspectos não linguísticos (paralinguísticos) no ato da fala	**(EF15LP12)**	**(EF15LP12RS3-1)** .		**X**	
	Oralidade	Relato oral/Registro formal e informal	**(EF15LP13)**	**(EF15LP13RS3-1)**		**X**	
CAMPO DE ATUAÇÃO: CAMPO DA VIDA COTIDIANA							
1º; 2º; 3º; 4º; 5º	Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Leitura de imagens em narrativas visuais	**(EF15LP14)**	**(EF15LP14RS3-1)**	**X**	**X**	
CAMPO DE ATUAÇÃO: CAMPO ARTÍSTICO-LITERÁRIO							
1º; 2º; 3º; 4º; 5º	Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Formação do leitor literário	**(EF15LP15)**	**(EF15LP15RS3-1)**		**X**	
	Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Leitura colaborativa e autônoma	**(EF15LP16)**	**(EF15LP16RS3-1)**		X	
	Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Apreciação estética/Estilo	**(EF15LP17)**	**(EF15LP17RS3-1)**		X	
	Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Formação do leitor literário/Leitura multissemiótica	**(EF15LP18)**	**(EF15LP18RS3-1)**		**X**	
	Oralidade	Contagem de histórias	**(EF15LP19)**	**(EF15LP19RS3-1)**		**X**	

MATEMÁTICA						
3º ANO (3º ANO DO 1º CICLO)						
Números	Leitura, escrita, comparação e ordenação de números naturais de quatro ordens	**(EF03MA01)**	**(EF03MA01RS-1)** **(EF03MA01RS-2)**	**X** **X**	**X** **X**	
	Composição e Decomposição de números naturais	**(EF03MA02)**	**(EF03MA02RS-1)** **(EF03MA02RS-2)**	**X** **X**	**X** **X**	**X** **X**
	Construção de fatos fundamentais da adição, subtração e multiplicação Reta numérica	**(EF03MA03)**	**(EF03MA03RS-1)**	**X**	**X**	**X**
	Construção de fatos fundamentais da adição, subtração e multiplicação Reta numérica	**(EF03MA04)**	**(EF03MA04RS-1)** **(EF03MA04RS-2)**	**X** **X**	**X** **X**	 **X**
	Procedimentos de cálculo (mental e escrito) com números naturais: adição e subtração	**(EF03MA05)**	**(EF03MA05RS-1)**		**X**	**X**
	Problemas envolvendo significados da adição e da subtração: juntar, acrescentar, separar, retirar, comparar e completar quantidades	**(EF03MA06)**	**(EF03MA06RS-1)** **(EF03MA06RS-2)**		**X** **X**	**X** **X**
	Problemas envolvendo diferentes significados da multiplicação e da divisão: adição de parcelas iguais, configuração retangular, repartição em partes iguais e medida	**(EF03MA07)**	**(EF03MA07RS-1)** **(EF03MA07RS-2)** **(EF03MA07RS-3)**		**X** **X** **X**	**X** **X** **X**
	Problemas envolvendo diferentes significados da multiplicação e da divisão: adição de parcelas iguais, configuração retangular, repartição em partes iguais e medida	**(EF03MA08)**	**(EF03MA08RS-1)** **(EF03MA08RS-2)**		**X** **X**	**X** **X**
	Significados de metade, terça parte, quarta parte, quinta parte e décima parte	**(EF03MA09)**	**(EF03MA09RS-1)** **(EF03MA09RS-2)**	**X** **X**	**X** **X**	

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página 577
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 81
Peça 4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519A

Álgebra	Identificação e descrição de regularidades em sequências numéricas recursivas	**(EF03MA10)**	**(EF03MA10RS-1)**		**X**	**X**
	Relação de igualdade	**(EF03MA11)**	**(EF03MA11RS-1)**			**X**
Geometria	Localização e movimentação: representação de objetos e pontos de referência	**(EF03MA12)**	**(EF03MA12RS-1)** **(EF03MA12RS-02)**	 **X**	**X** **X**	**X**
	Figuras geométricas espaciais (cubo, bloco retangular, pirâmide, cone, cilindro e esfera): reconhecimento, análise de características e planificações	**(EF03MA13)**	**(EF03MA13RS-1)**		**X**	
	Figuras geométricas espaciais (cubo, bloco retangular, pirâmide, cone, cilindro e esfera): reconhecimento, análise de características e planificações	**(EF03MA14)**	**(EF03MA14RS-1)**		**X**	
	Figuras geométricas planas (triângulo, quadrado, retângulo, trapézio e paralelogramo): reconhecimento e análise de características	**(EF03MA15)**	**(EF03MA15RS-1)** **(EF03MA15RS-2)**	**X** **X**		
	Congruência de figuras geométricas planas	**(EF03MA16)**	**(EF03MA16RS-1)**	**X**		
Grandezase medidas	Significado de medida e de unidade de medida	**(EF03MA17)**	**(EF03MA17RS-1)**		**X**	
	Significado de medida e de unidade de medida	**(EF03MA18)**	**(EF03MA18RS-1)** **(EF03MA18RS-2)**		**X** **X**	
	Medidas de comprimento (unidades não convencionais e convencionais): registro, instrumentos de medida, estimativas e comparações	**(EF03MA19)**	**(EF03MA19RS-1)**		**X**	
	Medidas de capacidade e de massa (unidades não convencionais e convencionais): registro, estimativas e comparações	**(EF03MA20)**	**(EF03MA20RS-1)**	**X**	**X**	
	Comparação de áreas por superposição	**(EF03MA21)**	**(EF03MA21RS-1)**	**X**		
	Medidas de tempo: leitura de horas em relógios digitais e analógicos, duração de eventos e reconhecimento de relações entre unidades de medida de tempo	**(EF03MA22)**	**(EF03MA22RS-1)**		**X**	
	Medidas de tempo: leitura de horas em relógios digitais e analógicos, duração de eventos e reconhecimento de relações entre unidades de medida de tempo	**(EF03MA23)**	**(EF03MA23RS-1)** **(EF03MA23RS-2)**	 **X**	**X** **X**	
	Sistema monetário brasileiro: estabelecimento de equivalências de um mesmo valor na utilização de diferentes cédulas e moedas	**(EF03MA24)**	**(EF03MA24RS-1)**		**X**	
Probabilidade e estatística	Análise da ideia de acaso em situações do cotidiano: espaço amostral	**(EF03MA25)**	**(EF03MA25RS-1)**		**X**	
	Leitura, interpretação e representação de dados em tabelas de dupla entrada e gráficos de barras	**(EF03MA26)**.	**(EF03MA26RS-1)**		**X**	
	Leitura, interpretação e representação de dados em tabelas de dupla entrada e gráficos de barras	**(EF03MA27)**	**(EF03MA27RS-1)**		**X**	
	Coleta, classificação e representação de dados referentes a variáveis categóricas, por meio de tabelas e gráficos	**(EF03MA28)**	**(EF03MA28RS-1)** **(EF03MA28RS-2)**	**X** **X**	**X** **X**	

PLANO ORIENTADOR DAS PRÁTICAS EDUCATIVAS
COMPONENTE CURRICULAR DIVERSIFICADA

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página 578
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 82
Peça 4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519A

EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º CICLO	
TEMÁTICA CENTRAL: Mídias, Tecnologia e Cooperativismo	
EIXO/ CICLO/ ANO: Educação Infantil Nível I e II e 1º ciclo (1º ano do 1º ciclo à 3º ano do 1º ciclo) OBJETIVO GERAL INTRODUZIR a temática da cooperação, mídias e tecnologias para o desenvolvimento de uma sociedade conectada, cooperativa, cidadã, participativa e solidária;	
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	
• Formar cidadãos cooperativos através do desenvolvimento do Programa União Faz a Vida que objetiva construir e vivencias atitudes de cooperação e cidadania; • Vivenciar jogos cooperativos identificando suas características; • Desenvolver a criatividade e permitir uma maior socialização, por meio da integração entre competição e cooperação, compreendendo a diferença entre jogar cooperando e jogar competindo; • Compreender que para alcançar determinados objetivos é preciso que todos se ajudem e trabalhem em equipe; • Perceber que os recursos midiáticos são importantes para o aprendizado e facilitam a realização das atividades; • Compreender a função e a importância das mídias no cotidiano das pessoas inseridas em um mundo de interações, conexões e comunicações; • Incorporar o uso de tecnologias na sala de aula auxiliando educadores e educandos a lidar com as novas tecnologias; • Utilizar as mídias e tecnologias como uma estratégia pedagógica no processo de alfabetização e letramento; • Utilizar as mídias e tecnologias de forma consciente e planejada a fim de tornar as aulas mais interessantes, lúdicas e significativas;	
TEMÁTICAS	**METODOLOGIAS**
• Programa União Faz a Vida – PUFV (cooperação, cidadania, currículo, diálogo, aprendizagens) • Trabalho em equipe; • Jogos cooperativos; • Cooperação x competição; • Compartilhar; • Valores: união, solidariedade, amizade; • Conexão real x virtual; • Manuseio e acesso a Mídias e Tecnologias; • História e Funcionalidade das Mídias e Tecnologias;	Expedição Investigativa; Criação e desenvolvimento de Projetos; Pesquisa; Computador; Internet; Televisão; Rádio; Jornal; Revistas; Histórias; Dramatizações; Jogos; Brincadeiras; Cartazes; Desenhos; Maquetes; Entrevistas; Visitas; Criatividade com Materiais de Sucata; Sites e Aplicativos;

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página 579
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 83
Peça 4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519A

1º ANO DO 2º CICLO (4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL)

ENSINO FUNDAMENTAL – 3º AO 5º ANO (1º ANO DO 2º CICLO)						
COMPONENTE CURRICULAR						
ARTE						
LINGUAGENS ARTÍS-TICAS	OBJETOS DE CONHECI-MENTO	HABILIDADES BNCC	HABILIDADES RS	I	A	C
Artes Visuais	Contextos e práticas	**(EF15AR01)**	**(EF15AR01RS35)**		**X**	
	Elementos da linguagem	**(EF15AR02)**	**(EF15AR02RS35)**	**X**	**X**	
	Matrizes estéticas e culturais	**(EF15AR03)**	**(EF15AR03RS35)**	**X**		
	Materialidades	**(EF15AR04)**	**(EF15AR04RS12)**		**X**	
		(EF15AR05)	**(EF15AR05RS35)**		**X**	
	Processos de criação	**(EF15AR06)**	**(EF15AR06RS35)**		**X**	
	Sistemas da linguagem	**(EF15AR07)**	**(EF15AR07RS35)**	**X**		
Dança	Contextos e práticas	**(EF15AR08)**	**(EF15AR08RS35)**		**X**	
		(EF15AR09)	**(EF15AR09RS35)**		**X**	
	Elementos da linguagem	**(EF15AR10)**	**(EF15AR10RS35)**		**X**	
	Processos de criação	**(EF15AR11)**	**(EF15AR11RS35)**		**X**	
		(EF15AR12)	**(EF15AR12RS35)**		**X**	
Música	Contextos e práticas	**(EF15AR13)**	**(EF15AR13RS35-1)** **(EF15AR13RS35-2)**	**X**		
	Elementosda linguagem	**(EF15AR14)**	**(EF15AR14RS35)**	**X**		
	Materialidades	**(EF15AR15)**	**(EF15AR15RS35-1)** **(EF15AR15RS35-2)**	**X**		
	Notação e registro musical	**(EF15AR16)**	**(EF15AR16RS35-1)**	**X**		
			(EF15AR16RS35-2) **(EF15AR16RS35-3)**	**X**		
	Processos de criação	**(EF15AR17)**	**(EF15AR17RS35)**		**X**	
Teatro	Contextos e práticas	**(EF15AR18)**	**(EF15AR18RS12-1)**		**X**	
	Elementosda linguagem	**(EF15AR19)**	**(EF15AR19RS35)**		**X**	
	Processos de criação	**(EF15AR20)**	**(EF15AR20RS35-1)** **(EF15AR20RS35-2)**		**X**	
		(EF15AR21)	**(EF15AR21RS35)**		**X**	
		(EF15AR22)	**(EF15AR22RS35)**		**X**	
Eixos transversais	Processos de criação	**(EF15AR23)**	**(EF15AR23RS35)**		**X**	
	Matrizes estéticas e culturais	**(EF15AR24)**	**(EF15AR24RS35)**		**X**	
	Patrimônio cultural	**(EF15AR25)**	**(EF15AR25RS35)**		**X**	
	Arte e tecnologia	**(EF15AR26)**	**(EF15AR26RS35-1)** **(EF15AR26RS35-2)**		**X**	

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página 580
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 84
Peça 4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519A

COMPONENTE CURRICULAR: CIÊNCIAS DA NATUREZA						
4º ANO (1º ANO DO 2º CICLO)						
Matéria e energia	Misturas Transformações reversíveis e não reversíveis	**(EF04CI01)**	**(EF04CI01RS-1)** **(EF04CI01RS-2)** **(EF04CI01RS-3)** **(EF04CI01RS-4)**		 **X**	**X** **X** **X**
		(EF04CI02)	**(EF04CI02RS-1)** **(EF04CI02RS-2)** **(EF04CI02RS-3)**		**X** **X**	 **X**
		(EF04CI03)	**(EF04CI03RS-1)** **(EF04CI03RS-2)**		**X** **X**	
Vida e evolução	Cadeias alimentares simples Microrganismos	**(EF04CI04)**	**(EF04CI04RS-1)** **(EF04CI04RS-2)** **(EF04CI04RS-3)** **(EF04CI04RS-4)** **(EF04CI04RS-5)**		**X** **X** **X** 	 **X** **X** **X**
		(EF04CI05)	**(EF04CI05RS-1)** **(EF04CI05RS-2)** **(EF04CI05RS-3)** **(EF04CI05RS-4)** **(EF04CI05RS-5)**	 **X** **X** **X** 	 **X**	**X**
		(EF04CI06)	**(EF04CI06RS-1)** **(EF04CI06RS-2)** **(EF04CI06RS-3)** **(EF04CI06RS-4)**	**X** **X** **X** **X**	 **X** **X**	
		(EF04CI07)	**(EF04CI07RS-1)** **(EF04CI07RS-2)**	**X** **X**	**X** **X**	
		(EF04CI08)	**(EF04CI08RS-1)** **(EF04CI08RS-2)** **(EF04CI08RS-3)**		**X** **X** **X**	
Terra e Universo	Pontos cardeais Calendários, fenômenos cíclicos e cultura	**(EF04CI09)**	**(EF04CI09RS-1)** **(EF04CI09RS-2)** **(EF04CI09RS-3)**		**X** **X** **X**	
		(EF04CI10)	**(EF04CI10RS-1)** **(EF04CI10RS-2)** **(EF04CI10RS-3)**	**X** **X**	 **X** 	
		(EF04CI11)	**(EF04CI11RS-1)** **(EF04CI11RS-2)** **(EF04CI11RS-3)** **(EF04CI11RS-4)**		**X** **X**	 **X** **X**

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página 581
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 85
Peça 4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519A

COMPONENTE CURRICULAR: EDUCAÇÃO FÍSICA						
3º AO 5º ANO (1º ANO DO 2º CICLO)						
UNIDADES TEMÁTICAS	**OBJETOS DE CONHECIMENTO**	**HABILIDADES BNCC**	**HABILIDADES RS**	**I**	**A**	**C**
Brincadeiras e jogos	Brincadeiras e jogos populares do Brasil e do mundo Brincadeiras e jogos de matriz indígena e africana	**(EF35EF01)**	**(EF35EF01RS-1)**	**X**	**X**	
		(EF35EF02)	**(EF35EF02RS-1)**	**X**	**X**	
		(EF35EF03)	**(EF35EF03RS-1)** **(EF35EF03RS-2)**	**X** **X**	**X**	
		(EF35EF04)	**(EF35EF04RS-1)** **(EF35EF04RS-2)**	**X** **X**	**X**	
Esportes	Esportes de campo e taco Esportes de rede/parede Esportes de invasão	**(EF35EF05)**	**(EF35EF05RS-1)** **(EF35EF05RS-2)**	**X** **X**	**X** **X**	
		(EF35EF06)	**(EF35EF06RS-1)**	**x**		
Ginásticas	Ginástica geral	**(EF35EF07)**	**(EF35EF07RS-1)** **(EF35EF07RS-**2)	 **X**	**X** **X**	
		(EF35EF08)	**(EF35EF08RS-1)**		**X**	
Danças	Danças do Brasil e do mundo Danças de matriz indígena e africana	**(EF35EF09)**	**(EF35EF09RS-1)**	**X**	**X**	
		(EF35EF10)	**(EF35EF10RS-1)** **EF35EF10RS-02)** **(EF35EF10RS-03)**	**X** **X** **X**	 **X**	
		(EF35EF11)	**(EF35EF11RS-1)** **(EF35EF11RS-2).**	**X** **X**	 **X**	
		(EF35EF12)	**(EF35EF12RS-1)**	**X**		
Lutas	Lutas do contexto comunitário e regional Lutas de matriz indígena e africana	**(EF35EF13)**	**(EF35EF13RS-1)**	**X**		
		(EF35EF14)	**(EF35EF14RS-1)** **(EF35EF14RS-2)** **(EF35EF14RS-3)**	**X** **X** **X**		
		(EF35EF15)	**(EF35EF15RS-1)**	**X**		

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página 582
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 86
Peça 4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519A

COMPONENTE CURRICULAR: ENSINO RELIGIOSO						
4°ANO (1º ANO DO 2º CICLO)						
Manifestações religiosas	Ritos religiosos	**(EF04ER01)**	**(EF04ER01RS-01)**	**X**	**X**	
		(EF04ER02)	**(EF04ER02RS-01)** **(EF04ER02RS-02)**	**X** **X**	**X** **X**	
		(EF04ER03)	**(EF04ER03RS-01)** **(EF04ER03RS-02)**	**X**	**X**	
		(EF04ER04)	**(EF04ER04RS-01)**	**X**	**X**	
	Representa-ções religiosas na arte	**(EF04ER05)**	**(EF04ER05RS-1)** **(EF04ER05RS-02)**	**X** **X**	**X**	
Manifestações religiosas	Ideia(s)de divindade(s)	**(EF04ER06)**	**(EF04ER06RS-01)** **(EF04ER06RS-02)** **(EF04ER06RS-03)**	**X** **X** **X**	 **X**	
		(EF04ER07)	**(EF04ER07RS-01)**	**X**	**X**	
			(EF04ER07RS-02)	**X**		

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página 583
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 87
Peça 4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519A

COMPONETE CURRICULAR: GEOGRAFIA						
4° ANO (1º ANO DO 2º CICLO)						
UNIDADES TEMÁTICAS	**OBJETOS DE CONHECIMENTO**	**HABILIDADES BNCC**	**HABILIDADES RS**	**I**	**A**	**C**
O sujeito e seu lugar no mundo	Território ediversidade cultural	**(EF04GE01)**	**(EF04GE01RS-1)** **(EF04GE01RS-2)** **(EF04GE01RS-3)** **(EF04GE01RS-4)**	**X** **X** **X** **X**	**X** **X** **X** **X**	
	Processos Migratórios no Brasil	**(EF04GE02)**	**(EF04GE02RS-1)** **(EF04GE02RS-2)** **(EF04GE02RS-3)** **(EF04GE02RS-4)**	**X** **X** **X** **X**		
	Instâncias do poder público e canais de participaçãosocial	**(EF04GE03)**	**(EF04GE03RS-1)** **(EF04GE03RS-2)** **(EF04GE03RS-3)**	**X** **X** **X**	**X** **X**	
Conexões e escalas	Relação campo e cidade	(**EF04GE04)**	**(EF04GE04RS-1)** (**EF04GE04RS-2)** **(EF04GE04RS-3)**	**X** **X** **X**	 **X** **X**	
	Unidades político-administrativas do Brasil	**(EF04GE05)**	**(EF04GE05RS-1)** **(EF04GE05RS-2)** **(EF04GE05RS-3)** **(EF04GE05RS-4)**	**X** **X** **X** **X**		
	Territórios	**(EF04GE06)**	**(EF04GE06RS-1)** (**EF04GE06RS-2)**	**X** **X**	**x**	
Mundo do Trabalho	Trabalho no campo e nacidade	**(EF04GE07)**	**(EF04GE07-1)**	**x**		
	Produção, circulação econsumo	**(EF04GE08)**	**(EF04GE08RS-1)** **(EF04GE08RS-2)** **(EF04GE08RS-3)**	**X** **X** **X**	**X**	
Formas de representação e pensamento espacial	Sistema de orientação	**(EF04GE09)**	**(EF04GE09RS-1)** **(EF04GE09RS-2)**	**X** **X**		
	Elementos constitutivos dos mapas	**(EF04GE10)**	**(EF04GE10RS-1)** **(EF04GE10RS-2)**	**X** **X**		
Natureza, ambientes e qualidade devida	Conservaçãoe degradaçãoda natureza	**(EF04GE11)**	**(EF04GE11RS-1)** (**EF04GE11RS-2)** **(EF04GE11RS-3)**	**X** **X** **X**	**X**	

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página 584
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 88
Peça 4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519A

COMPONENTE CURRICULAR: HISTÓRIA						
4ªANO (1º ANO DO 2º CICLO)						
Transformações e permanências nas trajetórias dos grupos humanos	A ação das pessoas, grupos sociais e comunidadesno tempo e noespaço: nomadismo, agricultura, escrita, navegações, indústria, entre outras	**(EF04HI01)**	**(EF04HI01RS-1)**	**X**		
	A ação das pessoas, grupos sociais e comunidades no tempo e no espaço: nomadismo, agricultura, escrita, navegações, indústria, entre outras	**(EF04HI02)**	**(EF04HI02RS-1)** **(EF04HI02RS-2)** **(EF04HI02RS-3)**	**X** **X** **X**		
	O passado e o presente: a noção de permanência e as lentas transformações sociais e culturais	**(EF04HI03)**	**(EF04HI03RS-1)**	**X**		
Circulação de pessoas, produtos e culturas	A circulação de pessoas e as transformações no meio natural	**(EF04HI04)**	**(EF04HI04RS-1)**	**X**		
	A circulação de pessoas e as transformações no meio natural	**(EF04HI05)**	**(EF04HI05RS-1)** **(EF04HI05RS-2)**	**X** **X**	**X** **X**	
	A invenção do comércio e a Circulação de produtos	**(EF04HI06)**	**(EF04HI06RS-1)**	**X**	**X**	
	As rotas terrestres, fluviais e marítimas e seus impactos para a formação de cidades e as transformações do meio natural	**(EF04HI07)**	**(EF04HI07RS-1)** **(EF04HI07RS-2)** **(EF04HI07RS-3)**	**X** **X** **X**	**X** **X** **X**	
	O mundo da tecnologia: a integração de pessoas e as exclusões sociais e culturais	**(EF04HI08)**	**(EF04HI08RS-1)**	**X**	**X**	
	O surgimento da espécie humana no continente africano e sua expansão pelo mundo	**(EF04HI09)**	**(EF04HI09RS-1)** **(EF04HI09RS-3)** **(EF04HI09RS-4)**	**X** **X** **X**	**X**	
	Os processos migratórios para a formação do Brasil: os grupos Indígenas a presença portuguesa e a diáspora forçada dos africanos Os processos migratórios do final do século XIX e início do século XX no Brasil As dinâmicas internas de migração no Brasil a partir dos anos 1960	**(EF04HI10)**	**(EF04HI10RS-1)** **(EF04HI10RS-2)** **(EF04HI10RS-3)** **(EF04HI10RS-4)** **(EF04HI10RS-5)**,	**X** **X** **X** **X** **X**	**X** **X** **X** **X**	
	Os processos migratórios para a formação do Brasil: os grupos indígenas, a presença portuguesa e a diáspora forçada dos africanos Os processos migratórios do final do século XIX e início do séculoXX no Brasil As dinâmicas internas de migração no Brasil a partir dos anos 1960	**(EF04HI11)**	**(EF04HI11RS-1)**	**X**	**X**	

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página 585
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 89
Peça 4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519A

ENSINO FUNDAMENTAL - 1º ANO DO 2º CICLO COMPONENTE CURRICULAR – LÍNGUA ALEMÃ			
Eixo	**Unidades temáticas**	**Objetos de Conhecimento**	**Habilidades Santo Cristo**
Oralidade	**Interação discursiva**	Construção de laços afetivos e convívio social	**(EF04LA01-SC)** Interagir em situações de intercâmbio oral, demonstrando iniciativa para utilizar a Língua Estrangeira, utilizando palavras que expressam cordialidade, apresentação pessoal e saudações.
		Construção de laços afetivos e convívio social	**(EF04LA02-SC)** Coletar informações do grupo, através de diálogos curtos, perguntando e respondendo sobre a família, os amigos, a escola, a comunidade, profissões e apresentação pessoal.
		Funções e usos da língua em sala de aula	**(EF04LA03-SC)** Solicitar esclarecimentos na Língua Estrangeira sobre significados de palavras ou expressões conhecidas do cotidiano (escola, família, rotina diária, atividades de lazer, esporte, saúde, alimentação, profissões, saudações, cumprimentos, cores, dias e tempos da semana, meses do ano, estações do ano, partes do corpo, números, animais, frutas...) construindo coletivamente um repertório mais amplo de palavras, frases e expressões comuns na rotina, ambiente escolar e familiar.
	Compreensão oral	Estratégias de compreensão de frases e palavras orais	**(EF04LA04-SC)** Reconhecer, em pequenos textos discursivos, o assunto e as informações principais em textos orais sobre temas familiares, seus gostos, preferências e rotina.
	Produção oral	Produção de frases e pequenos textos orais, com a mediação do professor	**(EF04LA05-SC)** Aplicar os conhecimentos na Língua Estrangeira para falar de si e de outras pessoas, explicitando informações pessoais e características relacionadas a gostos, preferencias e rotinas. Compartilhar oralmente com o grupo.
Eixo leitura	**Estratégias de leitura**	Hipóteses sobre a finalidade de frases e de pequenos textos	**(EF04LA06-SC)** A partir da exploração de diferentes gêneros textuais (receitas, músicas, poemas, dialógos), formular hipóteses sobre a finalidade de um texto curto, com base em sua estrutura, organização textual e pistas gráficas. Identificar os vocábulos mais frequentes da língua alemã.
	Práticas de leitura	Compreensão geral e específica: leitura rápida	**(EF04LA07-SC)** A partir da leitura de textos de diferentes gêneros textuais autênticos, localizar informações específicas do texto.
	Construção de repertório lexical	Construção de repertório lexical e autonomia leitora	**(EF04LA08-SC)** Conhecer a organização de um dicionário bilíngue, bem como produzir o seu próprio dicionário, utilizando o repertório lexical construído em sala de aula.
		Construção de repertório lexical e autonomia leitora	**(EF04LA09-SC)** Explorar ambientes virtuais, observando o uso de determinas palavras em um contexto específico.
	Atitudes e disposições	Partilha de leitura, com a mediação do professor	**(EF04LA10-SC)** Interessar-se pelo texto lido, compartilhando suas ideias sobre o que o texto

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página 586
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 90
Peça 4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519A

	favoráveis do leitor		informa.
Eixo escrita	**Estratégias de escrita: pré-escrita**	Planejamento do texto: debate	**(EF04LA11-SC)** Listar ideias para a produção de frases e pequenos textos sobre si, seus gostos e rotinas, os amigos, a família ou a comunidade em que está inserido, levando em conta o tema e o assunto, organizando ideias, selecionando-as em função da estrutura e objetivo da frase ou texto.
	Práticas escrita	Produção de frases e textos escritos , em formatos diversos, com a mediação do professor.	**(EF04LA12-SC)** A partir da exploração prévia de frases e textos curtos que sirvam como modelo para repertoriar a prática da escrita, coletiva ou individual, produzir frases e pequenos textos (histórias em quadrinhos, cartazes, chats, blogues, agendas, fotolegendas, entre outros), sobre si mesmo, sua família, seus amigos, seu cotidiano e assuntos atuais debatidos na comunidade escolar e local, considerando a estrutura da frase.
Eixo conhecimentos lingústicos	**Estudo do léxico**	Construção do repertório lexical	**(EF04LA13-SC)** Construir repertório relativo as expressões usadas para o convívio social, temas familiares e significativos no cotidiano (escola, família, rotina diária, atividades de lazer, esporte, saúde, alimentação, profissões, saudações, cumprimentos, cores, dias e tempos da semana, meses do ano, estações do ano, partes do corpo, números)**.**
		Pronúncia	**(EF04LA14-SC)** Reconhecer semelhanças e diferenças na pronúncia de palavras e respectivos dialetos por meio da escuta e análise de textos orais (vídeos, músicas, dentre outros), valorizando os diferentes repertórios linguísticos e culturais).
	Gramática	Frases e formas afirmativas, negativas e interrogativas	**(EF04LA15-SC)** Utilizar o presente do indicativo para identificar pessoas e descrever rotinas diárias, utilizando verbos simples e suas flexões.
		Adjetivos, preposições, pronomes, artigos, contratações, verbos	**(EF04LA16-SC)** Empregar de formas inteligível adjetivos, preposições, pronomes, artigos, contratações, verbos.
EIXO DIMENSÃO INTERCULTURAL	**A língua estrangeira no cotidiano da sociedade brasileira/comunidade/mundo**	Presença da língua estrangeira no cotidiano	**(EF04LA17-SC)** Investigar, através de uma perspectiva crítica, o alcance da língua em nossa sociedade e no mundo, realizando pesquisas simples sobre a imigração e influências da cultura em nosso cotidiano, conhecendo hábitos e costumes dos países falantes, comparando com a cultura local.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página 587
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 91
Peça 4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519A

ENSINO FUNDAMENTAL - 1º ANO DO 2º CICLO COMPONENTE CURRICULAR – LÍNGUA INGLESA			
EIXO	**UNIDADES TEMÁTICAS**	**OBJETOS DE CONHECIMENTO**	**HABILIDADES SANTO CRISTO**
Oralidade	**Interação discursiva**	Construção de laços afetivos e convívio social	**(EF04LI01-SC)** Interagir em situações de intercâmbio oral, demonstrando iniciativa para utilizar a Língua Estrangeira, utilizando palavras que expressam cordialidade, apresentação pessoal e saudações.
		Construção de laços afetivos e convívio social	**(EF04LI02-SC)** Coletar informações do grupo, através de diálogos curtos, perguntando e respondendo sobre a família, os amigos, a escola, a comunidade, profissões e apresentação pessoal.
		Funções e usos da língua em sala de aula	**(EF04LI03-SC)** Solicitar esclarecimentos na Língua Estrangeira sobre significados de palavras ou expressões conhecidas do cotidiano (escola, família, rotina diária, atividades de lazer, esporte, saúde, alimentação, profissões, saudações, cumprimentos, cores, dias e tempos da semana, meses do ano, estações do ano, partes do corpo, números, animais, frutas...) construindo coletivamente um repertório mais amplo de palavras, frases e expressões comuns na rotina, ambiente escolar e familiar.
	Compreensão oral	Estratégias de compreensão de frases e palavras orais	**(EF04LI04-SC)** Reconhecer, em pequenos textos discursivos, o assunto e as informações principais em textos orais sobre temas familiares, seus gostos, preferências e rotina.
	Produção oral	Produção de frases e pequenos textos orais, com a mediação do professor	**(EF04LI05-SC)** Aplicar os conhecimentos na Língua Estrangeira para falar de si e de outras pessoas, explicitando informações pessoais e características relacionadas a gostos, preferencias e rotinas. Compartilhar oralmente com o grupo.
Eixo leitura	**Estratégias de leitura**	Hipóteses sobre a finalidade de frases e de pequenos textos	**(EF04LI06-SC)** A partir da exploração de diferentes gêneros textuais (receitas, músicas, poemas, dialógos), formular hipóteses sobre a finalidade de um texto curto, com base em sua estrutura, organização textual e pistas gráficas. Identificar os vocábulos mais frequentes da língua alemã.
	Práticas de leitura	Compreensão geral e específica: leitura rápida	**(EF04LI07-SC)** A partir da leitura de textos de diferentes gêneros textuais autênticos, localizar informações específicas do texto.
	Construção de repertório lexical	Construção de repertório lexical e autonomia leitora	**(EF04LI08-SC)** Conhecer a organização de um dicionário bilíngue, bem como produzir o seu próprio dicionário, utilizando o repertório lexical construído em sala de aula.
		Construção de repertório lexical e autonomia leitora	**(EF04LI09-SC)** Explorar ambientes virtuais, observando o uso de determinas palavras em um contexto específico.
	Atitudes e disposições favoráveis do leitor	Partilha de leitura, com a mediação do professor	**(EF04LI10-SC)** Interessar-se pelo texto lido, compartilhando suas ideias sobre o que o texto informa.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página 588
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 92
Peça 4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519A

Eixo escrita	**Estratégias de escrita: pré-escrita**	Planejamento do texto: debate	**(EF04LI11-SC)** Listar ideias para a produção de frases e pequenos textos sobre si, seus gostos e rotinas, os amigos, a família ou a comunidade em que está inserido, levando em conta o tema e o assunto, organizando ideias, selecionando-as em função da estrutura e objetivo da frase ou texto.
	Práticas escrita	Produção de frases e textos escritos , em formatos diversos, com a mediação do professor.	**(EF04LI12-SC)** A partir da exploração prévia de frases e textos curtos que sirvam como modelo para repertoriar a prática da escrita, coletiva ou individual, produzir frases e pequenos textos (histórias em quadrinhos, cartazes, chats, blogues, agendas, fotolegendas, entre outros), sobre si mesmo, sua família, seus amigos, seu cotidiano e assuntos atuais debatidos na comunidade escolar e local, considerando a estrutura da frase.
Eixo conhecimentos lingústicos	**Estudo do léxico**	Construção do repertório lexical	**(EF04LI13-SC)** Construir repertório relativo as expressões usadas para o convívio social, temas familiares e significativos no cotidiano (escola, família, rotina diária, atividades de lazer, esporte, saúde, alimentação, profissões, saudações, cumprimentos, cores, dias e tempos da semana, meses do ano, estações do ano, partes do corpo, números)**.**
		Pronúncia	**(EF04LI14-SC)** Reconhecer semelhanças e diferenças na pronúncia de palavras e respectivos dialetos por meio da escuta e análise de textos orais (vídeos, músicas, dentre outros), valorizando os diferentes repertórios linguísticos e culturais).
	Gramática	Frases e formas afirmativas, negativas e interrogativas	**(EF04LI15-SC)** Utilizar o presente do indicativo para identificar pessoas e descrever rotinas diárias, utilizando verbos simples e suas flexões.
		Adjetivos, preposições, pronomes, artigos, contratações, verbos	**(EF04LI16-SC)** Empregar de formas inteligível adjetivos, preposições, pronomes, artigos, contratações, verbos.
EIXO DIMENSÃO INTERCULTURAL	**A língua estrangeira no cotidiano da sociedade brasileira/comunidade/mundo**	Presença da língua estrangeira no cotidiano	**(EF04LI17-SC)** Investigar, através de uma perspectiva crítica, o alcance da língua em nossa sociedade e no mundo, realizando pesquisas simples sobre a imigração e influências da cultura em nosso cotidiano, conhecendo hábitos e costumes dos países falantes, comparando com a cultura local.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página 589
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 93
Peça 4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519A

COMPONENTE CURRICULAR: LÍNGUA PORTUGUESA							
4º ANO (1º ANO DO 2º CICLO)							
CAMPO DE ATUAÇÃO: TODOS OS CAMPOS DE ATUAÇÃO							
ANO/ FAIXA	**PRÁTICAS DE LINGUAGEM**	**OBJETOS DE CONHECIMEN TO**	**HABILIDADES BNCC**	**HABILIDADES RS**	**I**	**A**	**C**
4º	Análise linguística/semiótica (Ortografização)	Construção do sistema alfabético e da ortografia	**(EF04LP01)**	**(EF04LP01RS-1)**		**X**	
	Idem o anterior	Idem o anterior	**(EF04LP02)**	**(EF04LP02RS-1)**		**X**	**X**
	Idem o anterior)	Conhecimento do alfabeto do português do Brasil/Ordem alfabética/Polissemia	**(EF04LP03)**	**(EF04LP03RS-1)**	**X**	**X**	
	Análise linguística/semiótica (Ortografização)	Conhecimento Das diversas grafias do alfabeto/ Acentuação	**(EF04LP04)**	**(EF04LP04RS-1)**		**X**	
	Análise linguística/semiótica (Ortografização)	Pontuação	**(EF04LP05)**	**(EF04LP05RS-1)**		**X**	
	Idem o anterior	Morfologia	**(EF04LP06)**	**(EF04LP06RS-1)**		**X**	
	Idem o anterior	Morfossintaxe	**(EF04LP07)**	**(EF04LP07RS-1)**		**X**	**X**
	Idem o anterior	Morfologia	**(EF04LP08)**			**X**	
CAMPO DE ATUAÇÃO: CAMPO DA VIDA COTIDIANA							
4º	Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Compreensão em leitura	**(EF04LP09)**	**(EF04LP09RS-1)**		**X**	
	Idem o anterior	Idem o anterior	**(EF04LP10)**	**(EF04LP10RS-1)**		**X**	
	Produção de textos (escrita compartilhada e autônoma)	Escrita colaborativa	**(EF04LP11)**	**(EF04LP11RS-1)**		X	
	Oralidade	Produção de texto oral	**(EF04LP12)**	**(EF04LP12RS-1)**		**X**	**X**
	Análise linguística/sem iótica (Ortografização)	Forma de composição do texto	**(EF04LP13)**	**(EF04LP13RS-1)**		**X**	
CAMPO DE ATUAÇÃO: CAMPO DA VIDA PÚBLICA							
4º	Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Compreensão em leitura	**(EF04LP14)**	**(EF04LP14RS-1)**			X
	Idem o anterior	Idem o anterior	**(EF04LP15)**	**(EF04LP15RS-1)**		X	
	Produção de textos (escrita compartilhada e autônoma)	Escrita colaborativa	**(EF04LP16)**	**(EF04LP16RS-1)**		X	X
	Oralidade	Planejamento e Produção de texto	**(EF04LP17)**	**(EF04LP17RS-1)**		**X**	**X**
	Análise linguística/sem iótica (Ortografização)	Forma de composição dos textos	**(EF04LP18)**	**(EF04LP18RS-1)**		**X**	**X**
CAMPO DE ATUAÇÃO: CAMPO DAS PRÁTICAS DE ESTUDO E PESQUISA							
4º	Leitura/escuta	Compreensão em leitura	**(EF04LP19)**	**(EF04LP19RS-1)**		X	X

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página 590
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 94
Peça 4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519A

	(compartilhada e autônoma)						
	Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Imagens analíticas em textos	**(EF04LP20)**	**(EF04LP20RS-1)**		X	X
	Produção de textos (escrita compartilhada e autônoma)	Produção de textos	**(EF04LP21)**	**(EF04LP21RS-1)**		X	X
	Idem o anterior	Escrita autônoma	**(EF04LP22)**	**(EF04LP22RS-1)**		X	X
	Análise linguística/sem iótica (Ortografização)	Forma de composição dos textos. Coesão e articuladores	**(EF04LP23)**	**(EF04LP23RS-1)**		X	X
	Análise linguística/sem iótica (Ortografização)	Forma de composição dos textos. Adequação do texto às normas de escrita	**(EF04LP24)**	**(EF04LP24RS-1)**	X	X	
	Produção de textos (escrita compartilhada e autônoma)	Escrita autônoma	**(EF04LP25)**	**(EF04LP25RS-1)**		X	X
CAMPO DE ATUAÇÃO: CAMPO ARTÍSTICO-LITERÁRIO							
4º	Análise linguística/sem iótica (Ortografização)	Forma de composição de textos poéticos visuais	**(EF04LP26)**	**(EF04LP26RS-1)**		**X**	**X**
	Análise linguística/sem iótica (Ortografização)	Forma de composição de textos dramáticos.	**(EF04LP27)**	**(EF04LP27RS-1)**		**X**	**X**
	Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Decodificação/Fluência de leitura	**(EF35LP01)**	**(EF35LP01RS45-1)**		**X**	**X**
	Idem o anterior	Formação de leitor	**(EF35LP02**	**(EF35LP02RS45-1)**		**X**	**X**
CAMPO DE ATUAÇÃO: TODOS OS CAMPOS DE ATUAÇÃO							
3º, 4º, 5º	Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Compreensão	**(EF35LP03)**	**(EF35LP03RS45-1)**		**X**	
	Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Estratégia de leitura	**(EF35LP04)**	**(EF35LP04RS45-1)**		**X**	
	Idem o anterior	Idem o anterior	**(EF35LP05)**	**(EF35LP05RS45-1)**		**X**	
	Idem o anterior	Idem o anterior	**(EF35LP06)**	**(EF35LP06RS45-1)**		**X**	
	Produção de textos (escrita compartilhada e autônoma)	Construção do sistema alfabético/ Convenções da escrita	**(EF35LP07)**	**(EF35LP07RS45-1)**			
	Produção de textos (escrita compartilhada e autônoma)	Construção do sistema alfabético/ Estabelecimento de relações anafóricas na referenciação e construção da coesão	**(EF35LP08)**	**(EF35LP08RS45-1)**			
	Produção de textos (escrita compartilhada e autônoma)	Planejamento de texto/Progressã o temática e paragrafação	**(EF35LP09)**	**(EF35LP09RS45-1)**		**X**	
	Oralidade	Forma de Composição de gêneros orais	**(EF35LP10)**	**(EF35LP10RS45-1)**		**X**	
CAMPO DE ATUAÇÃO: TODOS OS CAMPO DE ATUAÇÃO							
3º, 4º,	Oralidade	Variação linguística	**(EF35LP11)**	**(EF35LP11RS45-1)**		**X**	

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página 591
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 95
Peça 4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519A

5º	Análise linguística/semiótica (Ortografização)	Construção do sistema alfabético e da ortografia	**(EF35LP12)**	**(EF35LP12RS45-1)**		**X**	
	Idem o anterior	Idem o anterior	**(EF35LP13)**	**(EF35LP13RS45-1)**		**X**	**X**
CAMPO DE ATUAÇÃO: TODOS OS CAMPOS DE ATUAÇÃO							
3º, 4º, 5º	Análise linguística semiótica (Ortografização)	Morfologia	**(EF35LP14)**	**(EF35LP14RS45-1)**		**X**	
CAMPO DE ATUAÇÃO: CAMPO DA VIDA PÚBLICA							
3º, 4º, 5º	Produção de textos (escrita compartilhada e autônoma)	Escrita colaborativa	**(EF35LP15)**	**(EF35LP15RS45-1)**		**X**	
CAMPO DE ATUAÇÃO: CAMPO DA VIDA PÚBLICA							
3º, 4º, 5º	Análise linguística semiótica (Ortografização)	Forma de composição dos textos	**(EF35LP16)**	**(EF35LP16RS45-1)**		**X**	
CAMPO DE ATUAÇÃO; CAMPO DAS PRÁTICAS DE ESTUDO E PESQUISA							
3º, 4º, 5º	Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Pesquisa	**(EF35LP17)** .	**(EF35LP17RS45-1)**		**X**	
	Oralidade	Escuta de textos orais	**(EF35LP18)**	**(EF35LP18RS45-1)**		**X**	**X**
	Oralidade	Compreensão de textos orais	**(EF35LP19)**	**(EF35LP19RS45-1)**		**X**	
	Oralidade	Planejamento de texto oral Exposição oral	**(EF35LP20)**	**(EF35LP20RS45-1)**		**X**	
CAMPO DE ATUAÇÃO: CAMPO ARTÍSTICO-LITERÁRIO							
3º, 4º, 5º	Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Formação do leitor literário	**(EF35LP21)**	**(EF35LP21RS45-1)**		**X**	
CAMPO DE ATUAÇÃO: CAMPO ARTÍSTICO-LITERÁRIO							
3º, 4º, 5º	Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Formação do leitor literário/ Leitura multissemiótica	**(EF35LP22)**	**(EF35LP22RS45-1)**	.	**X**	
CAMPO DE ATUAÇÃO: CAMPO ARTÍSTICO-LITERÁRIO							
3º, 4º, 5º	Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Apreciação estética/Estilo	**(EF35LP23)**	**(EF35LP23RS45-1)**		**X**	
	Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Textos dramáticos	**(EF35LP24)**			**X**	
	Produção de textos (escrita compartilhada e autônoma)	Escrita autônoma e compartilhada	**(EF35LP25)**	**(EF35LP25RS45-1)**			
	Produção de textos (escrita compartilhada e autônoma)	Escrita autônoma e compartilhada	**(EF35LP26)**	**(EF35LP26RS45-1)**		**X**	
	Produção de textos (escrita compartilhada e autônoma)	Escrita autônoma	**(EF35LP27)**	**(EF35LP27RS45-1)**		**X**	
	Oralidade	Declamação	**(EF35LP28)**	**(EF35LP28RS45-1)**		**X**	**X**
	Análise linguística semiótica (Ortografização)	Formas de composição de narrativas	**(EF35LP29)**	**(EF35LP29RS45-1)**		**X**	

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página 592
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 96
Peça 4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519A

	Análise linguística semiótica (Ortografização)	Discurso direto e indireto	**(EF35LP30)**	**(EF35LP30RS45-1)**		**X**	
	Análise linguística semiótica (Ortografização)	Forma de composição de textos poéticos	**(EF35LP31)**	**(EF35LP31RS45-1)**		**X**	
CAMPO DE ATUAÇÃO: TODOS OS CAMPOS DE ATUAÇÃO							
1º; 2º; 3º; 4º; 5º	Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Reconstrução Das condições de produção e recepção de textos	**(EF15LP01)**	**(EF15LP01RS45-1)**		**X**	
	Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Estratégia de leitura	**(EF15LP02)**	**(EF15LP02RS45-1)**		**X**	
	Idem ao anterior	Idem ao anterior	**(EF15LP03)**	**(EF15LP03RS45-1)**		**X**	
	Idem ao anterior	Idem ao anterior	**(EF15LP04)**	**(EF15LP04RS45-1)**		**X**	
	Produção de textos (escrita compartilhada e autônoma)	Planejamento de texto	**(EF15LP05)**	**(EF15LP05RS45-1)**		X	
	Idem ao anterior	Revisão de textos	**(EF15LP06)**	**(EF15LP06RS45-1**		X	
	Idem ao anterior	Edição de textos	**(EF15LP07)**	**(EF15LP07RS45-1)**		X	
	Produção de textos (escrita compartilhada e autônoma)	Utilização de tecnologia digital	**(EF15LP08)**	**(EF15LP08RS45-1)**		X	
	Oralidade	Oralidade pública/Intercâmbio conversacional em sala de aula	**(EF15LP09)**	**(EF15LP09RS45-1)**		**X**	
	Oralidade	Escuta atenta	**(EF15LP10)**	**(EF15LP10RS45-1)**		**X**	
	Oralidade	Características da conversação espontânea	**(EF15LP11)**	**(EF15LP11RS45-1)**		**X**	
	Oralidade	Aspectos não linguísticos (paralinguísticos) no ato da fala	**(EF15LP12)**	**(EF15LP12RS45-1)**		**X**	
	Oralidade	Relato oral/Registro formal e informal	**(EF15LP13)**	**(EF15LP13RS45-1)**		**X**	
CAMPO DE ATUAÇÃO: CAMPO DA VIDA COTIDIANA							
1º;2º; 3º;4º; 5º	Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Leitura de imagens em narrativas visuais	**(EF15LP14)**	**(EF15LP14RS45-1)**		**X**	
CAMPO DE ATUAÇÃO: CAMPO ARTÍSTICO-LITERÁRIO							
1º;2º; 3º;4º; 5º	Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Formação do leitor literário	**(EF15LP15)**	**(EF15LP15RS45-1)**		**X**	
CAMPO DE ATUAÇÃO: CAMPO ARTÍSTICO-LITERÁRIO							
1º; 2º; 3º; 4º; 5º	Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Leitura colaborativa e autônoma	**(EF15LP16)**	**(EF15LP16RS45-1)**		X	
	Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Apreciação estética/Estilo	**(EF15LP17)**	**(EF15LP17RS45-1)**		**X**	
	Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Formação do leitor literário/Leitura multissemiótica	**(EF15LP18)**	**(EF15LP18RS45-1)**		**X**	
	Oralidade	Contagem de histórias	**(EF15LP19)**	**(EF15LP19RS45-1)**		**X**	

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página 593
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 97
Peça 4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519A

COMPONENTE CURRICULAR: MATEMÁTICA						
4° ANO (1º ANO DO 2º CICLO)						
UNIDADES TEMÁTICAS	**OBJETIVOS DE CONHECIMENTO**	**HABILIDADES BNCC**	**HABILIDADES RS**	**I**	**A**	**C**
Números	Sistema de numeração decimal: leitura, escrita, comparação e ordenação de números naturais de até cinco ordens	**(EF04MA01)**	**(EF04MA01RS-1)** **(EF04MA01RS-2)**		**X** **X**	**X** **X**
	Composição e decomposição de um número natural de até cinco ordens, por meio de adições e multiplicações por potências de 10	**(EF04MA02)**	**(EF04MA02RS-1)**	**X**	**X**	
	Propriedades das operações para o desenvolvimento de diferentes estratégias de cálculo com números naturais	**(EF04MA03)**	**(EF04MA03RS-1)** **(EF04MA03RS-2)**	**X**	**X** **X**	**X** **X**
	Propriedades das operações para o desenvolvimento de diferentes estratégias de cálculo com números naturais	**(EF04MA04)**	**(EF04MA04RS-1)**		**X**	**X**
	Propriedades das operações para o desenvolvimento de diferentes estratégias de cálculo com números naturais	**(EF04MA05)** de cálculo.	**(EF04MA05RS-1)**		**X**	**X**
	Problemas envolvendo diferentes significados da multiplicação e da divisão: adição de parcelas iguais, configuração retangular, proporcionalidade, repartição equitativa e medida	**(EF04MA06)**	**(EF04MA06RS-1)** **(EF04MA06RS-2)**	**X** **X**	**X** **X**	**X** **X**
	Problemas envolvendo diferentes significados da multiplicação e da divisão: adição de parcelas iguais, configuração retangular, proporcionaliade, repartição equitativa e medida	**(EF04MA07)**	**(EF04MA07RS-1)** **(EF04MA07RS-2)**	**X** **X**	**X** **X**	
	Problemas de contagem	**(EF04MA08)**	**(EF04MA08RS-1)** **(EF04MA08RS-2)**	 **X**	**X** **X**	**X**
	Números racionais: frações unitárias mais usuais (1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/10 e 1/100)	**(EF04MA09)**	**(EF04MA09RS-1)**	**X**	**X**	
	Números racionais: representação decimal para escrever valores do sistema monetário brasileiro	**(EF04MA10).**	**(EF04MA10RS-1)** **(EF04MA10RS-2)**	**X** **X**	**X** **X**	
Álgebra	Sequência numérica recursiva formada por múltiplos de um número natural	**(EF04MA11)**	**(EF04MA11RS-1)**		**X**	
	Sequência numérica recursiva formada por números que deixam o mesmo resto ao ser divididos por um mesmo número natural diferente de zero	**(EF04MA12)**	**(EF04MA12RS-1)**	**X**	**X**	
	Relações entre adição e subtração e entre multiplicação e divisão	**(EF04MA13)**	**(EF04MA13RS-1)**	**X**	**X**	
	Propriedades da igualdade	**(EF04MA14)**	**(EF04MA14RS-1)**		**X**	
	Propriedades da igualdade	**(EF04MA15)**	**(EF04MA15RS-01)**		**X**	**X**
Geometria	Localização e movimentação: pontos de referência, direção e sentido Paralelismo e perpendicularismo	**(EF04MA16)**	**(EF04MA16RS-1)** **(EF04MA16RS-2)**	**X** **X**	**X** **X**	
	Figuras geométricas espaciais (prismas e pirâmides): reconhecimento, representações, planificações e características	**(EF04MA17)**	**(EF04MA17RS-1)** **(EF04MA17RS-2)**	**X** **X**	**X** **X**	
	Ângulos retos e não retos: uso de dobraduras, esquadros e softwares	**(EF04MA18)**	**(EF04MA18RS-1)** **(EF04MA18RS-2)**	**X** **X**		
	Simetria de reflexão	**(EF04MA19)**	**(EF04MA19RS-1)** **(EF04MA19RS-2)**	**X** **X**		
Grandezas e medidas	Medidas de comprimento, massa e capacidade: estimativas, utilização de instrumentos de medida e	**(EF04MA20)**	**(EF04MA20RS-1)**		**X**	

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

	de unidades de medida. Convencionais mais usuais		**(EF04MA20RS-2)**	**X**	**X**	
	Áreas de figuras construídas em malhas quadriculadas	**(EF04MA21)**	**(EF04MA21RS-1).**		**X**	
	Medidas de tempo: leitura de horas em relógios digitais e analógicos, duração de eventos e relações entre unidades de medida de tempo	**(EF04MA22)**	**(EF04MA22RS-1)**		**X**	
	Medidas de temperatura em grau Celsius: construção de gráficos para indicar a variação da temperatura (mínima e máxima) medida em um dado dia ou em uma semana	**(EF04MA23)**	**(EF04MA23RS-1)** **(EF04MA23RS-2)**	**X** **X**		
	Medidas de temperatura em grau Celsius: construção de gráficos para indicar a variação da temperatura (mínima e máxima) medida em um dado dia ou em uma semana	**(EF04MA24)**	**(EF04MA24RS-1)** **(EF04MA24RS-2)**	**X** **X**	 **X**	
	Problemas utilizando o sistema monetário brasileiro	**(EF04MA25)**	**(EF04MA25RS-1)** **(EF04MA25RS-2)**		**X** **X**	
Probabili-dade e estatística	Análise de chances de eventos aleatórios	**(EF04MA26)**	**(EF04MA26RS-1)**		**X**	
	Leitura, interpretação e representação de dados em tabelas de dupla entrada, gráficos de colunas simples e agrupadas, gráficos de barras e colunas e gráficos pictóricos	**(EF04MA27).**	**(EF04MA27RS-1)**		**X**	
	Diferenciação entre variáveis categóricas e variáveis numéricas Coleta, classificação e representação de dados de pesquisa realizada	**(EF04MA28)**	**(EF04MA28RS-1)** **(EF04MA28RS-2)**		**X** **X**	

Página 594
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 98
Peça 4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519A

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página 595
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 99
Peça 4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519A

PLANO ORIENTADOR DAS PRÁTICAS EDUCATIVAS	
COMPONENTE CURRICULAR DIVERSIFICADA	
1º ANO DO 2º CICLO E 1º ANO DO 3º CICLO	
TEMA CENTRAL - Tecnologia	
EIXO/ CICLO/ ANO - 1º ano do 2º ciclo e 1º ano do 3º ciclo	
OBJETIVO GERAL APROFUNDAR a temática das tecnologias através do estudo da história e da pesquisa de campo na comunidade local a fim de perceber as diversas formas de tecnologias existentes em nosso meio;	
OBJETIVOS ESPECÍFICOS • Compreender a evolução histórica e a função do uso das tecnologias; • Perceber as transformações sociais e históricas ocorridas a partir do surgimento da tecnologia; • Realizar pesquisas de campo na comunidade local a fim de perceber como era a nossa comunidade antes e depois do surgimento da tecnologia; • Compreender a evolução tecnológica nos setores da agricultura, agroindústrias, fábricas e comércios da comunidade local de Santo Cristo; • Pesquisar o impacto causado pela evolução tecnológica no meio ambiente e soluções de sustentabilidade possíveis; • Manusear ferramentas tecnológicas aprendendo os processos básicos de utilização destes meios; • Relacionar a tecnologia às mídias e cooperação, compreendendo que ambos tem relação e auxiliam no desenvolvimento de uma sociedade conectada, cooperativa, cidadã, participativa e solidária; • Formar cidadãos cooperativos através do desenvolvimento do Programa União Faz a Vida e Programa Cooperativismo nas Escolas, que objetivam construir e vivenciar atitudes de cooperação e cidadania;	
TEMÁTICAS	**METODOLOGIAS**
• Programa União Faz a Vida – PUFV (cooperação, cidadania, currículo, diálogo, aprendizagens) • Evolução histórica da tecnologia; • Uso e importância da tecnologia; • Objetos tecnológicos atuais x antigos; • Tecnologia na comunidade local: agricultura (produção leiteira, hidropônicos, suinocultura, produção de alimentos), comércio, agroindústrias, setor moveleiro, lacticínios, educação; • Industrialização de produtos (como era antigamente?) • Pesquisa de dados históricos, estatísticos; • Tecnologias e o impacto ao meio ambiente; • Uso educativo de ferramentas tecnológicas; • Utilização de ferramentas tecnológicas – iniciação/processos básicos: - Ligar e desligar computador/notebook - Word (processos básicos: digitação, inserir formas, criar tabela, formatação simples) - Power Point - Pesquisa google (plágio, sites) - Navegadores - Criação de vídeos • PCE – Programa Cooperativismo nas Escolas (1º ano do 3º ciclo)	Expedição Investigativa; Criação e desenvolvimento de Projetos; Pesquisa; Computador; Ferramentas Tecnológicas; Celular; Internet; Visitas; Entrevistas; Textos; Debates e Reflexões

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página 596
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 100
Peça 4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519A

2º ANO DO 2º CICLO (5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL)

ENSINO FUNDAMENTAL – 3º AO 5º ANO (2º ANO DO 2º CICLO)						
COMPONENTE CURRICULAR						
ARTE						
LINGUAGENS ARTÍS-TICAS	OBJETOS DE CONHECI-MENTO	HABILIDADES BNCC	HABILIDADES RS	I	A	C
Artes Visuais	Contextos e práticas	**(EF15AR01)**	**(EF15AR01RS35)**		X	
	Elementos da linguagem	**(EF15AR02)**	**(EF15AR02RS35)**	X	X	
	Matrizes estéticas e culturais	**(EF15AR03)**	**(EF15AR03RS35)**	X		
	Materialidades	**(EF15AR04)**	**(EF15AR04RS12)**		X	
		(EF15AR05)	**(EF15AR05RS35)**		X	
	Processos de criação	**(EF15AR06)**	**(EF15AR06RS35)**		X	
	Sistemas da linguagem	**(EF15AR07)**	**(EF15AR07RS35)**	X		
Dança	Contextos e práticas	**(EF15AR08)**	**(EF15AR08RS35)**		X	
		(EF15AR09)	**(EF15AR09RS35)**		X	
	Elementos da linguagem	**(EF15AR10)**	**(EF15AR10RS35)**		X	
	Processos de criação	**(EF15AR11)**	**(EF15AR11RS35)**		X	
		(EF15AR12)	**(EF15AR12RS35)**		X	
Música	Contextos e práticas	**(EF15AR13)**	**(EF15AR13RS35-1)** **(EF15AR13RS35-2)**	X		
	Elementosda linguagem	**(EF15AR14)**	**(EF15AR14RS35)**	X		
	Materialidades	**(EF15AR15)**	**(EF15AR15RS35-1)** **(EF15AR15RS35-2)**	X		
	Notação e registro musical	**(EF15AR16)**	**(EF15AR16RS35-1)**	X		
			(EF15AR16RS35-2) **(EF15AR16RS35-3)**	X		
	Processos de criação	**(EF15AR17)**	**(EF15AR17RS35)**		X	
Teatro	Contextos e práticas	**(EF15AR18)**	**(EF15AR18RS12-1)**		X	
	Elementosda linguagem	**(EF15AR19)**	**(EF15AR19RS35)**		X	
	Processos de criação	**(EF15AR20)**	**(EF15AR20RS35-1)** **(EF15AR20RS35-2)**		X	
		(EF15AR21)	**(EF15AR21RS35)**		X	
		(EF15AR22)	**(EF15AR22RS35)**		X	
Eixos transversais	Processos de criação	**(EF15AR23)**	**(EF15AR23RS35)**		X	
	Matrizes estéticas e culturais	**(EF15AR24)**	**(EF15AR24RS35)**		X	
	Patrimônio cultural	**(EF15AR25)**	**(EF15AR25RS35)**		X	
	Arte e tecnologia	**(EF15AR26)**	**(EF15AR26RS35-1)** **(EF15AR26RS35-2)**		X	

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página 597
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 101
Peça 4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519A

COMPONENTE CURRICULAR: CIÊNCIAS DA NATUREZA						
3º AO 5º ANO (2º ANO DO 2º CICLO)						
UNIDADES TEMÁTICAS	**OBJETOS DE CONHECIMENTO**	**HABILIDADES BNCC**	**HABILIDADES RS**	**I**	**A**	**C**
Matéria	Produção de som. Efeitos da luz nos materiais. Saúde auditiva e visual.	**(EF03CI01)**	**(EF03CI01RS-1)** **(EF03CI01RS-2)** **(EF03CI01RS-3)** **(EF03CI01RS-4)**	 **X**	**X** **X** **X** 	
		(EF03CI02)	**(EF03CI02RS-1)** **(EF03CI02RS-2)** **(EF03CI02RS-3)** **(EF03CI02RS-4)**	 **X** **X** **X**	**X** 	
		(EF03CI03)	**(EF03CI03RS-1)** **(EF03CI03RS-2)** **(EF03CI03RS-3)**	 **X** **X**	**X** 	
Vida e evolução	Caracterísi-cas e desenvolvi-mento dos animais	**(EF03CI04)**	**(EF03CI04RS-1)** **(EF03CI04RS-2)** **(EF03CI04RS-3)** **(EF03CI04RS-4)** **(EF03CI04RS-5)** **(EF03CI04RS-6)** **(EF03CI04RS-7)** **(EF03CI04RS-8)**		**X** **X** **X** **X** 	**X** **X** **X** **X** **X**
		(EF03CI05)	**(EF03CI05RS-1)** **(EF03CI05RS-2)** **(EF03CI05RS-3)** **(EF03CI05RS-4)** **(EF03CI05RS-5)**		 **X** **X**	**X** **X** **X**
		(EF03CI06)	**(EF03CI06RS-1)** **(EF03CI06RS-2)** **(EF03CI06RS-3)** **(EF03CI06RS-4)** **(EF03CI06RS-5)** **(EF03CI06RS-6)**	 **X** 	**X** **X** **X** 	 **X** **X** **X**
Terra e Universo	Características da Terra Observação do céu Usos do solo	**(EF03CI07)**	**(EF03CI07RS-1)** **(EF03CI07RS-2)** **(EF03CI07RS-3)**	**X** **X** **X**	**X** 	
		(EF03CI08)	**(EF03CI08RS-1)** **(EF03CI08RS-2)** **(EF03CI08RS-3)** **(EF03CI08RS-4)** **(EF03CI08RS-5)**	 **X** 	 **X** 	**X** **X** **X**
		(EF03CI09)	**(EF03CI09RS-1)** **(EF03CI09RS-2)** **(EF03CI09RS-3)**	 	 **X** **X**	**X**
		(EF03CI10)	**(EF03CI10RS-1)** **(EF03CI10RS-2)** **(EF03CI10RS-3)** **(EF03CI10RS-4)** **(EF03CI10RS-5)** **(EF03CI10RS-6)** **(EF03CI10RS-7)** **(EF03CI10RS-8)**	**X** **X** **X** 	 **X** **X** **X** **X** **X** **X** **X**	

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página 598
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 102
Peça 4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519A

COMPONENTE CURRICULAR: EDUCAÇÃO FÍSICA						
3º AO 5º ANO (2º ANO DO 2º CICLO)						
UNIDADES TEMÁTICAS	**OBJETOS DE CONHECIMENTO**	**HABILIDADES BNCC**	**HABILIDADES RS**	**I**	**A**	**C**
Brincadeiras e jogos	Brincadeiras e jogos populares do Brasil e do mundo Brincadeiras e jogos de matriz indígena e africana	**(EF35EF01)**	**(EF35EF01RS-1)**	**X**	**X**	
		(EF35EF02)	**(EF35EF02RS-1)**	**X**	**X**	
		(EF35EF03)	**(EF35EF03RS-1)** **(EF35EF03RS-2)**	**X** **X**	**X**	
		(EF35EF04)	**(EF35EF04RS-1)** **(EF35EF04RS-2)**	**X** **X**	**X**	
Esportes	Esportes de campo e taco Esportes de rede/parede Esportes de invasão	**(EF35EF05)**	**(EF35EF05RS-1)** **(EF35EF05RS-2)**	**X** **X**	**X** **X**	
		(EF35EF06)	**(EF35EF06RS-1)**	**x**		
Ginásticas	Ginástica geral	**(EF35EF07)**	**(EF35EF07RS-1)** **(EF35EF07RS-**2)	 **X**	**X** **X**	
		(EF35EF08)	**(EF35EF08RS-1)**		**X**	
Danças	Danças do Brasil e do mundo Danças de matriz indígena e africana	**(EF35EF09)**	**(EF35EF09RS-1)**	**X**	**X**	
		(EF35EF10)	**(EF35EF10RS-1)** **EF35EF10RS-02)** **(EF35EF10RS-03)**	**X** **X** **X**	 **X**	
		(EF35EF11)	**(EF35EF11RS-1)** **(EF35EF11RS-2).**	**X** **X**	 **X**	
		(EF35EF12)	**(EF35EF12RS-1)**	**X**		
Lutas	Lutas do contexto comunitário e regional Lutas de matriz indígena e africana	**(EF35EF13)**	**(EF35EF13RS-1)**	**X**		
		(EF35EF14)	**(EF35EF14RS-1)** **(EF35EF14RS-2)** **(EF35EF14RS-3)**	**X** **X** **X**		
		(EF35EF15)	**(EF35EF15RS-1)**	**X**		

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

COMPONETE CURRICULAR: ENSINO RELIGIOSO						
5º ANO (2º ANO DO 2º CICLO)						
Crenças religiosas e filosofias de vida	Narrativas religiosas	**(EF05ER01)**	**(EF05ER01RS-01)** **(EF05ER01RS-02)** **(EF05ER01RS-03)**		**X** **X** **X**	
	Mitos nas tradições religiosas	**(EF05ER02)**	**(EF05ER02RS-01)**	**X**		
		(EF05ER03)	**(EF05ER03RS-01)** **(EF05ER03RS-02)**	**X** **X**		
	Ancestralidadeetradição oral	**(EF05ER04)**	**(EF05ER04RS-01)**	**X**		
		(EF05ER05)	**(EF05ER05RS-01)** **(EF05ER05RS-02)** **(EF05ER05RS-03)**	**X** **X** **X**	 **X**	
		(EF05ER06)		**X**	**X**	
		(EF05ER07)	**EF05ER07RS-01)**	**X**	**X**	

Página 599
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 103
Peça 4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519A

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página 600
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 104
Peça 4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519A

COMPONENTE CURRICULAR: GEOGRAFIA						
5° ANO (2º ANO DO 2º CICLO)						
O sujeito e seu lugar no mundo	Dinâmica populacional	**(EF05GE01)**	**(EF05GE01RS-1)** **(EF05GE01RS-2)** **(EF05GE01RS-3)** **(EF05GE01RS-4)**	 **X** **X** **X**	**X** **X** **X**	
	Diferenças étnico- raciais e étnico- culturais e desigualdades sociais	(**EF05GE02)**	**(EF05GE02RS-1)** **(EF05GE02RS-2)** **(EF05GE02RS-3)** **(EF05GE02RS-4)**	**X** **X** **X** **X**	**X** **X** **X**	
Conexões e escalas	Território, redes e urbanização	**(EF05GE03)**	(**EF05GE03RS-1)** **(EF05GE03RS-2)** **(EF05GE03RS-3)**	**X** **X** **X**	**X**	
		(EF05GE04)	**(EF05GE04RS-1)** **(EF05GE04RS-2)**	**X** **X**		
		(EF05GE05)	**EF05GE05RS-1)** **(EF05GE05RS-2)**	**X** **X**		
Mundo do Trabalho	Trabalho einovação tecnológica	**(EF05GE06)**	**(EF05GE06RS-1)** **(EF05GE06RS-2)** **(EF05GE06RS-3)** **(EF05GE06RS-4)**	**X** **X** **X** **X**	 **X** **X** **X**	
		(EF05GE07)	**(EF05GE07RS-1)** **(EF05GE07RS-2)** **(EF05GE07RS-3)** **(EF05GE07RS-4)** **(EF05GE07RS-5)**	**X** **X** **X** **X** **X**	**X** **X** **X**	
Formasde representação e pensamento espacial	Mapas e imagens de satélite	**(EF05GE08)**	**(EF05GE08RS-1)** **(EF05GE08RS-2)**	**X** **X**	**X** **X**	
	Representação das cidades e do espaço urbano	**(EF05GE09)**	**(EF05GE09RS-1)** **(EF05GE09RS-2)**	**X** **X**	**X**	
Natureza, ambientes e qualidade devida	Qualidade ambiental	**(EF05GE10)**	**(EF05GE10RS-1)** **(EF05GE10RS-2)**	**X** **X**	**X** **X**	
			(EF05GE10RS-3) **(EF05GE10RS-4)** **(EF05GE10RS-5)**.	**X** **X** **X**	 **X** **X**	
	Diferentes tipos de poluição	**(EF05GE11)**	**(EF05GE11RS-1)** **(EF05GE11RS-2** **(EF05GE11RS-3)** **(EF05GE11RS-4)**	**X** **X** **X** **X**	**X** **X** **X**	
	Gestão Pública da qualidade de vida	**(EF05GE12)**	**(EF05GE12RS-1)** **(EF05GE12RS-2)** **(EF05GE12RS-3)** **(EF05GE12RS-4)** **(EF05GE12RS-5)**	**X** **X** **X** **X** **X**		

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página 601
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 105
Peça 4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519A

COMPONENTE CURRICULAR: HISTÓRIA						
5ºANO (2º ANO DO 2º CICLO)						
UNIDADES TEMÁTICAS	OBJETOS DE CONHECIMENTO	HABILIDADES BNCC	HABILIDADES RS	I	A	C
Povos e culturas: meu lugar no mundo e meu grupo social	O que forma um povo: do nomadismo aos primeiros povos sedentarizados	(EF05HI01)	(EF05HI01RS-1) (EF05HI01RS-2) (EF05HI01RS-3)	 X	X X X	X X X
	As formas de organização social e política: a noção de Estado	(EF05HI02)	(EF05HI02RS-1) (EF05HI02RS-2) (EF05HI02RS-3) (EF05HI02RS-4) (EF05HI02RS-5) (EF05HI02RS-6)	 X X X	X X X X X	 X
	O papel das religiões e da cultura para a formação dos povosantigos	(EF05HI03)	(EF05HI03RS-1) (EF05HI03RS-2) (EF05HI03RS-2) (EF05HI03RS-3)	X X X X	 X X X	
	Cidadania, diversidade cultural e respeito às diferenças sociais, culturais e históricas	(EF05HI04)	(EF05HI04RS-1) (EF05HI04RS-2) (EF05HI04RS-3)	X X X	X X X	
	Cidadania, diversidade cultural e respeito às diferenças sociais, culturais e históricas	(EF05HI05)	(EF05HI05RS-1) (EF05HI05RS-2)	X X	X	
Registrosda história: linguagens eculturas	As tradições orais e a valorização da memória O surgimento da escritaeanoçãode fonte para a transmissão de saberes, culturas e histórias	(EF05HI06)	(EF05HI06RS-1) (EF05HI06RS-2) (EF05HI06RS-3)	X X X	X X X	
	As tradições orais e a valorização da memória O surgimento da escritaeanoçãode fonte paraa transmissão de saberes, culturas e histórias	(EF05HI07).	(EF05HI07RS-1) (EF05HI07RS-2) (EF05HI07RS-3)	X X X	X X X	
	As tradições orais e a valorização da memória O surgimento da escritaeanoçãode fonte paraa transmissão de saberes, culturas e histórias	(EF05HI08)	(EF05HI08RS-1) (EF05HI08RS-2) (EF05HI08RS-3)	X X X	X X X	 X X
	As tradições orais e a valorização da memória O surgimento da escritaeanoçãode fonte paraa transmissão de saberes, culturas e histórias	(EF05HI09)	(EF05HI09RS-1) (EF05HI09RS-2) (EF05HI09RS-3) (EF05HI09RS-4) (EF05HI09RS-5)	X X X X X	X X X X X	 X X
	Os patrimônios materiais e Imateriais da humanidade	(EF05HI10)	(EF05HI10RS-1) (EF05HI10RS-2)		X X	

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página 602
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 106
Peça 4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519A

ENSINO FUNDAMENTAL - 2º ANO DO 2º CICLO COMPONENTE CURRICULAR – LÍNGUA INGLESA			
EIXO	**UNIDADES TEMÁTICAS**	**OBJETOS DE CONHECIMENTO**	**HABILIDADES SANTO CRISTO**
Oralidade	**Interação discursiva**	Construção de laços afetivos e convívio social	**(EF05LI01-SC)** Interagir em situações de intercâmbio oral, demonstrando iniciativa para utilizar a Língua Estrangeira, utilizando palavras que expressam cordialidade, apresentação pessoal e saudações.
		Construção de laços afetivos e convívio social	**(EF05LI02-SC)** Coletar informações do grupo, através de diálogos curtos, perguntando e respondendo sobre a família, os amigos, a escola, a comunidade, profissões e apresentação pessoal.
		Funções e usos da língua em sala de aula	**(EF05LI03-SC)** Solicitar esclarecimentos na Língua Estrangeira sobre significados de palavras ou expressões conhecidas do cotidiano (escola, família, rotina diária, atividades de lazer, esporte, saúde, alimentação, profissões, saudações, cumprimentos, cores, dias e tempos da semana, meses do ano, estações do ano, partes do corpo, números, animais, frutas...) construindo coletivamente um repertório mais amplo de palavras, frases e expressões comuns na rotina, ambiente escolar e familiar.
	Compreensão oral	Estratégias de compreensão de frases e palavras orais	**(EF05LI04-SC)** Reconhecer, em pequenos textos discursivos, o assunto e as informações principais em textos orais sobre temas familiares, seus gostos, preferências e rotina.
	Produção oral	Produção de frases e pequenos textos orais, com a mediação do professor	**(EF05LI05-SC)** Aplicar os conhecimentos na Língua Estrangeira para falar de si e de outras pessoas, explicitando informações pessoais e características relacionadas a gostos, preferencias e rotinas. Compartilhar oralmente com o grupo.
Eixo leitura	**Estratégias de leitura**	Hipóteses sobre a finalidade de frases e de pequenos textos	**(EF05LI06-SC)** A partir da exploração de diferentes gêneros textuais (receitas, músicas, poemas, dialógos), formular hipóteses sobre a finalidade de um texto curto, com base em sua estrutura, organização textual e pistas gráficas. Identificar os vocábulos mais frequentes da língua alemã.
	Práticas de leitura	Compreensão geral e específica: leitura rápida	**(EF05LI07-SC)** A partir da leitura de textos de diferentes gêneros textuais autênticos, localizar informações específicas do texto.
	Construção de repertório lexical	Construção de repertório lexical e autonomia leitora	**(EF05LI08-SC)** Conhecer a organização de um dicionário bilíngue, bem como produzir o seu próprio dicionário, utilizando o repertório lexical construído em sala de aula.
		Construção de repertório lexical e autonomia leitora	**(EF05LI09-SC)** Explorar ambientes virtuais, observando o uso de determinas palavras em um contexto específico.
	Atitudes e disposições favoráveis do leitor	Partilha de leitura, com a mediação do professor	**(EF05LI10-SC)** Interessar-se pelo texto lido, compartilhando suas ideias sobre o que o texto informa.
Eixo escrita	**Estratégias de escrita: pré-escrita**	Planejamento do texto: debate	**(EF05LI11-SC)** Listar ideias para a produção de frases e pequenos textos sobre si, seus gostos e rotinas, os amigos, a família ou a comunidade em

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página 603
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 107
Peça 4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519A

			que está inserido, levando em conta o tema e o assunto, organizando ideias, selecionando-as em função da estrutura e objetivo da frase ou texto.
	Práticas escrita	Produção de frases e textos escritos , em formatos diversos, com a mediação do professor.	**(EF05LI12-SC)** A partir da exploração prévia de frases e textos curtos que sirvam como modelo para repertoriar a prática da escrita, coletiva ou individual, produzir frases e pequenos textos (histórias em quadrinhos, cartazes, chats, blogues, agendas, fotolegendas, entre outros), sobre si mesmo, sua família, seus amigos, seu cotidiano e assuntos atuais debatidos na comunidade escolar e local, considerando a estrutura da frase.
Eixo conhecimentos lingústicos	**Estudo do léxico**	Construção do repertório lexical	**(EF05LI13-SC)** Construir repertório relativo as expressões usadas para o convívio social, temas familiares e significativos no cotidiano (escola, família, rotina diária, atividades de lazer, esporte, saúde, alimentação, profissões, saudações, cumprimentos, cores, dias e tempos da semana, meses do ano, estações do ano, partes do corpo, números)**.**
		Pronúncia	**(EF05LI14-SC)** Reconhecer semelhanças e diferenças na pronúncia de palavras e respectivos dialetos por meio da escuta e análise de textos orais (vídeos, músicas, dentre outros), valorizando os diferentes repertórios linguísticos e culturais).
	Gramática	Frases e formas afirmativas, negativas e interrogativas	**(EF05LI15-SC)** Utilizar o presente do indicativo para identificar pessoas e descrever rotinas diárias, utilizando verbos simples e suas flexões.
		Adjetivos, preposições, pronomes, artigos, contratações, verbos	**(EF05LI16-SC)** Empregar de formas inteligível adjetivos, preposições, pronomes, artigos, contratações, verbos.
EIXO DIMENSÃO INTERCULTURAL	**A língua estrangeira no cotidiano da sociedade brasileira/comunidade/mundo**	Presença da língua estrangeira no cotidiano	**(EF05LI17-SC)** Investigar, através de uma perspectiva crítica, o alcance da língua em nossa sociedade e no mundo, realizando pesquisas simples sobre a imigração e influências da cultura em nosso cotidiano, conhecendo hábitos e costumes dos países falantes, comparando com a cultura local.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página 604
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 108
Peça 4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519A

ENSINO FUNDAMENTAL - 2º ANO DO 2º CICLO COMPONENTE CURRICULAR – LÍNGUA ALEMÃ			
Eixo	**Unidades temáticas**	**Objetos de Conhecimento**	**Habilidades Santo Cristo**
Oralidade	**Interação discursiva**	Construção de laços afetivos e convívio social	**(EF05LA01-SC)** Interagir em situações de intercâmbio oral, demonstrando iniciativa para utilizar a Língua Estrangeira, utilizando palavras que expressam cordialidade, apresentação pessoal e saudações.
		Construção de laços afetivos e convívio social	**(EF05LA02-SC)** Coletar informações do grupo, através de diálogos curtos, perguntando e respondendo sobre a família, os amigos, a escola, a comunidade, profissões e apresentação pessoal.
		Funções e usos da língua em sala de aula	**(EF05LA03-SC)** Solicitar esclarecimentos na Língua Estrangeira sobre significados de palavras ou expressões conhecidas do cotidiano (escola, família, rotina diária, atividades de lazer, esporte, saúde, alimentação, profissões, saudações, cumprimentos, cores, dias e tempos da semana, meses do ano, estações do ano, partes do corpo, números, animais, frutas...) construindo coletivamente um repertório mais amplo de palavras, frases e expressões comuns na rotina, ambiente escolar e familiar.
	Compreensão oral	Estratégias de compreensão de frases e palavras orais	**(EF05LA04-SC)** Reconhecer, em pequenos textos discursivos, o assunto e as informações principais em textos orais sobre temas familiares, seus gostos, preferências e rotina.
	Produção oral	Produção de frases e pequenos textos orais, com a mediação do professor	**(EF05LA05-SC)** Aplicar os conhecimentos na Língua Estrangeira para falar de si e de outras pessoas, explicitando informações pessoais e características relacionadas a gostos, preferencias e rotinas. Compartilhar oralmente com o grupo.
Eixo leitura	**Estratégias de leitura**	Hipóteses sobre a finalidade de frases e de pequenos textos	**(EF05LA06-SC)** A partir da exploração de diferentes gêneros textuais (receitas, músicas, poemas, dialógos), formular hipóteses sobre a finalidade de um texto curto, com base em sua estrutura, organização textual e pistas gráficas. Identificar os vocábulos mais frequentes da língua alemã.
	Práticas de leitura	Compreensão geral e específica: leitura rápida	**(EF05LA07-SC)** A partir da leitura de textos de diferentes gêneros textuais autênticos, localizar informações específicas do texto.
	Construção de repertório lexical	Construção de repertório lexical e autonomia leitora	**(EF05LA08-SC)** Conhecer a organização de um dicionário bilíngue, bem como produzir o seu próprio dicionário, utilizando o repertório lexical construído em sala de aula.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página 605
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 109
Peça 4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519A

		Construção de repertório lexical e autonomia leitora	**(EF05LA09-SC)** Explorar ambientes virtuais, observando o uso de determinas palavras em um contexto específico.
	Atitudes e disposições favoráveis do leitor	Partilha de leitura, com a mediação do professor	**(EF05LA10-SC)** Interessar-se pelo texto lido, compartilhando suas ideias sobre o que o texto informa.
Eixo escrita	**Estratégias de escrita: pré-escrita**	Planejamento do texto: debate	**(EF05LA11-SC)** Listar ideias para a produção de frases e pequenos textos sobre si, seus gostos e rotinas, os amigos, a família ou a comunidade em que está inserido, levando em conta o tema e o assunto, organizando ideias, selecionando-as em função da estrutura e objetivo da frase ou texto.
	Práticas escrita	Produção de frases e textos escritos , em formatos diversos, com a mediação do professor.	**(EF05LA12-SC)** A partir da exploração prévia de frases e textos curtos que sirvam como modelo para repertoriar a prática da escrita, coletiva ou individual, produzir frases e pequenos textos (histórias em quadrinhos, cartazes, chats, blogues, agendas, fotolegendas, entre outros), sobre si mesmo, sua família, seus amigos, seu cotidiano e assuntos atuais debatidos na comunidade escolar e local, considerando a estrutura da frase.
Eixo conhecimentos lingústicos	**Estudo do léxico**	Construção do repertório lexical	**(EF05LA13-SC)** Construir repertório relativo as expressões usadas para o convívio social, temas familiares e significativos no cotidiano (escola, família, rotina diária, atividades de lazer, esporte, saúde, alimentação, profissões, saudações, cumprimentos, cores, dias e tempos da semana, meses do ano, estações do ano, partes do corpo, números)**.**
		Pronúncia	**(EF05LA14-SC)** Reconhecer semelhanças e diferenças na pronúncia de palavras e respectivos dialetos por meio da escuta e análise de textos orais (vídeos, músicas, dentre outros), valorizando os diferentes repertórios linguísticos e culturais).
	Gramática	Frases e formas afirmativas, negativas e interrogativas	**(EF05LA15-SC)** Utilizar o presente do indicativo para identificar pessoas e descrever rotinas diárias, utilizando verbos simples e suas flexões.
		Adjetivos, preposições, pronomes, artigos, contratações, verbos	**(EF05LA16-SC)** Empregar de formas inteligível adjetivos, preposições, pronomes, artigos, contratações, verbos.
EIXO DIMENSÃO INTERCULTURAL	**A língua estrangeira no cotidiano da sociedade brasileira/comunidade/mundo**	Presença da língua estrangeira no cotidiano	**(EF05LA17-SC)** Investigar, através de uma perspectiva crítica, o alcance da língua em nossa sociedade e no mundo, realizando pesquisas simples sobre a imigração e influências da cultura em nosso cotidiano, conhecendo hábitos e costumes dos países falantes, comparando com a cultura local.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página 606
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 110
Peça 4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519A

COMPONENTE CURRICULAR: LÍNGUA PORTUGUESA							
5º ANO (2º ANO DO 2º CICLO)							
CAMPO DE ATUAÇÃO: TODOS OS CAMPOS DE ATUAÇÃO							
ANO/ FAIXA	PRÁTICAS DE LINGUAGEM	OBJETOS DE CONHECIMEN TO	HABILIDADES BNCC	HABILIDADES RS	I	A	C
5º	Análise linguística/semiótica (Ortografização)	Construção do sistema alfabético e da ortografia	**(EF05LP01)**	**(EF05LP01RS-1)**		X	
	Idem ao anterior	Conhecimento do alfabeto do português do Brasil/Ordem alfabética/Polissemia	**(EF05LP02)**	**(EF05LP02RS-1)**		X	X
	Idem ao anterior	Conhecimento das diversas grafias do alfabeto/ Acentuação	**(EF05LP03)**	**(EF05LP03RS-1)**		X	
	Idem ao anterior	Pontuação	**(EF05LP04)**	**(EF05LP04RS-1)**		X	X
	Idem ao anterior	Morfologia	**(EF05LP05)**	**(EF05LP05RS-1)**		**X**	
	Idem ao anterior	Morfologia	**(EF05LP06)**	**(EF05LP06RS-1)**		X	
	Idem ao anterior	Morfologia	**(EF05LP07)**	**(EF05LP07RS-1)**	**X**	**X**	
	Idem ao anterior	Morfologia	**(EF05LP08)**	**(EF05LP08RS-1)**		X	
CAMPO DE ATUAÇÃO: CAMPO DA VIDA COTIDIANA							
5º	Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Compreensão em leitura	**(EF05LP09)**	**(EF05LP09RS-1)**		**X**	
	Idem ao anterior	Idem ao anterior	**(EF05LP10)**	**(EF05LP10RS-1)**		**X**	
	Produção de textos (escrita compartilhada e autônoma)	Escrita colaborativa	**(EF05LP11)**	**(EF05LP11RS-1)**		X	X
	Escrita (compartilhada e autônoma)	Escrita colaborativa	**(EF05LP12)**	**(EF05LP12RS-1)**		X	
	Oralidade	Produção De texto oral	**(EF05LP13)**	**(EF05LP13RS-1)**		**X**	
	Análise linguística semió tica (Ortografização)	Forma composição texto de do	**(EF05LP14)**	**(EF05LP14RS-1)**	X	X	
	Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Compreensão em leitura	**(EF05LP15)**	**(EF05LP15RS-1)**	**X**	**X**	
	Idem ao anterior	Idem ao anterior	**(EF05LP16)**	**(EF05LP16RS-1)**		**X**	
	Produção de textos (escrita compartilhada e autônoma)	Escrita colaborativa	**(EF05LP17)**	**(EF05LP17RS-1)**	X	X	
	Oralidade	Planejamento e Produção de texto	**(EF05LP18)**	**(EF05LP18RS-1)**		**X**	
	Oralidade	Produção de texto	**(EF05LP19)**	**(EF05LP19RS-1)**		**X**	
	Análise linguística/semió tica (Ortografização)	Forma de composição dos textos	**(EF05LP20)**	**(EF05LP20RS-1)**		X	
	Idem ao anterior	Idem ao anterior	**(EF05LP21)**	**(EF05LP21RS-1)**	X	X	
CAMPO DE ATUAÇÃO: CAMPO DAS PRÁTICAS DE ESTUDO E PESQUISA							
5º	Leitura/escuta (compartilhada	Compreensão em leitura	**(EF05LP22)**	**(EF05LP22RS-1)**		**X**	

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página 607
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 111
Peça 4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519A

	e autônoma)						
	Idem ao anterior	Imagens analíticas em textos	**(EF05LP23)** .	**(EF05LP23RS-1)**		**X**	
	Produção de textos (escrita compartilhada e autônoma)	Produção de textos	**(EF05LP24)**	**(EF05LP24RS-1)**		X	
CAMPO DE ATUAÇÃO: CAMPO ARTÍSTICO-LITERÁRIO							
5º	Oralidade	Performances orais	**(EF05LP25)**	**(EF05LP25RS-1)**		**X**	
CAMPO DE ATUAÇÃO: CAMPO DAS PRÁTICAS DE ESTUDO E PESQUISA							
5º	Análise linguística/semiótica (Ortografização)	Forma de composição dos textos Adequação do texto às normas de escrita	**(EF05LP26)**	**(EF05LP26RS-1)**		X	
	Análise linguística semió tica (Ortografização)	Forma de composição dos textos Coesão e articuladores	**(EF05LP27)**	**(EF05LP27RS-1)**		X	
CAMPO DE ATUAÇÃO: CAMPO ARTÍSTICO-LITERÁRIO							
5º	Análise linguística/semió tica (Ortografização)	Forma de composição de textos poéticos visuais	**(EF05LP28)**	**(EF05LP28RS-1)**	X	X	
CAMPO DE ATUAÇÃO: TODOS OS CAMPOS DE ATUAÇÃO							
3º, 4º, 5º	Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Decodificação/F luência de leitura	**(EF35LP01)**	**(EF35LP01RS45-1)**		X	
	Idem ao anterior	Formação de leitor	**(EF35LP02)**	**(EF35LP02RS45-1)**		X	
	Idem ao anterior	Compreensão	**(EF35LP03)**	**(EF35LP03RS45-1)**		X	
	Idem ao anterior	Estratégia de leitura	**(EF35LP04)**	**(EF35LP04RS45-1)**		X	
	Idem ao anterior	Idem ao anterior	**(EF35LP05)**	**(EF35LP05RS45-1)**		X	
	Idem ao anterior	Idem ao anterior	**(EF35LP06)**	**(EF35LP06RS45-1)**	X		
	Produção de textos (escrita compartilhada e autônoma)	Construção do sistema alfabético/ Convenções da escrita	**(EF35LP07)**	**(EF35LP07RS45-1)**	X		
	Produção de textos (escrita compartilhada e autônoma)	Construção do sistema alfabético/ Estabeleciment o de relações anafóricas na referenciação e construção da coesão	**(EF35LP08)**	**(EF35LP08RS45-1)**	X		
	Produção de textos (escrita compartilhada e autônoma)	Planejamento de texto/Progressã o temática e paragrafação	**(EF35LP09)**	**(EF35LP09RS45-1)**		X	
	Oralidade	Forma de Composição de gêneros orais	**(EF35LP10)**	**(EF35LP10RS45-1)**		**X**	
	Oralidade	Variação linguística	**(EF35LP11)**	**(EF35LP11RS45-1)**		X	X
	Análise linguística/semiótica (Ortografização)	Construção do Sistema alfabético e da ortografia	**(EF35LP12)**	**(EF35LP12RS45-1)**		**X**	
	Idem ao anterior	Idem ao anterior	**(EF35LP13)**	**(EF35LP13RS45-1)**		X	X
	Análise linguística semiótica (Ortografização)	Morfologia	**(EF35LP14)** .	**(EF35LP14RS45-1)**		X	
CAMPO DE ATUAÇÃO: CAMPO DA VIDA PÚBLICA							
3º, 4º, 5º	Produção de textos (escrita compartilhada e autônoma)	Escrita colaborativa	**(EF35LP15)**	**(EF35LP15RS45-1)**	.	X	

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página 608
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 112
Peça 4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519A

	Análise linguística semiótica (Ortografização)	Forma de composição dos textos	**(EF35LP16)**	**(EF35LP16RS45-1)**		X	
CAMPO DE ATUAÇÃO: CAMPO DAS PRÁTICAS DE ESTUDO E PESQUISA							
3º, 4º, 5º	Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Pesquisa	**(EF35LP17)**	**(EF35LP17RS45-1)**		**X**	
	Oralidade	Escuta de textos orais	**(EF35LP18)**	**(EF35LP18RS45-1)**		**X**	**X**
	Oralidade	Compreensão de textos orais	**(EF35LP19)**	**(EF35LP19RS45-1)**		**X**	**X**
	Oralidade	Planejamento de texto oral Exposição oral	**(EF35LP20)**	**(EF35LP20RS45-1)**		X	X
AMPO DE ATUAÇÃO: CAMPO ARTÍSTICO-LITERÁRIO							
3º, 4º, 5º	Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Formação do leitor literário	**(EF35LP21)**	**(EF35LP21RS45-1)**		X	
	Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Formação do Leitor literário/ Leitura multissemiótica	**(EF35LP22)**	**(EF35LP22RS45-2)**		**X**	
	Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Apreciação estética/Estilo	**(EF35LP23)**	**(EF35LP23RS45-1)**		**X**	
	Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Textos dramáticos	**(EF35LP24)**	**(EF35LP24RS45-1)**		X	
	Produção de textos (escrita compartilhada e autônoma)	Escrita autônoma ecompartilhada	**(EF35LP25)**	**(EF35LP25RS45-1)**		X	
CAMPO DE ATUAÇÃO: CAMPO ARTÍSTICO-LITERÁRIO							
3º, 4º, 5º	Produção de textos (escrita compartilhada e autônoma)	Escrita autônoma e compartilhada	**(EF35LP26)**	**(EF35LP26RS45-1)**		X	X
	Idem ao anterior	Escrita autônoma	**(EF35LP27)**	**(EF35LP27RS45-1)**		X	
	Oralidade	Declamação	**(EF35LP28)**	**(EF35LP28RS451)**		X	X
	Análise linguística/semiótica (Ortografização)	Formas de composição de narrativas	**(EF35LP29)**	**(EF35LP29RS45-1)**		**X**	**X**
	Idem ao anterior	Discurso direto e indireto	**(EF35LP30)**	**(EF35LP30RS45-1)**		X	
	Idem ao anterior	Forma de composição de textos poéticos	**(EF35LP31)**	**(EF35LP31RS45-1)**		X	
	Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Reconstrução das condições de produção e recepção de textos	**(EF15LP01)**	**(EF15LP01RS45-1)**		**X**	
	Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Estratégia de leitura	**(EF15LP02)**	**(EF15LP02RS45-1)**	**X**	**X**	
	Idem ao anterior	Idem ao anterior	**(EF15LP03)**	**(EF15LP03RS45-1)**		X	X
	Idem ao anterior	Idem ao anterior	**(EF15LP04)**	**(EF15LP04RS45-1)**		X	
	Produção de textos (escrita compartilhada e autônoma)	Planejamento de texto	**(EF15LP05)**	**(EF15LP05RS45-1)**		X	
	Idem ao anterior	Revisão de textos	**(EF15LP06)**	**(EF15LP06RS45-1)**		X	
	Idem ao anterior	Edição de textos	**(EF15LP07)**	**(EF15LP07RS45-1)**	X	X	

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

	Idem ao anterior	Utilização de tecnologia digital	**(EF15LP08)**	**(EF15LP08RS45-1)**	X	X	
	Oralidade	Oralidade pública/Intercâmbio conversacional em sala de aula	**(EF15LP09)**	**(EF15LP09RS45-1)**		**X**	
	Oralidade	Escuta atenta	**(EF15LP10)**	**(EF15LP10RS45-1)**		X	
	Oralidade	Características da conversação espontânea	**(EF15LP11)**	**(EF15LP11RS45-1)**		X	X
	Oralidade	Aspectos não linguísticos (paralinguísticos) no ato da fala	**(EF15LP12)**	**(EF15LP12RS45-1)**		X	
	Oralidade	Relato oral/Registro formal e informal	**(EF15LP13)**	**(EF15LP13RS45-1)**		X	
CAMPO DE ATUAÇÃO: CAMPO DA VIDA COTIDIANA							
1º; 2º; 3º; 4º; 5º	Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Leitura de Imagens em narrativas visuais	**(EF15LP14)**	**(EF15LP14RS45-1)**		**X**	**X**
CAMPO DE ATUAÇÃO: CAMPO ARTÍSTICO-LITERÁRIO							
1º; 2º; 3º; 4º; 5º	Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Formação do leitor literário	**(EF15LP15)**	**(EF15LP15RS45-1)**		**X**	
	Idem ao anterior	Leitura colaborativa e autônoma	**(EF15LP16)**	**(EF15LP16RS45-1)**		X	
	Idem ao anterior	Apreciação estética/Estilo	**(EF15LP17)**	**(EF15LP17RS45-1)**		X	
	Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)	Formação do leitor literário/Leitura multissemiótica	**(EF15LP18)**	**(EF15LP18RS45-1)**		**X**	**X**
	Oralidade	Contagem dehistórias	**(EF15LP19)**	**(EF15LP19RS45-1)**		**X**	

Página 609
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 113
Peça 4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519A

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página 610
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 114
Peça 4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519A

COMPONENTE CURRICULAR: MATEMÁTICA						
5° ANO (2º ANO DO 2º CICLO)						
Números	Sistema de numeração decimal: leitura, escrita e ordenação de números naturais (de até seis ordens)	**(EF05MA01)**	**(EF05MA01RS-1)** **(EF05MA01RS-2)** **(EF05MA01RS-3)**	**X** **X** **X**	**X** **X** **X**	**X** **X** **X**
	Números racionais expressos na forma decimal e sua representação na reta numérica	**(EF05MA02)**	**(EF05MA02RS-1)** **(EF05MA02RS-2)** **(EF05MA02RS-3)**	**X** **X** **X**	**X** **X** **X**	
	Representação fracionária dos números racionais: reconhecimento, significados, leitura e representação na reta numérica	**(EF05MA03)**	**(EF05MA03RS-1)** **(EF05MA03RS-2)**		**X** **X**	**X**
	Comparação e ordenação de números racionais na representação decimal e na fracionária, utilizando a noção de equivalência	**(EF05MA04)**	**(EF05MA04RS-1)** **(EF05MA04RS-2)**	**X** **X**	**X** **X**	
	Comparação e ordenação de números racionais na representação decimal e na fracionária, utilizando a noção de equivalência	**(EF05MA05)**	**(EF05MA05RS-1)**	**X**	**X**	
	Cálculo de porcentagens e representação fracionária	**(EF05MA06)**	**(EF05MA06RS-1)** **(EF05MA06RS-2)**	**X** **X**		
Números	Problemas: adição e subtração de números naturais e números racionais cuja representação decimal é finita	**(EF05MA07)**	**(EF05MA07RS-1)**	**X**	**X**	
	Problemas: multiplicação e divisão de números racionais cuja representação decimal é finita por números naturais	**(EF05MA08)**	**(EF05MA08RS-1)**	**X**		
	Problemas de contagem do tipo: “Se cada objeto de uma coleção A for combinado com todos os elementos de uma coleção B, quantos agrupamentos desse tipo podem ser formados?”	**(EF05MA09)**	**(EF05MA09RS-1)** **(EF05MA09RES-2)**	**X**		
Álgebra	Propriedades da igualdade e noção de equivalência	**(EF05MA10)**	**(EF05MA10RS-1)**		**X**	
	Propriedades da igualdade e noção de equivalência	**(EF05MA11)**	**(EF05MA11RS-1)**	**X**	**X**	
	Grandezas diretamente proporcionais. Problemas envolvendo a partição de um todo em duas partes proporcionais	**(EF05MA12)**	**(EF05MA12RS-1)** **(EF05MA12RS-02)**	**X** **X**		
	Grandezas diretamente proporcionais. Problemas envolvendo a partição de um todo em duas partes proporcionais	**(EF05MA13)**	**(EF05MA13RS-1).** **(EF05MA13RS-2)**	**X** **X**		
Geometria	Plano cartesiano: coordenadas cartesianas (1º quadrante) e representação de deslocamentos no plano cartesiano	**(EF05MA14)**	**(EF05MA14RS-1)**			
	Plano cartesiano: coordenadas cartesianas (1º quadrante) e representação de deslocamentos no plano cartesiano	**(EF05MA15)**	**(EF05MA15RS-1)** **(EF05MA15RS-2)** **(EF05MA15RS-3)**	**X** **X** **X**		
	Figuras geométricas espaciais: reconhecimento, representações, planificações e características	**(EF05MA16)**	**(EF05MA16RS-1)** **(EF05MA16RS-2)**	**X** **X**	**X** **X**	
	Figuras geométricas planas: características, representações e ângulos	**(EF05MA17)**	**(EF05MA17RS-1)** **(EF05MA17RS-2)**	**X** **X**	**X**	
	Ampliação e redução de figuras poligonais em malhas quadriculadas: reconhecimento da congruência dos ângulos e da proporcionalidade dos lados correspondentes	**(EF05MA18)**	**(EF05MA18RS-1)** **(EF05MA18RS-2)**	**X** **X**		
Grandezas	Medidas de comprimento, área, massa, tempo, temperatura e capacidade: utilização de unidades	**(EF05MA19)**	**(EF05MA19RS1)** **(EF05MA19RS-2)**		**X** **X**	

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página 611
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 115
Peça 4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519A

	convencionais e relações entre as unidades de medida mais usuais		**(EF05MA19RS-3)**		**X**	
	Áreas e perímetros de figuras poligonais: algumas relações	**(EF05MA20)**	**(EF05MA20RS-1)** **(EF05MA20RS-2)** **(EF05MA20RS-3)**		**X** **X** **X**	
	Noção de volume	**(EF05MA21)**	**(EF05MA21RS-1)**	**X**	**X**	
Probabilidad e estatística	Espaço amostral: análise de chances de eventos aleatórios	**(EF05MA22)**	**(EF05MA22RS-1)**		**X**	
	Cálculo de probabilidade de eventos equiprováveis	**(EF05MA23)**	**(EF05MA23RS-1)** **(EF05MA23RS-02)**	**X** **X**		
	Leitura, coleta, classificação interpretação e Representação de dados em tabelas de dupla entrada, gráfico de colunas agrupadas, gráficos pictóricos e gráfico de linhas	**(EF05MA24)**	**(EF05MA24RS-1)** **(EF05MA24RS-2)** **(EF05MA24RS-3)**	**X** **X** **X**		
	Leitura, coleta, classificação interpretação e Representação de dados em tabelas de dupla entrada, gráfico de colunas agrupadas, gráficos pictóricos e gráfico de linhas	**(EF05MA25)**	**(EF05MA25RS-1)** **(EF05MA25RS-2)** **(EF05MA25RS-3)** **(EF05MA25RS-4)**	**X** **X** **X** **X**		

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página 612
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 116
Peça 4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519A

PLANO ORIENTADOR DAS PRÁTICAS EDUCATIVAS COMPONENTE CURRICULAR DIVERSIFICADA	
2º ANO DO 2º CICLO e 2º ANO DO 3º CICLO	
TEMA CENTRAL - Mídias	
EIXO/ CICLO/ ANO – 2º ano do 2º ciclo e 2º ano do 3º ciclo	
OBJETIVO GERAL APROFUNDAR a temática das mídias através do estudo da história e da pesquisa de campo na comunidade local a fim de perceber as diversas formas de comunicação existentes em nosso meio;	
OBJETIVOS ESPECÍFICOS • Identificar as transformações ocorridas nos meios de comunicação (cultura oral, imprensa, rádio, televisão, cinema, internet e demais tecnologias de informação e comunicação) discutindo seus significados para a sociedade; • Compreender a evolução histórica e a função do uso das mídias, percebendo como as pessoas se comunicavam antigamente e como se comunicam nos dias de hoje; • Perceber as mídias como uma forma de comunicação entre as pessoas tendo a finalidade de transmitir informações e conteúdos variados; • Realizar pesquisas de campo na comunidade local a fim de perceber como era a nossa comunidade antes e depois do surgimento das mídias; • Refletir sobre a influência da mídia na sociedade e a necessidade da reflexão crítica e respeito a diversidade de informações; • Refletir sobre textos informativos, jornalísticos e publicitários, distinguindo fatos de opiniões/sugestões e identificando notícias falsas e/ou sensacionalistas; • Relacionar as mídias às tecnologias e cooperação, compreendendo que ambos têm relação e auxiliam no desenvolvimento de uma sociedade conectada, cooperativa, cidadã, participativa e solidária; • Formar cidadãos cooperativos através do desenvolvimento do Programa União Faz a Vida e do Programa Cooperativismo nas Escolas, que objetivam construir e vivenciar atitudes de cooperação e cidadania;	
TEMÁTICAS	**METODOLOGIAS**
• Programa União Faz a Vida – PUFV (cooperação, cidadania, currículo, diálogo, aprendizagens) • Evolução histórica das mídias (meios de comunicação de ontem e hoje); • Função e importância das mídias; • Meios de comunicação/mídias da comunidade local (antigamente x hoje) – história, visitas, pesquisa de campo; • Mídia analógica x digital; • Mídias sociais (facebook, twitter, instagram, blogs) – funções, usos; • Velocidade das informações; • Criação/utilização de diferentes mídias (uso pedagógico); • Manipulação e influência das mídias; • Leitura crítica de informações (FakeNews) • PCE – Programa Cooperativismo nas Escolas (2º ano do 3º ciclo)	Expedição Investigativa; Criação e desenvolvimento de Projetos; Pesquisa; Computador; Celular; Internet; Televisão; Rádio; Jornal; Revistas; Livros Didáticos; Mídias Sociais; Textos; Leitura; Reflexões e Debates;

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página
613
Processo
00981-0200/20-5
Página da peça
117
Peça
4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P017519A

3º ANO DO 2º CICLO (6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL)

ENSINO FUNDAMENTAL – 6º e 7º ANO (3º ANO DO 2º CICLO)				
COMPONENTE CURRICULAR:				
ARTE				
LINGUAGENS ARTÍSTICAS	**OBJETOS DE CONHECIMENTO**	**HABILIDADES BNCC**	**HABILIDADES RS**	**HABILIDADES SC**
Artes Visuais	Contextos e práticas	**(EF69AR01)**	**(EF69AR01RS67)**	
		(EF69AR02).	**(EF69AR02RS67)**	
		(EF69AR03)	**(EF69AR03RS67)**	
	Elementos da linguagem	**(EF69AR04)**	**(EF69AR04RS67)**	
	Materialidades	**(EF69AR05)**	**(EF69AR05RS67-1)** **(EF69AR05RS67-2)**	
		(EF69AR06)	**(EF69AR06RS67)**	
	Processos de criação	**(EF69AR07)**	**(EF69AR07RS67)**	
	Sistemas da linguagem	**(EF69AR08)**	**(EF69AR08RS67)**	
Dança	Contextos e práticas	**(EF69AR09)**	**(EF69AR09RS67)**	
		(EF69AR10)	**(EF69AR10RS67)**	
		(EF69AR11)	**(EF69AR11RS67)**	
		(EF69AR12)	**(EF69AR12RS67)**	
		(EF69AR13)	**(EF69AR13RS67)**	
	Processos de criação	**(EF69AR14)**	**(EF69AR14RS67**	
		(EF69AR15)	**(EF69AR15RS67)**	
Música	Contextos e práticas	**(EF69AR16)**	**(EF69AR16RS67-1)** **(EF69AR16RS67-2)**	
		(EF69AR17).	**(EF69AR17RS67)**	
		(EF69AR18)	**(EF69AR18RS67)**	
		(EF69AR19)	**(EF69AR19RS67)**	
	Elementos da linguagem	**(EF69AR20)**	**(EF69AR20RS67)**	
	Materialida-des	**(EF69AR21)**	**(EF69AR21RS67)**	
	Notação e registro musical	**(EF69AR22)**	**(EF69AR22RS67)**	
	Processos de criação	**(EF69AR23)**	**(EF69AR23RS67)**	
Teatro	Contextos e práticas	**(EF69AR24)**	**(EF69AR24RS67)**	
		(EF69AR25)	**(EF69AR25RS67)**.	
	Elementos da linguagem	**(EF69AR26)**	**(EF69AR26RS67)**	
		(EF69AR27)	**(EF69AR27RS67)**	
		(EF69AR28)	**(EF69AR28RS67)**	
	Processos de criação	**(EF69AR29)**	**(EF69AR29RS67)**	
		(EF69AR30)	**(EF69AR30RS67-1)** **(EF69AR30RS67-2)**	
Eixos transversais	Contextos e práticas	**(EF69AR31)**	**(EF69AR31RS67)**	
	Processos de criação	**(EF69AR32)**	**(EF69AR32RS67)**	
	Matrizes estéticas e culturais	**(EF69AR33)**	**(EF69AR33RS67)**	
	Patrimônio cultural	**(EF69AR34)**	**(EF69AR34RS67)**	
	Arte e tecnologia	**(EF69AR35)**	**(EF69AR35RS67-1)**	
			(EF15AR26RS67-2)	

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página 614
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 118
Peça 4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519A

ENSINO FUNTAMENTAL 6º AO 9º ANO (3º ANO DO 2º CICLO)				
COMPONENTE CURRICULAR: CIÊNCIAS				
6ºANO				
UNIDADES TEMÁTICAS	**OBJETOS DE CONHECIMENTO**	**HABILIDADES BNCC**	**HABILIDADES RS**	**HABILIDADES SANTO CRISTO**
Matéria	Misturas homogêneasе heterogêneas Separação de materiais Materiais sintéticos	**(EF06CI01)**	**(EF06CI01RS-1)** **(EF06CI01RS-2)** **(EF06CI01RS-3)** **(EF06CI01RS-4)**	
		(EF06CI02)	**(EF06CI02RS-1)** **(EF06CI02RS-2)** **(EF06CI02RS-3)**	
		(EF06CI03)	**(EF06CI03RS-1)** **(EF06CI03RS-2)**	
		(EF06CI04)	**(EF06CI04RS-1)** **(EF06CI04RS-2)** **(EF06CI04RS-3)** **(EF06CI04RS-4)** **(EF06CI04RS-5)**	
Vida e evolução	Célula como unidade da vida Interação entre os sistemas locomotor e nervoso Lentes corretivas	**(EF06CI05)**	**(EF06CI05RS-1)** **(EF06CI05RS-2)** **(EF06CI05RS-3)** **(EF06CI05RS-4)** **(EF06CI05RS-5)** **(EF06CI05RS-6)**	
		(EF06CI06)	**(EF06CI06RS-1)** **(EF06CI06RS-2)** **(EF06CI06RS-3)** **(EF06CI06RS-4)**	
		(EF06CI07)	**(EF06CI07RS-1)** **(EF06CI07RS-2)** **(EF06CI07RS-3)** **(EF06CI07RS-4)**	
		(EF06CI08)	**(EF06CI08RS-1)** **(EF06CI08RS-2)** **(EF06CI08RS-3)**	
		(EF06CI09)	**(EF06CI09RS-1)** **(EF06CI09RS-2)**	
		(EF06CI10)	**(EF06CI10RS-1)** **(EF06CI10RS-2)** **(EF06CI10RS-3)** **(EF06CI10RS-4)**	
Terra e Universo	Forma, estrutura e movimentos da Terra	**(EF06CI11)**	**(EF06CI11RS-1)** **(EF06CI11RS-2)** **(EF06CI11RS-3)** **(EF06CI11RS-4)**	
		(EF06CI12)	**(EF06CI12RS-1)** **(EF06CI12RS-2)** **(EF06CI12RS-3)** **(EF06CI12RS-4)** **(EF06CI12RS-5)**	

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

		(EF06CI13)	**(EF06CI13RS-1)** **(EF06CI13RS-2)** **(EF06CI13RS-3)**	
		(EF06CI14)	**(EF06CI14RS-1)** **(EF06CI14RS-2)** **(EF06CI14RS-3)**	

Página
615
Processo
00981-0200/20-5
Página da peça
119
Peça
4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P017519A

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página 616
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 120
Peça 4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519A

COMPONENTE CURRICULAR: EDUCAÇÃO FÍSICA				
6º e 7º ANO (3º ANO DO 2º CICLO)				
Brincadeiras e Jogos	Jogos Eletrônicos	**(EF67EF01)**	**(EF67EF01RS-1) (EF67EF01RS-2) (EF67EF01RS-3)**	
		(EF67EF02)	**(EF67EF02RS-1)**	
Esportes	Esportes de marca Esportes de precisão Esportes de invasão Esportes técnico- combinatórios	**(EF67EF03)**	**(EF67EF03RS-1)**	
		(EF67EF04)	**(EF67EF04RS-1) (EF67EF04RS-2)**	
		(EF67EF05)	**(EF67EF05RS-1)**	
		(EF67EF06)	**(EF67EF06RS-1)**	
		(EF67EF07)	**(EF67EF07RS-1) (EF67EF07RS-2)**	
Ginásticas	Ginástica de condicionamento físico	**(EF67EF08)**	**(EF67EF08RS-1)**	
		(EF67EF09).	**(EF67EF09RS-1) (EF67EF09RS-2)**	
		(EF67EF10).	**(EF67EF10RS-1) (EF67EF10RS-2)**	
Danças	Danças Urbanas	**(EF67EF11)**	**(EF67EF11RS-1) (EF67EF11RS-2)**	
		(EF67EF12)	**(EF67EF12RS-1)**	
		(EF67EF13)	**(EF67EF13RS-1)**	
Lutas	Lutas do Brasil	**(EF67EF14)**	**(EF67EF14RS-1) (EF67EF14RS-2)**	
		(EF67EF15)	**(EF67EF15RS-1) (EF67EF15RS-2)**	
		(EF67EF16)	**(EF67EF16) RS-1**	
		(EF67EF17)	**(EF67EF17RS-1)**	
Práticas Corporais de Aventura	Práticas Corporais de Aventura Urbana	**(EF67EF18)**	**(EF67EF19RS-1) (EF67EF19RS-2) (EF67EF17RS-3)**	
		(EF67EF19)	**(EF67EF19RS-1) (EF67EF19RS-2)**	
		(EF67EF20)	**(EF67EF20RS-1) (EF67EF20RS-2)**.	
		(EF67EF21)	**(EF67EF21RS-1) (EF67EF21RS-2) (EF67EF21RS-3)**.	

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página 617
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 121
Peça 4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519A

COMPONENTE CURRICULAR: ENSINO RELIGIOSO				
6ºANO (3º ANO DO 2º CICLO)				
UNIDADES TEMÁTICAS	**OBJETOS DE CONHECIME-NTO**	**HABILIDADES BNCC**	**HABILIDADES RS**	**HABILIDADES SANTO CRISTO**
Crenças religiosas e filosofias de vida	Tradição escrita: registro dos ensinamentos sagrados	**(EF06ER01)**	**(EF06ER01RS-01)**	**(EF06ER01RS-01-SC-01)**
		(EF06ER02)	**(EF06ER02RS-01)**	
Crenças religiosas filosofias de vida	Ensinamentos da tradição escrita	**(EF06ER03)**	**(EF06ER03RS-01)** **(EF06ER03RS-02)** **(EF06ER03RS-03)** **(EF06ER03RS-04)**	
		(EF06ER04)	**(EF06ER05RS-01)**	
		(EF06ER05)	**(EF06ER06RS-01)**	
		(EF06ER06)	**(EF06ER06RS-02)** **(EF06ER06RS-03)**	
Crenças religiosas e filosofias de vida	Símbolos, ritos e mitos religiosos	**(EF06ER07)**	**(EF06ER07RS-01)** **(EF06ER07RS-02)** **(EF06ER07RS-03)**	

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página 618
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 122
Peça 4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519A

Componente curricular: GEOGRAFIA				
6º ANO (3º ANO DO 2º CICLO)				
UNIDADES TEMÁTICAS	**OBJETOS DE CONHECIMENTO**	**HABILIDADES BNCC**	**HABILIDADES RS**	**HABILIDADES SANTO CRISTO**
O sujeito e seu lugar no mundo	Identidade Sociocultural	**(EF06GE01)**	**(EF06GE01RS-01)**	
		(EF06GE02)	**(EF06GE02RS-01)** **(EF06GE02RS-02)**	
Conexões e escalas	Relações entre os componentes físico-naturais	**(EF06GE03)**	**(EF06GE03RS-01)** **(EF06GE03RS-02)**	
		(EF06GE04)	**(EF06GE04RS-01)**	
		(EF06GE05)	**(EF06GE05RS-01)** **(EF06GE05RS-02)**	
Mundo do trabalho	Transformação das paisagens naturais e antrópicas	**(EF06GE06)**	**(EF06GE06RS-01)** **(EF06GE06RS-02)** **(EF06GE06RS-03)** I	
		(EF06GE07)	**(EF06GE07RS-01)**	
Formas de representação e pensamento espacial		**(EF06GE08)**	**(EF06GE08RS-01)** **(EF06GE08RS-02)** **(EF06GE08RS-03)** **(EF06GE08RS-04)**	
		(EF06GE09)	**(EF06GE09RS-01)** **(EF06GE09RS-02)** **(EF06GE09RS-03)**	
		(EF06GE10)	**(EF06GE10RS-01)**	
Natureza, ambientes e Qualidade de vida	Biodiversidade e ciclo hidrológico	**(EF06GE11)**	**(EF06GE11RS-01)** **(EF06GE11RS-02)** **(EF06GE11RS-03)**	
		(EF06GE12)	**(EF06GE12RS-01)** **(EF06GE12RS-02)**	
		(EF06GE13)	**(EF06GE13RS-01)** **(EF06GE13RS-02)**	

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página 619
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 123
Peça 4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519A

COMPONENTE CURRICULAR: HISTÓRIA				
6ºANO (3º ANO DO 2º CICLO)				
UNIDADES TEMÁTICAS	OBJETOS DE CONHECIMENTO	HABILIDADES BNCC	HABILIDADES RS	HABILIDADES SANTO CRISTO
História: tempo, espaçoe formasde registros	A questão do tempo, sincronias e diacronias: reflexões sobre o sentido das cronologias	**(EF06HI01)**	**(EF06HI01RS-1)** **(EF06HI01RS-2**) **(EF06HI01RS-3)** **(EF06HI01RS-4)** **(EF06HI01RS-5)** **(EF06HI01RS-3)** **(EF06HI01RS-4)**	
	Formas de registro da história e da produção do conhecimento histórico	**(EF06HI02)**	**(EF06HI02RS-1)**	
	As origens da humanidade, seus deslocamentos e os processos de sedentarização	**(EF06HI03)**	**(EF06HI03RS-1)** **(EF06HI03RS-2)** **(EF06HI03RS-3)**	
	As origens da humanidade, seus deslocamentos e os processos de sedentarização	**(EF06HI04)**	**(EF06HI04RS-1)** **(EF06HI04RS-2)** **(EF06HI04RS-3)**	
	As origens da humanidade, seus deslocamentos e os processos de sedentarização	**(EF06HI05)**	**(EF06HI05RS-01)** **(EF06HI05RS-02)** **(EF06HI05RS-03)**	
	As origens da humanidade, seus deslocamentos e os processos de sedentarização	**(EF06HI06)**	**(EF06HI06RS-1)**	
A invenção do mundo clássico e o contraponto com outras sociedades	Povos da Antiguidade na África (egípcios), no Oriente Médio (mesopotâmicos) e nas Américas (pré- colombianos) Os povos indígenas originários do atual território brasileiro e seus hábitos culturais e sociais	**(EF06HI07)**	**(EF06HI07RS-1)** **(EF06HI07RS-2)** **(EF06HI07RS-3)**	
	Povos da Antiguidade na África (egípcios), no Oriente Médio (mesopotâmicos) e nas Américas (pré- colombianos) Os povos indígenas originários do atual território brasileiro e seus hábitos culturais e sociais	**(EF06HI08)**	**(EF06HI08RS-1)** **(EF06HI08RS-2)**,	
	O Ocidente Clássico: aspectos da cultura na Grécia e em Roma	**(EF06HI09)**.	**(EF06HI09RS-1)** **(EF06HI09RS-2)**	
Lógicas de organização política	As noções de cidadania e política na Grécia e em Roma. Domínios e expansão das culturas grega e romana Significados do conceito de "império" e as lógicas de conquista, conflito e negociação dessa forma de organização política As diferentes formas de organização política na África: reinos, impérios, cidades-estados e sociedades linhageiras ou aldeias	**(EF06HI10)**	**(EF06HI10RS-1)** **(EF06HI10RS-2)** **(EF06HI10RS-3)**	
	As noções de cidadania e política na Grécia e em Roma. Domínios e expansão das culturas grega e romana Significados do conceito de "império" e as	**(EF06HI11)**	**(EF06HI11RS-1)** **(EF06HI11RS-2)** **(EF06HI11RS-3)**	

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página 620
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 124
Peça 4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519A

	lógicas de conquista, conflito e negociação dessa forma de organização política As diferentes formas de organização política na África: reinos, impérios, cidades-estados e sociedades linhageiras ou aldeias.			
	As noções de cidadania e política na Grécia e em Roma Domínios e expansão das culturas grega e romana Significados do conceito de "império" e as lógicas de conquista, conflito e negociação dessa forma de organização política As diferentes formas de organização política na África: reinos, impérios, cidades-estados e sociedades linhageiras ou aldeias	**(EF06HI12)**	**(EF06HI12RS-1)** **(EF06HI12RS-2)** **(EF06HI12RS-3)** **(EF06HI12RS-4)** **(EF06HI12RS-5)**	
	As noções de cidadania e política na Grécia e em Roma Domínios e expansão das culturas grega e romana Significados do conceito de "império" e as lógicas de conquista, conflito e negociação dessa forma de organização política As diferentes Formas de organização política na África: reinos, impérios, cidades-estados e sociedades linhageiras ou aldeias	**(EF06HI13)**	**(EF06HI13RS-1)** **(EF06HI13RS-2)** **(EF06HI13RS-3)**	
	A passagem do mundo antigo para o mundo medieval A fragmentação do poder político na Idade Média	**(EF06HI14)**	**(EF06HI14RS-1)** **(EF06HI14RS-2)** **(EF06HI14RS-3)** **(EF06HI14RS-4)** **(EF06HI14RS-5)**	
	O Mediterrâneo como espaço de interação entre as sociedades da Europa, da África e do Oriente Médio	**(EF06HI15)**	**(EF06HI15RS-1)** **(EF06HI15RS-2)** **(EF06HI15RS-3)**	
Trabalho e Formas de organização social e cultural	Senhores e servos no mundo antigo e no medieval Escravidão e trabalho livre em diferentes temporalidades e espaços (Roma Antiga, Europa medieval e África) Lógicas comerciais na Antiguidade romana e no mundo medieval	**(EF06HI16)**	**(EF06HI16RS-1)** **(EF06HI16RS-2)** **(EF06HI16RS-3)** **(EF06HI16RS-4)**	
História: tempo, espaço e Formas de registros	Senhores e servos no mundo antigo e no medieval Escravidão e Trabalho livre em diferentes temporalidades e espaços (Roma Antiga, Europa Medieval e África) Lógicas comerciais na Antiguidade romana e no mundo medieval	**(EF06HI17)**	**(EF06HI17RS-1)** **(EF06HI17RS-2)**	
	O papel da religião cristã, dos mosteiros e da cultura na Idade Média	**(EF06HI18)**	**(EF06HI18RS-1)** **(EF06HI18RS-2)** **(EF06HI18RS-3)** **(EF06HI18RS-4)**	
	O papel da mulher na Grécia e em Roma, e no período medieval	**(EF06HI19)**	**(EF06HI19RS-1)** **(EF06HI19RS-2)**	

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página 621
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 125
Peça 4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519A

Componente curricular: Língua Alemã			
6º ANO (3º ANO DO 2º CICLO)			
EIXO	**UNIDAES TEMÁTICAS**	**OBJETOS DE CONHECIMENTO**	**HABILIDADES SANTO CRISTO**
Oralidade	**Interação discursiva**	Construção de laços afetivos e convívio social	**(EF06LA01)**
		Construção de laços afetivos e convívio social	**(EF06LA02)**
		Funções e usos da língua alemã em sala de aula (*unterrichtssprache*)	**(EF06LA03)**
	Compreensão oral	Estratégias de compreensão de textos orais: palavras cognatas e pistas do contexto discursivo	**(EF06LA04)**
	Produção oral	Produção de textos orais, com a mediação do professor	**(EF06LA05)**
		Produção de textos orais, com a mediação do professor	**(EF06LA06)**
Eixo leitura	**Estratégias de leitura**	Hipóteses sobre a finalidade de um texto	**(EF06LA07)**
		Compreensão geral e específica: leitura rápida	**(EF06LA08)**
	Práticas de leitura e construção de Repertório lexical	Compreensão geral e específica: leitura rápida	**(EF06LA09)**
		Construção de repertório lexical e autonomia leitora	**(EF06LA10)**
		Construção de repertório lexical e autonomia leitora	**(EF06LA11)**
	Atitudes e disposições favoráveis do leitor	Partilha de leitura, com mediação do professor	**(EF06LA12)**
Eixo escrita	**Estratégiasde escrita: pré-escrita**	Planejamento do texto: debate	**(EF06LA13)**
		Planejamento do texto: organização de ideias	**(EF06LA14)**
	Práticas escrita	Produção de textos escritos, em formatos diversos, com a mediação do professor.	**(EF06LA15)**
Eixo conhecimentos linguísticos	**Estudo do léxico**	Construção de repertório lexical	**(EF06LA16)**
		Construçãode repertório lexical	**(EF06LA17)**
		Pronúncia	**(EF06LA18)**
	Gramática	Presente simples e contínuo (formas afirmativa, negativa e interrogativa)	**(EF06LA19)**
		Presente simples e contínuo (formas afirmativa, negativa e interrogativa)	**(EF06LA20)**
		Imperativo	**(EF06LA21)**
		Adjetvos possessivos	**(EF06LA22)**
Eixo dimensão intercultural	**A língua alemã no mundo**	Países que têm a língua alemã como língua materna e/ou oficial	**(EF06LA23)** **(EF06LA24)**
	A língua alemã no cotidiano da sociedade brasileira/comunidade	Presença da língua alemã no cotidiano	**(EF06LA25)**
		Presença da língua alemã no cotidiano	**(EF06LA26)**

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página 622
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 126
Peça 4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519A

Componente curricular: Língua Inglesa					
6º ANO (3º ANO DO 2º CICLO)					
EIXO	UNIDAES TEMÁ-TICAS	OBJETOS DE CONHECIMENTO	HABILIDADES BNCC	HABILIDADES RS	HABILIDADES SC
Oralidade	Interação discursiva	Construção de laços afetivos e convívio social	(EF06LI01)	(EF06LI01RS-1)	
Eixo oralidade		Construção de laços afetivos e convívio social	(EF06LI02)	(EF06LI02RS-1)	
		Funções e usos da língua inglesa em sala de aula (*classroom language*)	(EF06LI03)	(EF06LI03RS-1)	
	Compreensão oral	Estratégias de compreensã de textos orais: palavras cognatas e pistas do contexto discursivo	(EF06LI04)	(EF06LI04RS-1)	
	Produção oral	Produção de textos orais, com a mediação do professor	(EF06LI05)	(EF06LI05RS-1)	
		Produção de textos orais, com a mediação do professor	(EF06LI06)	(EF06LI06RS-1)	
Eixo leitura	Estratégias de leitura	Hipóteses sobre a finalidade de um texto	(EF06LI07)	(EF06LI07RS-1)	
		Compreensão geral e específica: leitura rápida (*skimming, scanning*)	(EF06LI08)	(EF06LI08RS-1)	
	Práticas de leitura e construção de Repertório lexical	Compreensão geral e específica: leitura rápida (*skimming,* s*canning*)	(EF06LI09)	(EF06LI09RS-1)	
		Construção de repertório lexical e autonomia leitora	(EF06LI10)	(EF06LI10RS-1)	
		Construção de repertório lexical e autonomia leitora	(EF06LI11)	(EF06LI11RS-1)	
	Atitudes e disposições favoráveis do leitor	Partilha de leitura, com mediação do professor	(EF06LI12)	(EF06LI12RS-1)	
Eixo escrita	Estratégiasde escrita: pré-escrita	Planejament do texto: brainstorming	(EF06LI13)	(EF06LI13RS-1)	
		Planejament do texto: organização de ideias	(EF06LI14)		
	Prática escrita	Produção de textos escritos, em formatos diversos, com a mediação do professor	(EF06LI15)	(EF06LI15RS-1)	
Eixo conhecimen-tos	Estudo do léxico	Construção de repertório lexical	(EF06LI16)	(EF06LI16RS-1)	

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

linguísticos		Construçãode repertório lexical	**(EF06LI17)**	**(EF06LI17RS-1)**	
		Pronúncia	**(EF06LI18)**	**(EF06LI18RS-1)**	
	Gramática	Presente simples e contínuo (formas afirmativa, negativa e interrogativa)	**(EF06LI19)**	**(EF06LI19RS-1)**	
		Presente simples e contínuo (formas afirmativa, negativa e interrogativa)	**(EF06LI20)**	**(EF06LI20RS-1)**	
		Imperativo	**(EF06LI21)**	**(EF06LI21RS-1)**	
		Caso genitivo (‘s)	**(EF06LI22)**	**(EF06LI22RS-1)**	
		Adjetvos possessivos	**(EF06LI23)**	**(EF06LI23RS-1)**	
Eixo dimensão intercultural	**A língua inglesa no mundo**	Países que têm a língua inglesa como língua materna e/ou oficial	**(EF06LI24)**	**(EF06LI24RS-1)** **(EF06LI24RS-2)**	
	A língua inglesa no cotidiano da sociedade brasileira/com unidade	Presença da língua inglesa no cotidiano	**(EF06LI25)**	**(EF06LI25RS-1)**	
	A língua inglesa no cotidiano da sociedade brasileira/comunidade	Presença da língua inglesa no cotidiano	**(EF06LI26)**	**(EF06LI26RS-1)**	

Página 623
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 127
Peça 4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519A

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página 624
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 128
Peça 4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519A

6º ANO (3º ANO DO 2º CICLO)					
CPMPONENTE CURRICULAR: LINGUA PORTUGUESA					
CAMPO DE ATUAÇÃO: CAMPO JORNALÍSTOCO/MIDIÁTICO					
ANO/ FAIXA	PRÁTICAS DE LINGUAGEM	OBJETOS DE CONHECIMEN TO	HABILIDADES BNCC	HABILIDADES RS	HABILIDADES SANTO CRISTO
6º	Leitura	Reconstrução do contexto de produção, circulação e recepção de textos Caracterização do campo jornalístico e relação entre os gêneros em circulação, mídias e práticas da cultura digital	**(EF06LP01)**	**(EF06LP01RS-1)**	
	Leitura	Reconstrução do contexto de produção, circulação e recepção de textos. Caracterização do campo jornalístico e relação entre os gêneros em circulação, mídias e práticas da cultura digital	**(EF06LP02)**	**(EF0LP02RS-1**)	
	Análise linguística/semiótica	Léxico/morfologia	**(EF06LP03)**	**(EF06LP03RS-1)**	
	Análise linguística/semiótica	Morfossintaxe	**(EF06LP04)**	**(EF06LP04RS-1)**	
	Idem ao anterior	Morfossintaxe	**(EF06LP05)**	**(EF06LP05RS-1)**	
	Idem ao anterior	Morfossintaxe	**(EF06LP06)**	**(EF06LP06RS-1)**	
	Idem ao anterior	Morfossintaxe	**(EF06LP07)**	**(EF06LP07RS-1)**	
	Idem ao anterior	Morfossintaxe	**(EF06LP08)**	**(EF06LP08RS-1)**	
	Idem ao anterior	Morfossintaxe	**(EF06LP09)**	**(EF06LP09RS-1)**	
	Idem ao anterior	Sintaxe	**(EF06LP10)**	**(EF06LP10RS-1)**	
	Idem ao anterior	Elementos notacionais da escrita/morfossintaxe	**(EF06LP11)**	**(EF06LP11RS-1)**	
	Idem ao anterior	Semântica Coesão	**(EF06LP12)**	**(EF06LP12RS-1)**	
CAMPO DE ATUAÇÃO: CAMPO JORNALÍSTICO/MIDIÁTICO					
6º, 7º	Leitura	Reconstrução do contexto de produção, circulação e recepção de textos Caracterização do campo jornalístico e relação entre os gêneros em circulação, mídias e práticas da cultura digital	**(EF67LP01)**	**(EF67LP01RS-1)**	
	Leitura	Apreciação e réplica	**(EF67LP02)**	**(EF67LP02RS-1)**	
	Leitura	Relação entre textos	**(EF67LP03)**	**(EF67LP03RS-1)**	
	Leitura	Estratégia de leitura Distinção de fato e opinião	**(EF67LP04)**	**(EF67LP04RS-1)**	
	Leitura	Estratégia de leitura: identificação de teses e argumentos. Apreciação e réplica	**(EF67LP05)**	**(EF67LP05RS-1)**	
	Leitura	Efeitos de sentido	**(EF67LP06)**	**(EF67LP06RS-1)**	
	Leitura	Idem ao anterior	**(EF67LP07)**	**(EF67LP07RS-1)**	
	Leitura	Efeitos de sentido. Exploração da multissemiose	**(EF67LP08)**	**(EF67LP08RS-1)**	
	Produção de textos	Estratégias de produção: planejamento de textos informativos	**(EF67LP09)**	**(EF67LP09RS-1)**	
	Produção de	Textualização, tendo em vista suas	**(EF67LP10)**	**(EF67LP10RS-1)**	

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página 625
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 129
Peça 4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519A

	textos	condições de produção, as características do gênero em questão, o estabelecimento de coesão, adequação à norma-padrão e o uso adequado de ferramentas de edição			
	Produção de textos	Estratégias de produção: planejamento de textos argumentativos e apreciativos	**(EF67LP11)**	**(EF67LP11RS-1)**	
	Produção de textos	Textualização de textos argumentativos e apreciativos	**(EF67LP12)**	**(EF67LP12RS-1)**	
	Produção de textos	Produção e edição de textos publicitários	**(EF67LP13)**	**(EF67LP13RS-1)**	
	Oralidade	Planejamento e produção de entrevistas orais	**(EF67LP14)**	**(EF67LP14RS-1)**	
CAMPO DE ATUAÇÃO: CAMPO DE ATUAÇÃO NA VIDA PÚBLICA					
6º, 7º	Leitura	Estratégias e procedimentos de leitura em textos legais e normativos	**(EF67LP15)**	**(EF67LP15RS-1)**	
	Leitura	Contexto de produção, circulação e recepção de textos e práticas relacionadas à defesa de Direitos e à participação social	**(EF67LP16)**	**(EF67LP16RS-1)**	
	Leitura	Relação entre contexto de produção e características composicionais e estilísticas dos gêneros (carta de solicitação, carta de reclamação, petição on-line, carta aberta, abaixo-assinado, proposta etc.) Apreciação e réplica	**(EF67LP17)**	**(EF67LP17RS-1)**	
CAMPO DE ATUAÇÃO: CAMPO DE ATUAÇÃO NA VIDA PÚBLICA					
6º, 7º	Leitura	Estratégias, procedimentos de leitura em textos reivindicatórios ou propositivos	**(EF67LP18)**	**(EF67LP18RS-1)**	
	Produção de textos	Estratégia de produção: planejamento de textos reivindicatórios ou propositivos	**(EF67LP19)**	**(EF67LP19RS-1)**	
CAMPO DE ATUAÇÃO: CAMPO DAS PRÁTICAS DE ESTUDO E PESQUISA					
6º, 7º	Leitura	Curadoria de informação	**(EF67LP20)**	**(EF67LP20RS-1)**	
	Produção de textos	Estratégias de escrita: textualização, revisão e edição	**(EF67LP21)**	**(EF67LP21RS-1)**	
	Produção de textos	Idem ao anterior	**(EF67LP22)**	**(EF67LP22RS-1)**	
	Oralidade	Conversação espontânea	**(EF67LP23)**	**(EF67LP23RS-1)**	
	Oralidade	Procedimentos de apoio à compreensão Tomada de nota	**(EF67LP24)**	**(EF67LP24RS-1)**	
	Análise linguística/semiótica. Análise linguística/semiótica	Textualização Progressão temática Textualização	**(EF67LP25)**	**(EF67LP25RS-1)**	
			(EF67LP26)	**(EF67LP26RS-1)**	
CAMPO DE ATUAÇÃO: CAMPO ARTÍSTICO-LITERÁRIO					
6º, 7º	Leitura	Relação entre textos	**(EF67LP27)**	**(EF67LP27RS-1)**	
	Leitura	Estratégias de leitura Apreciação e réplica	**(EF67LP28)**	**(EF67LP28RS-1)**	
	Leitura	Reconstrução da textualidade. Efeitos de sentidos provocados pelos usos de	**(EF67LP29)**	**(EF67LP29RS-1)**	

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página 626
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 130
Peça 4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519A

		recursos linguísticos e multissemióticos			
	Produção de textos	Construção da textualidade Relação entre Textos	**(EF67LP30)**	**(EF67LP30RS-1)**	
	Idem ao anterior	Idem ao anterior	**(EF67LP31)**	**(EF67LP31RS-1)**	
CAMPO DE ATUAÇÃO: TODOS OS CAMPOS DE ATUAÇÃO					
6º, 7º	Análise linguística/semiótica	Fono-ortografia	**(EF67LP32)**	**(EF67LP32RS-1)**	
	Análise linguística/semiótica	Elementos notacionais da escrita	**(EF67LP33)**	**(EF67LP33RS-1)**	
	Idem ao anterior	Léxico/morfologia	**(EF67LP34)**	**(EF67LP34RS-1)**	
	Idem ao anterior	Idem ao anterior	**(EF67LP35)**	**(EF67LP35RS-1)**	
	Análise linguística/semiótica	Coesão	**(EF67LP36)**	**(EF67LP36RS-1)**	
	Idem ao anterior	Sequências textuais	**(EF67LP37)**	**(EF67LP37RS-1)**	
	Análise linguística semiótica	Figuras de linguagem	**(EF67LP38)**	**(EF67LP38RS-1)**	
CAMPO DE ATUAÇÃO: CAMPO JORNALÍSTICO/MIDIÁTICO					
6º; 7º; 8º; 9º	Leitura	Apreciação e réplica. Relação entre gêneros e mídias	**(EF69LP01)**		
	Leitura	Idem ao anterior	**(EF69LP02)**	**(EF69LP02RS-1)**	
	Leitura	Estratégia de leitura: apreender os sentidos globais do texto	**(EF69LP03)**	**(EF69LP03RS-1)**	
	Leitura	Efeitos de sentido	**(EF69LP04)**	**(EF69LP04RS-1).**	
	Idem ao anterior	Idem ao anterior	**(EF69LP05)**		
	Produção de textos	Relação do texto com o contexto de produção e experimentação de papéis socais	**(EF69LP06)**	**(EF69LP06RS-1)**	
	Produção de textos	Textualização	**(EF69LP07)**	**(EF69LP07RS-1)** **(EF69LP07RS-2)**	
	Produção de textos	Revisão/edição de texto informativo e opinativo	**(EF69LP08)**		
	Produção de textos	Planejamento de textos de peças publicitárias de campanhas sociais	**(EF69LP09)**	**(EF69LP09RS-1)**	
	Oralidade *Considerar todas as habilidades dos eixos leitura e produção que se referem a textos ou produções orais, em áudio ou vídeo	Produção de textos jornalísticos orais	**(EF69LP10)**	**(EF69LP10RS-1)**	
	Idem ao anterior	Idem ao anterior	**(EF69LP11)**	**(EF69LP11RS-1)** **(EF69LP11RS-2)**	
	Idem ao anterior	Planejamento e produção de textos jornalísticos orais	**(EF69LP12)**	**(EF69LP12RS-1)**	
	Oralidade	Participação em discussões orais. De temas controversos de Interesse da turma e/ou de relevância social	**(EF69LP13)**	**(EF69LP13RS-1)** **(EF69LP13RS-2)**	
	Oralidade	Idem ao anterior	**(EF69LP14)**	**(EF69LP14RS-1)** **(EF69LP14RS-2)**	
	Oralidade	Idem ao anterior	**(EF69LP15)**	**(EF69LP15RS-1)**	

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página 627
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 131
Peça 4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519A

	Análise linguística/semiótica	Construção composicional	**(EF69LP16)**	**(EF69LP16RS-1)**	
	Análise linguística/semiótica	Estilo	**(EF69LP17)**	**(EF69LP17RS-1)**	
	Idem ao anterior	Estilo	**(EF69LP18)**	**(EF69LP18RS-1)**	
	Idem ao anterior	Efeito de sentido	**(EF69LP19)**	**(EF69LP19RS-1)**	
	Leitura	Reconstrução dascondições de produção e circulação e adequação do texto àconstrução composicional e ao estilo de gênero (Lei, código, estatuto, código, regimento etc.)	**(EF69LP20)**	**(EF69LP20RS-1)** **(EF69LP20RS-2)**	
CAMPO DE ATUAÇÃO: CAMPO DE ATUAÇÃO NA VIDA PÚBLICA					
6º; 7º; 8º; 9º	Leitura	Apreciação e réplica	**(EF69LP21)**	**(EF69LP21RS-1)** **(EF69LP21RS-2)**	
	Produção de textos	Textualização, revisão e edição	**(EF69LP22)**	**(EF69LP22RS-1)**	
	Produção de textos	Textualização, revisão e edição	**(EF69LP23)**	**(EF69LP23RS-1)**	
	Oralidade	Discussão oral	**(EF69LP24)**		
	Oralidade	Discussão oral	**(EF69LP25)**	**(EF69LP25RS-1)**	
	Oralidade	Registro	**(EF69LP26)**	**(EF69LP26RS-1)** **(EF69LP26RS-2)**	
	Análise linguística/semiótica	Análise de textos legais/normativos, propositivos e reivindicatórios	**(EF69LP27)**	**(EF69LP27RS-1)**	
	Análise linguística/semiótica	Modalização	**(EF69LP28)**	**(EF69LP28RS-1)** **(EF69LP28RS-2)**	
CAMPO DE ATUAÇÃO: CAMPO DAS PRÁTICAS DE ESTUDO E PESQUISA					
6º; 7º; 8º; 9º	Leitura	Reconstrução das condições de produção e recepção dos textos e adequação do texto à construção composicional e aoestilo de gênero	**(EF69LP29)**	**(EF69LP29RS-1)**	
	Leitura	Relação entre textos	**(EF69LP30)**	**(EF69LP30RS-1)** **(EF69LP30RS-2)**	
	Leitura	Apreciação e réplica	**(EF69LP31)**	**(EF69LP31RS-1)**	
	Leitura	Estratégias eprocedimentos de leitura Relação do verbal com outras semioses Procedimentos e gêneros de apoio à compreensão	**(EF69LP32)**	**(EF69LP32RS-1)**	
	Leitura	Idem ao anterior	**(EF69LP33)**	**(EF69LP33RS-1)**	
	Leitura	Idem ao anterior	**(EF69LP34)**	**(EF69LP34RS-1)**	
	Produção de textos	Consideração das condições de produção de textos de divulgação científica. Estratégias de escrita	**(EF69LP35)**	**(EF69LP35RS-1)** **(EF69LP35RS-2)**	
	Produção de textos	Estratégias de escrita: textualização, revisão e edição	**(EF69LP36)**	**(EF69LP36RS-1)**	
	Produção de textos	Estratégias de produção	**(EF69LP37)** .	**(EF69LP37RS-1)**	
	Oralidade	Estratégias de produção: planejamento e produção de apresentações orais	**(EF69LP38)**	**(EF69LP38RS-1)** **(EF69LP38RS-2)** **(EF69LP38RS-3)**	

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página 628
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 132
Peça 4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519A

	Oralidade	Estratégias de produção	**(EF69LP39)**	**(EF69LP39RS-1) (EF69LP39RS-2)**	
	Análise linguística/semiótica	Construção composicional Elementos paralinguísticos e cinésicos Apresentações orais	**(EF69LP40)**	**(EF69LP40RS-1)**	
	Análise linguística/semiótica	Usar adequadamente ferramentas de apoio a apresentações orais	**(EF69LP41)**	**(EF69LP41RS-1)**	
	Análise linguística/semiótica	Construção composicional e estilo. Gêneros de divulgação científica	**(EF69LP42)**	**(EF69LP42RS-1) (EF69LP42RS-2)**	
	Análise linguística/semiótica	Marcas linguísticas Intertextualidad e	**(EF69LP43)**	**(EF69LP43RS-1)**	
CAMPO DE ATUAÇÃO: CAMPO ARTÍSTICO-LITERÁRIO					
6º; 7º; 8º; 9º	Leitura	Reconstrução das condições de produção, circulação e recepção. Apreciação e réplica	**(EF69LP44)**.	**(EF69LP44RS-1) (EF69LP44RS-2)**	
CAMPO DE ATUAÇÃO: CAMPO ARTÍSTICO-LITERÁRIO					
6º; 7º; 8º; 9º	Leitura	Reconstrução das condições de produção, circulação e recepção. Apreciação e réplica	**(EF69LP45)**	**(EF69LP45RS-1)**	
	Leitura		**(EF69LP46)**	**(EF69LP46RS-1)**	
	Leitura	Reconstrução da textualidade e compreensão dos efeitos de sentidos provocados pelos usos de recursos linguísticos e multissemióticos	**(EF69LP47)**	**(EF69LP47RS-1)**	
	Leitura	Idem ao anterior	**(EF69LP48)**	**(EF69LP48RS-1)**	
CAMPO DE ATUAÇÃO: CAMPO ARTÍSTICO-LITERÁRIO					
6º; 7º; 8º; 9º	Leitura	Adesão às práticas de leitura	**(EF69LP49)**	**(EF69LP49RS-1) (EF69LP49RS-2) (EF69LP49RS-3)**	
	Produção de textos	Relação entre textos	**(EF69LP50)**	**(EF69LP50RS-1)**	
	Produção de textos	Consideração das condições de produção. Estratégias de produção: planejamento, textualização e revisão/edição	**(EF69LP51)**	**(EF69LP51RS-1)**	
	Oralidade	Produção de textos orais	**(EF69LP52)**		
	Oralidade	Produção de textos orais. Oralização	**(EF69LP53)**	**(EF69LP53RS-1)**	
	Análise linguística/semiótica	Recursos linguísticos e semióticos que operam nos textos pertencentes aos gêneros literários	**(EF69LP54)**		
CAMPO DE ATUAÇÃO: TODOS OS CAMPOS DE ATUAÇÃO					
6º; 7º; 8º; 9º	Análise linguística/semiótica	Variação linguística	**(EF69LP55)**	**(EF69LP55RS-1)**. **(EF69LP55RS-2) (EF69LP55RS-3)**	
	Análise linguística semiótica	Variação linguística	**(EF69LP56)**	**(EF69LP56RS-1)**. **(EF69LP56RS-2)**	**(EF69LP56RS-1SC-1**)

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página 629
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 133
Peça 4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519A

COMPONENTE CURRICULAR: MATEMÁTICA				
6º ANO (3º ANO DO 2º CICLO)				
Números	Sistema de numeração decimal: características, leitura, escrita e comparação de números naturais e de números racionais representados na forma decimal	**(EF06MA01)**	**(EF06MA01RS-1)** **(EF06MA01RS-2)**	
	Sistema de numeração decimal: características, leitura, escrita e comparação de números naturais e de números racionais representados na forma decimal	**(EF06MA02)**	**(EF06MA02RS-1)** **(EF06MA02RS-2)**	
	Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação) com números naturais Divisão euclidiana	**(EF06MA03)**	**(EF06MA03RS-1)** **(EF06MA03RS-2)** **(EF06MA03RS-3)**	
	Fluxograma para determinar a paridade de um número natural. Múltiplos e divisores de um número natural Números primos e compostos	**(EF06MA04)**	**(EF06MA04RS-1)** **(EF06MA04RS-2)** **(EF06MA04RS-3)** **(EF06MA04RS-04)**	
	Fluxograma para determinar a paridade de um número natural Múltiplos e divisores de um número natural Números primos e compostos	**(EF06MA05)**	**(EF06MA05RS-01)** **(EF06MA05RS-02)** **(EF06MA05RS-03)**	
	Fluxograma para determinar a paridade de um número natural Múltiplos e divisores de um número natural Números primos e compostos	**(EF06MA06)**	**(EF06MA06RS-1)** **(EF06MA06RS-2)** **(EF06MA06RS-3)** **(EF06MA06RS-4)**	
	Frações: significados (parte/todo, quociente), equivalência, comparação, adição e subtração; cálculo da fração de um número natural; adição e subtração de frações	**(EF06MA07)**	**(EF06MA07RS-1)** **(EF06MA07RS-2)** **(EF06MA07RS-3)**	
	Frações: significados (parte/todo, quociente), equivalência, comparação, adição e subtração; cálculo da fração de um número natural; adição e subtração de frações	**(EF06MA08)**	**(EF06MA08RS-1)** **(EF06MA08RS-2)**	
	Frações: significados (parte/todo, quociente), equivalência, comparação, adição e subtração; cálculo da fração de um número natural; adição e subtração de frações	**(EF06MA09)**	**(EF06MA09RS-1)** **(EF06MA09RS-2)** **(EF06MA09RS-3)**	
	Frações: significados (parte/todo, quociente), equivalência, comparação, adição e subtração; cálculo da fração de um número natural; adição e subtração de frações Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação) com números racionais	**(EF06MA10)** **(EF06MA11).**	**(EF06MA10RS-1)** **(EF06MA11RS-1)** **(EF06MA11RS-2)** **(EF06MA11RS-3)**	
	Aproximação de números para múltiplos de potências de 10	**(EF06MA12**	**(EF06MA12RS-1)** **(EF06MA12RS-2)**	
	Cálculo de porcentagens por meio de estratégias diversas, sem fazer uso da “regra de três”	**(EF06MA13)**	**(EF06MA13RS-2)** **(EF06MA13RS-3)**	
Álgebra	Propriedades da igualdade	**(EF06MA14)**	**(EF06MA14RS-1)** **(EF06MA14RS-2)**	
	Problemas que tratam da partição de um todo em duas partes desiguais, envolvendo razões entre as partes e entre uma das partes e o todo	**(EF06MA15)**	**(EF06MA15RS-1)** **(EF06MA15RS-2)**	
Geometria	Plano cartesiano: associação dos vértices de um polígono a pares ordenados	**(EF06MA16)**	**(EF06MA16RS-1)** **(EF06MA16RS-2)** **(EF06MA16RS-2)**	
	Prismas e pirâmides: planificações e relações	**(EF06MA17)**	**(EF06MA17RS-1)**	

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página 630
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 134
Peça 4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519A

	entre seus elementos (vértices, faces e arestas)		**(EF06MA17RS-2)**	
Geometria	Polígonos: classificações quanto ao número de vértices, às medidas de lados e ângulos e ao Paralelismo ePerpendicularismo dos lados	**(EF06MA18)**	**(EF06MA18RS-1)** **(EF06MA18RS-2)**	
			(EF06MA18RS-3) **(EF06MA18RS-4)**.	
	Polígonos: classificações quanto ao número de vértices, às medidas de lados e ângulos e ao Paralelismo e perpendicularismo dos lados	**(EF06MA19)**	**(EF06MA19RS-1)** **(EF06MA19RS-2)** **(EF06MA19RS-3)**	
	Polígonos: classificações quanto ao número de vértices, às medidas de lados e ângulos e ao paralelismo e perpendicularism dos lados	**(EF06MA20)**	**(EF06MA20RS-1)** **(EF06MA20RS-2)**	
Geometria	Construção de figuras semelhantes: ampliação e redução de figuras planas em malhas quadriculadas	**(EF06MA21)**	**(EF06MA21RS-1)**	
	Construção de retas paralelas e perpendiculares, fazendo uso de réguas, esquadros e softwares	**(EF06MA22)**	**(EF06MA22RS-1)** **(EF06MA22RS-2)**	
	Construção de retas paralelas e perpendiculares, fazendo uso de réguas, esquadros e softwares	**(EF06MA23)**	**(EF06MA23RS-1)**	
Grandezas	Problemas sobre medidas envolvendo grandezas como comprimento, massa, tempo, temperatura, área, capacidade e volume	**(EF06MA24)**	**(EF06MA24RS-1)** **(EF06MA24RS-2)**	
	Ângulos: noção, usos e medida	**(EF06MA25)**	**(EF06MA25RS-1)** **(EF06MA25RS-2)** **(EF06MA25RS-3)**	
	Ângulos: noção, usos e medida	**(EF06MA26)**	**(EF06MA26RS-1)** **(EF06MA26RS-2)**	
	Ângulos: noção, usos e medida	**(EF06MA27)**	**(EF06MA27RS-1)** **(EF06MA27RS-2)**	
	Plantas baixas e vistas aéreas	**(EF06MA28)**	**(EF06MA28RS-1)** **(EF06MA28RS-2)** **(EF06MA28RS-3)**	
	Perímetro de um quadrado como grandeza proporcional à medida do lado	**(EF06MA29)**	**(EF06MA29RS-1)** **(EF06MA29RS-2)**	
			(EF06MA29-RS-3)	
Probabilidade e estatística	Cálculo de probabilidade como a razão entre o número de resultados favoráveis e o total de resultados possíveis em um espaço amostral equiprovável. Cálculo de probabilidade por meio de muitas repetições de um experimento (frequências de ocorrências e probabilidade frequentista)	**(EF06MA30)**	**(EF06MA30RS-1)** **(EF06MA30RS-2)** **(EF06MA30RS-3)**	
	Leitura e interpretação de tabelas e gráficos (de colunas ou barras simples ou múltiplas) referentes a variáveis categóricas e variáveis numéricas	**(EF06MA31)**	**(EF06MA31RS-1)** **(EF06MA31RS-2)**	
	Leitura e interpretação de tabelas e gráficos (de colunas ou barras simples ou múltiplas) referentes a variáveis categóricas e variáveis numéricas	**(EF06MA32)**	**(EF06MA32RS-1)** **(EF06MA32RS-2)**	
	Coleta de dados, organização e registro Construção de diferentes tipos de gráficos para representá-los e Interpretação das informações	**(EF06MA33)**	**(EF06MA33RS-1)** **(EF06MA33RS-2)**	
	Diferentes tipos de representação de informações: gráficos e fluxogramas	**(EF06MA34)**	**(EF06MA34RS-1)**	

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página 631
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 135
Peça 4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519A

PLANO ORIENTADOR DAS PRÁTICAS EDUCATIVAS COMPONENTE CURRICULAR DIVERSIFICADA	
3º ANO DO 2º CICLO e 3º ANO DO 3º CICLO	
TEMA CENTRAL - Cooperativismo	
EIXO/ CICLO/ ANO: Educação Infantil Nível I e II e 1º ciclo (1º ano do 1º ciclo à 3º ano do 1º ciclo) OBJETIVO GERAL INTRODUZIR a temática da cooperação, mídias e tecnologias para o desenvolvimento de uma sociedade conectada, cooperativa, cidadã, participativa e solidária;	
OBJETIVO GERAL • APROFUNDAR a temática do cooperativismo através do estudo da história e da pesquisa de campo na comunidade local e regional a fim de perceber a importância do processo de cooperação nos diferentes setores de nossa sociedade;	
OBJETIVOS ESPECÍFICOS • Compreender o significado e a importância da palavra cooperação, vivenciando diversos valores humanos e respeitando as necessidades do outro para que haja um bom convívio harmonioso; • Conhecer a história do cooperativismo e as cooperativas que há em nossa comunidade local e regional compreendendo sua importância para o desenvolvimento da comunidade, da cidadania e valores humanitários; • Identificar as próprias ações e as dos colegas em relação a atitudes cooperativas; • Perceber a importância da cooperação para resolver uma mesma situação-problema; • Vivenciar dinâmicas e jogos cooperativos identificando suas características e melhorando a convivência no ambiente escolar; • Desenvolver a criatividade e permitir uma maior socialização, por meio da integração entre competição e cooperação, compreendendo a diferença entre jogar cooperando e jogar competindo; • Compreender que para alcançar determinados objetivos é preciso que todos se ajudem e trabalhem em equipe; • Conhecer funções básicas de venda de produtos, estratégias de vendas, anúncios/publicidade, divisão de lucros, registo de atas, formação e cálculos de preços para compreender o funcionamento de uma cooperativa; • Relacionar a cooperação às mídias e tecnologias, compreendendo a relação entre ambos pois estes auxiliam no desenvolvimento de uma sociedade conectada, cooperativa, cidadã, participativa e solidária; • Formar cidadãos cooperativos através do desenvolvimento do Programa União Faz a Vida e Programa Cooperativismo nas Escolas que objetivam construir e vivenciar atitudes de cooperação e cidadania;	
METODOLOGIAS E TEMÁTICAS A SEREM DESENVOLVIDAS:	
TEMÁTICAS	**METODOLOGIAS**
• Programa União Faz a Vida – PUFV (cooperação, cidadania, currículo, diálogo, aprendizagens); • Função e história do cooperativismo; • Evolução das cooperativas locais; • Pesquisa de campo e visita a cooperativas locais; • Situações de cooperação no dia a dia; • Dinâmicas e jogos cooperativos; • Resolução de situações-problemas em conjunto/cooperação; • Cooperação x competição; • Venda de produtos (marketing, estratégias, anúncios; uso das mídias sociais); • Divisão de lucros; • Registro de atas, acompanhamento financeiro (uso do excel), formação e cálculo de preços (3º ano do 3º ciclo);	Expedição Investigativa; Criação e desenvolvimento de Projetos; Pesquisa; Computador; Celular; Textos; Leitura; Debates e reflexões; Vídeos; Visitas; Entrevistas; Dinâmicas; Jogos; Brincadeiras; Mídias Sociais;

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página 632
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 136
Peça 4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519A

1º ANO DO 3º CICLO (7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL)

ENSINO FUNDAMENTAL – 6º e 7º ANO (1º ANO DO 3º CICLO) COMPONENTE CURRICULAR: ARTE				
LINGUAGENS ARTÍSTICAS	**OBJETOS DE CONHECIMENTO**	**HABILIDADES BNCC**	**HABILIDADES RS**	**HABILIDADES SC**
Artes Visuais	Contextos e práticas	**(EF69AR01)**	**(EF69AR01RS67)**	
		(EF69AR02).	**(EF69AR02RS67)**	
		(EF69AR03)	**(EF69AR03RS67)**	
	Elementos da linguagem	**(EF69AR04)**	**(EF69AR04RS67)**	
	Materialidades	**(EF69AR05)**	**(EF69AR05RS67-1)** **(EF69AR05RS67-2)**	
		(EF69AR06)	**(EF69AR06RS67)**	
	Processos de criação	**(EF69AR07)**	**(EF69AR07RS67)**	
	Sistemas da linguagem	**(EF69AR08)**	**(EF69AR08RS67)**	
Dança	Contextos e práticas	**(EF69AR09)**	**(EF69AR09RS67)**	
		(EF69AR10)	**(EF69AR10RS67)**	
		(EF69AR11)	**(EF69AR11RS67)**	
		(EF69AR12)	**(EF69AR12RS67)**	
		(EF69AR13)	**(EF69AR13RS67)**	
	Procesos criação	**(EF69AR14)**	**(EF69AR14RS67)**	
		(EF69AR15)	**(EF69AR15RS67)**	
Música	Contextos e práticas	**(EF69AR16)**	**(EF69AR16RS67-1)** **(EF69AR16RS67-2)**	
		(EF69AR17).	**(EF69AR17RS67)**	
		(EF69AR18)	**(EF69AR18RS67)**	
		(EF69AR19)	**(EF69AR19RS67)**	
	Elementos da linguagem	**(EF69AR20)**	**(EF69AR20RS67)**	
	Materialida-des	**(EF69AR21)**	**(EF69AR21RS67)**	
	Notação e registro musical	**(EF69AR22)**	**(EF69AR22RS67)**	
	Processos de criação	**(EF69AR23)**	**(EF69AR23RS67)**	
Teatro	Contextos e práticas	**(EF69AR24)**	**(EF69AR24RS67)**	
		(EF69AR25)	**(EF69AR25RS67).**	
	Elementos da linguagem	**(EF69AR26)**	**(EF69AR26RS67)**	
		(EF69AR27)	**(EF69AR27RS67)**	
		(EF69AR28)	**(EF69AR28RS67)**	
	Processos de criação	**(EF69AR29)**	**(EF69AR29RS67)**	
		(EF69AR30)	**(EF69AR30RS67-1)** **(EF69AR30RS67-2)**	
Eixos transversais	Contextos e práticas	**(EF69AR31)**	**(EF69AR31RS67)**	
	Processos de criação	**(EF69AR32)**	**(EF69AR32RS67)**	
	Matrizes estéticas e culturais	**(EF69AR33)**	**(EF69AR33RS67)**	
	Patrimônio cultural	**(EF69AR34)**	**(EF69AR34RS67)**	
	Arte e tecnologia	**(EF69AR35)**	**(EF69AR35RS67-1)**	
			(EF15AR26RS67-2)	

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página 633
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 137
Peça 4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519A

7º ANO (1º ANO DO 3º CICLO)				
COMPONENTE CURRICULAR: CIÊNCIAS				
Matéria e energia	Máquinas simples Formas de propagação do calor Equilíbrio termodinâmico e vida na Terra História dos combustíveis e das máquinas térmicas	**(EF07CI01)**	**(EF07CI01RS-1)** **(EF07CI01RS-2)** **(EF07CI01RS-3)**	
		(EF07CI02)	**(EF07CI02RS-1)** **(EF07CI02RS-2)** **(EF07CI02RS-3)** **(EF07CI02RS-4)** **(EF07CI02RS-5)**	
		(EF07CI03)	**(EF07CI03RS-1)** **(EF07CI03RS-2)** **(EF07CI03RS-3)** **(EF07CI03RS-4)**	
		(EF07CI04)	**(EF07CI04RS-1)** **(EF07CI04RS-2)**	
		(EF07CI05)	**(EF07CI05RS-1)** **(EF07CI05RS-2)**	
		(EF07CI06)	**(EF07CI06RS-1)** **(EF07CI06RS-2)**	
Vida e evolução	Diversidade de ecossistemas Fenômenos naturais e impactos ambientais programas e Indicadores de saúde pública	**(EF07CI07)**	**(EF07CI07RS-1)** **(EF07CI07RS-2)** **(EF07CI07RS-3)** **(EF07CI07RS-4)**	
		(EF07CI08)	**(EF07CI08RS-1)** **(EF07CI08RS-2)** **(EF07CI08RS-3)**	
		(EF07CI09)	**(EF07CI09RS-1)** **(EF07CI09RS-2)** **(EF07CI09RS-3)** **(EF07CI09RS-4)** **(EF07CI09RS-5)**	
		(EF07CI10)	**(EF07CI10RS-1)** **(EF07CI10RS-2)** **(EF07CI10RS-3)**	
		(EF07CI11)	**(EF07CI11RS-1)** **(EF07CI11RS-2)** **(EF07CI11RS-3)**	
Terra e Universo	Composição do ar Efeito estufa Camada de ozônio Fenômenos naturais (vulcões, terremotos e tsunamis) Placas tectônicas e deriva continental	**(EF07CI12)**	**(EF07CI12RS-1)** **(EF07CI12RS-2)** **(EF07CI12RS-3)**	
		(EF07CI13)	**(EF07CI13RS-1)** **(EF07CI13RS-2)** **(EF07CI13RS-3)**	
		(EF07CI14)	**(EF07CI14RS-1)** **(EF07CI14RS-2)** **(EF07CI14RS-3)** **(EF07CI14RS-4)**	
		(EF07CI15)	**(EF07CI15RS-1)** **(EF07CI15RS-2)**	
		(EF07CI16)	**(EF07CI16RS-1)** **(EF07CI16RS-2)**	

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página 634
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 138
Peça 4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519A

6º e 7º ANO (1º ANO DO 3º CICLO)				
COMPONENTE CURRICULAR: EDUCAÇÃO FÍSICA				
Brincadeiras e Jogos	Jogos Eletrônicos	**(EF67EF01)**	**(EF67EF01RS-1) (EF67EF01RS-2) (EF67EF01RS-3)**	
		(EF67EF02)	**(EF67EF02RS-1)**	
Esportes	Esportes de marca Esportes de precisão Esportes de invasão Esportes técnico- combinatórios	**(EF67EF03)**	**(EF67EF03RS-1)**	
		(EF67EF04)	**(EF67EF04RS-1) (EF67EF04RS-2)**	
		(EF67EF05)	**(EF67EF05RS-1)**	
		(EF67EF06)	**(EF67EF06RS-1)**	
		(EF67EF07)	**(EF67EF07RS-1) (EF67EF07RS-2)**	
Ginásticas	Ginástica de condicionamento físico	**(EF67EF08)**	**(EF67EF08RS-1)**	
		(EF67EF09).	**(EF67EF09RS-1) (EF67EF09RS-2)**	
		(EF67EF10).	**(EF67EF10RS-1) (EF67EF10RS-2)**	
Danças	Danças Urbanas	**(EF67EF11)**	**(EF67EF11RS-1) (EF67EF11RS-2)**	
		(EF67EF12)	**(EF67EF12RS-1)**	
		(EF67EF13)	**(EF67EF13RS-1)**	
Lutas	Lutas do Brasil	**(EF67EF14)**	**(EF67EF14RS-1) (EF67EF14RS-2)**	
		(EF67EF15)	**(EF67EF15RS-1) (EF67EF15RS-2)**	
		(EF67EF16)	**(EF67EF16)**	
		(EF67EF17)	**(EF67EF17RS-1)**	
Práticas Corporais de Aventura	Práticas Corporais de Aventura Urbana	**(EF67EF18)**	**(EF67EF19RS-1) (EF67EF19RS-2) (EF67EF17RS-3)**	
		(EF67EF19)	**(EF67EF19RS-1) (EF67EF19RS-2)**	
		(EF67EF20)	**(EF67EF20RS-1) (EF67EF20RS-2)**.	
		(EF67EF21)	**(EF67EF21RS-1) (EF67EF21RS-2) (EF67EF21RS-3)**.	

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página 635
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 139
Peça 4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519A

7ºANO (1º ANO DO 3º CICLO)				
COMPONENTE CURRICULAR: ENSINO RELIGIOSO				
Manifesta-ções religiosas	Místicas e Espiritualidades	**(EF07ER01)**	**(EF07ER01RS-01)**	
		(EF07ER02)	**(EF07ER02RS-01)**	
	Instituições Religiosas		**(EF07ER02RS-02)** **(EF07ER02RS-03)**	**(EF07ER-SC-02)**
	Lideranças religiosas	**(EF07ER03)** **(EF07ER04)** **(EF07ER05)**.		
Crenças religiosas e filosofias de vida	Princípios éticos e valores religiosos	**(EF07ER06)**	**(EF07ER06RS-01)** **(EF07ER06RS-02)** **(EF07ER06RS-03)** **(EF07ER06RS-04)** **(EF07ER06RS-5)**	
		(EF07ER07)	**(EF07ER07RS-01)**	
	Liderança e direitos humanos	(**EF07ER08)**		

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página 636
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 140
Peça 4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519A

7ºANO (1º ANO DO 3º CICLO)				
COMPONENTE CURRICULAR: GEOGRAFIA				
O sujeito e seu lugar no mundo	Ideias e concepções sobre a formação territorial do Brasil	**(EF07GE01)**	**(EF07GE01RS-01)** **(EF07GE01RS-02)** **(EF07GE01RS-03)**	
		(EF07GE02)	**(EF07GE02RS-01)**	
Conexões e escalas	Formação territorial do Brasil	**(EF07GE03)**	**(EF07GE03RS-01)** **(EF07GE03RS-02)**	
	Características da população brasileira	**(EF07GE04)**	**(EF07GEO4RS-01)** **(EF07GE04RS-02)** **(EF07GE04RS-03)** **(EF07GE04RS-04)** **(EF07GE04RS-05)**	
			(EF07GE04RS-06) **(EF07GE04RS-07)**	
Mundo	Produção, circulação e consumo de mercadorias	**(EF07GE05)**	**(EF07GE05RS-01)**	
		EF07GE06)	**(EF07GE06RS-01)** **(EF07GE06RS-02)** **(EF07GE06RS-03)** **(EF07GE06RS-04)**	
	Desigualdade social e o trabalho	**(EF07GE07)**	**(EF07GE07RS-01)**	
		(EF07GE08)	**(EF07GE08RS-01)** **(EF07GE08RS-02)** **(EF07GE08RS-03)** **(EF07GE08RS-04)**	
Formas	Mapas temáticos do Brasil: A cartografia das regiões brasileiras A regionalização do espaço brasileiro e seus diferentes critérios (RS)	**(EF07GE09)**	**(EF07GE09RS-01)** **(EF07GE09RS-02)** **(EF07GE09RS-03)** **(EF07GE09RS-04)**	
		(EF07GE10)	**(EF07GE10RS-01)** **(EF07GE10RS-02)**	
		(EF07GE11)	**(EF07GE11RS-01)** **(EF07GE11RS-02)**	
Natureza, ambientes	Biodiversidade brasileira	**(EF07GE12)**	**(EF07GE12RS-01)**	

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página 637
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 141
Peça 4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519A

7ºANO (1º ANO DO 3º CICLO)				
COMPONENTE CURRICULAR: HISTÓRIA				
O mundo moderno e a conexão entre sociedades africanas, americanas e europeias	A construção da ideia de modernidade e seus impactos na concepção de História A ideia de "Novo Mundo" ante o Mundo Antigo: permanências e rupturas de saberes e práticas na emergência do mundo moderno	**(EF07HI01)**	**(EF07HI01RS-1)** **(EF07HI01RS-2)**	
	A construção da ideia de modernidade e seus impactos na concepção de História A ideia de "Novo Mundo" ante o Mundo Antigo: permanências e rupturas de saberes e práticas na emergência do mundo moderno	**(EF07HI02)**	**(EF07HI02RS-1)** **(EF07HI02RS-2)** **(EF07HI02RS-3)** **(EF07HI02RS-4)**	
	Saberes dos povos africanos e pré-colombianos expressos na cultura material e imaterial	**(EF07HI03)**	**(EF07HI03RS-1)** **(EF07HI03RS-2)** **(EF07HI03RS-3)**	
Humanismos, Renascimentos e o Novo Mundo	Humanismos: uma nova visão de ser humano e de mundo Renascimentos artísticos e culturais	**(EF07HI04)**	**(EF07HI04RS-1)** **(EF07HI04RS-2)** **(EF07HI04RS-3)** **(EF07HI04RS-4)** **(EF07HI04RS-5)**	
	Reformas religiosas: a cristandade fragmentada	**(EF07HI05)**	**(EF07HI05RS-1)** **(EF07HI05RS-2)** **(EF07HI05RS-3)**	
	As descobertas científicas e a expansão marítima	**(EF07HI06)**	**(EF07HI06RS-1)** **(EF07HI06RS-2)**	
A organização do poder e as dinâmicas do mundo colonial americano	A formação e o funcionamento das monarquias europeias: a lógica da centralização política e os conflitos na Europa	**(EF07HI07)**	**(EF07HI07RS-1)** **(EF07HI07RS-2)**	
	A conquista da América e as formas de organização política dos indígenas e europeus: conflitos, dominação e conciliação	**(EF07HI08)**	**(EF07HI08RS-1)**	
	A conquista da América e as formas de organização política dos indígenas e europeus: conflitos, dominação e conciliação	**(EF07HI09)**	**(EF07HI09RS-1)** **(EF07HI09RS-2)** **(EF07HI09RS-3)**	
	A estruturação dos vice-reinos nas Américas Resistências indígenas, invasões e expansão na América portuguesa	**(EF07HI10)**	**(EF07HI10RS-1)** **(EF07HI10RS-2)** **(EF07HI10RS-3)**	
	A estruturação dos vice-reinos nas Américas Resistências indígenas, invasões e expansão na América portuguesa	**(EF07HI11)**	**(EF07HI11RS-1)** **(EF07HI11RS-2)**	
	A estruturação dos vice-reinos nas Américas Resistências indígenas, invasões e expansão na América portuguesa	**(EF07HI12)**	**(EF07HI12RS-1)** **(EF07HI12RS-2)** **(EF07HI12RS-3)** **(EF07HI12RS-4)**	
Lógicas comerciais e Mercantis da modernidade	As lógicas mercantis e o domínio europeu sobre os mares e o contraponto Oriental	**(EF07HI13)**	**(EF07HI13RS-1)** **(EF07HI13RS-2)** **(EF07HI13RS-3)**	
	As lógicas mercantis e o domínio europeu sobre os mares e o contraponto Oriental	**(EF07HI14)**	**(EF07HI14RS-1)**	
	As lógicas internas das sociedades africanas As formas de organização das sociedades ameríndias A escravidão moderna e o tráfico de escravizados	**(EF07HI15)**	**(EF07HI15RS-1)** **(EF07HI15RS-2)**	
	As lógicas internas das sociedades africanas	**(EF07HI16)** d.	**(EF07HI16RS-1)**	

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

	As formas de organização das sociedades ameríndias A escravidão moderna e o tráfico de escravizados		**(EF07HI16RS-2)** **(EF07HI16RS-3)**	
	A emergência do capitalismo	**EF07HI17)**	**(EF07HI17RS-1)**	

Página
638
Processo
00981-0200/20-5
Página da peça
142
Peça
4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P017519A

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página 639
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 143
Peça 4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519A

7º ANO (1º ANO DO 3º CICLO)			
COMPONENTE CURRICULAR: LÍNGUA ALEMÃ			
Eixo oralidade	**Interação discursiva**	Funções e usos da Língua alemã: convivência e colaboração em sala de aula	**(EF07LA01)**
	Interação discursiva	Práticas investigativas	**(EF07LA02)**
	Compreen-são oral	Estratégias de Compreensã de textos orais: conhecimentos prévios	**(EF07LA03)**
	Compreen-são oral	Compreensão de textos orais de cunho descritivo ou narrativo	**(EF07LA04)**
	Produção oral	Produção de textos orais, com mediação do professor	**(EF07LA05)**
Eixo leitura	**Estratégias de leitura**	Compreensã geral e específica: leitura rápida.	**(EF07LA06)**
		Compreensão geral e específica: leitura rápida.	**(EF07LA07)**
		Construção do sentido global do texto	**(EF07LA08)**.
	Práticas de leitura e pesquisa	Objetivos de leitura	**(EF07LA09)**
		Leitura de textos digitais para estudo	**(EF07LA10)**
	Atitudes e disposições favoráveis do leitor	Partilha de leitura	**(EF07LA11-1)** **(EF07LA11-2)**
Eixo escrita	**Estratégia de escrita: pré-escrita e escrita**	Pré-escrita: planeja-mento de produção escrita, com media-ção do professor.	**(EF07LA12)**
		Escrita: organização em parágrafos ou tópicos, com media-ção do professor	**(EF07LA13)**
	Práticas de escrita	Produção de textos escritos, em formatos diversos, com mediação do Professor	**(EF07LA14)**
Eixo conheci-mentos linguístic os	**Estudo léxico**	Construção de repertório lexical	**(EF07LA15)**
		Pronúncia	**(EF07LA16)**.
		Polissemia	**(EF07LA17)**
	Gramática	Passado simples e contínuo (formas afirmativa, negativa e interrogativa)	**(EF07LA18)**
		Pronomes do caso reto e do caso Oblíquo	**(EF07LA19)**
Eixo dimensão intercultur al	**A língua Alemã no mundo**	A língua alemã como língua da sociedade contemporânea	**(EF07LA20)**
	Comunica-ção intercultural	Variação linguística	**(EF07LA21)**
		Variação linguística	**(EF07LA22)**

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página 640
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 144
Peça 4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519A

7º ANO (1º ANO DO 3º CICLO) COMPONENTE CURRICULAR: LÍNGUA INGLESA					
Eixo oralidade	**Interação discursiva**	Funções e usos da Língua inglesa: convivência e colaboração em sala de aula	**(EF07LI01)**	**(EF07LI01RS-1)**	
	Interação discursiva	Práticas Investigativas	**(EF07LI02)**	**(EF07LI02RS-1)**	
	Compreensão oral	Estratégias de compreensã de textos orais: conhecimentos prévios	**(EF07LI03)**	**(EF07LI03RS-1)**	
	Compreensão oral	Compreensão de textos orais de cunho descritivo ou narrativo	**(EF07LI04)**	**(EF07LI04RS-1)**	
	Produção oral	Produção de textos orais, com mediação do professor	**(EF07LI05)**	**(EF07LI05RS-1)**	
Eixo leitura	**Estratégias de leitura**	Compreensã geral e específica: leitura rápida (*skimming, scanning*)	**(EF07LI06)**	**(EF07LI06RS-1)**	
		Compreensão geral e específica: leitura rápida (*skimming, scanning*)	**(EF07LI07)**	**(EF07LI07RS-1)**	
		Construção do sentido global do texto	**(EF07LI08)**	**(EF07LI08RS-1)**	
	Práticas de Leitura e pesquisa	Objetivos de leitura	**(EF07LI09)**		
		Leitura de textos digitais para estudo	**(EF07LI10)**	**(EF07LI10RS-1)**	
	Atitudes e disposições favorável do leitor	Partilha de leitura	**(EF07LI11)**	**(EF07LI11RS-1)** **(EF07LI11RS-2)**	
Eixo escrita	**Estratégia de escrita: pré-escri ta e escrita**	Pré-escrita: planejamento de produção escrita, com mediação do professor	**(EF07LI12)**		
		Escrita: organização em parágrafos ou tópicos, com mediação do professor	**(EF07LI13)**		
	Práticas de escrita	Produção de textos escritos, em formatos diversos, com mediação do professor	**(EF07LI14)**	**(EF07LI14RS-1)**	
Eixo conhecimentos linguísticos	**Estudo léxico**	Construção de repertório lexical	**(EF07LI15)**		
		Pronúncia	**(EF07LI16)**		
		Polissemia	**(EF07LI17)**	**(EF07LI17RS-1)**	
	Gramática	Passado simples e contínuo (formas afirmativa, negativa e interrogativa)	**(EF07LI18)**	**(EF07LI18RS-1)**	
		Pronomes do caso reto e do caso oblíquo	**(EF07LI19)**	**(EF07LI19RS-1)**	
		Verbo modal*can* (presente e passado)	**(EF07LI20)**		
Eixo dimensão intercultural	**A língua Inglesa no mundo**	A língua inglesa como língua global na sociedade contemporânea	**(EF07LI21)**	**(EF07LI21RS-1)**	
	Comunicação intercultural	Variação linguística	**(EF07LI22)**	**(EF07LI22RS-1)**	
		Variação linguística	**(EF07LI23)**		

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página 641
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 145
Peça 4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519A

7ºANO (1º ANO DO 3º CICLO)					
CAMPO DE ATUAÇÃO: CAMPO JORNALÍSTICO/MIDIÁTICO					
ANO/ FAIXA	**PRÁTICAS DE LINGUAGEM**	**OBJETOS DE CONHECIMEN TO**	**HABILIDADES BNCC**	**HABILIDADES RS**	**HABILIDADES SC**
7º	Leitura	Reconstrução do contexto de produção, circulação e recepção de textos Caracterização do campo jornalístico e relação entre os gêneros em circulação, mídias e práticas da cultura digital	**(EF07LP01)**	**(EF07LP01RS-1)**	
	Leitura	Idem ao anterior	**(EF07LP02)**	**(EF07LP02RS-1) (EF07LP02RS-2)**	
	Análise linguística sem iótica	Léxico/morfologia	**(EF07LP03)**	**(EF07LP03RS-1) (EF07LP03RS-2)**	
	Idem ao anterior	Morfossintaxe	**(EF07LP04)**	**(EF07LP04RS-1)**	
	Idem ao anterior	Morfossintaxe	**(EF07LP05)**	**(EF07LP05RS-1)**	
	Idem ao anterior	Morfossintaxe	**(EF07LP06)**	**(EF07LP06RS-1)**	
	Idem ao anterior	Morfossintaxe	**(EF07LP07)**	**(EF07LP07RS-1)**	
	Idem ao anterior	Morfossintaxe	**(EF07LP08)**	**(EF07LP08RS-1)**	
	Idem ao anterior	Morfossintaxe	**(EF07LP09)**	**(EF07LP09RS-1)**	
	Idem ao anterior	Morfossintaxe	**(EF07LP10)**	**(EF07LP10RS-1)**	
	Idem ao anterior	Morfossintaxe	**(EF07LP11)**	**(EF07LP11RS-1) (EF07LP11RS-2) (EF07LP11RS-3)**	
	Idem ao anterior	Semântica Coesão	**(EF07LP12)**	**(EF07LP12RS-1) (EF07LP12RS-1)**	
CAMPO DE ATUAÇÃO: TODOS OS CAMPOS DE ATUAÇÃO					
7º	Análise linguística semiótica	Coesão	**(EF07LP13)**	**(EF07LP13RS-1) (EF07LP13RS-2)**	
	Análise linguística semiótica	Modalização	**(EF07LP14)** .	**(EF07LP14RS-1) (EF07LP14RS-2) (EF07LP14RS-3)**	
CAMPO DE ATUAÇÃO: CAMPO JORNALÍSTICO/MIDIÁTICO					
6º, 7º	Leitura	Reconstrução do contexto de produção, circulação e recepção de textos Caracterização do campo jornalístico e relação entre os gêneros em circulação, mídias e práticas da cultura digital	**(EF67LP01)**	**(EF67LP01RS-1)**	
	Leitura	Apreciação e réplica	**(EF67LP02)**	**(EF67LP02RS-1)**	
	Leitura	Relação entre textos	**(EF67LP03)**	**(EF67LP03RS-1)**	
	Leitura	Estratégia de leitura Distinção de fato e opinião	**(EF67LP04)**	**(EF67LP04RS-1)**	
	Leitura	Estratégia de leitura: identificação de teses e argumentos Apreciação e réplica	**(EF67LP05)**	**(EF67LP05RS-1)**	
	Leitura	Efeitos de sentido	**(EF67LP06)**	**(EF67LP06RS-1).**	
	Leitura	Efeitos de sentido	**(EF67LP07)**	**(EF67LP07RS-1)**	
	Leitura	Efeitos de sentido Exploração da multissemiose	**(EF67LP08)**	**(EF67LP08RS-1)**	
	Produção de textos	Estratégias de produção: planejamento de textos informativos	**(EF67LP09)**	**(EF67LP09RS-1)**	
	Produção de textos	Textualização, tendo em vista suas condições de produção, as características do gênero em	**(EF67LP10)**	**(EF67LP10RS-1)**	**(EF67LP10RS-1SC2)**

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página 642
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 146
Peça 4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519A

		questão, o estabelecimento de coesão, adequação à norma-padrão e o uso adequado de ferramentas de edição			
	Produção de textos	Estratégias de produção: planejamento de textos argumentativos e apreciativos	**(EF67LP11)**	**(EF67LP11RS-1)**	
	Produção de textos	Textualização de textos argumentativos e apreciativos	**(EF67LP12)**	**(EF67LP12RS-1)**	
	Produção de textos	Produção e edição de textos publicitários	**(EF67LP13)**	**(EF67LP13RS-1)**	
	Oralidade	Planejamento e produção de entrevistas orais	**(EF67LP14)**	**(EF67LP14RS-1)**	
CAMPO DE ATUAÇÃO: CAMPO DE ATUAÇÃO NA VIDA PÚBLICA					
6º, 7º	Leitura	Estratégias e procedimentos de leitura em textos legais e normativos	**(EF67LP15)**	**(EF67LP15RS-1)**	
	Leitura	Contexto de produção, circulação e Recepção de textos e práticas relacionadas à defesa de direitos e à Participação social	**(EF67LP16)**	**(EF67LP16RS-1)**	
	Leitura	Relação entre contexto de produção e características composicionais e estilísticas dos gêneros (carta de solicitação, carta de reclamação, petição on-line, carta aberta, abaixo-assinado, proposta etc.) Apreciação e réplica	**(EF67LP17)**	**(EF67LP17RS-1)**	
	Leitura	Estratégias, procedimentos de leitura em textos reivindicatórios ou propositivos	**(EF67LP18)**	**(EF67LP18RS-1)**	
CAMPO DE ATUAÇÃO: CAMPO DE ATUAÇÃO NA VIDA PÚBLICA					
6º, 7º	Produção De textos	Estratégia de produção: planejamento de Textos reivindicatórios ou propositivos	**(EF67LP19)**	**(EF67LP19RS-1)**	.
CAMPO DE ATUAÇÃO: CAMPO DAS PRÁTICAS DE ESTUDO E PESQUISA					
6º, 7º	Leitura	Curadoria de informação	**(EF67LP20)**	**(EF67LP20RS-1)**	
	Produção de textos	Estratégias de escrita: textualização, revisão e edição	**(EF67LP21)**	**(EF67LP21RS-1)**	
	Idem ao anterior	Idem ao anterior	**(EF67LP22)**	**(EF67LP22RS-1)**	
	Oralidade	Conversação espontânea	**(EF67LP23)**	**(EF67LP23RS-1)**	
	Oralidade	Procedimentos de apoio à compreensão Tomada de nota	**(EF67LP24)**	**(EF67LP24RS-1)**	
CAMPO DE ATUAÇÃO: CAMPO DAS PRÁTICAS DE ESTUDO E PESQUISA					
6º, 7º	Análise linguística semiótica	Textualização Progressão temática	**(EF67LP25)**	**(EF67LP25RS-1)**	
	Análise linguística semiótica	Textualização	**(EF67LP26)**	**(EF67LP26RS-1)** .	
CAMPO DE ATUAÇÃO: CAMPO ARTÍSTICO-LITERÁRIO					
6º, 7º	Leitura	Relação entre textos	**(EF67LP27)**	**(EF67LP27RS-1)**	
	Leitura	Estratégias de leitura Apreciação e réplica	**(EF67LP28)**	**(EF67LP28RS-1)**	
	Leitura	Reconstrução da textualidade Efeitos de sentidos provocados pelos usos de recursos linguísticos e multissemióticos	**(EF67LP29)**	**(EF67LP29RS-1)**	

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página 643
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 147
Peça 4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519A

	Produção de textos	Construção da textualidade Relação entre textos	**(EF67LP30)**	**(EF67LP30RS-1)**	
	Idem ao anterior	Idem ao anterior	**(EF67LP31)**	**(EF67LP31RS-1)**	
CAMPO DE ATUAÇÃO: TODOS OS CAMPOS DE ATUAÇÃO					
6º, 7º	Análise linguística semiótica	Fono-ortografia	**(EF67LP32)**	**(EF67LP32RS-1)**	
	Idem ao anterior	Elementos notacionais da escrita	**(EF67LP33)**	**(EF67LP33RS-1)**	
	Idem ao anterior	Léxico/morfologia	**(EF67LP34)**	**(EF67LP34RS-1)**	
	Idem ao anterior	Léxico/morfologia	**(EF67LP35)**	**(EF67LP35RS-1)**	
	Idem ao anterior	Coesão	**(EF67LP36)**	**(EF67LP36RS-1)**	
	Idem ao anterior	Sequências textuais	**(EF67LP37)**	**(EF67LP37RS-1)**	
	Idem ao anterior	Figuras de linguagem	**(EF67LP38)**	**(EF67LP38RS-1)**	
CAMPO DE ATUAÇÃO: CAMPO JORNALÍSTICO/MIDIÁTICO					
6º; 7º; 8º; 9º	Leitura	Apreciação e réplica Relação entre gêneros e mídias	**(EF69LP01)**		
	Leitura	Idem ao anterior	**(EF69LP02)**	**(EF69LP02RS-1)**	
	Leitura	Estratégia de leitura: apreender os sentidos globais do texto	**(EF69LP03)**	**(EF69LP03RS-1)**	
	Leitura	Efeitos de sentido	**(EF69LP04)**	**(EF69LP04RS-1)** .	
	Idem ao anterior	Idem ao anterior	**(EF69LP05)**		
	Produção de textos	Relação do texto com o contexto de produção e experimentação de papéis sociais	**(EF69LP06)**	**(EF69LP06RS-1)**	
	Produção De textos	Textualização	**(EF69LP07)**	**(EF69LP07RS-1)** **(EF69LP07RS-2)**	
	Produção De textos	Revisão/edição de texto informativo e opinativo	**(EF69LP08)**		
	Produção de textos	Planejamento de textos de peças publicitárias de campanhas sociais	**(EF69LP09)**	**(EF69LP09RS-1)**	
	Oralidade *Considerar todas as habilidades dos eixos leitura e Produção que se referem a textos ou produções orais, em áudio ou vídeo	Produção de textos jornalísticos orais	**(EF69LP10)**	**(EF69LP10RS-1)** .	
	Idem ao anterior	Produção de textos jornalísticos orais	**(EF69LP11)**	**(EF69LP11RS-1)** **(EF69LP11RS-2)**	
	Idem ao anterior	Planejamento e produção de textos jornalísticos orais	**(EF69LP12)**	**(EF69LP12RS-1)**	
	Oralidade	Participação em discussões orais de temas controversos de interesse da turma e/ou de relevância social	**(EF69LP13)**	**(EF69LP13RS-1)** **(EF69LP13RS-2)**	
	Oralidade	Idem ao anterior	**(EF69LP14)**	**(EF69LP14RS-1)** **(EF69LP14RS-2)**	
	Oralidade	Idem ao anterior	**(EF69LP15)**	**(EF69LP15RS-1)**	
	Análise linguística Semiótica	Construção Composicional	**(EF69LP16)**	**(EF69LP16RS-1)**	
	Idem ao anterior	Estilo	**(EF69LP17)**	**(EF69LP17RS-1)**	
	Idem ao anterior	Estilo	**(EF69LP18)**	**(EF69LP18RS-1)**	
	Idem ao anterior	Efeito de sentido	**(EF69LP19)**	**(EF69LP19RS-1)**	
CAMPO DE ATUAÇÃO: CAMPO DE ATUAÇÃO NA VIDA PÚBLICA					

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

6º; 7º; 8º; 9º	Leitura	Reconstrução dascondições de produção e circulação e adequação do texto à construção composicional e ao estilo de gênero (Lei, código, estatuto, código, regimento etc.)	**(EF69LP20)**	**(EF69LP20RS-1) (EF69LP20RS-2)**	
	Leitura	Apreciação e réplica	**(EF69LP21)**	**(EF69LP21RS-1) (EF69LP21RS-2)**	
	Produção de textos	Textualização, revisão e edição	**(EF69LP22)**	**(EF69LP22RS-1)**	
	Idem ao anterior	Idem ao anterior	**(EF69LP23)**	**(EF69LP23RS-1)**	
	Oralidade	Discussão oral	**(EF69LP24)**		
	Oralidade	Discussão oral	**(EF69LP25)**	**(EF69LP25RS-1)**	
	Oralidade	Registro	**(EF69LP26)**	**(EF69LP26RS-1) (EF69LP26RS-2)**	
	Análise linguística semiótica	Análise de textos legais/normativos, propositivos e reivindicatórios	**(EF69LP27)**	**(EF69LP27RS-1)**	
	Análise linguística semiótica	Modalização	**(EF69LP28)**	**(EF69LP28RS-1) (EF69LP28RS-2)**	
	Leitura	Reconstrução das condições de produção e recepção dos textos e Adequação do texto à construção composicional e ao estilo de gênero	**(EF69LP29)**	**(EF69LP29RS-1)**	
	Leitura	Relação entre textos	**(EF69LP30)**	**(EF69LP30RS-1) (EF69LP30RS-2)**	
	Leitura	Apreciação e réplica	**(EF69LP31)**	**(EF69LP31RS-1)**	
	Leitura	Estratégias e procedimentos de leitura Relação do verbal com outras semioses Procedimentos e gêneros de apoio à Compreensão	**(EF69LP32)**	**(EF69LP32RS-1)**	
	Leitura	Idem ao anterior	**(EF69LP33)**	**(EF69LP33RS-1)**	
	Leitura	Idem ao anterior	**(EF69LP34)**	**(EF69LP34RS-1)**	
	Produção de textos	Consideração das condições de produção de textos de divulgação científica Estratégias de escrita	**(EF69LP35)**	**(EF69LP35RS-1) (EF69LP35RS-2)**	
	Produção de textos	Estratégias de escrita: textualização, revisão e edição	**(EF69LP36)**	**(EF69LP36RS-1)**	
	Produção De textos	Estratégias de Produção	**(EF69LP37)**	**(EF69LP37RS-1)**	
	Oralidade	Estratégias de produção: planejamento e produção de apresentações orais	**(EF69LP38)**	**(EF69LP38RS-1) (EF69LP38RS-2) (EF69LP38RS-3)**	
CAMPO DE ATUAÇÃO: CAMPO DAS PRÁTICAS DE ESTUDO E PESQUISA					
6º; 7º; 8º; 9º	Oralidade	Estratégias de produção	**(EF69LP39)**	**(EF69LP39RS-1) (EF69LP39RS-2)**	
	Análise linguística Semiótica	Construção composicional Elementos paralinguísticos e cinésicos Apresentações orais	**(EF69LP40)**	**(EF69LP40RS-1)**	
	Análise linguística Semiótica	Usar adequadamente ferramentas de apoio a apresentações orais	**(EF69LP41)**	**(EF69LP41RS-1)**	
	Análise linguística semiótica	Construção composicional e estilo Gêneros de divulgação científica	**(EF69LP42)**	**(EF69LP42RS-1) (EF69LP42RS-2)**	
	Análise linguística semiótica	Marcas linguísticas Intertextualidade	**(EF69LP43)**	**(EF69LP43RS-1)**	
CAMPO DE ATUAÇÃO: CAMPO ARTÍSTICO-LITERÁRIO					

Página 644
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 148
Peça 4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519A

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página 645
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 149
Peça 4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519A

6º; 7º; 8º; 9º	Leitura	Reconstrução das condições de produção, circulação e recepção Apreciação e réplica	**(EF69LP44)**	**(EF69LP44RS-1) (EF69LP44RS-2)**	
	Leitura	Idem ao anterior	**(EF69LP45)**	**(EF69LP45RS-1)**	
	Leitura	Idem ao anterior	**(EF69LP46)**	**(EF69LP46RS-1)**	
	Leitura	Reconstrução da textualidade e compreensão dos efeitos de sentidos provocados pelos usos de recursos linguísticos e multissemióticos	**(EF69LP47)**	**(EF69LP47RS-1)**	
	Leitura	Idem ao anterior	**(EF69LP48)**	**(EF69LP48RS-1)**	
	Leitura	Adesão às práticas de leitura	**(EF69LP49)**	**(EF69LP49RS-1) (EF69LP49RS-2) (EF69LP49RS-3)**	
	Produção de textos	Relação entre textos	**(EF69LP50)**	**(EF69LP50RS-1)**	
	Produção de textos	Consideração das condições de produção Estratégias de produção: planejamento, textualização e revisão/edição	**(EF69LP51)**	**(EF69LP51RS-1)**	
	Oralidade	Produção de textos orais	**(EF69LP52)**		
	Oralidade	Produção de textos orais Oralização	**(EF69LP53)**	**(EF69LP53RS-1)**	
	Análise linguística semiótica	Recursos linguísticos e semióticos que Operam nos textos pertencentes aos gêneros literários	**(EF69LP54)**		
	Análise linguística semiótica	Variação linguística	**(EF69LP55)**	**(EF69LP55RS-1) (EF69LP55RS-2) (EF69LP55RS-3)**	
	Idem ao anterior	Idem ao anterior	**(EF69LP56)** .	**(EF69LP56RS-1) (EF69LP56RS-2)**	

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página 646
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 150
Peça 4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519A

7ºANO (1º ANO DO 3º CICLO)				
COMPONENTE CURRICULAR: MATEMÁTICA				
Números	Múltiplos e divisores de um número natural	**(EF07MA01).**	**(EF07MA01RS-1)** **(EF07MA01RS-2)** **(EF07MA01RS-3)**	
	Cálculo de porcentagens e de acréscimos e decréscimos simples	**(EF07MA02)**	**(EF07MA02RS-1)** **(EF07MA02RS-2)** **(EF07MA02RS-3)**	
	Números inteiros: usos, história, ordenação, associação com pontos da reta numérica e operações	**(EF07MA03)**	**(EF07MA03RS-1)** **(EF07MA03RS-2)**	
	Números inteiros: usos, história, ordenação, associação com pontos da reta numérica e operações	**(EF07MA04)**	**(EF07MA04RS-1)** **(EF07MA04RS-2)** **(EF07MA04RS-3)**	
	Fração e seus significados: como parte de inteiros, resultado da divisão, razão e operador	**(EF07MA05)**	**(EF07MA05RS-1)** **(EF07MA05RS-2)**	
	Fração e seus significados: como parte de inteiros, resultado da divisão, razão e operador	**(EF07MA06)**	**(EF07MA06RS-1)**	
	Fração e seus significados: como parte de inteiros, resultado da divisão, razão e operador	**(EF07MA07)**	**(EF07MA07RS-1)** **(EF07MA07RS-2)**	
	Fração e seus significados: como parte de inteiros, resultado da divisão, razão e operador	**(EF07MA08)**	**(EF07MA08RS-1)**	
	Fração e seus significados: como parte de inteiros, resultado da divisão, razão e operador	**(EF07MA09)**	**(EF07MA09RS-1)**	
	Números racionais na representação fracionária e na decimal: usos, ordenação e associação com pontos da reta numérica e operações	**(EF07MA10)**	**(EF07MA10RS-1)**	
	Números racionais na representação fracionária e na decimal: usos, ordenação e associação com pontos da reta numérica e operações	**(EF07MA11)**	**(EF07MA11RS-1)** **(EF07MA11RS-2)**	
	Números racionais na representação fracionária e na decimal: usos, ordenação e associação com pontos da reta numérica e operações	**(EF07MA12)**	**(EF07MA12RS-1)** **(EF07MA12RS-2)** **(EF07MA12RS-3)**	
Álgebra	Linguagem algébrica: variável e incógnita	**(EF07MA13)**	**(EF07MA13RS-1)** **(EF07MA13RS-1)**	
	Linguagem algébrica: variável e incógnita	**(EF07MA14)**	**(EF07MA14RS-1)** **(EF07MA14RS-2)**	
	Linguagem algébrica: variável e incógnita	**(EF07MA15)**	**(EF07MA15RS-1)** **(EF07MA15RS-2)**	
	Equivalência de expressões algébricas: identificação da regularidade de uma sequência numérica	**(EF07MA16)**	**(EF07MA16RS-1)** **(EF07MA16RS-2)**	
	Problemas envolvendo grandezas diretamente proporcionais e grandezas inversamente proporcionais	**(EF07MA17)**	**(EF07MA17RS-1)** **(EF07MA17RS-2)** **(EF07MA17RS-3)**	
	Equações polinomiais do 1º grau	**(EF07MA18)**	**(EF07MA18RS-1)** **(EF07MA18RS-2)** **(EF07MA18RS-3)** **(EF07MA18RS-4)**	
Geometria	Transformações geométricas de polígonos no plano cartesiano: multiplicação das coordenadas por um número inteiro e obtenção de simétricos em relação aos eixos e à origem Transformações geométricas de polígonos no plano cartesiano: multiplicação das coordenadas por um número inteiro e obtenção de simétricos em relação aos eixos e à origem	**(EF07MA19)** **(EF07MA20)**	**(EF07MA19RS-1)** **(EF07MA19RS-2)** **(EF07MA20RS-1)** **(EF07MA20RS-2)**	
	Simetrias de translação, rotação e reflexão	**(EF07MA21)**	**(EF07MA21RS-1)**	

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página 647
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 151
Peça 4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519A

			(EF05MA21RS-2)	
	A circunferência como lugar geométrico	**(EF07MA22)**	**(EF07MA22RS-1)** **(EF07MA22RS-2)**	
	Relações entre os ângulos formados por retas paralelas intersectadas por uma transversal	**(EF07MA23)**	**(EF07MA23RS-1)** **(EF07MA23RS-2)**	
	Triângulos: construção, condição de existência e soma das medidas dos ângulos internos	**(EF07MA24)**	**(EF05MA24RS-1)** **(EF07MA23RS-2)**	
	Idem ao anterior	**(EF07MA25)**	**(EF07MA25RS-1)**	
	Idem ao anterior	**(EF07MA26)**	**(EF07MA26RS-1)**	
	Polígonos regulares: quadrado e triângulo equilátero	**(EF07MA27)**	**(EF07MA27RS-1)** **(EF07MA27RS-2)**	
	Polígonos regulares: quadrado e triângulo equilátero	**(EF07MA28)**	**(EF07MA28RS-1)**	
Grandezas	Problemas envolvendo medições	**(EF07MA29)**	**(EF07MA29RS-1)** **(EF07MA29RS-2)**	
	Cálculo de volume de blocos retangulares, utilizando unidades de medida convencionais mais usuais	**(EF07MA30)**	**(EF07MA30RS-1)** . **(EF07MA30RS-2)**	
	Equivalência de área de figuras planas: cálculo de áreas de figuras que podem ser decompostas por outras, cujas áreas podem se facilmente determinadas como triângulos e quadriláteros	**(EF07MA31)**	**(EF07MA31RS-1)**	
	Idem ao anterior	**(EF07MA32)**	**(EF07MA32RS-1)**	
	Medida do comprimento da circunferência	**(EF07MA33)**	**(EF07MA33RS-1)**	
Probabili-dade e estatística	Experimentos aleatórios: espaço amostral e estimativa de probabilidade por meio de frequência de ocorrências	**(EF07MA34)**	**(EF07MA34RS-1)** **(EF07MA34RS-2)**	
	Estatística: média e amplitude de um conjunto de dados	**(EF07MA35)**	**(EF07MA35RS-1)** **(EF07MA35RS-2)**	
	Pesquisa amostral e pesquisa censitária Planejamento de pesquisa, coleta e organização dos dados, construção de tabelas e gráficos e interpretação das informações	**(EF07MA36)**	**(EF07MA36RS-1)**	
	Gráficos de setores: interpretação, pertinência e construção para representar conjunto de dados	**(EF07MA37)**	**(EF07MA37RS-1)** **(EF07MA37RS-2)** **(EF07MA37RS-3)**	

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página 648
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 152
Peça 4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519A

PLANO ORIENTADOR DAS PRÁTICAS EDUCATIVAS	
COMPONENTE CURRICULAR DIVERSIFICADA	
1º ANO DO 2º CICLO E 1º ANO DO 3º CICLO	
TEMA CENTRAL – Tecnologia	
EIXO/ CICLO/ ANO - 1º ano do 2º ciclo e 1º ano do 3º ciclo	
OBJETIVO GERAL APROFUNDAR a temática das tecnologias através do estudo da história e da pesquisa de campo na comunidade local a fim de perceber as diversas formas de tecnologias existentes em nosso meio;	
OBJETIVOS ESPECÍFICOS • Compreender a evolução histórica e a função do uso das tecnologias; • Perceber as transformações sociais e históricas ocorridas a partir do surgimento da tecnologia; • Realizar pesquisas de campo na comunidade local a fim de perceber como era a nossa comunidade antes e depois do surgimento da tecnologia; • Compreender a evolução tecnológica nos setores da agricultura, agroindústrias, fábricas e comércios da comunidade local de Santo Cristo; • Pesquisar o impacto causado pela evolução tecnológica no meio ambiente e soluções de sustentabilidade possíveis; • Manusear ferramentas tecnológicas aprendendo os processos básicos de utilização destes meios; • Relacionar a tecnologia às mídias e cooperação, compreendendo que ambos tem relação e auxiliam no desenvolvimento de uma sociedade conectada, cooperativa, cidadã, participativa e solidária; • Formar cidadãos cooperativos através do desenvolvimento do Programa União Faz a Vida e Programa Cooperativismo nas Escolas, que objetivam construir e vivenciar atitudes de cooperação e cidadania;	
TEMÁTICAS	**METODOLOGIAS**
• Programa União Faz a Vida – PUFV (cooperação, cidadania, currículo, diálogo, aprendizagens) • Evolução histórica da tecnologia; • Uso e importância da tecnologia; • Objetos tecnológicos atuais x antigos; • Tecnologia na comunidade local: agricultura (produção leiteira, hidropônicos, suinocultura, produção de alimentos), comércio, agroindústrias, setor moveleiro, lacticínios, educação; • Industrialização de produtos (como era antigamente?) • Pesquisa de dados históricos, estatísticos; • Tecnologias e o impacto ao meio ambiente; • Uso educativo de ferramentas tecnológicas; • Utilização de ferramentas tecnológicas – iniciação/processos básicos: - Ligar e desligar computador/notebook - Word (processos básicos: digitação, inserir formas, criar tabela, formatação simples) - Power Point - Pesquisa google (plágio, sites) - Navegadores - Criação de vídeos • PCE – Programa Cooperativismo nas Escolas (1º ano do 3º ciclo)	Expedição Investigativa; Criação e desenvolvimento de Projetos; Pesquisa; Computador; Ferramentas Tecnológicas; Celular; Internet; Visitas; Entrevistas; Textos; Debates e Reflexões

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página 649
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 153
Peça 4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519A

2º ANO DO 3º CICLO (8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL)

ENSINO FUNDAMENTAL – 8º E 9º ANO (2º ANO DO 3º CICLO)				
COMPONENTE CURRICULAR: ARTE				
LINGUAGENS ARTÍSTICAS	OBJETOS DE CONHECI-MENTO	HABILIDADES BNCC	HABILIDADES RS	HABILIDADES SC
Artes Visuais	Contextos e práticas	**(EF69AR01)**	**(EF69AR01RS89)**	
		(EF69AR02).	**(EF69AR02RS89)**	
		(EF69AR03)	**(EF69AR03RS89)**	
	Elementos da linguagem	**(EF69AR04)**	**(EF69AR04RS89)**	
	Materialidades	**(EF69AR05)**	**(EF69AR05RS89-1)** **(EF69AR05RS89-2)**	
	Processos de criação	**(EF69AR06)**	**(EF69AR06RS89)**	
		(EF69AR07)	**(EF69AR07RS89)**	
	Sistemas da linguagem	**(EF69AR08)**	**(EF69AR08RS89)**	
Dança	Contextos e práticas	**(EF69AR09)**	**(EF69AR09RS89)**	
	Elementos da linguagem	**(EF69AR10)**	**(EF69AR10RS89)**	
		(EF69AR11)	**(EF69AR11RS89)**	
		(EF69AR12)	**(EF69AR12RS89)**	
	Processos de criação	**(EF69AR13)**	**(EF69AR13RS89)**.	
		(EF69AR14)	**(EF69AR14RS89-1)** **(EF69AR14RS89-2)**	
		(EF69AR15)	**(EF69AR15RS89)**	
Música	Contextos e práticas	**(EF69AR16)**	**(EF69AR16RS89-1)** **(EF69AR16RS89-2)**	
		(EF69AR17)	**(EF69AR17RS89)**	
		(EF69AR18)	**(EF69AR18RS89)**	
		(EF69AR19)	**(EF69AR19RS89)**	
	Elementos da linguagem	**(EF69AR20)**	**(EF69AR20RS89-1)** **(EF69AR20RS89-2)**	
	Materialidades	**(EF69AR21)**	**(EF69AR21RS89)**	
	Notação e registro musical	**(EF69AR22)**	**(EF69AR22RS89)**	
	Processos de criação	**(EF69AR23)**	**(EF69AR23RS89)**	
Teatro	Contextos e práticas	**(EF69AR24)**	**(EF69AR24RS89)**	
		(EF69AR25)	**(EF69AR25RS89)**	
	Elementos da linguagem Processos de criação	**(EF69AR26)**	**(EF69AR26RS89)**	
		(EF69AR27)	**(EF69AR27RS89**	
		(EF69AR28).	**(EF69AR28RS89)**	
		(EF69AR29)	**(EF69AR29RS89)**.	
		(EF69AR30)	**(EF69AR30RS89-1)** **(EF69AR30RS89-2)**	
Eixos transversais	Contextos e práticas	**(EF69AR31)**	**(EF69AR31RS89)**	
	Processos de criação	**(EF69AR32)**	**(EF69AR32RS89)**	
	Matrizes estéticas e culturais	**(EF69AR33)**	**(EF69AR33RS89)**	
	Patrimônio cultural	**(EF69AR34)**.	**(EF69AR34RS89)**	

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

8º ANO (2º ANO DO 3º CICLO)				
COMPONENTE CURRICULAR: CIÊNCIAS				
Matéria e energia	Fontes e tipos de energia Transformação de energia Cálculo de consumode energia elétrica Circuitos elétricos Uso consciente de energia elétrica	**(EF08CI01)**	**(EF08CI01RS-1)** **(EF08CI01RS-2)** **(EF08CI01RS-3)** **(EF08CI01RS-4)** **(EF08CI01RS-5)**	
		(EF08CI02)	**(EF08CI02RS-1)** **(EF08CI02RS-2)** **(EF08CI02RS-3)**	
		(EF08CI03)	**(EF08CI03RS-1)** **(EF08CI03RS-2)** **(EF08CI03RS-3)** **(EF08CI03RS-4)**	
		(EF08CI04)	**(EF08CI04RS-1)** **(EF08CI04RS-2)** **(EF08CI04RS-3)**	
		(EF08CI05)	**(EF08CI05RS-1)** **(EF08CI05RS-2)**	
		(EF08CI06)	**(EF08CI06RS-1)** **(EF08CI06RS-2)** **(EF08CI06RS-3)**	
Vida e evolução	Mecanismos reprodutivos Sexualidade	**(EF08CI07)**	**(EF08CI07RS-1)** **(EF08CI07RS-2)** **(EF08CI07RS-3)** **(EF08CI07RS-4)**	
		(EF08CI08)	**(EF08CI08RS-1)** **(EF08CI08RS-2)**	
		(EF08CI09)	**(EF08CI09RS-1)** **(EF08CI09RS-2)** **(EF08CI09RS-3)**	
		(EF08CI10)	**(EF08CI10RS-1)** **(EF08CI10RS-2)** **(EF08CI10RS-3)** **(EF08CI10RS-4)** **(EF08CI10RS-5)**	
		(EF08CI11)	**(EF08CI11RS-1)** **(EF08CI11RS-2)** **(EF08CI11RS-3)** **(EF08CI11RS-4)**	
Terra e Universo	Sistema Sol, Terra e Lua Clima	**(EF08CI12)**	**(EF08CI12RS-1)** **(EF08CI12RS-2)** **(EF08CI12RS-3)**	
		(EF08CI13)	**(EF08CI13RS-1)** **(EF08CI13RS-2)**	
		(EF08CI14)	**(EF08CI14RS-1)** **(EF08CI14RS-2)** **(EF08CI14RS-3)**	
		(EF08CI15)	**(EF08CI15RS-1)** **(EF08CI15RS-2)** **(EF08CI15RS-3)**	
		(EF08CI16)	**(EF08CI16RS-1)** **(EF08CI16RS-2)**	

Página 650
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 154
Peça 4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519A

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página 651
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 155
Peça 4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519A

8º e 9º ANO (2º ANO DO 3º CICLO)				
COMPONENTE CURRICULAR: EDUCAÇÃO FÍSICA				
Esportes	Esportes de rede/ parede Esportes de campo e taco Esportes de invasão Esportes de combate	**(EF89EF01)**.	**(EF89EF01RS-1)** **(EF89EF01RS-2)**	
		(EF89EF02)	**(EF89EF02RS-1)** **(EF89EF02RS-2)**	
		(EF89EF03)	**(EF89EF03RS-1)** **(EF89EF03RS-2)**	
		(EF89EF04)	**(EF89EF04RS-1)** **(EF89EF04RS-2)**	
		(EF89EF05)	**(EF89EF05RS-1)** **(EF89EF05RS-2)**	
		(EF89EF06)	**(EF89EF06RS-1)**	
Ginásticas	Ginástica de condicionamento físico Ginástica de conscientização corporal	**(EF89EF07)**	**(EF89EF07RS-1)**	
		(EF89EF08)	**(EF89EF08RS-1)** **(EF89EF08RS-2)** **(EF89EF08RS-3)**	
		(EF89EF09)	**(EF89EF09RS-1)** **(EF89EF09RS-2)**	
		(EF89EF10)	**(EF89EF10RS-1)**	
		(EF89EF11)	**(EF89EF11RS-1)** **(EF89EF11RS-2)**	
Danças	Danças de Salão	**(EF89EF12)**	**(EF89EF12RS-1)** **(EF89EF12RS-2)**	
		(EF89EF13)	**(EF89EF13RS-1)** **(EF89EF13RS-2)**	
		(EF89EF14)	**(EF89EF14RS-1)**	
		(EF89EF15).	**(EF89EF15RS-1)** **(EF89EF15RS-2)**	
Lutas	Lutas do Mundo	**(EF89EF16)**	**(EF89EF16RS-1)** **(EF89EF16RS-2)**	
		(EF89EF17)	**(EF89EF17RS-**1)	
		(EF89EF18).	**(EF89EF18RS-1)**	
Práticas corporais de aventura	Práticas corporais de aventura na natureza	**(EF89EF19)**	**(EF89EF19RS-1)** **(EF89EF19RS-2)** **(EF89EF19RS-3)**	
		(EF89EF20)	**(EF89EF20RS-1)**	
		(EF89EF21)	**(EF89EF21RS-1)** **(EF89EF21RS-2)**	

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página 652
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 156
Peça 4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519A

8ºANO (2º ANO DO 3º CICLO)				
COMPONENTE CURRICULAR: ENSINO RELIGIOSO				
Crenças religiosas e filosofias de vida	Crenças, convicções e atitudes	**(EF08ER01)**	**(EF08ER01RS-01) (EF08ER01RS-02) (EF08ER01RS-03) (EF08ER01RS-04) (EF08ER01RS-5)**	
		(EF08ER02)	**(EF08ER02RS-01)**	
	Doutrinas religiosas	**(EF08ER03)**	**(EF08ER03RS-01) (EF08ER03RS-02) (EF08ER03RS-03) (EF08ER03RS-04)**	
		(EF08ER04)	**(EF08ER04RS-01)**	
	Crenças, filosofias de vida e esfera pública	**(EF08ER05) (EF08ER06)**	**(EF08ER06RS-01) (EF08ER06RS-02)**	
	Tradições religiosas, mídias e tecnologias	**(EF08ER07)**	**(EF08ER07RS-01) (EF08ER07RS-02)**	

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página 653
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 157
Peça 4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519A

8ªANO (2º ANO DO 3º CICLO)				
COMPONENTE CURRICULAR: GEOGRAFIA				
O sujeito e seu lugar no mundo	Distribuição da população mundial e deslocamentos populacionais Diversidade e dinâmica da população mundial e local	**(EF08GE01)**	**(EF08GE01RS-01)** **(EF08GE01RS-02)**	
		(EF08GE02)	**(EF08GE02RS-01)**	
		(EF08GE03)	**(EF08GE03RS-01)** **(EF08GE03RS-02)** **(EF08GE03RS-03)** **(EF08GE03RS-04)**	
		(EF08GE04)	**(EF08GE04RS-01)**	
			(EF08GE04RS-02) **(EF08GE04RS-03)**	
Conexões	Corporações e organismos internacionais e do Brasil na ordem econômica mundial	**(EF08GE05)**	**(EF08GE05RS-01)** **(EF08GE05RS-02)** **(EF08GE05RS-03)**	
		(EF08GE06)	**(EF08GE06RS-01)** **(EF08GE06RS-02)**	
		(EF08GE07)	**(EF08GE07RS-01)**	
		(EF08GE08)	**(EF08GE08RS-01)** **(EF08GE08RS-02)**	
		(EF08GE09)	**(EF08GE09RS-01)**	
		(EF08GE10)	**(EF08GE10RS-01)** **(EF08GE10RS-02)**	
		(EF08GE11)	**(EF08GE11RS-01)**	
		(EF08GE12)	**(EF08GE12RS-01)**	
Mundo do trabalho	Os diferentes contextos e os meios técnico e tecnológico na produção Transformações do espaço na sociedade urbano-industrial na América Latina	**(EF08GE13)**	**(EF08GE13RS-01)**	
		(EF08GE14)	**(EF08GE14RS-01)** **(EF08GE14RS-02)** **(EF08GE14RS-03)**	
		(EF08GE15)	**(EF08GE15RS-01)** **(EF08GE15RS-02)**	
		(EF08GE16)	**(EF08GE16RS-01)** **(EF08GE16RS-02)**	
		(EF08GE17)	**(EF08GE17RS-01)**	
Formas	Cartografia: anamorfose, croquis e mapas temáticos da América e África	**(EF08GE18)**	**(EF08GE18RS-01)**	
		(EF08GE19)	**(EF08GE19RS-01)**	
		(EF08GE20)	**(EF08GE20RS-01)** **(EF08GE20RS-02)** **(EF08GE20RS-03)** **(EF08GE20RS-04)** **(EF08GE20RS-05)** **(EF08GE20RS-06)** **(EF08GE20RS07)**	
		(EF08GE21)	**(EF08GE21RS-01)** **(EF08GE21RS-02)**	
		(EF08GE22)	**(EF08GE22RS-01)**	
Natureza, ambientes	Identidades e interculturalidades regionais: EUA, América espanhola e portuguesa e África	**(EF08GE23)**	**(EF08GE23RS-01)**	
		(EF08GE24)	**(EF08GE24RS-01)** **(EF08GE24RS-02)**	

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página 654
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 158
Peça 4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519A

8ºANO (2º ANO DO 3º CICLO)				
COMPONENTE CURRICULAR: HISTÓRIA				
O mundo contemporâneo: o Antigo Regime em crise	A questão da ilustração do Iluminismo	**(EF08HI01)**	**(EF08HI01RS-1)** **(EF08HI01RS-2)** **(EF08HI01RS-3)** **(EF08HI01RS-4)**	
	As revoluções inglesas e os princípios do Liberalismo	**(EF08HI02)**	**(EF08HI02RS-1)**	
	Revolução Industrial e seus impactos na produção e circulação de povos, produtos e culturas	**(EF08HI03)**	**(EF08HI03RS-1)** **(EF08HI03RS-2)** **(EF08HI03RS-3)**	
	Revolução Francesa e seus desdobramentos	**(EF08HI04)**	**(EF08HI04RS-1)** **(EF08HI04RS-2)** **(EF08HI04RS-3)**	
	Rebeliões na América portuguesa: as conjurações mineira e baiana	**(EF08HI05)**	**(EF08HI05RS-1)**	
Os processos de independência nas Américas	Independência dos Estados Unidos da América Independências na América espanhola A revolução dos escravizados em São Domingo e seus múltiplos significados e desdobramentos: o caso do Haiti Os caminhos até a independência do Brasil	**(EF08HI06)**	**(EF08HI06RS-1)** **(EF08HI06RS-2)**	
	Idem ao anterior	**(EF08HI07)**	**(EF08HI07RS-1)**	
	Idem ao anterior	**(EF08HI08)**	**(EF08HI08RS-1)** **(EF08HI08RS-2)**	
	Idem a anterior	**(EF08HI09)**	**(EF08HI09RS-1)** **(EF08HI09RS-2)** **(EF08HI09RS-3)**	
	Idem ao anterior	**(EF08HI10)**	**(EF08HI10RS-1)**	
	Idem ao anterior	**(EF08HI11)**	**(EF08HI11RS-1)** **(EF08HI11RS-2)**	
	Idem ao anterior	**(EF08HI12)**	**(EF08HI12RS-1)** **(EF08HI12RS-2)** **(EF08HI12RS-3)** **(EF08HI12RS-4)**	
	Idem ao anterior	**(EF08HI13)**	**(EF08HI13RS-1)**	
	A tutela da população indígena, a escravidão dos negros e a tutela dos egressos da escravidão	**(EF08HI14)**	**(EF08HI14RS-1)** **(EF08HI14RS-2)**	
O Brasil no século XIX	Brasil: Primeiro Reinado O Período Regencial e as contestações ao poder central O Brasil do Segundo Reinado: política e economia A Lei de Terras e seus desdobramentos na política do Segundo Reinado Territórios e fronteiras: a Guerra do Paraguai	**(EF08HI15)**	**(EF08HI15RS-1)**	
	Idem ao anterior	**(EF08HI16)**.	**(EF08HI16RS-1)** **(EF08HI16RS-2)**	
	Idem ao anterior	**(EF08HI17)**	**(EF08HI17RS-1)** **(EF08HI17RS-2)** **(EF08HI17RS-3)** **(EF08HI17RS-4)** **(EF08HI17RS-5)**	
	Idem ao anterior	**(EF08HI18)**	**(EF08HI18RS-1)**	
	Idem ao anterior	**(EF08HI19)**	**(EF08HI19RS-1)**. **(EF08HI19RS-2)**	
	O escravismo no Brasil do século XIX: plantations e revoltas de escravizados, abolicionismo e políticas migratórias no Brasil Imperial	**(EF08HI20)**	**(EF08HI20RS-1)** **(EF08HI20RS-2)** **(EF08HI20RS-3)**	
	Políticas de extermínio do indígena durante o Império	**(EF08HI21)**	**(EF08HI21RS-1)**.	

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

			(EF08HI21RS-2)	
	A produção do imaginário nacional brasileiro: cultura popular, representações visuais, letras e o Romantismo no Brasil	**(EF08HI22)**	**(EF08HI22RS-1)** **(EF08HI22RS-2)** **(EF08HI22RS-3)**	
	Nacionalismo, revoluções e as novas nações europeias	**(EF08HI23)**	**(EF08HI23RS-1)** **(EF08HI23RS-2)** **(EF08HI23RS-3)**	
	Uma nova ordem econômica: as demandas do capitalismo industrial e o lugar das economias africanas e asiáticas nas dinâmicas globais	**(EF08HI24)**	**(EF08HI24RS-1)**	
	Os Estados Unidos da América e a América Latina no século XIX	**(EF08HI25)**	**(EF08HI25RS-1)**	
	O imperialismo europeu e a partilha da África e da Ásia	**(EF08HI26)**	**(EF08HI26RS-1)**	
	Pensamento e cultura no século XIX: darwinismo e racismo O discurso civilizatório nas Américas, o silenciamento dos saberes indígenas e as formas de integração de destruição de comunidades e povos indígenas A resistência dos povos e comunidades indígenas diante da ofensiva civilizatória	**(EF08HI27)**	**(EF08HI27RS-1)**	

Página 655
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 159
Peça 4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519A

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página 656
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 160
Peça 4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519A

8º ANO (2º ANO DO 3º CICLO) COMPONENTE CURRICULAR: LÍNGUA ALEMÃ			
Eixo oralidade	**Interação discursiva**	Negociação de sentidos (mal-entendidos no uso da língua alemã e conflito de opiniões)	**(EF08LA01-1) (EF08LA01-2)**
		Usos de recursos linguísticos e paralinguísticos no intercâmbio oral	**(EF08LA02)**
Eixo oralidade	**Compreen-são oral**	Compreensão de textos orais, multimodais, de cunho informativo/ jornalístico	**(EF08LA03)**
	Produção oral	Produção de textos orais com autonomia	**(EF08LA04)**
Eixo leitura	**Estratégias de leitura**	Construção de sentidos por meio de inferências e reconhecimentode implícitos	**(EF08LA05)**
	Práticas de leitura e fruição	Leitura de textos de cunho artístico/ literário	**(EF08LA06)**
	Práticas de leitura e fruição	Leitura de textos de cunho artístico/ literário	**(EF08LA07)**
	Avaliaçãodos textos lidos	Reflexão pós-leitura	**(EF08LA08)**
Eixo escrita	**Estratégias de escrita: escrita e pós-escrita**	Revisão de textos com a mediação do professor	**(EF08LA09)**
		Revisão de textos com a mediação do professor	**(EF08LA10)**
	Práticas de escrita	Produção de textos Escritos com mediação do professor/colegas	**(EF08LA11)**
Eixo conhecimentos linguísticos	**Estudo léxico**	Construção de repertório lexical	**(EF08LA12)**
		Formação de palavras: prefixos e sufixos	**(EF08LA13)**
	Gramática	Verbos para indicar o futuro	**(EF08LA14)**
		Comparativos e superlativos	**(EF08LA15)**
		Pronomes relativos	**(EF08LA16)**
	Manifesta-ções culturais	Construção de repertório artístico- cultural	**(EF08LA17)**
	Comunica-ção Intercultural	Impacto de aspectos culturais na Comunicação	**(EF08LA18)**
		Impacto de aspectos culturais na comunicação	**(EF08LA19)**

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página 657
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 161
Peça 4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519A

8º ANO (2º ANO DO 3º CICLO)					
COMPONENTE CURRICULAR: LINGUA INGLESA					
Eixo oralidade	**Interação discursiva**	Negociação de sentidos (mal-entendidos no uso da língua inglesa e conflito de opiniões)	**(EF08LI01)**	**(EF08LI01RS-1) (EF08LI01RS-2)**	
		Usos de recursos linguísticos e paralinguísticos no intercâmbio oral	**(EF08LI02)**	**(EF08LI02RS-1)**	
Eixo oralidade	**Compreensão oral**	Compreensão de textos orais, multimodais, de cunho informativo/jornalístico	**(EF08LI03)**	**(EF08LI03RS-1)**	
	Produção oral	Produção de textos orais com autonomia	**(EF08LI04)**		
Eixo leitura	**Estratégias de leitura**	Construção de sentidos por meio de inferências e reconhecimentode implícitos	**(EF08LI05)**		
	Práticas de leitura e fruição	Leitura de textos de cunho artístico/ literário	**(EF08LI06)**	**(EF08LI06RS-1)**	
	Práticas de leitura e fruição	Leitura de textos de cunhoartístico/ literário	**(EF08LI07)**	**(EF08LI07RS-1)**	
	Avaliação dos textos lidos	Reflexão pós-leitura	**(EF08LI08)**	**(EF08LI08RS-1)**	
Eixo escrita	**Estratégias de escrita: escrita e pós-escrita**	Revisão de textos com a mediação do professor	**(EF08LI09)**		
		Idem ao anterior	**(EF08LI10)**		
	Práticas de escrita	Produção de textos escritos com mediação do professor/colegas	**(EF08LI11)**	**(EF08LI11RS-1**)	
Eixo conhecimentos linguísticos	**Estudo léxico**	Construção de repertório lexical	**(EF08LI12)**		
		Formação de palavras: prefixos e sufixos	**(EF08LI13)**		
	Gramática	Verbos para indicar o futuro	**(EF08LI14)**	**(EF08LI14RS-1)**	
		Comparativos e superlativos	**(EF08LI15)**	**(EF08LI15RS-1)**	
		Quantificadores	**(EF08LI16)**		
		Pronomes relativos	**(EF08LI17)**		
	Manifestações culturais	Construção de Repertório artístico- cultural	**(EF08LI18)**		
	Comunicação intercultural	Impacto de aspectos culturais na comunicação	**(EF08LI19)**		
		Impacto de aspectos culturais na comunicação	**(EF08LI20)**		

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página 658
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 162
Peça 4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519A

8º ANO (2º ANO DO 3º CICLO)					
COMPONENTE CURRICULAR: LINGUA PORTUGUESA					
CAMPO DE ATUAÇÃO: CAMPO JORNALÍSTICO/MIDIÁTICO					
ANO/ FAIXA	**PRÁTICAS DE LINGUAGEM**	**OBJETOS DE CONHECIMEN TO**	**HABILIDADES BNCC**	**HABILIDADES RS**	**HABILIDADES SC**
8º	Leitura	Reconstrução do contexto de produção,circulação e recepção de textos Caracterização do campo jornalístico e relação entre os gêneros em circulação, mídias e práticas da cultura digital	**(EF08LP01)**	**(EF08LP01RS-1)** **(EF08LP01RS-2)** **(EF08LP01RS-3)**	
	Leitura	Relação entre textos	**(EF08LP02)**	**(EF08LP02RS-1)** **(EF08LP02RS-2)** **(EF08LP02RS-3)**	
	Produção de textos	Textualização de textosargumentativos e apreciativos	**(EF08LP03)**	**(EF08LP03RS-1)** **(EF08LP03RS-2)**	
	Análise linguística /semiótica	Fono-ortografia	**(EF08LP04)**	**(EF08LP04RS-1)**	
	Idem ao anterior	Léxico/morfologia	**(EF08LP05)**	**(EF08LP05RS-1)**	
	Idem ao anterior	Morfossintaxe	**(EF08LP06)**	**(EF08LP06RS-1)**	
	Idem ao anterior	Morfossintaxe	**(EF08LP07)**	**(EF08LP07RS-1)** **(EF08LP07RS-2)**	
	Idem ao anterior	Morfossintaxe	**(EF08LP08)**	**(EF08LP08RS-1)** **(EF08LP08RS-2)**	
	Idem ao anterior	Morfossintaxe	**(EF08LP09)**	**(EF08LP09RS-1)**	
	Idem ao anterior	Morfossintaxe	**(EF08LP10)**	**(EF08LP10RS-1)** **(EF08LP10RS-2)**	
	Idem ao anterior	Morfossintaxe	**(EF08LP11)**	**(EF08LP11RS-1)** **(EF08LP11RS-2)**	
	Idem ao anterior	Morfossintaxe	**(EF08LP12)**	**(EF08LP12RS-1)**	
	Idem ao anterior	Morfossintaxe	**(EF08LP13)**	**(EF08LP13RS-1)** **(EF08LP13RS-2)**	
	Idem ao anterior	Semântica	**(EF08LP14)**	**(EF08LP14RS-1)**	
	Idem ao anterior	Coesão	**(EF08LP15)**	**(EF08LP15RS-1)** **(EF08LP15RS-2)**	
	Idem ao anterior	Modalização	**(EF08LP16)**	**(EF08LP16RS-1)** **(EF08LP16RS-2)**	
CAMPO DE ATUAÇÃO: CAMPO JORNALÍSTICO/MIDIÁTICO					
8º, 9º	Leitura	Reconstrução do contexto de produção, circulação e recepção de textos Caracterização do campo jornalístico e relação entre os gêneros em circulação, mídias e práticas da cultura digital	**(EF89LP01)**	**(EF89LP01RS1)** **(EF89LP01RS2)**	
	Leitura	Idem ao anterior	**(EF89LP02)**	**(EF89LP02RS-1)**	
		Estratégia de leitura: apreender os sentidos globais do texto Apreciação e réplica	**(EF89LP03)**	**(EF89LP03RS-1)** **(EF89LP03RS-2)** **(EF89LP03RS-3)**	
	Leitura	Idem ao anterior	**(EF89LP04)**	**(EF89LP04RS-1)**	
	Leitura	Efeitos de sentido	**(EF89LP05)**	**(EF89LP05RS-1)**	
	Leitura	Idem ao anterior	**(EF89LP06)**	**(EF89LP06RS-1)**	
	Leitura	Efeitos de Sentido e exploração da multissemiose	**(EF89LP07)**	**(EF89LP07RS-1)**	

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página 659
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 163
Peça 4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519A

	Produção de textos	Estratégia de produção: planejamento de Textos informativos	**(EF89LP08)**		
	Produção de textos	Estratégia de produção: textualização de textos informativos	**(EF89LP09)**	**(EF89LP09RS-1) (EF89LP09RS-2)**	
	Produção de textos	Estratégia de produção: planejamento de Textos argumentativos e apreciativos	**(EF89LP10)**	**(EF89LP10RS-1)**	
	Produção de textos	Estratégias de produção: planejamento, textualização, revisão e edição de textos publicitários	**(EF89LP11)**	**(EF89LP11RS-1)**	
	Oralidade	Estratégias de produção: planejamento e participação em debates regrados	**(EF89LP12)**	**(EF89LP12RS-1) (EF89LP12RS-2) (EF89LP12RS-3)**	
	Oralidade	Estratégias de produção: planejamento, realização e Edição de entrevistas orais	**(EF89LP13)**		
	Análise linguística/semiótica	Argumentação: movimentos argumentativos, tipos de Argumento e força argumentativa	**(EF89LP14)**	**(EF89LP14RS-1) (EF89LP14RS-2)**	
	Idem ao anterior	Estilo	**(EF89LP15)**	**(EF89LP15RS-1)**	
	Idem ao anterior	Modalização	**(EF89LP16)**	**(EF89LP16RS-1)**	
CAMPO DE ATUAÇÃO: CAMPO DE ATUAÇÃO NA VIDA PÚBLICA					
8º, 9º	Leitura	Reconstrução do contexto de produção, Circulação e recepção de textos legais e normativos	**(EF89LP17)**		
	Leitura	Contexto de produção, circulação e recepção de textos e práticas relacionadas à defesa de Direitos e à participação social	**(EF89LP18)**		
	Leitura	Relação entre contexto de produção e Características composicionais e estilísticas dos gêneros Apreciação e réplica	**(EF89LP19)**		
	Leitura	Estratégias e procedimentos de leitura em textos reivindicatórios ou propositivos	**(EF89LP20)**	**(EF89LP20RS-1) (EF89LP20RS-2)**	
	Produção de textos	Idem ao anterior	**(EF89LP21)**	**(EF89LP21RS-1)**	
	Oralidade	Escuta apreender o sentido geral dos textos Apreciação e réplica Produção/Proposta	**(EF89LP22)**	**(EF89LP22RS-1) (EF89LP22RS-2)**	
	Análise linguística semiótica	Movimentos argumentativos e força dos argumentos	**(EF89LP23)**	**(EF89LP23RS-1) (EF89LP23RS-2)**	
	Leitura	Curadoria de informação	**(EF89LP24)**	**(EF89LP24RS-1)**	
	Produção de textos	Estratégias de escrita: textualização, revisão e edição	**(EF89LP25)**	**(EF89LP25RS-1)**	
	Idem ao anterior	Idem ao anterior	**(EF89LP26)**		
	Oralidade	Conversação espontânea	**(EF89LP27)**	**(EF89LP27RS-1) (EF89LP27RS-2)**	
	Oralidade	Procedimentos de apoio à compreensão Tomada de nota	**(EF89LP28)**	**(EF89LP28RS-1)**	
	Análise linguística semiótica	Textualização progressão temática	**(EF89LP29)**	**(EF89LP29RS-1) (EF89LP29RS-2)**	
	Idem ao anterior	Textualização	**(EF89LP30)**		
	Idem ao anterior	Modalização	**(EF89LP31)**	**(EF89LP31RS-1)**	
CAMPO DE ATUAÇÃO: CAMPO ARTÍSTICO-LITERÁRIO					
8º, 9º	Leitura	Relação entre textos	**(EF89LP32)**	**(EF89LP32RS-1)**	
,	Leitura	Estratégias de leitura	**(EF89LP33)**	**(EF89LP33RS-1)**	

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página 660
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 164
Peça 4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519A

		Apreciação e réplica		**(EF89LP33RS-2)** **(EF89LP33RS-3)**	
	Leitura	Reconstrução da textualidade e compreensão dos efeitos de sentidos Provocados pelos usos de Recursos linguísticos e multissemióticos	**(EF89LP34)**	**(EF89LP34RS-1)** ,	
	Produção de textos	Construção da textualidade	**(EF89LP35)**	**(EF89LP35RS-1)** **(EF89LP35RS-2)**	
	Produção de textos	Relação entre textos	**(EF89LP36)**	**(EF89LP36RS-1)** **(EF89LP36RS-2)**	
CAMPO DE ATUAÇÃO: TODOS OS CAMPOS DE ATUAÇÃO					
8º, 9º	Análise linguística/ semiótica	Figuras de linguagem	**(EF89LP37)**		
CAMPO DE ATUAÇÃO: CAMPO JORNALÍSTICO/MIDIÁTICO					
6º; 7º; 8º; 9º	Leitura	Apreciação e réplica Relação entre gêneros e mídias	**(EF69LP01)**		
	Leitura	Idem ao anterior	**(EF69LP02)**	**(EF69LP02RS-1)**	
	Leitura	Estratégia de leitura: apreender os sentidos globais do texto	**(EF69LP03)**	**(EF69LP03RS-1)**	
	Leitura	Efeitos de sentido	**(EF69LP04)**	**(EF69LP04RS-1)**	
	Idem ao anterior	Idem ao anterior	**(EF69LP05)**		
	Produção de textos	Relação do texto com o contexto de produção e experimentação de papéis. sociais	**(EF69LP06)**	**(EF69LP06RS-1)**	
	Produção de textos	Textualização	**(EF69LP07)**	**(EF69LP07RS-1)** **(EF69LP07RS-2)**	
	Produção de textos	Revisão/edição de texto informativo e opinativo	**(EF69LP08)**		
	Produção de textos	Planejamento de textos de peças publicitárias de campanhas sociais	**(EF69LP09)**	**(EF69LP09RS-1)**	
	Oralidade *Considerar todas as habilidades dos eixos leitura e produção que se referem a textos ou produções orais, em áudio ou vídeo	Produção de textos jornalísticos orais	**(EF69LP10)**	**(EF69LP10RS-1)**	
	Idem o anterior	Produção de textos jornalísticos orais	**(EF69LP11)**	**(EF69LP11RS-1)** **(EF69LP11RS-2)**	
	Idem o anterior	Planejamento e produção de textos jornalísticos orais	**(EF69LP12)**	**(EF69LP12RS-1)**	
	Oralidade	Participação em discussões orais de temas controversos de interesse da turma e/ou de relevância social	**(EF69LP13)**	**(EF69LP13RS-1)** **(EF69LP13RS-2)**	
	Oralidade	Idem o anterior	**(EF69LP14)**	**(EF69LP14RS-1)** **(EF69LP14RS-2)**	
	Oralidade	Participação em discussões orais De temas controversos de interesse da Turma e/ou de relevância social	**(EF69LP15)**	**(EF69LP15RS-1)**	
	Análise linguística/ semiótica	Construção composicional	**(EF69LP16)**	**(EF69LP16RS-1)**	
	Idem ao anterior	Estilo	**(EF69LP17)**	**(EF69LP17RS-1)**	

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página 661
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 165
Peça 4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519A

	Idem ao anterior	Estilo	**(EF69LP18)**	**(EF69LP18RS-1)**	
	Idem ao anterior	Efeito de sentido	**(EF69LP19)**	**(EF69LP19RS-1)**	
CAMPO DE ATUAÇÃO: CAMPO DE ATUAÇÃO NA VIDA PÚBLICA					
6º; 7º; 8º; 9º	Leitura	Reconstrução dascondições de produção e circulação e adequação do texto à construção composicional e ao estilo de gênero (Lei, código, estatuto, código, regimento etc.)	**(EF69LP20)**	**(EF69LP20RS-1) (EF69LP20RS-2)**	
	Leitura	Apreciação e réplica	**(EF69LP21)**	**(EF69LP21RS-1) (EF69LP21RS-2)**	
	Produção de textos	Textualização, revisão e edição	**(EF69LP22)**	**(EF69LP22RS-1)**	
	Idem ao anterior	Idem ao anterior	**(EF69LP23)**	**(EF69LP23RS-1)**	
	Oralidade	Discussão oral	**(EF69LP24)**		
	Oralidade	Discussão oral	**(EF69LP25)**	**(EF69LP25RS-1)**	
	Oralidade	Registro	**(EF69LP26)**	**(EF69LP26RS-1) (EF69LP26RS-2)**	
	Análise linguística/ semiótica	Análise de textos legais/normativos, propositivos e reivindicatórios	**(EF69LP27)**	**(EF69LP27RS-1)**	
	Idem ao anterior	Modalização	**(EF69LP28)**	**(EF69LP28RS-1) (EF69LP28RS-2)**	
CAMPO DE ATUAÇÃO: CAMPO DAS PRÁTICAS DE ESTUDO E PESQUISA					
6º; 7º; 8º; 9º	Leitura	Reconstrução das condições de produção e recepção dos textos e adequação do texto à construção composicional e ao estilo de gênero	**(EF69LP29)**	**(EF69LP29RS-1)**	
	Leitura	Relação entre textos	**(EF69LP30)**	**(EF69LP30RS-1) (EF69LP30RS-2)**	
	Leitura	Apreciação e réplica	**(EF69LP31)**	**(EF69LP31RS-1)**	
	Leitura	Estratégias e procedimentos de leitura Relação do verbal com outras semioses Procedimentos e gêneros de apoio à compreensão	**(EF69LP32)**	**(EF69LP32RS-1)**	
	Leitura	Idem ao anterior	**(EF69LP33)**	**(EF69LP33RS-1)**	
	Leitura	Idem ao anterior	**(EF69LP34)**	**(EF69LP34RS-1)**	
	Produção de textos	Consideração das condições de produção de textos de divulgação científica Estratégias de escrita	**(EF69LP35)**	**(EF69LP35RS-1) (EF69LP35RS-2)**	
	Produção de textos	Estratégias de escrita: textualização, revisão e edição	**(EF69LP36)**	**(EF69LP36RS-1)** .	
	Produção de textos	Estratégias de produção	**(EF69LP37)**	**(EF69LP37RS-1)**	
	Oralidade	Estratégias de produção: planejamento e produção de apresentações orais	**(EF69LP38)**	**(EF69LP38RS-1) (EF69LP38RS-2) (EF69LP38RS-3)**	
	Oralidade	Estratégias de produção	**(EF69LP39)**	**(EF69LP39RS-1) (EF69LP39RS-2)**	
	Análise linguística/sem iótica	Construção composicional Elementos paralinguísticos e cinésicos Apresentações orais	**(EF69LP40)**	**(EF69LP40RS-1)**	
	Análise linguística/sem iótica	Usar adequadamente ferramentas de apoio a apresentações orais	**(EF69LP41)**	**(EF69LP41RS-1)**	
CAMPO DE ATUAÇÃO: CAMPO DAS PRÁTICAS DE ESTUDO E PESQUISA					

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

6º; 7º; 8º; 9º	Análise linguística semiótica	Construção composicional e estilo Gêneros de divulgação científica	**(EF69LP42)**	**(EF69LP42RS-1) (EF69LP42RS-2)**	
	Análise linguística semiótica	Marcas linguísticas Intertextualidade	**(EF69LP43)** .	**(EF69LP43RS-1)**	
CAMPO DE ATUAÇÃO: CAMPO ARTÍSTICO-LITERÁRIO					
6º; 7º; 8º; 9º	Leitura	Reconstrução das condições de produção, circulação e recepção Apreciação e réplica	**(EF69LP44)**	**(EF69LP44RS-1) (EF69LP44RS-2)**	
	Leitura	Idem ao anterior	**(EF69LP45)**	**(EF69LP45RS-1)**	
	Leitura	Idem ao anterior	**(EF69LP46)**	**(EF69LP46RS-1)**	
	Leitura	Reconstrução da textualidade e compreensão dos efeitos de sentidos provocados pelos usos de recursos linguísticos e multissemióticos	**(EF69LP47)**	**(EF69LP47RS-1)**	
	Leitura	Idem ao anterior	**(EF69LP48)**	**(EF69LP48RS-1)**	
	Leitura	Adesão às práticas de leitura	**(EF69LP49)**	**(EF69LP49RS-1) (EF69LP49RS-2) (EF69LP49RS-3)**	
	Produção de textos	Relação entre textos	**(EF69LP50)**	**(EF69LP50RS-1)**	
	Produção de textos	Consideração das condições de produção; Estratégias de produção: planejamento, textualização e revisão/edição	**(EF69LP51)**	**(EF69LP51RS-1)**	
	Oralidade	Produção de textos orais	**(EF69LP52)**		
CAMPO DE ATUAÇÃO: CAMPO ARTÍSTICO-LITERÁRIO					
6º; 7º; 8º; 9º	Oralidade	Produção de textos orais Oralização	**(EF69LP53)**	**(EF69LP53RS-1)**	
	Análise linguística semiótica	Recursos linguísticos e semióticos que Operam nos textos pertencentes aos gêneros literários	**(EF69LP54)**		
	Análise linguística semiótica	Variação linguística	**(EF69LP55)**	**(EF69LP55RS-1) (EF69LP55RS-2) (EF69LP55RS-3)**	
	Análise linguística semiótica	Variação linguística	**(EF69LP56)**	**(EF69LP56RS-1) (EF69LP56RS-2)**	

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página 662
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 166
Peça 4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519A

Página 663
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 167
Peça 4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519A

8ºANO (2º ANO DO 3º CICLO)				
COMPONENTE CURRICULAR: MATEMÁTICA				
Números	Notação científica	**(EF08MA01)**	**(EF08MA01-RS1) (EF08MA01RS-2)**	
	Potenciação e radiciação	**(EF08MA02)**	**(EF08MA02-1) (EF08MA02RS-2) (EF08MA02RS-3)**	
	O princípio multiplicativo da contagem	**(EF08MA03)**	**(EF08MA03RS-1)**	
	Porcentagens	**(EF08MA04)**	**(EF08MA04-RS1) (EF08MA04RS-2)**	
	Dízimas periódicas: fração geratriz	**(EF08MA05)**	**(EF08MA05RS-1) (EF08MA05RS-2) (EF08MA05RS-3)**	
Álgebra	Valor numérico de expressões algébricas	**(EF08MA06)**	**(EF08MA06ERS-1)**	
	Associação de uma equação linear de 1º grau a uma reta no plano cartesiano	**(EF08MA07)**	**(EF08MA07RS-1)**	
	Sistema de equações polinomiais de 1º grau: resolução algébrica e representação no plano cartesiano	**(EF08MA08)**	**(EF08MA08RS-1) (EF08MA08RS-2)**	
	Equação polinomial de 2º grau do tipo ax2 = b	**(EF08MA09)**	**(EF08MA09RS-1)**	
	Sequências recursivas e não recursivas	**(EF08MA10)**	**(EF08MA10RS-1) (EF08MA10RS-2)**	
Álgebra	Sequências recursivas e não recursivas	**(EF08MA11)**	**(EF08MA11RS-1)**	
	Variação de grandezas: diretamente proporcionais, inversamente proporcionais ou não proporcionais	**(EF08MA12)**	**(EF08MA12RS-1) (EF08MA12RS-2)**	
	Variação de grandezas: diretamente proporcionais, inversamente proporcionais ou não proporcionais	**(EF08MA13)**	**(EF08MA13RS-1) (EF08MA13RS-2)**	
Geometria	Congruência de triângulos e demonstrações de propriedades de quadriláteros	**(EF08MA14)**	**(EF08MA14RS-1) (EF08MA14RS-2)**	
	Construções geométricas: ângulos de 90°, 60°, 45° e 30° e polígonos regulares	**(EF08MA15)**	**(EF08MA15RS-1) (EF08MA15RS-2)**	
	Construções geométricas: ângulos de 90°, 60°, 45° e 30° e polígonos regulares	**(EF08MA16)**	**(EF08MA16RS-1) (EF08MA16RS-2) (EF08MA16RS-3)**	
	Mediatriz e bissetriz como lugares geométricos: construção e problemas	**(EF08MA17)**	**(EF08MA17RS-1)**	
Geometria	Transformações geométricas: simetrias de translação, reflexão e rotação	**(EF08MA18)**	**(EF08MA18-1)**	
Grandezas	Área de figuras planas Área do círculo e comprimento de sua circunferência	**(EF08MA19)**	**(EF08MA19RS-1) (EF08MA19RS-2)**	
	Volume de cilindro reto Medidas de capacidade	**(EF08MA20)**	**(EF08MA20RS-1) (EF08MA20RS-2)**	
	Idem ao anterior	**(EF08MA21)**	**(EF08MA21RS-1)**	
Probabili-dade e estatística	Princípio multiplicativo da contagem Soma das probabilidades de todos os elementos de um espaço amostral	**(EF08MA22)**	**(EF08MA22RS-1) (EF08MA22RS-2)**	
	Gráficos de barras, colunas, linhas ou setores e seus elementos constitutivos e adequação para determinado conjunto de dados	**(EF08MA23)**	**(EF08MA23RS-1)**	
	Organização dos dados de uma variável contínua em classes	**(EF08MA24)**	**(EF08MA24RS-1)**	
	Medidas de tendência central e de dispersão	**(EF08MA25)**	**(EF08MA25RS-1) (EF08MA25RS-2)**	
	Pesquisas censitária ou amostral Planejamento e execução de pesquisa amostral	**(EF08MA26)**	**(EF08MA26RS-1) (EF08MA26RS-2)**	
	Pesquisas censitária ou amostral Planejamento e execução de pesquisa amostral	**(EF08MA27)**	**(EF08MA27RS-1) (EF08MA27RS-2)**	

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página 664
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 168
Peça 4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519A

PLANO ORIENTADOR DAS PRÁTICAS EDUCATIVAS	
COMPONENTE CURRICULAR DIVERSIFICADA	
2º ANO DO 2º CICLO e 2º ANO DO 3º CICLO	
TEMA CENTRAL - Mídias	
EIXO/ CICLO/ ANO – 2º ano do 2º ciclo e 2º ano do 3º ciclo	
OBJETIVO GERAL APROFUNDAR a temática das mídias através do estudo da história e da pesquisa de campo na comunidade local a fim de perceber as diversas formas de comunicação existentes em nosso meio;	
OBJETIVOS ESPECÍFICOS • Identificar as transformações ocorridas nos meios de comunicação (cultura oral, imprensa, rádio, televisão, cinema, internet e demais tecnologias de informação e comunicação) discutindo seus significados para a sociedade; • Compreender a evolução histórica e a função do uso das mídias, percebendo como as pessoas se comunicavam antigamente e como se comunicam nos dias de hoje; • Perceber as mídias como uma forma de comunicação entre as pessoas tendo a finalidade de transmitir informações e conteúdos variados; • Realizar pesquisas de campo na comunidade local a fim de perceber como era a nossa comunidade antes e depois do surgimento das mídias; • Refletir sobre a influência da mídia na sociedade e a necessidade da reflexão crítica e respeito a diversidade de informações; • Refletir sobre textos informativos, jornalísticos e publicitários, distinguindo fatos de opiniões/sugestões e identificando notícias falsas e/ou sensacionalistas; • Relacionar as mídias às tecnologias e cooperação, compreendendo que ambos têm relação e auxiliam no desenvolvimento de uma sociedade conectada, cooperativa, cidadã, participativa e solidária; • Formar cidadãos cooperativos através do desenvolvimento do Programa União Faz a Vida e do Programa Cooperativismo nas Escolas, que objetivam construir e vivenciar atitudes de cooperação e cidadania;	
TEMÁTICAS	**METODOLOGIAS**
• Programa União Faz a Vida – PUFV (cooperação, cidadania, currículo, diálogo, aprendizagens) • Evolução histórica das mídias (meios de comunicação de ontem e hoje); • Função e importância das mídias; • Meios de comunicação/mídias da comunidade local (antigamente x hoje) – história, visitas, pesquisa de campo; • Mídia analógica x digital; • Mídias sociais (facebook, twitter, instagram, blogs) – funções, usos; • Velocidade das informações; • Criação/utilização de diferentes mídias (uso pedagógico); • Manipulação e influência das mídias; • Leitura crítica de informações (FakeNews) • PCE – Programa Cooperativismo nas Escolas (2º ano do 3º ciclo)	Expedição Investigativa; Criação e desenvolvimento de Projetos; Pesquisa; Computador; Celular; Internet; Televisão; Rádio; Jornal; Revistas; Livros Didáticos; Mídias Sociais; Textos; Leitura; Reflexões e Debates;

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página 665
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 169
Peça 4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519A

3º ANO DO 3º CICLO (9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL)

ENSINO FUNDAMENTAL – 8º E 9º ANO (3º ANO DO 3º CICLO)				
COMPONENTE CURRICULAR: ARTE				
LINGUAGENS ARTÍSTICAS	OBJETOS DE CONHECI-MENTO	HABILIDADES BNCC	HABILIDADES RS	HABILIDADES SC
Artes Visuais	Contextos e práticas	**(EF69AR01)**	**(EF69AR01RS89)**	
		(EF69AR02).	**(EF69AR02RS89)**	
		(EF69AR03)	**(EF69AR03RS89)**	
	Elementos da linguagem	**(EF69AR04)**	**(EF69AR04RS89)**	
	Materialidades	**(EF69AR05)**	**(EF69AR05RS89-1)** **(EF69AR05RS89-2)**	
	Processos de criação	**(EF69AR06)**	**(EF69AR06RS89)**	
		(EF69AR07)	**(EF69AR07RS89)**	
	Sistemas da linguagem	**(EF69AR08)**	**(EF69AR08RS89)**	
Dança	Contextos e práticas	**(EF69AR09)**	**(EF69AR09RS89)**	
	Elementos da linguagem	**(EF69AR10)**	**(EF69AR10RS89)**	
		(EF69AR11)	**(EF69AR11RS89)**	
		(EF69AR12)	**(EF69AR12RS89)**	
	Processos de criação	**(EF69AR13)**	**(EF69AR13RS89)**.	
		(EF69AR14)	**(EF69AR14RS89-1)** **(EF69AR14RS89-2)**	
		(EF69AR15)	**(EF69AR15RS89)**	
Música	Contextos e práticas	**(EF69AR16)**	**(EF69AR16RS89-1)** **(EF69AR16RS89-2)**	
		(EF69AR17)	**(EF69AR17RS89)**	
		(EF69AR18)	**(EF69AR18RS89)**	
		(EF69AR19)	**(EF69AR19RS89)**	
	Elementos da linguagem	**(EF69AR20)**	**(EF69AR20RS89-1)** **(EF69AR20RS89-2)**	
	Materialidades	**(EF69AR21)**	**(EF69AR21RS89)**	
	Notação e registro musical	**(EF69AR22)**	**(EF69AR22RS89)**	
	Processos de criação	**(EF69AR23)**	**(EF69AR23RS89)**	
Teatro	Contextos e práticas	**(EF69AR24)**	**(EF69AR24RS89)**	
		(EF69AR25)	**(EF69AR25RS89)**	
	Elementos da linguagem	**(EF69AR26)**	**(EF69AR26RS89)**	
	Processos de criação	**(EF69AR27)**	**(EF69AR27RS89**	
		(EF69AR28).	**(EF69AR28RS89)**	
		(EF69AR29)	**(EF69AR29RS89)**.	
		(EF69AR30)	**(EF69AR30RS89-1)** **(EF69AR30RS89-2)**	
Eixos transversais	Contextos e práticas	**(EF69AR31)**	**(EF69AR31RS89)**	
	Processos de criação	**(EF69AR32)**	**(EF69AR32RS89)**	
	Matrizes estéticas e culturais	**(EF69AR33)**	**(EF69AR33RS89)**	
	Patrimônio cultural	**(EF69AR34)**.	**(EF69AR34RS89)**	

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página 666
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 170
Peça 4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519A

9º ANO (3º ANO DO 3º CICLO)				
COMPONENTE CURRICULAR: CIÊNCIAS				
Matéria e energia	Aspectos quantitativosdas transformações químicas Estruturada matéria Radiações e suas aplicações na saúde	**(EF09CI01)**	**(EF09CI01RS-1) (EF09CI01RS-2) (EF09CI01RS-3) (EF09CI01RS-4) (EF09CI01RS-5)**	
		(EF09CI02)	**(EF09CI02RS-1) (EF09CI02RS-2)**	
		(EF09CI03)	**(EF09CI03RS-1) (EF09CI03RS-2)**	
		(EF09CI04)	**(EF09CI04RS-1) (EF09CI04RS-2) (EF09CI04RS-3)**	
		(EF09CI05)	**(EF09CI05RS-1) (EF09CI05RS-2) (EF09CI05RS-3)**	
		(EF09CI06)	**(EF09CI06RS-1) (EF09CI06RS-2) (EF09CI06RS-3) (EF09CI06RS-4) (EF09CI06RS-5)**	
		(EF09CI07)	**(EF09CI07RS-1) (EF09CI07RS-2) (EF09CI07RS-3)**	
Vida e evolução	Hereditariedade Ideias evolucionistas Preservaçãoda biodiversidade	**(EF09CI08)**	**(EF09CI08RS-1) (EF09CI08RS-2) (EF09CI08RS-3)**	
		(EF09CI09)	**(EF09CI09RS-1) (EF09CI09RS-2)**	
		(EF09CI10)	**(EF09CI10RS-1) (EF09CI10RS-2)**	
			(EF09CI10RS-3)	
		(EF09CI11)	**(EF09CI11RS-1)**	
		(EF09CI12)	**(EF09CI12RS-1) (EF09CI12RS-2) (EF09CI12RS-3)**	
		(EF09CI13)	**(EF09CI13RS-1) (EF09CI13RS-2) (EF09CI13RS-3)**	
Terra e Universo	Composição, estrutura e Localização do Sistema Solar no Universo Astronomia ecultura Vida humana fora da Terra Ordem degrandeza astronômica Evolução estelar	**(EF09CI14)**	**(EF09CI14RS-1) (EF09CI14RS-2)**	
		(EF09CI15)	**(EF09CI15RS-1) (EF09CI15RS-2)**	
		(EF09CI16)	**(EF09CI16RS-1) (EF09CI16RS-2)**	
		(EF09CI17)	**(EF09CI17RS-1) (EF09CI17RS-2) (EF09CI17RS-3)**	

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página 667
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 171
Peça 4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519A

8º e 9º ANO (3º ANO DO 3º CICLO)				
COMPONENTE CURRICULAR: EDUCAÇÃO FÍSICA				
Esportes	Esportes de rede/ parede Esportes de campo e taco Esportes de invasão Esportes de combate	**(EF89EF01)**.	**(EF89EF01RS-1)** **(EF89EF01RS-2)**	
		(EF89EF02)	**(EF89EF02RS-1)** **(EF89EF02RS-2)**	
		(EF89EF03)	**(EF89EF03RS-1)** **(EF89EF03RS-2)**	
		(EF89EF04)	**(EF89EF04RS-1)** **(EF89EF04RS-2)**	
		(EF89EF05)	**(EF89EF05RS-1)** **(EF89EF05RS-2)**	
		(EF89EF06)	**(EF89EF06RS-1)**	
Ginásticas	Ginástica de condicionamento físico Ginástica de conscientização corporal	**(EF89EF07)**	**(EF89EF07RS-1)**	
		(EF89EF08)	**(EF89EF08RS-1)** **(EF89EF08RS-2)** **(EF89EF08RS-3)**	
		(EF89EF09)	**(EF89EF09RS-1)** **(EF89EF09RS-2)**	
		(EF89EF10)	**(EF89EF10RS-1)**	
		(EF89EF11)	**(EF89EF11RS-1)** **(EF89EF11RS-2)**	
Danças	Danças de Salão	**(EF89EF12)**	**(EF89EF12RS-1)** **(EF89EF12RS-2)**	
		(EF89EF13)	**(EF89EF13RS-1)** **(EF89EF13RS-2)**	
		(EF89EF14)	**(EF89EF14RS-1)**	
		(EF89EF15).	**(EF89EF15RS-1)** **(EF89EF15RS-2)**	
Lutas	Lutas do Mundo	**(EF89EF16)**	**(EF89EF16RS-1)** **(EF89EF16RS-2)**	
		(EF89EF17)	**(EF89EF17RS-**1)	
		(EF89EF18).	**(EF89EF18RS-1)**	
Práticas corporais de aventura	Práticas corporais de aventura na natureza	**(EF89EF19)**	**(EF89EF19RS-1)** **(EF89EF19RS-2)** **(EF89EF19RS-3)**	
		(EF89EF20)	**(EF89EF20RS-1)**	
		(EF89EF21)	**(EF89EF21RS-1)** **(EF89EF21RS-2)**	

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

9ºANO (3º ANO DO 3º CICLO)				
COMPONENTE CURRICULAR: ENSINO RELIGIOSO				
Crenças religiosas e filosofias de vida	Imanência e transcendência	**(EF09ER01)**	**(EF09ER01RS-01) (EF09ER01RS-02) (EF09ER01RS-03)**	
		(EF09ER02)	**(EF09ER02RS-02) (EF09ER02RS-01) (EF09ER02RS-03)**	
	Vida e morte	**(EF09ER03)**	**(EF09ER03RS-01)**	
		(EF09ER04)	**(EF09ER04RS-01) (EF09ER04RS-02) (EF09ER04RS-03)**	
		(EF09ER05)	**(EF09ER05RS-01)**	
	Princípios e valores éticos	**(EF09ER06)**.	**(EF09ER06RS-01) (EF09ER06RS-02) (EF09ER06RS-03)**	
		(EF09ER07)	**(EF09ER07RS-01) (EF09ER07RS-02)**	
		(EF09ER08)		

Página 668
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 172
Peça 4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519A

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página 669
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 173
Peça 4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519A

9º ANO (3º ANO DO 3º CICLO)				
COMPONENTE CURRICULAR: GEOGRAFIA				
O sujeito e seu lugar no mundo	A hegemonia europeia na economia, na política e na cultura Corporações e organismos internacionais As manifestações culturais na formação populacional	**(EF09GE01)**	**(EF09GE01RS-01)** **(EF09GE01RS-02)** **(EF09GE01RS-03)** **(EF09GE01RS-04)**	
		(EF09GE02)	**(EF09GE02RS-01)** **(EF09GE02RS-02)**	
		(EF09GE03)		
		(EF09GE04)	**(EF09GE04RS-01)**	
Conexões e escalas	Integração mundial e suas interpretações: globalização e mundialização A divisão do mundo em Ocidente e Oriente Intercâmbios históricos e Culturais entre Europa, Ásia e Oceania	**(EF09GE05)**	**(EF09GE05RS-01)** **(EF09GE05RS-02)**	
		(EF09GE06)	**(EF09GE06RS-01)**	
		(EF09GE07)	**(EF09GE07RS-01)**	
		(EF09GE08)	**(EF09GE08RS-01)** **(EF09GE08RS-02).** **(EF09GE08RS03)** **(EF09GE08RS-04)**	
		(EF09GE09)	**(EF09GE09RS-01)** **(EF09GE09RS-02)**	
Mundo do trabalho	Transformações do espaço na sociedade urbano- industrial Urbanização e metropolização na Europa, Ásia e Oceania Cadeias industriais e inovação no uso dos recursos naturais e matérias-primas	**(EF09GE10)**	**(EF09GE10RS-01)** **(EF09GE10RS-02)**	
		(EF09GE11)	**(EF09GE11RS-01)** **(EF09GE11RS-02)**	
		(EF09GE12)	**(EF09GE12RS-01)** **(EF09GE12RS-02)** **(EF09GE12RS-03)**	
		(EF09GE13)	**(EF09GE13RS-01)**	
Formas de representação e pensamento espacial	Leitura e elaboração de mapas temáticos, croquis e outras Formas de representação para analisar informações geográficas	**(EF09GE14)**	**(EF09GE14RS-01)**	
		(EF09GE15)	**(EF0915RS01)**	
Natureza, ambientes e qualidade de vida	Diversidade ambiental e as transformações nas paisagens na Europa, na Ásia e na Oceania	**(EF09GE16)**	**(EF09GE16RS-01)** **(EF09GE16RS-02)**	
		(EF09GE17)	**(EF0917RS-01)**	

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página 670
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 174
Peça 4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519A

9ºANO (3º ANO DO 3º CICLO)				
COMPONENTE CURRICULAR: HISTÓRIA				
O nascimento da República no Brasil e os processos históricos até a metade do século XX	Experiências republicanas e Práticas autoritárias: as tensões e disputas do mundo contemporâneo A proclamação da República e seus primeiros desdobramentos	**(EF09HI01)**	**(EF09HI01RS-1)** **(EF09HI01RS-2)** **(EF09HI01RS-3)** **(EF09HI01RS-4)**	
	Experiências republicanas e práticas autoritárias: as tensões e disputas do mundo contemporâneo A proclamação da República e seus primeiros desdobramentos	**(EF09HI02)**	**(EF09HI02RS-1)** **(EF09HI02RS-2)** **(EF09HI02RS-3)** **(EF09HI02RS-4)**	
	A questão da inserção dos negros no período republicano do pós- abolição Os movimentos sociais e a imprensa negra. a cultura afro-brasileira como elemento de resistência e superação das discriminações	(**EF09HI03**)	**(EF09HI03RS-1)** **(EF09HI03RS-2)** **(EF09HI03RS-3)**	
	A questão da inserção dos negros no período republicano do pós- abolição Os movimentos sociais e a imprensa negra. a cultura afro-brasileira como elemento de resistência e superação das discriminações	**(EF09HI04)**	**(EF09HI04RS-1**) **(EF09HI04RS-2)**	
	Primeira República e suas características Contestações e dinâmicas da vida cultural no Brasil entre 1900 e 1930	**(EF09HI05)**	**(EF09HI05RS-1)** **(EF09HI05RS-2)**	
	O período varguista e suas contradições A emergência da ida urbana e a segregação espacial O trabalhismo e seu protagonismo político	**(EF09HI06)**	**(EF09HI06RS-1)** **(EF09HI06RS-2)** **(EF09HI06RS-4)**	
	A questão indígena durante a República (até 1964)	**(EF09HI07)**.	**(EF09HI07RS-1)** **(EF09HI07RS-2**) **(EF09HI07RS-3)**	
	Anarquismo e protagonismo feminino	**(EF09HI08)**	**(EF09HI08RS-1)** **(EF09HI08RS-2)** **(EF09HI08RS-3)**	
	Anarquismo e protagonismo feminino	**(EF09HI09)**	(**EF09HI09RS-1)** **(EF09HI09RS-2)** **(EF09HI09RS-3)**	
Totalitarismos e conflitos mundiais	O mundo em conflito: a Primeira Guerra Mundial A questão da Palestina A Revolução Russa A crise capitalista de 1929 O mundo em conflito: a Primeira Guerra Mundial A questão da Palestina A Revolução Russa A crise capitalista de 1929	**(EF09HI10)** **(EF09HI11)**	**(EF09HI10RS-1)** **(EF09HI11RS-1)** **(EF09HI11RS-2)**	
	O mundo em conflito: a Primeira Guerra Mundial A questão da Palestina A Revolução Russa A crise capitalista de 1929	**(EF09HI12)**	**(EF09HI12RS-1)** **(EF09HI12RS-2)**	
	A emergência do fascismo e do nazismo A Segunda Guerra Mundial	**(EF09HI13)**	**(EF09HI13RS-1)** **(EF09HI13RS-2)**	

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página 671
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 175
Peça 4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519A

	Judeus e outras vítimas do holocausto		**(EF09HI13RS-3)** **(EF09HI13RS-4)** **(EF09HI13RS-5**) **(EF09HI13RS-6).** **(EF09HI13RS-7)** **(EF09HI13RS-8)**	
	O colonialismo na África As guerras mundiais, a crise do colonialismo e o advento dos nacionalismos africanos e asiáticos	**(EF09HI14)**	**(EF09HI14RS-1)** **(EF09HI14RS-2)** **(EF09HI14RS-3)** **(EF09HI14RS-4)**	
	A Organização das Nações Unidas (ONU) e a questão dos Direitos Humanos	**(EF09HI15)**	(**EF09HI15RS-1**) **(EF09HI15RS-2)**	
	A Organização das Nações Unidas (ONU) e a questão dos Direitos Humanos	**(EF09HI16)**	**(EF09HI16RS-1)** **(EF09HI16RS-2)**	
Modernização, ditadura civil-militare redemocratizaç ão: o Brasil após 1946	O Brasil da era JKe o ideal de uma nação moderna: a urbanização e seus desdobramentos em um país em transformação	**(EF09HI17)**	**(EF09HI17RS-1)** **(EF09HI17RS-2)** **(EF09HI17RS-3)**	
	O Brasil da era JKe o ideal de uma nação moderna: a urbanização e seus desdobramentos em um país em transformação	**(EF09HI18)**	**(EF09HI18RS-1)** **(EF09HI18RS-2)**	
	Os anos 1960: revolução cultural? A ditadura civil- militar e os processos de resistência As questões indígena e negra e a ditadura	**(EF09HI19)**	**(EF09HI19RS-1)** **(EF09HI19RS-2)**	
	Os anos 1960: revolução cultural? A ditadura civil- militar e os processos de resistência As questões indígena e negra e a ditadura	**(EF09HI20)**	**(EF09HI20RS-1)** **(EF09HI20RS-2)**	
	Os anos 1960: revolução cultural? A ditadura civil- militar e os processos de resistência As questões indígena e negra e a ditadura	**(EF09HI21)**	**(EF09HI21RS-1)** **(EF09HI21RS-2)** **(EF09HI21RS-3)**	
	O processo de redemocratização A constituição de 1988 e a emancipação das cidadanias (analfabetos, indígenas, negros, jovens etc.) A história recente do Brasil: transformações políticas, econômicas, sociais e culturais de 1989 aos dias atuais Os protagonismos da sociedade civil e as alterações da sociedade brasileira A questão da violência contra populações marginalizadas O Brasil e suas relações internacionais na era da globalização	**(EF09HI22)**	**(EF09HI22RS-1)** **(EF09HI22RS-2)** **(EF09HI22RS-3)**	
	O processo de redemocratização A constituição de 1988 e a emancipaçãodas cidadanias (analfabetos, indígenas, negros, jovensetc.) A história recente do Brasil: transformações políticas, econômicas, sociais e culturais de 1989 aos dias atuais Os protagonismos da sociedade civil e as alterações da sociedade brasileira	**(EF09HI23)**	**(EF09HI23RS-1)** **(EF09HI23RS-2)** **(EF09HI23RS-4)**	

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página 672
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 176
Peça 4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519A

	A questão da violência contra populações marginalizadas O Brasil e suas relações internacionais na era da globalização			
	O processo de redemocratização A Constituição de 1988 e a emancipação das cidadanias (analfabetos, indígenas, negros, jovens etc.) A história recente do Brasil: transformações políticas, econômicas, sociais e culturais de 1989 aos dias atuais Os protagonismos da sociedade civil e as alterações da sociedade brasileira A questão da violência contra populações marginalizadas O Brasil e suas relações internacionais na era da globalização	**(EF09HI24)**	**(EF09HI24RS-1)** **(EF09HI24RS-2)**	
	O processo de redemocratização A Constituição de 1988 e a emancipação das cidadanias (analfabetos, indígenas, negros, jovens etc.) A história recente do Brasil: transformações políticas, econômicas, sociais e culturais	**(EF09HI25)**	**(EF09HI25RS-1)**	
	de 1989 aos dias atuais Os protagonismos da sociedade civil e as alterações da sociedade brasileira A auestão da violência contra populações marginalizadas O Brasil e suas relações internacionais na era da globalização			
Modernização, ditadura civil- milita	O processo de redemocratização A Constituição de 1988 e a emancipação das cidadanias (analfabetos, indígenas, negros, jovens etc.) A história recente doBrasil: transformações políticas, econômicas, sociais e culturais de 1989 aos dias atuais Os protagonismos da sociedade civil e as alterações da sociedade brasileira A questão da violência contra populações marginalizadas O Brasil e suas relações internacionais na era da globalização	**(EF09HI26)**	**(EF09HI26RS-1)** **(EF09HI26RS-2)**	
	O processo de redemocratização A Constituição de 1988 e a emancipação das cidadanias (analfabetos, indígenas, negros, jovens etc.) A história recente do Brasil: transformações políticas, econômicas, sociais e culturais de 1989 aos dias atuais Os protagonismos da sociedade civil e as alterações da sociedade brasileira A questão da violência contra populações marginalizadas O Brasil e suas relações internacionais na era da globalização	**(EF09HI27)**	**(EF09HI27RS-1)** **(EF09HI27RS-2)**	
	A Guerra Fria: confrontos de dois modelos	**(EF09HI28)**	**(EF09HI28RS-1)**	

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

	políticos A Revolução Chinesa e as tensões entre China e Rússia A Revolução Cubana e as tensões entre Estados Unidos da América e Cuba		**(EF09HI28RS-2)** **(EF09HI28RS-3)**	
	As experiências ditatoriais na América Latina	**(EF09HI29)**	**(EF09HI29RS-1)** **(EF09HI29RS-2)** **(EF09HI29RS-3)**	
	As experiências ditatoriais na América Latina	**(EF09HI30)**	**(EF09HI30RS-1)** **(EF09HI30RS-2)**	
	Os processos de descolonização na África e na Ásia	**(EF09HI31)**	**(EF09HI31RS-1)** **(EF09HI31RS-2)** **(EF09HI31RS-3)** **(EF09HI31RS-4)** **(EF09HI31RS-5)**	
	O fim da Guerra Fria e o processo de globalização Políticas econômicas na América Latina	**(EF09HI32)**	**(EF09HI32RS-1)** **(EF09HI32RS-2)** **(EF09HI32RS-3)** **(EF09HI32RS-4)**	
	Idem ao anterior	**(EF09HI33)**	**(EF09HI33RS-1)** **(EF09HI33RS-2)**	
	O fim da Guerra Fria e o processo de globalização Políticas econômicas na América Latina	**(EF09HI34)**	**(EF09HI34RS-1)**	
	Os conflitos do século XXI e a questão do terrorismo Pluralidades e diversidades identitárias na atualidade As pautas dos povos indígenas no século XXI e suas formas de inserção no debate local, regional, nacional e internacional	**(EF09HI35)**	**(EF09HI35RS-1)** **(EF09HI35RS-2)** **(EF09HI35RS-3)** **(EF09HI35RS-4)** **(EF09HI35RS-5)**	
	Idem ao anterior	**(EF09HI36)**	**(EF09HI36RS-1)** **(EF09HI36RS-2)** **(EF09HI36RS-3)**	

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página 673
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 177
Peça 4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519A

Página 674
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 178
Peça 4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519A

9º ANO (3º ANO DO 3º CICLO)			
COMPONENTE CURRICULAR: LINGUA ALEMÃ			
Eixo oralidade	**Interação discursiva**	Funções e usos da língua alemã: persuasão	**(EF09LA01)**
	Compreen-são oral	Compreensão de textos orais, multimodais, de cunho argumentativo	**(EF09LA02-1)**
			(EF09LA02-2)
	Produção oral	Produção de textos orais com autonomia	**(EF09LA03)**
Eixo leitura	**Estratégias de leitura**	Recursos de persuasão	**(EF09LA04)**
		Recursos de argumentação	**(EF09LA05)**
		Recursos de argumentação	**(EF09LA06)**
	Práticas de leitura e novas tecnologias	Informações em ambientes virtuais	**(EF09LA07)**
	Avaliação dos textos lidos	Reflexão pós-leitura	**(EF09LA08)**
	Estratégiasde escrita	Escrita: construção da argumentação	**(EF09LA09)**
	Estratégias de escrita	Escrita: construção da persuasão	**(EF09LA10)**
	Práticas de escrita	Produção de textos escritos,com mediaçãodo professor/colegas	**(EF09LA11)**
Eixo conhecimentos linguísticos	**Estudo do léxico**	Conectores	**(EF09LA12)**
	Gramática	Orações Condicionais	**(EF09LA13)**
		Verbos modais: *sollte, muss haben zu, kann e könnte*	**(EF09LA14)**
Eixo dimensão Intercultu-ral	**A língua inglesa no mundo**	Expansão da língua inglesa: contexto histórico	**EF09LA15)**
		A língua alemã e seu papel no intercâmbio científico, econômico e político.	**(EF09LA16)**
Eixo dimensão Intercultu-ral	**Comunica-ção intercultural**	Construção de dentidades no mundo globalizado	**(EF09LA17)**

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página 675
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 179
Peça 4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519A

9º ANO (3º ANO DO 3º CICLO)					
COMPONENTE CURRICULAR: LINGUA INGLESA					
Eixo oralidade	**Interação discursiva**	Funções e usos da língua inglesa: persuasão	**(EF09LI01)**	**(EF09LI01RS-1)**	
	Compreensão oral	Compreensão de textos orais, multimodais, de cunho argumentativo	**(EF09LI02)**	**(EF09LI02RS-1)**	
		Compreensão de textos orais, multimodais, de cunho argumentativo	**(EF09LI03)**		
	Produção oral	Produção de textos orais com autonomia	**(EF09LI04)**	**(EF09LI04RS-1)**	
Eixo leitura	**Estratégias de leitura**	Recursos de persuasão	**(EF09LI05)**		
	Estratégias de leitura	Recursos de argumentação	**(EF09LI06)**	**(EF09LI06RS-1**)	
		Recursos de argumentação	**(EF09LI07)**		
	Práticas de leitura e novas tecnologias	Informações em ambientes virtuais	**(EF09LI08)**		
	Avaliação dos textos lidos	Reflexão pós-leitura	**(EF09LI09)**		
	Estratégias de escrita	Escrita: construção da argumentação	**(EF09LI10)**	**(EF09LI10RS-1)**	
	Estratégias de escrita	Escrita: construção da persuasão	**(EF09LI11)**		
	Práticas de escrita	Produção de textos escritos,com Mediaçãodo professor/colegas	**(EF09LI12)**		
Eixo conhecimentos linguísticos	**Estudo do léxico**	Usos de linguagem em meio digital: “internetês”	**(EF09LI13)**		
		Conectores (*linking words*)	**(EF09LI14)**	**(EF09LI14RS-1)**	
	Gramática	Orações condicionais (tipos 1 e 2)	**(EF09LI15)**	**(EF09LI15**	
		Verbos modais: *should, must, have to, may* e *might*	**(EF09LI16)**	**(EF09LI16RS-1)**	
Eixo dimensão intercultural	**A língua inglesa no mundo**	Expansão da língua inglesa: contexto histórico	**(EF09LI17)**		
		A língua inglesa e seu papel no Intercâmbio científico, econômico e político	**(EF09LI18)**		
Eixo dimensão intercultural	**Comunicação intercultural**	Construçãode identidades no mundo globalizado	**(EF09LI19)**		

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página 676
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 180
Peça 4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519A

9º ANO (3º ANO DO 3º CICLO)					
COMPONENTE CURRICULAR: LINGUA PORTUGUESA					
CAMPO DE ATUAÇÃO: CAMPO JORNALÍSTICO/MIDIÁTICO					
ANO/ FAIXA	PRÁTICAS DE LINGUAGEM	OBJETOS DE CONHECIMEN TO	HABILIDADES BNCC	HABILIDADES RS	HABILIDA DES SC
9º	Leitura	Reconstrução do contexto de produção, Circulação e recepção de textos Caracterização do campo jornalísticoe relação entre os gêneros em circulação, mídias e práticas da cultura digital	**(EF09LP01)**	**(EF09LP01RS-1) (EF09LP01RS-2)**	
	Leitura	Relação entre textos	**(EF09LP02)**	**(EF09LP02RS-1) (EF09LP02RS-2)**	
	Produção de textos	Textualização de textos argumentativos e apreciativos	**(EF09LP03)**	**(EF09LP03RS-1)**	
	Análise linguística semiótica	Fono-ortografia	**(EF09LP04)**	**(EF09LP04RS-1)**	
CAMPO DE ATUAÇÃO: TODOS OS CAMPOS DE ATUAÇÃO					
9º	Análise linguística semiótica	Morfossintaxe	**(EF09LP05)**	**(EF09LP05RS-1)**	
	Idem ao anterior	Morfossintaxe	**(EF09LP06)**	**(EF09LP06RS-1)**	
	Idem ao anterior	Morfossintaxe	**(EF09LP07)**	**(EF09LP07RS-1)**	
	Idem ao anterior	Morfossintaxe	**(EF09LP08)**	**(EF09LP08RS-1) (EF09LP08RS-2)**	
	Idem ao anterior	Elementos notacionais da escrita/morfossi Ntaxe	**(EF09LP09)**	**(EF09LP09RS-1)**	
	Idem ao anterior	Coesão	**(EF09LP10)**	**(EF09LP10RS-1)**	
	Idem ao anterior	Coesão	**(EF09LP11)**	**(EF09LP11RS-1)**	
	Idem ao anterior	Variação Linguística	**(EF09LP12)** .	**(EF09LP12RS-1) (EF09LP12RS-2) (EF09LP12RS-3) (EF09LP12RS-4)**	
	Leitura	Reconstrução do contexto de produção, circulação e recepção de textos Caracterização do campo jornalístico e relação entre os gêneros em circulação, mídias e práticas da cultura digital	**(EF89LP01)**	**(EF89LP01RS1) (EF89LP01RS2)**	
	Leitura	Idem ao anterior	**(EF89LP02)**	**(EF89LP02RS-1)**	
	Leitura	Estratégia de leitura: apreender os sentidos globais do texto Apreciação eréplica	**(EF89LP03)**	**(EF89LP03RS-1) (EF89LP03RS-2) (EF89LP03RS-3)**	
	Leitura	Idem ao anterior	**(EF89LP04)**	**(EF89LP04RS-1)**	
	Leitura	Efeitos de sentido	**(EF89LP05)**	**(EF89LP05RS-1)**	
	Leitura	Efeitos de sentido	**(EF89LP06)**	**(EF89LP06RS-1)**	
	Leitura	Efeitos de sentido Exploração da multissemiose	**(EF89LP07)**	**(EF89LP07RS-1)**	
	Produção de textos	Estratégia de produção: planejamento de textos informativos	**(EF89LP08)**		
	Idem ao anterior	Idem ao anterior	**(EF89LP09)**	**(EF89LP09RS-1) (EF89LP09RS-2)**	
	Produção de textos	Estratégia de produção: planejamento de textos argumentativos e apreciativos	**(EF89LP10)**	**(EF89LP10RS-1)**	
	Produção de textos	Estratégias de produção: planejamento,	**(EF89LP11)**	**(EF89LP11RS-1)**	

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página 677
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 181
Peça 4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519A

		textualização, revisão e edição de textos publicitários			
	Oralidade	Estratégias de produção: planejamento e participação em debates regrados	**(EF89LP12)**	**(EF89LP12RS-1) (EF89LP12RS-2) (EF89LP12RS-3)**	
	Oralidade	Estratégias de produção: planejamento, realização e Edição de entrevistas orais	**(EF89LP13)**	.	
	Análise linguística/ sem iótica	Argumentação: movimentos argumentativos, tipos de argumento e força argumentativa	**(EF89LP14)** .	**(EF89LP14RS-1) (EF89LP14RS-2)**	
	Análise linguística/ sem iótica	Estilo	**(EF89LP15)**	**(EF89LP15RS-1)**	
	Idem ao anterior	Modalização	**(EF89LP16)**	**(EF89LP16RS-1)**	
	Leitura	Reconstrução do contexto de produção, circulação e recepção de textos legais e normativos	**(EF89LP17)**		
	Leitura	Contexto de produção, circulação e recepção de textos e práticas relacionadas à defesa de direitos e à participação social	**(EF89LP18)**		
	Leitura	Relação entre contexto de produção e Características composicionais e estilísticas dos gêneros apreciação e réplica	**(EF89LP19)**		
	Leitura	Estratégias e procedimentos de leitura em Textos reivindicatórios ou propositivos	**(EF89LP20)**	**(EF89LP20RS-1) (EF89LP20RS-2)**	
	Produção de textos	Idem ao anterior	**(EF89LP21)**	**(EF89LP21RS-1)**	
	Oralidade	Escuta Apreender o sentido geral dos textos Apreciação e réplica Produção/Propo sta	**(EF89LP22)**	**(EF89LP22RS-1) (EF89LP22RS-2)**	
	Análise linguística/ sem iótica	Movimentos argumentativos e força dos Argumentos	**(EF89LP23)**	**(EF89LP23RS-1) (EF89LP23RS-2)**	
CAMPO DE ATUAÇÃO: CAMPO DE ATUAÇÃO NA VIDA PÚBLICA					
8º, 9º	Leitura	Curadoria de informação	**(EF89LP24)**	**(EF89LP24RS-1)**	
	Produção de textos	Estratégias de escrita: textualização, revisão e edição	**(EF89LP25)**	**(EF89LP25RS-1)**	
	Idem ao anterior	Idem ao anterior	**(EF89LP26)**		
	Oralidade	Conversação espontânea	**(EF89LP27)**	**(EF89LP27RS-1) (EF89LP27RS-2)**	
	Oralidade	Procedimentos de apoio à compreensão Tomada de nota	**(EF89LP28)**	**(EF89LP28RS-1) (EF89LP28RS-2)**	
	Análise linguística/ semiótica	Textualização Progressão temática	**(EF89LP29)**	**(EF89LP29RS-1) (EF89LP29RS-2)**	
CAMPO DE ATUAÇÃO: CAMPO DE ATUAÇÃO NA VIDA PÚBLICA					
8º, 9º	Análise linguística/ semiótica	Textualização	**(EF89LP30)**		
	Análise linguística/ semiótica	Modalização	**(EF89LP31)**	**(EF89LP31RS-1)**	
	Leitura	Relação entre textos	**(EF89LP32)**	**(EF89LP32RS-1)**	
CAMPO DE ATUAÇÃO: CAMPO ARTÍSTICO-LITERÁRIO					
8º, 9º	Leitura	Estratégias de leitura Apreciação e réplica	**(EF89LP33)**	**(EF89LP33RS-1) (EF89LP33RS-2)**	
CAMPO DE ATUAÇÃO: CAMPO ARTÍSTICO-LITERÁRIO					
8º, 9º	Leitura	Reconstrução da textualidade e compreensão dos efeitos de sentidos	**(EF89LP34)**	**(EF89LP34RS-1)**	

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página 678
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 182
Peça 4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519A

		Provocados pelos usos de recursos linguísticos e multissemióticos			
CAMPO DE ATUAÇÃO: CAMPO ARTÍSTICO-LITERÁRIO					
8º, 9º	Produção de textos	Construção da textualidade	**(EF89LP35)**	**EF89LP35RS-1) (EF89LP35RS-2)**	
CAMPO DE ATUAÇÃO: CAMPO ARTÍSTICO-LITERÁRIO					
8º, 9º	Produção de textos	Relação entre Textos	**(EF89LP36)**	**(EF89LP36RS-1) (EF89LP36RS-2)**	
CAMPO DE ATUAÇÃO: TODOS OS CAMPOS DE ATUAÇÃO					
8º, 9º	Análise linguística/ sem iótica	Figuras de linguagem	**(EF89LP37)**		
CAMPO DE ATUAÇÃO: CAMPO JORNALÍSTICO/MIDIÁTICO					
6º; 7º; 8º; 9º	Leitura	Apreciação e réplica Relação entre gêneros e mídias	**(EF69LP01)**		
CAMPO DE ATUAÇÃO: CAMPO JORNALÍSTICO/MIDIÁTICO					
6º; 7º; 8º; 9º	Leitura	Apreciação e réplica Relação entre gêneros e mídias	**(EF69LP02)**	**(EF69LP02RS-1)**	
CAMPO DE ATUAÇÃO: CAMPO JORNALÍSTICO/MIDIÁTICO					
6º; 7º; 8º; 9º	Leitura	Estratégia de leitura: apreender os sentidos globais do texto	**(EF69LP03)**	**(EF69LP03RS-1)**	
	Leitura	Efeitos de sentido	**(EF69LP04)**	**(EF69LP04RS-1)**	
	Leitura	Idem ao anterior	**(EF69LP05)**		
	Produção de textos	Relação do texto com o contexto de produção e experimentação de papéis Sociais	**(EF69LP06)** .	**(EF69LP06RS-1)**	
	Produção de textos	Textualização	**(EF69LP07)** etc.	**(EF69LP07RS-1) (EF69LP07RS-2)**	
	Produção de textos	Revisão/edição de texto Informativo e opinativo	**(EF69LP08)**		
	Produção de textos	Planejamento de textos de peças Publicitárias de campanhas sociais	**(EF69LP09)**	**(EF69LP09RS-1)**	
	Oralidade *Considerar todas as habilidades dos eixos leitura e produção que se referem a textos ou produções orais, em áudio ou vídeo	Produção de textos jornalísticos orais	**(EF69LP10)**	**(EF69LP10RS-1)**	
	Idem o anterior	Idem ao anterior	**(EF69LP11)**	**(EF69LP11RS-1) (EF69LP11RS-2)**	
	Idem o anterior	Planejamento e produção de textos jornalísticos orais	**(EF69LP12)**	**(EF69LP12RS-1)**	
	Oralidade	Participação em discussões orais de temas controversos de interesse da turma e/ou de relevância social	**(EF69LP13)**	**(EF69LP13RS-1) (EF69LP13RS-2)**	
	Oralidade	Idem ao anterior	**(EF69LP14)**	**(EF69LP14RS-1) (EF69LP14RS-2)**	
	Oralidade	Idem ao anterior	**(EF69LP15)**	**(EF69LP15RS-1)**	
	Análise linguística /semiótica	Construção composicional	**(EF69LP16)**	**(EF69LP16RS-1)**	
	Idem ao anterior	Estilo	**(EF69LP17)**	**(EF69LP17RS-1)**	

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

	Idem ao anterior	Estilo	**(EF69LP18)**	**(EF69LP18RS-1)**	
	Idem ao anterior	Efeito de sentido	**(EF69LP19)**	**(EF69LP19RS-1)**	
CAMPO DE ATUAÇÃO: CAMPO DE ATUAÇÃO NA VIDA PÚBLICA					
6º; 7º; 8º; 9º	Leitura	Reconstrução das condições de produção e circulação e adequação do Texto à construção composicional e ao estilode gênero (Lei, código, estatuto, código, regimento etc.)	**(EF69LP20)**	**(EF69LP20RS-1) (EF69LP20RS-2)** .	
	Leitura	Apreciação e réplica	**(EF69LP21)**	**(EF69LP21RS-1) (EF69LP21RS-2)**	
	Produção de textos	Textualização, revisão e edição	**(EF69LP22)**	**(EF69LP22RS-1)**	
	Idem ao anterior	Idem ao anterior	**(EF69LP23)**	**(EF69LP23RS-1)**	
	Oralidade	Discussão oral	**(EF69LP24)**	.	
	Idem ao anterior	Idem ao anterior	**(EF69LP25)**	**(EF69LP25RS-1)**	
	Oralidade	Registro	**(EF69LP26)**	**(EF69LP26RS-1) (EF69LP26RS-2)**	
	Análise linguística /semiótica	Análise de textos legais/normativos, propositivos e reivindicatórios	**(EF69LP27)**	**(EF69LP27RS-1)**	
	Análise linguística /semiótica	Modalização	**(EF69LP28)**	**(EF69LP28RS-1) (EF69LP28RS-2)**	
CAMPO DE ATUAÇÃO: CAMPO DAS PRÁTICAS DE ESTUDO E PESQUISA					
6º; 7º; 8º; 9º	Leitura	Reconstrução das condições de produção e recepção dos textos e adequação do texto à Construção composicional e Ao estilo de gênero	**(EF69LP29)**	**(EF69LP29RS-1)** .	
	Leitura	Relação entre textos	**(EF69LP30)**	**(EF69LP30RS-1) (EF69LP30RS-2)**	
	Leitura	Apreciação e réplica	**(EF69LP31)**	**(EF69LP31RS-1)**	
	Leitura	Estratégias eprocedimentos de leitura Relação do verbal com outras semioses Procedimentos e gêneros de apoio à Compreensão	**(EF69LP32)**	**(EF69LP32RS-1)**	
	Leitura	Idem ao anterior	**(EF69LP33)**	**(EF69LP33RS-1)**	
	Leitura	Idem ao anterior	**(EF69LP34)**	**(EF69LP34RS-1)**	
	Produção de textos	Consideração das condições de produção de textos de divulgação científica Estratégias de escrita	**(EF69LP35)**	**(EF69LP35RS-1) (EF69LP35RS-2)**	
	Produção de textos	Estratégias de escrita: textualização, revisão e edição	**(EF69LP36)**	**(EF69LP36RS-1)**	
	Produção de textos	Estratégias de produção	**(EF69LP37)**	**(EF69LP37RS-1)**	
	Oralidade	Estratégias de produção: planejamento e produção de apresentações orais	**(EF69LP38)**	**(EF69LP38RS-1) (EF69LP38RS-2) (EF69LP38RS-3)**	
	Oralidade	Estratégias de produção	**(EF69LP39)**	**(EF69LP39RS-1) (EF69LP39RS-2)**	
	Análise linguística/sem iótica	Construção composicional Elementos paralinguísticos e cinésicos Apresentações orais	**(EF69LP40)**	**(EF69LP40RS-1)**	
	Análise linguística/sem iótica	Usar adequadamente ferramentas de apoio a apresentações orais	**(EF69LP41)**	**(EF69LP41RS-1)**	
	Análise linguística/sem iótica	Construção composicional e estilo Gêneros de divulgação científica	**(EF69LP42)**	**(EF69LP42RS-1) (EF69LP42RS-2)**	

Página 679
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 183
Peça 4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519A

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

CAMPO DE ATUAÇÃO: CAMPO DAS PRÁTICAS DE ESTUDO E PESQUISA					
6º; 7º; 8º; 9º	Análise linguística /semiótica	Marcas linguísticas Intertextualidade	**(EF69LP43)**	**(EF69LP43RS-1)**	
CAMPO DE ATUAÇÃO: CAMPO ARTÍSTICO-LITERÁRIO					
6º; 7º; 8º; 9º	Leitura	Reconstrução das condições de produção, circulação e recepção Apreciação e réplica	**(EF69LP44)**	**(EF69LP44RS-1) (EF69LP44RS-2)**	
	Leitura	Idem ao anterior	**(EF69LP45)**	**(EF69LP45RS-1)**	
	Leitura	Idem ao anterior	**(EF69LP46)**	**(EF69LP46RS-1)**	
	Leitura	Reconstrução da textualidade e compreensão dos efeitos de sentidos provocados pelos usos de recursos linguísticos e multissemióticos	**(EF69LP47)**	**(EF69LP47RS-1)**	
	Leitura	Idem o anterior	**(EF69LP48)**	**(EF69LP48RS-1)**	
	Leitura	Adesão às práticas de leitura	**(EF69LP49)**	**(EF69LP49RS-1) (EF69LP49RS-2) (EF69LP49RS-3)**	
	Produção de textos	Relação entre Textos	**(EF69LP50)**	**(EF69LP50RS-1)**	
	Produção de textos	Consideração das condições de produção Estratégias de produção: planejamento, textualização e revisão/edição	**(EF69LP51)**	**(EF69LP51RS-1)** .	
	Oralidade	Produção de textos orais	**(EF69LP52)**		
	Oralidade	Produção de textos orais Oralização	**(EF69LP53)**	**(EF69LP53RS-1)**	
	Análise linguística/ semiótica	Recursos linguísticos e semióticos que operam nos textos pertencentes aos gêneros literários	**(EF69LP54)**		
	Análise linguística/ semiótica	Variação linguística	**(EF69LP55)**	**(EF69LP55RS-1) (EF69LP55RS-2) (EF69LP55RS-3)**	
	Idem ao anterior	Idem ao anterior	**(EF69LP56)** .	**(EF69LP56RS-1) (EF69LP56RS-2)**	

Página 680
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 184
Peça 4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519A

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página 681
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 185
Peça 4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519A

9° ANO (3º ANO DO 3º CICLO)				
COMPONENTE CURRICULAR: MATEMÁTICA				
Números	Necessidade dos números reais para medir qualquer segmento de reta Números irracionais: reconhecimento e localização de alguns na reta numérica	**(EF09MA01)**	**(EF09MA01RS-1) (EF09MA01RS-2) (EF09MA01RS-3)**	
	Necessidade dos números reais para medir qualquer segmento de reta Números irracionais: reconhecimento e localização de alguns na reta numérica	**(EF09MA02)**	**(EF09MA02-RS1) (EF09MA02RS-2) (EF09MA02RS-3)**	
	Potências com expoentes negativos e fracionários	**(EF09MA03)**	**(EF09MA03RS-1) (EF09MA03RS-2) (EF09MA03RS-3)**	**(EF09MA03RS3SC-1)**
	Números reais: notação científica e problemas	**(EF09MA04)**	**(EF09MA04RS-1) (EF09MA04RS-2) (EF09MA04-3)**	
Números	Porcentagens: problemas que envolvem cálculo de percentuais sucessivos	**(EF09MA05)**	**(EF09MA05RS-1) (EF09MA05RS-2) (EF09MA05RS-3)**	
Álgebra	Funções: representações numérica, algébrica e gráfica	**(EF09MA06)**	**(EF09MA06RS-1) (EF09MA06RS-2)**	
	Razão entre grandezas de espécies diferentes	**(EF09MA07)**	**(EF09MA07RS-1) (EF09MA07RS-2)**	
	Grandeza diretamente proporcionais e grandezas inversamente proporcionais	**(EF09MA08)**	**(EF09MA08RS-1) (EF09MA08RS-2)**	
	Expressões algébricas: fatoração e produtos notáveis Resolução de equações polinomiais do 2º grau por meio de fatorações	**(EF09MA09)**	**(EF09MA09RS-1). (EF09MA09RS-2) (EF09MA09RS-3) (EF09MA09RS-4)**	
Geometria	Demonstrações de relações entre os ângulos formados por retas paralelas intersectadas por uma transversal	**(EF09MA10)**	**(EF09MA10RS-1). (EF09MA10RS-2)**	
	Relações entre arcos e ângulos na circunferência de um círculo	**(EF09MA11)**	**(EF09MA11RS-1)**	
	Semelhança de triângulos	**(EF09MA12)**	**(EF09MA12RS-1) (EF09MA12RS-2) (EF09MA12RS-3)**	
	Relações métricas no triângulo retângulo Teorema de Pitágoras: verificações experimentais e demonstração Retas paralelas cortadas por transversais: teoremas de proporcionalidade e verificações experimentais	**(EF09MA13)**	**(EF09MA13RS-1) (EF09MA13RS-2) (EF09MA13RS-3)**	**EF09MA13RS-**
	Relações métricas no triângulo retângulo Teorema de Pitágoras: verificações experimentais e demonstração Retas paralelas cortadas por transversais: teoremas de proporcionalidade e verificações experimentais	**(EF09MA14)**	**(EF09MA14RS-1)**	
	Polígonos regulares	**(EF09MA15)**	**(EF09MA15RS-1)**	
	Distância entre pontos no plano cartesiano	**(EF09MA16)**	**(EF09MA16RS-1) (EF09MA16RS-2)**	
	Vistas ortogonais de figuras espaciais	**(EF09MA17)**	**(EF09MA17RS-1)**	
Grandezas	Unidades de medida para medir distâncias muito grandes e muito	**(EF09MA18)**	**(EF09MA18RS-1)**	

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

	pequenas Unidades de medida utilizadas na informática			
	Volume de prismas e cilindros	**(EF09MA19)**	**(EF09MA19-R-1)** **(EF09MA19RS-2)**	
Probabilidade e estatística	Análise de probabilidade de eventos aleatórios: eventos dependentes e independentes	**(EF09MA20)**	**(EF09MA20RS-1)**	
	Análise de gráficos divulgados pela mídia: elementos que podem induzir a erros de leitura ou de interpretação	**(EF09MA21)**	**(EF09MA21RS-1)** **(EF09MA21RS-2)**	
	Leitura, interpretação e representação de dados de pesquisa expressos em tabelas de dupla entrada, gráficos de colunas simples e agrupadas, gráficos de barras e de setores e gráficos pictóricos	**(EF09MA22)**	**EF09MA22RS-1)**	
	Planejamento e execução de pesquisa amostral e apresentação de relatório	**(EF09MA23)**	**(EF09MA23-RS1)**	

Página 682
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 186
Peça 4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519A

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página 683
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 187
Peça 4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519A

PLANO ORIENTADOR DAS PRÁTICAS EDUCATIVAS
COMPONENTE CURRICULAR DIVERSIFICADA
3º ANO DO 2º CICLO e 3º ANO DO 3º CICLO
TEMA CENTRAL – Cooperativismo
EIXO/ CICLO/ ANO: Educação Infantil Nível I e II e 1º ciclo (1º ano do 1º ciclo à 3º ano do 1º ciclo)
OBJETIVO GERAL INTRODUZIR a temática da cooperação, mídias e tecnologias para o desenvolvimento de uma sociedade conectada, cooperativa, cidadã, participativa e solidária;
OBJETIVO GERAL • APROFUNDAR a temática do cooperativismo através do estudo da história e da pesquisa de campo na comunidade local e regional a fim de perceber a importância do processo de cooperação nos diferentes setores de nossa sociedade;
OBJETIVOS ESPECÍFICOS • Compreender o significado e a importância da palavra cooperação, vivenciando diversos valores humanos e respeitando as necessidades do outro para que haja um bom convívio harmonioso; • Conhecer a história do cooperativismo e as cooperativas que há em nossa comunidade local e regional compreendendo sua importância para o desenvolvimento da comunidade, da cidadania e valores humanitários; • Identificar as próprias ações e as dos colegas em relação a atitudes cooperativas; • Perceber a importância da cooperação para resolver uma mesma situação-problema; • Vivenciar dinâmicas e jogos cooperativos identificando suas características e melhorando a convivência no ambiente escolar; • Desenvolver a criatividade e permitir uma maior socialização, por meio da integração entre competição e cooperação, compreendendo a diferença entre jogar cooperando e jogar competindo; • Compreender que para alcançar determinados objetivos é preciso que todos se ajudem e trabalhem em equipe; • Conhecer funções básicas de venda de produtos, estratégias de vendas, anúncios/publicidade, divisão de lucros, registo de atas, formação e cálculos de preços para compreender o funcionamento de uma cooperativa; • Relacionar a cooperação às mídias e tecnologias, compreendendo a relação entre ambos pois estes auxiliam no desenvolvimento de uma sociedade conectada, cooperativa, cidadã, participativa e solidária; • Formar cidadãos cooperativos através do desenvolvimento do Programa União Faz a Vida e Programa Cooperativismo nas Escolas que objetivam construir e vivenciar atitudes de cooperação e cidadania;

METODOLOGIAS E TEMÁTICAS A SEREM DESENVOLVIDAS:

TEMÁTICAS	METODOLOGIAS
• Programa União Faz a Vida – PUFV (cooperação, cidadania, currículo, diálogo, aprendizagens); • Função e história do cooperativismo; • Evolução das cooperativas locais; • Pesquisa de campo e visita a cooperativas locais; • Situações de cooperação no dia a dia; • Dinâmicas e jogos cooperativos; • Resolução de situações-problemas em conjunto/cooperação; • Cooperação x competição; • Venda de produtos (marketing, estratégias, anúncios; uso das mídias sociais); • Divisão de lucros; • Registro de atas, acompanhamento financeiro (uso do excel), formação e cálculo de preços (3º ano do 3º ciclo);	Expedição Investigativa; Criação e desenvolvimento de Projetos; Pesquisa; Computador; Celular; Textos; Leitura; Debates e reflexões; Vídeos; Visitas; Entrevistas; Dinâmicas; Jogos; Brincadeiras; Mídias Sociais;

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página
684
Processo
00981-0200/20-5
Página da peça
188
Peça
4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P017519A

3. Avaliação da Aprendizagem .

Entende-se por avaliação o acompanhamento do desenvolvimento do educando no processo de construção do conhecimento, o que implica em ações que promovem melhoria nas situações avaliadas. Ao avaliar a aprendizagem do educando, a finalidade não é somente o registro do desempenho escolar, mas sim a observação contínua para desenvolver ações que desenvolvam suas competências. Para o educador é necessário que ele perceba a maneira pela qual o educando aprende, o tempo que necessita, e que outras formas que existiriam para ensiná-lo. A avaliação quando é contínua exige permanente análise do pensamento em construção, o que representa muitas tarefas individuais.

De acordo com o Referencial Curricular de Santo Cristo (2019), a avaliação é uma das atividades que perpassa todo o processo pedagógico. Durante este processo, os profissionais traçam os objetivos da ação educativa, organizam os conteúdos, os métodos e os instrumentos a serem utilizados. A avaliação tem como objetivo dar um norte, uma direção para o planejamento com o intuito de garantir o desenvolvimento das competências dos estudantes.

Medir e avaliar são conceitos que devem ser vistos de forma diferenciada; medir refere-se ao momento presente e passado e visa obter informações sobre o progresso do estudante. Já avaliar refere-se a um momento de reflexão sobre essas informações obtidas com o objetivo de planejar o futuro.

De acordo com o Referencial Curricular de Santo Cristo (2019), o sujeito que avalia deve estabelecer e respeitar princípios e critérios refletidos coletivamente, tendo como referência o projeto político pedagógico, a proposta curricular e suas convicções acerca do papel social que desempenha na educação escolar. A legitimidade técnica da avaliação diz respeito à formação profissional do sujeito que ocupa o papel de quem avalia e a legitimidade política aponta para o fato do processo de avaliação envolver o coletivo da escola.

3.1. Avaliações da Aprendizagem

A avaliação é caracterizada como um processo contínuo, é participativa, tem a função diagnóstica e investigativa, cujas informações servem para redimensionar a

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página
685
Processo
00981-0200/20-5
Página da peça
189
Peça
4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P017519A

ação pedagógica. Reorganizando a ação do educando, da turma, do educador e mesmo da escola, considerando a totalidade dos Ciclos de Formação temos três modalidades de avaliação.

Avaliação Formativa.

Avaliação Sumativa.

Avaliação Especializada.

3.1.1. Avaliação Formativa

A Avaliação Formativa é a avaliação que serve para informar a situação em que se encontram os educandos em relação ao desenvolvimento de sua aprendizagem para o trimestre. E contínua, sistemática e o seu resultado será registrado diário de classe do educando, com anotações sobre suas produções e do relatório de desempenho nas avaliações e trabalhos e os pareceres descritivos arquivados na pasta individual.

Constitui-se num processo permanente de ação-reflexão-ação, oferecendo constantemente um diagnóstico e contribuindo na construção dos conhecimentos dos educandos.

3.1.2. Avaliação Sumativa

A Avaliação Sumativa expressa o diagnóstico geral no final de cada ano letivo e de cada Ciclo de Formação, resultante da Avaliação Formativa. Constitui-se na sua totalidade o desenvolvimento da aprendizagem do educando, contendo seus avanços e dificuldades, apontando o modo de progressão do educando.

3.1.3. Avaliação Especializada

A Avaliação Especializada é requerida pelos educadores, com apoio do Laboratório de Aprendizagem, turma de progressão e outros serviços especializados, destinados aos educandos que precisam de um apoio educativo especial individualizado, amplo e profundo, após sua realização, aponta para o trabalho de outros profissionais.

A Avaliação Especializada é realizada sempre que necessária ou na progressão de um ciclo para outro e na turma de progressão.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página
686
Processo
00981-0200/20-5
Página da peça
190
Peça
4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P017519A

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL RIO BRANCO

Linha Dona Belinha – Santo Cristo / RS

E-mail: escolamriobranco@gmail.com

Plano de Estudos
e
Plano Orientador das Práticas Pedagógicas

VALIDADE: **A CONTAR DE 2020**

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página
687
Processo
00981-0200/20-5
Página da peça
191
Peça
4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P017519A

EDUCAÇÃO INFANTIL
PLANO ORIENTADOR DAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS

I – Objetivo e Concepção do Nível

DIREITOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO E CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS NO REFERENCIAL CURRICULAR GAÚCHO

A construção do conhecimento acontece por meio de atividades lúdicas que estimulam as descobertas, a curiosidade e as capacidades motoras e cognitivas da criança. O desenvolvimento integral é estimulado de forma global mediante atividades de socialização e convivência, de cuidado e de respeito com o outro, de conhecimento próprio e de desenvolvimento da autoestima e da autonomia.

Na Educação Infantil, o trabalho deve ser desenvolvido em torno de eixos estruturantes, dos direitos de aprendizagem da criança e dos campos de experiência. A BNCC determina interações e brincadeiras como os eixos estruturantes na educação infantil. Interagir e brincar caracterizam o cotidiano da infância, proporcionando muitas aprendizagens e potenciais de desenvolvimento integral.

É necessário perceber que a constituição da criança, como um sujeito social, se dá pela sua interação e/ou vivência coletiva, ampliando o modo como a criança percebe a si e aos outros, compreendendo-se inserida em um grupo que reconhece e respeita as singularidades e diferenças que constituem cada um de nós como um sujeito único, mas, ao mesmo tempo, pertencente a um grupo social.

O trabalho deve ampliar a percepção das crianças para a existência de outros ambientes sociais, outras culturas, lugares, costumes diferentes dos seus, envolvendo noções de equidade, de não discriminação de outros seres humanos e de preservação do nosso planeta.

As crianças possuem direito de conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se. Os seis Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento, de acordo com a BNCC, (...) asseguram as condições para que as crianças aprendam em situações nas quais possam desempenhar um papel ativo em ambientes que as convidem a vivenciar desafios e a sentirem-se provocadas a resolvê-los, nas quais possam construir significados sobre si, os outros e o mundo social e natural. (BNCC, 2017, p. 35)

Os Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento fundamentam-se nos princípios éticos, políticos e estéticos estabelecidos pelas DCNEI, que orientam as propostas pedagógicas das instituições de Educação Infantil de todo o país são os seguintes:

CONVIVER com crianças e adultos em pequenos grupos, reconhecendo e respeitando as diferentes identidades e pertencimento étnico-racial, de gênero e religião de seus parceiros.

BRINCAR com diferentes parceiros desenvolvendo sua imaginação e solidariedade.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

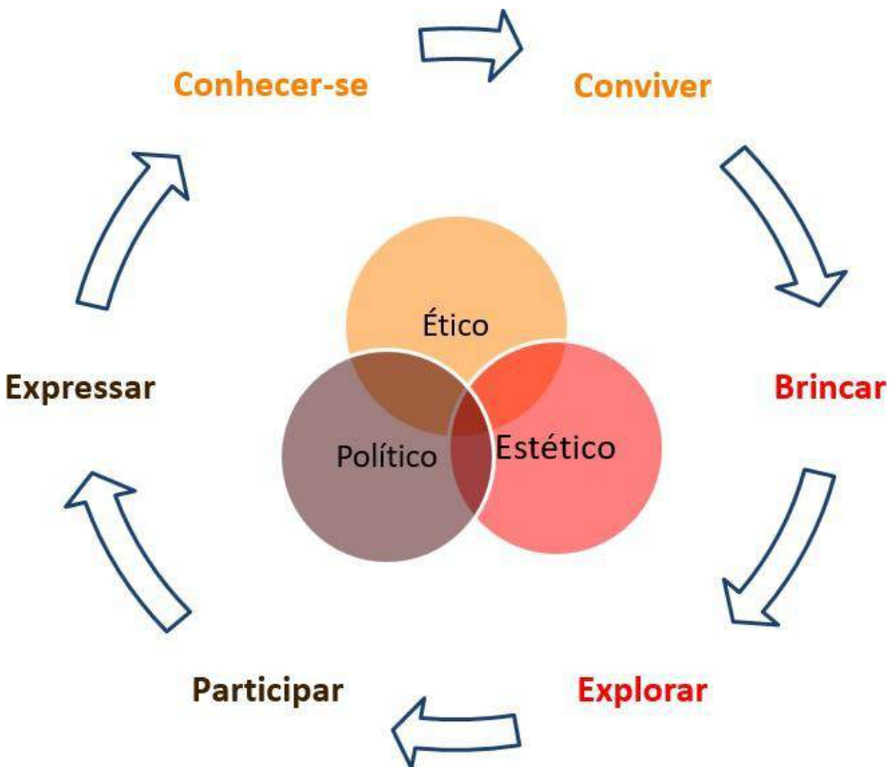
EXPLORAR diferentes formas de interagir com parceiros diversos em situações variadas, ampliando sua noção de mundo e sua sensibilidade em relação aos outros.

PARTICIPAR ativamente das situações do cotidiano, tanto daquelas ligadas ao cuidado de si e do ambiente, como das relativas às atividades propostas pelo/a professor/a.

EXPRESSAR às outras crianças e/ou adultos suas necessidades, emoções, sentimentos, dúvidas, hipóteses, descobertas, opiniões, oposições.

CONHECER-SE e construir uma identidade pessoal e cultural, valorizando suas características e as das outras crianças e adultos, aprendendo a identificar e combater atitudes preconceituosas e discriminatória

A figura abaixo ilustra a inter-relação entre os seis Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento e os princípios orientadores da Educação Infantil:



A concepção de uma criança ativa e capaz, com direitos e desejos, sujeito que observa, questiona, levanta hipóteses, constrói e se apropria de conhecimentos por meio da ação e nas interações com o mundo físico e social convoca a refletir e a modificar as formas tradicionais de planejar e desenvolver as práticas pedagógicas.

A BNCC, propõe que nos Campos de Experiências as crianças tenham garantidos os seis Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento mediadores de significativas aprendizagens. Estes

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Direitos são retomados em cada Campo de Experiências e são a referência para a elaboração de objetivos de aprendizagem e desenvolvimento e para o planejamento do professor. A estruturação curricular da Educação Infantil está organizada em cinco Campos de Experiências, conforme proposto na BNCC (2017).

Os Campos de Experiências constituem um arranjo curricular que acolhe as situações e experiências concretas de vida das crianças e seus saberes, os diversos contextos das culturas locais e regionais e articula-os aos conhecimentos que fazem parte do patrimônio que a humanidade produziu.

Na figura abaixo, evidencia-se a relação entre os diferentes Campos de Experiências:



Assim, a organização curricular por Campos de Experiências é fundamentada em uma concepção de criança que age, cria, produz sentidos sobre si e sobre o mundo e aprende nas relações e experiências que vive, de maneira integrada. Portanto, os Campos de Experiências subvertem a lógica disciplinar de estruturar o conhecimento, centrando-se na produção de saberes das crianças que são sustentados pelas relações e interações. Daí a importância de práticas educativas que valorizam experiências concretas da vida cotidiana.

Desse modo, a proposta curricular do Estado do Rio Grande do Sul para a Educação Infantil organiza-se conforme o estabelecido na BNCC (2017) e nas DCNEI (2009), em seu Art. 3º, onde destaca que:

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

O currículo da Educação Infantil é concebido como um conjunto de práticas que buscam articular as experiências e os saberes das crianças com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico, de modo a promover o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 5 anos de idade. (BRASIL, 2009).

A partir dessas recomendações, é preciso considerar que a aprendizagem tem, como ponto de partida, o que a criança já sabe e o que ela é capaz de fazer. O conceito de experiência reconhece que a imersão das crianças em práticas sociais e culturais criativas e interativas promove significativas aprendizagens criando momentos plenos de afetividade e descobertas.

A presença de um professor sensível e atento é fundamental para que as crianças vivam experiências mediadoras de valiosas aprendizagens em que expressem seus desejos e descobertas pelo corpo, gestos e palavras. Cabe ao professor proporcionar experiências ricas, desafiadoras e variadas que possibilitem a cada criança desenvolver seu próprio percurso educativo, que é único e fruto de uma variedade de experiências que as crianças vivenciam na escola.

A organização curricular por Campos de Experiências propõe que as ações pedagógicas sejam desenvolvidas a partir de uma escuta atenta sobre as crianças, colocando em relação aos saberes das crianças e os saberes dos professores, por meio de uma pedagogia relacional, em que o conhecimento é construído na interação entre as crianças, com os adultos e com o mundo. Nesse sentido, as ações planejadas pelo professor devem ser marcadas pela intencionalidade educativa na organização de experiências que permitam às crianças articular e conhecer a si, o outro, a natureza, a cultura e a produção científica por meio das interações e da brincadeira (BRASIL, 2017).

Pensar um currículo organizado por Campos de Experiências é compreender que esses Campos articulam-se entre si, que não há uma fragmentação ou divisão disciplinar entre os Campos; é reconhecer que as crianças têm em si o desejo de aprender e que o papel do adulto passa por desconstruir algumas práticas tradicionais e enrijecidas e construir novas práticas que possibilitem às crianças dar significado aos diferentes contextos de interação e que possam representar, em suas brincadeiras, diferentes fatos de suas vivências.

CRECHE		
BEBÊS	**CRIANÇAS BEM PEQUENAS**	**CRIANÇAS PEQUENAS**
0 a 1 ano e 6 meses	1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses	4 anos à 5 anos e 11 meses

Em conformidade com a BNCC (2017), são cinco os Campos de Experiências para os bebês, as crianças bem pequenas e as crianças pequenas:

- **O eu, o outro e o nós**

O convívio com outras pessoas faz as crianças constituírem uma maneira própria de agir, pensar e sentir. Elas passam a entender que existem outros modos de vida e pontos de vista diferentes.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Ao mesmo tempo, elas podem construir sua autonomia e senso de reciprocidade, autocuidado e interdependência com o meio. Dessa forma, o ideal é criar oportunidades para que os pequenos entrem em contato com outros grupos sociais e culturais.

Durante essas experiências, elas podem desenvolver a forma de perceber a si mesmas e ao outro. Assim, passam a valorizar a sua própria identidade sem desrespeitar os outros e reconhecendo as diferenças que nos representam como seres humanos.

OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO BNCC	OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO - RS	TEMÁTICAS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO - SC
CAMPO DE EXPERIÊNCIAS: O EU, O OUTRO E O NÓS (EO)		
(EI03EO01)	**(EI03EO01RS-01); (EI03EO01RS-02); (EI03EO01RS-03) (EI03EO01RS-04); (EI03EO01RS-05)**	Respeito em relação ao seu corpo; Respeito as diferenças; Atitudes e valores; Regras de convivência;
(EI03EO02)	**(EI03EO02RS-01); (EI03EO02RS-02); (EI03EO02RS-03) . (EI03EO02RS-04) ; (EI03EO02RS-05)**	Autonomia; Eu (autoconhecimento); Gestão emocional; Cuidado e organização de seus objetos e da escola;
(EI03EO03)	**(EI03EO03RS-01)**; **(EI03EO03RS-02)**; **(EI03EO03RS-03)**	Valores; Atitudes; Adaptação, interação e socialização
(EI03EO04)	**(EI03EO04RS-01)**; **(EI03EO04RS-02)**; **(EI03EO04RS-03)**	Socialização e oralidade; Meios de comunicação;
(EI03EO05)	**(EI03EO05RS-01)**; **(EI03EO05RS-02)**	Nome – identidade; Conhecer o nome dos colegas; Corpo; Família/escola/sociedade;
(EI03EO06)	**(EI03EO06RS-01)**; **(EI03EO06RS-02)**; **(EI03EO06RS-03) (EI03EO06RS-04)**; **(EI03EO06RS-05)**	Diversidade cultural (Páscoa, Natal, cultura afro, indígena, alemã); Cidadania – Semana da Pátria; Cultura gaúcha – Semana Farroupilha; Folclore brasileiro; Zona rural/urbana; Localização; Importância do eu e do outro como criaturas inseridas na natureza; Compreensão de que somos sujeitos inseridos no universo originado por um criador;
(EI03EO07)	**(EI03EO07RS-01)**; **(EI03EO07RS-02)**; **(EI03EO07RS-03)**	Faço parte de um grupo; Atitudes; Autonomia em diversas situações no cotidiano.

- **Corpo, gestos e movimentos**

Desde cedo, as crianças conseguem explorar o mundo, o espaço e os objetos por meio do corpo, com os sentidos, gestos e movimentos. Assim, elas estabelecem relações, brincam, se expressam e produzem conhecimentos sobre si, sobre o outro e sobre o universo cultural e social.

Por meio das diferentes formas de expressão, como a dança, a música, o teatro e as brincadeiras de faz de conta, elas se expressam e se comunicam tanto com a linguagem quanto com o corpo e com as emoções.

Nesse campo de experiência, o corpo da criança ganha centralidade. Assim, a escola deve promover oportunidades para que ela possa explorar e vivenciar um amplo espectro de possibilidades.

CAMPO DE EXPERIÊNCIAS: CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS (CG)		
(EI03CG01)	**(EI03CG01RS-01); (EI03CG01RS-02); (EI03CG01RS-03) (EI03CG01RS-04)**; **(EI03CG01RS-05)**; **(EI03CG01RS-06) (EI03CG01RS-07)**	Esquema corporal; Movimento e expressão corporal; Dramatização; Musicalidade, instrumentalização, sons; Brincadeiras antigas e cantigas de roda;
(EI03CG02)	**(EI03CG02RS-01)**; **(EI03CG02RS-02)**; **(EI03CG02RS-03)**	Coordenação motora, equilíbrio, concentração, atenção e desinibição; Lateralidade; Posicionamento corporal e locomoção do próprio corpo; Postura

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

	(EI03CG02RS-04); **(EI03CG02RS-05)**	correta;
(EI03CG03)	**(EI03CG03RS-01); (EI03CG03RS-02)**	Expressão corporal; Brincadeiras orientadas; Imitação, mímicas, teatro, gestos e movimentos; Freio inibitório; Ritmo, força, agilidade, flexibilidade, velocidade; Motricidade ampla;
(EI03CG04)	**(EI03CG04RS-01)**; **(EI03CG04RS-02)**; **(EI03CG04RS-03)**	Alimentação (saudável/não saudável); Saúde e hábitos de higiene; Cuidado com o corpo;
(EI03CG05)	**(EI03CG05RS-01); (EI03CG05RS-02)**; **(EI03CG05RS-03)** **(EI03CG05RS-04)**; **(EI03CG05RS-05)**	Motricidade fina (recorte, pintura, desenho, alinhavo, movimento de pinça, modelagem...);Jogos: quebra-cabeças, bingo, memória, dominó e outros; Dobradura/Escultura; Confecção de brinquedos e fantoches.

- **Traços, sons, cores e formas**

As crianças podem vivenciar experiências diversificadas, além de várias formas de linguagens e expressões, por meio do contato com diferentes manifestações culturais, artísticas e científicas no cotidiano da escola.

Essas experiências colaboram para que, desde muito cedo, os pequenos desenvolvam senso crítico e estético. Além disso, elas aprimoram o conhecimento de si mesmas, dos outros e da realidade na qual estão inseridas.

Assim, a Educação Infantil precisa possibilitar a participação das crianças em produções que envolvem música, dança, teatro, artes visuais e audiovisual. O objetivo é favorecer o desenvolvimento da criatividade, da sensibilidade e da expressão pessoal.

CAMPO DE EXPERIÊNCIAS: TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS (TS)		
(EI03TS01)	**(EI03TS01RS-01)**; **(EI03TS01RS-02)**; **(EI03TS01RS-03)** **(EI03TS01RS-04)**; **(EI03TS01RS-05)**; **(EI03TS01RS-06)**	Histórias, poesias; Dramatização; Ritmo e musicalidade; Confecção de instrumentos musicais (sucatas); Sonoridade, entonação; Parlendas, travalínguas, acalantos; Músicas antigas de família e folclórica; Paródias; Produção de diferentes sons utilizando o corpo;
(EI03TS02)	**(EI03TS02RS-01)**	Motricidade fina; Criação, criatividade (usando diferentes materiais); Coordenação viso-motora (movimento com lápis, repassar traços, labirinto, massa de modelar, argila); Criar personagens, maquetes; Contorno de diferentes materiais; Releitura de obras de artes, elementos da natureza e do seu cotidiano; Movimentos da escrita; Cores; Sinais de trânsito; Meios de transporte;
(EI03TS03)	**(EI03TS03RS-01)**; **(EI03TS03RS-02)**	Oralidade; Sons da natureza; Concentração; Escutar: Fontes sonoras, estudo de sons, sons corporais, ambientais e do silêncio; Percepção de movimentos (cinestesia); Expressão livre através da língua oral e corporal utilizando-se de atividades de apreciação, criação e execução de músicas;

- **Escuta, fala, pensamento e imaginação**

Durante a Educação Infantil, é necessário estimular os pequenos a ouvir e a falar, por meio de experiências que potencializam sua participação na cultura oral.

É escutando histórias, participando de conversas e ouvindo narrativas em múltiplas linguagens que a criança se estabelece ativamente como sujeito singular e pertencente a um grupo social.

O contato com a literatura infantil proposto e mediado pelo educador contribui para o desenvolvimento do gosto pela leitura, além de estimular a imaginação e ampliar o conhecimento de mundo. Ainda nesse sentido, a imersão na cultura escrita deve partir das curiosidades e dos conhecimentos prévios.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Processo
00981-0200/20-5

Peça
4007226

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P017519A

O contato com fábulas, contos, histórias e poemas, entre outros, também propicia a familiaridade com os livros e com os diferentes gêneros literários. Nesse convívio, as crianças vão desenvolvendo hipóteses sobre a escrita, que se apresentam, inicialmente, em forma de rabiscos.

Isso faz com que elas, aos poucos, conheçam as letras do alfabeto, mesmo que em caligrafias não convencionais e espontâneas. Porém, isso já indica sua compreensão da escrita como forma de comunicação e representação da língua.

CAMPO DE EXPERIÊNCIAS: ESCUTA, FALA, PENSAMENTO E IMANINAÇÃO (EF)		
(EI03EF01	**(EI03EF01RS-01)**; **(EI03EF01RS-02)**	Movimento com a escrita; Escrita espontânea de atividades realizadas (passeios/histórias recontadas,...) Manuseio de jornais, revistas e outros materiais impressos; Construção das noções de alfabetização e letramento; Diferenciação entre letras/números; Reconhecimento do alfabeto (vogais e consoantes) -escrita ou traçado correto; Jogos e brincadeiras com letras, sílabas e palavras bem como com o alfabeto móvel; Histórias coletivas;
(EI03EF02)	**(EI03EF02RS-01)**; **(EI03EF02RS-02)**; **(EI03EF02RS-03)**	Folclore; Criação de trava-línguas, poesias, poemas, músicas; Imaginação, letramento; Inventar brincadeiras;
(EI03EF03)	**(EI03EF03RS-01)**	Leitura Deleite; Letramento; Leitura de imagens de livros e histórias;
(EI03EF04)	**(EI03EF04RS-01)**; **(EI03EF04RS-02)**	Conto, reconto de histórias através de ilustrações e outros objetos com ordenação de cenas; Hora da novidade; Uso da tecnologia; Criar finais diferentes de histórias contadas; Criar roteiros de encenações e histórias;
(EI03EF05)	**(EI03EF05RS-01)**; **(EI03EF05RS-02)**; **(EI03EF05RS-03)**	Questionamentos; Interpretação oral; Sequência lógica/cronológica dos fatos e das histórias; Noções de quantidades/números; Noção de espaço/tempo;
(EI03EF06)	**(EI03EF06RS-01)**; **(EI03EF06RS-02)**	Relatos de passeios, filmes, histórias, experiências, brincadeiras;
(EI03EF07)	**(EI03EF07RS-01; (EI03EF07RS-02)**	Ampliação do vocabulário através de avisos, recados e relatos; Linguagem formal/informal; Leitura de embalagens, rótulos, imagens, símbolos, logos entre outros; Realização de leitura de diferentes gêneros textuais;
(EI03EF08)	**(EI03EF08RS-01)**; **(EI03EF08RS-02)**; **(EI03EF08RS-02)**	Conto/ reconto; Aquisição do hábito de escutar textos lidos, apreciando a leitura feita pelo professor (a), bem como descobrir seus gostos na escolha de livros; Familiarizar-se com a escrita pelo manuseio de livros, revistas ou outras fontes de textos; Vivências de diversas situações nas quais a leitura e a escrita se façam necessários;
(EI03EF09)	**(EI03EF09RS-01)**; **(EI03EF09RS-02)**; **(EI03EF09RS-03)** **(EI03EF09RS-04)**	Diferenciar letras/ números/símbolos; Trabalho com a escrita da letra palito nas palavras; construção de frases e histórias – professor escriba;

- **Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações**

As crianças estão inseridas em tempos e espaços de dimensões diferentes e sempre procuram se situar, seja em casas, ruas e bairros ou em entender o que é noite, dia, hoje ou ontem.

Elas também demonstram curiosidades sobre o mundo físico, como seu próprio corpo, os animais, as plantas, os fenômenos climáticos e as transformações da natureza. O mesmo ocorre com o mundo sociocultural e a busca para entender as relações sociais e de parentesco entre as pessoas conhecidas.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Processo 00981-0200/20-5

Página da peça 198

Peça 4007226

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P017519A

Portanto, a Educação Infantil deve fornecer experiências nas quais as crianças façam suas próprias observações, manipulem objetos, investiguem e explorem seu entorno, levantem hipóteses e consultem fontes de informação para buscar respostas às suas curiosidades.

CAMPO DE EXPERIÊNCIAS: ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES (ET)		
(EI03ET01)	**(EI03ET01RS-01)**	Operações numéricas, os números as contagens, noções espaciais, como ferramentas essenciais no seu cotidiano; Sistema de medidas (comprimento/massa/volume/altura); Formas geométricas; Comparação de capacidade: vazio/cheio, pouco/muito; Comparação de massa: pesado/leve…;
(EI03ET02)	**(EI03ET02RS-01)**	Meio ambiente; Estações do ano; Calendário; Sustentabilidade, lixo, preservação e poluição; Plantas e Animais
(EI03ET03)	**(EI03ET03RS-01); (EI03ET03RS-02); (EI03ET03RS-03)**	Mudanças climáticas; Fenômenos naturais; Observação e pesquisa; Experiências;
(EI03ET04)	**(EI03ET04RS-01)**	Números de 0 a 10 (0 a 5 – 4 anos; 0 a 10 – 5 anos); Escrita dos números; Relacionar a linguagem ao símbolo numérico; Noção de quantidade; Distinguir letras de números e símbolos; Observação e percepção das operações numéricas, os números, as contagens e as noções espaciais como ferramentas essenciais no seu cotidiano; Educação fiscal e sanitária;
(EI03ET05)	**(EI03ET05RS-01)**	Agrupar e classificar obedecendo critérios de seriação, classificação, sequência, entre outros; Seriação e classificação de materiais concretos;

Em nossa escola, atendemos o público alvo das Crianças Pequenas, que compreende a Educação Infantil de 4 e 5 anos.

De acordo com o Referencial Curricular Municipal, é importante destacar que os Campos de Experiências não são lineares, ou seja, não obedecem a uma ordem de prioridades, mas articulam-se entre si. Ao realizar a leitura dos Objetivos de aprendizagem e desenvolvimento na Educação Infantil, o professor deve atentar para o contínuo das aprendizagens no grupo etário (progressão vertical) e entre os grupos etários (progressão horizontal), preocupando-se com a inter-relação entre os campos, evitando a fragmentação e a descontinuidade do trabalho pedagógico.

A seguir, serão apresentados os códigos alfanuméricos dos Objetivos de Aprendizagem e Desenvolvimento, de acordo com a BNCC e o RCG, bem como as Temáticas de Aprendizagem e Desenvolvimento de acordo com cada Campo de Experiências, que foram elaborados mediante a participação de educadores da Educação Infantil do município de Santo Cristo, levando-se em conta as especificidades e características dos contextos regionais e locais, de forma a contribuir para a potencialização das práticas pedagógicas nas instituições de Educação Infantil. Para consultá-los na íntegra, basta acessar o Referencial Curricular Municipal.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Processo
00981-0200/20-5

Página da peça
199

Peça
4007226

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P017519A

Objetivos de Aprendizagem e Desenvolvimento para as Crianças Pequenas

OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO BNCC	OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO - RS	TEMÁTICAS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO – SC
CAMPO DE EXPERIÊNCIAS: O EU, O OUTRO E O NÓS (EO)		
(EI03EO01)	**(EI03EO01RS-01); (EI03EO01RS-02); (EI03EO01RS-03) (EI03EO01RS-04); (EI03EO01RS-05)**	Respeito em relação ao seu corpo; Respeito as diferenças; Atitudes e valores; Regras de convivência;
(EI03EO02)	**(EI03EO02RS-01); (EI03EO02RS-02); (EI03EO02RS-03); (EI03EO02RS-04); (EI03EO02RS-05).**	Autonomia; Eu (autoconhecimento); Gestão emocional; Cuidado e organização de seus objetos e da escola;
(EI03EO03)	**(EI03EO03RS-01)**; **(EI03EO03RS-02)**; **(EI03EO03RS-03)**	Valores; Atitudes; Adaptação, interação e socialização
(EI03EO04)	**(EI03EO04RS-01)**; **(EI03EO04RS-02)**; **(EI03EO04RS-03)**	Socialização e oralidade; Meios de comunicação;
(EI03EO05)	**(EI03EO05RS-01)**; **(EI03EO05RS-02)**	Nome – identidade; Conhecer o nome dos colegas; Corpo; Família/escola/sociedade;
(EI03EO06)	**(EI03EO06RS-01)**; **(EI03EO06RS-02)**; **(EI03EO06RS-03); (EI03EO06RS-04)**; **(EI03EO06RS-05)**	Diversidade cultural (Páscoa, Natal, cultura afro, indígena, alemã); Cidadania – Semana da Pátria; Cultura gaúcha – Semana Farroupilha; Folclore brasileiro; Zona rural/urbana; Localização; Importância do eu e do outro como criaturas inseridas na natureza; Compreensão de que somos sujeitos inseridos no universo originado por um criador;
(EI03EO07)	**(EI03EO07RS-01)**; **(EI03EO07RS-02)**; **(EI03EO07RS-03)**	Faço parte de um grupo; Atitudes; Autonomia em diversas situações no cotidiano.
CAMPO DE EXPERIÊNCIAS: CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS (CG)		
(EI03CG01)	**(EI03CG01RS-01); (EI03CG01RS-02); (EI03CG01RS-03); (EI03CG01RS-04)**; **(EI03CG01RS-05)**; **(EI03CG01RS-06) (EI03CG01RS-07)**	Esquema corporal; Movimento e expressão corporal; Dramatização; Musicalidade, instrumentalização, sons; Brincadeiras antigas e cantigas de roda;
(EI03CG02)	**(EI03CG02RS-01)**; **(EI03CG02RS-02)**; **(EI03CG02RS-03)**; **(EI03CG02RS-04)**; **(EI03CG02RS-05)**	Coordenação motora, equilíbrio, concentração, atenção e desinibição; Lateralidade; Posicionamento corporal e locomoção do próprio corpo; Postura correta;
(EI03CG03)	**(EI03CG03RS-01); (EI03CG03RS-02)**	Expressão corporal; Brincadeiras orientadas; Imitação, mímicas, teatro, gestos e movimentos; Freio inibitório; Ritmo, força, agilidade, flexibilidade, velocidade; Motricidade ampla;
(EI03CG04)	**(EI03CG04RS-01)**; **(EI03CG04RS-02)**; **(EI03CG04RS-03)**	Alimentação (saudável/não saudável); Saúde e hábitos de higiene; Cuidado com o corpo;
(EI03CG05)	**(EI03CG05RS-01); (EI03CG05RS-02)**; **(EI03CG05RS-03)**; **(EI03CG05RS-04)**; **(EI03CG05RS-05)**	Motricidade fina (recorte, pintura, desenho, alinhavo, movimento de pinça, modelagem...);Jogos: quebra-cabeças, bingo, memória, dominó e outros; Dobradura/Escultura; Confecção de brinquedos e fantoches.
CAMPO DE EXPERIÊNCIAS: TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS (TS)		

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

(EI03TS01)	**(EI03TS01RS-01)**; **(EI03TS01RS-02)**; **(EI03TS01RS-03)**; **(EI03TS01RS-04)**; **(EI03TS01RS-05)**; **(EI03TS01RS-06)**	Histórias, poesias; Dramatização; Ritmo e musicalidade; Confecção de instrumentos musicais (sucatas); Sonoridade, entonação; Parlendas, travalínguas, acalantos; Músicas antigas de família e folclórica; Paródias; Produção de diferentes sons utilizando o corpo;
(EI03TS02)	**(EI03TS02RS-01)**	Motricidade fina; Criação, criatividade (usando diferentes materiais); Coordenação viso-motora (movimento com lápis, repassar traços, labirinto, massa de modelar, argila); Criar personagens, maquetes; Contorno de diferentes materiais; Releitura de obras de artes, elementos da natureza e do seu cotidiano; Movimentos da escrita; Cores; Sinais de trânsito; Meios de transporte;
(EI03TS03)	**(EI03TS03RS-01)**; **(EI03TS03RS-02)**	Oralidade; Sons da natureza; Concentração; Escutar: Fontes sonoras, estudo de sons, sons corporais, ambientais e do silêncio; Percepção de movimentos (cinestesia); Expressão livre através da língua oral e corporal utilizando-se de atividades de apreciação, criação e execução de músicas;
CAMPO DE EXPERIÊNCIAS: ESCUTA, FALA, PENSAMENTO E IMANINAÇÃO (EF)		
(EI03EF01	**(EI03EF01RS-01)**; **(EI03EF01RS-02)**	Movimento com a escrita; Escrita espontânea de atividades realizadas (passeios/histórias recontadas,...) Manuseio de jornais, revistas e outros materiais impressos; Construção das noções de alfabetização e letramento; Diferenciação entre letras/números; Reconhecimento do alfabeto (vogais e consoantes) -escrita ou traçado correto; Jogos e brincadeiras com letras, sílabas e palavras bem como com o alfabeto móvel; Histórias coletivas;
(EI03EF02)	**(EI03EF02RS-01)**; **(EI03EF02RS-02)**; **(EI03EF02RS-03)**	Folclore; Criação de trava-línguas, poesias, poemas, músicas; Imaginação, letramento; Inventar brincadeiras;
(EI03EF03)	**(EI03EF03RS-01)**	Leitura Deleite; Letramento; Leitura de imagens de livros e histórias;
(EI03EF04)	**(EI03EF04RS-01)**; **(EI03EF04RS-02)**	Conto, reconto de histórias através de ilustrações e outros objetos com ordenação de cenas; Hora da novidade; Uso da tecnologia; Criar finais diferentes de histórias contadas; Criar roteiros de encenações e histórias;
(EI03EF05)	**(EI03EF05RS-01)**; **(EI03EF05RS-02)**; **(EI03EF05RS-03)**	Questionamentos; Interpretação oral; Sequência lógica/cronológica dos fatos e das histórias; Noções de quantidades/números; Noção de espaço/tempo;
(EI03EF06)	**(EI03EF06RS-01)**; **(EI03EF06RS-02)**	Relatos de passeios, filmes, histórias, experiências, brincadeiras;
(EI03EF07)	**(EI03EF07RS-01; (EI03EF07RS-02)**	Ampliação do vocabulário através de avisos, recados e relatos; Linguagem formal/informal; Leitura de embalagens, rótulos, imagens, símbolos, logos entre outros; Realização de leitura de diferentes gêneros textuais;
(EI03EF08)	**(EI03EF08RS-01)**; **(EI03EF08RS-02)**; **(EI03EF08RS-02)**	Conto/ reconto; Aquisição do hábito de escutar textos lidos, apreciando a leitura feita pelo professor (a), bem como descobrir seus gostos na escolha de livros; Familiarizar-se com a escrita pelo manuseio de livros, revistas ou outras fontes de textos; Vivências de diversas situações nas quais a leitura e a escrita se façam necessários;
(EI03EF09)	**(EI03EF09RS-01)**; **(EI03EF09RS-02)**; **(EI03EF09RS-03)**	Diferenciar letras/ números/símbolos; Trabalho com a escrita da letra palito nas palavras; construção de

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

	(EI03EF09RS-04)	frases e histórias – professor escriba;
CAMPO DE EXPERIÊNCIAS: ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES (ET)		
(EI03ET01)	**(EI03ET01RS-01)**	Operações numéricas, os números as contagens, noções espaciais, como ferramentas essenciais no seu cotidiano; Sistema de medidas (comprimento/massa/volume/altura); Formas geométricas; Comparação de capacidade: vazio/cheio, pouco/muito; Comparação de massa: pesado/leve…;
(EI03ET02)	**(EI03ET02RS-01)**	Meio ambiente; Estações do ano; Calendário; Sustentabilidade, lixo, preservação e poluição; Plantas e Animais
(EI03ET03)	**(EI03ET03RS-01); (EI03ET03RS-02); (EI03ET03RS-03)**	Mudanças climáticas; Fenômenos naturais; Observação e pesquisa; Experiências;
(EI03ET04)	**(EI03ET04RS-01)**	Números de 0 a 10 (0 a 5 – 4 anos; 0 a 10 – 5 anos); Escrita dos números; Relacionar a linguagem ao símbolo numérico; Noção de quantidade; Distinguir letras de números e símbolos; Observação e percepção das operações numéricas, os números, as contagens e as noções espaciais como ferramentas essenciais no seu cotidiano; Educação fiscal e sanitária;
(EI03ET05)	**(EI03ET05RS-01)**	Agrupar e classificar obedecendo critérios de seriação, classificação, sequência, entre outros; Seriação e classificação de materiais concretos;
(EI03ET06)	**(EI03ET06RS-01); (EI03ET06RS-02); (EI03ET06RS-03)**	Organização de dados em forma de listas e gráficos para leituras, interpretação dos mesmos através de brincadeiras; Valorizar as tradições e a cultura de sua comunidade, e de outros modos de vida e trabalho; Diferentes profissões; Trabalhar o EU e outro, empatia, meus sentimentos e atitudes, refletidos nos que nos rodeiam; Família e comunidade;
(EI03ET07)	**(EI03ET07RS-01)**	Sequência numérica (0 a 10)
(EI03ET08)	**(EI03ET08RS-01); (EI03ET08RS-02)**	Sistema de medidas; Gráficos; Percurso até a escola;

II – Temáticas das Faixas Etárias

As temáticas a serem trabalhadas nas faixas etárias estão de acordo com o Plano Orientador da Educação Infantil estão relacionadas detalhadamente no Referencial Curricular Municipal. Será adotada como referência o indicativo de 200 dias letivos, carga horária anual, de acordo como que estabelece a Lei De Diretrizes e Bases da Educação Nacional e o Regimento da Escola.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página
698
Processo
00981-0200/20-5
Página da peça
202
Peça
4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P017519A

III – Metodologia e Avaliação de Aprendizagem

1. Metodologia De Ensino

A ação pedagógica é caracterizada por uma metodologia dinâmica, que integra reflexão – ação – interação – construção, através da organização do pensamento numa relação dialógica que resulta no desenvolvimento de habilidades na construção do conhecimento e na participação consciente, alegre e comprometida de professores e alunos. Esse processo dinâmico apresenta-se em forma de projetos, despertando a curiosidade e o gosto pelo conhecimento através do brincar, da livre expressão, da linguagem, das imagens, do faz de conta, da interação, jogos...

Os projetos específicos são construídos a partir de uma necessidade apresentada pela turma, partindo do interesse dos alunos. Os projetos institucionais são elaborados por meio de uma necessidade geral da Escola, sendo adequado por turma para atender aquela determinada faixa etária, respeitando o tempo e o espaço da criança.

Para que a criança possa exercer sua capacidade de criar, é imprescindível que haja riqueza e diversidade nas experiências que lhes são oferecidas na Escola, sejam elas mais voltadas às brincadeiras ou às aprendizagens que ocorrem por meio de uma intervenção direta do professor.

2. Avaliação Da Aprendizagem

A avaliação do processo de ensino e aprendizagem deve ser entendida como um diagnóstico do desenvolvimento do aluno na relação com a ação dos professores e na perspectiva do aprimoramento do processo pedagógico.

O processo de avaliação é contínuo e tem como base a visão global do aluno subsidiado por observações e registros obtidos no decorrer do processo.

A avaliação da Educação Infantil não é classificatória e não tem o objetivo de promoção do aluno.

responsáveis

Avaliação será realizada de forma individual, contínua, cumulativa, qualitativa e sistemática, observando a evolução dos alunos durante as atividades trabalhadas, através de registros de seu crescimento.

A avaliação será realizada através de Parecer Descritivo. Na Educação Infantil a avaliação se dará semestralmente.

No parecer será descrito a adaptação, desenvolvimento e socialização dos alunos com relação a rotina, as atividades e temáticas trabalhadas.

Os pareceres são entregues para os pais, explicando aos mesmos o aproveitamento e rendimento escolar.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Processo
00981-0200/20-5

Peça
4007226

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P017519A

ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS
OBJETIVO E CONCEPÇÃO DO NÍVEL

1 – Objetivo

No Plano de Estudos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Rio Branco, os objetivos e as concepções das áreas do conhecimento, estão reguladas e inseridas conforme a Base Nacional Comum Curricular, o Referencial Curricular Gaúcho, o Referencial Curricular Municipal, conforme previsto no regimento escolar e proposta política pedagógica.

2 . Concepções pedagógicas do nível

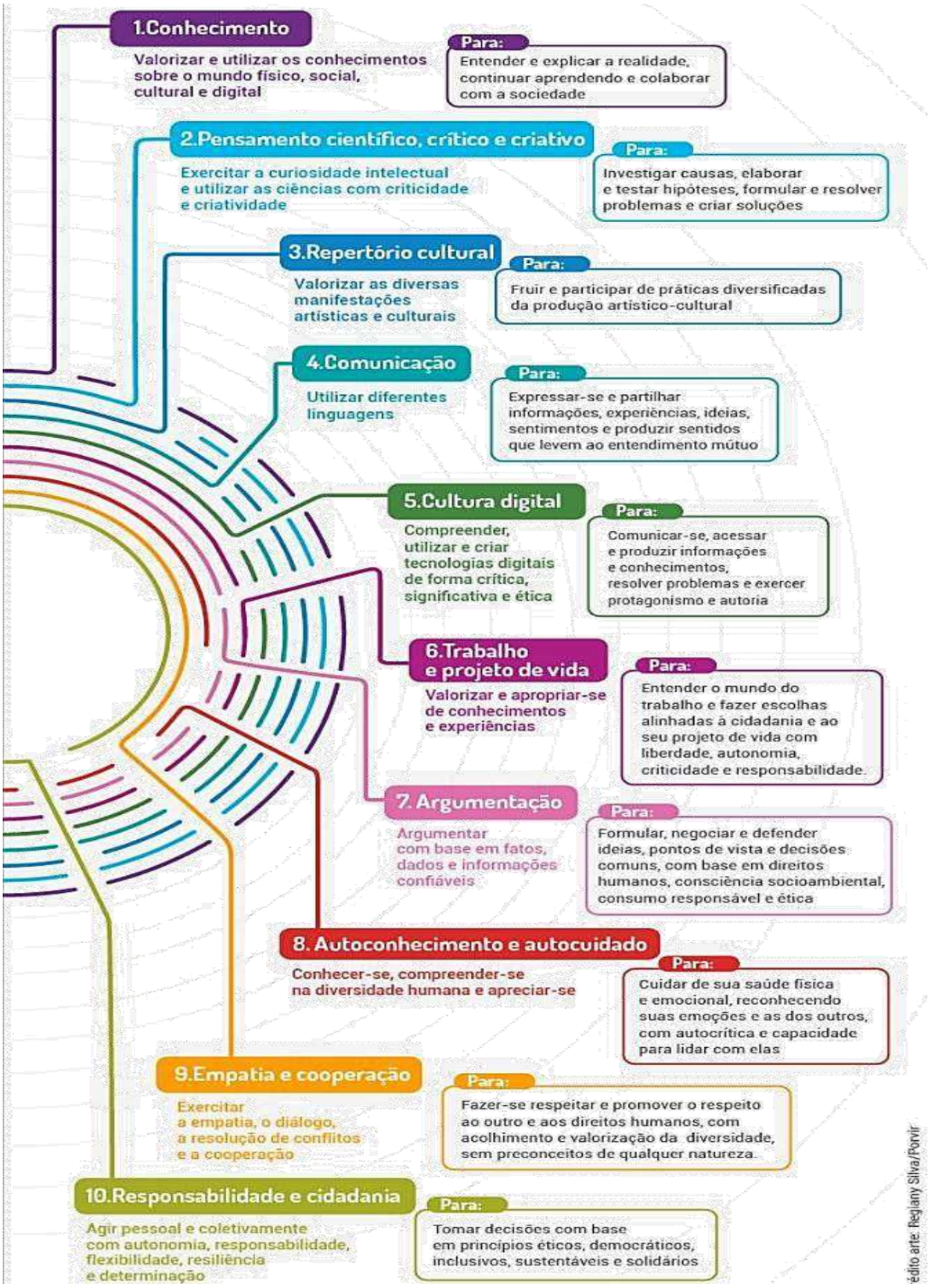
De acordo com o artigo 13, das Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (2013), o currículo caracteriza-se como um conjunto de valores e práticas que proporcionam a produção, a socialização de significados no espaço social e contribuem para a construção de identidades socioculturais dos educandos. O currículo deve enfatizar os valores fundamentais de interesse social, os direitos e deveres dos cidadão, o respeito e a democracia, considerando as condições de escolaridade, a orientação para o trabalho e a promoção de práticas educativas formais e não formais. A organização do currículo deve levar em conta, que o as experiências escolares que se desdobram em torno do conhecimento, devem articular as vivências e saberes dos estudantes com os conhecimentos historicamente acumulados e contribuir para a construção de sua identidade.

Frente a isso, o Referencial Curricular Gaúcho e Municipal de Santo Cristo (2018; 2019), afirmam que podemos compreender o currículo como uma ferramenta necessária ao processo educativo caracterizado como um conjunto de ações pedagógicas desenvolvidas a partir de intenções educativas e de experiências escolares que se desdobram em torno do conhecimento, em meio as relações sociais, contribuindo para a construção da identidade dos estudantes. O currículo é construído a partir do projeto pedagógico da escola orientando as atividades educativas, as formas de executá-las, definindo suas finalidades.

O conhecimento escolar, de acordo com o Referencial Municipal de Santo Cristo (2019), é um elemento central no currículo e sua aprendizagem constitui condição indispensável para que os conhecimentos socialmente produzidos sejam apreendidos, criticados e reconstruídos por todos os educandos. Para elaborarmos o currículo, portanto, é preciso selecionarmos conhecimentos relevantes e significativos. O currículo não pode ser visto apenas como um conteúdo pronto a ser repassado para os estudantes e sim deve ser compreendido como um processo de construção e seleção de conhecimentos e

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

práticas que devem ser construídas em contextos concretos e através de dinâmicas sociais, políticas, culturais, intelectuais e pedagógicas, tendo em vista que o currículo é orientado através da dinâmica da sociedade.



Página 700
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 204
Peça 4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519A

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página
701
Processo
00981-0200/20-5
Página da peça
205
Peça
4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P017519A

II – Matriz de Referência Curricular

Área do Conhecimento	1ª série	2ª série	3ª série	4ª série
Currículo por Atividade	1400 horas	1400 horas	1400 horas	1400 horas
TOTAL HORAS AULA	**1400 horas**	**1400horas**	**1400 horas**	**1400 horas**

Área do Conhecimento	5ª série
Matemática	320 horas
Língua Portuguesa	240 horas
Ciências da Natureza	80 horas
Geografia	80 horas
História	80 horas
Leitura	40 horas
Educação Física / Jogos de Tabuleiro e Jogos Pedagógicos	160 horas
Ensino Religioso	40 horas
Artes Teatro/ música/ dança	240 horas
Aprender matemática e português Educação Ambiental	
Retomada Pedagógica	120 horas
TOTAL HORAS AULA	**1400 horas**

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Processo
00981-0200/20-5

Peça
4007226

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P017519A

III – Metodologia e Avaliação de Aprendizagem

O processo de avaliação é contínuo e tem como base a visão global do aluno subsidiado por observações e registros obtidos no decorrer do processo.

Avaliação será realizada de forma individual, contínua, cumulativa, qualitativa e sistemática, observando a evolução dos alunos durante as atividades trabalhadas, através de registros de seu crescimento.

A avaliação será realizada através de Parecer Descritivo e Conceito.

Da 1ª a 5ª séries a avaliação se dará por parecer descritivo trimestral. Da 6ª a 9ª séries a avaliação se dará por parecer descritivo e conceito trimestrais.

Na 1ª e 2ª séries não haverá retenção. Da 3ª série a 9ª séries haverá retenção.

Os pareceres são entregues para os pais, explicando aos mesmos o aproveitamento e rendimento escolar.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página
703
Processo
00981-0200/20-5
Página da peça
207
Peça
4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P017519A

IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SANTA MARIA

ENDEREÇO**:** Vila Bom Princípio Baixo

MUNICÍPIO**: SANTO CRISTO - RS** TELEFONE**:** (55) 9 8439-0511

Plano de Estudos
e
Plano Orientador das Práticas Pedagógicas

VALIDADE: **A CONTAR DE 2020**

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página
704
Processo
00981-0200/20-5
Página da peça
208
Peça
4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P017519A

EDUCAÇÃO INFANTIL
PLANO ORIENTADOR DAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS

I – Objetivo e Concepção do Nível



Este Campo destaca experiências que possibilitam às crianças, nas experiências com outras crianças e adultos, viverem situações de atenção social e outras práticas sociais. Por meio dessas práticas, elas aprendem a se perceber como um EU, alguém que tem características e desejos e a considerar seus parceiros como outros que também têm seus desejos e interesses próprios e, assim, tomar consciência de um nós. Interações positivas ajudam as crianças a estabelecer atitudes de confiança e amizade.

É necessário perceber que a constituição da criança, como um sujeito social, se dá pela sua interação e/ou vivência coletiva, ampliando o modo como a criança percebe a si e aos outros, compreendendo-se inserida em um grupo que reconhece e respeita as singularidades e diferenças que constituem cada um de nós como um sujeito único, mas, ao mesmo tempo, pertencente a um grupo social.

Na definição do Campo de Experiências, O Eu, o Outro e o Nós (EO), o Referencial Curricular Gaúcho, de acordo com a BNCC (2017)[5], compreende que os direitos da criança precisam ser assegurados desde a organização dos ambientes educativos, do espaço e do tempo, de modo a promover oportunidades de se conhecer e se relacionar, autonomamente. Diante disso, a construção de identidade - O Eu - pela criança é fundamental para o seu desenvolvimento e acontece durante toda a vida, devendo ser priorizado na Educação Infantil e demanda uma atenção especial no processo educacional. O Campo O Eu, o Outro e o Nós possibilita à criança se relacionar - O Outro - com outras crianças e com adultos e nessa convivência desenvolver formas amorosas, afetivas, cooperativas, democráticas ampliando a confiança e a participação da criança nas atividades individuais e coletivas - O Nós.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Esses conceitos ampliam a percepção das crianças para a existência de outros ambientes sociais, outras culturas, lugares, costumes diferentes dos seus, envolvendo noções de equidade, de não discriminação de outros seres humanos e de preservação do nosso planeta.

- **Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento no Campo de Experiências O Eu, o Outro e o Nós**

CONVIVER com crianças e adultos em pequenos grupos, reconhecendo e respeitando as diferentes identidades e pertencimento étnico-racial, de gênero e religião de seus parceiros.

BRINCAR com diferentes parceiros desenvolvendo sua imaginação e solidariedade.

EXPLORAR diferentes formas de interagir com parceiros diversos em situações variadas, ampliando sua noção de mundo e sua sensibilidade em relação aos outros.

PARTICIPAR ativamente das situações do cotidiano, tanto daquelas ligadas ao cuidado de si e do ambiente, como das relativas às atividades propostas pelo/a professor/a.

EXPRESSAR às outras crianças e/ou adultos suas necessidades, emoções, sentimentos, dúvidas, hipóteses, descobertas, opiniões, oposições.

CONHECER-SE e construir uma identidade pessoal e cultural, valorizando suas características e as das outras crianças e adultos, aprendendo a identificar e combater atitudes preconceituosas e discriminatória

II – Temáticas das Faixas Etárias

Educação infantil: 0 a 3 anos

Proporcionar um bom atendimento às crianças de 0 a 3 anos, no qual os professores desenvolverão as práticas conforme a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), o Referencial Curricular Gaúcho (RCG) e o Referencial Curricular Municipal de Santo Cristo.

Desenvolver hábitos básicos de higiene, alimentação e vestuário;

Desenvolver habilidades motoras amplas através de rodas, de brinquedos cantados, jogos recreativos, atividades naturais de correr, marchar, engatinhar, saltar, caminhar e rastejar;

Explorar as possibilidades de gestos e ritmos corporais para expressar-se nas brincadeiras e nas demais situações de interação;

Reconhecer e valorizar o corpo, suas partes e cuidados necessários com ele;

Reconhecer suas próprias necessidades físicas.

Observar o ritmo do desenvolvimento, respeitando suas manifestações e individualidades;

Criar condições favoráveis e observar o desenvolvimento global da criança;

Estimular atividades que possibilitem à criança o exercício de autocontrole e paciência;

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Ter uma imagem positiva de si, ampliando sua autoconfiança, identificando cada vez mais suas limitações e possibilidades, agindo de acordo com elas.

Estimular o desenvolvimento da linguagem, da expressão e da criatividade;

Valorizar e estimular a criança na emissão de sons e pronúncias de palavras e frases;

Ouvir, relatar e criar histórias sobre experiências e fatos diários;

Agir sobre o meio, conhecendo-o através da própria ação.

Integrar e adaptar a criança em seu novo ambiente de convívio social;

Desenvolver valores cristãos e morais através de histórias, orações, canções e diálogos;

Valorizar experiências vivenciadas fora do ambiente da escola;

Integrar família e escola e criar vínculos de informação família/escola e escola/família;

Estimular ações que façam crescer a solidariedade, a cooperação e coleguismo entre as crianças.

Área do Conhecimento	0 a 2 ANOS	2 a 3 ANOS
Educação Infantil	1600 horas	1600 horas
TOTAL	**1600 horas**	**1600 horas**

Educação infantil: 4 e 5 anos

Proporcionar um bom atendimento às crianças de 4 e 5 anos, no qual os professores desenvolverão as práticas conforme a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), o Referencial Curricular Gaúcho (RCG) e o Referencial Curricular Municipal de Santo Cristo.

Ampliar as possibilidades expressivas do próprio movimento, utilizando gestos diversos e o ritmo corporal;

Descobrir e conhecer progressivamente o seu corpo, respeitando suas potencialidades e limites, desenvolvendo e valorizando hábitos e cuidados com a própria saúde e bem-estar;

Estabelecer vínculos afetivos com adultos e crianças, fortalecendo sua auto estima, ampliando dessa forma suas potencialidades de comunicação e interação social;

Expressar emoções, desejos e pensamentos, estabelecendo relações de amizade com todos com os quais convive;

Utilizar diferentes linguagens expressando suas ideias, sentimentos, necessidades e desejos, avançando no processo de construção do conhecimento, ampliando sua capacidade expressiva;

Desenvolver uma imagem positiva de si mesmo, atuando cada vez mais de forma independente, confiando em suas capacidades e percepções de suas limitações através de

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

manifestações culturais, demonstrando atitudes de interesse, respeito e participação, valorizando as diferenças.

Área do Conhecimento	4 ANOS	5 ANOS
Educação Infantil	800 horas	800 horas
TOTAL HORAS AULA	**800 horas**	**800 horas**

III – Metodologia e Avaliação de Aprendizagem

Metodologia de ensino

A construção de ensino-aprendizagem tem uma relação de conhecimentos científicos voltados para a realidade, tendo presente a Base Nacional Comum Curricular, o Referencial Curricular Gaúcho e o Referencial Curricular Municipal, complementando ainda, através de pesquisa sócio-antropológica feita com as famílias dos educandos.

A escola proporciona a construção do conhecimento de forma coletiva: professor, pais, alunos e comunidade, num trabalho constante, com um planejamento voltado para a realidade do aluno, por meio de projetos de trabalho. Este trabalho se realiza por meio de reuniões, debates, planejamentos, trabalhos em grupo, levantamentos de dados, pesquisas e outras atividades escolares.

Este trabalho docente deve ser elaborado sempre em consonância com a proposta pedagógica da escola.

Expressão dos resultados

A avaliação na Educação infantil é constante, avaliando a criança no seu desenvolvimento diário de suas habilidades e seu crescimento pessoal, não é classificatória e não tem o objetivo de promoção, sendo expressa através de parecer descritivo semestral que será entregue aos pais ou responsáveis.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Processo
00981-0200/20-5

ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS

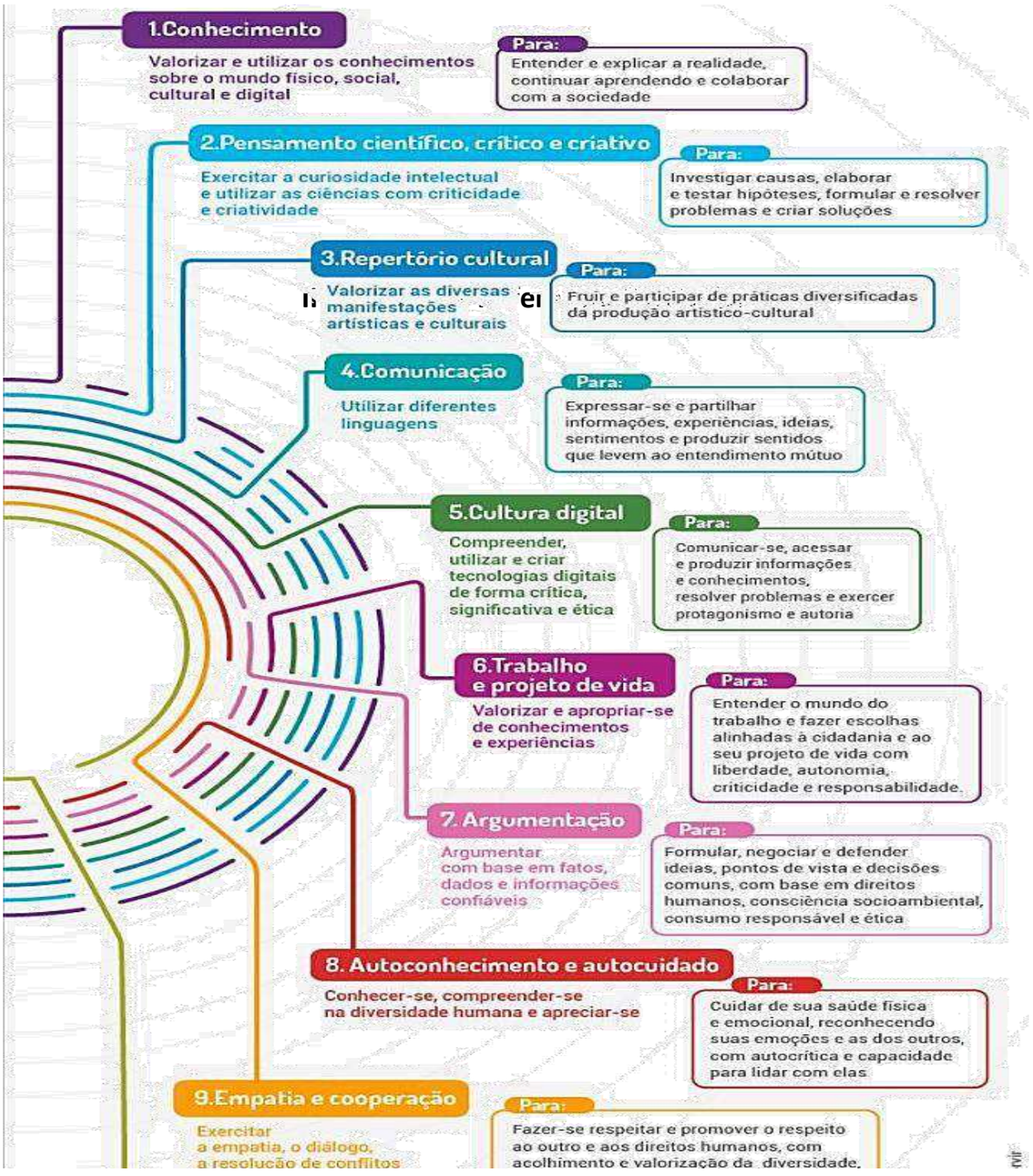
Peça
4007226

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P017519A

I – Objetivo e Concepção do Nível

Os objetivos e concepções das áreas do conhecimento seguem a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), o Referencial Curricular Gaúcho (RCG) e o Referencial Curricular Municipal de Santo Cristo.



Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página
709
Processo
00981-0200/20-5
Página da peça
213
Peça
4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P017519A

II – Matriz de Referência Curricular

1º ANO

COMPONENTES	OBJETIVOS	CARGA HORÁRIA
- Língua Portuguesa,	• Introduzir, aprofundar e consolidar o reconhecimento de seu nome escrito, sabendo identificá-lo nas diversas situações do cotidiano; • Introduzir, aprofundar e consolidar a diferenciação entre letras, números e outros símbolos; • Introduzir e aprofundar a leitura de textos não-verbais, em voz alta, com fluência e autonomia em diferentes suportes e situações; • Introduzir e aprofundar conhecimentos prévios e realizar inferências em diferentes gêneros e temáticas; • Introduzir e aprofundar a escrita de palavras e textos; • Introduzir e aprofundar gradativamente suas possibilidades de comunicação e expressão, interessando-se em conhecer vários gêneros orais e escritos e participando de diversas situações de intercâmbio social as quais possa contar suas vivências, ouvir as de outras pessoas, elaborar e responder perguntas de acordo com os diversos contextos de que participa; • Introduzir a produção de textos orais de diferentes gêneros, reconhecendo a diversidade linguística e valorizando as diferenças culturais entre variedades regionais, sociais, de faixa etária, de gênero dentre outras; • Introduzir e fazer uso de letra maiúscula e minúscula nos textos produzidos, segundo as convenções; • Introduzir e aprofundar o reconhecimento e uso de diferentes tipos de letras em situações de escrita de palavras e textos; • Introduzir, aprofundar e consolidar a percepção de que as vogais estão presentes em todas as sílabas; • Introduzir, aprofundar e consolidar a compreensão que palavras diferentes compartilham certas letras e variam quanto ao número e	800 horas

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

-Matemática;	ordem de letras; • Introduzir, aprofundar e consolidar a identificação de semelhanças sonoras em sílabas e em rimas; • Introduzir e aprofundar a escrita por meio do manuseio de livros, revistas e outros textos e da vivência de diversas situações nas quais seu uso se faça necessário; • Introduzir e aprofundar a participação em situações que envolvem a necessidade de explicar e argumentar suas ideias e pontos de vista; • Introduzir, aprofundar e consolidar a segmentação oral das sílabas de palavras e reconhecer que as sílabas variam quanto às suas composições; • Introduzir e aprofundar a contação de histórias conhecidas com aproximação às características da história original no que se refere à descrição de personagens, cenários e objetos, com ou sem a ajuda do professor; • Introduzir e aprofundar o conhecimento e reprodução oral de jogos verbais, como trava-línguas, parlendas, adivinhas, quadrinhas, poemas e canções; • Introduzir, aprofundar e consolidar o reconhecimento de gêneros textuais e seus contextos de produção; • Introduzir e aprofundar a revisão coletiva de textos durante o processo de escrita em que o professor é escriba; • Introduzir a segmentação de palavras em textos; • Introduzir e aprofundar o planejamento e produção de textos de diferentes gêneros com ajuda de escriba utilizando vocabulário diversificado e adequado ao gênero; • Introduzir e aprofundar a associação entre a denominação do número a sua respectiva representação simbólica, comparando quantidades por contagem; pela formulação de hipóteses sobre a grandeza numérica, pela identificação da quantidade de algarismos e da posição ocupada por eles na escrita numérica; • Introduzir a formulação de questões sobre aspectos familiares que gerem pesquisas e observações para coletar dados quantitativos e qualitativos; • Introduzir a identificação entre semelhanças e diferenças entre diferentes elementos, classificando-os, ordenando-os e seriando-os conforme as orientações; • Introduzir e aprofundar as correspondências e agrupamentos, comparando conjuntos, usando suas próprias estratégias e seus conhecimentos;	

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

	• Introduzir a aprofundar o reconhecimento de números e quantidade de objetos, cálculos mentais e contagens orais quando esses forem significativos para elas; • Introduzir a identificação de números nos diferentes contextos em que se encontram, em suas diferentes funções: indicador da quantidade de elementos de uma coleção discreta (cardinalidade); medida de grandezas (2 quilos, 3 dias, etc); indicador de posição (número ordinal); e código (número de telefone, placa de carro, etc.); • Introduzir a resolução e elaboração de problemas de adição e subtração envolvendo os significados de juntar e acrescentar quantidades, separar e retirar quantidades, comparar e completar quantidades, em situações de contexto familiar e utilizando o cálculo mental ou outras estratégias pessoais; • Introduzir o reconhecimento de termos como dúzia e meia dúzia; dezena e meia dezena; centena e meia centena, associando-os às suas respectivas quantidades; • Introduzir noções de multiplicação e divisão em linguagem verbal (com o suporte de imagens ou materiais de manipulação), envolvendo as ideias de adição de parcelas iguais, elementos apresentados em disposição retangular, proporcionalidade e combinatória; • Introduzir o uso de rotação, reflexão e translação para criar composições (por exemplo: mosaicos ou faixas decorativas, utilizando malhas quadriculadas); • Introduzir a identificação e descrever a localização e a movimentação de objetos no espaço, identificando mudanças de direções e considerando mais de um referencial; • Introduzir a comparação entre comprimento de dois ou mais objetos por comparação direta (sem o uso de unidades de medidas convencionais) para identificar: maior, menor, igual, mais alto, mais baixo, mais comprido, mais curto, mais grosso, mais fino, mais largo, etc; • Introduzir, aprofundar e consolidar a identificação da ordem de eventos em programações diárias, usando palavras como: antes, depois; • Introduzir a identificação das unidades de tempo — dia, semana, mês, bimestre, semestre, ano — e utilizar calendários; • Introduzir a leitura de horas, comparando relógios digitais e de ponteiros; • Introduzir a realização e utilização de estimativas de medida de tempo e comprimento; • Introduzir o reconhecimento de cédulas e moedas que circulam no Brasil e de possíveis trocas entre cédulas e moedas em função de seus valores em experiências com dinheiro em brincadeiras ou em situações de interesse das crianças;	
- Ciências,	• Introduzir a leitura, interpretação e transposição de informações	

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

	em diversas situações e diferentes configurações (do tipo: anúncios, gráficos, tabelas, propagandas), utilizando-as na compreensão de fenômenos sociais e na comunicação, agindo de forma efetiva na realidade em que vive; • Apropriar-se progressivamente da imagem global de seu corpo, conhecendo, identificando seus segmentos e elementos desenvolvendo cada vez mais uma atitude de interesse e cuidado com o próprio corpo; • Explorar a curiosidade da criança incentivando-as a levantar hipóteses e a construir conhecimento sobre os seres vivos; • Familiarizar-se com situações do cotidiano e se posicionar como parte da natureza e membro de uma espécie; • Estabelecer relações entre o meio ambiente e as formas de vida que ali se estabelecem valorizando sua importância para a preservação das espécies e para a qualidade da vida humana; • Desafiar e levar as crianças a estabelecerem relação entre o homem e as tecnologias; • Compreender sua história de vida, de sua família e de sua escola, por meio de fontes orais e documentais, tendo em vista as suas relações;	
- História, - Geografia, - Educação Física,	• Introduzir e aprofundar o conhecimento e valorização das relações entre as pessoas e o lugar: os elementos da cultura, as relações afetivas e de identidade com o lugar onde vivem; • Introduzir a leitura do espaço geográfico de forma crítica através das categorias família, escola e comunidade; • Introduzir o reconhecimento dos problemas ambientais existentes em sua comunidade e as ações básicas para a proteção e preservação do ambiente e sua relação com a qualidade de vida e saúde, identificando as razões e os processos pelos quais os grupos locais e a sociedade transformam a natureza ao longo do tempo; • Introduzir o reconhecimento da relação entre sociedade e natureza na dinâmica do seu cotidiano e na paisagem local, bem como as mudanças ao longo do tempo; • Introduzir e aprofundar a descrição das características da paisagem local e compará-las com as de outras paisagens; • Introduzir a leitura, interpretação e representação do espaço por meio de mapas simples, produzindo croquis, mapas ou roteiros utilizando os elementos da linguagem cartográfica (orientação, escala, cores e legendas); • Ampliar as possibilidades expressivas do próprio movimento, utilizando gestos diversos e o ritmo corporal nas suas brincadeiras,	

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

- Educação Artística, - Ensino Religioso.	danças, jogos e demais situações de interação, • Explorar diferentes qualidades e dinâmicas do movimento, como força, lateralidade, velocidade, resistência e flexibilidade, conhecendo gradativamente os limites e as potencialidades de seu corpo; • Controlar gradualmente o próprio movimento, aperfeiçoando seus recursos de deslocamento e ajustando suas habilidades motoras para utilização em jogos, brincadeiras, danças e demais situações; • Utilizar os movimentos de pressão, encaixe, lançamento, para ampliar suas possibilidades de manuseio dos diferentes materiais e objetos; • Produzir trabalhos de arte, utilizando a linguagem do desenho, da pintura, da modelagem, da colagem, da construção, desenvolvendo o gosto, o cuidado e o respeito pelo processo de produção e criação; • Interessar-se e demonstrar curiosidade pelo mundo social e natural, formulando perguntas, imaginando soluções para compreendê-lo, manifestando opiniões próprias sobre acontecimentos, buscando informações; • Estabelecer algumas relações entre o modo de vida característico de seu grupo social e de outros grupos; • Explorar e identificar elementos da música para expressar, interagir com os outros e ampliar conhecimento do mundo; • Conscientizar o educando sobre a importância da convivência familiar e comunitária, para sua formação integral; • Conscientizar os educandos quanto ao respeito às diferenças de raça ou cor, para a construção de uma sociedade mais humana; • Proporcionar ao educando o conhecimento e valorização de diferentes culturas, costumes e rituais Afro-Brasileiros e indígenas; • Proporcionar acesso sobre ao ECA - conforme Lei n° 8069/90, percebendo crianças e adolescentes sem distinção de raça, cor, classe social e religião; • Interpretar músicas existentes vivenciando um processo de expressão individual ou grupal, percebendo e identificando elementos da linguagem musical em atividades de produção, explicitando-os por meio da voz, corpo, de materiais sonoros e instrumentos disponíveis; • Perceber as necessidades educacionais especiais dos alunos valorizando a educação inclusiva; • Compreender o aluno com necessidade específica, assim como	

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

	demais alunos, como parte de TODA a escola; • Flexibilizar a ação pedagógica nas diferentes áreas de conhecimento de modo adequado às necessidades especiais de aprendizagem, respeitando as individualidades dos alunos para auxiliá-los no desenvolvimento educacional e social. • Vivenciar experiências educativas nas linguagens da dança, teatro, artes visuais e música; Conhecer a vida e obra de diferentes artistas de diferentes épocas, estilos, gêneros e etnias;	

2º ano

COMPONENTES	OBJETIVOS	CARGA HORARIA
-Língua Portuguesa,	• Aprofundar e consolidar a leitura de textos não-verbais, em voz alta, com fluência e autonomia em diferentes suportes e situações; • Aprofundar e consolidar o reconhecimento e compreensão de textos lidos por outras pessoas de diferentes gêneros e com diferentes propósitos; • Aprofundar e consolidar conhecimentos prévios e realizar inferências em diferentes gêneros e temáticas; • Introduzir e aprofundar a relação de intertextualidade entre textos; • Introduzir o uso do dicionário para procurar os significados das palavras e a acepção mais adequada ao contexto de uso, compreendendo sua função e organização; • Introduzir o uso do dicionário para a procura da grafia correta de palavras; • Aprofundar e consolidar o planejamento e produção de textos de diferentes gêneros com ajuda de escriba utilizando vocabulário diversificado e adequado ao gênero; • Aprofundar a revisão coletiva de textos durante o processo de escrita em que o professor é escriba; • Introduzir a organização do texto dividindo-o em parágrafos e pontuando-o para favorecer a compreensão; • Introduzir e aprofundar a revisão autônoma de textos, reescrevendo-os de modo a aperfeiçoá-los; • Aprofundar e consolidar a participação de interações orais em sala de aula, questionando, sugerindo, argumentando e respeitando os turnos de fala. • Introduzir e aprofundar a produção de textos orais de diferentes	800 horas

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

	gêneros, reconhecendo a diversidade linguística e valorizando as diferenças culturais entre variedades regionais, sociais, de faixa etária, de gênero dentre outras; • Aprofundar a relação entre fala e escrita, tendo em vista a apropriação do sistema de escrita, as variantes linguísticas e os diferentes gêneros textuais; • Introduzir, aprofundar e consolidar o reconhecimento de gêneros textuais e seus contextos de produção; • Aprofundar o conhecimento e uso de palavras ou expressões que estabelecem e retomam a coesão textual, como: progressão do tempo, marcação do espaço, sinônimos e outros; • Aprofundar o conhecimento e uso das grafias de palavras com correspondências regulares contextuais entre letras e fonemas (P, B, T, D, F, V); • Introduzir o conhecimento e o uso das grafias de palavras com correspondências regulares contextuais entre letras ou grupos de letras e seu valor sonoro (C/QU; G/GU; R/RR; SA/SO/SU em início de palavra; JA/JO/JU; Z inicial; O ou U/ E ou I em sílaba final; M e N nasalizando final de sílaba; NH; Ã e ÃO em final de substantivos e adjetivos); • Aprofundar e consolidar o domínio das correspondências entre letras ou grupos de letras e seu valor sonoro, de modo a ler e escrever palavras e textos; • Introduzir e fazer uso de palavras com correspondências irregulares, mas de uso frequente; • Aprofundar o uso de letra maiúscula e minúscula nos textos produzidos, segundo as convenções; • Aprofundar e consolidar a segmentação de palavras em textos; • Aprofundar e consolidar o uso de diferentes tipos de letras em situações de escrita de palavras e textos; • Aprofundar a identificação dos números nos diferentes contextos em que se encontram, em suas diferentes funções: indicador da quantidade de elementos de uma coleção discreta (cardinalidade); medida de grandezas (2 quilos, 3 dias, etc); indicador de posição (número ordinal); e código (número de telefone, placa de carro, etc.); • Aprofundar e consolidar a associação da denominação do número a sua respectiva representação simbólica, comparando quantidades por contagem; pela formulação de hipóteses sobre a grandeza numérica, pela identificação da quantidade de algarismos e da posição ocupada por eles na escrita numérica;	
- Matemática;		

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Processo
00981-0200/20-5

Página da peça
220

Peça
4007226

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P017519A

	• Aprofundar a resolução e elaboração de problemas de adição e subtração envolvendo os significados de juntar e acrescentar quantidades, separar e retirar quantidades, comparar e completar quantidades, em situações de contexto familiar e utilizando o cálculo mental ou outras estratégias pessoais; • Aprofundar o reconhecimento de termos como dúzia e meia dúzia; dezena e meia dezena; centena e meia centena, associando-os às suas respectivas quantidades; • Aprofundar a resolução e elaboração de problemas de multiplicação e divisão em linguagem verbal (com o suporte de imagens ou materiais de manipulação), envolvendo as ideias de adição de parcelas iguais, elementos apresentados em disposição retangular, proporcionalidade e combinatória; • Introduzir o estabelecimento de comparações entre objetos do espaço físico e objetos geométricos — esféricos, cilíndricos, cônicos, cúbicos, piramidais, prismáticos — sem uso obrigatório de nomenclatura; • Aprofundar e consolidar a comparação do comprimento de dois ou mais objetos por comparação direta (sem o uso de unidades de medidas convencionais) para identificar: maior, menor, igual, mais alto, mais baixo, mais comprido, mais curto, mais grosso, mais fino, mais largo, etc; • Consolidar e identificar unidades de tempo — dia, semana, mês, bimestre, semestre, ano — e utilizar calendários; • Aprofundar e consolidar a leitura de horas, comparando relógios digitais e de ponteiros; • Aprofundar e consolidar a realização e utilização de estimativas de medida de tempo e comprimento; • Aprofundar o reconhecimento de cédulas e moedas que circulam no Brasil e de possíveis trocas entre cédulas e moedas em função de seus valores em experiências com dinheiro em brincadeiras ou em situações de interesse das crianças; • Aprofundar a leitura, interpretação e transposição de informações em diversas situações e diferentes configurações (do tipo: anúncios, gráficos, tabelas, propagandas), utilizando-as na compreensão de fenômenos sociais e na comunicação, agindo de forma efetiva na realidade em que vive; • Formular questões sobre aspectos familiares que gerem pesquisas e observações para coletar dados quantitativos e qualitativos; • Introduzir a produção de textos escritos a partir da interpretação de gráficos e tabelas;	

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

- Ciências, - Geografia, - História,	• Introduzir a resolução da elaboração de problemas a partir das informações de um gráfico; • Estimular a criatividade e desenvolver o raciocínio lógico, envolvendo situações reais, através de cálculos simples, e resolver problemas no contexto diário, despertando assim, o senso crítico; • Introduzir, aprofundar e consolidar o reconhecimento da relação entre sociedade e natureza na dinâmica do seu cotidiano e na paisagem local, bem como as mudanças ao longo do tempo; • Aprofundar e consolidar a descrição das características da paisagem local e compará-las com as de outras paisagens; • Aprofundar e consolidar o conhecimento e valorização das relações entre as pessoas e o lugar: os elementos da cultura, as relações afetivas e de identidade com o lugar onde vivem; • Introduzir, aprofundar e consolidar a leitura, interpretação e representação do espaço por meio de mapas simples, produzindo croquis, mapas ou roteiros utilizando os elementos da linguagem cartográfica (orientação, escala, cores e legendas); • Introduzir, aprofundar e consolidar o reconhecimento dos problemas ambientais existentes em sua comunidade e as ações básicas para a proteção e preservação do ambiente e sua relação com a qualidade de vida e saúde, identificando as razões e os processos pelos quais os grupos locais e a sociedade transformam a natureza ao longo do tempo; • Introduzir e aprofundar a leitura do espaço geográfico de forma crítica através das categorias lugar, território e paisagem; • Introduzir e aprofundar dados históricos sobre a comunidade; • Desenvolver e valorizar o conhecimento de si e as relações existentes na família, escola e comunidade como forma de socializar-se e sentir-se bem demonstrando valores vivenciados; • Reconhecer as diferentes abordagens do tempo, conforme diferentes culturas: ritmo, marcação do tempo, calendário, datas relevantes; • Identificar a participação do homem e da mulher na vida doméstica, o papel das crianças, o cuidado com os idosos, o sustento, com ênfase no apoio mútuo e solidariedade que se constrói no cotidiano, com a divisão das responsabilidades familiares; • Reconhecer a contribuição dos diferentes grupos étnicos; • Valorizar atitudes e comportamentos favoráveis à saúde, em relação	

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

- Educação Física, - Educação Artística, - Ensino Religioso.	à alimentação e a higiene pessoal, desenvolvendo a responsabilidade, no cuidado com o próprio corpo e com os espaços que habita; • Comparar os seres vivos entre si, quanto a alimentação, sustentação, locomoção e reprodução; • Compreender e analisar os diferentes seres vivos e seus respectivos ciclos vitais; • Conhecer e valorizar a produção e consumo de alimentos naturais, remédios caseiros e identificar as partes das plantas; • Despertar a consciência ecológica, valorizando e respeitando a natureza; • Vivenciar experiências educativas nas linguagens da dança, teatro, artes visuais e música; • Conhecer a vida e obra de diferentes artistas de diferentes épocas, estilos, gêneros e etnias; • Utilizar a linguagem artística de forma lúdica, desenvolvendo a imaginação, a criatividade, a percepção, a emoção e a psicomotricidade; • Interpretar músicas existentes vivenciando um processo de expressão individual ou grupal; • Perceber e identificar elementos da linguagem musical em atividades de produção, explicitando-os por meio da voz, corpo, de materiais sonoros e instrumentos disponíveis; • Desenvolver a coordenação motora através de desenhos, modelagens, colagens, riscos em pontilhados e dobraduras, cantar e recitar quadrinhas para desinibir-se e desenvolver suas habilidades; • Oportunizar aos educandos a participação em atividades corporais de forma cooperativa e solidária buscando descobrir algumas de suas possibilidades e limitações; • Desenvolver atividades de esquema corporal, equilíbrio, lateralidade, agilidade, recreação, jogos e músicas recreativas; coordenação motora e motricidade fina. • Reconhecer Deus como Criador das coisas que existem: água, ar, terra, luz, plantas e animais e perceber nestes elementos o sinal e presença de Deus na vida de cada um de nós; • Cultivar atitudes de respeito, amor, solidariedade, ajuda mútua e valorizar os vínculos sócio-afetivos; • Conscientizar os educandos quanto ao respeito às diferenças de raça	

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

	ou cor para a construção de uma sociedade mais humana; • Reconhecer a importância das culturas Afro-brasileiras e indígenas na formação do povo brasileiro, através de seus costumes, crenças e contribuição cultural; Proporcionar acesso ao ECA – conforme Lei nº 8069/90, percebendo crianças e adolescentes sem distinção de raça, cor, classe social e religião, discutindo seus direitos e deveres;	

3º ANO

COMPONENTES	OBJETIVOS	CARGA HORARIA
-Língua Portuguesa,	• Aprofundar e consolidar a leitura de textos não-verbais, em voz alta, com fluência e autonomia em diferentes suportes e situações; • Aprofundar e consolidar o reconhecimento e compreensão de textos lidos por outras pessoas de diferentes gêneros e com diferentes propósitos; • Aprofundar e consolidar conhecimentos prévios e realizar inferências em diferentes gêneros e temáticas; • Consolidar a relação de intertextualidade entre textos; • Aprofundar e consolidar o uso do dicionário para procurar os significados das palavras e a acepção mais adequada ao contexto de uso, compreendendo sua função e organização; • Aprofundar e consolidar o uso do dicionário para a procura da grafia correta de palavras; • Aprofundar e consolidar o planejamento e produção de textos de diferentes gêneros utilizando vocabulário diversificado e adequado ao gênero; • Aprofundar e consolidar a organização do texto dividindo-o em parágrafos e pontuando-o para favorecer a compreensão; • Aprofundar e consolidar a revisão autônoma de textos, reescrevendo-os de modo a aperfeiçoá-los; • Consolidar a participação de interações orais em sala de aula, questionando, sugerindo, argumentando e respeitando os turnos de fala. • Aprofundar e consolidar a produção de textos orais de diferentes gêneros, reconhecendo a diversidade lingüística e valorizando as diferenças culturais entre variedades regionais, sociais, de faixa etária, de gênero dentre outras;	800 horas

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

	• Consolidar a relação entre fala e escrita, tendo em vista a apropriação do sistema de escrita, as variantes lingüísticas e os diferentes gêneros textuais; • Introduzir, aprofundar e consolidar o reconhecimento de gêneros textuais e seus contextos de produção; • Aprofundar e consolidar o conhecimento e uso de palavras ou expressões que estabelecem e retomam a coesão textual, como: progressão do tempo, marcação do espaço, sinônimos e outros; • Consolidar o conhecimento e uso das grafias de palavras com correspondências regulares contextuais entre letras e fonemas (P, B, T, D, F, V); • Aprofundar e consolidar o conhecimento e o uso das grafias de palavras com correspondências regulares contextuais entre letras ou grupos de letras e seu valor sonoro (C/QU; G/GU; R/RR; SA/SO/SU em início de palavra; JA/JO/JU; Z inicial; O ou U/ E ou I em sílaba final; M e N nasalizando final de sílaba; NH; Ã e ÃO em final de substantivos e adjetivos); • Aprofundar o uso de palavras com correspondências irregulares, mas de uso frequente; • Aprofundar e consolidar o uso de letra maiúscula e minúscula nos textos produzidos, segundo as convenções; • Consolidar o uso de diferentes tipos de letras em situações de escrita de palavras e textos; • Consolidar o domínio das correspondências entre letras ou grupos de letras e seu valor sonoro, de modo a ler e escrever palavras e textos; • Aprofundar a participação em situações de intercâmbio oral que requeiram ouvir com atenção, intervir sem sair do assunto tratado, formular e responder perguntas, manifestar e acolher opiniões; • Valorizar a leitura e utilizar a linguagem oral com eficácia, escrever textos de acordo com seu nível utilizando a escrita alfabética e preocupando-se com a forma ortográfica; • Estimular a manifestação de opiniões, experiências, sentimentos e ideias de forma clara e ordenada; • Aprofundar a narração de histórias conhecidas; • Introduzir a busca de informações e pesquisa a fontes como, jornais, revistas e outros; • Consolidar a Identificação de números nos diferentes contextos em que se encontram, em suas diferentes funções: indicador da quantidade de elementos de uma coleção discreta (cardinalidade); medida de grandezas	
- Matemática,		

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

	(2 quilos, 3 dias, etc); indicador de posição (número ordinal); e código (número de telefone, placa de carro, etc.); • Consolidar a comparação de quantidades por contagem; pela formulação de hipóteses sobre a grandeza numérica, pela identificação da quantidade de algarismos e da posição ocupada por eles na escrita numérica; • Aprofundar a resolução e elaboração de problemas de adição e subtração envolvendo os significados de juntar e acrescentar quantidades, separar e retirar quantidades, comparar e completar quantidades, em situações de contexto familiar e utilizando o cálculo mental ou outras estratégias pessoais; • Consolidar o reconhecimento de termos como dúzia e meia dúzia; dezena e meia dezena; centena e meia centena, associando-os às suas respectivas quantidades; • Aprofundar a resolução e elaboração de problemas de multiplicação e divisão (com o suporte de imagens ou materiais de manipulação), envolvendo as ideias de adição de parcelas iguais, elementos apresentados em disposição retangular, proporcionalidade e combinatória; • Aprofundar o estabelecimento de comparações entre objetos do espaço físico e objetos geométricos — esféricos, cilíndricos, cônicos, cúbicos, piramidais, prismáticos — sem uso obrigatório de nomenclatura; • Consolidar o reconhecimento de cédulas e moedas que circulam no Brasil e de possíveis trocas entre cédulas e moedas em função de seus valores em experiências com dinheiro em brincadeiras ou em situações de interesse das crianças; • Consolidar a leitura, interpretação e transposição de informações em diversas situações e diferentes configurações (do tipo: anúncios, gráficos, tabelas, propagandas), utilizando-as na compreensão de fenômenos sociais e na comunicação, agindo de forma efetiva na realidade em que vive; • Aprofundar a formulação de questões sobre aspectos familiares que gerem pesquisas e observações para coletar dados quantitativos e qualitativos; • Aprofundar a produção de textos escritos a partir da interpretação de gráficos e tabelas; • Resolver e elaborar problemas a partir das informações de um gráfico; • Introduzir, aprofundar e consolidar o reconhecimento da relação entre sociedade e natureza na dinâmica do seu cotidiano e na paisagem local, bem como as mudanças ao longo do tempo; • Aprofundar e consolidar a descrição das características da paisagem local	
- Ciências,		

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página
722
Processo
00981-0200/20-5
Página da peça
226
Peça
4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P017519A

- Geografia - História,	e compará-las com as de outras paisagens; • Aprofundar e consolidar a valorização das relações entre as pessoas e o lugar: os elementos da cultura, as relações afetivas e de identidade com o lugar onde vivem; • Introduzir, aprofundar e consolidar a leitura, interpretação e representação do espaço por meio de mapas simples, produzindo croquis, mapas ou roteiros utilizando os elementos da linguagem cartográfica (orientação, escala, cores e legendas); • Introduzir, aprofundar e consolidar o reconhecimento dos problemas ambientais existentes em sua comunidade e as ações básicas para a proteção e preservação do ambiente e sua relação com a qualidade de vida e saúde, identificando as razões e os processos pelos quais os grupos locais e a sociedade transformam a natureza ao longo do tempo; • Introduzir, aprofundar e consolidar a leitura do espaço geográfico de forma crítica através das categorias lugar, território e paisagem; • Introduzir e aprofundar dados históricos sobre a localidade; • Compreender a cidadania como social e política, assim como exercício de direitos e deveres políticos, civis e sociais, adotando no dia a dia atitudes de solidariedade, de cooperação e respeito; • Participar na vida das comunidades, ciclos de trabalho, lazer, festas, ritos e outros; • Identificar diferenças culturais entre o modo de vida de sua localidade e o da sociedade; • Estabelecer relações entre o presente e o passado; • Identificar a situação ambiental e sentir-se integrante, dependente e agente transformador do ambiente, identificando seus elementos e as interações entre eles, contribuindo ativamente para a melhoria do meio ambiente, preservando e constatando as transformações mais evidentes que ocorrem com os animais, as plantas e as pessoas, bem como as características dos seres vivos; • Reconhecer as consequências para a natureza em modificações ocorridas no meio ambiente; • Realizar experiências com materiais e objetos para investigar características e propriedades dos materiais e de alguma forma de energia; • Reconhecer e valorizar o meio ambiente como fonte de vida e saúde. Incentivar a ter hábitos de higiene corporal, ambiental e social para uma melhor qualidade de vida.	

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página 723
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 227
Peça 4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519A

-Educação Artística, - Educação Física, - Ensino Religioso,	• Criar, participar e valorizar danças simples e folclóricas e suas diversas manifestações, utilizando o corpo e objetos para os diferentes ritmos. • Desenvolver atividades sensório-motoras, a sensibilidade estética e a criatividade, através das atividades recreativas, respeitando a individualidade em atividades corporais de forma cooperativa e solidária sem discriminação aos colegas, buscando conhecer suas possibilidades e limitações; • Desenvolver atividades de esquema corporal, equilíbrio, recreação, jogos e músicas recreativas, desenvolvendo noções de espaço, coordenação motora, motricidade fina, lateralidade e agilidade. • Cultivar valores de amizade e vizinhança, valorizando a liberdade de escolha de vínculos sócio-afetivos. • Vivenciar experiências educativas nas linguagens da dança, teatro, artes visuais e música; • Conhecer a vida e obra de diferentes artistas de diferentes épocas, estilos, gêneros e etnias; • Interessar-se pelas próprias produções, pelas de outras crianças e pelas diversas obras artísticas com as quais entrem em contato, ampliando seus conhecimentos do mundo e da cultura; • Conhecimento da diversidade de produções artísticas, como desenhos, pinturas, esculturas, construções, fotografias, colagens, ilustrações, cinema; • Produzir trabalhos de arte, utilizando a linguagem do desenho, da pintura, da modelagem, da construção, desenvolvendo o gosto, o cuidado e o respeito pelo processo e criação; • Exploração dos espaços bidimensionais e tridimensionais na realização de seus projetos artísticos; • Explorar e identificar elementos da música para se expressar, interagir com os outros e ampliar seu conhecimento de mundo; • Reconhecer a importância das culturas indígenas e Afro - brasileiras na formação do povo brasileiro, através de seus costumes, crenças e contribuição cultural; Proporcionar acesso ao ECA – conforme Lei nº. 8069/90, percebendo crianças e adolescentes sem distinção de raça, cor, classe social e religião, discutindo seus direitos e deveres;	

4º ANO

COMPONENTES	OBJETIVOS	TEMPO/ ANUAL

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Língua Portuguesa	- Construir a leitura e escrita a partir das mensagens orais e escritas expressando sentimentos, ideias, opiniões, fazendo as relações entre texto e contexto. - Compreender o sentido nas mensagens orais e escritas, sabendo atribuir significado e identificar elementos relevantes valorizando a leitura como fonte de informação. - Valorização da cooperação como forma de dar qualidade, aos intercâmbios comunicativos. - Reconhecer o valor da língua escrita como meio de informação e transmissão da cultura. - Despertar o interesse a iniciativa e a autonomia para a leitura, especialmente de textos literários e informativos. - Incentivar a leitura de contos de diversos tipos, mitos e lendas populares, bem como poemas, canções, quadrinhas, parlendas, adivinhas, trava línguas, piadas e provérbios. - Narrar histórias lidas e ou ouvidas, relatar fatos. - Redigir cartas, bilhetes, postais, cartões, convites. - Representar textos, histórias através de encenações. - Saber usar de forma adequada o dicionário, de acordo da exigência da série.	
Matemática	- Produzir textos usando corretamente a escrita, a pontuação, a acentuação, letras maiúsculas e minúsculas. - Realizar resumos de textos mantendo as idéias principais. - Ter noções sobre o uso adequado dos sinais de acentuação gráfica e pontuação e organização do texto. - Perceber a importância da matemática nas ações diárias e conhecer princípios de economicidade nas diversas situações da vida. - Construir o significado do número natural a partir de seus diferentes usos no contexto social, explorando situações-problema que envolva contagens, medidas e códigos numéricos. - Questionar a realidade formulando e resolvendo problemas desenvolvendo o pensamento lógico, a criatividade, a intuição. - Interpretar e produzir escritas numéricas, levantando hipóteses sobre elas, com base na observação de regularidades, utilizando-se da linguagem oral, de registros informais e da linguagem matemática. - Resolver situações problema e construir, a partir delas, os significados das operações fundamentais, buscando reconhecer que uma mesma operação está relacionada a problemas diferentes e um mesmo problema pode ser resolvido pelo uso de diferentes operações. - Desenvolver procedimentos de cálculo-mental, escrito, exato, aproximando pela observação de regularidades e de propriedades das operações e pela antecipação e verificação de resultados. - Refletir sobre a grandeza numérica, utilizando a calculadora como instrumento para produzir e analisar escritas. - Ter noção de grandezas mensuráveis, como comprimento, massa, capacidade e elaborar estratégias pessoais de medida.	
História	- Utilizar informações sobre tempo e temperatura. - Reconhecer os números no contexto diário. - Contar em escalas ascendentes e descendentes de um em um, de dois em dois, de cinco em cinco, de dez em dez... A partir de qualquer número dado. - Interpretar e resolver situações problema, compreendendo alguns	

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Geografia	significados das operações, em especial da adição e da subtração. - Utilizar os sinais convencionais (+ - x /) na escrita das operações. - Reconhecer de que diferentes situações-problema podem ser resolvidos de diversas formas e operações. - Reconhecer relações sociais, econômicas, políticas e culturais com datas comemorativas do município. - Reconhecer a história do município (origem) e seu empreendimento em serviços como pagamentos de taxas, impostos e serviços prestados. - Identificar profissões, agricultura, comércio, indústrias e serviços de utilidade pública no município e comunidade visando à importância das mesmas para o nosso município e as pessoas que aqui residem. - Resgatar o histórico da vida do educando, partindo da família, sua ascendência e relações com a comunidade, situando num contexto maior. - Reconhecer semelhanças entre os modos de vida das cidades e do campo relativas ao trabalho, às construções e moradias, aos hábitos cotidianos, às	
Educação Artística	expressões de lazer e de cultura. - Reconhecer o papel da sociedade e da natureza na construção de diferentes paisagens urbanas e rurais do município. - Reconhecer os deferentes modos de vida, cidade e campo, trabalho, construções, hábitos, moradia, como lazer e cultura. - Conhecer e compreender algumas das conseqüências das transformações da natureza causadas pelas ações humanas, presentes na paisagem local e em paisagens urbanas e rurais. - Valorizar o uso da técnica e da tecnologia em prol da preservação e conservação do meio ambiente e da manutenção da qualidade de vida. - Adotar uma atitude responsável em relação ao meio ambiente, reivindicando, quando possível, o direito de todos a uma vida plena num	
Educação Física	ambiente preservado e saudável. - Conhecer e valorizar os modos de vida de diferentes grupos sociais, como se relacionam e constituem o espaço e a paisagem no qual se encontram inseridos. - Expressar a criatividade, raciocínio, coordenação visual e motora através da construção de desenhos, painéis e de dramatizações. - Desenvolver a capacidade de expressar saber comunicar-se em artes mantendo uma atitude de busca pessoal e/ ou coletiva, articulando a percepção, a imaginação a sensibilidade e emoção a realizar e produções artísticas. - Participar de jogos de atenção, observação, improvisação. - Produzir trabalhos de arte, utilizando a linguagem do desenho, da pintura,	
Ensino Religioso	da modelagem, da colagem, da construção, desenvolvendo o gosto, o cuidado e o respeito pelo processo de produção e criação. - Interpretar músicas existentes vivenciando um processo de expressão individual ou grupal, dentro e fora da escola. - Utilizar a expressão e comunicação na criação teatral. - Desenvolver a agilidade, lateralidade, expressão corporal, psicomotricidade e coordenação visual motora e manual para melhorar o desenvolvimento da pessoa. - Incentivar as brincadeiras de rodas cantadas que passam de gerações a gerações.	

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Ciências	- Oportunizar aos alunos a participação em atividades corporais de forma cooperativa e solidária sem discriminação aos colegas, buscando conhecer algumas metas pessoais e interação social com o meio de maneira crítica. - Adotar atitudes de respeito mútuo, dignidade e solidariedade em situações lúdicas e esportivas, buscando solucionar os conflitos de forma não violenta. - Conhecer os limites e as possibilidades do próprio corpo de forma a poder controlar algumas de suas atividades corporais com autonomia e a valorizá-las como recurso para manutenção da sua própria saúde. - Participar de atividades competitivas, respeitando regras e não discriminar os colegas, suportando pequenas frustrações. - Estudar e trabalhar o tema e o lema da Campanha da Fraternidade. - Trabalhar com a Bíblia sobre as parábolas. - Conhecer, identificar e respeitar a diversidade de valores, crenças e comportamentos. - Identificar e expressar seus sentimentos, idéias e desejos, respeitando igualmente os sentimentos, as idéias e os desejos dos outros. - Identificar e desenvolver alternativas de cooperação na melhoria da vida cotidiana, na escola, na comunidade e na família. - Saber identificar seus direitos e lutar pelo seu cumprimento (ECA), como forma de valorização da vida e luta pela cidadania. - Desenvolver atitudes de respeito, amor, solidariedade e ajuda mútua. - Perceber que alguém é Criador, que criou as coisas que existem: água, ar, terra, luz, plantas, animais e perceber nessas coisas sinal do seu amor e de sua presença na vida de cada um de nós. - Reconhecer a importância das culturas Afro-Brasileiras na formação do povo brasileiro, através de seus costumes, crenças e contribuição cultural. Reconhecer a importância das culturas Indígenas na formação do povo brasileiro, através de seus costumes, crenças e contribuição cultural. - Compreender a natureza como um todo dinâmico, sendo o ser humano parte integrante e agente de transformação do mundo em que vive. - Desenvolver a capacidade de observação, reflexão e valorização dos direitos individuais e coletivos, relacionados à proteção e conservação dos ambientes e as diferentes formas de vida. - Identificar e compreender as relações entre solo, água e seres vivos nos fenômenos de escoamento de água, erosão e fertilidade dos solos nos ambientes rural e urbano. - Compreender o corpo humano como um todo integrado e a saúde como bem estar físico, social e psíquico do indivíduo. - Compreender o alimento como fonte de matéria e energia para o crescimento e manutenção do corpo, e a nutrição como conjunto de transformações sofridas pelos alimentos no corpo humano: a digestão, a absorção e o transporte de substâncias e a eliminação de resíduos. - Estabelecer relação entre a falta de higiene corporal e ambiental com a ocorrência de doenças no homem. - Compreender a importância dos modos adequados de destinação das águas servidas para a promoção e manutenção da saúde. - Caracterizar materiais recicláveis e processos de tratamento de alguns materiais do lixo. - Responsabilizar-se no cuidado com os espaços que habita e com o próprio corpo, incorporando hábitos de higiene na alimentação e no preparo dos alimentos.	800 horas

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

	- Valorizar a vida em sua diversidade e a preservação dos ambientes.	

5º ANO

COMPONENTES	OBJETIVOS	TEMPO /ANUAL
Língua Portuguesa	*Interpretar e produzir textos fantásticos, contos de fada e fábulas. *Identificar a ideia central do texto, fazendo a interpretação. *Identificar o substantivo e o adjetivo. *Melhorar a ortografia através de leituras. *Procurar o significado do vocabulário no dicionário. *Fazer leituras diárias. *Elaborar histórias em quadrinhos. *Ter noções do sujeito simples e composto. *Escrever bilhetes e cartas. *Identificar os versos e estrofes nos poemas. *Ter noções de verbos e advérbios.	
Geografia	*Identificar o sistema solar. *Ter noções de localização em mapas, pontos cardeais e colaterais. *Saber se localizar na região da grande Santa Rosa, Estado. *Reconhecer limites e fronteiras da região. *Reconhecer zona urbana e zona rural. *Considerar os índices de população conforme os dados do IBGE. *Perceber o potencial econômico da região da grande Santa Rosa. *Identificar os meios de comunicação e transporte da região. *Relacionar a importância do trabalho à vida das pessoas. *Identificar relevo, solos, vegetações, clima e hidrografia da região. *Relacionar a importância da tecnologia na agricultura da região. *Identificar as causas da poluição dos nossos rios.	
História	# Analisar a história do lugar onde vivemos. # Identificar o lugar onde vivem os índios hoje. # Analisar nossas ligações comerciais com Santo Ângelo. # Estudar a chegada dos colonizadores na nossa região. # Identificar as contribuições culturais trazidas pelas diversas etnias colonizadoras. # Analisar a organização da colônia mista Santa Rosa. # Estudar a geonologia humana e pessoal. # Conhecer a linha do tempo. # Identificar as características culturais e sociais da nossa região. # Identificar os núcleos colonizadores. # Identificar usos e costumes e atrações turísticas da grande Santa Rosa. # Saber os órgãos de apoio ao desenvolvimento da região. # Fazer um breve histórico de cada município que faz parte da região da grande Santa Rosa.	
Ciências	• Ter noções de universo. • Identificar as partes e as funções do corpo humano. • Analisar as modificações do corpo humano (menstruação, puberdade e sexualidade). • Ter noções de doenças com sua prevenção.	

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

	• Ter noções de saneamento básico. • Conhecer as medidas a serem tomados em primeiros socorros. • Identificar chás e ervas medicinais. • Conhecer animais úteis e nocivos, sua alimentação e seu habitat. • Ter uma noção sobre os diversos aparelhos que compõem o ser humano. • Passar receitas para controlar pragas com medicamentos caseiros. • Fazer algo na prática para melhorar o meio ambiente. • Conhecer formas de preservação de solo e adubação natural. • Identificar vantagens e desvantagens da alimentação natural ou artificial. • Conhecer os problemas de poluição na região.	
Matemática	- Ter o conhecimento da tabuada. - Ter noções de números romanos. - Resolver expressões numéricas que envolvem as quatro operações. - Ter noções de dobro, triplo, quádruplo, quíntuplo. - Multiplicar e Dividir números até mil. - Conhecer as operações de inverso. - Ler, escrever e entender frações. - Resolver problemas do dia a dia do aluno, envolvendo as quatro operações. - Ter noção de medidas.(metro, capacidade, tempo). - Ter noções de juros e porcentagens.	
Ensino Religioso	- Trabalhar datas comemorativas; quaresma, Páscoa, mães, São João, Pais, Natal. - Desenvolver atitudes de respeito com as outras religiões; responsabilidade; virtudes; bom relacionamento; responsabilidade com os compromissos assumidos; solidariedade; dedicação aos estudos e trabalho; colaboração com o desenvolvimento do bem comum. - Valorizar o serviço comunitário.	
Educação Artística	- Desenhar com criatividade. - Cantar os hinos oficiais. - Reconhecer os símbolos nacionais. - Criar desenhos partindo da observação natural. - Confeccionar cartões. - Fazer colagens sobre papéis, fios, canudinhos e palitos. - Modelar e criar formas diversas. - Identificar as cores primárias. - Ampliar e reduzir desenhos. - Exercitar traços em linha reta e mão livre. - Formar objetos com o corpo. - Trabalhar os sons de diferentes maneiras. - Apreciar músicas. - Reconhecer as características do folclore local e regional.	
Educação Física	- Socializar os alunos através de brincadeiras e jogos. - Cultivar hábitos de higiene, e estilos de vida que produzem mais saúde. - Trabalhar a recreação e o lazer nas aulas. - Oportunizar a ginástica geral aos alunos, através de exercícios. - Desenvolver o atletismo durante as aulas. - Trabalhar os fundamentos básicos dos desportos, como a iniciação a eles. - Exercitar a lateralidade, equilíbrio, flexibilidade, psicomotricidade das	800 horas

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

	crianças. - Desenvolver a coordenação motora. - Organizar atividades extra classe, (integrações, gincanas, piquenique, olimpíadas). - Realizar visitas. - Trabalhar com jogos mentais, afetivos, motores, memória, sensoriais e jogos culturais. - Passar algumas noções de primeiros socorros. - Conhecer as principais regras dos desportos. - Realizar treinos para melhorar as habilidades nos desportos.	

Área do Conhecimento	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO
Currículo por Atividade	800 horas	800 horas	800 horas	800 horas	800 horas
TOTAL HORAS AULA	**800 horas**	**800 horas**	**800 horas**	**800 horas**	**800 horas**

6º ANO

COMPONENTES	OBJETIVOS	TEMPO/ ANUAL
Língua Portuguesa	Ler, interpretar e produzir textos fantásticos, narrativos e livres; Desenvolver o gosto da leitura através de livros de contos de fadas, fábulas, literários, jornais, revistas e textos diversos; Identificar a ideia central do texto, delimitando o tema; Identificar substantivos, artigos, adjetivos e numerais em textos; Empregar corretamente os pronomes pessoais em redações e atividades de interpretação; Empregar corretamente os verbos nos tempos presentes, pretéritos e futuro; Desenvolver exercícios ortográficos e ditados; Aprofundar o vocabulário nos textos; Cruzar antônimos em acrósticos; Trabalhar com sinônimos em textos; Confeccionar histórias em quadrinhos com temas diversos; Dramatizar textos diversos; Empregar a pontuação e a acentuação gráfica corretamente em produções textuais; Identificar o sujeito e predicado em contextos diversos de atividades; Ler e analisar poemas; Analisar a denotação e conotação na formação de sentido em textos; Elaborar discursos diretos e indiretos em narrativas; Desenvolver aulas de leitura oral de textos literários diversos.	160 horas
Matemática	- Resolver problemas envolvendo as quatro operações. - Proporcionar a resolução de problemas da vida prática, envolvendo compra, venda e porcentagem. - Utilizar as regras para calcular corretamente o valor de uma expressão numérica combinando as quatro operações. - Calcular o valor das expressões associando potências de números naturais. - Reconhecer a raiz Quadrada exata de um número. - Classificar e reconhecer ângulos retos, ângulos agudos e ângulos obtusos em	160 horas

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Ciências	figuras e situações práticas usando o transferidor. Reconhecer, aplicar e representar ponto, reta e plano em situações práticas. - Identificar e nomear os polígonos mais comuns de acordo com o número de lados. - Ler e interpretar dados apresentados por meio de gráficos e tabelas. - Determinar o maior divisor comum e o menor múltiplo comum de dois ou mais números. - Identificar, representar e ler os números fracionários. - Reconhecer e efetuar problemas que envolvam adição, subtração, multiplicação e divisão de frações. - Representar uma fração decimal na forma de número decimal e vice-versa. - Reconhecer as diferentes formas de medir usando, o metro, volume e a massa.	96 horas
Educação Física	- Cultivar o hábito da higiene. - Diferenciar os grandes grupos dos vegetais. - Distinguir as características das algas. - Reconhecer as briófitas, as pteridófitos, às angiospermas, às gimnospermas como suas principais características. - Distinguir os principais tipos de raízes, caules, folhas, flores, frutos e sementes. - Conhecer o processo da fotossíntese, transpiração e respiração. - Compreender os conceitos básicos em ecologia, indivíduo, população, comunidade, ecossistema, meio biótico, meio abiótico, habitat, nicho ecológico e biosfera. - Compreender a forma de obtenção de alimento e a transferência de energia entre seres vivos. - Analisar as causas da extinção dos vegetais. - Conceituar o uso de agrotóxicos na natureza. - Ter noção dos vegetais usados na alimentação e na medicina popular.	64 horas
Ensino Religioso	- Socializar os alunos através de brincadeiras e jogos. - Cultivar hábitos de higiene, e estilos de vida que produzem mais saúde. - Trabalhar a recreação e o lazer nas aulas. - Oportunizar a ginástica geral aos alunos, através de exercícios. - Desenvolver o atletismo durante as aulas. - Trabalhar os fundamentos básicos dos desportos, como a iniciação a eles. - Exercitar a lateralidade, equilíbrio, flexibilidade, psicomotricidade das crianças. - Desenvolver a coordenação motora. - Organizar atividades extra classe, (integrações, gincanas, piquenique, olimpíadas). - Realizar visitas. - Trabalhar com jogos mentais, afetivos, motores, memória, sensoriais e jogos culturais. - Passar algumas noções de primeiros socorros. - Conhecer as principais regras dos desportos. - Assistir e trabalhar com as fitas de vídeo. - Realizar treinos para melhorar as habilidades nos desportos. - Trabalhar os temas da Campanha da Fraternidade. - Participar da Via Sacra e dos acontecimentos da Semana Santa. - Trabalhar datas comemorativas; Quaresma, Páscoa, Mães, São João, Pais,	32 horas

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Processo 00981-0200/20-5

Página da peça 235

Peça 4007226

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P017519A

	Natal.	
História	- Desenvolver atitudes de respeito com as outras religiões; responsabilidade; virtudes; bom relacionamento; responsabilidade com os compromissos assumidos; solidariedade; dedicação aos estudos e trabalho; colaboração com o desenvolvimento do bem comum. - Valorizar o serviço comunitário. - Participar no possível dos acontecimentos da comunidade, cultos, celebrações, festas e encontros. - Cultuar a reza do Terço, principalmente no mês do rosário. - Propiciar momentos de espiritualidade, durante as aulas, como em momentos propícios. - Dramatizar parábolas da bíblia.	64 horas
Geografia	- Destacar as vocações e sua importância dentro da sociedade. - Cantar e cultivar os cantos com mensagens. - Expressar a vida real, através de apresentações, teatros, jograis. - Mencionar e colocar em destaque os meses fortes do ano como: quaresma; vocações; bíblia, rosário, missionário e advento. - Tratar os assuntos em destaque da atualidade, que vão acontecendo e sendo abordados pelos meios de comunicação. - Agradecer as graças recebidas, com momento específico de Ação de Graças. - Analisar o descobrimento do Brasil, os primeiros habitantes, a colonização dos Estados brasileiros, principalmente do Rio Grande do Sul. - Conhecer a história dos imigrantes que colonizaram o Rio Grande do Sul e nossa região. - Estudar as Reduções Jesuíticas e Revolução Farroupilha. - Identificar e estudar acontecimentos históricos brasileiros como: Fim da Escravidão; Formação da República, Constituição de 1988 e o fortalecimento da Democracia Brasileira. - Conhecer, valorizar e cultivar as tradições gaúchas. - Identificar as formas de governo: Parlamentarismo, Presidencialismo.	96 horas
Educação Artística	- Conceituar Pátria, Nação, Estado e Monarquia, bem como conhecer seus símbolos e hinos. • Realizar leituras de mapas em diferentes escalas, interpretar convenções cartográficas, orientar-se e localiza-se no espaço geográfico. • Perceber que a natureza deve ser entendida como fonte de vida e não como fonte de lucro. • Entender que a natureza é formada por um conjunto de elementos interdependentes e que a modificação de um deles provoca a alteração do conjunto, adquirindo uma consciência social ecológica. • Compreender que as sociedades humanas, além de criarem desarmonias na natureza (desequilíbrios ecológicos), criam-nas também na própria sociedade (pobreza, desigualdade na distribuição de renda...). • Desenvolver atitudes sociais, como o associativismo e solidariedade, buscando constantemente a construção / reconstrução da cidadania, da ética, da compreensão e do respeito pelo meio ambiente. • Compreender a importância da sua participação como um ser social no processo de organização do espaço. • Reconhecer os diferentes modos de relacionamento que o homem mantém com o meio geográfico e as transformações que ele vem promovendo de acordo com suas necessidades e o seu estágio sócio-cultural.	32 horas

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

	• Adquirir uma visão conjunto do processo de desenvolvimento social, político e econômico do Brasil, para que possa formar uma consciência critica sobre a realidade atual. • Valorizar os recursos naturais e humanos do nosso país, suas potencialidades e o seu patrimônio histórico-cultural. Refletir sobre o processo de mudança social e a responsabilidade de cada um na tarefa de construir o futuro. - Fazer desenhos, cartazes, cartões, colagem, recortes. - Trabalhar com material de sucata e estudo das cores. - Trabalhar a expressão corporal, através de apresentações, teatros, encenações e jograis. - Cantar cantos de todos os tipos, trabalhando ritmo e melodia. Ensaiar hinos. - Iniciar e motivar os alunos à dança. - Ampliar e reduzir desenhos. - Ilustrar e criar desenhos livres e dirigidos. - Incentivar a declamação de poemas. - Criar histórias em quadrinhos. - Iniciação a história da arte.	
Língua Estrangeira Moderna Língua Alemã	- Vivenciar uma experiência humana, pelo uso de uma língua estrangeira, no que se refere a novas maneiras de se expressar e de ver o mundo refletindo sobre os costumes ou maneiras de agir e interagir e as visões de seu próprio mundo, possibilitando maior entendimento de um mundo plural e de seu próprio papel de seu país e do mundo. - Reconhecer que o aprendizado de uma ou mais línguas lhe possibilita o acesso a bens culturais da humanidade construídos em outras partes do mundo.	32h 32h

DIVERSIFICADA		
Relações humanas	- Incentivar os educandos a estabelecerem relações humanas, buscando sua efetiva inserção nos movimentos sociais, visando uma sociedade melhor e o respeito à dignidade do cidadão. - Identificar, valorizar e fortalecer as relações existentes na família, escola, igreja, comunidade e sociedade em geral, promovendo a integração destes segmentos como forma também de relacionamento humano.	32 horas

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página
733
Processo
00981-0200/20-5
Página da peça
237
Peça
4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P017519A

7º ANO

COMPONENTES	OBJETIVOS	TEMPO/ ANUAL
Língua Portuguesa	Ler e interpretar textos de gêneros diversos; Desenvolver o gosto pela leitura através de textos jornalísticos, revistas, livros literários, charges, contos e textos diversos; Produção de textos narrativos e descritivos; Identificar a idéia central do texto e o tema; Identificar e classificar o sujeito em simples ou composto; Identificar e classificar o predicado em nominal ou verbal; Identificar versos, estrofes e rimas em poesias; Leituras silenciosas, orais e expressivas; Realizar exercícios de ortografia e ditados; Produzir discursos diretos e indiretos em narrativas; Identificar substantivos, adjetivos, artigos, numerais e pronomes em textos; Analisar os verbos nos tempos presentes, passados e futuro nos modos: indicativo e subjuntivo; Pesquisar o vocabulário nos textos; Produzir histórias em quadrinhos sobre temas diversos; Dramatizar textos de histórias infanto-juvenis;	160 horas
Matemática	Empregar corretamente a pontuação e acentuação gráfica nos textos; Escrever cartas e bilhetes; - Resolver situações - problema que envolve o cálculo de juros e porcentagem. - Calcular o valor de expressões numéricas envolvendo as quatro operações. - Determinar a área das figuras planas por meio de fórmulas matemáticas. - Reconhecer as unidades padrão usado para medir volumes aplicando as relações existentes entre as diversas unidades no sistema decimal. - Construir ângulos identificando o vértice e os lados. - Efetuar operações com medidas de ângulos. - Conceituar e traçar a bissetriz de um ângulo com o auxílio de régua e compasso. - Reconhecer nos cotidianos triângulos e quadriláteros como polígonos mais comuns. - Eliminar corretamente parênteses, colchetes e chaves observando a soma dos sinais numa expressão numérica. - Calcular o valor das expressões envolvendo potencialização e raiz quadrada de números inteiros.	160 horas
Ciências	- Reconhecer a representação de uma equação do 1º grau com uma incógnita. - Resolver problemas usando a linguagem das equações. - Resolver inequações do 1º grau com uma incógnita, aplicando os princípios de equivalência. - Determinar e reconhecer a razão entre as medidas de duas grandezas de mesma espécie. - Aplicar a propriedade fundamental das proporções para calcular o termo desconhecido de uma proporção na resolução de problemas. - Ler e interpretar dados representados em gráficos e tabelas.	96 horas
Educação Física	- Aplicar na resolução de problemas os conceitos que envolvem três ou	

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página 734
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 238
Peça 4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519A

	mais grandezas variáveis, direta ou inversamente proporcional.	64 horas
	- Cultivar o hábito da higiene. - Identificar a origem da vida e a evolução dos seres vivos. - Reconhecer os vivos como seres microscópicos. - Reconhecer os diversos tipos de seres do reino dos Moreras, dos Protistas e dos Fungos. A sua estrutura, seu habitat e seu desenvolvimento. - Distinguir os invertebrados dos vertebrados e conhecê-los na sua estrutura, seu modo de vida, seu desenvolvimento e sua utilidade. - Analisar as causas de extinção dos animais. - Conhecer vegetais usados na alimentação e na medicina popular.	
Ensino Religioso	- Socializar os alunos através de brincadeiras e jogos. - Cultivar hábitos de higiene, e estilos de vida que produzem mais saúde. - Trabalhar a recreação e o lazer nas aulas. - Oportunizar a ginástica geral aos alunos, através de exercícios. - Desenvolver o atletismo durante as aulas. - Trabalhar os fundamentos básicos dos desportos, como a iniciação a eles. - Exercitar a lateralidade, equilíbrio, flexibilidade, psicomotricidade das crianças. - Desenvolver a coordenação motora. - Organizar atividades extra classe, (integrações, gincanas, piquenique, olimpíadas). - Realizar visitas. - Trabalhar com jogos mentais, afetivos, motores, memória, sensoriais e jogos culturais. - Passar algumas noções de primeiros socorros. - Conhecer as principais regras dos desportos. - Trabalhar com material de fitas de vídeo. - Realizar treinos para melhorar as habilidades nos desportos.	32 horas
História	- Trabalhar os temas da Campanha da Fraternidade. - Participar da Via Sacra e dos acontecimentos da Semana Santa. - Trabalhar datas comemorativas; quaresma, Páscoa, mães, são João, pais, Natal e etc. - Desenvolver atitudes de respeito com as outras religiões; responsabilidade; virtudes; bom relacionamento; responsabilidade com os compromissos assumidos; solidariedade; dedicação aos estudos e trabalho; colaboração com o desenvolvimento do bem comum. - Valorizar o serviço comunitário. - Participar no possível dos acontecimentos da comunidade, cultos, celebrações, festas e encontros. - Cultuar a reza do terço, principalmente no mês do rosário. - Propiciar momentos de espiritualidade, durante as aulas, como em momentos propícios. - Dramatizar as parábolas da bíblia.	64 horas
Educação Artística	- Destacar as vocações e sua importância dentro da sociedade. - Cantar e cultivar os cantos com mensagens.	

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página
735
Processo
00981-0200/20-5
Página da peça
239
Peça
4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P017519A

	- Expressar a vida real, através de apresentações, teatros, jograis. - Mencionar e colocar em destaque os meses fortes do ano como: quaresma; vocações; bíblia, rosário, missionário e advento. - Tratar os assuntos em destaque da atualidade, que vão acontecendo e sendo abordados pelos meios de comunicação. - Agradecer as graças recebidas, com momento específico de Ação de Graças.	32 horas
Geografia	- Analisar o descobrimento do Brasil, os primeiros habitantes, a colonização dos Estados brasileiros, principalmente do Rio Grande do Sul. - Analisar a expansão Européia e a Conquista do Brasil. - Estudar o funcionamento do sistema colonial, poder político, a economia e a formação do Povo. - Estudar as relações do trabalho dentro dos ciclos econômicos, pau Brasil. - Identificar e estudar acontecimentos históricos brasileiros como: Fim da Escravidão; Formação da República (velha e nova), Constituição de 1988 e o fortalecimento da Democracia Brasileira. - Conhecer, valorizar e cultivar as tradições gaúchas. - Identificar as formas de governo: Parlamentarismo, Presidencialismo. - Conceituar Pátria, Nação, Estado e Monarquia, bem como conhecer seus símbolos e hinos. - Estudar as relações no Sistema Colonial, Conjuração Mineira e a Conjuração Baiana. - Estudar e identificar os passos da emancipação político, vinda da Família real, governo de D. João e o processo de independência.	96 horas
Língua Estrangeira Moderna	- Fazer desenhos, cartazes, cartões, colagem, recortes. - Trabalhar com material de sucata e estudo das cores. - Trabalhar a expressão corporal, através de apresentações, teatros, encenações e jograis.	
Língua Alemã	- Cantar cantos de todos os tipos, trabalhando ritmo e melodia. Ensaiar hinos. - Iniciar e motivar os alunos à dança. - Ampliar e reduzir desenhos. - Ilustrar e criar desenhos livres e dirigidos. - Incentivar a declamação de poemas. - Criar histórias em quadrinhos. - Iniciação a história da arte. • Compreender as noções básicas sobre a posição geográfica, a geomorfologia (estrutura, origem, formação) e a climatologia que fundamentam o entendimento das principais características físicas ou naturais do Território brasileiro. • Compreender o espaço geográfico como produto histórico-social e sua organização segundo os interesses de alguns, e não de todos os membros da sociedade (espaço político e ideológico). • Entender que o processo de ocupação e construção do espaço geográfico brasileiro, como um todo e suas vertentes regionais, foi comandado, principalmente, por necessidades externas, e não internas daí explicarem-se os “ciclos econômicos”.	32 horas 32 horas

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

	• Adquirir conhecimentos sobre as atividades agrícolas, industriais e minerais das regiões brasileiras e outros temas como, fontes de energia e meios de transporte. • Compreender as principais causas dos desequilíbrios ambientais verificados no contexto nacional. Refletir sobre a necessidade de se reavaliar o processo de ocupação, de apropriação dos recursos naturais e da organização do espaço amazônico. • Entender o descompasso existente entre o desenvolvimento econômico e o desenvolvimento social no Brasil e as razões de ordem político-administrativo e históricas que explicam tal fato. • Desenvolver atitudes, como o associativismo e a solidariedade, na busca da construção / reconstrução da cidadania, da ética, da compreensão e do respeito pelo meio ambiente. • Capacitar cada vez mais para a leitura e interpretação de textos, possibilitando a manifestação da expressão escrita e oral a fim de aprimorar sempre mais sua capacidade de argumentação. Adquirir conceitos demográficos para compreender a evolução populacional, os fatores que contribuíram para o crescimento populacional brasileiro, a estrutura da população, segundo as idades e os setores da economia e a população economicamente ativa. - Vivenciar uma experiência humana, pelo uso de uma língua estrangeira, no que se refere a novas maneiras de se expressar e de ver o mundo refletindo, sobre os costumes ou maneiras de agir e interagir e as visões de seu próprio mundo, possibilitando maior entendimento de um mundo plural e de seu próprio papel de seu país e do mundo. Reconhecer que o aprendizado de uma ou mais línguas lhe possibilita o acesso a bens culturais da humanidade construídos em outras partes do mundo.	
DIVERSIFICADA		
Relações humanas	- Incentivar os educandos a estabelecerem relações humanas, buscando sua efetiva inserção nos movimentos sociais, visando uma sociedade melhor e o respeito à dignidade do cidadão. - Identificar, valorizar e fortalecer as relações existentes na família, escola, igreja, comunidade e sociedade em geral, promovendo a integração destes segmentos como forma também de relacionamento humano.	32 horas

8º ANO

COMPONENTES	OBJETIVOS	TEMPO /ANUAL
Língua Portuguesa	Ler e interpretar textos de gêneros diversos; Desenvolver o gosto pela leitura através de textos jornalísticos, revistas, livros literários, charges, contos e textos diversos; Identificar a idéia central do texto e o tema; Elaborar textos nas modalidades: narração, descrição e dissertação; Identificar e classificar o sujeito em: simples, composto, desinencial, indeterminado ou oração sem sujeito; Identificar e classificar o predicado em nominal, verbal ou verbo-nominal; Identificar versos, estrofes e rimas em poesias;	160 horas

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Matemática	Leituras silenciosas, orais e expressivas; Realizar exercícios de ortografia e ditados; Produzir discursos diretos e indiretos em narrativas; Identificar substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, advérbio, preposições, conjunções e interjeições em textos; Analisar os verbos nos tempos presentes, passados e futuro nos modos: indicativo, subjuntivo e imperativo; Pesquisar o vocabulário nos textos; Dramatizar textos de histórias infanto-juvenis; Empregar corretamente a pontuação e acentuação gráfica nos textos; Escrever cartas e bilhetes; Empregar corretamente os porquês; Empregar o sentido conotativo e denotativo em diferentes contextos. Analisar sinônimos, homônimos e parônimos.	160 horas
Ciências	- Resolver problemas envolvendo o cálculo de porcentagem. - Aplicar os conceitos de capital, taxa de juro, montante na resolução de problemas. - Identificar e aplicar as propriedades da potenciação no cálculo de potências e de expressões numéricas. - Determinar a raiz quadrada exata ou aproximada de um número racional. - Reconhecer que a união do conjunto dos números racionais com o conjunto dos números irracionais é um conjunto numérico denominado conjunto dos números reais. - Reconhecer e representar os números reais na reta real e efetuar operações. - Reconhecer e representar os ângulos correspondentes congruentes determinados por duas retas paralelas cortadas por uma transversal. - Reconhecer os lados, os vértices e os ângulos como elementos de um polígono. - Calcular as medidas do ângulo interno e do ângulo externo de um polígono regular. - Reconhecer e aplicar corretamente em situações - problema as propriedades dos triângulos isósceles, equiláteros e retângulos. - Definir, representar e identificar as figuras planas. - Identificar e definir circunferência. - Ler e interpretar dados organizados em tabelas e gráficos. - Reconhecer uma expressão numérica e uma expressão literal ou algébrica. - Resolver problemas utilizando as operações com monômios. - Efetuar corretamente a adição algébrica, multiplicação e divisão de polinômios em expressões e na resolução de situações - problema. - Simplificar expressões e resolver problemas envolvendo frações algébricas. - Resolver problemas envolvendo equações do 1º grau com uma ou duas incógnitas. - Identificar e resolver corretamente um sistema de equações do 1º grau com suas incógnitas.	96 horas
Educação Física	- Cultivar o hábito da higiene	64 horas

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página
738
Processo
00981-0200/20-5
Página da peça
242
Peça
4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P017519A

Ensino Religioso	- Reconhecer as partes da célula e suas funções. - Conceituar sobre a reprodução e o desenvolvimento do ser humano. - Perceber as diferenças básicas entre os sistemas reprodutores feminino e masculinos. - Reconhecer os diferentes tecidos e suas respectivas funções. - Relatar a importância dos alimentos básicos para a nutrição do organismo. - Reconhecer os órgãos que fazem parte do sistema digestivo, respiratório, circulatório, excretor e suas funções. - Reconhecer os ossos do esqueleto humano sua estrutura, sua forma, as articulações e a função de locomoção. - Conhecer os órgãos responsáveis pelos sentidos do tato, da gustação, do olfato, da audição e da visão. - Identificar as células do sistema nervoso e hormonal, com suas funções. Conhecer os vegetais usados na alimentação e na medicina popular.	32 horas
História	- Socializar os alunos através de brincadeiras e jogos. - Cultivar hábitos de higiene, e estilos de vida que produzem mais saúde. - Trabalhar a recreação e o lazer nas aulas. - Oportunizar a ginástica geral aos alunos, através de exercícios. - Desenvolver o atletismo durante as aulas. - Trabalhar os fundamentos básicos dos desportos, como a iniciação a eles. - Exercitar a lateralidade, equilíbrio, flexibilidade, psicomotricidade das crianças. - Desenvolver a coordenação motora. - Organizar atividades extra classe, (integrações, gincanas, piquenique, olimpíadas). - Realizar visitas. - Trabalhar com jogos mentais, afetivos, motores, memória, sensoriais e jogos culturais. - Passar algumas noções de primeiros socorros. - Conhecer as principais regras dos desportos. - Trabalhar com material de fitas de vídeo. - Realizar treinos para melhorar as habilidades nos desportos.	64 horas
Educação Artística	- Trabalhar os temas da Campanha da Fraternidade. - Participar da Via Sacra e dos acontecimentos da Semana Santa. - Trabalhar datas comemorativas; quaresma, Páscoa, mães, são João, pais, natal e etc. - Desenvolver atitudes de respeito com as outras religiões; responsabilidade; virtudes; bom relacionamento; responsabilidade com os compromissos assumidos; solidariedade; dedicação aos estudos e trabalho; colaboração com o desenvolvimento do bem comum. - Valorizar o serviço comunitário. - Participar no possível dos acontecimentos da comunidade, cultos, celebrações, festas e encontros. - Cultuar a reza do terço, principalmente no mês do rosário. - Propiciar momentos de espiritualidade, durante as aulas, como em	32 horas

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

	momentos propícios. - Dramatizar as parábolas da bíblia. - Destacar as vocações e sua importância dentro da sociedade. - Cantar e cultivar os cantos com mensagens.	
Geografia	- Expressar a vida real, através de apresentações, teatros, jograis. - Mencionar e colocar em destaque os meses fortes do ano como: quaresma; vocações; bíblia, rosário, missionário e advento. - Tratar os assuntos em destaque da atualidade, que vão acontecendo e sendo abordados pelos meios de comunicação. - Agradecer as graças recebidas, com momento específico de Ação de Graças.	96 horas
	- Estudar e entender a independência e a Constituição de 1824. - Identificar e estudar acontecimentos históricos brasileiros como: Fim da Escravidão; Formação da República, Constituição de 1988 e o fortalecimento da Democracia Brasileira. - Analisar a organização do poder do período regencial. - Identificar as formas de governo: Parlamentarismo, Presidencialismo. - Estudar as revoltas provincianas. - Estudar os passos para a Abolição da Escravatura. - Estudar e compreender o jogo do Poder na Proclamação da República. - Estudar as revoltas da República velha. - Estudar, analisar e diferenciar os períodos de ditadura e democracia.	
Língua Estrangeira Moderna Língua Alemã	- Analisar e relacionar os fatos contemporâneos da História do Brasil.	32 horas
	- Fazer desenhos, cartazes, cartões, colagem, recortes. - Trabalhar com material de sucata e estudo das cores.	32 horas
	- Trabalhar a expressão corporal, através de apresentações, teatros, encenações e jograis. - Cantar cantos de todos os tipos, trabalhando ritmo e melodia. Ensaiar hinos. - Iniciar e motivar os alunos à dança. - Ampliar e reduzir desenhos. - Ilustrar e criar desenhos livres e dirigidos. - Incentivar a declamação de poemas. - Criar histórias em quadrinhos. - Iniciação a história da arte.	800 horas
	• Desenvolver atitudes sociais que conduzam à prática da sociedade humana. Em contraposição às idéias que defendem a competição. • Reconhecer o subdesenvolvimento como um produto histórico-social, e não derivado de condições naturais. • Compreender o processo histórico dos espaços geográficos em vista de ser de fundamental importância para se entender o subdesenvolvimento. • Distinguir as diversidades e semelhanças existentes entre os países americanos quanto às características naturais e sócio-econômicas. • Perceber que o estudo da América pode ser realizado segundo o critério de regionalização que tem por base o nível de desenvolvimento tecnológico entre os seus países ou sociedades.	

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

	• Entender que não são apenas as relações históricas entre metrópoles e colônias ou entre "países centrais" e "periféricos" do sistema capitalista que explicam o subdesenvolvimento. • Adquirir uma visão de conjunto do processo de desenvolvimento social, político e econômico do Brasil, da América Latina e do mundo, para que possa formar uma consciência crítica sobre a conjuntura atual. • Refletir sobre o processo de mudança social e a responsabilidade de cada um na tarefa de construir o futuro. Comparar os indicadores sociais dos países americanos e retirar daí elementos para a avaliação da diversidade de situações sociais aí existentes. Vivenciar uma experiência humana, pelo uso de uma língua estrangeira, no que se refere a novas maneiras de se expressar e de ver o mundo refletindo, sobre os costumes ou maneiras de agir e interagir e as visões de seu próprio mundo, possibilitando maior entendimento de um mundo plural e de seu próprio papel de seu país e do mundo. Reconhecer que o aprendizado de uma ou mais línguas lhe possibilita o acesso a bens culturais da humanidade construídos em outras partes do mundo.	
DIVERSIFICADA		
Relações humanas	- Incentivar os educandos a estabelecerem relações humanas, buscando sua efetiva inserção nos movimentos sociais, visando uma sociedade melhor e o respeito à dignidade do cidadão. - Identificar, valorizar e fortalecer as relações existentes na família, escola, igreja, comunidade e sociedade em geral, promovendo a integração destes segmentos como forma também de relacionamento humano.	32 horas

9º ANO

COMPONENTES	OBJETIVOS	TEMPO /ANUAL
Língua Portuguesa	Ler e interpretar textos de gêneros diversos; Desenvolver o gosto pela leitura através de textos jornalísticos, revistas, livros literários, charges, contos e textos diversos; Identificar a ideia central do texto e o tema; Elaborar textos nas modalidades: narração, descrição e dissertação; Identificar e classificar o sujeito em: simples, composto, desinencial, indeterminado ou oração sem sujeito; Identificar e classificar o predicado em nominal, verbal ou verbo-nominal; Identificar versos, estrofes e rimas em poesias; Leituras silenciosas, orais e expressivas; Realizar exercícios de ortografia e ditados; Produzir discursos diretos e indiretos em narrativas; Identificar substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, advérbio, preposições, conjunções e interjeições em textos; Analisar os verbos nos tempos presentes, passados e futuro nos modos: indicativo, subjuntivo e imperativo; Pesquisar o vocabulário nos textos;	160 horas

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Processo 00981-0200/20-5

Página da peça 245

Peça 4007226

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P017519A

Matemática	Dramatizar textos de histórias infanto-juvenis; Empregar corretamente a pontuação e acentuação gráfica nos textos; Redigir cartas, bilhetes, atas, ofícios e requerimentos; Empregar corretamente os porquês, hífens e crases; Classificar as figuras de palavras, linguagem e pensamento em textos; Empregar sinônimos, homônimos e parônimos; Estudar a formação de palavras; Empregar o sentido conotativo e denotativo em diferentes contextos, Ler e analisar crônicas e contos;	160 horas
Ciências	- Resolver situações - problema que envolve o cálculo de regras e porcentagem - Aplicar as propriedades da potenciação para simplificar uma expressão, usando as potências positivas, negativas e fracionárias. - Reconhecer e aplicar as propriedades dos radicais. - Utilizar corretamente o cálculo com radicais para a simplificação de expressões. - Reconhecer feixe de retas paralelas e demonstrar corretamente o teorema de Tales na resolução de problemas. - Identificar a semelhança entre os polígonos. - Aplicar o teorema de Pitágoras para calcular elementos em outras figuras geométricas planas. - Aplicar os conceitos de seno, cosseno e tangente na resolução de problemas. - Determinar corretamente as relações métricas na circunferência para resolver problemas. - Identificar os coeficientes de uma equação do 2º grau especificando se ela é completa ou incompleta. - Determinar as raízes de uma equação do 2º grau usando diferentes processos. - Resolver problemas que envolvem sistemas de equações do 2º grau, interpretando os resultados. - Determinar e localizar nos planos cartesianos pontos do plano. - Ler e interpretar dados representados em gráficos. - Reconhecer uma função do 1º grau e identificar sua função crescente ou decrescente. - Reconhecer, por meio de exemplos práticos, uma função polinomial do 2º grau. - Representar graficamente, no plano cartesiano, a função quadrática. - Determinar e associar os zeros da função às abscissas dos pontos em que a parábola intercepta o eixo x. - Reconhecer e aplicar as formas das principais figuras planas.	96 horas
Educação Física	- Cultivar o hábito da higiene. - Distinguir a propriedade da matéria e seus estados físicos. - Identificar o átomo e suas características. - Distinguir o elemento químico natural do artificial. - Distinguir substâncias puras, misturas e combinações.	64 horas

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Processo 00981-0200/20-5

Página da peça 246

Peça 4007226

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P017519A

	- Reconhecer alguns dos vários processos usados para a separação de misturas. - Conhecer os cinco grupos em que os elementos químicos são classificados. - Distinguir as ligações químicas eletrovalente da covalente. - Identificar o símbolo do elemento químico, as fórmulas das substâncias iônicas e a massa molecular. - Comparar as transformações e as reações de uma equação química na combinação, decomposição, simples troca e dupla troca. - Distinguir ácidos, bases, sais e óxidos. - Distinguir as leis químicas conforme Lavoisier e Proust. - Relatar os elementos químicos responsáveis pela poluição do ar. - Adquirir noções básicas sobre movimento, força, atrito, trabalho, eletricidade e magnetismo. - Ter noções dos vegetais usados na alimentação e na medicina popular.	
Ensino Religioso	- Socializar os alunos através de brincadeiras e jogos. - Cultivar hábitos de higiene, e estilos de vida que produzem mais saúde. - Trabalhar a recreação e o lazer nas aulas. - Oportunizar a ginástica geral aos alunos, através de exercícios. - Desenvolver o atletismo durante as aulas. - Trabalhar os fundamentos básicos dos desportos, como a iniciação a eles. - Exercitar a lateralidade, equilíbrio, flexibilidade, psicomotricidade das crianças. - Desenvolver a coordenação motora. - Organizar atividades extra classe, (integrações, gincanas, piquenique, olimpíadas). - Realizar visitas. - Trabalhar com jogos mentais, afetivos, motores, memória, sensoriais e jogos culturais. - Passar algumas noções de primeiros socorros. - Conhecer as principais regras dos desportos. - Realizar treinos para melhorar as habilidades nos desportos. - Aprimorar os desportos, através de treinos específicos trabalhando as particularidades de cada modalidade. - Trabalhar com trabalhos de grupos e apresentação.	32 horas
História	- Trabalhar com material de fitas de vídeo. - Passar os sistemas de jogo nos diferentes desportos.	64 horas
Educação Artística	- Participar da Via Sacra e dos acontecimentos da Semana Santa. - Trabalhar datas comemorativas; quaresma, Páscoa, mães, são João, pais, natal e etc. - Desenvolver atitudes de respeito com as outras religiões; responsabilidade; virtudes; bom relacionamento; responsabilidade com os compromissos assumidos; solidariedade; dedicação aos estudos e trabalho; colaboração com o desenvolvimento do bem comum. - Valorizar o serviço comunitário.	32 horas

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Processo 00981-0200/20-5

Página da peça 247

Peça 4007226

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P017519A

Geografia	- Participar no possível dos acontecimentos da comunidade, cultos, celebrações, festas e encontros. - Cultuar a reza do terço, principalmente no mês do rosário. - Propiciar momentos de espiritualidade, durante as aulas, como em momentos propícios. - Dramatizar as parábolas da bíblia. - Destacar as vocações e sua importância dentro da sociedade. - Cantar e cultivar os cantos com mensagens. - Expressar a vida real, através de apresentações, teatros, jograis. - Mencionar e colocar em destaque os meses fortes do ano como: quaresma; vocações; bíblia, rosário, missionário e advento. - Tratar os assuntos em destaque da atualidade, que vão acontecendo e sendo abordados pelos meios de comunicação. - Agradecer as graças recebidas, com momento específico de Ação de Graças.	96 horas
Língua Estrangeira Moderna Língua Alemã	- Estudar e identificar o socialismo e o capitalismo, suas causas, conseqüências e suas diferenças. - Conhecer e estudar as formas de organização do Feudalismo e Iluminismo. - Analisar e estudar a forma de colonização, independência e organização dos estados Americanos e das Américas. - Identificar as causas e conseqüências da revolução de 1920 e revolução Industrial e revolução Francesa. - Estudar e analisar as guerras mundiais(1ª e 2ª, guerra fria), e a nova ordem mundial. - Estudar e analisar a Guerra Fria. - A era Busch - A Guerra contra o terrorismo. - Analisar e acompanhar a história contemporânea.	32 horas 32 horas
	- Fazer desenhos, cartazes, cartões, colagem, recortes. - Trabalhar com material de sucata e estudo das cores. - Trabalhar a expressão corporal, através de apresentações, teatros, encenações e jograis. - Cantar cantos de todos os tipos, trabalhando ritmo e melodia. Ensaiar hinos. - Iniciar e motivar os alunos à dança. - Ampliar e reduzir desenhos. - Ilustrar e criar desenhos livres e dirigidos. - Incentivar a declamação de poemas. - Criar histórias em quadrinhos. - História da arte. • Compreender a importância da sua participação como um ser social no processo de organização do espaço. • Reconhecer os diferentes modos de relacionamento que o homem mantém com o meio geográfico e as transformações que ele vem promovendo de acordo com suas necessidades e o seu estágio sócio-cultural. • Adquirir uma visão de conjunto do processo de desenvolvimento social, político e econômico do Brasil, da América Latina e do	800 horas

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

	mundo, para que possa formar uma consciência crítica sobre a conjuntura atual. • Valorizar os recursos naturais e humanos do nosso país, as suas potencialidades e o seu patrimônio histórico-cultural. • Refletir sobre o processo de mudança social e a responsabilidade de cada um na tarefa de construir o futuro. • Possuir um embasamento histórico para a compreensão da ordem mundial atual, intimamente relacionada ao mundo pós-Segunda Guerra Mundial. • Perceber que o capitalismo é um sistema de organização sócio-econômico que produziu, ao longo da história, e continua produzindo uma brutal exclusão social e privações de toda ordem, principalmente nos países da periferia do sistema. . Diferenciar níveis de desenvolvimentos econômicos, científicos e tecnológicos entre os países, tendo por base o critério de regionalização adotado, ou seja, o nível tecnológico e o de renda. - Vivenciar uma experiência humana, pelo uso de uma língua estrangeira, no que se refere a novas maneiras de se expressar e de ver o mundo refletindo, sobre os costumes ou maneiras de agir e interagir e as visões de seu próprio mundo, possibilitando maior entendimento de um mundo plural e de seu próprio papel de seu país e do mundo. Reconhecer que o aprendizado de uma ou mais línguas lhe possibilita o acesso a bens culturais da humanidade construídos em outras partes do mundo.	
DIVERSIFICADA		
Relações humanas	- Incentivar os educandos a estabelecerem relações humanas, buscando sua efetiva inserção nos movimentos sociais, visando uma sociedade melhor e o respeito à dignidade do cidadão. - Identificar, valorizar e fortalecer as relações existentes na família, escola, igreja, comunidade e sociedade em geral, promovendo a integração destes segmentos como forma também de relacionamento humano.	32 horas

Área do Conhecimento	6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO
Arte	32 horas 40 períodos	32 horas 40 períodos	32 horas 40 períodos	32 horas 40 períodos
Educação Física	64 horas 80 períodos	64 horas 80 períodos	64 horas 80 períodos	64 horas 80 períodos
Língua Inglesa	32 horas 40 períodos	32 horas 40 períodos	32 horas 40 períodos	32 horas 40 períodos
Língua Alemã	32 horas 40 períodos	32 horas 40 períodos	32 horas 40 períodos	32 horas 40 períodos
Língua Portuguesa	160 horas 200 períodos	160 horas 200 períodos	160 horas 200 períodos	160 horas 200 períodos
Matemática	160 horas	160 horas	160 horas	160 horas

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

	200 períodos	200 períodos	200 períodos	200 períodos
Ciências da Natureza	96 horas 120 períodos	96 horas 120 períodos	96 horas 120 períodos	96 horas 120 períodos
Geografia	96 horas 120 períodos	64 horas 80 períodos	96 horas 120 períodos	64 horas 80 períodos
História	64 horas 80 períodos	96 horas 120 períodos	64 horas 80 períodos	96 horas 120 períodos
Ensino Religioso	32 horas 40 períodos	32 horas 40 períodos	32 horas 40 períodos	32 horas 40 períodos
DIVERSIFICADA (técnicas...)	32 horas 40 períodos	32 horas 40 períodos	32 horas 40 períodos	32 horas 40 períodos
TOTAL HORAS AULA	**800 horas**	**800 horas**	**800 horas**	**800 horas**
TOTAL PERÍODOS AULA	**1.000 períodos**	**1.000 períodos**	**1.000 períodos**	**1.000 períodos**

III – Metodologia e Avaliação de Aprendizagem

Metodologia de ensino

A construção de ensino-aprendizagem tem uma relação de conhecimentos científicos voltados para a realidade, tendo presente a Base Nacional Comum Curricular, o Referencial Curricular Gaúcho e o Referencial Curricular Municipal, complementando ainda, através de pesquisa sócio-antropológica feita com as famílias dos educandos.

A escola proporciona a construção do conhecimento de forma coletiva: professor, pais, alunos e comunidade, num trabalho constante, com um planejamento voltado para a realidade do aluno, por meio de projetos de trabalho. Este trabalho se realiza por meio de reuniões, debates, planejamentos, trabalhos em grupo, levantamentos de dados, pesquisas e outras atividades escolares.

Este trabalho docente deve ser elaborado sempre em consonância com a proposta pedagógica da escola.

Avaliação de aprendizagem

O sistema de avaliação é realizado num processo contínuo e cumulativo, considerando aspectos qualitativos sobre os quantitativos. A avaliação, gradativamente, estende-se a todos os segmentos da escola, sem esquecer que o objetivo maior é sempre o desenvolvimento integral do aluno, de modo especial, no avanço do conhecimento. Também é considerada a auto avaliação consciente e responsável do aluno.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

A função da avaliação é diagnosticar todas as potencialidades e as dificuldades dos alunos, dando condições a todos de desenvolver ao máximo suas potencialidades, formando cidadãos responsáveis e sujeitos da sua própria história.

O recurso de avaliação possibilita canais adequados para a manifestação das múltiplas competências, fornecendo condições para que o professor analise, provoque, acione, reflita e tome decisões e providências em relação a cada aluno.

Expressão dos resultados

O 1º e 2º ano será avaliado por parecer descritivo trimestral e não terá retenção.

As turmas de 3º ao 5º ano serão avaliadas por parecer descrito trimestral, com possibilidade de retenção.

As turmas de 6º ao 9º ano serão avaliadas por parecer descritivo com conceito, com possibilidade de retenção.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página
747
Processo
00981-0200/20-5
Página da peça
251
Peça
4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P017519A

IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO SEBASTIÃO.

ENDEREÇO**: VILA LARANJEIRA**

MUNICÍPIO**: SANTO CRISTO - RS TE**LEFONE**: 98439-0391**

Plano de Estudos
e
Plano Orientador das Práticas Pedagógicas

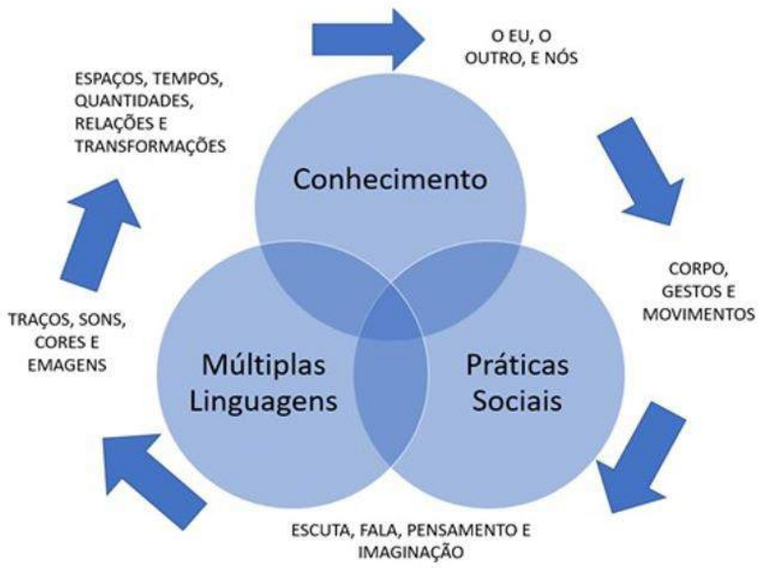
VALIDADE: **A CONTAR DE 2020**

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página
748
Processo
00981-0200/20-5
Página da peça
252
Peça
4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P017519A

EDUCAÇÃO INFANTIL
PLANO ORIENTADOR DAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS

I – Objetivo e Concepção do Nível



Este Campo destaca experiências que possibilitam às crianças, nas experiências com outras crianças e adultos, viverem situações de atenção social e outras práticas sociais. Por meio dessas práticas, elas aprendem a se perceber como um EU, alguém que tem características e desejos e a considerar seus parceiros como outros que também têm seus desejos e interesses próprios e, assim, tomar consciência de um nós. Interações positivas ajudam as crianças a estabelecer atitudes de confiança e amizade.

É necessário perceber que a constituição da criança, como um sujeito social, se dá pela sua interação e/ou vivência coletiva, ampliando o modo como a criança percebe a si e aos outros, compreendendo-se inserida em um grupo que reconhece e respeita as singularidades e diferenças que constituem cada um de nós como um sujeito único, mas, ao mesmo tempo, pertencente a um grupo social.

Na definição do Campo de Experiências, O Eu, o Outro e o Nós (EO), o Referencial Curricular Gaúcho, de acordo com a BNCC (2017)[5], compreende que os direitos da criança precisam ser assegurados desde a organização dos ambientes educativos, do espaço e do tempo, de modo a promover oportunidades de se conhecer e se relacionar, autonomamente. Diante disso, a construção de identidade - O Eu - pela criança é fundamental para o seu desenvolvimento e acontece durante toda a vida, devendo ser priorizado na Educação Infantil e demanda uma atenção especial no processo educacional. O Campo O Eu, o Outro e o Nós possibilita à criança se relacionar - O Outro - com outras crianças e com adultos e nessa convivência desenvolver formas amorosas, afetivas, cooperativas, democráticas ampliando a confiança e a participação da criança nas atividades individuais e coletivas - O Nós.

Esses conceitos ampliam a percepção das crianças para a existência de outros ambientes sociais, outras culturas, lugares, costumes diferentes dos seus, envolvendo noções de equidade, de não discriminação de outros seres humanos e de preservação do nosso planeta.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

- **Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento no Campo de Experiências O Eu, o Outro e o Nós**

CONVIVER com crianças e adultos em pequenos grupos, reconhecendo e respeitando as diferentes identidades e pertencimento étnico-racial, de gênero e religião de seus parceiros.

BRINCAR com diferentes parceiros desenvolvendo sua imaginação e solidariedade.

EXPLORAR diferentes formas de interagir com parceiros diversos em situações variadas, ampliando sua noção de mundo e sua sensibilidade em relação aos outros.

PARTICIPAR ativamente das situações do cotidiano, tanto daquelas ligadas ao cuidado de si e do ambiente, como das relativas às atividades propostas pelo/a professor/a.

EXPRESSAR às outras crianças e/ou adultos suas necessidades, emoções, sentimentos, dúvidas, hipóteses, descobertas, opiniões, oposições.

CONHECER-SE e construir uma identidade pessoal e cultural, valorizando suas características e as das outras crianças e adultos, aprendendo a identificar e combater atitudes preconceituosas e discriminatória.

- **Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento no Campo de Experiências Corpo, Gestos e Movimentos**

- **CONVIVER** com crianças e adultos experimentando marcas da cultura corporal nos cuidados pessoais, na dança, música, teatro, artes circenses, escuta de histórias e brincadeiras.
- **BRINCAR** utilizando criativamente o repertório da cultura corporal e do movimento.
- **EXPLORAR** amplo repertório de movimentos, gestos, olhares, produção de sons e mímicas, descobrindo modos de ocupação e de uso do espaço com o corpo.
- **PARTICIPAR** de atividades que envolvam práticas corporais, desenvolvendo autonomia para cuidar de si.
- **EXPRESSAR** corporalmente emoções e representações tanto nas relações cotidianas como nas brincadeiras, dramatizações, danças, músicas, contação de histórias.
- **CONHECER-SE** nas diversas oportunidades de interações e explorações com o seu corpo.

- **Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento no Campo de Experiências Traços, Sons, Cores, Formas**

- **CONVIVER** e fruir com os colegas e professores, manifestações artísticas e culturais da sua comunidade e de outras culturas – artes plásticas, músicas, dança, teatro, cinema, folguedos e festas populares.
- **BRINCAR** com diferentes sons, ritmos, formas, cores, texturas, objetos materiais, construindo cenários e indumentárias para brincadeiras de faz de conta, encenações ou para festas tradicionais.
- **EXPLORAR** variadas possibilidades de usos e combinações de materiais, substâncias, objetos e recursos tecnológicos para criar desenhos, modelagens, músicas, danças, encenações teatrais e musicais.
- **PARTICIPAR** de decisões e ações relativas à organização do ambiente (tanto o cotidiano quanto o preparado para determinados eventos), à definição de temas e à escolha de materiais a serem usados em atividades lúdicas e artísticas.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

- **EXPRESSAR** suas emoções, sentimentos, necessidades e ideias, cantando, dançando, esculpindo, desenhando, encenando.
- **CONHECER-SE** no contato criativo com manifestações artísticas e culturais locais e de várias comunidades.

- **Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento no Campo de Experiências Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação**

- **CONVIVER** com crianças e adultos em situações comunicativas cotidianas, constituindo modos de pensar e imaginar, sentir, narrar, dialogar e conhecer.
- **BRINCAR** com parlenda, trava-línguas, adivinhas, memória, rodas, brincadeiras cantadas, jogos e textos de imagens, escritos e outros, ampliando o repertório das manifestações culturais da tradição local e de outras culturas, enriquecendo sua linguagem oral, corporal, musical, dramática, escrita, dentre outras.
- **EXPLORAR** gestos, expressões, sons da língua, rimas, imagens, textos escritos, além dos sentidos das palavras, nas poesias, parlendas, canções e nos enredos de histórias, apropriando-se desses elementos para criar novas falas, enredos, histórias e escritas convencionais ou não.
- **PARTICIPAR** de rodas de conversa, de relatos de experiências, de contação e leitura de histórias e poesias, de construção de narrativas, da elaboração, descrição, e representação de papéis no faz de conta, da exploração de materiais impressos e de variedades linguísticas, construindo diversas formas de organizar o pensamento.
- **EXPRESSAR** sentimentos, ideias, percepções, desejos, necessidades, pontos de vista, informações, dúvidas e descobertas, utilizando múltiplas linguagens, considerando o que é comunicado pelos colegas e adultos.
- **CONHECER-SE** e reconhecer suas preferências por pessoas, brincadeiras, lugares, histórias, autores, gêneros linguísticos e seu interesse em produzir com a linguagem verbal.

- **Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento no Campo de Experiências Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações.**

- **CONVIVER** com crianças e adultos e com eles investigar o mundo natural e social.
- **BRINCAR** com matérias, objetos e elementos da natureza e de diferentes culturas e perceber a diversidade de forma, texturas, cheiros, cores, tamanhos, pesos, densidades que se apresentam.
- **EXPLORAR** características do mundo natural e social, nomeando-as, agrupando-as e ordenando-as segundo critérios relativos às noções de espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.
- **PARTICIPAR** de atividades de investigação de características de elementos naturais, objetos, situações, espaços, utilizando ferramentas de exploração (bússola, lanterna, lupa) e instrumentos de registro e comunicação, como máquina fotográfica, filmadora, gravados, projetor e computador.
- **EXPRESSAR** suas observações, explicações e representações sobre objetos, organismos vivos, fenômenos da natureza, características do ambiente.
- **CONHECER-SE** e construir sua identidade pessoal e cultural, reconhecendo seus interesses com o mundo físico e social.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

II – Temáticas das Faixas Etárias

Área do Conhecimento	4 ANOS	5 ANOS
Educação Infantil	800 horas	800 horas
TOTAL HORAS AULA	**800 horas**	**800 horas**

III – Metodologia e Avaliação de Aprendizagem

Segundo o regimento escolar a metodologia da escola proporciona a construção do conhecimento de forma coletiva: professor, pais, alunos e comunidade, num trabalho constante com um planejamento voltado para a realidade. A escola trabalha com temas geradores e eventualmente, projetos podendo ser esses da escola ou envolvendo outras entidades. São desenvolvidos no ano diversos temas e ações segundo o que hoje propõem a legislação, Base Nacional Comum Curricular, Referencial Curricular Gaúcho e Referencial Curricular do Município de Santo Cristo. Toda a rede escolar está envolvida para obter êxito nas ações, promovendo, assim, o conhecimento e a aprendizagem.

Fundamentada em vários teóricos, dentre eles, podemos citar Paulo Freire, Henri Wallon, Jean Piaget, Lev Vygostsky e Emília Ferreiro.

A partir disso, queremos uma educação voltada à realidade do aluno, onde ele seja o centro do processo, para que possa enfrentar o dia-a-dia de sua vida. Uma educação que amplie a formação intelectual, moral e espiritual dos educandos e que envolva todos os segmentos comunitários.

Pais, alunos, professores e funcionários deverão empenhar-se na formação da personalidade daqueles que passam pela escola.

Segundo ainda, o regimento ressalta que o processo avaliativo será visto sob a ótica em que educador e educando, numa relação dialética, construirão a aprendizagem, sendo ambos sujeitos desse processo de construção, devendo privilegiar o conhecer, entendido como apreciação/discernimento, considerando as diferentes aptidões dos alunos.

A avaliação será um processo contínuo e cumulativo, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, realizada por meio de observação, provas e produções dos alunos.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Processo 00981-0200/20-5

Página da peça 256

Peça 4007226

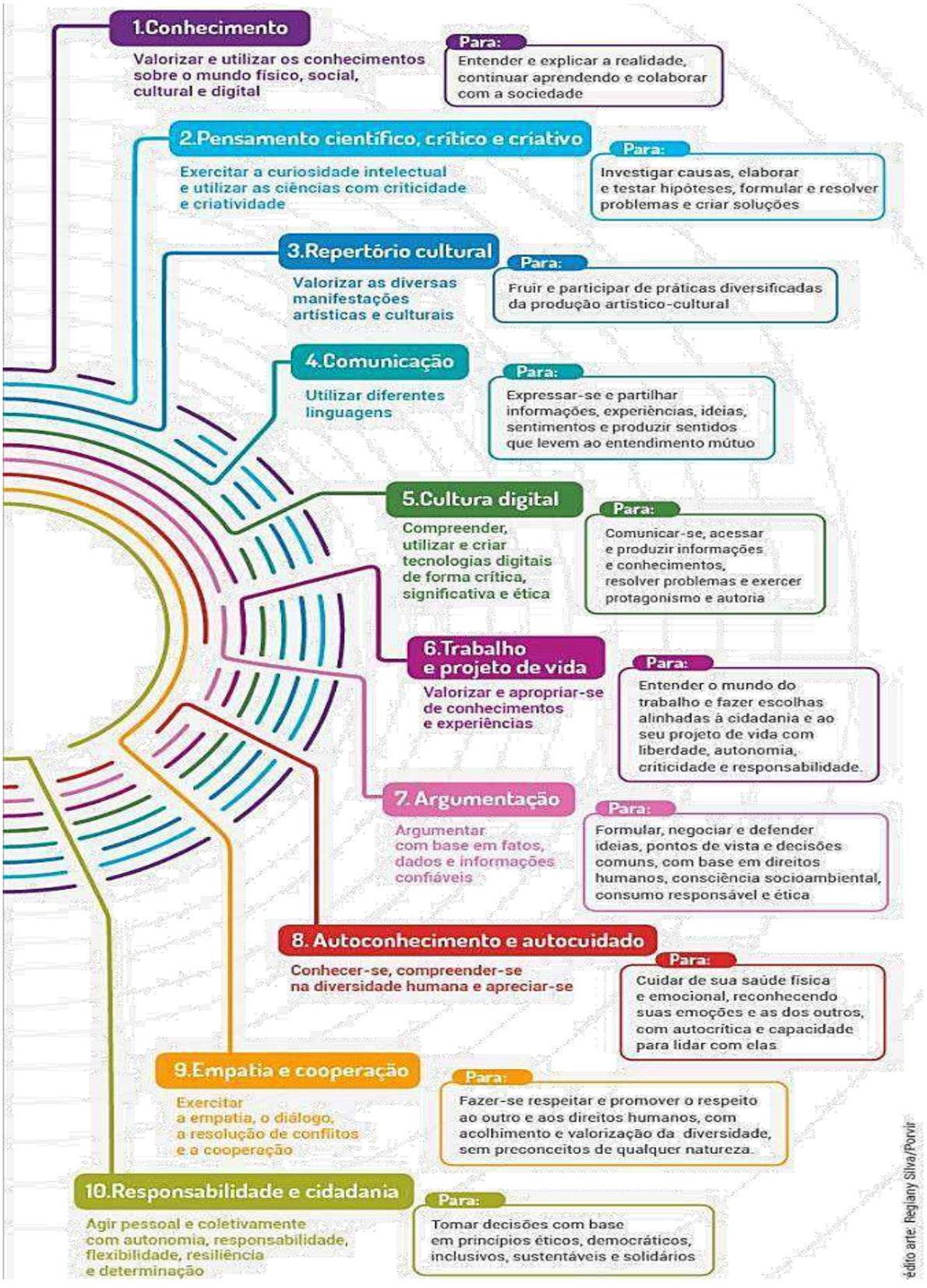
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P017519A

ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS

I – Objetivo e Concepção do Nível

Os objetivos e concepções das áreas do conhecimento seguem o Referencial Curricular Municipal, o RCG e a BNCC.



Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

II – Matriz de Referência Curricular

Área do Conhecimento	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO
Currículo por Atividade	800 horas	800 horas	800 horas	800 horas	800 horas
TOTAL HORAS AULA	**800 horas**	**800 horas**	**800 horas**	**800 horas**	**800 horas**

Área do Conhecimento	6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO
Arte	32 horas 40 períodos	32 horas 40 períodos	32 horas 40 períodos	32 horas 40 períodos
Educação Física	64 horas 80 períodos	64 horas 80 períodos	64 horas 80 períodos	64 horas 80 períodos
Língua Inglesa	32 horas 40 períodos	32 horas 40 períodos	32 horas 40 períodos	32 horas 40 períodos
Língua Alemã	32 horas 40 períodos	32 horas 40 períodos	32 horas 40 períodos	32 horas 40 períodos
Língua Portuguesa	160 horas 200 períodos	160 horas 200 períodos	160 horas 200 períodos	160 horas 200 períodos
Matemática	160 horas 200 períodos	160 horas 200 períodos	160 horas 200 períodos	160 horas 200 períodos
Ciências da Natureza	96 horas 120 períodos	96 horas 120 períodos	96 horas 120 períodos	96 horas 120 períodos
Geografia	96 horas 120 períodos	64 horas 80 períodos	96 horas 120 períodos	64 horas 80 períodos
História	64 horas 80 períodos	96 horas 120 períodos	64 horas 80 períodos	96 horas 120 períodos
Ensino Religioso	32 horas 40 períodos	32 horas 40 períodos	32 horas 40 períodos	32 horas 40 períodos
DIVERSIFICADA (técnicas...)	32 horas 40 períodos	32 horas 40 períodos	32 horas 40 períodos	32 horas 40 períodos
TOTAL HORAS AULA	**800 horas**	**800 horas**	**800 horas**	**800 horas**
TOTAL PERÍODOS AULA	**1.000 períodos**	**1.000 períodos**	**1.000 períodos**	**1.000 períodos**

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Página
754
Processo
00981-0200/20-5
Página da peça
258
Peça
4007226
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P017519A

III – Metodologia e Avaliação de Aprendizagem

Segundo o regimento escolar a metodologia da escola proporciona a construção do conhecimento de forma coletiva: professor, pais, alunos e comunidade, num trabalho constante com um planejamento voltado para a realidade. A escola trabalha com temas geradores e eventualmente projetos podendo ser esses da escola ou envolvendo outras entidades. São desenvolvidos no ano diversos temas e ações segundo o que hoje propõem a legislação, Base Nacional Comum Curricular, Referencial Curricular Gaúcho e Referencial Curricular do Município de Santo Cristo. Toda a rede escolar está envolvida para obter êxito nas ações, promovendo, assim, o conhecimento e a aprendizagem.

Fundamentada em vários teóricos, dentre eles, podemos citar Paulo Freire, Henri Wallon, Jean Piaget, Lev Vygostsky e Emília Ferreiro.

A partir disso, queremos uma educação voltada à realidade do aluno, onde ele seja o centro do processo, para que possa enfrentar o dia-a-dia de sua vida. Uma educação que amplie a formação intelectual, moral e espiritual dos educandos e que envolva todos os segmentos comunitários.

Pais, alunos, professores e funcionários deverão empenhar-se na formação da personalidade daqueles que passam pela escola.

Segundo ainda, o regimento ressalta que o processo avaliativo será visto sob a ótica em que educador e educando, numa relação dialética, construirão a aprendizagem, sendo ambos sujeitos desse processo de construção, devendo privilegiar o conhecer, entendido como apreciação/discernimento, considerando as diferentes aptidões dos alunos.

A avaliação será um processo contínuo e cumulativo, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, realizada por meio de observação, provas e produções dos alunos.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6E20.D1B2.1B30.F09F.521D.

Processo 00981-0200/20-5

Página da peça 1

Peça 4007227

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P017519B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO CRISTO/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

EDITAL Nº 01/2018 – ABERTURA E INSCRIÇÕES

O Município de Santo Cristo/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua 25 de julho, nº 133, representado pela Prefeita em Exercício, Sra. Loreci Anastácia Finger Riewe, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO que realizará CONCURSO PÚBLICO sob regime estatutário, para provimento de vagas legais e formação de cadastro reserva do quadro dos servidores do Município, com a execução técnico-administrativa da empresa Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda., o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital, pelo Decreto Municipal que regulamenta os Concursos Públicos Municipais e demais disposições legais vigentes.

A divulgação oficial do extrato deste Edital e os demais editais, relativos às etapas deste Concurso Público dar-se-á no Jornal Cidades, Jornal Tribuna Livre e por afixação no Mural da sede da Prefeitura Municipal. Também em caráter meramente informativo na internet, pelos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e da Prefeitura Municipal: *www.santocristo.rs.gov.br,* no jornal de circulação estadual Jornal Cidades e jornal de circulação local, Tribuna Livre.

É obrigação do candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente Concurso Público.

CAPÍTULO I – DOS CARGOS E DAS VAGAS

1.1. O concurso público se destina ao provimento dos cargos públicos e formação de cadastro reserva, de acordo com a tabela de cargos abaixo e, ainda, das vagas que vierem a existir no prazo de validade do concurso, conforme a conveniência do Município.

1.2. A aprovação no Concurso Público não assegura ao candidato a posse imediata, mas apenas a expectativa de ser nomeado segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.

1.3. QUADRO DE CARGOS, VAGAS E REQUISITOS:

Nº	Cargos	Vagas	Requisitos mínimos exigidos para o cargo na posse*	C.H. Semanal **	Vencimento Básico
01	Agente Administrativo	CR	Idade: Mínima de 18 anos; Instrução: Estar cursando nível superior e ou Ensino médio completo.	35h	R$ 2.244,11
02	Agente Administrativo Auxiliar	CR	Idade: Mínima de 18 anos; Instrução: Ensino médio completo.	35h	R$ 1.730,27
03	Agente Comunitário de Saúde – Área 1***	CR	Idade: Mínima de 18 anos. Residir na área da comunidade em que atuar; Instrução: Ensino Médio completo; Habilitação: Haver concluído com aproveitamento curso de qualificação básica para a formação de Agente Comunitário de Saúde.	40h	R$ 1.114,22
04	Agente Comunitário de Saúde – Área 2***	CR	Idade: Mínima de 18 anos. Residir na área da comunidade em que atuar; Instrução: Ensino Médio completo; Habilitação: Haver concluído com aproveitamento curso de qualificação básica para a formação de Agente Comunitário de Saúde.	40h	R$ 1.114,22

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D58D.305E.7D48.8994.6053.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO CRISTO/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

Nº	Cargos	Vagas	Requisitos mínimos exigidos para o cargo na posse*	C.H. Semanal **	Vencimento Básico
05	Agente Comunitário de Saúde – Área 3***	CR	Idade: Mínima de 18 anos. Residir na área da comunidade em que atuar; Instrução: Ensino Médio completo; Habilitação: Haver concluído com aproveitamento curso de qualificação básica para a formação de Agente Comunitário de Saúde.	40h	R$ 1.114,22
06	Agente Comunitário de Saúde – Área 4***	CR	Idade: Mínima de 18 anos. Residir na área da comunidade em que atuar; Instrução: Ensino Médio completo; Habilitação: Haver concluído com aproveitamento curso de qualificação básica para a formação de Agente Comunitário de Saúde.	40h	R$ 1.114,22
07	Agente Comunitário de Saúde – Área 5***	CR	Idade: Mínima de 18 anos. Residir na área da comunidade em que atuar; Instrução: Ensino Médio completo; Habilitação: Haver concluído com aproveitamento curso de qualificação básica para a formação de Agente Comunitário de Saúde.	40h	R$ 1.114,22
08	Agente de Endemias	CR	Idade: Mínima de 18 anos; Instrução: Ensino Médio Completo.	40h	R$ 1.114,22
09	Agente Fiscal	CR	Idade: Mínima de 18 anos; Instrução: Curso superior completo ou cursando Habilitação: Carteira Nacional de Habilitação.	40h	R$ 2.244,11
10	Agente Fiscal Ambiental	CR	Idade: Mínima de 18 anos; Instrução: Ensino Médio Completo; Habilitação: CNH categoria B.	40h	R$ 2.244,11
11	Agente Licenciador Ambiental	CR	Idade: Mínima de 18 anos; Instrução: Nível Superior em Biologia, Geologia, Agronomia, Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental; Habilitação: Habilitação profissional e registro no CREA; CNH – categoria B.	40h	R$ 4.310,72
12	Agente Tributário	CR	Idade: Mínima de 18 anos; Instrução: Curso superior completo em Administração, Contabilidade, Direito, Gestão Pública ou Economia. Declaração: de bens e valores que constituem o seu patrimônio por ocasião da posse.	40h	R$ 3.407,85
13	Assistente Social	CR	Idade: Mínima de 18 anos; Instrução: Curso superior em Serviço Social Habilitação: Registro no respectivo conselho de classe.	40h	R$ 4.310,72
14	Atendente de Biblioteca	CR	Idade: Mínima de 18 anos; Instrução: Magistério presencial completo	40h	R$ 1.364,99
15	Atendente de Creche	CR	Idade: Mínima de 18 anos; Instrução: Magistério e ou Licenciatura.	40h	R$ 1.364,99

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D58D.305E.7D48.8994.6053.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO CRISTO/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

Nº	Cargos	Vagas	Requisitos mínimos exigidos para o cargo na posse*	C.H. Semanal **	Vencimento Básico
16	Atendente de Serviços Médicos	CR	Idade: Mínima de 18 anos; Instrução: ensino médio completo, acompanhado de curso específico de capacitação ou experiência comprovada de serviços relacionados com a função.	40h	R$ 1.443.74
17	Auxiliar de Enfermagem	CR	Idade: Mínima de 18 anos; Instrução: ensino médio completo acompanhado de curso específico de capacitação ou experiência comprovada de serviços relacionados com a função.	40h	R$ 1.443.74
18	Auxiliar de Laboratório	CR	Idade: Mínima de 18 anos; Instrução: Ensino médio completo, acompanhado de curso de capacitação para o exercício das atividades inerentes à função.	40h	R$ 1.364,99
19	Auxiliar de Saúde Bucal	CR	Idade Mínima: 18 anos; Instrução: Ensino Médio Completo; Habilitação: habilitação legal para o exercício da profissão de auxiliar em saúde bucal; CNH – categoria B.	40h	R$ 1.364,99
20	Carpinteiro	CR	Idade: Mínima de 18 anos; Instrução: Ensino médio completo.	40h	R$ 1.443,74
21	Contador	CR	Idade: mínima de 18 anos; Instrução: Curso Superior em Ciências Contábeis; Habilitação: registro no respectivo Conselho da Entidade de Classe que o habilite para tal fim.	40h	R$ 4.310,72
22	Dentista 40h	CR	Idade: mínima de 18 anos; Instrução: Curso superior de Odontologia; Habilitação: registro do CRO.	40h	R$ 8.621,71
23	Eletricista	CR	Idade: mínima de 18 anos; Instrução: Ensino médio completo, acompanhado de curso específico de capacitação ou experiência comprovada de serviços relacionados com a função.	40h	R$ 1.443,74
24	Encanador	CR	Idade: mínima de 18 anos; Instrução: Ensino médio Completo, acompanhado de curso especifico de capacitação ou experiência comprovada de serviços relacionados com a função.	40h	R$ 1.443,74
25	Enfermeiro	CR	Idade: mínima de 18 anos; Instrução: Curso superior completo de Enfermagem; Habilitação: registro junto ao COREN.	40h	R$ 4.310,72
26	Engenheiro Agrônomo	CR	Idade: mínima de 18 anos; Instrução: Curso superior completo de Agronomia; Habilitação: registro no respectivo conselho de classe	40h	R$ 4.310,72

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D58D.305E.7D48.8994.6053.

Página 758
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 4
Peça 4007227
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519B

Nº	Cargos	Vagas	Requisitos mínimos exigidos para o cargo na posse*	C.H. Semanal **	Vencimento Básico
27	Engenheiro Civil 20h	CR	Idade: mínima de 18 anos; Instrução: Curso superior completo de Engenharia Civil; Habilitação: registro no respectivo conselho de classe, CREA.	20h	R$ 4.310,72
28	Engenheiro Civil 40h	CR	Idade: mínima de 18 anos; Instrução: Curso Superior completo de Engenharia Civil. Habilitação: registro no respectivo conselho de classe, CREA.	40h	R$ 8.621,71
29	Farmacêutico Bioquímico	CR	Idade: mínima de 18 anos; Instrução: Curso superior completo de Farmácia Bioquímica. Habilitação: registro no respectivo conselho de classe.	40h	R$ 4.310,72
30	Fiscal Sanitário	CR	Idade: mínima de 18 anos; Instrução: Ensino médio completo.	40h	R$ 2.244,11
31	Mecânico	CR	Idade: mínima de 18 anos; Instrução: Ensino Médio Completo.	40h	R$ 1.541,20
32	Médico 20h	CR	Idade: mínima de 18 anos; Instrução: Curso superior completo de Medicina; Habilitação: registro no respectivo conselho de classe.	20h	R$ 4.310,72
33	Médico 40h	01	Idade: mínima de 21 anos; Instrução: Curso superior completo de Medicina; Habilitação: registro no respectivo conselho de classe.	40h	R$ 8.621,71
34	Médico Veterinário	CR	Idade: Mínima de 18 anos; Instrução: Curso Superior completo em Medicina Veterinária; Habilitação: registro no respectivo órgão de classe.	40h	R$ 4.310,72
35	Monitor	01	Idade: mínima de 18 anos; Instrução: Ensino médio completo.	40h	R$ 1.364,99
36	Motorista	CR	Idade: mínima de 18 anos. Instrução: Ensino Fundamental Completo. Habilitação: CNH – categoria D.	40h	R$ 1.541,20
37	Nutricionista	CR	Idade: mínima de 18 anos; Instrução: Curso superior completo de Nutricionista; Habilitação: registro no respectivo conselho de classe.	40h	R$ 4.310,72
38	Operador de Máquinas	CR	Idade: mínima de 18 anos; Instrução: Ensino Fundamental Incompleto. Habilitação: CNH – categoria C.	40h	R$ 1.541,20
39	Operário	CR	Idade: mínima de 18 anos; Instrução: Ensino Fundamental Completo.	40h	R$ 1.114,22

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D58D.305E.7D48.8994.6053.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO CRISTO/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

Nº	Cargos	Vagas	Requisitos mínimos exigidos para o cargo na posse*	C.H. Semanal **	Vencimento Básico
40	Pedagogo	CR	Idade: mínima de 18 e máxima de 30 anos; Instrução: Formação em curso superior de Pedagogia ou Pós-Graduação em Pedagogia com habilitação específica em Supervisão Escolar ou Orientação Pedagógica e experiência mínima de dois anos de docência.	40h	R$ 3.337,78
41	Pedreiro	CR	Idade: mínima de 18 anos; Instrução: Ensino Fundamental Completo.	40h	R$ 1.443,74
42	Procurador Geral do Município	CR	Idade: mínima de 18 anos; Instrução: curso superior em Direito; Habilitação: registro na Ordem dos Advogados do Brasil	40h	R$ 8.621,71
43	Professor de Educação Infantil	CR	Idade: mínima de 18 e máxima de 30 anos; Instrução: exigência mínima de formação em curso de nível médio, na modalidade normal e/ou curso normal superior, de licenciatura plena ou de pedagogia, com habilitação para educação infantil;	20h	R$ 1.288,56
44	Professor de Séries Iniciais	CR	Idade: mínima de 18 e máxima de 30 anos; Instrução: exigência mínima de formação em curso de nível médio, na modalidade normal e/ou curso normal superior de licenciatura plena ou de pedagogia, com habilitação para as séries iniciais do ensino fundamental	20h	R$ 1.288,56
45	Professor Séries Finais Artes	01	Idade: mínima de 18 e máxima de 30 anos; Instrução: habilitação específica de curso superior em licenciatura plena para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e complementação pedagógica, nos termos do artigo 63 da LDB e demais legislação vigente.	20h	R$ 1.675,11
46	Professor Séries Finais Ciências	CR	Idade: mínima de 18 e máxima de 30 anos; Instrução: habilitação específica de curso superior em licenciatura plena para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e complementação pedagógica, nos termos do artigo 63 da LDB e demais legislação vigente.	20h	R$ 1.675,11

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D58D.305E.7D48.8994.6053.

Página 760
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 6
Peça 4007227
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519B

Nº	Cargos	Vagas	Requisitos mínimos exigidos para o cargo na posse*	C.H. Semanal **	Vencimento Básico
47	Professor Séries Finais educação Física	CR	Idade: mínima de 18 e máxima de 30 anos; Instrução: habilitação específica de curso superior em licenciatura plena para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e complementação pedagógica, nos termos do artigo 63 da LDB e demais legislação vigente.	20h	R$ 1.675,11
48	Professor Séries Finais Geografia	CR	Idade: mínima de 18 e máxima de 30 anos; Instrução: habilitação específica de curso superior em licenciatura plena para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e complementação pedagógica, nos termos do artigo 63 da LDB e demais legislação vigente.	20h	R$ 1.675,11
49	Professor Séries Finais História	CR	Idade: mínima de 18 e máxima de 30 anos; Instrução: habilitação específica de curso superior em licenciatura plena para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e complementação pedagógica, nos termos do artigo 63 da LDB e demais legislação vigente.	20h	R$ 1.675,11
50	Professor Séries Finais Inglês	01	Idade: mínima de 18 e máxima de 30 anos; Instrução: habilitação específica de curso superior em licenciatura plena para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e complementação pedagógica, nos termos do artigo 63 da LDB e demais legislação vigente.	20h	R$ 1.675,11
51	Professor Séries Finais Língua Portuguesa	CR	Idade: mínima de 18 e máxima de 30 anos; Instrução: habilitação específica de curso superior em licenciatura plena para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e complementação pedagógica, nos termos do artigo 63 da LDB e demais legislação vigente.	20h	R$ 1.675,11
52	Professor Séries Finais Matemática	CR	Idade: mínima de 18 e máxima de 30 anos; Instrução: habilitação específica de curso superior em licenciatura plena para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e complementação pedagógica, nos termos do artigo 63 da LDB e demais legislação vigente.	20h	R$ 1.675,11

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D58D.305E.7D48.8994.6053.

Página 761
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 7
Peça 4007227
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519B

Nº	Cargos	Vagas	Requisitos mínimos exigidos para o cargo na posse*	C.H. Semanal **	Vencimento Básico
53	Psicólogo	CR	Idade: mínima de 18 anos; Instrução: Curso superior completo de Psicologia; Habilitação: registro no respectivo conselho de classe.	40h	R$ 4.310,72
54	Secretário de Escola	CR	Idade: Mínima de 18 anos; Instrução: Ensino Médio Completo.	40h	R$ 1.364,99
55	Servente	CR	Idade: mínima de 18 anos; Instrução: Ensino Fundamental Completo	40h	R$ 1.114,22
56	Técnico em Agropecuária	CR	Idade: mínima de 18 anos; Instrução: curso Técnico em Agropecuária ou equivalente; Habilitação: habilitação legal para o exercício da profissão.	40h	R$ 2.244,11
57	Técnico em Enfermagem	CR	Idade: Mínima de 18 anos; Instrução: Ensino médio completo acrescido do Curso Técnico em Enfermagem Habilitação: respectivo registro no COREN.	40h	R$ 1.541,20
58	Técnico em Edificações	CR	Idade: mínima de 18 anos; Instrução: Ensino Médio Completo com formação específica em Técnico em Edificações; Habilitação: habilitação profissional e registro no CREA; CNH – categoria B.	40h	R$ 2.244,11
59	Técnico em Informática	CR	Idade: mínima de 18 anos; Instrução: Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Processamento de Dados OU Curso Técnico em Informática OU Curso Técnico Equivalente. Habilitação: CNH – categoria B.	40h	R$ 2.244,11
60	Tesoureiro	CR	Idade: mínima de 18 anos; Instrução: estar cursando Direito, Ciências Econômicas, Contábeis ou Administração.	40h	R$ 2.244,11

* De acordo com as Legislações Municipais: 3.062/2008; 4.057/2018; 3.585/2013; 3.347/2011;
** Cadastro Reserva.

1.4. Descrição das Áreas de Atuação para o cargo de Agente Comunitário de Saúde***:

Área 1	Vila Klering, Vila Operária, Bairro Ruedell, Buriti, Rua do Seminário até o Seminário, Centro.
Área 2	Bairro São Cristóvão, Bairro Pôr do Sol até o trevo de saída para Santa Rosa, Centro da cidade, Bairro La Salle, Contorno da RST 472, Vila Esperança.
Área 3	Linha Seca Alta, Vila Laranjeira, Linha Doze de Maio, Linha Torta, Linha Guaraipo, Linha do Rio, Linha Entrada, Linha Arnoldo, Entre Linhas, Linha Alma, Linha Larga, Linha Taquaruçu, Linha Mirim, Linha Divisa, Linha Salto, Linha Rolador Alto, Linha Rolador Baixo, Linha Marte, Linha Belinha Centro (parte da Dona Belinha), Linha Vênus e Linha Saturno.
Área 4	Parte da Linha Linha Laranjeira Leste, Linha Bom Fim, Lajeado Vieira, Vila Bom Princípi Bom Princípio Alto, Linha Bernardo, Linha Orion, Vila Sírio, Linha Central, Linha Revolta, Parte da Dona Belinha, Linha Pôlux, Linha Castor, Esquina Thewes, Linha Herval Novo, Sírio Nordeste e Linha Júpiter.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D58D.305E.7D48.8994.6053.

Área 5	Centro da cidade, contorno da RST 472, Vila Mato Grosso, Bairro Morada do Sol, Vila Phillipsen I, Vila Phillipsen II, Vila Operária.

1.5. As ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS constam no Anexo I deste Edital.

CAPÍTULO II – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

2.1. CRONOGRAMA DE ETAPAS:

PROCEDIMENTO / EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do edital de abertura e inscrições	26/09/2018
Prazo para impugnar o edital de abertura e inscrições	26/09 a 10/10/2018
Período de inscrições pela internet, através do site: *www.legalleconcursos.com.br*	26/09 a 28/10/2018
Período para solicitar isenção da taxa de inscrição	26/09 a 07/10/2018
Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	08/10/2018
Período de recursos – isenção da taxa de inscrição	09 a 11/10/2018
Resultado dos pedidos de isenção após recursos	15/10/2018
Último dia para entrega do laudo médico dos candidatos inscritos para as cotas das pessoas com necessidades especiais e condições especiais para o dia de prova	29/10/2018
Último dia para efetuar o pagamento do boleto bancário	29/10/2018
Edital de publicação das inscrições homologadas – lista preliminar de inscritos e edital de deferimento de condições especiais para o dia da prova	05/11/2018
Período de recursos – homologação das inscrições	07 a 08/11/2018
Resultado da homologação das inscrições – lista oficial dos inscritos e Convocação para as provas	09/11/2018
Publicação dos locais de provas	14/11/2018
Aplicação da prova teórico-objetiva	02/12/2018
Publicação do gabarito preliminar	03/12/2018
Período de recursos – gabarito preliminar	04 a 06/12/2018
Publicação do gabarito oficial	13/12/2018
Publicação das notas preliminares	13/12/2018
Período de recursos – notas preliminares	14 a 18/12/2018
Publicação das notas oficiais da prova teórico-objetiva	20/11/2018
Convocação para a prova prática e de títulos	20/11/2018
Período de envio de Títulos	21 a 27/12/2018
Aplicação da Prova Prática	29/12/2018
Publicação das notas preliminares da prova prática e de títulos	08/01/2019
Período de recursos – notas da prova prática e de títulos	09 a 11/01/2019
Publicação das notas oficiais da prova prática e de títulos	15/01/2019
Homologação dos resultados finais	A partir de 15/01/2019

2.2. Todas as publicações serão divulgadas até às 23h59min, da data estipulada neste cronograma, no site www.legalleconcursos.com.br.

2.3. O cronograma de execução do concurso público poderá ser alterado a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração, sendo dada publicidade caso venha a ocorrer.

2.4. As datas de prova poderão ser alteradas em virtude de retificação no decorrer do prazo de inscrições ou caso se verifique a impossibilidade de realização das provas no mesmo dia.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para se inscrever, o candidato deverá preencher formulário específico, exclusivamente através da internet e que deverá ser acessado por meio de computador provido de sistema operacional Windows e

Página da peça 8
Peça 4007227
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519B

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D58D.305E.7D48.8994.6053.

Página 763
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 9
Peça 4007227
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519B

Google Chrome versão 69.0.3497.100 ou superior, através do endereço eletrônico *www.legalleconcursos.com.br*, no período especificado no cronograma de execução.

3.2. No sítio deve-se selecionar a opção “Inscrições Abertas” para inscrever-se, escolhendo a opção “Concurso Público nº 01/2018 – Santo Cristo/RS”, na opção “Realizar Inscrição” e preenchendo todo o formulário de inscrição.

3.3. No final da operação, o candidato deve conferir os dados, aguardar e confirmar a inscrição para que o sistema gere o comprovante e o boleto bancário do Banco Banrisul. Este último deve ser impresso pelo candidato, que deverá efetuar o seu pagamento impreterivelmente até o próximo dia útil posterior ao término das inscrições.

3.4. O boleto bancário pago servirá de comprovante de inscrição, sendo imprescindível sua apresentação no dia da realização da prova teórico-objetiva (caso não conste na lista de candidatos homologados), assim como do original do documento de identidade, conforme item 8.3.

3.5. Para se inscrever o candidato deverá ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi concedido igualdade nas condições previstas no artigo 12, inciso II, § 1º da Constituição Federal de 1988. O candidato deve observar os itens a seguir, referentes à inscrição:

3.5.1. Verificar se possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição descritos neste Edital.

3.5.2. Efetuar o pagamento da Inscrição através do boleto bancário gerado no ato da inscrição.

3.6. O Município e a Legalle não se responsabilizam pelas inscrições que não forem efetuadas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação, se o candidato não comprovar com a documentação necessária o pagamento da taxa de inscrição ou se ocorrer o preenchimento incorreto da ficha de inscrição e quaisquer outros fatores exógenos que a Legalle Concursos e a Prefeitura Municipal fiquem impossibilitadas de transferir os dados dos candidatos do certame.

3.7. O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei, bem como estará ciente das exigências e condições previstas neste Edital, do qual não poderá alegar desconhecimento, ficando, desde já, cientificado de que informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.

3.8. As taxas de inscrição serão na ordem de:

3.8.1. R$ 28,60 (vinte e oito reais e sessenta centavos) para cargos de nível fundamental completo e incompleto.

3.8.2. R$ 57,23 (cinquenta e sete reais e vinte e três centavos) para cargos de nível médio e técnico.

3.8.3. R$ 114,48 (cento catorze reais e quarenta e oito centavos) para cargos de nível superior.

3.8.4. Não haverá devolução da taxa de inscrição sob qualquer situação, salvo cancelamento do Concurso.

3.9. Não serão restituídos pagamentos em duplicidade, pagamentos superiores ao da taxa de inscrição e nem em decorrência de alegada desistência.

3.10. O candidato transgênero que desejar requerer ser tratado pelo nome social durante a realização das provas e de qualquer outra fase presencial, deverá enviar cópia simples do CPF e do documento de identidade, juntamente com declaração digitada e assinada pelo candidato, autenticada em cartório, em que conste o nome social. Os documentos devem ser enviados para a Legalle Concursos.

3.11. As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D58D.305E.7D48.8994.6053.

Página 764
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 10
Peça 4007227
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519B

3.12. Haverá Posto de Atendimento Presencial, no período de inscrições, junto à Prefeitura Municipal de Santo Cristo, à Rua 25 de julho, 133, Centro, no horário das 13h e 30 min às às 17h de segunda a sexta-feira.

3.12.1. O atendimento presencial tem o objetivo de auxiliar na realização de inscrições, sendo que no caso de dúvidas, é aconselhável o envio de e-mail para: *contato@legalleconcursos.com.br*.

3.13. O candidato poderá se inscrever para apenas 1 (um) cargo.

CAPÍTULO IV – DAS ISENÇÕES DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Os candidatos interessados, e que atenderem às condições estabelecidas neste edital e no Decreto Municipal, nº 63, de 30 de agosto de 2018, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição mediante solicitação junto à inscrição eletrônica.

4.2. É assegurado o direito de isenção da taxa de inscrição ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto n. 6.135, de 26/06/2007 e for membro de família de baixa renda.

4.3. Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que não possua o Número de Identificação Social – NIS já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição no concurso, e que os dados preenchidos no ato da inscrição estejam divergentes ao informado no CadÚnico.

4.4. É da inteira responsabilidade do candidato procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu município para inscrição e atualização do seu cadastro na base de dados.

4.5. Para solicitação da isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico do Consulta Cidadão – Cadastro Único do Ministério do Desenvolvimento Social: <*https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/*>, preencher os dados (nome completo, data de nascimento, nome da mãe e informar o estado e município) e emitir o “Comprovante de Cadastramento” do Sistema de Cadastro Único.

4.6. O candidato deverá enviar digitalizado, via formulário de inscrição eletrônica, o Comprovante de Cadastramento, em formato aceito pelo sistema, conforme modelo do Anexo V - B deste Edital e o Requerimento do Anexo V – A.

4.6.1. O candidato, para obter isenção, deverá estar cadastrado no Cadastro Único, pelo menos há 45 (quarenta e cinco) dias antes da data de publicação deste Edital.

4.7. Somente serão aceitas pelo sistema as extensões de arquivos: pdf, doc, docx, xls, xlsx, zip, rar, rtf, jpg, png, gif e jpeg.

4.8. A inscrição com o pedido de isenção poderá ser efetuada no período determinado no Cronograma de Execução, do Capítulo II deste edital.

4.9. A Comissão de Concursos da empresa Legalle consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.10. Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição de candidato que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

4.11. Os resultados dos pedidos de isenção serão divulgados conforme o Capítulo II deste edital. Não haverá divulgação nominal dos candidatos isentos para salvaguardar sua condição social.

4.12. Os candidatos com pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição serão automaticamente excluídos do concurso.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D58D.305E.7D48.8994.6053.

Página 765
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 11
Peça 4007227
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519B

4.13. A não apresentação de qualquer documento para comprovar as condições de que trata o item 4.2, ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada nos itens 4.5, 4.6 e 4.7, implicará indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição.

4.14. Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetivada.

4.15. Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição com isenção da taxa deverão providenciar o pagamento do boleto impresso no momento da inscrição ou providenciar, no site da Legalle Concursos, a impressão de segunda via do boleto de pagamento, pagando-o dentro do prazo estipulado para permanecerem participando do certame.

4.16. Comprovada fraude para isenção de taxa de inscrição, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público, se este ainda não tiver sido realizado, ou demitido, uma vez que já tiver tomado posse.

CAPÍTULO V – DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA O DIA DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

5.1. Em obediência ao disposto no artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, aos Decretos Federais nº 3.298/99, e nº 6.949/2009 e Lei Municipal nº 3.625/2014, será destinado, aos portadores de necessidades especiais, 10% (dez por cento) do total das vagas dos cargos oferecidas para concurso, cujas atribuições, recomendações e aptidões específicas sejam compatíveis com as necessidades especiais das quais sejam portadores.

5.2. A homologação final do Concurso Público para os portadores de necessidades especiais, quando aprovados, será em listagem própria, separada da lista de aprovados para vagas comuns, de forma que as nomeações obedeçam, predominantemente, à nota final obtida, independentemente da lista em que estiver o candidato.

5.3. Na hipótese do não aproveitamento das vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais, por reprovação ou por não atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, essas vagas serão utilizadas pelos demais candidatos, respeitada rigorosamente a classificação.

5.4. Após a investidura do candidato no cargo, a necessidade especial não poderá ser utilizada para justificar a concessão de aposentadoria ou de readaptação em outro cargo, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

5.5. Para efeito deste concurso público, consideram-se necessidades especiais somente as assim conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões internacionalmente reconhecidos e que se enquadra nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3298/99 e suas alterações, assim definidas:

a) deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

b) deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

c) deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. Será considerado como deficiente visual, para fins de Concurso Público, o portador de visão monocular, na forma da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça;

d) deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D58D.305E.7D48.8994.6053.

Página 766
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 12
Peça 4007227
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519B

dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;

e) deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

5.6. Para concorrer às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, o candidato deverá formalizar o pedido pela ficha eletrônica de inscrição e anexar o laudo médico, que deverá ser digitalizado, juntamente com o Anexo IV – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU NECESSIDADES ESPECIAIS, até o dia determinado no cronograma de execução.

5.6.1. Se houver necessidade de tempo adicional, a justificativa deverá conter parecer emitido por especialista da área de deficiência.

5.6.2. A Comissão de Concurso da empresa Legalle Concursos examinará a possibilidade operacional de atendimento à solicitação.

5.7. Os laudos médicos terão valor somente para este Concurso Público, não sendo devolvidos aos candidatos.

5.8. As pessoas com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais concorrentes.

5.9. A pessoa com deficiência que não declarar essa condição por ocasião da inscrição não poderá invocá-la futuramente em seu favor.

5.10. O grau de deficiência do candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

5.11. O laudo médico que comprove a deficiência do candidato deverá:

5.11.1. Ter sido expedido no prazo de para 06 (seis) meses anteriores a data de publicação deste Edital;

5.11.2. Conter a assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;

5.11.3. Especificar o grau ou o nível da deficiência;

5.11.4. Nos laudos médicos relativos à deficiência auditiva, deverá constar claramente a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos;

5.11.5. Nos laudos médicos relativos à deficiência visual, deverá constar claramente a acuidade visual com a melhor correção, bem como a apresentação de campimetria visual;

5.11.6. Nos laudos médicos de encurtamento de membro inferior, deverá ser encaminhado laudo de escanometria.

5.12. Para solicitar condições especiais para realização de prova, o candidato deverá:

5.12.1. Encaminhar à Legalle Concursos via eletrônica juntamente com o requerimento da solicitação escaneado conforme Anexo IV deste edital, o Laudo Médico original, em receituário próprio, atestando o tipo e o grau/nível de sua necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, especificando claramente a deficiência.

5.12.1.1. Deverá, também, obrigatoriamente, assinalar o campo específico para esse fim no formulário de inscrição.

5.12.2. Somente será aceito em uma das extensões seguintes: pdf, doc, docx, xls, xlsx, zip, rar, rtf, jpg, png, gif e jpeg e tamanho de até 5 MB (megabytes).

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D58D.305E.7D48.8994.6053.

Página 767
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 13
Peça 4007227
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519B

5.12.2.1. Não serão aceitos arquivos corrompidos, com rasuras ou ilegíveis.

5.12.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar deve encaminhar, à Legalle Concursos, via meio eletrônico, o atestado de amamentação, juntamente com o requerimento do Anexo IV.

5.12.3.1. No dia de realização da prova, deverá levar acompanhante maior de 18 (dezoito) anos, que ficará em uma sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.

5.12.3.2. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

5.12.3.3. A Legalle Concursos e a Prefeitura Municipal não se responsabilizarão por acompanhantes menores de idade durante a realização das provas.

5.13. A empresa Legalle Concursos realizará a análise dos laudos médicos para verificar se a deficiência é compatível com o cargo público.

5.13.1. No caso de incompatibilidade, o candidato, se aprovado, concorrerá somente à vaga de ampla concorrência.

5.14. O candidato portador de necessidades especiais participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação e aos horários e locais de realização das provas, bem como à pontuação mínima exigida.

5.15. O candidato portador de necessidades especiais aprovado e nomeado para o cargo poderá, também durante o exercício das atividades, ser submetido à avaliação por equipe multiprofissional, a qual bem identificará a compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência apresentada.

5.16. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.17. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas na inscrição.

5.18. Não será homologado o pedido de condições especiais para a realização da prova do candidato que descumprir quaisquer das exigências deste Edital.

5.19. As condições especiais ofertadas na data de realização da prova teórico-objetiva, de acordo com a necessidade do candidato, bem como com o envio da documentação necessária, conforme prazo estabelecido no cronograma de execução e deferimento do pedido trazido no Anexo IV, são as seguintes:

a) Acesso facilitado;
b) Auxílio para preenchimento do Cartão Resposta;
c) Caderno de Prova ampliado (Fonte 18 ou 24);
d) Guia intérprete;
e) Intérprete de Libras;
f) Ledor;
g) Leitura labial;
h) Sala para Amamentação;
i) Sala próxima ao banheiro;
j) Sala térrea ou acesso com uso de elevador;
l) Tempo adicional de 1 hora;
m) Uso de cadeira acolchoada ou uso de almofada;
n) Uso de prótese auditiva.

CAPÍTULO VI – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. No dia determinado no cronograma de execução, será divulgado o edital de homologação preliminar das inscrições contendo o deferimento, ou não, das solicitações especiais de realização das provas.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D58D.305E.7D48.8994.6053.

Página 768
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 14
Peça 4007227
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519B

6.2. O candidato deverá acompanhar tal edital para confirmar sua inscrição. Caso sua inscrição não tenha sido deferida, o mesmo poderá apresentar recurso, conforme regra deste Edital. Se mantido o indeferimento, o candidato será eliminado do Concurso Público, não assistindo direito à devolução da taxa de inscrição.

6.3. O candidato terá acesso ao edital de homologação, com a respectiva relação de inscritos, diretamente no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br.

6.4. Caso a inscrição do candidato conste indeferida mesmo após o pagamento tempestivo da taxa de inscrição, o candidato deverá enviar o comprovante de pagamento com o respectivo boleto bancário mediante recurso, nos prazos deste Edital.

6.5. Caso o nome do candidato não conste na lista oficial no dia da prova, o mesmo deverá se apresentar ao Coordenador de Local de Prova, de posse do boleto bancário e respectivo comprovante de pagamento e solicitar a realização da prova em caráter condicional. O boleto bancário e o comprovante de pagamento, em via original, deverão ser entregues ao Coordenador. O candidato deve se apresentar em local no qual será aplicada a prova para o seu cargo.

6.6. Após a realização da prova, o boleto bancário e o comprovante de pagamento serão submetidos a verificação da qual será exarado parecer da Comissão de Concursos que servirá de ato de homologação de inscrição e validação da pontuação obtida na prova realizada.

CAPÍTULO VII – DAS PROVAS E ETAPAS

7.1. As provas e etapas serão compostas do seguinte modo:

7.1.1. Para os cargos de Ensino Fundamental com prova prática: Operador de Máquinas, Carpinteiro e Pedreiro.

PROVA	ÁREA DO CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO/ VALOR	NOTA MÍNIMA NA ÁREA	TOTAL
Teórico-Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,0	2,0	80,0
	Matemática	05	2,0	2,0	
	Conhecimentos Gerais	10	1,0	1,0	
	Legislação	05	2,0	2,0	
	Conhecimentos Específicos	10	3,0	15,0	
Prática	Avaliação Prática (Classificatório e Eliminatório)				20,0
TOTAL DE TODAS AS ETAPAS E PROVAS					100,0

7.1.2. Para os cargos de Ensino Fundamental sem prova prática: Motorista, Operário e Servente.

PROVA	ÁREA DO CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO/ VALOR	NOTA MÍNIMA NA ÁREA	TOTAL
Teórico-Objetiva	Língua Portuguesa	10	3,0	3,0	100,0
	Matemática	05	2,0	2,0	
	Conhecimentos Gerais	10	2,0	2,0	
	Legislação	05	2,0	2,0	
	Conhecimentos Específicos	10	3,0	15,0	
TOTAL DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA					100,0

7.1.3. Para os cargos de Ensino Médio com prova prática: Eletricista; Encanador e Mecânico.

PROVA	ÁREA DO CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO/ VALOR	NOTA MÍNIMA NA ÁREA	TOTAL
Teórico-Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,0	2,0	80,0
	Matemática	05	1,0	1,0	
	Informática	05	1,0	1,0	
	Legislação	05	1,0	1,0	
	Conhecimentos Específicos	15	3,0	24,0	
Prática	Avaliação Prática (Classificatório e Eliminatório)				20,0
TOTAL DE TODAS AS ETAPAS E PROVAS					100,0

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D58D.305E.7D48.8994.6053.

Página 769
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 15
Peça 4007227
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519B

7.1.4. Para os cargos de Ensino Médio/Técnico/Magistério: Agente Administrativo; Agente Administrativo Auxiliar; Agente Comunitário de Saúde; Agente de Endemias; Agente Fiscal Ambiental; Atendente de Biblioteca; Atendente de Creche; Atendente de Serviços Médicos; Auxiliar de Enfermagem; Auxiliar de Laboratório; Fiscal Sanitário; Monitor; Secretário de Escola; Técnico em agropecuária; Técnico em enfermagem; Técnico em Informática e Tesoureiro.

PROVA	ÁREA DO CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO/ VALOR	NOTA MÍNIMA NA ÁREA	TOTAL
Teórico-Objetiva	Língua Portuguesa	10	3,0	3,0	100,0
	Matemática	05	2,0	2,0	
	Informática	05	2,0	2,0	
	Legislação	10	2,0	2,0	
	Conhecimentos Específicos	10	3,0	15,0	
TOTAL DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA					100,0

7.1.5. Para os cargos da Educação com Prova de Títulos: Pedagogo; Professor de Educação Infantil; Professor de Séries Iniciais e Professores de Séries Finais (todos).

PROVA	ÁREA DO CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO/ VALOR	NOTA MÍNIMA NA ÁREA	TOTAL
Teórico-Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,0	2,0	80,0
	Matemática	05	1,0	1,0	
	Informática	05	1,0	1,0	
	Legislação	10	2,0	2,0	
	Conhecimentos Específicos	10	3,0	15,0	
Títulos	Prova de Títulos (Classificatória)				20,0
TOTAL DE TODAS AS ETAPAS E PROVAS					100,0

7.1.6. Para os cargos de Ensino Superior: Agente Fiscal; Agente Licenciador Ambiental; Agente Tributário; Assistente Social; Contador; Dentista; Enfermeiro; Engenheiro Agrônomo; Engenheiro Civil; Farmacêutico Bioquímico; Médico; Médico Veterinário; Nutricionista; Procurador Geral do Município e Psicólogo.

PROVA	ÁREA DO CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO/ VALOR	NOTA MÍNIMA NA ÁREA	TOTAL
Teórico-Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,0	2,0	80,0
	Matemática	05	1,0	1,0	
	Informática	05	1,0	1,0	
	Legislação	10	2,0	2,0	
	Conhecimentos Específicos	10	3,0	15,0	
Títulos	Experiência Profissional (Classificatória)				20,0
TOTAL DE TODAS AS ETAPAS E PROVAS					100,0

CAPÍTULO VIII – DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

8.1. A prova teórico-objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada a todos os cargos no dia determinado no cronograma de execução e terá duração de 03 (três) horas. A prova contará com 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, compostas de 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E), conforme PROGRAMA DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS do Anexo II.

8.1.1. Os locais de prova teórico-objetiva serão divulgados posteriormente à data de homologação das inscrições, devido à expectativa de candidatos inscritos e à necessidade de logística.

8.1.2. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

8.1.3. Os portões de acesso aos locais de prova serão fechados 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para o início das provas.

8.1.3.1. Serão consideradas como portões de acesso, as portas internas do prédio onde ocorrerão as provas.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D58D.305E.7D48.8994.6053.

Página 770
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 16
Peça 4007227
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519B

8.2. O ingresso na sala de provas será permitido somente ao candidato que apresentar documento de identificação válido, quais sejam: Cédula de Identidade ou Carteira expedida pelos Comandos Militares ou pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social - modelo novo ou Carteira Nacional de Habilitação (no prazo de validade); Passaporte (no prazo de validade) ou Carteira Funcional do Ministério Público.

8.2.1. O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato.

8.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, cartão de CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo, sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade.

8.3.1. Não será aceito cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

8.4. Os candidatos com diagnóstico de doença infecciosa/contagiosa, no dia de realização das provas, deverão apresentar atestado de liberação do médico para a Comissão de Concursos responsável do seu local de prova, atestando que pode frequentar lugares públicos e os cuidados a serem tomados durante a realização da Prova.

8.5. É garantida a liberdade religiosa dos candidatos inscritos neste Concurso Público. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem a local a ser indicado pela Coordenação da Legalle Concursos, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

8.6. A Legalle Concursos disponibilizará embalagem específica para guarda dos materiais e de todo e qualquer pertence pessoal, que será fornecida pelo fiscal de sala. É de total responsabilidade do candidato a guarda de todos os materiais nessa embalagem.

8.7. Candidatos com porte de arma devem dirigir-se diretamente à Coordenação do local de prova, onde deixarão armazenado a arma até o final da prova.

8.8. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha, corretivo; qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, sucos, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas, etc.) que não seja fabricado com material transparente.

8.8.1. Esses materiais serão recolhidos, caso estejam de posse do candidato.

8.9. Somente será permitido garrafa transparente e sem rótulo, bem como alimentos em embalagem transparente.

8.10. O candidato que estiver utilizando gesso, ataduras ou similares, será submetido ao sistema de inspeção antes do início das provas.

8.11. O candidato que necessita a utilização de medicamentos durante a aplicação da prova, deverá comunicar ao fiscal antes do início das provas, para que sejam inspecionados.

8.12. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a Legalle Concursos tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D58D.305E.7D48.8994.6053.

Página 771
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 17
Peça 4007227
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519B

8.13. Identificação especial: Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, assim como apresentação de outro documento com foto e assinatura.

8.13.1. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

8.13.2. A identificação especial será exigida, ainda, no caso do documento de identidade que estiver violado ou com sinais de violação.

8.13.3. A identificação especial será julgada pela Comissão do Concurso da empresa Legalle Concursos.

8.13.4. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.14. Será automaticamente eliminado dos Concursos Públicos o candidato que:

8.14.1. Faltar no dia da prova, bem como aquele que não atingir a pontuação mínima na prova teórico-objetiva.

8.14.2. Por ocasião da realização das provas, não apresentar documento de identificação original e/ou a identificação especial não for favorável pela Comissão do Concurso da empresa Legalle Concursos.

8.14.3. Manter em seu poder relógios, armas (de fogo e/ou brancas) e aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP3, *tablets,* etc.), devendo acomodá-los no saco plástico fornecido pelo aplicador para este fim.

8.14.3.1. Manter em seu poder aparelho celular ligado e/ou em modo silencioso, mesmo que este esteja em malote lacrado durante o período de realização da prova teórico-objetiva.

8.14.4. Permanecer após a entrega do cartão resposta nas dependências do local onde realizará a prova (banheiros, pátio, corredores e demais instalações).

8.14.5. Recusar-se a manter-se em silêncio, após a entrada no local de prova.

8.14.6. Desacatar a equipe coordenadora, bem como os fiscais de prova.

8.14.7. Desobedecer aos regramentos contidos neste Edital.

8.15. A prova teórico-objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de questões objetivas, de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade, sendo considerado(s) aprovado(s) o(s) candidato(s) que, cumulativamente:

a) Alcançar(em) 50% (cinquenta por cento) ou mais na nota total da prova teórico-objetiva;

b) Não zerar(em) nenhuma área do conhecimento da prova teórico-objetiva;

c) Obter(em) desempenho igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) na nota na área de conhecimentos específicos da prova teórico-objetiva.

8.16. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munido de documento de identidade, caneta tipo esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta e de ponta grossa.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D58D.305E.7D48.8994.6053.

Página 772
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 18
Peça 4007227
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519B

8.17. Caso o candidato não conste na lista oficial de inscritos, ele poderá apresentar o boleto bancário referente à taxa de inscrição com o correspondente comprovante de quitação, para ingresso na sala de provas. No entanto, o candidato deverá se apresentar no dia, hora e local definidos para a realização da prova para o seu cargo.

8.18. Não será permitida a realização da prova aos candidatos não homologados, salvo na hipótese anterior.

8.19. Não será permitida a entrada no prédio da realização das provas do candidato que se apresentar após dado o sinal sonoro indicativo de fechamento dos portões.

8.20. Após o sinal indicativo de fechamento dos portões, não será permitido que nenhum candidato se ausente da sala de aplicação de provas antes de encerrada a leitura das instruções de prova pelos fiscais de sala.

8.21. Não será permitida a saída do prédio até 01 (uma) hora de provas, após o fechamento dos portões.

8.22. Ao entrar na sala de realização de prova, o candidato não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material.

8.23. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas. O candidato, após entrar no recinto de prova, somente poderá se retirar após o início da aplicação dessa, salvo se requerido condições especiais e aprovado para a realização das provas.

8.24. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designados.

8.25. O candidato que necessitar utilizar prótese auditiva deverá solicitar previamente o atendimento de sua necessidade especial, conforme o previsto neste Edital.

8.25.1. O candidato utilizará a prótese somente quando for necessário, sendo avisado pelo fiscal.

8.26. Todo e qualquer pertence pessoal deverá ser depositado pelos candidatos em local indicado pelos fiscais do Concurso Público.

8.27. A Legalle Concursos ou o Município não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos que ocorrerem aos pertences pessoais dos candidatos.

8.28. O controle e o aviso do horário são de responsabilidade do fiscal de sala.

8.29. O candidato receberá o caderno de provas com o número de questões no total. Detectado qualquer divergência, deverá comunicar ao fiscal e solicitar novo documento, sendo de sua responsabilidade esta confirmação, inclusive quanto ao cargo transcrito na capa do caderno de provas.

8.30. Ao candidato, durante a realização da prova, não será permitido utilizar óculos escuros, boné, boina, chapéu, gorro, touca, lenço ou quaisquer outros acessórios que lhe cubram a cabeça, ou parte desta, bem como o pescoço.

8.31. Não será permitido o uso de lápis, borracha, lapiseiras, marca-textos, rótulo de garrafas, *squeeze*, latas, alimentos e garrafas térmicas, sendo permitido somente garrafas transparentes, sem rótulo.

8.32. Em cima da carteira o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de material transparente, de cor azul ou preta, e o documento de identidade.

8.33. O candidato só poderá se retirar do recinto da prova após 01 (uma) hora do seu início, podendo levar consigo o Caderno de Provas somente após decorrido 02 (duas) horas do início da prova.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D58D.305E.7D48.8994.6053.

Página 773
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 19
Peça 4007227
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519B

8.34. Ao término da prova, o candidato entregará ao fiscal da sala o Cartão-Resposta devidamente preenchido e assinado. A não entrega do Cartão-Resposta e a falta de assinatura neste implicará automática eliminação do candidato do certame.

8.35. Tendo em vista o processo eletrônico de correção, não será utilizado processo de desidentificação de provas. Poderá ser coletada a impressão digital do candidato no Cartão-Resposta.

8.36. O candidato deverá assinalar suas respostas no Cartão-Resposta com caneta esferográfica de material transparente, de tinta azul ou preta e de ponta grossa.

8.37. O preenchimento do Cartão-Resposta é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste edital, na prova e no Cartão-Resposta.

8.37.1. O candidato fica obrigado a preencher as marcações no Cartão-Resposta de acordo com as instruções impressas no mesmo, sob pena de não identificação das marcações do Cartão-Resposta.

8.38. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta por erro ou desatenção do candidato.

8.39. Não serão computadas as questões não assinaladas no Cartão-Resposta e nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura e marcações na forma incorreta ainda que legíveis.

8.40. É vedado ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão-Resposta, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes da impossibilidade de realização da leitura digital.

8.41. É responsabilidade do candidato à conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, o número de inscrição, o número de seu documento de identificação e o cargo de sua opção impressos no Cartão-Resposta.

8.42. O caderno de provas somente poderá ser substituído no ato de entrega. Pedidos de substituição posteriores não serão levados a termo.

8.43. O candidato deverá se sentar na classe que lhe for designada, se houver mapeamento da sala de prova.

8.44. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Público nas dependências do local onde for aplicada a prova, exceto nos casos de amamentação regularmente concedida.

8.45. Ao final da prova, os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinarem a ata de prova, atestando a idoneidade de sua fiscalização, e se retirando todos da sala ao mesmo tempo.

8.46. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

8.46.1. Tornar-se culpado por incorreção, descortesia, incivilidade ou desacato para com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes, bem como não se mantiver em silêncio após o recebimento da prova.

8.46.2. For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de celular ou de outro equipamento de qualquer natureza.

8.46.3. Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização.

8.46.4. Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova e entregue o Cartão-Resposta.

8.46.5. Recusar-se a entregar o material das provas ou continuar a preenche-lo ao término do tempo

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D58D.305E.7D48.8994.6053.

Página 774
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 20
Peça 4007227
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519B

destinado para a sua realização.

8.46.6. Descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na folha de respostas, em especial, quanto ao preenchimento correto do Cartão-Resposta.

8.46.7. Não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável).

8.46.8. Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados.

8.46.9. Fumar no ambiente de realização das provas.

8.46.10. Manter em seu poder relógios, armas e aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP3, tablets, etc.).

8.46.10.1. Manter em seu poder aparelho celular ligado e/ou em modo silencioso, mesmo que este esteja guardado em malote lacrado durante o período de realização da prova teórico-objetiva.

8.46.11. For surpreendido portando materiais com conteúdo de prova no momento de sua realização.

8.47. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Concurso Público, a Legalle Concursos poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.

8.48. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação.

8.49. O Cronograma de Execução aponta a data de execução das provas, que poderá ser adiada por imperiosa necessidade, decidido pela Comissão de Concurso da Legalle Concursos, bem como pela Comissão Executiva de Concursos Públicos e Processos Seletivos do Município.

8.50. As questões da prova teórico-objetiva versarão sobre as áreas de conhecimento especificadas no Quadro Demonstrativo do Capítulo VII.

8.51. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização de prova e o comparecimento no horário determinado, antes do fechamento dos portões de acesso.

8.52. Se o candidato foi identificado portando aparelho celular ligado, dentro do prédio de provas, após o início da prova, o mesmo será sumariamente eliminado do Concurso Público.

CAPÍTULO IX – DA PROVA PRÁTICA

9.1. A prova prática, de caráter classificatório e eliminatório, para os cargos de Carpinteiro, Eletricista, Encanador, Mecânico, Operador de Máquinas e Pedreiro será realizada mediante convocação.

9.2. A prova prática será classificatória e deverá ser aplicada aos 10 (dez) primeiros classificados, exceto para o cargo de Operador de Máquinas que será aplicada aos 20 (vinte) primeiros classificados.

9.3. Para o número de convocados determinados no item acima, serão respeitados os percentuais das cotas para candidatos com deficiência.

9.4. A prova prática se destina a avaliar os conhecimentos práticos que os candidatos possuem no desempenho de atividades que são inerentes ao cargo pleiteado, constando de demonstração prática de sua habilitação na execução das atribuições do cargo, resultando em Laudo de Avaliação de Habilidade Técnica.

9.5. Todos os candidatos iniciarão a prova com a nota máxima atribuída à prova prática.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D58D.305E.7D48.8994.6053.

Página 775
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 21
Peça 4007227
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519B

9.5.1. Durante a prova prática, os candidatos serão avaliados por profissionais que registrarão, quando for o caso, o cometimento de faltas conforme os critérios e valores pré-estabelecidos para aferição final do resultado.

9.5.2. O cometimento de faltas, conforme os critérios estabelecidos, implicarão lançamento de pontos negativos, que resultarão na redução da nota final do candidato.

9.5.3. O candidato deverá concluir a avaliação com o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento. Ou seja, não poderá exceder ao limite de lançamento de mais de 50% (cinquenta por cento) em pontos negativos, sob pena de eliminação.

9.6. Na aplicação da prova, com utilização de equipamentos de elevado valor, pertencentes ou sob a responsabilidade do Município ou da Legalle Concursos, poderá ser procedida, a critério da Comissão de aplicação da Prova Prática, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-los.

9.7. Haverá tempo máximo de realização para a prova prática, de acordo com o descritivo de cada cargo no Anexo III – PROGRAMA DA PROVA PRÁTICA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, sendo que o candidato disporá de 02 (dois) minutos para iniciar a tarefa.

9.7.1. Todos os candidatos realizarão a mesma prova prática, com os mesmos equipamentos, que serão fixados pela Comissão de Aplicação de Prova Prática.

9.8. Todos os candidatos deverão se apresentar com 30 (trinta) minutos de antecedência, em trajes apropriados para o teste, portando Carteira Nacional de Habilitação válida e conforme categoria exigida para o cargo, se for o caso.

9.9. Caso se verifique a inviabilidade técnica para realização da Prova Prática na data fixada para sua realização, tendo em vista as condições meteorológicas (chuva, tempestades, neve, etc.), a Legalle Concursos se reserva o direito de transferir a realização dos testes e fixar nova data para a realização das provas.

9.10. A avaliação da presente prova será feita considerando-se o processo de não identificação nominal, constando apenas o número da inscrição do candidato. Os dois primeiros candidatos devem fazer a abertura do malote de fichas de avaliação e o penúltimo candidato deve permanecer no local de prova até que o último candidato termine sua prova. Os dois últimos candidatos farão a conferência das fichas de avaliação e presenciarão o lacre do malote de retorno.

9.11. A prova prática será realizada em local a ser divulgado na data definida no cronograma de execução na ocasião de divulgação do edital de convocação para a prova prática.

9.12. O não comparecimento do candidato na Prova Prática implicará sua desclassificação do Concurso Público.

9.13. Ao final da prova prática, todos os candidatos deverão deixar o local de provas, sob pena de eliminação.

9.14. As provas práticas serão executadas conforme o Programa da Prova Prática do Anexo III do presente edital.

9.15. Ao final da prova, o candidato deverá assinar a ficha de avaliação, se aprovado ou reprovado.

9.16. O candidato subsequente assistirá a prova prática do candidato anterior e testemunhará toda a prova. Caso o candidato, ao concluir a prova, se recuse assinar a ficha de avaliação, o candidato que acompanhou a prova deverá assinar pelo candidato que se recusou, na condição de testemunha. A recusa de testemunha implica na eliminação do candidato.

9.17. A descrição detalhada da Prova Prática será publicada no Edital de Convocação para a Prova Prática.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D58D.305E.7D48.8994.6053.

Página 776
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 22
Peça 4007227
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519B

CAPÍTULO X – DA PROVA DE TÍTULOS

10.1. Haverá provas de títulos, de caráter exclusivamente classificatório, nas modalidades de formação continuada, aperfeiçoamento e atualização; especialização, mestrado e doutorado, aos candidatos aprovados na prova teórico-objetiva, somente para os cargos de: Pedagogo; Professor de Educação Infantil, Professor de Séries Iniciais e Professores de Séries Finais (todos).

10.2. Haverá provas de títulos, de caráter exclusivamente classificatório, na modalidade de experiência profissional, aos aprovados na prova teórico-objetiva, somente para os cargos de: Agente Fiscal, Agente Licenciador Ambiental, Agente Tributário, Assistente Social, Contador, Dentista, Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Farmacêutico Bioquímico, Médico, Médico Veterinário, Nutricionista, Procurador Geral do Município e Psicólogo.

10.3. Na convocação para a prova de títulos será observado a cota para pessoas com deficiência.

10.4. O candidato deverá encaminhar para a Legalle Concursos, via meio eletrônico, no período estabelecido no cronograma do Edital, junto com o FORMULÁRIO DE TÍTULOS do Anexo VI deste Edital, todos os títulos digitalizados, em arquivos digitais.

10.4.1. O candidato deverá optar pelo Formulário de Títulos que se enquadra nos requisitos de sua respectiva Prova de Títulos.

10.5. Os títulos deverão ser digitalizados, apresentados por meio de cópia reprográfica devidamente autenticada por tabelião de notas dos títulos que deseja ser avaliados e anexos devidos.

10.6. Somente serão aceitos arquivos com as seguintes extensões: pdf, doc, docx, xls, xlsx, zip, rar, rtf, jpg, png, gif ou jpeg.

10.7. Serão aceitos certificados digitais que contenham a possibilidade da autenticação eletrônica, sendo que a Legalle Concursos, não se responsabiliza por títulos que não puderem ser autenticados no dia em que a Banca Examinadora se reunir para tal, por falhas de ordem técnica no endereço eletrônico da instituição emissora do respectivo título.

10.7.1. As vias autenticadas dos títulos e do Formulário de Títulos deverão, também, ser remetidas via postal, de acordo com as disposições do Edital de Convocação para a Prova de Títulos.

10.7.2. Somente serão avaliados os títulos recebidos da forma digital com a posterior remessa das vias autenticadas.

10.7.3. A atribuição de pontuação aos títulos servirá apenas para efeito de classificação dos candidatos.

10.8. O preenchimento correto do formulário de relação de títulos é de inteira responsabilidade do candidato.

10.9. A escolaridade mínima exigida para provimento no cargo não será pontuada como título.

10.9.1. Não serão pontuados quaisquer títulos mencionados nos requisitos dos cargos deste Edital.

10.10. Os títulos, quando aplicável, deverão ser entregues em fotocópia autenticada, frente e verso, e devidamente digitalizados.

10.11. Não serão recebidos títulos fora do prazo estabelecido ou em desacordo com o previsto neste Edital.

10.12. Por ocasião de recursos referentes aos títulos, somente serão aceitos documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados relativos a títulos já entregues.

10.13. Os títulos deverão guardar relação direta com as atribuições do cargo correspondente à respectiva inscrição e serão avaliados conforme previsto neste Edital.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D58D.305E.7D48.8994.6053.

Página 777
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 23
Peça 4007227
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519B

10.14. Os documentos representativos de títulos, que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que entregues, não serão avaliados.

10.15. Certificados de estágios e de cursos preparatórios não serão considerados como títulos.

10.16. Os títulos devem ser obtidos até a data de publicação deste Edital.

10.17. Se o nome do candidato nos documentos apresentados para a Prova de Títulos for diverso do nome que constar no Requerimento de Inscrição, deverá ser anexado o comprovante da alteração do nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio, ou de Retificação do respectivo Registro Civil), sob pena de invalidação da pontuação ao candidato.

10.18. Não serão computados os títulos que excederem os valores máximos expressos na tabela de pontuação.

10.19. Todo e qualquer certificado de título em língua estrangeira somente será aceito se acompanhado da tradução por Tradutor Público Juramentado (tradução original) e, no caso de Graduação e Pós-Graduação, da revalidação de acordo com a Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

10.20. Os títulos relativos a cursos de Especialização deverão ter carga mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

10.21. Será aceito o máximo de 01 (um) título por nível de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado).

10.22. Não será pontuado tempo de experiência profissional na função para os cargos de Pedagogo; Professor de Educação Infantil, Professor de Séries Iniciais e Professores de Séries Finais (todos).

10.23. O candidato que estiver aguardando diplomas e/ou certificados de cursos concluídos até a data de publicação deste Edital, poderá apresentar Certidão de Conclusão expedida pela respectiva instituição.

10.24. Cada título será considerado e avaliado uma única vez, vedada a cumulatividade de pontos.

10.25. Caso, no mesmo documento, conste a comprovação de mais de um título referente ao mesmo evento, será considerado apenas o de maior valoração para fins de pontuação.

10.26. Diplomas e certificados deverão estar devidamente registrados nos órgãos competentes.

10.26.1. Deverão ser entregues em fotocópia autenticada verso e anverso ou Declaração oficial, em papel timbrado da instituição de Ensino Superior, contemplando todos os requisitos para a obtenção do título e, posteriormente, digitalizados.

10.27. Os documentos comprobatórios dos títulos, sob pena de não serem aceitos, não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.

10.28. Os documentos entregues como títulos não serão devolvidos aos candidatos.

10.29. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação; e, comprovada a respectiva culpa, será excluído do Concurso Público.

10.30. Todos os títulos apresentados devem ser relativos a cursos da área de formação do cargo pretendido.

10.31. Para os cargos de Pedagogo, Professor de Educação Infantil, Professor de Séries Iniciais e Professores de Séries Finais (todos) os títulos apresentados receberão pontuação unitária, conforme o demonstrativo a seguir:

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D58D.305E.7D48.8994.6053.

Página 778
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 24
Peça 4007227
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519B

DA TITULAÇÃO EM PÓS-GRADUAÇÃO			
1	Pós-Graduação *lato sensu* – Especialização	04 (quatro) pontos por título podendo enviar somente 01 (um) título	Pontuação máxima de 15 (quinze) pontos
2	Pós-Graduação *stricto sensu* – Mestrado	05 (cinco) pontos por título podendo enviar somente 01 (um) título	
3	Pós-Graduação *stricto sensu* – Doutorado	06 (seis) pontos por título podendo enviar somente 01 (um) título	
DA FORMAÇÃO COMPLEMENTAR			
4	Certificados de formação continuada, aperfeiçoamento e atualização, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas	01 (um) ponto por título podendo enviar somente 05 (cinco) títulos	Pontuação máxima de 05 (cinco) pontos

10.32. Para os cargos de Agente Fiscal, Agente Licenciador Ambiental, Agente Tributário, Assistente Social, Contador, Dentista, Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Farmacêutico Bioquímico, Médico, Médico Veterinário, Nutricionista, Procurador Geral do Município e Psicólogo os títulos apresentados receberão pontuação unitária, conforme o demonstrativo a seguir:

DA TITULAÇÃO POR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
1	Documento comprobatório de experiência profissional	01 (um) ponto por ano de experiência comprovada podendo enviar somente 10 (dez) títulos	Pontuação máxima de 20 (vinte) pontos

10.32.1. A Experiência Profissional poderá ser comprovada perante à Administração Pública ou à Iniciativa Privada mediante atestado, certidão ou outro documento idôneo em papel timbrado que conste no mínimo os seguintes itens: (1) data de início e data de término da atuação profissional, (2) dados do emitente (órgão ou empresa) com nome completo, CNPJ, cargo/função do signatário, endereço completo, telefone de contato e data de emissão, (3) dados do candidato com nome completo, CPF, cargo/função exercida e motivo da contratação e o motivo do desligamento.

10.32.1.1. Considera-se para fins de pontuação da experiência profissional, o ano civil de 360 dias, 12 meses e cada mês de 30 dias.

10.32.1.2. Não será considerado o tempo de trabalho autônomo.

10.32.1.3. Não será aceito comprovação emitida por pessoa física.

10.32.1.4. Se o documento comprobatório de experiência profissional for emitido pela iniciativa privada (empresa, cooperativa, sociedade, associação, fundação, OSCIP e etc.), deverá constar de assinatura reconhecida por tabelião de notas.

10.33. A pontuação máxima de títulos será de até 20 (vinte) pontos, o que exceder será desconsiderado.

10.34. Somente serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados na prova teórico-objetiva.

10.35. Os títulos para comprovação de participação em cursos, seminários, simpósios, congressos, oficinas, workshops só serão considerados se estiverem relacionados com o cargo no qual o candidato está inscrito, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.

10.36. Os títulos de formação continuada só serão pontuados se o candidato tiver participado como ouvinte/aluno/professor/palestrante/ na apresentação de trabalho ou participação de projetos (coordenador ou bolsista).

10.37. Não serão pontuados os títulos:

10.37.1. Do candidato que não entregar o Formulário de Títulos acompanhado dos títulos, via digital e posteriormente via postal (documentos autenticados);

10.37.2. De cursos não referenciados no Formulário de Títulos;

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D58D.305E.7D48.8994.6053.

Página 779
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 25
Peça 4007227
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519B

10.37.3. Do candidato que discriminar os documentos na linha incorreta, pois a escolha dos documentos para cada linha, observada a quantidade máxima estipulada na tabela de títulos, é de inteira responsabilidade do candidato;

10.37.4. De carga horária inferior ao determinado neste Edital;

10.37.5. Sem descrição da data de realização;

10.37.6. Considerados requisitos de escolaridade do cargo;

10.37.7. Não apresentados em cópia autenticada ou sem apresentação do código de autenticidade eletrônica;

10.37.8. Sem relação direta com as atribuições do cargo;

10.37.9. De cursos preparatórios;

10.37.10. De estágios;

10.37.11. Concluídos fora do prazo determinado neste Edital;

10.37.12. Com nome diferente ao da inscrição sem a apresentação de documentos que comprove a alteração;

10.37.13. Sem tradução da língua estrangeira;

10.37.14. De disciplinas que fazem parte do programa curricular dos cursos de formação (técnicos, graduação e pós-graduação);

10.37.15. Do candidato que não tiver participado como ouvinte, aluno, professor, palestrante, apresentação de trabalho ou participação de projetos de cunho social (coordenador ou bolsista).

10.37.16. De atuação como monitor, membro de comissão; coordenador ou execução/organização de eventos/cursos;

10.37.17. De cursos não concluídos; e sem carga horária definida;

10.37.18. De tempo de trabalho autônomo ou emitido pelo próprio candidato;

10.37.19. De comprovação de experiência profissional emitida por pessoa física.

CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS

11.1. Os recursos terão o prazo previsto no cronograma de execução:

a) Impugnação dos regramentos deste edital;
b) Isenção da taxa de inscrição;
c) Homologação das inscrições;
d) Gabarito das provas (discordância da formulação da questão e da resposta apontada);
e) Notas das provas teórico-objetivas;
f) Notas das provas práticas;
g) Notas das provas de títulos.

11.2. Os recursos deverão ser dirigidos por Formulário Eletrônico que será disponibilizado no endereço eletrônico: *www.legalleconcursos.com.br* mediante informação do CPF e senha cadastrada no ato de inscrição.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D58D.305E.7D48.8994.6053.

Página 780
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 26
Peça 4007227
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519B

11.3. No período destinado aos recursos do gabarito preliminar, exclusivamente, será disponibilizado na Área do Candidato o procedimento de vista da Prova-Padrão, para todos os cargos.

11.4. Não serão considerados os recursos eletrônicos que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica ou por culpa de terceiros.

11.5. O candidato pode interpor quantos recursos julgar necessários, porém, deve sempre utilizar formulários distintos para cada recurso (questão).

11.6. Recursos e argumentações apresentados fora das especificações e do prazo estabelecidos neste edital serão indeferidos.

11.7. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.

11.8. Recursos com teor idêntico/assemelhado ou ofensivo serão preliminarmente indeferidos.

11.9. Recurso sem fundamentação teórica ou sem consistência argumentativa será indeferido.

11.10. O candidato deve procurar se basear na bibliografia indicada para fundamentar seu recurso.

11.11. O simples recurso por discordância do gabarito preliminar sem a devida justificativa será indeferido.

11.12. Os recursos que não forem recebidos na forma prevista neste edital serão indeferidos, não sendo aceito nenhum recurso por e-mail.

11.13. O candidato pode enviar recurso apenas para o cargo no qual está inscrito e para si próprio.

11.14. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de publicação definitiva ou oficial e pedido de reconsideração.

11.15. Os pontos relativos à questão eventualmente anulada da prova teórico-objetiva serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova, exceto para os que já haviam computado a questão como correta antes da anulação.

11.16. Provido o pedido de alteração do gabarito, não serão mantidos os pontos obtidos dos candidatos que tiverem respondido à questão conforme alternativa divulgada no gabarito preliminar.

11.17. Se houver alteração do gabarito preliminar da prova teórico-objetiva, por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo, salvo quando aplicados os critérios do item anterior.

11.18. Todos os recursos serão analisados e as justificativas da manutenção/alteração disponibilizadas na Área do Candidato no endereço eletrônico da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*, não sendo encaminhadas individualmente aos candidatos.

11.19. Não serão aceitos recursos administrativos de revisão de gabarito e notas interpostos por fac-símile, telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não o especificado neste Edital.

11.20. Em caso de alteração de gabarito oficial preliminar de questão de prova, em virtude dos recursos interpostos, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido.

11.21. A Legalle Concursos se reserva o direito de anular questões ou de alterar gabarito, independentemente de recurso, visto ocorrência de equívoco na formulação de questões ou respostas.

11.22. Somente haverá anulação de questão da prova teórico-objetiva se comprovadamente implicar prejuízo aos candidatos, sendo qualquer decisão da Banca Examinadora em relação à anulação de questão devidamente fundamentada.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D58D.305E.7D48.8994.6053.

Página 781
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 27
Peça 4007227
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519B

11.23. Para os candidatos que não dispõem de acesso à internet, será disponibilizado computador junto a Biblioteca Municipal, à Dom Hermeto, nº 771, Centro, no horário das 13h e 30min às 17h de segunda a sexta-feira, para a interposição de recursos e impugnação do edital.

CAPÍTULO XII – DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

12.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação final obtida.

12.2. A nota final dos candidatos será expressa pela pontuação obtida na prova teórico-objetiva, somada à prova prática ou títulos, quando for o caso.

12.3. Em caso de empate na classificação dos candidatos, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) Idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27, da Lei nº. 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso).
b) Maior pontuação na área de Conhecimentos Específicos.
c) Maior pontuação na área de Língua Portuguesa.
d) Maior pontuação na área de Legislação.
e) Maior pontuação na área de Matemática.
f) Maior pontuação na área de Informática.
g) Maior pontuação na área de Conhecimentos Gerais.
h) Direito de preferência ao candidato que exerceu função efetiva de jurado, conforme a Lei nº 11.690, de 2008.
i) Sorteio pela Loteria Federal, se o empate persistir, de acordo com o que segue:
i.1. Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da loteria federal do dia imediatamente anterior ao da aplicação da prova teórico-objetiva.
i.2. Do resultado, se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem de desempate será crescente.
i.3. Do resultado, se a soma dos algarismos da loteria federal for ímpar, a ordem de desempate será decrescente.

12.4. A classificação será apurada somente após a divulgação das notas oficiais de todas as etapas compreendidas no presente Concurso Público.

12.5. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva, prova de títulos e prova prática, conforme aplicado ao cargo.

CAPÍTULO XIII – DO PROVIMENTO DOS CARGOS

13.1. O provimento dos cargos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

13.2. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu telefone e endereço junto ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Santo Cristo.

13.3. Previamente ao ato de nomeação, o candidato aprovado será convocado por Edital, publicado no Quadro de Publicações Oficiais do Município de Santo Cristo e no sitio oficial https://www.santocristo.rs.gov.br/site, para que compareça ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Cristo, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação, ocasião em que será informado sobre os exames médicos que deverá apresentar, no prazo de até 30 (trinta) dias, com o objetivo de ser verificada sua aptidão física e mental para o exercício do cargo público, conforme regramento estabelecido no Regulamento do Município.

13.4. Os exames médicos para análise da aptidão física mental do candidato serão submetidos à análise de Médico ou Junta Médica Oficial do Município.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D58D.305E.7D48.8994.6053.

Página 782
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 28
Peça 4007227
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519B

13.5. Caso os exames médicos demonstrem que o candidato está apto física e mentalmente para o exercício do cargo público, será publicada a nomeação do mesmo para o cargo, por meio do Diário Oficial Eletrônico do Município.

13.6. O candidato aprovado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação oficial do ato de nomeação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Cristo, para tomar posse.

13.7. O candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da posse, para entrar em exercício.

13.8. O prazo para o candidato entrar em exercício poderá ser prorrogado por solicitação do interessado e a juízo da autoridade competente para o ato de provimento, por no máximo mais 15 (quinze) dias corridos.

13.9. Será tornado sem efeito o ato de nomeação, se não ocorrer a posse ou o exercício, nos prazos legais, ocasião em que o Município poderá convocar o próximo candidato aprovado, por ordem de classificação.

13.10. O Concurso terá validade por 02 (dois) anos a partir da data de homologação dos resultados, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

13.11. Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de nomeação, a posse no cargo só lhes será deferida no caso de exibirem a documentação comprobatória das condições previstas neste Edital, requisitos exigidos para o cargo acompanhada de fotocópia e demais documentos exigidos.

13.12. Os candidatos portadores de deficiência apresentarão, além dos exames já requeridos para todos os candidatos, Laudo Médico original no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, por profissional competente, contendo nome e RG do candidato, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.

13.13. O candidato portador de deficiência, após nomeação, será submetido à avaliação clínico ocupacional por junta médica designada pelo município a fim de ser apurada a categoria de sua deficiência e a sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.

13.14. Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de nomeação, a posse no cargo só lhes será deferida no caso de apresentarem declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas; e, declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a contratação, ou a última declaração de imposto de renda.

13.15. A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da posse, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.

CAPÍTULO XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inexatidão das informações, bem como a falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva de Concursos Públicos e Processos Seletivos em conjunto com a Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda.

14.3. Fazem parte do presente Edital:

Anexo I – Atribuições dos Cargos;
Anexo II – Programa da Prova Teórico-Objetiva e Referências Bibliográficas;
Anexo III – Programa da Prova Prática e Critérios de Avaliação;
Anexo IV – Requerimento para pessoas com necessidades especiais e/ou condições especiais para o dia de prova;

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D58D.305E.7D48.8994.6053.

Página 783
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 29
Peça 4007227
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519B

Anexo V – A – Requerimento de isenção da taxa de inscrição;
Anexo V – B – Modelo de Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único;
Anexo VI – A – Formulário de Títulos (modelo 1);
Anexo VI – B – Formulário de Títulos (modelo 2).

CAPÍTULO XV – DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

15.1. Delega-se competência a Legalle Concursos, como banca executora deste Concurso, para:

a) Receber os requerimentos de inscrições e isenções e julgá-los;
b) Emitir os documentos de homologação das inscrições e isenções;
c) Elaborar, aplicar, julgar e corrigir as provas teórico-objetiva, de títulos e práticas;
d) Apreciar os recursos previstos neste edital e emitir julgamento;
e) Emitir relatórios de classificação dos candidatos;
f) Prestar informações sobre o Concurso dentro de sua competência;
g) Atuar em conformidade com as disposições deste edital;
h) Responder, em conjunto com o Município eventuais questionamentos de ordem judicial e/ou recomendação ministerial.

CAPÍTULO XVI – DO FORO

16.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o concurso e que trata deste edital é da Comarca de Santo Cristo/RS.

Santo Cristo/RS, 26 de setembro de 2018.

Loreci Anastácia Finger Riewe,
Prefeita Municipal de Santo Cristo/RS em exercício.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Visto.

Aline Luiza Ullmann,
Coordenadora da Administração.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D58D.305E.7D48.8994.6053.

Página 784
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 30
Peça 4007227
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519B

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

***As atribuições transcritas nesse anexo não substituem o texto integral da Lei Municipal n° 3.062 de 02 de janeiro de 2009, bem como suas respectivas alterações das leis que criam, ampliam e regulamentam os cargos constantes neste edital.

AGENTE ADMINISTRATIVO
a) Descrição Sintética: Executar trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação das leis e normas administrativas; redigir expediente administrativo; proceder a aquisição, guarda e distribuição de material.
b) Descrição Analítica: examinar processos internos de trabalho; redigir pareceres e informações; redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios; revisar quanto ao aspecto redacional, ordens de serviço, instruções, exposições de motivos, projetos de lei, minutas de decreto e outros; realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, alterações de tributos, avaliação de imóveis e vantagens financeiras e descontos determinados por lei; realizar ou orientar coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos sem concorrência; efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos; manter atualizados os registros de estoque; fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais; realizar trabalhos de digitação, operar com terminais eletrônicos, operar com máquina calculadora, registradora, de contabilidade e equipamentos de microfilmagem; auxiliar na escrituração de livros contábeis e prestação de contas; Receber dinheiro e cheques, confrontando a importância com o valor do documento emitido, para efetuar a quitação de impostos, taxas, carnês, notas fiscais, certidões, entre outros; Preparar o dinheiro e cheques em caixa, arrumando-os em lotes e anotando quantias, número dos cheques e outros dados em fichas próprias para posterior depósito; Encerrar o caixa ao final do expediente, responsabilizando-se pelo mesmo; Efetuar o controle do patrimônio, catalogando cada unidade patrimonial, relacionando-os para cada setor, efetuar a conferência periodicamente; Elaborar listas de materiais necessários a execução de serviços; Orientar trabalhos de auxiliares ministrando-lhes conhecimentos e informações; Executar outras atividades afins.

AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR
a) Descrição Sintética: Executar trabalhos administrativos e de digitação, aplicando a legislação pertinente aos serviços municipais.
b) Descrição Analítica: redigir e digitar expedientes administrativos, tais como: memorandos, ofícios, informações, relatórios e outros; secretariar reuniões e lavrar atas; efetuar registros e cálculos relativos as áreas tributárias, patrimonial, financeira, de pessoal e outras; elaborar e manter atualizados fichários e arquivos manuais; consultar e atualizar arquivos magnéticos de dados cadastrais através de terminais eletrônicos; operar com máquina calculadora, leitora de microfilmes, registradora, de contabilidade e manusear equipamento de informática; auxiliar na escrituração de livros contábeis; elaborar documentos referentes a assentamentos funcionais; proceder a classificação, separação e distribuição de expedientes; obter informações e fornecê-las aos interessados; auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas; proceder a conferência dos serviços executados na área de sua competência; Efetuar o controle do patrimônio, catalogando cada unidade patrimonial, relacionando-os para cada setor e efetuar a conferência periodicamente; Executar serviços internos e externos; Entregar documentos, mensagens e encomendas ou pequenos volumes; Auxiliar nos serviços simples de escritório, arquivando, abrindo pastas, plastificando folhas e preparando etiquetas; Anotar recados e telefones; Controlar entregas e recebimentos, assinando ou solicitando protocolos para comprovar a execução dos serviços, coletas, assinaturas em documentos diversos; executar outras atribuições afins.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
a) Descrição Sintética: Executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS, sob supervisão competente. Realizar visitas domiciliares periódicas para constatação e monitoramento de qualquer situação de risco à qualidade de vida da família.
b) Descrição Analítica: Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas-públicas voltadas para a área da saúde; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D58D.305E.7D48.8994.6053.

Página 785
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 31
Peça 4007227
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519B

AGENTE DE ENDEMIAS
a) Descrição Sintética: Exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS, sob supervisão competente.
b) Descrição Analítica: Fazer visitas domiciliares e entrevistas, fazer inspeções em residências e comércio em geral de transmissores de doenças, tais como: Esquistossomose, doença de chagas, dengue, leishmaniose tegumentar e visceral, malária, entre outros; fazer identificação e tratamento de focos de vetores com manuseio de inseticidas e similares; coletar materiais para exames laboratoriais; promover ações educativas, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; passar informações sobre o modo de transmissão de doenças, período de incubação, sintomas, diagnóstico e medidas de controle visando desenvolver ações de educação e vigilância à saúde com indivíduos e grupos; realizar campanhas de prevenção de doenças; participar e fazer reuniões para discussão e avaliação dos trabalhos de campo; elaborar e apresentar relatórios; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida, desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente de Combate às Endemias.

AGENTE FISCAL
a) Descrição Sintética: realizar atividades pertinentes à fiscalização de trânsito, obras e postura no âmbito municipal.
b) Descrição Analítica: realizar a fiscalização de transito de veículos e mercadorias no território do município de Santo Cristo; zelar pelo cumprimento do Código de Trânsito Brasileiro; zelar pelo cumprimento da legislação municipal relativa ao transito; controlar o transito de cargas perigosas; abordar cargas de mercadorias, transportadas por veículos e pedestres, relativamente a apresentação de nota fiscal; auxiliar o serviço de inspeção de produtos de origem animal na fiscalização do transporte destes produtos; verificar a orientação da regulamentação urbanística concernente a edificações particulares; verificar imóveis recém construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de habite-se; verificar o licenciamento de obras de construção ou reconstrução, informando ao superior hierárquico as que não estiverem providas da competente autorização ou em desacordo com o autorizado; acompanhar os arquitetos e engenheiros do Município nas inspeções e vistorias realizadas na sua circunscrição; intimar eventuais violadores da legislação urbanística, desde que solicitado por despacho de autoridade superior; emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter os superiores hierárquicos permanentemente informados a respeito de irregularidades constatadas; lavrar termos e atos específicos em matéria relacionada com o exercício de suas atribuições; examinar processos internos de trabalho; executar serviços internos e externos; elaborar listas de materiais necessários a execução de serviços; realizar trabalhos de digitação; operar terminais eletrônicos; dirigir veículos da municipalidade, desde que devidamente autorizado e habilitado, e desde que para cumprir as atribuições do cargo; realizar outras tarefas correlatadas e afins.

AGENTE FISCAL AMBIENTAL
a) Descrição Sintética: Fiscalizar as atividades, sistemas e processos produtivos, acompanhar e monitorar as atividades efetivas ou potencialmente poluidoras. Causadoras de degradação ou promotoras de distúrbios, além das utilizadas de bens naturais.
b) Descrição Analítica: Observar e fazer respeitar a correta aplicação da legislação ambiental vigente; fiscalizar os agentes econômicos, o poder público e a população em geral no que diz respeito às alterações ambientais, conforme o caso, decorrentes de seus atos; revisar e lavrar autos de infração e aplicar multas em decorrência da violação à legislação ambiental vigente; requisitar, aos entes públicos ou privados, sempre que entender necessário, os documentos pertinentes às atividades de controle, regulação e fiscalização; programar e supervisionar a execução das atividades de controle, regulação e fiscalização na área ambiental; analisar e dar parecer nos processos administrativos relativos às atividades de controle, regulação e fiscalização na área ambiental; apresentar propostas de aprimoramento e modificação dos procedimentos de controle, regulação e fiscalização na área ambiental; apresentar propostas de adequação, aprimoramento e modificação da legislação ambiental do Município; verificar a observância das normas e padrões ambientais vigentes; proceder a inspeção e apuração das irregularidades e infrações através do processo competente; instruir sobre o estudo ambiental e a documentação necessária à solicitação de licença de regularização ambiental; emitir laudos, pareceres e relatórios técnicos sobre matéria ambiental; realizar diligência para constatações de agressões cometidas contra o meio ambiente; inspecionar, fiscalizar e controlar as atividades que foram autorizadas a explorar os recursos naturais; inspecionar estabelecimentos industriais, comerciais e monitorar o cumprimento das condicionantes que foram estabelecidas por ocasião

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D58D.305E.7D48.8994.6053.

Página 786
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 32
Peça 4007227
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519B

do licenciamento ambiental; embargar obras ilegais, interditar empresas, suspender a atividades pelo cometimentos de uma infração; apreender produtos e subprodutos, objetos e instrumentos utilizados na prática da infração; advertir, notificar e/ou autuar aquele quem cometer uma agressão ao meio ambiente; conduzir veículo automotor, eventualmente, quando necessário, para desempenhar suas atividades; outras atribuições afins.

AGENTE LICENCIADOR AMBIENTAL

a) Descrição Sintética: Coordenar os processos de licenciamento ambiental interno e externo de empreendimentos e atividades de impacto ambiental local e das que foram delegadas pelo Estado.

b) Descrição Analítica: definir e analisar os estudos, laudos e documentos necessários ao procedimento de licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto ambiental local e daquelas que foram delegadas pelo Estado por instrumento legal ou convênio, emitindo parecer técnico ambiental (PTA) quando da análise dos procedimentos de licenciamento; observar as normas e regulamentos legais necessários a todas as etapas do licenciamento ambiental, definindo critérios de exigibilidade, detalhamentos e complementação das atividades efetiva ou potenciamente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais; definir os estudos ambientais necessários ao processo de licenciamento ambiental; solicitar esclarecimentos e complementação de documentação, quando necessário; exigir estudo de impacto ambiental das atividades e empreendimentos que sejam consideradas efetivas pu potencialmente causadoras de significativa degradação ambiental nos termos das normas e regulamentos vigentes; estabelecer procedimentos simplificados para as atividades e empreendimentos de pequeno potencial de impacto ambiental, com aprovação do Conselho de Meio Ambiente; cumprir e fazer cumprir os dispositivos legais do Município, Estado e União que disciplinem a matéria embiental; orientar, coordenar e controlar o procedimento do licenciamento ambiental; orientar as secretarias de Governo em relação às questões ambientais; emitir licenças e autorizações ambientais; exercer atribuições relativas ao cargo com zelo, cumprindo e fazendo cumprir as disposições legais pertinentes; apresentar relatórios técnicos ambientais em cada procedimento de licenciamento, mantendo arquivo em meio digital e físico dos documentos gerados; prestar assessoria sobre assuntos de sua competência; comunicar a autoridade competente imediatamente superior quando da emissão de auto de infração referente a irregularidades por infringência às normas ambientais; desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional; expedir licença prévia, licença de instalação e licença de operação conforme a etapa em que se encontra cada empreendimento; desenvolver procedimentos para a regularização de empreendimentos passíveis de licenciamento de forma sucessiva ou isolada, de acordo com a natureza, característica e fase do empreendimento ou atividade; orientar as equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; conduzir veículo automotor, eventualmente, quando necessário, para desempenhar suas atividades; Outras atribuições afins.

AGENTE TRIBUTÁRIO

a) Descrição Sintética: executar privativamente as atividades essenciais ao funcionamento do Estado, identificadas na fiscalização preventiva via planejamento, programação, supervisão, orientação e controle das atividades no âmbito da competência tributária municipal, de conformidade com a legislação pertinente em vigor e, empregando os instrumentos legais coercitivos, executar a fiscalização repressiva para evitar a sonegação fiscal e resgatar os tributos evadidos ou em risco de evasão, exercer a fiscalização geral das áreas de obras, indústria, comércio, transporte coletivo.

b) Descrição Analítica: exercer a fiscalização preventiva através de orientação aos contribuintes com vistas ao exato cumprimento da legislação tributária; responder às consultas formuladas pelos contribuintes; dar cumprimento à legislação tributária pertinente; coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa e ostensiva; constituir o crédito tributário mediante o cadastramento de contribuintes, bem como o lançamento, a notificação, a cobrança e o controle do recebimento dos tributos, inclusive os decorrentes de tributo informado e não pago; verificar, em estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e produtores a situação que constitua fato gerador de tributos, a existência e a autenticidade de livros e registros fiscais instituídos pela legislação específica; lavrar termos, intimações, notificações, autos de infração e apreensão, na conformidade da legislação; executar auditoria fiscal em relação a contribuintes e demais pessoas naturais ou jurídicas envolvidas na relação jurídico-tributária; investigar a evasão ou fraude no pagamento dos tributos; proceder à apreensão, mediante lavratura de termo, de bens, objetos, livros, documentos e papéis, necessários ao exame fiscal; fazer plantões fiscais e apresentar relatórios sobre as fiscalizações efetuadas; proceder ao arbitramento do montante das operações realizadas pelo sujeito passivo da obrigação tributária, nos casos e na forma previstos na legislação pertinente; fiscalizar os registros de pagamento dos tributos nos documentos em poder dos contribuintes; exercer a fiscalização repressiva, com imposição das multas cabíveis, nos termos da

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D58D.305E.7D48.8994.6053.

Página 787
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 33
Peça 4007227
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519B

legislação aplicável; gerir os cadastros de contribuintes, procedendo inclusões, exclusões, alterações e os respectivos lançamentos e processamento de dados de acordo com a legislação pertinente; informar processos referentes a avaliação de imóveis; solicitar à Procuradoria Jurídica, procedimentos necessários, para exibição de livros e documentos em caso de recusa de sua apresentação por parte do sujeito passivo; propor a realização de inquéritos e sindicâncias que visem salvaguardar os interesses da Fazenda Municipal; encaminhar ao órgão jurídico da prefeitura elementos comprobatórios que denunciem sonegação fiscal, visando o devido encaminhamento ao Ministério Público; proceder à intimação de contribuintes e de outras pessoas naturais ou jurídicas, de direito privado ou público, a fim de prestarem informações e esclarecimentos devidos ao Fisco por força da lei; requisitar auxílio de força pública, como medida de segurança, quando vítima de embaraço ou desacordo no exercício de suas atividades ou funções, ou quando necessário à efetivação de medida prevista na legislação tributária, ainda que não se configure fato definido em lei como crime ou contravenção; proceder à lavratura de auto de desacato à autoridade fiscal, encaminhando-a à autoridade competente para tomada de providências; orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução das atribuições típicas da classe; executar o planejamento, programação, orientação e controle das atividades de administração tributária das receitas municipais; promover estudos e análises sobre tributação, visando ao aperfeiçoamento e à atualização da legislação tributária; atuar no procedimento administrativo-tributário emitindo pareceres técnicos instrutivos e conclusivos; prestar informações nos de recursos administrativos impetrados pelo sujeito passivo; prover a interpretação e a aplicação oficiais da legislação tributária respectiva, na esfera administrativa; prover nas informações a serem prestadas em processos de mandado de segurança impetrado por contribuintes contra autoridades em exercício na Secretaria de Fazenda, relativamente a fatos pertinentes aos tributos de sua competência; atuar na promoção de campanhas que visem à aceitação dos tributos, pelos meios de comunicação ou por meio da realização de exposições, palestras, reuniões e cursos específicos; exercer ou executar outras atividades ou encargos pertinentes à ação fiscal relativa aos tributos municipais; eventualmente, dirigir veículo, para realização de suas atividades e treinamentos, desde que devidamente habilitado; Sob supervisão do titular da pasta municipal da Fazenda, auxiliar no planejamento, programação, supervisão, coordenação, execução e controle de atividades de fiscalização e imposição tributária; Providenciar coleta de dados que permitam apurar a participação dos municípios nos produtos de arrecadação tributária; Realizar serviços internos e externos; Promover fiscalização no trânsito de mercadorias; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

ASSISTENTE SOCIAL

a) Descrição Sintética: Compreende os cargos que se destinam a elaborar e executar programas de assistência e apoio à população do Município e aos servidores municipais, identificando, analisando e contribuindo para a solução de problemas de natureza social, de acordo com a legislação vigente.

b) Descrição Analítica: *Quando na área de atendimento à população do Município:* coordenar a execução dos programas sociais desenvolvidos pela Municipalidade; coordenar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas, como crianças e adolescentes, migrantes, estudantes da rede escolar municipal portadores de deficiência, idosos, entre outros; elaborar, coordenar e executar programas de capacitação de mão-de-obra e sua integração no mercado de trabalho; participar da elaboração, coordenação e execução de campanhas educativas no campo da saúde pública, higiene, saneamento, educação; organizar atividades ocupacionais para crianças e adolescentes, idosos e desamparados; orientar o comportamento de grupos específicos de pessoas em face de problemas de habitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros; realizar entrevistas e avaliação social do público para fins de concessão de auxílios; promover, por meio de técnicas próprias e através de entrevistas, palestras, visitas em domicílios e outros meios, a prevenção ou solução de problemas sociais identificados entre grupos específicos de pessoas; organizar e manter atualizados cadastros socioeconômicos dos assistidos nas unidades de assistência social; atuar de forma conjunta com as políticas da saúde, escolas, creches municipais, centros comunitários, entre outras unidades assistenciais do Município a fim de solucionar a demanda apresentada. *Quando na área de atendimento ao servidor municipal:* coordenar, executar ou supervisionar a realização de programas de serviço social, desenvolvendo atividades de caráter educativo, recreativo ou de assistência à saúde para proporcionar a melhoria da qualidade de vida pessoal e familiar dos servidores municipais; colaborar no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas, identificando e atuando na remoção dos fatores psicossociais e econômicos que interferem no ajustamento funcional e social do servidor; encaminhar, através da unidade de administração de pessoal, servidores doentes e acidentados no trabalho ao órgão de assistência médica municipal; acompanhar a evolução psicofísica de servidores em convalescença, proporcionando-lhes os recursos assistenciais necessários para ajudar em sua reintegração ao serviço; assistir ao servidor com

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D58D.305E.7D48.8994.6053.

Página 788
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 34
Peça 4007227
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519B

problemas referentes ã readaptação ou reabilitação profissional e social por diminuição da capacidade de trabalho, inclusive orientando-o sobre suas relações empregatícias; estudar e propor soluções para a melhoria de condições materiais, ambientais e sociais do trabalho. *Atribuições comuns a todas as áreas:* elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Organizar e coordenar programas de assistência social no município; Realizar analise psicossocial da comunidade com elevação e execução de projetos sociais conforme interesse comunitário; Orientar encaminhamento de pacientes; Realizar visitas domiciliares, com avaliação social e correspondente encaminhamento dos casos detectados; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

ATENDENTE DE BIBLIOTECA
a) Descrição Sintética: Executar serviços gerais em bibliotecas, com acompanhamento a alunos e usuários.
b) Descrição Analítica: Organizar os serviços gerais de biblioteca; registrar, classificar e catalogar material cultural (livros, periódicos e folhetos); obter dados de obras bibliográficas; realizar pesquisas em catálogos; atender aos serviços de referência e tomar ou sugerir as medidas necessárias ao seu aperfeiçoamento; examinar livros e periódicos e recomendar sua aquisição; apresentar sugestões sobre catalogação e circulação de livros; assistir aos leitores na escolha de livros, periódicos e na utilização de catálogo-dicionário; registrar a movimentação de livros, panfletos e periódicos; examinar as publicações oficiais e organizar fichários de leis ou outros atos governamentais; preparar livros e periódicos para encadernação; orientar o serviço de limpeza e de conservação de livros; apreciar sugestões de leitores e interessados sobre aquisição de livros ou assinaturas de periódicos; fazer consultas sobre livros de interesse da biblioteca; contar histórias e organizar eventos de contação de histórias; orientar sobre consultas online; conduzir veículo automotor, eventualmente, quando necessário, para desempenhar suas atividades; outras atribuições afins.

ATENDENTE DE CRECHE
a) Descrição Sintética: Executar atividades de orientação e recreação infantil.
b) Descrição Analítica: executar atividades diárias de recreação, de artes, entretenimento e rítmicas sob a orientação de profissional da educação; acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades sociais em auxílio ao professor; executar, orientar e auxiliar as crianças no que refere a higiene pessoal; servir refeições e auxiliar as crianças menores na alimentação; auxiliar as crianças a desenvolverem a coordenação motora, mediante exercícios e brinquedos, conforme orientação do professor responsável; observar a saúde e o bem estar das crianças comunicando ao professor qualquer alteração ajudando, quando necessário, a levá-las ao atendimento médico e ambulatorial; ajudar a ministrar os medicamentos, conforme prescrição médica sob orientação; orientar os pais quanto à higiene infantil; comunicar ao professor e à direção da escola qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; ajudar o professor na apuração da frequência diária e mensal das crianças; executar outras atribuições afins.

ATENDENTE DE SERVIÇOS MÉDICOS
a) Descrição Sintética: Atender sob supervisão imediata, pacientes em estabelecimentos de assistência social, médico-hospitalar e odontológica;
b) Descrição Analítica: atender e proceder a higiene do paciente acamado, com toalete, banho de leito, cuidado com cabelos e unhas; ajudar o paciente a andar; arrumar e trocar a roupa de cama; retirar o paciente da viatura; receber, conferir e guardar a roupa do paciente, na admissão e na alta; ajudar a distribuir refeições e dietas; dar alimento na boca do paciente, quando solicitado pela enfermeira; executar pequenos serviços de limpeza e conservação de hospitais, ambulatórios, gabinetes médicos e dentários; manter limpo o material de enfermagem; fazer a desinfecção da cama e objetos de uso individual por ocasião da transferência, alta ou óbito do paciente; guardar amostras de fezes, urina e escarro para exame de laboratório; auxiliar na preparação do material necessário à coleta de sangue; remover aparelhos e outros objetos utilizados pelos pacientes; participar da reparação e identificação do cadáver, ajudando a vesti-lo e a

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D58D.305E.7D48.8994.6053.

Página 789
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 35
Peça 4007227
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519B

transportá-lo; atender a telefone, campainha ou sinais luminosos, transmitindo recados; preparar boletins simples de serviço; executar outras atribuições afins.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM
a) Descrição Sintética: Auxiliar no serviço de enfermagem e atendimento de doentes em estabelecimentos do município.
b) Descrição Analítica: fazer curativos, aplicar vacinas e injeções; observar prescrições médicas relativas ao doentes; ministrar remédios e cuidados a doentes; atender a solicitações de pacientes internados; verificar temperaturas, pulso, respiração e anotar nos gráficos respectivos; pesar e medir pacientes; coletar material para exame de laboratório; registrar as ocorrências relativas a doentes; participar de trabalhos de isolamento de doentes; esterilizar o material da sala de operações; auxiliar os médicos nas intervenções cirúrgicas; promover a higiene dos doentes; requisitar material de enfermagem; executar outras atribuições afins.

AUXILIAR DE LABORATÓRIO
a) Descrição Sintética: Compreende os cargos que se destinam a desenvolver atividades auxiliares gerais de laboratório, limpando, conservando e guardando aparelhagem e utensílios, bem como ajudando na coleta dos materiais a serem analisados.
b) Descrição Analítica: limpar e desinfetar a aparelhagem, os utensílios e as instalações do laboratório, utilizando técnicas e produtos apropriados, de acordo com as normas estabelecidas e orientação superior; efetuar e manter a arrumação dos materiais de laboratório em gavetas e bandejas, providenciando sua reposição quando necessário; auxiliar na coleta e manutenção de materiais físicos, químicos e biológicos, para possibilitar a realização dos exames; realizar o enchimento, embalagem e rotulação de vidros, ampolas e similares; abastecer os recipientes do laboratório, colocando os materiais indicados em vidros, vasos e similares; preencher fichas relacionadas aos trabalhos de laboratório, fazendo as anotações pertinentes, para possibilitar consultas ou informações posteriores; comunicar aos superior imediato qualquer problema no funcionamento dos aparelhos e equipamentos do laboratório, a fim de que seja providenciado o devido reparo; Seguir orientações do bioquímico, realizando tarefas dentro das necessidades da função; Fazer entrega de exames laboratoriais, observando sigilo e a ética profissional; executar outras atribuições afins.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
a) Descrição Sintética: Executar tarefas auxiliares no tratamento odontológico, sob a supervisão de dentista.
b) Descrição Analítica: organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidade em saúde bucal; adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção; conduzir veículo automotor, eventualmente, quando necessário, para desempenhar suas atividades; outras atribuições afins.

CARPINTEIRO
a) Descrição Sintética: Construir, montar e reparar estruturas e objetos de madeira e assemelhados.
b) Descrição Analítica: preparar e assentar assoalhos e madeiramento para paredes, tetos e telhados; fazer e montar esquadrias; preparar e montar portas e janelas; cortar e colocar vidros; fazer reparos em diferentes objetos de madeira; consertar caixilhos de janelas; colocar fechaduras; construir e montar andaimes; construir coretos e palanques; construir e reparar madeiramentos de veículos; construir formas de madeira para aplicação de concreto; assentar marcos de portas e janelas; colocar cabos e afiar ferramentas; organizar pedidos de suprimento de material e equipamentos para a carpintaria; operar com máquinas de carpintaria, tais como: serra circular, serra de fita, furadeira, desempenadeira, moto serra e outras; zelar e responsabilizar-se pela limpeza, conservação e funcionamento de maquinaria e do equipamento de trabalho; calcular orçamentos de trabalhos de carpintaria; orientar trabalhos de auxiliares; executar os serviços na preparação da madeira para construção e reforma de pontes e bueiro; Reformar cadeiras, classes e quadros escolares; executar outras atribuições afins.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D58D.305E.7D48.8994.6053.

Página 790
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 36
Peça 4007227
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519B

CONTADOR

a) Descrição Sintética: Executar serviços contábeis e interpretar legislação referente à contabilidade pública, coordenar, orientar, supervisionar e executar a contabilização financeira, orçamentária e patrimonial da Prefeitura.

b) Descrição Analítica: executar a escrituração analítica de atos ou fatos administrativos; escriturar contas correntes diversas; organizar boletins de receita e despesa; elaborar slips de caixa; escriturar, mecânica e manualmente, livros contábeis; levantar balancetes patrimoniais e financeiros; conferir balancetes auxiliares e slips de arrecadação; extrair contas de devedores do município; examinar processos de prestação de contas; conferir guias de juros de apólices da dívida pública; operar com maquinas de contabilidade em geral; examinar empenhos, verificando a classificação e a existência de saldo nas dotações; informar processos relativos à despesa; interpretar legislação referente à contabilidade pública; efetuar cálculos de reavaliação e de depreciação de bens móveis e imóveis; organizar relatórios relativos às atividades, transcrevendo dados estatísticos e emitindo pareceres; organizar os serviços de contabilidade da Prefeitura traçando o plano de contas, o sistema de livros e documentos e o método de escrituração, para possibilitar o controle contábil e orçamentário; coordenar a análise e a classificação contábil dos documentos comprobatórios das operações realizadas, de natureza orçamentária ou não, de acordo com o plano de contas da Prefeitura; acompanhar a execução orçamentária das diversas unidades da Prefeitura, examinando empenhos de despesas em face da existência de saldo nas dotações; proceder à análise econômico-financeira e patrimonial da Prefeitura; orientar e supervisionar todas as tarefas de escrituração, inclusive dos diversos impostos e taxas; controlar os trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; elaborar o Balanço Geral, bem como outros demonstrativos contábeis, para apresentar resultados totais ou parciais da situação patrimonial, econômica e financeira da Prefeitura, publicando-os dentro das normas legais, remetendo-os para as repartições competentes, dentro dos prazos estabelecidos; coordenar a elaboração de balanços, balancetes, mapas e outros demonstrativos financeiros consolidados da Prefeitura; informar processos, dentro de sua área de atuação, e sugerir métodos e procedimentos que visem a melhor coordenação dos serviços contábeis; estudar e implantar controles que auxiliem os trabalhos de auditorias interna e externa; organizar relatórios sobre a situação econômica, financeira e patrimonial da Prefeitura, transcrevendo dados e emitindo pareceres; supervisionar o arquivamento de documentos contábeis; orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução de tarefas típicas da classe; executar outras atribuições afins.

DENTISTA 40H

a) Descrição Sintética: Exercer a função de dentista de acordo com os princípios da ética profissional.

b) Descrição Analítica: coordenar e supervisionar programas de atendimento odontológico; realizar consultas providenciando diagnósticos e terapêuticas que sejam recomendáveis; providenciar atendimento em Postos Odontológicos volantes ou fixos sob a administração do município; avaliar as condições de saúde odontológica em escolares; realizar palestras e orientar campanhas de esclarecimento à população em geral; realizar coleta de dados, estudos e planejamentos para a organização de campanhas de saúde pública no município; orientar, quando necessário, o encaminhamento de pacientes para a obtenção de atendimento especializado; fazer obturação; extrair dentes, quando necessário; manejar equipamentos odontológicos; interpretar resultados de exames radiológicos ou laboratoriais; fazer aplicações de flúor ou toda e qualquer profilaxia necessária a manutenção de padrões aceitáveis de saúde odontológica, segundo as normas, princípios e técnicas da profissão de odontólogo; manter integração e colaborar com equipe multiprofissional da saúde pública municipal; executar outras atribuições afins.

ELETRICISTA

a) Descrição Sintética: Executar serviços atinentes aos sistemas de iluminação pública e redes elétricas, instalações e reparo de circuitos de aparelhos elétricos e de som.

b) Descrição Analítica: instalar, inspecionar e reparar instalações elétricas, interna e externa, luminárias demais equipamentos de iluminação pública, cabos de transmissão, inclusive os de alta-tensão; operar com equipamentos de som, planejar, instalar e retirar alto-falantes e microfones; proceder à conservação de aparelhagem eletrônica, realizando pequenos consertos; reparar e regular relógios elétricos, inclusive de controle de ponto; fazer enrolamentos de bobinas; desmontar, ajustar, limpar e montar geradores, motores elétricos, dínamos, alternadores, motores de partida, etc.; reparar buzinas, interruptores, relés, reguladores de tensão, instrumentos de painel e acumuladores; executar a bobinagem de motores; fazer e consertar instalações elétricas em veículos automotores; executar e conservar redes de iluminação dos próprios municipais e de sinalização; providenciar o suprimento de materiais e peças necessárias à execução dos

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D58D.305E.7D48.8994.6053.

Página 791
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 37
Peça 4007227
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519B

serviços; executar instalações elétricas em residências próprias executadas pelo município; executar outras atribuições afins.

ENCANADOR
a) Descrição Sintética: Montar, ajustar e reparar encanamentos, tubulações e outros condutos, assim como seus acessórios.
b) Descrição Analítica: fazer instalações e encaminhamentos em geral; assentar manilhas, instalar condutores de água e esgoto; colocar registros, torneiras, sifões, pias, caixas sanitárias e manilhas de esgoto; efetuar consertos em aparelhos sanitários em geral; desobstruir e consertar instalações sanitárias; reparar cabos e mangueiras; confeccionar e fazer reparos em qualquer tipo de junta em canalizações, coletores de esgotos e distribuidores de água; elaborar listas de materiais e ferramentas necessárias à execução do trabalho, de acordo com o projeto; controlar o emprego de material; examinar instalações realizadas por particulares; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar outras atribuições afins.

ENFERMEIRO
a) Descrição Sintética: Prestar serviços de enfermagem nos estabelecimentos de assistência médico-hospitalar do município e na Saúde Pública, de acordo com os princípios da ética profissional.
b) Descrição Analítica: Planejar, organizar, coordenar e avaliar serviços de enfermagem; Prestar serviços de enfermagem em unidades sanitárias e ambulatoriais; Zelar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes; Participar com os profissionais da saúde no desenvolvimento de programas e treinamento de pessoal para área da saúde; Atender, sob supervisão médica, pacientes em estabelecimento de assistência social, médico hospitalar e odontológico; Prestar sob orientação médica, os primeiros socorros em situações de emergência; Promover e participar de estudos para estabelecimento de normas e padrões dos serviços de saúde; Participar de programas de educação sanitária e de saúde pública em geral; Planejar e prestar cuidados complexos de saúde na área de enfermagem; Planejar e coordenar campanhas de imunização; Realizar consulta de enfermagem a sadios e portadores de doenças prolongadas; Controlar o estoque de material de consumo; Participar de campanhas epidemiológicas; Participar de programas de atendimento a comunidades atingidas por situações de emergência ou de calamidade pública; Requisitar exames de rotina para os pacientes em controle de saúde, com vista a aplicação de medidas preventivas; Prestar assessoramento a autoridades em assuntos de sua competência; Emitir pareceres em matéria de sua especialidade; Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipe auxiliares; Coletar e analisar, juntamente com a equipe da saúde dados sócio sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; Elaborar, juntamente com a equipe de saúde, normas técnicas administrativas para os serviços de saúde; Coletar e analisar dados referentes às necessidades da enfermagem nos programas de saúde; Fazer curativos e aplicar vacinas; Responder pela observância de prescrições médicas relativas a doentes; Ministrar remédios e zelar pelo bem estar e segurança dos doentes; Supervisionar a esterilização do material da sala de operações, na Secretaria da Saúde e nos Postos de Saúde; Atender aos casos urgentes, no Hospital, na via pública ou a domicilio; Auxiliar os médicos nas intervenções cirúrgicas; Supervisionar os serviços de higienização dos doentes, bem como das instalações; Promover o abastecimento de material de enfermagem; Orientar serviços de isolamento de doentes; Ajudar o motorista a transportar os doentes na maca; Supervisionar e coordenar as ações e capacitação dos agentes de saúde e de técnicos em enfermagem, com vistas aos desempenhos de suas funções; Desenvolver ações conjuntas com as unidades de saúde de referência e com os programas de saúde preventiva e curativa, no que diz respeito à saúde da mulher e da criança que tenham sido assistidos pelas unidades do município; Realizar cuidados diretos de enfermagem, nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para continuidade da assistência prestada, acionando os serviços destinados para este fim; Supervisionar o atendimento em Postos de Saúde e Unidades Sanitárias do Município; Executar atividades afins, inclusive as previstas no respectivo regulamento da profissão.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO
a) Descrição Sintética: Compreende os cargos que se destinam a elaborar e supervisionar projetos referentes a cultivos agrícolas e pastos, planejando, orientando e controlando técnicas de utilização de terras, para possibilitar um maior rendimento e qualidade dos produtos agrícolas produzidos no Município.
b) Descrição Analítica: elaborar e avaliar métodos e técnicas de cultivo de acordo com tipos de solo e clima, utilizando-se dos sistemas agrários mais adequados; estudar práticas agropecuárias como: os efeitos da rotatividade, drenagem, irrigação, adubagem e condições climáticas sobre culturas agrícolas, entre outras; elaborar métodos de combate às ervas daninhas, enfermidades da lavoura e pragas de insetos, baseando-se

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D58D.305E.7D48.8994.6053.

Página 792
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 38
Peça 4007227
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519B

em experiências e pesquisas; orientar agricultores e outros trabalhadores agrícolas do Município sobre sistemas agrários, fornecendo indicações, épocas e sistemas de plantio, custo dos cultivos, variedades a empregar e outros dados pertinentes, para qualificar a produção; prestar assistência técnica aos servidores responsáveis pela manutenção e funcionamento do viveiro de mudas pertencente ao Município; emitir laudos técnicos sobre a derrubada e poda de árvores em vias públicas, praças, parques e jardins, dentre outros, a fim de garantir a preservação ambiental do Município e a segurança da população; vistoriar e emitir parecer sobre lavouras e hortas localizadas no Município, estimulando as práticas mais adequadas de produção; • participar das atividades administrativas, de controle e de apoio, referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades do município e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, discutindo trabalhos técnico científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

ENGENHEIRO CIVIL 20H/40H

a) Descrição Sintética: compreende os cargos que se destinam a estudar, avaliar e elaborar projetos de engenharia, bem como coordenar e fiscalizar sua execução.

b) Descrição Analítica: avaliar as condições requeridas para obras, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível para a construção, aplicando as técnicas e determinações legais vigentes; elaborar o projeto da construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários e efetuando cálculo aproximado dos custos, a fim de apresentá-lo aos superiores imediatos para a aprovação; preparar e dirigir a execução do programa de trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras; elaborar, dirigir, fiscalizar e executar projetos de engenharia civil relativos a vias urbanas , rurais e obras de pavimentação em geral, bem como obras de captação, abastecimento de água, drenagem, irrigação e saneamento urbano e rural; supervisionar trabalhos topográficos, estudar projetos, dirigir ou fiscalizar a construção e conservação de prédios públicos e obras complementares; realizar perícias, avaliações, laudos e arbitramentos; examinar projetos e proceder vistorias de construções, exercer atribuições relativas a Engenharia de Trânsito e Técnica de Materiais; acompanhar e controlar a execução de obras que estejam sob encargo de terceiros, atestando o cumprimento das especificações técnicas determinadas e declarando o fiel cumprimento do contrato; analisar, aprovar e fiscalizar processos e projetos de loteamento quanto aos seus diversos aspectos técnicos; aprovar projetos de construção, demolição ou desmembramento de áreas ou edificações particulares; participar da fiscalização do cumprimento das normas de posturas e obras realizadas no Município, conforme o disposto em legislação municipal; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras; efetuar cálculos de estruturas de concreto armado, aço e madeira. Responsabilizar-se por equipe auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; Efetuar cálculos de áreas; Desenhar mapas; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

a) Descrição Sintética: Realizar manipulações farmacêuticas e fiscalizar a qualidade dos produtos farmacêuticos.

b) Descrição Analítica: Manipular drogas de várias espécies; manter registros do estoque de drogas; fazer requisições de medicamentos, drogas e materiais necessários à farmácia; conferir, guardar e distribuir drogas e abastecimentos entregues à farmácia; ter, sob sua custódia, drogas tóxicas e narcóticos; realizar inspeções relacionadas com a manipulação farmacêutica e aviamento do receituário médico; efetuar análises clínicas ou outras dentro de sua competência; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; administrar e organizar o armazenamento de produtos farmacêuticos e medicamentos, adquiridos pelo Município; controlar e supervisionar as requisições e/ou processos de compra de medicamentos e produtos farmacêuticos; prestar assessoramento técnico aos demais profissionais da saúde, dentro do seu campo de especialidade; participar nas ações de vigilância epidemiológica e sanitária; eventualmente, dirigir veículo(s); executar tarefas afins.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D58D.305E.7D48.8994.6053.

Página 793
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 39
Peça 4007227
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519B

FISCAL SANITÁRIO

a) Descrição Sintética: Exercer a fiscalização geral nas áreas da saúde pública municipal, e no pertinente a aplicação e cumprimento das disposições legais compreendidas na competência da saúde pública municipal.

b) Descrição Analítica: Seguir determinações e orientações da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social relacionadas ao zelo com o meio-ambiente, promovendo o cumprimento de leis e regulamentos de proteção ao mesmo; realizar visitas domiciliares com orientação e educação para a saúde; anotar e receber pessoas que queiram formular queixas ou pedidos referentes ao meio ambiente. Inspecionar estabelecimentos onde sejam fabricados ou manipulados alimentos, para verificar as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza do equipamento, refrigeração adequada para alimentos perecíveis, suprimento de água para lavagem de utensílios, gabinetes sanitários e condições de asseio e saúde dos que manipulam os alimentos. Inspecionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações, produtos fornecidos aos alunos, condições de ventilação e gabinetes sanitários. Investigar queixas que envolvam condições contrárias à saúde pública. Sugerir medidas para melhorar as condições sanitárias consideradas insatisfatórias. Comunicar a quem de direito for, caso de infração que constar. Identificar problemas e apresentar as soluções às autoridades competentes. Realizar tarefas de educação e saúde. Realizar tarefas administrativas ligadas ao programa de saneamento comunitário, e participar na organização de comunidades e aplicar tarefas de saneamento junto às unidades sanitárias e prefeitura municipal. • Participar do desenvolvimento de programas sanitários. Quando firmado convênio com o Governo do Estado, sob a coordenação do órgão competente, fazer inspeções rotineiras nos açougues e matadouros, bem como, fiscalizar os locais de matança, verificando as condições sanitárias de seus interiores, limpeza e refrigeração convenientes ao produto e derivados. Zelar pela obediência ao regulamento sanitário. Apreender todo e qualquer produto de origem animal que esteja à venda sem a necessária inspeção. Emitir auto de infração sanitária; vistoriar os estabelecimentos de venda de produtos e derivados. Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos pelos auxiliares de saneamento. Expedir Alvará Sanitário; promover o cumprimento de leis e regulamentos de proteção ao meio ambiente; atender aos munícipes, prestando esclarecimento sobre assuntos relativos a fiscalização; manter planilhas dos locais fiscalizados; executar outras atribuições afins.

MECÂNICO

a) Descrição Sintética: Compreende os cargos que se destinam a executar tarefas relativas a regulagem, conserto, substituição chateação e pinturas de peças ou partes de veículos, máquinas pesadas e demais equipamentos eletromecânicos. Reparar, substituir e ajustar peças mecânicas defeituosas ou desgastadas de veículos, máquinas, motores, sistemas hidráulicos de ar comprimido e outros; fazer vistoria mecânica em veículos automotores.

b) Descrição Analítica: *Quanto aos serviços de mecânica de veículos e máquinas pesadas:* inspecionar veículos, máquinas pesadas e aparelhos eletromecânicos em geral, diretamente ou utilizando aparelhos específicos, a fim de detectar as causas da anormalidade de funcionamento; desmontar, limpar, reparar, ajustar e montar carburadores e/injeção eletrônica, peças de transmissão, diferencial e outras que requeiram exame, seguindo técnicas apropriadas e utilizando ferramental necessário; revisar motores e peças diversas, utilizando ferramentas manuais, instrumentos de medição e controle, e outros equipamentos necessários, para aferir-lhes as condições de funcionamento; regular, reparar e, quando necessário, substituir peças dos sistemas de freio, ignição, alimentação de combustível, transmissão, direção, suspensão e outras, utilizando ferramentas e instrumentos apropriados, para recondicionar o equipamento e assegurar seu funcionamento regular; montar, regular motores e demais componentes do equipamento, guiando-se por esquemas, desenhos e especificações pertinentes, para possibilitar sua utilização; fazer reparos simples no sistema elétrico de veículos e de máquinas pesadas; efetuar a revisão geral de máquinas pesas e veículos automotores em geral; *Quanto aos serviços de chateação e pintura:* operar equipamentos de soldagem; recondicionar, substituir e adaptar peças; efetuar serviços de torno; reparar as partes deformadas da carroceria, como para-lamas, tampos e guarda-malas e outros, desamassando-as, utilizando equipamentos apropriados, para devolver às peças a sua forma original; retirar da carroceria as partes deformadas, como frentes, radiadores, portas e outras peças, utilizando ferramentas apropriadas, para consertá-las ou substituí-las por outras; lixar as partes recompostas, utilizando ferramentas, lixas e máquinas apropriadas, para uniformizar e alisar essas partes; aplicar material anticorrosivo, conforme as normas técnicas; reparar fechaduras, dobradiças, batentes, trincos e fechos, para mantê-los em bom estado; substituir ou restaurar caneletas, frisos, para-choques e outros elementos; preparar as superfícies a serem pintadas, amassando-as, lixando-as e recortando as emendas, a fim de corrigir os defeitos e facilitar o espargimento e aderência da tinta; proteger as partes que não devem ser pintadas, recobrindo-as com papel adesivo, para evitar que sejam atingidas pelo jato de tinta; utilizar tintas e equipamentos de acordo com as especificações técnicas do

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D58D.305E.7D48.8994.6053.

Página 794
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 40
Peça 4007227
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519B

fabricante, colocadas à disposição; *Quanto aos serviços de manutenção em instalações elétricas de veículos e máquinas automotoras:* reparar sistemas elétricos de qualquer veículo; colocar e fixar quadros de distribuição, caixas de fusíveis, tomadas e interruptores, utilizando ferramentas apropriadas, materiais e elementos de fixação, para estruturar a parte geral da instalação elétrica; executar o corte, dobradura e instalação de condutos isolantes e cabos elétricos, utilizando equipamentos e materiais diversos, para reparar ou dar prosseguimento à montagem; ligar os fios à fonte fornecedora de energia, utilizando material apropriado que estiver à sua disposição, para completar a instalação; testar a instalação, fazendo-a funcionar em situações reais, para comprovar a exatidão do trabalho executado; testar os circuitos da instalação, utilizando aparelhos apropriados, para detectar partes ou peças defeituosas; substituir ou reparar fios ou unidades danificadas, utilizando material apropriado, para devolver à instalação elétrica condições normais de funcionamento; *atribuições comuns a todos os serviços:* efetuar serviços de solda necessários; orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução das atribuições típicas da classe; manter limpo o local de trabalho; zelar pela guarda e conservação de ferramentas, equipamentos e materiais que utiliza; reparar, substituir e ajustar peças mecânicas de veículos, maquinas e motores movidos a gasolina, a óleo diesel ou qualquer outro tipo de combustível; efetuar a regulagem de motor; revisar, ajustar, desmontar e montar motores; reparar, consertar e reformar sistemas de comando de freios, de transmissão, de ar comprimido, hidráulico, de refrigeração e outros; vistoriar veículos; prestar socorro mecânico a veículos acidentados ou com defeito mecânico; lubrificar maquinas e motores; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar outras atribuições afins.

MÉDICO 20H/40H
a) Descrição Sintética: Exercer a função de médico de acordo com os princípios da ética profissional.
b) Descrição Analítica: coordenar e supervisionar programas de atendimento médico; realizar consultas médicas realizando diagnóstico e terapêuticas que sejam recomendáveis; providenciar atendimento médico em postos de saúde ou unidades sanitárias sob a administração do município, na sede ou no interior; visitar pacientes na sua residência, quando acamados e de difícil locomoção. avaliar as condições de saúde em escolares; realizar palestras e orientar campanhas de esclarecimento a população em geral; realizar coleta de dados, estudos e planejamentos para a organização de campanhas de saúde pública no município; quando necessário, orientar o encaminhamento dos pacientes para a obtenção de atendimento especializado; atender urgências e emergências em ambulatório; providenciar todo tipo de profilaxia, intervenção cirúrgica ou qualquer espécie de atendimento médico de que necessitam os pacientes sob seus cuidados; interpretar resultados de exames segundo as técnicas, princípios e normas de profissão de medico; promover a saúde pública de modo a que se mantenha dentro de padrões aceitáveis; ministrar conhecimentos à auxiliares, supervisionando lhes no desempenho de suas funções; manter integração e colaborar com a equipe profissional da saúde pública municipal; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adulto e idoso; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias, na intervenção do atendimento básico, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde(NOAS); avaliar a atuação clinica à prática da saúde coletiva, fomentar a criação de grupos de patologias especificas, como de Hipertensos, de Diabéticos, de saúde Mental e outros; indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

MÉDICO VETERINÁRIO
a) Descrição Sintética: Compreende os cargos que se destinam a planejar e executar programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento de atividades de criação de animais, realizando estudos, pesquisas, dando consultas, exercendo fiscalização e empregando outros métodos, para assegurar a sanidade dos animais, a produção racional e econômica de alimentos e a saúde da comunidade.
b) Descrição Analítica: planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica à criação de animais e à saúde pública; proceder a profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais e estabelecer a terapêutica adequada; promover o controle sanitário da reprodução animal destinada à comercialização no Município, realizando exames clínicos, anatomopatológicos, laboratoriais ante e post-mortem, para proteger a saúde individual e coletiva da população; promover e supervisionar a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita in loco, para fazer cumprir a legislação pertinente; promover e supervisionar a fiscalização sanitária nos locais de abate de animais, determinando visita in loco, para fazer cumprir a legislação pertinente; orientar empresas ou pequenos comerciantes quanto ao preparo tecnológico dos alimentos de origem animal, elaborando e executando projetos assegurando a qualidade dos

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D58D.305E.7D48.8994.6053.

Página 795
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 41
Peça 4007227
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519B

alimentos; proceder ao controle das zoonoses, efetuando levantamento de dados, avaliação epidemiológica e pesquisas, para controlar a profilaxia de doenças; participar da elaboração e coordenação de programas de combate e controle de vetores, roedores e raiva animal; treinar os servidores municipais envolvidos nas atividades relacionadas com fiscalização sanitária, bem como supervisionar a execução das tarefas realizadas; coordenar e executar o serviços municipal de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal; colaborar nos serviços de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal, quando firmado termos de cooperação técnica entre município, estado e união. • Elaborar projetos na área da suinocultura, pecuária leiteira, e outras atividades do setor agropecuário; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, discutindo trabalhos técnico científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional;

MONITOR
a) Descrição Sintética: Atividades envolvendo a execução de trabalhos relacionados com o atendimento de crianças ou adolescentes, em estabelecimentos de ensino e no transporte escolar, aos cuidados à formação de bons hábitos e senso de responsabilidade, bem como execução de atividades de orientação e recreação.
b) Descrição Analítica: Executar atividades de apoio pedagógico, de recreação, artes e entretenimento; Orientar e auxiliar na higiene pessoal (troca de fraldas, acompanhamento sanitário, banho emergencial); Servir refeições e auxiliar crianças menores na alimentação; Dirigir atividades que desenvolvam a coordenação motora, mediante exercícios e brinquedos; Observar a saúde e o bem estar das crianças, comunicando aos responsáveis, e acompanhamento a atendimento médico ambulatorial; Auxiliar no manejo de medicamentos, com prescrição médica, encaminhada pelos pais ou responsáveis, de acordo com a legislação vigente; Assistir o embarque, desembarque e percurso dos alunos à escola; Monitorar o recreio escolar; Acompanhar alunos com necessidades especiais nas suas especificidades, de acordo coma legislação vigente. Despertar nos escolares o senso de responsabilidade, guiando-os no cumprimento de seus deveres; atender as crianças e os adolescentes nas atividades extraclasse e em recreação; Zelar pela disciplina nos estabelecimentos de ensino e áreas adjacentes; Receber e transmitir recados; Prover as salas de aula do material escolar disponível; Comunicar à autoridade competente os atos relacionados à queda de disciplina ou qualquer anormalidade verificada; Auxiliar o professor no desenvolvimento das atividades propostas na rotina diária, dentro e fora da sala de aula; Assistir as crianças na hora do repouso escolar (turno integral); Anotar recados nas agendas das crianças; Realizar a troca de roupas; Desenvolver oficinas pedagógicas; Monitorar o tema escolar e executar outras atividades afins.

MOTORISTA
a) Descrição Sintética: Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral.
b) Descrição Analítica: conduzir veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas, automóveis, camionetas, caminhões, motocicletas, ambulâncias e demais veículos de transporte de passageiros, efetuando a coleta e a entrega de cargas e documentos diversos, atestando recebimento e entrega; responsabilizar-se pela manutenção preventiva, vistoriando as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, radiador, bateria, óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível e outros itens necessários para o seu funcionamento; manter atualizada a validade da carteira de habilitação de motorista; verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; respeitar as normas de trânsito; zelar permanentemente pelas boas condições de conservação e funcionamento do veículo, pela segurança de passageiros e cargas, verificando o fechamento adequado de portas e tampas; tratar com urbanidade os passageiros transportados; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, inclusive fazendo o polimento no mesmo com cera própria e levando-o à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; manter atualizada a planilha de dados sobre o veículo, tais como: troca de óleo, filtros, pneus, etc. responsabilizar-se pelos acessórios, equipamentos de segurança e equipamentos obrigatórios do veículo,

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D58D.305E.7D48.8994.6053.

Página 796
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 42
Peça 4007227
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519B

quando da entrega à chefia imediata; anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; fazer o relatório mensal sobre o veículo, entregando-o à chefia imediata; recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado, verificando, inclusive, se os seus acessórios, equipamentos de segurança e equipamentos obrigatórios estão em perfeitas condições de uso, registrando em relatório e comunicando à chefia imediata qualquer necessidade de reparos ou substituição; transportar e encaminhar pacientes, observando as normas e auxiliando em atividades correlatas; auxiliar na carga e descarga de materiais diversos; providenciar a esterilização de ambulâncias, de acordo com as normas técnicas; fazer a sonorização e divulgação externa de eventos, em carro de som, ajustando os equipamentos e mantendo-os em perfeito estado de funcionamento; conduzir os servidores da Prefeitura, bem como estudantes residentes no Município, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções especificas; em caso de acidente comunicar a chefia, auxiliando no levantamento policial, sem o deslocamento do veículo do local; recolher o veículo a garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondências ou da carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; executar outras atribuições afins.

OPERADOR DE MÁQUINAS
a) Descrição Sintética: Compreende os cargos que se destinam a operar máquinas montadas sobre rodas, rodoviárias, agrícolas, tratores, esteiras e equipamentos móveis, providas de implementos auxiliares que servem para nivelar, escavar, mexer ou carregar terra, pedra, areia, cascalho, lixo, entulhos e similares.
b) Descrição Analítica: Operar motoniveladoras, carregadeiras, rolo compactador, vibroacabadoras, pá mecânica, tratores perfuratriz e outros, para execução de serviços de abertura e limpeza de valas e córregos, escavações, terraplenagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, carregamento e descarregamento de materiais, entre outros; operar veículos motorizados especiais, tais como: guinchos, guindastes, maquinas de limpeza de redes de esgoto, retroescavadeiras, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores, patrolas e outros; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; responsabilizar-se pela manutenção preventiva, vistoriando as condições de funcionamento da máquina, antes de sua utilização: pneus, radiador, bateria, óleos, sinaleiras, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível e outros itens necessários para o seu funcionamento; respeitar as normas de trânsito; manter a máquina limpa, interna e externamente e levando-a à manutenção quando necessária; cuidar da limpeza e conservação das maquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; responsabilizar-se pelos acessórios, equipamentos de segurança e equipamentos obrigatórios da máquina, quando da entrega à chefia imediata; manter atualizada a planilha de dados sobre a máquina: troca de óleos, revisão, manutenção preventiva e outros; fazer o relatório mensal sobre a máquina, entregando-o à chefia imediata; zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; conhecer as instruções do fabricante da máquina para sua utilização e manutenção, a fim de evitar danos; responsabilizar-se pelas medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; usar os equipamentos de segurança, a serem fornecidos pela administração; em caso de acidente comunicar a chefia imediata, auxiliando no levantamento policial, antes de promover o deslocamento da máquina do local; lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis; ajustar às correias transportadoras a pilha pulmão do conjunto de britagem; executar outras atribuições afins.

OPERÁRIO
a) Descrição Sintética: Realizar trabalhos braçais em geral.
b) Descrição Analítica: carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros; fazer mudanças; proceder a abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral; varrer, escovar e lavar, remover lixos e detritos de vias públicas e próprios municipais; zelar pela conservação e limpeza dos sanitários; auxiliar em tarefas de construção, calçamentos, ensaibramentos e pavimentações em geral; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento; manejar instrumentos agrícolas; executar serviços de lavoura, tais

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D58D.305E.7D48.8994.6053.

Página 797
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 43
Peça 4007227
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519B

como plantio, colheita, preparo de terreno, adubações, pulverizações, etc.; aplicar inseticidas, pesticidas e fungicidas; cuidar de currais, terrenos baldios e praças; alimentar animais sob supervisão; proceder a lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, manobrando-os dentro do pátio quando necessário, bem como efetuar a limpeza de peças e oficinas; remover pedras e entulhos, auxiliando no patrolamento de estradas; podar sob orientação árvores ornamentais e exóticas; conduzir ao local de trabalho equipamentos técnicos; executar tarefas auxiliares, tais como fabricação e colocação de cabos em ferramentas, montagem e desmontagem de motores, máquinas e caldeiras; confecção e conserto de capas e estofamentos; operar, entre outras, máquinas de pequeno porte, tais como: serras, cortador de grama, máquinas de fabricar tela e arame e similares; acender forjas; auxiliar serviços de jardinagem; cuidar de árvores frutíferas; preparar canteiros; lavar, lubrificar e abastecer veículos e motores; limpar estátuas e monumentos; vulcanizar e recauchutar pneus e câmaras; abastecer máquinas; auxiliar na preparação de asfalto; carregar e deslocar teodolito; carregar balizas; fazer medições de terrenos e logradouros públicos; abrir picadas e desobstruir caminhos; auxiliar na demarcação de leito de rodovias; auxiliar no alinhamento de terrenos e vias públicas; elaborar listas de materiais necessários a execução de serviços; controlar o emprego do material; executar outras atribuições afins.

PEDAGOGO
a) Descrição Sintética: executar atividades específicas, supervisão escolar e orientação educacional no âmbito da Rede Municipal de Ensino.
b) Descrição Analítica: *"ATIVIDADES COMUNS DO APOIO PEDAGÓGICO"* - assessorar no planejamento do plano pedagógico da educação municipal; propor medidas visando ao desenvolvimento dos aspectos qualitativos do ensino; participar de projetos de pesquisa de interesse do ensino; participar na elaboração, execução e avaliação de projetos de treinamento, visando à atualização do Magistério; integrar o colegiado escolar, atuar na escola, detectando aspectos a serem redimensionados, estimulando a participação do corpo docente na identificação de causas e na busca de alternativas e soluções; participar da elaboração do Plano Global da Escola, do Regimento Escolar e das Grades Curriculares; participar da distribuição das turmas e da organização da carga horária; acompanhar o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem; participar das atividades de caracterização da clientela escolar; participar da preparação, execução e avaliação de seminários, encontros, palestras e sessões de estudo, manter-se atualizado sobre a legislação do ensino, prolatar pareceres; participar de reuniões técnico-administrativo-pedagógicas na escola e nos demais órgãos da Secretaria Municipal de Educação; integrar grupos de trabalho e comissões; coordenar reuniões específicas; planejar, junto com a Direção e professores, a recuperação paralela de alunos; participar no processo de integração família-escola-comunidade; participar da avaliação global da escola; exercer função de diretor ou vice-diretor, quando nela investido. *ATIVIDADES ESPECÍFICAS DA ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL"* - elaborar o Plano de Ação do Serviço de Orientação Educacional, de acordo com o Projeto Pedagógico e Plano Global da Rede Escolar; assistir as turmas realizando entrevistas e aconselhamentos, encaminhando, quando necessário, a outros profissionais; orientar o professor na identificação de comportamento divergentes dos alunos, levantando e selecionando em conjunto, alternativas de solução a serem adotadas; promover sondagem de aptidões e oportunizar informação profissional; participar da composição, caracterização e acompanhamento das turmas e grupos de alunos; integrar o processo de controle das unidades escolares, atendendo direta ou indiretamente às escolas; sistematizar as informações coletadas necessárias ao conhecimento global do educando; executar tarefas afins. *ATIVIDADES ESPECÍFICAS NA ÁREA DE SUPERVISÃO ESCOLAR"* - coordenar a elaboração do Projeto Pedagógico e Plano Global de Rede Escolar; coordenar a elaboração do Plano Curricular; elaborar o Plano de Ação do Serviço de Supervisão Escolar, a partir do Plano Global orientar e supervisionar atividades e diagnósticos, controle e verificação do rendimento escolar; assessorar o trabalho docente quanto a métodos e técnicas de ensino na avaliação dos alunos; assessorar a direção na tomada de decisões relativas ao desenvolvimento do Plano Curricular; acompanhar o desenvolvimento do trabalho escolar; elaborar e acompanhar o cronograma das atividades docentes; dinamizar o currículo da escola, colaborando com a direção no processo de ajustamento do trabalho escolar às exigências do meio; coordenar conselhos de classe; analisar o histórico escolar dos alunos com vistas a adaptações, transferências, reingressos e recuperações; integrar o processo de controle das unidades escolares, atendendo direta ou indiretamente as escolas, estimular e assessorar a efetivação de mudanças no ensino; executar tarefas afins**.**

PEDREIRO
a) Descrição Sintética: Executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais para a construção e reconstrução de obras e edifícios públicos. Executar trabalhos de pintura em interiores e exteriores.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D58D.305E.7D48.8994.6053.

Página 798
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 44
Peça 4007227
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519B

b) Descrição Analítica: preparar tintas e vernizes em geral; combinar tintas de diferentes cores; preparar superfícies para pintura; pintar, laquear e esmaltar objetos de madeira, metal, portas, janelas, paredes, estruturas, etc.; pintar postes de sinalização, meios-fios, faixas de rolamento, etc.; trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo; construir e reparar alicerces, paredes, muros, pisos e similares; preparar ou orientar a preparação de argamassa; fazer reboco; preparar e aplicar caiações; fazer blocos de cimento; construir formas e armações de ferro para concreto; colocar telhas, azulejos e ladrilhos; armar andaimes; assentar e recolocar sanitários, tijolos, telhas e outros; trabalhar com qualquer tipo de massa à base de cal, cimento e outros materiais de construção; cortar pedras; armar formas para a fabricação de tubos; remover materiais de construção; calcular orçamentos e organizar pedidos de material; responsabilizar-se pelo material utilizado; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução da atividades próprias do cargo; executar outras atribuições afins.

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
a) Descrição Sintética: Executar trabalhos de assistência em assuntos de natureza jurídica, bem como representar judicial e extrajudicialmente o município.
b) Descrição Analítica: atuar em qualquer foro ou instância em nome do Município, nos feitos em que seja autor, réu, assistente ou oponente, no sentido de resguardar seus interesses; prestar assessoria jurídica às unidades administrativas da Prefeitura, emitindo pareceres sobre assuntos fiscais e jurídicos; estudar e redigir minutas de projetos de leis, decretos, atos normativos, bem como documentos contratuais de toda espécie, em conformidade com as normas legais; efetuar a cobrança da dívida ativa, judicial ou extrajudicialmente; promover desapropriações de forma amigável ou judicial; estudar questões de interesse da Prefeitura que apresentem aspectos jurídicos específicos; assistir à Prefeitura na negociação de contratos, convênios e acordos com outras entidades públicas ou privadas; emitir parecer sobre alienação, cessão, permuta, permissão e concessão de uso ou serviços, conforme o caso, assegurando o cumprimento das determinações legais; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

PROFESSOR (TODOS)
a) Descrição Sintética: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.
b) Descrição Analítica: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

PSICÓLOGO
a) Descrição Sintética: Exercer a função de psicólogo de acordo com os princípios da ética profissional, aplicando conhecimentos no campo da psicologia para o planejamento e execução de atividades nas áreas clínica, educacional e do trabalho.
b) Descrição Analítica: *Quando na área da psicologia clínica:* realizar consultas indicando diagnostico e terapêutica que sejam recomendáveis; estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas apropriadas, para orientar o diagnóstico e tratamento; desenvolver trabalhos psicoterápicos, reduzindo o sofrimento psíquico e qualificando as relações do sujeito com o meio; trabalhar com equipe multidisciplinar, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; eventualmente atender e

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D58D.305E.7D48.8994.6053.

Página 799
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 45
Peça 4007227
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519B

encaminhar os pacientes da rede municipal de saúde; prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, aos familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para as diferentes situações; providenciar todo o tipo de profilaxia que se recomende a pacientes sob seus cuidados de acordo com as normas técnicas e princípios da profissão; registrar informações a respeito de pacientes, para fornecer subsídios para diagnóstico e tratamento; *Quando na área da psicologia do trabalho:* exercer atividades relacionadas à capacitação de pessoal da Prefeitura, participando da elaboração, do acompanhamento e da avaliação de programas; participar do processo de seleção de pessoal, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho; estudar e desenvolver critérios visando a realização de análise ocupacional, estabelecendo os requisitos mínimos de qualificação psicológica necessária ao desempenho das tarefas dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura; realizar estudos e pesquisas de clima organizacional nas unidades da Prefeitura, propondo medidas preventivas e corretivas; apresentar, quando solicitado, princípios e métodos psicológicos que concorram para maior eficiência da aprendizagem no trabalho e acompanhamento do seu rendimento; assistir ao servidor com problemas referentes à readaptação ou reabilitação profissional por diminuição da capacidade de trabalho; receber e orientar os servidores recém-ingressos na Prefeitura, acompanhando a sua integração à função que irá exercer e ao seu grupo de trabalho; manter integração e colaborar com a equipe multiprofissional da saúde pública municipal. *Quando na área da psicologia educacional:* aplicar técnicas e princípios psicológicos apropriados ao desenvolvimento intelectual, social e emocional do indivíduo; proceder ou providenciar a aplicação de técnicas psicológicas adequadas nos casos de dificuldade escolar, familiar ou de outra natureza; qualificar processos de aprendizagem, métodos novos de capacitação, ensino e avaliação; analisar as características de indivíduos com necessidades especiais de aprendizagem, para recomendar programas especiais de ensino; participar de programas de orientação profissional e vocacional, aplicando testes de sondagem de aptidões e outros meios, a fim de contribuir para a futura adequação do indivíduo ao trabalho e sua consequente auto realização; identificar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade e distúrbios sensoriais ou neuropsicológicos, aplicando e interpretando testes, para encaminhar ao tratamento adequado; prestar orientação psicológica aos professores da rede de ensino e das creches municipais, auxiliando na solução de problemas de ordem comportamental. Realizar palestras em geral. *Atribuições comuns a todas as áreas:* realizar análise psicossocial das doenças psíquicas e orientar maneiras de tratamento; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

SECRETÁRIO DE ESCOLA

a) Descrição Sintética: Executar trabalhos administrativos e de digitação, aplicando a legislação pertinente aos serviços municipais.

b) Descrição Analítica: realizar trabalhos no campo de Secretariado em unidade Municipal de Educação infantil e ensino Fundamental e Regular; colaborar com a direção da Unidade Escolar no planejamento , execução e controles das atividades escolares; coordenar as atividades da Secretaria da Escola e do Pessoal auxiliar; proceder a escrituração escolar conforme disposto na legislação vigente; realizar trabalhos de datilografia; responsabilizar-se, na área de sua competência, pelo cumprimento da legislação do ensino e disposições regimentais; instruir, informar e decidir sobre expediente e escrituração escolar, submetendo a apreciação superior casos que ultrapassem sua área de decisão; organizar e manter atualizados cadastros, arquivos, ficheiros, livros e outros instrumentos de escrituração da unidade Escolar; redigir documentos destinados a comunicação, arquivo, informação e outros expedientes da área pedagógica; reparar certidões, atestados, históricos escolares e outros documentos específicos solicitados; realizar trabalhos de protocolo, preparo, seleção, classificação, registro e arquivamento de documentos e formulários; zelar pela conservação do material sob a sua guarda pela boa ordem e higiene em setor de trabalho; desempenhar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo, que lhe forem atribuídas pelo diretor; redigir e datilografar expedientes administrativos, tais como: memorandos, ofícios, informações, relatórios e outros; secretariar reuniões e lavrar atas; efetuar registros e cálculos relativos as áreas tributarias, patrimonial, financeira, de pessoal e outras; elaborar e manter atualizados fichários e arquivos manuais; consultar e

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D58D.305E.7D48.8994.6053.

Página 800
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 46
Peça 4007227
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519B

atualizar arquivos magnéticos de dados cadastrais através de terminais eletrônicos; operar com maquinas calculadoras, leitora de microfilme, registradora e de contabilidade; auxiliar na escrituração de livros contábeis; elaborar documentos referentes a assentamentos funcionais; proceder a classificação, separação e distribuição de expedientes; obter informações e fornecê-las aos interessados; auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas; proceder a conferencia dos serviços executados na área de sua competência; executar outras atribuições afins.

SERVENTE
a) Descrição Sintética: Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral; ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios. Providenciar no preparo da merenda escolar.
b) Descrição Analítica: Fazer o serviço de faxina em geral; remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar salas de aula, escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; arrumar banheiros e toaletes; auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama e mesa; auxiliar na arrumação de bibliotecas; coletar lixos dos depósitos colocando-os nos recipientes apropriados; lavar vidros, espelhos e persianas; varrer pátios; fazer café e, eventualmente, servi-lo; fechar portas, janelas e vias de acesso; eventualmente, operar elevadores; preparar a merenda escolar; selecionar, limpar e preparar ingredientes; lavar utensílios de cozinha; servir a merenda escolar; conservar alimentos, promovendo sua correta e econômica utilização; auxiliar na preparação de cardápios; lavar e passar peças de vestuário; lavar e encerrar assoalhos; entregar documentos, mensagens e encomendas ou pequenos volumes; encaminhar visitantes aos diversos setores, acompanhando-os e prestando-lhes informações necessárias; anotar recados e telefones; eventualmente controlar entregas e recebimentos, assinando ou solicitando protocolos para comprovar a execução dos serviços, coletas, assinaturas em documentos diversos; auxiliar no recebimento e distribuição de materiais e suprimentos em geral; executar outras atribuições afins.

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
a) Descrição Sintética: Compreende os cargos que se destinam a executar tarefas de caráter técnico relativas a programação, execução e controle de atividades nas áreas de cultivos experimentais e definitivos de plantas diversas, bem como auxiliar na execução de programas de incentivo ao setor agropecuário, bem como realizar inspeção sanitária de produtos de origem animal promovido pela Prefeitura.
b) Descrição Analítica: organizar e executar os trabalhos relativos a programas e projetos de viveiros ou de culturas externas, determinados pela Prefeitura, promovendo a aplicação de técnicas adequadas para tratamento e cultivos gerais; orientar os trabalhos de agricultura e pecuária implementados pelo Município, os participantes de projetos e a população em geral; auxiliar na identificação e combate de pragas ou doenças que afetam os plantios de interesse da Prefeitura Municipal; proceder à coleta de amostras de solo e orientar sobre a aplicação de fertilizantes e corretivos de solos; promover reuniões e contatos com a população do Município, motivando-a para a adoção de práticas hortifrutigranjeiras, recomendando técnicas adequadas; zelar pelo registro dos dados relativos às atividades desenvolvidas, que permitam executar e avaliar experimentos para fins de estudo; inventariar dados sobre espaços agrícolas e agricultáveis do Município, de forma a melhor aproveitá-los, aumentando assim sua produtividade; supervisionar os trabalhos realizados pelos auxiliares, distribuindo tarefas, orientando quanto à correta utilização de ferramentas e equipamentos, verificando as condições de conservação e limpeza de viveiros, galpões e outras instalações; participar da realização de eventos de áreas afins realizados no Município, bem como atuar como instrutor em atividades educacionais junto às escolas municipais e à população em geral; realizar a inspeção sanitária nos produtos de origem animal; executar serviços de lavoura, tais como plantio, colheita, preparo do terreno; operar, eventualmente, máquinas e implementos agrícolas; auxiliar na execução de terraceamentos, murunduns, terraplanagens e nivelamentos; auxiliar concertos de máquinas; desincumbir-se, com auxílio dos operários desse serviço, das tarefas externas levadas a efeito pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento; preparar canteiros; selecionar sementes; fazer coletas de sementes; orientar plantio nas épocas próprias; Elaborar projetos para derrubada de árvores, bem como de reposição das mesmas, encaminhando-os ao órgão competente. Emitir laudos técnicos sobre a derrubada e derrubada de árvores em vias públicas, praças, parques e jardins, dentre outros, a fim de garantir a preservação ambiental do Município e a segurança da população; executar outras atribuições afins.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM
a) Descrição Sintética: Compreende os cargos que se destinam a executar, sob supervisão, tarefas auxiliares de enfermagem, atendendo às necessidades de pacientes e doentes.
b) Descrição Analítica: fazer curativos diversos, desinfetando o ferimento e aplicando os medicamentos apropriados; aplicar injeções intramusculares e intravenosas entre outras, segundo prescrição médica;

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D58D.305E.7D48.8994.6053.

Página 801
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 47
Peça 4007227
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519B

aplicar vacinas, segundo orientação superior; ministrar medicamentos e tratamentos aos pacientes, observando os horários e doses prescritos pelo médico responsável; verificar a temperatura, a pressão arterial, a pulsação e o peso dos pacientes, empregando técnicas e instrumentos apropriados; orientar pacientes em assuntos de sua competência; preparar pacientes para consultas e exames; lavar e esterilizar instrumentos médicos e odontológicos, utilizando produtos e equipamentos apropriados; auxiliar médicos, odontólogos e enfermeiros no preparo do material a ser utilizado nas consultas, bem como no atendimento aos pacientes; auxiliar no controle de estoque de medicamentos, materiais e instrumentos médicos e odontológicos, a fim de solicitar reposição, quando necessário; fazer visitas domiciliares, a escolas e creches, segundo programação estabelecida, para atender a pacientes e coletar dados de interesse médico; participar de campanhas de vacinação; auxiliar no atendimento da população em programas de emergência; manter o local de trabalho limpo e arrumado; observar prescrições médicas relativas aos doentes; atender solicitações de pacientes internados; coletar material para exame de laboratório; registrar ocorrências relativas a doentes; participar de trabalhos de isolamento de doentes; promover a higiene dos doentes; retirar o paciente da viatura; pesar e medir pacientes; preparar boletins de serviço; Atender casos urgentes na via pública ou a domicilio; Orientar serviços de isolamento de doentes. Executar outras atribuições afins.

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

a) Descrição Sintética: executar, sob supervisão, tarefas de caráter técnico relativas a planejamento e execução de projetos na área de edificações, orientando-se por plantas, esquemas e especificações técnicas na construção, reparo e conservação de obras e serviços de engenharia.

b) Descrição Analítica: desenvolver atividades de acompanhamento de obras, determinando o cumprimento dos projetos, especificações, normas técnicas e prazos; investigar imóveis para legalização escriturária; desenvolver e detalhar, sob supervisão, projetos arquitetônicos, cartográficos, organogramas e projetos simplificados ou complementares de sistemas de água e esgotos; auxiliar na preparação de programas de trabalho, bem como no acompanhamento e na fiscalização de obras do Município; preparar estimativas de quantidade de materiais e mão-de-obra, bem como calcular os respectivos custos, a fim de fornecer dados necessários à elaboração de propostas de execução de obras; participar da elaboração de estudos e projetos de engenharia; elaborar desenhos técnicos, plantas e especificações, a fim de orientar os trabalhos de execução e manutenção de obras do Município; coordenar e instruir equipes de trabalho na execução de projetos de campo; controlar a qualidade do material empregado e os traços utilizados, a fim de verificar se estão dentro das especificações técnicas requeridas; proceder ao acompanhamento e à fiscalização de obras e serviços de engenharia executadas por terceiros, verificando a observância das especificações de qualidade e segurança; proceder a pré-análise de projetos de construção civil; realizar estudos em obras, efetuando medições e cálculos; acompanhar a execução de ensaios e testes de laboratório relativos à análise de solo e à composição de massa asfáltica para os trabalhos de pavimentação; realizar medição de serviços e materiais, de acordo com os cronogramas das obras, para verificação das etapas contratuais; orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução de tarefas típicas do cargo; realizar pesquisa cadastral, coletando e registrando informações sobre estrutura física de imóveis, localização, identificação de proprietários, dentre outros elementos necessários à atualização da planta de valores; emitir relatório periódico sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito de irregularidades encontradas; executar outras atribuições correlatas e compatíveis com as definidas na legislação federal. Conduzir veículo automotor, eventualmente, quando necessário, para desempenhar suas atividades; outras atribuições afins.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

a) Descrição Sintética: operar sistemas em microcomputadores, testar e acompanhar a implantação de programas de processamento de dados, identificar e recuperar falhas operacionais e de funcionamento de equipamentos, bem como atender às solicitações dos usuários internos.

b) Descrição Analítica: Descrição Analítica: verificar as tarefas a serem desenvolvidas para prever e escolher os recursos necessários ao processamento de terminais, impressoras, unidades de disco e outros; selecionar e colocar em funcionamento programas básicos e aplicativos, de acordo com a tarefa a ser executada, nos diversos setores; elaborar relatórios, observando os programas em execução, detectando problemas e/ou falhas na execução das tarefas e, quando necessário, solicitar ao responsável pela unidade a providência de soluções; manter cópias de segurança dos sistemas e informações existentes; emitir parecer técnico acerca das características dos equipamentos e programas de informática a serem licitados; receber, conferir e atestar as características licitadas dos equipamentos de informática, tomando os cuidados e providências de conservação e manutenção recomendadas pelo fabricante; orientar e treinar os servidores dos diversos setores na operação de sistemas e equipamentos de informática; planejar, criar, gerenciar,

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D58D.305E.7D48.8994.6053.

Página 802
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 48
Peça 4007227
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519B

manter e atualizar páginas na internet e intranet; montar e desmontar computadores e impressoras, fazendo a indicação de peças a serem substituídas e substituir peças; proceder a limpeza de computadores e impressoras; solicitar formalmente a aquisição de peças de reposição e de estoque; conduzir veículo automotor, eventualmente, quando necessário, para desempenhar suas atividades; Outras atribuições afins.

TESOUREIRO
a) Descrição Sintética: Receber e guardar valores; efetuar pagamentos e ser responsável pelos valores entregues à sua guarda;
b) Descrição Analítica: receber valores em moeda corrente nacional; receber, guardar e entregar valores; efetuar, nos prazos legais, os recolhimentos devidos, prestando contas; efetuar selagem e autenticação mecânica; elaborar balancetes e demonstrativos do trabalho realizado e importância recebida e paga; movimentar fundos, juntamente com o Prefeito Municipal. conferir e rubricar livros; informar, dar pareceres e encaminhar processos relativos à competência da tesouraria; endossar cheques e assinar conhecimentos e demais documentos relativos ao movimento de valores juntamente com o Prefeito Municipal; preencher e assinar cheques bancários juntamente com o Prefeito Municipal; elaborar diariamente o boletim de caixa; efetuar pagamentos das despesas do município após devidamente autorizadas, devendo ser pagas com cheque nominal; efetuar o encontro de contas bancárias; executar outras atribuições afins.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D58D.305E.7D48.8994.6053.

Processo 00981-0200/20-5

Peça 4007227

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P017519B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO CRISTO/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

ANEXO II – PROGRAMA DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

***As bibliografias sugeridas poderão ser utilizadas pelas bancas realizadoras das questões, mas este referencial não retira o direito da banca de se embasar em atualizações, outros títulos e publicações não citadas nesta bibliografia. Esta bibliografia tem apenas o caráter orientador.

***As novas regras ortográficas implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, promulgado pelo Decreto Federal nº. 6.583, de 29/09/2008, poderão ser utilizadas nos enunciados e/ou alternativas de respostas das questões das provas e o conhecimento destas novas regras poderá ser exigido para a resolução das mesmas.

LÍNGUA PORTUGUESA

Ensino Fundamental Incompleto: Operador de Máquinas

PROGRAMA DE PROVA:

Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Alfabeto (ordem alfabética. Reconhecimentos de vogais e de consoantes). Sílaba: separação e classificação. Emprego, flexão e substituição de substantivos, adjetivos, artigos e pronomes, advérbios. Emprego e flexão de verbos regulares. Acentuação gráfica e tônica. Ortografia. Emprego de maiúsculas e minúsculas. Grafia do m antes do p e b, h, ch/x, ç/ss, s/z, g/j, s/ss, r/rr. Fonética: vogal, semivogal e consoante. Fonema e letra. Encontros consonantais, vocálicos e dígrafos. Pontuação (ponto final, ponto de exclamação, ponto de interrogação, dois pontos, travessão e vírgula). Sentido de palavras e expressões no texto. Substituição de palavras e de expressões no texto.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. BECHARA, Evanildo. Gramática Escolar da Língua Portuguesa. 2ª. Edição. Rio de Janeiro: Ed. Lucerna, 2006.
2. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa – Novo Acordo Ortográfico. 49ª. Edição. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2009.
3. FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. O Dicionário da língua portuguesa. 8ª. Ed. Curitiba: Positivo, 2010.
4. FIORIN, José Luiz. SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. 5. ed. 3ª reimpressão. São Paulo: Ática, 2008.
5. LUFT, Celso Pedro. Dicionário Prático de Regência Nominal. 5ª Ed. São Paulo: Ática, 2010.
6. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

Ensino Fundamental Completo: Carpinteiro, Motorista, Operário, Pedreiro e Servente

PROGRAMA DE PROVA:

Leitura e compreensão de textos: Assunto. Estruturação do texto. Ideias principais e secundárias. Relação entre as ideias. Efeitos de sentido. Figuras de linguagem. Recursos de argumentação. Informações implícitas: pressupostos e subentendidos. Coesão e coerência textuais. Léxico: Significação de palavras e expressões no texto. Substituição de palavras e de expressões no texto. Estrutura e formação de palavras. Aspectos linguísticos: Relações morfossintáticas. Ortografia: emprego de letras e acentuação gráfica sistema oficial vigente (inclusive o Acordo Ortográfico vigente). Relações entre fonemas e grafias. Flexões e emprego de classes gramaticais. Vozes verbais e sua conversão. Pontuação. Redação oficial (carta, memorando, ofício, requerimento).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. BECHARA, Evanildo. Gramática Escolar da Língua Portuguesa. 2ª. Edição. Rio de Janeiro: Ed. Lucerna, 2006.
2. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. 48. Ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008.
3. FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Novo Dicionário da língua portuguesa. 6ª. Ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2007.
4. FIORIN, José Luiz. SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. 5. ed. 3ª reimpressão. São Paulo: Ática, 2008.
5. LUFT, Celso Pedro. Dicionário Prático de Regência Nominal. 5ª Ed. São Paulo: Ática, 2010.
6. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D58D.305E.7D48.8994.6053.

Página 804
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 50
Peça 4007227
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519B

Ensino Médio/Técnico/Magistério: Agente Administrativo, Agente Administrativo Auxiliar, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Endemias, Agente Fiscal Ambiental, Atendente de Biblioteca, Atendente de Creche, Atendente de Serviços Médicos, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Laboratório, Eletricista, Encanador, Fiscal Sanitário, Mecânico, Monitor, Secretário de Escola, Técnico em agropecuária, Técnico em enfermagem, Técnico em informática e Tesoureiro

PROGRAMA DE PROVA:

Leitura e compreensão de textos: Assunto. Estruturação do texto. Ideias principais e secundárias. Relação entre as ideias. Efeitos de sentido. Figuras de linguagem. Recursos de argumentação. Informações implícitas: pressupostos e subentendidos. Coesão e coerência textuais. Léxico: Significação de palavras e expressões no texto. Substituição de palavras e de expressões no texto. Estrutura e formação de palavras. Aspectos linguísticos: Relações morfossintáticas. Ortografia: emprego de letras e acentuação gráfica no sistema oficial vigente (Novo Acordo Ortográfico). Relações entre fonemas e grafias. Flexões e emprego de classes gramaticais. Vozes verbais e suas conversões. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase). Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. Pontuação.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. BECHARA, Evanildo. Gramática Escolar da Língua Portuguesa. 2. ed. Rio de Janeiro: Lucerna, 2006.
2. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa: Novo Acordo Ortográfico. 49. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2009.
3. FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. O Dicionário da língua portuguesa. 8. ed. Curitiba: Positivo, 2010.
4. FIORIN, José Luiz. SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. 5. ed. São Paulo: Ática, 2008. Reimpressão.
5. LUFT, Celso Pedro. Dicionário Prático de Regência Nominal. 5. ed. São Paulo: Ática, 2010.
6. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

Ensino Superior e Educação: Agente Fiscal, Agente Licenciador Ambiental, Agente Tributário, Assistente Social, Contador, Dentista, Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Farmacêutico Bioquímico, Médico, Médico Veterinário, Nutricionista, Procurador Geral do Município, Psicólogo, Pedagogo, Professor de Educação Infantil, Professor de Séries Iniciais e Professores de Séries Finais (todos)

PROGRAMA DE PROVA:

Leitura e compreensão de textos: Assunto. Estruturação do texto. Ideias principais e secundárias. Relação entre ideias. Ideia central e intenção comunicativa. Efeitos de sentido. Figuras de Linguagem. Recursos de argumentação. Coesão e coerência textuais. Léxico: Significação das palavras e expressões no texto. Substituição de palavras e expressões no texto. Estrutura e formação de palavras (valor dos afixos e dos radicais). Fonologia: Conceito de fonemas. Relações entre fonemas e grafias. Encontros vocálicos e consonantais. Ortografia: sistema oficial vigente: Acentuação gráfica e acentuação tônica. Morfologia e Sintaxe: Classes de palavras: emprego e flexões. Período simples e período composto: colocação de termos e orações no período. Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. Termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Relações morfossintáticas. Orações reduzidas: classificação e expansão. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Paralelismo de regência. Vozes verbais e sua conversão. Sintaxe de colocação. Emprego dos modos e tempos verbais. Emprego do infinitivo. Emprego do acento indicativo de crase. Sinais de pontuação.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. BECHARA, Evanildo. Gramática Escolar da Língua Portuguesa. 2. ed. Rio de Janeiro: Lucerna, 2006.
2. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa: Novo Acordo Ortográfico. 49. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2009.
3. FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. O Dicionário da língua portuguesa. 8. ed. Curitiba: Positivo, 2010.
4. FIORIN, José Luiz. SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. 6. ed. São Paulo: Ática, 2008.
5. KOCH, Ingedore Villaça. A coesão textual. São Paulo: Contexto, 2013.
6. TRAVAGLIA, Luiz Carlos. A Coerência Textual. São Paulo: Contexto, 2013.
7. LUFT, Celso Pedro. Dicionário Prático de Regência Nominal. 5. ed. São Paulo: Ática, 2010.
8. LUFT, Celso Pedro. Dicionário Prático de Regência Verbal. 9. ed. São Paulo: Ática, 2010.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D58D.305E.7D48.8994.6053.

Página 805
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 51
Peça 4007227
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519B

9. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

CONHECIMENTO GERAIS

Ensino Fundamental Incompleto e Completo: Operador de Máquinas, Carpinteiro, Motorista, Operário, Pedreiro e Servente

PROGRAMA DE PROVA:

Conhecimento Gerais: Dados históricos, geopolíticos e socioeconômicos, do município, do estado, do país, e do mundo. Informações sobre artes, esportes, política, economia e cultura. Meio Ambiente, desenvolvimento sustentável, ecologia e descarte correto de resíduos. Ciências Naturais, Cultura, Cinema, Generalidades e conceitos do Brasil, Rio Grande do Sul e do Mundo. História e Geografia Gerais Mundiais, do Brasil, do Estado e do Município. *Atualidades no Brasil*: Cenário político brasileiro, Operação Lava Jato e implicações nacionais. Reforma trabalhista. Mobilidade urbana. Centenário da morte de Olavo Bilac. Operação Carne Fraca. Privatizações do Governo Temer. Intolerância e Xenofobia. Crise econômica. Reforma política. Condenação Do Ex-Presidente Lula. Sistema prisional brasileiro. Debate sobre cultura do estupro. Bullying. Naufrágios. Cotas sociais e raciais. Massacre indígena. Fim da missão de Paz no Haiti. Eleições 2018. Documentos da cia sobre a ditadura brasileira. Protesto dos caminhoneiros e o preço da gasolina. 30 anos de constituição cidadã. Intervenção federal. Estatuto do desarmamento. *Atualidades no mundo*: Governo de Donald Trump. Coreia do Norte. Guerra na Síria. Brexit. Refugiados. Acordo de Paris. Crise na Venezuela. Atentados Terroristas. Racismo nos EUA. Os 100 anos do fim da Primeira Guerra. Os 200 anos do nascimento de Karl Marx. Os 100 anos do nascimento de Nelson Mandela. Os 50 anos da morte de Martin Luther King. Furacão Irma. Atentado em Las Vegas. Copa do Mundo 2018. Assédio sexual em Hollywood. 70 anos do estado de Israel e a inauguração da embaixada americana em Jerusalém. Negociações e reaproximação das coreias. Mudança de liderança em cuba. Instabilidade econômica da argentina. A década da china.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

INFORMÁTICA

Ensino Médio/Técnico/Magistério: Agente Administrativo, Agente Administrativo Auxiliar, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Endemias, Agente Fiscal Ambiental, Atendente de Biblioteca, Atendente de Creche, Atendente de Serviços Médicos, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Laboratório, Eletricista, Encanador, Fiscal Sanitário, Mecânico, Monitor, Secretário de Escola, Técnico em agropecuária, Técnico em enfermagem, Técnico em informática e Tesoureiro

PROGRAMA DE PROVA:

Conhecimentos sobre o programa Microsoft Word 2016: saber identificar, caracterizar, usar, alterar, configurar e personalizar o ambiente, componentes da janela, funcionalidades, menus, ícones, barra de ferramentas, guias, grupos e botões, incluindo número de páginas e palavras, erros de revisão, idioma, modos de exibição do documento e zoom. Abrir, fechar, criar, excluir, visualizar, formatar, alterar, salvar, configurar documentos, utilizado as barras de ferramentas, menus, ícones, botões, guias e grupos da Faixa de Opções, teclado e/ou mouse. Identificar e utilizar os botões e ícones das barras de ferramentas das guias e grupos Início, Inserir, Layout da Página, Referências, Correspondências, Revisão e Exibição, para formatar, personalizar, configurar, alterar e reconhecer a formatação de textos e documentos. Saber identificar as configurações e configurar as Opções do Word. Saber usar a Ajuda. E aplicar teclas de atalho para qualquer operação. *Google Chrome*: Como fazer login ou sair. Definir o Google Chrome como navegador padrão. Importar favoritos e configurações. Criar perfil. Personalizar o Chrome com apps, extensões e temas. Navegar com privacidade ou excluir o histórico. Usar guias e sugestões. Pesquisar na Web no Google Chrome. Definir mecanismo de pesquisa padrão. Fazer o download de um arquivo. Usar ou corrigir áudio e vídeo em Flash. Ler páginas mais tarde e off-line. Imprimir a partir do Chrome. Desativar o bloqueador de anúncios. Fazer login ou sair do Chrome. Compartilhar o Chrome com outras pessoas. Definir sua página inicial e de inicialização. Criar, ver e editar favoritos. Ver favoritos, senhas e mais em todos os seus dispositivos. Navegar como visitante. Criar e editar usuários supervisionados. Preencher formulários automaticamente. Gerencias senhas. Gerar uma senha. Compartilhar seu local. Limpar dados de navegação. Limpar, ativar e gerenciar cookies no Chrome. Redefinir as configurações do Chrome para padrão. Navegar com privacidade. Escolher configurações de privacidade. Verificar se a conexão de um site é segura.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D58D.305E.7D48.8994.6053.

Página 806
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 52
Peça 4007227
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519B

Gerenciar avisos sobre sites não seguros. Remover softwares e anúncios indesejados. Iniciar ou parar o envio automático de relatórios de erros e falhas. Aumentar a segurança com o isolamento de site. Usar o Chrome com outro dispositivo. Configurações do Google Chrome: alterar tamanho de texto, imagem e vídeo (zoom), ativar e desativar notificações, alterar idiomas e traduzir páginas da Web, usar a câmera e o microfone, alterar permissões do site, redefinir as configurações do Chrome para o padrão e acessibilidade no Chrome. Corrigir problemas: melhorar a execução do Chrome, corrigir problemas com conteúdo da Web e corrigir erros de conexão.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. GOOGLE. Suporte ao Google Chrome: (https://support.google.com/chrome).
2. MANUAIS e apostilas de referência do Pacote Office e ajuda on-line (help).
3. MICROSOFT PRESS, Dicionário de Informática. Tradução de Valeria Chamon. Campus. NORTON, Peter. Introdução à Informática. Makron Books.
4. MICROSOFT. Ajuda do Microsoft Word (Ajuda eletrônica integrada ao Programa MS Word 2016).
5. VELLOSO, Fernando de Castro. Informática: conceitos básicos. Campus.
6. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

Ensino Superior e Educação: Agente Fiscal, Agente Licenciador Ambiental, Agente Tributário, Assistente Social, Contador, Dentista, Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Farmacêutico Bioquímico, Médico, Médico Veterinário, Nutricionista, Procurador Geral do Município, Psicólogo, Pedagogo, Professor de Educação Infantil, Professor de Séries Iniciais e Professores de Séries Finais (todos)

PROGRAMA DE PROVA:

Conhecimentos do sistema operacional Microsoft Windows 7 e versões superiores: Área de Trabalho (Exibir, Classificar, Atualizar, Resolução da tela, Gadgets) e menu Iniciar (Documentos, Imagens, Computador, Painel de Controle, Dispositivos e Impressoras, PROGRAMA Padrão, Ajuda e Suporte, Desligar, Todos os exibir, alterar, organizar, classificar, ver as propriedades, identificar, usar e configurar, utilizando menus rápidos ou suspensos, painéis, listas, caixa de pesquisa, menus, ícones, janelas, teclado e/ou mouse. Propriedades da Barra de Tarefas e do menu Iniciar e Gerenciador de tarefas: saber trabalhar, exibir, alterar, organizar, identificar, usar, fechar PROGRAMA e configurar, utilizando as partes da janela (botões, painéis, listas, caixa de pesquisa, caixas de marcação, menus, ícones e etc.), teclado e/ou mouse. Janelas para facilitar a navegação no Windows e o trabalho com arquivos, pastas e bibliotecas, Painel de Controle e Lixeira: saber exibir, alterar, organizar, identificar, usar e configurar ambientes, componentes da janela, menus, barras de ferramentas e ícones. Usar as funcionalidades das janelas, PROGRAMA e aplicativos utilizando as partes da janela (botões, painéis, listas, caixa de pesquisa, caixas de marcação, menus, ícones e etc.), teclado e/ou mouse. Realizar ações e operações sobre bibliotecas, arquivos, pastas, ícones e atalhos: localizar, copiar, mover, criar, criar atalhos, criptografar, ocultar, excluir, recortar, colar, renomear, abrir, abrir com, editar, enviar para, propriedades e etc.; identificar e utilizar nomes válidos para bibliotecas, arquivos, pastas, ícones e atalhos. E aplicar teclas de atalho para qualquer operação. *Conhecimentos sobre o programa Microsoft Word 2016*: saber identificar, caracterizar, usar, alterar, configurar e personalizar o ambiente, componentes da janela, funcionalidades, menus, ícones, barra de ferramentas, guias, grupos e botões, incluindo número de páginas e palavras, erros de revisão, idioma, modos de exibição do documento e zoom. Abrir, fechar, criar, excluir, visualizar, formatar, alterar, salvar, configurar documentos, utilizado as barras de ferramentas, menus, ícones, botões, guias e grupos da Faixa de Opções, teclado e/ou mouse. Identificar e utilizar os botões e ícones das barras de ferramentas das guias e grupos Início, Inserir, Layout da Página, Referências, Correspondências, Revisão e Exibição, para formatar, personalizar, configurar, alterar e reconhecer a formatação de textos e documentos. Saber identificar as configurações e configurar as Opções do Word. saber usar a Ajuda. Aplicar teclas de atalho para qualquer operação. *Conhecimentos sobre o programa Microsoft Excel 2016*: saber identificar, caracterizar, usar, alterar, configurar e personalizar o ambiente, componentes da janela, funcionalidades, menus, ícones, barra de ferramentas, guias, grupos e botões. Definir e identificar célula, planilha e pasta. Abrir, fechar, criar, visualizar, formatar, salvar, alterar, excluir, renomear, personalizar, configurar planilhas e pastas, utilizando a barra de ferramentas, menus, ícones, botões, guias e grupos da Faixa de Opções, teclado e/ou mouse. Saber selecionar e reconhecer a seleção de células, planilhas e pastas. Identificar e utilizar os ícones das barras de ferramentas das guias e grupos Início, Inserir, Layout da Página, Fórmulas, Dados, Revisão e Exibição, para formatar, alterar, selecionar células, configurar, reconhecer a formatação de textos e documentos e reconhecer a seleção de células. Identificar e utilizar os botões das guias e grupos Início, Inserir, Layout da página, Fórmulas, Dados, Revisão e Exibição, para formatar, personalizar, configurar e reconhecer a formatação documentos. saber

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D58D.305E.7D48.8994.6053.

Página 807
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 53
Peça 4007227
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519B

usar a Ajuda. Aplicar teclas de atalho para qualquer operação. E reconhecer fórmulas. *Google Chrome*: Como fazer login ou sair. Definir o Google Chrome como navegador padrão. Importar favoritos e configurações. Criar perfil. Personalizar o Chrome com apps, extensões e temas. Navegar com privacidade ou excluir o histórico. Usar guias e sugestões. Pesquisar na Web no Google Chrome. Definir mecanismo de pesquisa padrão. Fazer o download de um arquivo. Usar ou corrigir áudio e vídeo em Flash. Ler páginas mais tarde e off-line. Imprimir a partir do Chrome. Desativar o bloqueador de anúncios. Fazer login ou sair do Chrome. Compartilhar o Chrome com outras pessoas. Definir sua página inicial e de inicialização. Criar, ver e editar favoritos. Ver favoritos, senhas e mais em todos os seus dispositivos. Navegar como visitante. Criar e editar usuários supervisionados. Preencher formulários automaticamente. Gerencias senhas. Gerar uma senha. Compartilhar seu local. Limpar dados de navegação. Limpar, ativar e gerenciar cookies no Chrome. Redefinir as configurações do Chrome para padrão. Navegar com privacidade. Escolher configurações de privacidade. Verificar se a conexão de um site é segura. Gerenciar avisos sobre sites não seguros. Remover softwares e anúncios indesejados. Iniciar ou parar o envio automático de relatórios de erros e falhas. Aumentar a segurança com o isolamento de site. Usar o Chrome com outro dispositivo. Configurações do Google Chrome: alterar tamanho de texto, imagem e vídeo (zoom), ativar e desativar notificações, alterar idiomas e traduzir páginas da Web, usar a câmera e o microfone, alterar permissões do site, redefinir as configurações do Chrome para o padrão e acessibilidade no Chrome. Corrigir problemas: melhorar a execução do Chrome, corrigir problemas com conteúdo da Web e corrigir erros de conexão.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. GOOGLE. Suporte ao Google Chrome: (https://support.google.com/chrome).
2. MANUAIS e apostilas de referência do Pacote Office e ajuda on-line (help).
3. MICROSOFT PRESS, Dicionário de Informática. Tradução de Valeria Chamon. Campus.
4. NORTON, Peter. Introdução à Informática. Makron Books.
5. MICROSOFT. Ajuda do Microsoft Excel (Ajuda eletrônica integrada ao Programa MS Excel 2016).
6. MICROSOFT. Ajuda do Microsoft Windows. (Ajuda eletrônica integrada ao MS Windows 7).
7. MICROSOFT. Ajuda do Microsoft Word (Ajuda eletrônica integrada ao Programa MS Word 2016).
8. VELLOSO, Fernando de Castro. Informática: conceitos básicos. Campus.
9. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

LEGISLAÇÃO

Ensino Fundamental Incompleto e Completo: Operador de Máquinas, Carpinteiro, Motorista, Operário, Pedreiro e Servente

PROGRAMA DE PROVA:

Lei Orgânica do Município e alterações. Regime Jurídico dos Servidores Municipais e alterações. Plano de Carreira dos Servidores do Município e alterações. Constituição Federal: Princípios Fundamentais, Direitos e Garantias Fundamentais, Organização do Estado, Organização dos Poderes. Estatuto do Idoso (disposições preliminares, direitos fundamentais e medidas de proteção). Estatuto da Criança e do Adolescente (disposições preliminares, direitos fundamentais, prevenção e medidas de proteção). Estatuto da Igualdade Racial (disposições preliminares e direitos fundamentais). Estatuto da Pessoa com Deficiência (disposições preliminares e direitos fundamentais e acessibilidade). Estatuto da Cidade (diretrizes gerais, instrumentos da política urbana e gestão democrática da cidade).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. BRASIL. Constituição Federal de 1988 e emendas.
2. BRASIL. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações. Estatuto do Idoso.
3. BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e alterações. Estatuto da Criança e do Adolescente.
4. BRASIL. Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 e alterações. Estatuto da Igualdade Racial.
5. BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e alterações. Estatuto da Pessoa com Deficiência.
6. BRASIL. Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 e alterações. Estatuto da Cidade.
7. SANTO CRISTO/RS. Regime Jurídico Municipal.
8. SANTO CRISTO/RS. Lei Orgânica Municipal.
9. SANTO CRISTO/RS. Plano de Cargos e Salários dos Servidores Municipais.

Ensino Médio/Técnico/Magistério: Agente Administrativo, Agente Administrativo Auxiliar, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Endemias, Agente Fiscal Ambiental, Atendente de Biblioteca, Atendente de Creche, Atendente de Serviços Médicos, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D58D.305E.7D48.8994.6053.

Página 808
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 54
Peça 4007227
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519B

Laboratório, Eletricista, Encanador, Fiscal Sanitário, Mecânico, Monitor, Secretário de Escola, Técnico em agropecuária, Técnico em enfermagem, Técnico em informática e Tesoureiro

PROGRAMA DE PROVA:

Lei Orgânica do Município e alterações. Regime Jurídico dos Servidores Municipais e alterações. Plano de Carreira dos Servidores do Município e alterações. Constituição Federal: Princípios Fundamentais, Direitos e Garantias Fundamentais, Organização do Estado, Organização dos Poderes. Estatuto do Idoso (disposições preliminares, direitos fundamentais e medidas de proteção). Estatuto da Criança e do Adolescente (disposições preliminares, direitos fundamentais, prevenção e medidas de proteção). Estatuto da Igualdade Racial (disposições preliminares e direitos fundamentais). Estatuto da Pessoa com Deficiência (disposições preliminares e direitos fundamentais e acessibilidade). Estatuto da Cidade (diretrizes gerais, instrumentos da política urbana e gestão democrática da cidade).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. BRASIL. Constituição Federal de 1988 e emendas.
2. BRASIL. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações. Estatuto do Idoso.
3. BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e alterações. Estatuto da Criança e do Adolescente.
4. BRASIL. Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 e alterações. Estatuto da Igualdade Racial.
5. BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e alterações. Estatuto da Pessoa com Deficiência.
6. BRASIL. Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 e alterações. Estatuto da Cidade.
7. SANTO CRISTO/RS. Regime Jurídico Municipal.
8. SANTO CRISTO/RS. Lei Orgânica Municipal.
9. SANTO CRISTO/RS. Plano de Cargos e Salários dos Servidores Municipais.

Ensino Superior e Educação: Agente Fiscal, Agente Licenciador Ambiental, Agente Tributário, Assistente Social, Contador, Dentista, Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Farmacêutico Bioquímico, Médico, Médico Veterinário, Nutricionista, Procurador Geral do Município, Psicólogo, Pedagogo, Professor de Educação Infantil, Professor de Séries Iniciais e Professores de Séries Finais (todos)

PROGRAMA DE PROVA:

Lei Orgânica do Município e alterações. Regime Jurídico dos Servidores Municipais e alterações. Plano de Carreira dos Servidores do Município e alterações. Constituição Federal: Princípios Fundamentais, Direitos e Garantias Fundamentais, Organização do Estado, Organização dos Poderes. Estatuto do Idoso (disposições preliminares, direitos fundamentais e medidas de proteção). Estatuto da Criança e do Adolescente (disposições preliminares, direitos fundamentais, prevenção e medidas de proteção). Estatuto da Igualdade Racial (disposições preliminares e direitos fundamentais). Estatuto da Pessoa com Deficiência (disposições preliminares e direitos fundamentais e acessibilidade). Estatuto da Cidade (diretrizes gerais, instrumentos da política urbana e gestão democrática da cidade).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. BRASIL. Constituição Federal de 1988 e emendas.
2. BRASIL. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações. Estatuto do Idoso.
3. BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e alterações. Estatuto da Criança e do Adolescente.
4. BRASIL. Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 e alterações. Estatuto da Igualdade Racial.
5. BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e alterações. Estatuto da Pessoa com Deficiência.
6. BRASIL. Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 e alterações. Estatuto da Cidade.
7. SANTO CRISTO/RS. Regime Jurídico Municipal.
8. SANTO CRISTO/RS. Lei Orgânica Municipal.
9. SANTO CRISTO/RS. Plano de Cargos e Salários dos Servidores Municipais.

MATEMÁTICA

Ensino Fundamental Incompleto: Operador de Máquinas

PROGRAMA DE PROVA:

Sistema de numeração decimal. Números naturais: operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), expressões numéricas, múltiplos e divisores: critérios de divisibilidade, números primos, decomposição em fatores primos, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Números fracionários: representação e leitura, equivalência, simplificação, comparação, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão). Números decimais: representação e leitura, transformações (escrita de fração e número decimal), comparação, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão). Sistema monetário brasileiro. Sistema

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D58D.305E.7D48.8994.6053.

Página 809
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 55
Peça 4007227
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519B

de medidas: comprimento, superfície, massa, volume, capacidade e tempo. Noções de porcentagem. Aplicação dos conteúdos acima listados em resolução de problemas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. BONJORNO, José Roberto. GIOVANNI, José Ruy. Matemática - Uma nova abordagem. Volumes 1,2 e 3. São Paulo: Editora FTD, 2011.
2. DANTE, Luiz Roberto. Matemática: contexto e aplicações. Volume único. 3ª Edição. São Paulo: Editora Ática, 2008.
3. FILHO, Sérgio de Carvalho. Campos, Weber. Raciocínio Lógico Simplificado. Campus, Elsevir, 2013.
4. GIOVANNI, José Ruy. GIOVANNI JR, José Ruy. CASTRUCCI, Benedito. A conquista da matemática. 5ª a 8ª séries. São Paulo: FTD, 2002.
5. IEZZI, Gelson. DOLCE, Osvaldo. DEGENSZAJN David. PÉRIGO Roberto. Matemática – volume único - 5ª Ed. Editora Atual, 2011.
6. ROSSO Jr., Antonio Carlos. FURTADO, Patrícia. MATEMÁTICA – Uma Ciência para a Vida. Volumes 1, 2 e 3. São Paulo: Editora Harbra, 2011.
7. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

Ensino Fundamental Completo: Carpinteiro, Motorista, Operário, Pedreiro e Servente

PROGRAMA DE PROVA:

Sistema de numeração decimal. Números naturais: operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), expressões numéricas, múltiplos e divisores: critérios de divisibilidade, números primos, decomposição em fatores primos, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Números fracionários: representação e leitura, equivalência, simplificação, comparação, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão). Números decimais: representação e leitura, transformações (escrita de fração e número decimal), comparação, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão). Sistema monetário brasileiro. Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, volume, capacidade e tempo. Noções de porcentagem. Aplicação dos conteúdos acima listados em resolução de problemas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. BONJORNO, José Roberto. GIOVANNI, José Ruy. Matemática - Uma nova abordagem. Volumes 1,2 e 3. São Paulo: Editora FTD, 2011.
2. DANTE, Luiz Roberto. Matemática: contexto e aplicações. Volume único. 3ª Edição. São Paulo: Editora Ática, 2008.
3. FILHO, Sérgio de Carvalho. Campos, Weber. Raciocínio Lógico Simplificado. Campus, Elsevir, 2013.
4. GIOVANNI, José Ruy. GIOVANNI JR, José Ruy. CASTRUCCI, Benedito. A conquista da matemática. 5ª a 8ª séries. São Paulo: FTD, 2002.
5. IEZZI, Gelson. DOLCE, Osvaldo. DEGENSZAJN David. PÉRIGO Roberto. Matemática – volume único - 5ª Ed. Editora Atual, 2011.
6. ROSSO Jr., Antonio Carlos. FURTADO, Patrícia. MATEMÁTICA – Uma Ciência para a Vida. Volumes 1, 2 e 3. São Paulo: Editora Harbra, 2011.
7. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

Ensino Médio e/ou Técnico: Ensino Médio/Técnico/Magistério: Agente Administrativo, Agente Administrativo Auxiliar, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Endemias, Agente Fiscal Ambiental, Atendente de Biblioteca, Atendente de Creche, Atendente de Serviços Médicos, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Laboratório, Eletricista, Encanador, Fiscal Sanitário, Mecânico, Monitor, Secretário de Escola, Técnico em agropecuária, Técnico em enfermagem, Técnico em informática e Tesoureiro

PROGRAMA DE PROVA:

Funções Reais: Ideia de função, interpretação de gráficos, domínio e imagem, função do 1º grau, função do 2º grau– valor de máximo e mínimo de uma função do 2º grau. Equações de 1º e 2º graus. Sistemas de equações de 1º grau com duas incógnitas. Trigonometria: Semelhança de triângulos. Teorema de Tales. Relações métricas no triângulo retângulo. Teorema de Pitágoras e suas aplicações. Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos. Propriedades, perímetro e área. Geometria Espacial: poliedros, prismas, pirâmide, cilindro, cone esfera. Elementos, classificação, áreas e volume.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D58D.305E.7D48.8994.6053.

Página 810
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 56
Peça 4007227
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519B

1. BONJORNO, José Roberto. GIOVANNI, José Ruy. Matemática - Uma nova abordagem. Volumes 1,2 e 3. São Paulo: Editora FTD, 2011.
2. DANTE, Luiz Roberto. Matemática: contexto e aplicações. Volume único. 3ª Edição. São Paulo: Editora Ática, 2008.
3. FILHO, Sérgio de Carvalho. Campos, Weber. Raciocínio Lógico Simplificado. Campus, Elsevir, 2013.
4. GIOVANNI, José Ruy. GIOVANNI JR, José Ruy. CASTRUCCI, Benedito. A conquista da matemática. 5ª a 8ª séries. São Paulo: FTD, 2002.
5. IEZZI, Gelson. DOLCE, Osvaldo. DEGENSZAJN David. PÉRIGO Roberto. Matemática – volume único - 5ª Ed. Editora Atual, 2011.
6. ROSSO Jr., Antonio Carlos. FURTADO, Patrícia. MATEMÁTICA – Uma Ciência para a Vida. Volumes 1, 2 e 3. São Paulo: Editora Harbra, 2011.
7. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

Ensino Superior: Ensino Superior e Educação: Agente Fiscal, Agente Licenciador Ambiental, Agente Tributário, Assistente Social, Contador, Dentista, Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Farmacêutico Bioquímico, Médico, Médico Veterinário, Nutricionista, Procurador Geral do Município, Psicólogo, Pedagogo, Professor de Educação Infantil, Professor de Séries Iniciais e Professores de Séries Finais (todos)

PROGRAMA DE PROVA:

Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais - propriedades, operações, representação geométrica, divisibilidade, números primos, fatoração, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum. Equações e inequações: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica. Funções: função polinomial do 1º grau, função polinomial do 2º grau, função exponencial, função logarítmica, funções trigonométricas. Trigonometria: triângulo retângulo, triângulos quaisquer, ciclo trigonométrico, relações entre arcos, equações e inequações. Sequências numéricas: progressão aritmética e progressão geométrica. Matriz, determinante e sistemas lineares. Análise Combinatória. Probabilidade. Estatística. Matemática Financeira: juros simples e compostos, descontos, taxas proporcionais. Razão e proporção, regra de três, porcentagem, taxas de acréscimo e decréscimos, taxa de lucro ou margem sobre o preço de custo e sobre o preço de venda. Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos. Propriedades, perímetro e área. Geometria Espacial: poliedros, prismas, pirâmide, cilindro, cone esfera. Elementos, classificação, áreas e volume. Geometria Analítica: ponto, reta e circunferência. Cônicas: elipse, hipérbole, parábola. Números Complexos. Polinômios e Equações Algébricas. Cálculo e aplicações. Raciocínio lógico. Aplicação dos conteúdos anteriormente listados em situações cotidianas. Parâmetros Curriculares Nacionais. Ética profissional. Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independente de referência bibliográfica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. ALVES, Eva Maria Siqueira. A Ludicidade e o Ensino de Matemática: uma prática possível. Papirus.
2. BONJORNO, José Roberto. GIOVANNI, José Ruy. Matemática - Uma nova abordagem. Volumes 1,2 e 3. São Paulo: Editora FTD, 2011.
3. DANTE, Luiz Roberto. Matemática: contexto e aplicações. Volume único. 3ª Edição. São Paulo: Editora Ática, 2008.
4. IEZZI, Gelson. DOLCE, Osvaldo. DEGENSZAJN David. PÉRIGO Roberto. Matemática – volume único - 5ª Ed. Editora Atual, 2011.
5. ROSSO Jr., Antonio Carlos. FURTADO, Patrícia. MATEMÁTICA – Uma Ciência para a Vida. Volumes 1, 2 e 3. São Paulo: Editora Harbra, 2011.
6. SÁNCHEZ HUETE, Juan Carlos. FERNÁNDEZ BRAVO, José A. O Ensino da Matemática: fundamentos teóricos e bases psicopedagógicos. Artmed.
7. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Agente Administrativo

PROGRAMA DE PROVA:

Atribuições do cargo. Administração Pública Direta e Indireta. Princípios e Poderes da Administração Pública. Atos Administrativos. Processo e procedimento administrativo. Licitações. Contratos Administrativos. Contrato de gestão. Serviços Públicos (conceitos, prestação indireta, modalidades de delegação, direitos do

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D58D.305E.7D48.8994.6053.

Página 811
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 57
Peça 4007227
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519B

usuário, encargos da concessionária, subconcessão, intervenção, extinção, autorização, parceria público-privada e etc.). Regimes jurídicos da Administração Pública. Tópicos do regime jurídico aplicável à Administração Pública. Forma de organização administrativa. Controle da administração pública. Bens públicos. Intervenção do estado na propriedade privada (intervenção restritiva e supressiva, atos de intervenção. Recursos humanos na administração pública. Redação Oficial: princípios, características e qualidades, linguagem, digitação qualitativa - normas e recomendações, formas e pronomes de tratamento, fechos, identificação do signatário, expressões e vocábulos latinos de uso frequente, elementos de ortografia e gramática, padrão ofício, fax, correio eletrônico, documentos. Documentação e arquivo. Técnica Legislativa. Conhecimentos básicos sobre receita e despesa, empenho, balancetes e demonstrativos de caixa. Cuidados com o ambiente de trabalho, noções de segurança do trabalho e noções de higiene do/no local de trabalho. Constituição Federal: Princípios Fundamentais, Direitos e Garantias Fundamentais, Organização do Estado, Organização dos Poderes. Lei de improbidade administrativa. Código Penal: crimes contra a Administração Pública. Lei de acesso à informação. Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independente de referência bibliográfica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. ALEXANDRINO, Marcelo. PAULO, Vicente. Direito Administrativo Descomplicado. Método.
2. BARCHET, Gustavo. Resumo de direito administrativo: teoria resumida. Rio de janeiro: Elsevir, 2010.
3. BRASIL. Administração Geral e Pública: provas e concursos. 4. ed. Barueri, SP: Manole, 2016.
4. BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil - com as Emendas Constitucionais.
5. BRASIL. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal. (Art. 312 ao 327).
6. BRASIL. Dicionário Brasileiro de Terminologia Arquivística. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005.
7. BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e alterações. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
8. BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informação.
9. BRASIL. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e alterações. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.
10. BRASIL. Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 e alterações. Lei de Improbidade Administrativa.
11. BRASIL. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações. Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
12. BRASIL. Manual de Redação da Presidência da República – Brasília, 2002.
13. CHIAVENATO, Idalberto. Administração de Materiais – Uma Abordagem Introdutória. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.
14. CHIAVENATO, Idalberto. Introdução à teoria geral da administração. 2012.
15. DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. Atlas.
16. GIACOMONI, James – Orçamento Público – Ampliada, Revista e Atualizada. São Paulo: Atlas, 2010.
17. KASPARY, Adalberto J. – Redação Oficial – Normas e Modelos. Porto Alegre: Edita, 2007.
18. MAXIMIANO, Antonio Cesar A. – Introdução à Administração – Revista e Ampliada. São Paulo: Atlas, 2008.
19. MAXIMIANO, Antonio Cesar A. - Teoria Geral da Administração – Edição Compacta - São Paulo: Atlas, 2009.
20. MAZULO, Roseli, LIENDO, Sandra. Secretaria – Rotina Gerencial, Habilidades Comportamentais e Plano de Carreira. São Paulo: Senac, 2010.
21. MAZZA, Alexandre. Manual de direito administrativo. São Paulo: Saraiva, 2011
22. RIBEIRO, O. M. Contabilidade Geral Fácil. São Paulo: Saraiva.
23. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

Agente Administrativo Auxiliar

PROGRAMA DE PROVA:

Atribuições do cargo. Administração Pública Direta e Indireta. Princípios e Poderes da Administração Pública. Atos Administrativos. Processo e procedimento administrativo. Licitações. Contratos Administrativos. Contrato de gestão. Serviços Públicos (conceitos, prestação indireta, modalidades de delegação, direitos do usuário, encargos da concessionária, subconcessão, intervenção, extinção, autorização, parceria público-privada e etc.). Regimes jurídicos da Administração Pública. Tópicos do regime jurídico aplicável à Administração Pública. Forma de organização administrativa. Controle da administração pública. Bens públicos. Intervenção do estado na propriedade privada (intervenção restritiva e supressiva, atos de intervenção. Recursos humanos na administração pública. Redação Oficial: princípios, características e

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D58D.305E.7D48.8994.6053.

Página 812
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 58
Peça 4007227
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519B

qualidades, linguagem, digitação qualitativa - normas e recomendações, formas e pronomes de tratamento, fechos, identificação do signatário, expressões e vocábulos latinos de uso frequente, elementos de ortografia e gramática, padrão ofício, fax, correio eletrônico, documentos. Documentação e arquivo. Técnica Legislativa. Conhecimentos básicos sobre receita e despesa, empenho, balancetes e demonstrativos de caixa. Cuidados com o ambiente de trabalho, noções de segurança do trabalho e noções de higiene do/no local de trabalho. Constituição Federal: Princípios Fundamentais, Direitos e Garantias Fundamentais, Organização do Estado, Organização dos Poderes. Lei de improbidade administrativa. Código Penal: crimes contra a Administração Pública. Lei de acesso à informação. Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independente de referência bibliográfica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. ALEXANDRINO, Marcelo. PAULO, Vicente. Direito Administrativo Descomplicado. Método.
2. BARCHET, Gustavo. Resumo de direito administrativo: teoria resumida. Rio de janeiro: Elsevir, 2010.
3. BRASIL. Administração Geral e Pública: provas e concursos. 4. ed. Barueri, SP: Manole, 2016.
4. BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil - com as Emendas Constitucionais.
5. BRASIL. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal. (Art. 312 ao 327).
6. BRASIL. Dicionário Brasileiro de Terminologia Arquivística. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005.
7. BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e alterações. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
8. BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informação.
9. BRASIL. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e alterações. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.
10. BRASIL. Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 e alterações. Lei de Improbidade Administrativa.
11. BRASIL. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações. Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
12. BRASIL. Manual de Redação da Presidência da República – Brasília, 2002.
13. CHIAVENATO, Idalberto. Administração de Materiais – Uma Abordagem Introdutória. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.
14. CHIAVENATO, Idalberto. Introdução à teoria geral da administração. 2012.
15. DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. Atlas.
16. GIACOMONI, James – Orçamento Público – Ampliada, Revista e Atualizada. São Paulo: Atlas, 2010.
17. KASPARY, Adalberto J. – Redação Oficial – Normas e Modelos. Porto Alegre: Edita, 2007.
18. MAXIMIANO, Antonio Cesar A. – Introdução à Administração – Revista e Ampliada. São Paulo: Atlas, 2008.
19. MAXIMIANO, Antonio Cesar A. - Teoria Geral da Administração – Edição Compacta - São Paulo: Atlas, 2009.
20. MAZULO, Roseli, LIENDO, Sandra. Secretaria – Rotina Gerencial, Habilidades Comportamentais e Plano de Carreira. São Paulo: Senac, 2010.
21. MAZZA, Alexandre. Manual de direito administrativo. São Paulo: Saraiva, 2011
22. RIBEIRO, O. M. Contabilidade Geral Fácil. São Paulo: Saraiva.
23. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

Agente Comunitário de Saúde

PROGRAMA DE PROVA:

Atribuições do cargo. Políticas Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde. Estratégias e ações de educação e promoção da Saúde. Vigilância e prioridades em saúde. Humanização da Assistência à Saúde. Ações e programas de saúde, em especial o Programa de Saúde da Família. Atenção primária à saúde. Conceitos de territorialização, micro área e área de abrangência; cadastramento familiar e territorial. Conhecimentos básicos sobre doenças. O trabalho do Agente Comunitário de Saúde. Promoção, prevenção e monitoramento das situações de risco ambiental e sanitário. Ética no trabalho em saúde. Estratégia de saúde da família na Atenção Básica à saúde. Estratégias de abordagem a grupos sociais e famílias. Direitos humanos. Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doença da população. Indicadores socioeconômicos, culturais e epidemiológicos: conceitos, aplicação. Imunologia e Calendários de Vacinação. Saúde do recém-nascido, da criança, do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso. Coleta de dados: e-SUS.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D58D.305E.7D48.8994.6053.

Página 813
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 59
Peça 4007227
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519B

1. BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
2. BRASIL. Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006. Regulamenta o § 5o do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional no 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências.
3. BRASIL. Lei nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018. Altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para dispor sobre a reformulação das atribuições, a jornada e as condições de trabalho, o grau de formação profissional, os cursos de formação técnica e continuada e a indenização de transporte dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Calendário Nacional de Vacinação 2018.
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Guia Prático do Agente Comunitário de Saúde. 2009.
6. BRASIL. Ministério da Saúde. O Trabalho do Agente Comunitário de Saúde. 2009.
7. BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
8. BRASIL. Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, e dá outras providências.
9. BRASIL. Portaria nº 204, de 17 de fevereiro de 2016. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.
10. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Atenção Básica. 2012.
11. BRASIL. Ministério da Saúde. Caderneta de Saúde da Criança – Menino/Menina. 2013.
12. LACERDA, T.; DIAS, E. (Org.). Guia do ACS: O Agente Comunitário de Saúde e o cuidado à saúde dos trabalhadores em suas práticas cotidianas. Nescon/UFMG, 2012.
13. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

Agente de Endemias

PROGRAMA DE PROVA:

Atribuições do cargo. Políticas Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde. Estratégias e ações de educação e promoção da Saúde. Vigilância e prioridades em saúde. Humanização da Assistência à Saúde. Ações e programas de saúde, em especial o Programa de Saúde da Família; Atenção primária à saúde. Conhecimentos básicos sobre doenças. O trabalho do Agente Epidemiológico. Promoção, prevenção e monitoramento das situações de risco ambiental e sanitário. Ética no trabalho em saúde. Direitos humanos. Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doença da população. Indicadores socioeconômicos, culturais e epidemiológicos: conceitos, aplicação. Vigilância no território. A territorialização como instrumento básico de reconhecimento do território para a atuação da vigilância. Situação epidemiológica no Município. Leishmaniose: características epidemiológicas: ciclo, modo de transmissão, período de incubação, suscetibilidade e imunidade; aspectos clínicos no cão; medidas preventivas dirigidas à população humana, ao vetor e à população canina; Protocolo de exames de laboratório. Programa Nacional de Controle da Dengue, Zica Vírus, Febre Chikungunya: o que é, significado do nome, área de circulação, situação nas Américas, transmissão, notificação de caso e prevenção. Controle ético da população de cães e gatos: guarda responsável e controle populacional de cães e gatos. Situação do Programa de controle populacional de cães e gatos. Raiva: noções sobre a doença, vacinação antirrábica animal, controle de morcegos em áreas urbanas. Roedores / Leptospirose: controle de roedores em áreas urbanas. Animais Peçonhentos: ofídeos, aracnídeos (aranhas e escorpiões) e lepidópteros (Lonomia obliqua): noções básicas sobre controle, prevenção de acidentes e primeiros socorros. Demais conteúdos relacionados com as atribuições do cargo.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
2. BRASIL. Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006. Regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional no 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências.
3. BRASIL. Portaria nº 204, de 17 de fevereiro de 2016. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D58D.305E.7D48.8994.6053.

Página 814
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 60
Peça 4007227
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519B

4. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. As ações dos Agentes de Combate às Endemias, 2017.
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde. Dengue, instruções para pessoal de combate ao vetor: manual de normas técnicas, 2001.
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Atenção Básica. 2012.
7. BRASIL. Ministério de Saúde. Guia de Vigilância Epidemiológica. 7ª ed. 2017.
8. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

Agente Fiscal

PROGRAMA DE PROVA:

Atribuições do cargo; Constituição Federal de 1988: Direitos e Garantias fundamentais. Organização do Estado; Leis Municipais: Código de Posturas do Município. Código Tributário. Código de Obras do Município. Lei de Improbidade Administrativa. Lei de Acesso a Informação. Agentes Públicos. Poderes da Administração. Serviços Públicos. Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo, independente de referências bibliográficas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. BRASIL. Constituição Federal de 1988.
2. SANTO CRISTO/RS. Lei Municipal nº 480/1973. Código de Posturas do Município.
3. SANTO CRISTO/RS. Lei Municipal nº 1.650/1991. Código Tributário do Município.
4. SANTO CRISTO/RS. Lei Municipal nº 594/1977. Código de Obras do Município.
5. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

Agente Fiscal Ambiental

PROGRAMA DE PROVA:

Leis Federais e suas respectivas atualizações: Resoluções CONAMA; Licenciamento Ambiental; Política Nacional do Meio Ambiente; Código Florestal Federal. Leis Estaduais e suas respectivas atualizações: Código Florestal Estadual. Atribuições do Cargo conforme Plano de Carreira. Política do Meio Ambiente do Município.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
2. BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
3. BRASIL. Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973. Dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências.
4. BRASIL. Decreto-lei nº 986, de 21 de outubro de 1969. Institui normas básicas sobre alimentos.
5. BRASIL. Lei nº 6360, de 23 de setembro de 1976. Dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências.
6. BRASIL. Lei nº 6437, de 20 de agosto de 1977. Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências.
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Manual de Processo Administrativo Sanitário em Alimentos.
8. BRASIL. Ministério do Ambiente. Resolução nº 237/1997. Regulamenta os aspectos de licenciamento ambiental estabelecidos na Política Nacional do Meio Ambiente.
9. BRASIL. Lei nº 6.938/1981. Dispõe sobre a Política do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.
10. BRASIL. Lei nº 12.651/2012. Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis 6.938/1981, 9.393/96 e 11.428/06; revoga as Leis 4.771/65, 7.754/89 e da Medida Provisória 2.166-67/2001, e dá outras providências.
11. BRASIL. Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1990. Define o Sistema Nacional de Vigilância, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências.
12. CONAMA. Resoluções do Conama: Resoluções vigentes publicadas entre setembro de 1984 e janeiro de 2012.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D58D.305E.7D48.8994.6053.

Página 815
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 61
Peça 4007227
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519B

13. RIO GRANDE DO SUL. Lei nº 9.519, de 21 de janeiro de 1992. Institui o Código Florestal do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.
14. FIRJAN. Manual de Licenciamento Ambiental: guia de procedimento passo a passo. Rio de Janeiro: GMA, 2004.
15. SANTO CRISTO/RS. Lei Municipal nº 3.689/2014, de 30 de dezembro de 2014. Política do Meio Ambiente do Município.
16. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

Agente Licenciador Ambiental

PROGRAMA DE PROVA:

Atribuições do cargo. Leis Federais e suas respectivas atualizações: Resoluções CONAMA; Licenciamento Ambiental; Política Nacional do Meio Ambiente; Código Florestal Federal. Leis Estaduais e suas respectivas atualizações: Termo de Convenio com o Município de Dona Francisca; Código Florestal Estadual. Leis Municipais e suas respectivas atualizações: Taxas e prazos de Licenciamento Ambiental, COMUMA, FMMA e demais Leis dispostas nas referências bibliográficas. Política do Meio Ambiente do Município. Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independente de referência bibliográfica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. BRASIL. Ministério do Ambiente. Resolução nº 237/1997. Regulamenta os aspectos de licenciamento ambiental estabelecidos na Política Nacional do Meio Ambiente.
2. BRASIL. Lei nº 6.938/1981. Dispõe sobre a Política do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.
3. BRASIL. Lei nº 12.651/2012. Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis 6.938/1981, 9.393/96 e 11.428/06; revoga as Leis 4.771/65, 7.754/89 e da Medida Provisória 2.166-67/2001, e dá outras providências.
4. CONAMA. Resoluções do Conama: Resoluções vigentes publicadas entre setembro de 1984 e janeiro de 2012.
5. FIRJAN. Manual de Licenciamento Ambiental: guia de procedimento passo a passo. Rio de Janeiro: GMA, 2004.
6. RIO GRANDE DO SUL. Lei nº 9.519/1992. Institui o Código Florestal do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.
7. SANTO CRISTO/RS. Lei Municipal nº 3.689/2014, de 30 de dezembro de 2014. Política do Meio Ambiente do Município.
8. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

Agente Tributário

PROGRAMA DE PROVA:

Atribuições do cargo. Administração Pública: Poderes administrativos; Atos administrativos; Contratos administrativos; Serviços públicos; Servidores públicos; Regime jurídico administrativo; Poder de polícia; Licitação; Administração indireta; Órgãos públicos; Processo administrativo; Bens públicos; Patrimônio público; Interesse público; Improbidade administrativa; Controle da administração pública; Responsabilidade civil e responsabilidade fiscal da administração. Direito Tributário. Conceito, natureza e princípios. Fontes de direito tributário. Vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. Direito Tributário Constitucional. Princípios Constitucionais Tributários. Limitações Constitucionais ao Poder de Tributar. Garantias Constitucionais do contribuinte. Obrigação Tributária: hipótese de incidência. Fato imponível. Sujeitos ativo e passivo. Responsabilidade tributária. Lançamento Tributário. Conceito e natureza jurídica. Modalidades de lançamento tributário. Revisão do lançamento. Imunidades e isenção. Tributos: natureza jurídica. Conceito. Classificação. Espécies. Impostos. Taxas. Contribuições. Empréstimo compulsório. Garantias e privilégios do Crédito Tributário. Crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo. Sistema Tributário Nacional e Municipal. Execução fiscal. Lei de responsabilidade Fiscal. Contabilidade Geral: Conceito, princípios contábeis. Contas: conceito, função, funcionamento, teoria das contas, classificação das contas. Plano de Contas: conceito, finalidades, características, planificação contábil. Escrituração: objeto, classificação, disposições legais, livros de escrituração, formalidades na escrituração contábil. Lançamento: conceito, critérios para debitar e creditar, fórmulas de lançamento, retificação de lançamentos, documentos contábeis. Balancete de Verificação: conceitos, tipos de balancetes, periodicidade. Apuração do Resultado do Exercício: períodos contábeis, regimes de apuração do resultado, lançamentos de ajustes. Avaliação de Investimentos: conceito, critérios, método de equivalência patrimonial.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D58D.305E.7D48.8994.6053.

Página 816
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 62
Peça 4007227
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519B

Correção Monetária: conceito, obrigatoriedade, métodos, elementos a corrigir, contabilização da conta resultado da correção monetária. Demonstrações Contábeis: conceito, periodicidade, obrigatoriedade, balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício, demonstração de lucros ou prejuízos acumulados, demonstração de mutações do patrimônio líquido, demonstração de origens e aplicações de recursos. Contabilidade Pública: conceito, campo de aplicação, sistemas de contabilização, regimes contábeis. Administração Financeira, Orçamentária e Responsabilidade fiscal: Orçamento público, princípios orçamentários, diretrizes orçamentárias, processo orçamentário, métodos, técnicas e instrumentos de planejamento do orçamento público, fontes, classificação, estágios e execução da receita e da despesa orçamentária. Responsabilidade fiscal da administração. Instrumentos de transparência. Auditoria: Aspectos gerais: Normas de Auditoria. Ética Profissional, Responsabilidade Legal, Objetivo, Controle de Qualidade. Desenvolvimento do plano de auditoria: Estratégia de Auditoria, Sistema de informações, Controle interno, Risco de auditoria. Testes de auditoria: Substantivos, De observância, Revisão analítica. Procedimentos de auditoria: Inspeção, Observação, Investigação, Confirmação, Cálculo, Procedimentos analíticos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. BRASIL. Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e alterações. Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios - artigos referentes ao conteúdo programático acima relacionado.
2. BRASIL. Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990 e alterações. Define crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo, e dá outras providências. BRASIL. Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 e alterações. Lei de Improbidade Administrativa.
3. BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações.
4. BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e alterações.
5. BRASIL. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.
6. BRASIL. Lei Complementar n° 116, de 31 de julho de 2003 e alterações.
7. BRASIL. Lei Nº 6.830 – de 22 de setembro de 1980 - Dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública, e dá outras providências. Alterada pela Lei Nº 11.960, de 29 de junho de 2009.
8. SANTO CRISTO/RS. Lei Municipal nº 1.650/1991. Código Tributário do Município.
9. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

Assistente Social

PROGRAMA DE PROVA:

Atribuições do cargo. Dimensão Técnico-Operativa: A questão da instrumentalidade e a dimensão técnico-operativa do trabalho do Assistente Social com indivíduos, famílias, grupos e populações. Direitos Sociais: Serviço Social: política social e direitos sociais no Brasil. Pesquisa: A pesquisa em Serviço Social. A dimensão investigativa e a construção do conhecimento. A construção do projeto de pesquisa. Metodologias quantitativas e qualitativas na pesquisa social. Políticas Públicas: O papel do Assistente Social na formulação, gestão e execução de políticas públicas. Controle Social. Postura Profissional: A dimensão ética, política, teórico-metodológica e técnico-operacional do trabalho do Assistente Social. A regulamentação profissional e o Código de Ética do Assistente Social. O projeto ético-político do Serviço Social, a questão social, as relações institucionais e o trabalho do Assistente Social. Seguridade Social: A Seguridade Social e a relação com o Estado. Saúde Pública. Direitos Humanos. Legislações/Portarias/Resoluções relacionadas à área de atuação do cargo. Constituição Federal: princípios fundamentais, direitos e garantias fundamentais, organização do estado, organização dos poderes, Meio Ambiente, Família, Criança, Adolescente, Jovem e Idoso. Constituição Federal: Princípios Fundamentais, Direitos e Garantias Fundamentais, Organização do Estado, Organização dos Poderes. Lei de improbidade administrativa. Código Penal: crimes contra a Administração Pública. Lei de acesso à informação. Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independente de referência bibliográfica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. BRASIL. CNAS. Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social.2012.
2. BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil - com as Emendas Constitucionais.
3. BRASIL. Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
4. BRASIL. Decreto nº 7.492, de 2 de junho de 2011. Institui o Plano Brasil Sem Miséria.
5. BRASIL. Decreto nº 7.494, de 2 de junho de 2011. Altera o Decreto no 5.209, de 17 de setembro de 2004, que regulamenta a Lei no 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D58D.305E.7D48.8994.6053.

Página 817
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 63
Peça 4007227
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519B

6. BRASIL. Decreto nº 7.520, de 8 de julho de 2011. Institui o Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica - "Luz para todos".
7. BRASIL. Decreto nº 7.535 de 26 de julho de 2011. Institui o Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Água – "Água Para todos".
8. BRASIL. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal. (Art. 312 ao 327).
9. BRASIL. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
10. BRASIL. Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, e dá outras providências.
11. BRASIL. Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011. Altera a Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social.
12. BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informação.
13. BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e alterações. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
14. BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
15. BRASIL. Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992. Lei de Improbidade Administrativa.
16. BRASIL. Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994. Política Nacional do Idoso.
17. Brasil. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política Nacional de Assistência Social PNAS/2004. Brasília, novembro 2005.
18. BRASIL. Ministério do Desenvolvimento social e combate à fome. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. 2014.
19. BRASIL. Portaria nº 1.015, de 21 de julho de 2011. Institui o Mulheres Mil.
20. BRASIL. Secretaria Nacional de Assistência Social. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Brasília, 2011.
21. BRASIL. Secretaria Nacional de Assistência Social. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. Brasília, 2009.
22. BRASIL. Secretaria Nacional de Assistência Social. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. Orientações Técnicas sobre o PAIF: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família. Vol. 1 e Vol. 2. Brasília, 2012.
23. CFSS. Lei 8662, de 07 de junho de 1993. Institui o Código de Ética do/a Assistente Social.
24. CISNE, Mirla. Gênero, divisão sexual do trabalho e serviço social. São Paulo: Outras Expressões, 2014.
25. DIREITO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. [Organizado por] Simone Aparecida Albuquerque, Karoline Aires Ferreira Olivindo, Sandra Mara Campos Alves – Brasília, DF: Fiocruz Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2014.
26. FERREIRA, Stela da Silva. NOB-RH Anotada e Comentada – Brasília, DF: MDS; Secretaria Nacional de Assistência Social, 2011.
27. GUERRA, Yolanda. A instrumentalidade do serviço social. São Paulo: Cortez, 2008.
28. PIZZOL, Alcebir Dal. Estudo Social ou Perícia Social? – um estudo teórico prático da justiça catarinense. Florianópolis: Insular, 2005.
29. PUBLICAÇÕES DA ESCOLA DA AGU: LOAS - Comentários à Lei Orgânica da Assistência Social – Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Escola da Advocacia-Geral da União Ministro Victor Nunes Leal - Ano VII, n. 36. (jan./fev. 2015). Brasília: EAGU, 2012. Mensal.
30. SERVIÇO SOCIAL E SOCIEDADE – Revistas no. 110, 111, 112, 113, 114, 115,116, 117, 118, 119,120, 121,122, 123 e 124. São Paulo: Cortes Editora.
31. UNESCO. Declaração Universal dos Direitos Humanos.
32. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

Atendente de Biblioteca

PROGRAMA DE PROVA:

Atribuições do cargo. Noções de Biblioteconomia, Documentação e Ciência da Informação: Conceituação, princípios fundamentais e relações com outras ciências. Biblioteca: evolução do conceito e funções. A biblioteca na sociedade. As atribuições do Auxiliar de Biblioteca. Noções de Administração de Bibliotecas e Serviços de Documentação e Informação: Objetivos e funções da biblioteca pública como centro de informação e lazer. Estrutura organizacional da biblioteca pública. Planejamento e administração de unidades

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D58D.305E.7D48.8994.6053.

Página 818
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 64
Peça 4007227
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519B

de informação. Ação cooperativa em bibliotecas públicas: importância e critério de execução. Marketing em bibliotecas. Administração de produtos e serviços informacionais. Noções de Controle Bibliográfico dos Registros do Conhecimento: Representação descritiva dos registros do conhecimento. Representação temática dos registros do conhecimento. Controle bibliográfico local, nacional e internacional: o papel da biblioteca pública. Desenvolvimento de coleções. Comunicação científica. Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independente de referência bibliográfica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. ALMEIDA JÚNIOR, O. F. Biblioteca pública: avaliação de serviço. EDUEL.
2. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 6023: Informação e documentação: referências - elaboração. Rio de Janeiro, 2002.
3. BRASIL. NBR 10520: Informação e documentação: citações em documentos - apresentação. Rio de Janeiro, 2002.
4. BRASIL. NBR 12676: Métodos para análise de documentos: determinação de seus assuntos e seleção de termos de indexação. Rio de Janeiro, 1992.
5. BRASIL. Dicionário Brasileiro de Terminologia Arquivística – Rio de Janeiro: Arquivo Nacional – 2005.
6. BRASIL. NBR 6024: Informação e documentação: numeração progressiva das seções de um documento escrito - apresentação. Rio de Janeiro, 2003.
7. BRASIL. NBR 6027: Informação e documentação: sumário - apresentação. Rio de Janeiro, 2003.
8. BRASIL. NBR 6028: Informação e documentação: resumo: - apresentação. Rio de Janeiro, 2003.
9. BRASIL. Manual de Redação da Presidência da República – Brasília, 2002
10. KASPARY, Adalberto J. – Redação Oficial – Normas e Modelos. Porto Alegre: Edita, 2007.
11. MAXIMIANO, Antonio Cesar A. – Introdução à Administração – Revista e Ampliada. São Paulo: Atlas, 2008.
12. MAXIMIANO, Antonio Cesar A. - Teoria Geral da Administração – Edição Compacta - São Paulo: Atlas, 2009.
13. MAZULO, Roseli, LIENDO, Sandra. Secretaria – Rotina Gerencial, Habilidades Comportamentais e Plano de Carreira. São Paulo: Senac, 2010.
14. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

Atendente de Creche

PROGRAMA DE PROVA:

Atribuições do cargo. Desenvolvimento Infantil. Comportamento Infantil. Limites e Disciplina. Educação Especial e Educação Inclusiva. Sexualidade. Nutrição e Alimentação. Higiene e cuidados corporais. Saúde e bem-estar. Prevenção de acidentes e Primeiros Socorros. Organização dos Espaços e Rotina na Educação. Diversidade. Práticas Promotoras de Igualdade Racial. O Lúdico como Instrumento de Aprendizagem. O Jogo e o Brincar. Adaptação à Escola: escola e família. Educação das Relações Étnico-Raciais. Educação para todos. Princípios e objetivos da educação brasileira. Criança e adolescente: direitos e deveres legais. O processo do planejamento escolar: necessidades e possibilidades A prática docente diante da pluralidade cultural e a inclusão escolar. A avaliação em relação à aprendizagem escolar e a prática pedagógica. A aprendizagem significativa e o desenvolvimento integral da criança. O lúdico nas atividades de aprendizagem e o cotidiano escolar. A organização do trabalho docente diante da construção da aprendizagem. O papel do monitor e do aluno no processo de ensino e aprendizagem. A organização do currículo escolar. A proposta pedagógica: uma construção participativa e coletiva. Constituição Federal: Princípios Fundamentais, Direitos e Garantias Fundamentais, Organização do Estado, Organização dos Poderes. Lei de improbidade administrativa. Código Penal: crimes contra a Administração Pública. Lei de acesso à informação. Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independente de referência bibliográfica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. BOYNTON, Mark. BOYNTON, Christine. Prevenção e Resolução de Problemas Disciplinares: guia para educadores. Artmed.
2. BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil - com as Emendas Constitucionais.
3. BRASIL. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal. (Art. 312 ao 327).
4. BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informação.
5. BRASIL. Lei nº 13005/14, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Brasília, DF.
6. BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e alterações. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
7. BRASIL. Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992. Lei de Improbidade Administrativa.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D58D.305E.7D48.8994.6053.

Página 819
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 65
Peça 4007227
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519B

8. BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
9. BRASIL. Ministério da Educação Básica. Higiene e Segurança nas escolas. Brasília, 2008.
10. BRASIL. Ministério da Educação. Brinquedos e brincadeiras de creches - Manual de Orientação Pedagógica. 2012.
11. BRASIL. Ministério da Educação. Orientações e Ações para Educação das Relações Étnico-Raciais. SECAD, 2006.
12. BRASIL. Ministério da Saúde. Dez Passos para uma Alimentação Saudável. Brasília, 2002.
13. BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde da Criança: Acompanhamento do Crescimento e Desenvolvimento Infantil. Série Cadernos de Atenção Básica, n.11. Brasília, 2002.
14. BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde na Escola. Cadernos de Atenção Básica, nº 24. Brasília, 2009.
15. BRASIL. Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2009. Fixa diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil. Brasília: Conselho Nacional de Educação, Câmara de Educação Básica – MEC/CNE/CEB, 2009.
16. BRASIL. Resolução nº 7, de 14 de dezembro de 2010. Fixa diretrizes curriculares nacionais para o ensino fundamental de 9 (nove) anos. Brasília: Conselho Nacional de Educação, Câmara de Educação Básica – MEC/CNE/CEB, 2010.
17. CRAIDY, Carmem Maria (Org.). Convivendo com Crianças de 0 a 6 Anos. Mediação.
18. LIBÂNEO, José Carlos. Democratização da Escola Pública- A pedagogia crítico-social dos conteúdos. São Paulo: Loyola, 2002.
19. MACHADO, Patrícia Brum. Comportamento Infantil: estabelecendo limites. Mediação.
20. MANTOVANI, Mariângela. Quando é Necessário Dizer Não. Editora Paulinas.
21. MEC/SEB. Elementos Conceituais e Metodológicos para Definição dos Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento do Ciclo de Alfabetização (1º, 2º e 3° anos) do Ensino Fundamental. Brasília, 2012.
22. MÈREDIEU, Florence De. O desenho Infantil. Cultrix. MOYLES, Janet R. Só Brincar? O papel do brincar na educação infantil. Artmed.
23. STOBÄUS, C. D.; MOSQUERA, J. J. M. Educação Especial: em direção à escola inclusiva.
24. VASCONCELLOS, Celso. Planejamento – projeto de ensino-aprendizagem. Libertad, 2006.
25. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

Atendente de Serviços Médicos

PROGRAMA DE PROVA:

Atribuições do Cargo. Atendimento ao público interno e externo. Formas de Tratamento. Manual de Redação da Presidência da República. Atendimento telefônico. Recepção e distribuição da Correspondência. Organização de Fichários/agendas. Documentação e arquivo: pesquisa, documentação, arquivo, sistemas e métodos de arquivamento. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde. Humanização da Assistência à Saúde. Cuidados com o ambiente de trabalho: noções de segurança do trabalho, higiene pessoal e do ambiente de trabalho. Lavagem das mãos, higiene em saúde, equipamentos de proteção individual. Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independente de referência bibliográfica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
2. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Atenção Básica. 2012.
3. MAZULO, Roseli, LIENDO, Sandra. Secretaria – Rotina Gerencial, Habilidades Comportamentais e Plano de Carreira. São Paulo: Senac, 2010.
4. BRASIL. Manual de Redação da Presidência da República – Brasília, 2002.
5. CHIAVENATO, Idalberto. Administração de Materiais – Uma Abordagem Introdutória. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.
6. Manuais do Ministério da Saúde, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

Auxiliar de Enfermagem

PROGRAMA DE PROVA:

Atribuições do cargo. Atenção Primária à Saúde – conceitos, princípios e organização no Brasil e no mundo. História da APS. Atenção à Saúde da Família – Estratégia de Saúde da Família: histórico, processo de implantação no Brasil, organização e normatizações, princípios e diretrizes do Programa de Saúde da

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D58D.305E.7D48.8994.6053.

Página 820
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 66
Peça 4007227
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519B

Família e do Programa de Agentes Comunitários de Saúde. Conhecimento em ambulância e equipamentos de suporte básico de vida no atendimento pré-hospitalar, Atendimento a múltiplas vítimas, Prevenção do trauma, Biomecânica do trauma, Avaliação e atendimento inicial às emergências, Suporte Básico de Vida, Trauma torácico, Alterações Circulatórias, Trauma abdominal, Trauma Cranioencefálico, Trauma raquimedular, Trauma Músculoesquelético, Trauma Térmico, Trauma na Criança, Trauma no Idoso, Triagem, transporte, Materiais e equipamentos para sala de emergência, Queimaduras - tratamento e condutas de enfermagem, Síndrome de Abstinência do álcool condutas de enfermagem, Alterações metabólicas, Ética profissional, Psiquiatria condutas do enfermagem/abordagem, Administração de drogas em urgência e emergência, ECG – alterações básicas, Desfibrilação Automática Externa, Acidentes com animais peçonhentos - suporte básico de vida/ suporte avançado de vida. Cuidados e procedimentos gerais desenvolvidos pelo profissional Técnico de Enfermagem. O que são DSTs, sintomas, modos de transmissão. Aids: Sintomas e fases da doença, tratamento. Hepatites: Vacinas disponíveis, sintomas da doença. Câncer do colo de útero e mamas: Prevenção, detecção precoce, tratamento fornecido pela equipe de saúde, sintomas da doença. Lavagem das mãos e suas implicações. Responsabilidade ética e profissional em Enfermagem. Cuidados de enfermagem com movimentação, deambulação, aplicação de medicamentos, higiene e conforto de pacientes acamados, preparo de doentes para cirurgias, enfermagem no centro cirúrgico. Relacionar vacinas às doenças, seu armazenamento, calendário e vias de administração. Realização de curativos, vias de administração de medicamentos, verificação de sinais vitais, registro no prontuário, cálculo de diluição de medicações, transformação de grandezas matemáticas (miligramas, mililitros, gotas, horas, minutos) e suas combinações no preparo e administração de medicações. Classificação de risco nos serviços de urgência e emergência. Doenças de notificação compulsória em território nacional. Termos utilizados em enfermagem e seus conceitos. Atendimento, orientação e acompanhamento à pacientes portadores de ostomias. Lei nº 7498/1986 – Dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem. Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independente de referência bibliográfica

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. BRASIL. Caderno de Atenção Básica 27. Núcleo de Apoio à Saúde da Família.
2. BRASIL. Calendário Vacinal 2018.
3. BRASIL. Decreto nº 7.508/11. Regulamenta a Lei nº 8.080/90 e dá outras providências.
4. BRASIL. Lei nº 7498/1986 – Dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem, e dá outras providências
5. BRASIL. Lei nº 8.080/90. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
6. BRASIL. Lei nº 8.142/90. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.
7. BRASIL. NR 32. Segurança e saúde no trabalho dos serviços de saúde.
8. BRASIL. Portaria Ministério da saúde nº 2436 de 21/09/2017 – Política Nacional de Atenção Básica.
9. BRASIL. Portaria nº 2.2016/1998. Dispõe sobre prevenção e controle das infecções hospitalares.
10. COFEN. Resolução COFEN nº 0564/2017. Código de Ética dos Profissionais da Enfermagem.
11. MENDES, Eugenio Vilaça. Rede de atenção a Saúde. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2011. 2ª edição
12. MUSSI. M. N. (et al.). Técnicas fundamentais de enfermagem. Atheneu.
13. PERRY, A.; POTTER, P. Guia completo de procedimentos e competências de enfermagem.
14. PIANUCCI, A. Saber cuidar: procedimentos básicos em enfermagem. São Paulo: SENAC.
15. SCEMONS, D.; ELSRON, D. Cuidados com feridas em enfermagem. Porto Alegre: Artmed.
16. TAYLOR, C. Fundamentos de enfermagem: a arte e a ciência do cuidado de enfermagem. Porto Alegre: Artmed.
17. TIMBY, B. K. Conceitos e habilidades fundamentais no atendimento de enfermagem. Porto Alegre: Artmed.
18. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

Auxiliar de Laboratório

PROGRAMA DE PROVA:

Atribuições do cargo. Introdução ao Laboratório Clínico. Urinálise. Bioquímica básica. Hematologia básica. Imunologia básica e sorologia. Microbiologia Clínica básica. Parasitologia básica. Soluções. Amostras. Glicose. Proteínas. Nitrogênio não protéico. Enzimas. Lipídios. Eletrólitos. Função hepática. Função Renal. O

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D58D.305E.7D48.8994.6053.

Página 821
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 67
Peça 4007227
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519B

laboratório Clínico e o relacionamento com os pacientes. Instalação, equipamentos e instrumentos para colheita de material. Desinfectantes e antissépticos usados no laboratório de patologia clínica. Colheita de sangue. Colheita de urina. Colheita de fezes. Colheita de escarro. Colheita de material de garganta. Colheita de secreções. Colheita de material para pesquisa de treponemas e termófilos. Função de gânglios linfátias. Função de medula óssea. Aspiração de abscessos subartaneos. Colheita de material para diagnóstico de Hanseníase cutânea. Colheita de material para exames citológicos em geral. Colheita de material para citologia ginecológico. Provas funcionais de sobrecarga e de tolerância. Colheita de exames micológicos. Exames feitos totalmente pelo pessoal de colheita. Considerações gerais sobre a preservação de amostras. Amostras para exames mais comuns. Preparo de materiais para colheita. Organização e administração. Normas de funcionamento. Controle de qualidade. Avaliação. Regulamentação credenciamento. Química Clínica. Saúde Pública: Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde. Noções sobre atendimento ao público interno e externo. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Com Emendas.
2. BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
3. BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
4. BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
5. CUNHA, Maria das Mercês Pontes Lima. Manual de Laboratório Cito - Histopatológico. Centro de documentação do Ministério da Saúde.
6. FELTRE, Ricardo. Química. Moderna.
7. MOTTA, Valter. Química Clínica. Métodos. Irradiação Sul Ltda.
8. MOURA, R. A. de A. Técnica de Laboratório. Livraria Atheneu.
9. MOURA, Roberto A. de Almeida. Colheita de materiais para exames de laboratório. Athisseu.
10. NOVAIS, Vera. Química. Atual.
11. PERUZZO, Tito; CANTO, Eduardo Leite. Química na abordagem do cotidiano. Moderna. Vol. 1, 2 e 3.
12. SOARES, J. L. M. F.; PASQUALOTTO, A.C.; ROSA, D. D.; LEITE, V. R. S. Métodos Diagnósticos - Consulta rápida. Artmed.
13. VALLADA, E. P. Manual de Exames de Urina. Livraria Atheneu.
14. WALTERS, Norma J.; ESTRINDGE, Barbara H. Laboratório Clínico. Técnicas básicas. Artes Médicas.
15. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

Auxiliar de Saúde Bucal

PROGRAMA DE PROVA:

Atribuições do cargo. Política Nacional de Saúde Bucal. Saúde Bucal. SB Brasil: Brasil Sorridente. Perfil e Competências Profissionais do Técnico em Saúde e auxiliar em Saúde Bucal. Saúde na escola. Regulamentação do exercício da profissão. Código de Ética Odontológico. Gerenciamento de Resíduos. Prevenção e Controle de Riscos em serviços odontológicos. Radiologia Odontológica. Recomendação para o uso de Fluoretos no Brasil. Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independente de referência bibliográfica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
2. BRASIL. Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992. Lei de Improbidade Administrativa.
3. BRASIL. Manual técnico de educação em saúde bucal. Claudia Márcia Santos Barros, coordenador. – Rio de Janeiro: SESC, Departamento Nacional, 2007.
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Serviços Odontológicos: Prevenção e Controle de Riscos, 2006.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D58D.305E.7D48.8994.6053.

Página 822
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 68
Peça 4007227
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519B

5. Brasil. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Serviços Odontológicos: Prevenção e Controle de Riscos / Ministério da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária. – Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 156 p. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos).
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica n° 17 – Saúde Bucal. Brasil: Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica, 2006.
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal.
8. BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde Bucal. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2008. 92 p. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Básica. 17).
9. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde na escola / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 96 p: il. – (Série B. Textos Básicos de Saúde) (Cadernos de Atenção Básica. n. 24).
10. BUISCHI, I. P. Promoção de Saúde Bucal na Clínica Odontológica. Artes Médicas.
11. BRASIL. PORTAL DA SAÚDE – SUS: Ações e Programas. Orientação e Prevenção. Saúde Para Você.
12. BRASIL. Lei n° 11.889, de 24 de dezembro de 2008 - Regulamenta o exercício das profissões de Técnico em Saúde Bucal - TSB e Auxiliar de Saúde Bucal - ASB.
13. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Resolução DC 306 de 07/12/2004. Dispõe sobre o Regulamento técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.
14. SAES Lobas, Cristiane F. Santos. Tsb e Asb - Técnico Em Saúde Bucal e Auxiliar Em Saúde Bucal - Odontologia de Qualidade - 2ª Ed, 2010. Editora Santos.
15. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Técnico de Higiene Dental e Auxiliar de Consultório Dentário – Perfil de competências profissionais. Brasil: Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - Departamento de Gestão da Educação na Saúde, 2004.
16. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

Carpinteiro

PROGRAMA DE PROVA:

Atribuições do cargo. Produtos, materiais, ferramentas e equipamentos de trabalho. Coleta seletiva, separação e destinação correta do lixo. Noções de segurança do trabalho, higiene pessoal e do ambiente de trabalho. Limpeza, conservação e funcionamento da maquinaria e do equipamento de trabalho. Primeiros socorros. Equipamentos de proteção individual.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

Contador

PROGRAMA DE PROVA:

Administração Pública: Noções sobre Administração Pública; Serviço público: conceito. Organização da administração pública brasileira. Gestão na administração pública. Balanço: Setor Público: Estrutura e análise dos balanços e demonstrações contábeis; Suprimento de fundos; Despesas de exercícios anteriores; Restos a pagar; Dívida ativa. Contabilidade Aplicada ao Setor Público: Conceito e campo de atuação; Princípios Fundamentais de Contabilidade; Controle e variações do patrimônio público; Contabilização de atos e fatos contábeis; Receitas e despesas públicas: execução orçamentária e financeira; Ingressos e dispêndios extra orçamentários. Fiscalização Contábil - Setor Público: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: da fiscalização contábil, financeira e orçamentária (art. 70 ao 75), das finanças públicas (art. 163 ao 169); Controle externo e interno na administração pública; Tomada e prestação de contas; Lei de Responsabilidade Fiscal. Licitações e contratos públicos; Normas Contábeis - Setor Público: Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao setor público (NBC T 16); Normas e manuais editados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e Secretaria de Orçamento Federal – SOF, referentes a: procedimentos contábeis orçamentários, procedimentos contábeis patrimoniais, procedimentos contábeis específicos, plano de contas aplicado ao setor público, demonstrações contábeis aplicadas ao setor público e demonstrativo de estatística de finanças públicas. LEI 4.320, DE 17/03/1964 e alterações posteriores. Orçamento – Setor Público: Orçamento público e processo orçamentário; Processo de planejamento-orçamento: plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual. Ética - Contabilista: Código de ética profissional do contabilista, RESOLUÇÃO CFC Nº. 803/96 e suas alterações; As prerrogativas profissionais, especialmente a Resolução CFC nº. 560/83 e suas alterações. Informática:

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D58D.305E.7D48.8994.6053.

Página 823
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 69
Peça 4007227
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519B

Matemática Financeira: Regra de três simples e composta, percentagens; Juros simples e compostos, capitalização e desconto; Taxas de juros: nominal, efetiva, equivalentes, real e aparente; Rendas uniformes e variáveis; Planos de amortização de empréstimos e financiamentos; Cálculo financeiro: custo real efetivo de operações de financiamento, empréstimo e investimento. Legislações/Portarias/Resoluções relacionadas à área de atuação do cargo (as leis que constam na bibliografia poderão ser usadas em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados). Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independente de referência bibliográfica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. ALBUQUERQUE, Claudiano M. de; FEIJÓ, Paulo H.; MEDEIROS, Márcio B. Gestão de finanças públicas. Gestão Pública Editora.
2. ALEXANDRINO, Marcelo; PAULO, Vicente. Direito Administrativo Descomplicado. São Paulo: Método.
3. ALMEIDA, Marcelo Cavalcanti. Auditoria: um curso moderno e completo. Atlas.
4. ANDRADE, Nilton de Aquino. Contabilidade Pública na Gestão Municipal. Atlas.
5. BEZERRA FILHO, João Eudes. Contabilidade Aplicada ao Setor Público - Abordagem Simples e Objetiva. Atlas.
6. BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil - Com as Emendas Constitucionais.
7. BRASIL. Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
8. BRASIL. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
9. BRASIL. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.
10. BRASIL. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
11. BRASIL. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) - 6ª Edição.
12. BRASIL. Normas brasileiras de contabilidade: contabilidade aplicada ao setor público: NBC's T 16.1 a 16.11. Conselho Federal de Contabilidade. - Brasília: Conselho Federal de Contabilidade, 2012.
13. BRASIL. Resolução CFC nº 1.307, de 09 de dezembro de 2010. Altera dispositivos da Resolução CFC n° 803/96, que aprova o Código de Ética Profissional do Contabilista.
14. BRASIL. Resolução CFC nº 560, de 28 de outubro de 1983. Dispõe sobre as prerrogativas profissionais de que trata o artigo 25 do Decreto-lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946.
15. KOHAMA, Heilio. Contabilidade Pública: teoria e prática. Atlas.
16. SANTI, Eurico Marcos Diniz de. Curso de direito tributário e finanças públicas. Saraiva.
17. SILVA, Maurício Corrêa da. Demonstrações Contábeis Públicas: indicadores de desempenho e análise. Atlas.
18. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

Dentista

PROGRAMA DE PROVA:

Planejamento e Gestão em Saúde. Saúde pública e saúde coletiva. Políticas Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica. Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde. Educação em saúde. Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde. Vigilância e prioridades em saúde. Humanização da Assistência à Saúde. Ações e programas de saúde. Biossegurança em Odontologia. Controle de infecção. Odontologia Social e Preventiva. Odontologia em Saúde Coletiva. Anatomia bucal e dentária. Patologias e semiologia da cavidade oral. Doenças sistêmicas com repercussão na cavidade oral. Cariologia. Dentística Restauradora. Endodontia. Periodontia. Odontopediatria. Odontogeriatria. Exodontia. Disfunção Têmporo-Mandibular e Dor-Orofacial. Prótese Dentária. Farmacologia e Anestesiologia em Odontologia. Radiologia Odontológica e Imaginologia. Materiais dentários, instrumentais e acessórios odontológicos. Clínica Integral. Exame do paciente. Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais. Psicologia na Odontologia. Odontologia Legal e Bioética. Ética Profissional. Legislação.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. ANTUNES, José Leopoldo Ferreira; PERES, Marco Aurélio de Anselmo. Fundamentos de Odontologia - Epidemiologia da Saúde Bucal. Santos.
2. BOYD, Linda Bartolomucci. Manual de Instrumentais e Acessórios Odontológicos. Elsevier.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D58D.305E.7D48.8994.6053.

Página 824
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 70
Peça 4007227
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519B

3. BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
4. BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência à Saúde. Controle de Infecções e a Prática Odontológica em tempos de AIDS - Manual de Condutas.
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia de Recomendações para o uso de Fluoretos no Brasil. Série A. Normas e Manuais Técnicos.
7. BRUNETI, R. F.; MONTENEGRO, F. L. B. Odontogeriatria: noções de interesse Clínico. Artes Médicas.
8. BUISCHI, I. P. Promoção de Saúde Bucal na Clínica Odontológica. Artes Médicas.
9. BUSATO, A. L. [et al.]. Cariologia: aspectos de dentística restauradora. Artes Médicas. CARRANZA, F. A et al. Periodontia clínica. Elsevier.
10. COELHO-DE-SOUZA, F. H. Fundamentos de Clínica Integral em Odontologia. Santos.
11. COHEN, Stephen; HARGREAVES, Kenneth M. Caminhos da polpa. Elsevier.
12. DELLA SERRA, O.; FERREIRA, F. V. Anatomia dental. Artes Médicas.
13. ESTRELA, C. FIGUEIREDO, J. A. P. Endodontia: princípios biológicos e mecânicos. Artes Médicas.
14. KRAMER, P. F; FELDENS, C. A; ROMANO, A. R. Promoção de Saúde Bucal na Odontopediatria. Artes Médicas.
15. LINDHE, J. Tratado de Peridontia Clínica e Implantologia Oral. Guanabara Koogan.
16. MALAMED, Stanley F. Manual de anestesia local. Elsevier.
17. MARCHINI, Leonardo; SANTOS, Jarbas. Oclusão Dentária: princípios e práticas clínicas. Elsevier.
18. MOYSÉS, Samuel Jorge. Saúde Coletiva: Políticas, Epidemiologia da Saúde Bucal e Redes de Atenção Odontológica. Artes Médicas.
19. NEVILLE, B. W.; DAMM, D. D. Patologia Oral e Maxilofacial. Elsevier.
20. PEREIRA, Antonio Carlos e colaboradores. Odontologia em Saúde Coletiva. Artmed.
21. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

Eletricista

PROGRAMA DE PROVA:

Atribuições do cargo. Sistemas e circuitos elétricos. Redes elétricas em geral de alta e baixa tensão. Regulagem e reparação de transformadores. Cabos de transmissão. Entradas e redes internas de energia elétrica. Materiais e equipamentos de trabalho. Todo conteúdo das Normas Regulamentadoras e atualizações: NR6, NR23, NR24 e NR26. NBR 5410. Eletricidade básica: grandezas elétricas e magnéticas. Sistema Internacional de Unidades. Lei de Ohm. Circuitos elétricos – série, paralelo e misto. Magnetismo e eletromagnetismo. Corrente e tensão senoidais: valores de crista, médio e eficaz. Circuitos trifásicos. Potência e energia. Medidas elétricas. Desenho Técnico: Simbologia. Diagramas. Interpretação de projetos elétricos. Máquinas elétricas: Transformadores, Motores de indução monofásicos e trifásicos. Acionamentos e controles elétricos. Equipamentos e materiais elétricos. Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA). Aterramento. Instalações elétricas de baixa tensão. Manutenção preventiva e preditiva de sistemas elétricos. Legislação aplicável ao cargo. Lei de acesso à informação. Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independente de referência bibliográfica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. BRASIL. Ministério do Trabalho. Normas regulamentadoras nº 6, 17, 23, 24 e 26.
2. BRASIL. NBR 5410: instalações elétricas de baixa tensão.
3. BRASIL. Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego. NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade.
4. CAVALIN, G. e CERVELIN, S. Instalações Elétricas Prediais. 4ª ed. São Paulo: Érica, 2000.
5. COTRIM, Ademaro A. M. B. Instalações Elétricas. 4ª ED. São Paulo: Prentice Hall, 2003.
6. CREDER, Hélio. Instalações Elétricas. 14ª ed. Rio de Janeiro: LTC, 2002.
7. CREDER, J.; Instalações Elétricas. LTC.
8. GUSSOV, Milton. Eletricidade Básica. 2ª ed. São Paulo: Makron Books, 1996.
9. KINDERMANN, Geraldo e CAMPAGNOLO, Jorge Mário. Aterramento Elétrico. 4ª ed. Porto Alegre: Sagra Luzzatto, 1998.
10. LARA, L. A. M. Instalações elétricas. IFMG.
11. Manual de Motores Elétricos – WEG.
12. Manual Pirelli de Instalações Elétricas - PINI (Ed.).

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D58D.305E.7D48.8994.6053.

Página 825
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 71
Peça 4007227
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519B

13. MARTIGNONI, Alfonso. Máquinas Elétricas de Corrente Alternada. 6ª ed. São Paulo: Globo, 1995.
14. NISKIER, J.; MACINTYRE. A. J. Instalações Elétricas. LTC.
15. Normas técnicas da ABNT: NBR5410 e NBR 5419.
16. VÁZQUEZ MORÁN, Angel. Manutenção Elétrica Industrial. São Paulo: Ícone, 1996.
17. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

Encanador

PROGRAMA DE PROVA:

Atribuições do cargo. Questionamentos sobre como montar, instalar, conservar e reparar sistemas hidráulicos, de alta ou de baixa pressão Noções sobre o uso de ferramentas e equipamentos. Noções sobre Instalação de componentes nas instalações hidráulicas, localização e reparo de vazamentos. Instalação de registros e outros acessórios de canalização. Equipamentos e métodos. Produtos, materiais, ferramentas e equipamentos de trabalho. Coleta seletiva, separação e destinação correta do lixo. Noções de segurança do trabalho, equipamentos de proteção individual, higiene pessoal e do ambiente de trabalho. Noções sobre cuidados com materiais e ferramentas. Noções gerais sobre limpeza e higiene em geral e do local de trabalho. Noções sobre atendimento ao público interno e externo. Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independente de referência bibliográfica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

Enfermeiro

PROGRAMA DE PROVA:

Fundamentos da Enfermagem: Técnicas Básicas e Cálculos e Dosagem de Medicações. Cuidados com as eliminações. Legislação-Enfermagem: Legislação e exercício profissional do técnico de enfermagem. Código de Ética da Enfermagem. Administração em Enfermagem: Noções básicas de administração da assistência de enfermagem. Assistência de Enfermagem à Pacientes com Doenças Crônico-degenerativas: Diabetes, Hipertensão Arterial, Doenças Renais e Respiratórias. Assistência de Enfermagem a pacientes com doenças Transmissíveis. Assistência de Enfermagem ao Paciente Cirúrgico: Enfermagem Médica–Cirúrgica. Conduta Ambulatorial: Conduta Ambulatorial. Desinfecção e Esterilização: Noções de Desinfecção e Esterilização. Métodos de Controle, seleção e preparo de material para esterilização. Enfermagem - Central de Materiais: Atuação da Enfermagem na Central de Material. Enfermagem em Materno-Infantil: Pré-natal, Parto e Puerpério, Prevenção do Câncer Uterino e Planejamento Familiar. Cuidados com recém-nascido, Aleitamento Materno, Crescimento e Desenvolvimento e Doenças mais frequentes na Infância. Enfermagem: Noções gerais. Administração de medicamentos. Fisiologia. Hipertensão arterial. Gravidez. Assistência pré-natal. Doenças sexualmente transmissíveis. Assistência de enfermagem ao recém-nascido. A criança e algumas necessidades. Manutenção das condições vitais. Saúde pública: Políticas de saúde e saúde coletiva. Enfermagem em saúde pública e programas em saúde pública. Estratégia Saúde da Família (ESF). Doenças infecciosas e parasitárias. Vacinas. Enfermagem-Patologias: Cuidados de enfermagem a clientes portadores de patologia dos sistemas: respiratório, circulatório, digestivo, músculo - esquelético e geniturinário. Enfermagem-Situação de Emergência: Assistência de enfermagem a clientes em situação de urgência e emergência. Assistência de enfermagem a usuários em situações cirúrgicas. Enfermagem-UTI: Assistência de enfermagem a clientes internados em Unidades de tratamento intensivo. Princípios de Isolamento: Isolamento e cuidados de enfermagem a clientes portadores doenças infectocontagiosas. Noções de Vigilância à Saúde: Conceitos e tipo de Imunidade, Programa de Imunização. Assistência de Enfermagem em Urgências e Emergências e Noções de Primeiros Socorros. Saúde Pública: Noções de saneamento básico. Vigilância sanitária. Participação do técnico de enfermagem nos programas de atenção integral em doenças infecto parasitárias, de DST/HIV/AIDS, de saúde da mulher, da criança, do adolescente e do adulto. Atenção primária em saúde. Campanhas de prevenção de doenças. Programa Nacional de Imunização. Constituição Federal: princípios fundamentais, direitos e garantias fundamentais, organização do estado e organização dos poderes. Constituição Federal: Princípios Fundamentais, Direitos e Garantias Fundamentais, Organização do Estado, Organização dos Poderes. Lei de improbidade administrativa. Código Penal: crimes contra a Administração Pública. Lei de acesso à informação. Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independente de referência bibliográfica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. BRASIL. Agência Nacional de Vigilância. RESOLUÇÃO - RDC N 15, de 15 de março de 2012. Dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D58D.305E.7D48.8994.6053.

Página 826
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 72
Peça 4007227
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519B

2. BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil - com as Emendas Constitucionais.
3. BRASIL. Decreto nº 94.406/87. Regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de julho de 1986 e dá outras providências.
4. BRASIL. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal. (Art. 312 ao 327).
5. BRASIL. Guia de Vigilância Epidemiológica. 7. ed. Ministério da Saúde.
6. BRASIL. Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
7. BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informação.
8. BRASIL. Lei nº 7.498, de 25 de julho de 1986. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências.
9. BRASIL. Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992. Lei de Improbidade Administrativa.
10. BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica nºs. 6 ao 40.
11. BRASIL. Ministério da Saúde. Calendário Nacional de Vacinação 2018.
12. BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica (12 ao 40).
13. BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de procedimentos para vacinação. 4. ed. Brasília, 2001. 316p.
14. BRASIL. Ministério da Saúde. Manual Técnico PRÉ-NATAL E PUERPÉRIO ATENÇÃO QUALIFICADA E HUMANIZADA. Brasília – DF 2006.
15. BRASIL. Ministério da Saúde. Nota Informativa nº 135-SEI/2017-CGPNI/DEVIT/SVS/MS, informa as mudanças no calendário nacional de vacinação para o ano de 2018.
16. BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres. Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa. Brasília – DF, 2016.
17. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. Humaniza SUS: Documento base para gestores e trabalhadores do SUS / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. – 4. ed. 4. reimp. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2010.
18. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Protocolos de Intervenção para o SAMU 192 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência. Brasília: Ministério da Saúde, 2016.
19. BRASIL. Nota Técnica COFEN/CTLN Nº 03/2017.
20. BRASIL. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (volumes 1 ao 3).
21. COFEN. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, 2017.
22. COUTO, R.C., PEDROSA, T. M. G., NOGUEIRA, J. M. Infecção Hospitalar Epidemiologia e Controle. Rio de Janeiro: MEDSI, 1997.
23. DUNCAN, Bruce - Condutas Ambulatoriais na Atenção Primária – 6º edição – 2006.
24. POTTER, P.; PERRY, A. Fundamentos de Enfermagem. 7ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.
25. PRADO, F. Cintra. Atualização Terapêutica. 22ª edição – 2006.
26. RESOLUÇÃO DO COFEN 358/2009 – dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes públicos, privados, em que ocorre o cuidado profissional de enfermagem e dá outras providências.
27. VAGHETTI, H. et al. Percepções dos enfermeiros acerca das ações administrativas em seu processo de trabalho. Brasília (DF). Revista Brasileira de Enfermagem, v. 57, n.3, p.316-320, 2004.
28. VOLPATO. Andrea Cristine Pressane (et al.). Técnicas Básicas de enfermagem. 3. ed. São Paulo: Martinari, 2009. 287 p.
29. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

Engenheiro Agrônomo

PROGRAMA DE PROVA:

Atribuições do cargo. Genética: Macromoléculas informacionais, transmissão da informação genética; biotecnologia animal e vegetal. Agroecologia: Conceitos e princípios de Agroecologia, histórico da Agroecologia, fluxos de energia e nutrientes na agricultura e a questão da sustentabilidade em agroecossistemas. Agricultura orgânica: Conceitos e princípios, certificação e normas disciplinadoras do sistema de produção orgânica animal e vegetal. Agrotóxicos: Conceito e características dos produtos; procedimentos de manipulação; periculosidade e impacto do uso de agrotóxicos no ambiente. Controle Biológico: Principais agentes - grupos e características; métodos e planejamento de controle biológico; Planejamento e implantação de programas de controle biológico. Administração agrícola: Organização e operação das atividades agrícolas; Planejamento e desenvolvimento das atividades agrícolas. Edafologia: Gênese, morfologia e classificação de solos; Capacidade de uso e conservação de solos; Fertilidade de

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D58D.305E.7D48.8994.6053.

Página 827
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 73
Peça 4007227
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519B

solos, fertilizantes e corretivos; Microbiologia de solos. Avaliação da aptidão agrícola das terras. Fitotecnia e ecologia agrícola; Agrometeorologia; Recursos naturais renováveis; Grandes culturas anuais e perenes; Horticultura; Fruticultura; Silvicultura; Parques e jardins; Recursos naturais renováveis; Desenvolvimento agrícola sustentado; Sistemas agrossilvopastoris; Tecnologia de sementes. Tecnologia e Produção de Sementes. Fitossanidade: Fitopatologia; Entomologia agrícola; Controle de plantas daninhas; Manejo integrado de doenças, pragas e plantas daninhas. Mecanização agrícola: Máquinas e implementos agrícolas; Implementos para tração animal. Manejo da água: Hidrologia e hidráulica aplicadas à agricultura; Irrigação e drenagem para fins agrícolas. Geoprocessamento: Geoposicionamento e Cartografia. Construções e energia rural: Construções rurais e suas instalações complementares; Fontes de energia nas atividades agropecuárias. Sociologia e desenvolvimento rural: Economia e crédito rural. Zootecnia: Agrostologia; Produção animal; Nutrição animal. Tecnologia de Alimentos: transformação dos alimentos de origem animal e vegetal, conservação, controle de qualidade e agroindústria familiar; Conservação de alimentos; Secagem, beneficiamento e armazenamento de sementes. Comercialização de Produtos Agrícolas: tipos de mercado, canais de comercialização, formação dos preços dos produtos agrícolas, custos de comercialização. Culturas: Milho, Soja, Arroz, Feijão, Batata, Trigo, Aveia, Sorgo: características botânicas, fisiologia da planta, cultivares, semeadura, adubação, tratos culturais, colheita e aspectos pós-colheita. Pastagens. Ética Profissional.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. BRASIL. Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989. Dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências.
2. BRASIL. Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003. Dispõe sobre a agricultura orgânica e dá outras providências
3. BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Instrução Normativa nº 46, de 6 de outubro de 2011.
4. BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Instrução Normativa nº 33, de 4 de novembro de 2010.
5. RIO GRANDE DO SUL. Comissão Estadual de Sementes e Mudas do Estado do Rio Grande do Sul. Normas e padrões de produção de sementes para o Rio Grande do Sul. Porto Alegre: CESM/RS, 1997. 140 p.
6. RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Agricultura. Manual de conservação do solo. Porto Alegre: 1983. 228p. COMISSÃO DE QUÍMICA E FERTILIDADE DO SOLO RS/SC. Manual de adubação e de calagem para os estados do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina. Sociedade Brasileira de Ciência do Solo.
7. ALBERONI, R. B. Hidroponia: como instalar e manejar o plantio de hortaliças dispensando o uso do solo. Nobel. ALTIERI, M. Agroecologia: bases científicas para uma agricultura sustentável. Ed. Agropecuária.
8. ANDRIGUETTO, J. M.; PERLY, L.; MINARDI, I.; GEMAEL, A.; FLEMMING, J. S.; SOUZA, G. A.; BONA FILHO, A. Nutrição Animal - Volume I. Livraria Nobel.
9. ARBAGE, A.P. Economia rural: conceitos básicos e aplicações. Editora Universitária Grifos.
10. BALASTREIRE, L. A. Máquinas agrícolas. Manole. - BARBOSA, A. C. S. Paisagismo, jardinagem e plantas ornamentais. Iglu. - BERNANRDO, S. et al. Manual de irrigação. UFV.
11. BERGAMIM FILHO, A.. KIMATI, H. AMORIM, L. Manual de Fitopatologia. Ceres. Volumes I e II.
12. CAMARGO, R. Tecnologia dos produtos agropecuários: alimentos. Nobel. - CASTRO, S. S. de; HERNANI, L. C. (Editores Técnicos). Solos Frágeis: caracterização, manejo e sustentabilidade. Brasília, DF: Embrapa. COOXUPÉ. A cultura do milho. Guaxupe.
13. COSTA, Jose Antonio. Cultura da soja. Manica.
14. CUNHA, Gilberto R.; BACALTCHUK, Benami. Tecnologia para produzir trigo no Rio Grande do Sul. Embrapa.
15. DEUBER, R. Ciência das plantas daninhas: fundamentos. Funep.
16. EMBRAPA. Centro Nacional de Pesquisa de Solos. Sistema brasileiro de classificação de solos. Embrapa Solos.
17. EMBRAPA Solos. Publicações.
18. FANCELLI, Antonio Luiz; NETO, Durval Dourado. Produção de milho. Agropecuária.
19. FILGUEIRA, F. A. R. Novo manual de olericultura: agrotecnologia moderna na produção e comercialização de hortaliças. UFV.
20. GALLO, D. et al. Entomologia agrícola. FEALQ.
21. GASSEN, D.; GASSEN, F. Plantio Direto: caminho do futuro. Aldeia Sul.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D58D.305E.7D48.8994.6053.

Página 828
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 74
Peça 4007227
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519B

22. GLIESSMAN, S.R. Agroecologia: processos ecológicos em agricultura sustentável. Editora da Universidade/UFRGS.
23. GUEDES, J. V. C; DORNELLES, S. H. B. Tecnologia e Segurança na Aplicação de Agrotóxicos. UFSM/CCR. HOFFMANN, R. et al. Administração da empresa agrícola. Pioneira. - KIRCHOF, B. Exploração Leiteira para produtores. Agropecuária.
24. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.
25. MACHADO, A. L. T.; REIS, Â. V.; MORAES, M. L. B.; ALONÇO, A. S. Máquinas para preparo do solo semeadura e adubação. Editora e Gráfica da Universidade Federal de Pelotas.
26. MADRUGA, P. R. A. Introdução ao geoprocessamento. UFRGS.
27. MAIXNER, A. R. Gramíneas forrageiras perenes tropicais em sistemas e produção de leite a pasto no noroeste do Rio Grande do Sul. Santa Maria, 2006. Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Santa Maria, Centro de Ciências Rurais, Programa de Pós-Graduação em Zootecnia, RS, 2006.
28. MALAVAZZI, G. Avicultura: manual prático. Nobel.
29. MONEGAT, C. Plantas de Cobertura do Solo: características e manejo em pequena propriedade. Ed. do Autor.
30. MURAYAMA, S. Horticultura. Icea.
31. NUERNBERG, N. J. ed.: Conceitos e Fundamentos do Sistema Plantio Direto. Sociedade Brasileira de Ciência do Solo - Núcleo Regional Sul.
32. OLIVEIRA JUNIOR, R. S.; CONSTANTIN, J. Plantas daninhas e seu manejo. Livraria e Editora Agropecuária.
OSÓRIO, Eduardo. A cultura do trigo. Globo.
33. OSTRENSKY, A.; BOEGER, W. Piscicultura: fundamentos e técnicas de manejo. Agropecuária.
34. PEREIRA NETO, O. A., et al. Práticas em ovinocultura: ferramentas para o sucesso. SENAR-RS.
35. PEREIRA, M. F. Construções rurais. Nobel.
36. PRIMAVESI, A. Manejo ecológico do solo. Nobel.
37. RAMALHO FILHO, A.; BEEK, K. J. Sistema de avaliação da aptidão agrícola das terras. Embrapa.
REIS, Â. V.; MACHADO, A. L. T.; TILLMANN, C. A. C.; MORAES, M. L. B. Motores, tratores, combustíveis e lubrificantes. Editora e Gráfica da Universidade Federal de Pelotas.
38. SAMWAYS, M. J. Controle biológico de pragas e ervas daninhas. EPU.
39. SANGALETTI, V. L. Leite a pasto: a experiência de Vista Gaúcha. Relato de experiência. Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável, Porto Alegre, v.3, n.4, out/dez 2002.
40. SANTOS, Henrique Pereira dos; et al. Eficiência de soja cultivada em modelos de produção sob sistema plantio direto. Embrapa Trigo.
41. SILVA, L. L. Ecologia: manejo de áreas silvestres. MMA, FNMA, FATEL.
42. SIMÃO, S. Tratado de fruticultura. FEALQ.
43. SOBESTIANSKY, J.; WENTZ, I.; SILVEIRA, P.R.S.; SESTI, A.C. (Ed.) Suinocultura intensiva: produção, manejo e saúde do rebanho. Embrapa Serviço de Produção de Informação.
44. SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIA DO SOLO. Fertilidade do Solo. SBCS.
BRASILEIRA DE ZOOTECNIA. Bovinocultura de corte. FEALQ.
SUZUKI, D.T. et al. Introdução à genética. Guanabara Koogan.
45. TECNOLOGIA e custos de produção na pecuária leiteira, estudos de casos. Porto Alegre: EMATER/RS-ASCAR, 2003. 64 p. : il. (Série Realidade Rural, 36).
46. THIBAU, C. E. Produção sustentada em florestas: conceitos e tecnologias, biomassa energética, pesquisas e constatações. Ed. do Autor.
47. TUCCI, C. E. M. Hidrologia: Ciência e Aplicação, Porto Alegre. Editora da Universidade - ABRH - EPUSP.
48. VARGAS, L.; ROMAN, E. S. Manual de Manejo e Controle de Plantas Daninhas. Embrapa Uva e Vinho.
49. VIANELLO, R. L. Meteorologia básica e aplicações. Editora UFV.
50. VIDAL, R. A.; MEROTTO JUNIOR, A. Herbicidologia. Edição dos Autores.
51. VIVAN, J. L. Agricultura e florestas: princípios de uma interação vital. Agropecuária.
52. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

Engenheiro Civil

PROGRAMA DE PROVA:

Legislações Municipais: Código de posturas do município e alterações; Código de edificações municipal e alterações. Plano Diretor. Ética Profissional. *AutoCAD 2017*: interface; características; funcionalidades; ferramentas de desenho, edição, dimensão - 2D e 3D; configurações de impressão. Programação, controle e

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D58D.305E.7D48.8994.6053.

Página 829
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 75
Peça 4007227
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519B

fiscalização de obras: orçamento e composição de custos, levantamento quantitativos, planejamento e controle físico-financeiro. *Norma Brasileira ABNT*: NBR 13752, NBR 13969, NBR 13994, NBR 15114, NBR 15575 – Partes 1 a 6, NBR 15849, NBR 16280, NBR 8681, NBR 9050 e NBR 9077. *Edificações*: Materiais de construção civil; Componentes de alvenaria – tijolos cerâmicos e blocos vazados; Concreto armado – dosagem, amassamento, lançamento e cura; Argamassas para revestimento – chapisco, reboco e emboço; Aço para concreto armado – tipos de aço e classificação. Tecnologia das edificações. Estudos preliminares. Levantamento topográfico do terreno. Anteprojetos e projetos. Canteiro de obras. Alvenarias de vedação e alvenarias estruturais. Formas para concreto armado. Sistema de formas de madeira. Cobertura das edificações. Telhados cerâmicos – suporte e telha, Instalações elétricas prediais. Estruturas e Geotécnica: Resistência dos materiais; Tensões, deformações, propriedades mecânicas dos materiais, torção, flexão, cisalhamento, linha elástica, flambagem, critérios de resistência; Concreto Armado; Materiais, normas, solicitações normais, flexão normal simples, cisalhamento, controle da fissuração, aderência, lajes maciças e nervuradas, punção, torção, deformações na flexão, pilares; Teoria das Estruturas; Morfologia das estruturas, carregamentos, idealização; Estruturas isostáticas planas e espaciais; Estudo de cabos; Princípio dos Trabalhos Virtuais. Cálculo de deslocamentos em estruturas isostáticas: método da carga unitária; Análise de estruturas estaticamente indeterminadas: método das forças; Análise de estruturas cinematicamente indeterminadas: método dos deslocamentos, processo de Cross; Mecânica dos solos, fundações; Hidráulica e Saneamento: Abastecimento de água; Demanda e consumo de água; Estimativa de vazões; Adutoras; Estações elevatórias; Princípios do tratamento de água; Esgotamento sanitário; Sistemas estáticos para a disposição de esgotos; Rede coletora; Princípios do tratamento de esgotos; Drenagem pluvial; Estimativa de contribuições; Galerias e canais; Limpeza pública; Estimativa de contribuições; Coleta de resíduos sólidos domiciliares; Compostagem; Aterro sanitário e controlado; Instalações hidráulico-sanitárias; Projeto e dimensionamento de instalações prediais de água fria; Projeto e dimensionamento de instalações prediais de esgotos sanitários; Projeto e dimensionamento de instalações prediais de águas pluviais; Projeto e dimensionamento de instalações prediais de combate a incêndio. Projeto e execução de instalações elétricas, hidro sanitárias e de prevenção contra incêndio. Resistência dos materiais e análise de esforços. Custos e planejamento de obras. Matemática financeira. Acompanhamento de obras. *Construção civil*: alvenaria, estruturas de concreto, de aço e de madeira. Coberturas e impermeabilização. Esquadrias. Pisos e revestimentos. Pinturas, Fiscalização de projetos e de obras. Pavimentação urbana: tipos de pavimentos, projeto e manutenção. Esgotamento sanitário. Hidráulica e Mecânica dos fluídos. Vistoria, inspeção e manutenção predial. Planejamento urbano: sustentabilidade e acessibilidade. Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independente de referência bibliográfica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. AUTODESK. Ajuda do software Autodesk AutoCAD 2017.
2. AZEVEDO NETTO, José Martiniano de e Miguel Fernández y Fernández. Manual de Hidráulica. São Paulo: Blucher, 2015.
3. BOTELHO, Manoel Henrique Campos. Resistência Dos Materiais - Para Entender e Gostar - 4ª Ed. Blucher, 2017.
4. BRASIL. Manual de Orientações: Turismo e Acessibilidade.
5. BRASIL. NBR 13752. Perícias de engenharia na construção civil. ABNT, 1996.
6. BRASIL. NBR 13969. Tanques Sépticos – unidade de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos – projeto, construção e operação: ABNT, 1997.
7. BRASIL. NBR 13994. Elevadores de passageiros - Elevadores para transporte de pessoa portadora de deficiência: ABNT, 2000.
8. BRASIL. NBR 15114. Resíduos sólidos da Construção civil - Áreas de reciclagem - Diretrizes para projeto, implantação e operação. ABNT, 2004.
9. BRASIL. NBR 15575 – Partes 1 a 6. Edificações habitacionais — Desempenho. Parte 1: Requisitos gerais; Parte 2: Requisitos para os sistemas estruturais; Parte 3: Requisitos para os sistemas de pisos; Parte 4: Requisitos para os sistemas de vedações verticais internas e externas — SVVIE; Parte 5: Requisitos para os sistemas de coberturas; Parte 6: Requisitos para os sistemas hidrossanitário. ABNT, 2013.
10. BRASIL. NBR 15849. Resíduos sólidos urbanos – Aterros sanitários de pequeno porte – Diretrizes para localização, projeto, implantação, operação e encerramento. ABNT, 2010.
11. BRASIL. NBR 16280. Reforma em edificações — Sistema de gestão de reformas — Requisitos. ABNT, 2015.
12. BRASIL. NBR 8681. Versão Corrigida. Ações e segurança nas estruturas – Procedimento. ABNT, 2004.
13. BRASIL. NBR 9050. Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos: ABNT, 2015.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D58D.305E.7D48.8994.6053.

Página 830
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 76
Peça 4007227
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519B

14. BRASIL. NBR 9077.Saídas de emergência em edifícios: ABNT, 2001.
15. CARVALHO JUNIOR, Roberto De. Instalações Elétricas e o Projeto De Arquitetura. São Paulo: Blucher, 2015.
16. CARVALHO Júnior, Roberto de. Instalações Prediais Hidráulico-Sanitárias - Princípios Básicos Para Elaboração De Projetos. Blucher.
17. ÇENGEL Yunus A. e Cimbala John M. Mecânica dos Fluidos Fundamentos e Aplicações. Mc Graw Hill, 2015.
18. FEIGELSON DEUTSCH, Simone. Perícias de Engenharia - A Apuração Dos Fatos - 3ª Ed. Leud, 2016.
19. FUSCO, Péricles Brasiliense / Onishi, Minoru. Introdução à Engenharia De Estruturas De Concreto. Cengage Learning.
20. GOMIDE, Tito Lívio Ferreira. Técnicas de inspeção e manutenção predial – São Paulo: Pini, 2006.
21. MASCARÓ, Juan Luis. O Custo Das Decisões Arquitetônicas. Porto Alegre: Masquatro, 2004.
22. MATHIAS, Washington Franco. Matemática financeira. São Paulo: Atlas, 2002.
23. NASCIMENTO, Roberto Alcarria do / Nascimento, Luís Renato do. Desenho Técnico - Conceitos Teóricos, Normas Técnicas E Aplicações Práticas. Viena.
24. NEUMANN, Edward. Introdução à Engenharia Civil. Elsevier.
25. PINTO, Carlos de Sousa. Curso Básico de Mecânica Dos Solos Com Exercícios Resolvidos - 3ª Ed. Oficina de Textos, 2006.
26. PINTO, Carlos de Souza. Curso Básico de Mecânica dos Solos em 16 aulas. São Paulo: Oficina de Textos, 2006.
27. REBELLO, Yopanan Conrado Pereira. Estruturas De Aço, Concreto E Madeira: Atendimento da Expectativa Dimensional. São Paulo: Zigurate, 2005.
28. SÁLES, José Jairo De / Munaiar Neto, Jorge / Malite, Maximiliano. Segurança Nas Estruturas - 2ª Ed. Elsevier – Campus, 2015.
29. SALGADO, Julio Cesar Pereira. Técnicas e práticas construtivas para edificação. São Paulo:Érica 2009.
30. SANTO CRISTO/RS. Lei Municipal nº 1.650/1991. Código Tributário do Município.
31. SANTO CRISTO/RS. Lei Municipal nº 480/1973. Código de Posturas do Município.
32. SANTO CRISTO/RS. Lei Municipal nº 594/1977. Código de Obras do Município.
33. SILVA, Paulo Fernando A. Manual de patologia e manutenção de pavimentos - São Paulo: Pini, 2008.
34. VELLOSO, Dirceu A. / De Rezende Lopes, Francisco. Fundações - Volume Completo. Oficina de Textos.
35. WHITE Frank M. Mecânica dos Fluidos. 4ª edição. Rio de Janeiro: Mc Graw-Hill, 1999.
36. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

Farmacêutico Bioquímico

PROGRAMA DE PROVA:

Atribuições do cargo. Bioquímica do sangue; Bioquímica laboratorial. Conhecimentos técnicos profissionais aplicados a laboratórios de análises clínicas, Coleta, transporte, preservação, processamento primário das principais amostras biológicas, Controle de qualidade e estatística, Biossegurança. Métodos diagnósticos em imunologia clínica, Diagnóstico laboratorial das doenças infecciosas (sífilis, chagas, toxoplasmose, rubéola) e das hepatites virais (marcadores de hepatites), Hormônios. Diagnóstico laboratorial de HIV. Diagnóstico laboratorial de doenças autoimunes. Bioquímica. Métodos bioquímicos de diagnóstico, dosagens enzimáticas, cinéticas e colorimétricas. Avaliação laboratorial de funções renais, hepáticas, endócrinas e cardiovasculares. Testes de tolerância a glicose. Hematologia. Formação do sangue: características morfológicas e funcionais das séries hematológicas. Diagnóstico laboratorial das anemias. Fatores de coagulação. Coagulograma. Caracterização morfofisiopatológica e bioquímica das leucoses. Imunohematologia (sistemas sanguíneos e doença hemolítica do recém-nato). Urinálise. Componentes normais e anormais de urinas. Sedimentoscopia da urina e correlações clínicas. Exame químico, densidade, estudo e morfologia das hemácias. Política de assistência farmacêutica no Brasil. Farmacêutica: Interações medicamentosas; Princípios gerais da atenção farmacêutica; Conceitos de atenção farmacêutica; Planejando a atenção farmacêutica; A atenção farmacêutica na prevenção de doenças; Reações adversas a medicamentos; Reações adversas a medicamentos dependentes do paciente; Critérios de classificação das RAM; Etiologia das RAM; Diagnóstico das RAM. Farmacologia: Interação entre moléculas de fármacos e células; Substâncias agonistas e antagonistas; Riscos e benefícios do uso de fármacos; Farmacodinâmica e farmacocinética; Translocação de moléculas pelo organismo; Farmacocinética; Absorção das moléculas de fármacos; Distribuição de fármacos pelo organismo; Metabolismo das substâncias; Excreção das substâncias; Riscos e benefícios do uso de fármacos. Farmacologia: A ciência dos medicamentos; Noções

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D58D.305E.7D48.8994.6053.

Página 831
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 77
Peça 4007227
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519B

sobre medicamentos; Preparações medicamentosas; Interação entre moléculas de fármacos e células; Substâncias agonistas e antagonistas; Riscos e benefícios do uso de fármacos; Farmacodinâmica e farmacocinética; Translocação de moléculas pelo organismo; Farmacocinética; Absorção das moléculas de fármacos; Distribuição de fármacos pelo organismo; Metabolismo das substâncias; Excreção das substâncias; O medicamento Genérico; Fármacos bloqueadores neuromusculares; Fármacos que inibem a liberação de acetilcolina; Fármacos que afetam os receptores adrenérgicos; Fármacos que atuam sobre os neurônios adrenérgicos; Fármacos que afetam a síntese de noradrenalina; Fármacos que afetam a captação de noradrenalina, Que afetam o coração: Fármacos antianginosos; Coagulação e hemorragia; Agentes pró-coagulantes; Anticoagulantes; Fármacos antiplaquetários; Fármacos fibrinolíticos e antifibrinolíticos; Fármacos utilizados nos distúrbios gastrintestinais: Fármacos que inibem a secreção de HCl; Fármacos antieméticos; Mediadores inflamatórios: Fármacos anti-inflamatórios; Principais AINEs: anti-inflamatórios não-esteroidais e sua farmacologia local; Fármacos anti-histamínicos; Fármacos utilizados na gota; Fármacos anti-reumatóides; Fármacos Sistema nervoso: Anestésicos gerais: mecanismo de ação; O procedimento anestésico: breves explicações; Anestésicos inalatórios; Anestésicos intravenosos; Fármacos ansiolíticos e hipnóticos; Classificação dos fármacos ansiolíticos e hipnóticos; Fármacos antidepressivos; Fármacos inibidores da monoamino-oxidase (IMAO); Fármacos estabilizadores do humor; Fármacos antiepilépticos; Fármacos utilizados no tratamento da epilepsia. Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independente de referência bibliográfica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
2. CISTERNAS, J.R.; VARGA, J.; MONTE, O. Fundamentos de bioquímica experimental. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2001. 276p.
3. LEHNINGER, A.L.; NELSON, D.L.; COX, M.M. Princípios de Bioquímica. 2. ed. São Paulo: Sarvier, 2000. 839p.
4. BRASIL. Decreto nº 79.094, de 5 de janeiro de 1977, que Regulamenta a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que submete a sistema de vigilância sanitária os medicamentos, insumos farmacêuticos, drogas, correlatos, cosméticos, produtos de higiene, saneantes e outros.
5. BRASIL. Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998, que aprova o Regulamento Técnico das substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial.
6. BRASIL. PORTAL DA SAÚDE – SUS: Ações e Programas; Orientação e Prevenção; Saúde Para Você.
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Cartilha Entendendo o Sus.
8. BRASIL. O SUS de A a Z: garantindo saúde nos municípios. Ministério da Saúde, Conselho Nacional das Secretarias Municipais de Saúde. – 3ª edição. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2009.
9. ANSEL, H.C; POPOVICH, N.G. & ALLEN JR., L.V. Farmacotécnica: formas farmacêuticas e Sistemas de liberação de fármacos. 6ª. ed. São Paulo: Premier, 2000.
10. BISSON, M.P. Farmácia clínica & atenção farmacêutica. São Paulo: Editora MedFarma, 2004.
11. BRASIL. Formulário Terapêutico Nacional – 2008/RENAME-2006. Ministério da Saúde ANVISA - Departamento de controle de Farmácia do Ministério da Saúde – Bioquímica Clinica.
12. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

Fiscal Sanitário

PROGRAMA DE PROVA:

Atribuições do cargo. Saneamento Básico e Vigilância Sanitária. Educação ambiental. Manual de Zoonoses. Competências administrativas e legislativas para a vigilância sanitária. Sistema Nacional de Vigilância. Administração Pública e vigilância Sanitária e Processo Administrativo Sanitário (PAS). Procedimentos Operacionais Padronizados de Boas Práticas para serviços de alimentação sobre os seguintes itens: Higienização de instalações, equipamentos e móveis; Controle integrado de vetores e pragas urbanas; Higienização do reservatório e Higiene e saúde dos manipuladores. Atribuições do Cargo conforme Plano de Carreira.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
2. BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D58D.305E.7D48.8994.6053.

Página 832
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 78
Peça 4007227
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519B

3. BRASIL. Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973. Dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências.
4. BRASIL. Decreto-lei nº 986, de 21 de outubro de 1969. Institui normas básicas sobre alimentos.
5. BRASIL. Lei nº 6360, de 23 de setembro de 1976. Dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências.
6. BRASIL. Lei nº 6437, de 20 de agosto de 1977. Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências.
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Manual de Processo Administrativo Sanitário em Alimentos.
8. BRASIL. Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1990. Define o Sistema Nacional de Vigilância, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências.
9. CONAMA. Resoluções do Conama: Resoluções vigentes publicadas entre setembro de 1984 e janeiro de 2012.
10. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

Mecânico

PROGRAMA DE PROVA:

Atribuições do cargo. Conteúdos relacionados com as atribuições dos cargos. Conhecimentos gerais sobre as funções, materiais e ferramentas. Questões relativas a conhecimentos na parte de injeção eletrônica de veículos e conhecimentos gerais da parte elétrica. NRs. Equipamentos de proteção individual. Manual de mecânica. Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independente de referência bibliográfica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. BRASIL. Ministério do Trabalho. Normas Regulamentadoras do Trabalho (NRs).
2. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

Médico

PROGRAMA DE PROVA:

Promoção da Saúde da população: Hábitos e estilos de vida saudáveis. Sedentarismo e atividade física. Prevenção primária, secundária, terciária e quaternária. Bioestatística. Epidemiologia clínica. Testes de investigação, exames diagnósticos, rastreamento de doenças. Seleção e interpretação de exames laboratoriais e complementares. Exames diagnósticos no diagnóstico diferencial, tomada de decisão clínica, desempenho dos exames diagnósticos, interpretação de resultados de exames, probabilidade pré-teste, razão de verossimilhança, desenhos de estudos epidemiológicos, taxas, coeficientes, indicadores de saúde. Exames admissionais e periódicos de saúde. Abordagem à Saúde Ocupacional na Atenção Primária à Saúde. Vigilância em saúde. Abordagem à violência doméstica, maus-tratos em idosos, saúde do homem e da mulher. *Doenças e enfermidades nos diversos aparelhos ou sistemas orgânicos:* Classificação de doenças, epidemiologia, manifestações e quadro clínico, diagnóstico, evolução, prognóstico, critérios de gravidade, diagnóstico diferencial de doenças, indicações e condutas terapêuticas clínicas e/ou cirúrgicas de enfermidades, terapia intensiva, drogas vasoativas, controle glicêmico em pacientes críticos, distúrbios acidobásicos e hidroeletrolíticos, reação a fármacos, efeitos colaterais, reações adversas, intoxicações medicamentosas e seu reconhecimento e manejo. Doenças oculares e do ouvido no contexto da Atenção Básica. *Manifestação e apresentação de doenças:* Sinais e sintomas de doenças, anamnese e exame físico, receituários, dor, febre, hipertermia e hipotermia, erupções cutâneas e doenças da pele, síncope, confusão mental, distúrbios da visão e da audição, choque, tosse, constipação e diarreia, prurido, edema, distúrbio hidroeletrolítico, distúrbio nutricional, dispneia, efeitos colaterais de medicação, sopro cardíaco, dor torácica, abdômen agudo clínico e cirúrgico. *Doenças infecciosas e infectocontagiosas:* Doenças transmissíveis. Doenças parasitárias. Exames diagnósticos em doenças infecciosas, transmissíveis e parasitárias. Imunizações e vacinas, fatores de risco, sepse, endocardite, diarreia aguda e crônica, osteomielite, infecção de pele e partes moles, Síndrome da Imunodeficiência Adquirida - AIDS, paciente imunocomprometidos e transplantados, controle de infecção hospitalar, doença causadas por vírus, bactérias gram-positivas e gram-negativas, doenças causadas por fungos e protozoários e microrganismos, amebíase, bacteremia, conjuntivite, cólera, difteria, febre reumática, influenza, leishmaniose, meningites, lepra, malária, raiva, rubéola, sarampo, salmonelose, tétano, toxoplasmose, dengue, sepse e infecções nosocomiais. Verminoses. Indicações terapêuticas em doenças infecciosas e parasitárias, isolamento e quarentena. Doenças de notificação compulsória no Brasil, endemias e epidemias. Doenças emergentes e reemergentes no Brasil.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D58D.305E.7D48.8994.6053.

Página 833
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 79
Peça 4007227
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519B

Sistema cardiovascular: Semiologia cardiovascular. Principais testes diagnósticos. Insuficiência cardíaca, insuficiência vascular periférica, doença cardíaca congênita, cardiopatia reumática, febre reumática, arritmias cardíacas. Síndrome de Wolff-Parkinson White, doenças das válvulas cardíacas congênitas e adquiridas, cor pulmonale, miocardiopatia, miocardites e pericardites, trauma cardíaco. Infarto agudo do miocárdio, angina estável e instável. Hipertensão arterial sistêmica, hipertensão secundária. Trombose venosa profunda, oclusão arterial aguda e crônica. Doenças da aorta, dissecção aórtica. Dor torácica, hipertensão pulmonar. Dislipidemias. Complicações do infarto agudo do miocárdio e prevenção de doença cardíaca isquêmica. Eletrocardiografia básica, alterações do eletrocardiograma. *Doenças do Sistema Respiratório:* Provas de função pulmonar, asma brônquica, pneumonias, bronquiectasias, doença broncopulmonar obstrutiva crônica, doenças da pleura, mediastino e tórax, infecção de vias aéreas respiratórias, neoplasia pulmão, pleura, mediastino e da caixa torácica, transplante de pulmão, derrame pleural e empiema, abscesso pulmonar, infiltrado pulmonar, tuberculose, embolia pulmonar, atelectasia, hemorragias das vias respiratórias, insuficiência respiratória, pneumoconioses, pneumotórax, síndrome da obesidade hipoventilação, doenças pulmonares parenquimatosas difusas, nódulo pulmonar solitário, manifestações de doenças respiratórias. *Doenças do rim e trato urogenital:* Insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrite, pielonefrite, obstrução do trato urinário, urolitíase, transplante renal, tumores renais, infecções do trato urinário em homens e mulheres, incontinência urinária, hiperplasia de próstata, prostatite, neoplasia de próstata. *Sistema digestivo:* Dor abdominal, endoscopia digestiva alta e baixa, parasitose intestinal, disfagia, hemorragia digestiva alta e baixa, doenças do esôfago, estômago e duodeno, úlcera péptica, distúrbio de absorção, síndrome do cólon irritável, doença de Crohn, diverticulose, abdômen agudo, apendicite aguda, sub-oclusão intestinal, hepatite viral aguda e crônica, hepatite medicamentosa e autoimune, cirrose hepática, pancreatite aguda e crônica, colelitíase, colecistite e coledocolitíase, colangite, icterícia, transplante hepático, neoplasia do trato digestivo, hemorroidas, fissura e abscesso anal. *Sistema endocrinológico e do metabolismo:* distúrbio do crescimento, doenças da tireoide e paratireoide, neoplasias de tireoide, doenças da adrenal, diabetes melito e insípido, gota, doenças dos ossos e metabolismo, uremia, hiperlipidemia, deficiência de vitaminas, síndrome de Cushing, nutrição e seus distúrbios. *Sistema neurológico e locomotor:* Cefaleia e enxaqueca, epilepsia e convulsão, doença cerebrovascular, demência e doença de Alzheimer, distúrbio extrapiramidal. Neoplasia do sistema nervoso central, compressão medular, meningite aguda e crônica, abscesso cerebral, acidente vascular cerebral isquêmico e hemorrágico, esclerose sistêmica, miastenia gravis, neuralgia do trigemio, paralisia facial periférica, doença de Parkinson, afecções do sistema nervoso central. Vertigem e tontura. Doenças musculoesqueléticas. Doenças reumáticas. Artrite reumatoide, artrite monoarticular. *Doenças Hematológicas e Oncológicas:* Anemias, transfusões de hemocomponentes, distúrbios de coagulação, policitemias, leucemias agudas e crônicas, síndromes paraneoplásicas, emergências oncológicas. Câncer em diversos aparelhos e sistemas orgânicos, estadiamento, indicações terapêuticas, diagnóstico e prognóstico de doenças oncológicas. *Problemas de Saúde Mental:* Psicofármacos, transtornos de ansiedade, depressão, manejo do estresse. Transtorno do humor bipolar, psicoses, drogadição, tabagismo e dependência de álcool, uso de substâncias, manejo e tratamento de pacientes com problemas de álcool e drogas. *Urgências e emergências clínicas:* Abordagem do paciente grave, sinais e sintomas em emergência, abordagens de síndromes em emergência, emergências cardiopulmonares, venosas, relacionadas com a SIDA, infecciosas, neurológicas, relacionadas ao trato gastrintestinal, onco-hematológicas, endócrinas, metabólicas e sistêmicas, emergências psiquiátricas, emergências em intoxicações. Pequenas cirurgias ambulatoriais no contexto de Atenção Básica. Acidentes com animais peçonhentos, reconhecimento e seu manejo. *Sistema Único de Saúde:* Princípios, diretrizes, organização e gestão da saúde; atribuições e competências no SUS em nível nacional, estadual, municipal; recursos e gestão financeira. *Atenção Primária à Saúde no Brasil:* Procedimentos em Atenção Primária à Saúde. Estratégia Saúde da Família. Medicina centrada na pessoa. Diagnóstico de saúde da comunidade. Trabalho em equipe. Abordagem comunitária e cuidado domiciliar. Gerenciamento de unidades de saúde. Ética na Atenção Primária à Saúde. *Código de Ética Médica:* princípios fundamentais do exercício da medicina, normas diceológicas e deontológicas. *Programa Saúde da Família:* Papel do médico no Programa de Saúde da Família. Políticas Públicas de Saúde: Definição de SUS; Princípios e diretrizes do SUS; Direito à informação; Hierarquização dos níveis de atenção; Referência e Contra referência; Controle social; Humanização em serviços de saúde; Resolução 399/96 que divulga o pacto pela saúde 2006 - consolidação do SUS e aprova as diretrizes Operacionais do referido pacto. Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independente de referência bibliográfica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D58D.305E.7D48.8994.6053.

Página 834
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 80
Peça 4007227
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519B

2. BRASIL. Ministério da Saúde. Cartilha Entendendo o Sus.
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Doenças infecciosas e parasitárias. Guia de Bolso. Brasília-DF: Ministério da Saúde, 2010.
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete Ministerial. Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).
5. BRASIL. O SUS de A a Z: garantindo saúde nos municípios. Ministério da Saúde, Conselho Nacional das Secretarias Municipais de Saúde. – 3ª edição. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2009.
6. BRASIL. Portal da saúde – SUS: Ações e Programas; Orientação e Prevenção; Saúde Para Você.
7. BRASIL. Portaria nº 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006. Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto.
8. CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. Código de Ética Médica e Resoluções do Conselho Federal de Medicina.
9. DUNCAN, Bruce B. et al. Medicina Ambulatorial: Condutas de Atenção Primária Baseada em Evidências. 4ª Edição. Porto Alegre: Artmed, 2013.
10. FUCHS, Flavio D.; WANNMACHER, Lenita. Farmacologia Clínica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.
11. GOLIN, Valdir; SPROVIERI, Sandra Regina Schwarzwälder. Condutas em Urgências e Emergências para o Clínico. 2ª Edição. São Paulo: Editora Atheneu, 2012.
12. GUSSO, Gustavo. LOPES, José Mauro Ceratti. Tratado de Medicina de Família e Comunidade: princípios, formação e prática. Porto Alegre: Artmed, 2012.
13. GUYTON e HALL. Tratado de Fisiologia Médica. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.
14. KAPLAN, H. I.; SADOCK, B. Compêndio de psiquiatria. 9.ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2007.
15. KOROLKOVAS, Andrejus. Dicionário Terapêutico: Guanabara – 14ª edição. Editora: GUANABARA – 2007/2008.
16. LIMA, Darcy Roberto. Manual de farmacologia clínica, terapêutica e toxicológica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004.
17. LONGO, Dan L. et al. Manual de Medicina de Harrison. 18ª edição. Porto Alegre: AMGH, 2013.
18. NICOLL, Diana et al. Manual de Exames Diagnósticos. 6ª edição. Porto Alegre: AMGH, 2014.
19. PAIM, Jairnilson Silva. ALMEIDA-FILHO, Naomar de. Saúde Coletiva: Teoria e Prática. Rio de Janeiro: MedBook, 2014.
20. PORTO, Celmo Celeno. Interação medicamentosa. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
21. PRADO, F. Cintra. Atualização Terapêutica. 22ª edição – 2006.
22. ROBBINS & COTRAN. Patologia. Bases patológicas das doenças. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.
23. SCABRINI NETO, Augusto; DIAS, Roger D. et al. Procedimentos em emergência. São Paulo: Manole, 2012.
24. STEFANI, Stephen Doral; BARROS, Elvino, organizadores. Clínica Médica consulta rápida. 4ª Edição. Porto Alegre: Artmed, 2013.
25. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

Médico Veterinário

PROGRAMA DE PROVA:

Veterinária: Noções básicas de biossegurança. Higiene de alimentos - zoonoses. Doenças transmitidas por alimentos. Identidade e qualidade de alimentos. Legislação federal - Defesa Sanitária Animal. Inspeção de produtos de origem animal. Alimentos para animais. Produtos veterinários. Programas sanitários básicos. Vigilância sanitária. Anatomia, fisiologia e patologia dos animais domésticos (pequenos, médios e grandes) de interesse na produção de alimentos. Sanidade animal. Diagnóstico, prevenção e controle. Doenças de notificação obrigatória. Conhecimentos básicos de epidemiologia. Análise de risco. Bioestatística. Desenvolvimento de programas sanitários. Clínica médico-veterinária. Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal: boas práticas de fabricação e análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC). Métodos de amostragem e análise. Noções básicas sobre clínica médica de pequenos e grandes animais. Exame clínico. Provas laboratoriais. Diagnóstico e tratamento. Noções básicas de farmacologia e terapêutica veterinária. Noções básicas de diagnóstico por imagem e outros métodos auxiliares de diagnóstico. Noções básicas sobre plantas tóxicas e intoxicações. Exame clínico e afecções dos sistemas (tegumentar - pele e anexos, respiratório, circulatório, digestivo, locomotor, renal, nervoso). Conduta propedêutica e terapêutica (Interpretação de exames complementares à clínica). Produtos de origem animal.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D58D.305E.7D48.8994.6053.

Página 835
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 81
Peça 4007227
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519B

Produtos para alimentação animal. Fiscalização de produtos de uso veterinário. Soros, vacinas e antígenos (biológicos). Antimicrobianos, antiparasitários e quimioterápicos. Controle da produção de soros, vacinas e antígenos para salmonelose, micoplasmose, newcastle, brucelose, raiva, peste suína e febre aftosa. Ensaios de segurança (inocuidade, esterilidade e eficiência) para produtos injetáveis. Análises microbiológicas em produtos de origem animal e de alimentos para animais. Análise físico-química de produtos de origem animal e de alimentos para animais. Análise centesimal. Cromatografia líquida de alta eficiência para análise de corantes e vitaminas em leite. Absorção atômica. Noções de fisiologia, endocrinologia e patologia da reprodução de machos e fêmeas de espécies domésticas. Exame clínico da fêmea e do macho. Diagnóstico e tratamento dos transtornos reprodutivos dos animais domésticos. Noções sobre biotecnologia da reprodução. Estatística. Constituição Federal: Princípios Fundamentais, Direitos e Garantias Fundamentais, Organização do Estado, Organização dos Poderes. Lei de improbidade administrativa. Código Penal: crimes contra a Administração Pública. Lei de acesso à informação. Ética profissional. Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independente de referência bibliográfica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. ABBAS, Abul K.; KUMAR, Vinay. FAUSTO, Nelson. ASTER, Jon C. Robbins & Cotran - Patologia bases patológicas das doenças. Elsevier.
2. BEER, J. Doenças Infecciosas em Animais Domésticos. Livraria Universitária. CRMV-RS. Manual de Zoonoses. Vol I e II.
3. BLOOD, D. C. Clínica veterinária. 7 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1991.
4. BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil - com as Emendas Constitucionais.
5. BRASIL. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal. (Art. 312 ao 327).
6. BRASIL. Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950 e alterações. Dispõe sobre a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal.
7. BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informação.
8. BRASIL. Lei nº 569, de 21 de dezembro de 1948 e alterações. Estabelece medidas de defesa sanitária animal, e dá outras providências.
9. BRASIL. Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992. Lei de Improbidade Administrativa.
10. BRASIL. Ministério da Agricultura. Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal. (RIISPOA).
11. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Doenças Infecciosas e Parasitárias: guia de bolso. Brasília: Ministério da Saúde, 2010.
12. CUNNINGHAM, James G. Tratado de Fisiologia Veterinária. 3 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004.
13. DYCE, K.M. Tratado de Anatomia Veterinária. Elsevier.
14. FENNER, William R. Consulta Rápida em Clínica Veterinária. Guanabara Koogan.
15. GERMANO, P. M. L.; GERMANO, M. I. S. Higiene e Vigilância Sanitária de Alimentos. Manole.
16. GETTY, Robert. Sisson e Grossman – Anatomia dos animais domésticos. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1986.
17. HAFEZ, B.; HAFEZ, E. S. E. Reprodução Animal. Manole.
18. HOBBS, B. C. ROBERTS, D. Toxinfecções e Controle Higiênico-Sanitário de Alimentos. Varela.
19. IBANEZ, José Fernando. Anestesia Veterinária para Acadêmicos e Iniciantes. MedVet.
20. JAY, J. M. Microbiologia de alimentos. Artmed.
21. LEYDSON, F. F. Semiologia veterinária: a arte do diagnóstico (cães, gatos, equinos, ruminantes e silvestres). São Paulo: Roca, 2008.
22. NÁPOLI, Leonardo. SARTOR, Dilamar. MARTINS, José Pedro. Manual de Zoonoses – Programa de Zoonoses Região Sul. Curitiba: CRMV/PR, CRMV/SC e CRMV/RS, 2009.
23. NATALINI, Cláudio C. Teoria e técnicas em anestesiologia veterinária. Artmed.
24. QUINN, P. J.; MARKEY, B. K.; CARTER, M. E.; DONNELLY, W. J.; LEONARD, F. C. Microbiologia veterinária e doenças infecciosas. Artmed.
25. REECE, William O. Dukes. Fisiologia dos Animais Domésticos. Guanabara Koogan.
26. RESOLUÇÃO Nº 722, de 16 de agosto de 2002. Aprova o código de ética do Médico Veterinário.
27. RIEDEL, G. Controle sanitário dos alimentos. Livraria Virtual.
28. ROUQUAYROL, M. Z. Epidemiologia e Saúde. Medsi.
29. SHERDING, R. G. Emergências clínicas em veterinária. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.
30. SILVA Jr, E. A. Manual de controle higiênico-sanitário em serviços de alimentação. Livraria Varela.
31. SMITH, Bradford P. Medicina Interna de Grandes Animais. Manole.
32. WILSON, Pereira. Estatística – Conceitos básicos. São Paulo: McGraw-Hill, 1990.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D58D.305E.7D48.8994.6053.

Página 836
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 82
Peça 4007227
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519B

33. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

Monitor

PROGRAMA DE PROVA:

Atribuições do cargo conforme plano de carreira. Desenvolvimento Infantil. Grafismo. Limites, Disciplina e Comportamento infantil. Educação Especial e Educação Inclusiva. Sexualidade. Nutrição e Alimentação. Higiene e cuidados corporais. Saúde e bem-estar. Prevenção de acidentes e Primeiros Socorros. Organização dos Espaços e Rotina na Educação. Diversidade. Práticas Promotoras de Igualdade Racial. O Lúdico como Instrumento de Aprendizagem. O Jogo e o Brincar. Adaptação à Escola: escola e família. Educação das Relações Étnico-Raciais. Educação para Todos. Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independente de referência bibliográfica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. BOYNTON, Mark. BOYNTON, Christine. Prevenção e Resolução de Problemas Disciplinares: guia para educadores. Artmed.
2. BRASIL. Lei nº 13005/14, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Brasília, DF.
3. BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e alterações. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
4. BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
5. BRASIL. Ministério da Educação Básica. Higiene e Segurança nas escolas. Brasília, 2008.
6. BRASIL. Ministério da Educação. Brinquedos e brincadeiras de creches - Manual de Orientação Pedagógica. 2012.
7. BRASIL. Ministério da Educação. Orientações e Ações para Educação das Relações Étnico-Raciais. SECAD, 2006.
8. BRASIL. Ministério da Saúde. Dez Passos para uma Alimentação Saudável. Brasília, 2002.
9. BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde da Criança: Acompanhamento do Crescimento e Desenvolvimento Infantil. Série Cadernos de Atenção Básica, n.11. Brasília, 2002.
10. BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde na Escola. Cadernos de Atenção Básica, nº 24. Brasília, 2009.
11. BRASIL. Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2009. Fixa diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil. Brasília: Conselho Nacional de Educação, Câmara de Educação Básica – MEC/CNE/CEB, 2009.
12. BRASIL. Resolução nº 7, de 14 de dezembro de 2010. Fixa diretrizes curriculares nacionais para o ensino fundamental de 9 (nove) anos. Brasília: Conselho Nacional de Educação, Câmara de Educação Básica – MEC/CNE/CEB, 2010.
13. CRAIDY, Carmem Maria (Org.). Convivendo com Crianças de 0 a 6 Anos. Mediação.
14. LIBÂNEO, José Carlos. Democratização da Escola Pública- A pedagogia crítico-social dos conteúdos. São Paulo: Loyola, 2002.
15. MACHADO, Patrícia Brum. Comportamento Infantil: estabelecendo limites. Mediação.
16. MANTOVANI, Mariângela. Quando é Necessário Dizer Não. Editora Paulinas.
17. MEC/SEB. Elementos Conceituais e Metodológicos para Definição dos Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento do Ciclo de Alfabetização (1º, 2º e 3° anos) do Ensino Fundamental. Brasília, 2012.
18. MÈREDIEU, Florence De. O desenho Infantil. Cultrix. MOYLES, Janet R. Só Brincar? O papel do brincar na educação infantil. Artmed.
19. STOBÄUS, C. D.; MOSQUERA, J. J. M. Educação Especial: em direção à escola inclusiva.
20. VASCONCELLOS, Celso. Planejamento – projeto de ensino-aprendizagem. Libertad, 2006.
21. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

Motorista

PROGRAMA DE PROVA:

Atribuições do cargo. Noções de motor e sistemas auxiliares; Noções de sistema de Transmissão. Conhecimentos sobre pneus e rodas. Relações com o meio ambiente (política ambiental). Direção Defensiva e normas de segurança. Crimes de Trânsito. Sinalização de regulamentação. Sinalização de advertência. Noções de Segurança do Trabalho, Cidadania e Consciência Ecológica. Legislação: Código de Trânsito Brasileiro, seu regulamento e Resoluções do Contran. Conhecimento teórico de primeiros socorros, restrito

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D58D.305E.7D48.8994.6053.

Página 837
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 83
Peça 4007227
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519B

apenas às exigências do Contran ou órgão regulamentador de trânsito. Ética profissional. Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independente de referência bibliográfica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MEDICINA DE TRÁFEGO. Cartilha de Primeiros Socorros no Trânsito.
2. BRASIL. Código de Trânsito Brasileiro e seu regulamento.
3. CONTRAN. Resoluções do Contran e atualizações.
4. DENATRAN. Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito.
5. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

Nutricionista

PROGRAMA DE PROVA:

O exercício da profissão de nutricionista. Regulamentação da profissão de nutricionista. Código de ética do nutricionista. Condições higiênico-sanitárias dos alimentos. Manual de boas práticas nos serviços de alimentação. Avaliação de perigos e pontos críticos. Contaminação dos alimentos. Higiene do manipulador. Higiene na operação de preparo dos alimentos. Fatores ligados à presença, número e proporção dos micro-organismos. Cálculo para dimensionamento do pessoal e número de substitutos. Educação em serviço e treinamento. Custos e produtividade no serviço de alimentação controle de qualidade. Planejamento de um lactário. Fator de correção dos alimentos. Cálculo do número de refeições diárias. Nutrição nas diferentes fases de vida: infância, adolescência, adulto, idoso. Peso, estatura, percentual de gordura corporal. Nutrição na gravidez. Nutrição materno infantil. Cuidado nutricional em doenças de má- absorção, Anemia, Câncer e AIDS. Cuidado nutricional em doenças gastrointestinais. Equilíbrio de energia e manejo do peso. Cálculo das necessidades energéticas e planejamento de dieta para portadores de doenças inflamatórias do Intestino, Diabete Mellitus, Renais agudos e crônicos. Hepatopatas agudos e crônicos. Desnutrição. Planejamento alimentar nos pacientes com cardiopatia aguda e crônica. Pneumopatas agudos e crônicos. Nutrição nas doenças gastrointestinais. Macronutrientes e Oligoelementos. Nutrição e Atividade Física. Anorexia e Bulimia. Cuidado nutricional para recém-nascido de baixo peso e alto risco. Indicações e técnicas de ministração de nutrição enteral. Vias de acesso e complicações em nutrição enteral e parenteral. Nutrição enteral e parenteral em Pediatria, insuficiência renal, hepática e cardíaca. Nutrição e saúde coletiva. Epidemiologia nutricional. Interações entre drogas e alimentos/ nutrientes. Nutrição e saúde oral. Nutrição e hipertensão. Nutrição e doenças reumáticas. Planejamento de cardápios para escolares. Nutrição e saúde psíquica. Educação nutricional para coletividades. NASF (núcleo de apoio à saúde da família). Programa Nacional de Alimentação Escolar. Segurança Alimentar e Nutricional. Legislação em geral aplicável ao cargo. Ética profissional. Constituição Federal: Princípios Fundamentais, Direitos e Garantias Fundamentais, Organização do Estado, Organização dos Poderes. Lei de improbidade administrativa. Código Penal: crimes contra a Administração Pública. Lei de acesso à informação. Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independente de referência bibliográfica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. ACCIOLY, E.; SAUNDERS, C.; LACERDA, E.M.A. Nutrição em obstetrícia e pediatria. Cultura Médica, Rio de Janeiro.
2. ANVISA. Resolução RDC nº 12, de 02 de janeiro de 2001. Aprova regulamento técnico sobre padrões microbiológicos para alimentos.
3. BRASIL. BRASIL. Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992. Lei de Improbidade Administrativa.
4. BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil - com as Emendas Constitucionais.
5. BRASIL. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal. (Art. 312 ao 327).
6. BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informação.
7. BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004. Dispõe sobre regulamento técnico de boas práticas para serviços de alimentação.
8. BRASIL. Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
9. BRASIL. Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica.
10. BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
11. BRASIL. Ministério da Educação. RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 38, de 16 de julho de 2009.
12. BRASIL. Ministério da Saúde. Alimentação saudável para a pessoa idosa. Um manual para profissionais da saúde. Brasília.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D58D.305E.7D48.8994.6053.

Página 838
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 84
Peça 4007227
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519B

13. BRASIL. Ministério da Saúde. Antropometria: Como pesar e medir. Brasília. 2010.
14. BRASIL. Ministério da Saúde. Carências de micronutrientes. Cadernos de Atenção Básica nº 20 – Brasília, 2010.
15. BRASIL. Ministério da Saúde. Clínica ampliada e compartilhada / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009.
16. BRASIL. Ministério da Saúde. Diretrizes do NASF: Núcleo de Apoio a Saúde da Família. Cadernos de Atenção Básica – Brasília, 2010.
17. BRASIL. Ministério da Saúde. Glossário Temático Alimentação e Nutrição. Série A. Normas e Manuais Técnicos. Brasília.
18. BRASIL. Ministério da Saúde. Guia alimentar para a População Brasileira. Série A. Normas e Manuais Técnicos. Brasília.
19. BRASIL. Ministério da Saúde. Manual Clínico de Alimentação e Nutrição - Na Assistência a Adultos Infectados pelo HIV. Série Manuais nº 71. Brasília. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Publicações Caderno de Atenção Básica: Obesidade. (Caderno de Atenção Básica nº 12).
20. BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Brasília. BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde da Criança: Nutrição Infantil Aleitamento Materno e Alimentação Complementar. Cadernos de Atenção Básica – n.º 23. Brasília.
21. EVANGELISTA, J. Tecnologia de Alimentos. Atheneu.
22. GERMANO, P. M. L.; GERMANO, M. I. S. Higiene e Vigilância Sanitária de Alimentos. Livraria Varela.
23. GIGANTE, D. P.; KAC, G.; SHIERI R. Epidemiologia Nutricional. Fiocruz. 2012.
24. GOUVEIA, E. L. C. Nutrição: Saúde e Comunidade. Revinter. 2015.
25. KRAUSE, M. S.; MAHAN, L. K. Alimentos, Nutrição e Dietoterapia. Roca. Manual de orientação para a alimentação do lactente, do pré-escolar, do escolar, do adolescente e na escola/Sociedade Brasileira de Pediatria. Departamento de Nutrologia. Rio de Janeiro, RJ: SBP.
26. MEZOMO, I. F. B. Os serviços de alimentação: planejamento e administração. Loyola. Obesidade na infância e adolescência – Manual de Orientação / Sociedade Brasileira de Pediatria. Departamento Científico de Nutrologia. São Paulo: SBP.
27. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, Brasília. Avaliação nutricional da criança e do adolescente – Manual de Orientação / Sociedade Brasileira de Pediatria. Departamento de Nutrologia. – São Paulo: Sociedade Brasileira de Pediatria. Departamento de Nutrologia.
28. OLIVEIRA, J. E. D.; MARCHINI, J. S. Ciências nutricionais. Sarvier.
29. ORNELAS, L. H. Técnica Dietética - Seleção e Preparo dos Alimentos. Atheneu.
30. PHILIPPI. S. T. Nutrição e Técnica Dietética. Manole.
31. SANTOS, R.D., GAGLIARDI, A.C.M., XAVIER, H.T., CASELLA, Filho A., ARAÚJO, D.B.; CESENA, F.Y., ALVES, R.J. et al. Sociedade Brasileira de Cardiologia. I Diretriz Brasileira de Hipercolesterolemia Familiar (HF). Arq Bras Cardiol; 99 (2 Supl. 2):1-28.
32. SANTOS, R.D., GAGLIARDI, A.C.M., XAVIER, H.T., MAGNONI, C.D., CASSANI, R., LOTTENBERG, A.M. et al. Sociedade Brasileira de Cardiologia. - I Diretriz sobre o consumo de Gorduras e Saúde Cardiovascular. Arq Bras Cardiol. 2013. SHILS, M. E.; SHIKE, M.; ROSS, A.C Nutrição Moderna na Saúde e na Doença. Manole.
33. SILVA JR, E. A. Manual de Controle Higiênico-Sanitário em Serviços de Alimentação. Varela. Sociedade Brasileira de Cardiologia / Sociedade Brasileira de Hipertensão / Sociedade Brasileira de Nefrologia. VI Diretrizes Brasileiras de Hipertensão. Arq Bras Cardiol. SBD - Sociedade Brasileira de Diabetes. Diretrizes da Sociedade Brasileira de Diabetes 2012-2013.
34. TEIXEIRA, S; CARVALHO, J.; BISCONTINI, T.; REGO, J.; OLIVEIRA, Z. Administração Aplicada às Unidades de Alimentação e Nutrição. Atheneu.
35. VITOLO, M. R. Nutrição da Gestação ao Envelhecimento. Rubio.
36. WAITZBERG, D. L. Nutrição Oral, enteral e Parenteral na Prática Clínica. Atheneu.
37. Manuais, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

Operador de Máquinas

PROGRAMA DE PROVA:

Atribuições do cargo. Higiene e segurança no trabalho. Uso de EPI's. Noções de legislação relativas à segurança e saúde organizacional. Inspeção de pré-uso da máquina rodoviária ou agrícola. Símbolos de segurança. Área de trabalho. Isolamento de Área de trabalho. Regras para movimentar a máquina, escavação e cuidados para segurança do operador, da máquina e dos operários que trabalham em volta da

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D58D.305E.7D48.8994.6053.

Página 839
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 85
Peça 4007227
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519B

máquina, Regras de segurança para isolar a área de trabalho do trator. Trator de Lâmina: Identificação e troca de implementos, acessórios. Reabastecimento do equipamento. Relato de anomalias. Tipos de óleo lubrificante e hidráulico para máquinas rodoviárias e agrícolas. Valor de leitura em relógios e marcadores de: nível de óleo lubrificante, óleo hidráulico, carga de bateria, pressão de óleo do motor diesel, temperatura da água do motor, nível de combustível. Ferramentas básicas para uso em máquinas rodoviárias e agrícolas e instalação de britagem. (Correia transportadora). Diferenças e aplicações de máquinas rodoviárias e agrícolas. Princípios de funcionamento de motor diesel, principais falhas, nomes de peças, manutenção. Motor e sistemas auxiliares. Sistema de Transmissão. Cabine, comandos e instrumentos. Estabilizadores (Extensores e Patolas). Sistema Hidráulico. Sistema Elétrico. Conhecimentos sobre pneus e rodas. Sistema de esteiras. Sistema hidráulico. Relações com o meio ambiente (política ambiental). Segurança na operação e normas de segurança. Uso de uniforme e equipamentos de proteção individual e equipamento de proteção coletiva. Segurança na manutenção. Dos Crimes de Trânsito. Sinalização de regulamentação. Sinalização de advertência. Legislação em geral aplicável ao cargo. Programa 8S's. Segurança e meio Ambiente: A importância da Gestão ambiental. Desenvolvimento sustentável. Higiene e Segurança do trabalho: Definições e objetivos. Causas de acidentes de trabalho, Prevenção de acidentes, Ergonomia. Conscientização sobre o uso de EPI's. Principais doenças ocupacionais. Legislação e normas: Normas ambientais, de segurança, saúde organizacional e aspectos legais. Ética profissional. Constituição Federal: Princípios Fundamentais, Direitos e Garantias Fundamentais, Organização do Estado, Organização dos Poderes. Lei de improbidade administrativa. Código Penal: crimes contra a Administração Pública. Lei de acesso à informação. Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independente de referência bibliográfica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MEDICINA DE TRÁFEGO. Cartilha de Primeiros Socorros no Trânsito.
2. BRAIN, Marshall. HARRIS, Tom. O que é uma escavadeira.
3. BRASIL. BRASIL. Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992. Lei de Improbidade Administrativa.
4. BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil - com as Emendas Constitucionais.
5. BRASIL. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal. (Art. 312 ao 327).
6. BRASIL. Lei Federal nº 9.503 de 23.09.1997. Código de Trânsito Brasileiro e seu regulamento.
7. BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informação.
8. BRASIL. NR 11. Norma Regulamentadora Ministério do Trabalho e Emprego. Transporte e movimentação de materiais. 2004.
9. BRASIL. NR 12. Norma Regulamentadora Ministério do Trabalho e Emprego. Máquinas e equipamentos. 2013.
10. BRASIL. NR 18. Norma Regulamentadora Ministério do Trabalho e Emprego. Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção. 2013.
11. BRASIL. Resolução CONAMA 307.
12. CONTRAN. Resoluções do Contran e atualizações.
13. DENATRAN. Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, Volume I - Sinalização Vertical de Regulamentação.
14. DENATRAN. Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, Volume II - Sinalização Vertical de Advertência.
15. MANUAIS. Manual de segurança do trabalho, Manual de Operador de Máquinas Rodoviárias conforme fabricante (Trator Agrícola de Lâmina), Manual de Trânsito (emitido por Centro de Formação de Condutores ou na Lei nº 9.503/1994 e atualizações), Manual de Motores Diesel e Manual de Manutenção de Máquinas Rodoviárias e Agrícolas conforme fabricante.
16. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

Operário

PROGRAMA DE PROVA:

Atribuições do cargo, conforme plano de carreira. Capinagem, limpeza em geral, Serviços de montagem e desmontagem. Normas de segurança do trabalho. Meio Ambiente. Cidadania. Prevenção de acidentes. Ferramentas e instrumentos de trabalho. Tarefas de construção civil, pavimentação e calçamento. Controle de estoque. Abastecimento de veículos. Manejo dos utensílios de acordo com as atribuições do cargo. Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independente de referência bibliográfica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D58D.305E.7D48.8994.6053.

Processo 00981-0200/20-5

Peça 4007227

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P017519B

Pedagogo

PROGRAMA DE PROVA:

Atribuições do cargo. Educação e Sociedade. O desenvolvimento da criança e do adolescente. Organização do trabalho pedagógico na escola. Projetos pedagógicos. Currículo. Avaliação. Teorias educacionais: concepções pedagógicas. Sexualidade. Estruturação da Subjetividade e Processos de Ensino-Aprendizagem. Avaliação Psicopedagógica e Intervenção Pedagógica. Cidadania. Parâmetros Curriculares Nacionais. Práticas promotoras de igualdade racial. História e Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena. Princípios e objetivos da educação brasileira. Organização da educação no Brasil. Níveis e modalidades de ensino. Criança e adolescente: direitos e deveres legais. Psicopedagogia: História, conceitos e áreas de atuação. Psicopedagogia escolar: Estratégias de ação e instrumentos de avaliação e intervenção. Importância do diagnóstico e do tratamento psicopedagógico. Psicopedagogia e conhecimento: Dificuldades e problemas de aprendizagem, rendimento e fracasso escolar. Rede de vínculos familiar, escolar e do aluno consigo mesmo. Plano Nacional de Educação. Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independente de referência bibliográfica.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:

1. BEYER, Hugo Otto. Inclusão e Avaliação na escola de alunos com necessidades educacionais especiais. Editora Mediação
2. BOYNTON, Mark. Prevenção e Resolução de Problemas Disciplinares: guia para educadores. Artmed.
3. BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil - com as Emendas Constitucionais.
4. BRASIL. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal. (Art. 312 ao 327).
5. BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informação.
6. BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e alterações. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
7. BRASIL. Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992. Lei de Improbidade Administrativa.
8. BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
9. BRASIL. Ministério da Educação. Caderno de Reflexões - Jovens de 15 a 17 Anos no Ensino Fundamental. 2011.
10. BRASIL. Ministério da Educação. Ensino Fundamental de Nove Anos - Orientações Gerais. 2004.
11. BRASIL. Parecer CNE/CEB nº 7/2010, aprovado em 7 de abril de 2010. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
12. CARRETERO, Mario. Construir e Ensinar - as ciências sociais e a história. Artmed.
13. COLL, C, MARCHESI, A. PALACIOS J. Desenvolvimento Psicológico e Educação. Vol. 3. Artmed.
14. DEMO, Pedro. Educar pela Pesquisa. Autores Associados.
15. DURANTE, MARTA. Alfabetização de Adultos: leitura e produção de textos. Artes Médicas.
16. FISCHER, Rosa Maria Bueno. Televisão & Educação - Fruir e Pensar a TV. Autêntica.
17. FREIRE & SHOR, Paulo. Medo e Ousadia. Paz e Terra.
18. FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia - Saberes Necessários à Prática Educativa. Paz E Terra.
19. GADOTTI, Moacir. História das Ideias Pedagógicas. Ática.
20. GIANCATERINO, Roberto. Escola, Professor, Aluno. Madras.
21. HERNANDEZ, Fernando, VENTURA, Montserrat. A Organização do Currículo por Projetos de Trabalho. Artmed
22. HOFFMANN, Jussara. Avaliação Mediadora: uma prática em construção de pré-escola à universidade. Mediação.
23. HOFFMANN, Jussara. Avaliação Mito e Desafio. Ed. Mediação.
24. HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover. Ed. Mediação.
25. LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da Aprendizagem Escolar. Cortez.
26. MACEDO, Lino. Ensaios Pedagógicos: como construir uma escola para todos. Artmed.
27. MANTOAN, Maria Teresa Egler. Inclusão Escolar: o que é? Por quê? Como fazer? Editora Moderna.
28. MEIER, Marcos. GARCIA, Sandra. Mediação da Aprendizagem: contribuições de Feuerstein e de Vigotsky. Edição do Autor.
29. MORIN, Edgar. A Cabeça Bem-Feita: repensar a reforma, reformar o pensamento. Bertrand.
30. MORIN, Edgar. Os Sete Saberes Necessários à Educação do Futuro. Cortez.
31. OUTEIRAL, José. Adolescer: estudos revisados sobre a adolescência. Revinter.
32. Pedagogia dos Sonhos Possíveis. Editora UNESP.
33. PERRENOUD, Philippe. Dez novas Competências para Ensinar. Artmed.
34. SACRISTÁN e GOMEZ. Compreender e Transformar o Ensino. Artmed.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D58D.305E.7D48.8994.6053.

Página 841
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 87
Peça 4007227
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519B

35. SEQUEIROS, Leandro. Educar para a Solidariedade: projeto didático para uma nova cultura de relações entre os povos. Artmed.
36. Ser Professor: é cuidar que o aluno aprenda. Ed. Mediação.
37. SILVA, Tomaz Tadeu da. Documentos de Identidade. Uma introdução às teorias do currículo. Autêntica.
38. STAINBACK, Susan. STAINBACK, William. Inclusão: um guia para educadores. Trad. Magda França Lopes. Artmed.
39. TIBA, Içami. Juventude & Drogas: anjos caídos. Integrare.
40. UNESCO, MEC. Interação escola-família: subsídios para práticas escolares. Brasília: 2009.
41. VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Avaliação da Aprendizagem: práticas de mudança por uma práxis transformadora. Libertad.
42. WEISZ, Telma. O Diálogo entre o Ensino e a Aprendizagem. Ática.
43. ZABALA, A. A Prática Educativa - como ensinar. Artmed.
44. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

Pedreiro

PROGRAMA DE PROVA:

Atribuições do cargo. Alvenaria. Materiais e ferramentas de trabalho. Normas de segurança do trabalho. Meio Ambiente. Cidadania. Prevenção de acidentes. Instrumentos de trabalho. Tarefas de construção civil. Manejo dos objetos de acordo com as atribuições do cargo. Segurança e meio Ambiente: A importância da Gestão ambiental. Desenvolvimento sustentável. Higiene e Segurança do trabalho: Definições e objetivos. Causas de acidentes de trabalho, Prevenção de acidentes, Ergonomia. Conscientização sobre o uso de EPI's. Principais doenças ocupacionais. Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independente de referência bibliográfica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

Procurador Geral do Município

PROGRAMA DE PROVA:

DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição: conceito, objeto e classificações. Aplicabilidade das normas constitucionais. Interpretação das normas constitucionais. Do controle de constitucionalidade: sistema brasileiro. Ações constitucionais. Princípios fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais. Dos deveres individuais e coletivos. Dos direitos políticos. Dos partidos políticos. Da organização do Estado. Da organização dos poderes. Da tributação e do orçamento. Da ordem econômico-financeira. Da ordem social. DIREITO CIVIL: Lei de introdução ao Código Civil: características e função. Parte geral do Código Civil. Parte especial: obrigações e contratos. Responsabilidade civil. Posse e propriedade. O sistema do Código de Defesa do Consumidor. DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Novo Código de Processo Civil: Lei 13.105/15. Normas Fundamentais e da Aplicação das Normas Processuais. Jurisdição e da Ação. Competência Interna. Partes e dos Procuradores. Litisconsórcio e da Intervenção de Terceiros. Juiz e dos Auxiliares da Justiça: Ministério Público, Advocacia Pública e Defensoria Pública. Atos Processuais. Comunicação dos Atos Processuais. Valor da Causa. Tutela Provisória. Formação, da Suspensão e da Extinção do Processo. Procedimento Comum. Cumprimento da Sentença. Procedimentos Especiais de jurisdição contenciosa. Procedimentos de Jurisdição Voluntária. Processo de Execução em geral. Diversas Espécies de Execução. Execução para a Entrega de Coisa. Execução das Obrigações de Fazer ou de Não Fazer. Execução por Quantia Certa. Execução contra a Fazenda Pública. Execução de Alimentos. Embargos à Execução. Suspensão e Extinção do Processo de Execução. Ordem dos Processos e dos Processos de Competência Originária dos Tribunais. Recursos. Direito Processual Intertemporal. Execução Fiscal: Lei 6.830/80. 30. Dos Juizados Especiais da Fazenda Pública: Lei 12.153/09. DIREITO ADMINISTRATIVO: Administração Pública. Estrutura administrativa: conceito, elementos e poderes do Estado, organização do estado e da Administração, Entidades políticas e administrativas, órgãos e agentes públicos. Atividade administrativa: conceito, natureza e fins, princípios básicos, poderes e deveres do administrador público, o uso e o abuso do poder. Organização administrativa da União: Administração direta e indireta, Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, Agências Reguladoras. Poderes Administrativos: Poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia. Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies, invalidação. Processo Administrativo (Lei nº 9.784/99): Prescrição, decadência e preclusão. Licitação: princípios, obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade, procedimentos, anulação e revogação, modalidades

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D58D.305E.7D48.8994.6053.

Página 842
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 88
Peça 4007227
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519B

(Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações). Contratos Administrativos: conceito, características, formalização. Execução do contrato: direitos e obrigações das partes, acompanhamento, recebimento do objeto, extinção, prorrogação e renovação do contrato. Inexecução do contrato: causas justificadoras, consequências da inexecução, revisão, rescisão e suspensão do contrato. Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação e controle, requisitos, competência para prestação, formas e meios de prestação do serviço, concessão, permissão, autorização. Intervenção do Estado na propriedade: noções gerais, servidão administrativa, requisição, ocupação, limitação administrativa. Desapropriação: conceito, características, fundamentos, requisitos constitucionais, objeto, beneficiários, indenização e seu pagamento, desapropriação indireta e por zona. Bens públicos: conceito, utilização, afetação e desafetação, regime jurídico, formas de aquisição e alienação. Controle da Administração Pública: controle administrativo, controle legislativo, controle pelo Tribunal de Contas, controle judiciário. Responsabilidade Civil do Estado: responsabilidade objetiva, reparação do dano. Improbidade Administrativa. Lei nº 8.429/92. Lei Federal nº 10.257/2001 - Estatuto da Cidade. Lei de improbidade administrativa. Lei de acesso à informação. DIREITO TRIBUTÁRIO: Sistema Tributário Nacional. Normas Gerais do Direito Tributário. Lei Complementar Federal nº 101/2000 e alterações. Lei Federal nº 4.320/1964 e alterações. Lei Federal nº 6.830/1980 e alterações – Lei da cobrança judicial da dívida ativa da Fazenda Pública. DIREITO DO TRABALHO: Direitos Constitucionais dos trabalhadores. Normas gerais de tutela do trabalho: Identificação profissional. Duração do trabalho. Salário Mínimo. Férias anuais. Horas extras. Adicional Noturno. Periculosidade. Insalubridade. Dispensa. Rescisão. Justa Causa. Segurança e medicina do trabalho. Normas especiais de tutela do trabalho: Proteção do trabalho da mulher e Proteção do trabalho do menor. Contrato individual de trabalho. DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO: Justiça do Trabalho: organização e competência. Varas do Trabalho, Tribunais Regionais do Trabalho e Tribunal Superior do Trabalho: jurisdição e competência. Serviços auxiliares da Justiça do Trabalho. Ministério Público do Trabalho. Processo judiciário do trabalho: Processo em Geral. Dissídios Individuais. Dissídios Coletivos. Execução. Recursos. ÉTICA: Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil. Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independente de referência bibliográfica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. ALEXANDRINO, Marcelo Direito Administrativo, São Paulo, Impetus, 2006.
2. BANDEIRA DE MELLO, CELSO ANTÔNIO. Curso de Direito Administrativo. São Paulo, Malheiros, 2005.
3. BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil - com as Emendas Constitucionais.
4. BRASIL. Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e alterações. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. Com as alterações da reforma trabalhista.
5. BRASIL. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal. (Art. 312 ao 327).
6. BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
7. BRASIL. Lei n° 10.257, de 10 de julho de 2001. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.
8. BRASIL. Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e alterações. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.
9. BRASIL. Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950 e alterações. Define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo de julgamento.
10. BRASIL. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
11. BRASIL. Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004 e alterações. Institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública.
12. BRASIL. Lei nº 12.016, de 07 de agosto de 2009. Disciplina o mandado de segurança individual e coletivo e dá outras providências.
13. BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações e dá outras providências.
14. BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informação.
15. BRASIL. Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. Institui o Código de Processo Civil.
16. BRASIL. Lei nº 4.898, de 09 de dezembro de 1965 e alterações. Regula o Direito de Representação e o Processo de Responsabilidade Administrativa Civil e Penal, nos casos de abuso de autoridade.
17. BRASIL. Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e alterações. Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios - artigos referentes ao conteúdo programático acima relacionado.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D58D.305E.7D48.8994.6053.

Página 843
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 89
Peça 4007227
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519B

18. BRASIL. Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980 e alterações. Dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública, e dá outras providências.
19. BRASIL. Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985 e alterações. Disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio-ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico e dá outras providências.
20. BRASIL. Lei nº 8.038, de 28 de maio de 1990. Institui normas procedimentais para os processos que especifica, perante o Superior Tribunal de Justiça e o Supremo Tribunal Federal.
21. BRASIL. Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990 e alterações. Define crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo, e dá outras providências.
22. BRASIL. Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992 e alterações. Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências.
23. BRASIL. Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992. Lei de Improbidade Administrativa.
24. BRASIL. Lei nº 8.437, de 30 de junho de 1992 e alterações. Dispõe sobre a concessão de medidas cautelares contra atos do Poder Público e dá outras providências.
25. BRASIL. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações. Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
26. BRASIL. Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994 e alterações. Dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).
27. BRASIL. Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e alterações. Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos, e dá outras providências.
28. BRASIL. Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e alterações. Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências.
29. BRASIL. Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999. Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.
30. DESTEFANNI, Marcos. Curso de Processo Civil. vol.1, São Paulo: Saraiva, 2006.
31. DI PIETRO, M. S. Z. Direito Administrativo. São Paulo: Atlas, 2014.
32. FILHO, Misael Montenegro. Curso de Direito Processual Civil. vol.2. 4ed, São Paulo: Atlas, 2007.
33. FILHO, Vicente Greco. Direito Processual Civil Brasileiro. São Paulo: Saraiva, 2007.
34. GOMES, Fábio Luiz. SILVA, Ovídio Baptista da. Teoria Geral do Processo Civil. 4ed, São Paulo: RT, 2006.
35. GONÇALVES, Marcus Vinicius Rios. Novo Curso de Direito Processual Civil. São Paulo: Saraiva, 2007.
36. GRECO FILHO, V. Direito Processual Civil Brasileiro. São Paulo: Saraiva.
37. JUNIOR, Nelson Nery. Princípios do Processo Civil na Constituição Federal. 8ed. São Paulo: RT, 2004.
38. LOPOES, João Batista. Curso de Direito Processual Civil. vol. e II, São Paulo: Atlas, 2006.
39. MACHADO, H. B. Curso de Direito Tributário. Malheiros Editores.
40. MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 42. ed. São Paulo: Malheiros, 2016.
41. NERY, Rosa Maria de Andrade. Código de Processo Civil Comentado. 9ed, São Paulo: RT, 2006.
42. OLIVEIRA, Raul Miguel. Previdência dos servidores públicos. São Paulo, JH Mizuno, 2013.
43. ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL. Código de Ética e Disciplina da OAB.
44. RODRIGUES, Silvio. Direito Civil. 27ª Ed. São Paulo. Saraiva, 2006.
45. ROMANO, Eduardo Italo. Curso de Direito Previdenciário. São Paulo, Método, 2016.
46. THEODORO JÚNIOR, Humberto. A Reforma da Execução do Título Extrajudicial. Rio de Janeiro: Forense, 2017.
47. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

Professor Séries Finais – TODOS (1ª parte)

PROGRAMA DE PROVA:

O Desenvolvimento da Criança e do Adolescente. Projetos Pedagógicos e Planejamento de Aula. Teorias Educacionais. Concepções Pedagógicas. Mediação da Aprendizagem. Avaliação. Currículo. Sexualidade. Drogas. Fracasso Escolar. A Prática Educativa. Formação de Professores. Educação de Jovens e Adultos. Mídia e Educação. Disciplina e Limites. Cidadania. Fundamentos da Educação Inclusiva. Relacionamento Pais e Escola, Ambiente Educacional e Familiar, Participação dos Pais. Diretrizes Curriculares Nacionais. Constituição Federal: Princípios Fundamentais, Direitos e Garantias Fundamentais, Organização do Estado, Organização dos Poderes. Lei de improbidade administrativa. Código Penal: crimes contra a Administração Pública. Lei de acesso à informação. Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independente de referência bibliográfica.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D58D.305E.7D48.8994.6053.

Página 844
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 90
Peça 4007227
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519B

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. BEYER, Hugo Otto. Inclusão e Avaliação na escola de alunos com necessidades educacionais especiais. Editora Mediação
2. BOYNTON, Mark. Prevenção e Resolução de Problemas Disciplinares: guia para educadores. Artmed.
3. BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil - com as Emendas Constitucionais.
4. BRASIL. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal. (Art. 312 ao 327).
5. BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informação.
6. BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e alterações. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
7. BRASIL. Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992. Lei de Improbidade Administrativa.
8. BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
9. BRASIL. Ministério da Educação. Caderno de Reflexões - Jovens de 15 a 17 Anos no Ensino Fundamental. 2011.
10. BRASIL. Ministério da Educação. Ensino Fundamental de Nove Anos - Orientações Gerais. 2004.
11. BRASIL. Parecer CNE/CEB nº 7/2010, aprovado em 7 de abril de 2010. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
12. CARRETERO, Mario. Construir e Ensinar - as ciências sociais e a história. Artmed.
13. COLL, C, MARCHESI, A. PALACIOS J. Desenvolvimento Psicológico e Educação. Vol. 3. Artmed.
14. DEMO, Pedro. Educar pela Pesquisa. Autores Associados.
15. DURANTE, MARTA. Alfabetização de Adultos: leitura e produção de textos. Artes Médicas.
16. FISCHER, Rosa Maria Bueno. Televisão & Educação - Fruir e Pensar a TV. Autêntica.
17. FREIRE & SHOR, Paulo. Medo e Ousadia. Paz e Terra.
18. FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia - Saberes Necessários à Prática Educativa. Paz E Terra.
19. GADOTTI, Moacir. História das Ideias Pedagógicas. Ática.
20. GIANCATERINO, Roberto. Escola, Professor, Aluno. Madras.
21. HERNANDEZ, Fernando, VENTURA, Montserrat. A Organização do Currículo por Projetos de Trabalho. Artmed
22. HOFFMANN, Jussara. Avaliação Mediadora: uma prática em construção de pré-escola à universidade. Mediação.
23. HOFFMANN, Jussara. Avaliação Mito e Desafio. Ed. Mediação.
24. HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover. Ed. Mediação.
25. LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da Aprendizagem Escolar. Cortez.
26. MACEDO, Lino. Ensaios Pedagógicos: como construir uma escola para todos. Artmed.
27. MANTOAN, Maria Teresa Egler. Inclusão Escolar: o que é? Por quê? Como fazer? Editora Moderna.
28. MEIER, Marcos. GARCIA, Sandra. Mediação da Aprendizagem: contribuições de Feuerstein e de Vigotsky. Edição do Autor.
29. MORIN, Edgar. A Cabeça Bem-Feita: repensar a reforma, reformar o pensamento. Bertrand.
30. MORIN, Edgar. Os Sete Saberes Necessários à Educação do Futuro. Cortez.
31. OUTEIRAL, José. Adolescer: estudos revisados sobre a adolescência. Revinter.
32. Pedagogia dos Sonhos Possíveis. Editora UNESP.
33. PERRENOUD, Philippe. Dez novas Competências para Ensinar. Artmed.
34. SACRISTÁN e GOMEZ. Compreender e Transformar o Ensino. Artmed.
35. SEQUEIROS, Leandro. Educar para a Solidariedade: projeto didático para uma nova cultura de relações entre os povos. Artmed.
36. Ser Professor: é cuidar que o aluno aprenda. Ed. Mediação.
37. SILVA, Tomaz Tadeu da. Documentos de Identidade. Uma introdução às teorias do currículo. Autêntica.
38. STAINBACK, Susan. STAINBACK, William. Inclusão: um guia para educadores. Trad. Magda França Lopes. Artmed.
39. TIBA, Içami. Juventude & Drogas: anjos caídos. Integrare.
40. UNESCO, MEC. Interação escola-família: subsídios para práticas escolares. Brasília: 2009.
41. VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Avaliação da Aprendizagem: práticas de mudança por uma práxis transformadora. Libertad.
42. WEISZ, Telma. O Diálogo entre o Ensino e a Aprendizagem. Ática.
43. ZABALA, A. A Prática Educativa - como ensinar. Artmed.
44. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D58D.305E.7D48.8994.6053.

Página 845
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 91
Peça 4007227
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519B

Professor de Séries Finais Artes (2ª parte)

PROGRAMA DE PROVA:

História da Arte. Ensino da arte e novas tecnologias. Didática, Tendências e Práticas Pedagógicas no Ensino de Artes. A linguagem artística. Produção de Artes. Aprendizagem Artística. Metodologia de ensino e aprendizagem em Artes. O ensino de Artes e o cotidiano escolar contemporâneo. Arte e Sociedade. Manifestações artísticas. Construção do Conhecimento. Parâmetros Curriculares Nacionais. Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independente de referência bibliográfica:

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Arte.
2. AMARAL, Aracy A.; TORAL, André. Arte e Sociedade no Brasil - Volumes 1, 2 e 3. Instituto Callis.
3. BARBOSA, Ana Mae. A Imagem no Ensino da Arte. Perspectiva.
4. BARBOSA, Ana Mae. Arte-Educação no Brasil: das origens ao modernismo. Perspectiva.
5. BARBOSA, Ana Mae. Teoria e Prática da Educação Artística. Cultrix.
6. BARBOSA, Ana Mae. Tópicos Utópicos. C/ARTE.
7. CANCLINI, Nestor. A Socialização da Arte. Cultrix.
8. CUNHA, Susana Rangel Vieira da. Cor, Som, Movimento: a expressão plástica, musical e dramática no cotidiano da criança. Mediação.
9. FERRAZ, Maria Heloísa C. de T; FUSARI, Maria F. de R. e. Arte na Educação Escolar. Cortez.
10. FERRAZ, Maria Heloísa C. de T; FUSARI, Maria F. de R. e. Metodologia do Ensino da Arte. Cortez.
11. HERNÁNDEZ, F. Catadores da Cultura Visual. Ed. Mediação.
12. HERNÁNDEZ, F. Cultura Visual, Mudança Educativa e Projetos de Trabalho. Artes Médicas Sul.
13. IAVELBERG, Rosa. Para Gostar de Aprender Arte: sala de aula e formação de professores. Artes Médicas.
14. JAPIASSU, R. O. V. Metodologia do Ensino de Teatro. Papirus.
15. MARTINS, M; PICOSQUE, G; GUERRA, M. T. Didática de Ensino de Arte - A língua do mundo: poetizar, fruir e conhecer arte. FTD.
16. MODINGER, Carlos Roberto (et al.). Artes visuais, dança, música e teatro: práticas pedagógicas e colaborações docentes. Edelbra.
17. MODINGER, Carlos Roberto (et al.). Práticas pedagógicas em Artes: espaço, tempo e corporeidade. Edelbra.
18. OSTROWER, Fayga. Universos da Arte. Campus.
19. PENNA, M. Música(s) e Seu Ensino. Sulina.
20. PILLAR, Analice Dutra (org.). A Educação do Olhar no Ensino das Artes. Mediação.
21. PILLAR, Analice Dutra. Desenho e Construção do Conhecimento na Criança. Artes Médicas.
22. PILLAR, A.D. (org.). A Educação do Olhar no Ensino das Artes. Mediação.
23. PIMENTEL, Lúcia Gouvêa. (org.). Som, Gesto, Forma e Cor: dimensões da Arte e seu ensino. C/ARTE.
24. PROENÇA, Graça. Descobrindo a História da Arte. Ática.
25. PROENÇA, Graça. História da Arte. Ática.
26. TATIT, Ana; MACHADO, Maria Silvia M. Monteiro. 300 propostas de artes visuais. Edições Loyola.
27. TREVISAN, Armindo. Como Apreciar a Arte. AGE Editora.
28. Outros manuais, livros, publicações oficiais e apostilas com os conteúdos indicados.

Professor de Séries Finais Ciências (2ª parte)

PROGRAMA DE PROVA:

Ambiente e recursos naturais: Fatores Abióticos do ambiente - Ar, Água, Rochas e Solo. Os Recursos Naturais e sua Utilização pelo Homem e demais Seres vivos. Noções de Ecologia. Problemas ambientais. Características dos ecossistemas brasileiros. Seres vivos: Propriedades, Nomenclaturas e Classificação dos Seres Vivos. Níveis de Organização dos Seres Vivos. Anatomia, Morfologia e Fisiologia dos Seres Vivos. Noções de Evolução. Corpo Humano: Anatomia, Morfologia e Fisiologia dos Sistemas: Digestivo, Respiratório, Circulatório, Excretor, Locomotor, Sensorial, Nervoso, Endócrino e Reprodutor. Noções de Embriologia e Hereditariedade. Doenças humanas virais, bacterianas e parasitárias. Relação entre Hábitos Alimentares e Comportamentais do Homem e sua saúde. Adolescência e sexualidade. Química e Física: Fenômenos da natureza: físicos e químicos. Estrutura e Propriedades da Matéria. Estados Físicos da Matéria. Transformações da matéria. Elementos Químicos, Substâncias e Misturas. Funções e Reações químicas. Força e movimento. Fontes, formas e transformação de energia. Calor e temperatura. Produção, propagação e efeitos do calor. As ondas e o som. A luz, magnetismo, eletricidade. Metodologias no Ensino de Ciências e a organização da prática educativa. Noções de astronomia. Parâmetros Curriculares Nacionais. Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independente de referência bibliográfica.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D58D.305E.7D48.8994.6053.

Página 846
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 92
Peça 4007227
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519B

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:
1. AMABIS, J.M. e MARTHO, G.R. Biologia. Volumes 1, 2 e 3. Editora Moderna.
2. BARNES, R. D. RUPPERT, E. E. Zoologia dos Invertebrados. Roca.
3. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Ciências Naturais.
4. CANTO, E.L. Ciências Naturais: aprendendo com o cotidiano. Moderna.
5. CAPRA, F. Alfabetização Ecológica: a educação das crianças para um mundo sustentável. Cultrix.
6. CRUZ, Daniel. Coleção Tudo é Ciências. Ática.
7. CRUZ, Daniel. Química e Física. Ática.
8. CURTIS, H. Biologia. Guanabara Koogan.
9. DE ROBERTIS, E. Biologia Celular e Molecular. Ed. Guanabara Koogan.
10. DELIZOICOV, D. ANGOTTI, J. A e PERNAMBUCO, M. M. Ensino de Ciências: Fundamentos e Métodos. Cortez.
11. DIAS, G.F. Pegada Ecológica e Sustentabilidade Humana. Gaia.
12. LOPES, Sônia. Coleção BIO volume único. Editora Saraiva.
13. ODUM, E. Fundamentos de Ecologia. Ed. Guanabara Koogan.
14. PURVES, W.K; SADAVA, D; ORIANS; G.H.; HELLER, H.C. Vida, A Ciência da Biologia. Artmed.
15. RAVEN, P.H. Biologia Vegetal. Guanabara Koogan.
16. SAMPAIO, José Luiz. CALÇADA, Caio Sérgio. Física. Saraiva.
17. TITO, P. e CANTO, E. Química na abordagem do cotidiano. Moderna.
18. USBERCO, J. e SALVADOR, E. Química. Saraiva.
19. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

Professor de Séries Finais Educação Física (2ª parte)

PROGRAMA DE PROVA:

Movimentos, Esportes e Jogos na Infância. A transformação didática do esporte. A formação do professor de educação física e a importância da escola. Fundamentos pedagógicos para o trato do conhecimento esporte. Práticas didáticas para um conhecimento de si de crianças e jovens na educação física. Cognição. Motricidade. Lazer e Cultura. Conteúdos físico-esportivos e as vivências de lazer. Vivência lúdica no lazer: humanização pelos jogos. Brinquedos e brincadeiras. Exercício físico e cultura esportiva. Esporte e mídia: do jogo ao telespetáculo. O discurso midiático sobre exercício físico, saúde e estética - implicações na educação física escolar. A televisão e a mediação tecnológica do esporte. Concepção crítico emancipatória da educação física. O treinamento esportivo precoce. O talento esportivo na escola. O fenômeno esportivo enquanto realidade educacional. estudo do movimento humano. As diferentes interpretações do movimento humano. O interesse na análise do movimento pelas atividades lúdicas: brinquedo e jogo. O interesse pedagógico-educacional no movimento humano. Os interesses da educação física no ensino do movimento, interesse na análise do movimento dança. O interesse na análise do movimento na aprendizagem motora. O interesse na análise do movimento nos esportes. Didática das aulas abertas na educação física escolar. A experiência como elemento essencial ao ensino na educação física escolar. A educação física no currículo escolar. Metodologia e mudança metodológica do ensino de educação física. Visão pedagógica do movimento. Educação/esporte/aula de educação física. O conteúdo esportivo na aula de educação física. Avaliação do processo ensino-aprendizagem nas aulas de educação física. Educação física e esporte. Reflexões sobre a escola capitalista e a educação física escolar. O lugar e o papel do esporte na escola. Gênese esportiva e seus laços com a educação física escolar. Atividades para o Ensino Fundamental. Primeiros socorros para as aulas de educação física. Atividades esportivas e acidentes durante as aulas. Acidentes e primeiros socorros nas aulas de educação física. Acidentes mais comuns em aulas de educação física. Parâmetros Curriculares Nacionais. Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independente de referência bibliográfica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:
1. ARRIBAS, TERESA LLEIXÁ. A Educação Física dos 3 aos 8 anos. Artmed.
2. ASSIS, Sávio de O. Reinventando o Esporte: possibilidades da prática pedagógica. (Coleção educação física e esportes). Autores Associados, chancela editorial CBCE.
3. BRASIL, Ministério da Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais: Educação Física.
4. COLETIVO DE AUTORES. Metodologia do Ensino da Educação Física. Cortez.
5. DAOLIO, Jocimar. Educação física e o conceito de cultura. Autores Associados.
6. FLEGEL, Melinda J. Primeiros Socorros no Esporte. Ed. Manole.
7. FREIRE, J. B. Educação de Corpo Inteiro. Scipione.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D58D.305E.7D48.8994.6053.

Página 847
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 93
Peça 4007227
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519B

8. GRABER, Kim C.; WOODS, Amelia Meys. Educação Física e Atividades para o Ensino Fundamental. McGraw Hill Education.
9. HILDEBRANDT-STRAMANN, Reinner. Textos Pedagógicos sobre o Ensino da Educação Física. Unijui.
10. KUNZ, Elenor (org.). Didática da Educação Física 2. Unijui.
11. KUNZ, Elenor (org.). Transformação Didático-Pedagógica do Esporte. Unijui.
12. MAGILL, Richard A. Aprendizagem Motora conceitos e aplicações. Ed. Edgard Blucher LTDA.
13. MARCELLINO, Nelson C. Pedagogia da Animação. Papirus.
14. NOVAES, Jefferson da Silva. NOVAES, Giovanni da Silva. Manual de Primeiros Socorros para Educação Física. Sprint.
15. PIRES, Giovani De L. Educação Física e o Discurso Midiático: abordagem crítico-emancipatória. Unijui.
16. ROSE JR, Dante de. Esporte e Atividade Física na Infância e na Adolescência: Uma abordagem multidisciplinar. Artmed.
17. SCALON, Roberto Mário (org.). A psicologia do esporte e a criança. EDIPUCRS.
18. SOLER, Reinaldo. Educação Física Escolar. Ed. Sprint.
19. TANI, G.; MANOEL, E. J.; KOKUBUN, E.; PROENÇA, J. E. Educação Física Escolar. Fundamentos de uma abordagem desenvolvimentista. Edusp/ EPU.
20. TOLKMITT, Valda Marcelino. Educação Física numa Concepção Sociointeracionista - de 5ª a 8ª série. Módulo.
21. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

Professor de Séries Finais Geografia (2ª parte)

PROGRAMA DE PROVA:

Meio Ambiente: A questão ambiental e as relações entre a natureza e a sociedade. As perspectivas e desafios da sociedade atual com relação ao meio ambiente. Mudanças Climáticas. Evolução da humanidade e o clima. Fontes de energia no mundo. Políticas Nacionais e Internacionais sobre mudanças climáticas. O Brasil e o meio ambiente Antártico. Recursos naturais: localização e potencialidades. Os recursos energéticos (biomassa, hidroeletricidade, outras fontes de energia, etc.) e os recursos naturais. Geografia e educação ambiental. Climatologia: camadas da atmosfera. Caracterização, funções, processos e composição da atmosfera. Meio Físico: Forma, dimensões, movimentos e estrutura do Planeta Terra. Caracterização do meio físico (geologia, geomorfologia, vegetação, domínios, biomas. Processos erosivos e de formação do solo. Transformações naturais e antrópicas, etc.). As paisagens naturais. Áreas degradadas: identificação e recuperação. Climatologia. Geografia Humana: Epistemologia da Geografia: conceitos e linguagem geológico-geomorfológico, metodologias, princípios e paradigmas. Geografia da População: aspectos demográficos, estrutura, dinâmica, migrações e distribuição da população. Geografia dos espaços rural e urbano. Geografia Econômica: as atividades econômicas, os blocos econômicos, a questão da globalização e a crise do capitalismo internacional no início do século XXI. Geografia política: Os conjuntos de países e as relações de poder. A geopolítica mundial no início do século XXI. Cartografia: Meios de orientação e de representação cartográfica. Localização de pontos por coordenadas geográficas. Transformação e cálculo de escalas. Sistemas de projeções. Cartografia digital. A Cartografia e o ensino de Geografia. Geotecnologias: Sistemas de Informações Geográficas - SIGs - e as técnicas de Geoprocessamento. Sistemas de Posicionamento por Satélite. Aerofotogrametria e Sensoriamento Remoto. Aplicações das geotecnologias no ensino. Recursos Hídricos: O ciclo da água. Identificação de bacias hidrográficas. Identificação de sistemas de drenagem. O ecossistema costeiro e o uso racional do mar. Fenômenos oceanográficos e climatológicos no Brasil. Abundância e distribuição da água doce no Planeta. Demanda da água. A água subterrânea. Processos aluviais. Atividades antrópicas nos recursos hídricos. Ensino de Geografia: Práticas de ensino de Geografia. Estrutura dos PCN e o ensino de Geografia. Noções e conceitos básicos no ensino de geografia. Cidadania. Parâmetros Curriculares Nacionais. Água. Identificação de bacias hidrográficas. Identificação de sistemas de drenagem. O ecossistema costeiro e o uso racional do mar. Fenômenos oceanográficos e climatológicos no Brasil. Abundância e distribuição da água doce no Planeta. Demanda da água. A água subterrânea. Processos aluviais. Atividades antrópicas nos recursos hídricos. Ensino de Geografia: Práticas de ensino de Geografia. Estrutura dos PCN e o ensino de Geografia. Noções e conceitos básicos no ensino de geografia. Cidadania. Parâmetros Curriculares Nacionais. Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independente de referência bibliográfica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. ALMEIDA, L. M. A. RIGOLIN, T. B. Geografia geral e do Brasil. São Paulo: Ática.
2. BRASIL. Ministério da Educação - Secretaria da Educação Básica. Coleção Explorando o Ensino - Geografia. Vol. 22.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D58D.305E.7D48.8994.6053.

Página 848
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 94
Peça 4007227
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519B

3. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: Geografia.
4. CAMARA, G.; CASANOVA, M. A.; HEMERLY, A. S.; MAGALHÃES, G. C.; MEDEIROS, C. M. B. Anatomia de Sistemas de Informações Geográficas. INPE, IBM Brasil, CPqD/TELEBRÁS, Unicamp.
5. CARLOS, A. F. A. (org.). LENCIONI, S. e outros. Novos Caminhos da Geografia. Contexto.
6. CASTROGIOVANNI, A.C.; KAERCHER, N. A.; GOULART, L. B.; SCHAFFER, N. O. Um Globo em suas mãos, práticas para a sala de aula. UFRGS.
7. FITZ, P. R. Cartografia básica. Oficina de Textos.
8. Geoprocessamento sem complicação. Oficina de Textos.
9. GUERRA, A. T.; GUERRA, A. J. T. Novo Dicionário Geológico-Geomorfológico. Ed. Bertrand Brasil.
10. MACHADO, M. C. S.; BRITO, T. Antártica: Ensino Fundamental e Ensino Médio. Coleção Explorando o Ensino - vol. 9. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica.
11. MENDONÇA, F., DANNI-OLIVEIRA, I. M. Climatologia: noções básicas e climas do Brasil. São Paulo: Oficina de Textos.
12. MORAES, A. C. R. Geografia Pequena História Crítica. Hucitec.
13. MOREIRA. O que é Geografia. Brasiliense.
14. OLIVEIRA, G. S.; SILVA, N. F.; HENRIQUES, R. Mudanças Climáticas: Ensino Fundamental e Médio. Coleção Explorando o Ensino - vol. 13. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica.
15. Por uma outra globalização - do pensamento único à consciência universal. Record.
16. PRESS, F., et al. Para Entender a Terra. Bookman.
17. ROSS, J. L. S. Geografia do Brasil. São Paulo: EDUSP.
18. SANTOS, M. Por uma nova geografia. EDUSP.
19. SCHNEEBERGER, C. A.; FARAGO, L. A. Minimanual compacto de geografia geral: teoria e prática. Rideel.
20. SERAFIM, C. F. S.; CHAVES, P. T. Geografia: Ensino Fundamental e Ensino Médio: o mar no espaço geográfico brasileiro. Coleção Explorando o Ensino - vol. 8. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica.
21. SUERTEGARAY, D. M. A. (org.) e outros. Terra feições ilustradas. UFRGS.
22. SUERTEGARAY, D. M. A. Notas sobre Epistemologia da Geografia. UFRGS.
23. TEIXEIRA, W.; TOLEDO, M. C. M. de. FAIRCHILD, T. R.; TAIOLI, F. Decifrando a Terra. USP.
24. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

Professor de Séries Finais História (2ª parte)

PROGRAMA DE PROVA:

Pré-história: Paleolítico, Neolítico e idade dos Metais. História Antiga: o surgimento da civilização. Civilização Egípcia. Civilização Hebraica. Civilização Grega. Civilização Romana. História da África: da origem a atualidade História Contemporânea: A Revolução Francesa; Era Napoleônica; Revolução Industrial; Doutrinas Sociais do século XIX. O imperialismo e Neocolonialismo do século XIX; Revolução Russa; Primeira e Segunda Guerra Mundial; Período Entre Guerras; Guerra Fria; Desintegração do Socialismo; Conflitos no Oriente Médio; Nova Ordem Mundial. História do Brasil: Brasil Colonial, Aspectos políticos, econômicos, sociais e culturais, a crise do Sistema Colonial e o processo de independência. Brasil monárquico: Primeiro Reinado. Período Regencial. Segundo Reinado. Brasil Republicano: República Velha, Era Vargas, República Liberal Populista, Ditadura Militar, Redemocratização, Brasil na Atualidade. Os múltiplos caminhos para estudar, ensinar e compreender a história. Conceitos de Práticas e propostas pedagógicas, relacionadas ao conteúdo de história. História da guerra do Paraguai, causas, consequências, participação dos países envolvidos diretamente e indiretamente. Parâmetros Curriculares Nacionais. Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independente de referência bibliográfica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. ALENCAR, Francisco; História da Sociedade Brasileira, Editora ao Livro Técnico, 1996.
2. BETHELL, Leslie (Org.). História da América Latina. Vol. 1. América Latina Colonial. Edusp.
3. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: História.
4. DALAL, Roshen. A compacta História do Mundo. SÃO PAULO. Universo dos livros, 2016.
5. DORIGO, Gianpaolo e VICENTINO, Claudio. História Geral e do Brasil. Editora Scipione, 2011.
6. FAUSTO, Boris. História do Brasil. EDUSP.
7. HOBSBAWM, Eric. Era dos Extremos: o breve século XX (1924-1991). Cia das Letras.
8. KARNAL, Leandro. Estados Unidos: A Formação da Nação. Contexto.
9. KERN, Arno Alvarez. Antecedentes Indígenas. Editora da UFRGS.
10. KUHN, Fábio. Breve História do Rio Grande do Sul. Leitura XXI.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D58D.305E.7D48.8994.6053.

Página 849
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 95
Peça 4007227
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519B

11. LE GOFF, Jacques. A civilização do ocidente medieval. EDUSC.
12. MAESTRI, Mário. Breve história do Rio Grande do Sul: da pré-história aos dias atuais. Passo Fundo, Editora da Universidade de Passo Fundo.
13. PINSKY, Jaime. As primeiras civilizações. Contexto.
14. THOMPSON, E. P. Costumes em comum: estudos sobre a cultura popular tradicional. Companhia das Letras.
15. VISENTINI, Paulo G. F.; RIBEIRO, Luiz Dario Teixeira; PEREIRA, Ana Lúcia Danilevicz. História do Mundo Contemporâneo. Da Pax Britânica do Século XVIII ao Choque das Civilizações do século XXI. Vozes, 2008.
16. WASSERMAN, Cláudia, GUAZZELLI, Cézar Augusto. B. (Orgs.). Ditaduras Militares na América Latina. UFRGS, 2004.
17. WEBER, Max. A ética Protestante e o espírito do capitalismo. Companhia das Letras.
18. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

Professor de Séries Finais Inglês (2ª parte)

PROGRAMA DE PROVA:

Interpretação de Textos. Vocabulário. Estruturas gramaticais. Reading Comprehension. Simple and compound sentences: Noun clauses; Relative clauses; Clause combinations – coordinators and subordinators; Conditional sentences. Nouns: Compound nouns; Countable/uncountable nouns. Articles. Pronouns. Adjectives. Adverbs. Prepositions and phrasal verbs. Verbs. Word order. Collocations. Pronunciation. Parâmetros Curriculares Nacionais. Prática pedagógica de inglês como segunda língua. Teorias de aquisição da linguagem. Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independente de referência bibliográfica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. BARCELOS, A. M. F. Reflexões acerca da mudança de crenças sobre ensino e aprendizagem de línguas. Revista Brasileira de Linguística Aplicada. v. 7. n. 2. 2007.
2. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Língua Estrangeira.
3. CARTER, R.; MCCARTHY, M. Cambridge Grammar of English: A Comprehensive Guide. Cambridge University Press, 2006.
4. FROMKIN, Victoria; RODMAN, Robert; HYAMS, Nina. An Introduction to Language. 10th Edition. Wadsworth Publishing, 2013.
5. HORNBY, Albert Sydney; WEHMEIER, Sally (ed.). Oxford Advanced Learner's Dictionary. 7th Edition. Oxford: Oxford University Press, 2009.
6. LEFFA, VJ. O ensino de línguas estrangeiras no contexto nacional. Pelotas: EDUCAT.
7. Mc CARTHY, Michael & O'DELL, Felicity. English Vocabulary in Use. Cambridge UP.
8. MURPHY, Raymond. English Grammar in Use. 4th Edition. Cambridge, 2015.
9. MURPHY, Raymond. English Grammar in Use. Cambridge UP. (Red, Blue and Lilac).
10. SPADA, N. & LIGHTBROWN, P. How Languages Are Learned - USA, Oxford University Press.
11. SWAN, Michael & WALTER, Catherine. How English Works: a grammar practice book. Oxford University Press, 2006.
12. SWAN, Michael & WALTER, Catherine. The Good Grammar Book. Oxford UP.
13. YULE, George. Explaining English Grammar. Oxford University Press, 2004.
14. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

Professor de Séries Finais Língua Portuguesa (2ª parte)

PROGRAMA DE PROVA:

Concepção de Linguagem: Linguagem como Expressão do Pensamento. Linguagem como Meio de Comunicação. Linguagem como Processo de Interação: Dialogismo, Enunciado/Enunciação. Epilinguismo. Metalinguismo. Fenômenos Constitutivos da Linguagem. Texto/Discurso. Gêneros do Discurso. Leitura, Compreensão e Produção textual. Linguística. Autoria. Conhecimentos de Literatura. Gramática. Implicações na Prática Pedagógica. Figuras de linguagem e linguagem figurada. Coesão e coerência textuais. Léxico/Semântica: Significação de palavras e expressões no texto. Substituição de palavras e de expressões no texto. Estrutura e formação de palavras. Aspectos linguísticos: Relações morfossintáticas. Ortografia: emprego de letras e acentos gráficos. Relações entre fonemas e grafias. Colocação pronominal. Reconhecimento, flexões e emprego de classes gramaticais. Vozes verbais e sua conversão. Concordância

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D58D.305E.7D48.8994.6053.

Página 850
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 96
Peça 4007227
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519B

nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Paralelismos de Regência. Emprego do acento indicativo de crase. Sintaxe do período simples e do período composto. Colocação e reconhecimento de termos e orações no período. Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. Orações reduzidas e orações desenvolvidas. Equivalência. Literatura. Parâmetros Curriculares Nacionais. Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independente de referência bibliográfica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. BAKHTIN, Mikhail. Estética da Criação Verbal. Editora Martins Fontes.
2. BECHARA. Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Companhia Nacional.
3. BOUQUET, Simon. Introdução à leitura de Saussure. Editora Cultrix.
4. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Língua Portuguesa.
5. CALVET, Louis-Jean. Sociolingüística: uma introdução crítica. Editora Parábola.
6. CANDIDO, Antonio. Literatura e Sociedade. Editora Ouro sobre Azul.
7. CARVALHO, Castelar. Para compreender Saussure. Editora Vozes.
8. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. 46ª ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2010.
9. CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova gramática do português contemporâneo. Editora Nova Fronteira.
10. CUNHA, Antônio Geraldo. Dicionário etimológico da Língua Portuguesa. 4ª Ed. Rio de Janeiro: Lexicon, 2010.
11. FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Dicionário Aurélio da língua portuguesa. 5ª ed. Curitiba: Positivo, 2010.
12. FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. 5ª ed. 3ª reimpressão. São Paulo: Ática, 2008.
13. GERALDI, João Wanderley. (org). O texto na sala de aula. Editora Ática.
14. GONZAGA, Sergius. Curso de Literatura Brasileira. Editora Leitura XXI.
15. GUIMARÃES ROSA, João. Primeiras Histórias.
16. JAKOBSON, Roman. Linguística e comunicação. Editora Cultrix.
17. KOCH, Ingedore Villaça. ELIAS, V. Maria (orgs). Ler e compreender os sentidos do texto. Editora Contexto.
18. LAJOLO, Marisa. Literatura: leitores e leitura. Editora Moderna.
19. LOPES NETO, João Simões. Contos Gauchescos.
20. LOPES, Edward. Fundamentos da Linguística Contemporânea. Editora Cultrix.
21. LUFT, Celso Pedro. Dicionário Prático de Regência Nominal. 5ª ed. São Paulo: Ática, 2008.
22. LUFT, Celso Pedro. Dicionário Prático de Regência Verbal. 8ª ed. São Paulo: Ática, 2008.
23. NEVES, Iara Conceição Bitencourt et al. (orgs.). Ler e escrever: compromisso de todas as áreas. Editora da UFRGS.
24. NEVES, Maria Helena de Moura. Que gramática estudar na escola? Norma e uso da Língua Portuguesa. Editora Contexto.
25. SAUSSURE, Ferdinand de. Curso de Linguística Geral. Editora Cultrix.
26. TRAVAGLIA, Luiz Carlos. Gramática e interação: uma proposta para o ensino de gramática no 1º e 2º graus. Editora Cortez.
27. ZILBERMAN, Regina (org.). Leitura em crise na escola: as alternativas do professor. Editora Mercado Aberto.
28. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

Professor de Séries Finais Matemática (2ª parte)

PROGRAMA DE PROVA:

Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais - propriedades, operações, representação geométrica, divisibilidade, números primos, fatoração, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum. Equações e inequações: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica. Funções: função polinomial do 1º grau, função polinomial do 2º grau, função exponencial, função logarítmica, funções trigonométricas. Trigonometria: triângulo retângulo, triângulos quaisquer, ciclo trigonométrico, relações entre arcos, equações e inequações. Sequências numéricas: progressão aritmética e progressão geométrica. Matriz, determinante e sistemas lineares. Análise Combinatória. Probabilidade. Estatística. Matemática Financeira: juros simples e compostos, descontos, taxas proporcionais. Razão e proporção, regra de três, porcentagem, taxas de acréscimo e decréscimos, taxa de lucro ou margem sobre o preço de custo e sobre o preço de venda. Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D58D.305E.7D48.8994.6053.

Página 851
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 97
Peça 4007227
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519B

inscritos e circunscritos. Propriedades, perímetro e área. Geometria Espacial: poliedros, prismas, pirâmide, cilindro, cone esfera. Elementos, classificação, áreas e volume. Geometria Analítica: ponto, reta e circunferência. Cônicas: elipse, hipérbole, parábola. Números Complexos. Polinômios e Equações algébricas. Cálculo diferencial e integral de funções de uma variável: limite, derivada e integral. Cálculo e aplicações. Raciocínio lógico. Aplicação dos conteúdos acima listados em situações cotidianas. Cidadania. Parâmetros Curriculares Nacionais. Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independente de referência bibliográfica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Matemática.
2. DANTE, Luiz Roberto. Matemática: contexto e aplicações. Volume único. 3ª Edição. São Paulo: Editora Ática, 2008.
3. FILHO, Sérgio de Carvalho. Campos, Weber. Raciocínio Lógico Simplificado. Campus, Elsevir, 2013
4. GIGANTE, Ana Maria Beltrão. SANTOS, Monica Bertoni dos. Práticas pedagógicas em Matemática: espaço, tempo e corporeidade. Edelbra.
5. GIOVANNI, José Ruy. GIOVANNI JR, José Ruy. CASTRUCCI, Benedito. A conquista da matemática. 5ª a 8ª séries. São Paulo: FTD, 2002.
6. IEZZI, Gelson. DOLCE, Osvaldo. DEGENSZAJN David. PÉRIGO Roberto. Matemática – volume único - 5ª Ed. Editora Atual, 2011.
7. LIPPMANN, Luciane. Ensino da Matemática. IESDE Brasil.
8. ROSSO Jr., Antonio Carlos. FURTADO, Patrícia. MATEMÁTICA – Uma Ciência para a Vida. Volumes 1, 2 e 3. São Paulo: Editora Harbra, 2011.
9. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

Psicólogo

PROGRAMA DE PROVA:

Atribuições do cargo. Psicologia Organizacional: Ferramentas de Atuação; Gestão de Pessoas, Análise e Descrição de Cargos, Recrutamento e Seleção, Currículo; Dinâmicas de Grupo, Competências, Treinamento e Desenvolvimento, Avaliação de Desempenho, Cultura e Clima Organizacional, Motivação, Liderança, Comunicação Organizacional, Medicina e Qualidade de Vida no Trabalho, Segurança no Trabalho. Atendimento psicológico: Atendimento psicológico nas diversas situações de hospitalização: adultos, adolescentes, crianças e familiares. Diagnóstico: Impacto do diagnóstico: processo de adoecimento, enfrentamento da doença e adesão ao tratamento. Diretrizes do Conselho Federal de Psicologia: Código de Ética Profissional do Psicólogo (Resolução CFP nº 010/2005); Resoluções CFP nº 001/2009 e nº 007/2003. DST (Doenças Sexualmente Transmissíveis): Conhecimento específico das DST, HIV/AID – rotinas de COAS e de SAE. Ética: Ética: bioética (conceito e evolução); fundamentos e experiência moral, modelo do principialismo na bioética; bioética e a alocação de recursos; bioética e os direitos humanos. Farmacologia: Fundamentos gerais sobre fármacos. Psicologia da família: Dinâmica, ciclo de vida familiar e novas contribuições familiares. Psicologia Hospitalar: Processo de Hospitalização. Saúde do trabalhador: Saúde do trabalhador – conceitos e prática. Políticas Públicas de Saúde: Definição de SUS; Princípios e diretrizes do SUS; Direito à informação; Hierarquização dos níveis de atenção; Referência e Contra referência; Controle social; Humanização em serviços de saúde; Resolução 399/96 que divulga o pacto pela saúde 2006 - consolidação do SUS e aprova as diretrizes Operacionais do referido pacto. Trabalho Interdisciplinar: Equipe interdisciplinar em saúde. Informática: Pacote Office 2007: Normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho: Norma Regulamentadora Nº 24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho; Patologias: Patologias: patologia geral, seus tratamentos. Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independente de referência bibliográfica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
2. BRASIL. Resolução CFP nº 001/2009 alterada pela Resolução CFP Nº 005/2010. Registro documental decorrente da prestação de serviços psicológicos.
3. BRASIL. Resolução CFP nº 007/2003. Institui o Manual de Elaboração de Documentos Escritos produzidos pelo psicólogo, decorrentes de avaliação psicológica e revoga a Resolução CFP º 17/2002.
4. BRASIL. Portaria nº 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006. Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto.
5. BRASIL. PORTAL DA SAÚDE – SUS: Ações e Programas; Orientação e Prevenção; Saúde Para Você.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D58D.305E.7D48.8994.6053.

Página 852
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 98
Peça 4007227
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519B

6. BRASIL. Ministério da Saúde. Cartilha Entendendo o Sus.
7. BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
8. ABERASTURY, Arminda; KNOBEL, Mauricio. Adolescência Normal. Artmed.
9. AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. DSM-5: Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais. Artmed.
10. BAPTISTA, Makilim Nunes; TEODORO, Maycoln L. M. Psicologia de Família: teoria, avaliação e intervenções. Artmed.
11. BECKER, F. Educação e construção do conhecimento. Artes Médicas.
12. BEE, H.; BOYD, D A Criança em Desenvolvimento. Artmed.
13. BORGES, L. O. et al. O trabalho e as organizações: atuações a partir da psicologia. Artmed. - BOYD, D.; BEE, H. A Criança em Crescimento. Artmed.
14. COHEN, Ronald Jay; SWERDLIK, Mark E.; STURMAN, Edward D. Testagem e Avaliação Psicológica - introdução a testes e medidas. AMGH.
15. COLL, C; MARCHESI, A; PALACIOS, J. e cols. Desenvolvimento Psicológico e Educação. Volumes 1, 2 e 3. Artmed.
16. CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA Adolescência e Psicologia - concepções práticas e reflexões. Brasília. - CORDIOLI, Aristides. V. Psicoterapias - abordagens atuais. Artmed.
17. CUNHA, J. A e cols. Psicodiagnóstico - V. Artmed. - DEJOURS, C. A Loucura do Trabalho: estudo de psicopatologia do trabalho. Cortez.
18. FEIST, Jess; FEIST, Gregory J.; ROBERTS, Tomi-Ann. Teorias da personalidade. AMGH.
19. FELDMAN, Robert S. Introdução à Psicologia. AMGH.
20. FERNÁNDEZ, A. A inteligência aprisionada. Artmed.
21. FIGUEIREDO, L. C. M. Psicologia, uma nova introdução: Uma visão histórica da psicologia como ciência. EDUC.
22. FREUD, S. (s.d.) Obras Completas. Editora Standard.
23. GUARESCHI, P. A. Psicologia social crítica: como prática de libertação. EDIPUCRS.
24. HALL, C. S.; LINDZEY, G.; CAMPBELL, J. B. Teorias da Personalidade. Artmed.
25. MCSHANE, Steven L.; VON GLINOW, Mary Ann. Comportamento Organizacional. McGrawHill.
26. MONTOYA, Adrián Oscar Dongo (Org.) [et al.]. Jean Piaget no século XXI: escritos de epistemologia e psicologia genéticas. Cultura Acadêmica. - MYERS, David G. Psicologia Social. McGraw-Hill.
27. NASCIMENTO, CÉLIA A. TREVISI DO ORG. et al. Psicologia e políticas públicas: experiências em saúde pública. CRP.
28. OUTEIRAL, José O. Adolescer - Estudos Revisados sobre Adolescência. Revinter.
29. PUENTE-PALACIOS, K.; PEIXOTO, A. L. A. (Org.). Ferramentas de diagnóstico para organizações e trabalho: um olhar a partir da psicologia. Artmed.
30. SIQUEIRA, Mirlene Maria M. e cols. Medidas do Comportamento Organizacional - Ferramentas de diagnóstico e de gestão. Artmed.
31. STRAUB, Richard O. Psicologia da Saúde - uma abordagem biopsicossocial. Artmed.
32. STUART-HAMILTON, Ian. A Psicologia do Envelhecimento. Artmed.
33. SUKIENNIK, P. B. Org. O aluno problema: transtornos emocionais de crianças e adolescentes. Mercado Aberto.
34. VALSINER, Jaan. Fundamentos da Psicologia Cultural - mundos da mente, mundos da vida. Artmed.
35. WHITBOURNE, Susan Krauss; HALGIN, Richard P. Psicopatologia. McGraw-Hill.
36. ZIMERMAN, D. E. Fundamentos básicos das grupoterapias. Artmed.
37. BRASIL. O SUS de A a Z: garantindo saúde nos municípios. Ministério da Saúde, Conselho Nacional das Secretarias Municipais de Saúde. – 3ª edição. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2009.
38. PRADO, F. Cintra. Atualização Terapêutica. 22ª edição – 2006.
39. DUNCAN, Bruce. Condutas Ambulatoriais na Atenção Primária – 6º edição – 2006.
40. KOROLKOVAS, Andrejus. Dicionário Terapêutico: Guanabara – 14ª edição. Editora: GUANABARA – 2007/2008
41. BRASIL. Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho.
42. BRASIL. Resolução CFP nº 010/05. Aprova o Código de Ética Profissional do Psicólogo.
43. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

Secretário de Escola
PROGRAMA DE PROVA:

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D58D.305E.7D48.8994.6053.

Página 853
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 99
Peça 4007227
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519B

Atribuições do cargo. Correspondência Oficial. Redação Oficial. Formas De Tratamento. Expressões e Vocábulos Latinos de uso frequente nas Comunicações Administrativas Oficiais. Modelos e/ou Documentos utilizados. Cuidados com o ambiente de trabalho: Noções de segurança e higiene do trabalho. Estatística: distribuição por frequência, agrupamento em classes, representação gráfica, medidas de tendência central, medidas de dispersão. Organização dos Espaços e Rotina na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio. Disciplina e Limites. Organização do espaço da escola. Práticas promotoras de igualdade racial. História e Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena. Princípios e objetivos da educação brasileira. Organização da educação no Brasil. Arquivo e protocolo. Organização de arquivos. Escrituração escolar. Documentos escolares individuais e coletivos. Registros relativos ao estabelecimento escolar. Proposta Pedagógica da Escola. Níveis e modalidades de ensino. Criança e adolescente: direitos e deveres legais. Plano Nacional de Educação. Legislação em geral aplicável ao cargo. Ética profissional. Constituição Federal: Princípios Fundamentais, Direitos e Garantias Fundamentais, Organização do Estado, Organização dos Poderes. Lei de improbidade administrativa. Código Penal: crimes contra a Administração Pública. Lei de acesso à informação. Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independente de referência bibliográfica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil - com as Emendas Constitucionais.
2. BRASIL. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal. (Art. 312 ao 327).
3. BRASIL. Dicionário Brasileiro de Terminologia Arquivística – Rio de Janeiro: Arquivo Nacional – 2005.
4. BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do adolescente. Brasília, DF.
5. BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, DF.
6. BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informação.
7. BRASIL. Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992. Lei de Improbidade Administrativa.
8. BRASIL. Manual de Redação da Presidência da República – Brasília, 2002.
9. BRASIL. Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2009. Fixa diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil. Brasília: Conselho Nacional de Educação, Câmara de Educação Básica – MEC/CNE/CEB, 2009.
10. KASPARY, Adalberto J. – Redação Oficial – Normas e Modelos. Porto Alegre: Edita, 2007.
11. MAXIMIANO, Antonio Cesar A. - Teoria Geral da Administração – Edição Compacta - São Paulo: Atlas, 2009.
12. MAZULO, Roseli, LIENDO, Sandra. Secretaria – Rotina Gerencial, Habilidades Comportamentais e Plano de Carreira. São Paulo: Senac, 2010.
13. MEDEIROS, João Bosco e HERNANDES, Sonia. Manual da Secretária - Técnicas de Trabalho. São Paulo, 2010.
14. SOUSA, Rosineide Magalhães de. Técnicas de redação e arquivo. Brasília: Universidade de Brasília, 2007.
15. VEIGA, Denize Rachel – Guia de Secretariado – Técnicas e Comportamento. São Paulo: Érica, 2010.
16. VEIGA, Ilma Passos. Projeto Político Pedagógico da Escola: uma construção possível. Papirus Editora.
17. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

Servente

PROGRAMA DE PROVA:

Atribuições do cargo. Conteúdos relacionados com as atribuições dos cargos: Faxina, limpeza, arrumação e higiene em geral. Produtos, materiais, ferramentas e equipamentos de trabalho. Coleta seletiva, separação e destinação correta do lixo. Noções de segurança do trabalho, higiene pessoal e do ambiente de trabalho. Conhecimentos gerais sobre as funções, materiais e ferramentas. Normas Regulamentadoras (NR), relativas à segurança e saúde do trabalho. Equipamentos que auxiliam no desenvolvimento do trabalho. Relações Humanas e interpessoais. Acidentes de Trabalho. EPI. Legislação em geral aplicável ao cargo. Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independente de referência bibliográfica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. INFRAERO. Manual Descritivo Dos Procedimentos De Conservação, Limpeza E Higiene.
2. MINISTÉRIO DO TRABALHO. Normas regulamentadoras nº 06, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 23, 24, 26 e 35.
3. UNESP. Manual de boas práticas para o serviço de limpeza.
4. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D58D.305E.7D48.8994.6053.

Página 854
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 100
Peça 4007227
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519B

Técnico em Agropecuária

PROGRAMA DE PROVA:

Atribuições do cargo. Teoria e princípio sobre o plantio direto; Palha, material orgânico e biologia do solo; Morfologia, classificação e fertilidade do solo e nutrição de plantas; Principais plantas de cobertura do solo, características e manejo; Agroecologia: princípios, conceitos e manejo de culturas; O Estudo e classificação das áreas silvestres; Planejamento e administração das áreas silvestres; Proteção e interpretação da natureza; A fauna nas áreas silvestres; Olericultura: Principais olerícolas. Clima, solo, adubação, tratos culturais, época de plantio e colheita; Hidroponia; Cultivo em ambiente protegido: construção e manejo de estufas e túneis; Culturas: Milho, Soja, Arroz, Feijão, Batata, Trigo, Aveia, Sorgo: características botânicas, fisiologia da planta, cultivares, semeadura, adubação, tratos culturais, colheita e aspectos pós-colheita; Plantas daninhas, doenças e insetos-pragas nas principais culturas; Pastagens; Fruticultura: Propagação das plantas frutíferas, principais árvores frutíferas e suas características como: solo, clima, adubação e colheita; Bovinocultura de Leite: Qualidade do leite, manejo, sanidade, nutrição, instalações; Bovinocultura de Corte, Ovinocultura, Avicultura, Piscicultura e Suinocultura: manejo, nutrição, sanidade e instalações; Tecnologia e Segurança na Aplicação de Agrotóxicos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. ALBERONI, R. B. Hidroponia: como instalar e manejar o plantio de hortaliças dispensando o uso do solo. Nobel.
2. BATTISTON, Walter Cazellato. Gado leiteiro: manejo, alimentação e tratamento. Instituto Campineiro de Ensino Agrícola.
3. BERTONI, José; LOMBARDI NETO, Francisco. Conservação do solo. Ícone.
4. BISSANI et al. Fertilidade dos solos e manejo da adubação de culturas. Genesis.
5. CANTARELLI, Ligia Margareth. Noções sobre produção de leite. EMBRAPA.
6. CLARO, S. A. Referenciais tecnológicos para a agricultura familiar ecológica: a experiência da Região Centro-Serra do Rio Grande do Sul. EMATER/RS.
7. ASCAR. - C. W. Holmes; G. F. Wilson. Produção de leite à pasto. Instituto Campineiro de Ensino Agrícola,1990.
8. COMISSÃO DE QUÍMICA E FERTILIDADE DO SOLO RS/SC. Manual de adubação e de calagem para os estados do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina. Sociedade Brasileira de Ciência do Solo.
9. CUNHA, Gilberto R.; BACALTCHUK, Benami. Tecnologia para produzir trigo no Rio Grande do Sul. Embrapa.
10. EMBRAPA Clima Temperado. Publicação online série Embrapa Clima Temperado.
11. EMBRAPA Suínos e Aves - Produção de suínos.
12. EMBRAPA Suínos e Aves - Sistemas de produção de frango de corte.
13. FACHINELLO, José Carlos; NACHTIGAL, Jair Costa; KERSTEN, Elio. Fruticultura: Fundamentos e Práticas.
14. FANCELLI, Antonio Luiz; NETO, Durval Dourado. Produção de milho. Agropecuária.
15. FILGUEIRA, F. A. R. Novo manual de olericultura: agrotecnologia moderna na produção e comercialização de hortaliças. UFV.
16. BERGAMIM FILHO, A.. KIMATI, H. AMORIM, L. Manual de Fitopatologia. Ceres. Volumes I e II.
17. GALLO, D. et al. Entomologia Agrícola. FEALQ. - GASSEN, D.; GASSEN, F. Plantio Direto: caminho do futuro. Aldeia Sul.
18. GIANNONI, Marcos Antonio; Giannoni, Miriam Luz. Gado de leite: genética e melhoramento. Nobel.
19. GUEDES, J. V. C; DORNELLES, S. H. B. Tecnologia e Segurança na Aplicação de Agrotóxicos. UFSM/CCR.
20. KIRCHOF, B. Exploração Leiteira para produtores. Agropecuária.
21. MALAVAZZI, G. Avicultura: manual prático. Nobel.
22. MAIXNER, A. R. Gramíneas forrageiras perenes tropicais em sistemas e produção de leite a pasto no noroeste do Rio Grande do Sul. Santa Maria, 2006. Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Santa Maria, Centro de Ciências Rurais, Programa de Pós-Graduação em Zootecnia, RS, 2006.
23. MENDOÇA, José Francisco Bezerra. Solo: substrato da vida. Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia.
24. MONEGAT, C. Plantas de Cobertura do Solo: características e manejo em pequena propriedade. Ed. do autor.
25. NOVAIS, Roberto F. de; ALVAREZ V., Victor H.; BARROS, Nairam F. de; FONTES, Renildes L.; CANTARUTTI, Reinaldo B.; NEVES, Júlio C. Lima. Editores. Fertilidade do Solo. SBC

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D58D.305E.7D48.8994.6053.

Página 855
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 101
Peça 4007227
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519B

26. NUERNBERG, N. J. ed.: Conceitos e Fundamentos do Sistema Plantio Direto. Sociedade Brasileira de Ciência do Solo.
27. ODUM, Eugene P. Ecologia. Guanabara Koogan.
28. OSTRENSKY, A.; BOEGER, W. Piscicultura: fundamentos e técnicas de manejo. Agropecuária.
29. PAULUS, Gervasio. Do padrão moderno à agricultura alternativa: Possibilidades de transição. Dissertação de Mestrado, Universidade Federal de Santa Catarina. 1999.
30. PEREIRA NETO, O. A., et al. Práticas em ovinocultura: ferramentas para o sucesso. SENAR-RS.
31. RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS DAS CULTURAS (Milho, Soja, Arroz, Feijão, Batata, Trigo, Aveia, Sorgo).
32. SANGALETTI, V. L. Leite a pasto: a experiência de Vista Gaúcha. Relato de experiência. Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável, Porto Alegre, v.3, n.4, out/dez 2002.
33. SANTOS, Henrique Pereira dos; et al. Eficiência de soja cultivada em modelos de produção sob sistema plantio direto. Embrapa Trigo. - STREK, E. V.; et al. Solos do RS. Emater/RS-Ascar.
34. VARGAS, L.; ROMAN, E. S. Manual de Manejo e Controle de Plantas Daninhas. Embrapa Trigo. TECNOLOGIA e custos de produção na pecuária leiteira, estudos de casos. Porto Alegre: EMATER/RS-ASCAR, 2003.
35. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

Técnico de Enfermagem

PROGRAMA DE PROVA:

Atribuições do cargo. Legislação e conhecimentos sobre o SUS - Constituição Federal de 1988. Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90. Objetivos do SUS. Atribuições, doutrinas e competências. Princípios que regem a organização do SUS. Pacto pela Saúde, de Gestão e pela Vida. Portaria Ministério da saúde nº 2436 de 21/09/2017 – Política Nacional de Atenção Básica. Políticas de Saúde – Modelos de atenção à saúde. Vigilância à Saúde: noções básicas. Programas nacionais de saúde. Sistema municipal de saúde: estrutura, funcionamento e responsabilidades. Políticas e sistemas de saúde no Brasil: retrospectiva histórica. Reforma sanitária. Promoção à saúde. Controle social: conselhos e conferências municipais de saúde. Política Nacional de Meio Ambiente. Atenção Primária à Saúde – conceitos, princípios e organização no Brasil e no mundo. História da APS. Atenção à Saúde da Família – Estratégia de Saúde da Família: histórico, processo de implantação no Brasil, organização e normatizações, princípios e diretrizes do Programa de Saúde da Família e do Programa de Agentes Comunitários de Saúde. Conhecimento em ambulância e equipamentos de suporte básico de vida no atendimento pré-hospitalar, Atendimento a múltiplas vítimas, Prevenção do trauma, Biomecânica do trauma, Avaliação e atendimento inicial às emergências, Suporte Básico de Vida, Trauma torácico, Alterações Circulatórias, Trauma abdominal, Trauma Cranioencefálico, Trauma raquimedular, Trauma Músculoesquelético, Trauma Térmico, Trauma na Criança, Trauma no Idoso, Triagem, transporte, Materiais e equipamentos para sala de emergência, Queimaduras - tratamento e condutas de enfermagem, Síndrome de Abstinência do álcool condutas de enfermagem, Alterações metabólicas, Ética profissional, Psiquiatria condutas do enfermagem/abordagem, Administração de drogas em urgência e emergência, ECG – alterações básicas, Desfibrilação Automática Externa, Acidentes com animais peçonhentos - suporte básico de vida/ suporte avançado de vida. Cuidados e procedimentos gerais desenvolvidos pelo profissional Técnico de Enfermagem. O que são DSTs, sintomas, modos de transmissão. Aids: Sintomas e fases da doença, tratamento. Hepatites: Vacinas disponíveis, sintomas da doença. Câncer do colo de útero e mamas: Prevenção, detecção precoce, tratamento fornecido pela equipe de saúde, sintomas da doença. Lavagem das mãos e suas implicações. Responsabilidade ética e profissional em Enfermagem. Cuidados de enfermagem com movimentação, deambulação, aplicação de medicamentos, higiene e conforto de pacientes acamados, preparo de doentes para cirurgias, enfermagem no centro cirúrgico. Relacionar vacinas às doenças, seu armazenamento, calendário e vias de administração. Realização de curativos, vias de administração de medicamentos, verificação de sinais vitais, registro no prontuário, cálculo de diluição de medicações, transformação de grandezas matemáticas (miligramas, mililitros, gotas, horas, minutos) e suas combinações no preparo e administração de medicações. Classificação de risco nos serviços de urgência e emergência. Doenças de notificação compulsória em território nacional. Termos utilizados em enfermagem e seus conceitos. Atendimento, orientação e acompanhamento à pacientes portadores de ostomias. Lei nº 7498/1986 – Dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem. Constituição Federal: Princípios Fundamentais, Direitos e Garantias Fundamentais, Organização do Estado, Organização dos Poderes. Lei de improbidade administrativa. Código Penal: crimes contra a Administração Pública. Lei de acesso à informação. Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independente de referência bibliográfica

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D58D.305E.7D48.8994.6053.

Página 856
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 102
Peça 4007227
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519B

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:
1. BRASIL. Caderno de Atenção Básica 27. Núcleo de Apoio à Saúde da Família.
2. BRASIL. Calendário Vacinal 2018.
3. BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil - com as Emendas Constitucionais.
4. BRASIL. Decreto nº 7.508/11. Regulamenta a Lei nº 8.080/90 e dá outras providências.
5. BRASIL. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal. (Art. 312 ao 327).
6. BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informação.
7. BRASIL. Lei nº 7498/1986 – Dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem, e dá outras providências
8. BRASIL. Lei nº 8.080/90. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
9. BRASIL. Lei nº 8.142/90. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.
10. BRASIL. Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992. Lei de Improbidade Administrativa.
11. BRASIL. NR 32. Segurança e saúde no trabalho dos serviços de saúde.
12. BRASIL. Portaria Ministério da saúde nº 2436 de 21/09/2017 – Política Nacional de Atenção Básica.
13. BRASIL. Portaria nº 2.2016/1998. Dispõe sobre prevenção e controle das infecções hospitalares.
14. COFEN. Resolução COFEN nº 0564/2017. Código de Ética dos Profissionais da Enfermagem.
15. LIMA, Idelmina Lopes. Manual do Técnico em Enfermagem. 9ed. Goiânia: AB.
16. MENDES, Eugenio Vilaça. Rede de atenção a Saúde. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2011. 2ª edição
17. MUSSI. M. N. (et al.). Técnicas fundamentais de enfermagem. Atheneu.
18. PERRY, A.; POTTER, P. Guia completo de procedimentos e competências de enfermagem.
19. PIANUCCI, A. Saber cuidar: procedimentos básicos em enfermagem. São Paulo: SENAC.
20. SCEMONS, D.; ELSRON, D. Cuidados com feridas em enfermagem. Porto Alegre: Artmed.
21. TAYLOR, C. Fundamentos de enfermagem: a arte e a ciência do cuidado de enfermagem. Porto Alegre: Artmed.
22. TIMBY, B. K. Conceitos e habilidades fundamentais no atendimento de enfermagem. Porto Alegre: Artmed.
23. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

Técnico em Edificações

PROGRAMA DE PROVA:

Atribuições do cargo. Plano diretor do Município. Código de Posturas do Município. Plano Diretor. Código de Edificações. Projetos de obras civis: arquitetônicos, estruturais (concreto, aço e madeira), fundações e mecânica dos solos. Topografia. Projeto e execução de instalações elétricas, hidro sanitárias e de prevenção contra incêndio. Resistência dos materiais e análise de esforços. Custos e planejamento de obras. Noções de Geometria Espacial: cálculo do volume de paralelepípedos e cilindros circulares retos. Geometria Plana: cálculo de área e perímetro de polígonos. Circunferência e Círculo: comprimento da circunferência, área do círculo. Acompanhamento de obras. Construção civil: alvenaria, estruturas de concreto, de aço e de madeira. Coberturas e impermeabilização. Esquadrias. Pisos e revestimentos. Pinturas, Fiscalização de projetos e de obras. Pavimentação urbana: tipos de pavimentos, projeto e manutenção. Esgotamento sanitário. Hidráulica e Mecânica dos fluídos. Vistoria, inspeção e manutenção predial. Constituição Federal: Princípios Fundamentais, Direitos e Garantias Fundamentais, Organização do Estado, Organização dos Poderes. Lei de improbidade administrativa. Código Penal: crimes contra a Administração Pública. Lei de acesso à informação. Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independente de referência bibliográfica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:
1. AUTODESK. Ajuda do software Autodesk AutoCAD 2017.
2. AZEVEDO NETTO, José Martiniano de e Miguel Fernández y Fernández. Manual de Hidráulica. São Paulo: Blucher, 2015.
3. BOTELHO, Manoel Henrique Campos. Resistência Dos Materiais - Para Entender e Gostar - 4ª Ed. Blucher, 2017.
4. BRASIL. Manual de Orientações: Turismo e Acessibilidade.
5. BRASIL. NBR 13752. Perícias de engenharia na construção civil. ABNT, 1996.
6. BRASIL. NBR 13969. Tanques Sépticos – unidade de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos – projeto, construção e operação: ABNT, 1997.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D58D.305E.7D48.8994.6053.

Página 857
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 103
Peça 4007227
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519B

7. BRASIL. NBR 13994. Elevadores de passageiros - Elevadores para transporte de pessoa portadora de deficiência: ABNT, 2000.
8. BRASIL. NBR 15114. Resíduos sólidos da Construção civil - Áreas de reciclagem - Diretrizes para projeto, implantação e operação. ABNT, 2004.
9. BRASIL. NBR 15575 – Partes 1 a 6. Edificações habitacionais — Desempenho. Parte 1: Requisitos gerais; Parte 2: Requisitos para os sistemas estruturais; Parte 3: Requisitos para os sistemas de pisos; Parte 4: Requisitos para os sistemas de vedações verticais internas e externas — SVVIE; Parte 5: Requisitos para os sistemas de coberturas; Parte 6: Requisitos para os sistemas hidrossanitário. ABNT, 2013.
10. BRASIL. NBR 15849. Resíduos sólidos urbanos – Aterros sanitários de pequeno porte – Diretrizes para localização, projeto, implantação, operação e encerramento. ABNT, 2010.
11. BRASIL. NBR 16280. Reforma em edificações — Sistema de gestão de reformas — Requisitos. ABNT, 2015.
12. BRASIL. NBR 8681. Versão Corrigida. Ações e segurança nas estruturas – Procedimento. ABNT, 2004.
13. BRASIL. NBR 9050. Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos: ABNT, 2015.
14. BRASIL. NBR 9077.Saídas de emergência em edifícios: ABNT, 2001.
15. CARVALHO JUNIOR, Roberto De. Instalações Elétricas e o Projeto De Arquitetura. São Paulo: Blucher, 2015.
16. CARVALHO Júnior, Roberto de. Instalações Prediais Hidráulico-Sanitárias - Princípios Básicos Para Elaboração De Projetos. Blucher.
17. ÇENGEL Yunus A. e Cimbala John M. Mecânica dos Fluidos Fundamentos e Aplicações. Mc Graw Hill, 2015.
18. FEIGELSON DEUTSCH, Simone. Perícias de Engenharia - A Apuração Dos Fatos - 3ª Ed. Leud, 2016.
19. FUSCO, Péricles Brasiliense / Onishi, Minoru. Introdução à Engenharia De Estruturas De Concreto. Cengage Learning.
20. GOMIDE, Tito Lívio Ferreira. Técnicas de inspeção e manutenção predial – São Paulo: Pini, 2006.
21. MASCARÓ, Juan Luis. O Custo Das Decisões Arquitetônicas. Porto Alegre: Masquatro, 2004.
22. MATHIAS, Washington Franco. Matemática financeira. São Paulo: Atlas, 2002.
23. NASCIMENTO, Roberto Alcarria do / Nascimento, Luís Renato do. Desenho Técnico - Conceitos Teóricos, Normas Técnicas E Aplicações Práticas. Viena.
24. NEUMANN, Edward. Introdução à Engenharia Civil. Elsevier.
25. PINTO, Carlos de Sousa. Curso Básico de Mecânica Dos Solos Com Exercícios Resolvidos - 3ª Ed. Oficina de Textos, 2006.
26. PINTO, Carlos de Souza. Curso Básico de Mecânica dos Solos em 16 aulas. São Paulo: Oficina de Textos, 2006.
27. REBELLO, Yopanan Conrado Pereira. Estruturas De Aço, Concreto E Madeira: Atendimento da Expectativa Dimensional. São Paulo: Zigurate, 2005.
28. SÁLES, José Jairo De / Munaiar Neto, Jorge / Malite, Maximiliano. Segurança Nas Estruturas - 2ª Ed. Elsevier – Campus, 2015.
29. SALGADO, Julio Cesar Pereira. Técnicas e práticas construtivas para edificação. São Paulo:Érica 2009.
30. SANTO CRISTO/RS. Lei Municipal nº 1.650/1991. Código Tributário do Município.
31. SANTO CRISTO/RS. Lei Municipal nº 480/1973. Código de Posturas do Município.
32. SANTO CRISTO/RS. Lei Municipal nº 594/1977. Código de Obras do Município.
33. SILVA, Paulo Fernando A. Manual de patologia e manutenção de pavimentos - São Paulo: Pini, 2008.
34. VELLOSO, Dirceu A. / De Rezende Lopes, Francisco. Fundações - Volume Completo. Oficina de Textos.
35. WHITE Frank M. Mecânica dos Fluidos. 4ª edição. Rio de Janeiro: Mc Graw-Hill, 1999.
36. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

Técnico em Informática

PROGRAMA DE PROVA:

Atribuições do cargo. Fundamentos de computação: Organização e arquitetura de computadores. Representação de dados. Conversão de base e aritmética computacional. Componentes de um computador (hardware e software). Sistemas de entrada, saída e armazenamento. Princípios de sistemas operacionais. Características dos principais processadores do mercado. Processadores de múltiplos núcleos. Tecnologias de virtualização de plataformas: emuladores, máquinas virtuais, paravirtualização. RAID (tipos,

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D58D.305E.7D48.8994.6053.

Página 858
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 104
Peça 4007227
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519B

características e aplicações). Sistemas de arquivos NTFS, FAT12, FAT16, FAT32, EXT2, EXT3, EXT4: características, metadados e organização física. Bancos de dados: Arquitetura, modelos lógicos e representação física. Implementação de SGBDs relacionais. Linguagem de consulta estruturada (SQL). Transações: características e análise de logs. Sistemas Operacionais: características e funcionalidades dos sistemas operacionais corporativos da família Windows e LINUX. Redes de computadores: conceitos e nomenclaturas, protocolos TCP/IP, DNS, TELNET, FTP e HTTP, serviços (DHCP, WINS, DNS), cabeamento e tipos de cabo, tipos e meios de transmissão, topologias lógicas e físicas, arquiteturas de redes de computadores, técnicas básicas de transmissão de informação, administração de contas de usuários, elementos de interconexão de redes de computadores e fundamentos de rede locais. Projeto e desenvolvimento de Websites. Serviços e protocolos da Internet, funcionamento e características de: SMTP, FTP, Telnet, UDP, DNS, E-MAIL, POP3, IMAP, entre outros. Software e Hardware: conceitos básicos, instalação e configuração, características, funcionamento e conserto de componentes e periféricos. Instalação, configuração e utilização: Word 2007, Excel 2007, Outlook 2007 e PowerPoint 2007 e suas respectivas versões posteriores. Configuração e utilização de impressoras. Instalação, configuração e utilização: Internet Explorer 8, Google Chrome 21, Mozilla Firefox 14 e suas respectivas versões posteriores. Segurança de redes de computadores: Firewall, sistemas de detecção/prevenção de intrusão (IDS/IPS), antivírus, NAT, VPN. Monitoramento e análise de tráfego, utilizando o Wireshark. Segurança de redes sem fio: EAP, WEP, WPA, WPA2. Ataques a redes de computadores. Sistemas Operacionais: Gerência de processos. Gerência de memória. Gerência de entrada e saída. Características dos sistemas operacionais Windows (Windows 8.1, Windows 10). Log de eventos do Windows. Registro do Windows. Sistema operacional GNU Linux. Características do sistema operacional GNU Linux. Configurações, comandos, controles de acesso e gerenciamento de usuários nos ambientes Windows e Linux. Constituição Federal: Princípios Fundamentais, Direitos e Garantias Fundamentais, Organização do Estado, Organização dos Poderes. Lei de improbidade administrativa. Código Penal: crimes contra a Administração Pública. Lei de acesso à informação. Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independente de referência bibliográfica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. ABNT, A. B. d. N. T. NBR ISO/IEC 27001:2013 - Tecnologia da informação — Técnicas de segurança — Sistemas de gestão da segurança da informação — Requisitos.
2. ABNT, A. B. d. N. T. NBR ISO/IEC 27002:2011 - Tecnologia da informação — Técnicas de segurança — Gestão de riscos de segurança da informação.
3. BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil - com as Emendas Constitucionais.
4. BRASIL. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal. (Art. 312 ao 327).
5. BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informação.
6. BRASIL. Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992. Lei de Improbidade Administrativa.
7. EDELWEISS, N.; GALANTE, R. Estruturas de dados. Porto Alegre: Bookman, 2009.
8. EDELWEISS, Nina; GALANTE, Renata. Estruturas de Dados. Porto Alegre: Artmed, 2009.
9. GOODRICH, M. T.; TAMASSIA, R. Introdução à Segurança de Computadores. Porto Alegre: Bookman, 2013.
10. GOODRICH, M. T.; TAMASSIA, R. Introdução à Segurança de Computadores. Porto Alegre: Bookman, 2013.
11. HEUSER, C. A. Projeto de banco de dados. 6. ed. Porto Alegre: Bookman, 2009.
12. KUROSE, James; ROSS, Keith. Redes de Computadores e a Internet. 6. ed. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2013.
13. MICROSOFT PRESS, Dicionário de Informática. Tradução de Valeria Chamon. Campus. NORTON, Peter. Introdução à Informática. Makron Books.
14. MORIMOTO, C. E. Hardware II, o Guia Definitivo. São Paulo: GDH Press e Sul Editores, 2010.
15. TORRES, Gabriel. Redes de Computadores. Rio de Janeiro: Novaterra, 2010.
16. VELLOSO, Fernando de Castro. Informática: conceitos básicos. Campus.
17. MANUAIS e apostilas de referência do Pacote Office e ajuda on-line (help).
18. CERT.BR. Cartilha de Segurança para Internet.
19. FILHO, JOÃO ERIBERTO MOTA. Descobrindo o LINUX. Novatec.
20. GOOGLE CHROME. Ajuda do Google Chrome (Ajuda integrada e on-line).
21. IDOETA, Ivan Valeije; CAPUANO, Francisco Gabriel. Elementos de Eletrônica Digital. Érica.
22. LOWE, Doug. Cliente/Servidor para Leigos. Berkeley Brasil.
23. MAZIOLI, Gleydson. Guia Foca GNU/Linux.
24. MICROSOFT CORPORATION. Ajuda integrada e on-line: sistemas operacionais Windows, Internet Explorer, Outlook, Excel, Word e Power Point.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D58D.305E.7D48.8994.6053.

Página 859
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 105
Peça 4007227
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519B

25. MOZILLA FIREFOX. Ajuda do Firefox (Ajuda integrada e on-line).
26. NAKAMURA, Emilio Tissato; e GEUS, Paulo Lício. Segurança de Redes em ambientes cooperativos. Editora Novatec.
27. NORTON, P., GRIFFITH, A. Guia Completo do Linux. Berkeley.
28. SOARES, Luis Fernando Gomes; LEMOS, Guido; COLCHER, Sérgio. Redes de Computadores: das LANs, MANs e WANs às Redes ATM. Campus.
29. STANEK, William R. Windows Server 2008 - Guia Completo. Bookman.
30. TANEBAUM, Andrew S. Redes de Computadores. Campus.
31. TORRES, Gabriel. Hardware Curso Completo. Axcel Books.
32. TORRES, Gabriel. Redes de Computadores: Curso Completo. Axcel Books.
33. VASCONCELOS, Laércio. Hardware na Prática. Laércio Vasconcelos.
34. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D58D.305E.7D48.8994.6053.

Página 860
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 106
Peça 4007227
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519B

ANEXO III – PROGRAMA DA PROVA PRÁTICA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

CARPINTEIRO
Tarefa: A prova prática consistirá na execução de atividades de demonstração prática da função, consistindo em reparo de peça(s) de madeira e identificação de instrumentos e ferramentas de carpintaria.
Critérios objetivos de avaliação: Identificar corretamente os instrumentos, ferramentas e insumos de trabalho; Habilidade com os instrumentos, ferramentas e insumos de trabalho; forma adequada para a execução das atividades; correta utilização dos equipamentos de proteção individual; observância das normas de segurança no trabalho; ordem de trabalho; técnica, aptidão e eficiência na execução da tarefa; organização e uso adequado dos materiais, ferramentas, instrumentos e insumos antes, durante e após a execução das tarefas; realização da atividade no tempo estipulado; e, verificar se o que executou está completo e finalizado.
Tempo: até 20 (vinte) minutos.

ELETRICISTA
Tarefa: A prova prática consistirá na execução de atividades de demonstração prática da função, consistindo em montagem e teste de circuito elétrico de bancada e identificação de instrumentos e ferramentas de elétrica.
Critérios objetivos de avaliação: Identificar corretamente os instrumentos, ferramentas e insumos de trabalho; Habilidade com os instrumentos, ferramentas e insumos de trabalho; forma adequada para a execução das atividades; correta utilização dos equipamentos de proteção individual; observância das normas de segurança no trabalho; ordem de trabalho; técnica, aptidão e eficiência na execução da tarefa; organização e uso adequado dos materiais, ferramentas, instrumentos e insumos antes, durante e após a execução das tarefas; realização da atividade no tempo estipulado; e, verificar se o que executou está completo e finalizado.
Tempo: até 20 (vinte) minutos.

ENCANADOR:
Tarefa: A prova prática consistirá na execução de atividades de demonstração prática da função, consistindo em montagem de encanamentos hidráulicos em bancada e identificação de instrumentos e ferramentas de hidráulica.
Critérios objetivos de avaliação: Identificar corretamente os instrumentos, ferramentas e insumos de trabalho; Habilidade com os instrumentos, ferramentas e insumos de trabalho; forma adequada para a execução das atividades; correta utilização dos equipamentos de proteção individual; observância das normas de segurança no trabalho; ordem de trabalho; técnica, aptidão e eficiência na execução da tarefa; organização e uso adequado dos materiais, ferramentas, instrumentos e insumos antes, durante e após a execução das tarefas; realização da atividade no tempo estipulado; e, verificar se o que executou está completo e finalizado.
Tempo: até 20 (vinte) minutos.

MECÂNICO
Tarefa: A prova prática consistirá na execução de atividades de demonstração prática da função, consistindo em atividade de mecânica pesada e identificação de instrumentos e ferramentas de mecânica.
Critérios objetivos de avaliação: Identificar corretamente os instrumentos, ferramentas e insumos de trabalho; Habilidade com os instrumentos, ferramentas e insumos de trabalho; forma adequada para a execução das atividades; correta utilização dos equipamentos de proteção individual; observância das normas de segurança no trabalho; ordem de trabalho; técnica, aptidão e eficiência na execução da tarefa; organização e uso adequado dos materiais, ferramentas, instrumentos e insumos antes, durante e após a execução das tarefas; realização da atividade no tempo estipulado; e, verificar se o que executou está completo e finalizado.
Tempo: até 20 (vinte) minutos.

OPERADOR DE MÁQUINAS
Tarefa: A prova prática consistirá na execução de atividades de demonstração prática da função, consistindo em atividade de operação de retroescavadeira.
Critérios objetivos de avaliação: Posicionamento correto da máquina no local de partida, Verificação dos acessórios do equipamento/máquina, Verificação preventiva para operação do equipamento/máquina,

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D58D.305E.7D48.8994.6053.

Página 861
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 107
Peça 4007227
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519B

Habilidade na operação do equipamento/máquina, Habilidade e cuidados básicos na condução do equipamento/máquina.
Tempo: até 20 (vinte) minutos.

PEDREIRO
Tarefa: A prova prática consistirá na execução de atividades de demonstração prática da função, consistindo em atividade de assentamento de tijolos com produção de argamassa e identificação de instrumentos e ferramentas de alvenaria.
Critérios objetivos de avaliação: Identificar corretamente os instrumentos, ferramentas e insumos de trabalho; Habilidade com os instrumentos, ferramentas e insumos de trabalho; forma adequada para a execução das atividades; correta utilização dos equipamentos de proteção individual; observância das normas de segurança no trabalho; ordem de trabalho; técnica, aptidão e eficiência na execução da tarefa; organização e uso adequado dos materiais, ferramentas, instrumentos e insumos antes, durante e após a execução das tarefas; realização da atividade no tempo estipulado; e, verificar se o que executou está completo e finalizado.
Tempo: até 20 (vinte) minutos.

SERVENTE
Tarefa: A prova prática consistirá na execução de atividades de demonstração prática da função, consistindo em realização de limpeza de determinado local e móveis e identificação de instrumentos, produtos e ferramentas de limpeza.
Critérios objetivos de avaliação: Identificar corretamente os instrumentos, ferramentas e insumos de trabalho; Habilidade com os instrumentos, ferramentas e insumos de trabalho; forma adequada para a execução das atividades; correta utilização dos equipamentos de proteção individual; observância das normas de segurança no trabalho; ordem de trabalho; técnica, aptidão e eficiência na execução da tarefa; organização e uso adequado dos materiais, ferramentas, instrumentos e insumos antes, durante e após a execução das tarefas; realização da atividade no tempo estipulado; e, verificar se o que executou está completo e finalizado.
Tempo: até 20 (vinte) minutos.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:
Os candidatos serão avaliados nas provas práticas em função da pontuação negativa, isto é, de acordo com as faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

- Faltas Eliminatórias: 20 (vinte) pontos negativos.
- Faltas Graves: 10 (dez) pontos negativos.
- Faltas Médias: 05 (cinco) pontos negativos.
- Faltas Leves: 01 (um) ponto negativo.

NORMAS GERAIS:
1. Os candidatos deverão comparecer, com 01 (uma) hora de antecedência, munidos de documento de identidade utilizado na inscrição em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento e deverá apresentar CNH válida e compatível com as exigências do cargo.

2. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar, como justificativa de sua ausência ou atraso, desconhecimento a respeito da realização da prova. O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso. Não será aplicada prova fora do dia, horário e local designado por edital.

3. É de responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização da avaliação e o comparecimento no horário determinado.

4. Não será permitida a realização da prova ao candidato que apresentar-se após o início da prova.

5. Durante a realização da avaliação, não serão permitidas consultas de espécie alguma, bem como o uso de máquinas calculadoras, fones de ouvido, gravador, *pagers*, notebook, telefones celulares ou qualquer aparelho similar. O candidato que apresentar-se no local da avaliação com qualquer aparelho eletrônico

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D58D.305E.7D48.8994.6053.

Página 862
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 108
Peça 4007227
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519B

deverá desligá-lo. A Legalle Concursos não se se responsabilizará por perda ou extravio de objetos e equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da avaliação.

6. Por não haver previsão de horário para o término das Provas Práticas, os candidatos devem vir preparados no que se refere à alimentação e ao agasalho.

7. Os candidatos aguardarão a chamada em um espaço especialmente a eles designado. Não será permitida a saída do local sem o acompanhamento de um fiscal.

8. Os candidatos serão conduzidos ao local de realização da prova pelos fiscais da Legalle Concursos, onde receberão as instruções e indicação de onde serão desenvolvidos os trabalhos.

9. Os candidatos serão chamados para realização das tarefas seguindo rigorosa ordem alfabética.

10. Todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessárias à execução das tarefas estarão disponíveis no local.

11. Os avaliadores da Prova Prática terão autonomia para interromper a execução da prova quando observado que o candidato está colocando em risco sua integridade física ou a de terceiros. Nesse caso, o candidato será eliminado do Concurso Público.

12. Casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações, câimbras, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado para nova prova.

13. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação.

14. Caso se verifique a inviabilidade técnica para realização da Prova Prática na data fixada para sua realização, tendo em vista as condições meteorológicas (chuva, tempestades, neve, etc.), a Legalle Concursos se reserva o direito de transferir a realização dos testes e fixar nova data para a realização das provas.

15. O candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida será considerado eliminado e, consequentemente, estará automaticamente eliminado do Concurso.

16. Ao término da avaliação, o candidato deverá assinar a ficha de avaliação e dirigir-se diretamente à saída do local de realização da prova. O candidato não pode permanecer nas imediações do local de prova, nem antes e nem após sua realização.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D58D.305E.7D48.8994.6053.

Processo
00981-0200/20-5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO CRISTO/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

ANEXO IV – REQUERIMENTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU NECESSIDADES ESPECIAIS E CONDIÇÕES PARA O DIA DA PROVA

Nome do candidato: _____
Nº da inscrição: _____ Cargo: _____

( ) Venho por meio deste solicitar condições especiais para o dia de prova.
( ) Venho por meio deste solicitar inscrição em vaga destinada à deficientes, conforme legislação.

Necessidades de Condições Especiais para o Dia de Prova:

( ) Acesso facilitado
( ) Auxílio para preenchimento do Cartão Resposta
( ) Caderno de Prova ampliado (Fonte 18 ou 24)
( ) Guia intérprete
( ) Intérprete de Libras
( ) Ledor
( ) Leitura labial
( ) Mesa para Cadeirante/Adaptada
( ) Sala para Amamentação
( ) Sala próxima ao banheiro
( ) Sala térrea ou acesso com uso de elevador
( ) Tempo adicional de 1 hora
( ) Uso de cadeira acolchoada ou uso de almofada
( ) Uso de prótese auditiva
( ) Outra adaptação: Qual?_____
Motivo/Justificativa:_____
_____
_____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID _____
Nome do Médico Responsável pelo Laudo: _____

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento, de acordo com o disposto no Edital de Abertura e Inscrições.

_____, _____ de _____de 2018.

_____
Assinatura do Candidato

Página da peça
109

Peça
4007227

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P017519B

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D58D.305E.7D48.8994.6053.

Processo
00981-0200/20-5

Peça
4007227

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P017519B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO CRISTO/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

ANEXO V – A – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato: _____

Cargo: _____ Inscrição: _____

( ) DECLARO, para efeito de concessão de isenção de taxa de inscrição em concurso público, sob as penas da lei, que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n° 6.135, de 2007, e estou com inscrição atualizada no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

anexo
DECLARO, ainda, estar ciente que, se comprovada fraude para isenção de taxa de inscrição, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público, se este ainda não foi realizado, ou demitido, uma vez que já tenha tomado posse.

_____/_____, em _____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D58D.305E.7D48.8994.6053.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO CRISTO/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

ANEXO V – B – MODELO DO COMPROVANTE DE CADASTRAMENTO NO CADASTRO ÚNICO

Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

Comprovante de Cadastramento

Sua família está cadastrada no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal!

Nome:
Seu NIS é:
Data de nascimento:
Faixa de Renda familiar total:
Nome da mãe:
Faixa de Renda familiar por pessoa(per capita):
Data de cadastramento:
Município/UF onde está cadastrado:
Cadastro atualizado:
Última atualização cadastral:

INTEGRANTES DA FAMILIA

Nome da pessoa	Data de nascimento	NIS	Parentesco com o Responsável Familiar	Estado cadastral
				Cadastrado

Observações:

A autenticidade poderá ser confirmada no site do MDSA(www.mds.gov.br), informando a chave de segurança abaixo:

Chave de segurança:
Consulta realizada às do dia

Esse comprovante contém informações do Sistema de Cadastro Único de Maio 2018

***Este é um exemplo do Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único a ser obtido pelo próprio candidato no endereço eletrônico do Consulta Cidadão – Cadastro Único do Ministério do Desenvolvimento Social: <*https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/*>.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D58D.305E.7D48.8994.6053.

Página
866
Processo
00981-0200/20-5
Página da peça
112
Peça
4007227
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P017519B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO CRISTO/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

ANEXO VI – A – FORMULÁRIO DE TÍTULOS

Nome do candidato: _____

Inscrição: _____ Cargo: _____

Formação: _____Data de formação:____/____/_____

Está encaminhando documento comprovando alteração de nome? SIM ( ) NÃO ( )

Declaro ter lido o Edital de Abertura do presente Concurso Público e de serem verdadeiras as informações aqui descritas e válidos os documentos encaminhados.

_____
Assinatura do candidato*
*com firma reconhecida ou acompanhado de cópia de documento oficial

Obs.: Os documentos deverão ter numeração nas páginas.

DA TITULAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO						
ITEM	**ESPAÇO PARA PREENCHIMENTO DO CANDIDATO**			**PREENCHIMENTO DA BANCA AVALIADORA**		
	Página	NOME DO CURSO	Data de conclusão	Carga Horária	Pontuação	Cód. Indef.
Doutorado						
Mestrado						
Especialização						
CURSOS DE FORMAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E ATUALIZAÇÃO NA ÁREA						

Nota final – Prova de Títulos: _____

Observações:

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D58D.305E.7D48.8994.6053.

Página
867
Processo
00981-0200/20-5
Página da peça
113
Peça
4007227
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P017519B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO CRISTO/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

ANEXO VI – B – FORMULÁRIO DE TÍTULOS

Nome do candidato: _____

Inscrição: _____ Cargo: _____

Formação: _____Data de formação:____/____/_____

Está encaminhando documento comprovando alteração de nome? SIM ( ) NÃO ( )

Declaro ter lido o Edital de Abertura do presente Concurso Público e de serem verdadeiras as informações aqui descritas e válidos os documentos encaminhados.

_____
Assinatura do candidato*
*com firma reconhecida ou acompanhado de cópia de documento oficial

Obs.: Os documentos deverão ter numeração nas páginas.

DA TITULAÇÃO POR EXPERIÊNCIA DE TRABALHO					
	ESPAÇO DE PREENCHIMENTO DO CANDIDATO			**ESPAÇO DE PREENCHIMENTO DA BANCA AVALIADORA**	
Tempo de experiência profissional	Página	Nome da Empresa/Órgão Público	Período	Pontuação	Cód. Indeferimento

Nota final – Prova de Títulos: _____

Observações:

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D58D.305E.7D48.8994.6053.

ANEXO – Resposta 11

Página 868
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 1
Peça 4007228
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519C

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO CRISTO - RS
RESOLUÇÃO CMS 12/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO CRISTO, no uso de suas atribuições legais:

- Considerando a lei municipal nº. 1548 de 21 de agosto de 1991, que institui o Conselho Municipal de Saúde.

- Considerando o Regimento Interno que atribui as funções do Conselho Municipal de Saúde

- Considerando a Lei 8.142/90, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e da outras providências.

- Considerando a ata de reunião ordinária do dia 20 de dezembro de 2017:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade o Relatório do Hospital de Caridade de Santo Cristo - RS referente aos plantões da entidade;

Art. 2º - Aprovar, por unanimidade o Plano Municipal de Saúde 2018-2021;

Cleusa Marines Neuberger
Enfermeira
COREN 111077
CPF 974.242.420-91

Cleusa Marines Neuberger
Vice - Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Santo Cristo, 20 de dezembro de 2017

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6D7E.E84E.1AAC.9383.E1C3.

Processo
00981-0200/20-5

Peça
4007229

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P017519D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO
RECIBO DE ENVIO DE INFORMAÇÕES

Recibo de Envio de Informações Nº 13/2021

O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul notifica o recebimento das seguintes informações, enviadas eletronicamente no dia 16/04/2021, às 13h e 58min, pelo Controle Interno da PM DE SANTO CRISTO, referente ao órgão PM DE SANTO CRISTO, na pessoa de Tania Maria Kreutz, CPF 67117899034, em atendimento ao Ofício Circular Nº /

Pergunta	Resposta
1) Qual a situação do Plano de Saúde 2018-2021 do Município?	Aprovado.
1.1) Anexe aqui a resolução de apreciação do Plano de Saúde pelo respectivo Conselho de Saúde.	Saúde - Item 1.1.pdf (0,11MB)
2) Qual a situação da Programação Anual de Saúde do Município, a vigorar em 2021?	Em elaboração.
2.1) Anexe o comprovante contendo a data de encaminhamento da Programação Anual de Saúde ao Conselho de Saúde.	-
2.2) Anexe, em formato PDF, a resolução de apreciação da Programação Anual de Saúde pelo respectivo conselho, contendo a data da aprovação.	-
2.3) Informar a data de aprovação da Programação Anual da Saúde pelo Conselho.	
2.4) Anexe, em formato PDF, a resolução de apreciação da Programação Anual de Saúde pelo respectivo Conselho de Saúde.	-
3) Qual a situação do Relatório Anual de Gestão referente ao exercício de 2019 no Município?	Aprovado.
3.1) Anexe o comprovante contendo a data do encaminhamento do Relatório Anual de Gestão ao respectivo conselho de saúde.	item 3.1 - SAUDE.pdf (0,10MB)
3.2) Anexe a resolução de apreciação do Relatório Anual de Gestão pelo conselho de saúde.	Saúde - Item 3.2.pdf (0,17MB)
4) Informar a data do encaminhamento do projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias a vigorar em 2021 à Câmara de Vereadores.	27/08/2020
4.1) Anexe o comprovante contendo a data do encaminhamento do projeto da lei aqui - em formato PDF.	Saúde - item 4.1.pdf (0,17MB)
5) O Plano Municipal de Saúde 2018-2021 foi alterado em decorrência do enfrentamento à pandemia da COVID-19?	Não.
5.1) O Plano Municipal de Saúde contendo essas alterações deve ser anexado aqui - em formato PDF.	-
5.2) A resolução de apreciação das alterações no Plano de Saúde pelo respectivo conselho de saúde deve ser anexada aqui - em formato PDF.	-
6) A Programação Anual de Saúde vigente em 2020 foi alterada em decorrência do enfrentamento à pandemia da COVID-19?	Sim.
6.1) A Programação Anual de Saúde contendo essas alterações deve ser anexada aqui - em formato PDF.	Saúde - Item 6.1.pdf (2,41MB)
6.2) A resolução de apreciação das alterações na Programação Anual de Saúde pelo respectivo Conselho de Saúde deve ser anexada aqui - em formato PDF.	Saúde - Item 6.2.pdf (0,24MB)

Recibo emitido em 09/11/2021 14:59.

Código de autenticação

WHJW5-OTJO9-KTIM5

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4063.A4E7.8C68.B678.032D.

Resposta 3.2

Página 870
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 1
Peça 4007230
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P017519E

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO CRISTO - RS

RESOLUÇÃO CMS 03/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO CRISTO, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a lei municipal nº. 1548 de 21 de agosto de 1991, que institui o Conselho Municipal de Saúde.

Considerando o Regimento Interno que atribui as funções do Conselho Municipal de Saúde

Considerando a Lei 8.142/90, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e da outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o RAG 2019, por intermédio de cópia do relatório, remetida ao presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Santo Cristo, 24 de março de 2020

Cleusa Marines Neuberger
Enfermeira
COREN 111077
CPF 974.242.420-91

Cleusa Marines Neuberger
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F3F5.AB11.7287.DCFB.6913.

MUNICIPIO DE SANTO CRISTO

Para: Presidente do Conselho Municipal de Saúde Sra. Marlise Diel

Ofício nº 038/2021

Santo Cristo, 24 de março de 2021

Ao cumprimenta-lo cordialmente, vimos, por meio deste, informar que em virtude da pandemia ocasionada pelo novo Coronavirus, nao estamos realizando reunibes do Conselho Municipal de Saúde.

Dessa forma, estamos encaminhando em anexo uma cópia do Relatório Anual 2020 - DIGISUS.

Salientamos que em momento oportuno, os dois relatórios serão apreciados novamente em reunião do Conselho Municipal de Saúde.

Sendo o que tinhamos para o momento, subscrevemo nos cordialmente e renovamos protestos de apreço e distinta consideração.

Respeitosamente,

Léo Afonso Birk
Coordenador da Sec. da Saúde
SMS/Santo Cristo - RS

Leo Afonso Birk

Coordenador Municipal de Saúde

Coordenadoria Municipal de Saúde

Santo Cristo - RS

Assinatura legivel do recebedor

SANTO CRISTO
TEMPO DE CRESCER

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D563.4127.FCC5.3CAD.4E98.

Página
872
Processo
00981-0200/20-5
Página da peça
1
Peça
4007232
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P01751A0

PAS - PLANO ANUAL DE SAÚDE - 2020

COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SANTO CRISTO/RS

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6EAB.29BD.0DE9.199E.B03F.

SUMÁRIO:

1- IDENTIFICAÇÃO.....03
2- INTRODUÇÃO.....04
3- PLANO ANUAL DE SAUDE.....05

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6EAB.29BD.0DE9.199E.B03F.

Página 874 | Processo 0098l-0200/20-5
Página da peça 3 | Peça 4007232 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | ACESSO P01751A0

1- IDENTIFICAÇÃO:

MUNICÍPIO: SANTO CRISTO

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE: 14ª CRS

COREDE: FRONTEIRA NOROESTE

ENDEREÇO: RUA PADRE AUGUSTO, 223

TIPO DE GESTÃO: PLENA DE ATENÇÃO BÁSICA AMPLIADA

ANO DO EXERCÍCIO: 2020

PREFEITO MUNIICIPAL: ADAIR PHILIPPSEN

VICE-PREFEITO: LORECI ANASTÁCIA FINGER RIEWE

COORDENADOR MUNICIPAL DE SAUDE: LÉO AFONSO BIRK

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE: PEDRO OLMIRO ULLERICH

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6EAB.29BD.0DE9.199E.B03F.

Página 875 | Processo 0098l-0200/20-5
Página da peça 4 | Peça 4007232 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | ACESSO P01751A0

2- INTRODUÇÃO:

Considerando os princípios do SUS, universalidade de acesso e de integralidade da ação, torna-se necessário que sejam planejadas e organizadas as ações administrativas da Coordenadoria Municipal da Saúde.

Os instrumentos de gestão instituídos pelo SUS, a partir da Lei complementar nº 141 de 13/01/2012, são: Plano Municipal de Saúde, Programa Anual de Saúde e o Relatório Anual de Saúde. Essa lei estabeleceu os prazos legais para a elaboração desses planos que estão caminhando para o alinhamento em relação às datas de elaboração e aprovação dos instrumentos de gestão pública (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei de Orçamento Anual), cujos prazos são determinados por Lei, auditados pelo Tribunal de Contas e que visam garantir a transparência cm os gastos. Os Planos de Gestão do SUS visam à transparência dos serviços prestados para que possam ser acompanhados pelo Conselho Municipal da Saúde e a população. Assim como a prestação de contas tem sua importância, também o planejamento é fundamental para administração do orçamento público.

Estamos apresentando o Plano Anual de Atividades da Coordenadoria Municipal da Saúde de Santo Cristo, elaborado a partir dos trabalhos realizados na Conferencia Municipal de Saúde, realizada em 27 de março de 2019, onde foi amplamente discutida a saúde em nosso município.

O presente plano será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e apresentado em audiência pública, junto a Câmara Municipal dos Vereadores.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6EAB.29BD.0DE9.199E.B03F.

Página 876 | Processo 0098I-0200/20-5
Página da peça 5 | Peça 4007232 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | ACESSO P01751A0

3- PLANO ANUAL DE SAÚDE – 2020

DIRETRIZ 1: Ampliar e qualificar a Rede de Atenção à Saúde municipal, articulando os diferentes níveis de atenção, incentivando a integração das ações e dos serviços de saúde a partir da atenção primária, fortalecendo a prevenção e a promoção, aprimorando o acesso e promovendo a equidade.			
OBJETIVO 1: Fortalecer a Atenção Primária em Saúde (APS) como coordenadora do cuidado e ordenadora da Rede de Atenção a Saúde(RAS).			
META	**INDICADOR**	**AÇÕES**	**RECURSOS (R$)**
Manter cobertura populacional estimada pelas equipes de AB	Todas as UBS e CMS	Vencimentos, vantagens, passagens e diárias dos servidores; - Aumentar o cadastro das famílias junto ao E-SUS; - Melhorar o atendimento da saúde bucal; - Renovar adesão aos programas PSE, Sorrindo pra o Futuro; Mais Médicos, Telessaúde, Saúde do Homem, PIES, Rede Cegonha e próteses dentárias, Saúde da população Negra, Saúde do Idoso, Saúde da Mulher, Saúde Prisional, Projeto Violência, Reeducação Alimentar;	Esferas Municipal, Estadual e Federal

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6EAB.29BD.0DE9.199E.B03F.

		- Produção de material educativo para prevenção da saúde; - Capacitar as equipes para operacionalizar os diferentes sistemas; - Acompanhar as famílias beneficiárias do Bolsa Família; - Capacitação e aperfeiçoamento dos profissionais com a participação em cursos, palestras, seminários,... - Realização de Exames - Preventivos de Colo de Útero, testes rápidos de HIV/AIDS, Sífilis, Hepatite; - Organização de Grupos diversos para orientação e prevenção (hipertensos, diabéticos, gestantes, oncológicos, idosos e outros); - Planejamento familiar – distribuição de anticoncepcionais, DIU; -Acompanhamento das gestantes, puérperas e bebes; - Realizar trabalhos das PICS; -Promover campanhas de conscientização dos cuidados com	

Página 877
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 6
Peça 4007232
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01751A0

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6EAB.29BD.0DE9.199E.B03F.

		a saúde, - realizar reuniões mensais entre os profissionais da saúde para planejamento e análise da realidade; - Qualificação dos ambientes de trabalho e humanização e acolhimento da população; - Implantar um Núcleo de Apoio à Saúde da Família e cadastrá-la no Ministério da Saúde; - Manter programas de Saúde do homem, mulher, criança, adolescente, cuidado materno-infantil, idoso; - Manutenção de oficinas terapêuticas.	
Manter de 1 equipe de saúde bucal na AB e outros 2 profissionais odontólogos 20hs/semanais	- Todas as UBS e CMS	- Vencimentos, vantagens fixas dos servidores; - Melhorar o atendimento em saúde bucal; - Realizar trabalho educativo nas escolas; - Realizar exames odontológicos de todas as crianças das escolas;	Esferas Municipal, Estadual e Federal
Manter as 5 equipes de Atenção Primária em Saúde que utilizam as	- Todas as UBS e CMS	- Profissionais de saúde utilizam o telessaúde como modo de consultoria para assuntos que	Esferas Municipal, Estadual e Federal

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6EAB.29BD.0DE9.199E.B03F.

consultorias do Telessaúde.		envolvem o atendimento da população do município.	
Ampliar a cobertura vacinal do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de 2 anos de idade – Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10 – valente (2ª dose), Poliomielite (3ªdose) e Tríplice Viral (1ª dose), de 75% para 95%.	Coordenadoria Municipal da Saúde	- Aplicação das vacinas do calendário vacinal; - Realizar busca ativa de faltosos; - Alimentação do Sistema de informação; - Conferência das carteiras de vacinação nas escolas e pelos ACS	Esferas Municipal, Estadual e Federal
Atingir cobertura vacinal de 90% contra a gripe para todos os grupos prioritários.	Coordenaria Municipal da Saúde	- Organizar a Campanha de Vacinação de modo a atender e atingir 90%	Esferas Municipal, Estadual e Federal
Ampliar a detecção e a cura de casos novos de hanseníase.	Coordenadoria Municipal da Saúde	- Realizar campanhas de modo a aumentar a busca ativa de pessoas com sintomas.	Esferas Municipal, Estadual e Federal
Ampliar a detecção e a cura de casos novos de tuberculose.	Coordenadoria Municipal de Saude	-Realizar busca ativa de pessoas com sintomas conforme programa do Ministério da Saúde	Esferas Municipal, Estadual e Federal
Ampliar a oferta de testes rápidas	Coordenadoria Municipal	Em parceria com o Ministério de Saúde qualificar e ampliar a oferta	Esferas Municipal, Estadual e Federal

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6EAB.29BD.0DE9.199E.B03F.

Página 088 | Processo 0098l-0200/20-5
Página da peça 9 | Peça 4007232 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | ACESSO P01751A0

de Hepatites B e C e HIV e Sífilis.	de Saúde	dos testes rápidos nas unidades de saúde.	
Reduzir casos novos de sífilis congênita em menores de 1 ano de idade	Coordenadoria Municipal de Saúde	Realizar teste rápido de sífilis em todas as gestantes e acompanhamentos de casos positivos pelas equipes de saúde da familia	Esferas Municipal, Estadual e Federal
Reduzir casos novos de AIDS em menores de 5 anos.	Coordenadoria Municipal de Saúde	Acompanhar as gestantes desde do inicio no pre natal de modo acompanhar casos positivos de HIV e realizar acompanhamento nas ESFs.	Esferas Municipal, Estadual e Federal
Manter o percentual de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família de 92,88%	Coordenadoria Municipal de Saúde	Realizar acompanhamento dos beneficiários da bolsa família pelas ESFs, através do pré-natal, pesagem, coleta de citopatológico e mamografia.	Esferas Municipal, Estadual e Federal
Ampliar a oferta de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos de 0,23% para 0,28%.	Coordenadoria Municipal de Saúde	Realizar coletas de citopatológicos conforme protocolo do Ministério de Saúde, de modo atingir as mulheres do município pelas ações dos ESFs.	Esferas Municipal, Estadual e Federal

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6EAB.29BD.0DE9.199E.B03F.

Ampliar a oferta de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos de 0,52% para 0,57%.	Coordenadoria Municipal de Saúde	Realizar mamografias conforme protocolo do Ministerio de Saúde, de modo atingir as mulheres do município pelas ações dos ESFs.	Esferas Municipal, Estadual e Federal
Implantar a Linha de Cuidado às adolescentes gestantes, nas escolas, UBS e maternidades	Coordenadoria Municipal de Saúde	Acompanhar adolescentes gestantes pelas ESFs.	Esferas Municipal, Estadual e Federal
Aumentar a proporção de parto normal no SUS e na saúde suplementar de 15,23% para 26,56%.	Coordenadoria Municipal de Saúde	- Incentivar as gestantes a realizarem parto normal ao invés de cesária. - Conscientizar os profissionais sobre os benefícios do parto normal quando não houver contraindicação.	Esferas Municipal, Estadual e Federal
Reduzir a mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas) de 35 para 30.	Coordenadoria Municipal de Saúde	- Realizar ações pelas ESFs de modo a prevenir complicações e diagnostico de doenças crônicas. - Estimular a população a aderir as ações de atividades físicas; - Estimular a alimentação	Esferas Municipal, Estadual e Federal

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6EAB.29BD.0DE9.199E.B03F.

		saudável; - Realizar acompanhamento individual e coletivo por multiprofissionais.	
Implantar e ampliar as ações de saúde mental realizadas pelas equipes de AB.	Coordenadoria Municipal de Saúde	Realizar acompanhamento individual e coletivos dos pacientes com distúrbios mentais	Esferas Municipal, Estadual e Federal
Manter o número de agentes comunitários de saúde em 25.	Coordenadoria Municipal de Saúde	Manter o número de ACS em 25	Esferas Municipal, Estadual e Federal
Manter e ampliar o número de equipes de saúde da família cadastradas no PMAQ de 4 para 5	Coordenadoria Municipal de Saúde	Cadastrar todas as equipes de saúde da família no momento em que o Ministério de Saúde abrir novo ciclo de cadastros.	Esferas Municipal, Estadual e Federal
Implantar o Núcleo de apoio a saúde da família - NASF.	Coordenadoria Municipal de Saúde	Aguardar publicação do Diário Oficial pelo Ministério da Saúde para iniciar as atividades do NASF.	Esferas Municipal, Estadual e Federal
Manter o Programa de Saúde nas Escolas -PSE	Coordenadoria Municipal de Saúde	Realizar as atividades na escola conforme cronograma que contemple as 12 ações preconizadas pelo programa.	Esferas Municipal, Estadual e Federal

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6EAB.29BD.0DE9.199E.B03F.

Página 883 | Processo 0098 1-0200/20-5
Página da peça 12 | Peça 4007232 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | ACESSO P01751A0

Manter e ampliar os programas de hipertensão arterial, diabetes melitus,cardiovasculares, dislepidemias, oncologia.	Coordenadoria Municipal de Saúde	Realizar acompanhamento pelas equipes de saúde da família através de consultas individuais e atendimentos coletivos com a participação de equipe multiprofisssional .	Esferas Municipal, Estadual e Federal
Manter linhas de cuidados no ciclos vitais (saúde da criança, saúde do adolescente, saúde do adulto- homem e mulher e saúde do idoso).	Coordenadoria Municipal de Saúde	Realizar acompanhamento pelas equipes de saúde da família através de consultas individuais e atendimentos coletivos com a participação de equipe multiprofisssional .	Esferas Municipal, Estadual e Federal
Manter o programa de atenção a pacientes ostomizados.	Coordenadoria Municipal de Saúde e Estado	- Realizar distribuição de bolsa de colostomia fornecidos pelo Estado; -Acompanhar através das equipes de saúde da família os pacientes ostomizados;	Esferas Municipal, Estadual e Federal
Manter o programa de cuidado da pessoa com deficiência	Coordenadoria Municipal de Saúde e Estado	- Encaminhar através da Coordenadoria Municipal de Saúde pelo sistema do SISREG os pacientes que necessitam de acompanhamento nas	Esferas Municipal, Estadual e Federal

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6EAB.29BD.0DE9.199E.B03F.

Página 884 | Processo 0098l-0200/20-5
Página da peça 13 | Peça 4007232 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | ACESSO P01751A0

		reabilitações; - Realizar o transporte destes pacientes até o local do tratamento; - Acompanhar pelas Equipes de Saúde da Família os pacientes e seus familiares	
Implantar e manter saúde da população LGBT.	Coordenadoria Municipal de Saúde	- Sensibilizar os profissionais da saúde para a implantação da política da saúde da população LGBT;	Esferas Municipal, Estadual e Federal
Manter atenção a saúde da população prisional.	Coordenadoria Municipal de Saúde	- Manter os atendimentos pela equipe de saúde prisional a população privada de liberdade; - Fornecimento de medicamento conforme a necessidade a essa população;	Esferas Municipal, Estadual e Federal
Manter atenção a saúde da população negra .	Coordenadoria Municipal de Saúde	- Implantar atividades para difusão da cultura da população negra; - Realizar exames laboratoriais	Esferas Municipal, Estadual e Federal

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6EAB.29BD.0DE9.199E.B03F.

Página 885 | Processo 0098-0200/20-5
Página da peça 14 | Peça 4007232 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | ACESSO P01751A0

		especificas para a gestante negra;	
Manter e apoiar ações de campanha de doações de sangue	Coordenadoria Municipal de Saúde	Organizar juntamente com o HEMOCENTRO campanhas de Doação de Sangue. - incentivar a população da importância da doação de sangue	Esferas Municipal, Estadual e Federal
Manter o programa mais médico.	Coordenadoria Municipal de Saúde	Manter convênio com o Ministério de Saúde.	Esferas Municipal, Estadual e Federal
OBJETIVO 2: Fortalecer a Política de Assistência Farmacêutica Municipal			
META	**INDICADOR**	**AÇÕES**	**RECURSOS (R$)**
Dispor de Profissional Farmacêutico, conforme estabelece a Legislação vigente	Coordenadoria Municipal de Saúde	Manter profissional concursado 40 hs semanais	Esferas Municipal, Estadual e Federal
Garantir o acesso da população a medicamentos essenciais com qualidade;	Coordenadoria Municipal de Saúde	Comprar medicamento para distribuição a população;	Esferas Municipal, Estadual e Federal
Revisar permanentemente a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUNE;	Coordenadoria Municipal de Saúde	Realizar discussão com equipe multiprofissional sobre a lista de medicamentos	Esferas Municipal, Estadual e Federal

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6EAB.29BD.0DE9.199E.B03F.

Página 886 | Processo 0098I-0200/20-5
Página da peça 15 | Peça 4007232 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | ACESSO P01751A0

Instituir/ Manter o Programa Municipal de Plantas Medicinais e Fitoterápicos.	Coordenadoria Municipal de Saúde	Manter em lista do municípios fitoterápicos	Esferas Municipal, Estadual e Federal
Promover a integração dos profissionais da Assistência Farmacêutica na Atenção Primária à Saúde	Coordenadoria Municipal de Saúde	Realizar em parceira com os profissionais da ESFs palestras, reuniões e discussões de casos.	Esferas Municipal, Estadual e Federal
Objetivo 3 - Fortalecer as ações de âmbito coletivo da Vigilância em saúde e o gerenciamento de riscos e de agravos à saúde			
META	**INDICADOR**	**AÇÕES**	**RECURSOS (R$)**
Manter a investigação dos óbitos infantis e fetais em 100%.	Coordenadoria Municipal de Saúde	Realizar busca ativa em maternidades e pelas declarações de óbitos.	Esferas Municipal, Estadual e Federal
Reduzir a mortalidade infantil	Coordenadoria Municipal de saúde	- Incentivar as gestantes a realizar o pré-natal adequado já no primeiro trimestre da gestação; - Qualificar o atendimento prestados pelos serviços de acompanhamento de pré- natal; - Realizar o acompanhamento de puericultura;	Esferas Municipal, Estadual e Federal
Reduzir o número de óbitos	Coordenadoria Municipal	- Realizar busca ativa em hospitais	Esferas Municipal, Estadual e Federal

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6EAB.29BD.0DE9.199E.B03F.

Página 887 | Processo 0098I-0200/20-5
Página da peça 16 | Peça 4007232 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | ACESSO P01751A0

maternos	de Saúde	óbitos relacionados a morte materna; - Incentivar as gestantes a realizar o pré-natal adequado já no primeiro trimestre da gestação; - Qualificar o atendimento prestados pelos serviços de acompanhamento de pré- natal; - Realizar o acompanhamento da puérpera;	
Realizar no mínimo 4 ciclos de visitas, com 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	Vigilância Ambiental em Saúde	- Manutenção das ações e serviços desenvolvidos pela equipe de vigilância ambiental; - Capacitação da equipe; - Aquisição de materiais de consumo e equipamentos;	Esferas Municipal, Estadual e Federal
– Encerrar 80% ou mais dos casos de Doenças de Notificação Compulsória Imediata registrados no SINAN, em até 60 dias a partir	Vigilância em Saúde	-Realizar busca ativa em hospitais e ESFs de casos de doenças de notificação compulsória. -Sensibilizar os profissionais da	Esferas Municipal, Estadual e Federal

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6EAB.29BD.0DE9.199E.B03F.

da data de notificação		importância de investigar doenças de notificação.		
Notificar 100% dos acidentes por animais peçonhentos no SINAN.	Todos os profissionais envolvidos com atendimento a população.	- Realizar a notificação de qualquer acidente com animal peçonhento; - Conscientizar os profissionais de saúde e população em geral da importância da notificação;	Esferas Municipal, Estadual e Federal	
Manter 100% das notificações de agravos (acidentes e doenças) relacionados ao trabalho.	Todos os profissionais envolvidos com atendimento a população.	Capacitar e conscientizar os profissionais da importância da notificação de todos os agravos relacionados ao trabalho;	Esferas Municipal, Estadual e Federal	
Investigar 100% dos óbitos por acidentes de trabalho.	Vigilância em Saúde	Monitorar e acompanhar os óbitos e realizar a investigação de todos os óbitos relacionados com acidentes de trabalho;	Esferas Municipal, Estadual e Federal	
Realizar o preenchimento de no mínimo 95% do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho	Todos os profissionais envolvidos com atendimento a população.	Capacitar e conscientizar os profissionais da importância do preenchimento correto das informações nas notificações de agravos relacionados ao trabalho;	Esferas Municipal, Estadual e Federal	

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6EAB.29BD.0DE9.199E.B03F.

Realizar no mínimo 6 grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias ao município por ano.	VISA	-Realizar cadastramento dos estabelecimentos, licenciamento, inspeção e autuação dos estabelecimentos de baixa complexidade; -Promover atividades educativas para o setor regulado e população em geral; -Recebimento e atendimento das denuncias/reclamações recebidas ;	Esferas Municipal, Estadual e Federal
Ampliar o percentual de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	VISA	- Implantar/Ampliar a cloração das Soluções Alternativas Coletivas; - Realizar as coletas de água de acordo com as metas propostas;	Esferas Municipal, Estadual e Federal
Reduzir a proporção de amostras de água com presença de Escherichia Coli em Soluções Alternativas Coletivas para 2%.	Coordenadoria Municipal de Saúde e Coordenadoria de obras e Infraestrutura	- Implantar/Ampliar a cloração das Soluções Alternativas Coletivas; - Cobrar das associações de moradores que façam a cloração da solução alternativa coletiva que está sobre sua responsabilidade;	Esferas Municipal, Estadual e Federal

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6EAB.29BD.0DE9.199E.B03F.

Página 068 | Processo 0098I-0200/20-5
Página da peça 19 | Peça 4007232 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | ACESSO P01751A0

		- Fiscalizar e monitorar as soluções alternativas coletivas com os sistemas de cloração implantados;	
Manter, no mínimo, 95% de registro de óbitos com causa básica definida	Coordenadoria Municipal de Saúde	Realizar conscientização e capacitação dos profissionais médicos no preenchimento das declarações de óbitos;	Esferas Municipal, Estadual e Federal
DIRETRIZ 2 - Consolidação da Rede de Atenção à Saúde na Gestão do SUS			
Objetivo 4 - Qualificar a gestão do financiamento de acordo com as necessidades de saúde			
Cumprir os 15% orçamentários conforme LC 141/2012.	Coordenadoria Municipal de saúde	- realizar avaliação e acompanhamento dos recursos gastos em saúde pelo município;	Esferas Municipal, Estadual e Federal
Objetivo 5 - Qualificar a alimentação do Sistemas de Informação em Saúde			
META	**INDICADOR**	**AÇÕES**	**RECURSOS (R$)**
Manter alimentação adequada e constante dos sistemas de informação de responsabilidade do município.	Coordenadoria Municipal de Saúde	- Capacitar todos os colaboradores para alimentação adequada dos sistemas de informação. - Realizar acompanhamento dos sistemas de informação para verificar se esta havendo a	Esferas Municipal, Estadual e Federal

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6EAB.29BD.0DE9.199E.B03F.

Página 891 | Processo 0098I-0200/20-5
Página da peça 20 | Peça 4007232 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | ACESSO P01751A0

		alimentação dos sistemas através dos relatórios por eles emitidos;	
Objetivo 6 – Fortalecer as instâncias de controle social e pactuação no SUS			
META	**INDICADOR**	**AÇÕES**	**RECURSOS (R$)**
Realizar no mínimo 11 reuniões ordinárias do CMS	CMS	- Realizar no mínimo uma reunião mensal do Conselho; - Realizar e participar de encontros de formação; - Disponibilizar aporte financeiro para formação dos Conselheiros; - Planejar e avaliar os projetos da Coordenadoria Municipal da Saúde;	Esferas Municipal, Estadual e Federal
- Participar de todas as reuniões de CIR através da presença do titular ou suplente.	Estado e Município	- Participação mensal das reuniões na CIR do titular e ou suplente;	Esferas Municipal, Estadual e Federal
Objetivo 7 – Fortalecer a ouvidoria municipal			
META	**INDICADOR**	**AÇÕES**	**RECURSOS (R$)**
Manter a ouvidoria municipal	Estado e Município	-Acompanhar como interlocutor as denuncias, reclamações e sugestões encaminhados pela	Esferas Municipal, Estadual e Federal

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6EAB.29BD.0DE9.199E.B03F.

Página 892 | Processo 0098I-0200/20-5
Página da peça 21 | Peça 4007232 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | ACESSO P01751A0

		Ouvidoria Estadual do SUS; - Encaminhar para setor responsável as demandas surgidas para averiguação do problema;	
Objetivo 8 – Promover a prática do Planejamento, Monitoramento e Avaliação das ações municipais			
META	**INDICADOR**	**AÇÕES**	**RECURSOS (R$)**
Qualificar o monitoramento e avaliação no âmbito municipal por meio da execução dos instrumentos de gestão do SUS.	Coordenadoria Municipal de Saúde	- Realizar monitoramentos dos instrumentos de gestão do SUS; -Realizar avaliação dos indicadores de pactuação;	Esferas Municipal, Estadual e Federal
Objetivo 9- Fortalecer as estruturas gerenciais do município com foco no planejamento, programação e supervisão. Criar processos de acompanhamentos, monitoramento e avaliação do cotidiano de praticas de saúde.			
META	**INDICADOR**	**AÇÕES**	**RECURSOS (R$)**
Aquisição de equipamentos e material permanente.	Todas as UBS, CMS	Compra de equipamentos e materiais permanentes necessários para qualificar os serviços e o desenvolvimento das atividades	Esferas Municipal, Estadual e Federal
Aquisição de material de consumo e ambulatorial	Todas as UBS, CMS	- Compra de material de consumo e ambulatorial conforme a necessidade;	Esferas Municipal, Estadual e Federal

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6EAB.29BD.0DE9.199E.B03F.

		- Realizar controle de estoque dos materiais ;	
Construção, ampliação e reforma de unidades básicas de saúde	UBS, CMS e Academia de Saúde	-Reformas e melhorias necessárias para melhorar o atendimento e a manutenção dos prédios públicos; - Compra de materiais de consumo e pagamento de serviços a terceiros quando necessários; - Manter academia de saúde funcionando. - Adaptar os espaços para Pessoas com Necessidades Especiais;	Esferas Municipal, Estadual e Federal
Aquisição e manutenção dos veículos da Saúde	Veículos da SMS e transporte de pacientes	- Material de consumo dos veículos; - Passagens e despesas de locomoção; - Outros serviços de terceiros; - Contratação de terceiros para transporte de pacientes;	Esferas Municipal, Estadual e Federal
Manter Contrato com laboratório de analises clínicas, hospitais e prestadores de serviços.	Coordenadoria Municipal de Saúde	- Agendar os exames laboratoriais, procurando abranger o maior número de munícipes e o maior quantitativo de exames por munícipe	Esferas Municipal, Estadual e Federal
Manter a central de triagem e compostagem	Quilos de lixo recolhidos	Obras e Instalações da Central de triagem e compostagem	Esferas Municipal, Estadual e Federal
Manter a manutenção da	Tempo médio de espera para atendimento de	Manutenção da ambulância SAMU/SALVAR, garantindo os RH e	Esferas Municipal, Estadual e Federal

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6EAB.29BD.0DE9.199E.B03F.

ambulância Samu/Salvar.	emergência	serviços externos.	
DIRETRIZ 3: Fortalecimento das Ações de Educação em Saúde			
Objetivo 10 – Promover ações de Educação em Saúde			
META	**INDICADOR**	**AÇÕES**	**RECURSOS (R$)**
Promover 12/ano ações de Educação Permanente em Saúde destinadas a trabalhadores do SUS, gestores municipais e controle social.	Coordenadoria Municipal de Saúde	Durante a reunião mensal realizar pelo menos uma atividade de educação permanente com os colaboradores da coordenadoria municipal de saúde;	Esferas Municipal, Estadual e Federal
Incentivar a participação dos trabalhadores do SUS, gestores municipais e conselheiros de saúde em Cursos de Educação à Distância.	Coordenadoria Municipal de Saúde	Incentivar a participação dos trabalhadores do SUS, gestores municipais e conselheiros de saúde em Cursos de Educação à Distância.	Esferas Municipal, Estadual e Federal
Incentivar a participação dos trabalhadores do SUS, gestores municipais e conselheiros de saúde nos encontros/treinamentos promovidos pela 14ª CRS.	Coordenadoria Municipal de Saúde	- Incentivar os profissionais de saúde do município, gestores e conselheiros de saúde a participarem de encontros/cursos.	Esferas Municipal, Estadual e Federal
Promover reuniões de equipe	Coordenadoria Municipal	- Realizar pelo menos uma reunião	Esferas Municipal, Estadual e Federal

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6EAB.29BD.0DE9.199E.B03F.

Página 895 | Processo 0098I-0200/20-5
Página da peça 24 | Peça 4007232 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | ACESSO P01751A0

mensal com a participação dos profissionais e gestores municipais de saúde.	de Saúde	mensal com a participação de todos os colaboradores da Coordenadoria Municipal de Saúde. - Realizar pelo menos uma reunião mensal das Equipes de Saúde da Família com a participação da Gestão Municipal.	
DIRETRIZ 4: Fortalecimento das Ações de Enfrentamento a Emergência em Saúde Pública em Decorrência da Infecção Humana Pelo Coronavírus			
Objetivo 10 – Promover ações de enfrentamento a Emergência em Saúde Pública em Decorrência da Infecção Humana Pelo Coronavírus			
META	**INDICADOR**	**AÇÕES**	**RECURSOS (R$)**
Adquirir EPIs para os servidores da Coordenadoria Municipal de Saúde.	Coordenadoria Municipal de Saúde	Fornecer e garantir o uso dos EPIs pelos servidores de saúde.	Esferas Municipal, Estadual e Federal
Adquirir materiais para a limpeza e desinfecção dos estabelecimentos de saúde eficazes para COVID.	Coordenadoria Municipal de Saúde	Realizar a limpeza e desinfecção das unidades básicas de saúde. Promover a desinfecção dos calçados na entrada e saída das unidades de saúde através de	Esferas Municipal, Estadual e Federal

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6EAB.29BD.0DE9.199E.B03F.

		tapetes sanitizantes.	
Contratação de empresas para sanitização de ambientes internos e vias públicas	Coordenadoria Municipal de Saúde	Realizar sanitização para prevenção de COVID 19 nas unidades básicas de saúde e vias públicas.	Esferas Municipal, Estadual e Federal
Adquirir testes rápidos para COVID 19	Coordenadoria Municipal de Saúde	Realizar teste rápido de COVID 19 conforme Protocolo do Ministério da Saúde.	Esferas Municipal, Estadual e Federal
Contratação de leitos de UTIs para pacientes com COVID.	Coordenadoria Municipal de Saúde	Proporcior maior disponibilidade de leitos de UTI caso necessário.	Esferas Municipal, Estadual e Federal
Ampliação do serviço de fisioterapia.	Coordenadoria Municipal de Saúde	Permitir acesso aos pacientes que precisam de assistência dos profissionais de fisioterapia.	Esferas Municipal, Estadual e Federal
Ampliação do serviço de psicologia.	Coordenadoria Municipal de Saúde	Promover o acesso de profissionais de saúde e pacientes a assistência do profissional psicologico conforme necessidade.	Esferas Municipal, Estadual e Federal
Garantir o pagamento dos vencimentos dos servidores da coordenadoria da saúde.	Coordenadoria Municipal de Saúde	Uso do recurso da Portaria nº 1666 para pagamento de vencimentos aos servidores da coordenadoria	Esferas Municipal, Estadual e Federal

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6EAB.29BD.0DE9.199E.B03F.

Página 897 | Processo 0098l-0200/20-5
Página da peça 26 | Peça 4007232 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | ACESSO P01751A0

		de saude.	
Promover Campanhas de Conscientização do uso da máscara para prevenção do COVID 19.	Coordenadoria Municipal de Saúde	Conscientizar a população da importância do uso de máscaras para prevenção do COVID-19.	Esferas Municipal, Estadual e Federal
Aquisição de termômetros digitais de infravermelho sem contato para saúde e educação.	Coordenadoria Municipal de Saúde	Ampliação da verificação de temperatura nos funcionários, pacientes e estudantes.	Esferas Municipal, Estadual e Federal
Aquisição de EPIs e para os servidores da coordenadoria municipal de educação pelo recurso do Programa Saúde Da Escola.	Coordenadoria Municipal de Saúde	Fornecer e garantir o uso dos EPIs pelos servidores da educação.	Esferas Municipal, Estadual e Federal
Adquirir materiais para a limpeza e desinfecção dos estabelecimentos de saúde eficazes para COVID.	Coordenadoria Municipal de Saúde	Realizar a limpeza e desinfecção das dependências da escola. Promover a desinfecção dos calçados na entrada e saída das salas de aula através de tapetes sanitizantes.	Esferas Municipal, Estadual e Federal

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6EAB.29BD.0DE9.199E.B03F.

Página
898
Processo
00981-0200/20-5
Página da peça
1
Peça
4007233
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P01751A1

Resposta pergunta 6.2

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO CRISTO - RS

RESOLUÇÃO CMS 04/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO CRISTO, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a lei municipal nº. 1548 de 21 de agosto de 1991, que institui o Conselho Municipal de Saúde.

Considerando o Regimento Interno que atribui as funções do Conselho Municipal de Saúde

Considerando a Lei 8.142/90, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e da outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o relatório DIGISUS referente ao 2º quadrimestre de 2020;

Art. 2º - Aprovar por unanimidade o Plano Anual da Saúde 2020, que foi reapresentado em decorrência das diretrizes do COVID-19;

Santo Cristo, 29 de outubro de 2020

Cleusa Marines Neuberger
Enfermeira
COREN 111077 - CPF 974.24[illegible]20-91

Cleusa Marines Neuberger

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3185.DD0B.875D.DADD.3807.

Página 899
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 1
Peça 4007234
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01751A2

Recibo de Envio de Informações Nº 14/2021

O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul notifica o recebimento das seguintes informações, enviadas eletronicamente no dia 27/04/2021, às 15h e 18min, pelo Controle Interno da PM DE SANTO CRISTO, referente ao órgão PM DE SANTO CRISTO, na pessoa de Tania Maria Kreutz, CPF 67117899034, em atendimento ao Ofício Circular Nº /

Pergunta	Resposta
1) Política Municipal de Meio Ambiente	
1.1) Com relação à Política Municipal de Meio Ambiente, assinale os itens em que a questão ambiental é considerada no planejamento do município. Para cada item, indique documentos que comprovem a ação através de link ou anexando o documento, informando, se necessário, a página, artigo ou item ao qual se reporta a ação.	
1.1.1) Política Municipal de Meio Ambiente ou equivalente, constituída formalmente. Assinale "Sim" caso positivo, informando o número da lei no campo equivalente.	Sim
Informe o número da lei:	3689
1.1.1.1) No tocante à Política Municipal de Meio Ambiente ou equivalente, constituída formalmente. Indique documentos que comprovem a ação, anexando arquivo ou através de link. Informe, se necessário, a página, artigo ou item ao qual se reporta a ação.	-
Link:	https://santocristo.cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=7886&cdDiploma=201436895
Observações:	
1.1.2) Zoneamento Ambiental no planejamento do uso e ocupação do solo. Assinale "Sim" caso positivo.	Não
1.1.2.1) No tocante ao Zoneamento Ambiental no planejamento do uso e ocupação do solo. Anexe documentos que comprovem a ação, anexando arquivo ou através de link. Informe pelo menos um artigo ou item do documento associado que se reporte à ação no campo Observações.	-
Link:	
Observações:	
1.1.3) Definição de espaços territoriais e componentes a serem protegidos, e planos de manejo correspondentes. Assinale "Sim" caso positivo.	Não
1.1.3.1) No tocante à definição de espaços territoriais e componentes a serem protegidos, e planos de manejo correspondentes. Indique documentos que comprovem a ação, anexando arquivo ou através de link. Informe, se necessário, a página ou item ao qual se reporta a ação.	-
Link:	
Observações:	
1.1.4) Aplicação dos recursos auferidos por compensação ambiental em Unidades de Conservação no município.	Não
1.1.4.1) No tocante à aplicação dos recursos auferidos por compensação ambiental em Unidades de Conservação no município. Indique documentos que comprovem a ação, anexando arquivo ou através de link. Informe, se necessário, a página ou item ao qual se reporta a ação.	-
Link:	
Observações:	
1.1.5) Monitoramento de indicadores ambientais e avaliação da série histórica. Assinale "Sim" caso positivo.	Não

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B85E.523B.D9D5.886A.9E2B.

Pergunta	Resposta
1.1.5.1) No tocante ao monitoramento de indicadores ambientais e avaliação da série histórica. Indique documentos que comprovem a ação, anexando arquivo ou através de link. Informe, se necessário, a página ou item ao qual se reporta a ação.	-
Link:	
Observações:	
1.1.5.2) Indique quais indicadores ambientais são monitorados.	
1.1.6) Sistematização das informações sobre o Meio Ambiente, visando à divulgação de dados ambientais relevantes à população. Assinale "Sim" caso positivo.	Não
1.1.6.1) No tocante à sistematização das informações sobre o Meio Ambiente, visando à divulgação de dados ambientais relevantes à população. Indique documentos que comprovem a ação, anexando arquivo ou através do link que é disponibilizado à população.	-
Link:	
Observações:	
1.1.7) Fundo Municipal de Meio Ambiente formalmente constituído.	Sim
1.1.7.1) Informe o número da lei que institui o FMMA.	3689
1.1.7.2) No tocante ao Fundo Municipal de Meio Ambiente formalmente constituído. Indique documentos que comprovem a ação, anexando arquivo ou através de link. Informe, se necessário, a página ou item ao qual se reporta a ação.	-
Link:	https://santocristo.cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=7886&cdDiploma=201436895
Observações:	
1.1.8) Previsão orçamentária para o desenvolvimento das atividades da Política Municipal do Meio Ambiente. Assinale "Sim" caso positivo.	Sim
Indique a lei (ou outro documento) que comprove a previsão orçamentária para as atividades previstas na PMMA.	4284
1.1.8.1) No tocante à previsão orçamentária para o desenvolvimento das atividades da Política Municipal do Meio Ambiente. Indique documentos que comprovem a ação, anexando arquivo ou através de link. Informe, se necessário, a página ou item ao qual se reporta a ação.	item 1.1.8.1_.pdf (0,03MB)
Link:	
Observações:	
1.1.9) Ações sistemáticas de educação ambiental promovida em todos os níveis. Assinale "Sim" caso positivo.	Sim
Informe a ação sistemática de educação ambiental promovida (nome da ação):	Palestras em escolas, Programa de Rádio, Publicação de informações no jornal, elaboração de panfletos.
1.1.9.1) No tocante às ações sistemáticas de educação ambiental promovida em todos os níveis. Indique documentos que comprovem a ação, anexando arquivo ou através de link onde são reportadas as ações. Informando, se necessário, a página ou item ao qual se reporta a ação.	-
Link:	https://www.santocristo.rs.gov.br/site/conteudos/3608-licenciamento-ambiental
Observações:	
1.1.10) Apoio à execução de projetos, programas e ações que visem à proteção do meio ambiente. Assinale "Sim" caso positivo.	Não
1.1.10.1) No tocante ao apoio à execução de projetos, programas e ações que visem à proteção do meio ambiente. Anexe evidência que demonstre a sua execução, e/ou	-

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B85E.523B.D9D5.886A.9E2B.

Processo
00981-0200/20-5

Peça
4007234

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P01751A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO
RECIBO DE ENVIO DE INFORMAÇÕES

Pergunta	Resposta
indique a página da internet onde se encontram tais evidências. Informe, se necessário, a página ou item ao qual se reporta a ação.	
Link:	
Observações:	
1.1.11) Articulação institucional técnica, científica e financeira com os demais entes federados para a concretização dos objetivos da PNMA. Assinale "Sim" caso positivo.	Não
1.1.11.1) No tocante à articulação institucional técnica, científica e financeira com os demais entes federados para a concretização dos objetivos da PNMA. Indique documentos que comprovem a ação, anexando arquivo ou através de link. Informe, se necessário, a página ou item ao qual se reporta a ação.	-
Link:	
Observações:	
2) Estrutura Municipal de Controle e Fiscalização Ambiental	
2.1) Existem pendências do Município junto ao Ministério Público do Rio Grande do Sul relativas a descumprimento dos requisitos legais atinentes à estrutura municipal na área de controle e fiscalização ambiental?	Não
2.1.1) Anexe Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta expedido pelo MPRS, e/ou outros documentos que se associem às pendências referidas.	-
2.1.2) Relacione as pendências registradas no(s) documento(s) anexado(s).	
2.1.3) Informe a data limite definida para a regularização das pendências	
2.1.4) Havendo desconformidade no prazo de regularização das pendências registradas, justifique.	
2.2) O Município possui unidade administrativa dedicada exclusivamente ao tratamento de questões ambientais, com foco no controle e fiscalização das atividades e empreendimentos que causem ou possam causar impacto ambiental local?	Sim
2.2.1) Indique o nome da unidade responsável pelo meio ambiente:	Diretoria do Meio Ambiente
2.2.2) Informe o ato normativo de criação da unidade.	Lei que criou a Diretoria do Meio Ambiente Lei 4.097/2018
2.2.3) Quantos servidores efetivos são dedicados às atividades de controle e fiscalização ambiental no município?	1
2.2.4) Há funcionários terceirizados dedicados às atividades relativas às questões ambientais?	Não
2.2.4.1) Quantos contratados são dedicados às atividades de controle e fiscalização ambiental no município?	
2.2.4.2) Registre o nome, a formação e o cargo/função dos contratados dedicados às atividades de controle e fiscalização ambiental.	Registros informados: 0
2.2.5) Indique o número de notificações realizadas no ano de referência.	0
2.2.6) Informe as principais causas de notificações no município no ano de referência.	Não houve notificações no ano de referência
2.2.7) Há responsáveis técnicos formalmente habilitados e designados para as questões ambientais no Município?	
2.2.8) Informe a unidade/órgão onde é(são) lotado(s) o(s) técnico(s) responsável(is) pelas questões ambientais no município	
2.2.9) Há pelo menos um fiscal concursado designado por portaria e dedicado à área ambiental?	
2.2.9.1) Registre o nome, a formação, o vínculo e o cargo/função do(s) responsável(is) pelas atividades de controle e fiscalização.	Registros informados: 1 Detalhamento no final do recibo.
2.2.9.2) Anexe o ato de nomeação	-

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B85E.523B.D9D5.886A.9E2B.

Pergunta	Resposta
2.2.9.3) Caso não exista pelo menos um fiscal concursado designado e dedicado à área ambiental, apresente manifestação/justificativa.	
3) Estrutura Municipal de Licenciamento Ambiental	
3.1) O Município realiza procedimentos de licenciamento ambiental de atividades de impacto local?	Sim
3.1.1) Indique a unidade responsável pelo licenciamento ambiental	Diretoria do Meio Ambiente
3.1.2) Informe o ato normativo de criação da unidade.	4.097
3.1.3) Quantos servidores efetivos são dedicados às atividades de licenciamento ambiental no município?	2
Informe o número de servidores	2
3.1.4) Registre abaixo o nome, a formação e o cargo/função dos servidores responsáveis e dedicados ao licenciamento ambiental.	Registros informados: 2 Detalhamento no final do recibo.
3.1.5) São contratados profissionais para apoiar a análise dos processos de licenciamento ambiental?	Não
3.1.5.1) Informar o número de profissionais contratados.	
3.1.5.2) Registre abaixo o nome, formação e CPF do(s) profissional(is) contratado(s).	Registros informados: 0
3.1.6) São contratadas empresas ou existe convênio com outra instituição para apoiar a análise dos processos de licenciamento ambiental?	Sim
3.1.6.1) Registre abaixo o nome e CNPJ da(s) empresa(s) contratada(s).	Registros informados: 1 Detalhamento no final do recibo.
3.1.7) Informe o número de processos de licenciamento analisados no ano de referência.	119
3.1.8) Informe o número de licenças ambientais emitidas no ano de referência	108
3.2) No caso de o município não realizar atividades de Licenciamento Ambiental, qual órgão (estadual ou municipal) é responsável pelo licenciamento ambiental das atividades de impacto local no município?	
3.2.1) Anexe o instrumento de cooperação institucional firmado com o órgão responsável pelo licenciamento ambiental do município.	-
3.3) Na unidade administrativa responsável pelo licenciamento ambiental há histórico de avaliação de atividades sujeitas à elaboração de Estudo de Impacto Ambiental (EIA)?	Não
3.3.1) Informe o número de licenciamentos com EIA analisados no ano de referência:	
3.3.2) Informe a(s) atividade(s) a que se referem os EIA analisados no ano de referência.	
3.4) Estando localizado na área de aplicação da Lei Federal nº 11.428/2006, o município possui convênio com a Secretaria Estadual de Meio Ambiente/FEPAM para o licenciamento de manejo/corte de vegetação nativa de Mata Atlântica?	Sim
3.4.1) Neste caso, anexe o convênio/termo de cooperação firmado com SEMA/FEPAM.	item 3.4.1.pdf (2,85MB)
4) Plano Municipal de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos (PMGIRS)	
4.1) Sobre o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), nos moldes do art. 19 da Lei nº 12.305/2010, informe a situação em que o mesmo se encontra:	Instrumento normativo publicado ou promulgado
4.1.1) Indique o número da lei	3.485
4.1.2) Indique o endereço eletrônico onde o documento é disponibilizado.	https //santocristo.cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=7886&cdDiploma=20123485&NroLei=3.485&Word=
4.1.3) Indique a data do encaminhamento à Câmara de Vereadores	
4.1.4) Anexe cópia do documento submetido à Câmara de Vereadores	-
4.1.5) Indique a fase em que se encontra o processo de elaboração do PMGIRS.	

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B85E.523B.D9D5.886A.9E2B.

Pergunta	Resposta
4.1.6) Justifique a não realização do PMGIRS	
4.2) No caso de haver ações implementadas pelo município na instrumentalização do plano municipal de gerenciamento integrado de Resíduos Sólidos, responda:	
4.2.1) Qual(is) a(s) origem(ns) dos recursos utilizados no processo de elaboração do Plano Municipal (ou Intermunicipal) de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos consolidado ou em consolidação? Por favor, escolha as opções que se aplicam:	Recurso Municipal
4.2.2) A elaboração do Plano Municipal (Intermunicipal) de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, consolidado ou em consolidação, foi realizada com a atuação/ participação de: Por favor, escolha as opções que se aplicam.	Equipe técnica própria Comunidade, movimentos e entidades da sociedade civil
4.2.3) Dos elementos abaixo descritos, quais constam incluídos no Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos consolidado ou em consolidação?	Diagnóstico da situação dos resíduos sólidos gerados no respectivo território (origem, volume e massa), caracterização dos resíduos e formas de destinação e disposição final Identificação da possibilidade de implantação de soluções consorciadas ou compartilhadas com outros Municípios Identificação dos resíduos sólidos e dos geradores sujeitos ao plano de gerenciamento ou ao sistema de logística reversa Procedimentos operacionais e especificações mínimas a serem adotadas nos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, incluída a disposição final ambientalmente adequada de rejeitos Definição das responsabilidades quanto à implementação e operacionalização pelo Poder Público Definição de programas e ações de educação ambiental que promovam a não geração, a redução, a reutilização, a coleta seletiva e a reciclagem de resíduos sólidos Definição de programas e ações voltadas à participação de cooperativas e associações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis Sistema de cálculo dos custos da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos Metas de coleta seletiva e reciclagem dos resíduos
5) Destinação final ambientalmente adequada	
5.1) Indique a situação de destinação final de resíduos urbanos no município	Aterro sanitário
5.1.1) No caso de a destinação final se dar em lixão a céu aberto ou em aterro controlado, há ações de regularização em andamento?	
5.1.1.1) Informe a ação em andamento.	
5.1.1.2) Anexe documentação comprobatória.	-
5.2) Sobre a propriedade da área onde se situa o sistema de disposição final de RSU, indique	Empresa privada (indique o nome da empresa e a localização (município) da área de disposição final)

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B85E.523B.D9D5.886A.9E2B.

Pergunta	Resposta
Complemente com o solicitado	CRVR - RIOGRANDENSE DE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA - UNIDADE DE GIRUÁ-RS
5.3) Indique a alternativa que representa a regularidade da área de disposição final, do ponto de vista ambiental:	Área licenciada em situação regular
Número da licença ambiental da área de disposição final de resíduos	FEPAM LO Nº 300/2021
5.3.1) No caso de situação irregular, justifique e indique as ações corretivas encaminhadas	
5.4) Há estação de transbordo?	Não
5.4.1) A licença de operação da área de transbordo está em situação regular?	
5.4.2) Indique o número da licença de operação	
5.4.3) Anexe o documento.	-
6) Sustentabilidade Econômica	
6.1) Há cobrança por serviços de manejo de Resíduos Sólidos Urbanos e limpeza urbana no município?	Sim
6.2) Quanto à arrecadação, informe:	A arrecadação não alcança a sustentabilidade dos serviços de manejo de RSU e dos serviços de limpeza urbana.
6.3) No caso de haver cobrança pelos serviços de manejo de RSU e de limpeza urbana, informe o número e o ano da Lei ou instrumento normativo que autoriza a cobrança da taxa de limpeza urbana ou tributo equivalente:	4.297
6.4) Anexe o documento referido na questão anterior.	item 6.4 - lei 4297.2020.pdf (0,04MB)
6.5) No caso de haver cobrança dos serviços de manejo de RSU e limpeza urbana, informe como é feita a cobrança.	IPTU
7) Abrangência da Prestação	
7.1) Informar o percentual da população URBANA atendida por coleta regular de Resíduos Sólidos:	100
7.1.1) Justifique se julgar necessário.	
7.2) Informar o percentual da população RURAL atendida por coleta regular de Resíduos Sólidos	100
7.2.1) Justifique se julgar necessário	
8) Coleta Seletiva e Participação Comunitária	
8.1) A prefeitura municipal realiza a coleta seletiva de resíduos sólidos?	Sim, totalmente
8.2) A coleta seletiva no município é realizada por:	Empresa contratada
9) Participação em Consórcio Público	
9.1) O município participa de Consórcio Público intermunicipal que realiza a gestão e o manejo de resíduos sólidos, constituídos nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005?	Não há iniciativas relativas ao consorciamento municipal para o gerenciamento de RSU
9.1.1) Havendo iniciativas para a gestão consorciada de RSU, indique que etapas do gerenciamento de RSU são/serão contempladas pelo consórcio.	
9.1.2) Anexe a norma municipal que autoriza o consórcio.	-
9.1.3) Anexe o contrato orienta sobre as responsabilidades e ações pertinentes aos participantes do consórcio.	-
10) Gestão de Resíduos da Construção Civil	
10.1) No planejamento municipal, há diretrizes que orientam sobre os procedimentos a serem adotados pelos grandes e pequenos geradores de Resíduos da Construção Civil, com previsão de alternativa de destinação final para pequenos geradores de Resíduos de Construção e Demolição (RCD)?	Parcialmente

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B85E.523B.D9D5.886A.9E2B.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO
RECIBO DE ENVIO DE INFORMAÇÕES

Pergunta	Resposta
10.1.1) Informar em que instrumento municipal são constituídas as diretrizes relativas a Resíduos de Construção e Demolição.	PGRS
10.1.2) Indique quais são as deficiências municipais associadas ao gerenciamento de Resíduos de Construção e Demolição.	DESTINAÇÃO ADEQUADA
11) Esgotamento Sanitário	
11.1) O município possui seu Plano Municipal de Saneamento Básico?	Sim
11.1.1) Qual a data da aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB)?	30/06/2011
11.1.2) Informe os instrumentos normativos que tratam do Plano Municipal de Saneamento Básico	Lei
11.1.2.1) Anexe o documento.	item 11.1.2.1 lei 3380.2011.pdf (0,04MB)
11.2) Quem opera os serviços públicos de esgotamento sanitário no Município? Favor escolher apenas uma das opções a seguir.	CORSAN
11.2.1) Qual a data do contrato com a empresa ou entidade que opera os serviços públicos de esgotamento sanitário no Município?	Há contrato firmado
Informar data:	23/10/2006
11.3) No que diz respeito à rede pública de esgotamento sanitário, o Município: (favor escolher apenas uma das opções a seguir)	Adota apenas soluções individuais (por exemplo, filtro, fossa séptica e sumidouro) em todo o Município
11.3.1) Informar o tipo de sistema de coleta da rede pública de esgotamento sanitário:	
11.3.2) Qual o percentual da população do município abrangida pelo serviço de coleta de esgotamento sanitário?	Não possui registro
11.4) Qual o número total de economias no Município no último dia do ano de referência?	6.382
11.5) Qual o número de economias no Município para as quais a ligação de esgoto cloacal está disponível?	5.496
11.6) Qual o volume de água para consumo humano disponibilizado pelo sistema de abastecimento de água municipal? (m³/ano)	0
11.7) Qual o volume de água faturado? (m³/ano)	603.818
11.8) Qual o volume de água consumido*? (em m³/ano)	0
11.9) Qual o volume estimado de esgoto gerado no ano de referência (em m³/ano)?	0
11.10) Qual o percentual de tratamento do esgotamento sanitário?	Não possui registro
11.11) Qual o volume de esgoto tratado no ano de referência? (em m³/ano)	0
11.12) O Município possui lei própria para disciplinar a obrigatoriedade das ligações prediais de esgoto, com previsão de aplicação de sanções em caso de descumprimento?	Não há lei própria sobre o tema.
11.12.1) Qual o número da lei que disciplina a obrigatoriedade das ligações prediais de esgoto? Informar o número e o ano da lei.	
11.13) Qual o número de economias no Município que estão conectadas a rede de esgotamento sanitário?	0

Recibo emitido em 09/11/2021 14:59.

Código de autenticação

TCXA2-GXCV9-INBE7

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B85E.523B.D9D5.886A.9E2B.

Dados Tabulares

2.2.9.1) Registre o nome, a formação, o vínculo e o cargo/função do(s) responsável(is) pelas atividades de controle e fiscalização.

Nome	CARLA MARLISE KENSY
Formação	ENSINO MEDIO
Vínculo	COORDENADORIA DA SAÚDE
Cargo/função	FISCAL SANITÁRIO

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B85E.523B.D9D5.886A.9E2B.

Dados Tabulares

3.1.4) Registre abaixo o nome, a formação e o cargo/função dos servidores responsáveis e dedicados ao licenciamento ambiental.

Nome completo	LUCIANE GORSKI
Formação	ENGENHEIRO FLORESTAL
Cargo/função	AG. LICENCIADOR AMBIENTAL

Nome completo	ADRIANO JOSÉ WEBER
Formação	ENG. AGRONOMO
Cargo/função	ENG. AGRONOMO

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B85E.523B.D9D5.886A.9E2B.

Dados Tabulares

3.1.6.1) Registre abaixo o nome e CNPJ da(s) empresa(s) contratada(s).

Nome da empresa	VERSATIL CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA
CNPJ	15.057.618/0001-65

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B85E.523B.D9D5.886A.9E2B.

Processo 00981-0200/20-5

Peça 4007235

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P01751A3

MUNICIPIO DE SANTO CRISTO Emissao em: 16/04/2021 9-43-56

Relação de Saldos de Rubricas por Unidade Orcamentária Pagina 1

Acesso	Vinc	Elemento		Valor Orcado	Supl/Red	Vlr Empenhado	Sld a Empenhar
Und:	**0903**	**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-FUNDEMA**					
18 0541	0111	2,067	**Promoção da Educação e Fiscalização Ambiental**				
00684	0080	3390 30 00 00 00	MATERIAL DE CONSUMO	500,00	0,00	0,00	500.00
00986	2860	3390 30 00 00 00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	0,00	5,000.00
01661	2860	3390 32 00 00 00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR	2.000,00	0,00	0,00	2,000.00
01662	0080	3390 32 00 00 00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR	1.000,00	0,00	0,00	1,000.00
00685	0080	3390 39 00 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES	5.000,00	0,00	0,00	5,000.00
00987	2860	3390 39 00 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES	20.000,00	15.000,00	4.037,80	3,862.20
				Valor bloqueado		27.100,00	
01451	2860	3390 40 00 00 00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMA(	3.000,00	0,00	0,00	3,000.00
18 0541	0111	2,076	**Promoção e Auxílio para Florestamento e Reflorestamento**				
01340	0080	3390 30 00 00 00	MATERIAL DE CONSUMO	500,00	0,00	0,00	500.00
01397	2860	3390 30 00 00 00	MATERIAL DE CONSUMO	500,00	0,00	0,00	500.00
01339	0080	3390 32 00 00 00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR	2.000,00	0,00	0,00	2,000.00
			Total da Und:	39.500,00	15.000,00	4.037,80	23.362,20
Total Geral				39.500,00	15.000,00	4.037,80	23.362,20

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4D46.D92A.8E5B.FB45.60CD.

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E INFRAESTRUTURA

TERMO DE COOPERAÇÃO SEMA/FEPAM – MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO N° 001/2019

Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura, no âmbito do Departamento de Biodiversidade, a Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler, no âmbito do Departamento Agrossilvipastoril e o Município de Santo Cristo, objetivando a delegação de competência para o licenciamento e fiscalização florestal a serem desenvolvidas no âmbito do Município, inerentes a Lei nº 11.428/2006 e ao Decreto nº 6.660/2008.

O **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, doravante denominado **ESTADO,** por intermédio da **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA**, doravante denominada **SEMA**, com sede na Avenida Borges de Medeiros, nº 261, 14º andar, CEP 90020-021, Centro, em Porto Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 03.330.683/0001-33, neste ato representada pelo seu Secretário, **Sr. Artur de Lemos Júnior,** inscrito no CPF sob o nº 824.222.220-72, portador da Carteira de Identidade nº 1050895455/SSP, residente na Rua Artur da Rocha, 1165/301, Bairro Auxiliadora, Porto Alegre/RS, no âmbito do **DEPARTAMENTO DE BIODIVERSIDADE**, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE LUIZ ROESSLER**, doravante denominada **FEPAM**, com sede na Avenida Borges de Medeiros, nº 261, 6º andar, CEP 90020-021, Centro, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 93.859.817/0001-09, neste ato representada pela sua Diretora-Presidente, **Sra. Marjorie Kauffmann**, inscrita no CPF sob o nº 000.863.680-01, portador da Carteira de Identidade nº 6064880096/SJS, residente na Rua Ivone Maria Sbruzzi, 143, Lajeado/RS, no âmbito do **DEPARTAMENTO AGROSSILVIPASTORIL** e o **MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO,** doravante denominado **MUNICÍPIO**, com sede na Rua 25 de Julho, 133, CEP 98960-000, inscrito no CNPJ sob nº 87.612.818/0001-43, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. Adair Philippsen,** inscrito no CPF/MF sob nº 220.674.500-34, portador da Carteira de Identidade nº 9004748498/SSP-RS, residente na Rua Olavo Bilac, 829, sujeitando-se aos termos das disposições da Instrução Normativa CAGE nº 06, de 27/12/2016, e alterações posteriores, da Lei nº 8.666/93, da Lei Complementar nº 101/2000, e legislação posterior, da Lei nº 11.428/2006, do

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2FE2.D133.6859.0BD4.C99B.

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E INFRAESTRUTURA

Decreto nº 6.660/2008, da Lei Estadual nº 11.520/2000, do artigo 16 do Decreto Estadual de Delegação de Competência nº 53.481/2017, alterado pelo art. 1º, VII do Decreto nº 53.557/2017 e demais normas regulamentares da matéria, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, cadastrado no módulo convênios e parcerias do sistema FPE sob o nº 182/2019, decorrente do Processo Administrativo Eletrônico nº 18/0500-0005269-2, mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** tem por objeto a Delegação de Competência do Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura e da Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler ao **MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO** para a realização da gestão florestal, através do licenciamento e fiscalização das atividades e empreendimentos localizados dentro dos limites do Município, cuja vegetação açambarca as restrições impostas pela Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, denominada Lei da Mata Atlântica, regulamentada pelo Decreto nº 6.660, de 21 de novembro de 2008, bem como estabelecer procedimentos com vista à preservação, à conservação, à recuperação e à melhoria do meio ambiente.

Parágrafo Primeiro – As atividades e empreendimentos que envolvam manejo de vegetação nativa a serem licenciados pelo **MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO** ficam limitadas àquelas previstas na Resolução CONSEMA vigente que determina as tipologias e portes de impacto ambiental local.

Parágrafo Segundo – As atividades que se sucederão, por força dos termos deste **TERMO DE COOPERAÇÃO**, serão executadas de acordo com o prazo previsto, com especificação das datas de início e de conclusão, com descrição clara, detalhada e precisa do que se pretende realizar ou obter, contendo inclusive, a especificação dos objetivos e metas qualitativas e quantitativas a serem alcançadas, em consonância com o Plano de Trabalho, Anexo I e integrante deste Instrumento, independente de sua transcrição.

Parágrafo Terceiro – Nos procedimentos de licenciamento que envolvam manejo de vegetação nativa o **MUNICÍPIO** deverá realizar avaliação técnica e legal prévia da atividade, efetuar o rito processual, emitir, se for o caso, a devida licença florestal, e fiscalizar o cumprimento dos termos da licença emitida.

Parágrafo Quarto – É estabelecido que abarque no objeto do presente Termo, todas as restrições impostas pela Lei da Mata Atlântica e seu Decreto Regulamentador e arcabouço legal ambiental, em especial, no que afeta os remanescentes de Mata Atlântica e seus ecossistemas associados localizados em

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2FE2.D133.6859.0BD4.C99B.

Página 912
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 3
Peça 4007236
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01751A4

zona rural ou urbana fora de APP, observados os limites deste **Termo de Cooperação**.

Parágrafo Quinto – Respeitadas as disposições no presente Termo de Cooperação, na Lei da Mata Atlântica e no seu Decreto Regulamentador, além dos limites de competências municipais para o licenciamento de obras e empreendimentos considerados de impacto ambiental local por força de Resolução do CONSEMA em vigor, as intervenções em Áreas de Preservação Permanente em áreas urbanas serão autorizadas pelo MUNICÍPIO, em conformidade com a Lei Complementar nº 140/2011 e a Resolução CONSEMA nº 372/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LICENCIAMENTO

Constitui obrigação do **MUNICÍPIO** para análise da concessão da delegação de competência para o licenciamento do manejo da vegetação nativa, considerada como de impacto ambiental local, o cumprimento dos seguintes requisitos:

I – apresentar a comprovação da existência de equipe técnica multidisciplinar composta por profissionais com formação acadêmica legalmente competente, e devidamente regularizados junto aos seus conselhos profissionais, para a emissão de pareceres, laudos e relatórios técnicos na área florestal, como pré-requisito para exercer a atividade de licenciamento do manejo de vegetação nativa;

II – apresentar ART (ART de cargo e função com habilitação na área de manejo de vegetação) para cada profissional, dos respectivos conselhos de classe;

III - estar devidamente cadastrado no Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais - SINAFLOR, devendo emitir suas autorizações para manejo da vegetação nativa via SINAFLOR;

IV – apresentar comprovação do estabelecimento de rotinas administrativas e documentos afetos ao licenciamento, monitoramento e fiscalização florestal, quais sejam:

a) formulário ou termo de referência orientando as informações mínimas impostas pela lei para o requerente (modelos disponíveis nos Códigos de Ramos específicos, integrantes do Sistema Online de Licenciamento Ambiental - SOL);

b) autorização para manejo de vegetação nativa;

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2FE2.D133.6859.0BD4.C99B.

Página 913
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 4
Peça 4007236
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01751A4

c) declaração ou termo de aprovação de projeto de restauração ou compensação ambiental;

d) notificação;

e) auto de infração;

f) termos de embargo;

g) instruções ao autuado;

h) apresentar detalhadamente qual é a estrutura e instâncias de julgamento de atuações florestais/ambientais municipais;

i) apresentar cópia de cada modelo de documento citado no Item IV supra.

V - comprovar a presença no quadro de servidores de fiscal concursado, que responda pelas ações fiscalizatórias ambientais no âmbito municipal;

VI- apresentar relatório anual à **SEMA/FEPAM** com quantidade de processos de manejo de vegetação protocolados, sua tipificação (modalidades de licenciamento), especificando a quantidade de indeferimentos e de licenças emitidas, além de relatar a quantidade de eventos de capacitação interna realizados.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA GESTÃO FLORESTAL

A gestão dos componentes naturais que formam o Bioma Mata Atlântica, dentro dos limites municipais, incluindo o licenciamento e a fiscalização das atividades que envolvam manejo de vegetação nativa, delegadas pelo presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, é de inteira responsabilidade do **MUNICÍPIO**, esse por quaisquer danos ambientais e a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo que advenham de suas ações, omissões ou atos administrativos.

Parágrafo Único – A **SEMA/FEPAM**, independentemente do consentimento do **MUNICÍPIO**, poderá a qualquer momento, mediante denúncia ou provocação, exercer a sua ação supletiva de controle dessa gestão.

CLAÚSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES

Constituem-se obrigações dos partícipes:

I – Compete a **SEMA/FEPAM:**

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2FE2.D133.6859.0BD4.C99B.

Página 914
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 5
Peça 4007236
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01751A4

a) emitir e publicar, normas, instruções normativas, formulários e termos de referência no que tange aos licenciamentos de manejo de vegetação nativa delegados pelo presente Termo de Cooperação, das atividades e empreendimentos considerados de impacto ambiental local;

b) acompanhar a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira deste Termo de Cooperação;

c) prestar orientações técnicas ao **MUNICÍPIO**, quando for solicitado, visando à execução das atividades e ações delegadas;

d) comunicar as suas unidades descentralizadas das condições previstas no presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**;

e) fiscalizar o cumprimento das cláusulas constantes no presente Termo de Cooperação visando o cumprimento das obrigações, restrições e condições impostas pela legislação florestal vigente;

f) criar e manter uma estrutura de monitoramento, controle e de fiscalização das ações delegadas ao **MUNICÍPIO;**

g) analisar os pedidos de homologação de licenças florestais emitidas pelo **MUNICÍPIO**, fiscalizando sua regularidade, para fins de inclusão no sistema DOF do IBAMA, quando couber, para o correto transporte de matéria-prima florestal nativa;

h) disponibilizar suas bases de dados ao município para aprimoramento da gestão municipal da mata atlântica, em especial para a elaboração dos Planos Municipais de Mata Atlântica;

i) designar o(s) fiscal(is) do Termo de Cooperação, e o(s) respectivo(s) suplente(s) por meio de Portaria, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado.

II – Compete ao **MUNICÍPIO**:

a) exercer a gestão florestal no âmbito do **MUNICÍPIO**, através do licenciamento e a fiscalização das atividades e empreendimentos considerados de impacto ambiental local, nos termos da Cláusula Primeira deste Termo de Cooperação;

b) compatibilizar a legislação municipal específica às normas que determinam as atividades e empreendimentos considerados de impacto ambiental local, a serem licenciados ambientalmente, não podendo ser menos protetiva do que a legislação estadual e federal em vigor;

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2FE2.D133.6859.0BD4.C99B.

Página 915
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 6
Peça 4007236
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01751A4

c) respeitar os dispositivos previstos na Lei Federal de Proteção da Vegetação Nativa e demais legislações atinentes, compatibilizando com as restrições impostas pela Lei Federal n° 11.428/2006 e o Decreto Federal n° 6.660/2008 quando da concessão de autorizações para supressão de vegetação nativa.

d) emitir a autorização para manejo de vegetação nativa através do SINAFLOR, conforme disposto na Instrução Normativa n° 21/2014 do IBAMA;

e) respeitar as normas determinadas pelo cadastro florestal estadual e cadastro técnico federal, bem como auxiliar os usuários do sistema ambiental municipal a obter junto ao IBAMA o Documento de Origem Florestal, quando couber, para o correto transporte de matéria-prima florestal nativa;

f) informar à **SEMA/FEPAM** eventuais alterações ou atualizações na estrutura municipal de equipe de profissionais técnicos próprios, em consórcio ou de serviços técnicos terceirizados;

g) estruturar-se para a implementação de plano municipal de conservação e recuperação da Mata Atlântica, previsto na Lei n.º 11.428/2006;

h) publicar na página eletrônica do **MUNICÍPIO** informações no tocante a política florestal municipal.

III – Compete ao **FISCAL:**

a) no acompanhamento e fiscalização do objeto verificar a compatibilidade entre a execução do objeto e o que foi estabelecido no Plano de Trabalho, bem como, o cumprimento dos prazos e das metas do referido Plano nas condições estabelecidas;

b) atestar a efetiva execução do objeto conveniado;

c) no caso de atraso no cronograma, inexecução parcial ou total do estabelecido no Plano de Trabalho, o fiscal do convênio dará ciência ao ordenador, que notificará o convenente das ocorrências relacionadas, eventual inexecução do objeto conveniado, determinando o que for necessário, regularização das faltas ou defeitos observados;

d) registrar, no expediente administrativo que originou o ajuste, os atos de fiscalização do **TERMO DE COOPERAÇÃO**, e as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, assim como as medidas adotadas para regularização de eventuais falhas e anexar na aba Documentos do módulo Convênios do FPE, cópia do registro;

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2FE2.D133.6859.0BD4.C99B.

Página 916
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 7
Peça 4007236
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01751A4

e) realizar visitas ao local da execução, informando as datas em que foram realizadas;

CLÁUSULA QUINTA – DA AVALIAÇÃO

A avaliação do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** será realizada pela **SEMA/FEPAM** mediante análise técnica de relatórios anuais, previstos na Cláusula Segunda, item VI deste Instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO

O presente **INSTRUMENTO** poderá ser rescindido no caso de descumprimento de alguma de suas cláusulas, pela superveniência de norma legal que o torne inexequível, ou ainda, por acordo entre as partes, desde que comunicado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ou denunciado a qualquer momento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

As modificações das condições e cláusulas estabelecidas no presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, caso o desenvolvimento de sua execução o exija, será objeto de Termo Aditivo, devidamente assinado pelas partes, sendo vedada a mudança do seu objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses a partir da data da publicação da súmula deste Instrumento no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS

O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** não prevê a transferência de recursos financeiros entre os Partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO USO DOS RESULTADOS

Os resultados advindos deste **TERMO DE COOPERAÇÃO** poderão ser utilizados pelos Partícipes em eventos e publicações técnicas científicas, ressalvadas as condições de sigilo e a anuência expressa de pessoas ou trabalhos citados.

Parágrafo Único - A divulgação e utilização dos resultados deverão ser feitas mediante análise prévia dos respectivos materiais, bem como dos objetivos,

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2FE2.D133.6859.0BD4.C99B.

Página 917
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 8
Peça 4007236
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01751A4

conteúdos e público-alvo das divulgações e informações, pela **SEMA/FEPAM**, não podendo constar nomes, símbolos ou imagem que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A súmula do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** será levada à publicação pela **SEMA** no Diário Oficial do Estado, sendo a referida publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Para dirimir todas as questões emergentes do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente **INSTRUMENTO** em 02 (duas) vias, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

Porto Alegre, 24 de Abril de 2019.

p/ Paulo R. D. Pereira
Secretário Adjunto/SEMA
Id. Func. 2421240

Artur de Lemos Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura

Marjorie Kauffmann
Diretora-Presidente da Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler

Adair Philippsen,
Prefeito de Santo Cristo

TESTEMUNHAS:

1._____ 2._____

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2FE2.D133.6859.0BD4.C99B.

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente **Prefeitura Municipal de Santo Cristo**			**C.N.P.J** **87.612.818/0001-43**
Endereço **Rua 25 de Julho, 133**			
Cidade **Santo Cristo**	**U.F** **RS**	**C.E.P.** **98960-000**	**DDD/Telefone** **(55) 3541-2000**
Nome do Responsável **Adair Philippsen**			**C.P.F** **220.674.500-34**
N.º C.I. / Órgão Expedidor **9004748498/SSP-RS**	**Cargo** **Prefeito(a) Municipal**		**Função** **Prefeito(a) Municipal**
Endereço **Rua Olavo Bilac, 829**			**C.E.P** **98960-000**
Home Page **www.santocristo.rs.gov.br**	**e-mail** **adairevir@gmail.com**		

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	**Período de Execução**	
	Início (a partir da Publicação no DOE) MÊS 1	Término MÊS 60
GESTÃO FLORESTAL		

Identificação do Objeto:

Delegação de Competência da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura e da Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler ao Município para a realização da gestão florestal, através do licenciamento e fiscalização das atividades e empreendimentos localizados dentro dos limites do Município, cuja vegetação açambarca as restrições impostas pela Lei nº. 11.428, de 22 de dezembro de 2006, denominada Lei da Mata Atlântica, regulamentada pelo Decreto nº 6.660, de 21 de Novembro de 2008, bem como estabelecer procedimentos com vistas à preservação, à conservação, à recuperação e à melhoria do meio ambiente.

Justificativa da Proposição:

O Estado do Rio Grande do Sul vem pelo presente Termo de Cooperação delegar competência aos municípios que atendem o disposto na Lei Complementar n.º 140, de 8 de dezembro de 2011 quanto à estrutura administrativa ambiental mínima necessária para realizar licenciamentos e fiscalização de obras e empreendimentos considerados de impacto ambiental local definidos através da Resolução do CONSEMA em vigor desde que atendidas também as exigências determinadas nas cláusulas deste instrumento. Dentre as atividades previstas como de impacto ambiental local estão àquelas relacionadas ao Manejo de Recursos Naturais, com exploração de

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2FE2.D133.6859.0BD4.C99B.

produtos e subprodutos florestais, onde há previsão de remoção e manejo de vegetação em diversas modalidades com exceção de Áreas de Preservação Permanente. Dos 496 municípios existentes no Estado do Rio Grande do Sul boa parte é abrangido pela Lei da Mata Atlântica obrigando as municipalidades a firmar Termo de Cooperação com a SEMA para lhe conferir a competência do licenciamento e fiscalização ambiental de impacto local nas obras e empreendimentos cuja instalação venha a conflitar com remanescentes de mata nativa do Bioma em áreas urbanas ou rurais.

Este modelo de gestão ambiental tem contribuído até o momento para o efetivo controle e manejo dos recursos florestais, principalmente no bioma Mata Atlântica que abrange cerca de 50% do território gaúcho. Entretanto, mediante a publicação da Lei n° 11.428/2006 (Lei da Mata Atlântica), regulamentada pelo Decreto nº 6.660/2008, estas atividades são de competência do Estado, tornando sem efeito as Legislações que outrora tratavam do tema no Rio Grande do Sul. A celebração de Termo de Cooperação entre Estado e Município é fundamental para o estabelecimento da parceria entre ambos, haja vista, que ambos os entes federativos assumem direitos e deveres perante a legislação vigente que rege a matéria para conservar, recuperar, fiscalizar e licenciar as intervenções nos limites impostos pela lei no Bioma Mata Atlântica.

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA, OU FASE)

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
	FASE		UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1. GESTÃO DOS RECURSOS FLORESTAIS					Mês 1	Mês 60
	1.1	Apresentação de relatórios e demais informações referentes aos licenciamentos florestais durante a vigência do Termo de Cooperação. **Responsável: Órgão Municipal de Meio Ambiente**	Banco de Dados e Relatórios Anuais	01	01	60
	1.2	Apoio técnico **Responsável: SEMA/FEPAM**	Consulta e Orientações	-	01	60
	1.3	Implementação das atividades técnicas atendendo os itens I, II, III e IV e V da Cláusula Segunda deste Termo de Cooperação. **Responsável: Órgão Municipal de Meio Ambiente**	Relatório	01	01	60
	1.4	Estabelecimento de critérios técnicos. **Responsável: SEMA/FEPAM**	Informação	01	01	60
	1.5	Monitoramento e controle das ações. **Responsáveis: Órgão Municipal de Meio Ambiente e SEMA/FEPAM**	Parecer	01	01	60
	1.6	Licenciamento e fiscalização. **Responsável: Órgão Municipal de Meio Ambiente**	Estrutura de formulários próprios e de julgamento de autos de infração	-	01	60
	1.7	Inclusão das atividades licenciadas SINAFLOR **Responsável: Órgão Municipal de Meio Ambiente**	Inclusão/ Processo	-	01	60

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2FE2.D133.6859.0BD4.C99B.

	1.8	Compatibilização da legislação municipal com as Leis em vigor que regem a matéria. **Responsável: Órgão Municipal de Meio Ambiente**	Legislação	01	01	60
	1.9	Avaliação das atividades desenvolvidas. **Responsável: SEMA/FEPAM**	Relatório	01	01	60
	1.10	Criar e manter estrutura de monitoramento e controle das ações florestais municipais para a preservação, conservação, recuperação do Bioma. **Responsável: Órgão Municipal de Meio Ambiente**	Relatório	01	01	60

4 - DECALARAÇÃO PARA MUNICÍPIOS

Na qualidade de Prefeito Municipal de Santo Cristo / RS, declaro, para fins de prova junto à Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura e a Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler, para os efeitos e sob as penas da lei, que:

1. Os atos para formalização do processo referentes à celebração do Termo de Cooperação não contrariam a Lei Orgânica Municipal.

2. Existe previsão orçamentária e recursos financeiros para contrapartida municipal:

Projeto _____ Dotação _____ Valor _____

3. Não há qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Estado do Rio Grande do Sul, na forma deste Plano de Trabalho.

Local e Data

Adair Philippsen
Prefeito(a) Municipal

5 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado.

Porto Alegre, 24 Abril de 2019.
Local e Data

p/ _____
Artur de Lemos Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura

Paulo R. D. Pereira
Secretário Adjunto/SEMA
Id. Func. 2421240

_____
Marjorie Kauffmann
Diretora-Presidente da Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2FE2.D133.6859.0BD4.C99B.

Processo
00981-0200/20-5

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E INFRAESTRUTURA

Página da peça
12

Peça
4007236

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P01751A4

SÚMULA DO TERMO DE COOPERAÇÃO SEMA/FEPAM – MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO Nº 001/2019

I – PARTÍCIPES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura, no âmbito do Departamento de Biodiversidade, a Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler, no âmbito do Departamento Agrossilvipastoril e o Município de Santo Cristo. **II – OBJETO:** Delegação de Competência da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura e da Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler ao Município de Santo Cristo para realização da gestão florestal, através do licenciamento e fiscalização das atividades e empreendimentos localizados dentro dos limites do Município, cuja vegetação açambarca as restrições impostas pela Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, denominada Lei da Mata Atlântica, regulamentada pelo Decreto nº 6.660, de 21 de novembro de 2008, bem como estabelecer procedimentos com vista à preservação, à conservação, à recuperação e à melhoria do meio ambiente. **III – VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses a partir da data da publicação da súmula deste Instrumento no Diário Oficial do Estado. **IV – ARQUIVO DE ACESSO PÚBLICO:** Processo Administrativo Eletrônico nº **18/0500-0005269-2**. Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura, Av. Borges de Medeiros, nº 261, 14º andar, Porto Alegre – RS.

Porto Alegre, 24 de Abril de 2019.

Paulo R. D. Pereira
Secretário Adjunto/SEMA
Id. Func. 2421240

p/ **Artur de Lemos Júnior**
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2FE2.D133.6859.0BD4.C99B.

Página 922
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 13
Peça 4007236
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01751A4

Convênios

Protocolo: 2019000265734

SÚMULA DO TERMO DE COOPERAÇÃO SEMA/FEPAM – MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO Nº 001/2019

I – PARTÍCIPES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura, no âmbito do Departamento de Biodiversidade, a Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler, no âmbito do Departamento Agrossilvipastoril e o Município de Santo Cristo. **II – OBJETO:** Delegação de Competência da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura e da Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler ao Município de Santo Cristo para realização da gestão florestal, através do licenciamento e fiscalização das atividades e empreendimentos localizados dentro dos limites do Município, cuja vegetação açambarca as restrições impostas pela Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, denominada Lei da Mata Atlântica, regulamentada pelo Decreto nº 6.660, de 21 de novembro de 2008, bem como estabelecer procedimentos com vista à preservação, à conservação, à recuperação e à melhoria do meio ambiente. **III – VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses a partir da data da publicação da súmula deste Instrumento no Diário Oficial do Estado. **IV – ARQUIVO DE ACESSO PÚBLICO:** Processo Administrativo Eletrônico nº **18/0500-0005269-2**. Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura, Av. Borges de Medeiros, nº 261, 14º andar, Porto Alegre – RS.

Porto Alegre, 24 de abril de 2019.

Artur de Lemos Júnior

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura

Recursos Humanos

Protocolo: 2019000265735

Assunto: Afastamento
Expediente: 19/0567-0000470-9
Nome: Marjorie Kauffmann
Matrícula: 2961040
Cargo/Função: Diretora Presidente
Lotação: DPRES-FEPAM

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: Brasília - DF e Rio de Janeiro - RJ.
Período de afastamento: 23/04/2019 a 25/04/2019.
Evento e justificativa: para participar como representante do Secretário Estadual do Meio Ambiente e Infraestrutura em reunião da 88º Reunião Ordinária da ABEMA e da 131ª Reunião Ordinária do CONAMA e Fórum Clima Subnacional 2019.
Condição: Com ônus

COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

URBANO SCHMITT
Av. Joaquim Porto Villanova, 201
Porto Alegre / RS / 91410-400

Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica

URBANO SCHMITT
Av. Joaquim Porto Villanova, 201
Porto Alegre / RS / 91410-400

Licitações

Protocolo: 2019000265736

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO: CEEE-D/6000002012

Abertura das propostas: 09/05/2019, às 8h. Objeto: Aquisição de elos fusíveis para redes de distribuição de energia. A retirada de Edital e informações adicionais poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitações, Av. Joaquim Porto Villanova, n.º 201 – Prédio A – Sala 428 – POA/RS, fone (51) 3382-4846, no horário comercial, ou pelos sites www.pregaobanrisul.com.br e www.ceee.com.br.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2FE2.D133.6859.0BD4.C99B.

Processo
00981-0200/20-5

Peça
4007237

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P01751A5

Município de Santo Cristo - RS

Portal de Legislação do Município de Santo Cristo / RS

LEI MUNICIPAL Nº 4.297, DE 29/12/2020

FIXA O ÍNDICE DE REAJUSTE DO METRO QUADRADO DE IMÓVEIS PARA CÁLCULO E COBRANÇA DO IPTU E TAXA DE SERVIÇOS URBANOS.

ADAIR PHILIPPSEN, Prefeito do município de Santo Cristo, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Os valores do metro quadrado de terreno e do metro quadrado de edificação, para efeitos de cálculo e cobrança do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, e da taxa de serviços urbanos, nos distritos da sede e da Vila Sírio, serão reajustados, para o exercício de 2021, em 5,2% (cinco vírgula dois por cento).

Art. 2º O disposto no *caput* do artigo 1º se aplica ao artigo 10A, § 2º, da Lei nº 1.650/1991 e alterações.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a contar de 1º de janeiro de 2021 e revoga a Lei nº 4.221, de 24 de dezembro de 2019.

Santo Cristo, 65º Ano de Emancipação, 29 de dezembro de 2020.

Adair Philippsen,
Prefeito.

Registre-se e publique-se.

Aline Luiza Ullmann,
Coordenadora da Administração.

Publicação: 29/12/2020
Período de publicação: 29/12/2020 a 1º/03/2021
Local: quadro de publicações oficiais.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E0C5.4921.4B5F.F3AD.B78A.

Processo
00981-0200/20-5

Página da peça
1

Peça
4007238

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P01751A6

Município de Santo Cristo - RS

Portal de Legislação do Município de Santo Cristo / RS

LEI MUNICIPAL Nº 3.380, DE 30/06/2011

INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, COMPOSTO PELOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SERVIÇOS DE MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM URBANA.

JOSÉ LUIS SEGER, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO CRISTO, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos do Anexo Único, com o objetivo de articular, integrar e coordenar recursos tecnológicos, humanos, econômicos e financeiros para execução de serviços de abastecimento de água, de esgotamento sanitário, de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, de manejo de águas pluviais e drenagem urbana, em todo o território do Município, em conformidade com o estabelecido na Lei Federal nº 11.445/2007.

Art. 2º O Plano Municipal de Saneamento Básico, instituído por esta Lei, será revisto periodicamente, no máximo a cada quatro anos, sempre anteriormente à elaboração do Plano Plurianual.

Parágrafo único. O Poder Executivo deverá encaminhar a proposta de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico à Câmara dos Vereadores, num prazo mínimo de 45 dias, devendo constar as alterações, a atualização e a consolidação do plano anteriormente vigente, após realização de audiência(s) pública(s) que aprove(m) as alterações.

Art. 3º A proposta de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico deve ser elaborada em articulação com a(s) prestadora(s) dos serviços e estar em compatibilidade com as diretrizes, metas e objetivos:

I - Das Políticas Estaduais de Saneamento Básico, de Saúde Pública e de Meio Ambiente;

II - Dos Planos Estaduais de Saneamento Básico e de Recursos Hídricos.

§ 1º A revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico deve seguir as diretrizes dos planos das bacias hidrográficas em que estiver inserido o Município;

§ 2º O Poder Executivo, na realização do estabelecido neste artigo, pode solicitar cooperação técnica ao Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 4º As revisões do Plano Municipal de Saneamento Básico não podem ocasionar inviabilidade técnica ou desequilíbrio econômico-financeiro na prestação dos serviços delegados, devendo qualquer acréscimo de custo, ter a respectiva fonte de custeio e a anuência da prestadora.

Parágrafo único: No caso de descumprimento do estabelecido no *caput*, a(s) prestadora(s) dos serviços fica(m) obrigada(s) a cumprir o Plano Municipal de Saneamento Básico em vigor à época da delegação, nos termos do art. 19, § 6º da Lei Federal nº 11.445/2007.

Art. 5º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO CRISTO, aos 30 de junho de 2011.

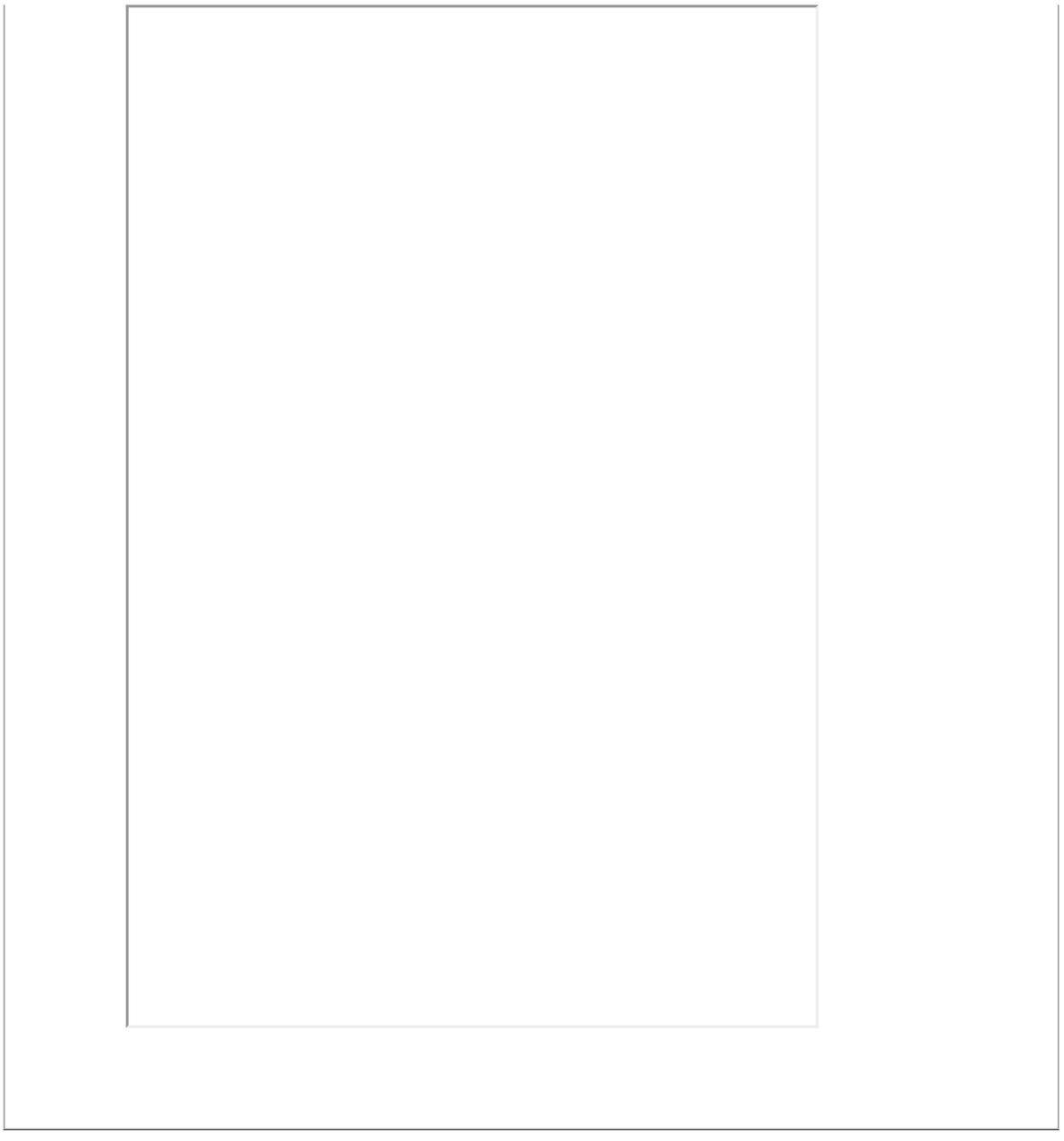
José Luis Seger
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Milton Antônio Kist,
Secretário da Administração.

Publicação: 30.06.2011
Período: 30.06.11 a 31.12.2011
Local: Quadro de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Santo Cristo.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7BB1.6E61.FAB4.7E03.E7C8.



Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7BB1.6E61.FAB4.7E03.E7C8.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO
RECIBO DE ENVIO DE INFORMAÇÕES

Recibo de Envio de Informações Nº 12/2021

O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul notifica o recebimento das seguintes informações, enviadas eletronicamente no dia 16/04/2021, às 14h e 23min, pelo Controle Interno da PM DE SANTO CRISTO, referente ao órgão PM DE SANTO CRISTO, na pessoa de Tania Maria Kreutz, CPF 67117899034, em atendimento ao Ofício Circular Nº /

Pergunta	Resposta
1) O Município recebeu algum recurso ou aderiu a algum programa para desenvolvimento de proteção às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar advindo do governo federal, no exercício de 2020?	Não
2) O Município possui convênio com o Estado do Rio Grande do Sul para desenvolvimento de políticas de proteção às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar?	Não
3) Na estrutura administrativa do Executivo Municipal existe Unidade responsável pelas políticas públicas para as mulheres?	Não
3.1) Esta Unidade foi criada por lei?	
3.2) Qual é a unidade responsável pelas políticas públicas para as mulheres?	
3.3) Informe o nome da Secretaria, Coordenadoria, Departamento ou Setor responsável pelas políticas públicas para as mulheres no Município	
3.4) A qual Secretaria a Unidade de Políticas para Mulheres está vinculada?	
3.5) Anexar cópia digitalizada da lei ou outra norma local que disciplina a existência e competências da unidade responsável pelas políticas públicas para as mulheres no Município.	-
3.6) A Unidade responsável pelas políticas para mulheres no Município possui recurso orçamentário próprio?	
3.7) Informe o(s) valor(es) e a(s) respectiva(s) classificação(ões) orçamentária(s):	Registros informados: 0
3.8) Esta unidade possui quadro exclusivo de servidores/as?	
4) Existem no Município serviços especializados para atendimento às mulheres e seus dependentes em situação de violência doméstica e familiar?	Não
5) O Município possui programas e campanhas de enfrentamento à violência doméstica e familiar?	Não
6) Informar se há ações de prevenção e atenção às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar realizadas pelo Município nas seguintes áreas: (não preencha as áreas em que não há ação.)	Área da segurança
7) A Administração Municipal acompanha, com algum tipo de atendimento, as mulheres que sofreram violência doméstica ou familiar?	Não
7.1) Quantas mulheres vítimas de violência foram assistidas em 2020?	
8) O município conta com serviço policial especializado, no próprio município ou em município próximo, como DEAM – Delegacia Especializada de Atendimento às Mulheres?	Não
8.1) No caso do município contar com atendimento da DEAM – Delegacia Especializada de Atendimento às Mulheres, o atendimento ocorre durante 24 horas, todos os dias da semana?	
8.2) No caso do Município não possuir ou não estar ligado a DEAM, a Delegacia de Polícia mais próxima oferece atendimento adequado para os casos de violência doméstica ou familiar?	Sim

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.60FD.A303.87D8.4C4B.E158.

Pergunta	Resposta
9) O Município possui alguma política pública determinada por Lei municipal em um dos 04 (quatro) eixos estruturantes da Política de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres? (Prevenção/Combate/Acolhimento-Assistência/Garantia de Direitos)?	Não
9.1) Para quais eixos?	
10) Qual a quantidade de leis municipais estabelecendo alguma política para cumprimento da Lei Maria da Penha há no Município?	Nenhuma
11) No seu Município a rede de proteção/assistência e combate à violência contra mulher conta com a participação do Poder Judiciário (vara especializada), Ministério Público, Defensoria Pública, DEAM – Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e entidades da sociedade civil como ONGs?	Poder Judiciário Ministério Público Defensoria Pública
12) Quais as secretarias municipais que participam das políticas públicas para mulheres, tanto na prevenção, como proteção e assistência?	Registros informados: 1 Detalhamento no final do recibo.
13) O Município possui local e equipamentos próprios ou decorrentes de convênios (ex: sala, banheiro, carro, mesa, cadeiras, climatizador, etc.) necessários à estruturação de espaço para atendimento às mulheres vítimas de violência?	Não
13.1) Os equipamentos estão lotados no setor específico de combate à violência contra a mulher?	

Recibo emitido em 09/11/2021 14:59.

Código de autenticação

EOGS5-XOCD4-AXCT5

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.60FD.A303.87D8.4C4B.E158.

Dados Tabulares

12) Quais as secretarias municipais que participam das políticas públicas para mulheres, tanto na prevenção, como proteção e assistência?

Nome da Secretaria	Não tem
Ações executadas pela Secretaria	Não tem

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.60FD.A303.87D8.4C4B.E158.

Página 929

Processo 00981-0200/20-5

Página da peça 1

Peça 4007240

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P01751A8

LEI Nº 4.189, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a reestruturação e funcionamento do Conselho Municipal de Educação.

ADAIR PHILIPPSEN, Prefeito do município de Santo Cristo, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º O Conselho Municipal de Educação é órgão de natureza colegiada, vinculado à Coordenadoria Municipal de Ensino e Desporto, com autonomia administrativa, que desempenha funções consultiva, deliberativa, normativa, propositiva, fiscalizadora, mobilizadora, de acompanhamento e de controle social, de forma a assegurar a participação da sociedade na gestão da educação municipal.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Educação é vinculado à Coordenadoria Municipal de Ensino e Desporto.

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Educação, além das atribuições conferidas em legislação própria, por meio de elaboração de regimento interno, o disposto no art. 9º da Lei nº 4.171, de 25 de julho de 2019, que institui o Sistema Municipal de Ensino.

Art. 3º O Conselho Municipal de Educação será dividido em tantas comissões quantas forem necessárias ao estudo e à deliberação sobre assuntos pertinentes ao ensino.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Educação funcionará com uma Comissão Permanente de Ensino Fundamental e uma Comissão Permanente de Educação Infantil.

§ 1º O Conselho Municipal de Educação poderá promover eventos tais como cursos e treinamentos dentro de sua linha de atuação.

§ 2º O Conselho Municipal de Educação poderá atuar em parceria com órgãos municipais, estaduais ou federais, públicos ou privados, nacionais ou internacionais, para a execução ou supervisão de serviços e tarefas relacionadas.

Art. 4º O Conselho Municipal de Educação realizará reuniões conforme estabelecido no Regimento Interno.

Art. 5º O Conselho Municipal de Educação poderá ter dotação orçamentária própria para prover suas atividades, seu funcionamento e seus fins, devendo, quando for o caso, ser supridas pela Coordenadoria Municipal da Ensino e Desporto.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.376E.6D57.4676.243E.9C36.

Página 930
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 2
Peça 4007240
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01751A8

Art. 6º O Conselho Municipal de Educação contará com infraestrutura necessária para o atendimento de seus serviços técnicos e administrativos e de suas atribuições fornecidas pelo Poder Executivo.

Art. 7º São membros do Conselho Municipal de Educação, representando os segmentos da comunidade abaixo alinhados:

I - Quatro (4) representantes do Poder Executivo, sendo:

a) Dois (2) representantes da Coordenadoria Municipal de Ensino e Desporto;
b) Um (1) representante da Coordenadoria Municipal de Assistência Social;
c) Um (1) representante da Administração Municipal.

II - Quatro (4) representantes da Comunidade Escolar, sendo:

a) Um (1) representante dos professores das Escolas Municipais de Ensino Fundamental.
b) Um (1) representante dos professores das Escolas Municipais de Educação Infantil;
c) Um (1) representante dos diretores das Escolas Municipais de Ensino Fundamental;
d) Um (1) representante dos diretores das Escolas Municipais de Educação Infantil.

III - Quatro (4) representantes da Sociedade Civil, a saber:

a) Um (1) representante de Pais de Alunos das Escolas Municipais.
b) Um (1) representante do Conselho Municipal da Saúde.
c) Um (1) representante do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.
d) Um (1) representante do Conselho Tutelar.

Art. 8º Os membros do Conselho Municipal de Educação serão escolhidos preferencialmente entre pessoas de reconhecida formação pedagógica ou cultural, sendo que cada entidade, indicará um titular e seu respectivo suplente, que serão nomeados por Portaria do Prefeito.

Art. 9º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação terá duração de 4 (quatro) anos, permitida uma recondução.

Art. 10. O Conselho Municipal de Educação terá uma diretoria composta de um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário, e um Vice-Secretário, escolhida dentre os membros que o compõe.

Art. 11. As deliberações do Conselho Municipal de Educação serão tomadas por maioria simples dos presentes, sendo que o quórum mínimo de funcionamento é de 50% (cinquenta por cento) mais um dos membros.

Parágrafo único. Não havendo quórum, conforme o caput, após trinta minutos do horário estabelecido para o início dos trabalhos, o quórum passará a ser de um terço dos membros do conselho.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.376E.6D57.4676.243E.9C36.

Página 931
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 3
Peça 4007240
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01751A8

Art. 12. A função do Conselheiro do Conselho Municipal de Educação será exercida gratuitamente, constituindo prestação de serviços relevantes ao Município.

Parágrafo único. Os membros do Conselho Municipal de Educação que, autorizados pelo prefeito para participar de encontros fora do município relacionados com a matéria da especialidade do Conselho, ou para tratar de assuntos específicos deste farão jus a diárias e transporte, ou ajuda de custo, na forma da lei que estabelece o pagamento de diárias.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Leis Municipais de nº 3.776, de 24 de dezembro de 2015 e nº 2.311, de 26 de setembro de 1997.

Santo Cristo, 64º Ano de Emancipação, 18 de setembro de 2019.

Adair Philippsen,
Prefeito.

Registre-se e publique-se.

Aline Luiza Ullmann, Coordenadora da Administração.
Publicação: 18/9/2019
Período: 18/9/2019 a 18/11/2019
Local: quadro de publicações oficiais.

Download do documento

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.376E.6D57.4676.243E.9C36.

Página 932
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 1
Peça 4007241
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01751A9

Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CAPÍTULO I
DO CONSELHO E DE SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 1º – O conselho Municipal de Educação de Santo Cristo, previsto no artigo 93 da Lei Orgânica municipal de 05 de abril de 1990, criado pela Lei Municipal nº 1.545, 21 de agosto de 1991, alterado pela Lei 2311 de 26 de setembro de 1997, pela Lei 3.776, de 24 de dezembro de 2015 e Lei 4.189 de 18/09/2019 reger-se-á pelo presente regimento, observadas as normas e disposições fixadas em lei.

Art. 2º – O Conselho Municipal de Educação é órgão de natureza colegiada, vinculado a Coordenadoria Municipal de Ensino e Desporto, com autonomia administrativa, que desempenha funções consultiva, deliberativa, normativa, propositiva, fiscalizadora, mobilizadora, de acompanhamento e de controle social, de forma a assegurar a participação da sociedade na gestão da educação municipal.

Art. 3º – Compete ao Conselho Municipal de Educação o disposto no artigo 9º da Lei nº 4.171 de 25 de julho de 2019, que institui o Sistema Municipal de Ensino.

Paragrafo Único: Compete ao Conselho Municipal de Educação a aprovação dos Regimentos Escolares das Escolas Municipais e Particulares do Município de Santo Cristo.

Art. 4º – A constituição do Conselho Municipal de Educação será de 12 conselheiros, eleitos por seus pares, representando os seguintes segmentos:

I – Quatro(4) representantes do Poder Executivo, sendo:

a) Dois (2) representantes da Coordenadoria Municipal de Ensino e Desporto;

b) Um (1) representante da Coordenadoria Municipal da Assistência Social;

c) Um (1) representante da Administração Municipal;

II – Quatro (4) representantes da Comunidade Escolar, sendo:

a) Um (1) representante dos professores das Escolas Municipais de Ensino Fundamental;

b) Um (1) representante dos professores das Escola Municipais de Educação Infantil;

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8E09.FD07.EDF9.0CD8.77EB.

Processo 00981-0200/20-5

Peça 4007241

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P01751A9

c) Um (1) representante dos diretores das Escolas Municipais de Ensino Fundamental;

d) Um (1) representante dos diretores das Escolas Municipais de Educação Infantil.

III – Quatro (4) representantes da Sociedade Civil, a saber:

a) Um (1) representante de Pais de alunos das escolas municipais;

b) Um (1) representante do Conselho Municipal da Saúde;

c) Um (1) representante do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente;

d) Um (1) representante do Conselho Tutelar.

CAPÍTULO II
DA DIRETORIA

Art. 5º – O Conselho Municipal de Educação terá um presidente e um vice-presidente, um 1º secretário e um 2º secretário, eleitos pelos seus pares em votação.

Art. 6º – A eleição dos integrantes da diretoria do Conselho Municipal de Educação se dará, em uma votação, por chapa com candidato a Presidente, Vice, 1º Secretário e 2º Secretário.

§ Único – Será vencedora a chapa que obtiver a maioria simples de votos. Em caso de empate será a vencedora a chapa do Presidente que tiver mais tempo de assento no Conselho Municipal de Educação (CME). Se persistir o empate, será vencedora a chapa do candidato a presidente de mais idade.

Art. 7º – O mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação terá duração de 4 (quatro) anos, permitida uma recondução.

Art. 8º A diretoria é empossada na sessão plenária da sua eleição.

Art. 9º – O presidente, em seus impedimentos, será substituído pelo vice-presidente.

Art. 10 – O mandato dos integrantes da diretoria e dos conselheiros do Conselho Municipal de Educação é de caráter cívico, não remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8E09.FD07.EDF9.0CD8.77EB.

Processo 00981-0200/20-5

Peça 4007241

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P01751A9

SEÇÃO I

DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE

Art. 11 – São atribuições do presidente do Conselho Municipal de Educação:

a) convocar e presidir as sessões plenárias, ordinárias e/ou extraordinárias;
b) cumprir e fazer cumprir este regimento;
c) propor preliminarmente a pauta de cada sessão;
d) tomar as providências necessárias para o regular funcionamento do Conselho;
e) representar o Conselho e/ou delegar representação;
f) manter os contatos que entender necessários, de interesse do Conselho, junto a órgãos municipais, estaduais, e federais vinculados ao setor da Educação;
g) solicitar as providências e recursos necessários ao atendimento dos serviços do Conselho;
h) exercer, nas sessões plenárias ordinárias e/ou extraordinárias, o direito de voto apenas em caso de empate;
i) comunicar ao poder executivo a perda ou término do mandato dos membros do Conselho e a indicação dos novos representantes da entidade a que pertencer a vaga;
j) oficiar aos segmentos comunitários o término do mandato de seu respectivo representante, e dar posse do novo conselheiro;
k) representar judicial e extrajudicialmente o Conselho Municipal de Educação.

Art. 12 – Compete ao vice-presidente substituir o presidente nos seus impedimentos.

Art. 13 – Ocorrendo vacância de qualquer cargo da diretoria nos primeiros dois anos de gestão, proceder-se-á nova eleição para o cargo que vagar.
§ 1º – Ocorrendo a vacância da presidência a partir dos dois (02) primeiros anos de gestão, assumirá o vice-presidente, para concluir o mandato de 4 anos.
§ 2º – Ocorrendo vacância do cargo de secretário, a partir de dois primeiros anos de gestão, assumirá o segundo secretário para concluir o mandato de 4 anos.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8E09.FD07.EDF9.0CD8.77EB.

Processo 00981-0200/20-5

Página da peça 4

Peça 4007241

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P01751A9

SEÇÃO II

DAS ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO

Art. 14 – São atribuições do secretário do Conselho Municipal de Educação:

a) registrar em ata as ocorrências e deliberações havidas em sessões;
b) apresentar, ao início de cada reunião, a ordem do dia, um parecer prévio acerca do assunto;
c) assinar conjuntamente com o presidente as correspondências e demais documentos do Conselho;
d) realizar as demais tarefas designadas ou confiadas pelo presidente do Conselho.

CAPÍTULO III

DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 15 – A Secretaria Executiva do Conselho poderá ser exercida por um funcionário da municipalidade, solicitado ao poder executivo, pelo presidente do Conselho Municipal de Educação.

Art. 16 – A secretaria Executiva deverá participar das reuniões do Conselho.

Art. 17 – Não havendo Secretaria Executiva, caberá ao secretário efetivo do Conselho Municipal de Educação desempenhar as atribuições da mesma.

DAS ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Art. 18 – São atribuições do secretário executivo do Conselho Municipal de Educação:

a) registrar, protocolar, classificar e distribuir todas as matérias de alçada do Conselho;
b) dar conhecimento aos membros do Conselho de todo o expediente, documentos de interesse dos mesmos, além daqueles dados a conhecimento nas sessões.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8E09.FD07.EDF9.0CD8.77EB.

Processo 00981-0200/20-5

Página da peça 5

Peça 4007241

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P01751A9

CAPÍTULO IV

DO FUNCIONAMENTO

Art. 19 – O Conselho Municipal de Educação de Santo Cristo, reunir-se-á em sessão plenária ordinária, mensalmente, com recesso em janeiro e fevereiro. Em sessão extraordinária, sempre que convocado pelo seu presidente, em horário previamente fixado, e com antecedência mínima de 48 horas, com a presença de, pelo menos, metade e mais um de seus membros.

§ 1º – Não havendo quórum, conforme o caput, após trinta minutos do horário estabelecido para o início dos trabalhos, o quórum passará a ser de um terço dos membros do conselho.

§ 2º – As sessões ordinárias deverão ser marcadas previamente, com antecedência no mínimo de 48 horas;

§ 3º – É de responsabilidade do Presidente do Conselho o cumprimento pleno do fixado no artigo 11 sob pena de perda de seu mandato.

Art. 20 – Poderão ser realizadas assembleias abertas com representantes da comunidade e/ou entidades do município.

Art. 21 – As sessões do Conselho constarão de duas partes: expediente e ordem do dia.

§ 1º Expediente abrange:

a) Leitura, discussão, votação e assinatura da ata da sessão anterior;

b) Avisos, comunicações, apresentação de correspondência e documentos de interesse do plenário;

c) outros assuntos de caráter geral de interesse do Conselho;

§ 2º – A ordem do dia abrangerá a discussão e votação da pauta, levada a plenário pelo presidente, que poderá ser aprovada na íntegra, ou alterada com emendas ou supressões.

§ 3º – Após aprovação da pauta, cada matéria será discutida, analisada e votada pelos conselheiros, tendo cada conselheiro direito ao uso da palavra, pelo tempo previamente determinado, com direito a réplica.

Art. 22 – As deliberações de qualquer natureza, em sessão plenária, serão tomadas sempre mediante aprovação da maioria dos conselheiros presentes.

Art. 23 – A votação será aberta e nominal, salvo quando requerida e aprovada outra forma de pronunciamento, ou quando for matéria relativa à pessoa física.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8E09.FD07.EDF9.0CD8.77EB.

Processo 00981-0200/20-5

Peça 4007241

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P01751A9

Art. 24 – Poderão ser constituídas comissões especiais, julgadas necessárias para o estudo de determinados assuntos, podendo ser integradas por membros da comunidade e ou assessores externos.

Parágrafo Único – As comissões especiais dissolver-se-ão automaticamente, após a conclusão dos trabalhos.

Art. 25 - Além do trabalho da Secretaria do Conselho, este pode contar com apoio administrativo e técnico da Coordenadoria Municipal de Educação e, no que couber, do poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 26 – Perderá o mandato o conselheiro que, sem justificar a ausência, faltar a três sessões consecutivas ou cinco intercaladas em um ano civil, assumindo o suplente.

Art. 27 – Ocorrerá vacância automática do cargo quando um membro do conselho deixar de ser o representante legítimo de sua entidade, conforme artigo 7º, da Lei nº 4.189, de 18 de setembro de 2019.

§ 1º – Na vacância do cargo de um dos conselheiros, este será substituído pelo seu suplente, o qual completará o mandato.

§ 2º – Caso o suplente que tenha assumido a vaga do titular deixar de representar sua entidade, esta deverá indicar novo representante.

Art. 28 – O mandato dos conselheiros será de quatro (4) anos.

Art. 29 – Cada entidade deverá indicar um suplente para assumir em eventual vacância ou licença do titular.

Parágrafo único – Os pedidos de licença, de qualquer natureza, deverão ser submetidos à apreciação do presidente, que emitirá seu parecer.

Art. 30 – Os casos omissos neste regimento serão dirimidos, em sessão, pelo próprio conselho.

Art. 31 – O presente regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8E09.FD07.EDF9.0CD8.77EB.

Processo 00981-0200/20-5

Peça 4007241

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P01751A9

Aprovada por unanimidade dos presentes: Irlene Meinerz, Senir Maria Bourscheid, Marcos Marchiori, Lisete Maria Schmidt, Cristiane Riffel, Janice Weber, Fabiane Haas, Carin Ziwmbowicz, Clarinha Diel, na Sessão Plenária do dia 05 de dezembro de 2019, com a ausência dos membros representantes do segmento do Conselho Tutelar.

Santo Cristo, 05 de dezembro de 2019.

Prefeito Municipal

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Secretária do Conselho Municipal de Educação

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8E09.FD07.EDF9.0CD8.77EB.

Processo 00981-0200/20-5

Página da peça 1

Peça 4007242

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P01751AA

MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO

Terra do Homem da Terra
Berço da Orquídea

PORTARIA Nº 431, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Adair Philippsen, Prefeito do Município de Santo Cristo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em atenção ao disposto na lei nº 4.189/2019, resolve nomear o Conselho Municipal de Educação: **I - representantes do Poder Executivo:** a) coordenadoria de Ensino e Desporto: Donizete Marianof Justen (titular) e Laerte José Lanius (suplente); Fabiane Andréia Haas (titular) e Marisa Krantkoski (suplente) b) coordenadoria da Assistência Social: Lisete Maria Schmitt (titular) e Elisângela Escobal de Lima (suplente) c) Administração Municipal: Denice Kerpel de Oliveira (titular) e Cristiane Luiza Riffel (suplente) **II - representantes da comunidade escolar:** a) professores das Escolas Municipais de Ensino Fundamental: Carin Lucia Ziembowicz (titular) e Deise Joseane Bourscheid Loff (suplente) b) prefessores das Escolas Municipais de Educação Infantil: Janice Teresinha Weber (titular) e Grasiela Leidi Poersch (suplente) c) diretores das Escolas Municipais de Ensino Fundamental: Senir Maria Bourscheid (titular) e Neiva Maria Braun Lugoch (suplente) d) diretores das Escolas Municipais de Educação Infantil: Lisiane Becker (titular) e Aline Teresinha Hartmann (suplente) **III - representantes da sociedade civil:** a) pais e alunos das escolas municipais: Marcos Luis Marchiori (titular) e Marcos Joel Kuhn (suplente) b) Conselho Municipal da Saúde: Clarinda Diel (titular) e Cacilda Maders (suplente) c) Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: Irlene Meinerz (titular) e Neli de Wallau (suplente) d) Conselho Tutelar: Ana Bernadete Moellmann (titular) e Marlise Müller (suplente).



2ª MAIOR BACIA LEITEIRA DO ESTADO



MAIOR PRODUTOR GAÚCHO DE SUÍNOS

•••

Nós somos a nossa cidade.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7150.F493.9C0F.CE23.44F8.

Processo 00981-0200/20-5

Página da peça 2

Peça 4007242

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P01751AA

MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO

Terra do Homem da Terra
Berço da Orquídea

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Cristo, 64º Ano de Emancipação, 15 de outubro de 2019.

Adair Philippsen,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se.

Aline Luiza Ullmann,
Coordenadora da Administração.
Publicação: 15/10/2019
Período: 15/12/2019 a 15/12/2019
Local: Quadro de Publicações Oficiais.



2ª MAIOR BACIA LEITEIRA DO ESTADO



MAIOR PRODUTOR GAÚCHO DE SUÍNOS

Nós somos a nossa cidade.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7150.F493.9C0F.CE23.44F8.

Página 941
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 1
Peça 4007243
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01751AB

Recibo de Envio de Informações Nº 4/2021

O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul notifica o recebimento das seguintes informações, enviadas eletronicamente no dia 15/04/2021, às 15h e 48min, pelo Controle Interno da PM DE SANTO CRISTO, referente ao órgão PM DE SANTO CRISTO, na pessoa de Tania Maria Kreutz, CPF 67117899034, em atendimento ao Ofício Circular Nº /

Pergunta	Resposta
1) O município possui Conselho Municipal de Educação?	Sim
2) Informar os dados do(a) Presidente do Conselho Municipal de Educação	
2.1) Nome completo:	LISIANE BECKER
2.2) CPF:	00404708064
2.3) E-mail para contato:	becker.lisi@gmail.com
2.4) Telefone celular para contato:	5598454-5016
3) No tocante à lei municipal que instituiu o Conselho Municipal de Educação.	
3.1) Informar o número da lei.	1.545
3.2) Informar o ano da lei.	1991
3.3) Anexar cópia da lei em formato PDF.	Lei 1545.pdf (0,65MB)
4) O Conselho Municipal de Educação possui Regimento Interno?	Sim
4.1) Anexar cópia do regimento em PDF.	item 4.1 - regimento_CME.pdf (1,15MB)
5) O Conselho Municipal de Educação possui caráter:	Deliberativo Consultivo Normativo Outro
Especifique	Propositiva, fiscalizadora, mobilizadora, de acompanhamento e controle social.
6) Indicar o número de conselheiros por categoria representada previsto em lei e executado em 2020.	Registros informados: 3 Detalhamento no final do recibo.
6.1) Anexar os documentos que materializaram as nomeações dos representantes.	Conselho de Educação - item 6.1.pdf (0,30MB)
7) Indicar o período de duração do mandato dos conselheiros, conforme a legislação (em meses)	48
8) É permitida a recondução de conselheiros para o período subsequente?	Sim
Quantas vezes?	1
9) Onde são realizadas as reuniões do Conselho Municipal de Educação?	Sala disponibilizada pelo Executivo exclusivamente para o Conselho
10) Quanto aos equipamentos listados a seguir, indicar quais estão disponíveis para o desempenho das atividades do Conselho Municipal de Educação. Caso nenhum esteja disponível, deixar em branco.	Computador com acesso à internet Impressora
10.1) Quantos computadores com acesso à internet?	1
10.2) Quantos computadores sem acesso à internet?	
10.3) Quantas impressoras?	1
10.4) Quantos telefones?	
11) O Conselho Municipal de Educação possui veículo à disposição para o exercício de suas atividades?	Não

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1943.31F0.98C6.F40E.6567.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO
RECIBO DE ENVIO DE INFORMAÇÕES

Pergunta	Resposta
12) O Conselho Municipal de Educação possui secretaria, a fim de prestar apoio administrativo às atividades do órgão? Em caso positivo, informar o número de servidores lotados na mesma.	Não
13) Existe no orçamento municipal verba específica em favor do Conselho Municipal de Educação, garantindo recursos para a execução de suas atividades?	Não
13.1) Indicar os códigos do órgão, da unidade, da função, da subfunção, do programa, do projeto/atividade e da rubrica nos quais está consignada a verba orçamentária, bem como o respectivo valor, referentes ao exercício de 2020. No caso dos programas e projetos/atividades, informar também a nomenclatura de cada um, tendo em vista que os códigos não são padronizados.	Registros informados: 0
14) Mesmo diante da inexistência de verba específica em favor do Conselho Municipal de Educação, foram realizados gastos para a manutenção de suas atividades, utilizando-se de recursos, por exemplo, da secretaria a qual está vinculado?	Não
14.1) Indicar os códigos do órgão, da unidade, da função, da subfunção, do programa, do projeto/atividade e da rubrica referentes às despesas que foram realizadas, bem como o respectivo valor liquidado, referentes ao exercício de 2020. No caso dos programas e projetos/atividades, informar também a nomenclatura de cada um, tendo em vista que os códigos não são padronizados:	Registros informados: 0
15) Anexar o questionário preenchido e assinado pelo Presidente do Conselho, digitalizado.	Respostas Cons Educação.pdf (0,85MB)

Recibo emitido em 12/11/2021 16:19.

Código de autenticação

RNIA7-RTCF2-CZVS2

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1943.31F0.98C6.F40E.6567.

Dados Tabulares

6) Indicar o número de conselheiros por categoria representada previsto em lei e executado em 2020.

Nome da Entidade	Poder Executivo
Tipo de representação	Governo
Quantidade de conselheiros prevista em lei	4
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	4

Nome da Entidade	Comunidade Escolar
Tipo de representação	Sociedade Civil
Quantidade de conselheiros prevista em lei	4
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	4

Nome da Entidade	Sociedade Civil
Tipo de representação	Sociedade Civil
Quantidade de conselheiros prevista em lei	4
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	4

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1943.31F0.98C6.F40E.6567.

Página 944
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 1
Peça 4007244
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01751AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO

LEI Nº 1.548, de 21 de agosto de 1991.

CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE (CMS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

==========

CELSO ANTÔNIO HARTMANN, prefeito municipal de Santo Cristo - RS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É criado o Conselho Municipal da Saúde - CMS - como órgão de cooperação governamental, com a finalidade de assessorar a administração municipal na orientação, planejamento, interpretação e julgamento da matéria de sua competência.

Parágrafo único - O CMS é vinculado diretamente ao gabinete do prefeito municipal.

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal da Saúde:

a) o planejamento, normatização, acompanhamento, avaliação e fiscalização da execução da política e das ações de saúde no município de Santo Cristo;

b) buscar a melhoria das condições de saúde da população de Santo Cristo, nos aspectos de promoção, proteção e recuperação da saúde;

c) planejar, gerir e fiscalizar a alocação de recursos para a saúde, a nível municipal;

d) orientar a organização dos serviços públicos locais de saúde de modo a que se garanta eficiência e universalização do atendimento;

e) fiscalizar os órgãos prestadores de serviços de saúde, tanto públicos quanto privados, no sentido de que ofereçam o máximo dentro das normas pré-estabelecidas em seus respectivos convênios;

f) integrar os esforços de entidades afins com o intuito de evitar a diluição de recursos e atividades na área da saúde; e,

g) elaborar seu regimento interno.

Art. 3º - Para a consecução de seus objetivos, o CMS poderá manter departamentos especializados em estudos, pesquisas, planejamento e elaboração de projetos, bem como conveniar ou manter intercâmbio com outros institutos de ensino, pesquisa e planejamento.

§ 1º - O CMS poderá promover cursos, excursões e treinamentos dentro da linha de ação estabelecida.

§ 2º - Mediante convênio com órgãos municipais, estaduais ou federais, públicos ou privados, nacionais ou estrangeiros, o CMS

.....

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0C71.A492.A46D.9DDF.28BF.

.....

poderá encarregar-se da execução ou supervisão de serviços e tarefas relacionados com seus objetivos.

Art. 4º - Comporão o Conselho Municipal da Saúde, paritariamente, as entidades prestadoras de serviços de saúde no município e as entidades municipais que representem o universo de usuários dos serviços de saúde.

§ 1º - São membros do CMS, um representante dos seguintes prestadores de serviço:

a) Prefeitura Municipal, representada pelo prefeito ou pelo secretário municipal da Saúde e Assistência Social;
b) Secretaria Estadual da Saúde e Meio Ambiente, representada pelo médico-chefe do posto de saúde de Santo Cristo;
c) Hospital de Caridade de Santo cristo;
d) médicos com atuação no município;
e) odontólogos com atuação no município; e,
f) enfermagem com atuação no município.

§ 2º - A representação dos usuários contará com a participação de seis membros, sendo obrigatória a de um representante do Poder Legislativo Municipal e um do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santo Cristo. As demais vagas, para a composição paritária do conselho, serão providas em sessão plenária da Comissão Interinstitucional Municipal da Saúde (CIMS).

§ 3º - Haverá um (01) suplente para cada membro titular.

§ 4º - Os integrantes do CMS serão designados pelo órgãos ou entidades que representam, pelo prefeito municipal e pela Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 5º - O CMS, instalado, elegerá, por maioria de votos, um presidente que orientará os trabalhos.

§ 1º - O mandato do presidente do CMS será de um (01) ano, permitida uma recondução.

§ 2º - O presidente terá apenas voto de desempate.

Art. 6º - A função de membro do CMS é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 7º - As deliberações do CMS serão tomadas por maioria simples dos membros, formalizadas em resoluções.

Art. 8º - Em caso de extinção do CMS, seu patrimônio será transferido, integralmente, para a Prefeitura Municipal de Santo Cristo.

Art. 9º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ester

Página 945
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 2
Peça 4007244
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01751AC

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0C71.A492.A46D.9DDF.28BF.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO

.....

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO CRISTO, 21 de agosto de 1991.

Dr. Celso Antônio Hartmann,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

Maria Ester H. Philippsen,
Secretária da Administração.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0C71.A492.A46D.9DDF.28BF.

Página 947
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 4
Peça 4007244
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01751AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO

LEI Nº 1.903, de 31 de maio de 1993.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.548, DE 21 DE AGOSTO DE 1991

==========

CANISIO OST, prefeito municipal de Santo Cristo - RS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 4º da Lei municipal nº 1.548, de 21 de agosto de 1991, passa a ter a seguinte redaçao:

Art. 4º - ...

§ 1º - ...

§ 2º - A representação dos usuários contará com a participação de seis membros, sendo obrigatoria a de um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santo Cristo. As demais vagas, para a composição paritaria do conselho, serao providas em sessão plenaria da Comissao Interinstitucional Municipal de Saude (CIMS).

§ 3º - ...

§ 4º - ...

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua sanção.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO CRISTO, 31 de maio de 1993.

Canisio Ost

Bel. Canisio Ost,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

Maria Ester

Maria Ester H. Philippsen,
Secretaria da Administração.

SANTO CRISTO

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0C71.A492.A46D.9DDF.28BF.

Página 948

Processo 00981-0200/20-5

Página da peça 1

Peça 4007245

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P01751AD

LEI Nº 3.605/2014, DE 12 DE MARÇO DE 2014.

Altera o art. 4º da Lei 1.548, de 21 de agosto de 1991.

JOSÉ LUIS SEGER, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO CRISTO, RS, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 1.548, de 21 de agosto de 1991 passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 4º Comporão o Conselho Municipal da Saúde, paritariamente, as entidades prestadoras de serviços de saúde no município e as entidades municipais que representem o universo dos serviços da saúde.

§ 1º São membros do CMS:

I - Representantes dos usuários:

01 - representante do núcleo da Linha Alma;

01 - representante do núcleo da Vila Bom Princípio Baixo;
01 - representante do núcleo da Vila Sírio;

01 - representante do núcleo da Dona Belinha;
01 - representante do núcleo da Vila Laranjeira;

01 - representante do núcleo da Linha Guaraipo;
01 - representante do núcleo da Linha Salto;

01 - representante do núcleo da Vila Klering;
01 - representante do núcleo do Bairro La Salle;

01 - representante do núcleo da Vila Phillippsen;
01 - representante do núcleo da Vila Operária;

01 - representante dos sindicatos;
01 - representante dos movimentos sociais;

01 - representante das entidades representantes das pessoas idosas.

II - Representantes dos trabalhadores da área da saúde:

01 - enfermeiro;

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9368.F805.0BA9.74A6.8EA4.

Página 949
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 2
Peça 4007245
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01751AD

01 - odontólogo;
01 - médico;

01 - farmacêutico;
01 - técnico em enfermagem;

01 - agente comunitário de saúde;
01 - assistente social.

III - Representantes do governo municipal e dos prestadores de serviço:

01 - representante da Secretaria Municipal de Saúde;

01 - representante da Secretaria Municipal da Fazenda;
01 - representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

01 - representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
01 - representante do Hospital de Caridade de Santo Cristo;

01 - representante da Corsan;
01 - representante dos laboratórios e farmácias.

§ 2º A representação dos usuários contará com a participação de 28 membros representantes de regiões e de entidades do município definidas através de decreto, eleitos em plenárias especialmente convocadas, com ampla divulgação, divididos em três grupos:

I - Grupo 01: 05 usuários, 02 trabalhadores da área de saúde e 02 representantes do governo municipal e dos prestadores de serviço;

II - Grupo 02: 05 usuários, 02 trabalhadores da saúde e 02 representantes do governo municipal ou prestadores de serviço;

III - Grupo 03: 04 usuários, 03 trabalhadores de saúde e 03 representantes do governo ou prestadores de serviço.

§ 3º Haverá um (01) suplente para cada membro titular.

§ 4º Os integrantes do CMS serão designados pelo órgão ou entidade que representam e pelo prefeito municipal.

§ 5º A cada dois anos será renovado o mandato de parte dos membros do Conselho.

§ 6º Na primeira gestão, a partir da publicação desta lei, os membros do Grupo 01 terão mandato de 02 (dois) anos, os membros do Grupo 02 terão mandato de 04 (quatro) anos, e os membros do Grupo 03 terão mandato de 06 (seis) anos, passando a vigorar, nos mandatos seguintes, a duração de 06 (seis) anos, sendo a renovação no primeiro mandato definida pelo

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9368.F805.0BA9.74A6.8EA4.

Página 950
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 3
Peça 4007245
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01751AD

próprio Conselho.

Art. 2º Revoga-se a lei nº 2.265, de 09 de abril de 1997.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO CRISTO, 12 de março de 2014.

JOSÉ LUIS SEGER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Milton Antônio Kist
Secretário da Administração

Publicação: 12.03.2014
Período: 12.03.2014 a 31.05.2014
Local: Quadro de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Santo Cristo.

Download do documento

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9368.F805.0BA9.74A6.8EA4.

Página 951
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 1
Peça 4007246
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01751AE

CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE DE SANTO CRISTO

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I

DO CONSELHO E SUAS FINALIDADES

Art. 1° - O presente regimento regula a competência e as atividades do Conselho Municipal da Saúde, criado por lei No 1.548, de 21 de agosto de 1991 e pela vontade popular, com sede e foro na cidade de Santo Cristo.

Art. 2° - O Conselho Municipal da Saúde – CMS, é a instância local de planejamento, gestão e acompanhamento do sistema de saúde do Município.

Art. 3° - O CMS pautará sua atenção de acordo com a política nacional de saúde, considerando as diretrizes do Conselho Estadual da Saúde e a realidade local.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 4° - Como objetivo principal, a atuação do CMS visa a melhoria da atenção à saúde da população nas áreas de promoção, proteção e recuperação da saúde.

Art. 5° - O Conselho Municipal da Saúde deve:

I – Planejar, gerir, deliberar e finalizar a alocação dos recursos do Fundo Municipal da Saúde – FMS, de forma a atender as necessidades da população do município.

II – Organizar os servidores públicos locais de saúde, capacitando-os a responder a demanda assistencial local, com eficácia, equidade e efetividade, garantindo a universalização de assistência na saúde.

III – Fiscalizar os órgãos púbicos prestadores de serviço de saúde, como também os serviços contratados e conveniados no sentido de que proporcionem uma atenção integral a saúde e um desempenho com alto grau de resolutividade.

IV – Integrar esforços das entidades e organização afins com o intuito de evitar a diluição de recursos e trabalho na área de saúde.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

Art. 6° - O Conselho Municipal da Saúde, conforme propôs a Resolução nºs 33/92, 333/92 e 453/2012 do CNS e consoante com as Recomendações da 10ª e 11ª Conferencias Nacionais da Saúde, será constituído da seguinte forma:

a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde;
c) 25% de representação de governo e prestadores de serviço privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

1º - Os integrantes dos diferentes segmentos será definido em lei complementar;

2º - Cada entidade ou instituição que compõe o CMS indicará os seus representantes titulares e suplentes, através de correspondência específica, sendo que a mesma deverá se assinada pelo titular da instituição pública, ou pela presidência da respectiva entidade representada.

3º - O mandato de cada conselheiro será de seis (06) anos podendo ser reconduzido por mais um mandato.

4º - O conselheiro perderá seu mandato nos seguintes casos:

a) Renúncia;

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.01CA.69DD.F21B.A861.B654.

b) Falecimento;
c) Superveniência de causa que resulte em sua desvinculação da Instituição Pública ou Entidade Representativa da Sociedade civi Organizada que representar junto a plenária;
d) Exclusão;
e) Quando candidato a mandato eletivo, deverá sair noventa (90) dias antes;
f) Qualquer conselheiro que não comparecer a duas (02) reuniões consecutivas ou quatro (04) intercaladas do plenário, sem justificativa, deve ser substituído por outro representante da mesma entidade, na forma regimental e a critério do plenário;

5º As exclusões ocorrerão por falta grave:

a) Comparecer com sinais de embriaguez nas reuniões plenárias;
b) Denegrir a imagem do conselho;
c) Falar em nome do Conselho sem autorização;
d) E outras a serem definidas, que serão julgadas pelo plenário.

6º A renovação dos conselheiros, em seus diferentes segmentos, será de, no mínimo, 30% de suas entidades representativas, conforme os mandatos dos mesmos e devendo ser definida em lei complementar quais as entidades específicas de cada segmento;

7º - A substituição do Conselheiro Titular ou Suplente sempre que entendido necessário pela instituição ou entidade representada, também se processará nos termos do parágrafo anterior, no caso de ausência, ou afastamento temporário ou definitivo do titular, automaticamente assumirá o suplente;
8° - O suplente tem assegurado o direito de voz e não de voto nas reuniões plenárias em que o titular estiver presente

Art. 7° - O Conselho Municipal da Saúde será dirigido por um núcleo de coordenação constituído por três (03) membros titulares e seus respectivos vice;

1°- O núcleo de coordenação será eleito mediante apresentação de chapas, pelos componentes do CMS, por voto secreto, tendo seu andamento a duração de dois (02) anos, podendo o mesmo ser reeleito por mais uma gestão.

2° - Os componentes do núcleo de coordenação distribuir-se-ão, nas seguintes funções:

a) Presidente e vice-presidente;
b) Secretário Geral e vice-secretário;

3° - O Secretário Municipal da Saúde é membro nato do núcleo de coordenação por seu papel fundamental na gestão do Fundo Municipal da Saúde e Política da Saúde Municipal.

4° - Em caso de vacância permanente de vaga no núcleo de coordenação a plenária tem autonomia para eleger um conselheiro para assumir a função vaga.

5° - O núcleo de coordenação do CMS é responsável por:

a) Receber e analisar todas as propostas que se referem à implantação e funcionamento do sistema Municipal da Saúde;
b) Convocar as reuniões do CMS e elaborar a pauta com antecedência mínima de três dias;
c) Coordenar as reuniões do Conselho Municipal da Saúde;
d) Registrar as reuniões do CMS;
e) Representar formalmente o CMS em todas as instâncias;
f) Elaborar proposta do calendário de datas das reuniões ordinárias do CMS.

Art. 6° - O CMS terá uma secretária executiva para auxiliar nos trabalhos do núcleo de coordenação, função esta que deverá ser desempenhada por pessoa de confiança indicada pelo núcleo de coordenação no momento de sua eleição, podendo a mesma ser funcionário estatutário da prefeitura ou ser contratado através de CC (cargo em comissão).

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.01CA.69DD.F21B.A861.B654.

Processo
00981-0200/20-5

Peça
4007246

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P01751AE

CAPÍTULO IV

FUNCIONAMENTO DO CMS

Art. 7° - O CMS funcionara através de reuniões do núcleo de coordenação, reuniões plenárias ordinárias e extraordinárias.

1° - As reuniões obedecerão a uma pauta previamente elaborada.

2° - De todas as reuniões será elaborada uma ata a qual será apresentada para aprovação.

3° - As decisões do CMS serão tomadas através de voto, por maioria simples dos membros presentes.

I – Cada órgão ou entidade membro do CMS terá direito a voto, proporcional ao número da representatividade de seus membros titulares.

II – Não serão aceitos votos por procuração.

III – Somente terão direito a voto as representações inscritas que tenham participado de no mínimo uma reunião.

Art. 8° Compete ao conselheiro integrante do plenário:

I – Comparecer as reuniões ordinárias e extraordinárias do plenário.

II – Requerer, justificadamente, que conste em pauta assunto que deva ser objeto de discussão e deliberação do plenário, bem como preferência para exame de matéria urgente.

III – Representar o conselho quando designado pelo plenário ou pelo núcleo de coordenação.

IV – Requerer a convocação de reunião extraordinária do plenário ou do núcleo de coordenação para discussão e deliberação sobre assunto urgente e prioritário.

V – Apresentar projeto de resolução e formular moção e proposição no âmbito de competência do Conselho.

VI – Solicitar diligencia em processo que no seu entendimento não seja suficientemente instruído.

VII – Propor alteração parcial ou total deste regimento.

VIII – Exercer outra atribuição e atividade inerente a sua função de conselheiro.

IX – Votar e ser votado.

X – Relatar no prazo de quinze (15) dias, prorrogáveis por mais quinze (15), do seu recebimento através do núcleo de coordenação, processo que estiver em seu poder, anexado obrigatoriamente o respectivo relatório ou parecer sobre o assunto em exame, para a votação pelo plenário.

CAPÍTULO IV

DA COMPETÊNCIA

Art. 9° - Compete ao plenário:

I – Estabelecer, controlar, acompanhar e avaliar a política de saúde do município.

II – Garantir a participação e o controle popular através da Sociedade Civil Organizada nas instâncias colegiada gestoras das ações de saúde.

III – Apreciar, deliberar, analisar e fiscalizar o funcionamento do sistema local da saúde em todos os seus níveis.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.01CA.69DD.F21B.A861.B654.

Processo
00981-0200/20-5

Peça
4007246

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P01751AE

IV – Apreciar e deliberar sobre a inclusão sobre a prestação de contas do Sistema Único de Saúde em todos os níveis.

V – Apreciar e deliberar sob a inclusão e exclusão e exclusão pelo Sistema Local de Saúde de prestador de serviço privado ou pessoa física credenciada, de acordo com as necessidades da assistência a população do Sistema Local, observando os parâmetros epidemiológicos e sanitários. No caso de exclusão do sistema, que seja através de processo formal, onde será resguardado o direito de defesa.

VI – Opinar previamente sobre a proposta da alteração da legislação municipal sobre o Sistema Local de Saúde.

VII – Ter conhecimento dos registros atualizados dos quadros de pessoal dos órgãos integrantes do Sistema de Saúde.

VIII – Solicitar, através do núcleo de coordenação, a colaboração de técnico especialista para praticar na elaboração de estudo, no esclarecimento de dúvidas e para proferir palestra, cursos, etc.

IX – Aprovar, previamente; convênio e termo aditivo que se referir ao funcionamento e consolidação do Sistema Local de Saúde.

X – Fiscalizar a alocação dos recursos econômico-financeiro, operacionais e de recursos humanos em todos os níveis dos órgãos institucionais integrantes do Sistema Local de Saúde, para que possa melhor exercitar suas atividades e atender de forma eficaz as necessidades da população.

XI – Ter integral acesso, entre outras, a todas as informações de caráter técnico-financeiro, orçamentário, contratos e termos aditivos que digam respeito a estrutura e pleno funcionamento dos órgãos integrantes do Sistema Local de Saúde.

XII – Divulgar amplamente dados estatísticos relacionados com Saúde no município.

XIII – Estabelecer critérios gerais de controle e avaliação do Sistema Local de Saúde, com base em parâmetros de cobertura, cumprimento das metas estabelecidas, produtividade, qualidade e resolutividade, recomendando mecanismo claramente definido para correção de eventual distorção, tendo em vista o atendimento pleno das necessidades populacionais.

XIV – Incentivar e participar da realização de estudos, investigações e pesquisas na área da saúde.

XV – Pronunciar-se sobre as prioridades orçamentais, operacionais e metas estratégias dos órgãos institucionais integrantes do Sistema Local de Saúde.

XVI – Apreciar qualquer outro assunto que lhe for submetido.

XVII – Convidar através do núcleo de coordenação para participar de suas reuniões, quando julgar oportuno, técnicas ou representantes de Instituição Pública ou da Sociedade Civil Organizada, desde que diretamente envolvido em assunto que estiver sendo tratado.

CAPÍTULO VI

DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES

Art. 10° - A plenária se reunirá em local previamente determinado pelo núcleo de coordenação em reuniões ordinárias (mensais), por convocação do núcleo de coordenação, e extraordinariamente, quando convocada na forma regimental.

1° - A plenária se reunirá, em primeira convocação com a presença mínima de 50% de seus conselheiros considerando-os os suplentes que estiverem substituindo os titulares, sendo as atividades dirigidas pelo núcleo de coordenação e devendo os participantes assinar livro de presença.

2° - Para as reuniões plenárias extraordinárias os conselheiros deverão ser convocados com no mínimo cinco (5) dias úteis de antecedência, recebendo convocação por escrito juntamente com a pauta da reunião e, sendo o assunto complexo, o mesmo necessariamente deverá ser remetido na mesma data, obedecendo para efeito de quórum o parágrafo 1° deste artigo.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.01CA.69DD.F21B.A861.B654.

Processo
00981-0200/20-5

Peça
4007246

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P01751AE

Art. 11° - As reuniões da plenária funcionarão da seguinte forma:

I – Abertura e verificação do número de presentes com direito de voto;

II – Leitura, discussão e aprovação da Ata da reunião anterior, leitura da proposta de pauta, adendos de novos assuntos e aprovação da pauta;

III – Leitura do expediente, comunicações, requerimento, moções, indicações e proposições;

IV – Discussão e deliberação da matéria em pauta;

V – Distribuição e deliberação de processos para elaboração dos respectivos pareceres por parte dos conselheiros para tratar de matéria especial ou de urgência, quando houve;

VI – Em caso de pontos de divergência que gerem polêmica, fica estabelecido que: para a defesa de posição o tempo de cinco minutos, com direito a replica de três minutos. Intervenções além do estabelecimento, ficam condicionadas a aprovação de plenária.

Art. 12° - A reunião ordinária da plenária somente será desconvocada ou suspensa.

I – Antecipadamente, por motivo relevante dos conselheiros integrantes do núcleo de coordenação;

II – No ato de sua realização, pela maioria simples dos conselheiros presentes com direito de voto.

Parágrafo único – No caso de desconvocação de reunião da plenária por iniciativa do núcleo de coordenação, todos os conselheiros deverão obrigatoriamente receber notificação antecipada da suspensão e a nova data da realização da respectiva reunião.

Art. 13 ° - As datas das reuniões da plenária serão proposta no inicio da gestão de cada núcleo de coordenação e aprovadas pela plenária na forma regimental.

Art. 14° – A reunião ordinária da plenária terá a duração máxima de duas (02) horas, podendo ser prorrogada por mais uma (01) hora por deliberação da maioria simples dos conselheiros presentes com direito de voto.

Art. 15° – Nas reuniões ordinárias poderá a plenária discutir e deliberar sobre a matéria estranha a ordem do dia se algum conselheiro o solicitar, justificando a urgência e a necessidade premente da apreciação, desde que a providencia seja devidamente aprovada pela maioria dos conselheiros presentes.

Art. 16° – As reuniões da plenária serão abertas a todos os interessados nos assuntos ligados ao Sistema Local de Saúde, na condição de observador com direito a voz.

Art. 17° – O direito a voto nas reuniões da plenária é individual e intransferível, não podendo ser exercido cumulativamente nem por procuração, sob nenhuma hipótese.

Art. 18° - Fica plenamente assegurado a todos os conselheiros o direito de se manifestar sobre a matéria em discussão na plenária, uma vez porem, encaminhada para votação pelo núcleo de coordenação, não poderá voltar a ser discutida no seu mérito.

Art. 19° - Todos os assuntos tratados e as deliberações aprovadas em cada reunião da plenária serão devidamente registrados em Ata, devendo conter em seu texto as posições majoritárias, minoritárias e de abstenção, com o número de seus respectivos votantes.

Art. 20° - As deliberações da plenária serão tomadas por consenso e, em caso contrário, por votação, exigindo-se para a sua aprovação a maioria simples dos conselheiros presentes com direito a voto, sendo as votações procedidas da sempre em aberto.

Parágrafo único – Toda a proposta de alteração da composição da plenária, numérica ou nominal, deverá receber a aprovação de cinqüenta por cento (50%) dos conselheiros, presentes, com direito de voto, nos termos regimentais.

Art. 21° - Todo o assunto em tramitação no conselho e que o núcleo de coordenação julgar complexo e exigir melhor esclarecimento ou informação, deve ter seu conteúdo encaminhado pelo núcleo de coordenação,

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.01CA.69DD.F21B.A861.B654.

para conhecimento e análise dos conselheiros com no mínimo cinco (05) dias úteis de antecipação da reunião em que estiver pautado.

Art. 22° - Todo o assunto incluído na ordem do dia que, por qualquer motivo, não tenha sido objeto de discussão e deliberação do plenário, deverá constar, obrigatoriamente, da pauta da reunião ordinária subseqüente com prioridade.

Art. 23° - O plenário do CMS é seu órgão deliberativo máximo e somente suas decisões serão consideradas posicionamento oficial do órgão nos assuntos de sua competência.

Art. 24° - Todo o relatório ou parecer que for entregue ao núcleo de coordenação com antecedência de oito (08) dias úteis de uma reunião ordinária do plenário deve ser incluído na sua respectiva pauta.

Art. 25° - As copias das Atas da reunião do plenário, ordinárias e extraordinárias, e demais documentos do conselho, uma vez solicitamos por qualquer conselheiro, instituição ou entidade, por escrito, deverão ser fornecidos no prazo máximo de cinco (05) dias úteis pelo núcleo de coordenação.

Art. 26° - Toda a deliberação aprovada e plenário, que se fizer necessária ao correto desempenho e operacionalidade do Sistema Local de Saúde, será implementada através de resolução via núcleo de coordenação.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇOES GERAIS

Art. 27° - Que a Administração Municipal através da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social possa deliberar "ad referendum", sobre assuntos que estejam na orbita de competência do conselho, devendo submeter sua decisão a plenária, na primeira reunião subseqüente. Caso isso não ocorra, seu ato perderá a validade.

Art. 28° - Que o conselho Municipal da Saúde, receba das instituições públicas responsáveis pela execução do SUS no município, todo apoio administrativo, operacional, econômico-financeiro proporcionando efetivamente o seu funcionamento.

Art. 29° - Compete ao CMS a convocação das Conferências Municipais da Saúde, sempre que julgar necessário, ou no mínimo de dois (02) anos conforme a deliberação da 9ª Conferência Nacional da Saúde.

Art. 30° - As eleições do núcleo de coordenação do CMS:

a) Serão realizadas em reunião plenária extraordinária, convocada especificamente para este fim;
b) Realizar-se-ão no segundo (2º) mês do ano em exercício;

Art. 31° - O presente regimento poderá ser alterado parcialmente ou totalmente, através de proposta expressa por qualquer membro do CMS e aprovada por cinqüenta por cento (50%) de seus membros.

1° - A proposta de alteração será encaminhada por escrito com antecedência mínima de cinco (05) dias úteis de reunião extraordinária do núcleo de coordenação, pelos conselheiros proponentes, para adoção das providências regimentais cabíveis.

2° - A proposta de alteração parcial ou total do Regimento deverá ser apresentada em reunião plenária extraordinária e aprovada por cinqüenta por cento (50%) do seus membros.

Art. 32°- Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Conselho Municipal da Saúde em plenária, por voto aberto ou secreto, a ser definido pela plenária e maioria simples.

Art. 33° - O presente Regimento entra vigor após a votação e aprovação em plenária do CMS.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.01CA.69DD.F21B.A861.B654.

Recibo de Envio de Informações Nº 9/2021

O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul notifica o recebimento das seguintes informações, enviadas eletronicamente no dia 20/04/2021, às 15h e 21min, pelo Controle Interno da PM DE SANTO CRISTO, referente ao órgão PM DE SANTO CRISTO, na pessoa de Tania Maria Kreutz, CPF 67117899034, em atendimento ao Ofício Circular Nº /

Pergunta	Resposta
1) O município possui Conselho Municipal de Saúde?	Sim
2) Informar os dados do(a) Presidente do Conselho Municipal de Saúde	
2.1) Nome completo:	MARLISE SCHUSTER DIEL
2.2) CPF:	63631083068
2.3) E-mail para contato:	administracao@santocristo.rs.gov.br
2.4) Telefone celular para contato:	99985-8521
3) No tocante à lei municipal que instituiu o Conselho Municipal de Saúde.	
3.1) Informar o número da lei.	1.548
3.2) Informar o ano da lei.	1991
3.3) Anexar cópia da lei em formato PDF.	Cons Saude 3.3.pdf (0,76MB)
4) O Conselho Municipal de Saúde possui Regimento Interno?	Sim
4.1) Anexar cópia do regimento em PDF.	Conselho de Saude - item 4.1 - regimento.pdf (1,36MB)
5) O Conselho Municipal de Saúde possui caráter:	Deliberativo Outro
Especifique	Apreciativo, deliberativo, analítico, consultivo e fiscalização
6) Indicar o número de conselheiros por categoria representada previsto em lei e executado em 2020.	Registros informados: 3 Detalhamento no final do recibo.
6.1) Anexar os documentos que materializaram as nomeações dos representantes.	item 6.1 - PORTARIA CONDEMA.pdf (0,32MB)
7) Indicar o período de duração do mandato dos conselheiros, conforme a legislação (em meses)	72
8) É permitida a recondução de conselheiros para o período subsequente?	Sim
Quantas vezes?	01
9) Onde são realizadas as reuniões do Conselho Municipal de Saúde?	Outro
Qual?	Sala de reuniões da Unidade da Sede ou Centro Cultural
10) Quanto aos equipamentos listados a seguir, indicar quais estão disponíveis para o desempenho das atividades do Conselho Municipal de Saúde. Caso nenhum esteja disponível, deixar em branco.	Computador com acesso à internet Impressora Telefone
10.1) Quantos computadores com acesso à internet?	1
10.2) Quantos computadores sem acesso à internet?	
10.3) Quantas impressoras?	1
10.4) Quantos telefones?	1
11) O Conselho Municipal de Saúde possui veículo à disposição para o exercício de suas atividades?	Não

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A404.1CB0.85DD.273C.D122.

Processo
00981-0200/20-5

Peça
4007247

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P01751AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO
RECIBO DE ENVIO DE INFORMAÇÕES

Pergunta	Resposta
12) O Conselho Municipal de Saúde possui secretaria, a fim de prestar apoio administrativo às atividades do órgão? Em caso positivo, informar o número de servidores lotados na mesma.	Não
13) Existe no orçamento municipal verba específica em favor do Conselho Municipal de Saúde, garantindo recursos para a execução de suas atividades?	Não
13.1) Indicar os códigos do órgão, da unidade, da função, da subfunção, do programa, do projeto/atividade e da rubrica nos quais está consignada a verba orçamentária, bem como o respectivo valor, referentes ao exercício de 2020. No caso dos programas e projetos/atividades, informar também a nomenclatura de cada um, tendo em vista que os códigos não são padronizados.	Registros informados: 0
14) Mesmo diante da inexistência de verba específica em favor do Conselho Municipal de Saúde, foram realizados gastos para a manutenção de suas atividades, utilizando-se de recursos, por exemplo, da secretaria a qual está vinculado?	Não
14.1) Indicar os códigos do órgão, da unidade, da função, da subfunção, do programa, do projeto/atividade e da rubrica referentes às despesas que foram realizadas, bem como o respectivo valor liquidado, referentes ao exercício de 2020. No caso dos programas e projetos/atividades, informar também a nomenclatura de cada um, tendo em vista que os códigos não são padronizados:	Registros informados: 0
15) Anexar o questionário preenchido e assinado pelo(a) Presidente do Conselho, digitalizado.	Conselho Saúde.pdf (0,84MB)

Recibo emitido em 12/11/2021 16:19.

Código de autenticação

GAAC2-HFZK3-VHGX7

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A404.1CB0.85DD.273C.D122.

Dados Tabulares

6) Indicar o número de conselheiros por categoria representada previsto em lei e executado em 2020.

Nome da Entidade	Sociedade Civil
Tipo de representação	Sociedade Civil
Quantidade de conselheiros prevista em lei	15
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	15

Nome da Entidade	Trabalhadores em Saúde
Tipo de representação	Sociedade Civil
Quantidade de conselheiros prevista em lei	7
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	7

Nome da Entidade	Governo e Prestadores de Serviços
Tipo de representação	Governo
Quantidade de conselheiros prevista em lei	8
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	8

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A404.1CB0.85DD.273C.D122.

Processo 00981-0200/20-5

Página da peça 1

Peça 4007248

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P01751B0

Município de Santo Cristo - RS

Portal de Legislação do Município de Santo Cristo / RS

LEI MUNICIPAL Nº 3.689, DE 30/12/2014

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ LUIS SEGER, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO CRISTO, RS. FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º A Política do Meio Ambiente do Município de Santo Cristo, criada pela Lei nº 3.447/2012, alterada pela Lei nº 3.507/2012, passa a ser regida pela presente Lei.

TÍTULO I - A POLÍTICA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
CAPÍTULO I - Disposições Preliminares

Art. 2º Esta Lei dispõe sobre a política do Meio Ambiente do Município de Santo Cristo, sua elaboração, implementação e acompanhamento, institui princípios, fixa objetivos e normas básicas de proteção e manejo do meio ambiente para a melhoria da qualidade de vida da população, cria o Conselho Municipal do Meio Ambiente - CONDEMA, e o Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUMDEMA.

Art. 3º Para a elaboração, implementação e acompanhamento crítico da política do meio ambiente do Município, serão observados os seguintes princípios fundamentais;

I - Multidisciplinaridade no trato das questões ambientais;

II - Participação comunitária;

III - Compatibilização com as políticas e normas federais e estaduais do meio ambiente;

IV - Unidade de política e na sua gestão, sem prejuízo da descentralização de ações;

V - Compatibilização entre as políticas setoriais e as demais ações do governo;

VI - Continuidade, no tempo e no espaço, das ações básicas de gestão ambiental;

VII - Obrigatoriedade da reparação do dano ambiental, independente de outras sanções civis e penais;

VIII - Valorização do meio ambiente segundo as funções atribuídas para o sujeito, árvore e integrante da paisagem ambiental.

§ 1º Para fins previstos nesta Lei, entende-se por:

I - meio ambiente: o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química, biológica, urbanística, social e econômica que permite, abriga, rege, regula e orienta a vida em todas as suas formas;

II - degradação da qualidade ambiental: a alteração adversa das características do meio ambiente;

III - poluição: a degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que direta ou indiretamente:

a) prejudiquem a saúde, a segurança e o bem-estar da população;

b) criem condições adversas às atividades sociais e econômicas;

c) afetem desfavoravelmente a biota;

d) afetem as condições estéticas ou sanitárias do meio ambiente;

e) lancem matérias ou energia em desacordo com os padrões ambientais estabelecidos.

IV - poluidor: a pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, responsável, direta ou indiretamente, por atividade causadora de degradação ambiental;

V - recursos ambientais: a atmosfera, as águas interiores, superficiais e subterrâneas, o solo, os elementos da biosfera, a fauna e a flora;

VI - licenciamento ambiental: procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental municipal licencia a localização, instalação, ampliação e operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, caracterizada como preponderante impacto ambiental local, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas;

VII - licença ambiental: ato administrativo pelo qual o órgão ambiental do Município estabelece as condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas pelo empreendedor, pessoa física ou jurídica, para localizar, instalar, ampliar e operar empreendimentos ou atividades de recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou aquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, considerada de preponderante impacto local;

VIII - estudos ambientais: são todos e quaisquer estudos relativos aos aspectos ambientais relacionados à localização, operação e ampliação de uma atividade ou empreendimento, apresentados como subsídio para análise da licença requerida, tais como: relatório ambiental; plano e projeto de controle ambiental; relatório ambiental preliminar; diagnóstico ambiental; plano de manejo; plano de recuperação de área degradada e análise preliminar de risco;

IX - Termo de Compromisso Ambiental - TCA: termo celebrado entre o órgão ambiental e o causador de degradação com o objetivo de recuperar e/ou compensar os danos ambientais;

X - impacto ambiental local: é todo e qualquer impacto ambiental que afete diretamente (área de influência do projeto), no todo ou em parte, o território do Município.

§ 1º Para avaliação da degradação ambiental e do impacto das atividades será considerado o reflexo do empreendimento ou atividade no ambiente natural, no ambiente social, no desenvolvimento econômico sócio-cultural, na cultura local e na infra-estrutura urbana e/ou rural, podendo ser exigido, a critério do órgão ambiental municipal, Estudo de Impacto Ambiental, EIA, e/ou Relatório de Impacto Ambiental, RIMA.

I - Estudo de Impacto ambiental - EIA é a denominação do instrumento de gestão ambiental utilizado para exigir os estudos para a concepção, localização, instalação e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente causadoras de significativa degradação ambiental;

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.350E.A455.4088.79C5.3237.

II - Relatório de Impacto Ambiental - RIMA é a denominação do instrumento de gestão ambiental utilizado para exigir os estudos simplificados a fim de avaliar as interações da implantação ou da operação de uma atividade efetiva ou potencialmente causadora de degradação ambiental;

III - O EIA e o RIMA serão elaborados por técnicos legalmente habilitados, correndo as despesas às expensas do proponente do projeto, e, respeitada a matéria de sigilo industrial, assim expressamente caracterizada a pedido do interessado. Ambos serão acessíveis ao público;

IV - O empreendedor e os profissionais que subscreverem os estudos previstos no *caput* do parágrafo serão responsáveis pelas informações apresentadas, sujeitando-se às sanções administrativas civis e penais.

CAPÍTULO II - O INTERESSE LOCAL

Art. 4º Para o cumprimento no disposto no artigo 30 da Constituição Federal, no que concerne ao meio ambiente, considera-se como de interesse do Município de Santo Cristo:

I - O estímulo cultural à adoção de hábitos, costumes, posturas e práticas econômicas e sociais não prejudiciais ao meio ambiente;

II - A adequação das atividades do poder público e as das atividades sócio-econômicas, rurais e urbanas às imposições do equilíbrio ambiental e dos ecossistemas naturais onde se inserem;

III - Dotar obrigatoriamente o plano diretor da cidade, ou outro equivalente, de normas relativas ao desenvolvimento urbano que considerem a proteção ambiental;

IV - A utilização adequada do espaço territorial e dos recursos hídricos e minerais, destinados para fins urbanos e rurais, mediante uma criteriosa definição do uso e ocupação, normas de projetos, implantação, construção e técnicas ecológicas de manejo, conservação e preservação, bem como de tratamento e disposição final de resíduos e efluentes de qualquer natureza;

V - A diminuição dos níveis de poluição atmosférica, hídrica, sonora, estética e do solo;

VI - O estabelecimento de normas de segurança no tocante ao armazenamento, transporte e manipulação de produtos, materiais e resíduos tóxicos ou perigosos;

VII - A criação de parques e áreas de proteção ambiental e de relevante interesse ecológico e turístico, entre outros;

VIII - O exercício do poder de polícia em defesa da flora e da fauna e o estabelecimento de política de arborização para o Município, com a utilização de métodos e normas de poda que evitem a mutilação das árvores, no espaço visual e estético;

IX - A recuperação dos arroios e matas ciliares;

X - A garantia de crescentes níveis de saúde ambiental das coletividades humanas e dos indivíduos, inclusive através do provimento de infra-estrutura sanitária e de condições de salubridade das edificações, vias e logradouros públicos;

XI - A proteção ao patrimônio artístico, histórico, estético, arqueológico, espeleológico e paisagístico do Município;

XII - A existência de prévia autorização ambiental municipal para a instalação ou ampliação de atividades que possam influenciar o meio ambiente, mediante a apresentação de análise de risco e estudo de impacto ambiental, quando necessário, e a critério da autoridade ambiental municipal;

XIII - O incentivo a estudos objetivando a solução de problemas ambientais, bem como a pesquisa e o desenvolvimento de produtos, modelos e sistemas de significativo interesse ecológico.

Parágrafo único. O Município definirá as áreas de preservação em consonância com a lei ambiental estadual e federal, através do Conselho Municipal do Meio Ambiente.

CAPÍTULO III - A AÇÃO DO MUNICÍPIO

Art. 5º Ao Município, no exercício de suas competências constitucionais e legais relacionadas com o Meio Ambiente, cabe mobilizar e coordenar suas ações e recursos humanos, financeiros, materiais, técnicos e científicos, bem como envolver a população na participação, na consecução dos objetivos e interesses estabelecidos nesta Lei, devendo:

I - Planejar e desenvolver ações de autorizações, promoção, proteção, conservação, preservação, recuperação, reparação, vigilância e melhoria de qualidade ambiental;

II - Definir e controlar a ocupação e o uso dos espaços territoriais de acordo com suas limitações e condicionantes ecológicas e ambientais;

III - Elaborar e implementar o plano municipal de proteção ao meio ambiente;

IV - Exercer o controle da poluição ambiental;

V - Definir áreas prioritárias de ação governamental relativa ao meio ambiente, visando a preservação e a melhoria da qualidade ambiental e do equilíbrio ecológico;

VI - Identificar, criar e administrar unidades de conservação e áreas para a proteção de mananciais, ecossistemas naturais, flora e fauna, recursos genéticos e outros bens e interesses ecológicos estabelecendo normas de sua competência a serem observadas nestas áreas;

VII - Estabelecer diretrizes específicas para a proteção de mananciais hídricos, através de planos de uso e ocupação de áreas de drenagem de bacias e sub-bacias hidrográficas;

VIII - Estabelecer normas e padrões de qualidade ambiental para aferição e monitoramento de níveis de poluição do solo, poluição atmosférica, hídrica e sonora, dentre outros;

IX - Estabelecer normas relativas ao uso e manejo de recursos ambientais;

X - Fixar normas de auto-monitoramento, padrões de emissão e condições de lançamento para resíduos e efluentes de qualquer natureza;

XI - Conceder licenças, autorizações e fixar limitações administrativas relativas ao meio ambiente;

XII - Implantar sistema de cadastro e informações sobre o meio ambiente;

XIII - Promover a conscientização pública para a proteção do meio ambiente e tornar a Educação Ambiental um processo permanente, integrado e multidisciplinar, em todos os níveis de ensino, formal e informal;

XIV - Incentivar o desenvolvimento, a produção e a instalação de equipamentos e a criação, absorção e difusão de tecnologias compatíveis com a melhoria da qualidade ambiental;

XV - Implantar e operar o sistema de monitoramento ambiental municipal;

XVI - Garantir a participação comunitária no planejamento, execução e vigilância das atividades que visem a proteção, recuperação ou melhoria da qualidade ambiental;

XVII - Regulamentar e controlar a utilização de produtos químicos em atividades agrossilvopastoris, industriais e de prestação de serviços;

XVIII - Incentivar, colaborar e participar de planos de ação de interesse ambiental em nível federal, estadual e regional, através de ações comuns, acordos, consórcios e convênios;

XIX - Executar outras medidas consideradas essenciais à conquista e a manutenção de melhores níveis de qualidade ambiental;

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.350E.A455.4088.79C5.3237.

Processo
00981-0200/20-5

Página da peça
3

Peça
4007248

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P01751B0

XX - Garantir aos cidadãos o livre acesso a informações e dados sobre questões ambientais do Município.

Art. 6º Não será permitida a instalação de usinas nucleares, indústrias de agrotóxicos e de material explosivo no Município de Santo Cristo, nem será permitido o armazenamento de resíduos nucleares sem a devida liberação ambiental.

§ 1º Eventual transporte de resíduos nucleares, através do Município, deverá obedecer às normas estabelecidas pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente.

TÍTULO II - O MEIO AMBIENTE
CAPÍTULO I - A PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Art. 7º O meio ambiente é bem comum da coletividade, bem de uso comum do povo, e sua proteção é dever do Município e/ou de todas as pessoas e entidades que, para tanto, no uso da propriedade, no manejo dos meios de produção e no exercício de atividades, deverão respeitar as limitações administrativas e demais determinações estabelecidas pelo Poder Público, com vistas a assegurar um ambiente sadio e ecologicamente equilibrado para a presente e futuras gerações.

Art. 8º Compete ao órgão ambiental municipal, além das atividades que lhe são atribuídas pela lei municipal, implementar os objetivos e instrumentos das Políticas do Meio Ambiente do Município de Santo Cristo e:

I - Propor e executar, direta e indiretamente, a política ambiental do Município;

II - Coordenar ações, executar planos, programas, projetos e atividades de proteção ambiental;

III - Estabelecer as diretrizes de proteção ambiental para as atividades de proteção ambiental;

IV - Identificar, implantar e administrar unidades de conservação e outras áreas protegidas, visando à proteção de mananciais, ecossistemas naturais, flora e fauna, recursos genéticos e outros bens e interesses ecológicos, estabelecendo normas a serem observadas nestas áreas;

V - Estabelecer diretrizes específicas para a produção dos mananciais e participar da elaboração de planos de ocupação de áreas de drenagem de bacias ou sub-bacias hidrográficas;

VI - Assessorar a administração municipal na elaboração e na revisão do planejamento local, quanto aos aspectos ambientais, controle de poluição, expansão urbana e propostas para a criação de novas unidades de conservação e de áreas protegidas;

VII - Participar do zoneamento e de outras atividades de uso e de ocupação do solo;

VIII - Aprovar e fiscalizar a implantação de regiões, setores e instalações para fins industriais, parcelamentos de qualquer natureza, bem como quaisquer atividades que utilizem recursos ambientais renováveis;

IX - Autorizar, de acordo com a legislação vigente, o corte e a exploração racional ou quaisquer outras alterações da cobertura vegetal nativa, primitiva ou regenerada;

X - Exercer a vigilância municipal ambiental;

XI - Promover a vigilância, em conjunto com os demais órgãos competentes, o controle da utilização, armazenamento e transporte de produtos perigosos e tóxicos;

XII - Participar da promoção de medidas adequadas à preservação do patrimônio arquitetônico, urbanístico, histórico, cultural, arqueológico e espeleológico;

XIII - Autorizar, sem prejuízo de outras licenças cabíveis, o cadastramento e a exploração de recursos minerais;

XIV - Acompanhar e fornecer instruções para análise dos estudos de impactos ambientais e para análises de risco, realizadas pela autoridade competente, cujas atividades venham a se instalar no Município;

XV - Conceder, quando de acordo, a licença ambiental para as atividades de impacto local utilizadoras de recursos ambientais conforme Anexo I da Resolução 237 do CONAMA;

XVI - Implantar sistema de documentação e informática, bem como os serviços de estatística, cartografia básica e temática, e de editoração técnica relativas ao meio ambiente;

XVII - Elaborar e divulgar anualmente o Relatório de Qualidade do Meio Ambiente do Município;

XVIII - Exigir a análise de risco ou de estudo de impacto ambiental para o desenvolvimento de atividades sócio-econômicas, pesquisas, difusão e implantação de tecnologia que possam degradar o meio ambiente.

Parágrafo único. As atribuições previstas neste artigo não excluem outras necessárias à proteção ambiental e serão exercidas sem prejuízo de outros órgãos ou entidades competentes.

CAPÍTULO II - O USO DO SOLO

Art. 9º Os planos, públicos ou privados, de uso de recursos naturais do Município, bem como os de uso, ocupação e parcelamento do solo, devem respeitar as necessidades do equilíbrio ecológico e as diretrizes e normas de proteção ambiental.

Parágrafo único. No caso de utilização de recursos naturais como pedreiras, saibreiras e solo, o órgão ambiental municipal poderá exigir depósito prévio de caução, com o objetivo de garantir a recuperação das áreas exploradas, conforme regulamentação a ser expedida.

Art. 10. Na análise de projetos de uso, ocupação e parcelamento do solo, o órgão ambiental municipal, no âmbito de suas competências, deverá manifestar-se respeitando o plano diretor ou outro equivalente, necessariamente sobre os seguintes aspectos:

I - Uso proposto, densidade de ocupação, desempenho de assentamento e acessibilidade;

II - Reserva de áreas verdes e proteção de interesse arquitetônico, urbanístico, paisagístico, espeleológico, histórico, cultural e ecológico;

III - Utilização de áreas com declividade igual ou superior a 30% (trinta por cento), bem como de terrenos alagadiços ou sujeitos a inundações;

IV - Saneamento de áreas afetadas com material nocivo à saúde;

V - Proteção do solo onde o nível de poluição local impeça condições sanitárias mínimas;

VI - Proteção do solo, da fauna, da cobertura vegetal e das águas superficiais, subterrâneas, fluentes, emergentes e reservadas;

VII - Sistema de abastecimento de água;

VIII - Coleta, tratamento e disposição final de esgoto e resíduos sólidos;

IX - Viabilidade geotécnica.

Art. 11. Os projetos de parcelamento do solo deverão estar aprovados pelo órgão ambiental municipal, para efeitos de instalação e ligação de serviços de utilidade pública, bem como para o registro no Cartório de Registro de Imóveis.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.350E.A455.4088.79C5.3237.

Processo
00981-0200/20-5

Peça
4007248

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P01751B0

§ 1º O registro em Cartório de Registro de Imóveis só poderá ser realizado após o julgamento pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente, dos recursos interpostos contra as decisões do órgão ambiental municipal, os quais deverão ser definitivamente julgados no prazo máximo de 90 (noventa dias), a partir da data de sua interposição.

§ 2º As atribuições previstas neste artigo não excluem outras, necessárias à aprovação dos projetos de parcelamento do solo e serão exercidas sem prejuízo das de outros órgãos ou entidades competentes.

CAPÍTULO III - O CONTROLE DA POLUIÇÃO

Art. 12. É vedado o lançamento no meio ambiente de qualquer forma de matéria, energia, substância ou mistura de substância, em qualquer estado físico, prejudicial ao ar atmosférico, às águas, à fauna e à flora que possam torná-lo:

I - Impróprio, nocivo ou ofensivo à saúde;

II - Inconveniente, inoportuno ou incômodo ao bem-estar público;

III - Danoso ou prejudicial ao uso, gozo e segurança da propriedade, bem como ao funcionamento normal das atividades da coletividade.

Parágrafo único. O ponto de lançamento de qualquer efluente originário de atividade utilizadora de recursos ambientais em cursos hídricos será obrigatoriamente situado a montante de captação de água, do mesmo corpo d'água utilizado pelo agente de lançamento.

Art. 13. Ficam sobre o controle do órgão ambiental municipal as atividades industriais, comerciais, de prestação de serviços e outras fontes de qualquer natureza que produzam ou possam produzir alterações adversas às características do meio ambiente.

Art. 14. Caberá ao órgão ambiental municipal determinar a realização do estudo prévio de análise de risco ou de impacto ambiental para a instalação e operação de atividade que possa degradar o meio ambiente.

Art. 15. A construção, instalação, ampliação, alteração e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, considerados efetivos ou potencialmente poluidores, bem como os empreendimentos capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, dependerão de prévio licenciamento do órgão ambiental municipal, sem prejuízo de outras licenças legalmente exigíveis.

Art. 16. Os estabelecimentos e responsáveis pelas atividades previstas no artigo anterior são obrigados a implantar sistemas de tratamento de efluentes e promover todas as demais medidas necessárias para prevenir ou corrigir os inconvenientes e danos decorrentes da poluição.

Parágrafo único. Os resultados das atividades de auto-monitoramento deverão ser comunicados ao órgão ambiental municipal, conforme cronograma estabelecido.

Art. 17. No exercício do controle a que se referem os artigos 13 e 15 desta Lei, o órgão ambiental municipal, sem prejuízo de outras medidas, expedirá as seguintes licenças ambientais:

I - Licença Prévia (LP): concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou da atividade e nos casos de ampliação aprovando sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação;

II - Licença Instalação (LI): autoriza a instalação ou ampliação de empreendimento ou atividade de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, das quais constituem motivo determinante;

III - Licença de Operação (LO): autoriza a operação da atividade ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinadas para a operação;

IV - Autorização Ambiental (AA): Ato administrativo emitido com limite temporal e específico, mediante o qual o órgão ambiental estabelece as condições de realização ou operação de empreendimentos, atividades, pesquisas e serviços de caráter temporário ou para execução de obras que não caracterizem instalações permanentes, e obras emergenciais de interesse público, transporte de resíduos perigosos ou, ainda, para avaliar a eficiência das medidas adotadas pelo empreendimento ou atividade;

V - Declaração (DG): Ato administrativo específico, onde o órgão ambiental declara algo em interesse do requerente;

VI - Licença Prévia e de Instalação Unificadas (LPI): Ato administrativo de procedimento simplificado pelo qual o órgão ambiental emite apenas uma licença, estabelecendo condições e restrições com o fim de contemplar a localização e instalação do empreendimento, que será emitida para os empreendimentos descritos conforme a resolução CONAMA nº 385, de 27 de dezembro de 2006, e demais atividades relacionadas por meio de Decreto; **(NR)** *(redação estabelecida pelo art. 1º da Lei Municipal nº 4.222, de 24.12.2019)*

VII - Licença Única de Instalação e Operação (LIO): Ato administrativo de procedimento simplificado pelo qual o órgão ambiental emite apenas uma licença, estabelecendo condições e restrições com o fim de contemplar a localização e instalação do empreendimento, que será emitida para os empreendimentos descritos conforme a resolução CONAMA nº 385, de 27 de dezembro de 2006;

VIII - Licença Prévia e de Instalação para Alteração (LPIA): ato administrativo pelo qual o órgão ambiental atesta a viabilidade ambiental de alteração do empreendimento com Licença de Instalação (LI), ou Licença de Operação (LO), em vigor, quando a alteração não implicar no aumento do potencial poluidor conforme Resolução CONSEMA 372/2018 e alterações, sendo que as atividades licenciadas por este tipo de licença serão especificadas por meio de Decreto; **(AC)** *(inciso acrescentado pelo art. 1º da Lei Municipal nº 4.222, de 24.12.2019)*

IX - Licença prévia de ampliação (LPA): Licença solicitada pelo empreendedor para alteração de empreendimento com licença de operação em vigor. A alteração só pode ser efetivada após a emissão da Licença de instalação de ampliação que é posterior a licença prévia de ampliação; **(AC)** *(inciso acrescentado pelo art. 1º da Lei Municipal nº 4.222, de 24.12.2019)*

X - Licença de instalação de ampliação (LIA): Licença solicitada pelo empreendedor para implantação da alteração de empreendimento com licença de operação em vigor; **(AC)** *(inciso acrescentado pelo art. 1º da Lei Municipal nº 4.222, de 24.12.2019)*

XI - Projeto de Recuperação de Área Degradada (PRAD): autorização solicitada pelo empreendedor para análise e aprovação de projeto para recuperação de área degradada; **(AC)** *(inciso acrescentado pelo art. 1º da Lei Municipal nº 4.222, de 24.12.2019)*

XII - Alvará Florestal: licença solicitada pelo empreendedor para manejo de indivíduos isolados ou remanescente de vegetação nativa, em modalidades a serem definidas de acordo com a análise do caso pelo Órgão ambiental excetuando-se a arborização urbana que deverá seguir legislação específica. **(AC)** *(inciso acrescentado pelo art. 1º*

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.350E.A455.4088.79C5.3237.

da Lei Municipal nº 4.222, de 24.12.2019)

§ 1º A Licença Prévia não será concedida quando a atividade não estiver de acordo com os planos federais, estaduais e municipais de uso e ocupação do solo, ou, quando, em virtude de suas repercussões ambientais, seja incompatível com o uso e as características ambientais do local proposto ou de suas adjacências.

§ 2º O prazo de validade da Licença Prévia (LP) deverá ser, no mínimo, o estabelecido pelo cronograma de elaboração dos planos, programas e projetos relativos ao empreendimento ou atividade, não podendo ser superior a 05 (cinco) anos.

§ 3º O prazo de validade da Licença de Instalação (LI) deverá ser, no mínimo, o estabelecido pelo cronograma de instalação do empreendimento ou atividade, não podendo ser superior a 06 (seis) anos.

§ 4º O prazo de validade da Licença de Operação (LO) será de até 5 (cinco) anos, desde que obedecidas as condições estabelecidas para a concessão da licença. **(NR)** *(redação estabelecida pelo art. 1º da Lei Municipal nº 4.222, de 24.12.2019)*

§ 5º A Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) poderão ter os prazos de validade prorrogados, desde que não ultrapassem os prazos máximos estabelecidos nos § 2º e 3º.

§ 6º O prazo de vigência da Autorização Ambiental (AA) deverá obedecer ao cronograma apresentado, peculiaridades da atividade ou empreendimento, não podendo ser superior a 2 (dois) anos.

§ 7º A Licença Prévia e de Instalação Unificadas - LPI terá seu prazo de validade fixado em cinco (5) anos. **(NR)** *(redação estabelecida pelo art. 1º da Lei Municipal nº 4.222, de 24.12.2019)*

§ 8º O prazo de vigência da Licença única de Instalação e Operação (LIO) será de até 04 (quatro) anos.

§ 9º O procedimento administrativo gerador da Licença Prévia e de Instalação Unificadas (LPI) substituirá os procedimentos administrativos do licenciamento prévio e do licenciamento de instalação ordinários. **(AC)** *(parágrafo acrescentado pelo art. 1º da Lei Municipal nº 4.222, de 24.12.2019)*

§ 10. O prazo de validade da Licença Prévia e de Instalação para Alteração (LPIA) deverá obedecer ao cronograma apresentado, peculiaridades da atividade ou empreendimento, não podendo ser superior a 02 (dois) anos. **(AC)** *(parágrafo acrescentado pelo art. 1º da Lei Municipal nº 4.222, de 24.12.2019)*

§ 11. O prazo de validade da Licença Prévia de Ampliação (LPA) deverá ser, no mínimo, o estabelecido pelo cronograma de elaboração dos planos, programas e projetos relativos ao empreendimento ou atividade, não podendo ser superior a 05 (cinco) anos. **(AC)** *(parágrafo acrescentado pelo art. 1º da Lei Municipal nº 4.222, de 24.12.2019)*

§ 12. O prazo de validade da Licença de Instalação (LI) deverá ser, no mínimo, o estabelecido pelo cronograma de instalação do empreendimento ou atividade, não podendo ser superior a 06 (seis) anos. **(AC)** *(parágrafo acrescentado pelo art. 1º da Lei Municipal nº 4.222, de 24.12.2019)*

§ 13. O prazo de validade do PRAD deverá ser, no mínimo, de 4 (quatro) anos, ou o estabelecido pelo cronograma de execução da atividade. **(AC)** *(parágrafo acrescentado pelo art. 1º da Lei Municipal nº 4.222, de 24.12.2019)*

§ 14. O prazo de validade do Alvará Florestal deverá ser, no mínimo, o estabelecido pelo cronograma de execução da atividade, não podendo ser superior a 1 (um) ano. **(AC)** *(parágrafo acrescentado pelo art. 1º da Lei Municipal nº 4.222, de 24.12.2019)*

> ~~**Art. 17.** (...)~~
> ~~**VI -** Licença Prévia e de Instalação (LPI): Ato administrativo de procedimento simplificado pelo qual o órgão ambiental emite apenas uma licença, estabelecendo condições e restrições com o fim de contemplar a localização e instalação do empreendimento, que será emitida para os empreendimentos descritos conforme a resolução CONAMA nº 385, de 27 de dezembro de 2006;~~
> ~~**§ 4º** O prazo de validade da Licença de Operação (LO) será de até 04 (quatro) anos, desde que obedecidas as condições estabelecidas para a concessão da licença.~~
> ~~**§ 7º** O prazo de vigência da Licença Prévia e de Instalação (LPI) deverá obedecer ao cronograma apresentado, peculiaridades da atividade ou empreendimento, não podendo ser superior a 02 (dois) anos.~~
> *(redação original)*

Art. 18. O órgão ambiental poderá definir procedimentos específicos para as licenças, bem como a compatibilização do processo de licenciamento com as etapas de planejamento, implantação e operação.

Parágrafo único. Poderão ser adotados procedimentos administrativos simplificados, a serem aprovados pelos respectivos Conselhos de Meio Ambiente ou demais normatizações, para as atividades e empreendimentos de pequeno porte e baixo potencial de impacto ambiental, desde que enquadrados com base em parecer técnico fundamentado.

Art. 19. O procedimento da licença ambiental obedecerá às seguintes etapas:

I - definição pelo órgão ambiental municipal, com a participação do empreendedor, dos documentos, projetos e estudos ambientais necessários ao início do processo de licenciamento correspondente à licença a ser requerida;

II - requerimento da licença ambiental pelo empreendedor, acompanhado dos documentos, projetos e estudos ambientais pertinentes, dando-se a devida publicidade;

III - análise, pelo órgão ambiental municipal, dos documentos, projetos e estudos ambientais apresentados e realização de vistorias técnicas, quando necessárias;

IV - solicitação de esclarecimentos e complementações pelo órgão ambiental municipal, em decorrência da análise dos documentos, projetos e estudos ambientais apresentados, quando couber, podendo haver reiteração da mesma solicitação caso os esclarecimentos e complementações não tenham sido satisfatórios;

V - emissão de parecer técnico conclusivo e, quando couber, parecer jurídico;

VI - deferimento ou indeferimento do pedido de licença, dando-se a devida publicidade:

§ 1º No procedimento de licenciamento ambiental deverá constar, obrigatoriamente, certidão da Prefeitura Municipal declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com a legislação municipal aplicável ao uso e ocupação do solo e, quando for o caso, a autorização para supressão de vegetação e a outorga para uso da água, emitida pelos órgãos competentes.

§ 2º No caso de empreendimentos e atividades sujeitas ao Estudo de Impacto Ambiental - EIA, verificada a necessidade de nova complementação em decorrência de esclarecimentos já prestados, conforme o inciso IV, o órgão ambiental competente, mediante decisão motivada e com a participação do empreendedor, poderá formular novo pedido de complementação.

§ 3º A critério do órgão ambiental municipal, no EIA-RIMA poderão ser exigidos os seguintes estudos, dentre outros que se entenderem necessários:

a) levantamento da existência de vegetação;

b) impactos no solo e rochas;

c) impactos na infraestrutura urbana;

d) impactos na qualidade do ar;

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.350E.A455.4088.79C5.3237.

e) impactos paisagísticos;
f) impactos no patrimônio histórico-cultural;
g) impactos nos recursos hídricos;
h) impactos na fauna;
i) estudos sócio-econômicos.

§ 4º No interesse da política do meio ambiente, o órgão ambiental municipal, durante a vigência das licenças de que trata este artigo, poderá determinar a realização de auditoria técnica no empreendimento.

CAPÍTULO IV - DA TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Art. 20. Fica instituída, no Município de Santo Cristo, a Taxa de Licenciamento Ambiental.
Parágrafo único. As taxas de licenciamento ambiental para utilização efetiva dos serviços públicos solicitados ao órgão ambiental municipal estão fixadas na tabela constante no Anexo I que é parte integrante desta Lei.

Art. 21. A Taxa de Licenciamento Ambiental tem como fato gerador o exercício regular do poder de polícia, decorrente do licenciamento ambiental de empreendimentos ou atividades utilizadoras de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental de impacto local no âmbito do Município.

Art. 22. São contribuintes da Taxa de Licenciamento Ambiental os empreendedores, pessoas físicas ou jurídicas, públicos ou privados, que, nos termos da legislação ambiental em vigor, devam submeter qualquer empreendimento ou atividade geradora de impacto ambiental local ao licenciamento de competência municipal.
Parágrafo único. Obras públicas do próprio Município ficam isentas do pagamento de taxas de licenciamento ambiental.

Art. 23. A Taxa de Licenciamento Ambiental tem como base de cálculo o custo estimado da atividade técnico-administrativa de vistoria, exame e análise de projetos.
§ 1º Os custos de serviços (taxas, vistorias, análises de processos e outros), executados pelo órgão municipal de meio ambiente, necessários ao licenciamento ambiental, serão ressarcidos pelo interessado, considerando-se:
I - o tipo de licença;
II - o porte da atividade exercida ou a ser licenciada;
III - o grau de poluição;
IV - o nível de impacto ambiental.
§ 2º Para fins de cálculo da Taxa de Licenciamento Ambiental, a apuração do porte da atividade exercida ou a ser licenciada, do grau de poluição e do nível de impacto ambiental, será feita observando-se as Resoluções do Conselho Estadual de Meio Ambiente (CONSEMA), bem como os critérios de classificação utilizados pela FEPAM para expedição de licenças ambientais.

Art. 24. As atividades sujeitas à incidência da taxa de licenciamento ambiental estão estabelecidas no Anexo I desta Lei.
§ 1º A taxa de renovação das licenças ambientais (LP, LI e LO) corresponderá ao valor estipulado para a concessão da licença ambiental a ser renovada.
§ 2º Os empreendimentos de atividades que estão operando normalmente e não possuem licença de operação devem recolher a taxa da licença de regularização de operação, a fim de obter sua licença, desde que atendidos os requisitos legais exigidos pelo órgão ambiental municipal.
§ 3º Em caso de expirar qualquer licença por mais de 60 (sessenta) dias e não houver solicitação de renovação ou encaminhamento de licença para a próxima fase deverá ser paga a taxa correspondente à regularização de empreendimento, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis na presente legislação.
§ 4º Os detentores de DAP - Declaração de Aptidão ao PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar), em validade, terão desconto de 50% (cinquenta por cento) na requisição de LP, LI, LO, e de renovação e/ou de regularização, LPIA, LPA e LIA de atividades classificadas como agrossilvipastoris. **(NR)** *(redação estabelecida pelo art. 2º da Lei Municipal nº 4.222, de 24.12.2019)*
§ 5º O Microempreendedor Individual (MEI), assim enquadrado nos termos do § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006, é isento de taxas, emolumentos e demais custos relativos ao licenciamento ambiental. **(AC)** *(parágrafo acrescentado pelo art. 2º da Lei Municipal nº 4.222, de 24.12.2019)*
§ 6º A Licença de Operação para a inclusão de ampliações de área, capacidade produtiva e/ou alterações que não alteram o enquadramento de porte terá data fim de vigência igual ao da Licença de Operação anterior, sendo ressarcida com base no valor de Atualização de Documento Licenciatório, integrando o mesmo processo administrativo. **(AC)** *(parágrafo acrescentado pelo art. 2º da Lei Municipal nº 4.222, de 24.12.2019)*
§ 7º A Licença de Operação, para inclusão de ampliações de área, capacidade produtiva e/ou alterações, cuja ampliação reenquadra o empreendimento em porte ao superior ao que estava, será ressarcida com base na diferença de valor existente decorrente da mudança de porte. A nova Licença de Operação terá data de fim de vigência igual ao da Licença de Operação anterior. **(AC)** *(parágrafo acrescentado pelo art. 2º da Lei Municipal nº 4.222, de 24.12.2019)*
§ 8º Quando houver a necessidade de alterar a Responsabilidade pelo empreendimento ou atividade, será ressarcido o valor correspondente à Taxa de 2ª Via de Licença.**(AC)** *(parágrafo acrescentado pelo art. 2º da Lei Municipal nº 4.222, de 24.12.2019)*

> ~~**Art. 24.** (...)~~
> ~~**§ 4º** Os detentores de DAP - Declaração de Aptidão ao PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar), em validade, terão desconto de 50% (cinquenta por cento) na requisição de LP, LI e LO de renovação e/ou de regularização de atividades classificadas como agrossilvipastoris.~~ *(redação original)*

Art. 25. As taxas de Licenciamento Ambiental e Alvará Florestal, bem como suas renovações, serão lançadas e arrecadadas no ato do protocolo de solicitação, sendo seu pagamento pressuposto para análise dos projetos e é devida, independente do deferimento ou não da licença requerida. **(NR)** *(caput com redação estabelecida pelo art. 3º da Lei Municipal nº 4.222, de 24.12.2019)*
§ 1º A taxa será devida tantas vezes quantas forem as licenças ambientais exigidas.

> ~~**Art. 25.** A Taxa de Licenciamento Ambiental, bem como sua renovação, será lançada e arrecadada no ato do protocolo de sua solicitação, sendo seu pagamento pressuposto para análise dos projetos e é devida,~~

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.350E.A455.4088.79C5.3237.

~~independente do deferimento ou não da licença requerida.~~ *(redação original)*

Art. 26. Os valores arrecadados, provenientes do licenciamento ambiental e de multas emitidas pelo órgão municipal de meio ambiente, serão depositados na conta do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FUMDEMA - de Santo Cristo.

Art. 27. Quando a ampliação de empreendimentos e atividades já licenciadas pelo órgão municipal de meio ambiente ultrapassar os portes de impacto local, indicados nas Resoluções do Conselho Estadual de Meio Ambiente (CONSEMA), a competência do licenciamento ambiental retorna ao Estado, podendo esta ser delegada pelo órgão ambiental do Estado ao Município através de instrumento legal ou convênio.

Art. 28. Terão eficácia no âmbito municipal as licenças concedidas pelo órgão ambiental do Estado antes da publicação da presente Lei, passando as atividades à submissão do regramento municipal após expirada a validade das mesmas, respeitados os prazos da concessão ofertados pelo órgão autorizador.

Art. 29. O órgão ambiental municipal, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle de adequação, suspender ou cancelar uma licença expedida, quando ocorrer, após a concessão da mesma:

I - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;

II - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;

III - superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

Art. 30. Os empreendimentos e atividades que construírem, reformarem, ampliarem, instalarem ou fizerem funcionar, em qualquer parte do território municipal, obras ou serviços potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, caracterizada como de impacto local, sem licença ou autorização do órgão ambiental municipal competente, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes, serão penalizados conforme disposto nesta Lei, bem como na Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e no seu regulamento, respeitadas as proporções causadas pelo ato danoso ao ambiente.

Parágrafo único. O proprietário do estabelecimento ou empreendimento, ou o seu preposto responsável, permitirá, a qualquer tempo, sob as penas da lei, o ingresso da fiscalização no local das atividades potencialmente poluidoras para a inspeção de todas as suas dependências, e a permanência, pelo tempo que se tornar necessário, em estabelecimentos públicos e privados, não lhes podendo negar informações, vistas a projetos, instalações, dependências e demais unidades do estabelecimento sob inspeção.

CAPÍTULO V - DO SANEAMENTO BÁSICO E DOMICILIAR

Art. 31. A promoção de medidas de saneamento básico e domiciliar residencial e industrial, essenciais à proteção do meio ambiente, constitui obrigação do Poder Público, da coletividade e do indivíduo que, para tanto, no uso da propriedade, no manejo dos meios de produção e no exercício de atividades, ficam adstritos a cumprir determinações legais e regulamentares e as recomendações, vedações e interdições ditadas pelas autoridades ambientais, sanitárias e outras competentes.

Parágrafo único. Respeitadas as disposições pertinentes na legislação ambiental, o Código de Posturas servirá de base para a promoção das medidas de saneamento.

Art. 32. Os serviços de saneamento básico, tais como os de abastecimento de água, drenagem pluvial, coleta, tratamento e disposição final de esgoto e de lixo, operados por órgãos e entidades de qualquer natureza, estão sujeitos ao controle do órgão ambiental municipal, sem prejuízo daquele exercido por outros órgãos competentes, devendo observar o disposto nesta Lei, seu regulamento e normas técnicas.

Parágrafo único. A construção, reforma, ampliação e operação de sistema de saneamento básico dependem de prévia aprovação dos respectivos projetos pelo órgão ambiental municipal.

Art. 33. É obrigação do proprietário do imóvel a execução de adequadas instalações domiciliares de abastecimento, armazenamento, distribuição e esgotamento de água, cabendo ao usuário do imóvel a necessária conservação.

Art. 34. Os esgotos sanitários deverão ser coletados, tratados e receber destinação adequada, de forma a se evitar contaminação de qualquer natureza.

Art. 35. No Município serão instalados, pelo Poder Público, diretamente ou em regime de concessão, estações de tratamento, rede coletora e emissários de esgotos sanitários.

Art. 36. É obrigatória a existência de instalações sanitárias adequadas nas edificações e sua ligação à rede pública coletora, onde esta existir.

Parágrafo único. Quando não existir rede coletora de esgotos, as medidas adequadas ficam sujeitas à aprovação do órgão ambiental municipal, sem prejuízo de outros órgãos, que fiscalizará a sua execução e manutenção, sendo vedado o lançamento de esgotos "in natura" a céu aberto ou na rede de água pluviais.

Art. 37. A coleta, tratamento e disposição final do lixo processar-se-ão em condições que não tragam malefícios ou inconvenientes à saúde, ao bem-estar público ou ao meio ambiente, devendo ser implementada gradativamente a coleta seletiva do lixo no Município.

§ 1º Fica expressamente proibido:

I - A deposição indiscriminada de lixo em locais inapropriados, em áreas urbanas ou rurais;

II - A incineração e a disposição final de lixo a céu aberto;

III - A utilização de lixo "in natura" sem tratamento adequado para alimentação de animais e adubação orgânica;

IV - O lançamento de lixo em águas de superfície, sistemas de drenagem de águas pluviais, poços, cacimbas e áreas erodidas.

§ 2º Os resíduos sólidos, portadores de agentes patogênicos, inclusive os de serviços de saúde (hospitalares, laboratoriais, farmacológicos e os resultantes de postos de saúde), assim como alimentos ou produtos contaminados, deverão ser adequadamente acondicionados e conduzidos por transporte especial nas condições estabelecidas pelo órgão ambiental municipal, podendo ser incinerados no local da deposição final, desde que atendidas às especificações determinadas pela legislação vigente.

§ 3º O órgão ambiental municipal poderá estabelecer as zonas onde a seleção do lixo deverá ser necessariamente efetuada a nível domiciliar.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.350E.A455.4088.79C5.3237.

Processo 00981-0200/20-5

Página da peça 8

Peça 4007248

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P01751B0

CAPÍTULO VI - RESÍDUOS TÓXICOS OU PERIGOSOS

Art. 38. O usuário de qualquer substância, produto, objeto ou resíduo considerado tóxico ou perigoso, deve tomar precauções para que não apresentem perigo e não afetem o meio ambiente e a saúde da coletividade.

§ 1º Os resíduos tóxicos ou perigosos devem ser reciclados, neutralizados ou eliminados nas condições estabelecidas pelo órgão ambiental municipal.

§ 2º O Conselho Municipal do Meio Ambiente estabelecerá normas técnicas de armazenamento, de transporte e de manipulação, organizará as listas de substâncias, produtos, objetos, resíduos tóxicos, perigosos ou com uso proibido no Município e baixará instruções para a reciclagem, neutralização, eliminação e coleta dos mesmos.

CAPÍTULO VII - CONDIÇÕES AMBIENTAIS DAS EDIFICAÇÕES

Art. 39. As edificações deverão respeitar aos requisitos sanitários de higiene e segurança, indispensáveis à proteção da saúde e ao bem-estar das pessoas em geral a serem estabelecidos no regulamento desta Lei, e em normas técnicas estabelecidas pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente.

Art. 40. O órgão ambiental municipal, conjuntamente com a Secretaria Municipal designada pelo Poder Executivo, fixará normas para a aprovação de projetos de edificações públicas e privadas, objetivando a economia de energia elétrica para climatização, iluminação e aquecimento de água.

Art. 41. Sem prejuízo de outras licenças exigidas na legislação em vigor, estão sujeitos à aprovação do órgão ambiental municipal os projetos de construção, reforma e ampliação de edificações destinadas à:

I - Manipulação, industrialização, armazenamento e comercialização de produtos químicos e farmacêuticos;

II - Atividades que produzem resíduos de qualquer natureza, que possam contaminar pessoas e poluir o meio ambiente;

III - Indústria de qualquer natureza;

IV - Espetáculo ou diversões públicas, quando produzam resíduos.

Art. 42. Os proprietários de edificações ficam obrigados a executar as obras determinadas pelas autoridades ambientais e sanitárias, visando ao cumprimento das normas vigentes.

TÍTULO III - DOS INSTRUMENTOS

Art. 43. São instrumentos da Política do Meio Ambiente do Município de Santo Cristo:

I - O estabelecimento de normas, padrões, critérios e parâmetros de qualidade ambiental;

II - O zoneamento ambiental;

III - A interdição e a suspensão de atividades;

IV - As penalidades disciplinares e compensatórias ao não cumprimento das medidas necessárias à preservação ou correção da degradação ambiental;

V - O estabelecimento de incentivos fiscais à produção e instalação de equipamentos e a criação ou absorção de tecnologia, voltados para a melhoria de qualidade ambiental;

VI - O cadastro técnico de atividades e o sistema de informações;

VII - A cobrança de contribuição de melhoria ambiental;

VIII - A cobrança de taxa de conservação de áreas de relevante interesse ambiental;

IX - O relatório anual da qualidade ambiental municipal;

X - A avaliação de estudos de impacto ambiental e a análise de risco;

XI - A criação de áreas de proteção ambiental e de relevante interesse ecológico, dentre outras unidades de conservação;

XII - A contribuição sobre a utilização de recursos ambientais com fins econômicos;

XIII - A concessão das licenças ambientais e a sua operacionalização;

XIV - O Termo de Compromisso Ambiental, conforme disposto no art. 15 da Resolução nº 006/99, de 8 de outubro de 1999, do Conselho Estadual do Meio Ambiente (CONSEMA), e no art. 73 desta Lei.

TÍTULO IV
CAPÍTULO ÚNICO - CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Art. 44. Fica criado o Conselho Municipal do Meio Ambiente - CONDEMA, órgão consultivo e deliberativo, de caráter permanente, com a finalidade de assessorar e propor ao Executivo Municipal as diretrizes e políticas governamentais para o meio ambiente e deliberar, no âmbito de sua competência, sobre as normas e padrões técnicos compatíveis com o meio ambiente ecologicamente equilibrado e essencial à sadia qualidade de vida da coletividade.

Art. 45. O Conselho Municipal do Meio Ambiente será composto por 10 (dez) membros titulares e respectivos suplentes, sendo representantes do Poder Executivo e de entidades da sociedade, legalmente constituídas.

I - Representantes do Poder Executivo:

a) Representante da Secretaria da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;

b) Representante da Secretaria Municipal de Planejamento;

c) Representante da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social;

d) Representante da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito;

e) Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

II - Representantes de entidades:

a) Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

b) Representante da ACISA;

c) Representante da Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN;

d) Representante da Brigada Militar;

e) Representante da EMATER.

III - A diretoria do Conselho Municipal do Meio Ambiente será composta por um presidente, um vice-presidente, um primeiro secretário, um segundo secretário, um primeiro tesoureiro e um segundo tesoureiro;

IV - A escolha da diretoria do Conselho se dará por votação em assembléia geral dos conselheiros para o desempenho de suas atribuições e a sua nomeação será feita pelo Prefeito Municipal;

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.350E.A455.4088.79C5.3237.

V - O Conselho Municipal poderá recorrer a técnicos e entidades de notória especialização em assuntos de relevante interesse ambiental;
VI - Os membros do Conselho terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por até mais 02 (dois) anos;
VII - O Conselho se reunirá ordinariamente a cada 60 (sessenta) dias, podendo ser convocado extraordinariamente, toda vez que se julgar necessário, pelo presidente ou pela maioria dos membros, devendo sempre constar a(s) justificativa(s) da convocação.

Art. 46. Ao Conselho Municipal do Meio Ambiente compete:
I - Propor as regras de proteção ao meio ambiente do Município, para homologação de projetos, e acompanhar a sua implementação;
II - Estabelecer, com observância da legislação, normas, padrões, parâmetros e critérios de avaliação, controle, manutenção, recuperação e melhoria da qualidade do meio ambiente natural, artificial e do trabalho;
III - Colaborar nos estudos e na elaboração do planejamento urbano, em planos e programas de expansão e desenvolvimento municipal e em projetos de lei sobre parcelamento, uso e ocupação do solo, plano diretor e ocupação da área urbana;
IV - Estabelecer diretrizes para a conservação e preservação dos recursos e ecossistemas naturais do Município;
V - Estimular a participação da comunidade no processo de preservação, conservação, recuperação e melhoria da qualidade ambiental;
VI - Apreciar e deliberar, na forma da legislação, sobre estudo de impacto ambiental local e respectivos relatórios, por requerimento de qualquer um de seus membros;
VII - Propor a localização e mapeamento das áreas críticas onde se encontram obras ou atividades utilizadoras de recursos ambientais considerados efetiva ou potencialmente poluidoras;
VIII - Estudar, definir e propor normas técnicas e procedimentos legais visando a proteção ambiental do Município;
IX - Propor e acompanhar os programas de educação ambiental do Município;
X - Promover e colaborar em campanhas educacionais e ambientais no Município, bem como fornecer informações e subsídios técnicos relativos ao conhecimento e defesa do meio ambiente municipal, sempre que for necessário;
XI - Manter intercâmbio com entidades públicas e privadas de pesquisa e de atuação na proteção do meio ambiente;
XII - Identificar, prever e comunicar aos órgãos competentes as agressões ambientais ocorridas no Município, sugerindo soluções;
XIII - Convocar audiências públicas, nos termos da legislação;
XIV - Propor e acompanhar a recuperação dos arroios e matas ciliares;
XV - Propor formas de proteção de patrimônios históricos e paisagísticos do Município;
XVI - Emitir pareceres técnicos sobre questões ambientais quando solicitado pelo Executivo Municipal;
XVII - Decidir sobre recursos impetrados em relação a multas e outras penalidades impostas pela fiscalização ambiental municipal, após a manifestação de banca examinadora;
XVIII - Determinar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente;
XIX - Analisar anualmente o relatório das atividades desenvolvidas no Município, relacionadas ao meio ambiente;
XX - Sempre que cientificado de possíveis agressões ambientais, diligenciar no sentido de sua comprovação e das providências necessárias;
XXI - Elaborar e aprovar seu regimento interno;
XXII - Exercer outras atribuições que lhe forem delegadas.

Art. 47. As sessões do Conselho serão públicas, sendo que a população presente só poderá se manifestar sobre o assunto em pauta com prévia inscrição de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

Art. 48. A instalação do Conselho e a nomeação dos conselheiros ocorrerão no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a publicação desta Lei.

Art. 49. No prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a nomeação e instalação, o Conselho Municipal do Meio Ambiente elaborará o seu estatuto, que deverá ser aprovado por Decreto do Poder Executivo.

TÍTULO V - AS INFRAÇÕES AMBIENTAIS
CAPÍTULO I - AS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 50. Considera-se infração ambiental toda ação ou omissão que importe inobservância dos preceitos desta Lei, seu regulamento, decretos municipais, normas técnicas e resoluções do Conselho Municipal do Meio Ambiente e outras que se destinem à promoção, recuperação e proteção da qualidade e da saúde ambiental.

Art. 51. A autoridade ambiental municipal que tiver ciência ou notícia de ocorrência de infração ambiental é obrigada a promover a apuração imediata, mediante processo administrativo próprio, sob pena de tornar-se co-responsável.
Parágrafo único. Todo cidadão que tiver conhecimento da ocorrência de infração ambiental deverá notificar às autoridades ambientais competentes.

Art. 52. O infrator, pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, é responsável, independentemente de culpa, pelo dano que causar ao meio ambiente e à coletividade, em razão de suas atividades poluentes.
§ 1º Considera-se causa a ação ou omissão do agente, sem a qual a infração não teria ocorrido.
§ 2º O resultado da infração é imputável a quem lhe deu causa, a quem para ela concorreu ou dela se beneficiou, seja ele:
a) Diretor;
b) Gerente, administrador, diretor, promitente, comprador ou proprietário, arrendatário, parceiro, desde que praticados por propostos ou subordinados e no interesse dos proponentes ou dos superiores hierárquicos;
c) Autoridade que se omitir ou facilitar, por consentimento ilegal, a prática do ato.

Art. 53. Os infratores dos dispositivos da presente Lei e de seus regulamentos e as demais normas pertinentes à matéria, tendo em vista o não cumprimento das medidas necessárias à preservação ou correção dos inconvenientes e danos causados pela degradação ambiental, independente da obrigação de reparar o dano e de outras ações que venham a sofrer pela União ou pelo Estado, ficam sujeitos às seguintes sanções:
I - Advertência por escrito;
II - Multa simples ou diária;

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.350E.A455.4088.79C5.3237.

III - Apreensão do produto;
IV - Inutilização do produto;
V - Suspensão da venda do produto;
VI - Suspensão da fabricação do produto;
VII - Embargo de obras;
VIII - Interdição, parcial ou total, de estabelecimento ou atividade;
IX - Cassação de alvará de licenciamento de estabelecimento;
X - Demolição da obra;
XI - Restritiva de direitos; e
XII - Revogação do licenciamento ambiental concedido anteriormente pelo órgão ambiental municipal.

§ 1º Caso o infrator cometa, simultaneamente, duas ou mais infrações, ser-lhe-ão aplicadas cumulativamente às sanções a elas cominadas.

§ 2º A advertência será aplicada pela inobservância das disposições desta Lei e da legislação ambiental em vigor, ou de preceitos regulamentares, sem prejuízo das demais sanções previstas neste artigo.

§ 3º A multa simples será aplicada sempre que o agente, por negligência ou dolo:

I - advertido por irregularidades que tenham sido praticadas, deixar de saná-las, no prazo assinalado pelo órgão ambiental;

II - opuser embaraço à fiscalização do órgão ambiental; ou

III - for autuado em flagrante.

§ 4º A multa simples poderá ser convertida em serviços de preservação, melhoria e recuperação do meio ambiente mediante TCA - Termo de Compromisso Ambiental, conforme art. 74 desta Lei.

§ 5º A multa diária será aplicada sempre que o cometimento da infração se prolongar no tempo, até a sua efetiva cessação ou regularização da situação mediante a celebração, pelo infrator, de termo de compromisso ambiental que contemple a reparação do dano.

§ 6º O embargo ou a interdição consistem no impedimento de continuar qualquer obra ou atividade que prejudique ou possa prejudicar o meio ambiente, ou de praticar qualquer ato que seja vedado por esta Lei ou pela legislação em vigor.

§ 7º As sanções restritivas de direito são:

I - suspensão de registro, licença ou autorização;
II - cancelamento de registro, licença ou autorização;
III - perda ou restrição de incentivos e benefícios fiscais concedidos pelo Município;
IV - perda ou suspensão da participação em linhas de financiamento em estabelecimentos oficiais de crédito; e
V - proibição de contratar com a administração pública, pelo período de até 03 (três) anos.

Art. 54. As infrações classificam-se em:

I - Leves:

a) aquelas em que o infrator é beneficiado por uma circunstância atenuante;

b) as de natureza eventual, que possam causar prejuízos ao meio ambiente ou ao bem-estar e sossego da população, mas não provoquem efeitos significativos ou que importem em inobservância de quaisquer disposições desta Lei e seus regulamentos ou da legislação ambiental em vigor.

II - Graves:

a) aquelas em que for verificada uma circunstância agravante; e

b) as de natureza eventual ou permanente que provoquem efeitos significativos, embora reversíveis, sobre o meio ambiente ou a população, podendo vir a causar danos temporários à integridade física ou psíquica.

III - Gravíssimas:

a) aquelas em que sejam verificadas a existência de duas ou mais circunstâncias agravantes; e

b) as de natureza eventual ou permanente que provoquem efeitos significativos e irreversíveis ao meio ambiente ou à população.

§ 1º São considerados efeitos significativos aqueles que:

I - conflitem com planos de preservação ambiental da área onde está localizada a atividade;
II - gerem dano efetivo ou potencial à saúde pública ou ponham em risco a segurança da população;
III - contribuam para a violação de padrões de emissão e da qualidade ambiental em vigor;
IV - degradem os recursos de águas subterrâneas;
V - interfiram substancialmente na manutenção dos recursos hídricos ou na qualidade das águas superficiais e subterrâneas;
VI - prejudiquem os sistemas de saneamento;
VII - causem ou intensifiquem a erosão dos solos;
VIII - exponham pessoas ou estruturas aos perigos de eventos geológicos;
IX - ocasionem distúrbios por ruídos;
X - afetem substancialmente espécies da fauna e flora nativas ou em vias de extinção, ou degradem seus habitats naturais;
XI - interfiram substancialmente no deslocamento de quaisquer espécies migratórias, e
XII - induzam a um crescimento ou concentração anormal da população animal ou vegetal.

§ 2º São considerados efeitos significativos reversíveis aqueles que, após a aplicação de tratamento convencional de recuperação e com o decurso do tempo, demarcado para cada caso, conseguem retornar ao estado anterior.

§ 3º São considerados efeitos significativos irreversíveis aqueles que, mesmo após a aplicação de tratamento convencional de recuperação e com o decurso do tempo, demarcado para cada caso, não conseguem retornar ao estado anterior.

Art. 55. O valor da multa de que trata esta Lei será corrigido periodicamente com base nos índices estabelecidos na legislação pertinente, sendo no mínimo de R$ 50,00 (cinquenta reais) e no máximo de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Parágrafo único. A multa será aplicada independentemente das outras penalidades previstas no art. 53 desta Lei.

Art. 56. Para a imposição da pena e da graduação da pena de multa, a autoridade ambiental observará:

I - As circunstâncias atenuantes e agravantes;
II - A gravidade do fato, tendo em vista as suas consequências para a saúde ambiental e para o meio ambiente;
III - Os antecedentes do infrator quanto às normas ambientais.

Art. 57. São circunstâncias atenuantes:

I - O menor grau de compensação;

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.350E.A455.4088.79C5.3237.

II - O arrependimento eficaz do infrator, manifestado pela espontânea reparação do dano, ou limitação significativa da degradação ambiental causada;
III - A comunicação prévia, pelo infrator, do perigo iminente de degradação ambiental, às autoridades competentes;
IV - A colaboração com os agentes encarregados da vigilância e do controle ambiental;
V - Se for infrator primário e a falta cometida for de natureza leve.

Art. 58. São circunstâncias agravantes:
I - Se for infrator reincidente ou cometer a infração de forma contínua;
II - Cometer a infração para obter vantagem pecuniária;
III - Coagir outrem para a execução material da infração;
IV - Ter a infração consequências danosas à saúde pública e ao meio ambiente;
V - Se, tendo conhecimento do ato lesivo à saúde pública e ao meio ambiente, o infrator deixar de tomar as providências de sua alçada para evitá-lo;
VI - Ter o infrator agido com dolo direto ou eventual;
VII - A ocorrência de efeitos sobre a propriedade alheia;
VIII - A infração atingir áreas de proteção legal;
IX - O emprego de métodos cruéis no abate ou captura de animais.
X - ter o agente cometido a infração:
a) em domingos ou feriados;
b) à noite;
c) em épocas de seca ou de inundações;
d) em período de defesa à fauna;
e) mediante fraude ou abuso de confiança;
f) mediante abuso do direito de licença, permissão ou autorização ambiental;
g) no interesse de pessoa jurídica mantida, total ou parcialmente, através de verbas públicas, ou beneficiada por incentivos fiscais;
h) atingindo espécies ameaçadas de extinção, listadas em relatórios oficiais das autoridades competentes;
i) facilitada por funcionário público no exercício regular de suas funções; ou
j) em área de preservação permanente ou especialmente protegida.
§ 1º Constitui reincidência a prática de nova infração ambiental cometida pelo mesmo agente no período de 03 (três) anos, classificada como:
I - específica: cometimento da infração da mesma natureza; ou
II - genérica: o cometimento de infração ambiental de natureza diversa.
§ 2º No caso de infração continuada, caracterizada pela repetição da ação ou omissão inicialmente punida, a penalidade de multa poderá ser aplicada diariamente até cessar a infração.
§ 3º No caso de reincidência específica ou genérica, a multa a ser imposta pela prática da nova infração terá seu valor aumentado ao dobro e ao triplo, respectivamente.

Art. 59. Havendo concurso de circunstância atenuante e agravante, a pena será aplicada em consideração à circunstância preponderante, entendendo-se como tal aquela que caracterize o conteúdo da vontade do autor ou as consequências da conduta assumida.

Art. 60. São infrações ambientais:
I - Construir, instalar, ou fazer funcionar em qualquer parte do território do Município, estabelecimentos, obras, atividades ou serviços submetidos ao regime desta Lei, sem licença do órgão ambiental competente, ou contrariando as normas legais e regulamentos pertinentes.
Pena: Incisos I, II, IV, VII, VIII, X e XI do art. 53 desta Lei;
II - Praticar atos de comércio e indústria ou assemelhados, compreendendo substâncias, produtos e artigos, de interesse para a saúde ambiental, sem a necessária licença ou autorização dos órgãos competentes, ou contrariando o disposto nesta Lei e nas demais normas legais e regulamentos pertinentes.
Pena: I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII do art. 53 desta Lei;
III - Deixar, aquele que tiver o dever legal de fazê-lo, de notificar qualquer fato relevante do ponto de vista ecológico e ambiental, de acordo com o disposto nesta Lei, no seu regulamento e demais normas técnicas.
Pena: I, II, VII, VIII, IX, X, XI e XII do art. 53 desta Lei;
IV - Opor-se à exigência de exames técnicos, laboratoriais ou à sua execução pelas autoridades competentes.
Pena: I, II, IX e XI do art. 53 desta Lei;
V - Emitir substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites da área de propriedade da fonte emissora, desde que constatadas pela autoridade ambiental.
Pena: Incisos I, II, VIII, IX, XI e XII do art. 53 desta Lei;
VI - Utilizar, aplicar, comercializar, manipular ou armazenar pesticidas, raticidas, fungicidas, inseticidas, agroquímicos e outros congêneres, pondo em risco à saúde ambiental, individual ou coletiva, em virtude do uso inadequado ou inobservância das normas legais, regulamentares ou técnicas, aprovadas pelos órgãos competentes ou em desacordo com os receituários e registros pertinentes.
Pena: incisos I, II, III, IV, V, VIII, e IX do art. 53 desta Lei;
VII - Inobservar, o proprietário ou quem detenha a posse, as exigências ambientais relativas a imóveis.
Pena: Incisos I, II, VII, VIII, X e XII do art. 53 desta Lei;
VIII - Entregar ao consumo, desviar, alterar ou substituir, total ou parcialmente, produto interditado por aplicação dos dispositivos desta Lei.
Pena: Incisos I, II, III, IV, V, VI, VIII, XI e XII do art. 53 desta Lei;
IX - Dar início de qualquer modo, ou efetuar parcelamento do solo, sem aprovação dos órgãos competentes ou em desacordo com a mesma ou com inobservância das normas e diretrizes pertinentes.
Pena: Incisos I, II, VII e VIII do art. 53 desta Lei;
X - Contribuir para que a água ou ar atinjam níveis ou categorias de qualidades inferiores ao fixado em normas oficiais.
Pena: Incisos I, II, VII, VIII, IX, XI, e XII do art. 53 desta Lei;
XI - Emitir ou despejar efluentes ou resíduos sólidos, líquidos ou gasosos, causadores de degradação ambiental, em desacordo com o estabelecido na legislação e em normas complementares.
Pena: Incisos I, II, VII, VIII, IX, XI e XII do art. 53 desta Lei;
XII - Exercer atividades potencialmente degradadoras ao meio ambiente, sem licença do órgão ambiental competente, ou em desacordo com o mesmo.
Pena: Incisos I, II, VII, VIII, IX, XI e XII do art. 53 desta Lei;

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.350E.A455.4088.79C5.3237.

Processo 00981-0200/20-5

Peça 4007248

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P01751B0

XIII - Causar poluição hídrica que torne necessária a interrupção do abastecimento de água da comunidade.
Pena: Incisos I, II, VII, VIII, IX, X, XI e XII do art. 53 desta Lei;
XIV - Causar poluição atmosférica que provoque a retirada, ainda que momentânea, dos habitantes de zona urbana ou localidade.
Pena: Incisos I, II, VII, VIII, IX, XI e XII do art. 53 desta Lei;
XV - Desrespeitar interdições de uso, de passagem e outros estabelecidos administrativamente para proteção contra a degradação ambiental ou, nesses casos, impedir ou dificultar a atuação de agentes do Poder Público.
Pena: Incisos I, II, VII, VIII, IX, XI e XII do art. 53 desta Lei;
XVI - Causar poluição do solo que torne uma área urbana ou rural imprópria para ocupação.
Pena: Incisos I, II, VII, VIII, IX, XI e XII do art. 53 desta Lei;
XVII - Causar poluição de qualquer natureza que possa trazer danos à saúde ou ameaçar o bem-estar do indivíduo ou da coletividade.
Pena: Incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII do art. 53 desta Lei;
XVIII - Desenvolver atividades ou causar poluição de qualquer natureza, que provoque mortandade de mamíferos, aves, répteis, anfíbios ou peixes ou destruição de plantas cultivadas ou silvestres.
Pena: Incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, XI e XII do art. 53 desta Lei;
XIX - Desrespeitar as proibições estabelecidas pelo Poder Público em unidades de conservação ou áreas protegidas por lei.
Pena: Incisos I, II, VII, VIII, IX e XI do art. 53 desta Lei;
XX - Obstar dificultar a ação das autoridades ambientais competentes no exercício de suas funções.
Pena: Incisos I, II, VII, IX, e XI do art. 53 desta Lei;
XXI - Descumprir atos emanados da autoridade ambiental, visando a aplicação da legislação vigente.
Pena: Incisos I, II, III, IV, V, VII, VIII, IX, e XI do art. 53 desta Lei;
XXII - Transgredir outras normas, diretrizes, padrões ou parâmetros federais, estaduais ou locais, legais ou regulamentadoras, destinados à proteção da saúde ambiental ou do meio ambiente.
Pena: Incisos I, II, III, IV, V, VII, IX, XI e XII do art. 53 desta Lei.

CAPÍTULO II - O PROCESSO

Art. 61. As infrações à legislação ambiental serão apuradas em processo administrativo próprio, iniciando com a lavratura do auto de infração, observando os ritos e prazos estabelecidos nesta Lei.

Art. 62. O auto de infração será lavrado pela autoridade ambiental que tiver constatado o fato, devendo conter:
I - Nome do infrator e sua qualificação nos termos da lei;
II - Local, data e hora da infração;
III - Descrição da infração e menção ao dispositivo legal ou regulamentar transgredido;
IV - Penalidade a que está sujeito o infrator e o respectivo preceito legal que autoriza a sua imposição;
V - Ciência para o autuado, de que responderá pelo fato em processo administrativo;
VI - Assinatura do autuado ou, na sua ausência ou recusa, assinatura de testemunha(s) e do autuante, ou documento comprobatório da infração;
VII - Prazo para o recolhimento da multa, quando aplicada, caso o infrator abdique do direito de defesa;
VIII - Prazo para interposição de recursos;
IX - No caso de aplicação das penalidades de embargo, de apreensão e de suspensão de venda do produto, no auto de infração deve constar ainda, a natureza, qualidade, nome e/ou marca, procedência, local onde o produto ficará depositado e seu fiel depositário devidamente compromissado.

Art. 63. As omissões ou incorreções na lavratura do auto de infração não acarretarão nulidade do ato quando no processo constarem os elementos necessários à determinação da infração e do infrator.

Art. 64. O infrator será notificado, para ciência da infração, por 01 (uma) das modalidades:
I - Pessoalmente;
II - Pelo correio, via AR;
III - Por edital, se estiver em lugar incerto e não sabido.
§ 1º Se o infrator for notificado pessoalmente e se recusar a exarar ciência, deverá essa circunstância ser mencionada expressamente pela autoridade que efetuou a notificação.
§ 2º O edital mencionado no Inciso III deste artigo será publicado uma única vez, em jornal de circulação local, considerando-se efetivada a notificação 05 (cinco) dias após a publicação.

Art. 65. O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação ao auto de infração no prazo de 20 (vinte) dias contados da data da ciência da autuação.
Parágrafo único. Apresentada ou não a defesa ou impugnação, o auto de infração será julgado por uma banca examinadora, constituída por até 03 (três) membros, escolhidos, preferencialmente, dentre os integrantes do quadro de servidores públicos efetivos da administração pública municipal, a qual será nomeada por portaria do Executivo Municipal.

Art. 66. A banca examinadora de recurso terá o prazo de 30 (trinta) dias para julgar o auto de infração, contados da data da sua lavratura, apresentada ou não defesa ou impugnação.

Art. 67. Das decisões condenatórias impostas pela banca examinadora de recursos poderá o infrator, dentro de igual prazo fixado para defesa, recorrer ao Conselho Municipal do Meio Ambiente (CONDEMA).

Art. 68. Os recursos interpostos das decisões não definitivas terão efeito suspensivo relativo ao pagamento da penalidade pecuniária, não impedindo a imediata exigibilidade do cumprimento da obrigação subsistente.

Art. 69. Após a decisão do CONDEMA será dada ciência, pelo órgão responsável ao autuado, pessoalmente, pelo correio (via AR), ou por edital publicado uma única vez em órgão local de imprensa, remetendo cópia da decisão ao Ministério Público.

Art. 70. Quando aplicada a pena de multa, esgotados os recursos administrativos, o infrator será notificado para efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento da notificação, recolhendo o respectivo valor à conta do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.350E.A455.4088.79C5.3237.

§ 1º A notificação para o pagamento da multa será feita mediante registro postal ou por meio de edital publicado em jornal de circulação local, se não localizado o infrator.
§ 2º O não recolhimento da multa, dentro do prazo fixado neste artigo, implicará na aplicação do código tributário municipal para casos idênticos.

Art. 71. Finda a instrução do processo, uma vez esgotados os prazos para recursos, a banca examinadora proferirá a decisão final, dando o processo por concluso, notificando o infrator.

Art. 72. As infrações às disposições legais e regulamentares de ordem ambiental prescrevem em 05 (cinco) anos.
§ 1º A prescrição interrompe-se pela notificação ou outro ato da autoridade competente que objetive a sua consequente imposição de pena.
§ 2º Não corre o prazo prescricional enquanto houver processo administrativo pendente de decisão.

Art. 73. O Termo de Compromisso Ambiental (TCA) constante no inciso XIV do art. 43 desta Lei é instrumento de polícia do órgão ambiental municipal.

Art. 74. Por meio do Termo de Compromisso Ambiental firmado pela Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente e pelo infrator ou seu representante legal, serão ajustadas as condições e obrigações a serem cumpridas pelos responsáveis pelos atos e pelas fontes de degradação ambiental, assim como os prazos assinalados.
§ 1º Do Termo de Compromisso Ambiental deverá constar, obrigatoriamente, a penalidade a ser aplicada ao infrator em caso de descumprimento da obrigação assumida.
§ 2º O Termo de Compromisso Ambiental obrigará o autuado a executar as compensações ambientais ou penas que serão detalhadamente descritas no instrumento, que também deverá conter o prazo de vigência do compromisso, a descrição detalhada do objeto, apontando os valores a serem investidos, cronograma de execução e implantação das obras, bem como metas a serem atingidas.
§ 3º O prazo de vigência do compromisso ambiental, de acordo com as obrigações firmadas, poderá variar entre o mínimo de 90 (noventa) dias e o máximo de 03 (três) anos, podendo ser prorrogado por igual período.
§ 4º Cumpridas integralmente às obrigações assumidas pelo infrator, com a eficácia e a eficiência devidamente comprovadas, a penalidade de multa aplicada poderá ser reduzida em até 50% (cinquenta por cento) do seu valor, a critério da autoridade ambiental competente.
§ 5º Em caso de reincidência, comprovada a ocorrência de dolo ou omissão, a multa correspondente, observados os trâmites pertinentes, será lançada integralmente, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de ciência do infrator.

Art. 75. O valor integral de toda multa ambiental lançada após o cumprimento parcial ou total de TCA deve ser paga em até 30 (trinta) dias ao tesouro do Município, respeitado o Código Tributário Municipal.

Art. 76. A Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente fica autorizada a determinar medidas de emergência a fim de evitar episódios críticos de degradação ambiental ou impedir sua continuidade, em caso grave e eminente risco para vidas humanas ou recursos econômicos.
§ 1º Para a execução das medidas de emergência de que trata este artigo, poderão, durante o período crítico, ser realizadas ou impedidas atividades nas áreas atingidas pela ocorrência.
§ 2º Avaliando o quadro de ocorrência do episódio crítico de degradação ambiental, acidental ou não, o empreendimento, ou atividade causadora, poderá ser interditado pelo tempo necessário à tomada de providências para a volta ao seu funcionamento normal.
§ 3º A retomada das atividades em seu ritmo normal e pleno estará na dependência da solução da causa do problema gerador da necessidade de execução das medidas de emergência.

CAPÍTULO III - OS AGENTES PÚBLICOS

Art. 77. Os agentes públicos, a serviço do meio ambiente municipal, são competentes para:
I - Colher amostras necessárias para análises técnicas e de controle;
II - Proceder às inscrições e visitas de rotina, bem como a apuração de irregularidade e infrações;
III - Verificar a observância das normas e padrões ambientais vigentes;
IV - Lavrar autos de infração e aplicar as penalidades cabíveis;
V - Praticar todos os atos necessários ao bom desempenho do setor ambiental no Município de Santo Cristo.
§ 1º No exercício da ação de fiscalização, os agentes terão livre acesso, em qualquer dia e hora, mediante as formalidade legais, a todas as edificações, ou locais sujeitos, ao regime desta Lei, não podendo ser negadas informações, vistas a projetos, instalações, dependências ou produtos sob inspeção aos fiscais.
§ 2º No caso de embargo à ação fiscalizada, os agentes poderão solicitar a intervenção policial para a execução da medida ordenada, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

Art. 78. Os agentes públicos, a serviço do meio ambiente municipal, deverão qualificar-se para o exercício da função.

TÍTULO VI - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
CAPÍTULO I - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Art. 79. Fica criado o Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUMDEMA.
§ 1º Constituirão o Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente, os recursos provenientes:
I - De dotação orçamentária;
II - De multas previstas na legislação aplicável;
III - De contribuições, subvenções e auxílios da União, do Estado e do Município, de empresas públicas, de sociedades de economia mista e de fundações;
IV - Produtos de convênios, contratos e acordos celebrados entre o Município e instituições públicas e privadas, cuja execução seja de competência do órgão ambiental municipal, observadas as obrigações contidas nos respectivos instrumentos;
V - Resultado de doações, importâncias, valores, bens móveis e imóveis de pessoas físicas e jurídicas, de órgãos públicos e privados, nacionais e internacionais;
VI - De rendimento de qualquer natureza que venha auferir como remuneração decorrente de aplicações de seu patrimônio;

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.350E.A455.4088.79C5.3237.

Processo 00981-0200/20-5

Peça 4007248

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P01751B0

VII - De recursos oriundos de condenações judiciais de empreendimentos sediados no Município e/ou que afetem o território municipal, decorrentes de crimes praticados contra o meio ambiente;

VIII - De outros recursos que, por sua natureza, possam ser destinados ou determinados ao Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUMDEMA.

§ 2º O Fundo Municipal de Meio Ambiente fica vinculado operacionalmente à Secretaria Municipal da Fazenda e ao Conselho Municipal do Meio Ambiente - CONDEMA e seus recursos são administrados segundo o plano de aplicação do CONDEMA, adjudicado pelo Prefeito Municipal, e a proposta orçamentária para cada exercício.

Art. 80. Os atos previstos nesta Lei, praticados pelo órgão ambiental municipal no exercício do poder de polícia, bem como a licença e autorizações expedidas, implicarão em pagamento de taxas que reverterão ao Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

Art. 81. A utilização efetiva dos serviços públicos solicitados ao órgão ambiental municipal será remunerada através de tabela constante no anexo I desta Lei.

Parágrafo único. Os valores correspondentes à tabela de preços de que trata este artigo serão recolhidos para a conta do Fundo de Defesa do Meio Ambiente.

TÍTULO VII - DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES E FINAIS
CAPÍTULO ÚNICO - DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES E FINAIS

Art. 82. A procuradoria do Município atuará em defesa dos interesses difusos e do patrimônio histórico, cultural, paisagístico, arquitetônico e urbanístico, como forma de apoio técnico jurídico à implantação dos objetivos desta Lei e demais normas ambientais vigentes.

Art. 83. O Município poderá conceder auxílio financeiro às instituições públicas ou privadas, sem fins lucrativos, para execução de serviços de relevante interesse ambiental.

Art. 84. Sem prejuízo do que dispõe a lei, a Educação Ambiental será promovida junto à comunidade, diretamente ou pelos meios de comunicação, através de atividades propostas pelo órgão ambiental municipal e pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 85. Fica instituída a Semana do Meio Ambiente, que será comemorada obrigatoriamente nas escolas, creches e demais estabelecimentos públicos, através de programações educativas e campanhas junto à comunidade, na primeira semana do mês de junho de cada ano.

Art. 86. Fica autorizado o presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente a expedir as normas técnicas, padrões e critérios aprovados, destinados a complementar esta Lei e seu regulamento.

Art. 87. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios de cooperação técnica e científica com instituições públicas e/ou privadas a fim de dar cumprimento ao que dispõe esta Lei.

Art. 88. Os valores das alíquotas poderão ser corrigidos anualmente, ao final do exercício, pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, por ato próprio do Poder Executivo, tendo as alíquotas atuais validade pelo período de 01 (um) ano.

Art. 89. As despesas decorrentes desta Lei constarão de dotações orçamentárias próprias.

Art. 90. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber, no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO CRISTO, 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

JOSÉ LUIS SEGER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Milton Antônio Kist
Secretário da Administração

Publicação: 30.12.2014
Período: 30.12.2014 a 03.02.2015
Local: Quadro de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Santo Cristo

ANEXO I

TAXAS PELO EXERCÍCIO REGULAR DO PODER DE POLÍCIA
LICENCIAMENTO AMBIENTAL

(NR LM 4.295/2020)

Porte	Potencial poluidor	Licença prévia	Licença de instalação	Licença de operação	Licença de Regularização de Operação
		R$	R$	R$	R$
Mínimo	Baixo	166,62	333,21	227,19	727,03
	Médio	196,90	393,80	302,93	893,63

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.350E.A455.4088.79C5.3237.

	Alto	227,19	530,12	378,65	1.135,96
Pequeno	Baixo	227,19	605,86	378,65	1.211,69
	Médio	302,93	757,31	530,12	1.590,36
	Alto	378,65	1.211,69	908,77	2.877,76
Médio	Baixo	378,65	1.060,25	605,86	2.044,74
	Médio	530,12	1.514,63	1.060,25	3.104,98
	Alto	757,31	2.574,86	2.196,20	5.528,37
Grande	Baixo	605,86	1.893,26	1.060,25	3.559,37
	Médio	1.060,25	2.877,79	2.281,71	6.209,97
	Alto	1.969,00	5.301,18	4.230,07	11.511,13
Excepcional	Baixo	908,77	2.650,58	1.514,63	5.073,97
	Médio	1.893,26	5.300,26	3.710,84	10.905,27
	Alto	4.543,87	12.116,98	9.693,58	26.354,44

Parcelamento do solo para fins residenciais (loteamentos)

	R$	R$	R$
Loteamento - até dois hectares	424,09	678,55	311,00
Loteamento – de dois até cinco hectares	706,81	989,54	424,09
Loteamento – de cinco até oito hectares	1.130,91	1.555,00	848,18
Loteamento – acima de oito hectares	1.837,73	3.392,72	1.837,70
Outros custos			
Declaração	90,88		
Atualização	90,88		
Autorização	166,62		
Laudo e parecer de vistoria técnica	45,45		
2ª via de licença	22,71		
Licença Prévia e de Instalação (LPI)	166,62		
Licença única de Instalação e Operação (LIO)	333,21		
Licença Prévia e de Instalação para Alteração (LPIA)	333,21		
PRAD	212,06		
Alvará florestal	68,16		

Porte	Potencial poluidor	Licença Prévia de Ampliação	Licença de Instalação de Ampliação
		R$	R$
Todos os Portes	Baixo	166,62	333,21
	Médio	196,90	393,80
	Alto	227,19	530,12

~~ANEXO I~~

~~TAXAS PELO EXERCÍCIO REGULAR DO PODER DE POLÍCIA~~
~~LICENCIAMENTO AMBIENTAL~~

(NR) *(redação estabelecida pela Lei Municipal nº 4.222, de 24.12.2019)*

Porte	Potencial poluidor	Licença prévia	Licença de instalação	Licença de operação	Licença de Regularização de Operação
		R$	R$	R$	R$
	Baixo	158,38	316,74	215,96	691,09

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.350E.A455.4088.79C5.3237.

Mínimo	Médio	187,17	374,33	287,96	849,46
	Alto	215,96	503,92	359,93	1.079,81
Pequeno	Baixo	215,96	575,91	359,93	1.151,80
	Médio	287,96	719,88	503,92	1.511,75
	Alto	359,93	1.151,80	863,85	2.735,51
Médio	Baixo	359,93	1.007,84	575,91	1.943,67
	Médio	503,92	1.439,76	1.007,84	2.951,50
	Alto	719,88	2.447,59	2.087,64	5.255,10
Grande	Baixo	575,91	1.799,68	1.007,84	3.383,43
	Médio	1.007,84	2.735,54	2.168,93	5.903,01
	Alto	1.871,67	5.039,14	4.020,98	10.942,14
Excepcional	Baixo	863,85	2.519,56	1.439,76	4.823,17
	Médio	1.799,68	5.038,27	3.527,41	10.366,23
	Alto	4.319,27	11.518,04	9.214,43	25.051,75

~~Parcelamento do solo para fins residenciais (loteamentos)~~

	R$	R$	R$
Loteamento - até dois hectares	403,13	645,01	295,63
Loteamento – de dois até cinco hectares	671,87	940,63	403,13
Loteamento – de cinco até oito hectares	1.075,01	1.478,14	806,25
Loteamento – acima de oito hectares	1.746,89	3.225,02	1.746,86

Outros custos	
Declaração	86,39
Atualização	86,39
Autorização	158,38
Laudo e parecer de vistoria técnica	43,20
2ª via de licença	21,59
Licença Prévia e de Instalação (LPI)	158,38
Licença única de Instalação e Operação (LIO)	316,74
Licença Prévia e de Instalação para Alteração (LPIA)	316,74
PRAD	201,58
Alvará florestal	64,79

Porte	Potencial poluidor	Licença Prévia de Ampliação	Licença de Instalação de Ampliação
		R$	R$
	Baixo	158,38	316,74

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.350E.A455.4088.79C5.3237.

Página 976
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 17
Peça 4007248
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01751B0

Todos os Portes	Médio	187,17	374,33
	Alto	215,96	503,92

~~ANEXO I~~

~~TAXAS PELO EXERCÍCIO REGULAR DO PODER DE POLÍCIA LICENCIAMENTO AMBIENTAL~~

(NR) *(redação estabelecida pela Lei Municipal nº 4.100, de 27.12.2018)*

Porte	Potencial poluidor	Licença prévia	Licença de instalação	Licença de operação	Licença de Regularização de Operação
		R$	R$	R$	R$
Mínimo	Baixo	153,22	306,41	208,92	668,56
	Médio	181,07	362,13	278,57	821,77
	Alto	208,92	487,49	348,20	1.044,61
Pequeno	Baixo	208,92	557,13	348,20	1.114,25
	Médio	278,57	696,41	487,49	1.462,46
	Alto	348,20	1.114,25	835,69	2.646,33
Médio	Baixo	348,20	974,98	557,13	1.880,30
	Médio	487,49	1.392,82	974,98	2.855,28
	Alto	696,41	2.367,80	2.019,58	5.083,78
Grande	Baixo	557,13	1.741,01	974,98	3.273,13
	Médio	974,98	2.646,36	2.098,22	5.710,56
	Alto	1.810,65	4.874,86	3.889,89	10.585,41
Excepcional	Baixo	835,69	2.437,42	1.392,82	4.665,93
	Médio	1.741,01	4.874,02	3.412,41	10.028,28
	Alto	4.178,46	11.142,54	8914,03	24.235,03

~~Parcelamento do solo para fins residenciais (loteamentos)~~

	R$	R$	R$
Loteamento - até dois hectares	389,99	623,98	285,99
Loteamento - de dois até cinco hectares	649,97	909,96	389,99
Loteamento - de cinco até oito hectares	1.039,96	1.429,95	779,97
Loteamento - acima de oito hectares	1.689,94	3.119,88	1.689,91

Outros custos	
Declaração	83,57
Autorização	153,22
Laudo e parecer de vistoria técnica	41,79
2ª via de licença	20,89
Licença Prévia de Instalação (LPI)	153,22
Licença única de Instalação e Operação	306,41

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.350E.A455.4088.79C5.3237.

(LIO)	

~~ANEXO I - TAXAS PELO EXERCÍCIO REGULAR DO PODER DE POLÍCIA LICENCIAMENTO AMBIENTAL~~

(NR) *(redação estabelecida pela Lei Municipal nº 3.995, de 29.12.2017)*

Porte	Potencial poluidor	Licença prévia	Licença de instalação	Licença de operação	Licença de Regularização de Operação
		R$	R$	R$	R$
Mínimo	Baixo	147,95	295,88	201,74	645,58
	Médio	174,85	349,68	268,99	793,52
	Alto	201,74	470,73	336,23	1.008,70
Pequeno	Baixo	201,74	537,98	336,23	1,075,95
	Médio	268,99	672,47	470,73	1.412,19
	Alto	336,23	1.075,95	806,96	2.555,36
Médio	Baixo	336,23	941,46	537,98	1.815,66
	Médio	470,73	1.344,94	941,46	2.757,13
	Alto	672,47	2.286,40	1.950,15	4.909,02
Grande	Baixo	537,98	1.681,16	941,46	3.16061
	Médio	941,46	2.555,39	2.017,40	5.514,25
	Alto	1.748,41	4.707,28	3.765,83	10.221,52
Excepcional	Baixo	806,96	2.353,63	1.344,94	4.505,53
	Médio	1.681,16	4.706,47	3.295,10	9.683,55
	Alto	4.034,82	10.759,50	8.607,60	23.401,92

~~Parcelamento do solo para fins residenciais (loteamentos)~~

	R$	R$	R$
Loteamento - até dois hectares	376,58	602,53	276,16
Loteamento - de dois até cinco hectares	627,63	878,68	376,58
Loteamento - de cinco até oito hectares	1.004,21	1.380,79	753,16
Loteamento - acima de oito hectares	1.631,85	3.012,63	1.631,82

Outros custos	
Declaração	80,70
Autorização	147,95
Laudo e parecer de vistoria técnica	40,35
2ª via de licença	20,17
Licença Prévia de Instalação (LPI)	147,95
Licença única de Instalação e Operação (LIO)	295,88

~~ANEXO I - TAXAS PELO EXERCÍCIO REGULAR DO PODER DE POLÍCIA~~

(NR) *(redação estabelecida pela Lei Municipal nº 3.847, de 23.12.2016)*

Porte	Potencial poluidor	Licença prévia	Licença de instalação	Licença de operação	Licença de Regularização de Operação
		R$	R$	R$	R$
Mínimo	Baixo	145,13	290,25	197,90	633,29
	Médio	171,52	343,03	263,87	778,42
	Alto	197,90	461,77	329,83	989,50
Pequeno	Baixo	197,90	527,74	329,83	1.055,47
	Médio	263,87	659,67	461,77	1.385,31
	Alto	329,83	1.055,47	791,60	2.506,73
Médio	Baixo	329,83	923,54	527,74	1.781,11
	Médio	461,77	1.319,34	923,54	2.704,66
	Alto	659,67	2.242,89	1.913,04	4.815,60
Grande	Baixo	527,74	1.649,17	923,54	3.100,46
	Médio	923,54	2.506,76	1.979,01	5.409,31
	Alto	1.715,14	4.617,70	3.694,16	10.027,00
Excepcional	Baixo	791,60	2.308,84	1.319,34	4.419,79
	Médio	1.649,17	4.617,70	3.232,39	9.499,26
	Alto	3.958,03	10.554,74	8.443,79	22.956,56

~~Parcelamento do solo para fins residenciais (loteamentos)~~

	R$	R$	R$
Loteamento - até dois hectares	369,41	591,06	270,90
Loteamento - de dois até cinco hectares	615,69	861,96	369,41
Loteamento - de cinco até oito hectares	985,10	1.354,51	738,83
Loteamento - acima de oito hectares	1.600,79	2.955,30	1.600,79

Outros custos	
Declaração	79,16
Autorização	145,13
Laudo e parecer de vistoria técnica	39,58
2ª via de licença	19,79
Licença Prévia de Instalação (LPI)	145,13
Licença única de Instalação e Operação (LIO)	290,25

~~ANEXO I~~

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.350E.A455.4088.79C5.3237.

~~TAXAS PELO EXERCÍCIO REGULAR DO PODER DE POLICIA LICENCIAMENTO AMBIENTAL~~

(redação original)

Porte	Potencial poluidor	Licença prévia	Licença de instalação	Licença de operação	Licença de Regularização de Operação
		R$	R$	R$	R$
Mínimo	Baixo	121,79	243,57	166,07	531,43
	Médio	143,93	287,86	221,43	653,22
	Alto	166,07	387,50	276,78	830,35
Pequeno	Baixo	166,07	442,86	276,78	885,71
	Médio	221,43	553,57	387,50	1.162,50
	Alto	276,78	885,71	664,28	2.103,55
Médio	Baixo	276,78	775,00	442,86	1.494,64
	Médio	387,50	1.107,14	775,00	2.269,64
	Alto	553,57	1.882,14	1.605,35	4.041,06
Grande	Baixo	442,86	1.383,92	775,00	2.601,78
	Médio	775,00	2.103,57	1.660,71	4.539,28
	Alto	1.439,28	3.874,99	3.099,99	8.414,26
Excepcional	Baixo	664,28	1.937,49	1.107,14	3.708,91
	Médio	1.383,92	3.874,99	2.712,49	7.971,40
	Alto	3.321,42	8.857,12	7.085,69	19.264,23

~~Parcelamento do solo para fins residenciais (loteamentos)~~

	R$	R$	R$
Loteamento - até dois hectares	300,00	480,00	220,00
Loteamento - de dois até cinco hectares	500,00	700,00	300,00
Loteamento - de cinco até oito hectares	800,00	1.100,00	600,00
Loteamento - acima de oito hectares	1.300,00	2.400,00	1.300,00

Outros custos	
Declaração	66,43
Autorização	121,79
Laudo e parecer de vistoria técnica	33,21
2ª via de licença	16,61

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.350E.A455.4088.79C5.3237.

Página 979
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 1
Peça 4007249
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01751B1

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE SANTO CRISTO
PREFEITURA MUNICIPAL
Rua 25 de Julho 133
Fone: (55) 3541 1005
98960-000 Santo Cristo RS

"REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - CONDEMA"

CAPÍTULO I

Da Natureza e Finalidade

Art. 1º O presente Regimento Interno regula a competência e as atividades do Conselho Municipal do Meio Ambiente, criado pela Lei Municipal nº 3.447, de 16 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Ao Conselho Municipal do Meio Ambiente compete:

I - Propor as regras de proteção ao meio ambiente do Município, para homologação de projetos, e acompanhar a sua implementação:

II – Estabelecer, com observância da legislação, normas, padrões, parâmetros e critérios de avaliação, controle, manutenção, recuperação e melhoria da qualidade do meio ambiente natural, artificial e do trabalho;

III – Colaborar nos estudos e na elaboração do planejamento urbano, em planos e programas de expansão e desenvolvimento municipal e em

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0FCD.376C.18E3.F496.9E09.

projetos de lei sobre parcelamento, uso e ocupação do solo, plano diretor e ocupação da área urbana;

IV - Estabelecer diretrizes para a conservação e preservação dos recursos e ecossistemas naturais do Município;

V - Estimular a participação da comunidade no processo de preservação, conservação, recuperação e melhoria da qualidade ambiental;

VI - Apreciar e deliberar, na forma da legislação, sobre estudo de impacto ambiental local e respectivos relatórios, por requerimento de qualquer um de seus membros;

VII - Propor a localização e mapeamento das áreas críticas onde se encontram obras ou atividades utilizadoras de recursos ambientais considerados efetiva ou potencialmente poluidoras;

VIII - Estudar, definir e propor normas técnicas e procedimentos legais visando a proteção ambiental do Município;

IX - Propor e acompanhar os programas de educação ambiental do Município;

X - Promover e colaborar em campanhas educacionais e ambientais no Município, bem como fornecer informações e subsídios técnicos relativos ao conhecimento e defesa do meio ambiente municipal, sempre que for necessário;

XI - Manter intercâmbio com entidades públicas e privadas de pesquisa e de atuação à proteção do meio ambiente;

XII - Identificar, prever e comunicar aos órgãos competentes as agressões ambientais ocorridas no Município, sugerindo soluções ;

XIII - Convocar audiências públicas, nos termos da legislação ;

XIV - Propor e acompanhar a recuperação dos arroios e matas ciliares;

XV – Propor formas de proteção de patrimônios históricos e paisagísticos do Município;

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0FCD.376C.18E3.F496.9E09.

XVI - Emitir pareceres técnicos sobre questões ambientais quando solicitado pelo Executivo Municipal;

XVII - Decidir em instância e recursos, sobre multa e outras penalidades impostas pelo departamento de fiscalização ambiental municipal;

XVIII - Determinar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente;

XIX - Analisar anualmente o relatório das atividades desenvolvidas no Município relacionadas ao meio ambiente;

XX - Sempre que cientificado de possíveis agressões ambientais, diligenciar no sentido de sua comprovação e das providências necessárias;

XXI - Elaborar e aprovar seu regimento interno;

XXII - Exercer outras atribuições que lhe forem delegadas.

CAPÍTULO II

Da Composição e Organização Administrativa

Art. 3º O Conselho Municipal do Meio Ambiente será composto por 10 (dez) membros titulares e respectivos suplentes, sendo representantes do Poder Executivo e de entidades da sociedade, legalmente constituídas.

I – Representantes do Poder Executivo:

a) Representante da Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;

b) Representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Indústria, Comércio, Desenvolvimento Econômico e Turismo;

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0FCD.376C.18E3.F496.9E09.

c) Representante da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social;

d) Representante da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito;

e) Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

II - Representantes de entidades:

a) Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

b) Representante da ACISA;

c) Representante da Companhia Rio-grandense de Saneamento – CORSAN;

d) Representante da Brigada Militar;

e) Representante da EMATER.

§ 1º Os Conselheiros serão indicados pelas entidades e nomeados através de Portaria, pelo Prefeito Municipal.

§ 2º Os Conselheiros terão mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por até mais dois anos.

§ 3º Perderá o mandato o Conselheiro que faltar a 2 (duas) reuniões consecutivas , se sua entidade não apresentar justificativa motivada por escrito.

§ 4º A entidade que tiver que substituir seu conselheiro por mais de uma vez, no período de um ano, por faltas não justificadas às reuniões do CONDEMA, também terá sua representatividade retirada junto ao Conselho. Caso ocorra tal situação, o CONDEMA, através de assembléia, escolherá, via voto direto, nova entidade para compor a nominata de seu quadro.

§ 5º As deliberações serão tomadas por maioria dos votos dos membros presentes, exercendo seu Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0FCD.376C.18E3.F496.9E09.

Página 983
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 5
Peça 4007249
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01751B1

§ 6º Cada membro titular terá um suplente, devendo obrigatoriamente ser da mesma entidade.

CAPÍTULO III

Da Diretoria Executiva e do Processo Eletivo

Art. 4º Compete ao CONDEMA eleger, dentre seus membros, a Diretoria Executiva, composta de Presidente, Vice-Presidente, um 1º Secretário, um 2º secretário, um 1º tesoureiro e um 2º tesoureiro.

§ 1º A eleição realizar-se-á a cada 2 (dois) anos, no mês de maio, admitindo-se uma reeleição.

§ 2º Presidirá as eleições, o atual presidente ou seus substitutos na diretoria executiva.

§ 3º Os integrantes da Diretoria Executiva do Conselho serão eleitos por votação e maioria simples.

§ 4º As chapas deverão ser inscritas no ato da assembleia geral.

§ 5º O processo eleitoral, realizar-se-á de forma simples, decidida no ato da assembleia.

§ 6º Todos os procedimentos descritos nos parágrafos anteriores deverão ser registrados em ata.

Seção I

Da Diretoria do Conselho

Art. 5º No caso de impedimento, o Presidente será substituído pelo Vice-Presidente e este, pelo Secretário.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0FCD.376C.18E3.F496.9E09.

Página 984
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 6
Peça 4007249
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01751B1

Art. 6º A diretoria terá mandato de 2 (dois) anos, admitida 1 (uma) reeleição.

Art.7º Ao Presidente do CONDEMA compete:

I – Representar o CONDEMA, superintender seus serviços e manter sua ordem;

II – Convocar o Conselho, presidir suas sessões e exercer o voto de qualidade;

III – Proceder à distribuição dos processos, designando os relatores;

IV – Providenciar acerca das diligências determinadas pelos relatores ou maioria simples dos conselheiros presentes;

V – Assinar as atas das sessões, bem como resoluções e pareceres do Conselho, encaminhando-os à homologação do Prefeito Municipal;

VI – Convocar sessões extraordinárias;

VII – Assinar a correspondência;

VIII – Propor à autoridade competente as medidas que julgar necessárias ao bom desempenho das atribuições do Conselho;

IX – Requisitar material e pessoal destinado ao funcionamento do Conselho;

X – Enviar correspondências às pessoas e entidades públicas ou privadas para o esclarecimento e assessoramento sobre matéria do interesse do Conselho;

XI – Apresentar, ao término de cada ano, relatório das atividades do Conselho.

Parágrafo único: O Presidente poderá delegar ao Secretário a distribuição dos processos que envolvam matéria rotineira.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0FCD.376C.18E3.F496.9E09.

Página 985
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 7
Peça 4007249
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01751B1

Art. 8º Ao Secretário do CONDEMA compete:

I - Secretariar reuniões, lavrar atas e assiná-las com o Presidente e demais membros;

II - Receber correspondências, comunicações e processos encaminhados ao Conselho, protocolando-os;

III - Apresentar ao Presidente os processos que receber para distribuição;

IV - Promover o rápido andamento dos processos;

V - Manter atualizada a grade de distribuição de processos, apresentando-os ao Presidente nas sessões ordinárias;

VI - Manter em ordem e à disposição dos membros do Conselho, o arquivo dos pareceres e resoluções homologadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 9º Ao Tesoureiro do CONDEMA compete:

I – Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do FUNDEMA, junto à Secretaria da Fazenda ao qual está vinculado o CNPJ do mesmo;

II – Elaborar junto ao conselho um plano de aplicação dos recursos do FUNDEMA;

III – Receber doações de valores de pessoas e entidades que porventura venham a ocorrer;

IV – Elaborar e apresentar um relatório anual dos recursos do FUNDEMA.

CAPÍTULO IV

Das Sessões

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0FCD.376C.18E3.F496.9E09.

Processo 00981-0200/20-5

Peça 4007249

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P01751B1

Art. 10 O CONDEMA se reunirá ordinariamente a cada 60 (sessenta) dias, podendo ser convocado extraordinariamente, toda vez que se julgar necessário, pelo presidente ou pela maioria dos membros, devendo sempre constar a(s) justificativa(s) da convocação.

§1º A data de cada reunião ordinária sempre será fixada na reunião imediatamente anterior, sendo passível de alteração por motivos justificados.

§2º As reuniões extraordinárias serão realizadas por convocação especial, com indicação do assunto pelo Presidente.

§3º As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas:

a) Por iniciativa do Presidente;

b) Por solicitação do Vice-Presidente;

c) Por solicitação de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos membros.

Art. 11 As reuniões do Conselho somente poderão ser realizadas com a presença de 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) de seus conselheiros, isto na primeira chamada dos trabalhos.

Parágrafo único. Caso na primeira chamada não haja o quorum necessário para o início dos trabalhos, far-se-á nova chamada 15 (quinze) minutos após a primeira, sendo válida a reunião e suas deliberações, com a presença de no mínimo 1/3 (um terço) dos representantes das entidades que compoem o CONDEMA.

Art. 12 As deliberações serão tomadas por maioria dos votos dos membros presentes, respeitando o quórum exigido, exercendo, seu Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0FCD.376C.18E3.F496.9E09.

§1º A votação poderá ser secreta, nos casos em que o próprio Conselho assim o decidir.

§2º A pedido do próprio conselheiro, a justificação do voto poderá ser registrada em ata.

§3º As reuniões do Conselho serão públicas, sendo que qualquer pessoa tem o direito de assisti-las, mas não lhe é assegurado o direito a voto.

Art. 13 Para todos os efeitos, a sede do CONDEMA será o Paço Municipal, situado na Rua 25 de Julho, 133, nesta cidade, podendo, as reuniões, serem realizadas em hora e local que o próprio Conselho julgar conveniente.

CAPÍTULO V

Dos Conselheiros

Art. 14 É obrigatório o comparecimento dos membros do Conselho às sessões, tanto ordinárias quanto extraordinárias, cabendo substituir o titular pelo seu respectivo suplente, em suas ausências ou impedimentos.

Parágrafo único: Quando o titular estiver impedido de comparecer, deverá comunicar o fato ao referido suplente em tempo para que ocorra a substituição, passando ao mesmo os expedientes já estudados em condições de serem apresentados.

Art. 15 O Conselheiro ausente, sem justificativa por escrito, a 2 (duas) reuniões consecutivas será substituído.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0FCD.376C.18E3.F496.9E09.

§1º Não será computada falta:

a) quando o titular for substituído pelo suplente;

b) quando a falta for devidamente justificada, por escrito, até 15 (quinze) dias após a reunião.

§2º As entidades representadas serão informadas, sempre que ocorrer a ausência do conselheiro.

§3º Se for o caso de substituição, a entidade deverá indicar novo Conselheiro e seu suplente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência do aviso de substituição.

Art. 16 O Conselheiro, ainda que no exercício da Presidência, poderá afastar-se ou licenciar-se de suas atribuições por período de até 180 (cento e oitenta) dias, após requerimento por escrito aprovado pelo Conselho, sem que isto acarrete a perda do mandato.

Parágrafo único: O Conselheiro a que se refere o caput deste artigo deverá ser substituído por seu suplente nas sessões.

Art. 17 Aos Conselheiros compete:

I - Relatar os processos que lhe forem confiados;

II - Analisar e decidir, sob forma de pareceres e resoluções;

III - Declarar-se suspeito ou impedido para votar, analisar ou decidir processo, quando ocorrer situação que se subentenda favorecimento próprio.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0FCD.376C.18E3.F496.9E09.

§1º Parecer é a manifestação do Conselho sobre matéria submetida à sua apreciação.

§2º Resolução é ato normativo do Conselho, de caráter geral, destinado a disciplinar matéria de sua competência.

§3º A suspeição ou impedimento poderá também ser argüido por outro Conselheiro, por qualquer forma, ou ainda, por terceiro, através de Processo Administrativo ou carta assinada e endereçada ao Presidente ou ao Vice-Presidente do CONDEMA.

§4º Aceita a suspeição ou o impedimento pela maioria do Conselho, o Conselheiro abster-se-á de votar, analisar ou decidir o processo, podendo ser substituído pelo suplente, se houver necessidade.

Art. 18 Os pareceres serão encaminhados ao Executivo Municipal pelo Presidente do Conselho.

Art. 19 As resoluções serão encaminhadas ao Prefeito Municipal pelo Presidente do Conselho para homologação.

CAPÍTULO VI

Da Ordem dos Trabalhos e das Sessões

Art. 20 Nas sessões do CONDEMA observar-se-á:

I - Expediente:

a) Verificação do quórum de Conselheiros;

b) Leitura de expedientes e correspondências;

c) Apresentação de pedidos de providências, comunicações e outros assuntos que, por sua natureza, não devem figurar na ordem do dia;

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0FCD.376C.18E3.F496.9E09.

II - Ordem do Dia:

a) Exame e discussão dos processos;

b) Votação dos processos.

Art. 21 De cada reunião será lavrada uma ata, que deverá ser assinada por todos os Conselheiros presentes.

Art. 22 Para cada expediente em tramitação será designado um relator entre os membros do Conselho, adotando-se, em princípio, o sistema de rodízio e considerando, em cada caso, a qualificação especial dos conselheiros.

Parágrafo único. O relator deverá apresentar ao Conselho seu relatório no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis conforme o julgamento do Conselho.

Art. 23 As resoluções serão redigidas pelo relator, quando vencedor. Quando vencido, será designado, pelo Presidente, um dos Conselheiros vencedores para fazer a redação da resolução, respeitado o prazo do parágrafo único do artigo vinte e dois.

Art. 24 Durante a discussão, qualquer um dos Conselheiros poderá pedir vistas dos processos relatados, protelando a votação, desde que haja justificativa e seja aprovada pela maioria dos membros presentes.

§ 1º As vistas não poderão ocupar prazo superior a 15 (quinze) dias.

§ 2º O Conselheiro, que assim desejar, poderá fazer declaração de voto escrito, passando a mesma a fazer parte integrante do processo.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0FCD.376C.18E3.F496.9E09.

Art. 25 As resoluções deverão ser assinadas pelo Presidente, Vice-Presidente e Relator.

CAPÍTULO VII

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 26 O conteúdo dos processos tem caráter sigiloso até sua apreciação e deliberação em plenária, sendo vedado a qualquer membro do CONDEMA informar as partes interessadas a respeito da distribuição, redistribuição ou pareceres relativos aos processos.

Art. 27 Com a finalidade de oferecer suporte técnico adequado às deliberações do CONDEMA, o mesmo poderá instituir Câmaras Técnicas, provisórias ou permanentes.

Parágrafo único: As Câmaras Técnicas, referidas no parágrafo anterior, terão por objetivo estudar, subsidiar e propor formas e medidas, visando harmonizar e integrar as normas, padrões, parâmetros, critérios e diretrizes objeto das deliberações, e serão compostas por técnicos devidamente habilitados, integrantes do CONDEMA ou indicados por este.

Art. 28 Sempre que houver necessidade, o Presidente do CONDEMA promoverá a atualização ou revisão dos preceitos estabelecidos pelo presente Regimento, devendo ser apreciado e aprovado pela maioria do Conselho e homologado pelo Prefeito Municipal.

Art. 29 Caberá ao Município de Santo Cristo : arcar com os custos decorrentes das atividades do CONDEMA, ou por ele determinadas,

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0FCD.376C.18E3.F496.9E09.

sempre de acordo com as solicitações efetuadas e homologadas pelo Executivo Municipal.

Art. 30 Serão ainda submetidos à aprovação do Prefeito Municipal, além do que prevê a legislação pertinente:

I - Planos e Programas de Trabalho;

II - Proposições do Conselho;

III - Aquisições de Material Permanente e de Consumo, bem como outras despesas.

Art. 31 Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0FCD.376C.18E3.F496.9E09.

Página 993
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 1
Peça 4007250
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01751B2

Recibo de Envio de Informações Nº 6/2021

O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul notifica o recebimento das seguintes informações, enviadas eletronicamente no dia 20/04/2021, às 16h e 13min, pelo Controle Interno da PM DE SANTO CRISTO, referente ao órgão PM DE SANTO CRISTO, na pessoa de Tania Maria Kreutz, CPF 67117899034, em atendimento ao Ofício Circular Nº /

Pergunta	Resposta
1) O município possui Conselho Municipal de Meio Ambiente?	Sim
2) Informar os dados do(a) Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente	
2.1) Nome completo:	Erni José Johann
2.2) CPF:	50296418072
2.3) E-mail para contato:	meioambiente@santocristo.rs.gov.br
2.4) Telefone celular para contato:	55 99926-9322
3) No tocante à lei municipal que instituiu o Conselho Municipal de Meio Ambiente.	
3.1) Informar o número da lei.	3.689
3.2) Informar o ano da lei.	2014
3.3) Anexar cópia da lei em formato PDF.	item 3.3 - Lei 3689_.pdf (0,28MB)
4) O Conselho Municipal de Meio Ambiente possui Regimento Interno?	Sim
4.1) Anexar cópia do regimento em PDF.	item 4.1 - regimento do conselho do meio ambiente.pdf (2,12MB)
5) O Conselho Municipal de Meio Ambiente possui caráter:	Deliberativo Consultivo
6) Indicar o número de conselheiros por categoria representada previsto em lei e executado em 2020.	Registros informados: 6 Detalhamento no final do recibo.
6.1) Anexar os documentos que materializaram as nomeações dos representantes.	item 6.1 - PORTARIA CONDEMA.pdf (0,32MB)
7) Indicar o período de duração do mandato dos conselheiros, conforme a legislação (em meses)	24
8) É permitida a recondução de conselheiros para o período subsequente?	Sim
Quantas vezes?	01
9) Onde são realizadas as reuniões do Conselho Municipal de Meio Ambiente?	Outro
Qual?	Camara Municipal
10) Quanto aos equipamentos listados a seguir, indicar quais estão disponíveis para o desempenho das atividades do Conselho Municipal de Meio Ambiente. Caso nenhum esteja disponível, deixar em branco.	
10.1) Quantos computadores com acesso à internet?	
10.2) Quantos computadores sem acesso à internet?	
10.3) Quantas impressoras?	
10.4) Quantos telefones?	
11) O Conselho Municipal de Meio Ambiente possui veículo à disposição para o exercício de suas atividades?	Sim, disponibilizado pelo Executivo quando solicitado
12) O Conselho Municipal de Meio Ambiente possui secretaria, a fim de prestar apoio administrativo às atividades do órgão? Em caso positivo, informar o número de servidores lotados na mesma.	Não
13) Existe no orçamento municipal verba específica em favor do Conselho Municipal de Meio Ambiente, garantindo recursos para a execução de suas atividades?	Não

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B127.152E.8EF1.57D8.E234.

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO
RECIBO DE ENVIO DE INFORMAÇÕES

Pergunta	Resposta
13.1) Indicar os códigos do órgão, da unidade, da função, da subfunção, do programa, do projeto/atividade e da rubrica nos quais está consignada a verba orçamentária, bem como o respectivo valor, referentes ao exercício de 2020. No caso dos programas e projetos/atividades, informar também a nomenclatura de cada um, tendo em vista que os códigos não são padronizados.	Registros informados: 0
14) Mesmo diante da inexistência de verba específica em favor do Conselho Municipal de Meio Ambiente, foram realizados gastos para a manutenção de suas atividades, utilizando-se de recursos, por exemplo, da secretaria a qual está vinculado?	Não
14.1) Indicar os códigos do órgão, da unidade, da função, da subfunção, do programa, do projeto/atividade e da rubrica referentes às despesas que foram realizadas, bem como o respectivo valor liquidado, referentes ao exercício de 2020. No caso dos programas e projetos/atividades, informar também a nomenclatura de cada um, tendo em vista que os códigos não são padronizados:	Registros informados: 0
15) Anexar o questionário preenchido e assinado pelo Presidente do Conselho, digitalizado.	Conselho Meio Ambiente.pdf (0,84MB)

Recibo emitido em 12/11/2021 16:19.

Código de autenticação

PWPK6-IHOJ9-VKIA6

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B127.152E.8EF1.57D8.E234.

Dados Tabulares

6) Indicar o número de conselheiros por categoria representada previsto em lei e executado em 2020.

Nome da Entidade	EMATER
Tipo de representação	Sociedade Civil
Quantidade de conselheiros prevista em lei	2
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	2

Nome da Entidade	BRIGADA MILITAR
Tipo de representação	Sociedade Civil
Quantidade de conselheiros prevista em lei	2
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	2

Nome da Entidade	CORSAN
Tipo de representação	Sociedade Civil
Quantidade de conselheiros prevista em lei	2
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	2

Nome da Entidade	ACISA
Tipo de representação	Sociedade Civil
Quantidade de conselheiros prevista em lei	2
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	2

Nome da Entidade	STR
Tipo de representação	Sociedade Civil
Quantidade de conselheiros prevista em lei	2
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	2

Nome da Entidade	COORDENADORIAS/PREFEITURA
Tipo de representação	Governo
Quantidade de conselheiros prevista em lei	10
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	10

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B127.152E.8EF1.57D8.E234.

Página
996

Processo
00981-0200/20-5

Página da peça
1

Peça
4007251

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P01751B3

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
CNPJ 87.612.818/0001-43

Portaria nº 220/2017, de 17 de abril de 2017

NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - CONDEMA

Adair Philippsen, Prefeito Municipal de Santo Cristo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.689 de 30 de Dezembro de 2014, que dispõe sobre a política municipal do meio ambiente e cria o conselho municipal do meio ambiente – CONDEMA, que é órgão consultivo e deliberativo, de caráter permanente e será composto pelos seguintes integrantes: I- **Representantes do Poder Executivo:** a) Representante da Secretaria da agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente: Mauri Staudt (titular) e Marcelo Luis Ferrasso (suplente). **b)** Representante da Secretaria municipal de Planejamento: Cristiane Rodrigues da Silva (titular) e Aline Luiza Ullmann (suplente).**c)** Representante da Secretaria municipal de saúde e assistência social: Milton Wagner (titular) e Rejane Henzel (sulpente). **d)** Representante da Secretaria municipal de obras e trânsito: Elemar Mebius de Carvalho (titular) e Paulo Cesar Lugoch (suplente). **e)** Representante da Secretaria municipal de educação e cultura: Fabiane Andreia Haas (titular) e Laerte Lanius (suplente). **II – Presentantes das entidades: a)** Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais: Pedro Almiro Ullerich (titular) e Rosi Kelly R. Marmitt (sulpente). **b)** Representante da ACISA: Vera Regina Engel (titular) e Rosane Weiss Ames (suplente). **c)** Representante da CORSAN: Léia Sturm (titular) e Marcia Bergenthal Schommer (sulpente). **d)** Representante da Brigada Militar: Zamir Kronbauer (titular) e Luis Afonso Heineck (suplente). **e)** Representante da EMATER: Leandro Seger (titular) e Paulo Schons (suplente). Conforme decisão em assembleia: **III – A diretoria do conselho Municipal do Meio Ambiente ficou assim composta:** Presidente: Mauri Staudt; Vice-Presidente: Pedro Almiro Ullerich; Primeiro Secretário(a): Fabiane Andreia Haas; Segundo Secretário(a): Vera Regina Engel; Primeiro tesoureiro: Leandro Seger; Segundo tesoureiro: Milton Wagner

Rua 25 de Julho, 133 – Fone: (55) 3541 1005 – Fax: (55) 3541 1500

CEP 98960-000 – SANTO CRISTO/RS

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D70C.BA1E.442A.B90F.2D96.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
CNPJ 87.612.818/0001-43

O mandato dos membros e da diretoria do Conselho Municipal do Meio Ambiente CONDEMA, será de 02(dois) anos conforme previsto no art.45 inciso VI Lei Municipal nº 3.689/2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a de nº 211 de 03 de junho de 2016.

SANTO CRISTO, 62º ANO DE EMANCIPAÇÃO, 17 DE ABRIL DE 2017.

Adair Philippsen,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Aline Luiza Ullmann
Coordenadora da Administração.
Publicação: 17.04.2017
Período: 17.04.2017 a 17.06.2017
Local: Quadro de Publicações Oficiais da Prefeitura de Santo Cristo.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D70C.BA1E.442A.B90F.2D96.

Processo
00981-0200/20-5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO
RECIBO DE ENVIO DE INFORMAÇÕES

ISO 9001

Página da peça
1

Peça
4007252

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P01751B4

Recibo de Envio de Informações Nº 8/2021

O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul notifica o recebimento das seguintes informações, enviadas eletronicamente no dia 16/04/2021, às 14h e 10min, pelo Controle Interno da PM DE SANTO CRISTO, referente ao órgão PM DE SANTO CRISTO, na pessoa de Tania Maria Kreutz, CPF 67117899034, em atendimento ao Ofício Circular Nº /

Pergunta	Resposta
1) O município possui Conselho Municipal de Saneamento Básico?	Não
2) Informar os dados do(a) Presidente do Conselho Municipal de Saneamento Básico	
2.1) Nome completo:	
2.2) CPF:	
2.3) E-mail para contato:	
2.4) Telefone celular para contato:	
3) No tocante à lei municipal que instituiu o Conselho Municipal de Saneamento Básico.	
3.1) Informar o número da lei.	
3.2) Informar o ano da lei.	
3.3) Anexar cópia da lei em formato PDF.	-
4) O Conselho Municipal de Saneamento Básico possui Regimento Interno?	
4.1) Anexar cópia do regimento em PDF.	-
5) O Conselho Municipal de Saneamento Básico possui caráter:	
6) Indicar o número de conselheiros por categoria representada previsto em lei e executado em 2020.	Registros informados: 0
6.1) Anexar os documentos que materializaram as nomeações dos representantes.	-
7) Indicar o período de duração do mandato dos conselheiros, conforme a legislação (em meses)	
8) É permitida a recondução de conselheiros para o período subsequente?	
9) Onde são realizadas as reuniões do Conselho Municipal de Saneamento Básico?	
10) Quanto aos equipamentos listados a seguir, indicar quais estão disponíveis para o desempenho das atividades do Conselho Municipal de Saneamento Básico. Caso nenhum esteja disponível, deixar em branco.	
10.1) Quantos computadores com acesso à internet?	
10.2) Quantos computadores sem acesso à internet?	
10.3) Quantas impressoras?	
10.4) Quantos telefones?	
11) O Conselho Municipal de Saneamento Básico possui veículo à disposição para o exercício de suas atividades?	
12) O Conselho Municipal de Saneamento Básico possui secretaria, a fim de prestar apoio administrativo às atividades do órgão? Em caso positivo, informar o número de servidores lotados na mesma.	
13) Existe no orçamento municipal verba específica em favor do Conselho Municipal de Saneamento Básico, garantindo recursos para a execução de suas atividades?	
13.1) Indicar os códigos do órgão, da unidade, da função, da subfunção, do programa, do projeto/atividade e da rubrica nos quais está consignada a verba orçamentária, bem como o respectivo valor, referentes ao exercício de 2020. No caso dos programas e	Registros informados: 0

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0B0D.603C.DEFA.FCCB.E593.

Pergunta	Resposta
projetos/atividades, informar também a nomenclatura de cada um, tendo em vista que os códigos não são padronizados.	
14) Mesmo diante da inexistência de verba específica em favor do Conselho Municipal de Saneamento Básico, foram realizados gastos para a manutenção de suas atividades, utilizando-se de recursos, por exemplo, da secretaria a qual está vinculado?	
14.1) Indicar os códigos do órgão, da unidade, da função, da subfunção, do programa, do projeto/atividade e da rubrica referentes às despesas que foram realizadas, bem como o respectivo valor liquidado, referentes ao exercício de 2020. No caso dos programas e projetos/atividades, informar também a nomenclatura de cada um, tendo em vista que os códigos não são padronizados:	Registros informados: 0
15) Anexar o questionário preenchido e assinado pelo Presidente do Conselho, digitalizado.	-

Recibo emitido em 12/11/2021 16:19.

Código de autenticação

TUST6-MKFL5-FCVE8

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0B0D.603C.DEFA.FCCB.E593.

Página
1000
Processo
00981-0200/20-5
Página da peça
1
Peça
4007253
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P01751B5

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
CNPJ 87.612.818/0001-43

LEI N° 3.681/2014, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a Política Municipal de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar.

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

JOSÉ LUIS SEGER, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO CRISTO, RS. FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º A política municipal de proteção aos direitos da Criança e do Adolescente far-se-á segundo o disposto nesta Lei, observadas as seguintes linhas de ação:

I – políticas sociais básicas;

II – políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que deles necessitam;

III – serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;

IV – serviço de identificação e localização de pais, responsável, crianças e adolescentes desaparecidos;

V – proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente;

VI – políticas e programas destinados a prevenir ou abreviar o período de afastamento do convívio familiar e a garantir o efetivo exercício do direito à convivência familiar de crianças e adolescentes, e

VII – campanhas de estímulo ao acolhimento sob forma de guarda de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar e à adoção, especificamente interracial, de crianças maiores ou de adolescentes, com necessidades específicas de saúde ou com deficiências e de grupos de irmãos.

Art. 2º O atendimento à criança e ao adolescente visa:

I – a proteção à vida e à saúde;

II – a liberdade, o respeito e a dignidade como pessoa em processo de desenvolvimento e como sujeito de direitos civis, humanos e sociais, e

III – a criação e a educação no seio da família ou, excepcionalmente, em família substituta.

§ 1º O direito à vida e à saúde é assegurado mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência;

§ 2º O direito à liberdade compreende os seguintes aspectos:

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2D1A.A949.B1A1.E80C.C85F.

I – ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, ressalvadas as restrições legais;

II – opinião e expressão;

III – crença e culto religiosos;

IV – participar da vida familiar e comunitária, sem discriminação;

V – brincar, praticar esportes e divertir-se;

VI – participar da vida política, na forma da lei, e

VII – buscar refúgio, auxílio e orientação;

§ 3º O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança ou do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais;

§ 4º O direito à convivência familiar implica em ser a criança ou o adolescente criados e educados em sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária em ambiente livre de pessoas de má-formação ou dependentes de bebidas alcoólicas ou entorpecentes.

TÍTULO II
DOS ÓRGÃOS E INSTRUMENTOS DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO

Art. 3º São órgãos e instrumentos da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente:

I – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

II – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUNCRIANÇA, e

III – Conselho Tutelar.

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 4º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA - é o órgão deliberativo, controlador e de cooperação governamental, com a finalidade de auxiliar a administração na orientação, deliberação e controle da matéria de sua competência.

Parágrafo único: O CMDCA ficará diretamente vinculado à Secretaria Municipal da Administração e funcionará em consonância com os Conselhos Estadual e Federal dos Direitos da Criança e do Adolescente, articulando-se com os demais órgãos municipais.

Art. 5º O Poder Público Municipal deverá garantir espaço físico adequado para o funcionamento do CMDCA, cuja localização será amplamente divulgada.

Parágrafo único: Será prevista dotação orçamentária específica para o custeio de despesas relativas às suas atividades.

Art. 6º O CMDCA é o órgão encarregado do estudo e da busca de soluções para os problemas relativos à criança e ao adolescente, especialmente no que se refere ao

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2D1A.A949.B1A1.E80C.C85F.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
CNPJ 87.612.818/0001-43

planejamento e à execução de programas de proteção e sócio-educativos a eles destinados e em regime de:

I – orientação e apoio sócio-familiar;
II – apoio sócio-educativo em meio aberto;
III – colocação familiar;
IV – abrigo;
V – liberdade assistida;
VI – semiliberdade, e
VII – internação.

Art. 7º As entidades não governamentais somente poderão funcionar depois de registradas junto ao CMDCA.

Art. 8º O CMDCA deverá expedir resolução indicando a relação de documentos a serem apresentados pelas organizações da sociedade civil para fins de registro, considerando a regulamentação constante na legislação federal pertinente.

§ 1º Os documentos a serem exigidos visam, exclusivamente, comprovar a capacidade da entidade de garantir a política de atendimento compatível com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente;

§ 2º O registro terá validade máxima de 04 (quatro) anos, cabendo ao CMDCA, periodicamente, reavaliar a conveniência de sua renovação, observado o disposto no § 1º deste artigo;

§ 3º O CMDCA providenciará a publicação, na imprensa oficial do Município, do registro das entidades que preencherem os requisitos exigidos.

Art. 9º O CMDCA negará registro à entidade que:

I – não ofereça instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;
II – não apresente plano de trabalho compatível com os princípios desta Lei;
III – esteja irregularmente constituída;
IV – tenha em seus quadros pessoas inidôneas.
V – não se adequar ou deixar de cumprir as resoluções e deliberações relativas à modalidade de atendimento prestado, expedidas pelos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, em todos os níveis;
VI – desenvolva somente atendimento em modalidades educacionais formais de educação infantil, ensino fundamental e médio.

Parágrafo único: Sem prejuízo do disposto neste artigo e na legislação federal que dispõe sobre políticas para crianças e adolescentes, o CMDCA poderá definir outras situações nas quais o registro das organizações da sociedade civil será negado, por meio de resolução.

Art. 10 Verificada a ocorrência de alguma das hipóteses previstas no art. 9º desta Lei, a qualquer momento poderá ser cassado o registro concedido à entidade pelo CMDCA.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2D1A.A949.B1A1.E80C.C85F.

Art. 11 O CMDCA deverá comunicar, sempre que possível de imediato, à autoridade judiciária, ao Ministério Público e ao Conselho Tutelar:

I – a relação de entidades não governamentais registradas junto ao CMDCA para fins de funcionamento;

II – a cassação de registro concedido à entidade;

III – o comprovado atendimento à criança ou adolescente por entidade sem o registro de que trata o art. 7º desta Lei.

Seção I
Da Competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 12 Compete ao CMDCA:

I – fixar critérios de utilização dos recursos depositados no Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, mediante planos de aplicação que deverão ser condizentes com as metas e ações previstas nesta Lei;

II – na primeira sessão anual, escolher, dentre seus membros, o presidente, o vice-presidente e o secretário;

III – formular a política municipal de proteção, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, definindo prioridades e controlando as ações de execução em todos os níveis;

IV – deliberar sobre a convivência e oportunidade de implementação dos programas e serviços destinados ao atendimento das crianças e adolescentes, bem como sobre a criação de entidades governamentais ou realização de consórcio intermunicipal regionalizado de atendimento;

V – propor modificações nas estruturas das secretarias e órgãos da administração ligados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

VI – elaborar e aprovar seu regimento interno, por resolução, no prazo de 120 (cento e vinte) dias após a edição desta Lei, o qual será encaminhado ao Prefeito Municipal para publicação na imprensa oficial do Município;

VII – propor ao Executivo e auxiliar na realização de conferências locais destinadas à criação de políticas públicas e à discussão de alternativas que se destinam a assegurar os direitos das crianças e dos adolescentes;

VIII – opinar sobre a política de formação de pessoal com vista à qualificação do atendimento da criança e do adolescente;

IX – manter intercâmbio com entidades internacionais, federais e estaduais congêneres, ou que tenham atuação na proteção, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

X – realizar e incentivar campanhas promocionais de conscientização dos direitos da criança e do adolescente;

XI – estabelecer critérios, bem como organizar juntamente com o poder Executivo, a eleição dos conselheiros tutelares, conforme as disposições desta lei;

XII – exercer as funções deliberativas e de controle do Sistema Municipal de Atendimento Sócio-educativo;

XIII – deliberar sobre o Plano Municipal de Atendimento Sócio-educativo;

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2D1A.A949.B1A1.E80C.C85F.

Processo 00981-0200/20-5

Página da peça 5

Peça 4007253

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P01751B5

XIV – divulgar, amplamente, à comunidade, por meio da imprensa oficial do Município:

a) o calendário de suas reuniões;

b) as ações prioritárias para aplicação das políticas de atendimento à criança e ao adolescente;

c) os requisitos para a apresentação de projetos a serem beneficiados com recursos dos fundos dos direitos da criança e do adolescente nacional, estaduais, distrital ou municipais;

d) a relação de projetos aprovados em cada ano-calendário e o valor dos recursos previstos para implementação das ações, por projeto;

e) o total dos recursos recebidos e a respectiva destinação, por projeto atendido, inclusive com cadastramento na base de dados do Sistema de Informações sobre a Infância e a Adolescência, e

f) a avaliação dos resultados dos projetos beneficiados com recursos dos fundos dos direitos da criança e do adolescente nacional, estaduais, distrital e municipais.

Parágrafo único: O CMDCA executará o controle das atividades referidas nos incisos deste artigo, no âmbito municipal, em cooperação com os demais órgãos da administração, quando for o caso, visando a integrá-las com as atividades assemelhadas dos municípios limítrofes da região.

Seção II
Dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 13 O CMDCA compor-se-á de 12 (doze) membros titulares e 12 (doze) membros suplentes designados pelo prefeito municipal, sendo:

I – 06 (seis) representantes da Administração Municipal, de livre escolha do prefeito municipal;

II – 06 (seis) membros, sem qualquer vinculação com o Poder Público Municipal, representantes das seguintes entidades:

a) 01 (01) membro titular e 01 (um) suplente representando o Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

b) 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente representando a Associação Comercial e Industrial de Santo Cristo;

c) 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente representando o núcleo local do Centro dos Professores do Estado do Rio Grande do Sul;

d) 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente representando a Pastoral da Criança local;

e) 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente representando o Grupo de Escoteiros Haway.

Parágrafo único: Os membros do CMDCA serão indicados, por escrito, pelos seus respectivos órgãos ou entidades, de acordo com a sua organização ou de seus fóruns próprios e independentes, sendo um titular e o outro suplente, e suas nomeações serão efetuadas por ato próprio do Prefeito Municipal, para um período de 02 (dois) anos, admitida a recondução.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2D1A.A949.B1A1.E80C.C85F.

Página 1005
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 6
Peça 4007253
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01751B5

Art. 14 Não poderão integrar o CMDCA:
I – membros dos Conselhos de Políticas Públicas;
II – representantes de órgão de outras esferas governamentais;
III – ocupantes de cargo em comissão e/ou função de confiança do Poder Público, na qualidade de representante de organização da sociedade civil;
IV – Conselheiros Tutelares, e
V – membros do Ministério Público, da Defensoria Pública, do Poder Judiciário e do Poder Legislativo.

Art. 15 O desempenho da função de membro do CMDCA será gratuito e considerado de relevância para o Município.

Art. 16 O integrante do CMDCA terá seu mandato cassado quando:
I – não comparecer por 03 (três) reuniões consecutivas ou 06 (seis) intercaladas no período de 01 (um) ano, sem apresentar justificativa, e/ou,
II – incorrer em ato infracional incompatível com a função que desempenha, inclusive, com os princípios constitucionais que norteiam a administração pública e as normas que tratam da proteção dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 17 A cassação do mandato dos integrantes do CMDCA demandará a instauração de procedimento administrativo específico, a ser instaurado no âmbito do próprio Conselho, por despacho do presidente, com a garantia do contraditório e de ampla defesa.
§ 1º Ao procedimento, no que couber, aplicar-se-ão as regras dos art. 112 a 143;
§ 2º A decisão deverá ser tomada por maioria absoluta de votos dos integrantes do respectivo Conselho;
§ 3º Sendo cassado o mandato do conselheiro em exercício, o suplente passará à condição de titular.

Art. 18 Os membros do CMDCA reunir-se-ão, no mínimo, a cada mês, e, extraordinariamente, quando necessário, em sessões abertas ao público.

Art. 19 As reuniões e o funcionamento do CMDCA seguirão o disposto no seu Regimento Interno, que será elaborado de acordo com o previsto no art. 12, VI, desta Lei.

Art. 20 O CMDCA manifestar-se-á por meio de resoluções, recomendações, moções e outros atos deliberativos.

CAPÍTULO II
DO FUNDO MUNICIPAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE

Art. 21 O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUNCRIANÇA - é vinculado ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente,

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2D1A.A949.B1A1.E80C.C85F.

Página 1006
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 7
Peça 4007253
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01751B5

destinado a suportar as despesas dos programas que visam a preservação e a proteção dos direitos das crianças e adolescentes.

Seção I
Dos Recursos do Fundo Municipal para a Criança e o Adolescente

Art. 22 Constituem recursos do FUNCRIANÇA:

I – os aprovados em lei municipal, constantes dos orçamentos;

II – os recebidos em doação de pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas;

III – os auxílios e subvenções específicos concedidos por órgãos públicos;

IV – os provenientes de multas impostas judicialmente em ações que visem à proteção de interesses individuais, difusos ou coletivos, próprios da infância e da adolescência;

V – os provenientes de financiamentos obtidos em instituições públicas ou privadas;

VI – os rendimentos das aplicações financeiras de suas disponibilidades e dos demais bens, e

VII – os recursos públicos que lhes forem repassados por outras esferas de governo.

Seção II
Da aplicação dos recursos do Fundo Municipal para a Criança e o Adolescente

Art. 23 Os recursos do FUNCRIANÇA, após aprovação pelo CMDCA, do plano de aplicação encaminhado pelo Poder Executivo, destinar-se-ão ao financiamento das seguintes ações governamentais e não-governamentais:

I – desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por, no máximo, 03 (três) anos a contar do seu início, relacionados à política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

II – acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente órfão ou abandonado;

III – programas e projetos de pesquisa e de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

IV – programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos órgãos da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente;

V – desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, e

VI – ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 24 É vedada a utilização dos recursos do FUNCRIANÇA em despesas não identificadas diretamente com as suas finalidades, de acordo com os objetivos determinados na lei da sua instituição, em especial nas seguintes situações:

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2D1A.A949.B1A1.E80C.C85F.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
CNPJ 87.612.818/0001-43

I – aplicação dos valores sem a prévia deliberação do CMDCA;

II – manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar, bem como quaisquer outras despesas relacionadas aos seus serviços;

III – manutenção e funcionamento do CMDCA;

IV – financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado e que disponham de fundo específico, nos termos da legislação pertinente, e

V – investimentos na aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política dos direitos da criança e do adolescente.

Seção III
Da Administração do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Art. 25 O FUNCRIANÇA será gerido pelo prefeito municipal, observadas as diretrizes emanadas do CMDCA.

§ 1º A Secretaria Municipal da Fazenda manterá os controles contábeis e financeiros das movimentações dos recursos do FUNCRIANÇA, obedecido ao disposto na legislação pertinente;

§ 2º Os recursos do FUNCRIANÇA serão depositados em conta especial em estabelecimento oficial de crédito, na forma de regulamento;

§ 3º Obedecida à programação financeira previamente aprovada, o excesso de caixa existente será aplicado no mercado de capitais, através de banco oficial.

Art. 26 Cabe ao Poder Executivo Municipal, após deliberação, aprovação, registro e inscrição dos programas relacionados à política da criança e do adolescente pelo CMDCA, formalizar os convênios para repasse de recursos do FUNCRIANÇA, bem como a sua operacionalização, fiscalização, controle e julgamento de prestações de contas.

Art. 27 O CMDCA manterá cadastro com o registro e a inscrição dos programas das entidades governamentais e das organizações da sociedade civil, com seus regimes de atendimento, que pleiteiem ou sejam beneficiários de recursos do FUNCRIANÇA.

§ 1º É vedada a participação dos membros do CMDCA na comissão de avaliação e seleção dos programas apresentados pelas entidades governamentais e das organizações da sociedade civil de que sejam representantes e que possam vir a ser beneficiários dos recursos do FUNCRIANÇA;

§ 2º O registro e a inscrição de novos programas de promoção e proteção dos direitos da criança e do adolescente, bem como o recadastramento daqueles já vinculados ao Município, deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) anos, podendo ser efetuada em menor tempo;

§ 3º O registro e a inscrição, para fins de cadastramento e de recadastramento de que trata o § 2º deste artigo, ocorrerá por meio de convocação dos interessados, mediante publicação de edital de chamada pública na imprensa oficial do Município, na forma de regulamento aprovado por Resolução do CMDCA;

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2D1A.A949.B1A1.E80C.C85F.

§ 4º O CMDCA expedirá ato próprio indicando as entidades governamentais e as organizações da sociedade civil, devidamente cadastradas e cujos programas tenham sido selecionados para serem contemplados com recursos do FUNCRIANÇA, o qual será encaminhado ao Poder Executivo Municipal para publicação oficial;

§ 5º Sem prejuízo do disposto no § 4º deste artigo, a relação de entidades governamentais e das organizações da sociedade civil cadastradas e cujos programas tenham sido selecionados será comunicada, pelo CMDCA, ao Juízo da Infância e da Juventude, ao Conselho Tutelar e ao representante do Ministério Público, mediante ofício com aviso de recebimento;

§ 6º Será negado registro e inscrição do programa que não respeite os princípios estabelecidos na legislação que trata dos direitos da criança e do adolescente e/ou seja incompatível com a política de promoção dos direitos da criança e do adolescente traçada pelo CMDCA.

Art. 28 Aplicam-se subsidiariamente a legislação que estabelece as normas gerais de licitação, bem como as normas municipais que dispõem sobre os convênios celebrados no âmbito da administração direta do Município, no que couberem, aos repasses de recursos do FUNCRIANÇA para entidades governamentais e não governamentais.

Art. 29 O Poder Executivo Municipal designará servidor(es) para fiscalizar a execução dos convênios que envolvem o repasse de recursos do FUNCRIANÇA, os quais poderão ser acompanhados, na atividade de fiscalização, pelos membros do CMDCA.

§ 1º Todos os atos de fiscalização deverão ser registrados em planilhas ou diários, os quais serão mantidos em arquivo pelo servidor designado e pela Secretaria da Fazenda;

§ 2º Compete exclusivamente ao(s) servidor(es) designado(s) pela administração como fiscal(is) a prerrogativa de orientar as entidades beneficiárias do FUNCRIANÇA acerca dos atos relacionados ao convênio;

§ 3º Em qualquer hipótese, o gestor do FUNCRIANÇA poderá intervir junto ao(s) fiscal(is), de modo a garantir a boa e regular aplicação dos recursos transferidos às entidades convenentes;

§ 4º Os membros do CMDCA, quando tiverem ciência de alguma irregularidade na execução de convênios que envolvam recursos do FUNCRIANÇA, seja pelo descumprimento de obrigações da entidade beneficiária ou por parte da própria administração pública, deverão informar ao prefeito, por escrito e mediante protocolo, os fatos e/ou atos do seu conhecimento, de forma detalhada;

§ 5º É facultado ao CMDCA encaminhar cópia da comunicação de que trata o § 3º deste artigo ao(s) fiscal(is) do convênio e à Unidade Central de Controle Interno.

Art. 30 A entidade beneficiária dos recursos do FUNCRIANÇA estará obrigada a prestar contas do valor recebido, no prazo máximo e na forma estabelecidos em decreto regulamentar.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2D1A.A949.B1A1.E80C.C85F.

§ 1º A prestação de contas deverá ser protocolada na Secretaria da Fazenda, contendo os documentos previstos no termo de convênio assinado, bem como outros que vierem a ser objeto de regulamento próprio, e formará processo administrativo próprio;

§ 2º O recebimento da prestação de contas não implica a sua aceitação como regular, o que dependerá de análise e decisão fundamentada;

§ 3º Após o processamento da prestação de contas, que deverá assegurar o contraditório e a ampla defesa à entidade interessada, o processo será encaminhado ao CMDCA, para deliberação e parecer sobre o cumprimento dos objetivos propostos;

§ 4º A manifestação do CMDCA é requisito para o regular julgamento da prestação de contas, embora não gere efeito vinculante em relação aos aspectos técnicos, que deverão ser analisados pela administração pública.

CAPÍTULO III
DO CONSELHO TUTELAR

Seção I
Da Criação, Natureza e Atribuições

Art. 31 O Conselho Tutelar do Município é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 32 O Conselho Tutelar do Município é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, integrante da administração pública local, vinculado à Secretaria Municipal da Administração, composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local.

Parágrafo único: Enquanto órgão público autônomo, no desempenho de suas atribuições legais constantes no Art. 37, o Conselho Tutelar não se subordina aos poderes Executivo e Legislativo municipais, ao Poder Judiciário ou ao Ministério Público.

Art. 33 São atribuições do Conselho Tutelar:

I – atender as crianças e adolescentes sempre que seus direitos forem ameaçados ou violados;

II – atender e aconselhar os pais ou responsáveis, aplicando as medidas previstas em Lei;

III – promover a execução de suas decisões, podendo, para tanto:

a) requisitar serviços públicos no âmbito do Município, nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;

b) representar junto à autoridade judicial nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.

IV – encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança e do adolescente;

V – encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;

VI – providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária quanto a:

a) encaminhamento de pais ou responsáveis, mediante termo de responsabilidade;

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2D1A.A949.B1A1.E80C.C85F.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
CNPJ 87.612.818/0001-43

b) orientação, apoio e acompanhamento temporários;
c) matrícula e frequência obrigatória em estabelecimento oficial de ensino fundamental;
d) inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos;
e) inclusão em programa comunitário ou oficial de auxílio à família, à criança e ao adolescente;
f) requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial;
g) abrigo em entidade;
h) colocação em família substituta.
VII – expedir notificações;
VIII – requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente, quando necessário;
IX – assessorar o Poder Executivo na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
X – representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no inciso II do § 3º do artigo 220 da Constituição da República de 1988;
XI – representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do pátrio poder.
Parágrafo único: O Conselho Tutelar elaborará seu Regimento Interno, a ser oficializado por ato do Poder Executivo.

Seção II
Da Estrutura e do Funcionamento

Art. 34 As secretarias e departamentos do Município darão ao Conselho Tutelar o apoio técnico e administrativo necessário à realização de suas finalidades e atribuições, em consonância com os programas estabelecidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Parágrafo único: O Poder Executivo poderá colocar servidores à disposição do Conselho Tutelar, por solicitação deste, para exercer trabalhos auxiliares e de secretaria.

Art. 35 O Conselho Tutelar desenvolverá suas atividades em local a ser designado pelo Prefeito Municipal, de segundas a sextas-feiras, no horário de expediente da Prefeitura Municipal.
Parágrafo primeiro: A carga horária normal de expediente do conselheiro tutelar é de 40 (quarenta) horas semanais.
I - Além do horário de expediente, o Conselho Tutelar manterá plantão durante as vinte e quatro horas do dia, inclusive aos sábados, domingos e feriados, durante as vinte e quatro horas do dia;
II - Para o funcionamento dos plantões será organizada uma escala de horários de atendimento, que deverá ser divulgada nos meios de comunicação de massa, com indicação da forma de localização e dos telefones dos membros do Conselho Tutelar designados para o plantão.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2D1A.A949.B1A1.E80C.C85F.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
CNPJ 87.612.818/0001-43

III - A escala também deverá ser entregue, com antecedência mínima de 01 (um) dia, à delegacia de polícia, ao comando da Brigada Militar e ao juiz do foro local.

Seção III
Do Processo de Eleições e do Mandato dos Conselheiros Tutelares

Art. 36 O processo para a eleição dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá através de eleição pelo voto direto, secreto, universal e facultativo dos cidadãos do Município, presidida pelo CMDCA e fiscalizada pelo Ministério Público, na forma da lei.

§ 1º O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 04 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial, entre às 8 horas da manhã e às 17 horas da tarde;

§ 2º No processo de eleição dos membros do Conselho Tutelar é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

Art. 37 A eleição do Conselho Tutelar no município de Santo Cristo reger-se-á pela presente Lei, combinado com o disposto na Lei Federal nº 8.069/90.

Art. 38 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA - indicará a comissão eleitoral responsável pela organização do pleito, bem como será responsável por toda condução do processo eleitoral.

Parágrafo único: Para compor a comissão eleitoral, o CMDCA poderá indicar, além de seus membros, cidadãos e representantes de entidades de ilibada conduta e reconhecida idoneidade moral.

Art. 39 O CMDCA expedirá resolução estabelecendo o prazo para o registro das candidaturas, relação de documentos necessários à inscrição e período de duração da campanha eleitoral.

§ 1º O prazo para registro de candidaturas durará, no mínimo, 30 (trinta) dias, e será precedida de ampla divulgação.

§ 2º A campanha eleitoral se estenderá por um período não inferior a 60 (sessenta) dias.

Seção IV
Das Instâncias Eleitorais

Art. 40 Constituem instâncias eleitorais:
I – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
II – A Comissão Eleitoral.

Art. 41 Compete ao CMDCA:
I – Formar a comissão eleitoral;
II – Expedir as resoluções a respeito do processo eleitoral:

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2D1A.A949.B1A1.E80C.C85F.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
CNPJ 87.612.818/0001-43

III – Julgar:
a) Os recursos interpostos contra as decisões da comissão eleitoral;
b) As impugnações no resultado geral das eleições, nos termos desta Lei;
IV – publicar o resultado geral do pleito, bem como proclamar os eleitos.

Art. 42 Compete à comissão eleitoral:
I – dirigir o processo;
II – adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito;
III – publicar a lista dos mesários e dos escrutinadores de votos;
IV – receber e processar as impugnações apresentadas contra mesários e apuradores;
V – analisar e homologar o registro das candidaturas;
VI – receber denúncias contra candidatos, nos casos previstos nesta Lei, bem como adotar os procedimentos necessários para apurá-los;
VII – processar e decidir, em primeiro grau, as denúncias referentes à impugnação e à cassação de candidaturas;
VIII – julgar as impugnações apresentadas contra os mesários e apuradores;
IX – publicar o resultado do pleito, abrindo prazo para recurso, nos termos desta Lei.

Seção V
Do Registro das Candidaturas

Art. 43 São requisitos para candidatar-se à função de conselheiro tutelar:
I – ter reconhecida idoneidade moral;
II – ter idade superior a 21 anos;
III – residir no Município;
IV – ser eleitor;
V – ter concluído o ensino médio, e,
VI – ter desenvolvido reconhecido trabalho com crianças e adolescentes pelo período mínimo de 02 (dois) anos.

Art. 44 As candidaturas serão registradas individualmente.
Parágrafo único: Será vedada outra forma de candidatura que não a individual.

Art. 45 O candidato poderá registrar um apelido.

Art. 46 Indeferido o registro, o candidato será notificado para, querendo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, apresentar recurso.

Art. 47 Após o deferimento das candidaturas, a comissão eleitoral fará publicar a lista dos candidatos.
Parágrafo único: Os pedidos de impugnação de candidaturas deverão ser apresentados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação referida no "caput".

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2D1A.A949.B1A1.E80C.C85F.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
CNPJ 87.612.818/0001-43

Art. 48 As impugnações podem ser apresentadas por qualquer cidadão, desde que devidamente fundamentadas.

Art. 49 Aos candidatos impugnados dar-se-á o direito de defesa que deverá ser apresentada em 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação.

Art. 50 A Comissão Eleitoral avaliará a impugnação e notificará o impugnante e o candidato informando sobre a sua decisão.

Parágrafo único: Da decisão da Comissão Eleitoral caberá recurso ao CMDCA, que deverá ser apresentado no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação da decisão.

Art. 51 O CMDCA deverá manifestar-se sobre o recurso em 05 (cinco) dias úteis.

Seção VI
Da Propaganda Eleitoral

Art. 52 A propaganda dos candidatos somente será permitida após o registro das candidaturas.

Art. 53 Toda a propaganda eleitoral será realizada sob responsabilidade dos candidatos, imputando-lhes solidariedade nos excessos praticados por seus simpatizantes.

Art. 54 Não será permitida propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitor por meios insidiosos e propaganda enganosa.

Art. 55 Considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou prejudique a higiene e a estética urbana.

Art. 56 Considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos o oferecimento ou a promessa de dinheiro, dádivas, benefícios ou vantagens de qualquer natureza, mediante o apoio a candidaturas.

Art. 57 Considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver demandas que não são das atribuições do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra prática que induza dolosamente o eleitor a erro, auferindo, com isso, vantagem à determinada candidatura.

Art. 58 Compete à comissão eleitoral processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento de material e a cassação de candidaturas.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2D1A.A949.B1A1.E80C.C85F.

Art. 59 Qualquer cidadão, fundadamente, poderá dirigir denúncia à comissão eleitoral sobre a existência de propaganda irregular.

Art. 60 Tendo a denúncia indício de procedência, a comissão eleitoral determinará que a candidatura envolvida apresente defesa no prazo de 02 (dois) dias úteis.

Art. 61 Para instruir a decisão, a comissão eleitoral poderá ouvir testemunhas, determinar a anexação de provas, bem como efetuar diligências.

Art. 62 O candidato envolvido e o denunciante deverão ser notificados da decisão da comissão eleitoral.

Art. 63 Da decisão da comissão eleitoral caberá recurso ao CMDCA, que deverá ser apresentado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação.

Seção VII
Da Realização do Pleito

Art. 64 A votação proceder-se-á através de cédula única na qual constarão o nome e o número de todos os candidatos a conselheiro tutelar, cabendo ao eleitor assinalar o candidato de sua opção.

Parágrafo único: Cada eleitor poderá votar em apenas um candidato na forma prevista no "caput" deste artigo.

Art. 65 Serão considerados eleitos os cinco candidatos que obtiverem o maior número de votos, considerando-se as suplências do sexto em diante, na ordem dos votos recebidos.

Parágrafo único: Serão diplomados titulares os cinco candidatos mais votados e todos os demais na condição de suplente.

Art. 66 Compete ao CMDCA e à comissão eleitoral indicar, dentre os servidores públicos municipais efetivos, os mesários e escrutinadores para atuarem durante o pleito.

§ 1º Para o atendimento do disposto no "caput" deste artigo, o Município fornecerá listagem dos servidores municipais;

$ 2º Os servidores municipais que atuarem como mesários e/ou escrutinadores durante o pleito serão dispensados de comparecer ao trabalho por dois dias, mediante comprovação expedida pela comissão eleitoral;

§ 3º Na impossibilidade de completar o quadro de mesários e escrutinadores, conforme previsto no "caput" deste artigo, o CMDCA e a comissão eleitoral ficam autorizados a convocar outros cidadãos indicados por entidades para atuarem como mesários e escrutinadores;

Art. 67 Não podem atuar como mesários e/ou escrutinadores:

I – os candidatos e seus parentes, ainda que por afinidade, até o segundo grau;

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2D1A.A949.B1A1.E80C.C85F.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
CNPJ 87.612.818/0001-43

II – o cônjuge ou o (a) companheiro (a) de candidato.

III – as pessoas que notoriamente fizeram campanha para candidatos concorrentes ao pleito.

Art. 68 A comissão eleitoral deverá publicar através de edital, em jornal de circulação local, a nominata dos mesários e escrutinadores que trabalharão no pleito.

Parágrafo único: Os candidatos ou qualquer cidadão poderão impugnar a indicação de mesário ou escrutinador, fundamentadamente, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação do edital.

Art. 69 A comissão eleitoral processará e deliberará sobre as solicitações de impugnações a mesários e escrutinadores.

§ 1º O candidato impugnado e o cidadão interessado serão notificados da decisão da comissão eleitoral;

§ 2º Da decisão da comissão eleitoral caberá recurso ao CMDCA, que deverá ser apresentado em 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação.

Art. 70 Cada candidato poderá credenciar 01 (um) fiscal para atuar junto à mesa receptora de votos.

Art. 71 Nas mesas receptoras de votos será permitida a fiscalização da votação, a formulação de protestos e impugnações, inclusive quanto a identidades de eleitor, devendo tudo ser registrado em ata.

Art. 72 O eleitor votará na mesa receptora correspondente à sua seção eleitoral.

Art. 73 Cada candidato poderá acompanhar pessoalmente a apuração dos votos ou credenciar 01 (um) fiscal junto à comissão eleitoral para atuar na apuração do sufrágio.

Parágrafo único: Fica vedada a presença de pessoa não credenciada no recinto destinado à apuração.

Art. 74 Antes do início da contagem de votos, a comissão eleitoral decidirá sobre as impugnações constantes das atas, apresentadas junto à mesa receptora de votos.

Art. 75 Cabe impugnação de urna somente na hipótese de indício de sua violação.

Art. 76 A Comissão Eleitoral expedirá boletim correspondente a cada urna apurada, contendo o número de votantes; as seções eleitorais correspondentes; o local em que funcionou a mesa receptora de votos; os candidatos que receberam votos, bem como o número de votos em branco, nulos e válidos.

Parágrafo único: O boletim de apuração será fixado em local onde possa ser consultado pelo público em geral.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2D1A.A949.B1A1.E80C.C85F.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
CNPJ 87.612.818/0001-43

Art. 77 Encerrada a apuração, a comissão eleitoral entregará o resultado e todo o material utilizado no processo eleitoral ao CMDCA.

Parágrafo único: Após a urnas serem apuradas e devidamente lacradas, as mesmas permanecerão em poder do CMDCA até 30 (trinta) dias após esgotado o prazo de recursos, quando serão novamente abertas e as cédulas incineradas, do que deverá ser lavrado o competente termo de incineração.

Art. 78 Do resultado final, cabe recurso ao CMDCA, o qual deverá ser apresentado em 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação oficial.

§1º O recurso deverá ser feito por escrito e devidamente fundamentado;

§2º O CMDCA decidirá sobre os recursos apresentados em reunião convocada exclusivamente para esse fim.

Art. 79 Na hipótese de empate entre candidatos será realizado sorteio público para indicar o vencedor.

Seção VIII
Do Mandato, Requisitos e Exercício dos Conselheiros Tutelares

Art. 80 O mandato dos conselheiros tutelares será de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução.

§ 1º A recondução, permitida por uma única vez, consiste no direito do conselheiro tutelar concorrer ao mandato subsequente, em igualdade de condições com os demais pretendentes, submetendo-se ao mesmo processo de escolha pela sociedade, vedada qualquer outra forma de recondução;

§ 2º Nos casos em que o conselheiro tutelar tenha sido eleito como suplente e, no curso do mandato, assumido a condição de titular, em definitivo, também somente poderá ser reconduzido somente uma única vez, independente do período em que permaneceu no mandato.

Art. 81 São requisitos para candidatar-se à função de conselheiro tutelar:

I – ter reconhecida idoneidade moral;

II – ter idade superior a 21 anos;

III – residir no Município;

IV – ser eleitor;

V – ter concluído o ensino médio, e

VI – ter desenvolvido reconhecido trabalho com crianças e adolescentes pelo período mínimo de 02 (dois) anos.

Parágrafo único: Os requisitos referidos nos incisos I a V deste artigo devem ser exigidos também para a posse e mantidos pelo período que durar o mandato, como condição para o exercício da função de conselheiro tutelar.

Art. 82 São impedidos de servir no mesmo Conselho: marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2D1A.A949.B1A1.E80C.C85F.

§ 1º Estende-se o impedimento da função de conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca, foro regional ou distrital;

§ 2º A inexistência do impedimento de que trata o caput deste artigo deverá ser verificada quando da posse do conselheiro tutelar e mantida durante o curso do mandato.

Art. 83 O exercício efetivo da função de conselheiro constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Seção IX
Da posse, remuneração e direitos dos conselheiros tutelares

Art. 84 A posse dos conselheiros tutelares eleitos ocorrerá, a cada quatro anos, no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao da respectiva eleição.

§ 1º A posse também pode ser dada, no curso do mandato, ao conselheiro tutelar eleito como suplente, quando assumir a posição de titular, em definitivo;

§ 2º Nos casos de substituição temporária do titular pelo suplente não há a necessidade de posse.

Art. 85 Dentre os conselheiros eleitos, um será escolhido pelos seus pares para presidir o Conselho Tutelar pelo período de 01 (um) ano, admitida uma recondução.

Art. 86 Sendo eleito servidor público municipal, este gozará de licença não remunerada para desempenho de mandato de conselheiro tutelar a que se refere o art. 114, II da Lei Municipal nº 3.061/08, que institui o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Art. 87 Em caso de afastamento para concorrer a mandato eletivo federal, estadual ou municipal, o conselheiro tutelar deverá retornar ao desempenho do mandato no dia imediatamente posterior ao da realização das eleições.

Art. 88 Os conselheiros tutelares receberão, a título de remuneração mensal, o valor de R$ 945,23 (novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos), reajustável na mesma data e nos mesmos índices que o forem os vencimentos do quadro geral dos servidores municipais.

Art. 89 Ficam assegurados ao conselheiro tutelar, ainda, os seguintes direitos:

I – gozo de férias anuais remuneradas, com acréscimo de um terço sobre a remuneração mensal;

II – afastamento por ocasião da licença-maternidade, custeada pelo regime de previdência a que estiver vinculado;

III – licença-paternidade de 05 (cinco) dias;

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2D1A.A949.B1A1.E80C.C85F.

IV – décima terceira gratificação a ser paga no mesmo período em que é paga aos servidores do Município.

Parágrafo único: No último ano de mandato as férias serão indenizadas, salvo se o conselheiro for reconduzido à função, hipótese em que o gozo dar-se-á no primeiro ano do mandato seguinte.

Art. 90 Os conselheiros tutelares terão direito a diárias ou a ajuda de custo para assegurar a indenização de suas despesas pessoais quando, fora de seu Município, participar de eventos de formação, seminários, conferências, encontros e outras atividades semelhantes, e quando nas situações de representação do conselho, nos moldes da legislação municipal aplicável aos servidores municipais.

Art. 91 Os conselheiros tutelares suplentes serão convocados nos seguintes casos:

I – nas férias do titular;

II – quando as licenças a que fizerem jus os titulares excederem a 30 (trinta) dias;

III – no caso de afastamento preventivo, renúncia, cassação ou falecimento do titular.

§ 1º Os suplentes serão chamados conforme a sua ordem de classificação no processo de escolha, do mais votado ao menos votado, recaindo cada situação de substituição sobre um deles;

§ 2º Uma vez chamados todos os suplentes, reinicia-se a ordem de classificação nas demais situações em que houver necessidade de substituição;

§ 3º Reassumindo o titular, encerra-se a convocação do suplente, que perceberá a remuneração e a gratificação natalina proporcional ao período de exercício da função em substituição;

§ 4º No caso de inexistência de suplentes, a qualquer tempo, deverá o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar o processo de escolha suplementar para o preenchimento das vagas, seguindo o procedimento de escolha regular, conforme lei específica;

§ 5º Os conselheiros eleitos no processo de escolha suplementar exercerão as funções somente pelo período restante do mandato original.

Seção X
Do Regime Disciplinar dos Conselheiros Tutelares

Art. 92 São deveres dos conselheiros tutelares:

I – manter conduta pública e particular ilibada;

II – zelar pelo prestígio da instituição a que serve;

III – indicar os fundamentos de seus pronunciamentos administrativos, submetendo sua manifestação à deliberação do colegiado;

IV – obedecer aos prazos regimentais para suas manifestações e exercício das demais atribuições;

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2D1A.A949.B1A1.E80C.C85F.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
CNPJ 87.612.818/0001-43

V – comparecer às sessões deliberativas do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme dispuser o Regimento Interno;

VI – desempenhar suas funções com zelo, presteza e dedicação;

VII – declarar-se suspeitos;

VIII – declarar-se impedidos, nos termos do art. 82;

VIII – adotar, nos limites de suas atribuições, as medidas cabíveis em face de irregularidade no atendimento a crianças, adolescentes e famílias;

IX – tratar com urbanidade os interessados, testemunhas, funcionários e auxiliares do Conselho Tutelar e dos demais integrantes de órgãos de defesa dos direitos da criança e do adolescente;

X – residir no Município;

XI – prestar as informações solicitadas pelas autoridades públicas e pelas pessoas que tenham legítimo interesse ou seus procuradores legalmente constituídos;

XII – identificar-se em suas manifestações funcionais, e

XIII – atender aos interessados, a qualquer momento, nos casos urgentes.

Parágrafo único: Em qualquer caso, a atuação do membro do Conselho Tutelar será voltada à defesa dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes, cabendo-lhe, com o apoio do colegiado, tomar as medidas necessárias à proteção integral que lhes é devida.

Art. 93 É vedado aos conselheiros tutelares:

I – receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, vantagem pessoal de qualquer natureza;

II – utilizar-se do Conselho Tutelar para o exercício de propaganda e atividade político-partidária;

III – ausentar-se da sede do Conselho Tutelar durante o expediente, salvo quando em diligências ou por necessidade do serviço;

IV – opor resistência injustificada ao andamento do serviço;

V – delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho da atribuição que seja de sua responsabilidade;

VI – valer-se da função para lograr proveito pessoal ou de outrém;

VII – receber comissões, presentes ou vantagens de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;

VII – proceder de forma desidiosa;

IX – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício da função e com o horário de trabalho;

X – exceder no exercício da função, abusando de suas atribuições específicas, nos termos previstos na Lei nº 4.898, de 09 de dezembro de 1965;

XI – deixar de submeter ao colegiado as decisões individuais referentes à aplicação de medidas protetivas a crianças, adolescentes, pais ou responsáveis previstas nos art. 101 e 129 da Lei n° 8.069, de 1990, e

XII – descumprir os deveres funcionais mencionados no art. 92 desta lei.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2D1A.A949.B1A1.E80C.C85F.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
CNPJ 87.612.818/0001-43

Subseção I
Das penalidades

Art. 94 São penalidades disciplinares aplicáveis ao conselheiro tutelar, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o direito de defesa:

I – advertência;

II – suspensão do exercício da função;

III – cassação do mandato.

Art. 95 Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para o serviço público, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes.

Art. 96 Não poderá ser aplicada mais de uma pena disciplinar pela mesma infração.

Parágrafo único: No caso de infrações simultâneas, a maior absorve as demais, funcionando estas como agravantes na gradação da penalidade.

Art. 97 A penalidade de advertência ou suspensão do exercício da função será aplicada, por escrito, na inobservância de dever ou proibição previsto em lei, regulamento ou norma interna que não importe em cassação do mandato.

Art. 98 A penalidade de suspensão, que importa, além do afastamento, na perda da remuneração, não poderá ultrapassar sessenta dias.

Art. 99 A penalidade de cassação do mandato será aplicada ao conselheiro tutelar no caso de cometimento de falta grave.

Art. 100 Para os fins desta lei, consideram-se faltas graves as seguintes ocorrências, atribuídas ao conselheiro tutelar:

I – prática de crime;

II – abandono da função de conselheiro tutelar;

III– inassiduidade ou impontualidade habituais;

IV – prática de ato de improbidade administrativa;

V – incontinência pública e conduta escandalosa;

VI – ofensa física contra qualquer pessoa, cometida no exercício da função, salvo em legítima defesa;

VII – revelação de segredo apropriado em razão da função;

VII – corrupção;

IX – acumulação do exercício da função de conselheiro com cargos, empregos públicos ou privados e/ou funções, e

X – transgressão do artigo 93, incisos I e II e VI ao X.

§ 1º Configura abandono da função a ausência intencional ao serviço por mais de trinta dias consecutivos;

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2D1A.A949.B1A1.E80C.C85F.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
CNPJ 87.612.818/0001-43

§ 2º A cassação do mandato por inassiduidade ou impontualidade somente será aplicada quando caracterizada a habitualidade, de modo a representar séria violação dos deveres e obrigações do conselheiro, após punições anteriores por advertência ou suspensão.

Art. 101 A aplicação de penalidade é de competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único: O ato de imposição de penalidade mencionará sempre o fundamento legal e a identificação da sindicância ou processo administrativo disciplinar que lhe serviu de base.

Art. 102 A ação disciplinar prescreverá em cinco anos a contar da data em que a autoridade processante tomar conhecimento do cometimento da falta.

§ 1º A falta também prevista na lei penal como crime prescreverá juntamente com este;

§ 2º A instauração de sindicância punitiva ou de processo administrativo disciplinar interromperá a prescrição;

§ 3º Na hipótese do § 2º deste artigo, o prazo prescricional recomeçará a correr no dia imediato ao da interrupção.

Subseção II
Da Corregedoria do Conselho Tutelar

Art. 103 É criada a Corregedoria do Conselho Tutelar, órgão de controle de seu funcionamento, que terá a seguinte composição:

I – 02 (dois) representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de

II – 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, e

III – 01 (um) representante do Conselho Tutelar.

§ 1º A Corregedoria, em deliberação por maioria, escolherá, um de seus membros, para o exercício da função de corregedor geral;

§ 2º O exercício da função de membro da corregedoria será gratuito e constituirá serviço público relevante.

Art. 104 Compete à Corregedoria:

I – fiscalizar o cumprimento de horário e o regime de trabalho dos conselheiros tutelares, a efetividade e a forma de plantão, de modo a compatibilizar o atendimento à necessidade da população 24 horas por dia, e

II – instaurar e conduzir procedimento administrativo disciplinar em razão da inobservância de deveres, violação de proibições e prática de falta grave cometida pelos um conselheiro tutelar no desempenho de suas funções.

Art. 105 Ao tomar ciência de irregularidade no desempenho das atividades e no funcionamento do Conselho Tutelar, o corregedor geral é obrigado a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2D1A.A949.B1A1.E80C.C85F.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
CNPJ 87.612.818/0001-43

§ 1º Quando o fato denunciado, de modo evidente, não configurar infração disciplinar, a denúncia será arquivada por falta de objeto;

§ 2º Na hipótese do relatório da sindicância ou do processo administrativo disciplinar concluir pela prática de crime, o corregedor geral oficiará ao Ministério Público a quem remeterá cópia dos autos.

Art. 106 As irregularidades e faltas funcionais serão apuradas em processo regular com direito a plena defesa, por meio de:

I – sindicância investigatória, quando não houver dados suficientes para sua determinação ou para apontar o conselheiro faltoso;

II – sindicância disciplinar, quando a ação ou omissão torne o conselheiro passível de aplicação das penas de advertência e suspensão;

III – processo administrativo disciplinar, quando a gravidade da ação ou omissão torne o conselheiro passível da aplicação da pena de cassação de mandato.

Subseção III
Do Afastamento Preventivo do Conselheiro Tutelar

Art. 107 O corregedor geral poderá determinar o afastamento preventivo do conselheiro tutelar até sessenta dias, prorrogáveis por mais trinta se, fundamentadamente, houver necessidade de seu afastamento para apuração de falta a ele imputada.

Art. 108 O conselheiro tutelar fará jus à remuneração integral durante o período de afastamento preventivo.

Subseção IV
Da Sindicância Investigatória

Art. 109 A sindicância investigatória será conduzida por um dos corregedores ou, a critério do corregedor geral, considerando o fato a ser apurado, por comissão de três corregedores.

§ 1º O sindicante ou a comissão efetuará, de forma sumária, as diligências necessárias ao esclarecimento da ocorrência e indicação do responsável, apresentando, no prazo máximo de trinta dias, relatório a respeito;

§ 2º Preliminarmente, deverá ser ouvido o denunciante e o conselheiro ou referidos conselheiros, se houver;

§ 3º Reunidos os elementos apurados, o sindicante ou comissão traduzirá no relatório as suas conclusões, indicando o possível culpado, qual a irregularidade ou transgressão e o seu enquadramento nas disposições legais;

§ 4º O corregedor geral, de posse do relatório, acompanhado dos elementos coletados na investigação, decidirá, no prazo de cinco dias úteis:

I – pela instauração de sindicância disciplinar;

II – pela instauração de processo administrativo disciplinar, ou

III – pelo arquivamento do procedimento;

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2D1A.A949.B1A1.E80C.C85F.

§ 5º Entendendo o corregedor geral que os fatos não estão devidamente elucidados, inclusive na indicação do possível culpado, devolverá o processo ao sindicante ou comissão, para ulteriores diligências, em prazo certo, não superior a dez dias úteis;

§ 6º De posse do novo relatório e elementos complementares, o corregedor geral decidirá no prazo e nos termos do § 4º deste artigo.

Subseção V
Da Sindicância Disciplinar

Art. 110 A sindicância disciplinar será conduzida por comissão de três corregedores, designados pelo corregedor geral, que indicará, entre eles, o seu presidente.

§ 1º A comissão efetuará as diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos, apresentando, no prazo de trinta dias, relatório a respeito, podendo o prazo ser prorrogado por mais trinta dias, por solicitação fundamentada da comissão sindicante;

§ 2º Preliminarmente, deverá ser ouvido o conselheiro tutelar sindicado, passando-se, após, à instrução;

§ 3º O conselheiro tutelar sindicado será intimado pessoalmente da instalação da sindicância e da audiência para seu interrogatório, com antecedência de, no mínimo, quarenta e oito horas;

§ 4º Na audiência, a comissão promoverá o interrogatório do sindicado, concedendo-lhe, em seguida, o prazo de dois dias para oferecer alegações escritas, requerer provas e arrolar testemunhas, até o máximo de três;

§ 5º Havendo mais de um sindicado, o prazo será comum e de quatro dias, contados a partir do interrogatório do último deles;

§ 6º A comissão promoverá a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de prova, recorrendo, quando necessário, a técnicos e peritos de modo a permitir a completa elucidação dos fatos;

§ 7º Concluída a instrução, o sindicado será intimado para apresentar defesa final no prazo de cinco dias;

§ 8º Reunidos os elementos apurados, caberá à comissão elaborar relatório conclusivo, indicando:

I – a irregularidade ou transgressão, o seu enquadramento nas disposições legais e a penalidade a ser aplicada;

II – a abertura de processo administrativo disciplinar quando a falta apurada sujeitar o conselheiro tutelar à aplicação de penalidade de cassação do mandato, e

III – o arquivamento da sindicância.

Art. 111 O corregedor geral, de posse do relatório, acompanhado dos elementos coletados na instrução, decidirá, no prazo de cinco dias:

I – pela aplicação de penalidade de advertência ou suspensão;

II – pela instauração de processo administrativo disciplinar, ou

III – pelo arquivamento da sindicância.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2D1A.A949.B1A1.E80C.C85F.

§ 1º Entendendo o corregedor geral que os fatos não estão devidamente elucidados, devolverá o processo à comissão, para ulteriores diligências, em prazo certo, não superior a dez dias úteis;

§ 2º De posse do novo relatório e elementos complementares, o corregedor geral decidirá no prazo do *caput* deste artigo.

Art. 112 Aplicam-se, supletivamente, à sindicância disciplinar, as normas de processo administrativo disciplinar previstas nesta Lei.

Subseção VI
Do processo administrativo disciplinar

Art. 113 O processo administrativo disciplinar será conduzido por comissão de três corregedores, designada pelo corregedor geral que indicará, dentre eles, o seu presidente.

Art. 114 O processo administrativo observará o contraditório e assegurará a ampla defesa ao acusado, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

Art. 115 Quando o processo administrativo disciplinar resultar de prévia sindicância, o relatório desta e o julgamento da autoridade competente integrarão os autos, como peça informativa.

Art. 116 O prazo para a conclusão do processo não excederá sessenta dias, contados da data da reunião de instalação da comissão, admitida a prorrogação por mais trinta dias, quando as circunstâncias o exigirem, mediante ato da autoridade que determinou a sua instauração.

Art. 117 As reuniões da comissão serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas.

Art. 118 Ao instalar os trabalhos da comissão, o presidente determinará a autuação da portaria e demais peças existentes e a expedição do mandado de citação ao indiciado, designando dia, hora e local para o seu interrogatório.

Parágrafo único: A comissão terá como secretário corregedor designado pelo presidente.

Art. 119 A citação do indiciado deverá ser feita pessoalmente e mediante contra-recibo, com, pelo menos, quarenta e oito horas de antecedência em relação à audiência inicial e conterá dia, hora e local e qualificação do indiciado e a falta que lhe é imputada, com descrição dos fatos.

§ 1º Caso o indiciado se recuse a receber a citação, deverá o fato ser certificado, com assinatura de, no mínimo, duas testemunhas;

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2D1A.A949.B1A1.E80C.C85F.

§ 2º Estando o indiciado ausente do Município, se conhecido seu endereço, será citado por via postal, com carta registrada, juntando–se ao processo o comprovante do registro e o aviso de recebimento;

§ 3º Achando-se o indiciado em lugar incerto e não sabido, será citado por edital, divulgado como os demais atos oficiais do Município e publicado pelo menos uma vez em jornal de circulação, no mínimo, na região a que pertence o Município, com prazo de quinze dias.

Art. 120 Em caso de revelia, caracterizado pelo não comparecimento ao interrogatório após regular citação, o presidente da comissão processante designará, de ofício, um defensor para atuar na defesa do indiciado, podendo, para tanto, solicitar ao prefeito municipal a designação de um servidor público, dando-se preferência a servidor que seja formado em curso de ciências jurídicas, quando possível.

Art. 121 O indiciado poderá constituir advogado para fazer a sua defesa.

Art. 122 Na audiência marcada, a comissão promoverá o interrogatório do indiciado, concedendo-lhe, em seguida, o prazo de três dias para oferecer alegações escritas, requerer provas e arrolar testemunhas, até o máximo de cinco.

§ 1º Havendo mais de um indiciado, o prazo será comum e de seis dias, contados a partir do interrogatório do último deles;

§ 2º O indiciado ou seu advogado terão vista do processo na repartição, podendo ser fornecida cópia de inteiro teor mediante requerimento e reposição do custo.

Art. 123 A comissão promoverá a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de prova, recorrendo, quando necessário, a técnicos e peritos de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

Art. 124 O indiciado tem o direito de, pessoalmente ou por intermédio de procurador, assistir aos atos probatórios que se realizarem perante a comissão.

§ 1º De todos os atos probatórios deverão ser intimados, com antecedência mínima de vinte e quatro horas, o indiciado e seu advogado;

§ 2º A intimação relativa à audiência de inquirição deverá conter o rol de testemunhas.

Art. 125 O presidente da comissão poderá indeferir pedidos considerados impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos, motivadamente.

Art. 126 As testemunhas serão intimadas a depor mediante mandado expedido pelo presidente da comissão, devendo a segunda via, com o ciente do intimado, ser anexada aos autos.

Parágrafo único: Se a testemunha for servidor público, a expedição do mandado será imediatamente comunicada ao chefe da repartição onde serve, com a indicação do dia e hora marcados para a inquirição.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2D1A.A949.B1A1.E80C.C85F.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
CNPJ 87.612.818/0001-43

Art. 127 A comissão inquirirá as testemunhas separada e sucessivamente:
I – primeiro àquelas referidas na denúncia ou arroladas de ofício, e
II – por último, as do indiciado.
Parágrafo único: Nenhuma testemunha poderá ouvir o depoimento da(s) outra(s).

Art. 128 O depoimento será prestado oralmente e reduzido a termo, não sendo lícito à testemunha trazê-lo por escrito.

Art. 129 Antes de depor, a testemunha será qualificada, declarando o nome por inteiro, a profissão, a residência e o estado civil, bem como se tem relações de parentesco com o indiciado, ou interesse no objeto do processo.
§ 1º É lícito ao indiciado contraditar a testemunha, arguindo-lhe a incapacidade, o impedimento ou a suspeição;
§ 2º Se a testemunha negar os fatos que lhe são imputados o indiciado poderá provar a contradita com documentos ou com testemunhas, até três, apresentadas no ato e inquiridas em separado;
§ 3º Sendo provados ou confessados os fatos, a comissão dispensará a testemunha, ou lhe tomará o depoimento, independentemente de compromisso.

Art. 130 Ao início da inquirição, a testemunha prestará o compromisso de dizer a verdade do que souber e lhe for perguntado.
Parágrafo único: O presidente da comissão advertirá a testemunha que incorre em sanção penal quem faz a afirmação falsa, cala ou oculta a verdade.

Art. 131 O presidente da comissão inquirirá a testemunha sobre os fatos, concedendo em seguida a oportunidade para que o indiciado ou seu advogado formule perguntas tendentes a esclarecer ou complementar o depoimento.
Parágrafo único: Mediante requerimento do indiciado ou de seu advogado as perguntas indeferidas serão transcritas no termo.

Art. 132 Na hipótese de depoimentos contraditórios ou que se infirmem, proceder-se-á a acareação entre os depoentes.

Art. 133 Concluída a inquirição de testemunhas, poderá a comissão processante, se julgar útil ao esclarecimento dos fatos, reinterrogar o indiciado.

Art. 134 Ultimada a instrução do processo, o indiciado ou seu advogado será intimado, via mandado, por carta postal ou ciência nos autos, de que dispõe de prazo de vinte e quatro horas para requerer diligências, cuja necessidade ou conveniência se origine de circunstâncias ou de fatos apurados na instrução.
§ 1º Não havendo requerimento do indiciado, ou concluídas as diligências, será concedido prazo de dez dias para apresentação de defesa escrita, assegurando–se vista do processo na repartição e sendo fornecida cópia de inteiro teor, mediante requerimento e reposição do custo;

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2D1A.A949.B1A1.E80C.C85F.

§ 2º O prazo de defesa será comum e de quinze dias se forem dois ou mais os indiciados.

Art. 135 Após o decurso do prazo, apresentada a defesa ou não, a comissão apreciará todos os elementos do processo, apresentando relatório, no qual constarão em relação a cada indiciado, separadamente, as irregularidades de que foi acusado, as provas que instruíram o processo e as razões de defesa, propondo, justificadamente, a absolvição ou punição do indiciado, e indicando a pena cabível e seu fundamento legal.

Art. 136 O processo será remetido ao corregedor geral, dentro de dez dias contados do término do prazo para apresentação da defesa.

Parágrafo único: A comissão ficará à disposição da autoridade competente até a decisão final do processo para prestar esclarecimentos ou cumprir diligências julgadas necessárias.

Art. 137 Recebidos os autos, o corregedor geral poderá, dentro de cinco dias:

I – pedir esclarecimentos ou determinar diligências que entender necessárias à comissão processante, estabelecendo prazo para cumprimento, ou

II – encaminhar os autos ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para deliberação acerca da pena a ser aplicada.

Art. 138 As irregularidades processuais que não constituam vícios substanciais insanáveis, suscetíveis de influírem na apuração da verdade ou na decisão do processo, não lhe determinarão a nulidade.

Subseção VII
Do Pedido de Reconsideração e do Recurso

Art. 139 Da decisão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que aplicar penalidade a conselheiro tutelar é garantido o direito de pedir reconsideração e recorrer, em defesa de direito ou de interesse legítimo.

Parágrafo único: As petições, salvo determinação expressa em regulamento, serão dirigidas à autoridade competente e terão decisão no prazo de trinta dias.

Art. 140 O pedido de reconsideração deverá conter novos argumentos ou provas suscetíveis de reformar da decisão.

Parágrafo único: O pedido de reconsideração, admitido uma única vez, será submetido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para deliberação em plenário.

Art. 141 Caberá recurso ao prefeito municipal, como última instância administrativa.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2D1A.A949.B1A1.E80C.C85F.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
CNPJ 87.612.818/0001-43

Art. 142 O prazo para interposição de pedido de reconsideração ou de recurso é de trinta dias, a contar da data da ciência do conselheiro tutelar da decisão, mediante notificação pessoal ou da publicação do despacho, o que ocorrer por último.

Parágrafo único: O pedido de reconsideração e o recurso não terão efeito suspensivo e, se providos, seus efeitos retroagirão à data do ato impugnado.

Art. 143 É assegurado o direito de vista do processo ao conselheiro tutelar ou ao seu representante legal.

TÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 144 O mandato dos atuais conselheiros tutelares encerra-se no dia 09 de janeiro de 2016, em função do disposto no Art. 139, § 2° da Lei Federal n° 8.069/90.

Art. 145 As despesas com a execução dos programas de atendimento à criança e do adolescente terão a cobertura do Fundo Municipal para a Criança e o Adolescente, criado pelo artigo 21 desta Lei.

Art. 146 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a Lei Municipal nº 2.713/03, a Lei n° 3.011/07 e a Lei n° 3.469/12.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO CRISTO, 17 de dezembro de 2014.

JOSÉ LUIS SEGER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Milton Antônio Kist
Secretário da Administração
Publicação: 17.12.2014
Período: 17.12.2014 a 17.02.2015
Local: Quadro de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Santo Cristo

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2D1A.A949.B1A1.E80C.C85F.

Página
1029
Processo
00981-0200/20-5
Página da peça
1
Peça
4007254
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P01751B6

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTO CRISTO - RS - CMDCA

REGIMENTO INTERNO

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7D05.1975.031B.3DDB.7A5B.

Página 1030
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 2
Peça 4007254
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01751B6

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTO CRISTO/RS – CMDCA

Ofício nº02/2016

Santo Cristo, 17 de agosto de 2016

Ilmo Sr.
José Luís Seger
Prefeito Municipal de Santo Cristo - RS

Ao cumprimentá-lo cordialmente vimos, por meio deste, solicitar digne-se "publicar na imprensa oficial do município", o Regimento Interno deste conselho, elaborado e aprovado conforme prevê a Lei Municipal nº 3.681 de 17 de dezembro de 2014, em seu artigo 12, incisoVI.

Em anexo estão cópias das Atas nºs 02 e 03/2015 e cópia do Regimento Interno, acima referido.

Limitados ao exposto, levamos a Vossa Senhoria cordiais saudações.

Gracieli L.Poersch
Secretária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA

Ivo Antônio Bohn Gass
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA

Recebi em 17/08/16

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7D05.1975.031B.3DDB.7A5B.

Página
1031
Processo
00981-0200/20-5
Página da peça
3
Peça
4007254
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P01751B6

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTO CRISTO - RS - CMDCA

REGIMENTO INTERNO

TÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINS

TÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

CAPÍTULO I

DA COMPOSIÇÃO

SEÇÃO I

I - DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:

SEÇÃO II

II - ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS:

TÍTULO III

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA INTERNA

SEÇÃO I
PLENÁRIO

SEÇÃO II
DA DIRETORIA E SEU FUNCIONAMENTO

TÍTULO IV

CAPÍTULO I

FÓRUM MUNICIPAL DA CRIANÇA E DOADOLESCENTE

TÍTULO V

CAPÍTULO I

DO CONSELHO TUTELAR

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7D05.1975.031B.3DDB.7A5B.

Processo 00981-0200/20-5

Peça 4007254

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P01751B6

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTO CRISTO - RS - CMDCA

REGIMENTO INTERNO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTO CRISTO-CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo12º inciso VI, da Lei Municipal nº 3.681 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014, resolve aprovar o seu Regimento Interno o qual passa a vigorar com o seguinte texto:

TÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINS

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal nº 2.713 de 15 de julho de 2003 e alterado pelas Leis nº 3.011, de 10 de abril de 2007, Lei Municipal nº 3.469 de 11 de abril de 2012 e Lei Municipal nº 3.681 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014, é órgão deliberativo, controlador e de cooperação governamental, com a finalidade de auxiliar a Administração na orientação, deliberação e controle de matéria de sua competência.

PARÁGRAFO ÚNICO - O CMDCA funcionará em consonância com o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente –CONANDA, Conselho Tutelar e articula-se com seus congêneres municipais.

Art. 2º - O CMDCA é um órgão encarregado do estudo e busca de solução dos problemas relativos à criança e ao adolescente, especialmente no que se refere ao planejamento e execução de programas de proteção e sócio-educativos a eles destinados.

Art. 3º - A área de atuação do CMDCA limita-se ao Município de Santo Cristo- RS.

Art. 4º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem sede e foro na Prefeitura Municipal de Santo Cristo- RS, com duração por tempo indeterminado.

Art. 5º - O CMDCA tem por finalidade específica:

I - Zelar pelo cumprimento do Artigo 2º da Lei Municipal nº 3.681 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

II - Propor :

a) serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;

b) serviço de identificação e localização de pais, responsáveis, crianças e adolescentes desaparecidos;

c) assistência jurídico-social por entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente;

III- Promover articulação entre as entidades e órgãos assistenciais para a formulação, coordenação ou execução de programas e serviços referentes à criança e ao adolescente;

IV- conscientizar as lideranças, mobilizando a opinião pública no sentido da indispensável participação de toda a sociedade, viabilizando um processo de interação dessa com a promoção da criança e do adolescente;

V- Realizar estudos e pesquisas para conhecer sempre mais a realidade local e regional, com vistas ao desempenho de ações comunitárias condizentes com a mesma;

VI- Examinar e dar parecer sobre projetos de atendimento à criança e ao adolescente, de entidades que solicitem recursos materiais, financeiros e humanos;

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7D05.1975.031B.3DDB.7A5B.

Página
1033
Processo
00981-0200/20-5
Página da peça
5
Peça
4007254
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P01751B6

VII- Exercer fiscalização quanto à aplicação da dotação orçamentária estabelecida na Legislação Federal, Estadual e Municipal;

VIII- Gerir o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FUNCRIANÇA) ,;

IX - Coordenar as eleições para conselheiros tutelares, conforme os artigos 36 a 79 da Lei Municipal nº 3.681/14, de 17 de dezembro de 2014.

X - Comunicar ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária da respectiva localidade, o registro de entidades não governamentais e governamentais, após satisfeitos os seguintes requisitos:

a) oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;

b) apresentar plano de trabalho compatível com os princípios da Lei Federal nº8.069, de 13 de julho de 1990.(ECA)

c) estar regularmente constituída;

d) ter quadros constituídos por pessoas idôneas.

TÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

CAPÍTULO I

DA COMPOSIÇÃO

Art. 6º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto, paritariamente entre órgãos governamentais e não governamentais, conforme o Art.13 da Lei Municipal nº 3.681 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014

SEÇÃO I

I - DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:

I-06 (seis) representantes da Administração Municipal de livre escolha do prefeito, dentre pessoas com poderes de decisão no âmbito do respectivo órgão.

SEÇÃO II

II - ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS:

II-06 (seis) membros indicados pelos seguintes órgãos e entidades representativas da comunidade:

a)Sindicato dos Trabalhadores Rurais
b)Associação Comercial, Industrial, Serviços e Agropecuária – ACISA
c)Centro dos Professores do Estado do Rio Grande do Sul, Núcleo local-CPERS
d)Paróquia Ascensão do Senhor-Pastoral da Criança
e)Lions Clube
f)Grupo de Escoteiros Haway

§1º - Haverá um suplente para cada membro titular, obedecida a mesma representatividade dos incisos I e II

§2º - O mandato dos membros do CMDCA será de 02 (dois) anos, sendo admitidas reconduções

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7D05.1975.031B.3DDB.7A5B.

Página 1034
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 6
Peça 4007254
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01751B6

Art. 7º - O desempenho da função de membros do CMDCA é gratuito e considerado serviço público relevante.

§ 1º - A ausência não justificada do Conselheiro Titular por três reuniões consecutivas ou seis reuniões intercaladas, no período de um ano, implicará na exclusão automática do Conselheiro Titular , cujo suplente passará a titular.

§ 2º - No caso da ausência do Conselheiro ficará sob a responsabilidade da Entidade indicar seu substituto.

§ 3º - Perderá também a condição de Conselheiro, com a convocação imediata do suplente, aquele que se registrar como candidato a cargo eletivo no âmbito da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal.

Art. 8º - O CMDCA pode contar com a colaboração de terceiros para execução dos serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO - O CMDCA poderá buscar nas Secretarias e Departamentos do município apoio técnico e administrativo necessário à realização de suas finalidades e execução de suas atribuições.

TÍTULO III

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA INTERNA

Art. 9º - O CMDCA compreende:
I - PLENÁRIO
II- DIRETORIA

Art.10- A estrutura interna do CMDCA tem a seguinte composição:

I- Conselheiros, aos quais, em conjunto, competem as decisões sobre matérias relacionadas à política de atendimento a criança e ao adolescente prevista na legislação vigente e neste regimento;

II- Presidência, Vice-Presidência e Secretário, incumbidas de administrá-lo;

SEÇÃO I

PLENÁRIO

Art. 11 - O Plenário é o órgão deliberativo do Conselho, constituído de todos os seus membros. É convocado pelo Presidente ou por solicitação de, no mínimo 1/3 de seus membros.

Art.12 - São atribuições do Plenário:

I - deliberar ou decidir de acordo com o artigo 12 da Lei Municipal 3.681/14

II- alterar o Regimento Interno por maioria absoluta de votos dos membros do CMDCA;

III- decidir sobre casos omissos.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7D05.1975.031B.3DDB.7A5B.

Página
1035
Processo
00981-0200/20-5
Página da peça
7
Peça
4007254
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P01751B6

SEÇÃO II

DA DIRETORIA E SEU FUNCIONAMENTO

Art.13 - O CMDCA contará com um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, todos eleitos por voto direto e secreto pelos membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

§ 1º - Toda a diretoria será eleita até o dia 30 de novembro do ano em que se realiza a eleição com mandato de 02 (dois) anos, em Assembléia, sempre por voto secreto e direto. No caso de Chapa Única, a eleição poderá ser por aclamação.

Art. 14- As reuniões de Assembléia do CMDCA serão mensais, em datas fixadas no calendário anual, entrando em recesso nos meses de janeiro e fevereiro.

Art. 15 - As deliberações do CMDCA serão formalizadas em Resoluções e Pareceres.

Art. 16 - A Posse da diretoria do CMDCA será realizada a cada 02 (dois) anos, no máximo 10 dias após a eleição.

Art. 17 - As eleições serão nominais em cédula única, impressa com o nome dos candidatos, fornecida pela Diretoria em exercício.

Art.18 - Será considerado eleito o candidato que obtiver maioria absoluta de votos dos membros do CMDCA.

Art. 19 - São atribuições do Presidente do CMDCA

I - convocar ordinária e extraordinariamente, as reuniões do CMDCA e da Diretoria;

II - Presidir as reuniões do CMDCA e da Diretoria;

III - cumprir e fazer cumprir as normas estatutárias e deliberações do CMDCA, bem como garantir a execução de planos de trabalhos;

IV - Representar o CMDCA em juízo e fora dele, ativa e passivamente, ou delegar membro da Diretoria, quando de sua impossibilidade;

V - convocar com antecedência de 15 (quinze) dias, por escrito, a reunião de eleição da Diretoria;

VI - assinar convênios, acordos e contratos "ad referendum" do CMDCA

VII - decidir sobre assuntos urgentes, dando conhecimento ao CMDCA na primeira reunião.

VIII - assinar com o Secretário toda a correspondência expedida pelo CMDCA;

IX - Indicar um 2º Secretário.

Art.20 - São atribuições do Vice-Presidente:

I - substituir e auxiliar o Presidente sempre que necessário;

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de impedimento definitivo do Presidente, cabe ao Vice-Presidente assumir a presidência até o final do mandato.

Art. 21- São atribuições do Secretário:

I - manter em ordem a correspondência e documentação em geral;

II assinar com o Presidente as correspondências expedidas;

III - redigir as atas das reuniões do CMDCA e da Diretoria;

IV - manter em dia o registro das entidades que atuam com as crianças e adolescentes, bem como de seus programas;

V - fazer o controle da freqüência dos Conselheiros e comunicar as entidades quando o Conselheiro Titular faltar por 03 vezes consecutivas.

VI - desincumbir-se de todas as atividades que lhe forem solicitadas pelo Presidente ou pela Diretoria.

PARÁGRAFO ÚNICO - em caso de impedimento ou ausência do Secretário, assume o 2º Secretário designado pelo Presidente.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7D05.1975.031B.3DDB.7A5B.

Página 1036
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 8
Peça 4007254
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01751B6

TÍTULO IV

CAPÍTULO I

FÓRUM MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 30 - O FÓRUM MUNICIPAL é o órgão de estudos, debates, análise e de fixação das políticas e das prioridades municipais na área da infância e juventude e ocorrerá a cada dois anos, sempre no mês de maio, iniciando no ano de 2016.

Parágrafo 1º - O FÓRUM será organizado pelo CMDCA que escolherá uma Comissão,

Parágrafo 2º - Os trabalhos de organização do FÓRUM serão realizados em conjunto com a Promotoria Pública e Conselho Tutelar.

Art. 31 - A constituição da Comissão deverá ser formada 05 (cinco) meses antes do evento.

Parágrafo 1º -A Comissão terá um prazo máximo de 30 dias, após sua constituição para elaboração do Regulamento do FÓRUM.

TÍTULO V

CAPÍTULO I

DO CONSELHO TUTELAR

Art.32-Compete ao CMDCA a apreciação do Regimento Interno do Conselho Tutelar, juntamente com o Ministério Público.

Art. 33 - Os pedidos de afastamento para participação em cursos e licenças devem ser informados ao CMDCA, num prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência

Art. 34 - A escala para o recesso dos Conselheiros Tutelares, previstos em Lei, deverá ser encaminhada até o final do mês de outubro, para a Presidência do CMDCA, que tomará as devidas providências para as substituições

.§ 1º Os Conselheiros Tutelares deverão aguardar pronunciamento por escrito do CMDCA para seu afastamento.

Art. 34 - O CMDCA fará a convocação dos conselheiros suplentes, através de ofício, respeitando a ordem de votação.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35 - As entidades membros do CMDCA, cooperativamente, prestam sua colaboração, no sentido de supri-lo dos meios disponíveis para consecução das metas propostas.

Art. 36 - As entidades interessadas em participar dos recursos do FUNCRIANÇA, para o ano seguinte deverão enviar projeto até o final do mês de março do ano em curso.

Art. 37 - O CMDCA deverá elaborar um Relatório Anual, devendo o mesmo ser publicado e divulgado até o dia 30 de novembro para todas as entidades governamentais e não governamentais.

Art. 38 - Os projetos que envolvam despesas financeiras deverão ser aprovados pelo plenário e através de Resolução do CMDCA será encaminhado ao Prefeito Municipal para liberação dos recursos do FUNCRIANÇA.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7D05.1975.031B.3DDB.7A5B.

Art. 39 - Este Regimento entra em vigor após sua aprovação em plenário.

Santo Cristo, 30 de junho de 2015

Ivo Antonio Bohn Gass
Presidente do CMDCA

Gracieli Leide Poersch
Secretária do CMDCA

Página
1037

Processo
00981-0200/20-5

Página da peça
9

Peça
4007254

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P01751B6

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7D05.1975.031B.3DDB.7A5B.

Processo
00981-0200/20-5

Peça
4007255

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P01751B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO
RECIBO DE ENVIO DE INFORMAÇÕES

Recibo de Envio de Informações Nº 10/2021

O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul notifica o recebimento das seguintes informações, enviadas eletronicamente no dia 23/04/2021, às 16h e 30min, pelo Controle Interno da PM DE SANTO CRISTO, referente ao órgão PM DE SANTO CRISTO, na pessoa de Tania Maria Kreutz, CPF 67117899034, em atendimento ao Ofício Circular Nº /

Pergunta	Resposta
1) O município possui Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente?	Sim
2) Informar os dados do(a) Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
2.1) Nome completo:	SENIR MARIA BOURSCHEID
2.2) CPF:	72994690063
2.3) E-mail para contato:	senirbour@gmail.com
2.4) Telefone celular para contato:	55 99689-3356
3) No tocante à lei municipal que instituiu o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	
3.1) Informar o número da lei.	3.681
3.2) Informar o ano da lei.	2014
3.3) Anexar cópia da lei em formato PDF.	Lei 3681.pdf (6,79MB)
4) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente possui Regimento Interno?	Sim
4.1) Anexar cópia do regimento em PDF.	REGIMENTO CMDCA.pdf (1,48MB)
5) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente possui caráter:	Deliberativo Outro
Especifique	controlador e de cooperação governamental
6) Indicar o número de conselheiros por categoria representada previsto em lei e executado em 2020.	Registros informados: 7 Detalhamento no final do recibo.
6.1) Anexar os documentos que materializaram as nomeações dos representantes.	Portaria CMDCA.pdf (0,84MB)
7) Indicar o período de duração do mandato dos conselheiros, conforme a legislação (em meses)	24
8) É permitida a recondução de conselheiros para o período subsequente?	Sim
Quantas vezes?	01
9) Onde são realizadas as reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente?	Sala disponibilizada pelo Executivo - de forma compartilhada - para diversos conselhos
10) Quanto aos equipamentos listados a seguir, indicar quais estão disponíveis para o desempenho das atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Caso nenhum esteja disponível, deixar em branco.	Computador com acesso à internet Impressora Telefone
10.1) Quantos computadores com acesso à internet?	1
10.2) Quantos computadores sem acesso à internet?	
10.3) Quantas impressoras?	1
10.4) Quantos telefones?	1
11) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente possui veículo à disposição para o exercício de suas atividades?	Sim, disponibilizado pelo Executivo quando solicitado

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CAB0.D6A5.4DA7.EADD.A8AB.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO
RECIBO DE ENVIO DE INFORMAÇÕES

Pergunta	Resposta
12) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente possui secretaria, a fim de prestar apoio administrativo às atividades do órgão? Em caso positivo, informar o número de servidores lotados na mesma.	Não
13) Existe no orçamento municipal verba específica em favor do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo recursos para a execução de suas atividades?	Sim
13.1) Indicar os códigos do órgão, da unidade, da função, da subfunção, do programa, do projeto/atividade e da rubrica nos quais está consignada a verba orçamentária, bem como o respectivo valor, referentes ao exercício de 2020. No caso dos programas e projetos/atividades, informar também a nomenclatura de cada um, tendo em vista que os códigos não são padronizados.	Registros informados: 2 Detalhamento no final do recibo.
14) Mesmo diante da inexistência de verba específica em favor do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, foram realizados gastos para a manutenção de suas atividades, utilizando-se de recursos, por exemplo, da secretaria a qual está vinculado?	
14.1) Indicar os códigos do órgão, da unidade, da função, da subfunção, do programa, do projeto/atividade e da rubrica referentes às despesas que foram realizadas, bem como o respectivo valor liquidado, referentes ao exercício de 2020. No caso dos programas e projetos/atividades, informar também a nomenclatura de cada um, tendo em vista que os códigos não são padronizados:	Registros informados: 0
15) Anexar o questionário preenchido e assinado pelo Presidente do Conselho, digitalizado.	CMDCA.pdf (0,87MB)

Recibo emitido em 12/11/2021 16:19.

Código de autenticação

LNEE6-AHKG8-OKAZ7

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CAB0.D6A5.4DA7.EADD.A8AB.

Página 1040
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 3
Peça 4007255
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01751B7

Dados Tabulares

6) Indicar o número de conselheiros por categoria representada previsto em lei e executado em 2020.

Nome da Entidade	Executivo
Tipo de representação	Governo
Quantidade de conselheiros prevista em lei	6
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	6

Nome da Entidade	Sindicato STR
Tipo de representação	Sociedade Civil
Quantidade de conselheiros prevista em lei	1
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	1

Nome da Entidade	ACISA
Tipo de representação	Sociedade Civil
Quantidade de conselheiros prevista em lei	1
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	1

Nome da Entidade	CEPERS
Tipo de representação	Sociedade Civil
Quantidade de conselheiros prevista em lei	1
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	1

Nome da Entidade	Pastoral da Criança
Tipo de representação	Sociedade Civil
Quantidade de conselheiros prevista em lei	1
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	1

Nome da Entidade	Grupo Escoteiros
Tipo de representação	Sociedade Civil
Quantidade de conselheiros prevista em lei	1
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	1

Nome da Entidade	Lions Clube
Tipo de representação	Sociedade Civil
Quantidade de conselheiros prevista em lei	1
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	1

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CAB0.D6A5.4DA7.EADD.A8AB.

Dados Tabulares

13.1) Indicar os códigos do órgão, da unidade, da função, da subfunção, do programa, do projeto/atividade e da rubrica nos quais está consignada a verba orçamentária, bem como o respectivo valor, referentes ao exercício de 2020. No caso dos programas e projetos/atividades, informar também a nomenclatura de cada um, tendo em vista que os códigos não são padronizados.

Órgão	02
Unidade	01
Função	08 - Assistência Social
Subfunção	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa	0133
Projeto/atividade	2033
Dotação autorizada (R$)	43.100,00
Valor empenhado (R$)	6.000,00
Valor liquidado (R$)	6.000,00

Órgão	02
Unidade	01
Função	04 - Administração
Subfunção	122 - Administração Geral
Programa	0101
Projeto/atividade	2017
Dotação autorizada (R$)	113.840,00
Valor empenhado (R$)	108.071,15
Valor liquidado (R$)	108.071,15

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CAB0.D6A5.4DA7.EADD.A8AB.

Processo
00981-0200/20-5

Página da peça
1

Peça
4007256

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P01751B8

MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
Terra do Homem da Terra
Berço da Orquídea

PORTARIA Nº 97, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

Retifica a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

ADAIR PHILIPPSEN, Prefeito do Município de Santo Cristo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.681, de 17 de dezembro de 2014, altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, ficando assim constituído: I – Representantes do Poder Executivo – Titulares: Senir Maria Bourscheid, Denice Kerpel de Oliveira, Tais Cristiane de Castilhos Mebius de Carvalho, Donizete Marianof Justen, Eligiane Cappelari e Márcia Külzer; – Suplentes: Fabiano Lopes, Cristiane Luiza Riffel, Maria Ines Backes, Fabiane Andreia Hass, Micheli Pudel e Pauline Birck; II – Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santo Cristo - Titular: Rosi Kelly Regina Marmitt - Suplente: Genoveva Meinerz Haas; III – Representantes do Grupo dos Escoteiros Haway – Titular: Dirce Maria Johann Schommer - Suplente: Cristiane Maria Loebens; IV – Representantes da Paróquia Ascensão do Senhor e Pastoral da Criança – Titular: Irlene Maria Meinerz - Suplente: Neide Walau; V – Representantes da Associação Comercial, Industrial, Serviços e Agropecuária de Santo Cristo – ACISA – Titular: Rosane Weis Ames - Suplente: Vera Regina Engel; VI - Representantes do CPRES/SINDICATO (Núcleo de Santo Cristo) – Titular: Merici Teresinha Oppermann Gutjahr - Suplente: Aládio Kotowski; VII –

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.83F0.581A.9944.3F03.FA49.

MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
Terra do Homem da Terra
Berço da Orquídea

Representantes do Lions Clube de Santo Cristo – Titular: Vera de Wallau Bohrer - Suplente: Romeu de Wallau. Esta portaria revoga a nº 145/2018, e produz efeitos a contar desta data.

Santo Cristo, 64º Ano de Emancipação, 14 de março de 2019.

Adair Philippsen,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se.
Roger Otavio Rigo,
Coordenadora da Administração.
Publicação: 14/3/2019.
Período: 14/3/2019 a 14/5/2019.
Local: Quadro de Publicações Oficiais.



2ª MAIOR BACIA LEITEIRA DO ESTADO



MAIOR PRODUTOR GAÚCHO DE SUÍNOS

8ª EXPOAGRO: dias 11 a 14 de abril de 2019.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.83F0.581A.9944.3F03.FA49.

Processo
00981-0200/20-5

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
CNPJ 87.612.818/0001-43

LEI Nº 3.960, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

Página da peça
1

Peça
4007257

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P01751B9

Altera artigo 13º da Lei nº 3.681, de 17 de dezembro de 2014.

ADAIR PHILIPPSEN, Prefeito do município de Santo Cristo, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 13º da Lei 3.681, de 17 de dezembro de 2014 passa a vigorar com a inclusão da alínea "f" no inciso II, permanecendo inalterado no restante:

Art. 13 (...)

II - (...)

f) 01 (um) membro titular e um suplente do Lions Clube de Santo Cristo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data sua publicação.

Santo Cristo, 62º Ano de Emancipação, 06 de setembro de 2017.

Adair Philippsen,
Prefeito.

Registre-se e publique-se.

Aline Luiza Ullmann
Coordenadora da Administração
Publicação: 06.09.2017
Período: 06.09.2017 a 06.11.2017
Local: quadro de publicações oficiais.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F98E.0D7D.1DA7.6148.A23B.

Página
1045

Processo
00981-0200/20-5

Página da peça
1

Peça
4007258

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P01751BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO

Lei Municipal nº 2.359, de 07 de Abril de 1998

Dispõe sobre a Constituição do Conselho Municipal de Assistência e Fundo Municipal de Assistência Assistência Social e dá outras providências.

***RUBEN PAULO WIEST**, Prefeito Municipal de Santo Cristo, RS,*

***TORNO PÚBLICO** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu PROMULGO e SANCIONO a seguinte Lei:*

Art. 1º *- Fica constituído o Conselho Municipal de Assistência Social, com caráter deliberativo e com a finalidade de assegurar a participação da comunidade na elaboração e implementação de programas da área social, além de gerir e orientar a destinação dos recursos do Fundo Municipal da Assistência Social.*

Art. 2º *- Sem prejuízo das funções do Poder Legislativo e Executivo, são copetências do Conselho Municipal da Assistência Social:*

a) Definir prioridades na área social;

b) Estabelecer diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Assistência Social;

c) Atuar na formulação de estratégias e no controle da execução da Política de Assistência Social;

d) Propor critérios para a programação e para as execuções financeiras do Fundo Municipal da Assistência Social, acompanhando a movimentação e o destino do montante dos recursos;

e) Acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de Assistência Social prestados à população pelos órgãos públicos e privados do município;

f) Definir critérios para a celebração de contratos ou convênios para a prestação de serviços no âmbito municipal;

g) Apreciar previamente os contratos e convênios referidos no inciso anterior;

h) Elaborar seu próprio regimento interno;

i) Estabelecer outras atribuições em normas complementares;

j) Fixar normas e efetuar o registro de entidades não governamentais de Assistência Social, no Município de Santo Cristo;

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B044.FF9E.D9F7.D2AA.90E1.

k) Cancelar o registro das entidades assistenciais que incorrerem em irregularidades nas aplicações dos recursos que lhes forem repassados pelos poderes públicos e não obedecerem aos princípios e diretrizes da LOAS e da presente Lei;

l) Zelar pela efetivação do Sistema Municipal de Assistência Social de Santo Cristo;

m) Opinar sobre o orçamento municipal destinado à Assistência Social.

Art. 3º - *O Conselho Municipal da Assistência Social, órgão colegiado de instância máxima de poder em relação à gestão da Assistência Social no Município, será constituído de forma paritária:*

I - por 50% (cinquenta por cento) de membros representantes governamentais, das esferas federal, estadual e municipal;

II - por 50% (cinquenta por cento) de membros usuários, prestadores de serviço e profisionais da área.

Art. 4º - *Será considerada como existente para fins de participação no Conselho Municipal da Assistência Social a entidade juridicamente constituída ou considerada representativa pelo mesmo.*

Art. 5º - *A cada membro titular do Conselho Municipal de Assistência Social corresponderá um suplente.*

Parágrafo Único - As entidades integrantes do Conselho Municipal da Assistência Social poderão substituir seus representantes a qualquer tempo, salvo no decorrer de reunião do Conselho.

Art. 6º - *Os membros efetivos e suplentes serão homologados pelo Prefeito Municipal mediante indicação das entidades e organizações às quais pertencem, da autoridade federal ou estadual correspondente no caso de representação dos órgãos federais e estaduais, e das respectivas entidades nos demais casos.*

Parágrafo Único - Os representantes do Poder Municipal serão de livre escolha do Prefeito Municipal.

Art. 7º - *O Conselho Municipal de Assistência Social será dirigido por um núcleo de coordenação constituído por 05 (cinco) membros: Presidente, 1º Vice-presidente, 2º Vice-presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, e seus respectivos suplentes, eleitos em Assembléia para mandato de 02 (dois) anos, sendo facultada uma reeleição.*

Parágrafo Único - Os integrantes do núcleo de coordenação do Conselho perderão seu mandato quando substituídos no Conselho por outros representantes.

Art. 8º - *O Conselho Municipal da Assistência Social reger-se-á pelas seguintes cláusulas no que se refere a seus membros:*

Página 1046
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 2
Peça 4007258
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01751BA

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B044.FF9E.D9F7.D2AA.90E1.

I - O exercício da função de conselheiro não será remunerado, sendo considerado como serviço público relevante,

II - Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social serão substituídos caso faltem sem motivo justificado a 03 (três) reuniões consecutivas ou em 04 (quatro) reuniões intercaladas no período de um ano.

***Art. 9º** - O Conselho Municipal da Assistência Social terá o seu funcionamento regido pelas seguintes disposições:*

I - O órgão máximo de deliberação é a Assembléia Plenária;

II - As reuniões ou assembléias plenárias serão realizadas ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente quando convocadas pelo Presidente, ou atrvés de requerimento pela maioria de seus membros.

III - Para a realização das reuniões plenárias o regimento interno do Conselho Municipal de Assistência Social deverá normatizar a forma de convocação, bem como o quórum mínimo dos conselheiros;

IV - Cada conselheiro terá direito a um voto, sendo vedada a dupla representatividade;

V - As decisões do Conselho serão substanciadas em resoluções.

***Art. 10** - A Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social deverá viabilizar área de espaço físico para o funcionamento do Conselho Municipal da Assistência Social, num prazo máximo de 90 (noventa) dias, bem como garantir suporte administrativo para o normal funcionamento do órgão.*

***Art. 11** - Para melhor desempenho de suas funções, o Conselho Municipal da Assistência Social poderá recorrer a pessoas ou entidades com finalidade de solicitar assessoria técnica;*

***Parágrafo Único** - poderão ser criadas comissões internas constituídas por entidades, membros do Conselho Municipal da Assistência Social, e outras instituições, para promover estudos e emitir pareceres a respeito de temas específicos.*

***Art. 12** - As reuniões plenárias ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal da Assistência Social deverão ter ampla divulgação e acesso assegurado à população.*

***Parágrafo Único** - As deliberações do Conselho Municipal da Assistência Social, bem como os tema tratados wm plenário e reuniões de diretoria deverão ser amplamente divulgados.*

***Art. 13** - O Conselho Municipal da Assistência Social elaborará o seu Regimento Interno no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a promulgação desta Lei.*

Página 1047
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 3
Peça 4007258
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01751BA

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B044.FF9E.D9F7.D2AA.90E1.

Art. 14 - *É criado o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS - que será utilizado em investimentos na rede de serviços e cobertura das demais ações assistenciais do município.*

Art. 15 - *Constituem recursos do FMAS:*

I - os aprovados em Lei Municipal;
II - os auxílios e subvenções específicos concedidos por órgãos ou entidades federais e estaduais;
III - as doações de entidades privadas;
IV - os provenientes de financiamentos obtidos em instituições oficiais ou privadas;
V - os rendimentos das aplicações financeiras de suas aplicações e dos demais bens.

Art. 16 - *O FMAS será administrado pelos competentes órgãos da Secretaria Municipal da Fazenda.*

Art. 17 - *Os recursos do FMAS serão depositados em conta especial em estabelecimento oficial de crédito, e eventuais excessos de caixa serão aplicados no mercado de capitais.*

Art. 18 - *Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 2.145, de 05 de Dezembro de 1995, a presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO CRISTO, AOS 07 DE ABRIL DE 1998.

RUBEN PAULO WIEST
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
JOÃO CARLOS BINICHESKI
Sec. Mun. Administração

Página 1048
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 4
Peça 4007258
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01751BA

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B044.FF9E.D9F7.D2AA.90E1.

Página
1049
Processo
00981-0200/20-5
Página da peça
1
Peça
4007259
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P01751BB

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTO CRISTO

REGIMENTO INERNO

CAPÍTULO 1
DO CONSELHO E SUAS FINALIDADES

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS) de Santo Cristo, criado pela Lei Municipal nº 2.359, de 07 de abril de 1998, reger-se-á pelo presente regimento, observadas as normas e disposições fixadas em lei.

Art. 2º - O COMAS, é a instância máxima de formulação, planejamento, gestão, acompanhamento e avaliação da política de assistência social no município, em cumprimento à Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8.742, de 07/12/1993 e Decreto nº 006/2003, de 18/03/2003.

Art. 3º - A constituição do COMAS será de 14 (quatorze) conselheiros, eleitos por seus pares, representando as seguintes entidades: **I – MEMBROS REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:** a) Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social; b) Departamento de Assistência Social; c) Secretaria Municipal da Fazenda; d) Secretaria Municipal do Planejamento; e) Secretaria Municipal de Obras; f) Secretaria Municipal de Educação e Cultura; g) Brigada Militar. **II – MEMBROS USUÁRIOS, PRESTADORES D SERVIÇOS E PROFISSIONAIS DA ÁREA:** a) Pessoas Portadoras de Deficiência; b) Instituições Religiosas; c) Clubes de Mães; d) Terceira Idade; e) Sindicato dos Trabalhadores Rurais; f) EMATER; g) Clubes do Lar.

Art. 4º- O COMAS pautará sua atuação em consonância com o Conselho Nacional e o Conselho Estadual de Assistência Social, tendo em vista as diretrizes e políticas setoriais, adequando-as à realidade local.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 5º - O COMAS com caráter deliberativo, atuará na formulação e controle da execução da política de Assistência Social no município.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.85A3.4390.35A3.DA24.2F6D.

Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 2
Peça 4007259
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01751BB

Art. 6º - O COMAS deve:

I – Avaliar, fiscalizar e propor medidas que busquem o aperfeiçoamento da organização e funcionamento dos serviços prestados na área de Assistência Social.

II- Receber denúncias e examinar propostas na área de Assistência Social.

III- Atuar junto ao poder público, buscando a descentralização e democratização da política de Assistência Social.

IV- Fiscalizar órgãos públicos e privados que compõem o Sistema Municipal de Assistência Social.

V- Emitir parecer sobre relatórios ligados à Assistência Social.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

Art. 7º - O COMAS é constituído de forma paritária:

I- Sendo 50% representantes dos órgãos públicos Federal, Estadual e Municipal;

II- 50% dos representantes dos usuários, prestadores de serviços e profissionais da área de Assistência Social;

III- Farão parte do COMAS, as entidades juridicamente constituídas ou consideradas representativas pelo Conselho;

IV- O exercício da função de Conselheiros não será remunerada, sendo considerada como serviço público relevante à comunidade;

V- Cada membro titular do COMAS terá seu respectivo suplente;

VI- As entidades do COMAS poderão substituir seus representantes a qualquer tempo, salvo no decorrer da reunião do COMAS;

VII- Cada instituição ou entidade que compõe o COMAS, indicará por ofício o seu representante titular e suplente, sendo que o mesmo deverá ser assinado pelo titular da instituição ou pelo presidente da entidade representada;

VIII- Toda entidade ligada à Assistência Social seja pública, privada, prestadora de serviço, de usuários ou profissionais da área, que desejar integrar ao COMAS, deverá encaminhar solicitação por escrito; a mesma será encaminhada à apreciação da plenária. Da mesma forma que a entidade que não mais desejar fazer parte do COMAS, deverá encaminhar por escrito, o seu pedido de exclusão;

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.85A3.4390.35A3.DA24.2F6D.

Processo
00981-0200/20-5

Peça
4007259

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P01751BB

Art. 10º - O Núcleo de Coordenação será eleito pela apresentação de chapas dentre os componentes do COMAS. A eleição se dará por voto direto e secreto ou por aclamação, pela maioria simples dos seus membros, tendo seu mandato a duração de 02 (dois) anos, podendo ser reeleito por mais uma gestão.

Art. 11º - São atribuições do Núcleo de Coordenação:
- convocar as reuniões do COMAS, elaborar pauta de discussões com antecedência mínima de 03 (três) dias;
- coordenar as reuniões do COMAS e proceder todos os registros;

IX- receber e analisar todas as propostas que se referem à implantação e funcionamento Cada membro titular do COMAS será substituído, caso falte sem justificativa a três reuniões consecutivas, ou quatro reuniões intercaladas no período de 01 (um) ano;

X- O Conselheiro suplente tem assegurado o direito de voz e não de voto nas reuniões plenárias em que o titular estiver presente.

Art. 8º - O COMAS será dirigido por um núcleo de Coordenação;

Art. 9º - O Núcleo de Coordenação será composto por cinco membros e seus respectivos suplentes, e terão as seguintes funções:
- Presidente;
- 1º Vice- Presidente;
- 2º Vice- Presidente;
- 1º Secretário;
- 2º Secretário.
- do Plano Municipal de Assistência Social;
- divulgar nos meios de comunicação social, o local, a data e o horário das reuniões plenárias, como também as Resoluções tomadas pelo COMAS;
- elaborar propostas do calendário anual de reuniões ordinárias;
- representar o COMAS formalmente em todas as instâncias.

CAPÍTULO IV
FUNCIONAMENTO DO COMAS

Art. 12º- O COMAS funcionará através de reuniões:

I- Reunião Ordinária mensal;

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.85A3.4390.35A3.DA24.2F6D.

Processo
00981-0200/20-5

Peça
4007259

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P01751BB

II- Reuniões Plenárias extraordinárias de acordo com as necessidades e convocadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, através dos meios de comunicação social local;
III- As reuniões obedecerão a uma pauta previamente elaborada;
IV- De todas as reuniões será elaborada uma ata, a qual será apresentada para aprovação na reunião seguinte; também no mesmo livro, haverá uma lista de presenças para o registro dos conselheiros presentes em cada reunião do COMAS; sendo que o mesmo servirá de testemunho para quaisquer dúvidas e/ou esclarecimentos que se fizerem necessários sobre os assuntos debatidos nas mesmas;
V- As decisões do COMAS serão tomadas através de voto, por maioria simples de seus membros;
VI- Cada Conselheiro terá direito à um voto, sendo vedada a dupla representatividade;
VII- Cada Conselheiro poderá representar somente um órgão ou entidade;
VIII- Não serão aceitos votos por procuração.

Parágrafo único: Fica assegurado, ao presidente, caso haja empate na votação, o direito de voto de desempate.

Art. 13º - As reuniões do COMAS serão presididas pelo seu presidente ou na sua ausência, pelo Vice-Presidente, ou qualquer outro membro do núcleo de coordenação, por estes designados.

Art. 14º - As reuniões do COMAS realizar-se-ão na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, sito a Avenida D. Pedro II, 2625, ou em outro local definido previamente pelo Núcleo de Coordenação. A data e o horário das reuniões será colocado em apreciação e aprovação da Plenária.

Art. 15º - A Plenária terá reuniões ordinárias mensais, por convocação pelo Núcleo de Coordenação e, extraordinariamente, na forma regimental.
I- O COMAS se reunirá em primeira convocação com a presença mínima de cinqüenta por cento mais um (50% + 1) de seus conselheiros, considerando-se os suplentes que estiverem substituindo os titulares.
II- Não havendo quórum no horário previsto, a Plenária reunir-se-á em Segunda convocação quinze minutos (15 min) com qualquer número de conselheiros.
III- As reuniões plenárias extraordinárias, poderão acontecer a qualquer tempo, devendo ser convocadas no mínimo com 24 horas (vinte e

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.85A3.4390.35A3.DA24.2F6D.

Processo
00981-0200/20-5

quatro horas) de antecedência através de ampla divulgação pelos meios de comunicação social.

Art. 16º - A reunião ordinária da Plenária terá duração máxima de 01 (uma) hora, podendo ser prorrogada por mais meia (1/2) hora por deliberação da maioria simples dos Conselheiros presentes com direito a voto.

Art. 17º - Nas reuniões ordinárias, poderá a Plenária discutir e deliberar sobre matéria estranha à ordem do dia se algum Conselheiro o solicitar, justificando a urgência e a necessidade premente da apreciação, desde que a providência seja devidamente aprovada por maioria simples dos conselheiros presentes.

Art. 18º - As reuniões da Plenária serão abertas a todos os interessados nos assuntos ligados à Assistência Social, na condição de observador, com direito à voz.
Parágrafo Único: A Plenária pode realizar reunião reservada, desde que solicitada por qualquer um dos Conselheiros e aprovada por dois terços (2/3) dos presentes com direito à voto.

Art. 19º - O direito de voto nas reuniões da Plenária é individual e intransferível, não podendo ser exercido cumulativamente nem por procuração, nem sob hipótese alguma.

Art. 20º - Fica plenamente assegurado a todos os conselheiros o direito de se manifestar sobre matéria em discussão na Plenária, uma vez encaminhada para votação pelo Núcleo de Coordenação, a matéria não poderá voltar a ser discutida no seu mérito.

Art. 21º - As deliberações da Plenária serão tomadas por consenso e, em caso contrário, exigindo-se para a sua aprovação a maioria simples dos conselheiros presentes com direito de voto, sendo as votações procedidas sempre em aberto.
Parágrafo Único: Toda a proposta de alteração da composição da Plenária, numérica ou nominal, deverá receber a aprovação de cinqüenta por cento mais um (50% + 1) dos Conselheiros com direito a voto, nos termos regimentais.

Art. 22º - Todo assunto incluído na ordem do dia que, por qualquer motivo não tenha sido objetivo de discussão e deliberação da Plenária, deverá constar, obrigatoriamente, da pauta da reunião ordinária subseqüente, com prioridade.

Página da peça
5

Peça
4007259

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P01751BB

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.85A3.4390.35A3.DA24.2F6D.

Processo
00981-0200/20-5

Peça
4007259

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P01751BB

Art. 23º - As intervenções verbais dos conselheiros não deverão exceder por mais de dois minutos (2 minutos), havendo necessidade de aprovação da Plenária, caso o assunto exija mais tempo.

Art. 24º - A Plenária do COMAS é o seu órgão deliberativo máximo e somente suas decisões serão consideradas posicionamento oficial do órgão nos assuntos de sua competência.

Art. 25º - Toda a proposta destinada à implementação e execução na área da Assistência Social encaminhada ao Conselho, deverá ser remetida pelo Núcleo de Coordenação à Plenária, para deliberação, e posterior sugestão de parecer dos órgãos de assessoria, se for o caso.

Art. 26º - Todo o relatório ou parecer que for entregue ao Núcleo de Coordenação, com antecedência mínima de oito (8) dias úteis da reunião ordinária da Plenária, deve ser incluído na sua respectiva pauta.

Art. 27º - As cópia das atas e reuniões da Plenária, ordinárias e extraordinárias e demais documentos do Conselho, uma vez solicitados por qualquer conselheiro, instituição ou entidade por escrito, deverão ser fornecidos no prazo máximo de cinco (5) dias úteis pelo Núcleo de Coordenação, caso seja solicitado com a respectiva justificativa.

CAPÍTULO V
DA COMPETÊNCIA

Art. 28º - Compete à Plenária do COMAS:

a) Opinar, incentivar, acompanhar, avaliar e sugerir sobre a política de Assistência Social no município;
b) Apreciar e opinar sobre a prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social;
c) Fiscalizar e sugerir sobre o funcionamento local da Assistência Social em todos os níveis;
d) Opinar previamente sobre a proposta de legislação municipal no que se refere a “Assistência Social”.
e) Solicitar através do Núcleo de Coordenação e colaboração de técnicos e especialistas para participar na elaboração de estudos , no esclarecimento de dúvidas e para proferir palestras, cursos, assessorias e atividades afins;

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.85A3.4390.35A3.DA24.2F6D.

f) Ter integral acesso, entre outros, a todas as informações de caráter técnico, financeiro, orçamentário, contratos, termos aditivos que digam respeito a estrutura de órgãos integrantes da Assistência Social no município;
g) Divulgar amplamente dados e estatísticas relacionadas com a Assistência Social no município;
h) Incentivar e participar da realização de estudos, investigações e pesquisas na área da Assistência Social;
i) Estabelecer critérios gerais de controle e avaliação da Assistência Social, com base em parâmetros de cobertura, cumprimento das metas estabelecidas, produtividade e resolutividade, recomendando mecanismo claramente definido para correção de eventual distorção, tendo em vista o atendimento pleno das necessidades populacionais;
j) Pronunciar-se sobre as prioridades orçamentárias, operacionais e metas estratégicas dos órgãos institucionais ligados à área da Assistência Social;
k) Apreciar qualquer outro assunto que lhe for submetido;
l) Solicitar para conhecimento, cópia dos balancetes mensais do Fundo Municipal de Assistência Social;
m) Ter conhecimento dos registros atualizados dos quadros de pessoal dos órgãos integrantes na área da Assistência Social;
n) Convidar através do Núcleo de Coordenação para participar de suas reuniões, quando julgar oportuno, técnico ou representante de Instituição Pública ou da Sociedade Civil organizada, desde que diretamente envolvido em assunto que estiver sendo tratado.

Art. 29º - Compete ao Conselheiro do COMAS:

a) Comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias;
b) Votar e ser votado;
c) Representar o Conselho quando designado pela Plenária ou pelo Núcleo de Coordenação;
d) Requerer a convocação de reuniões ordinárias e extraordinárias da Plenária e do Núcleo de Coordenação para discussão e deliberação de assunto urgente ou prioritário;
e) Solicitar diligência em processo ou matéria que, no seu entendimento não esteja suficientemente claro;
f) Exercer outra atribuição e atividade inerente a sua função de Conselheiro;
g) Propor alteração parcial ou total deste regimento;
h) Justificar verbalmente ou por escrito sua ausência nas reuniões do COMAS.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.85A3.4390.35A3.DA24.2F6D.

Processo
00981-0200/20-5

Peça
4007259

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P01751BB

Art. 30º - A atividade do Conselheiro, enquanto tal, não será remunerada, pois é considerada de interesse e relevância pública para fins e efeitos legais.

Art. 31º - O Conselheiro membro do COMAS deverá licenciar-se pelo prazo de 90 (noventa) dias, caso seja candidato a cargo eletivo para o poder executivo e legislativo de qualquer nível de governo, sendo que sua vaga será ocupada pelo seu substituto legal.

Art. 32º - O Conselheiro perderá sua representatividade no COMAS nos seguintes casos:
1- Falecimento;
2- Renúncia;
3- Desvinculação da Entidade a qual representa no término da vigência do seu mandato eletivo na instituição ou entidade que representa;
4- Exclusão.

Art. 33º - Da exclusão
Ocorre por falta grave:
- Comparecer às reuniões do COMAS com sintomas de embriaguez;
- Denegrir a imagem do COMAS;
- E outras que serão julgadas pela plenária.

Art. 34º - Qualquer Conselheiro representante de instituições públicas ou entidades privadas ou respectivo suplente, que não comparecer a três reuniões consecutivas, ou quatro intercaladas da Plenária no período de um ano, sem justificativa, deve ser substituído por outro representante da mesma forma regimental e a critério da Plenária.

Art. 35º - O tempo de mandato do Conselheiro é de 2 anos.
Parágrafo único: Ressalvados os casos previstos nos Artigos 32º, 33º e 34º.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36º - As decisões do COMAS serão encaminhadas à Administração Municipal sob forma de Resolução, através da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.85A3.4390.35A3.DA24.2F6D.

Processo
00981-0200/20-5

Peça
4007259

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P01751BB

Parágrafo único: A execução de eventuais decisões será determinada pela autoridade competente com a participação gerencial da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 37º - Compete ao COMAS a convocação de Conferências Municipais de Assistência Social, sempre que julgar necessário, ou no mínimo a cada 2 (dois) anos.

Art. 38º - As eleições do Núcleo de Coordenação do COMAS:

1- Serão realizadas em reuniões plenárias extraordinárias convocadas especificamente para este fim;
2- Realizar-se-ão no 24º (vigésimo quarto) mês de mandato;
3- Serão através de apresentação de chapas pelo membros titulares do COMAS, ou membros suplentes que tiverem exercendo a titularidade, ressalvado disposições de lei.

Art. 39º - O presente Regimento Interno poderá ser alterado parcial ou totalmente através de proposta expressa por qualquer membro do COMAS.

1- A proposta de alteração será encaminhada por escrito com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da reunião extraordinária do Núcleo de Coordenação, pelos conselheiros proponente para a adoção das providências regimentais cabíveis.
2- A proposta de alteração parcial ou total do Regimento Interno deve ser apreciada em reunião plenária extraordinária e aprovada por 2/3 (dois terços) de seus membros.

Art. 40º - Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pelo COMAS em plenária por voto aberto e maioria simples.

Art. 41º - Este Regimento Interno entra em vigor após votação pela plenária do COMAS.

Santo Cristo, 27 de maio de 2005.

Lucia Maria Steffen
Presidente do COMAS

Leandro Luís Käffer
Sec. Mun. De Saúde e Assistência Social

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.85A3.4390.35A3.DA24.2F6D.

Página 1058
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 1
Peça 4007260
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01751BC

Recibo de Envio de Informações Nº 3/2021

O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul notifica o recebimento das seguintes informações, enviadas eletronicamente no dia 20/04/2021, às 15h e 54min, pelo Controle Interno da PM DE SANTO CRISTO, referente ao órgão PM DE SANTO CRISTO, na pessoa de Tania Maria Kreutz, CPF 67117899034, em atendimento ao Ofício Circular Nº /

Pergunta	Resposta
1) O município possui Conselho Municipal de Assistência Social?	Sim
2) Informar os dados do(a) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social	
2.1) Nome completo:	MARIA VERENA SCHREINER
2.2) CPF:	66139910072
2.3) E-mail para contato:	administracao@santocristo.rs.gov.br
2.4) Telefone celular para contato:	55 99957-7797
3) No tocante à lei municipal que instituiu o Conselho Municipal de Assistência Social.	
3.1) Informar o número da lei.	2.359
3.2) Informar o ano da lei.	1998
3.3) Anexar cópia da lei em formato PDF.	LEI 2359.pdf (0,68MB)
4) O Conselho Municipal de Assistência Social possui Regimento Interno?	Sim
4.1) Anexar cópia do regimento em PDF.	Regimento Interno CMAS.pdf (0,17MB)
5) O Conselho Municipal de Assistência Social possui caráter:	Deliberativo
6) Indicar o número de conselheiros por categoria representada previsto em lei e executado em 2020.	Registros informados: 2 Detalhamento no final do recibo.
6.1) Anexar os documentos que materializaram as nomeações dos representantes.	Assistência - item 6.1.pdf (0,24MB)
7) Indicar o período de duração do mandato dos conselheiros, conforme a legislação (em meses)	24
8) É permitida a recondução de conselheiros para o período subsequente?	Sim
Quantas vezes?	01
9) Onde são realizadas as reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social?	Outro
Qual?	CRAS
10) Quanto aos equipamentos listados a seguir, indicar quais estão disponíveis para o desempenho das atividades do Conselho Municipal de Assistência Social. Caso nenhum esteja disponível, deixar em branco.	Computador com acesso à internet Impressora Telefone
10.1) Quantos computadores com acesso à internet?	1
10.2) Quantos computadores sem acesso à internet?	
10.3) Quantas impressoras?	1
10.4) Quantos telefones?	1
11) O Conselho Municipal de Assistência Social possui veículo à disposição para o exercício de suas atividades?	Sim, disponibilizado pelo Executivo quando solicitado
12) O Conselho Municipal de Assistência Social possui secretaria, a fim de prestar apoio administrativo às atividades do órgão? Em caso positivo, informar o número de servidores lotados na mesma.	Não
13) Existe no orçamento municipal verba específica em favor do Conselho Municipal de Assistência Social, garantindo recursos para a execução de suas atividades?	Não

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3AAB.06F8.E942.A455.6B91.

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO
RECIBO DE ENVIO DE INFORMAÇÕES

Pergunta	Resposta
13.1) Indicar os códigos do órgão, da unidade, da função, da subfunção, do programa, do projeto/atividade e da rubrica nos quais está consignada a verba orçamentária, bem como o respectivo valor, referentes ao exercício de 2020. No caso dos programas e projetos/atividades, informar também a nomenclatura de cada um, tendo em vista que os códigos não são padronizados.	Registros informados: 0
14) Mesmo diante da inexistência de verba específica em favor do Conselho Municipal de Assistência Social, foram realizados gastos para a manutenção de suas atividades, utilizando-se de recursos, por exemplo, da secretaria a qual está vinculado?	Não
14.1) Indicar os códigos do órgão, da unidade, da função, da subfunção, do programa, do projeto/atividade e da rubrica referentes às despesas que foram realizadas, bem como o respectivo valor liquidado, referentes ao exercício de 2020. No caso dos programas e projetos/atividades, informar também a nomenclatura de cada um, tendo em vista que os códigos não são padronizados:	Registros informados: 0
15) Anexar o questionário preenchido e assinado pelo Presidente do Conselho, digitalizado.	Conselho Assistencia Social.pdf (0,85MB)

Recibo emitido em 12/11/2021 16:19.

Código de autenticação

FEFT3-SUZQ8-NLCA8

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3AAB.06F8.E942.A455.6B91.

Dados Tabulares

6) Indicar o número de conselheiros por categoria representada previsto em lei e executado em 2020.

Nome da Entidade	Governamentais
Tipo de representação	Governo
Quantidade de conselheiros prevista em lei	14
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	14

Nome da Entidade	Sociedade Civil
Tipo de representação	Sociedade Civil
Quantidade de conselheiros prevista em lei	14
Quantidade de conselheiros em atividade em 31/12/2020	14

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3AAB.06F8.E942.A455.6B91.

Página
1061
Processo
00981-0200/20-5
Página da peça
1
Peça
4007261
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P01751BD

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
CNPJ 87.612.818/0001-43

PORTARIA Nº 285, DE 26 DE MAIO DE 2017.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

ADAIR PHILIPPSEN, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Decreto nº 081/2015 e a Lei Municipal nº 2.359/98, de 07 de abril de 1998, NOMEIA os seguintes integrantes para compor, como titulares e suplentes, o Conselho Municipal da Assistência Social: I – MEMBROS REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS: a) Coordenadoria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social: Titular – MICHELI DAIANA PUDEL; Suplente – ELIGIANE CAPPELLARI; b) Coordenadoria Municipal da Saúde: Titular – TAIS CARVALHO; Suplente – BERENICE ANDRADE; c) Secretaria Municipal de Gestão e Diretoria Tributária: Titular – FERNANDO CHAVES; Suplente – LEILA TERESINHA BERRES LANIUS; d) Coordenadoria Municipal de Obras: Titular – ERNI J. JOHANN; Suplente: PAULO CESAR LUGOCH; e) Coordenadoria Municipal da Educação: Titular - MAGNUS WESCHENFELDER; Suplente – ANGELICA BILHALVA; f) Coordenadoria Municipal de Agricultura: Titular - ELÓI WAGNER; Suplente - MAURI STAUT; g) Brigada Militar: Titular – PAULO REGINALDO SILVA; Suplente – FLAVIA SIMONE SCHULZ MEURER. II – MEMBROS, USUÁRIOS, PRESTADORES DE SERVIÇOS E PROFISSIONAIS DA ÁREA: a) Grupo de Pessoas com Deficiência: Titular – LUIZA HARTER THEISEN; Suplente: ANA DIEL; b) Igreja: Titular – ALICE RUEDELL; Suplente – MARIA ELÍRIA ERTEL THIELE; c) Clubes de Mães: Titular – NEUSA CLAIR SPOHR; Suplente – ANA MARIA FERRASSO; d) Terceira Idade - Associação dos Aposentados e Pensionistas: Titular – NILVA BIRCK; Suplente – CAMILO JUNGES; e) Sindicato dos Trabalhadores Rurais: Titular - PEDRO ALMIRO ULLERICH; Suplente: ROSI KELLY REGINA MARMITT; f) EMATER/ASCAR: Titular – MARLISE REGINA SHUSTER DIEL; Suplente – VANDERLEI NEUHAUS; g) USUÁRIOS: Titular – MARIA VERENA SCHREINER; Suplente – CLAIR DE QUEVEDO SOARES KOLLING.

Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga a de n.º 227/2017.

Santo Cristo, 62º ano de emancipação, 26 de maio de 2017.

Adair Philippsen,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Aline Luiza Ullmann
Coordenadora da Administração.
Publicação: 26.05.2017.
Período: 26.05.2017 a 26.07.2017.
Local: Quadro de Publicações Oficiais da Prefeitura de Santo Cristo.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0117.0A89.2B16.5059.D8AE.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO
RECIBO DE ENVIO DE INFORMAÇÕES

ISO 9001

Recibo de Envio de Informações Nº 7/2021

O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul notifica o recebimento das seguintes informações, enviadas eletronicamente no dia 13/04/2021, às 14h e 53min, pelo Controle Interno da PM DE SANTO CRISTO, referente ao órgão PM DE SANTO CRISTO, na pessoa de Tania Maria Kreutz, CPF 67117899034, em atendimento ao Ofício Circular Nº /

Pergunta	Resposta
1) O município possui Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres?	Não
2) Informar os dados da(o) Presidente do Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres	
2.1) Nome completo:	
2.2) CPF:	
2.3) E-mail para contato:	
2.4) Telefone celular para contato:	
3) No tocante à lei municipal que instituiu o Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres.	
3.1) Informar o número da lei.	
3.2) Informar o ano da lei.	
3.3) Anexar cópia da lei em formato PDF.	-
4) O Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres possui Regimento Interno?	
4.1) Anexar cópia do regimento em PDF.	-
5) O Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres possui caráter:	
6) Indicar o número de conselheiros por categoria representada previsto em lei e executado em 2020.	Registros informados: 0
6.1) Anexar os documentos que materializaram as nomeações dos representantes.	-
7) Indicar o período de duração do mandato dos conselheiros, conforme a legislação (em meses)	
8) É permitida a recondução de conselheiros para o período subsequente?	
9) Onde são realizadas as reuniões do Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres?	
10) Quanto aos equipamentos listados a seguir, indicar quais estão disponíveis para o desempenho das atividades do Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres. Caso nenhum esteja disponível, deixar em branco.	
10.1) Quantos computadores com acesso à internet?	
10.2) Quantos computadores sem acesso à internet?	
10.3) Quantas impressoras?	
10.4) Quantos telefones?	
11) O Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres possui veículo à disposição para o exercício de suas atividades?	
12) O Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres possui secretaria, a fim de prestar apoio administrativo às atividades do órgão? Em caso positivo, informar o número de servidores lotados na mesma.	
13) Existe no orçamento municipal verba específica em favor do Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres, garantindo recursos para a execução de suas atividades?	

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7F8D.D7E7.EC23.115B.4416.

Pergunta	Resposta
13.1) Indicar os códigos do órgão, da unidade, da função, da subfunção, do programa, do projeto/atividade e da rubrica nos quais está consignada a verba orçamentária, bem como o respectivo valor, referentes ao exercício de 2020. No caso dos programas e projetos/atividades, informar também a nomenclatura de cada um, tendo em vista que os códigos não são padronizados.	Registros informados: 0
14) Mesmo diante da inexistência de verba específica em favor do Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres, foram realizados gastos para a manutenção de suas atividades, utilizando-se de recursos, por exemplo, da secretaria a qual está vinculado?	
14.1) Indicar os códigos do órgão, da unidade, da função, da subfunção, do programa, do projeto/atividade e da rubrica referentes às despesas que foram realizadas, bem como o respectivo valor liquidado, referentes ao exercício de 2020. No caso dos programas e projetos/atividades, informar também a nomenclatura de cada um, tendo em vista que os códigos não são padronizados:	Registros informados: 0
15) Anexar o questionário preenchido e assinado pela(o) Presidente do Conselho, digitalizado.	-

Recibo emitido em 12/11/2021 16:19.

Código de autenticação

GDMN2-GMYV7-DCUO6

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7F8D.D7E7.EC23.115B.4416.

Recibo de Envio de Informações Nº 5/2021

O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul notifica o recebimento das seguintes informações, enviadas eletronicamente no dia 13/04/2021, às 14h e 55min, pelo Controle Interno da PM DE SANTO CRISTO, referente ao órgão PM DE SANTO CRISTO, na pessoa de Tania Maria Kreutz, CPF 67117899034, em atendimento ao Ofício Circular Nº /

Pergunta	Resposta
1) O município possui Conselho Municipal de Igualdade Racial?	Não
2) Informar os dados do(a) Presidente do Conselho Municipal de Igualdade Racial	
2.1) Nome completo:	
2.2) CPF:	
2.3) E-mail para contato:	
2.4) Telefone celular para contato:	
3) No tocante à lei municipal que instituiu o Conselho Municipal de Igualdade Racial.	
3.1) Informar o número da lei.	
3.2) Informar o ano da lei.	
3.3) Anexar cópia da lei em formato PDF.	-
4) O Conselho Municipal de Igualdade Racial possui Regimento Interno?	
4.1) Anexar cópia do regimento em PDF.	-
5) O Conselho Municipal de Igualdade Racial possui caráter:	
6) Indicar o número de conselheiros por categoria representada previsto em lei e executado em 2020.	Registros informados: 0
6.1) Anexar os documentos que materializaram as nomeações dos representantes.	-
7) Indicar o período de duração do mandato dos conselheiros, conforme a legislação (em meses)	
8) É permitida a recondução de conselheiros para o período subsequente?	
9) Onde são realizadas as reuniões do Conselho Municipal de Igualdade Racial?	
10) Quanto aos equipamentos listados a seguir, indicar quais estão disponíveis para o desempenho das atividades do Conselho Municipal de Igualdade Racial. Caso nenhum esteja disponível, deixar em branco.	
10.1) Quantos computadores com acesso à internet?	
10.2) Quantos computadores sem acesso à internet?	
10.3) Quantas impressoras?	
10.4) Quantos telefones?	
11) O Conselho Municipal de Igualdade Racial possui veículo à disposição para o exercício de suas atividades?	
12) O Conselho Municipal de Igualdade Racial possui secretaria, a fim de prestar apoio administrativo às atividades do órgão? Em caso positivo, informar o número de servidores lotados na mesma.	
13) Existe no orçamento municipal verba específica em favor do Conselho Municipal de Igualdade Racial, garantindo recursos para a execução de suas atividades?	
13.1) Indicar os códigos do órgão, da unidade, da função, da subfunção, do programa, do projeto/atividade e da rubrica nos quais está consignada a verba orçamentária, bem como o respectivo valor, referentes ao exercício de 2020. No caso dos programas e	Registros informados: 0

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D1EA.4832.AD29.6743.67DD.

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO
RECIBO DE ENVIO DE INFORMAÇÕES

Pergunta	Resposta
projetos/atividades, informar também a nomenclatura de cada um, tendo em vista que os códigos não são padronizados.	
14) Mesmo diante da inexistência de verba específica em favor do Conselho Municipal de Igualdade Racial, foram realizados gastos para a manutenção de suas atividades, utilizando-se de recursos, por exemplo, da secretaria a qual está vinculado?	
14.1) Indicar os códigos do órgão, da unidade, da função, da subfunção, do programa, do projeto/atividade e da rubrica referentes às despesas que foram realizadas, bem como o respectivo valor liquidado, referentes ao exercício de 2020. No caso dos programas e projetos/atividades, informar também a nomenclatura de cada um, tendo em vista que os códigos não são padronizados:	Registros informados: 0
15) Anexar o questionário preenchido e assinado pelo Presidente do Conselho, digitalizado.	-

Recibo emitido em 12/11/2021 16:19.

Código de autenticação

GDCU8-TPOG6-PCQW6

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D1EA.4832.AD29.6743.67DD.

Página
1066
Processo
00981-0200/20-5
Página da peça
1
Peça
4007264
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P01751C0

Conselho Tutelar dos Direitos da criança e do Adolescente Município de Santo Cristo

Criado através da Lei Municipal nº 2279/97 de 30/05/97

REGIMENTO

Interno

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAF8.997F.279C.D7FE.FD15.

Página 1067
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 2
Peça 4007264
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01751C0

Art . 1º - O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, criado pela Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 - ECA , segundo as diretrizes traçadas pela Lei Municipal nº 2.227/97 de 30 de maio de 1997, resolve elaborar seu Regimento Interno, submetendo-o a apreciação do CMDCA e do Ministério Público para posterior aprovação, que passa a vigorar com o seguinte texto :

Art. 2º - O Conselho Tutelar será instalado em prédio próprio de fácil acesso, localizado na área de sua competência, preferencialmente em local já constituido, como referência de atendimento à população.

TÍTULO I
DO FUNCIONAMENTO, DA ESTRUTURA TÉCNICA E ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CAPÍTULO I
DO FUNCIONAMENTO

Art. 3º - O Conselho Tutelar terá uma estrutura administrativa, responsável pela organização dos serviços.

Art. 4º - O Conselho Tutelar deverá contar com Equipe Técnica Multidiciplinar de Assessoria aos Conselheiros no exercício de sua função.

Art. 5º - O Conselho Tutelar funcionará diariamente , inclusive domingos e feriados, durante 24 horas do dia, observando o seguinte:

I - Ordinàriamente de segunda a sexta- feira,das 8 horas às 17 horas e 30 minutos na sede do Conselho Tutelar e das 17:h e 30min às 8 horas, por telefone ou endereço residencial, divulgados nos locais de referência, atrav'se de escala semanal;

II - em regime de plantão, nas 24 horas, aos sábados, domingos e feriados, por telefone, ou no endereço residencial, conforme escala mensal publicada em locais diferenciados.

Art. 6º - A organização do regime de trabalho, ressalvado o regime de plantão, ficará sob responsabilidade do Conselho Tutelar, que terá plena autonomia para sua elaboração, devendo cada Conselheiro cumprir no mínimo, uma jornada de 40 horas semanais.

*1º - Cada Conselheiro terá direito a folga conforme a elaboração de escala de serviços, compensando seus plantões noturnos e fins de semana.

* 2º- O Conselheiro que faltar durante o mandato a três (3) reuniões consecutivas e dois (2) plantões consecutivos, ou cinco (5) faltas alternadas, sem justificá-las por escrito, até sete dias úteis após a falta, ou cometer ato contrário ao Regimento Interno e ou Lei 8.069/90 receberá uma advertência oficial do Coordenador ou do Secretário se o faltoso for o Coordenador.

* 3º - A justificativa da falta assim como do ato contrário, serão avaliadas pelos demais membros do Conselho.

* 4º - Após três advertências por escrito, será levado ao conhecimento do CMDCA.

Parágrafo Único - Fica segurado o plantão ao meio dia com um dos conselheiros que está de serviço.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAF8.997F.279C.D7FE.FD15.

Página 1068
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 3
Peça 4007264
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P01751C0

Art 7º - O atendimento à população será feito individualmente através de cada Conselheiro com exceção dos casos abaixo, quando o Conselho designará mais de um dos seus membros a cumprimento das atribuições:
Fiscalização das instituições;
Vereficação de infração administrativa educacional, praticada contra os direitos da Criança e do Adolescente;
Itens IV, letra "b", VI, IX, X, XI, do art. 236, da Lei Federal 8.069/90, ECA.

Parágrafo Único - Os relatórios, pareceres serão submetidos a aprovação dos demais dos Conselheiros e por eles encaminhados.

Art 8º - O Conselho Tutelar deverá contar com Equipe Multidiciplinar de assessoria aos Conselheiros no exercício de sua função.

Art. 9º- Compete aos Conselheiros:

I - Decidir sobre a medida de Proteção a ser aplicada;

II - Decidir sobre a aplicação de Medidas aos pais ou responsáveis;

III - Comunicar ao CMDCA para tomada de medidas nos casos previstos na Lei Municipal 263/97;

IV - Decidir sobre os dias de suas reunões;

V - Solicitar sempre que necessário, assessoria da Equipe Técnica.

Art. 10º - A área de competência deste Conselho Tutelar limita-se ao Município de Santo Cristo.

Parágrafo Único - Os casos de Crianças ou Adolescentes de outros Municípios serão encaminhados ao Conselho Tutelar daquela Jurisdição.

Art. 11º - Para fins organizacionais o Conselho Tutelar terá um coordenador e um secretário escolhidos por seus pares, dentro do início da gestão.

* 1º - O mandato do coordenador e do secretário terá duração de sete (7) meses, vedada a reeleição.

* 2º - Caso qualquer membro eleito para a diretoria perder seu mandato de conselheiro ou demissão do cargo de diretoria, deverá ser realizado, no prazo máximo de dez (10) dias, nova escolha para o preenchimento do cargo vago para completar o mandato.

Art. 12º - O Conselho Tutelar será representado, para todos os fins, pelo coordenador e na ausência ou impedimento, pelo secretário ou conselheiro escolhido em reunião.

Art. 13º - Compete ao Presidente:

I - Convocar e coordenar de forma dinâmica e participativa as reunões do Conselho Tutelar.

II - Representar o Conselho Tutelar, juntamente com outro conselheiro, em todas as reunões em que for convocado, ou delegar que outro conselheiro o represente;

III - Assinar em conjunto com o secretário, todas as correspondências do Conselho Tutelar;

IV - Coordenar o funcionamento interno do Conselho Tutelar, sempre consultando os demais membros quando os problemas forem de difícil solução.

Art. 14º - Compete ao Secretário :

I - redigir todas as Atas das reuniões do Conselho em livro:

II - redigir e Protocolar todas as correspondências do Conselho, encaminhando-as em conjunto com o coordenador;

III - Preparar relatório anual das atividades do Conselho, juntamente com os demais Conselheiros.

Parágrafo Único - compete a equipe técnica, CMDCA, Promotoria da Justiça, Juíz da Infância e Juventude, assessorar Juridicamente os conselheiros nos seus trabalhos.

TÍTULO III
DOS DEVERES NO EXERCÍCIO DO MANDATO DE CONSELHEIRO

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAF8.997F.279C.D7FE.FD15.

Art. 15º - São deveres dos Conselheiros Tutelares todas as atribuições constante no artigo 136 da Lei Federal nº 8.069/90, 74.

Art. 16º - O mandato do Conselho Tutelar é de três (3) anos e o exercício efetivo da função constituirá serviço relevante, de acordo com os artigos 132 e 135 do ECA e da Lei Municipal 2.279/97 de 30/05/97.

Art. 17º - A comunicação de renúncia do Conselho Tutelar será encaminhada pelo interessado ao CMDCA, que tomará as providências cabíveis para convocação do suplente.

Art. 18º - A definição do período de recesso dos conselheiros será decidida em reunião, de comum acordo, ou através de sorteio. Com encaminhamento de escala ao CMDCA até o final do mês de outubro.

Art. 19º - O suplente, quando convocado em caráter temporário, não poderá execer função na coordenação do Conselho Tutelar.

TÍTULO IV
DO PROCEDIMENTO DO CONSELHO TUTELAR

CAPÍTULO I
DO REGISTRO DA OCORRÊNCIA

Art. 20º - A ocorrência será encaminhada ao Conselh,Tutelar através de comunicação :

I - do ofendido;
II - dos pais ou responsável;
III - de qualquer conselheiro;
IV - por qualquer meio de comunicação;
V - de qualquer pessoa da sociedade.

Parágrafo Único - Admitir-se-á também a denúncia anônima de fatos que envolvem crianças e adolescentes por escrito ou telefone.

Art. 21º - Recebida a ocorrência nas formas do artigo anterior o caso será encaminhado imediatamente para a formalização do registro.

Art 22º - Quando em regime de plantão as ocorrências serão registradas pelo conselheiro plantonista, que após adotará as providências.

CAPÍTULO II
DA DISTRIBUIÇÃO

Art. 23º - A distribuição é o ato pelo qual repartem-se, com igualdade e alternamente, os casos registrados, entre os membros conselheiros.

Parágrafo Único - É vedada a distribuição por livre escolha.

Art. 24º - A distribuição poderá se dar por dependência, quando o Conselheiro houver:

I - Atendido o mesmo caso anteriormente;
II - Atendido casos envolvendo pessoas da mesma família.

Art. 25º - A redistribuiçaõ é o ato pelo qual se promove nova repartição dos casos, entre os demais conselheiros, em razão de impedimente ou afastamento do Conselheiro designado.

* 1º - Consideram-se fatos que impõem redistribuição, para os efeitos deste artigo, os casos de:

I - Impedimento, quando o conselheiro for cônjuge ou parente, consaguíneo ou afim, em linha colateral até o segundo grau, de alguma das pessoas envolvidas;

II - Supensão, quando o conselheiro for, de algum dos envolvidos;
a) amigo íntimo ou inimigo capital;

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAF8.997F.279C.D7FE.FD15.

b) Herdeiro legatário, antigo empregado ou empregador;
c) interessado em favor de um deles;

III - Impedimento, por motivo íntimo, declarado pelo próprio conselheiro;

IV - assunção do conselheiro titular, na hipótese do caso estar sob a responsabilidade do suplente;

V - acúmulo de casos sob a responsabilidade de um mesmo conselheiro;

VI - vacância, nos termos deste regimento;

* 2º - No caso do inciso VI do parágrafo 1º, a redistribuição dependerá da decisão da maioria dos conselheiros, reunidos em sessão ordinária.

* 3º - Os casos assumidos por suplentes, quando no exercício do mandato, não necessáriamente retornarão a estes na hipótese de nova convocação.

CAPÍTULO III
DO EXPEDIENTE

Art. 26º - Caberá ao conselheiro responsável pelo caso, abertura do expediente, que conterá o histórico do caso e de todas as medidas adotadas.

* 1º - Os expedientes terão caráter reservado e só poderão ser examinados pelos membros conselheiros.

* 2º - Constarão no expediente:

I - o registro inicial do caso;
II - a descrição do fato;
III - o tipo de ocorrência;
IV - as provas coletadas;
V - as notificações expedidas;
VI - as medidas adotadas;
VII - o parecer sobre as medidas adotadas;
VIII - os pareceres da Equipe Técnica quando necessário;
IX - outros documentos relacionados com o caso:
X - a opinião conclusiva.

CAPÍTULO IV
DA VERIFICAÇÃO

Art. 27º - Verificação é o ato pelo qual o Cnselheiro promoverá o estudo e a elucidação do caso.

Parágrafo Único - a verificação poderá abranger :

I - averiguação da denúncia;
II - requisição de exames nos termos do Artigo 136, inciso III do ECA;
III - oitiva dos envolvidos;
IV - solicitação de pareceres técnicos;
V - coleta de provas de qualquer natureza.

CAPÍTULO V
DA SESSÃO

Art.28º - O Conselho Tutelar reunir-se-á em sessões para deliberar sobre questões administrativas e apreciar os casos submetidos a seu exame.

Art. 29º - As decisões do Conselho Tutelar só poderão ser revistas conforme Art. 137 do ECA.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAF8.997F.279C.D7FE.FD15.

Art 30° - As sessões do Conselho Tutelar serão:

I - ordinárias, as realizadas semanalmente;

II - extraordinárias, as realizadas em dias diversos do fixado para sessões ordinárias.

* 1° - As sessões ordinárias e extraordinárias serão abertas, presente a maioria dos conselheiros, sendo as decisões tomadas também por maioria de votos.

* 2° - Quando reunido extraordináriamente o Conselho Tutelar examinará preferencialmente, a matéria motivo da convocação.

* 3° - As sessões extraordinárias serão convocadas pelo coordenador ou por requerimento assinado por 3/5 dos conselheiros.

Art. 31° - A sessão poderá desenvolver-se da seguinte forma:

I - leitura da Ata da sessão anterior;

II - leitura da pauta;

III - discussão e votação dos casos em pauta, dividindo- se esta em:

a) apresentação do parecer do relator;
b) discussão do caso;
c) votação;

IV - relatório final da votação;

V - assuntos administrativos;

Art. 32° - A votação será nominal, aberta, mediante chamada de cada conselheiro, votando em primeiro lugar o relator, seguido pelos demais conselheiros sem ordem de preferência.

Parágrafo Único - Em caso de empate, o voto de minerva caberá ao coordenador.

Art. 33° - Terminada a apuração, o coordenador proclamará o resultado, que apontará para os seguintes encaminhamentos :

I - aplicação de medidas previstas no Art. 136 do ECA;

II - novas verificações;

III - arquivamento.

Parágrafo Único - Na hipótese do inciso II deste artigo, observar-se-á o disposto no Art. 28, deste regimento, devendo ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias,improrrogáveis.

Art. 34° - O Conselho Tutelar encaminhará relatório mensal das atividades ao CMDCA.

Art. 35 ° - A execução é o ato pelo qual se cumpre as decisões do Conselho, compelindo os envolvidos a observância dos encaminhamentos previstos, para o caso.

* 1° - A execução consistirá em:

I - promover a efetivação dos encaminhamentos adotados;

II - fiscalizar e acompanhar a efetivação.

* 2° - A execução da decisão competirá ao conselheiro relator do caso, sendo que deverá cientificar expressa e préviamente os envolvidos da decisão proferida pelo Conselho.

* 3° - O Conselheiro responsável pela execução apresentará relatório desta atividade na sessão ordinária subsequente a sua efetivação.

TÍTULO V
DA REFORMA DO REGIMENTO

Art. 36° - O regimento poderá ser modificado a qualquer tempo por proposta, no mínimo 3/5 dos Conselheiros Tutelares.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAF8.997F.279C.D7FE.FD15.

Parágrafo Único - Compete aos Conselheiros por maioria dos votos a aprovação das propostas de modificações deste regimento.

TÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37º - Nos casos de medidas estabelecidas pela autoridade judiciária, aplicar-se-á, no que couber, o procedimento estabelecido neste Regimento.

Art.38º - É de extremo interesse do Conselho Tutelar que seus Conselheiros participem de debates, seminários, cursos referentes à família, crianças e adolescentes.

Art. 39º - O Conselho Tutelar dispõem- se a participar de reuniões nas diferentes localidades e entidades quando for do interesse dos mesmos, no que se refere a Crianças e Adolescentes.

Art.40º - A partir de 21 de maio de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação: Anualmente até o dia 15 de janeiro deverá ser elaborado um relatório das atividades do Conselho Tutelar do período de 01 de janeiro até 31 de dezembro do ano anterior, ficando a disposição dos interessados por 90 (noventa) dias na sede do Conselho Tutelar e no mural da Prefeitura Municipal de Santo Cristo.

Mensalmente até o dia 07 (sete) deverá ser elaborado um relatório das atividades do Conselho Tutelar Santo Cristo do período de 01 à 30 ou 31 do mês anterior, o mesmo deverá ser remetido ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo Cristo e ficará exposto na sede do Conselho Tutelar durante 30 (trinta) dias.

Art. 41º - O Conselheiro que concorrer a cargo Público, deverá licenciar-se, conforme prevê a Legislação Eleitoral vigente e caso for eleito, deverá optar por um dos cargos.

Art 42º - As reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Tutelar deverão ser realizadas única e somente com seus conselheiros, salvo convite à outras pessoas aprovado por maioria.

Art. 43º - Os casos omissos a este Regimento Interno serão resolvidos em reunião com a maioria absoluta dos Conselheiros.

Art. 44º - Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 45º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santo Cristo, 16 de janeiro de 1998.

Daniela Tavares da Silva
PROMOTORA DE JUSTIÇA

EMENDA AO REGIMENTO.
ALT. ART 40.
APROVADA PELO CMDCA.
EM 1º/06/2001.
Irene Rupoli,
PRESIDENTE CMDCA.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAF8.997F.279C.D7FE.FD15.

Processo
00981-0200/20-5

Peça
4007265

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P01751C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO
RECIBO DE ENVIO DE INFORMAÇÕES

Recibo de Envio de Informações Nº 11/2021

O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul notifica o recebimento das seguintes informações, enviadas eletronicamente no dia 16/04/2021, às 14h e 08min, pelo Controle Interno da PM DE SANTO CRISTO, referente ao órgão PM DE SANTO CRISTO, na pessoa de Tania Maria Kreutz, CPF 67117899034, em atendimento ao Ofício Circular Nº /

Pergunta	Resposta
1) O município possui Conselho Tutelar?	Sim
2) Informar os dados do(a) Presidente do Conselho Tutelar	
2.1) Nome completo:	ROSILEI JONER MAICÁ
2.2) CPF:	41498062091
2.3) E-mail para contato:	administracao@santocristo.rs.gov.br
2.4) Telefone celular para contato:	55 99623-0389
3) No tocante à lei municipal que instituiu o Conselho Tutelar.	
3.1) Informar o número da lei.	3.681
3.2) Informar o ano da lei.	2014
3.3) Anexar cópia da lei em formato PDF.	Lei 3681.pdf (6,79MB)
4) O Conselho Tutelar possui Regimento Interno?	Sim
4.1) Anexar cópia do regimento em PDF.	Conselho-Regimento.pdf (1,60MB)
5) Informar o número total de conselheiros tutelares em atividade	5
5.1) Anexar os documentos que materializaram as nomeações dos representantes.	Termo de Posse.pdf (0,66MB)
6) Indicar o período de duração do mandato dos conselheiros, conforme a legislação (em meses)	48
7) Foram realizadas eleições para a escolha dos atuais conselheiros tutelares?	Sim
7.1) Informar a data de realização da mesma.	06/10/2019
7.2) Anexar o edital de abertura do processo de escolha.	EDITAL 01_2019 CONSELHO TUTELAR.pdf (2,11MB)
7.3) Anexar o edital de homologação do resultado do pleito.	RESULTADO FINAL DA VOTAÇÃO.pdf (0,28MB)
7.4) Informar a forma pela qual os conselheiros foram alçados à função (aprovação em concurso público, designação para cargo em comissão, etc.).	
8) Indicar a alternativa que reflete a situação do espaço físico ocupado em 2020 pelo Conselho Tutelar.	Prédio disponibilizado pelo Executivo - exclusivamente para o Conselho
9) Quanto aos equipamentos listados a seguir, indicar quais estão disponíveis para o desempenho das atividades do Conselho Tutelar. Caso nenhum esteja disponível, deixar em branco.	Computador com acesso à internet Impressora Telefone
9.1) Quantos computadores com acesso à internet?	1
9.2) Quantos computadores sem acesso à internet?	
9.3) Quantas impressoras?	1
9.4) Quantos telefones?	2
10) O Conselho Tutelar possui veículo à disposição para o exercício de suas atividades?	Sim, disponibilizado pelo Executivo quando solicitado
11) O Conselho Tutelar possui secretaria, a fim de prestar apoio administrativo às atividades do órgão? Em caso positivo, informar o número de servidores lotados na mesma.	Não

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8CDB.BC4D.2A33.190F.A137.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO
RECIBO DE ENVIO DE INFORMAÇÕES

Pergunta	Resposta
12) Existe no orçamento municipal verba específica em favor do Conselho Tutelar, garantindo recursos para a execução de suas atividades?	Sim
12.1) Indicar os códigos do órgão, da unidade, da função, da subfunção, do programa, do projeto/atividade e da rubrica nos quais está consignada a verba orçamentária, bem como o respectivo valor, referentes ao exercício de 2020. No caso dos programas e projetos/atividades, informar também a nomenclatura de cada um, tendo em vista que os códigos não são padronizados.	Registros informados: 1 Detalhamento no final do recibo.
13) Mesmo diante da inexistência de verba específica em favor do Conselho Tutelar, foram realizados gastos para a manutenção de suas atividades, utilizando-se de recursos, por exemplo, da secretaria a qual está vinculado?	
13.1) Indicar os códigos do órgão, da unidade, da função, da subfunção, do programa, do projeto/atividade e da rubrica referentes às despesas que foram realizadas, bem como o respectivo valor liquidado, referentes ao exercício de 2020. No caso dos programas e projetos/atividades, informar também a nomenclatura de cada um, tendo em vista que os códigos não são padronizados:	Registros informados: 0
14) Anexar o questionário preenchido e assinado pelo(a) Presidente do Conselho, digitalizado.	Conselho Tutelar.pdf (0,81MB)

Recibo emitido em 12/11/2021 16:19.

Código de autenticação

UGMH2-UNLJ7-ZLWP7

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8CDB.BC4D.2A33.190F.A137.

Dados Tabulares

12.1) Indicar os códigos do órgão, da unidade, da função, da subfunção, do programa, do projeto/atividade e da rubrica nos quais está consignada a verba orçamentária, bem como o respectivo valor, referentes ao exercício de 2020. No caso dos programas e projetos/atividades, informar também a nomenclatura de cada um, tendo em vista que os códigos não são padronizados.

Órgão	02
Unidade	01
Função	04 - Administração
Subfunção	122 - Administração Geral
Programa	0101
Projeto/atividade	2017
Dotação autorizada (R$)	116.100,00
Valor empenhado (R$)	108.071,15
Valor liquidado (R$)	108.071,15

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8CDB.BC4D.2A33.190F.A137.

Página
1076
Processo
00981-0200/20-5
Página da peça
1
Peça
4007266
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P01751C2

MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
Terra do Homem da Terra
Berço da Orquídea

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO Nº 03/2020

Aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos, na sala de sessões da Câmara Municipal de Vereadores, a senhora **ANA BERNARDETE MOELLMANN SEGER**, brasileira, casada, tomou posse na função de Conselheira Tutelar, comprometendo-se a desempenhar suas funções em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/90, Lei Municipal nº 3.681/14, com respeito e obediência à legislação vigente, atuando com zelo na defesa do interesse público. Outrossim, conforme Informação nº 2.265/2019 da DPM, o período aquisitivo das férias será gozado dentro do ano corrente. E, para constar, lavrou-se este termo.

PREFEITURA DE SANTO CRISTO, 10 DE JANEIRO DE 2020.

ANA B. MOELLMANN SEGER,
Membro do Conselho Tutelar

ADAIR PHILIPPSEN,
Prefeito

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9F19.0F88.1F52.7868.ECFA.

Página
1077
Processo
00981-0200/20-5
Página da peça
2
Peça
4007266
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P01751C2

MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
Terra do Homem da Terra
Berço da Orquídea

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO Nº 02/2020

Aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos, na sala de sessões da Câmara Municipal de Vereadores, a senhora **ANGELA MARIA MORAES**, brasileira, divorciada, tomou posse na função de Conselheira Tutelar, comprometendo-se a desempenhar suas funções em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/90, Lei Municipal nº 3.681/14, com respeito e obediência à legislação vigente, atuando com zelo na defesa do interesse público. Outrossim, conforme Informação nº 2.265/2019 da DPM, o período aquisitivo das férias será gozado dentro do ano corrente. E, para constar, lavrou-se este termo.

PREFEITURA DE SANTO CRISTO, 10 DE JANEIRO DE 2020.

ANGELA MARIA MORAES,
Membro do Conselho Tutelar

ADAIR PHILIPPSEN,
Prefeito

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9F19.0F88.1F52.7868.ECFA.

Página
1078
Processo
00981-0200/20-5
Página da peça
3
Peça
4007266
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P01751C2

MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
Terra do Homem da Terra
Berço da Orquídea

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO Nº 05/2020

Aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos, na sala de sessões da Câmara Municipal de Vereadores, a senhora **CARLA SUSANA DOMBROWSKI CARVALHO**, brasileira, casada, tomou posse na função de Conselheira Tutelar, comprometendo-se a desempenhar suas funções em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/90, Lei Municipal nº 3.681/14, com respeito e obediência à legislação vigente, atuando com zelo na defesa do interesse público. Outrossim, conforme Informação nº 2.265/2019 da DPM, o período aquisitivo das férias será gozado dentro do ano corrente. E, para constar, lavrou-se este termo.

PREFEITURA DE SANTO CRISTO, 10 DE JANEIRO DE 2020.

CARLA SUSANA D. CARVALHO,
Membro do Conselho Tutelar

ADAIR PHILIPPSEN,
Prefeito

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9F19.0F88.1F52.7868.ECFA.

Página
1079
Processo
00981-0200/20-5
Página da peça
4
Peça
4007266
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P01751C2

MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
Terra do Homem da Terra
Berço da Orquídea

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO Nº 04/2020

Aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos, na sala de sessões da Câmara Municipal de Vereadores, a senhora **JACINTA KAFER PUHL**, brasileira, casada, tomou posse na função de Conselheira Tutelar, comprometendo-se a desempenhar suas funções em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/90, Lei Municipal nº 3.681/14, com respeito e obediência à legislação vigente, atuando com zelo na defesa do interesse público. Outrossim, conforme Informação nº 2.265/2019 da DPM, o período aquisitivo das férias será gozado dentro do ano corrente. E, para constar, lavrou-se este termo.

PREFEITURA DE SANTO CRISTO, 10 DE JANEIRO DE 2020.

JACINTA KAFER PUHL,
Membro do Conselho Tutelar

ADAIR PHILIPPSEN,
Prefeito

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9F19.0F88.1F52.7868.ECFA.

Processo
00981-0200/20-5

Peça
4007266

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P01751C2

MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
Terra do Homem da Terra
Berço da Orquídea

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO Nº 06/2020

Aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos, na sala de sessões da Câmara Municipal de Vereadores, a senhora **ROSILEI JONER MAICA**, brasileira, casada, tomou posse na função de Conselheira Tutelar, comprometendo-se a desempenhar suas funções em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/90, Lei Municipal nº 3.681/14, com respeito e obediência à legislação vigente, atuando com zelo na defesa do interesse público. Outrossim, conforme Informação nº 2.265/2019 da DPM, o período aquisitivo das férias será gozado dentro do ano corrente. E, para constar, lavrou-se este termo.

PREFEITURA DE SANTO CRISTO, 10 DE JANEIRO DE 2020.

ROSILEI JONER MAICA,
Membro do Conselho Tutelar

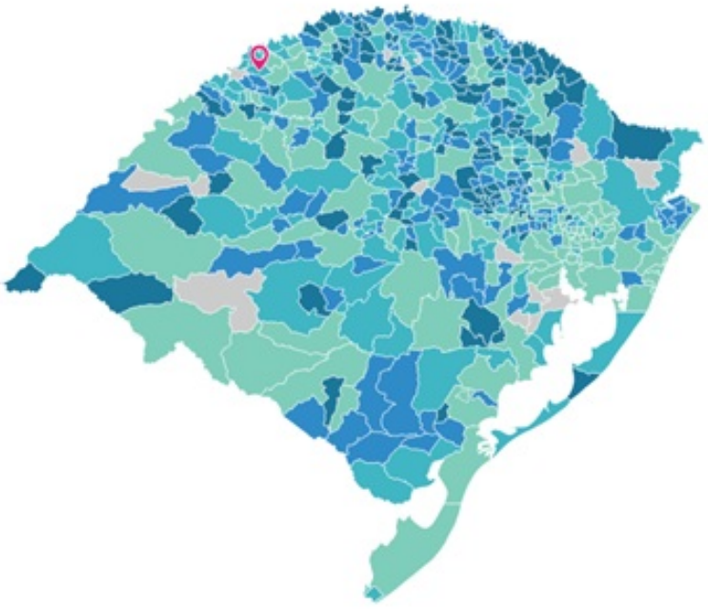
ADAIR PHILIPPSEN,
Prefeito

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9F19.0F88.1F52.7868.ECFA.

RELATÓRIO DE CONTAS ANUAIS

EXECUTIVO MUNICIPAL

PROCESSO Nº:	**000981-0200/20-5**
FISCALIZADO:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO CRISTO**
CNPJ:	**87.612.818/0001-43**
EXERCÍCIO:	**2020**



Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9ECA.07CD.CB15.DADE.9560.

Página 1082
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 2
Peça 4007267
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01751C3

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO
2 GESTORES RESPONSÁVEIS
3 PERFIL MUNICIPAL
3.1 Características do Município
3.1.1 População
3.1.2 Regionalização
3.1.3 Economia
3.2 Características da Administração Municipal
3.2.1 Estrutura Administrativa
4 REMESSAS DE INFORMAÇÕES
4.1 Entregas
4.1.1 Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e Manifestação Conclusiva de Controle Interno (MCI)
4.1.2 Relatório de Validação e Encaminhamento (RVE)
4.1.3 Prestação de Contas Anual
4.1.4 Base de Legislação Municipal (BLM)
4.1.5 Sistema de Licitações e Contratos (LicitaCon)
5 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
5.1 Aspectos Gerais
5.1.1 Legislação Aplicável
5.2 Instituição do Sistema de Controle Interno
5.2.1 Legislação Municipal
5.3 Estrutura Administrativa e Organizacional
5.3.1 Composição da Unidade Central de Controle Interno
5.3.2 Destinação de Recursos Financeiros para o funcionamento da Unidade Central De Controle Interno
5.4 Execução do Controle Interno
5.4.1 Atendimento das recomendações da Unidade Central de Controle Interno
5.4.2 Parecer da Unidade Central de Controle Interno sobre as Contas do Prefeito
6 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
6.1 Aspectos Gerais
6.1.1 Legislação Aplicável
6.2 Resultado Orçamentário

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9ECA.07CD.CB15.DADE.9560.

6.2.1 Resultado Orçamentário do Município
6.3 Receitas
6.3.1 Estimativa e Execução das Receitas Orçamentárias
6.3.2 Estimativa e Execução das Receitas Correntes
6.3.3 Origem das Receitas Correntes
6.4 Despesas
6.4.1 Despesa por Função e Subfunção
6.4.2 Despesa por Programa
6.5 Créditos Orçamentários
6.5.1 Índice de Modificação Orçamentária
6.5.2 Limite Orçamentário para Abertura de Créditos Adicionais
6.5.3 Abertura de Créditos Adicionais com Recursos do Superavit Financeiro
6.5.4 Abertura de Créditos Adicionais com Recursos do Excesso de Arrecadação
6.5.5 Abertura de Créditos Adicionais com Recursos da Anulação de Dotações Orçamentárias na Entidade
7 GESTÃO FISCAL
7.1 Aspectos Gerais
7.1.1 Legislação Aplicável
7.2 Avaliação Geral dos Índices de Gestão Fiscal
7.2.1 Índices de Gestão Fiscal
7.3 Receita Corrente Líquida
7.3.1 Apuração da Receita Corrente Líquida
7.3.2 Aplicação das Receitas com Emendas Parlamentares
7.4 Despesa Bruta com Pessoal
7.4.1 Percentual da Despesa com Pessoal
7.4.2 Despesas com Terceirização não Computadas como Despesa com Pessoal
7.5 Dívida Consolidada Líquida
7.5.1 Percentual da Dívida Consolidada Líquida
7.6 Operações de Crédito
7.6.1 Percentual das operações de crédito
7.7 Restos a Pagar e Equilíbrio Financeiro
7.7.1 Valores Restituíveis
7.7.2 Equilíbrio Financeiro
7.7.3 Artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal
7.8 Publicação do Relatório de Gestão Fiscal - RGF e do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO
7.8.1 Relatório de Gestão Fiscal (RGF)
7.8.2 Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)

Página 1083
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 3
Peça 4007267
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01751C3

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9ECA.07CD.CB15.DADE.9560.

Página 1084
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 4
Peça 4007267
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01751C3

7.9 Audiências Públicas

7.9.1 Realização de Audiências Públicas

7.10 Custeio de Despesas de Outros Entes da Federação

7.10.1 Ocorrência de Custeio por Ente Municipal

8 GESTÃO PATRIMONIAL

8.1 Aspectos Gerais

8.1.1 Conceitos

8.2 Balanço Patrimonial

8.2.1 Indicadores do Balanço Patrimonial

8.3 Demonstração de Variações Patrimoniais

8.3.1 Indicador da Demonstração das Variações Patrimoniais

9 TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO

9.1 Pesquisas Aplicadas

9.1.1 Pesquisa da Transparência

9.1.2 Pesquisa do Acesso à Informação

9.1.3 Pesquisa da Lei das Ouvidorias

9.1.4 Pesquisa da Lei de Enfrentamento à COVID-19

10 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS)

10.1 Aspectos Gerais

10.1.1 Legislação e Regime Municipal

10.2 Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP)

10.2.1 Certificado de Regularidade Previdenciária

10.3 Avaliação Atuarial

10.3.1 Tempestividade da Avaliação Atuarial

10.4 Balanço Atuarial do Plano Previdenciário

10.4.1 Evolução do Ativo, Passivo e Resultado Atuarial

10.5 Reservas Matemáticas

10.5.1 Contabilização das Provisões Matemáticas

10.6 Investimentos

10.6.1 Enquadramento de Limites

11 LIMITES CONSTITUCIONAIS

11.1 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)

11.1.1 Percentual de Aplicação em MDE

11.2 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)

11.2.1 Receitas Formadoras do FUNDEB

11.2.2 Aplicação de 60% dos Recursos do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais do Magistério

11.2.3 Ganho x Perda do FUNDEB

11.3 Ações e Serviços Públicos de Saúde

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9ECA.07CD.CB15.DADE.9560.

11.3.1 Percentual de Aplicação em ASPS

11.4 Operações de Crédito e Despesas de Capital - Regra de Ouro

11.4.1 Verificação do Cumprimento da Regra de Ouro

12 EDUCAÇÃO

12.1 Introdução

12.1.1 Introdução

12.2 Plano Nacional de Educação - Metas de Competência Municipal

12.2.1 Meta 1A

12.2.2 Meta 1B

12.2.3 Meta 6A

12.2.4 Meta 6B

12.2.5 Meta 7

12.2.6 Meta 15A

12.2.7 Meta 15B

12.2.8 Meta 15C

12.2.9 Meta 16A

12.2.10 Meta 16B

12.2.11 Meta 18

12.3 Plano Nacional de Educação - Metas de Competência Compartilhada

12.3.1 Meta 2A

12.3.2 Meta 4B

12.3.3 Meta 10

12.3.4 Meta 19

12.4 Plano Municipal de Educação

12.4.1 Existência de Plano Municipal da Educação

12.5 Ensino da História e da Cultura Africana, Afro-brasileira e Indígena

12.5.1 Previsão Normativa

12.5.2 Equipe Responsável

12.5.3 Documentação Pedagógica

12.5.4 Previsão Orçamentária

12.5.5 Formação dos Professores

12.5.6 Abrangência do Ensino e da História e da Cultura Africana, Afro-brasileira e Indígena

13 SAÚDE

13.1 Instrumentos de Planejamento e Gestão do SUS

13.1.1 Plano Municipal de Saúde

13.1.2 Programação Anual da Saúde

13.1.3 Relatório de Gestão

13.1.4 Revisão do Plano Municipal e da Programação Anual devido à pandemia da Covid-19

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9ECA.07CD.CB15.DADE.9560.

Página 1086
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 6
Peça 4007267
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01751C3

14 MEIO AMBIENTE

14.1 Políticas Municipais de Meio Ambiente

14.1.1 Políticas Municipais de Meio Ambiente

14.1.2 Estrutura de Controle e Fiscalização

14.1.3 Estrutura de licenciamento ambiental

14.2 Resíduos Sólidos

14.2.1 Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

14.2.2 Destinação Final Ambientalmente Adequada

14.2.3 Sustentabilidade Econômica da Prestação de Serviços

14.2.4 Abrangência da Prestação de Serviços no Território

14.2.5 Coleta Seletiva e Participação Comunitária

14.2.6 Participação em Consórcio Público

14.2.7 Gestão de Resíduos na Construção Civil

14.3 Esgoto Sanitário

14.3.1 Plano Municipal de Saneamento

14.3.2 Prestação dos Serviços de Coleta e Tratamento do Esgoto

14.3.3 Infraestrutura dos Serviços de Esgotamento Sanitário

14.3.4 Universalização da Coleta e do Tratamento do Esgotamento Sanitário

14.3.5 Sustentabilidade Econômica da Prestação dos Serviços

15 LEI MARIA DA PENHA

15.1 Políticas Municipais para Mulheres

15.1.1 Órgão Responsável pelas Políticas para Mulheres na Estrutura Administrativa Municipal

16 CONSELHOS MUNICIPAIS

16.1 Aspectos Gerais

16.1.1 Conceitos

16.2 Conselho Municipal da Educação

16.2.1 Instituição

16.2.2 Composição

16.2.3 Infraestrutura e Recursos Disponíveis

16.3 Conselho Municipal da Saúde

16.3.1 Instituição

16.3.2 Composição

16.3.3 Infraestrutura e recursos disponíveis

16.4 Conselho Municipal do Meio Ambiente

16.4.1 Instituição

16.4.2 Composição

16.4.3 Infraestrutura e Recursos Disponíveis

16.5 Conselho Municipal de Saneamento Básico

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9ECA.07CD.CB15.DADE.9560.

16.5.1 Instituição
16.6 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
16.6.1 Instituição
16.6.2 Composição
16.6.3 Infraestrutura e recursos disponíveis
16.7 Conselho Municipal de Assistência Social
16.7.1 Instituição
16.7.2 Composição
16.7.3 Infraestrutura e Recursos Disponíveis
16.8 Conselho Municipal de Política para as Mulheres
16.8.1 Instituição
16.9 Conselho Municipal de Igualdade Racial
16.9.1 Instituição
16.10 Conselho Tutelar
16.10.1 Instituição
16.10.2 Composição
16.10.3 Infraestrutura e Recursos Disponíveis
17 QUADRO RESUMO
RESPONSABILIZAÇÃO

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9ECA.07CD.CB15.DADE.9560.

Página 1088
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 8
Peça 4007267
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01751C3

1 INTRODUÇÃO

O presente Relatório de Auditoria foi elaborado para subsidiar o exercício da competência deste Tribunal de Contas de emitir parecer prévio sobre as contas prestadas anualmente pelos Prefeitos Municipais, na forma dos artigos 31, 70, 71, I, e 75 da Constituição Federal; artigo 70 da Constituição Estadual; Lei Estadual nº 11.424/2000; e Resolução TCE-RS nº 1.028/2015.

O parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas, oportuno assinalar, é uma peça de conteúdo técnico-jurídico e natureza opinativa cuja finalidade precípua é oferecer ao Poder Legislativo e à sociedade uma visão consistente sobre a macrogestão governamental e sobre o desempenho do governante naquele exercício financeiro.

Trata-se, por isso, de uma peça relevantíssima para a democracia, sendo o elemento técnico que instrui ou orienta, prevalentemente, o julgamento político-administrativo que o Poder Legislativo está incumbido de realizar sobre as contas globais prestadas pelo Chefe do Executivo, julgamento este do qual podem advir consequências como a inelegibilidade.

Com o escopo de fornecer substrato denso e suficiente para uma apreciação ampla e tecnicamente qualificada, o Relatório de Auditoria reúne um conjunto de criteriosas análises de gestão orçamentária, fiscal e patrimonial, de aplicação de recursos constitucionalmente vinculados à educação e à saúde, assim como outros elementos que podem ser considerados importantes para a avaliação da gestão municipal e dos resultados obtidos com as ações governamentais.

Por fim, cabe ressalvar que as contas anuais são compostas de informações voltadas a propiciar a formação de uma opinião técnica sob a perspectiva da macrogestão da unidade jurisdicionada e, por terem esse objeto e essa proposta de abordagem, podem não versar, por conseguinte, sobre situações concretas e específicas caracterizadoras de irregularidades em atos de gestão ou danos ao erário, ocorrências estas que, em regra, são apuradas por este Tribunal, com espeque no art. 71, II, da Constituição Federal, por meio de outros tipos processuais previstos em seu Regimento Interno –- tais como o processo de contas especiais e a tomada de contas especial.

Registra-se a inexistência de processos de tutela de urgência, de denúncias, de representações, de inspeções especiais ou extraordinárias, de processos de contas especiais ou de tomadas de contas especiais de responsabilidade do gestor no exercício em exame.

2 GESTORES RESPONSÁVEIS

No quadro a seguir constam as autoridades responsáveis pelas contas do Poder Executivo de Santo Cristo, ora analisadas.

Quadro 1 – Gestores responsáveis e substitutos

Cargo	Nome	Período de Responsabilidade
Prefeito Municipal	Adair Philippsen	01-01-20 a 12-01-20, 23-01-20 a 11-02-20, 29-02-20 a 22-11-20, 28-11-20 a 31-12-20
Vice-Prefeito Municipal	Loreci Anastacia Finger Riewe	13-01-20 a 22-01-20, 12-02-20 a 28-02-20, 23-11-20 a 27-11-20

Fonte: SISCAD.

3 PERFIL MUNICIPAL

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9ECA.07CD.CB15.DADE.9560.

Página 1089
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 9
Peça 4007267
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01751C3

3.1 Características do Município

3.1.1 População

O município de Santo Cristo tem 14.216 habitantes e está entre os municípios de 10 a 20 mil habitantes no Estado:

Quadro 2 – População Municipal

Faixa de População	Nº de Municípios	População Total	População Relativa
0 a 5 mil hab	231	690.515	6%
5 a 10 mil hab	99	672.955	6%
10 a 20 mil hab	58	783.918	7%
20 a 50 mil hab	64	1.948.969	17%
50 a 100 mil hab	26	1.793.937	16%
Mais de 100 mil hab	19	5.486.945	48%

Fonte: Estimativa de População para 2020. IBGE, 2019.

É classificado como Rural Adjacente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística:

Quadro 3 – Tipologia Urbano-Rural

Tipologia Urbano-Rural	Quant.	(%)	População	(%)
Rural Adjacente	341	67%	1.782.154	16%
Urbano	126	25%	9.052.319	79%
Intermediário Adjacente	26	5%	525.548	5%
Rural Remoto	2	1%	7.511	0%
Intermediário Remoto	1	1%	6.704	0%
Sem classificação	1	1%	3.003	0%

Fonte: Estimativa de População para 2020. IBGE, 2019.

3.1.2 Regionalização

O município de Santo Cristo integra o Conselho Regional de Desenvolvimento Fronteira Noroeste, cuja classificação é utilizada pela Secretaria Estadual de Planejamento, Governança e Gestão para distribuição orçamentária.

Quadro 4 – Distribuição de Municípios e População por COREDE

COREDE	Nº de Municípios	População Total	População Relativa
Campos de Cima da Serra	10	104.066	1%
Alto da Serra do Botucaraí	16	105.277	1%
Vale do Jaguari	9	116.054	1%
Nordeste	19	118.342	1%
Rio da Várzea	20	131.362	1%
Celeiro	21	137.640	1%
Hortênsias	7	140.182	1%
Jacuí Centro	7	142.389	1%
Médio Alto Uruguai	22	144.993	1%
Alto Jacuí	14	168.550	1%
Noroeste Colonial	11	175.672	2%
Vale do Caí	19	189.695	2%

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9ECA.07CD.CB15.DADE.9560.

Página 1090
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 10
Peça 4007267
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01751C3

Fronteira Noroeste	20	202.116	2%
Campanha	7	221.969	2%
Paranhana Encosta da Serra	10	228.552	2%
Norte	32	229.593	2%
Missões	25	235.468	2%
Centro Sul	17	273.379	2%
Litoral	21	348.688	3%
Vale do Taquari	36	359.366	3%
Produção	21	368.279	3%
Central	19	412.957	4%
Vale do Rio Pardo	23	446.137	4%
Fronteira Oeste	13	521.830	5%
Sul	22	876.423	8%
Serra	32	993.590	9%
Vale do Rio dos Sinos	14	1.403.600	12%
Metropolitano Delta do Jacuí	10	2.581.070	23%

Fonte: Atlas Socioeconômico, disponível em https://atlassocioeconomico.rs.gov.br/conselhos-regionais-de-desenvolvimento-coredes, acesso em 04/04/2019.

Santo Cristo integra a associação de municípios AMGSR, que reúne municípios próximos e com perspectivas econômico-sociais em comum.

Quadro 5 – Associações de Municípios - Distribuição de Municípios e População

Associação	Número de Municípios	População Total	População Relativa
AMCSERRA	12	75.027	1%
AMASBI	12	77.663	1%
AMUCSER	10	106.449	1%
AMUNOR	19	131.869	1%
AMUCELEIRO	21	137.640	1%
AMSERRA	7	142.797	1%
ASMURC	8	153.614	1%
ACOSTADOCE	11	157.688	1%
AMUPLAM	11	175.672	2%
AMGSR	20	202.116	2%
AMPARA	6	206.859	2%
ASSUDOESTE	7	221.969	2%
AMAU	32	223.910	2%
AMVARC	20	226.774	2%
AMM	25	241.151	2%
AMAJA	20	241.892	2%
AMZOP	43	280.259	2%
AMPLA	16	295.976	3%
AMLINORTE	22	354.169	3%
AMVAT	35	355.966	3%
AMVARP	14	380.756	3%
AMFRO	13	521.830	5%
AMCENTRO	33	662.513	6%
AMVARS	12	781.690	7%
AZONASUL	21	870.942	8%
AMESNE	34	998.323	9%
GRANPAL	13	3.151.725	28%

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9ECA.07CD.CB15.DADE.9560.

Página 1091
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 11
Peça 4007267
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01751C3

Fonte: Portal da Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS, disponível em http://www.famurs.com.br/associacoes/, acesso em 05/11/2019.

3.1.3 Economia

O produto interno bruto (PIB) de Santo Cristo em 2018 foi de R$ 569.915,54 mil, ano em que o PIB dos municípios gaúchos foi de R$ 457 bilhões e representava 6,5% do PIB nacional, de R$ 7,0 trilhões.

A evolução do PIB de Santo Cristo é a seguinte:

Gráfico 1 – Evolução do PIB - 2010 a 2018 (em R$ mil)



Fonte: IBGE. Produto Interno Bruto dos Municípios. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html?edicao=29720&t=resultados. Acesso em 03/05/2021.
Nota: Valores apresentados a preço corrente.

Por sua vez, naquele mesmo exercício, o PIB *per capita* de Santo Cristo foi de R$ 39.854,23, o que correspondia a 0,99 vezes o estadual (R$ 40.362,75/habitante) e 1,19 vezes o nacional (R$ 33.593,82/habitante).

A evolução do PIB *per capita* de Santo Cristo é a seguinte:

Gráfico 2 – Evolução do PIB Per Capita - 2010 a 2018

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9ECA.07CD.CB15.DADE.9560.

Página 1092
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 12
Peça 4007267
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01751C3



Fonte: IBGE. Produto Interno Bruto dos Municípios. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html?edicao=29720&t=resultados. Acesso em 03/05/2021.
Nota: Valores apresentados a preço corrente.

Os principais elementos do produto interno bruto de Santo Cristo eram os serviços.

Quadro 6 – Composição do PIB (R$ mil e %) - 2010 a 2018

Ano	Administração Pública	%	Agropecuária	%	Indústria	%	Serviços	%	Impostos	%	PIB
2010	37.262,34	13,57%	55.992,46	20,40%	40.046,01	14,59%	109.962,79	40,06%	31.236,90	11,38%	274.500,49
2011	39.700,13	13,67%	64.298,45	22,13%	29.073,36	10,01%	122.195,27	42,06%	35.249,87	12,13%	290.517,07
2012	43.166,82	13,78%	58.529,25	18,68%	35.669,71	11,38%	142.451,15	45,46%	33.515,36	10,70%	313.332,29
2013	50.789,66	13,00%	94.395,97	24,17%	38.909,60	9,96%	165.288,66	42,32%	41.200,04	10,55%	390.583,93
2014	56.837,89	13,95%	99.889,01	24,52%	39.803,46	9,77%	171.908,29	42,20%	38.961,84	9,56%	407.400,48
2015	60.749,95	14,14%	99.669,34	23,21%	38.091,18	8,87%	188.920,54	43,99%	42.068,35	9,79%	429.499,37
2016	63.460,07	13,04%	126.705,51	26,03%	43.347,41	8,90%	203.162,48	41,74%	50.107,23	10,29%	486.782,69
2017	70.329,92	14,02%	111.736,72	22,28%	48.890,53	9,75%	214.419,25	42,75%	56.219,45	11,21%	501.595,87
2018	74.787,09	13,12%	107.246,53	18,82%	55.093,29	9,67%	253.496,92	44,48%	79.291,72	13,91%	569.915,54

Fonte: IBGE. Produto Interno Bruto dos Municípios. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html?edicao=29720&t=resultados. Acesso em 03/05/2021.
Nota: Valores apresentados em R$ mil e a preço corrente.

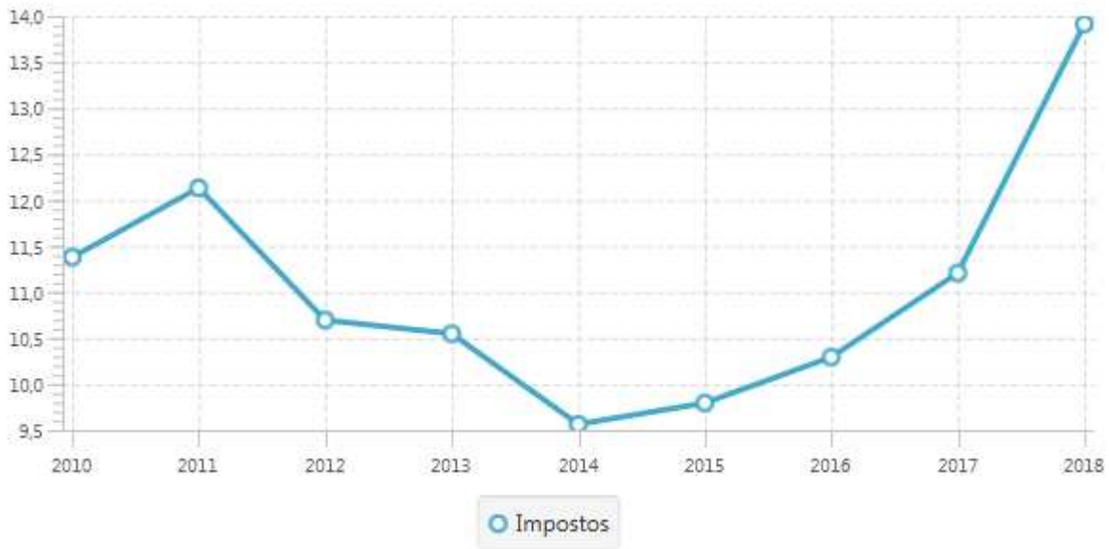
Os impostos representaram 13,91% do produto interno bruto, indicando crescimento em relação ao ano anterior.

A evolução da participação dos impostos no produto interno bruto é a seguinte:

Gráfico 3 – Participação dos Impostos no PIB Municipal (2010 a 2018)

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9ECA.07CD.CB15.DADE.9560.

Página 1093
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 13
Peça 4007267
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01751C3



Fonte: IBGE. Produto Interno Bruto dos Municípios. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html?edicao=29720&t=resultados. Acesso em 03/05/2021.
Nota: Valores apresentados a preço corrente.

As três principais atividades que mais geraram valor adicionado em 2018 no município foram “Demais serviços”, “Comércio e reparação de veículos automotores e motocicletas” e “Administração, defesa, educação e saúde públicas e seguridade social”, demonstradas no quadro seguinte:

Quadro 7 – Atividades com Maior Valor Adicionado Bruto (as três principais)

Ano	Primeira	Segunda	Terceira
2010	Demais serviços	Comércio e reparação de veículos automotores e motocicletas	Administração, defesa, educação e saúde públicas e seguridade social
2011	Demais serviços	Comércio e reparação de veículos automotores e motocicletas	Administração, defesa, educação e saúde públicas e seguridade social
2012	Demais serviços	Comércio e reparação de veículos automotores e motocicletas	Pecuária, inclusive apoio à pecuária
2013	Demais serviços	Comércio e reparação de veículos automotores e motocicletas	Pecuária, inclusive apoio à pecuária
2014	Demais serviços	Comércio e reparação de veículos automotores e motocicletas	Pecuária, inclusive apoio à pecuária
2015	Demais serviços	Comércio e reparação de veículos automotores e motocicletas	Pecuária, inclusive apoio à pecuária
2016	Demais serviços	Pecuária, inclusive apoio à pecuária	Comércio e reparação de veículos automotores e motocicletas
2017	Demais serviços	Comércio e reparação de veículos automotores e motocicletas	Pecuária, inclusive apoio à pecuária
2018	Demais serviços	Comércio e reparação de veículos automotores e motocicletas	Administração, defesa, educação e saúde públicas e seguridade social

Fonte: IBGE. Produto Interno Bruto dos Municípios. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html?edicao=29720&t=resultados. Acesso em 03/05/2021.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9ECA.07CD.CB15.DADE.9560.

Página 1094
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 14
Peça 4007267
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01751C3

3.2 Características da Administração Municipal

3.2.1 Estrutura Administrativa

De acordo com os dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC compõem a estrutura da Administração Pública Municipal:

Quadro 8 – Estrutura Administrativa

MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO	
Administração Direta	Prefeitura Municipal de Santo Cristo
	Câmara Municipal de Santo Cristo

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

O município ainda faz parte dos seguintes Consórcios Municipais:

Quadro 9 – Consórcios Públicos

Consórcios Públicos	Cofron-consorcio Publico Fronteira Noroeste

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

4 REMESSAS DE INFORMAÇÕES

4.1 Entregas

O município deve enviar obrigatoriamente ao TCE-RS o Relatório de Gestão Fiscal, a Manifestação Conclusiva da Unidade Central de Controle Interno, o Relatório de Validação e Encaminhamento, a Prestação de Contas Anual, a Base de Legislação Municipal, os contratos e licitações e os questionários, nos prazos estabelecidos nas Resoluções TCE-RS nº 1.099/2018, nº 843/2009 e nº 1.050/2015 e nas Instruções Normativas TCE-RS nº 06/2019 e nº 13/2017.

Cumpre dizer que a qualquer tempo o TCE-RS pode solicitar informações complementares, nos termos do contido no § 2º do artigo 71 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul e no § 1º do artigo 33 da Lei Estadual nº 11.424/2000.

4.1.1 Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e Manifestação Conclusiva de Controle Interno (MCI)

Em relação a essa documentação, observa-se, a partir dos respectivos protocolos eletrônicos, a seguinte situação de entrega:

Quadro 10 – Informações das Entregas - RGF/MCI

Período	Prazo até	Data Entrega	Dias de Atraso	Peças RGF / MCI
2ºS/2019 (1)	30-01-20	23-01-20	0	2464383 / 2498228
1ºS/2020	30-07-20	28-07-20	0	2864377 / 2877416

Nota: (1) Processo de Contas de Governo nº 4169-0200/19-3.

Portanto, os Relatórios de Gestão Fiscal **foram entregues** nos prazos e condições estabelecidos na Resolução TCE-RS nº 1.099/2018, na Instrução Normativa TCE-RS nº 06/2019 e nos artigos 54 e 55 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

As Manifestações Conclusivas da Unidade de Controle Interno acerca do cumprimento das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal **foram entregues** nos prazos e

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9ECA.07CD.CB15.DADE.9560.

Página 1095
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 15
Peça 4007267
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01751C3

condições estabelecidos na Resolução TCE-RS nº 1.099/2018 e na Instrução Normativa TCE-RS nº 01/2016.

4.1.2 Relatório de Validação e Encaminhamento (RVE)

Em relação a esse relatório, observa-se, a partir dos respectivos protocolos eletrônicos, a seguinte situação de entrega:

Quadro 11 – Informações das Entregas

Período	Prazo até	Data Entrega	Dias de Atraso	Peça
Dez/2019 (1)	30-01-20	23-01-20	0	2464382
Jan/2020	02-03-20	19-02-20	0	2570631
Fev/2020	30-03-20	12-03-20	0	2613075
Mar/2020	30-04-20	24-04-20	0	2678632
Abr/2020	01-06-20	12-05-20	0	2706534
Mai/2020	30-06-20	19-06-20	0	2782950
Jun/2020	30-07-20	28-07-20	0	2864376
Jul/2020	31-08-20	17-08-20	0	2922429
Ago/2020	30-09-20	09-09-20	0	2978193
Set/2020	30-10-20	15-10-20	0	3070264
Out/2020	30-11-20	12-11-20	0	3125148
Nov/2020	30-12-20	15-12-20	0	3212225

Nota: (1) Processo de Contas de Governo nº 4169-0200/19-3.

Portanto, os Relatórios de Validação e Encaminhamento **foram entregues** dentro dos prazos e condições estabelecidos na Resolução TCE-RS nº 1.099/2018.

4.1.3 Prestação de Contas Anual

Em relação a essa documentação, observa-se, a partir dos respectivos protocolos eletrônicos, a seguinte situação de entrega:

Quadro 12 – Informações das Entregas

Período	Prazo até	Data Entrega	Dias de Atraso
ANUAL	31-01-20	24-01-20	0

Portanto, os documentos da prestação de contas **foram entregues** dentro do prazo disposto no artigo 2º, inciso III, da Resolução TCE-RS nº 1.099/2018, conforme protocolo eletrônico nº 272236.

4.1.4 Base de Legislação Municipal (BLM)

Em relação a essa remessa, observa-se, a partir dos respectivos protocolos eletrônicos, a seguinte situação de entrega:

Quadro 13 – Informações das Entregas

Período	Prazo até	Data Entrega	Dias de Atraso
4º T/2019 (1)	10-01-20	03-01-20	0
1º T/2020	10-04-20	14-04-20	4

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9ECA.07CD.CB15.DADE.9560.

2º T/2020	10-07-20	07-07-20	0
3º T/2020	10-10-20	13-10-20	3

Nota: (1) Processo de Contas de Governo nº 4169-0200/19-3

As remessas de normas à Base de Legislação Municipal do TCE-RS **não foram encaminhadas**, em sua totalidade, nos prazos estabelecidos na Resolução TCE-RS nº 843/2009 e na Instrução Normativa TCE-RS nº 12/2009.

Contudo, devido ao advento da pandemia causada pela COVID-19 e aos desafios então impostos aos órgãos e entidades públicas fiscalizadas pelo TCE-RS, foram emitidos os Ofícios Circulares DCF nº 07/2020, nº 09/2020 e nº 13/2020, os quais informaram que **não serão aplicadas penalidades por eventuais atrasos** nas remessas de dados e documentos para o SIAPC-PAD, LicitaCon, SiapesWeb, SAPIEM e BLM entre 20-03-2020 e 30-06-2020.

A partir de 01-07-2020, voltou a ser exigido o cumprimento dos prazos usuais nos termos dos regulamentos dos respectivos sistemas.

Entretanto, como o referido atraso não comprometeu a análise das contas do Executivo Municipal, tal situação **não deve ser caracterizada como irregularidade passível de esclarecimento.**

4.1.5 Sistema de Licitações e Contratos (LicitaCon)

Em relação a essas remessas, observa-se, a partir dos respectivos protocolos eletrônicos, a seguinte situação de entrega:

Quadro 14 – Informações das Entregas

Indicador	% Fora do Prazo	Atraso médio (dias)	Peça
Licitações	0	0	(peça 4007213)
Contratos	1,96	9,8	(peça 4007214)

As remessas de contratos ao Sistema de Licitações e Contratos do TCE-RS (LICITACON) foram efetuadas **em desacordo** com a Resolução TCE-RS nº 1.050/2015 e a Instrução Normativa TCE-RS nº 13/2017, tendo em vista o atraso no cadastramento dos eventos.

Todavia, considerando que o atraso não comprometeu a análise das informações, **deixa-se de considerá-lo como inconformidade para fins de julgamento das Contas Anuais**.

5 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

5.1 Aspectos Gerais

5.1.1 Legislação Aplicável

O sistema de controle interno deve avaliar o cumprimento de metas e resultados da gestão pública e apoiar o controle externo em sua missão institucional, nos termos do artigo 74 da Constituição Federal.

O sistema de controle interno do Poder Executivo tem de exercer a fiscalização do município, na forma da lei, conforme o disposto no artigo 31 da Constituição Federal.

Compete ao TCE-RS avaliar a eficiência e eficácia dos sistemas de controle interno

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9ECA.07CD.CB15.DADE.9560.

Página 1097
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 17
Peça 4007267
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01751C3

dos municípios jurisdicionados, de acordo com o § 5º do artigo 71 da Constituição Estadual.

A estruturação e funcionamento do sistema de controle interno municipal deve atender as diretrizes estabelecidas na Resolução TCE-RS nº 936/2012.

5.2 Instituição do Sistema de Controle Interno

5.2.1 Legislação Municipal

O sistema de controle interno do município de Santo Cristo foi instituído pela Lei Municipal nº 2537, de 30-01-01, e regulamentada pelo Decreto 060/2002, cujo regimento interno é aprovado pelo Decreto Municipal nº 060/2002, conforme informações prestadas na peça 3271928.

O exame dessa legislação evidencia que:

a) não existe previsão legal de que os órgãos e entidades da administração municipal, direta e indireta, e o Poder Legislativo se submetem à fiscalização da UCCI (inciso I do artigo 3º da Resolução TCE-RS nº 936/2012);

b) existe previsão legal de exame da legalidade e avaliação dos resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades do direito privado (alínea “h” do inciso II do artigo 4º da Resolução TCE-RS nº 936/2012);

c) não existe previsão legal de fixação de prazos a serem cumpridos pelos órgãos e entidades auditados internamente para resposta aos questionamentos formulados e aos relatórios elaborados pela UCCI, assim como para a adoção das medidas corretivas demandadas (alínea “c” do inciso II do artigo 3º da Resolução TCE-RS nº 936/2012);

d) existe indicação legal do dever de os responsáveis pela UCCI dar ciência aos respectivos administradores e ao TCE-RS das irregularidades ou ilegalidades constatadas no curso da fiscalização interna, bem como o momento e a forma de adoção dessas providências, sob pena de sua responsabilização solidária, nos termos do disposto no artigo 74, § 1º, da Constituição Federal (alínea “d” do inciso II do artigo 3º da Resolução TCE-RS nº 936/2012);

e) existe previsão legal de que a UCCI acompanhará o processamento das tomadas de contas especiais, manifestando-se ao final da respectiva instrução, as quais deverão ser encaminhadas ao TCE-RS, a fim de ensejar a possível responsabilização dos administradores ou agentes subordinados por atos omissivos ou comissivos que importarem em dano ao erário (inciso III do parágrafo único do artigo 6º da Resolução TCE-RS nº 936/2012).

Na verificação da legislação municipal que instituiu e regulamentou o sistema de controle interno do município foi constatada a inexistência de previsão dos quesitos expostos nas letras "a" e “c”, evidenciando a necessidade de aprimoramento da norma local para o integral atendimento da Resolução TCE-RS nº 936/2012.

5.3 Estrutura Administrativa e Organizacional

5.3.1 Composição da Unidade Central de Controle Interno

A composição da unidade central de controle interno do Município é a seguinte (peça 3271928):

Quadro 15 – Composição da Unidade de Controle Interno

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9ECA.07CD.CB15.DADE.9560.

Página 1098
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 18
Peça 4007267
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01751C3

Nome do Servidor	Formação do Servidor	Cargo Original	Função/Atribuição	Provimento
Tania Maria Kreutz	Ensino Superior Completo	Agente Administrativa	Controle Interno - Responsável	Efetivo
Renita Holzbach	Ensino Médio Completo	Agente Administrativa	Controle Interno - Membros	Efetivo
Tatiane Raquel Werner	Ensino Médio Completo	Agente Administrativa Auxiliar	Controle Interno - Membros	Efetivo

Fonte: Dados do SISCAD.

A partir da análise dos dados apresentados no quadro anterior, pode-se concluir que os servidores:

a) exercem cargos de provimento efetivo;

b) **não desempenham** suas atividades exclusivamente no controle interno; e,

c) **não estão lotados** em cargos com atribuições compatíveis às desenvolvidas na unidade de controle.

De acordo com a Unidade de Controle Interno, "Nomes e cargos das servidoras da central do Sistema de Controle Interno: Tania Maria Kreutz - Agente Administrativo Renita Holzbach - Agente Administrativo eTatiane Raquel Werner - Agente Administrativo Auxiliar ".

5.3.2 Destinação de Recursos Financeiros para o funcionamento da Unidade Central De Controle Interno

A Lei Orçamentária Anual contém previsão de recursos específicos ao sistema de controle interno.

A análise revela a execução desses recursos orçamentários nas atividades atinentes à UCCI.

5.4 Execução do Controle Interno

5.4.1 Atendimento das recomendações da Unidade Central de Controle Interno

As informações prestadas pela UCCI (peça 3271928) indicam que o Gestor:

a) adota providências tendentes à correção das inconformidades apuradas e ao atendimento das recomendações efetuadas pela unidade de controle; e

b) **não adota medidas** tendentes a responsabilizar os agentes que infringem os regramentos vigentes para a administração pública do Município, pois **não houve verificação de infringência à legislação municipal.**

5.4.2 Parecer da Unidade Central de Controle Interno sobre as Contas do Prefeito

A unidade de controle interno **não se pronuncia de forma conclusiva** no parecer sobre as contas do Prefeito Municipal, carecendo, pois, de opinião quanto à regularidade, regularidade com ressalvas ou irregularidade das contas.

6 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9ECA.07CD.CB15.DADE.9560.

Página 1099
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 19
Peça 4007267
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01751C3

6.1 Aspectos Gerais

6.1.1 Legislação Aplicável

É de iniciativa do Poder Executivo, por meio de lei, estabelecer o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais, nos termos do artigo 165 da Constituição Federal.

Compete aos entes federados adaptar suas estruturas ao regramento constitucional, através das constituições estaduais e das leis orgânicas municipais.

No quadro seguinte, apresentam-se as normas que instituem o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual do município de Santo Cristo:

Quadro 16 – Instrumentos de Planejamento

LEIS ORÇAMENTÁRIAS MUNICIPAIS	
PPA 2018/2021	3930/2017
LDO 2020	4198/2019
LOA 2020	4203/2019

6.2 Resultado Orçamentário

6.2.1 Resultado Orçamentário do Município

Os princípios orçamentários da Unidade e da Universalidade, previstos de forma expressa pelo *caput* do art. 2º da Lei no 4.320/1964, dispõem, respectivamente, que deve existir um orçamento único para cada um dos entes federados com a finalidade de evitar a existência de múltiplos orçamentos paralelos dentro da mesma pessoa política e que a Lei Orçamentária Anual de cada ente federado deverá conter todas as receitas e despesas de todos os poderes, órgãos, entidades, fundos e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Nesse sentido, a execução do orçamento de 2020 do município de Santo Cristo, considerando as atualizações na previsão de arrecadação de receitas e de fixação das despesas (através dos créditos adicionais), pode ser assim sintetizada:

Quadro 17 – Resultado Orçamentário da Prefeitura Municipal de Santo Cristo (57900) (em R$ mil)

Orçamento 2020 Em R$ mil		Previsão (1)	Execução (2)	Diferença (2-1)
Receita (A)	Intraorçamentária	R$ 6.646,70	R$ 6.546,55	-R$ 100,15
	Exceto Intraorçamentária	R$ 56.814,30	R$ 57.792,46	R$ 978,16
	Total	**R$ 63.461,00**	**R$ 64.339,01**	**R$ 878,01**
Despesa (B)	Intraorçamentária	R$ 6.682,34	R$ 6.537,33	-R$ 145,01
	Exceto Intraorçamentária	R$ 66.390,53	R$ 49.675,87	-R$ 16.714,66
	Total	**R$ 73.072,88**	**R$ 56.213,20**	**-R$ 16.859,68**
Resultado Orçamentário (A - B)	Intraorçamentário	-R$ 35,64	R$ 9,22	R$ 44,86
	Exceto Intraorçamentário	-R$ 9.576,23	R$ 8.116,59	R$ 17.692,82
	Total	**-R$ 9.611,88**	**R$ 8.125,81**	**R$ 17.737,69**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) A coluna Previsão se refere à previsão atualizada, após a abertura de créditos adicionais no exercício.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9ECA.07CD.CB15.DADE.9560.

Página 1100
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 20
Peça 4007267
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01751C3

Quadro 18 – Resultado Orçamentário de CM DE SANTO CRISTO (57901) (em R$ mil)

Orçamento 2020 Em R$ mil		Previsão (1)	Execução (2)	Diferença (2-1)
Receita (A)	Intraorçamentária	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	Exceto Intraorçamentária	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	Total	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
Despesa (B)	Intraorçamentária	R$ 10,00	R$ 9,22	-R$ 0,78
	Exceto Intraorçamentária	R$ 655,00	R$ 564,45	-R$ 90,55
	Total	**R$ 665,00**	**R$ 573,67**	**-R$ 91,33**
Resultado Orçamentário (A - B)	Intraorçamentário	-R$ 10,00	-R$ 9,22	R$ 0,78
	Exceto Intraorçamentário	-R$ 655,00	-R$ 564,45	R$ 90,55
	Total	**-R$ 665,00**	**-R$ 573,67**	**R$ 91,33**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) A coluna Previsão se refere à previsão atualizada, após a abertura de créditos adicionais no exercício.

Quadro 19 – Resultado Orçamentário Consolidado (em R$ mil)

Orçamento 2020 Em R$ mil		Previsão (1)	Execução (2)	Diferença (2-1)
Receita (A)	Intraorçamentária	R$ 6.646,70	R$ 6.546,55	-R$ 100,15
	Exceto Intraorçamentária	R$ 56.814,30	R$ 57.792,46	R$ 978,16
	Total	**R$ 63.461,00**	**R$ 64.339,01**	**R$ 878,01**
Despesa (B)	Intraorçamentária	R$ 6.692,34	R$ 6.546,55	-R$ 145,79
	Exceto Intraorçamentária	R$ 67.045,53	R$ 50.240,32	-R$ 16.805,21
	Total	**R$ 73.737,88**	**R$ 56.786,87**	**-R$ 16.951,00**
Resultado Orçamentário (A - B)	Intraorçamentário	-R$ 45,64	R$ 0,00	R$ 45,64
	Exceto Intraorçamentário	-R$ 10.231,23	R$ 7.552,14	R$ 17.783,37
	Total	**-R$ 10.276,88**	**R$ 7.552,14**	**R$ 17.829,02**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) A coluna Previsão se refere à previsão atualizada, após a abertura de créditos adicionais no exercício.

A partir dos dados, pode-se concluir que o município de Santo Cristo apresentou um superavit orçamentário de R$ 7.552,14 (R$ mil) no ano de 2020.

A diferença verificada de R$ 17.829,02 (R$ mil) entre o resultado orçamentário previsto e o executado se deve pela subestimativa das receitas em R$ 878,01 (R$ mil) e a superestimativa das despesas em R$ 16.951,00 (R$ mil).

A Lei Orçamentária Anual nº 4203/2019 destinou recursos orçamentários à administração do Executivo Municipal de Santo Cristo, no montante de R$ 63.461.000,00, distribuídos no cenário de arrecadação e gastos demonstrado nos dois quadros seguintes:

Quadro 20 – Evolução das Receitas Arrecadadas e Previstas para 2020 (em R$ mil)

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA Em R$ mil	RECEITAS ARRECADADAS				RECEITAS PREVISTAS		
	2016	2017	2018	2019	2020	AH	AV
RECEITAS CORRENTES	**40.329,22**	**42.642,15**	**47.387,15**	**53.164,35**	**54.323,54**	**2,18%**	**85,60%**
Tributária	3.610,74	4.397,67	7.103,86	8.673,81	8.728,40	0,63%	13,75%
Contribuições	1.672,26	1.589,76	1.720,57	1.902,66	2.080,00	9,32%	3,28%
Patrimonial	3.265,63	3.633,71	2.401,24	3.507,52	3.794,50	8,18%	5,98%
Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Serviços	854,86	810,15	1.175,68	1.130,92	1.161,85	2,73%	1,83%

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9ECA.07CD.CB15.DADE.9560.

Página 1101
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 21
Peça 4007267
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01751C3

Transferências Correntes	30.285,87	31.006,76	34.523,29	37.544,98	38.270,49	1,93%	60,31%
Outras Receitas Correntes	639,86	1.204,11	462,52	404,46	288,30	-28,72%	0,45%
RECEITAS DE CAPITAL	**731,87**	**629,39**	**4.098,55**	**1.647,07**	**2.490,76**	**51,22%**	**3,92%**
Operações de Crédito	-	-	2.759,00	-	-	-	-
Alienação de Bens	111,95	43,18	163,55	85,40	947,00	1008,90%	1,49%
Amortização de Empréstimo	74,04	50,59	44,00	47,35	113,00	138,63%	0,18%
Transferências de Capital	371,55	422,12	1.065,02	1.454,02	1.391,31	-4,31%	2,19%
Outras Receitas de Capital	174,33	113,50	66,97	60,29	39,45	-34,57%	0,06%
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	**6.018,72**	**5.921,15**	**5.577,27**	**5.898,95**	**6.646,70**	**12,68%**	**10,47%**
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	**14,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
TOTAL	**47.093,80**	**49.192,68**	**57.062,97**	**60.710,37**	**63.461,00**	**4,53%**	**100,00%**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) Os percentuais apresentados no quadro consideram os valores sem o arredondamento para R$ mil.

Quadro 21 – Evolução das Despesas Empenhadas e das Dotações Iniciais para 2020 (em R$ mil)

DESPESAS POR FUNÇÃO Em R$ mil		DESPESAS EMPENHADAS				DOTAÇÃO INICIAL		
		2016	2017	2018	2019	2020	AH	AV
1	Legislativa	-	-	-	-	-	-	-
2	Judiciária	-	-	-	-	-	-	-
3	Essencial à Justiça	-	-	-	-	-	-	-
4	Administração	7.355,40	7.663,43	10.499,04	10.309,34	12.320,47	19,51%	19,62%
5	Defesa Nacional	-	-	-	-	-	-	-
6	Segurança Pública	-	-	-	-	6,00	-	0,01%
7	Relações Exteriores	-	-	-	-	-	-	-
8	Assistência Social	216,81	263,13	593,52	654,35	828,80	26,66%	1,32%
9	Previdência Social	5.109,32	6.049,49	5.865,12	6.589,29	7.297,15	10,74%	11,62%
10	Saúde	7.901,93	7.297,94	8.243,80	8.549,79	9.510,18	11,23%	15,14%
11	Trabalho	-	-	-	-	-	-	-
12	Educação	10.797,05	11.913,13	12.184,21	13.232,58	14.974,58	13,16%	23,85%
13	Cultura	88,55	84,21	83,03	118,67	255,70	115,47%	0,41%
14	Direitos da Cidadania	-	-	-	-	-	-	-
15	Urbanismo	181,30	405,58	394,36	686,87	252,50	-63,24%	0,40%
16	Habitação	129,97	-	-	-	40,00	-	0,06%
17	Saneamento	1.087,35	1.030,20	1.115,74	1.206,56	1.133,70	-6,04%	1,81%
18	Gestão Ambiental	10,73	14,38	603,19	646,85	759,30	17,38%	1,21%
19	Ciência e Tecnologia	-	-	-	-	-	-	-
20	Agricultura	780,38	726,99	1.660,33	1.220,03	1.713,05	40,41%	2,73%
21	Organização Agrária	-	-	-	-	-	-	-
22	Indústria	7,58	14,47	2,08	280,23	128,00	-54,32%	0,20%
23	Comercío e Serviços	59,89	12,95	6,78	55,83	11,80	-78,86%	0,02%
24	Comunicações	-	-	-	-	-	-	-
25	Energia	535,77	679,36	764,04	879,78	938,00	6,62%	1,49%
26	Transporte	749,44	1.043,89	3.529,35	5.013,59	1.171,65	-76,63%	1,87%
27	Desporto e Lazer	48,56	122,00	261,12	312,58	350,80	12,23%	0,56%
28	Encargos Especiais	5.676,14	5.974,42	5.400,24	6.285,08	6.826,82	8,62%	10,87%
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		-	-	-	-	4.277,50	-	6,81%
TOTAL		**40.736,16**	**43.295,57**	**51.205,93**	**56.041,41**	**62.796,00**	**12,05%**	**100,00%**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) Os percentuais apresentados no quadro consideram os valores sem o arredondamento para R$ mil.

A diferença verificada entre o total da Dotação Inicial e o total das Receitas Previstas se refere à despesa prevista para o Legislativo Municipal, que não está representada no quadro acima.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9ECA.07CD.CB15.DADE.9560.

Página 1102
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 22
Peça 4007267
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01751C3

6.3 Receitas

O conjunto de receitas de cada município está intimamente relacionado à sua matriz econômica e administrativa.

A estimativa de receitas é uma ferramenta essencial na gestão orçamentária. Por meio dela, limita-se a fixação das despesas. A adoção de parâmetros inadequados na elaboração do orçamento pode contribuir para o desequilíbrio financeiro e comprometer a disponibilidade de recursos indispensáveis ao atendimento da população. Ao longo do tempo, pode prejudicar o equilíbrio da gestão fiscal e o desenvolvimento das políticas públicas, sobretudo quando não houver discussão e avaliação adequada dos créditos adicionais.

6.3.1 Estimativa e Execução das Receitas Orçamentárias

A receita orçamentária é todo ingresso de recurso financeiro que pode viabilizar a execução das políticas públicas com a finalidade precípua de atender as necessidades e demandas da sociedade. Por categoria econômica, é classificada em corrente e de capital. A receita corrente contempla recursos que se destinam a gastos correntes e de consumo, que não resulta em sacrifício patrimonial. A receita de capital, por sua vez, é a direcionada à aplicação e cobertura das despesas com investimentos, que resulta em sacrifício patrimonial para ser obtida.

O Poder Executivo de Santo Cristo estimou em R$ 63.461.000,00 a sua receita para o ano de 2020, consoante a Lei Orçamentária Anual nº 4203/2019, e arrecadou efetivamente o montante R$ 64.339.012,86, gerando excesso de arrecadação de 1,38% entre o valor previsto e o realizado.

Nos dois últimos exercícios, o ente municipal acumulou excesso de R$ 4.838.381,37, que representa 4,02% das receitas orçamentárias estimadas para o período, conforme evidenciado no quadro seguinte:

Quadro 22 – Comparativo entre Previsão e Arrecadação de Receitas (2019 e 2020) (em R$)

Ano	Estimada (R$) (A)	Realizada (R$) (B)	Diferença (R$) (B-A)	Diferença (%) (B/A)
2019	56.750.000,00	60.710.368,51	3.960.368,51	6,98%
2020	63.461.000,00	64.339.012,86	878.012,86	1,38%
		Acumulado	**4.838.381,37**	**4,02%**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota:
(1) Somatório das contas analíticas iniciadas com a seguinte codificação: 1, 2, 7, 8, 91, 92, 97 e 98
(2) Consideradas todas as receitas correntes, receitas de capital, receitas correntes intraorçamentárias, receitas de capital intraorçamentárias e deduções de receitas correntes, de capital, correntes intraorçamentárias e de capital intraorçamentárias registradas como realizadas no exercício.

Os municípios gaúchos apresentaram insuficiência média ponderada de arrecadação de 6,32% em 2019 e de 4,62% em 2020, levando como base para o cálculo da média ponderada a representatividade da população estimada de cada município para cada ano, divulgada pelo IBGE em https://www.ibge.gov.br/apps/populacao/projecao/index.html. Nesse sentido, os municípios gaúchos atingiram uma insuficiência média ponderada de 5,47% no biênio.

Para o exercício de 2021, o Poder Executivo de Santo Cristo projeta em 0,83% o crescimento das receitas orçamentárias sobre o montante efetivamente arrecadado no ano de 2020, conforme demonstrado no quadro seguinte:

Quadro 23 – Estimativa das Receitas Orçamentárias (2021) (Em R$)

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9ECA.07CD.CB15.DADE.9560.

Município	Realizada 2020 (A)	Estimada 2021 (B)	Diferença (R$) (B-A)	Diferença (%) (B/A)
Santo Cristo	64.339.012,86	64.870.000,00	530.987,14	0,83%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota: Somatório das contas analíticas iniciadas com a seguinte codificação: 1, 2, 7, 8, 91, 92, 97 e 98

O crescimento médio ponderado das receitas orçamentárias de todos os municípios do Estado para o ano de 2021 está estimado em 3,12%, considerando como base para o cálculo da média ponderada a representatividade da população estimada de cada município para 2020, divulgada pelo IBGE em https://www.ibge.gov.br/apps/populacao/projecao/index.html.

No quadro seguinte, tem-se a composição da receita orçamentária prevista e arrecadada no ano de 2020:

Quadro 24 – Composição das Receitas Orçamentárias (em R$ mil)

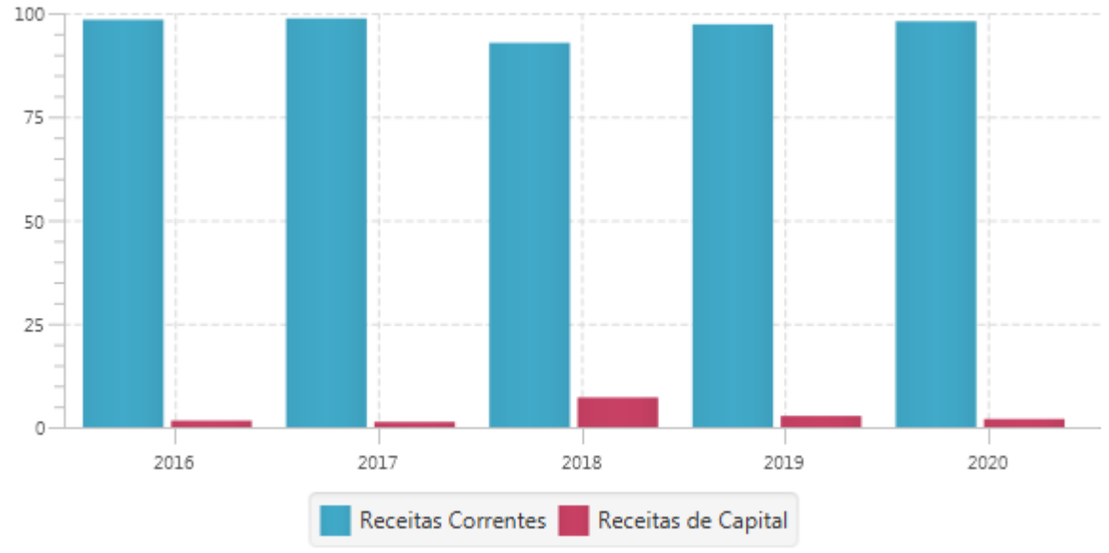
DESCRIÇÃO DA CONTA Em R$ mil	2016	2017	2018	2019	2020				
	Realizada	Realizada	Realizada	Realizada	Estimada	Realizada	Evolução	Estimada x Realizada	% Total
RECEITAS CORRENTES	**40.329,22**	**42.642,15**	**47.387,15**	**53.164,35**	**54.323,54**	**56.537,58**	**6,34%**	**104,08%**	**87,87%**
Tributária	3.610,74	4.397,67	7.103,86	8.673,81	8.728,40	8.843,23	1,95%	101,32%	13,74%
Contribuições	1.672,26	1.589,76	1.720,57	1.902,66	2.080,00	2.276,59	19,65%	109,45%	3,54%
Patrimonial	3.265,63	3.633,71	2.401,24	3.507,52	3.794,50	1.594,65	-54,54%	42,03%	2,48%
Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços	854,86	810,15	1.175,68	1.130,92	1.161,85	1.169,60	3,42%	100,67%	1,82%
Transferências Correntes	30.285,87	31.006,76	34.523,29	37.544,98	38.270,49	42.339,09	12,77%	110,63%	65,81%
Outras Receitas Correntes	639,86	1.204,11	462,52	404,46	288,30	314,42	-22,26%	109,06%	0,49%
RECEITAS DE CAPITAL	**731,87**	**629,39**	**4.098,55**	**1.647,07**	**2.490,76**	**1.254,88**	**-23,81%**	**50,38%**	**1,95%**
Operações de Crédito	-	-	2.759,00	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	111,95	43,18	163,55	85,40	947,00	144,19	68,84%	15,23%	0,22%
Amortização de Empréstimo	74,04	50,59	44,00	47,35	113,00	201,57	325,66%	178,38%	0,31%
Transferências de Capital	371,55	422,12	1.065,02	1.454,02	1.391,31	878,31	-39,59%	63,13%	1,37%
Outras Receitas de Capital	174,33	113,50	66,97	60,29	39,45	30,81	-48,90%	78,10%	0,05%
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	**6.018,72**	**5.921,15**	**5.577,27**	**5.898,95**	**6.646,70**	**6.531,57**	**10,72%**	**98,27%**	**10,15%**
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	**14,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**14,98**	**-**	**-**	**0,02%**
TOTAL	**47.093,80**	**49.192,68**	**57.062,97**	**60.710,37**	**63.461,00**	**64.339,01**	**5,98%**	**101,38%**	**100,00%**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) Os percentuais apresentados no quadro consideram os valores sem o arredondamento para R$ mil.

Gráfico 4 – Composição % das Receitas Orçamentárias (Santo Cristo)

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9ECA.07CD.CB15.DADE.9560.

Página 1104
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 24
Peça 4007267
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01751C3



Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

As receitas orçamentárias do ente municipal, ano de 2020, estão compostas de aproximadamente 98,03% de receitas correntes, considerando as respectivas deduções, e de 1,97% de receitas de capital.

As receitas orçamentárias dos 497 municípios gaúchos no ano de 2020 estão compostas de aproximadamente 96,29% de receitas correntes e de 3,71% de receitas de capital.

Com base nos dados apresentados anteriormente, constata-se uma evolução de 36,62% na arrecadação de Santo Cristo, entre os exercícios de 2016 e 2020, e de 5,98% entre os anos de 2019 e 2020.

A evolução média ponderada de arrecadação da totalidade dos municípios do Estado é de 30,81%, entre os exercícios de 2016 e 2020, e de 10,96%, entre os anos de 2019 e 2020, considerando como base para o cálculo da média ponderada a representatividade da população estimada de cada município para cada ano, divulgada pelo IBGE em https://www.ibge.gov.br/apps/populacao/projecao/index.html.

As receitas orçamentárias arrecadadas *per capita* do Município somaram R$ 4.525,82 por habitante, no ano de 2020, representando uma evolução de 41,72%, entre os exercícios de 2016 e de 2020, e de 6,28%, no ano de 2020 (v. quadro seguinte).

Quadro 25 – Receitas Orçamentárias Arrecadadas Per Capita

Ano	Receitas Orçamentárias (A)	População (B)	Receitas Orçamentárias *per capita* (A/B)
2016	R$ 47.093.803,74	14.747	R$ 3.193,45
2017	R$ 49.192.684,89	14.738	R$ 3.337,81
2018	R$ 57.062.974,01	14.300	R$ 3.990,42
2019	R$ 60.710.368,51	14.257	R$ 4.258,28
2020	R$ 64.339.012,86	14.216	R$ 4.525,82

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas e IBGE.
Nota: Somatório das contas analíticas iniciadas com a seguinte codificação 1, 2, 7, 8, 91, 92, 97 e 98.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9ECA.07CD.CB15.DADE.9560.

Página 1105
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 25
Peça 4007267
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01751C3

Os municípios gaúchos, no ano de 2020, apresentaram receita orçamentária per capita média ponderada de R$ 3.877,07 por habitante. A evolução média ponderada apurada é de 29,45%, entre os exercícios de 2016 e 2020, e de 10,52%, entre os anos de 2019 e 2020.

6.3.2 Estimativa e Execução das Receitas Correntes

A arrecadação do município de Santo Cristo em 2020 revelou excesso de R$ 2.098.911,09 nas receitas correntes, que representa perto de 3,44% do montante estimado.

Nos dois últimos anos, o Município acumulou excesso de R$ 6.667.992,92, que corresponde a 5,77% das receitas previstas para o período.

Quadro 26 – Comparativo entre Estimativa e Montante Arrecadado (2019 e 2020)

Ano	Estimada (R$) (A)	Realizada (R$) (B)	Diferença (R$) (B-A)	Diferença (%) (B/A)
2019	54.494.219,50	59.063.301,33	4.569.081,83	8,38%
2020	60.970.242,83	63.069.153,92	2.098.911,09	3,44%
		Acumulado	**6.667.992,92**	**5,77%**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota: Somatório das contas analíticas iniciadas com a seguinte codificação: 1, 7, 91 e 97

Os municípios gaúchos apresentaram insuficiência média de arrecadação de 0,79% em 2019 e um excesso de arrecadação médio de 0,94%, em 2020, atingindo um excesso médio de 0,07%, levando como base para o cálculo da média ponderada a representatividade da população estimada de cada município para cada ano, divulgada pelo IBGE em https://www.ibge.gov.br/apps/populacao/projecao/index.html.

Para o exercício de 2021, o município de Santo Cristo projeta em 1,81% a queda das receitas correntes sobre o montante efetivamente arrecadado no ano de 2020, conforme demonstrado no quadro seguinte:

Quadro 27 – Estimativa das Receitas Correntes (2021) (em R$)

Município	Realizada 2020 (A)	Estimada 2021 (B)	Diferença (R$) (B-A)	Diferença (%) (B/A)
Santo Cristo	63.069.153,92	61.925.161,74	-1.143.992,18	-1,81%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota: Somatório das contas analíticas iniciadas com a seguinte codificação: 1, 7, 91 e 97.

A redução média ponderada das receitas correntes de todos os municípios do Estado está estimada em 0,51% para o exercício de 2021, considerando como base para o cálculo da média a representatividade da população estimada de cada município para 2020, divulgada pelo IBGE em https://www.ibge.gov.br/apps/populacao/projecao/index.html.

As receitas correntes arrecadadas pelo Executivo Municipal de Santo Cristo no exercício de 2020 somaram R$ 63.069.153,92, configurando uma evolução na arrecadação de 36,08%, entre os exercícios de 2016 e 2020, e de 6,78%, entre os anos de 2019 e 2020 (v. quadro seguinte).

Quadro 28 – Evolução das Receitas Correntes (2016 a 2020) (em R$ mil)

DESCRIÇÃO DA CONTA Em R$ mil	2016	2017	2018	2019	2020				
	Realizada	Realizada	Realizada	Realizada	Estimada	Realizada	Evolução	Estimada x Realizada	% Total

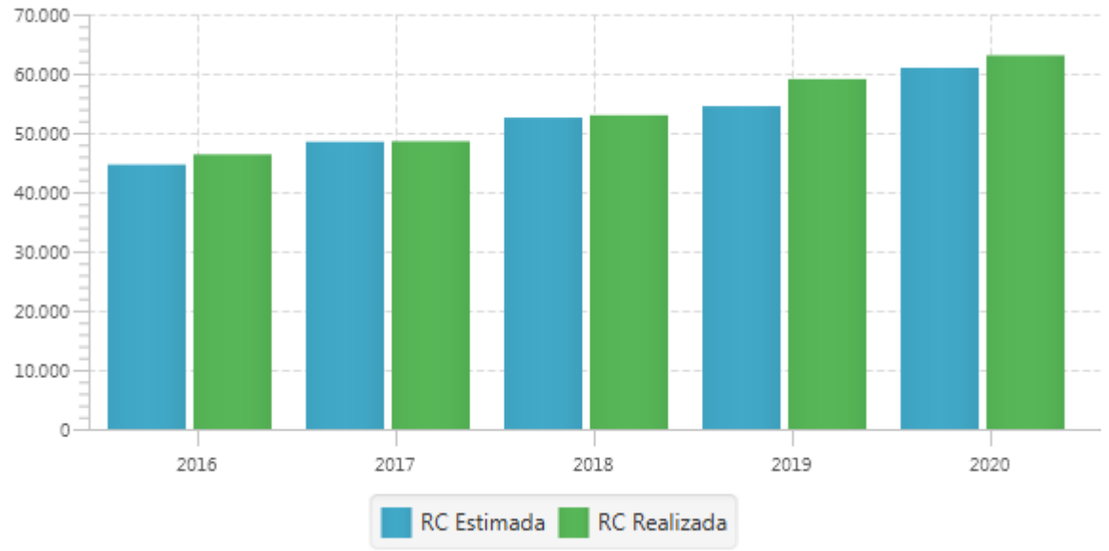
Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9ECA.07CD.CB15.DADE.9560.

Página 1106
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 26
Peça 4007267
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01751C3

Receita Tributária	**3.610,74**	**4.397,67**	**7.103,86**	**8.673,81**	**8.728,40**	**8.843,23**	**1,95%**	**101,32%**	**14,02%**
IPTU	802,04	871,26	1.251,24	1.497,06	1.573,00	1.379,86	-7,83%	87,72%	2,19%
IR	885,85	1.060,53	1.293,47	1.449,39	1.589,90	1.685,22	16,27%	106,00%	2,67%
ITBI	377,82	431,41	585,34	688,78	576,30	891,03	29,36%	154,61%	1,41%
ISS	859,81	1.257,58	2.590,00	3.097,17	3.033,00	3.417,16	10,33%	112,67%	5,42%
ITR	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Taxas	685,23	764,42	825,06	931,07	904,20	955,53	2,63%	105,68%	1,52%
Contribuições de Melhorias	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Tributárias	-	12,47	558,75	1.010,34	1.052,00	514,43	-49,08%	48,90%	0,82%
Contribuições	1.672,26	1.589,76	1.720,57	1.902,66	2.080,00	2.276,59	19,65%	109,45%	3,61%
Receita Patrimonial	3.265,63	3.633,71	2.401,24	3.507,52	3.794,50	1.594,65	-54,54%	42,03%	2,53%
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	854,86	810,15	1.175,68	1.130,92	1.161,85	1.169,60	3,42%	100,67%	1,85%
Transferências Correntes	**30.285,87**	**31.006,76**	**34.523,29**	**37.544,98**	**38.270,49**	**42.339,09**	**12,77%**	**110,63%**	**67,13%**
TRANSF. DA UNIÃO	13.633,52	13.213,30	14.329,17	15.877,52	15.630,54	19.546,05	23,11%	125,05%	30,99%
TRANSF. DO ESTADO	16.169,67	17.159,60	13.300,74	14.222,14	14.979,00	14.746,29	3,69%	98,45%	23,38%
TRANSF. MULTIGOVERN.	-	68,78	6.756,68	7.329,97	7.541,95	7.935,35	8,26%	105,22%	12,58%
DEMAIS TRANSF.	482,68	565,07	136,69	115,35	119,00	111,40	-3,43%	93,62%	0,18%
Outras Receitas Correntes	639,86	1.204,11	462,52	404,46	288,30	314,42	-22,26%	109,06%	0,50%
Receitas Correntes Intraorçamentárias	6.018,72	5.921,15	5.577,27	5.898,95	6.646,70	6.531,57	10,72%	98,27%	10,36%
Total	**46.347,94**	**48.563,30**	**52.964,43**	**59.063,30**	**60.970,24**	**63.069,15**	**6,78%**	**103,44%**	**100,00%**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) A nomenclatura utilizada é aquela informada pelo município na última remessa bimestral ao TCE/RS.
(2) Embora o ISS cobrado no âmbito do Simples Nacional seja apurado, fiscalizado e cobrado na sua maior parte pela União Federal, não existe uma codificação no PCASP 2020 que permita excluí-lo do montante das receitas arrecadadas pela estrutura própria. Dessa forma, ele é considerado nas receitas arrecadadas diretamente pela administração municipal.
(3) Os percentuais apresentados no quadro consideram os valores sem o arredondamento para R$ mil.

Gráfico 5 – Evolução da Arrecadação das Receitas Correntes (Santo Cristo)



Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

A evolução média de arrecadação das receitas correntes da totalidade dos municípios do Estado é de 30,71%, entre os exercícios de 2016 e 2020, e de 10,46%, entre os anos de 2019 e 2020, considerando como base para o cálculo da média a representatividade da população estimada de cada município para cada ano, divulgada pelo IBGE em https://www.ibge.gov.br/apps/populacao/projecao/index.html.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9ECA.07CD.CB15.DADE.9560.

Página 1107
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 27
Peça 4007267
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01751C3

As receitas correntes arrecadadas per capita de Santo Cristo somaram R$ 4.436,49 por habitante, no ano de 2020, representando uma evolução de 41,16%, entre os exercícios de 2016 e 2020, e de 7,09%, entre os anos de 2019 e 2020 (v. quadro abaixo).

Quadro 29 – Receitas Correntes Arrecadadas per capita

Ano	Receitas Correntes (A)	População (B)	Receitas Correntes *per capita* (A/B)
2016	R$ 46.347.938,22	14.747	R$ 3.142,87
2017	R$ 48.563.298,08	14.738	R$ 3.295,11
2018	R$ 52.964.428,13	14.300	R$ 3.703,81
2019	R$ 59.063.301,33	14.257	R$ 4.142,76
2020	R$ 63.069.153,92	14.216	R$ 4.436,49

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas e do IBGE.
Nota: Somatório das contas analíticas iniciadas com a seguinte codificação 1, 2, 7, 8, 91, 92, 97 e 98.

Os municípios gaúchos apresentam receita corrente per capita média ponderada de R$ 3.723,47 por habitante no ano de 2020. A evolução média apurada é de 29,36%, entre os exercícios de 2016 e 2020, e de 10,02%, entre os anos de 2019 e 2020, considerando como base para o cálculo da média a representatividade da população estimada de cada município para cada ano, divulgada pelo IBGE em https://www.ibge.gov.br/apps/populacao/projecao/index.html.

6.3.3 Origem das Receitas Correntes

As receitas correntes, em termos de origem, são oriundas do processo de arrecadação do próprio ente municipal ou resultantes de transferências de outros entes.

A arrecadação própria do município de Santo Cristo importou em R$ 20.730.064,59 e a originária de transferências correntes, em R$ 42.339.089,33, o que representa 32,87% e 67,13%, respectivamente, das receitas correntes realizadas em 2020, livres das deduções.

Quadro 30 – Composição das Receitas Correntes - Origem dos Recursos

Ano	Arrecadação Própria (R$)	%	Transferências Correntes (R$)	%	Índice de Arrecadação Própria
2016	R$ 16.062.068,33	34,66	R$ 30.285.869,89	65,34	0,53
2017	R$ 17.556.541,76	36,15	R$ 31.006.756,32	63,85	0,57
2018	R$ 18.441.142,23	34,82	R$ 34.523.285,90	65,18	0,53
2019	R$ 21.518.319,82	36,43	R$ 37.544.981,51	63,57	0,57
2020	R$ 20.730.064,59	32,87	R$ 42.339.089,33	67,13	0,49

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Com base nos dados extraídos do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas, a participação ponderada média dos 497 municípios do Estado no ano de 2020 é de 30,99% de arrecadação própria e de 69,01% de transferências correntes, considerando como base para o cálculo da média ponderada a representatividade da população estimada de cada município para 2020, divulgada pelo IBGE em https://www.ibge.gov.br/apps/populacao/projecao/index.html.

Em Santo Cristo, a relação entre a arrecadação própria e as transferências correntes é de 0,49 de toda a receita auferida em 2020, enquanto que na totalidade dos municípios gaúchos, a média é de 0,48.

As receitas arrecadadas diretamente pelo Poder Executivo de Santo Cristo em

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9ECA.07CD.CB15.DADE.9560.

Página 1108
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 28
Peça 4007267
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01751C3

2020 atingiram o montante de R$ 20.730.064,59. O quadro seguinte demonstra a composição desse valor:

Quadro 31 – Composição das Receitas Arrecadadas Diretamente

Cód	Conta	Estimada	Realizada	Diferença	%
11	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	8.808.900,00	8.937.666,52	128.766,52	1,46
12	CONTRIBUICOES	2.080.000,00	2.276.587,97	196.587,97	9,45
13	RECEITA PATRIMONIAL	3.794.500,00	1.609.822,20	-2.184.677,80	-57,57
16	RECEITA DE SERVICOS	1.166.850,00	1.175.127,63	8.277,63	0,71
19	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	291.200,00	324.538,36	33.338,36	11,45
72	RECEITA DE CONTRIBUICOES INTRA-ORCAMENTARIAS	6.646.700,00	6.531.573,58	-115.126,42	-1,73
911	(R)IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	-80.500,00	-94.431,66	-13.931,66	17,31
913	(R)RECEITA PATRIMONIAL	0,00	-15.173,03	-15.173,03	0,00
916	(R)RECEITA DE SERVICOS	-5.000,00	-5.532,12	-532,12	10,64
919	(R)OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-2.900,00	-10.114,86	-7.214,86	248,79
	Total	**22.699.750,00**	**20.730.064,59**	**-1.969.685,41**	**-8,68**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas: 1. A nomenclatura utilizada é aquela informada pelo município na última remessa bimestral ao TCE/RS 2. Embora o ISS cobrado no âmbito do Simples Nacional seja apurado, fiscalizado e cobrado na sua maior parte pela União Federal, não existe uma codificação no PCASP 2020 que permita exclui-lo do montante das receitas arrecadadas pela estrutura própria. Dessa forma, ele é considerado nas receitas arrecadadas diretamente pela administração municipal.

A arrecadação própria de Santo Cristo apresentou uma evolução de 29,06%, entre os exercícios de 2016 e 2020, e de -3,66% entre os anos de 2019 e 2020. A evolução ponderada média da totalidade dos municípios gaúchos é de 25,77%, entre 2016 e 2020, e de 0,35%, entre os anos de 2019 e 2020, considerando como base para o cálculo da média ponderada a representatividade da população estimada de cada município para 2020, divulgada pelo IBGE em https://www.ibge.gov.br/apps/populacao/projecao/index.html.

As receitas de transferências correntes recebidas pelo município de Santo Cristo no ano de 2020 atingiram o montante de R$ 42.339.089,33. (v. quadro abaixo).

Quadro 32 – Composição das Receitas de Transferências Correntes Recebidas

Cód	Conta	Estimada	Realizada	Diferença	%
17	TRANSFERENCIAS CORRENTES	44.505.092,83	48.266.589,52	3.761.496,69	8.45
917	(R)TRANSFERENCIAS CORRENTES	-6.234.600,00	-5.927.500,19	307.099,81	-4.93
	Total	**38.270.492,83**	**42.339.089,33**	**4.068.596,50**	**10,63**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota: A nomenclatura utilizada é aquela informada pelo município na última remessa mensal ao TCE/RS.

As transferências correntes recebidas por Santo Cristo apresentaram uma evolução de 39,80%, entre os exercícios de 2016 e 2020, e de 12,77% entre os anos de 2019 e 2020. A evolução ponderada média da totalidade dos municípios gaúchos é de 34,96%, entre 2016 e 2020, e de 16,76%, entre os anos de 2019 e 2020, considerando como base para o cálculo da média ponderada a representatividade da população estimada de cada município para 2020, divulgada pelo IBGE em https://www.ibge.gov.br/apps/populacao/projecao/index.html.

6.4 Despesas

O planejamento de qualquer entidade é realizado através do orçamento, onde é apresentado o fluxo de ingressos e aplicação de recursos em determinado período.

O acompanhamento da execução orçamentária da despesa permite uma visão mais

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9ECA.07CD.CB15.DADE.9560.

clara do programa governamental, proporcionando maior racionalidade e eficiência na Administração Pública, ampliando assim a visibilidade dos resultados e benefícios gerados para a sociedade com a aplicação dos recursos públicos.

Os principais estágios da execução da despesa orçamentária são o empenho, a liquidação e o pagamento.

O Poder Executivo de Santo Cristo, após a abertura de créditos adicionais, fixou em R$ 73.072.875,94 a sua despesa total para o ano de 2020, consoante a Lei Orçamentária Anual nº 4203/2019 e os decretos municipais que alteraram a referida lei, e executou efetivamente o montante de R$ 56.213.200,27, gerando uma economia de 23,07% entre o valor fixado atualizado e o realizado.

Essa situação teve origem na economia das despesas correntes de 12,26% combinada com a economia das despesas de capital de 49,33%.

Quadro 33 – Evolução da Execução Orçamentária em R$ mil – 2016 a 2020

Categoria Econômica	Natureza da Despesa		2016	2017	2018	2019	2020				
			Empenho	Empenho	Empenho	Empenho	Dotação	Empenho	% Evol.	Orç. x Real.	% Total Real.
Despesas Correntes	31	Pessoal e Encargos Sociais	23.508	28.677	30.153	32.529	37.563	35.451	8,98%	-5,62%	63,07%
	32	Juros e Encargos da Dívida	0	-	117	253	156	121	-52,38%	-22,57%	0,21%
	33	Outras Despesas Correntes	14.567	12.419	13.435	15.534	19.882	14.969	-3,63%	-24,71%	26,63%
	TOTAL		**38.075**	**41.096**	**43.705**	**48.316**	**57.601**	**50.541**	**4,61%**	**-12,26%**	**89,91%**
Despesas de Capital	44	Investimentos	2.599	2.152	7.412	6.885	10.396	4.883	-29,09%	-53,03%	8,69%
	45	Inversões Financeiras	49	32	29	238	196	187	-21,27%	-4,70%	0,33%
	46	Amortização da Dívida	13	16	60	602	603	602	0,02%	-0,11%	1,07%
	TOTAL		**2.661**	**2.200**	**7.501**	**7.725**	**11.195**	**5.672**	**-26,58%**	**-49,33%**	**10,09%**
Reservas	99	Reserva de Contingência/RPPS	-	-	-	-	4.278	-	-	-100,00%	-
TOTAL			**40.736**	**43.296**	**51.206**	**56.041**	**73.073**	**56.213**	**0,31%**	**-23,07%**	**100,00%**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

A comparação entre as despesas empenhadas em 2020 e em 2019 revelou um aumento de 4,61% das despesas correntes e uma redução nominal de 26,58% das despesas de capital.

Na categoria de despesas correntes, a natureza de despesa orçamentária “Juros e Encargos da Dívida”, teve a maior variação nominal em comparação com o ano anterior: 52,38%.

Na categoria de despesas de capital, a natureza de despesa orçamentária “Investimentos” teve a maior variação nominal em comparação com o ano anterior: 29,09%.

No exercício em exame, as despesas correntes e de capital corresponderam a 89,91% e 10,09%, respectivamente, do total das despesas orçamentárias.

6.4.1 Despesa por Função e Subfunção

A função pode ser traduzida como o maior nível de agregação das diversas áreas de atuação do setor público. A subfunção, por sua vez, representa um nível de agregação imediatamente inferior à função e deve evidenciar cada área da atuação governamental, segundo o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

No quadro seguinte, apresentam-se as despesas orçamentárias do ente municipal, relativas ao ano de 2020, classificadas por função e subfunção, com o comparativo entre a fixada

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9ECA.07CD.CB15.DADE.9560.

Página 1110
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 30
Peça 4007267
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01751C3

atualizada e a executada.

Quadro 34 – Dotação atualizada e despesa empenhada por função e subfunção (2020)

Função	Subfunção	Dotação Autorizada R$	Dotação Empenhada R$	Variação %
12 - EDUCACAO	361 - Ensino Fundamental	7.400.167,78	5.723.655,33	-22,66
	122 - Administracao Geral	4.160.361,68	3.647.896,91	-12,32
	365 - Educacao Infantil	3.595.071,52	2.707.551,84	-24,69
	306 - Alimentacao e Nutricao	531.284,00	148.175,45	-72,11
	362 - Ensino Medio	374.548,48	100.683,79	-73,12
	367 - Educacao Especial	117.672,00	74.036,00	-37,08
	364 - Ensino Superior	14.000,00	537,60	-96,16
	363 - Ensino Profissional	5.772,00	396,00	-93,14
12 - EDUCACAO TOTAL		16.198.877,46	12.402.932,92	-23,43
4 - ADMINISTRACAO	122 - Administracao Geral	10.356.869,22	8.891.043,96	-14,15
	123 - Administracao Financeira	1.594.080,00	1.480.742,75	-7,11
	131 - Comunicacao Social	116.000,00	93.132,88	-19,71
	121 - Planejamento e Orcamento	62.900,00	55.418,51	-11,89
	452 - Servicos Urbanos	35.000,00	21.325,64	-39,07
	124 - Controle Interno	23.200,00	19.581,56	-15,60
	129 - Administracao de Receitas	18.100,00	11.476,67	-36,59
	182 - Defesa Civil	16.000,00	16.000,00	0,00
4 - ADMINISTRACAO TOTAL		12.222.149,22	10.588.721,97	-13,36
10 - SAUDE	301 - Atencao Basica	8.157.552,15	6.082.997,69	-25,43
	122 - Administracao Geral	2.729.342,70	2.628.581,01	-3,69
	541 - Preservacao e Conservacao Ambiental	1.342.010,58	,00	-100,00
	303 - Suporte Profilatico e Terapeutico	630.057,16	534.261,52	-15,20
	305 - Vigilancia Epidemiologica	441.592,70	335.232,29	-24,09
	302 - Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	392.692,69	390.444,09	-0,57
10 - SAUDE TOTAL		13.693.247,98	9.971.516,60	-27,18
9 - PREVIDENCIA SOCIAL	272 - Previdencia do Regime Estatutario	7.230.880,00	7.183.258,36	-0,66
	122 - Administracao Geral	66.270,00	55.958,31	-15,56
9 - PREVIDENCIA SOCIAL TOTAL		7.297.150,00	7.239.216,67	-0,79
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	846 - Outros Encargos Especiais	6.157.810,30	5.989.847,43	-2,73
	843 - Servico da Divida Interna	737.700,00	702.815,81	-4,73
28 - ENCARGOS ESPECIAIS TOTAL		6.895.510,30	6.692.663,24	-2,94
100 - Demais funções	-	16.765.940,98	9.318.148,87	-44,42
TOTAL		**73.072.875,94**	**56.213.200,27**	**-23,07**

Quadro 35 – Despesas Empenhadas por Habitante (2020)

Código Função	Função	Despesa Empenhada	Despesa por Habitante

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9ECA.07CD.CB15.DADE.9560.

012	EDUCACAO	R$ 12.402.932,92	R$ 872,46
004	ADMINISTRACAO	R$ 10.588.721,97	R$ 744,85
010	SAUDE	R$ 9.971.516,60	R$ 701,43
009	PREVIDENCIA SOCIAL	R$ 7.239.216,67	R$ 509,23
028	ENCARGOS ESPECIAIS	R$ 6.692.663,24	R$ 470,78
100	Demais funções	R$ 9.318.148,87	R$ 655,47
TOTAL		**R$ 56.213.200,27**	**R$ 3.954,22**

6.4.2 Despesa por Programa

O programa é o instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, visando à solução de um problema ou ao atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade, segundo o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

No quadro seguinte, apresentam-se as despesas orçamentárias do município, relativas ao ano de 2020, classificadas por programa, com o comparativo entre a dotação fixada atualizada e as despesas empenhadas no referido ano.

Quadro 36 – Dotações Orçamentárias Atualizadas e Despesas Empenhadas por Programas (2020) (em R$ mil)

Despesas por Programas em 2020				
Código	**Descrição**	**Dotação Autorizada**	**Despesa Empenhada**	**Variação**
0000	OPERACOES ESPECIAIS	R$ 18.400,03	R$ 13.875,92	-24,59%
0101	APOIO ADMINISTRATIVO - PODER EXECUTIVO	R$ 31.250,15	R$ 26.103,72	-16,47%
0102	INFRA-ESTRUTURA DE PREDIOS DO PODER PUBLICO MUNICIPAL	R$ 570,17	R$ 138,95	-75,63%
0103	SEGURANCA PUBLICA	R$ 6,00	R$ 0,15	-97,50%
0104	INCENTIVO A GESTAO FISCAL E TRIBUTARIA	R$ 18,10	R$ 11,48	-36,59%
0105	DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E INDUSTRIAL	R$ 128,00	R$ 84,41	-34,05%
0107	TURISMO URBANO E RURAL	R$ 11,80	R$ 6,06	-48,66%
0108	SISTEMA VIARIO MUNICIPAL	R$ 5.553,68	R$ 3.997,99	-28,01%
0109	PRACAS, PARQUES E JARDINS	R$ 347,90	R$ 251,62	-27,67%
0110	MORADIA MELHOR	R$ 180,30	R$ 131,50	-27,07%
0111	PRO MEIO AMBIENTE	R$ 2.159,86	R$ 740,99	-65,69%
0112	ILUMINACAO PUBLICA	R$ 975,00	R$ 803,02	-17,64%
0113	SANEAMENTO BASICO URBANO E RURAL	R$ 1.391,70	R$ 1.335,39	-4,05%
0114	CENTROS COMUNITARIOS	R$ 15,20	R$ 10,30	-32,22%
0115	QUALIFICACAO DO ENSINO E APRENDIZAGEM	R$ 11,00	R$ 0,00	-100,00%
0116	ESPACO FISICO PARA ATIVIDADE ESCOLAR	R$ 803,81	R$ 307,92	-61,69%
0117	TRANSPORTE ESCOLAR	R$ 961,48	R$ 244,58	-74,56%
0118	ALIMENTACAO ESCOLAR	R$ 531,28	R$ 148,18	-72,11%
0120	EDUCACAO ESPECIAL	R$ 117,67	R$ 74,04	-37,08%
0121	AUTONOMIA FINANCEIRA NAS ESCOLAS	R$ 5,80	R$ 0,00	-100,00%
0122	INCENTIVO A CULTURA	R$ 323,59	R$ 225,46	-30,32%
0123	PROMOCAO DO DESPORTO E LAZER	R$ 284,80	R$ 147,67	-48,15%
0124	GESTAO DO SUS	R$ 3.912,10	R$ 3.612,65	-7,65%
0125	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	R$ 630,06	R$ 534,26	-15,20%
0126	ATENCAO BASICA	R$ 2.310,31	R$ 2.075,65	-10,16%

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9ECA.07CD.CB15.DADE.9560.

0127	ATENDIMENTO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE	R$ 392,69	R$ 390,44	-,57%
0128	VIGILANCIA EM SAUDE	R$ 441,59	R$ 335,23	-24,09%
0129	APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR E SUSTENTAVEL	R$ 881,51	R$ 405,53	-54,00%
0130	MELHOR IDADE	R$ 124,00	R$ 86,56	-30,19%
0131	ATENDIMENTO ASSISTENCIAL A COMUNIDADE	R$ 287,98	R$ 127,52	-55,72%
0132	PORTADORES NECESSIDADES ESPECIAIS	R$ 2,20	R$ 0,00	-100,00%
0133	PROTECAO A CRIANCA, ADOLESCENTE E JOVEM	R$ 43,10	R$ 6,00	-86,08%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota: os valores da coluna "dotação atualizada" apresentados na tabela acima são aqueles originais da Lei Orçamentária Anual, alterados por conta de abertura de créditos adicionais. O detalhamento de tais créditos será explorado no próximo item deste relatório.

6.5 Créditos Orçamentários

6.5.1 Índice de Modificação Orçamentária

A autorização legislativa para a realização da despesa constitui crédito orçamentário, que poderá ser inicial ou adicional.

O crédito inicial é aquele aprovado pela lei orçamentária anual, constante dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas estatais não dependentes.

A dotação orçamentária é a importância consignada no orçamento anual para atender determinada despesa a fim de executar ações que lhe caiba realizar.

Os créditos adicionais são as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária, classificados em suplementares, especiais e extraordinários, conforme o disposto no artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Apresenta-se o desmembramento dos créditos adicionais abertos pelo município de Santo Cristo no exercício em exame:

Quadro 37 – Evolução dos Créditos Adicionais (2016 a 2020) (R$ mil)

Tipo Crédito Adicional	2016		2017		2018		2019		2020	
	Valor	IMO (1)	Valor	IMO (1)	Valor	IMO (1)	Valor	IMO (1)	Valor	IMO (1)
Créditos Suplementares	6.709,18	13,94%	7.716,00	15,26%	11.238,19	19,94%	13.763,24	24,52%	13.614,21	21,68%
Créditos Especiais	55,97	0,12%	1.505,00	2,98%	305,00	0,54%	20,00	0,04%	294,00	0,47%
Créditos Extraordinários	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL	**6.765,15**	**14,05%**	**9.221,00**	**18,24%**	**11.543,19**	**20,48%**	**13.783,24**	**24,56%**	**13.908,21**	**22,15%**
Total das Despesas Fixadas na LOA	**48.138,80**		**50.559,25**		**56.370,70**		**56.128,00**		**62.796,00**	

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1)IMO (Índice de Modificação Orçamentária).

O Poder Executivo de Santo Cristo, após a abertura de créditos adicionais, fixou em R$ 73.072.875,94 a sua despesa total para o ano de 2020, consoante a Lei Orçamentária Anual nº 4203/2019 e os decretos municipais que alteraram a referida lei, e executou efetivamente o montante de R$ 56.213.200,27, gerando economia de 23,07% entre o valor fixado e o realizado, conforme se verificou no item do Resultado Orçamentário anteriormente tratado neste relatório.

Embora tenha havido uma economia nas despesas do ente, o Índice de Modificação Orçamentária (IMO) total do ano em análise é de 22,15%, ou seja, houve necessidade de adaptação do plano elaborado para o ano de 2020.

Os créditos suplementares corresponderam a 21,68% do total das despesas fixadas

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9ECA.07CD.CB15.DADE.9560.

Página 1113
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 33
Peça 4007267
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01751C3

na Lei Orçamentária Anual.

Por sua vez, os créditos especiais corresponderam a 0,47% do total das despesas fixadas na LOA.

Não foram abertos créditos extraordinários no ano de 2020.

6.5.2 Limite Orçamentário para Abertura de Créditos Adicionais

Os recursos disponíveis para fins de abertura de créditos suplementares e especiais são o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, o excesso de arrecadação, a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei e as operações de crédito autorizadas, conforme disposto no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Os créditos extraordinários devem ser abertos por decreto do Poder Executivo e submetido ao Poder Legislativo correspondente (artigo 44 da Lei Federal nº 4.320/1964).

A vigência dos créditos adicionais restringe-se ao exercício financeiro em que forem autorizados, exceto os créditos especiais e extraordinários abertos nos últimos quatro meses daquele exercício, que poderão ser reabertos, por instrumento legal apropriado, nos limites de seus saldos, e incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente (artigo 167, § 2º da Constituição Federal).

Os recursos utilizados pelo Executivo Municipal de Santo Cristo no ano de 2020 para abertura dos créditos adicionais foram os seguintes:

Quadro 38 – Recursos Disponíveis para Abertura de Créditos Adicionais (2020) (em R$)

CRÉDITOS ADICIONAIS (por fonte)	2020	
Auxílios e Convênios	R$ 0,00	0,00%
Excesso de Arrecadação	R$ 3.392.587,72	24,39%
Operações de Crédito	R$ 0,00	0,00%
Reduções/Suplementações Orçamentárias entre Entidades	R$ 0,00	0,00%
Reduções/Suplementações Orçamentárias na mesma Entidade	R$ 3.631.335,54	26,11%
Superavit Financeiro	R$ 6.884.288,22	49,50%
TOTAL	**R$ 13.908.211,48**	**100,00%**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

6.5.3 Abertura de Créditos Adicionais com Recursos do Superavit Financeiro

O superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior é a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

Conforme demonstrado no quadro seguinte, o município de Santo Cristo **atendeu** ao disposto no inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Quadro 39 – Superavit Financeiro (2020) (em R$)

Valor Declarado na Abertura do Crédito		Cálculo Superavit Financeiro	
Créditos Especiais	R$ 70.944,00	Ativo Financeiro	R$ 10.974.348,75
Créditos Extraordinários (1)	R$ 0,00	Passivo Financeiro	R$ 3.963.631,20
Créditos Suplementares	R$ 6.813.344,22		
Total (1)	R$ 6.884.288,22	Superávit BP	R$ 7.010.717,55

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9ECA.07CD.CB15.DADE.9560.

Página 1114
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 34
Peça 4007267
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01751C3

Suficiência na Fonte de Recurso	R$ 126.429,33

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota:
(1) Os Créditos Extraordinários não exigem designação de fonte para abertura de crédito adicional, conforme se depreende do disposto no art. 43 da Lei nº 4.320/64. Com isso, para fins de cálculo de suficiência/insuficiência, o mesmo será desconsiderado.

6.5.4 Abertura de Créditos Adicionais com Recursos do Excesso de Arrecadação

O excesso de arrecadação é o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício, deduzidos os créditos extraordinários abertos no mesmo período.

Conforme demonstrado no quadro seguinte, o município de Santo Cristo **apresenta indício de não atendimento** ao disposto no inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, pois houve insuficiente excesso de arrecadação no exercício para abertura de créditos adicionais, motivo pelo qual necessita a apresentação de esclarecimentos pelo Administrador.

Quadro 40 – Excesso de Arrecadação (2020) (em R$)

Valor Declarado na Abertura do Crédito		Cálculo Excesso de Arrecadação	
Créditos Especiais	R$ 120.709,18	Receita Orçada	R$ 63.461.000,00
Créditos Extraordinários (1)	R$ 0,00	Receita Realizada	R$ 64.339.012,86
Créditos Suplementares	R$ 3.271.878,54	Créditos Extraordinários abertos no exercício	R$ 0,00
Total (1)	R$ 3.392.587,72	Total	R$ 878.012,86
Insuficiência na Fonte de Recurso			-R$ 2.514.574,86

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota:
(1) Os Créditos Extraordinários não exigem designação de fonte para abertura de crédito adicional, conforme se depreende do disposto no art. 43 da Lei nº 4.320/64. Com isso, para fins de cálculo de suficiência/insuficiência, o mesmo será desconsiderado.

6.5.5 Abertura de Créditos Adicionais com Recursos da Anulação de Dotações Orçamentárias na Entidade

As reduções e suplementações dentro da mesma entidade são alterações na lei orçamentária resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.

Conforme demonstrado no quadro seguinte, o município de Santo Cristo **atendeu** ao disposto no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Quadro 41 – Redução / Suplementação na Mesma Entidade (2020) (em R$)

Valor Declarado na Abertura do Crédito		Redução na mesma Entidade	
Créditos Especiais	R$ 102.350,50	Redução (Poder Executivo)	R$ 3.631.335,54
Créditos Extraordinários (1)	R$ 0,00		
Créditos Suplementares	R$ 3.528.985,04		
Total (1)	R$ 3.631.335,54	Redução Total	R$ 3.631.335,54
Suficiência na Fonte de Recurso			R$ 0,00

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota:
(1) Os Créditos Extraordinários não exigem designação de fonte para abertura de crédito adicional, conforme se depreende do disposto no art. 43 da Lei nº 4.320/64. Com isso, para fins de cálculo de suficiência/insuficiência, o

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9ECA.07CD.CB15.DADE.9560.

Página 1115
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 35
Peça 4007267
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01751C3

mesmo será desconsiderado.

7 GESTÃO FISCAL

7.1 Aspectos Gerais

7.1.1 Legislação Aplicável

O cumprimento dos dispositivos da Lei Complementar Federal nº 101/2000 serão fiscalizados pelo Poder Legislativo, com o auxílio dos Tribunais de Contas, e pelos sistemas de controle interno de cada poder e do Ministério Público.

A competência atribuída aos Tribunais de Contas está replicada no artigo 5º, inciso XVI, do Regimento Interno do TCE-RS.

Além da previsão regimental, há a Instrução Normativa TCE-RS nº 06/2019, que dispõe sobre a forma de publicação das informações do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal, bem como sobre as normas e procedimentos de remessa das informações e dos dados contábeis e fiscais relativos aos órgãos e entidades da esfera municipal, para fins do exercício da fiscalização preconizada pelo artigo 59 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

7.2 Avaliação Geral dos Índices de Gestão Fiscal

7.2.1 Índices de Gestão Fiscal

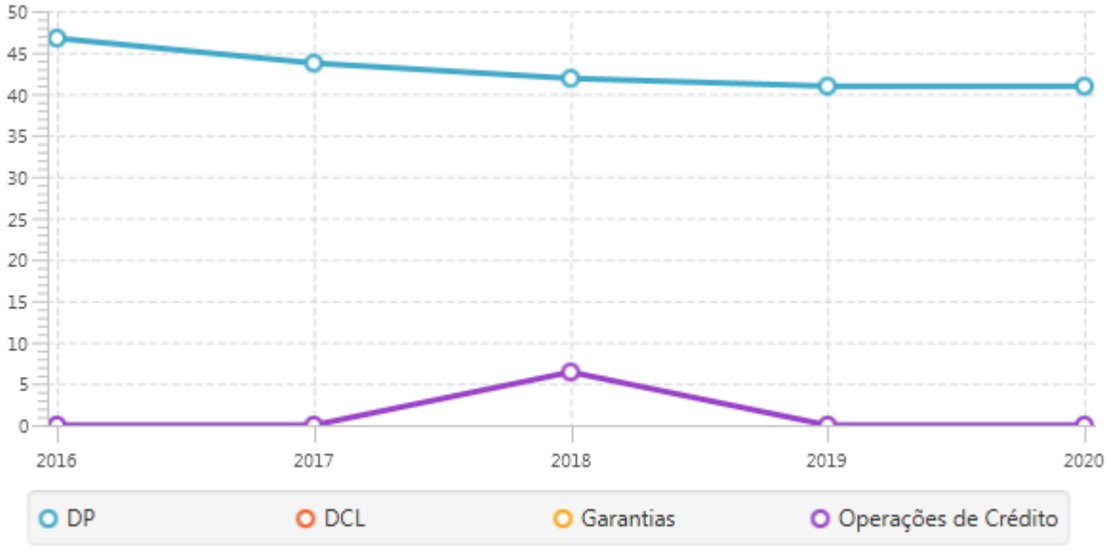
A Lei Complementar Federal nº 101/2000 estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal com o propósito de assegurar a transparência dos gastos públicos e a consecução das metas fiscais, com a permanente observância dos limites fixados que estabelecem o comprometimento de despesas e endividamento.

No gráfico seguinte, tem-se a evolução dos limites fixados pela lei fiscal, atingidos pelo Poder Executivo de Santo Cristo nos últimos exercícios, quanto à despesa com pessoal, dívida consolidada líquida, garantias e contragarantias e operações de crédito.

Gráfico 6 – Índices de Gestão Fiscal

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9ECA.07CD.CB15.DADE.9560.

Página 1116
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 36
Peça 4007267
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01751C3



Observa-se, em relação à receita corrente líquida:

a) **a queda** das despesas com pessoal, no ano de 2020 em relação ao ano anterior;

b) registra-se a **inexistência** de dívida consolidada líquida no período.

c) registra-se a **inexistência** de concessão de garantias e contragarantias no período.

d) **a estabilidade** da realização de operações de crédito, no ano de 2020 em relação ao ano anterior.

7.3 Receita Corrente Líquida

A receita corrente líquida serve como parâmetro para apuração dos limites da despesa total com pessoal, da dívida consolidada líquida, das garantias e contragarantias e das operações de crédito internas, externas e por antecipação de receita orçamentária do ente da federação.

É apurada a partir das informações prestadas individualmente pelos órgãos jurisdicionados ao Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas do TCE-RS e é o resultado da soma das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, agropecuárias, industriais, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes municipais, arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores, deduzida da contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e das receitas provenientes da compensação financeira dos regimes de previdência.

Os valores pagos e recebidos em decorrência da Lei Complementar Federal nº 87/1996, e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) serão computados como receita corrente líquida, nos termos do § 1º do artigo 2º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Entretanto o valor referente à perda dos recursos aplicados no FUNDEB não deve ser deduzido para fins de apuração da receita corrente líquida, conforme o disposto no Anexo I da Instrução Normativa TCE-RS nº 06/2019. Já a receita orçamentária advinda da retenção na fonte do imposto de renda sobre a folha de pagamento do município deve ser deduzida, nos termos do

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9ECA.07CD.CB15.DADE.9560.

Página 1117
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 37
Peça 4007267
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01751C3

Parecer Coletivo nº 02/2002, decidido unanimemente pelo Tribunal Pleno do TCE-RS no Processo nº 676-0200/02-4.

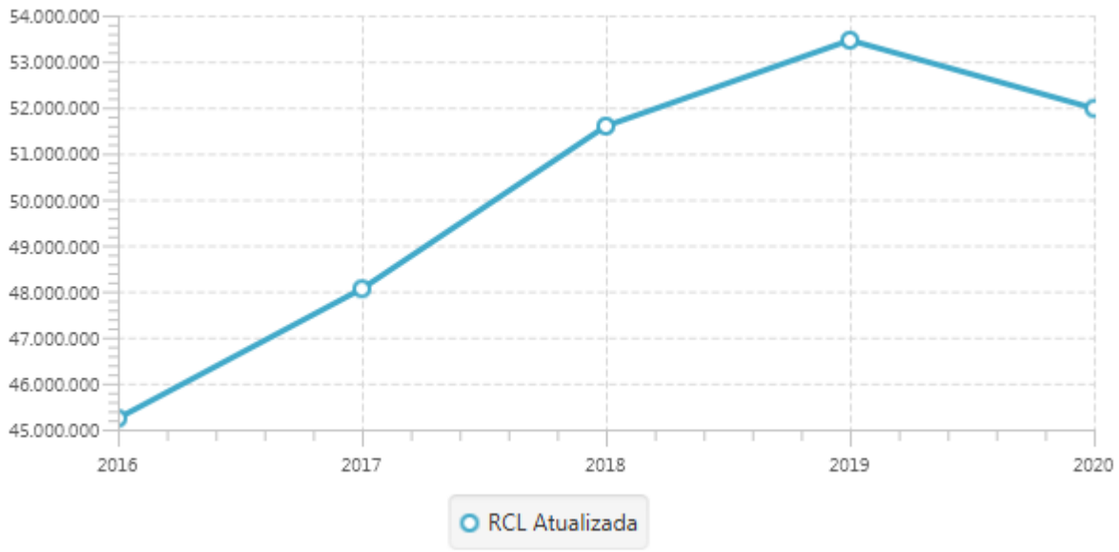
No quadro seguinte, tem-se a evolução da receita corrente líquida do município de Santo Cristo nos últimos cinco anos, e, no gráfico, logo após, a respectiva representação da curva de evolução.

Quadro 42 – Evolução da Receita Corrente Líquida (em R$)

Ano	2016	2017	2018	2019	2020
RCL (1)	R$ 35.325.629,20	R$ 37.885.332,16	R$ 43.038.434,22	R$ 47.291.952,69	R$ 51.980.321,76
RCL (2)	R$ 45.242.788,40	R$ 48.058.268,79	R$ 51.595.215,22	R$ 53.461.700,09	R$ 51.980.321,76
Variação anual %	-	6,22%	7,36%	3,62%	-2,77%

Fonte: SIAPC/PAD.
Notas:
(1) Valores nominais da RCL para fins da apuração dos limites da Despesa com Pessoal.
(2) Valores indexados pelo IGP-DI/FGV Médio.

Gráfico 7 – Evolução da Receita Corrente Líquida



Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

7.3.1 Apuração da Receita Corrente Líquida

A composição da receita corrente líquida do município de Santo Cristo apurada no exercício de 2020 é a seguinte:

Quadro 43 – Composição da Receita Corrente Líquida (em R$)

ESPECIFICAÇÃO	1º SEM (peça 2864376)	2º SEM (peça 3263865)
Receitas Correntes (a)	28.898.203,60	62.590.332,20
(-) Deduções Receitas Correntes (b)	-3.035.174,15	-6.052.751,86
(-) Outras Deduções (c)	-1.803.677,35	-4.557.258,58
IRRF sobre Rendimento do Trabalho (1)	-724.569,32	-1.365.148,35

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9ECA.07CD.CB15.DADE.9560.

Contribuição Servidores – RPPS	-705.750,66	-1.762.248,19
Receitas do RPPS – Remuneração e Outras Receitas	-356.240,11	-1.397.278,67
Receitas Fundo de Assistência Social dos Servidores	0,00	0,00
Receita Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	-17.117,26	-32.583,37
Outras Contribuições Sociais	0,00	0,00
Outros Ajustes	0,00	0,00
Sub total (d = a+b+c)	24.059.352,10	51.980.321,76
(+) Perda com o Fundeb (e) (2)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA do ano corrente (f = d+e)	**24.059.352,10**	**51.980.321,76**
Receita Corrente Líquida - 2º Semestre ano anterior (g)	24.557.379,42	-
TOTAL RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (h = f+g)	**48.616.731,52**	**51.980.321,76**
Emendas Parlamentares - art. 166 CF/88 (i)	200.000,00	0,00
TOTAL RCL AJUSTADA - EC nº 86/2015 (j = h - i) (3)	**48.416.731,52**	**51.980.321,76**

Fonte: Dados do SIAPC/PAD.
Notas:
(1) Parecer Coletivo TCE nº 02/2002;
(2) Parecer Coletivo TCE nº 01/2002;
(3) RCL para fins da apuração dos limites da Despesa com Pessoal.

7.3.2 Aplicação das Receitas com Emendas Parlamentares

As transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais e de bancada, nos termos do § 1º do artigo 166-A e do § 16 do artigo 166 da Constituição Federal, importaram em R$ 351.061,67 neste exercício, sendo destinadas para aplicação nas seguintes fontes de recursos:

Quadro 44 – Fontes de Recursos das Receitas com Emendas (em R$)

Cód. Recurso	Complemento Recurso Vinculado	Recurso	Finalidade	Receita Realizada
4292	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Aquisicao de ambulancias, carros, unidades moveis,	Aquisicao de ambulancias, carros, unidades moveis, etc.	101.061,67
4500	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	CUSTEIO ATENCAO BASICA	CUSTEIO ATENCAO BASICA	250.000,00
TOTAL				**351.061,67**

Fonte: Dados do SIAPC.

A execução das despesas, classificadas nos recursos vinculados citados no quadro antecedente, deu-se nos seguintes projetos e atividades:

Quadro 45 – Execução das Despesas - Projetos e Atividades

Cód. Recurso	Complemento Recurso Vinculado	Projeto/Atividade	Empenho	Liquidação	Pagamento
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Dados do SIAPC.

Informa-se que o jurisdicionado não cadastrou o complemento do recurso vinculado na execução da despesa - omissão que dificulta o rastreamento da aplicação dos recursos financeiros provenientes de emendas parlamentares e, consequentemente, a ação do controle externo.

Por esta razão, não se pode determinar se houve emprego desses recursos no pagamento de despesas de pessoal ou encargos sociais, em **desatendimento** ao disposto no § 10 do artigo 166 da Constituição Federal.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9ECA.07CD.CB15.DADE.9560.

Página 1119
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 39
Peça 4007267
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01751C3

7.4 Despesa Bruta com Pessoal

O objetivo neste item é apresentar um panorama geral da despesa bruta com pessoal, correlacionando-a com outros dados e informações.

A composição e a evolução da despesa bruta com pessoal do Poder Executivo de Santo Cristo nos últimos cinco anos, considerando todas as despesas de natureza de despesa 3.1, está representada no quadro e gráfico seguintes:

Quadro 46 – Despesa Bruta com Pessoal

Despesa Bruta com Pessoal					
Exercício	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**
Valores Nominais(1)(2)	23.508.097,15	28.676.761,10	30.153.016,98	32.529.017,02	35.451.199,38
Valores em R$(3)	30.107.655,24	36.377.020,19	36.147.955,40	36.772.779,58	35.451.199,38
Variação Anual %	**-**	**20,82%**	**-0,63%**	**1,73%**	**-3,59%**
RCL Valores Nominais	35.325.629,20	37.885.332,16	43.038.434,22	47.291.952,69	51.980.321,76
RCL Valores em R$(3)	45.242.788,40	48.058.268,79	51.595.215,22	53.461.700,09	51.980.321,76
Variação anual %	-	6,22%	7,36%	3,62%	-2,77%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
1. Considerando o somatório total dos grupo de natureza de despesa 31.
2. As despesas correspondem aos valores liquidados no exercício, incluindo toda a despesa correspondente ao elemento de despesa estruturado no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.
3. Valores corrigidos monetariamente pelo IGP-DI/FGV para efeitos de comparação com o exercício de 2020.

Os números mostram uma **redução** de 3,59% da despesa bruta com pessoal no exercício de 2020 em relação ao ano anterior.

Por sua vez, os dados da tabela também revelam um **decréscimo** de 2,77% da receita corrente líquida apurada em 2020 em referência ao exercício anterior.

Considerando os principais elementos de despesa, relativos aos servidores ativos, inativos, pensionistas e de contratação temporária, temos os seguintes valores:

Quadro 47 – Despesa Bruta com Pessoal - principais elementos de despesa (servidores ativos, inativos, pensionistas e contratação temporária)

Vínculo	**Valores**				
	2016	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**
Servidores Ativos	18.663.286,50	18.805.933,98	19.629.354,57	19.944.240,71	18.880.817,50
Contratação Temporária	-	-	-	-	61.003,04
Inativos	4.220.675,14	4.973.927,50	5.296.260,05	5.779.258,64	5.810.558,22
Pensionistas	1.446.073,53	1.334.149,04	1.342.934,99	1.390.831,59	1.360.021,72
Outros	5.777.620,06	11.263.009,67	9.879.405,79	9.658.448,64	9.338.798,90
Total das Despesas Brutas	**30.107.655,23**	**36.377.020,19**	**36.147.955,40**	**36.772.779,58**	**35.451.199,38**

Fonte: Dados SIAPC

De posse destes dados, verifica-se que em 2020:

a) 53,26% das despesas brutas correspondem aos servidores ativos;

b) 16,39% das despesas brutas correspondem aos servidores inativos;

c) 3,84% das despesas brutas correspondem aos pensionistas;

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9ECA.07CD.CB15.DADE.9560.

Página 1120
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 40
Peça 4007267
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01751C3

d) 0,17% das despesas brutas correspondem aos contratos temporários; e
e) 26,34% das despesas brutas correspondem a outros.

Gráfico 8 – Despesa Bruta com Pessoal - principais elementos de despesa (servidores ativos, inativos, pensionistas e contratação temporária)



Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

A quantidade e estratificação dos servidores lotados no Poder Executivo de Santo Cristo nos últimos cinco anos são as seguintes:

Quadro 48 – Número de Servidores (Matrículas)

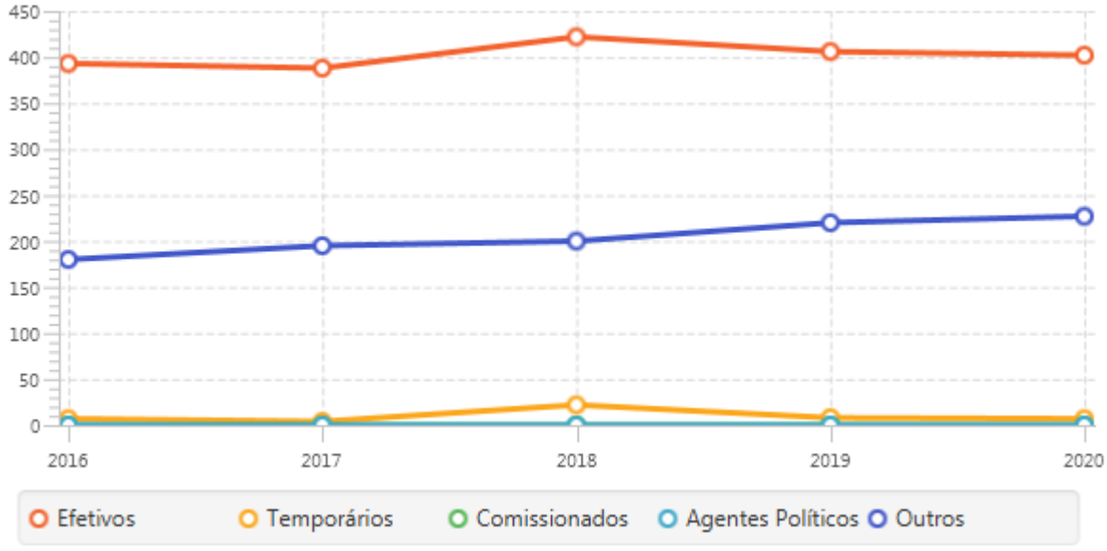
Vínculo	Número de Matrículas				
	2016	2017	2018	2019	2020
Efetivos	393	388	422	406	402
Contratação Temporária	7	4	22	8	7
Comissionados	-	-	-	-	-
Agentes Políticos	-	-	-	-	-
Outros	180	195	200	220	227
Total	580	587	644	634	636
Variação Anual %	-	1,21%	9,71%	-1,55%	0,32%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Gráfico 9 – Número de Servidores (Matrículas)

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9ECA.07CD.CB15.DADE.9560.

Página 1121
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 41
Peça 4007267
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01751C3



Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

A partir dos dados, pode-se concluir que no ano de 2020, em relação ao exercício anterior, houve:

a) **aumento de** 0,32% no número total de servidores;
b) o número de servidores comissionados permaneceu **inalterado**.

A comparação entre a despesa bruta com pessoal de todas as áreas da atuação governamental e os valores totais aplicados nas funções saúde e educação, inclusive com pessoal, pelo Poder Executivo de Santo Cristo no exercício de 2020, com a apuração do valor por habitante, segue no quadro e gráfico seguintes:

Quadro 49 – Despesa Per Capita

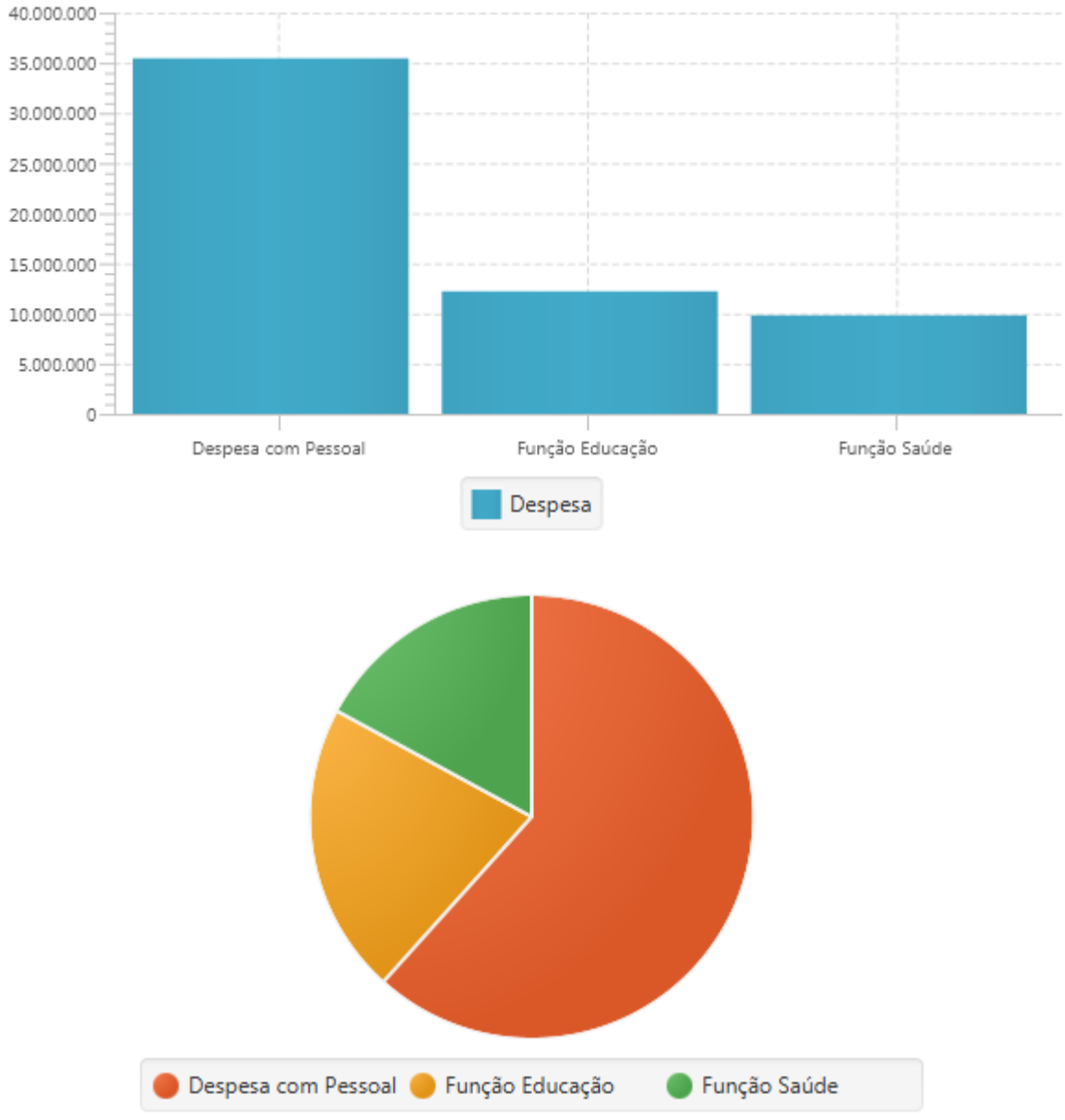
	2020	Despesa per Capita
População	**14.216**	**R$**
Despesa com Pessoal	35.451.199,38	2.493,75
Função Educação	12.216.849,65	859,37
Função Saúde	9.823.874,90	691,04

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Gráfico 10 – Comparativo da Despesa com Pessoal com as Funções Saúde e Educação

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9ECA.07CD.CB15.DADE.9560.

Página 1122
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 42
Peça 4007267
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01751C3



Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

7.4.1 Percentual da Despesa com Pessoal

A despesa total com pessoal é o montante bruto dos gastos do ente da federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, sem qualquer dedução ou retenção, nos termos do artigo 18 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

É apurada somando-se a despesa realizada no mês em referência com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, independentemente do empenho, não podendo exceder a 60% da receita corrente líquida do município, sendo 6% para o legislativo e 54% para o executivo, conforme disposto no artigo 19, inciso III, e artigo 20, inciso III, alíneas “a” e “b”, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Os critérios e entendimentos para apuração das despesas com pessoal dos entes

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9ECA.07CD.CB15.DADE.9560.

Página 1123
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 43
Peça 4007267
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01751C3

jurisdicionados da área municipal do Estado do Rio Grande do Sul constam da Instrução Normativa TCE-RS nº 06/2019.

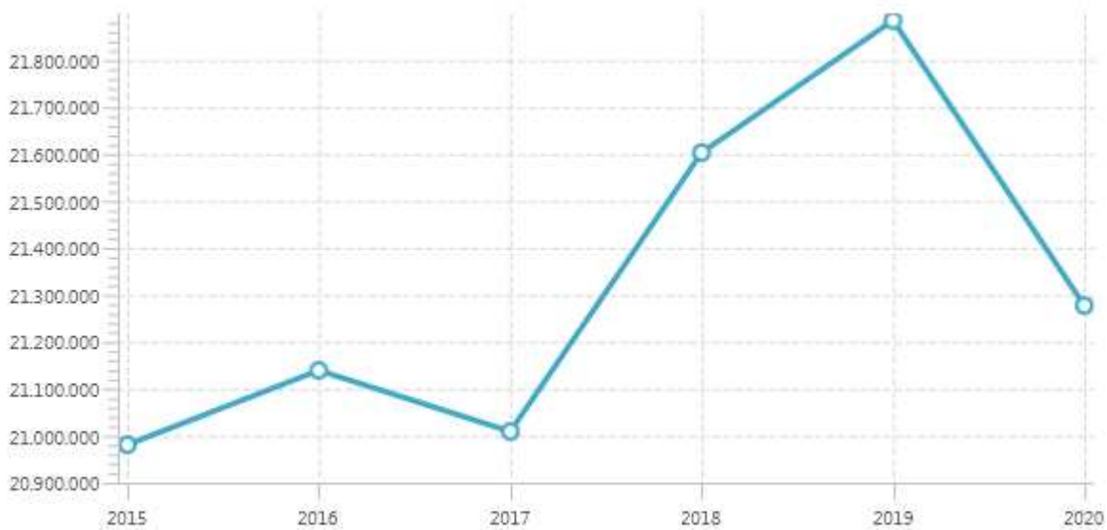
A evolução das despesas com pessoal do Poder Executivo de Santo Cristo nos últimos cinco anos está evidenciada no quadro e gráfico seguintes:

Quadro 50 – Evolução das Despesas com Pessoal

Ano	2016	2017	2018	2019	2020
Despesa com Pessoal(1)	R$ 16.505.613,88	R$ 16.561.931,80	R$ 18.020.388,72	R$ 19.359.277,92	R$ 21.277.326,62
Despesa com Pessoal(2)	R$ 21.139.326,12	R$ 21.009.127,40	R$ 21.603.151,95	R$ 21.884.905,39	R$ 21.277.326,62
Variação anual %	0,76%	-0,62%	2,83%	1,30%	-2,78%
RCL(2)	R$ 45.242.788,40	R$ 48.058.268,79	R$ 51.595.215,22	R$ 53.461.700,09	R$ 51.980.321,76
% Despesa Pessoal/RCL	46,72%	43,72%	41,87%	40,94%	40,93%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) Valores nominais.
(2) Valores indexados pelo IGP-DI/FGV Médio.

Gráfico 11 – Evolução das Despesas com Pessoal



Os dados relativos à receita corrente líquida e à despesa com pessoal apresentados pelo Poder Executivo de Santo Cristo a partir dos Modelos 1 e 2 do Anexo I da Instrução Normativa TCE-RS nº 06/2019, referentes aos períodos do ano de 2020, foram inseridos no quadro seguinte, com a composição das despesas com pessoal, para fins de cálculo e análise dos percentuais obtidos.

Quadro 51 – Composição das Despesas com Pessoal

. .	1º SEM (Peça 2864376)	2º SEM (Peça 3263865)
Pessoal e Encargos Sociais (a)	**17.580.857,23**	**35.451.199,38**
Deduções (b)	**6.305.986,27**	**12.837.823,71**
Assistenciais	-418.258,17	-841.009,14
Inativos	-2.816.702,21	-5.810.558,22

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9ECA.07CD.CB15.DADE.9560.

Página 1124
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 44
Peça 4007267
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01751C3

Pensionistas	-660.922,86	-1.360.021,72
Indenizatórios	-65.588,78	-116.790,38
Convocação Extraordinária	0,00	0,00
Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00
Amortização Passivo Atuarial	-2.053.094,31	-4.126.604,37
Outros Ajustes	-291.419,94	-582.839,88
Consórcios (c)	**15.707,37**	**16.418,19**
Total Naturezas de Despesa (d = a-b+c)	**11.290.578,33**	**22.629.793,86**
IRRF (e)	718.766,36	1.352.467,24
Total Naturezas de Receitas (f = e)	**718.766,36**	**1.352.467,24**
Cobertura de Insuficiências Financeiras (g)	0,00	0,00
Cobertura de Déficit Financeiro (h)	0,00	0,00
Total Contas Patrimoniais (i = g+h)	**0,00**	**0,00**
Empenhos Não Liquidados (j)	0,00	-
Restos a Pagar Não Processados (k)	-	0,00
Total Empenhos Não Liquidados/RPNP (l = k+j)	**0,00**	**0,00**
Subtotal Despesa com Pessoal - período atual (m = [d-f]+i+l)	**10.571.811,97**	**21.277.326,62**
Despesa com Pessoal do ano anterior (n)	9.753.736,13	0,00
Total da Despesa com Pessoal Ativo/Inativo da Entidade (o = m+n)	**20.325.548,10**	**21.277.326,62**
Receita Corrente Líquida Ajustada - EC nº 86/2015	48.416.731,52	51.980.321,76
% Despesa Com Pessoal	**41,98**	**40,93**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

A partir dos dados apresentados no quadro, conclui-se que os percentuais apurados são **inferiores** ao limite previsto no artigo 20, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

7.4.2 Despesas com Terceirização não Computadas como Despesa com Pessoal

O Consórcio Público Fronteira Noroeste (do qual o Município de Santo Cristo é associado) dispõe de Chamanento Público, onde credencia pessoas jurídicas interessadas a prestar serviços aos seus Municípios associados.

Dentre estes serviços, constatou-se que o Executivo Municipal desembolsou R$ 160.930,00 em serviços profissionais de educadores físicos, nutricionistas e psicólogos, enquadrando-os como Outras Despesas Correntes (GND 3) - constituindo burla ao cálculo das despesas com pessoal. (peça 4007215)

7.5 Dívida Consolidada Líquida

A dívida consolidada líquida representa o montante da dívida consolidada, deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros, e não poderá exceder a 1,2 vezes a receita corrente líquida do município, nos termos da Resolução do Senado Federal nº 40/2001.

Os critérios e entendimentos para apuração da dívida consolidada líquida dos entes jurisdicionados da área municipal constam da Instrução Normativa TCE-RS nº 06/2019.

O executivo municipal de Santo Cristo não possui valores para a dívida consolidada líquida no período de 2016 a 2020.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9ECA.07CD.CB15.DADE.9560.

Página 1125
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 45
Peça 4007267
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01751C3

7.5.1 Percentual da Dívida Consolidada Líquida

Os valores e os respectivos percentuais relativos ao endividamento apresentados pelo poder executivo de Santo Cristo a partir dos Modelos 4 e 9 do Anexo I da Instrução Normativa TCE-RS nº 06/2019 (peças 2864377, 3263866), referentes ao ano de 2020 foram inseridos no quadro seguinte, para fins de cálculo e análise dos percentuais obtidos, nos termos da Resolução do Senado Federal nº 40/2001.

Quadro 52 – Percentual da Dívida Consolidada Líquida

ESPECIFICAÇÃO	1º SEM (peça 2864377)	2º SEM (peça 3263866)
I - DÍVIDA BRUTA	**1.980.966,09**	**1.699.538,38**
Precatórios de Curto Prazo a Pagar	0,00	0,00
Encargos Sociais - Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	291.054,66	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar no Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Precatórios de Longo Prazo a Pagar	0,00	0,00
Encargos Sociais - Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	1.551.605,70	1.551.605,82
Fornecedores e Contas a Pagar no Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	138.305,73	147.932,56
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Consórcios	0,00	0,00
II - DEDUÇÕES	**11.586.843,56**	**13.731.146,76**
Caixa	11.580.233,53	14.259.831,41
Restos a Pagar	-175.699,85	-705.478,56
Demais Haveres Financeiros	182.309,88	176.793,91
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	182.309,88	176.793,91
Investimentos e Aplicações Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
III - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III = I - II)	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	48.616.731,52	51.980.321,76
Limite Geral - 120% da RCL Resolução Senado Federal nº 40	58.340.077,82	62.376.386,11
Limite de Alerta - 90% do limite da Resolução do Senado Federal Inciso III do §1º do art. 59 da LRF	52.506.070,04	56.138.747,50
Percentual da DCL sobre a RCL	**0,00%**	**0,00%**
OUTRAS OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DCL	50.294.555,03	48.080.161,78
Dívida com o RPPS	0	0
Dívital Total (incluídos débito com o RPPS)	0,00	0,00
Percentual da DCL sobre a RCL (com débitos com o RPPS)	0,00%	0,00%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

As obrigações entre as administrações diretas e os respectivos fundos e/ou autarquias municipais, envolvendo dívida previdenciária, não serão incluídas na dívida pública consolidada ou fundada, nos termos da decisão proferida pelo Tribunal Pleno do TCE-RS no Processo nº 8417-0200/01-0, alinhada ao disposto no artigo 2º, § 1º, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001.

O poder executivo de Santo Cristo não apresenta dívida consolidada líquida,

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9ECA.07CD.CB15.DADE.9560.

Página 1126
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 46
Peça 4007267
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01751C3

tampouco dívida decorrente de emissão de títulos (dívida pública mobiliária), atendendo ao disposto no artigo 3º, inciso II, e no artigo 11 da Resolução do Senado Federal nº 40/2001.

7.6 Operações de Crédito

A operação de crédito é todo compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, de abertura de crédito, de emissão e aceite de título, de aquisição financiada de bens, de recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, de arrendamento mercantil; ou de outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros, e, por equiparação, a assunção, o reconhecimento ou a confissão de dívidas, nos termos do disposto no artigo 29, inciso III e § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

O montante global das operações de crédito é limitado em 16% da receita corrente líquida do município em cada exercício financeiro, conforme determina o Senado Federal. No caso de operações de crédito com liberação prevista para mais de um exercício, o limite será calculado considerando-se o cronograma anual de ingresso e a projeção da receita corrente líquida, atualizada por índice divulgado pelo Ministério da Economia.

Os critérios e entendimentos para apuração do montante das operações de crédito dos entes jurisdicionados da área municipal constam da Instrução Normativa TCE-RS nº 06/2019.

A evolução das operações de crédito internas e externas efetuadas pelo poder executivo de Santo Cristo nos últimos cinco anos está evidenciada no quadro e gráfico seguintes:

Quadro 53 – Evolução das Operações de Crédito (em R$)

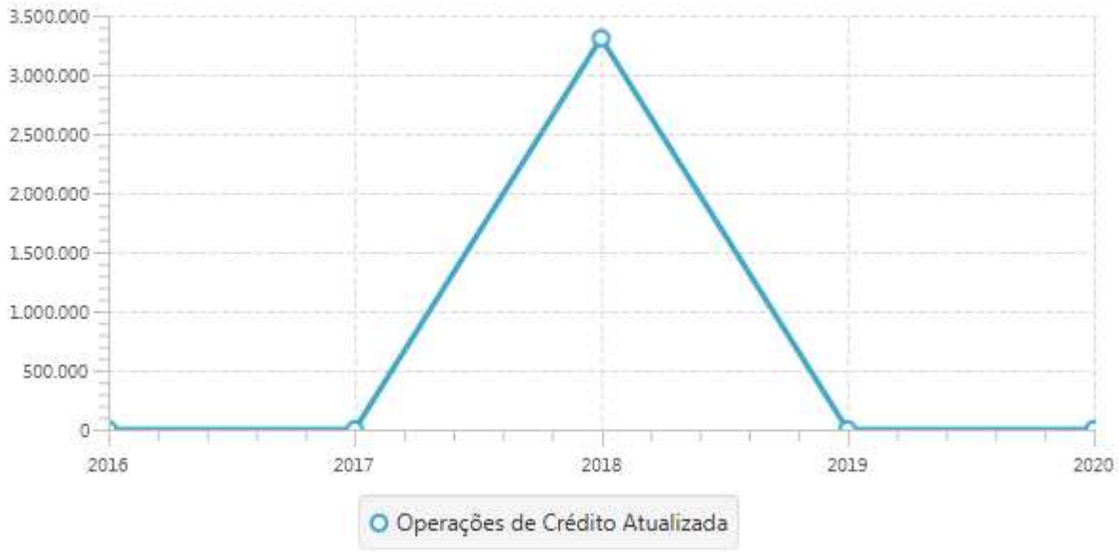
Ano	2016	2017	2018	2019	2020
Operações de Crédito Internas e Externas (1)	0,00	0,00	2.759.000,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas e Externas (2)	0,00	0,00	3.307.536,66	0,00	0,00
Variação anual %	-	-	-	-100,00%	-

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) Valores nominais.
(2) Valores indexados pelo IGP-DI/FGV Médio.

Gráfico 12 – Operações de Crédito

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9ECA.07CD.CB15.DADE.9560.

Página 1127
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 47
Peça 4007267
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01751C3



Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

7.6.1 Percentual das operações de crédito

A composição das operações de crédito realizadas pelo poder executivo de Santo Cristo no exercício de 2020 é a seguinte:

Quadro 54 – Composição das Operações de Crédito

Discriminação	1º SEMESTRE (peça 2864377 - RGF)	2º SEMESTRE (peça 3263866 - RGF)
INTERNAS	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00
(-) Programas de Modernização da Administração Pública	0,00	0,00
(-) Refinanciamento da Dívida Contratual	0,00	0,00
(R) Deduções das Receitas de Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
EXTERNAS	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00
(-) Programas de Modernização da Administração Pública	0,00	0,00
(-) Refinanciamento da Dívida Contratual	0,00	0,00
(R) Deduções das Receitas de Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
I - TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA	**0,00**	**0,00**
Antecipação da Receita Orçamentária	0,00	0,00
Operação de Crédito Contratada pelo Consórcio Público	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações Vedadas	0,00	0,00
II - TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS	**0,00**	**0,00**
III - TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO, PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE	**0**	**0,00**

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9ECA.07CD.CB15.DADE.9560.

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**48.616.731,52**	**51.980.321,76**
Limite Geral - Resolução do Senado Federal nº 43/2001 - Operações de Crédito Internas e Externas	**7.778.677,04**	**8.316.851,48**
Limite de Alerta (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	**7.000.809,34**	**7.485.166,33**
Percentual das Operações de Crédito em relação a RCL	**0,00%**	**0,00%**
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	**0,00**	**0,00**
Limite Geral das ARO definido pela Resolução do Senado Federal nº 43 - art. 10 (7% da RCL)	**3.403.171,21**	**3.638.622,52**
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**0,00**	**0,00**
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas para Refinanciamento da Dívida Contratual	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas para Refinanciamento da Dívida Contratual	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA	**0,00**	**0,00**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

A partir dos dados apresentados no quadro, constata-se que:

a) no exercício de 2020, não foram captados recursos com operações de crédito internas e externas;

b) não existe saldo na conta operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, atendendo ao disposto no inciso II do artigo 38 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

c) não foram efetuadas operações de crédito por antecipação de receita orçamentária em concomitância com operação anterior de mesma natureza não resgatada integralmente, atendendo ao disposto no inciso IV, alínea “a”, do artigo 38 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

7.7 Restos a Pagar e Equilíbrio Financeiro

A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente em que se previnem riscos e se corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

Em regra, as despesas devem ser executadas e pagas dentro do exercício financeiro. O gestor pode deixar obrigações a serem cumpridas no exercício seguinte, desde que com disponibilidade de caixa.

Assim, o controle da disponibilidade de caixa e da geração de obrigações deve ocorrer simultaneamente à execução financeira da despesa em todos os exercícios e não somente no último ano de mandato.

7.7.1 Valores Restituíveis

Os valores restituíveis são recursos financeiros transitórios e de caráter temporário, em que o município é mero agente depositário, que provocam o surgimento de passivos financeiros.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9ECA.07CD.CB15.DADE.9560.

Página 1129
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 49
Peça 4007267
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01751C3

É necessário que ao final do exercício financeiro conste saldo suficiente no ativo circulante para cobertura dos valores restituíveis inseridos no passivo circulante, nos recursos vinculados extraorçamentários 8001 a 9999, nos termos do Manual Técnico - Volume III - Recurso Vinculado Aplicável aos Órgãos, Entidades e Consórcios Públicos municipais regidos pela Lei Federal nº 4.320/1964, disponível no portal do TCE-RS.

Na hipótese de insuficiência nos recursos citados, o recurso vinculado livre 0001 deverá comportar essas obrigações.

Quadro 55 – Valores Restituíveis - Prefeitura Municipal de Santo Cristo (57900)

Abertura de Valores Restituíveis	Em R$
Valores Restituíveis (Passivo Circulante - conta 2188) (1) – I	156.570,10
Rec. Extraorçamentário (Ativo Circulante 8001 a 9999) (2) – II	53.826,10
Insuficiência de Valores Restituíveis (III = II – I)	**-102.744,00**
Rec. Livre 0001 (Ativo Circulante) (2) - IV	5.370.309,28
Suficiência de Valores Restituíveis (V = IV – III)	**5.267.565,28**

Notas:
(1) Todas as contas contábeis iniciadas pelo código 2188, no Passivo Circulante (peça 4007216)
(2) Peça: 3263865

A partir dos dados apontados no quadro, o poder executivo de Santo Cristo não apresenta disponibilidade financeira suficiente no recurso extraorçamentário 8001 para a cobertura dos valores restituíveis inscritos no passivo circulante, mas a tem no recurso livre 0001.

Os códigos de recursos vinculados 8001 a 9999 não foram utilizados para evidenciar os recursos extraorçamentários que servirão para a cobertura dos valores restituíveis inscritos no passivo circulante, em descumprimento ao disposto no Manual Técnico - Volume III - Recurso Vinculado Aplicável aos Órgãos, Entidades e Consórcios Públicos municipais regidos pela Lei Federal nº 4.320/1964.

7.7.2 Equilíbrio Financeiro

O equilíbrio financeiro é aferido com os dados mostrados no item anterior e as informações constantes no Modelo 3 (Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa) e no Modelo 7 (Demonstrativo dos Restos a Pagar) do Anexo I da Instrução Normativa TCE-RS nº 06/2019 e deve evidenciar a existência ou não de disponibilidade financeira suficiente para inscrição em restos a pagar das despesas empenhadas e não pagas ao final do exercício financeiro de 2020.

As informações constantes no Modelo 9 (Demonstrativo dos Limites) do Anexo I da Instrução Normativa nº 06/2019 (peça 3263866), que, juntamente com o Modelo 7, antes citado, integram o Relatório de Gestão Fiscal, demonstram a existência de disponibilidade financeira suficiente para a cobertura dos valores inscritos em restos a pagar, em atendimento ao disposto no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

7.7.3 Artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal

As despesas empenhadas e não pagas devem ser inscritas em restos a pagar ao final do exercício financeiro, nos termos do disposto no artigo 36 da Lei Federal nº 4.320/1964.

A partir das informações extraídas do Modelo 7 (Demonstrativo dos Restos a Pagar) do Anexo I da Instrução Normativa nº 06/2019 (peça 3263865), demonstra-se, no quadro seguinte, os valores dos empenhos efetuados nos meses de maio a dezembro de 2020, com a

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9ECA.07CD.CB15.DADE.9560.

Página 1130
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 50
Peça 4007267
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01751C3

identificação dos não liquidados e dos liquidados e não pagos durante o exercício, e as respectivas disponibilidades financeiras, no intuito de verificar o cumprimento do disposto no artigo 42 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Quadro 56 – Cálculo da Suficiência Financeira (PM DE SANTO CRISTO)

Recurso (1)	Restos a Pagar			Disponibilidade Financeira	Insuficiência Financeira	Órgão (2)
	Processados	Não Processados	Total			
0001	212.310,70	268.616,67	480.927,37	5.370.309,28	0,00	57900
0020	24.949,93	12.456,09	37.406,02	1.576.465,89	0,00	57900
0031	0,00	155.192,15	155.192,15	189.824,72	0,00	57900
0040	644,00	8.560,00	9.204,00	9.867,25	0,00	57900
0050	0,00	8.750,00	8.750,00	35.259.873,91	0,00	57900
0090	106,91	108,80	215,71	672,88	0,00	57900
1080	6.504,03	14.721,28	21.225,31	1.029.685,96	0,00	57900
2240	8.751,74	0,00	8.751,74	10.165,46	0,00	57900
2290	15.261,02	0,00	15.261,02	15.300,94	0,00	57900
2440	0,00	2.324,99	2.324,99	3.305,12	0,00	57900
2640	137.711,18	0,00	137.711,18	193.491,61	0,00	57900
3180	0,00	190.931,26	190.931,26	223.144,30	0,00	57900
4170	21.919,00	0,00	21.919,00	165.341,28	0,00	57900
4500	3.575,40	2.616,90	6.192,30	1.899.617,01	0,00	57900
4501	21.919,00	0,00	21.919,00	123.865,04	0,00	57900
4503	0,00	16.091,60	16.091,60	34.821,79	0,00	57900
4505	0,00	22.245,81	22.245,81	104.783,90	0,00	57900
4511	0,00	6.716,10	6.716,10	154.676,00	0,00	57900
4520	0,00	2.641,81	2.641,81	42.492,97	0,00	57900
4521	0,00	88.069,48	88.069,48	230.546,64	0,00	57900
4760	0,00	340,00	340,00	26.221,41	0,00	57900
TOTAL	**453.652,91**	**800.382,94**	**1.254.035,85**	**46.664.473,36**	**0,00**	**-**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) Legenda dos códigos de Recursos Vinculados:
0001 - Recurso Livre
1080 - Recursos Salario Educacao
0020 - MDE
2240 - PNATE - EDUCACAO INFANTIL
2290 - ILUMINACAO PUBLICA
2440 - FEAS
2640 - Transporte Escolar Educacao Basica - Estado
0031 - FUNDEB
3180 - PAVIMENTACAO ROLADOR E SATURNO CR 885601/19
0040 - ASPS
4170 - SALVAR
4500 - CUSTEIO ATENCAO BASICA
4501 - CUSTEIO ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE
4503 - CUSTEIO - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
4505 - Bloco de Investimentos
4511 - CUSTEIO-Outros programas fundo a fundo
4520 - PSF - Saude da Familia - Federal
4521 - PMAQ - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualida
4760 - Piso Atencao Basica em VISA
0050 - Regime Proprio de Previdencia Social
0090 - Fundo de Assistencia Social
(2) Legenda dos códigos de Órgãos:

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9ECA.07CD.CB15.DADE.9560.

57900 - PM DE SANTO CRISTO

Os dados e informações mostram que o saldo em disponibilidade de caixa ao final do exercício é suficiente para cobrir os valores inscritos em restos a pagar nos últimos dois quadrimestres do exercício de 2020, em atendimento ao disposto no artigo 42 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

7.8 Publicação do Relatório de Gestão Fiscal - RGF e do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO

É obrigatória, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a publicação e a ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, dos instrumentos de transparência da gestão fiscal, dentre os quais estão o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal.

Os prazos, formas e meios de publicação e divulgação desses relatórios encontram-se dispostos no Anexo I da Instrução Normativa TCE-RS nº 06/2019.

7.8.1 Relatório de Gestão Fiscal (RGF)

A publicação e divulgação do Relatório de Gestão Fiscal dos municípios deve ser realizada de acordo com o estabelecido no Anexo I da Instrução Normativa nº 06/2019.

Quadro 57 – Prazos de Publicação do Relatório de Gestão Fiscal

Relatório	Base Legal	Prazos e meios de publicação com base no número de habitantes	
		+ 50.000 habitantes	- 50.000 habitantes (1)
RGF	Art. 55, § 2º da Lei Federal nº 101/2000	30 dias após final de cada quadrimestre	30 dias ao final de cada de semestre
		Internet, jornal e mural	Internet e jornal ou mural

Nota:
(1) É facultado aos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes optar pela divulgação semestral, conforme o prescrito no artigo 63, inciso II, alínea "b" da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

A partir das informações extraídas do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas, a situação encontrada é esta:

Quadro 58 – Publicação e Divulgação do Relatório de Gestão Fiscal (Santo Cristo)

. .	Período	Prazo	Peça	Data Publicação			Dias de Atraso		
				Mural	Jornal	Internet	Mural	Jornal	Internet
RGF	2ºS/2019(1)	30-01-20	2534608	28-01-20		28-01-20	0		0
	1ºS/2020	30-07-20	3263865	28-07-20		28-07-20	0		0

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota:
(1) Processo de Contas de Governo nº 4169-0200/19-3

Conclui-se, portanto, que as publicações e divulgações do Relatório de Gestão Fiscal ocorreram nos prazos estabelecidos, em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

7.8.2 Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)

A publicação e divulgação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária dos

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9ECA.07CD.CB15.DADE.9560.

municípios deve ser realizada de acordo com o estabelecido no Anexo I da Instrução Normativa nº 06/2019.

Quadro 59 – Prazos de Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Relatório	Base Legal	Prazos e meios de publicação com base no número de habitantes	
		+ 50.000 habitantes	- 50.000 habitantes
RREO	Art. 52 da Lei Federal nº 101/2000	30 dias após o final de cada bimestre	
		Internet, jornal e mural	Internet e jornal ou mural

A partir das informações extraídas do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas, a situação encontrada é esta:

Quadro 60 – Publicação e Divulgação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (Santo Cristo)

..	Período	Prazo	Peça	Data Publicação			Dias de Atraso		
				Mural	Jornal	Internet	Mural	Jornal	Internet
RREO	6ºB/2019(1)	30-01-20	2534608	28-01-20		28-01-20	0		0
	1ºB/2020	30-03-20	3263865	13-03-20		13-03-20	0		0
	2ºB/2020	01-06-20	3263865	15-05-20		15-05-20	0		0
	3ºB/2020	30-07-20	3263865	28-07-20		28-07-20	0		0
	4ºB/2020	30-09-20	3263865	11-09-20		11-09-20	0		0
	5ºB/2020	30-11-20	3263865	23-11-20		23-11-20	0		0

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota:
(1) Processo de Contas de Governo nº 4169-0200/19-3.

Conclui-se, portanto, que as publicações e divulgações do Relatório Resumido da Execução Orçamentária ocorreram nos prazos estabelecidos, em cumprimento ao disposto no artigo 52 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

7.9 Audiências Públicas

A audiência pública é um mecanismo que propicia ao cidadão o exercício da participação popular nos atos de governo.

Cumpre ao Poder Executivo demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre ao final dos meses de maio, setembro e fevereiro em audiência pública na Câmara Municipal, em comissão equivalente àquela referida no § 1º do artigo 166 da Constituição Federal, conforme o disposto no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

7.9.1 Realização de Audiências Públicas

A partir das informações extraídas do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas (item 5.1.3 do relatório de validação e encaminhamento), a situação encontrada é a seguinte (peça 3263865):

Quadro 61 – Datas e Locais das Audiências Públicas

Período	Prazo até	Audiência	Local	Dias Atraso
3ºQ/19	29-02-20	25-02-20	sala da Câmara de Vereadores	0
1ºQ/20	31-05-20	25-05-20	sala da Câmara de Vereadores	0

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9ECA.07CD.CB15.DADE.9560.

2ºQ/20	30-09-20	28-09-20	sala da Câmara de Vereadores	0

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Com base nos dados, conclui-se que as audiências públicas foram realizadas nos prazos estabelecidos no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

7.10 Custeio de Despesas de Outros Entes da Federação

Os recursos públicos arrecadados pelo município devem ser aplicados na execução de suas competências constitucionais, fundamentalmente as previstas nos artigos 23, 30 e 195 da Constituição Federal.

Entretanto, é possível que um ente municipal custeie despesas de outro ente da federação, desde que não haja infringência aos regramentos constitucionais e legais aplicáveis a esta espécie de ajuste.

Para tanto, é necessário autorização na lei de diretrizes orçamentárias e na lei orçamentária anual e existência de convênio, acordo, ajuste ou congênere, conforme determina o artigo 62 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

7.10.1 Ocorrência de Custeio por Ente Municipal

A partir das informações extraídas do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas (item 5.1.5 do relatório de validação e encaminhamento) (peça 3263865), pode-se constatar a não contribuição do município de Santo Cristo para o custeio de despesas de outros entes da federação no exercício de 2020.

8 GESTÃO PATRIMONIAL

8.1 Aspectos Gerais

8.1.1 Conceitos

O aspecto patrimonial da contabilidade aplicada ao setor público compreende o registro e a evidenciação da composição do patrimônio do ente e sua avaliação por indicadores financeiros, na forma dos artigos 85, 89, 100 e 104 da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como das Normas Brasileiras de Contabilidade e do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

O Balanço Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais representam importantes instrumentos de avaliação da gestão patrimonial.

A análise das demonstrações contábeis é uma das técnicas que possibilita compreender a situação econômico-financeira do ente e as consequências das decisões dos gestores ante o patrimônio público ao longo dos anos.

8.2 Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

O Balanço Patrimonial é estruturado em:

a) ativo - recurso controlado no presente pela entidade como resultado de evento

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9ECA.07CD.CB15.DADE.9560.

Página 1134
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 54
Peça 4007267
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01751C3

passado, com potencial de serviços ou com capacidade de gerar benefícios econômicos;

b) passivo - obrigação presente, derivada de evento passado, cuja extinção deva resultar na saída de recursos da entidade;

c) patrimônio líquido (ou situação patrimonial líquida) - diferença entre os ativos e os passivos após a inclusão de outros recursos e a dedução de outras obrigações, que pode ser um montante positivo ou negativo.

8.2.1 Indicadores do Balanço Patrimonial

Os indicadores financeiros para a análise e interpretação dos resultados apresentados no Balanço Patrimonial são os seguintes:

a) Situação Financeira - demonstra o resultado da movimentação financeira de curto prazo, ou seja, a soma dos recursos financeiros disponíveis ou realizáveis no curto prazo, em confronto com as obrigações financeiras de curto prazo;

b) Liquidez Corrente - demonstra quanto o ente detém de recursos disponíveis para a quitação de suas dívidas circulantes, ou seja, de curto prazo;

c) Liquidez Geral - demonstra quanto o ente detém de recursos realizáveis de curto e longo prazo para o pagamento da totalidade das suas obrigações;

d) Solvência - medida de capacidade do ente em honrar todas as suas exigibilidades, contando, para isso, com todos os seus recursos (bens e direitos) circulantes e não circulantes;

e) Endividamento Geral - demonstra o grau de endividamento do ente, refletindo também a sua estrutura de capital;

f) Composição do Endividamento - demonstra o volume da dívida de curto prazo em relação ao total da dívida existente no exercício.

No quadro abaixo, são demonstrados esses indicadores, calculados a partir do Balanço Patrimonial do Poder Executivo de Santo Cristo, encerrado em 31/12/2020 (peça 3263868).

Quadro 62 – Indicadores Patrimoniais

Indicador	Fórmula	Valores	Índice	Conclusão
Situação Financeira	AF / PF	14.265.000,71 / 3.888.742,18	3,67	O resultado maior que 1 indica a existência de superavit financeiro, fonte para abertura de crédito adicional, nos termos do § 2º do art. 43 da Lei 4320/64, refletindo a influência positiva da Administração na gestão dos recursos disponíveis
Liquidez Corrente	AC / PC	16.999.281,72 / 1.926.190,60	8,83	O resultado maior que 1 indica que a entidade dispôs, ao final do exercício, de mais recursos disponíveis e realizáveis (bens e direitos) frente as suas obrigações no curto prazo, ou seja, aquelas que deverão ser cumpridas, geralmente, até o final do exercício seguinte à data da elaboração do balanço patrimonial, refletindo a influência positiva da Administração na capacidade de saldar as dívidas circulantes
Liquidez Geral	AC + ARLP / PC + PNC	18.586.387,76 / 5.460.694,69	3,40	O resultado maior que 1 indica que a entidade dispôs, ao final do exercício, de mais recursos (bens e direitos) de curto e longo prazos frente as suas obrigações no mesmo período, refletindo a influência positiva da Administração na capacidade de saldar as dívidas circulantes e não circulantes
Índice de Solvência	AC + ANC / PC + PNC	92.630.395,72 / 5.460.694,69	16,96	O resultado maior que 1 indica que a entidade dispôs, ao final do exercício, de mais recursos (bens e direitos) circulantes e não circulantes frente a todas obrigações, refletindo a influência positiva da Administração na solvência da entidade, evidenciando uma situação patrimonial líquida positiva
Endividamento Geral	PC + PNC / AT	5.460.694,69 / 92.630.395,72	0,06	O resultado menor que 0,5 indica que a maioria dos recursos (bens e direitos) da entidade não estão financiados com capital de terceiros, refletindo a influência positiva da Administração na gestão de suas atividades
Composição do Endividamento	PC / PC + PNC	1.926.190,60 / 5.460.694,69	0,35	O resultado menor que 0,5 indica que a maioria das obrigações existentes ao final do exercício possuem exigibilidade de longo prazo, evidenciando maior qualidade das dívidas pactuadas pela Administração

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota: AF - Ativo Financeiro, AC - Ativo Circulante, ARLP - Ativo Realizável a Longo Prazo, ANC - Ativo Não Circulante, AT - Ativo

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9ECA.07CD.CB15.DADE.9560.

Total, PF - Passivo Financeiro, PC - Passivo Circulante, PNC - Passivo Não Circulante.

8.3 Demonstração de Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do exercício, apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.

8.3.1 Indicador da Demonstração das Variações Patrimoniais

O indicador financeiro para a análise e interpretação dos resultados apresentados na Demonstração das Variações Patrimoniais é o "resultado das variações patrimoniais", que demonstra o resultado patrimonial do exercício e é apurado a partir da relação entre as variações patrimoniais aumentativas e as diminutivas.

No quadro abaixo, é demonstrado esse indicador, calculado a partir da Demonstração das Variações Patrimoniais do Poder Executivo de Santo Cristo, encerrada em 31/12/2020 (peça 3263869).

Quadro 63 – Quociente Patrimonial

Indicador	Fórmula	Valores	Índice	Conclusão
Resultado das Variações Patrimoniais	VPA / VPD	61.906.356,56 / 51.609.731,80	1,20	O resultado maior que 1 indica a existência de superavit patrimonial no exercício, refletindo a influência da Administração na evolução positiva do Patrimônio Líquido

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota: VPA - Variações Patrimoniais Aumentativas; VPD - Variações Patrimoniais Diminutivas.

9 TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO

9.1 Pesquisas Aplicadas

A legislação aplicada à divulgação de informações no âmbito da administração pública é ampla. Nesse sentido, o direito de receber informações dos órgãos públicos e o princípio da publicidade estão inseridos nos artigos 5º, inciso XXXIII, e 37 da Constituição Federal, respectivamente.

Por sua vez, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 exige a disponibilização e divulgação, inclusive em meio eletrônico, por todos os entes da federação, de suas informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais.

Já a Lei Federal nº 12.527/2011, conhecida como "Lei de Acesso à Informação", regulamenta o acesso da sociedade, na sua condição de destinatária e fiscal dos serviços prestados pelo poder público, a informações e documentos de extremo interesse da coletividade.

Em seguida, registra-se que a Lei Federal nº 13.460/2017, que traz também as atribuições e os deveres atinentes às ouvidorias públicas, prevê a garantia da participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos.

Por fim, observa-se que a Lei Federal nº 13.979/2020 traz a obrigação de serem disponibilizadas, em site oficial específico na internet, todas as aquisições ou contratações realizadas pelo ente federado no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9ECA.07CD.CB15.DADE.9560.

Página 1136
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 56
Peça 4007267
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01751C3

9.1.1 Pesquisa da Transparência

O ente federado é obrigado a dar ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, aos instrumentos de transparência da gestão fiscal: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; as informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal. Essa imposição advém do disposto nos artigos 48 e 48-A da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

A divulgação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal é tratada em item próprio deste relatório (Publicação do Relatório de Gestão Fiscal e do Relatório Resumido da Execução Orçamentária).

A partir da análise das informações contidas no sítio eletrônico do Poder Executivo de Santo Cristo, constata-se que **estão sendo cumpridas**, em sua totalidade, as exigências de transparência estabelecidas pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 (peça 4007217) .

9.1.2 Pesquisa do Acesso à Informação

O ente federado é obrigado igualmente, sob pena de responsabilidade, a franquear ao cidadão informações e documentos de interesse particular e coletivo, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 5º da Constituição Federal.

No sentido de atender não somente a esse mandamento, mas também ao ditado pelo artigo 37, § 3º, inciso II, da Constituição Federal, é dever do ente observar os dispositivos da Lei Federal nº 12.527/2011 – a chamada "Lei de Acesso à Informação" – que, em seu artigo 32, inciso I, tipifica como conduta ilícita do agente público o não fornecimento, o retardamento deliberado ou o fornecimento intencionalmente incorreto de informações requeridas.

A partir da análise amostral das informações contidas no sítio eletrônico do Poder Executivo de Santo Cristo, constata-se que **estão sendo cumpridas** as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 12.527/2011 (peça 4007218) .

9.1.3 Pesquisa da Lei das Ouvidorias

As ouvidorias são responsáveis prioritariamente pelo tratamento das reclamações e denúncias envolvendo irregularidades, desvios de conduta e falhas na prestação de serviços públicos.

O ente federado deve dispor de atos normativos específicos acerca da organização e funcionamento das ouvidorias, na forma do disposto da Lei Federal nº 13.460/2017.

A partir da análise amostral das informações contidas no sítio eletrônico do Poder Executivo de Santo Cristo, constata-se que, dentre os aspectos analisados, **não estão sendo cumpridas** as seguintes exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 12.527/2011 (peça 4007219) :

Participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública (Lei 13.460/2017)

- Divulgação do último Relatório Anual de Gestão (Art. 15, Parágrafo Único, inciso II da Lei nº 13.460/2017)

9.1.4 Pesquisa da Lei de Enfrentamento à COVID-19

É obrigação do ente federado a disponibilização, no prazo máximo de cinco dias

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9ECA.07CD.CB15.DADE.9560.

úteis, contado da realização do ato, em site oficial específico na internet, de todas as aquisições ou contratações realizadas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, conforme o contido no § 2º do artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020.

A partir da análise das informações contidas no sítio eletrônico do Poder Executivo de Santo Cristo, constata-se que **estão sendo cumpridas** as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.979/2020 (peça 4007220) .

10 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS)

10.1 Aspectos Gerais

10.1.1 Legislação e Regime Municipal

A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, financiado por recursos orçamentários públicos e contribuições sociais, destinado a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

O sistema previdenciário brasileiro é composto pelo regime geral de previdência social, pelo regime próprio de previdência social e pelo regime de previdência complementar, cuja essência é a gestão do patrimônio coletivo dos segurados, para transformar a poupança presente em benefícios futuros.

O regime próprio de previdência social, exclusivo dos servidores públicos efetivos e constituído em cada ente da federação, tem caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, e deve observar os critérios de preservação do equilíbrio financeiro e atuarial, nos termos do artigo 40 da Constituição Federal e da Lei Federal nº 9.717/1998.

O servidor civil ocupante de cargo efetivo ou o militar da administração pública direta, bem como o das respectivas autarquias e fundações, serão amparados pelo regime geral de previdência social, caso o ente público não tenha instituído seu regime próprio, de acordo com o disposto no artigo 13 da Lei Federal nº 8.212/1991.

A estrutura administrativa-organizacional dos regimes próprios de previdência pode ser na forma de fundo, dentro da estrutura da administração direta, ou de autarquia ou de fundação pública, na administração indireta.

A instituição de regime próprio de previdência implica adoção de contabilidade exclusiva e realização tempestiva e adequada de avaliação atuarial do plano de benefícios, sem prejuízo de observação às exigências de responsabilidade fiscal estabelecidas legalmente.

O regime próprio de previdência do município de Santo Cristo está constituído sob a forma de **fundo municipal**.

10.2 Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP)

10.2.1 Certificado de Regularidade Previdenciária

O certificado de regularidade previdenciária tem a finalidade de atestar a situação do município em relação à Lei Federal nº 9.717/1998, conforme previsão contida no Decreto Federal nº 3.788/2001 e na Portaria MPS nº 204/2008.

O caráter contributivo, o equilíbrio financeiro e atuarial e o encaminhamento de documentos obrigatórios são alguns dos critérios para que o certificado seja emitido, nos termos

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9ECA.07CD.CB15.DADE.9560.

Página 1138
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 58
Peça 4007267
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01751C3

do disposto no artigo 5º da portaria antes referida.

A partir de dados da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia, apresentam-se os certificados de regularidade previdenciária válidos no exercício:

Quadro 64 – Certificados de Regularidade Previdenciária Válidos em 2020

CRPs Válidos em 2020			
Número CRP	**Data de Emissão**	**Data de Validade**	**Emissão Judicial**
988861-180023	20/10/2019	17/04/2020	Não
988861-185086	17/04/2020	14/10/2020	Não
988861-190170	14/10/2020	12/04/2021	Não

Verificou-se que o município de Santo Cristo apresentou **CRP válido** por todo o período em análise.

Sendo assim, o certificado encontra-se válido ao fim do exercício, **não havendo irregularidades** a serem reportadas nesse quesito.

10.3 Avaliação Atuarial

10.3.1 Tempestividade da Avaliação Atuarial

A avaliação atuarial é o documento elaborado por atuário que caracteriza a população segurada, discrimina os encargos, estima os recursos e as alíquotas de contribuição, apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar e que contém o parecer atuarial relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios do regime próprio, na definição trazida pela Portaria MF nº 464/2018.

A elaboração desse documento, contendo as definições, resultados e medidas necessárias para o equilíbrio financeiro e atuarial do plano previdenciário, é obrigatória em cada balanço, conforme disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 9.717/1998.

O resultado da avaliação atuarial é encaminhado anualmente à Secretaria de Previdência Social do Ministério da Economia até 31 de março do exercício subsequente ao da sua data base, através do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial (documento que demonstra resumidamente as características gerais do plano de benefícios e da massa segurada e os principais resultados da avaliação atuarial), de acordo com o previsto no inciso I do § 6º do artigo 5º da Portaria MPS nº 204/2008. Excepcionalmente, no exercício de 2020, o prazo foi prorrogado para 31/07/2020, conforme Portaria SEPRT/ME n. 1.348, de 3 de dezembro de 2019.

A consulta ao Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social (CADPREV) revela o cadastramento do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial em 26/03/2020, em **cumprimento**, portanto, ao prazo supracitado.

10.4 Balanço Atuarial do Plano Previdenciário

10.4.1 Evolução do Ativo, Passivo e Resultado Atuarial

O ativo total ou garantidor corresponde ao somatório dos bens e direitos e é composto basicamente pelo saldo financeiro em conta corrente, pelas aplicações em fundos de investimento e em imóveis e pelo valor atual dos parcelamentos de débitos previdenciários.

O passivo atuarial corresponde ao valor presente de todos os compromissos assumidos e resulta da soma da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC) com a

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9ECA.07CD.CB15.DADE.9560.

Página 1139
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 59
Peça 4007267
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01751C3

Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBaC).

O resultado atuarial é a diferença entre os ativos garantidores e o passivo atuarial do plano de benefícios.

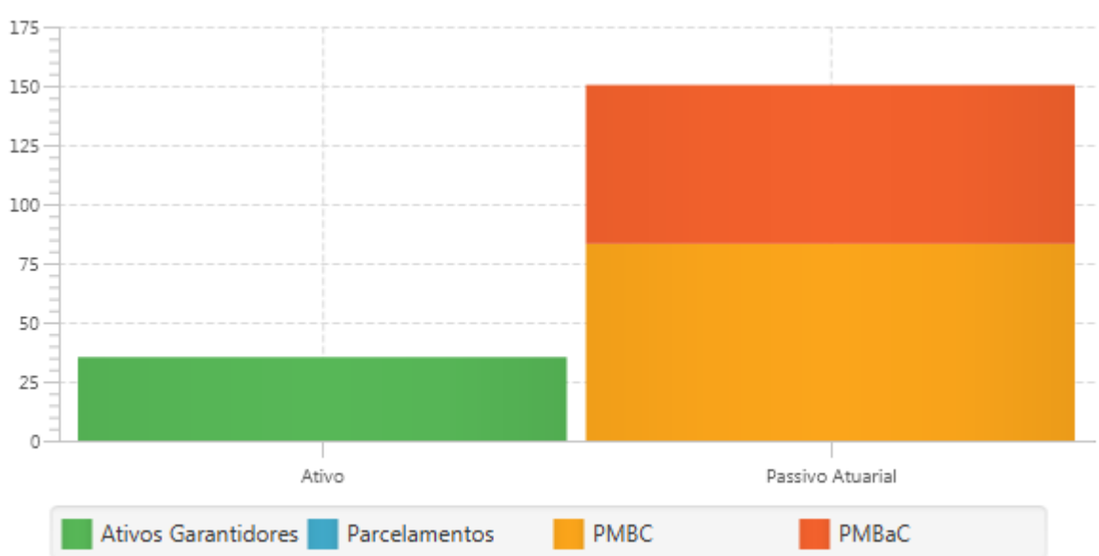
Abaixo o resultado atuarial do fundo em capitalização do exercício em exame e um gráfico explicitando a representatividade das variáveis que compõem o ativo total e o passivo atuarial.

Quadro 65 – Resultado Atuarial - DRAA 2021, enviado dia 27/04/2021, com data focal de 31/12/2020

Resultado Atuarial - DRAA 2021		
ATIVO	**Ativos Garantidores**	**35.292.563,27**
	Renda fixa	35.292.563,27
	Renda variável	0,00
	Segmento imobiliário	0,00
	Em enquadramento	0,00
	Títulos e valores não sujeitos ao enquadramento	0,00
	Demais bens, direitos e ativos	0,00
	Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários	**0,00**
PASSIVO	**Passivo Atuarial**	**150.321.654,56**
	PMBC - Provisão Matemática de Benefícios Concedidos	**83.188.009,60**
	VABF - Valor Atual dos Benefícios Futuros	86.610.113,26
	VACF - Valor Atual das Contribuições Futuras (-)	3.422.103,66
	PMBaC - Provisão Matemática de Benefícios a Conceder	**67.133.644,96**
	VABF - Valor Atual dos Benefícios Futuros	109.332.527,61
	VACF - Valor Atual das Contribuições Futuras (-)	42.198.882,65
Resultado Atuarial sem plano de amortização: Deficit Atuarial a Amortizar (-)/ Superavit Atuarial (+)		**-115.029.091,29**
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei		106.126.152,95
Resultado Atuarial após plano de amortização: Deficit Atuarial (-) / Superavit Atuarial (+)		**-8.902.938,34**

Fonte: Tabela elaborada com base em dados do DRAA obtidos da Secretaria de Previdência.

Gráfico 13 – Resultado Atuarial sem plano de amortização - Fundo em Capitalização (em R$ milhões)



Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9ECA.07CD.CB15.DADE.9560.

Página 1140
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 60
Peça 4007267
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01751C3

Com intuito de observar o comportamento do fundo em capitalização e mostrar a evolução do resultado atuarial, levantaram-se os dados dos três últimos exercícios, a saber:

Quadro 66 – Evolução do Resultado Atuarial do Fundo em Capitalização

	DRAA 2019	DRAA 2020	DRAA 2021
Data Focal	**31/12/2018**	**31/12/2019**	**31/12/2020**
Data de Envio DRAA	**26/03/2020**	**03/08/2020**	**27/04/2021**
Ativo Total	**28.974.690,04**	**32.792.452,52**	**35.292.563,27**
Ativos Garantidores	28.974.690,04	32.792.452,52	35.292.563,27
Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	**117.118.419,00**	**130.003.756,11**	**150.321.654,56**
PMBC - Provisão Matemática dos Benefícios Concedidos	49.102.327,00	72.213.908,93	83.188.009,60
PMBaC - Provisão Matemática dos Benefícios a Conceder	68.016.092,00	57.789.847,18	67.133.644,96
Resultado Atuarial sem plano de amortização: Deficit Atuarial a Amortizar (-)/ Superavit Atuarial (+)	**-88.143.728,96**	**-97.211.303,59**	**-115.029.091,29**
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	65.603.330,35	83.728.859,77	106.126.152,95
Resultado Atuarial após plano de amortização: Deficit Atuarial (-)/ Superavit Atuarial (+)	**-22.540.398,61**	**-13.482.443,82**	**-8.902.938,34**

Fonte: Secretaria da Previdência.

Gráfico 14 – Evolução do Resultado Atuarial sem plano de amortização

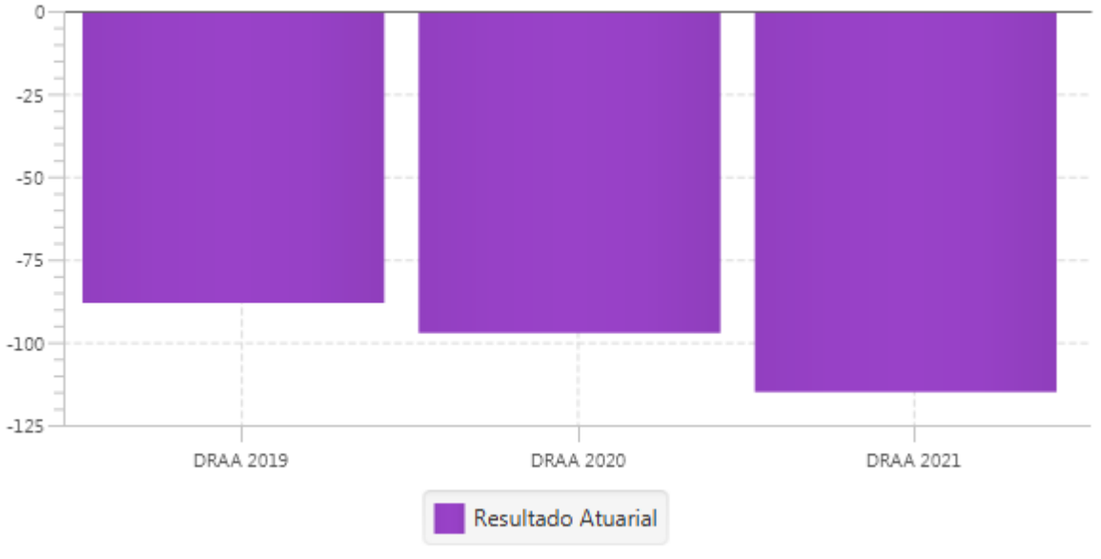
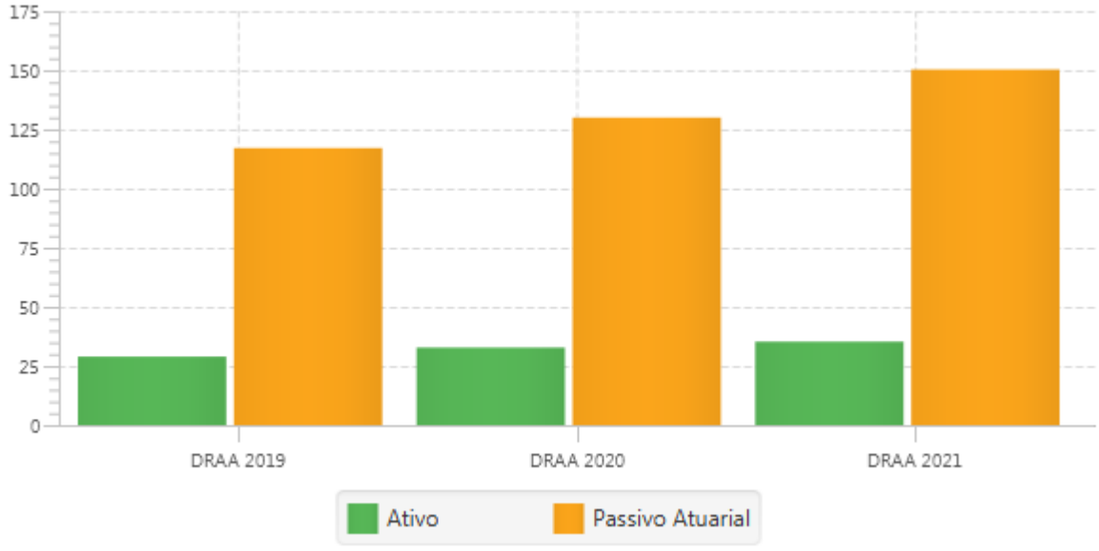


Gráfico 15 – Ativo Total x Passivo Atuarial sem plano de amortização (em R$ milhões)

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9ECA.07CD.CB15.DADE.9560.

Página 1141
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 61
Peça 4007267
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01751C3



O fundo em capitalização, com base nas informações anteriores, apresenta **déficit** atuarial crescente, sendo necessária a adoção de medidas efetivas, visando sua redução.

Índice de Cobertura Atuarial

A análise do índice de cobertura atuarial da provisão matemática visa identificar a proporção de recursos financeiros existentes para o pagamento das aposentadorias e pensões concedidas (provisão matemática de benefícios concedidos) ou futuras (provisão matemática de benefícios a conceder) a cargo do fundo em capitalização.

É esperado que seja igual ou superior a 1 (um) o índice de cobertura atuarial da provisão matemática dos benefícios concedidos. Quanto menor, pior será a situação atuarial do regime próprio de previdência.

Abaixo a evolução dos índices nas três últimas avaliações e as considerações para o ano em exame.

Quadro 67 – Índice de Cobertura Atuarial do Fundo em Capitalização sem plano de amortização

	DRAA 2019	DRAA 2020	DRAA 2021
Índice de Cobertura Atuarial da Provisão Matemática Total (Passivo Atuarial)	0,25	0,25	0,23
Índice de Cobertura Atuarial da Provisão Matemática dos Benefícios Concedidos	0,59	0,45	0,42

Fonte: Secretaria da Previdência.

O índice de cobertura atuarial da provisão matemática total do DRAA de 2021, com data focal em 31/12/2020, **é menor que 1**, bem como índice de cobertura atuarial da provisão matemática de benefícios concedidos, significando que os recursos financeiros são insuficientes inclusive para a cobertura da provisão matemática dos benefícios já concedidos de aposentadoria e pensão. Essa situação impede, por exemplo, que o município reduza seu plano de custeio, por não atender ao disposto no inciso III do artigo 65 da Portaria ME nº 464/2018,

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9ECA.07CD.CB15.DADE.9560.

Página 1142
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 62
Peça 4007267
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01751C3

sendo necessária a adoção de medidas em busca do equilíbrio atuarial integral.

10.5 Reservas Matemáticas

10.5.1 Contabilização das Provisões Matemáticas

A contabilização das provisões matemáticas previdenciárias é necessária para demonstrar a real situação patrimonial e financeira do regime próprio de previdência. O reconhecimento do passivo atuarial e sua evidenciação no balanço patrimonial atendem ao regime de competência.

A provisão matemática previdenciária, também conhecida como passivo atuarial, representa o valor presente do total dos recursos necessários ao pagamento dos compromissos dos planos de benefícios, calculados atuarialmente, em determinada data.

O registro das provisões matemáticas previdenciárias, observadas as normas de contabilidade aplicáveis ao setor público, deve ser efetuado nos desdobramentos da conta 2.2.7.2.0.00.00.00.00.00, abertas em Provisão Matemática de Benefícios Concedidos e Provisão Matemática de Benefícios a Conceder. Já o registro do Plano de Amortização do Deficit Atuarial deve ser efetuado na conta 2.2.7.2.1.05.00.00.00.00 do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

Os valores apurados no Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial devem ser registrados de acordo com o ano civil a que competem, tendo em vista a data do fato gerador das obrigações, em obediência ao regime de competência e as diretrizes estabelecidas pela NBC TSP Estrutura Conceitual e pelas demais Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, nos termos do disposto no artigo 3º da Portaria MF nº 464/2018.

A validação entre os dados [1] constantes no sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas e os repassados à Secretaria de Previdência Social do Ministério da Economia, através do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial, é apresentada no quadro seguinte:

Quadro 68 – Validação de Dados entre o SIAPC e o DRAA

. .	Valor Informado no SIAPC	Valor Informado no DRAA	Validação
Provisões Matemáticas Previdenciárias	150.321.654,56	150.321.654,56	CONFORME
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial Estabelecido em Lei	106.126.152,95	106.126.152,95	CONFORME

Os valores contabilizados no balancete de verificação estão em **conformidade** com os informados no Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial de 2021, não havendo inconformidades a serem apontadas.

Notas

1. Foi considerado o DRAA enviado em 27/04/2021, com situação “Documentos Digitalizados”. Consulta pública disponível em https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/modulos/draa/consultarDemonstrativos.xhtml.

10.6 Investimentos

10.6.1 Enquadramento de Limites

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9ECA.07CD.CB15.DADE.9560.

As aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência instituídos pelos entes federados estão sujeitas a uma série de limites, requisitos e vedações, previstos na Resolução CMN n° 3.922/2010, com alteração dada pela Resolução CMN n° 4.604/2017.

Entre as principais exigências, tem-se o enquadramento da alocação dos recursos dentro de limites estabelecidos para os segmentos de aplicação e tipos de ativos, com o objetivo de trazer segurança aos recursos garantidores, evitando exposição excessiva a riscos.

A partir dos dados constantes no Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos correspondente a dezembro de 2020, enviado ao CADPREV, as aplicações de recursos estavam assim distribuídas:

Quadro 69 – Investimentos do Regime Próprio de Previdência

TIPOS DE ATIVOS	% Limite CMN 3.992/10		Valor (R$)	% Recursos RPPS
	Ativo	Segmento		
Títulos Públicos de emissão do TN - Art. 7º , I, a	100		-	-
FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b	100		29.250.431,88	82,89%
ETF - 100% Títulos Públicos - Art. 7º, I, c	100		-	-
FI Renda Fixa "Referenciado" - Art. 7º, III, a	60		-	-
ETF - Renda Fixa "Referenciado" - Art. 7º, III, b	60		-	-
FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, a	40		5.610.131,39	15,9%
ETF - Demais Indicadores de RF - Art. 7º, IV, b	40		-	-
FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, VII, b	5	15	-	-
FI em Direitos Creditórios - Cota Sênior - Art. 7º, VII, a	5		-	-
Poupança - Art. 7º, VI, b	15		-	-
FI de Ações - Índices c/ no mínimo 50 ações - Art. 8º, I, a	30	30	-	-
ETF - Índice de Ações (c/ no mínimo 50) - Art. 8º, I, b	30		-	-
FI de Ações - Geral - Art. 8º, II, a	20		-	-
ETF - Demais Índices de Ações - Art. 8º, II, b	20		-	-
FI Multimercado - Aberto - Art. 8º, III	10		-	-
FI em Participações - Art. 8º, IV, a	5		-	-
FI Imobiliários - Art. 8º, IV, b	5		432.000,00	1,22%
Fundo de Ações BDR Nível 1 - Art. 9º-A, III		10	-	-
Fundo Investimento - Sufixo Investimento no Exterior - Art. 9-Aº, II			-	-
TOTAL	**-**	**-**	**35.292.563,27**	**100%**

Fonte: Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos (DAIR) da competência 12/2020.

Gráfico 16 – Investimentos do Regime Próprio de Previdência

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9ECA.07CD.CB15.DADE.9560.

Página 1144
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 64
Peça 4007267
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01751C3

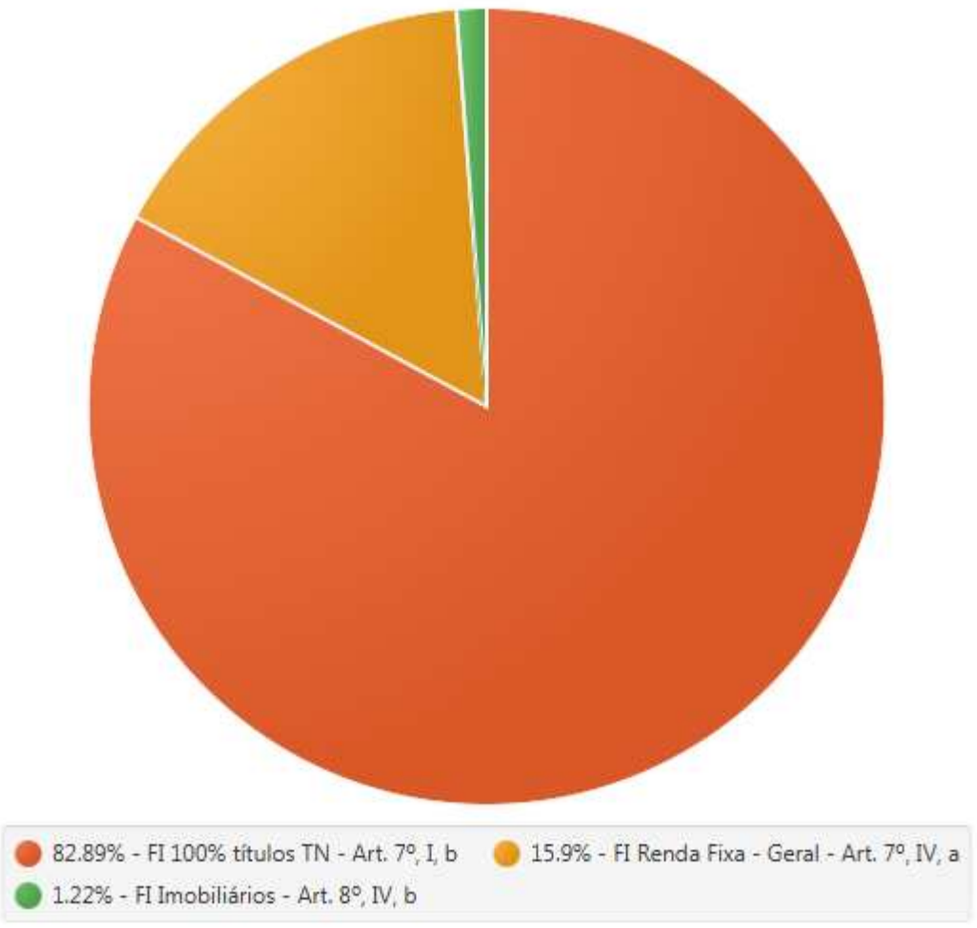
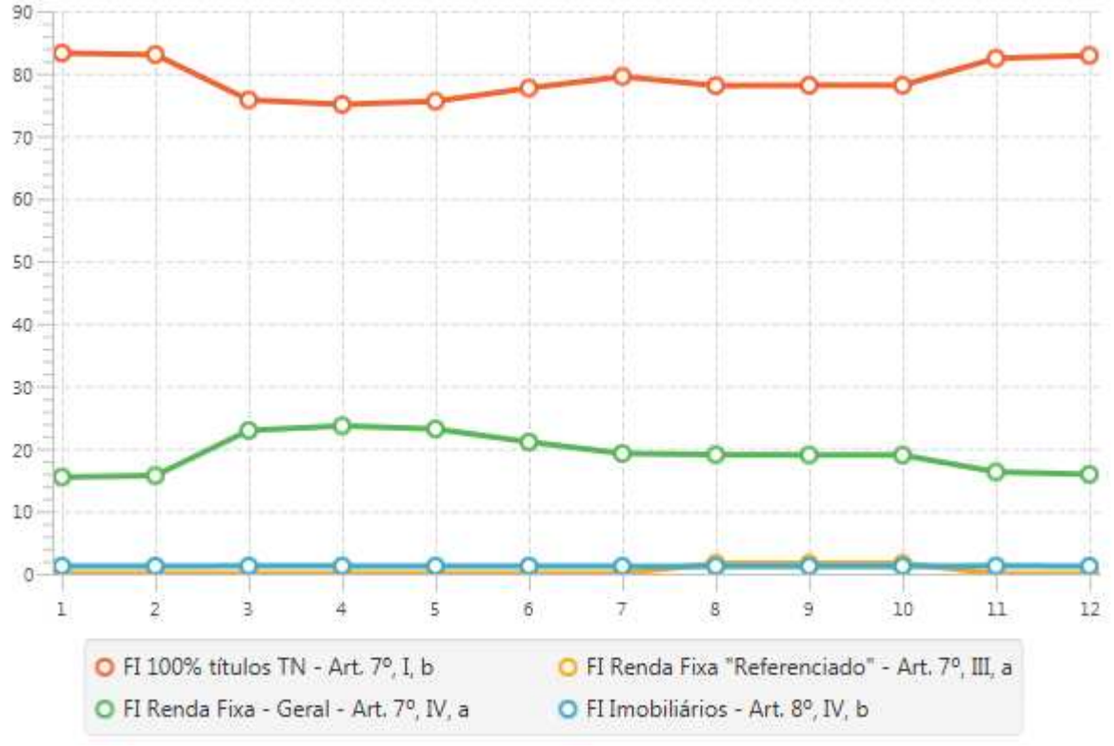


Gráfico 17 – Evolução Mensal dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência em 2020

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9ECA.07CD.CB15.DADE.9560.

Página 1145
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 65
Peça 4007267
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01751C3



Com base nas informações expostas anteriormente, assim como em verificações adicionais, constata-se:

a) a **inexistência de desenquadramentos** da alocação dos recursos em relação aos limites estabelecidos nos artigos 7°, 8° e 9° da Resolução CMN n° 3.922/2010;

b) a **inexistência** de investimentos em fundos com participação superior a 20% (vinte por cento) das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência, conforme artigo 13 da Resolução CMN n° 3.922/2010;

c) a **inexistência** de investimentos em fundos com participação superior ao limite estabelecido no artigo 14 da Resolução CMN n° 3.922/2010;

d) a **inexistência** de investimentos em **fundos vedados** pela Secretaria de Previdência do Ministério da Economia, de acordo com a Resolução CMN nº 4.604/2017;

e) a **inexistência** de investimentos em fundos que não possuem administrador ou gestor que atenda aos critérios do artigo 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010.

Assim, verifica-se que os investimentos estão **em conformidade** com os critérios estabelecidos na Resolução CMN n° 3.922/2010.

11 LIMITES CONSTITUCIONAIS

11.1 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)

O município deverá aplicar anualmente vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, na forma do artigo 212 da Constituição Federal.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9ECA.07CD.CB15.DADE.9560.

Página 1146
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 66
Peça 4007267
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01751C3

A base de cálculo dos gastos em manutenção e desenvolvimento do ensino é a receita líquida de impostos e transferências, as multas e juros incidentes sobre os impostos e a dívida ativa relacionada a esse tipo de tributo.

As despesas consideradas e as não admitidas como manutenção e desenvolvimento do ensino estão disciplinadas, respectivamente, nos artigos 70 e 71 da Lei Federal 9.394/1996.

11.1.1 Percentual de Aplicação em MDE

As contas de receita e de despesa necessárias para a apuração do percentual aplicado pelo município na manutenção e desenvolvimento do ensino estão listadas no Anexo I da Instrução Normativa TCE/RS nº 07/2019.

A partir dos dados extraídos do Sistema de Informações para a Auditoria e Prestação de Contas (peça 3263865), constata-se que , o percentual aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino pelo poder executivo de Santo Cristo no exercício de 2020, atende ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal (peça 3370673) , como se demonstra:

Quadro 70 – Evolução do Percentual do MDE no Município de Santo Cristo (em R$)

MDE	2016	2017	2018	2019	2020
Receita MDE	28.576.711,62	29.791.133,74	34.442.092,92	37.352.829,97	38.154.351,91
Aplicação Mínima (25%)	7.144.177,90	7.447.783,44	8.610.523,23	9.338.207,49	9.538.587,98
Aplicação Efetiva	8.352.796,13	7.755.339,47	8.929.072,36	9.688.829,03	9.762.756,28
% Aplicação MDE	**29,23%**	**26,03%**	**25,92%**	**25,94%**	**25,59%**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

11.2 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) é um fundo especial, de natureza contábil e de âmbito estadual, composto por recursos provenientes de impostos e das transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios vinculados à educação, conforme disposto nos artigos 212 e 212-A da Constituição Federal.

11.2.1 Receitas Formadoras do FUNDEB

A aplicação dos recursos do FUNDEB nos municípios materializa-se nos investimentos em educação infantil, ensino fundamental, educação especial e educação de jovens e adultos (ensino fundamental).

No quadro abaixo, demonstra-se a segregação e a evolução das receitas formadoras do Fundo no município de Santo Cristo (peça 3263865).

Quadro 71 – Evolução das Receitas formadoras do FUNDEB no Município de Santo Cristo (em R$)

Base de Cálculo Receita do FUNDEB	2016	2017	2018	2019	2020
ITR - Mun. Conveniados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte FPM	2.420.872,46	2.306.331,00	2.471.119,17	2.679.043,88	2.551.424,28
Cota-parte ITR	2.233,16	2.319,08	2.408,00	2.630,11	2.790,63
LC nº 87/96 – Lei Kandir	14.200,98	14.437,08	14.632,40	0,00	0,00
Cota-parte ICMS	2.149.198,38	2.162.796,63	2.629.066,54	2.748.704,70	2.921.694,05
Cota-parte IPVA	314.349,09	347.084,13	371.924,47	403.069,37	407.849,64
Cota-parte IPI/Exportação	25.209,32	34.902,56	38.427,49	58.559,20	42.582,41
TOTAL	**4.926.063,39**	**4.867.870,48**	**5.527.578,07**	**5.892.007,26**	**5.926.341,01**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9ECA.07CD.CB15.DADE.9560.

Página 1147
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 67
Peça 4007267
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01751C3

Fonte: Dados do Sistema de Informaçoes para Auditoria e Prestaçao de Contas.

11.2.2 Aplicação de 60% dos Recursos do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais do Magistério

É obrigação do município destinar pelo menos sessenta por cento dos recursos anuais do FUNDEB ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública.

A partir dos dados extraídos do Sistema de Informações para a Auditoria e Prestação de Contas (peça 3263865), constata-se que , o percentual aplicado na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública pelo poder executivo de Santo Cristo no exercício de 2020, atende ao disposto no parágrafo único do artigo 22 da Lei Federal nº 11.494/2007 e no artigo 60, inciso XII do ADCT da Constituição Federal (peça 3370657) , como se demonstra:

Quadro 72 – Evolução da Aplicação dos Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério no Município de Santo Cristo (em R$)

FUNDEB	2016	2017	2018	2019	2020
Receita FUNDEB Total (1)	5.621.035,27	6.113.280,54	6.788.391,01	7.347.132,70	7.934.004,29
60% do Retorno do FUNDEB	3.372.621,16	3.667.968,32	4.073.034,61	4.408.279,62	4.760.402,57
Aplicação Recursos - FUNDEB	3.932.595,94	4.283.596,90	5.048.475,65	5.283.722,06	5.250.862,08
% Aplicação	69,96	70,07	74,37	71,92	66,18

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota:
(1) Receita FUNDEB Total = Total retorno do FUNDEB + Receitas de Remuneração de Depósitos Bancário - Recurso vinculado FUNDEB.

11.2.3 Ganho x Perda do FUNDEB

Na dinâmica do FUNDEB há, de um lado, a contribuição à formação do Fundo (no caso dos estados e municípios 20% dos impostos e transferências) e, de outro, a receita proveniente do Fundo (valor recebido de acordo com o número de alunos matriculados).

Ao comparar-se o valor da contribuição com o valor do retorno, apura-se o “ganho” ou a “perda” com o FUNDEB.

Valor do Retorno > Valor da Contribuição = **Ganho**
Valor do Retorno < **Valor da Contribuição** = **Perda**

A partir dos dados extraídos do Sistema de Informações para a Auditoria e Prestação de Contas, constata-se que o município de Santo Cristo teve **ganho** de 33,73% no ano de 2020.

Quadro 73 – Demonstração do Ganho ou da Perda do FUNDEB

Cálculo Ganho/Perda FUNDEB	2016	2017	2018	2019	2020
Contribuição (a)	4.926.063,39	4.867.870,48	5.527.578,07	5.892.007,26	5.926.341,01
Retorno (b)	5.602.667,72	6.092.467,70	6.754.278,98	7.328.324,20	7.925.324,27
Ganho (+) / Perda (-) (b-a)	**676.604,33**	**1.224.597,22**	**1.226.700,91**	**1.436.316,94**	**1.998.983,26**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

11.3 Ações e Serviços Públicos de Saúde

A saúde é direito de todos e deverá ser garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9ECA.07CD.CB15.DADE.9560.

Página 1148
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 68
Peça 4007267
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01751C3

e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal.

O município deverá aplicar anualmente quinze por cento, no mínimo, da arrecadação de impostos e transferências nas ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar Federal nº 141/2012, que regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal e dá outras providências.

11.3.1 Percentual de Aplicação em ASPS

As contas de receita e de despesa necessárias para a apuração do percentual aplicado pelo município em ações e serviços públicos de saúde estão listadas no Anexo II da Instrução Normativa TCE/RS nº 07/2019.

A partir dos dados extraídos do Sistema de Informações para a Auditoria e Prestação de Contas (peça 3263865), constata-se que , o percentual aplicado em ações e serviços públicos de saúde pelo poder executivo de Santo Cristo no exercício de 2020, atende ao disposto no artigo 7º da Lei Complementar Federal nº 141/2012 (peça 3370655) , como se demonstra:

Quadro 74 – Evolução do Percentual do ASPS no Município de Santo Cristo (em R$)

ASPS	2016	2017	2018	2019	2020
Receita ASPS	28.576.711,62	29.791.133,74	34.442.092,92	37.352.829,97	38.154.351,91
Aplicação Mínima (15%)	4.286.506,74	4.468.670,06	5.166.313,94	5.602.924,50	5.723.152,79
Aplicação Efetiva	4.353.224,77	4.623.717,38	5.312.395,41	5.701.774,65	6.034.842,68
% Aplicação ASPS	**15,23%**	**15,52%**	**15,42%**	**15,26%**	**15,82%**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

11.4 Operações de Crédito e Despesas de Capital - Regra de Ouro

A regra de ouro é a vedação de o montante das receitas de operações de crédito ser superior ao total das despesas de capital em cada exercício financeiro, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo poder legislativo por maioria absoluta, nos termos do inciso III do artigo 167 da Constituição Federal.

11.4.1 Verificação do Cumprimento da Regra de Ouro

Apenas as operações de crédito que motivaram registros de receita orçamentária no exercício a que se refere à lei orçamentária serão consideradas no cálculo para a verificação do cumprimento da regra de ouro.

A partir dos dados extraídos do Sistema de Informações para a Auditoria e Prestação de Contas (peça 3263865) constata-se a inexistência de operações de crédito internas e externas no exercício de 2020, restando atendido o disposto no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal.

12 EDUCAÇÃO

12.1 Introdução

12.1.1 Introdução

A estrutura educacional do município de Santo Cristo no ano

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9ECA.07CD.CB15.DADE.9560.

Página 1149
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 69
Peça 4007267
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01751C3

de 2020 compreendia 12 escolas e 174 docentes para o atendimento de 2.397 alunos e estava distribuída da seguinte maneira [1] :

Quadro 75 – Quantidade de Escolas

Quantidade de Escolas				
Rede	*Pública*	*Privada*	*Conveniadas*	*Total*
	10 (83,33%)	2 (16,67%)	0 (0,00%)	12 (100%)
Dependência	*Municipal*	*Estadual*	*Federal*	*Total*
	8 (80,00%)	2 (20,00%)	0 (0,00%)	10 (100%)
Localização	*Urbana*	*Rural*	-	*Total*
	11 (91,67%)	1 (8,33%)	-	12 (100%)

Quadro 76 – Quantidade de Docentes

Quantidade de Docentes				
Rede	*Pública*	*Privada*	*Conveniadas*	*Total*
	163 (93,68%)	11 (6,32%)	0 (0,00%)	174 (100%)
Dependência	*Municipal*	*Estadual*	*Federal*	*Total*
	128 (72,73%)	48 (27,27%)	0 (0,00%)	176 (100%)
Localização	*Urbana*	*Rural*	-	*Total*
	167 (93,30%)	12 (6,70%)	-	179 (100%)

Quadro 77 – Quantidade de Alunos

Quantidade de Alunos				
Rede	*Pública*	*Privada*	*Conveniadas*	*Total*
	2.282 (95,20%)	115 (4,80%)	0 (0,00%)	2.397 (100%)
Dependência	*Municipal*	*Estadual*	*Federal*	*Total*
	1.557 (68,23%)	725 (31,77%)	0 (0,00%)	2.282 (100%)
Localização	*Urbana*	*Rural*	-	*Total*
	2.290 (95,54%)	107 (4,46%)	-	2.397 (100%)

Notas

1. Os totalizadores podem não ser idênticos, pois o mesmo docente/aluno pode estar vinculado em mais de uma unidade de agregação.

12.2 Plano Nacional de Educação - Metas de Competência Municipal

As metas de competência municipal são analisadas a partir de dados estatísticos e questionários aplicados, que permitem acompanhar o desenvolvimento, o cumprimento das obrigações e os resultados previstos no Plano Nacional de Educação, instituído pela Lei Federal nº 13.005/2014.

Para essa análise, utilizaram-se os microdados (que se constituem no menor nível de desagregação de dados coletados por pesquisas, avaliações e exames) divulgados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, disponível em https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/microdados.

12.2.1 Meta 1A

A Meta 1A do Plano Nacional de Educação estabelece que até o ano de 2016 o Brasil alcance a universalização da população de 4 a 5 anos de idade em pré-escola.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9ECA.07CD.CB15.DADE.9560.

Página 1150
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 70
Peça 4007267
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01751C3

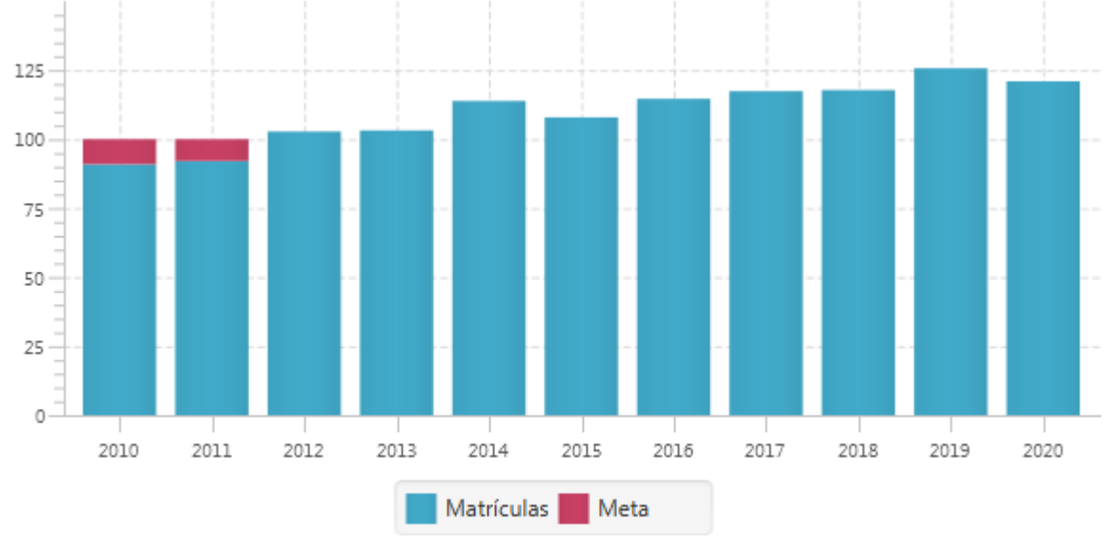
A população do município de Santo Cristo nessa faixa de idade é de 253, de acordo com os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Quadro 78 – Evolução da META 1A - Pré-Escola

Ano	Alunos	Taxa de Atendimento	Vagas a criar PNE
	Pré-Escola	Pré-Escola	Pré-Escola
2010	230	90,91%	253
2011	233	92,10%	253
2012	260	102,77%	253
2013	261	103,16%	253
2014	288	113,83%	253
2015	273	107,90%	253
2016	290	114,62%	253
2017	297	117,39%	253
2018	298	117,79%	253
2019	318	125,69%	253
2020	306	120,95%	253

Fonte: https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/microdados; acesso em 03-02-2021.

Gráfico 18 – META 1A - Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/pré-escola



Fonte: https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/microdados; acesso em 03-02-2021.

A partir dos dados apresentados, constata-se que 120,95% da população de 4 a 5 anos de idade frequentava a pré-escola no ano de 2020, indicando o atingimento da Meta 1A do Plano Nacional de Educação.

12.2.2 Meta 1B

A Meta 1B do Plano Nacional de Educação estabelece que até o ano de 2024 o número de crianças de 0 a 3 anos de idade em creche deve alcançar a marca de pelo menos 50%.

A população do município de Santo Cristo nessa faixa de idade é de 552 crianças,

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9ECA.07CD.CB15.DADE.9560.

Página 1151
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 71
Peça 4007267
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01751C3

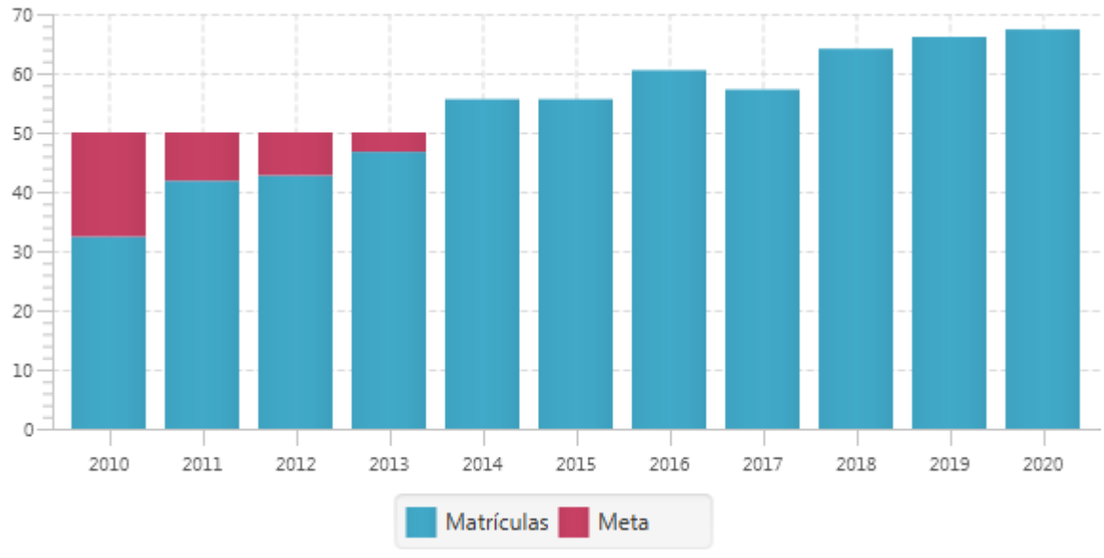
de acordo com os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Quadro 79 – Evolução da META 1B - Creche

Ano	Alunos	Taxa de Atendimento	População	Vagas a criar PNE
	Creche	Creche	Creche	Creche
2010	179	32,43%	552	276
2011	231	41,85%	552	276
2012	236	42,75%	552	276
2013	258	46,74%	552	276
2014	307	55,62%	552	276
2015	307	55,62%	552	276
2016	334	60,51%	552	276
2017	316	57,25%	552	276
2018	354	64,13%	552	276
2019	365	66,12%	552	276
2020	372	67,39%	552	276

Fontes: Fonte: https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/microdados; acesso em 03-02-2021.

Gráfico 19 – META 1B - Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche



A partir dos dados apresentados, constata-se que 67,39% da população de 0 a 3 anos de idade frequentava a creche no ano de 2020, indicando o atingimento da Meta 1B do Plano Nacional de Educação.

12.2.3 Meta 6A

A Meta 6 do Plano Nacional de Educação busca ampliar a oferta da educação em tempo integral, aumentando o período de permanência dos alunos na escola.

Com o objetivo de monitorar essa meta, utiliza-se o indicador 6A, que prevê o percentual de alunos da educação básica que pertencem ao público alvo da educação em tempo integral e que estão nessa jornada, e o indicador 6B, que prevê o percentual de escolas públicas

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9ECA.07CD.CB15.DADE.9560.

Página 1152
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 72
Peça 4007267
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01751C3

da educação básica que possuem pelo menos 25% dos alunos do público alvo da educação em tempo integral nessa jornada.

Até o final da vigência do plano, espera-se o atendimento a pelo menos 25% dos alunos dos estabelecimentos públicos de ensino da educação básica (Meta 6A) em no mínimo 50% das escolas públicas (Meta 6B).

A oferta de educação básica pública em tempo integral refere-se a período de permanência, igual ou superior a sete horas diárias, durante todo o ano letivo, dos alunos na escola, ou sob sua responsabilidade, ressaltando-se as atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, nos termos do Plano Nacional de Educação.

O município de Santo Cristo tem 10 escolas públicas e 2.282 alunos pertencentes à educação básica, de acordo com os dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.

Quadro 80 – META 6A - Percentual de Alunos da Educação Básica Pública que pertencem ao público-alvo da Educação em Tempo Integral que estão em Jornada em Tempo Integral

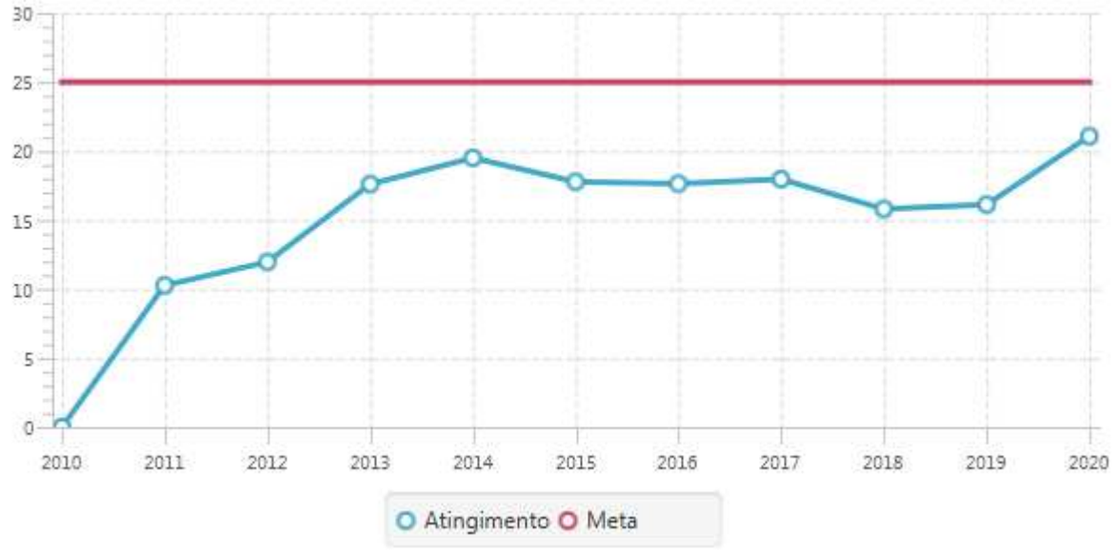
Ano	Público	Matrículas ETI	Taxa de Atendimento
2010	0	0	0,00%
2011	2.511	258	10,28%
2012	2.465	295	11,97%
2013	2.408	424	17,61%
2014	2.358	460	19,51%
2015	2.323	413	17,78%
2016	2.319	409	17,64%
2017	2.232	401	17,97%
2018	2.246	355	15,81%
2019	2.276	367	16,12%
2020	2.282	481	21,08%

Fonte: https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/microdados; acesso em 03-02-2021.

Gráfico 20 – META 6A - Percentual de Alunos da Educação Básica Pública que pertencem ao público-alvo da Educação em Tempo Integral que estão em Jornada em Tempo Integral

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9ECA.07CD.CB15.DADE.9560.

Página 1153
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 73
Peça 4007267
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01751C3



Fonte: https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/microdados; acesso em 03-02-2021.

A partir dos dados apresentados, constata-se que 21,08% dos alunos da educação básica pública que pertencem ao público-alvo da educação em tempo integral estão nessa jornada, indicando o não atingimento ainda da Meta 6A do Plano Nacional de Educação, tornando-se prudente o acompanhamento das medidas adotadas para a sua consecução.

12.2.4 Meta 6B

A Meta 6 do Plano Nacional de Educação busca ampliar a oferta da educação em tempo integral, aumentando o período de permanência dos alunos na escola.

Com o objetivo de monitorar essa meta, utiliza-se o indicador 6A, que prevê o percentual de alunos da educação básica que pertencem ao público-alvo da educação em tempo integral e que estão nessa jornada, e o indicador 6B, que prevê o percentual de escolas públicas da educação básica que possuem pelo menos 25% dos alunos do público-alvo da educação em tempo integral nessa jornada.

Até o final da vigência do plano, espera-se o atendimento a pelo menos 25% dos alunos dos estabelecimentos públicos de ensino da educação básica (Meta 6A) em no mínimo 50% das escolas públicas (Meta 6B).

O município de Santo Cristo tem 10 escolas públicas e 2.282 alunos pertencentes à educação básica, de acordo com os dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.

Quadro 81 – META 6B - Percentual de Escolas de Educação em Tempo Integral com pelo menos 25% dos Alunos em Jornada de Tempo Integral

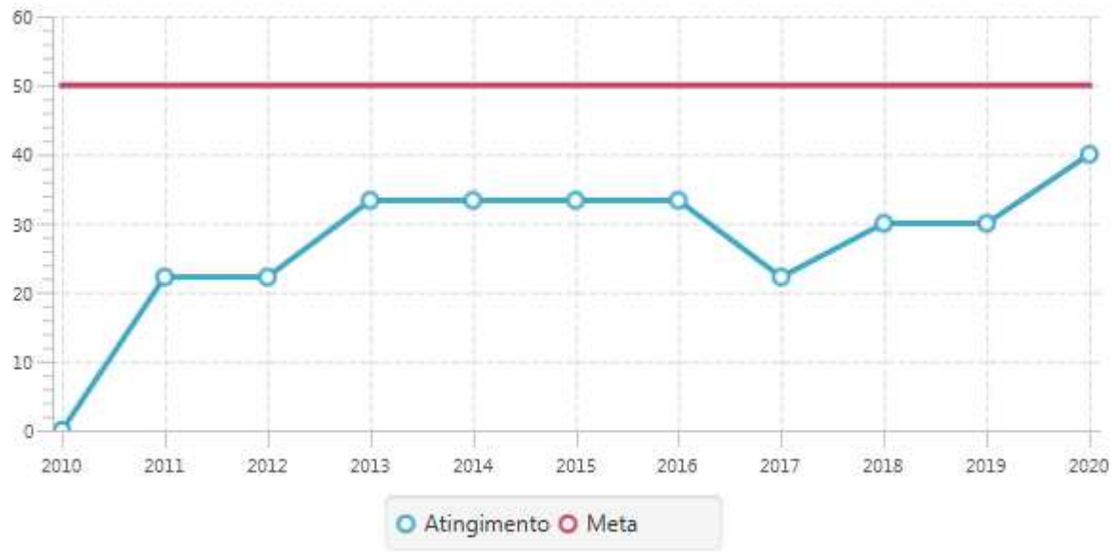
Ano	Total Escolas	Escolas de Tempo Integral	Taxa Esc. Tempo Int.
2010	10	0	0,00%
2011	9	2	22,22%
2012	9	2	22,22%
2013	9	3	33,33%
2014	9	3	33,33%

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9ECA.07CD.CB15.DADE.9560.

2015	9	3	33,33%
2016	9	3	33,33%
2017	9	2	22,22%
2018	10	3	30,00%
2019	10	3	30,00%
2020	10	4	40,00%

Fontes: https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/microdados; acesso em 03-02-2021.

Gráfico 21 – META 6B - Percentual de Escolas de ETI com pelo menos 25% dos alunos em jornada de tempo integral – Município Santo Cristo



Fonte: https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/microdados; acesso em 03-02-2021.

A partir dos dados apresentados, constata-se que 40,00% das escolas públicas da educação básica mantém, pelo menos, 25% do público-alvo da ETI em jornada de tempo integral no ano de 2020, indicando o não atingimento ainda da Meta 6B do Plano Nacional de Educação, tornando-se necessária a adoção de medidas efetivas para a sua consecução.

12.2.5 Meta 7

A Meta 7 do Plano Nacional de Educação tem como objetivo fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias nacionais do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, criado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira para medir a qualidade do ensino nas escolas públicas do país.

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica reúne dois conceitos alusivos à qualidade da educação: a taxa de rendimento escolar (taxa média de aprovação) e as médias de desempenho em testes padronizados aplicados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Os dados atinentes aos índices de aprovação são obtidos pelo censo escolar anual.

Para que o país possa atingir as médias nacionais especificadas na Meta 7 do Plano Nacional de Educação até o ano de 2021, o termo de adesão ao “Compromisso Todos pela

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9ECA.07CD.CB15.DADE.9560.

Página 1155
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 75
Peça 4007267
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01751C3

Educação" fixa metas intermediárias individualizadas, de acordo com o desempenho prévio de cada ente, que servem de referência para o exame do comportamento relativo do índice nos diferentes municípios.

Os indicadores anos iniciais (7A) e anos finais (7B) do ensino fundamental serão avaliados em conjunto para fins de monitoramento da meta.

Os resultados alcançados pelo município de Santo Cristo são os seguintes:

Gráfico 22 – Evolução da Meta 7 - IDEB

IDEB	2011		2013		2015		2017		2019		2021	
	Meta	Nota	Meta	Nota	Meta	Nota	Meta	Nota	Meta	Nota	Meta	Nota
Anos Iniciais	5.5	5.3	5.7	5.8	6	6.7	6.2	6.3	6.5	6.6	6.7	-
Anos Finais	5	4.6	5.4	4.6	5.7	-	5.9	5.1	6.2	5.5	6.4	-

Fonte: https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/microdados; acesso em 03-02-2021.

Figura 1 – Meta 7A - IDEB x Meta (Rede Municipal) - Anos Iniciais

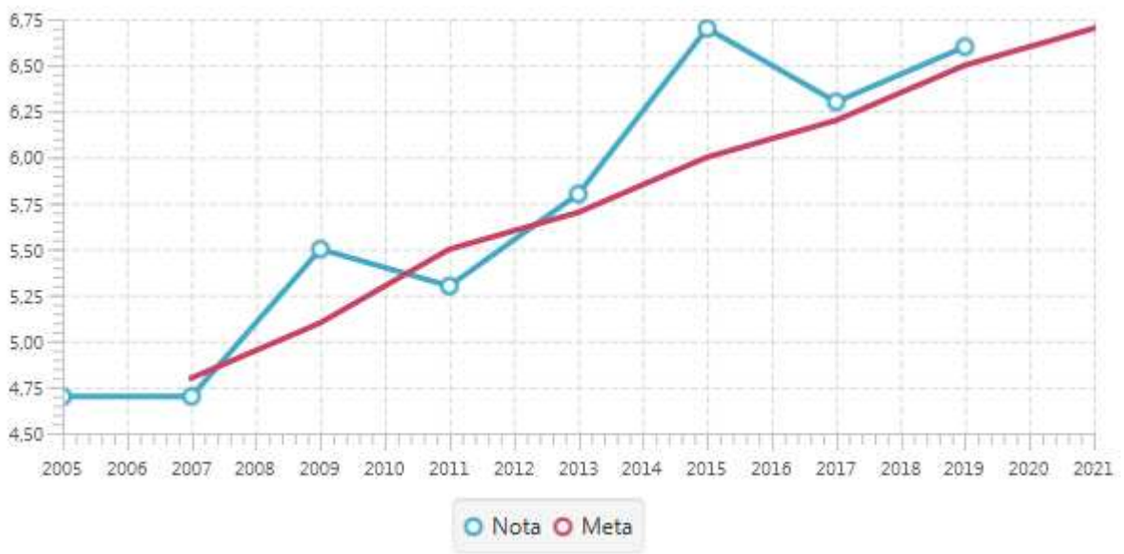


Gráfico 23 – Meta 7B - IDEB x Meta (Rede Municipal) - Anos Finais

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9ECA.07CD.CB15.DADE.9560.

Página 1156
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 76
Peça 4007267
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01751C3



A partir dos dados apresentados, constata-se que o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica obtido no ano de 2019 é de 6,6 nos anos iniciais e de 5,5 nos anos finais do ensino fundamental, indicando o atingimento da Meta 7 do Plano Nacional da Educação apenas quanto aos anos iniciais, tornando-se necessária a adoção de medidas efetivas para a sua consecução.

12.2.6 Meta 15A

A Meta 15 do Plano Nacional de Educação busca assegurar, em regime de colaboração entre os entes federados, que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, em atenção à política nacional de formação dos profissionais da educação, instituída pelo Decreto Federal nº 8.752/2016, em cumprimento ao disposto nos incisos I, II e III do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 9.394/1996.

A Meta 15A é direcionada aos professores da educação infantil.

Quadro 82 – Evolução da META 15A – Formação em Nível Superior – Educação Infantil

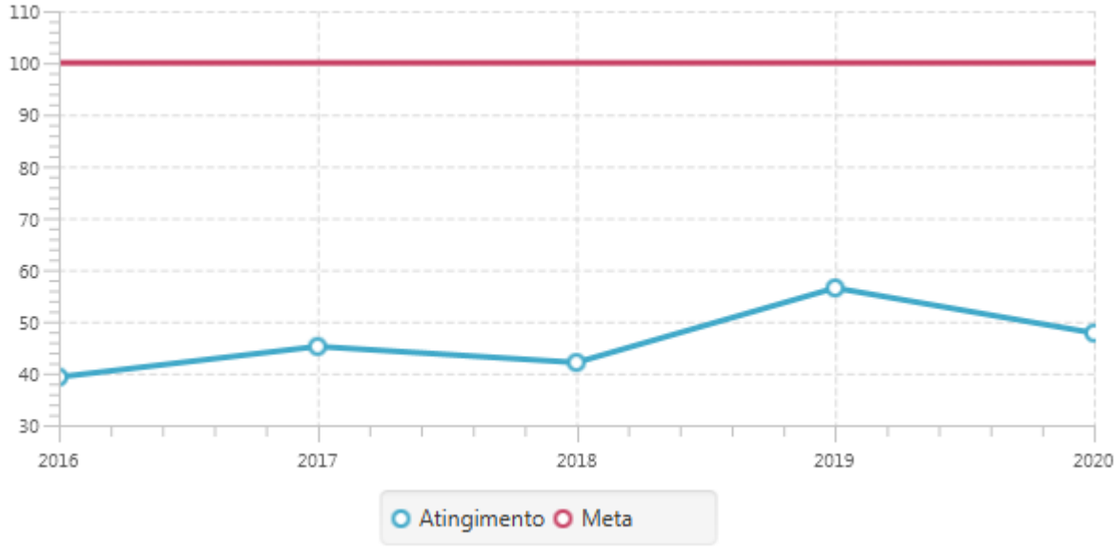
Educação	Área	Percentual Alcançado				
		2016	2017	2018	2019	2020
Educação Infantil (15A)	Urbana	35.8	42.5	41.1	55.7	47
	Rural	100	100	100	100	66.7
	Total	**39.3**	**45.2**	**42.1**	**56.5**	**47.8**

Fonte: Indicadores Educacionais do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), disponíveis em https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/indicadores-educacionais/adequacao-da-formacao-docente; acesso em 01-04-2021.

Gráfico 24 – META 15A – Percentual de docências de Professores com formação superior adequada à área de conhecimento que lecionam – Educação Infantil

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9ECA.07CD.CB15.DADE.9560.

Página 1157
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 77
Peça 4007267
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01751C3



Fonte: https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/indicadores-educacionais/adequacao-da-formacao-docente; acesso em 03-02-2021.

A partir dos dados apresentados, constata-se que 47,80% dos professores que lecionam na educação infantil tem formação superior adequada à área de conhecimento no ano de 2020, indicando o não atingimento ainda da Meta 15A do Plano Nacional de Educação, tornando-se necessária a adoção de medidas efetivas para a sua consecução.

12.2.7 Meta 15B

A Meta 15 do Plano Nacional de Educação busca assegurar, em regime de colaboração entre os entes federados, que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, em atenção à política nacional de formação dos profissionais da educação, instituída pelo Decreto Federal nº 8.752/2016, em cumprimento ao disposto nos incisos I, II e III do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 9.394/1996.

A Meta 15B é direcionada aos professores dos anos iniciais do ensino fundamental.

Quadro 83 – Evolução da META 15B – Formação em Nível Superior – Anos Iniciais do Ensino Fundamental

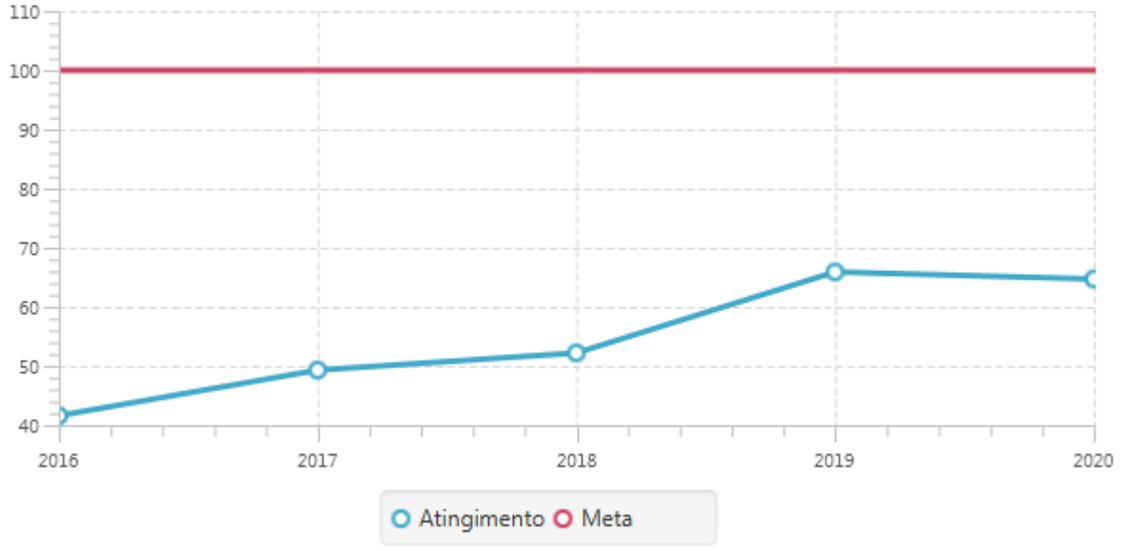
Educação	Área	Percentual Alcançado				
		2016	2017	2018	2019	2020
Ensino Fundamental - Anos Iniciais (15B)	Urbana	42.2	52.2	56.8	69	67.2
	Rural	30.8	22.2	28.9	51.1	50
	Total	**41.6**	**49.3**	**52.2**	**65.9**	**64.7**

Fonte: https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/microdados; acesso em 03-02-2021.

Gráfico 25 – Percentual de docências de Professores com formação superior adequada à área de conhecimento que lecionam – Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9ECA.07CD.CB15.DADE.9560.

Página 1158
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 78
Peça 4007267
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01751C3



Fonte: https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/indicadores-educacionais/adequacao-da-formacao-docente; acesso em 03-02-2021.

A partir dos dados apresentados, constata-se que 64,70% dos professores que lecionam nos anos iniciais do ensino fundamental tem formação superior adequada à área de conhecimento no ano de 2020, indicando o não atingimento ainda da Meta 15B do Plano Nacional de Educação, tornando-se prudente o acompanhamento das medidas adotadas para a sua consecução.

12.2.8 Meta 15C

A Meta 15 do Plano Nacional de Educação busca assegurar, em regime de colaboração entre os entes federados, que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, em atenção à política nacional de formação dos profissionais da educação, instituída pelo Decreto Federal nº 8.752/2016, em cumprimento ao disposto nos incisos I, II e III do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 9.394/1996.

A Meta 15C é direcionada aos professores dos anos finais do ensino fundamental.

Quadro 84 – Evolução da META 15C – Formação em Nível Superior – Anos Finais do Ensino Fundamental

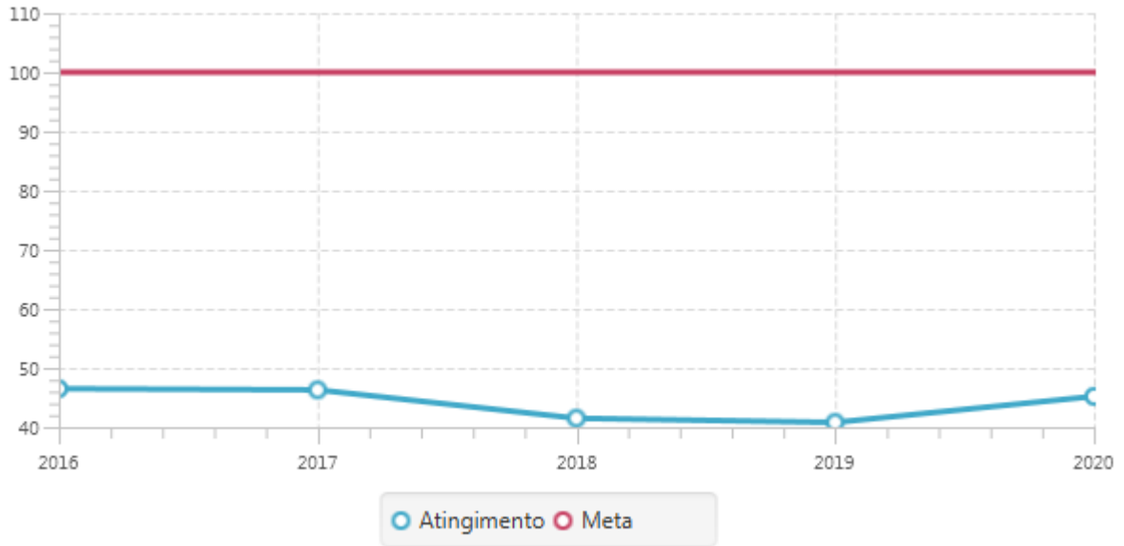
Educação	Área	Percentual Alcançado				
		2016	2017	2018	2019	2020
Ensino Fundamental - Anos Finais (15C)	Urbana	50.3	48.6	41.5	40.8	45.2
	Rural	33.3	37	-	-	-
	Total	**46.5**	**46.3**	**41.5**	**40.8**	**45.2**

Fonte: https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/microdados; acesso em 03-02-2021.

Gráfico 26 – META 15C – Percentual de docências de Professores com formação superior adequada à área de conhecimento que lecionam – Anos Finais do Ensino Fundamental

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9ECA.07CD.CB15.DADE.9560.

Página 1159
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 79
Peça 4007267
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01751C3



Fonte: https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/indicadores-educacionais/adequacao-da-formacao-docente; acesso em 03-02-2021.

A partir dos dados apresentados, constata-se que 45,20% dos professores que lecionam nos anos finais do ensino fundamental tem formação superior adequada à área de conhecimento no ano de 2020, indicando o não atingimento ainda da Meta 15C do Plano Nacional de Educação, tornando-se necessária a adoção de medidas efetivas para a sua consecução.

12.2.9 Meta 16A

A Meta 16A do Plano Nacional de Educação tem como propósito formar, em nível de pós-graduação, 50% dos professores da educação básica até o último ano de sua vigência.

Quadro 85 – META 16A – Evolução do percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu

Ano	Qtd. Docentes	Qtd. Docentes c/ Pós	Percentual Docentes c/ Pós
2010	83	25	30,12%
2011	85	35	41,18%
2012	92	42	45,65%
2013	89	44	49,44%
2014	93	49	52,69%
2015	95	52	54,74%
2016	116	57	49,14%
2017	99	71	71,72%
2018	112	67	59,82%
2019	124	74	59,68%
2020	129	80	62,02%

Fontes: https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/microdados; acesso em 03-02-2021.

Gráfico 27 – META 16A – Evolução do percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9ECA.07CD.CB15.DADE.9560.



Fonte: https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/microdados; acesso em 03-02-2021.

A partir dos dados apresentados, constata-se que 62,02% dos professores da educação básica têm pós-graduação no ano de 2020, indicando o atingimento da Meta 16A do Plano Nacional de Educação.

12.2.10 Meta 16B

A Meta 16B do Plano Nacional de Educação visa garantir a formação continuada a todos profissionais da educação básica em conformidade com suas áreas de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

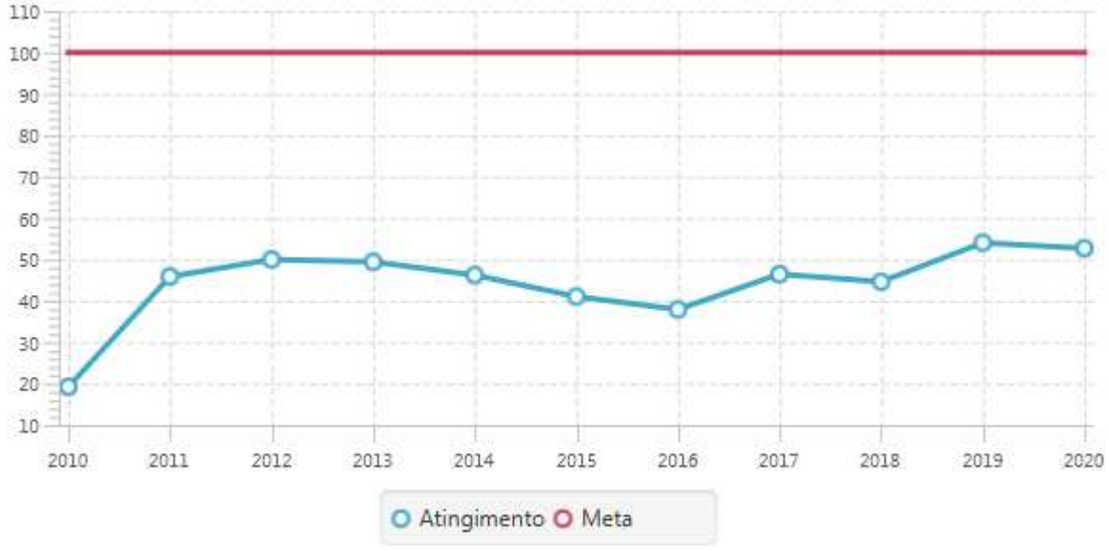
Quadro 86 – META 16B – Evolução da formação continuada a todos profissionais da educação básica em conformidade com suas áreas de atuação

Ano	Qtd. Docentes	Qtd. Docentes c/ Form. Cont.	Percentual Docentes c/ Form. Cont.
2010	83	16	19,28%
2011	85	39	45,88%
2012	92	46	50,00%
2013	89	44	49,44%
2014	93	43	46,24%
2015	95	39	41,05%
2016	116	44	37,93%
2017	99	46	46,46%
2018	112	50	44,64%
2019	124	67	54,03%
2020	129	68	52,71%

Fontes: https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/microdados; acesso em 03-02-2021.

Gráfico 28 – META 16B - Evolução da formação continuada a todos profissionais da educação básica em conformidade com suas áreas de atuação

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9ECA.07CD.CB15.DADE.9560.



Fonte: https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/microdados; acesso em 03-02-2021.

A partir dos dados apresentados, constata-se que 52,71% dos professores da educação básica têm cursos de formação continuada no ano de 2020, indicando o não atingimento ainda da Meta 16B do Plano Nacional de Educação, tornando-se necessária a adoção de medidas efetivas para a sua consecução.

12.2.11 Meta 18

A Meta 18 do Plano Nacional de Educação tem como objetivo assegurar a existência de planos de carreira para os profissionais da educação básica pública de todos os sistemas de ensino, tendo como referência o piso profissional nacional, definido em legislação federal, nos termos do inciso VIII do artigo 206 da Constituição Federal.

O monitoramento dessa meta envolve a verificação da existência de plano de carreira e do cumprimento da Lei Federal nº 11.738/2008, que estabelece a aplicação do piso salarial profissional nacional como valor mínimo proporcional do vencimento básico para jornada de quarenta horas semanais e o limite máximo de 2/3 da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos pelos profissionais do magistério.

A partir de informação prestada pelo poder executivo de Santo Cristo (peça 4007221) , observa-se que:

- existe plano de carreira e remuneração para os profissionais da educação básica pública;

Quadro 87 – Legislação relacionada ao Plano de Carreira

Norma	Peça
Lei nº 3063/2008	(peça 4007222)

Fonte: Resposta à questão 3.1.1 do Questionário nº 1/2021 - Contas Anuais 2020 - Educação.

- é observado o limite máximo de 2/3 da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos, conforme dispõe o § 4º do artigo 2º da Lei Federal nº 11.738/2008;

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9ECA.07CD.CB15.DADE.9560.

Página 1162
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 82
Peça 4007267
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01751C3

- é aplicado o piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica como referência para o valor mínimo proporcional do vencimento básico para jornada de quarenta horas semanais.

Com base nessas constatações, fica evidente o atingimento no ano de 2020 da Meta 18 do Plano Nacional de Educação.

12.3 Plano Nacional de Educação - Metas de Competência Compartilhada

As metas com competência compartilhada entre os entes federados são efetivamente analisadas a partir de dados estatísticos e questionários aplicados, que permitem acompanhar o desenvolvimento, o cumprimento das obrigações e os resultados previstos no Plano Nacional de Educação, instituído pela Lei Federal nº 13.005/2014.

Para essa análise, utilizaram-se os microdados (que se constituem no menor nível de desagregação de dados coletados por pesquisas, avaliações e exames) divulgados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, disponível em http://inep.gov.br/microdados.

12.3.1 Meta 2A

A Meta 2 do Plano Nacional de Educação busca universalizar o acesso ao ensino fundamental de nove anos de duração para toda a população de 6 a 14 anos de idade (Meta 2A), com a conclusão na idade recomendada para pelo menos 95% dos alunos até o ano de 2024 (Meta 2B).

Quadro 88 – Meta 2A

Ano	Alunos	Taxa de Atendimento	Vagas a criar PNE
	E. Fundamental	E. Fundamental	E. Fundamental
2010	1.624	96,10%	1.690
2011	1.573	93,08%	1.690
2012	1.515	89,64%	1.690
2013	1.438	85,09%	1.690
2014	1.395	82,54%	1.690
2015	1.343	79,47%	1.690
2016	1.326	78,46%	1.690
2017	1.311	77,57%	1.690
2018	1.304	77,16%	1.690
2019	1.309	77,46%	1.690
2020	1.324	78,34%	1.690

Fontes: https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/microdados; acesso em 03-02-2021.

Gráfico 29 – Atingimento Meta 2A

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9ECA.07CD.CB15.DADE.9560.

Página 1163
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 83
Peça 4007267
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01751C3



Fonte: https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/microdados; acesso em 03-02-2021.

A partir dos dados apresentados, constata-se que 78,34% de toda a população de 6 a 14 anos de idade tem acesso ao ensino fundamental de nove anos de duração no ano de 2020, indicando o não atingimento ainda da Meta 2A do Plano Nacional de Educação, tornando-se necessária a adoção de medidas efetivas para a sua consecução.

12.3.2 Meta 4B

A Meta 4 do Plano Nacional de Educação visa ampliar o atendimento escolar das crianças e dos adolescentes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

Na intenção de monitorar essa meta, utilizar-se-á o indicador 4B, que tem por objetivo universalizar, para a população de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Quadro 89 – Meta 4B

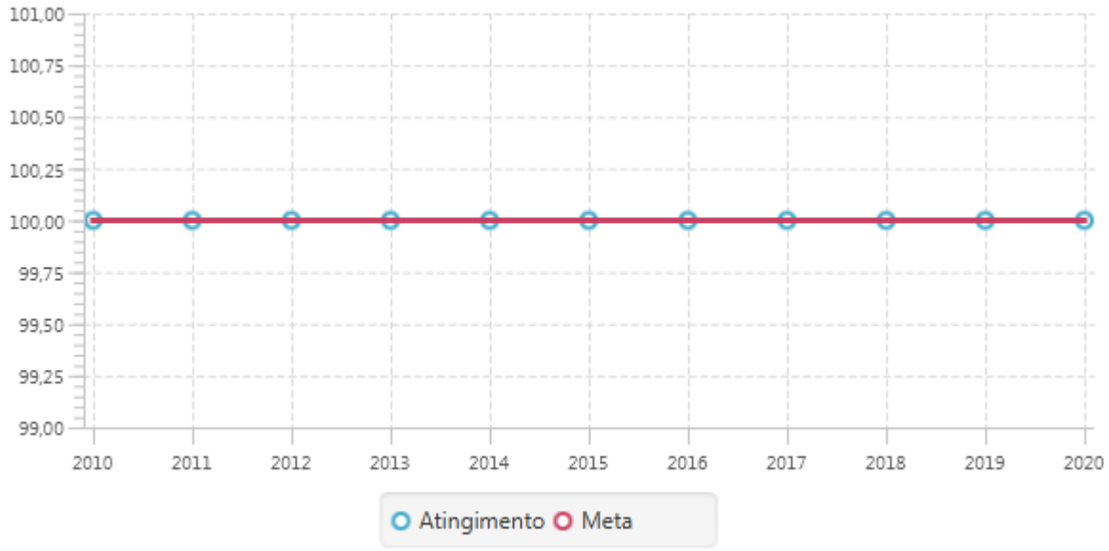
Ano	Público Total	Qtd. Matrículas	Taxa de Atendimento
2010	5	5	100,00%
2011	7	7	100,00%
2012	8	8	100,00%
2013	7	7	100,00%
2014	5	5	100,00%
2015	7	7	100,00%
2016	20	20	100,00%
2017	24	24	100,00%
2018	27	27	100,00%

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9ECA.07CD.CB15.DADE.9560.

2019	27	27	100,00%
2020	26	26	100,00%

Fontes: https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/microdados; acesso em 03-02-2021.

Gráfico 30 – Atingimento Meta 4B



Fonte: https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/microdados; acesso em 03-02-2021.

A partir dos dados apresentados, constata-se que 100,00% dos alunos de 4 a 17 de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação estão matriculados em classes comuns da educação básica no ano de 2020, indicando o atingimento da Meta 4B do Plano Nacional de Educação.

12.3.3 Meta 10

A Meta 10 do Plano Nacional de Educação objetiva fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em conformidade com as especificidades de cada região, em pelo menos 25% das matrículas até o ano de 2024.

O Indicador 10 demonstra o percentual de matrículas da educação de jovens e adultos integrada à educação profissional.

Quadro 90 – Meta 10 - Percentual de matrículas da Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à educação profissional

Dependência	Percentual Alcançado										
	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Municipal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Estadual	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	-
Federal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Privada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**-**

Fonte: https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/microdados; acesso em 03-02-2021.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9ECA.07CD.CB15.DADE.9560.

Considerando a ausência de dados relativos ao percentual de matrículas da educação de jovens e adultos integrada à educação profissional no ano de 2020, não há condições de formular uma conclusão acerca do atingimento da Meta 10 do Plano Nacional de Educação.

12.3.4 Meta 19

A Meta 19 do Plano Nacional de Educação busca assegurar, no âmbito das escolas públicas, condições para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à participação da comunidade no processo de escolha de gestores escolares.

A partir dos dados relacionados ao exercício de 2020, os diretores escolares do município de Santo Cristo haviam sido providos da seguinte maneira:

a. 100,00% exclusivamente por escolha e indicação da gestão (escolas públicas e privadas).

Com base nessas constatações, fica evidente o não atingimento no ano de 2020 da Meta 19 do Plano Nacional de Educação, tornando-se necessária a adoção de medidas efetivas para a sua consecução.

12.4 Plano Municipal de Educação

12.4.1 Existência de Plano Municipal da Educação

Conforme a Lei Federal n.º 13.005/2014, artigo 8º, compete aos Municípios a elaboração de um Plano Municipal de Educação (PME). De acordo com esta exigência legal, os referidos planos locais assumem importância no contexto educacional, uma vez que devem ser instrumentos para contemplar estratégias que:

I. assegurem a articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais, particularmente as culturais;
II. considerem as necessidades específicas das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, asseguradas a equidade educacional e a diversidade cultural;
III. garantam o atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurado o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades; e;
IV. promovam a articulação interfederativa na implementação das políticas educacionais.

Com base na documentação encaminhada pelo Jurisdicionado através de resposta ao Questionário nº 1/2021 - Contas Anuais 2020 - Educação, constatou-se que o município de Santo Cristo elaborou o seu Plano Municipal de Educação para o exercício ora examinado.

Quadro 91 – Legislação relacionada ao PME

Norma	Peça
Lei nº 3682/2014	(peça 4007223)

Fonte: Resposta à questão 2.2 do Questionário nº 1/2021 - Contas Anuais 2020 - Educação.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9ECA.07CD.CB15.DADE.9560.

12.5 Ensino da História e da Cultura Africana, Afro-brasileira e Indígena

A promoção do bem comum, sem quaisquer formas de discriminação, é objetivo fundamental, disposto no inciso IV do artigo 3º da Constituição Federal.

O conhecimento, o respeito e a valorização, por toda a população, da história e da cultura africana, afro-brasileira e indígena é ponto importante para a superação do racismo no país.

O estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena é tema obrigatório no currículo dos estabelecimentos de ensino fundamental públicos e privados, nos termos no artigo 26-A da Lei Federal nº 9.394/1996, com redação dada pela Lei Federal nº 11.645/2008.

O Conselho Nacional de Educação disciplina essa obrigatoriedade por meio de pareceres e resoluções, entre os quais, destacam-se o Parecer CNE/CP nº 3/2004 e a Resolução CNE/CP nº 1/2004 e os Pareceres CNE/CEB nº 2/2007, nº 6/2011 e nº 14/2015.

A obrigatoriedade do estudo da história geral da África e da história da população negra no Brasil nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, públicos e privados, é reafirmada pelo disposto no artigo 11 da Lei Federal nº 12.288/2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial.

A Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão do Ministério da Educação edita o "Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana" em 2013.

A obrigatoriedade do ensino da história e cultura africanas, afro-brasileiras e indígenas é disciplinada no âmbito do Estado pelas Leis nº 13.694/2011 e nº 14.705/2015, que instituem o Estatuto Estadual da Igualdade Racial e o Plano Estadual de Educação, respectivamente, pelo Decreto nº 53.817/2017 e pela Resolução do Conselho Estadual de Educação nº 297/2009.

Para realização da análise deste tema, foram obtidos dados através do Questionário nº 1 / 2021 - Contas Anuais 2020 - Educação.

12.5.1 Previsão Normativa

Nem o Executivo Municipal nem o Conselho Municipal de Educação de Santo Cristo editaram norma específica e vigente disciplinando a implementação do ensino da história e cultura africana, afro-brasileira e indígena, o que denota desatendimento do artigo 26-A da Lei Federal nº 9.394/1996 (peça 4007221) .

Por sua vez, o Plano Municipal de Educação inclui o ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena dentre as metas a serem atingidas, cumprindo portanto o disposto na Lei Estadual nº 14.705/2015.

12.5.2 Equipe Responsável

Os municípios devem manter em sua estrutura instâncias administrativas na temática afro-brasileira, indígena e quilombola, com destinação de recursos financeiros específicos para a execução de ações voltadas ao mote étnico-racial, segundo o Plano Estadual de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e o Ensino das Culturas e Histórias Afro-Brasileiras, Africanas e dos Povos Indígenas, instituído pelo Decreto Estadual nº 53.817/2017.

A Administração Municipal de Santo Cristo informou que não tem equipe técnica

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9ECA.07CD.CB15.DADE.9560.

permanente responsável por orientar, coordenar e controlar a educação das relações étnico-raciais e o ensino da história e cultura africana, afro-brasileira e indígena nas escolas municipais (peça 4007221) .

12.5.3 Documentação Pedagógica

Os sistemas e estabelecimentos de ensino de todos os níveis devem incluir, em documentos normativos e de planejamento (estatutos, regimentos, projetos político-pedagógicos, planos de ensino), os objetivos e procedimentos que visem combater o racismo e as discriminações, e reconhecer, valorizar e respeitar as histórias e culturas afro-brasileira e africana, na forma do Parecer CNE/CP nº 3/2004, do Conselho Nacional de Educação.

Nesse mesmo sentido, devem as instituições de ensino reformular ou formular com a comunidade escolar o seu projeto político-pedagógico, adequando seu currículo ao ensino das histórias e culturas afro-brasileiras, africanas e dos povos indígenas, conforme o disposto no Plano Estadual de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e o Ensino das Culturas e Histórias Afro-Brasileiras, Africanas e dos Povos Indígenas, instituído pelo Decreto Estadual nº 53.817/2017.

A situação evidenciada na rede de ensino do município de Santo Cristo é a seguinte (peça 4007221) :

a) o ensino da história e cultura africanas (peça 4007224) (peça 4007226) :

a1) está previsto nos projetos político-pedagógicos de todas as escolas;

a2) está previsto nos planos de ensino de todas as escolas;

b) o ensino da história e cultura afro-brasileiras (peça 4007224) (peça 4007226) :

b1) está previsto nos projetos político-pedagógicos de todas as escolas;

b2) está previsto nos planos de ensino de todas as escolas;

c) o ensino da história e cultura indígenas (peça 4007224) (peça 4007226) :

c1) está previsto nos projetos político-pedagógicos de todas as escolas;

c2) está previsto nos planos de ensino de todas as escolas;

12.5.4 Previsão Orçamentária

Os municípios têm de destinar recursos financeiros específicos para a execução das ações voltadas ao tema étnico-racial, conforme o disposto no Plano Estadual de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e o Ensino das Culturas e Histórias Afro-Brasileiras, Africanas e dos Povos Indígenas, instituído pelo Decreto Estadual nº 53.817/2017, em cumprimento ao estabelecido no artigo 26-A da Lei Federal nº 9.394/1996.

O município de Santo Cristo não tem previsão em suas peças orçamentárias de recurso específico para a execução de política pública de educação das relações étnico-raciais e ensino das culturas e histórias africana, afro-brasileira e indígena (peça 4007221) .

Não é empregado nenhum valor em ações de educação das relações étnico-raciais e ensino das culturas e histórias africana, afro-brasileira e indígena, daquela soma orçada na função educação, no exercício de 2020 (peça 4007221) .

12.5.5 Formação dos Professores

A capacitação dos professores é fundamental para a adequada implementação do

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9ECA.07CD.CB15.DADE.9560.

Página 1168
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 88
Peça 4007267
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01751C3

ensino das culturas e histórias africanas, afro-brasileiras e indígenas nas instituições de educação, pontuada em todos os instrumentos normativos que disciplinam o artigo 26-A da Lei Federal nº 9.394/1996.

Dentre os conteúdos programáticos exigidos pelo município de Santo Cristo no último concurso para o magistério, acha-se o ensino das culturas e histórias africanas, afro-brasileiras e indígenas dentre os conteúdos programáticos (peça 4007221) (peça 4007227) .

Os professores não receberam capacitação no ano de 2020, em descumprimento ao disposto no artigo 26-A da Lei Federal nº 9.394/1996 (peça 4007221) .

12.5.6 Abrangência do Ensino e da História e da Cultura Africana, Afro-brasileira e Indígena

O ensino da história e cultura africana, afro-brasileira e indígena deve ser ministrado em todos os sistemas e níveis de ensino, e no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de educação artística e de literatura e histórias brasileiras, nos termos do disposto no § 2º do artigo 26-A da Lei Federal nº 9.394/1996 e nas diretrizes curriculares nacionais para educação das relações étnico-raciais e o ensino das culturas e histórias afro-brasileiras, africanas e dos povos indígenas.

O município de Santo Cristo tem implementado e em plena execução o ensino da história e cultura africana, afro-brasileira e indígena, em cumprimento ao disposto nas respectivas diretrizes nacionais e no artigo 26-A da Lei Federal nº 9.394/1996

A situação evidenciada na rede de ensino municipal é a seguinte (peça 4007221) :

a) na educação infantil, os conteúdos são ministrados em todas as escolas municipais;

b) no ensino fundamental, os conteúdos são ministrados em todas as escolas municipais e em todos os anos;

c) não há resposta sobre o ensino médio.

Ainda quanto aos conteúdos tratados neste tópico, são ministrados nas disciplinas de História, Artes e Geografia (peça 4007221) .

A secretaria de educação de Santo Cristo não elabora relatórios anuais a respeito das ações de implementação das diretrizes curriculares nacionais para educação das relações étnico-raciais e para o ensino das histórias e culturas afro-brasileiras, africanas e dos povos indígenas, em desacordo ao previsto no Plano Estadual, instituído pelo Decreto Estadual nº 53.817/2017 (peça 4007221) .

13 SAÚDE

13.1 Instrumentos de Planejamento e Gestão do SUS

O conjunto de ações e serviços de saúde, prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da administração direta e indireta e das fundações mantidas pelo poder público, constitui o Sistema Único de Saúde (SUS), instituído pela Lei Federal nº 8.080/1990 e regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.508/2011.

O planejamento da saúde é obrigatório para os entes públicos e deve ser fruto de uma articulação de tarefas entre as três esferas da federação, cujas diretrizes encontram-se

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9ECA.07CD.CB15.DADE.9560.

Página 1169
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 89
Peça 4007267
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01751C3

elencadas no artigo 94 da Portaria de Consolidação MS/GM nº 1/2017, do Ministério da Saúde.

Os principais instrumentos de gestão no âmbito dos municípios são o plano de saúde, as programações anuais e os relatórios de gestão, previstos nos artigos 95 a 99 da portaria citada anteriormente.

13.1.1 Plano Municipal de Saúde

O plano de saúde é o instrumento central de planejamento para definição e implementação de todas as iniciativas na área da saúde, onde são explicitados os compromissos para o setor e refletidas as necessidades de saúde da população e as suas peculiaridades.

A concepção do plano deve observar o prazo do plano plurianual, definido na lei orgânica do ente federado, uma vez que norteia a elaboração do planejamento e orçamento do governo no campo da saúde.

Por ser estruturante, a não elaboração do plano municipal pode implicar suspensão da transferência (obrigatória) dos recursos referidos no artigo 198, § 3º, inciso II, da Constituição Federal, destinados ao custeio de ações e serviços públicos de saúde no âmbito do SUS, conforme previsão contida no artigo 22, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 141/2012.

A partir de informação prestada pelo poder executivo de Santo Cristo, constata-se a existência do plano de saúde, aprovado pelo conselho municipal de saúde (peça 4007228) (peça 4007229) .

13.1.2 Programação Anual da Saúde

A programação anual é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano Municipal de Saúde e tem por objetivo anualizar as suas metas e prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados.

A programação deve ser encaminhada ao respectivo conselho de saúde para aprovação antes da data de encaminhamento da lei de diretrizes orçamentárias do exercício correspondente. Ou seja, no exercício ora examinado de 2020, o PAS 2021 deveria ter sido elaborado antes da LDO de 2021.

A partir de informação prestada pelo poder executivo de Santo Cristo, constata-se que a programação anual para o ano de 2021 encontra-se em elaboração (peça 4007229) .

13.1.3 Relatório de Gestão

O relatório de gestão é o instrumento com elaboração anual que permite ao gestor apresentar os resultados alcançados com a execução da programação anual de saúde e que orienta eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários no plano de saúde.

O relatório deve ser encaminhado ao respectivo conselho de saúde até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo a esse emitir parecer conclusivo sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas na Lei Complementar Federal nº 141/2012.

A partir de informação prestada pelo poder executivo de Santo Cristo, constata-se a existência do relatório de gestão, aprovado pelo conselho municipal de saúde (peça 4007230) (peça 4007231) .

13.1.4 Revisão do Plano Municipal e da Programação Anual devido à pandemia da Covid-19

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9ECA.07CD.CB15.DADE.9560.

Página 1170
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 90
Peça 4007267
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01751C3

O plano de saúde e a programação anual devem sofrer ajustes, se necessário, em função de qualquer alteração no cenário epidemiológico, capaz de impactar no planejamento do ente, nos termos da Nota Técnica nº 7/2020-CGFIP/DGIP/SE/MS, lançada pelo Ministério da Saúde, com orientações relacionadas ao enfrentamento da pandemia causada pela COVID-19.

A partir de informação prestada pelo poder executivo de Santo Cristo, constata-se a não atualização do plano de saúde diante do enfrentamento à COVID-19 (peça 4007229) .

Por sua vez, em relação à programação anual da saúde, a partir de informação prestada pelo poder executivo, é possível constatar que houve atualização para enfrentamento à COVID-19, com aprovação pelo conselho municipal de saúde (peça 4007232) (peça 4007233) .

14 MEIO AMBIENTE

14.1 Políticas Municipais de Meio Ambiente

A Constituição Federal estabeleceu, em seu artigo 225, que compete ao Poder Público e a toda coletividade defender o meio ambiente de modo que ele possa ser preservado para as presentes e para as futuras gerações. E para o cumprimento desse dever, o artigo 23 da Constituição Federal repartiu as competências entre os entes da federação, cabendo a cada um deles proteger o meio ambiente, combater a poluição em qualquer de suas formas e preservar as florestas, a fauna e a flora.

Já a Lei Complementar Federal nº 140/2011 fixou normas de cooperação entre os entes federados nas ações administrativas relativas à proteção ambiental e combate à poluição. Nessa perspectiva, o município é o ente federativo onde os problemas ambientais estão mais próximos da vida do cidadão, sendo a administração municipal responsável em grande parte pela tomada de decisão e execução da gestão ambiental. Para tanto, de acordo com os incisos I a IX do artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 140/2011, são ações administrativas dos municípios:

> I - executar e fazer cumprir, em âmbito municipal, as Políticas Nacional e Estadual de Meio Ambiente e demais políticas nacionais e estaduais relacionadas à proteção do meio ambiente;
>
> II - exercer a gestão dos recursos ambientais no âmbito de suas atribuições;
>
> III - formular, executar e fazer cumprir a **Política Municipal de Meio Ambiente**;
>
> IV - promover, no Município, a integração de programas e ações de órgãos e entidades da administração pública federal, estadual e municipal, relacionados à proteção e à gestão ambiental;
>
> V - articular a cooperação técnica, científica e financeira, em apoio às Políticas Nacional, Estadual e Municipal de Meio Ambiente;
>
> VI - promover o desenvolvimento de estudos e pesquisas direcionados à proteção e à gestão ambiental, divulgando os resultados obtidos;
>
> VII - organizar e manter o Sistema Municipal de Informações sobre Meio Ambiente;
>
> VIII - prestar informações aos Estados e à União para a formação e atualização

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9ECA.07CD.CB15.DADE.9560.

dos Sistemas Estadual e Nacional de Informações sobre Meio Ambiente;

IX - elaborar o Plano Diretor, observando os **zoneamentos ambientais**;

X - definir espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos;

XI - promover e orientar a **educação ambiental** em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a proteção do meio ambiente;

(grifou-se)

Cabe referir que a Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA) é um sistema estabelecido pela Lei Federal nº 6.938/1981, que dispõe sobre seus fins, mecanismos e instrumentos destinados à preservação do meio ambiente.

Nesse sentido, no presente tópico são analisadas as políticas ambientais adotadas pelo município e suas ações estruturantes, em especial quanto às atividades de controle e fiscalização e de licenciamento ambiental.

14.1.1 Políticas Municipais de Meio Ambiente

Questionada se a gestão ambiental é considerada no planejamento das ações do município, a Administração Municipal informou o que segue (peça 4007234) :

a) a Lei nº 3689 instituiu a Política Municipal de Meio Ambiente no município de Santo Cristo (https://santocristo.cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=7886&cdDiploma=201436895) ;

b) não estão formalizadas as diretrizes de zoneamento ambiental no planejamento do uso e ocupação do solo;

c) na lei municipal não consta a definição formal de espaços territoriais a serem protegidos;

d) verifica-se que os recursos auferidos por compensação ambiental não são destinados às Unidades de Conservação do município;

e) não há registro de monitoramento de indicadores ambientais no município de Santo Cristo;

f) o município não possui sistematização de informações ambientais;

g) o município possui Fundo Municipal de Meio Ambiente, constituído nos termos da Lei nº 3689 (https://santocristo.cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=7886&cdDiploma=201436895) ;

h) de acordo com a Lei nº 4284, são destinados recursos orçamentários para o desenvolvimento de atividades previstas no Plano Municipal de Meio Ambiente (peça 4007235) ;

i) são promovidas ações sistemáticas de educação ambiental pelo município, tais como Palestras em escolas, Programa de Rádio, Publicação de informações no jornal, elaboração de panfletos. (https://www.santocristo.rs.gov.br/site/conteudos/3608-licenciamento-ambiental) ;

j) não há apoio formalizado pelo município à execução de projeto/programa/ação que vise à proteção ao meio ambiente junto aos demais entes federados;

k) o município de Santo Cristo não estabeleceu, até o momento, ações articuladas com outros entes federados visando à concretização dos objetivos da PNMA.

Diante desse cenário, verificam-se desatendidos os requisitos do artigo 9º da Lei

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9ECA.07CD.CB15.DADE.9560.

Página 1172
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 92
Peça 4007267
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01751C3

Complementar nº 140/2011, podendo implicar responsabilização do gestor por omissão ou por eventual prejuízo à saúde pública e ao meio ambiente decorrente da não observância desses requisitos.

14.1.2 Estrutura de Controle e Fiscalização

Questionado sobre a existência de pendências relativas a descumprimento dos requisitos legais atinentes à estrutura municipal na área de controle e fiscalização ambiental, o jurisdicionado informou o que segue (peça 4007234) .

Não existem pendências do Município junto ao Ministério Público do Rio Grande do Sul relativas a questões ambientais.

O Município possui unidade administrativa dedicada exclusivamente ao tratamento de questões ambientais, com foco no controle e fiscalização das atividades e empreendimentos que causem ou possam causar impacto ambiental local. As atividades de controle e fiscalização são de responsabilidade da Diretoria, instituída pela Lei que criou a Diretoria do Meio Ambiente - Lei 4.097/2018.

A estrutura conta com um servidor efetivo dedicado ao controle e fiscalização ambiental.

Não houve notificações no ano de referência.

14.1.3 Estrutura de licenciamento ambiental

Questionada se o Município realiza procedimentos de licenciamento ambiental de atividades de impacto local, a auditada informou o que segue (peça 4007234) .

O licenciamento ambiental de atividades causadoras de impacto ambiental no município é realizado pela Diretoria do Meio Ambiente, conforme normatizado pela Lei 4.097/2018. A unidade conta com 2 servidores efetivos:

Quadro 92 – Lista de Servidores

Nome	Formação	Cargo/função
LUCIANE GORSKI	ENGENHEIRO FLORESTAL	AG. LICENCIADOR AMBIENTAL
ADRIANO JOSÉ WEBER	ENG. AGRONOMO	ENG. AGRONOMO

Fonte: Resposta à questão 3.1.4 do Questionário nº 14/2021 - Contas Anuais 2020 - Meio Ambiente e Saneamento

No ano de referência, foram analisados 119 processos de licenciamento e emitidas 108 licenças ambientais pelo município.

O município conta com o apoio de empresas/instituições para o licenciamento ambiental:

Quadro 93 – Lista de Empresas

Nome da Empresa	CNPJ
VERSATIL CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA	15.057.618/0001-65

Fonte: Resposta à questão 3.1.6.1 do Questionário nº 14/2021 - Contas Anuais 2020 - Meio Ambiente e Saneamento

No Município não há histórico de análises de projetos que exijam, para o licenciamento ambiental, estudo de impacto ambiental.

Cabe ressaltar que o município é também habilitado junto a SEMA/FEPAM ao licenciamento ambiental de manejo e corte de vegetação de Mata Atlântica na sua área de

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9ECA.07CD.CB15.DADE.9560.

Página 1173
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 93
Peça 4007267
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01751C3

abrangência (peça 4007236) .

14.2 Resíduos Sólidos

A Lei Federal nº 11.445/2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a Política Nacional de Saneamento Básico, considera que o Saneamento Básico é o conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de:

a) abastecimento de água potável: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição;

b) esgotamento sanitário: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente;

c) limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do lixo doméstico e do lixo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas;

d) drenagem e manejo das águas pluviais, limpeza e fiscalização preventiva das respectivas redes urbanas: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas.

Sobre essas diretrizes, são analisados a seguir os eixos de esgotamento sanitário e de manejo de resíduos sólidos.

14.2.1 Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

A Lei Federal nº 11.445/2007 define que os serviços de saneamento básico, entre eles o manejo de resíduos sólidos, deverão ser prestados com base em princípios de universalização e da integralidade de acesso da população (artigo 2º, incisos I e II).

Por sua vez, a Lei Federal nº 12.305/2010 define gerenciamento de resíduos sólidos como sendo o conjunto de ações exercidas, direta ou indiretamente, nas etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, de acordo com plano de gestão integrada de resíduos sólidos ou com plano de gerenciamento de resíduos sólidos, exigidos na forma da referida legislação. Também define a gestão integrada de resíduos sólidos como o conjunto de ações voltadas para a busca de soluções para os resíduos sólidos, de forma a considerar as dimensões política, econômica, ambiental, cultural e social, com controle social e sob a premissa do desenvolvimento sustentável.

A Lei Federal nº 12.305/2010, em seu artigo 18, determina que:

> A elaboração de plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos, nos termos previstos por esta lei, é condição para o Distrito Federal e os Municípios terem acesso a recursos da União, ou por ela controlados, destinados a empreendimentos e serviços relacionados à limpeza urbana e ao manejo de resíduos sólidos, ou para serem beneficiados por incentivos ou financiamentos de entidades federais de crédito ou fomento para tal finalidade.

Já no § 9º do artigo 19, consta que pode ser dispensado da elaboração do PMGIRS o município contemplado por soluções consorciadas intermunicipais para a gestão dos resíduos

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9ECA.07CD.CB15.DADE.9560.

sólidos, desde que exista plano intermunicipal compatível com os requisitos da lei.

Por sua vez, a Lei Federal nº 11.445/2007, no seu artigo 11, estabelece como condições de validade dos contratos que tenham por objeto a prestação de serviços públicos de saneamento básico a existência plano de saneamento – o que inclui os serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos (RSU) e limpeza urbana. A lei também condiciona a liberação de recursos da União à existência de planejamento.

Com base nas definições e diretrizes legais, foi elaborado questionário encaminhado ao jurisdicionado para obtenção de informações e de dados quanto ao atendimento municipal sobre os seguintes quesitos (peça 4007234) .

Sobre o plano de gestão integrada de resíduos sólidos, esse consta aprovado, em cumprimento aos requisitos da Lei Federal nº 12.305/2010, nos termos definidos pela Lei Municipal nº 3.485, disponível em https://santocristo.cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=7886&cdDiploma=20123485&NroLei=3.485&Word=&Word2=.

Na elaboração do plano de gestão integrada de resíduos sólidos, foram aportados recursos oriundos de recurso municipal, sendo sua construção feita com o apoio de equipe técnica própria e comunidade, movimentos e entidades da sociedade civil.

Constam incluídos no planejamento do gerenciamento integrado de RSU itens relativos a:

- Diagnóstico da situação dos resíduos sólidos gerados no respectivo território (origem, volume e massa), caracterização dos resíduos e formas de destinação e disposição final;

- Identificação da possibilidade de implantação de soluções consorciadas ou compartilhadas com outros Municípios;

- Identificação dos resíduos sólidos e dos geradores sujeitos ao plano de gerenciamento ou ao sistema de logística reversa;

- Procedimentos operacionais e especificações mínimas a serem adotadas nos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, incluída a disposição final ambientalmente adequada de rejeitos;

- Definição das responsabilidades quanto à implementação e operacionalização pelo Poder Público;

- Definição de programas e ações de educação ambiental que promovam a não geração, a redução, a reutilização, a coleta seletiva e a reciclagem de resíduos sólidos;

- Definição de programas e ações voltadas à participação de cooperativas e associações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis;

- Sistema de cálculo dos custos da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos;

- Metas de coleta seletiva e reciclagem dos resíduos.

14.2.2 Destinação Final Ambientalmente Adequada

A destinação final ambientalmente adequada é priorizada pela Lei Federal nº 12.305/2010. A responsabilidade pela destinação final inadequada recai sobre o município e sobre o proprietário da área, de acordo com o artigo 225, § 3º, da Constituição Federal. Já a destinação de resíduos em lixões é tipificada pela Lei Federal nº 9.605/1998, artigo 54, como crime ambiental.

A existência de Estação de Transbordo, por sua vez, representa uma operação que,

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9ECA.07CD.CB15.DADE.9560.

Página 1175
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 95
Peça 4007267
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01751C3

em função da distância do destino final e da quantidade de resíduos, pode se impor em razão da economicidade dos serviços de coleta e transporte de RSU.

Sobre a destinação final dos resíduos do município, o jurisdicionado informou que esses são dispostos em aterro sanitário.

Quanto à área de destinação final de RSU, foi informado que essa é gerida pela empresa CRVR - RIOGRANDENSE DE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA - UNIDADE DE GIRUÁ-RS.

De acordo com a licença ambiental nº FEPAM LO Nº 300/2021, a área de destinação final se encontra licenciada, em situação regular.

Cabe registrar que o município não conta com Estação de Transbordo.

14.2.3 Sustentabilidade Econômica da Prestação de Serviços

De acordo com a Lei Federal nº 11.445/2007, artigo 2º, inciso VII, a prestação dos serviços públicos de saneamento básico deve observar os princípios de eficiência e da sustentabilidade econômica. Em seu artigo 29, a referida lei determina que os serviços públicos de saneamento básico terão sua sustentabilidade econômico-financeira assegurada por meio de remuneração pela cobrança dos serviços e, quando necessário, por meio de subsídios ou subvenções. O § 2º do artigo 35 especifica que a não proposição de instrumento de cobrança pelo titular dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos nos termos estabelecidos no mesmo artigo configura renúncia de receita a partir de julho de 2021. Dados os obstáculos e dificuldades reais que se impõe ao gestor no objetivo de sustentabilidade econômica dos serviços de saneamento, situação postulada no art. 22 da LINDB, a ausência de instrumento de cobrança compatível com as despesas dos serviços de saneamento será caracterizada como renúncia de receita a partir de janeiro de 2022.

Sobre a sustentabilidade econômica da prestação desse tipo de serviço, foi informado o que segue pelo jurisdicionado (peça 4007234) .

O município possui um sistema de cobrança dos serviços de manejo de RSU e limpeza urbana cuja arrecadação não garante a sustentabilidade da prestação dos serviços, sendo necessário aporte complementar de recursos municipais. Nesta condição, a sustentabilidade econômica da prestação dos serviços de manejo de RSU e de limpeza urbana não está garantida, em dissonância com o princípio da sustentabilidade esculpido no inciso VII, artigo 2º, da Lei Federal nº 11.445/2007. A cobrança é disciplinada pelo seguinte instrumento: Lei Municipal 4.297/2020 (peça 4007237) , e se dá através de IPTU.

Sugere-se ao gestor buscar o alinhamento entre as receitas e as despesas relacionadas a esses serviços.

14.2.4 Abrangência da Prestação de Serviços no Território

A Lei Federal nº 11.445/2007 define que os serviços de saneamento básico, entre eles o manejo de resíduos sólidos, deverão ser prestados com base em princípios da universalização e da integralidade de acesso da população (artigo 2º, incisos I e II). Já a Lei Federal nº 12.305/2010 estabelece a responsabilidade do poder público municipal pela organização e prestação dos serviços de manejo de RSU e de limpeza urbana.

Sobre a abrangência da coleta dos resíduos sólidos urbanos, a auditada informou que é disponibilizada para 100% da população municipal residente na área urbana.

Já na área rural do município, a coleta de resíduos sólidos domiciliares atende a 100% da população.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9ECA.07CD.CB15.DADE.9560.

Página 1176
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 96
Peça 4007267
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01751C3

14.2.5 Coleta Seletiva e Participação Comunitária

A Lei Federal nº 12.305/2010, em seu artigo 6º, discorre sobre os princípios da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), com destaque ao reconhecimento do resíduo sólido reutilizável e reciclável como um bem econômico e de valor social, gerador de trabalho e renda e promotor de cidadania (inciso VIII). Já no artigo 7º, são descritos os objetivos da PNRS, tais como o incentivo à indústria da reciclagem, tendo em vista fomentar o uso de matérias-primas e insumos derivados de materiais recicláveis e reciclados (inciso VI); e a integração dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis nas ações que envolvam a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos (inciso XII).

Para atendimento legal do princípio e dos objetivos citados, são previstos como instrumentos da PNRS:

> Art. 8º São instrumentos da Política Nacional de Resíduos Sólidos, entre outros:
>
> [...]
>
> III - a coleta seletiva, os sistemas de logística reversa e outras ferramentas relacionadas à implementação da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;
>
> IV - o incentivo à criação e ao desenvolvimento de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis;

Ainda, a implantação de coletiva seletiva com a participação de cooperativas ou associações é requisito para que os municípios tenham acesso a recursos financeiros da União:

> Art. 18. A elaboração de plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos, nos termos previstos por esta Lei, é condição para o Distrito Federal e os Municípios terem acesso a recursos da União, ou por ela controlados, destinados a empreendimentos e serviços relacionados à limpeza urbana e ao manejo de resíduos sólidos, ou para serem beneficiados por incentivos ou financiamentos de entidades federais de crédito ou fomento para tal finalidade.
>
> § 1º Serão priorizados no acesso aos recursos da União referidos no caput os Municípios que:
>
> [...]
>
> II - implantarem a coleta seletiva com a participação de cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda.

Questionada se realiza a coleta seletiva de resíduos sólidos, a Prefeitura Municipal informou o que segue (peça 4007234) .

O município atende ao que determinam os princípios, objetivos e instrumentos da Política Nacional de Resíduos Sólidos no que diz respeito à implantação da coleta seletiva em toda a área urbana.

A coleta seletiva é realizada por empresa contratada.

14.2.6 Participação em Consórcio Público

A Lei nº 12.305/2010 incentiva o consorciamento municipal nas etapas do

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9ECA.07CD.CB15.DADE.9560.

Página 1177
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 97
Peça 4007267
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01751C3

gerenciamento de RSU em que sejam evidenciados ganhos de escala. A operação de sistemas de disposição final de resíduos tem se mostrado insustentável para municípios de pequeno porte. O artigo 45 da Lei nº 12.305/2010 estabelece que a distribuição de recursos federais se dará prioritariamente para municípios consorciados.

A Lei nº 11.445/2007 define, em seu artigo 2º, que os serviços públicos de saneamento básico serão prestados com base no princípio da prestação regionalizada dos serviços, com vistas à geração de ganhos de escala e à garantia da universalização e da viabilidade técnica e econômico-financeira dos serviços (inc. XIV).

Sobre participar de gestão intermunicipal de resíduos sólidos, o gestor informou o que segue (peça 4007234) .

Não há iniciativas relativas à gestão intermunicipal de RSU no município.

14.2.7 Gestão de Resíduos na Construção Civil

De acordo com a Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) nº 307/2002, compete ao município definir as diretrizes técnicas e procedimentos para o exercício das responsabilidades dos pequenos geradores e para os Planos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil a serem elaborados pelos grandes geradores. Ainda, compete ao município licenciar áreas para a destinação de resíduos da construção civil.

Tendo em vista a orientação do CONAMA, o jurisdicionado foi questionado sobre a existência de diretrizes, no planejamento municipal que orientem sobre os procedimentos a serem adotados pelos grandes e pequenos geradores de resíduos da construção civil, com previsão de alternativa de destinação final para pequenos geradores de Resíduos de Construção e Demolição (RCD).

Foi informado que as diretrizes municipais de gerenciamento de Resíduos de Construção e Demolição (RCD) atendem parcialmente os requisitos da Resolução CONAMA nº 307/2002, sendo estabelecidas pela PGRS. São ainda necessários esforços na solução de questões relativas a DESTINAÇÃO ADEQUADA (peça 4007234) .

14.3 Esgoto Sanitário

14.3.1 Plano Municipal de Saneamento

A Lei Federal nº 11.445/2007 estabelece, no seu artigo 9º, que compete ao titular dos serviços formular a respectiva política pública de saneamento básico, devendo, para tanto, elaborar os planos de saneamento básico. O artigo 11 da mesma lei estabelece que a existência de plano de saneamento é condição de validade dos contratos que tenham por objeto a prestação de serviços públicos de saneamento básico.

De acordo com o § 2º do artigo 1º do Decreto Federal nº 10.203/2020, após 31-12-2022 a existência de Plano de Saneamento Básico, elaborado pelo titular dos serviços, será condição para o acesso aos recursos orçamentários da União ou aos recursos de financiamentos geridos ou administrados por órgão ou entidade da administração pública federal, quando destinados a serviços de saneamento básico.

Considerando as disposições legais, o jurisdicionado foi questionado sobre possuir o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), sua base legal e execução. Segue as informações disponibilizadas em questionário (peça 4007234) .

O Município possui Plano Municipal de Saneamento Básico aprovado em cumprimento aos requisitos da Lei Federal nº 11.445/2007, nos termos definidos pela Lei Municipal nº 3.380, de 30/06/2011 (peça 4007238) .

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9ECA.07CD.CB15.DADE.9560.

14.3.2 Prestação dos Serviços de Coleta e Tratamento do Esgoto

O artigo 9º, inciso II, da Lei Federal nº 11.445/2007 estabelece que o titular dos serviços de saneamento deverá prestar diretamente (por execução direta ou indireta) ou conceder a prestação, definindo, em ambos os casos, a entidade responsável pela regulação e fiscalização da prestação dos serviços públicos de saneamento básico. No caso da prestação se dar por entidade que não integre a administração do titular, a prestação dependerá da celebração de contrato, vedada a sua disciplina mediante convênios, termos de parceria ou outros instrumentos de natureza precária (artigo 10 da Lei Federal nº 11.445/2007).

Questionada sobre quem opera os serviços públicos de esgotamento sanitário no Município, o jurisdicionado respondeu o que segue (peça 4007234) .

No Município, o serviço de esgotamento sanitário é prestado pela CORSAN.

O Município firmou contrato com a operadora do sistema de esgotamento sanitário em 23/10/2006.

14.3.3 Infraestrutura dos Serviços de Esgotamento Sanitário

A Lei Federal nº 11.445/2007 define que os serviços de saneamento básico deverão ser prestados com base em princípios da universalização e da integralidade de acesso da população (artigo 2º, incisos I e II).

Quanto ao atendimento desses princípios, no que diz respeito à rede pública de esgotamento sanitário, o Município informou o que segue (peça 4007234) .

O município ainda não conta com soluções de infraestrutura de rede de coleta de esgotos, sendo adotadas somente soluções individuais. Essas soluções são admissíveis, de acordo com o at. 45, § 1º, da Lei 11.445/2007, na ausência de redes públicas de saneamento básico, são admitidas soluções individuais de saneamento desde que observadas as normas editadas pela entidade reguladora e pelos órgãos responsáveis pelas políticas ambiental, sanitária e de recursos hídricos. Essas normas, portanto, devem ser atendidas pelo gestor.

14.3.4 Universalização da Coleta e do Tratamento do Esgotamento Sanitário

Conforme a definição dada pela Lei Federal nº 11.445/2007, o esgotamento sanitário inclui não só a coleta e o transporte, mas também o tratamento e a disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente.

A Lei Federal nº 11.445/2007 estabelece, em seu artigo 11-B, que os contratos de prestação dos serviços públicos de saneamento básico deverão definir em 90% a meta de coleta e tratamento de esgotos, a ser alcançada até 2033.

Para se certificar do atendimento dessa orientação, questionou-se ao Município o número total de economias no ano de 2020, volume de água consumido, volume estimado de esgoto coletado e de tratado, sendo que esta solicitação não foi atendida. (peça 4007234) .

Com menos de 50% dos esgotos coletados, vislumbra-se necessário empreender grande esforço econômico para alcançar a meta de 90% em 2033 prevista pelo Plano Nacional de Saneamento Básico (PlanSab) para a universalização do serviço de coleta de esgotos sanitários no município. Recomenda-se considerar, no planejamento municipal, uma avaliação crítica com o levantamento dos investimentos requeridos e das alternativas viáveis para a obtenção de recursos, bem como a consideração da prestação regionalizada.

Quanto ao tratamento dos esgotos coletados, o município também não possui registro do percentual de tratamento de esgoto sanitário.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9ECA.07CD.CB15.DADE.9560.

Página 1179
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 99
Peça 4007267
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01751C3

Com menos de 50% dos esgotos gerados encaminhados ao tratamento, vislumbra-se necessário empreender ainda grande esforço para alcançar a meta de 90% em 2033 prevista pelo Plano Nacional de Saneamento Básico (PlanSab). Recomenda-se considerar, no planejamento municipal, uma avaliação crítica com o levantamento dos investimentos requeridos e das alternativas viáveis para a obtenção de recursos, bem como a consideração da prestação regionalizada. (peça 4007234) .

14.3.5 Sustentabilidade Econômica da Prestação dos Serviços

A Lei Federal nº 11.445/2007 determina que toda edificação permanente urbana será conectada às redes públicas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário disponíveis e sujeita ao pagamento das tarifas e de outros preços públicos decorrentes da conexão e do uso desses serviços, ressalvadas as disposições em contrário das normas do titular, da entidade de regulação e de meio ambiente (artigo 45).

Sobre possuir lei própria para disciplinar a obrigatoriedade das ligações prediais de esgoto, o município informou o que segue (peça 4007234) .

Ainda não consta disciplinada em lei municipal a obrigatoriedade das ligações prediais de esgoto e a aplicação de sanções em caso de descumprimento.

Não há economias conectadas à rede de esgotamento sanitário.

15 LEI MARIA DA PENHA

15.1 Políticas Municipais para Mulheres

Ao poder público compete criar mecanismos para coibir a violência no âmbito das relações familiares, na forma do disposto no § 8º do artigo 226 da Constituição Federal.

A política pública para as mulheres é atribuída a todos os entes da federação que deverão promover a adaptação de seus órgãos e de seus programas às diretrizes e aos princípios instituídos pela Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), que estabelece ações e mecanismos para refrear e eliminar a violência contra a mulher.

Os casos de violência contra a mulher ocorridos no município de Santo Cristo, no ano de 2020,são apresentados no quadro seguinte:

Quadro 94 – Dados de Santo Cristo em 2020

Tipos de Violência	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Ameaça	5	4	3	4	2	0	1	2	3	6	5	4
Lesão Corporal	0	1	1	1	0	2	1	1	0	3	1	1
Estupro	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Feminicídio Tentado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Feminicídio Consumado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Fonte: Indicadores de violência contra a mulher da Secretaria de Segurança Pública do RS.
Disponível em: http://ssp.rs.gov.br/indicadores-da-violencia-contra-a-mulher.

Considerando que o município possui uma população feminina de 7.656 mulheres (dado do Departamento Estatual de Estatística de 2019), são 6,79 casos de violência contra mulheres, em razão do gênero, a cada 1.000 mulheres.

15.1.1 Órgão Responsável pelas Políticas para Mulheres na Estrutura

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9ECA.07CD.CB15.DADE.9560.

Página 1180
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 100
Peça 4007267
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01751C3

Administrativa Municipal

A partir de informação prestada pelo poder executivo de Santo Cristo, constata-se a inexistência na estrutura administrativa municipal de unidade responsável pelas políticas públicas para as mulheres, para garantia do cumprimento do estatuído no artigo 226, § 8º, da Constituição Federal; e do mínimo contido nos artigos 3º, §1º, 8º, 9º, 35, e 36 da Lei Federal nº 11.340/2006 (peça 4007239) .

16 CONSELHOS MUNICIPAIS

16.1 Aspectos Gerais

16.1.1 Conceitos

O princípio da participação popular está presente em vários dispositivos do texto constitucional, como nos artigos 29, inciso XII; 194, parágrafo único, inciso VII; 198, inciso III; 204, inciso II; 206, inciso VI; e 227, § 1º.

A possibilidade de a sociedade organizada por meio de conselhos gestores ou de direitos juntar-se ao poder público na definição de prioridades e na elaboração das políticas públicas constitui uma forma de controle social.

Os conselhos são órgãos colegiados, permanentes, deliberativos ou consultivos, responsáveis pela formulação, supervisão e avaliação das políticas públicas, nos termos da respectiva legislação de regência editada pelo ente federado competente.

A criação dos conselhos gestores de políticas públicas, em algumas determinadas áreas, é condição legal para a transferência de recursos financeiros públicos.

16.2 Conselho Municipal da Educação

Os conselhos de educação são órgãos articuladores e mediadores das demandas educacionais da sociedade com o poder público responsável pela execução da política pública educacional.

A promoção do princípio da gestão democrática da educação pública é uma das diretrizes do Plano Nacional de Educação, instituído pela Lei Federal nº 13.005/2014, e do Plano Estadual de Educação, estabelecido pela Lei Estadual nº 14.705/2015.

A constituição e o fortalecimento dos conselhos municipais de educação como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, são diretivas expressas na Estratégia 19.5 da Meta 19 e na Estratégia 19.6 da Meta 19 dos Planos Nacional e Estadual de Educação, respectivamente.

16.2.1 Instituição

A partir de informação prestada pelo poder executivo de Santo Cristo, constata-se a instituição do conselho municipal de educação, de caráter Deliberativo, Consultivo, Normativo, Propositiva, fiscalizadora, mobilizadora, de acompanhamento e controle social, nos termos da Lei Municipal nº 4.189/2019 (peça 4007240) .

Verifica-se também que o conselho de educação tem suas atividades detalhadas em regimento interno (peça 4007241) .

16.2.2 Composição

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9ECA.07CD.CB15.DADE.9560.

O Conselho Municipal de Educação é composto de 12 conselheiros, na forma do disposto na Lei Municipal nº 4.189/2019 (peça 4007242) (peça 4007240)

Quadro 95 – Composição do Conselho Municipal de Educação

Nome da Entidade	Tipo de representação	Quantidade de conselheiros	
		Prevista em lei	Em atividade em 31/12/2020
Poder Executivo	Governo	4	4
Comunidade Escolar	Sociedade Civil	4	4
Sociedade Civil	Sociedade Civil	4	4

A partir de informação prestada pelo poder executivo de Santo Cristo, constata-se que o conselho esteve em atividade no exercício de 2020, com o número de conselheiros e os órgãos representados de acordo com o regramento legal (peça 4007243) .

Registra-se que o mandato dos conselheiros é de 48 meses, sendo permitido uma recondução (peça 4007243) .

16.2.3 Infraestrutura e Recursos Disponíveis

As reuniões do conselho de educação são realizadas em sala disponibilizada pelo ente municipal, de uso exclusivo do colegiado (peça 4007243) .

Os equipamentos à disposição do conselho para o desempenho de suas atividades são os seguintes (peça 4007243) :

- 1 computador com acesso à Internet

- 1 impressora

Quanto à locomoção dos conselheiros para o desempenho de suas atividades, não há veículo à disposição (peça 4007243) .

Registra-se que o conselho não dispõe de servidores com a finalidade de apoio administrativo às suas atividades (peça 4007243) .

O orçamento do ente municipal não tem dotação específica destinada ao conselho de educação (peça 4007243) .

Ademais, registra-se que não foram efetuadas despesas com a manutenção e o funcionamento do conselho no exercício de 2020 (peça 4007243) .

16.3 Conselho Municipal da Saúde

Os conselhos de saúde são espaços de participação da sociedade nas políticas públicas e na administração da saúde, em atenção ao disposto no artigo 198, inciso III, da Constituição Federal.

A participação da sociedade, com poder decisório na formulação, gestão, controle e fiscalização das políticas de saúde, também está garantida, pelo prescrito no artigo 242, inciso IV, da Constituição Estadual.

Algumas regras acerca dos conselhos de saúde encontram-se estabelecidas em dispositivos da Lei Federal nº 8.142/1990, como: (a) necessidade de um conselho em cada esfera de governo, de caráter permanente e deliberativo, composto por representantes do poder público, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários; (b) exigência de normas de funcionamento definidas em regimento próprio; (c) dever de representação paritária dos usuários em relação ao conjunto dos demais segmentos para o recebimento de recursos do Fundo Nacional de Saúde.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9ECA.07CD.CB15.DADE.9560.

Página 1182
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 102
Peça 4007267
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01751C3

Ademais, devem ser observados ainda os preceitos dispostos no artigo 33 da Lei Federal nº 8.080/1990, no artigo 22, paragrafo único, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 141/2012 e na Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453/2012.

16.3.1 Instituição

A partir de informação prestada pelo poder executivo de Santo Cristo, constata-se a instituição do conselho municipal de saúde, de caráter Deliberativo, Apreciativo, deliberativo, analítico, consultivo e fiscalização, nos termos da Lei Municipal nº 1.548/1991, alterada pela LM 3.605/2014 (peça 4007244) . (peça 4007245)

Verifica-se também que o conselho de saúde tem suas atividades detalhadas em regimento interno (peça 4007246) .

16.3.2 Composição

O conselho municipal de saúde é composto de 30 conselheiros, na forma do disposto na Lei Municipal nº 3.605/2014 (peça 4007247) (peça 4007245)

Quadro 96 – Composição do Conselho Municipal de Saúde

Nome da Entidade	Tipo de representação	Quantidade de conselheiros	
		Prevista em lei	Em atividade em 31/12/2020
Sociedade Civil	Sociedade Civil	15	15
Trabalhadores em Saúde	Sociedade Civil	7	7
Governo e Prestadores de Serviços	Governo	8	8

Fonte: Resposta à questão 6 do Questionário nº 9/2021 - Contas Anuais 2020 - Conselho Municipal de Saúde.

A partir de informação prestada pelo poder executivo de Santo Cristo, constata-se que o conselho esteve em atividade no exercício de 2020, com o número de conselheiros e os órgãos representados de acordo com o regramento legal (peça 4007247) .

Ressalta-se, entretanto, que o jurisdicionado não apresentou documentação probatória referente à nomeação dos conselheiros indicados na tabela acima.

Registra-se que a duração do mandato dos conselheiros é de 72 meses, sendo permitida uma recondução (peça 4007247) .

16.3.3 Infraestrutura e recursos disponíveis

Acerca do local de realização das reuniões do conselho de educação, as reuniões são realizadas "Sala de reuniões da Unidade da Sede ou Centro Cultural" (peça 4007247) .

Os equipamentos à disposição do conselho para o desempenho de suas atividades são os seguintes (peça 4007247) :

- 1 computador com acesso à Internet
- 1 impressora
- 1 telefone

Quanto à locomoção dos conselheiros para o desempenho de suas atividades, não há veículo à disposição (peça 4007247) .

Registra-se que o conselho não dispõe de servidores com a finalidade de apoio administrativo às suas atividades (peça 4007247) .

O orçamento do ente municipal não tem dotação específica destinada ao conselho de saúde (peça 4007247) .

Ademais, registra-se que não foram efetuadas despesas com a manutenção e o funcionamento do conselho no exercício de 2020 (peça 4007247) .

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9ECA.07CD.CB15.DADE.9560.

Página 1183
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 103
Peça 4007267
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01751C3

16.4 Conselho Municipal do Meio Ambiente

Os conselhos de meio ambiente são os órgãos que possibilitam a participação da sociedade na definição, implementação e fiscalização das políticas públicas ambientais, em consonância ao Princípio 10 da Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e o Desenvolvimento, aprovada na Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro, em 1992.

Para que os entes federados possam exercer as ações de licenciamento e de autorização ambiental, é necessário que os conselhos municipais de meio ambiente estejam devidamente instalados, de acordo com o artigo 20 da Resolução CONAMA nº 237/1997 e o artigo 15, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 140/2011.

16.4.1 Instituição

A partir de informação prestada pelo poder executivo de Santo Cristo, constata-se a instituição do conselho municipal de meio ambiente, de caráter Deliberativo e Consultivo, nos termos da Lei Municipal nº 3.689/2014 (peça 4007248) .

Verifica-se também que o conselho de meio ambiente tem suas atividades detalhadas em regimento interno (peça 4007249) .

16.4.2 Composição

O conselho municipal de meio ambiente é composto de de 20 conselheiros, na forma do disposto na Lei Municipal nº 3.689/2014 (peça 4007250) (peça 4007251) .

Quadro 97 – Composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente

Nome da Entidade	Tipo de representação	Quantidade de conselheiros	
		Prevista em lei	Em atividade em 31/12/2020
EMATER	Sociedade Civil	2	2
BRIGADA MILITAR	Sociedade Civil	2	2
CORSAN	Sociedade Civil	2	2
ACISA	Sociedade Civil	2	2
STR	Sociedade Civil	2	2
COORDENADORIAS/PREFEITURA	Governo	10	10

A partir de informação prestada pelo poder executivo de Santo Cristo, constata-se que o conselho esteve em atividade no exercício de 2020, com o número de conselheiros e os órgãos representados de acordo com o regramento legal (peça 4007250) .

Registra-se que o mandato dos conselheiros é de 24 meses, sendo permitida uma recondução (peça 4007250) .

16.4.3 Infraestrutura e Recursos Disponíveis

Acerca do local de realização das reuniões do conselho de meio ambiente, as reuniões são realizadas "Camara Municipal" (peça 4007250) .

Não há equipamentos básicos à disposição do conselho para o desempenho de suas atividades, como computador, impressora, telefone e acesso à internet (peça 4007250) .

Quanto à locomoção dos conselheiros para o desempenho de suas atividades, há veículo à disposição, fornecido pelo ente municipal, quando solicitado (peça 4007250) .

Registra-se que o conselho não dispõe de servidores com a finalidade de apoio

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9ECA.07CD.CB15.DADE.9560.

administrativo às suas atividades (peça 4007250) .

O orçamento do ente municipal não tem dotação específica destinada ao conselho de meio ambiente (peça 4007250) .

Ademais, registra-se que não foram efetuadas despesas com a manutenção e o funcionamento do conselho no exercício de 2020 (peça 4007250) .

16.5 Conselho Municipal de Saneamento Básico

Os conselhos de saneamento básico são órgãos colegiados de caráter consultivo, responsáveis pelo controle social, que consiste no conjunto de mecanismos e procedimentos que garantem à sociedade informações, representações e participação nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionados com os serviços públicos de saneamento básico, nos termos do disposto nos artigos 2º, inciso X, 3º, inciso IV, e 9º, inciso V, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Nesses conselhos, é assegurada a representação dos titulares dos serviços, de órgãos governamentais, dos prestadores de serviços e dos usuários, bem como de entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico, na forma do artigo 47 da Lei Federal nº 11.445/2007.

A importância dos conselhos de saneamento básico como controle social fica evidente na vedação de acesso aos recursos federais ou aos geridos ou administrados por órgão ou entidade da União, quando destinados a serviços de saneamento básico, àqueles titulares de serviços públicos de saneamento básico que não os tenham instituídos, por meio de legislação específica, de acordo com o disposto no artigo 34, § 6º, do Decreto Federal nº 7.217/2010.

16.5.1 Instituição

A partir de informação prestada pelo poder executivo de Santo Cristo, constata-se a inexistência de conselho municipal de saneamento básico regularmente instituído, em descumprimento ao princípio da participação popular e ao disposto nos artigos 2º, inciso X, 3º, inciso IV, 9º, inciso V, e 47 da Lei Federal nº 11.445/2007, e no artigo 34, § 6º, do Decreto Federal nº 7.217/2010, que veda ao município acesso aos recursos federais destinados a serviços de saneamento básico (peça 4007252) .

16.6 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Os conselhos dos direitos da criança e do adolescente são órgãos deliberativos e controladores, com assegurada participação popular paritária por meio de organizações representativas, que atendem uma das diretrizes da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, nos termos do artigo 88, inciso II da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Esses conselhos são também responsáveis pelo registro das entidades não-governamentais de atendimento, bem como pela avaliação dos programas de proteção e socioeducativos por elas apresentados, conforme o disposto nos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069/1990.

Para que os entes federados possam receber o repasse de recursos da União e dos Estados referente aos programas e atividades previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente, é necessário que os conselhos municipais dos direitos da criança e do adolescente

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9ECA.07CD.CB15.DADE.9560.

Página 1185
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 105
Peça 4007267
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01751C3

estejam devidamente criados, de acordo com o parágrafo único do artigo 261 da Lei Federal nº 8.069/1990.

16.6.1 Instituição

A partir de informação prestada pelo poder executivo de Santo Cristo, constata-se a instituição do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente, de caráter Deliberativo, controlador e de cooperação governamental, nos termos da Lei Municipal nº 3.681/2014 (peça 4007253) .

Verifica-se também que o conselho dos direitos da criança e do adolescente tem suas atividades detalhadas em regimento interno (peça 4007254) .

16.6.2 Composição

O conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente é composto de 12 conselheiros, na forma do disposto na Lei Municipal nº 3.681/2014, com alterações pela Lei Municipal nº 3.960/2017 (peça 4007255) (peça 4007256) . (peça 4007257) .

Quadro 98 – Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Nome da Entidade	Tipo de representação	Quantidade de conselheiros	
		Prevista em lei	Em atividade em 31/12/2020
Executivo	Governo	6	6
Sindicato STR	Sociedade Civil	1	1
ACISA	Sociedade Civil	1	1
CEPERS	Sociedade Civil	1	1
Pastoral da Criança	Sociedade Civil	1	1
Grupo Escoteiros	Sociedade Civil	1	1
Lions Clube	Sociedade Civil	1	1

Registra-se que a composição informada como prevista na legislação municipal é paritária, de acordo com o estabelecido no artigo 88, inciso II, da Lei Federal nº 8.069/1990.

A partir de informação prestada pelo poder executivo de Santo Cristo, constata-se que o conselho esteve em atividade no exercício de 2020, com o número de conselheiros e os órgãos representados de acordo com o regramento legal (peça 4007255) .

Registra-se que o mandato dos conselheiros é de 24 meses, sendo permitida 01 recondução (peça 4007255) .

16.6.3 Infraestrutura e recursos disponíveis

As reuniões do conselho dos direitos da criança e do adolescente são realizadas em sala disponibilizada pelo ente municipal, de uso compartilhado com outros conselhos (peça 4007255) .

Os equipamentos à disposição do conselho para o desempenho de suas atividades são os seguintes (peça 4007255) :

- 1 computador com acesso à Internet
- 1 impressora
- 1 telefone

Quanto à locomoção dos conselheiros para o desempenho de suas atividades há veículo à disposição, fornecido pelo ente municipal, quando solicitado (peça 4007255) .

Registra-se que o conselho não dispõe de servidores com a finalidade de apoio

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9ECA.07CD.CB15.DADE.9560.

Página 1186
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 106
Peça 4007267
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01751C3

administrativo às suas atividades (peça 4007255) .

O orçamento do ente municipal tem dotação específica destinada ao conselho dos direitos da criança e do adolescente (peça 4007255) . No quadro seguinte, demonstram-se os valores empenhados e liquidados no exercício de 2020:

Quadro 99 – Dotações Orçamentárias Específicas para o Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente

Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Projeto/atividade	Dotação autorizada (R$)	Valor empenhado (R$)	Valor liquidado (R$)
02	01	08 - Assistência Social	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	0133	2033	43.100,00	6.000,00	6.000,00

16.7 Conselho Municipal de Assistência Social

Os conselhos de assistência social são instâncias deliberativas do sistema único de assistência social, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, que garantem a participação da população na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis na área da assistência social, nos termos do artigo 204, inciso II, da Constituição Federal, e da Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social).

Além do caráter deliberativo, também compete a esses conselhos registar e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social do ente municipal, estabelecer critérios para o pagamento de benefícios eventuais e orientar e controlar o Fundo de Assistência Social, de acordo com dispositivos da Lei Federal nº 8.742/1993.

Para que os entes federados possam receber os recursos da assistência social transferidos pela União e pelos Estados, é necessário que os conselhos municipais da assistência social estejam efetivamente instituídos e em funcionamento, conforme o disposto no artigo 30, inciso I, da Lei Federal nº 8.742/1993.

Ademais, cumpre registrar que diversas regras acerca do funcionamento destes colegiados constam da Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 237/2006.

16.7.1 Instituição

A partir de informação prestada pelo poder executivo de Santo Cristo, constata-se a instituição do conselho municipal de assistência social, de caráter Deliberativo, nos termos da Lei Municipal nº 2.359/1998 (peça 4007258) .

Verifica-se também que o conselho de assistência social tem suas atividades detalhadas em regimento interno (peça 4007259) .

16.7.2 Composição

Conforme a Lei Municipal nº 2.359/1998, o Conselho Municipal de Assistência Social é composto de 28 conselheiros, os quais representam os seguintes órgãos, entidades, setores e categorias (peça 4007260) (peça 4007261) .:

Quadro 100 – Composição do Conselho Municipal de Assistência Social

Nome da Entidade	Tipo de representação	Quantidade de conselheiros

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9ECA.07CD.CB15.DADE.9560.

		Prevista em lei	Em atividade em 31/12/2020
Governamentais	Governo	14	14
Sociedade Civil	Sociedade Civil	14	14

Registra-se que a composição informada como prevista na legislação municipal é paritária, de acordo com o estabelecido nos artigos 16, caput e inciso IV, e 30, inciso I, da Lei Federal nº 8.742/1993, bem como no artigo 2º, caput, da Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 237/2006.

A partir de informação prestada pelo poder executivo de Santo Cristo, constata-se que o conselho esteve em atividade no exercício de 2020, com o número de conselheiros e os órgãos representados de acordo com o regramento legal (peça 4007260) .

Registra-se que o mandato dos conselheiros é de 24 meses, sendo permitida uma recondução (peça 4007260) .

16.7.3 Infraestrutura e Recursos Disponíveis

Acerca do local de realização das reuniões do conselho de assistência social, as reuniões são realizadas "CRAS" (peça 4007260) .

Os equipamentos à disposição do conselho para o desempenho de suas atividades são os seguintes (peça 4007260) :

- 1 computador com acesso à Internet
- 1 impressora
- 1 telefone

Quanto à locomoção dos conselheiros para o desempenho de suas atividades, há veículo à disposição, fornecido pelo ente municipal quando solicitado (peça 4007260) .

Registra-se que o conselho não dispõe de servidores com a finalidade de apoio administrativo às suas atividades (peça 4007260) .

O orçamento do ente municipal não tem dotação específica destinada ao conselho de assistência social (peça 4007260) .

Ademais, registra-se que não foram efetuadas despesas com a manutenção e o funcionamento do conselho no exercício de 2020 (peça 4007260) .

16.8 Conselho Municipal de Política para as Mulheres

Compete ao poder público criar mecanismos para coibir a violência no âmbito das relações familiares, na forma do disposto no § 8º do artigo 226 da Constituição Federal.

A política pública para as mulheres é atribuída a todos os entes da federação que deverão promover a adaptação de seus órgãos e de seus programas às diretrizes e aos princípios instituídos pela Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), que estabelece ações e mecanismos para refrear e eliminar a violência contra a mulher.

A instituição de conselhos dos direitos da mulher vem sendo uma das ações mais efetivas adotadas pelo poder público nesse sentido, possibilitando a participação da sociedade civil na definição, implementação e fiscalização das políticas públicas da área.

16.8.1 Instituição

A partir de informação prestada pelo poder executivo de Santo Cristo, constata-se a inexistência de conselho municipal de políticas para as mulheres regularmente instituído, em descumprimento ao princípio da participação popular e às diretrizes de combate à violência

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9ECA.07CD.CB15.DADE.9560.

contra a mulher, dispostas no artigo 226, § 8º, da Constituição Federal e no artigo 3º da Lei Federal nº 11.340/2006 (peça 4007262) .

16.9 Conselho Municipal de Igualdade Racial

O racismo historicamente presente na sociedade brasileira é prática condenada no país, de acordo com os artigos 3º, inciso IV, 4º, inciso VIII, e 5º, inciso XLII, da Constituição Federal.

Nesse sentido, visando garantir à população negra a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica, é publicada a Lei Federal nº 12.288/2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial e cria o Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial.

Como maneira de cumprir esses objetivos, os entes federados poderão constituir conselhos de promoção de igualdade étnica, de caráter permanente e consultivo, com paridade entre os representantes de órgãos e entidades públicas e da sociedade civil, quando terão prioridade no repasse dos recursos advindos da União para os programas e atividades da área, nos termos do disposto no artigo 50 da Lei Federal nº 12.288/2010.

A possibilidade de atuação desses conselhos também é tratada nos artigos 4º, inciso III, e 17 do Decreto Federal nº 8.136/2013, que regulamenta o Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial, sendo a sua criação requisito ao ente federado para a adesão ao sistema, conforme os artigos 12, inciso I, e 15, inciso I, do mesmo decreto.

16.9.1 Instituição

A partir de informação prestada pelo poder executivo de Santo Cristo, constata-se a inexistência de conselho municipal de igualdade racial regularmente instituído, em descumprimento ao princípio da participação popular e às diretrizes de promoção da igualdade e de combate ao preconceito e ao racismo, dispostas nos artigos 3º, inciso IV, 4º, inciso VIII, e 5º, inciso XLII, da Constituição Federal, o que coloca o município em segundo plano na distribuição de recursos federais para a área, de acordo com o artigo 50, parágrafo único, da Lei Federal nº 12.288/2010 e o artigo 24 do Decreto Federal nº 8.136/2013 (peça 4007263) .

16.10 Conselho Tutelar

Os conselhos tutelares são órgãos permanentes e autônomos, não jurisdicionais, encarregados pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, nos termos do disposto no artigo 131 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Em cada município haverá, no mínimo, um conselho tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de cinco membros, escolhidos pela população para mandato de quatro anos, permitida recondução por novos processos de escolha, conforme o artigo 131 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Os recursos necessários ao funcionamento do conselho, bem como os destinados ao pagamento da remuneração e da formação continuada dos conselheiros, devem constar na lei orçamentária municipal, conforme o contido no artigo 134, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.069/1990.

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9ECA.07CD.CB15.DADE.9560.

Página 1189
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 109
Peça 4007267
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01751C3

16.10.1 Instituição

A partir de informação prestada pelo poder executivo de Santo Cristo, constata-se a instituição do conselho tutelar, nos termos da Lei Municipal nº 3.681/2014 (peça 4007253) .

Verifica-se também que o conselho tutelar tem suas atividades detalhadas em regimento interno (peça 4007264) .

16.10.2 Composição

O conselho tutelar é composto de 5 conselheiros, com mandato previsto de 48 meses, na forma do disposto na Lei Municipal nº 3.681/2014 (peça 4007265) (peça 4007266) .

O número de conselheiros está de acordo com o previsto no artigo 132 da Lei Federal nº 8.069/1990, o qual determina que o conselho deve ser composto de cinco membros.

O período de duração do mandato dos conselheiros previsto na legislação municipal está de acordo com o artigo 132 da Lei Federal nº 8.069/1990, que determina que deve ser de quatro anos.

Os conselheiros foram escolhidos por meio de eleição, realizada no ano de 2019 (peça 4007265) . Ocorre que, segundo o art. 139, § 1º, da Lei Federal nº 8.069/1990, o processo de escolha deve ocorrer no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial .

16.10.3 Infraestrutura e Recursos Disponíveis

O conselho tutelar está instalado em prédio disponibilizado pelo ente municipal, de uso exclusivo (peça 4007265) .

Os equipamentos à disposição do conselho para o desempenho de suas atividades são os seguintes (peça 4007265) :

- 1 computador com acesso à Internet
- 1 impressora
- 1 telefone

Quanto à locomoção dos conselheiros para o desempenho de suas atividades, há veículo à disposição, fornecido pelo ente municipal, quando solicitado (peça 4007265) .

Registra-se que o conselho não dispõe de servidores com a finalidade de apoio administrativo às suas atividades (peça 4007265) .

O orçamento do ente municipal tem dotação específica destinada ao conselho tutelar (peça 4007265) . No quadro seguinte, demonstram-se os valores empenhados e liquidados no exercício de 2020:

Quadro 101 – Dotações Orçamentárias Específicas para o Conselho Tutelar

Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Projeto/atividade	Dotação autorizada (R$)	Valor empenhado (R$)	Valor liquidado (R$)
02	01	04 - Administração	122 - Administração Geral	0101	2017	116.100,00	108.071,15	108.071,15

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9ECA.07CD.CB15.DADE.9560.

17 QUADRO RESUMO

EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTO CRISTO - 2020				
Perfil Municipal				
População estimada	14.216			
COREDE	Fronteira Noroeste			
Associação de Municípios	AMGSR			
Produto Interno Bruto (PIB) em 2018 - R$ mil	R$ 569.915,54			
PIB per capita	R$ 39.854,23			
Remessas				
RGF	Atendimento dos Prazos			
MCI	Atendimento dos Prazos			
RVE	Atendimento dos Prazos			
BLM	Atendimento Parcial dos Prazos			
Prestação de Contas	Atendimento dos Prazos			
Licitacon	Atendimento Parcial dos Prazos			
Sistema de Controle Interno				
Legislação Municipal	Atendido Parcialmente			
Destinação de Recursos Financeiros para a Unidade Central de Controle Interno	Atendido			
Atendimento das Recomendações da Unidade Central de Controle Interno	Atendido			
Gestão Orçamentária				
Resultado Orçamentário - R$ mil	Superavit orçamentário de R$ 7.552,14			
Receitas Orçamentárias - R$ mil	Subestimada em R$ 878,01			
Estimativa Receitas Orçamentárias 2021	Crescimento de 0,83%			
Composição Receitas Orçamentárias Arrecadadas	98,03% de receitas correntes e 1,97% de receitas de capital			
Receitas Orçamentárias per capita	R$ 4.525,82			
Receitas Correntes	Excesso de Arrecadação de R$ 2.098.911,09			
Estimativa Receitas Correntes 2021	Redução de 1,81% em comparação com 2020			
Receitas Correntes per capita	R$ 4.436,49			
Origem Receitas Correntes	Arrecadação própria 32,87% | Transferências 67,13%			
Despesas Orçamentárias	Superestimada em R$ 16.951,00			
Índice de Modificação Orçamentária	22,15%			
Fontes para abertura de Créditos Orçamentários	Atendido Parcialmente			
Gestão Fiscal				
RCL	R$ 51.980.321,76	Queda de 2,77%		
Despesa com Pessoal	R$ 21.277.326,62	Queda de 2,78%	**Apuração ano**	**Limite / RCL**
			40,93%	54%
DCL	R$ 0,00	-	0,00%	120%
Operações de Crédito - Internas e Externas	R$ 0,00	-	0,00%	16%
Operações de Crédito - Antecipação de Receita Orçamentária	R$ 0,00	-	0,00%	7%
Valores Restituíveis	Suficiência			
Equilíbrio Financeiro	-	Suficiência		
Art. 42 LRF	-	Suficiência		
Publicação RGF	Atendimento dos Prazos			
Publicação RREO	Atendimento dos Prazos			
Audiências Públicas	Atendimento dos Prazos			

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9ECA.07CD.CB15.DADE.9560.

Custeio de Despesas de Outros Entes	Atendido

Gestão Patrimonial		
Situação Financeira	3,67	Recomendável: > 1
Liquidez Corrente	8,83	Recomendável: > 1
Liquidez Geral	3,40	Recomendável: > 1
Solvência	16,96	Recomendável: > 1
Endividamento Geral	0,06	Recomendável: < 0,5
Composição do Endividamento	0,35	Recomendável: < 0,5
Resultado das Variações Patrimoniais	1,20	Recomendável: > 1

RPPS		
Certificado de Regularidade Previdenciária		Atendido
Tempestividade do envio do DRAA com informações sobre a avaliação atuarial		Não Atendido
Contabilização das reservas matemáticas: conformidade entre DRAA x Balancete de Verificação		Atendido
Enquadramento de limites dos investimentos		Atendido
Resultado Atuarial	Ativos Garantidores	R$ 35.292.563,27
	Valor do Passivo Atuarial	R$ 150.321.654,56
	Resultado Atuarial sem plano de amortização	-R$ 115.029.091,29
	Evolução desde o último exercício	Apresenta deficit atuarial crescente
	Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	R$ 106.126.152,95
	Resultado Atuarial após plano de amortização	-R$ 8.902.938,34

Índices Constitucionais		
MDE	25,59%	Mínimo: 25%
ASPS	15,82%	Mínimo: 15%
FUNDEB	66,18%	Mínimo: 60%
Regra de Ouro	Atendida	

Transparência	
Lei da Transparência	Atendida
Lei de Acesso à Informação	Atendida
Lei das Ouvidorias	Não Atendida
Lei de Enfrentamento à COVID	Atendida

Educação			
Metas - Competência Municipal			
Meta 1A	Atingida	Meta 1B	Atingida
Meta 6A	Não Atingida	Meta 6B	Não Atingida e com evolução desfavorável ao atingimento
Meta 7	Atingida Parcialmente	Meta 15A	Não Atingida e com evolução desfavorável ao atingimento
Meta 15B	Não Atingida, mas com evolução favorável ao atingimento	Meta 15C	Não Atingida e com evolução desfavorável ao atingimento
Meta 16A	Atingida	Meta 16B	Não Atingida e com evolução desfavorável ao atingimento
Meta 18	Atingida		
Metas - Competência Compartilhada			
Meta 2A	Não Atingida e com evolução desfavorável ao atingimento	Meta 4B	Atingida
Meta 10	Não há dados disponíveis	Meta 19	Não Atingida
Plano Municipal de Educação			Possui

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9ECA.07CD.CB15.DADE.9560.

Página 1192
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 112
Peça 4007267
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P01751C3

Art. 26A - Lei de Diretrizes e Base. Previsão Normativa	Não Atendido
Art. 26A - Lei de Diretrizes e Base. Equipe Responsável	Não Atendido
Art. 26A - Lei de Diretrizes e Base. Projeto Pedagógico. Previsão da História e Cultura Africana, Afro-Brasileira e Indígena	Previsto
Art. 26A - Lei de Diretrizes e Base. Planos de Ensino. Previsão da História e Cultura Africana, Afro-Brasileira e Indígena	Previsto
Art. 26A - Lei de Diretrizes e Base. Previsão Orçamentária	Não Atendido
Art. 26A - Lei de Diretrizes e Base. Formação dos Professores	Conteúdo exigido no último concurso para o magistério municipal / Professores não capacitados para o cumprimento do Art. 26-A da LDBEN
Art. 26A - Lei de Diretrizes e Base. Abrangência do Ensino da História e Cultura Africana, Afro-Brasileira e Indígena	Implantou o ensino da história e da cultura africana, afro-brasileira e indígena

Saúde	
Plano Municipal de Saúde 2018-2021	Aprovado.
Plano Municipal de Saúde atualizado - COVID 19	Não.
Programação Anual de Saúde	Em elaboração.
Programação Anual de Saúde atualizado - COVID 19	Sim.
Relatório Anual de Saúde	Aprovado.

Gestão Ambiental	
Política Municipal de Meio Ambiente ou equivalente, constituída formalmente	Sim
Situação do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos	Instrumento normativo publicado ou promulgado
Situação da disposição final ambientalmente adequada	Aterro sanitário
Cobrança pelos serviços de manejo de Resíduos Sólidos Urbanos	Sim
Realização de coleta seletiva de recicláveis	Sim, totalmente
Município possui Plano Municipal de Saneamento Básico	Sim
% da população abrangida pela coleta de Esgoto Sanitário	Não possui registro

Mulheres	
Órgão Responsável pelas Políticas Públicas para Mulheres	Não Atendido
Previsão Orçamentária Própria para Políticas Públicas para Mulheres	Não existe unidade responsável pelas Políticas para Mulheres

Conselhos Municipais

Nome do Conselho	Instituído?	Em Atividade em 31/12/2020
Conselho Municipal de Educação	Sim	Sim
Conselho Municipal da Saúde	Sim	Sim
Conselho Municipal do Meio Ambiente	Sim	Sim
Conselho Municipal do Saneamento Básico	Não	Não
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Sim	Sim
Conselho Municipal da Assistência Social	Sim	Sim
Conselho Municipal de Políticas para Mulheres	Não	Não
Conselho Municipal de Igualdade Racial	Não	Não
Conselho Tutelar	Sim	Sim

RESPONSABILIZAÇÃO

Diante das inconformidades relatadas neste Relatório, resume-se a responsabilização dos gestores no quadro que segue:

Cargo	Nome	Item de responsabilização
		5.2.1

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9ECA.07CD.CB15.DADE.9560.

Prefeito Municipal	Adair Philippsen	5.3.1
		6.5.4
		7.3.2
		7.4.2
		7.7.1
		9.1.3
		12.3.4
		12.5.1
		12.5.2
		12.5.4
		12.5.5
		12.5.6
		13.1.2
		14.1.1
		16.4.3
		16.5.1
		16.8.1
		16.9.1

Assinado digitalmente por: João Pedro Schlabitz Canabarro Cunha em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9ECA.07CD.CB15.DADE.9560.

Senhor(a) Supervisor(a): Esta Coordenação concorda com o Informe Técnico produzido.

Em 09/12/2021.

Assinado digitalmente pelo Coordenador.

Assinado digitalmente por: Mario Jose Rockenbach em 09/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A195.5CC4.7319.4C27.94AF.

O processo está em condições de seguir seu trâmite.

Em 13/12/2021.

Assinado digitalmente pelo Supervisor.

Assinado digitalmente por: Hildebrando Pereira Neto em 13/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C72C.3041.E879.434A.FD96.

Página 1196
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 1
Peça 4026781
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0179DFD

Processo:	000981-0200/20-5
Órgão:	PM DE SANTO CRISTO
Matéria:	Contas Anuais
Exercício:	2020

Vistos em Gabinete.

Na forma do artigo 12, inciso IV, do Regimento Interno deste Tribunal, determino a intimação do Sr. Adair Philippsen e da Sra. Loreci Anastacia Finger Riewe para, no prazo improrrogável de 30 dias, apresentarem defesa ou esclarecimentos acerca do conteúdo do Relatório de Contas Anuais e dos demais documentos carreados aos autos.

Após a manifestação dos Administradores Responsáveis, o processo deverá ser encaminhado ao Setor Instrutivo, para análise técnica, e na sequência ao Ministério Público de Contas, para exarar Parecer.

À Supervisão competente, para adoção das providências necessárias.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2021.

Conselheiro Renato Azeredo,
Relator.

Assinado digitalmente

Assinado digitalmente por: Renato Luis Bordin de Azeredo em 15/12/21.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D8FD.4A90.6D4F.79EE.2C13.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Ofício DCF nº 00232/2022

Porto Alegre, 07 de fevereiro de 2022.

Processo nº 000981-0200/20-5
Órgão: PM de Santo Cristo

A Sua Excelência o Senhor
Adair Philippsen
Prefeito Municipal - PM DE SANTO CRISTO
Rua Dom Pedro Ii, 2606 Centro
CEP 98960000 - Santo Cristo/RS

Senhor Prefeito

Nos termos do artigo 117, § 3º, c/c o artigo 12, inciso IV e V e § 1º, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, e, ainda, c/c o art. 3º da Resolução nº 1125/2020 deste TCE, considerando a determinação do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, nos autos do processo em epígrafe, fica V. Exa. intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar esclarecimentos sobre o destacado na(s) peças 4026781, 4007267 daqueles autos e atender todos os termos da decisão.

O envio de esclarecimentos deverá ser realizado por meio do site do TCE (www.tce.rs.gov.br). As orientações poderão ser encontradas, na guia Para o Fiscalizado → Processo Eletrônico → Orientações de uso → Instruções para envio de esclarecimentos.

Comunico-lhe, ainda, que a íntegra da decisão poderá ser acessada no site (www.tce.rs.gov.br), mediante utilização de senha pessoal, que poderá ser gerada em: Para o Fiscalizado → Consulta Processual e Geração de Guias.

A autenticidade desta intimação pode ser aferida por meio da Consulta Processual Privada.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente

Assinado digitalmente por: Carla Rejane Doval Florio em 07/02/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5912.D424.B89E.06A7.BF8D.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Ofício DCF nº 00234/2022

Porto Alegre, 07 de fevereiro de 2022.

Processo nº 000981-0200/20-5
Órgão: PM de Santo Cristo

A Sua Excelência a Senhora
Loreci Anastacia Finger Riewe
Vice-Prefeita - PM de Santo Cristo
Rua 25 de Julho, 133 Centro
CEP 98960000 - Santo Cristo/RS

Senhora Vice-Prefeita

Nos termos do artigo 117, § 3º, c/c o artigo 12, inciso IV e V e § 1º, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, e, ainda, c/c o art. 3º da Resolução nº 1125/2020 deste TCE, considerando a determinação do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, nos autos do processo em epígrafe, fica V. Exa. intimada para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar esclarecimentos sobre o destacado na(s) peças 4026781, 4007267 daqueles autos e atender todos os termos da decisão.

O envio de esclarecimentos deverá ser realizado por meio do site do TCE (www.tce.rs.gov.br). As orientações poderão ser encontradas, na guia Para o Fiscalizado → Processo Eletrônico → Orientações de uso → Instruções para envio de esclarecimentos.

Comunico-lhe, ainda, que a íntegra da decisão poderá ser acessada no site (www.tce.rs.gov.br), mediante utilização de senha pessoal, que poderá ser gerada em: Para o Fiscalizado → Consulta Processual e Geração de Guias.

A autenticidade desta intimação pode ser aferida por meio da Consulta Processual Privada.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente

Assinado digitalmente por: Carla Rejane Doval Florio em 07/02/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.61C9.BF4D.D2C0.3555.E3BA.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL

Certidão de Disponibilização Oficial

Consoante disposto no Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, e conforme pesquisa efetuada no Sistema de Informações para o Controle Externo, certifico a disponibilização no Diário Eletrônico relativa ao expediente abaixo, nos seguintes termos:

Comunicado/intimado: Adair Philippsen

Processo: 000981-0200/20-5
Órgão: PM DE SANTO CRISTO
Matéria: Contas Anuais
Gabinete: Renato Luís Bordin de Azeredo
Data decisão: 15/12/2021
Decisão: Apresentar esclarecimentos.
peças 4026781, 4007267
Prazo: 30 dias.

Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, disponibilizado em 08/02/2022, no Boletim nº 88/2022, considera-se publicado na data de 09/02/2022.

Porto Alegre, 08 de fevereiro de 2022.

CARLA REJANE DOVAL FLÓRIO
Oficial de Controle Externo

Assinado digitalmente por: Carla Rejane Doval Florio em 08/02/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AE65.21A5.DE20.1515.C03E.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL

Certidão de Disponibilização Oficial

Consoante disposto no Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, e conforme pesquisa efetuada no Sistema de Informações para o Controle Externo, certifico a disponibilização no Diário Eletrônico relativa ao expediente abaixo, nos seguintes termos:

Comunicado/intimado: Loreci Anastacia Finger Riewe

Processo: 000981-0200/20-5
Órgão: PM DE SANTO CRISTO
Matéria: Contas Anuais
Gabinete: Renato Luís Bordin de Azeredo
Data decisão: 15/12/2021
Decisão: Apresentar esclarecimentos.
peças 4026781, 4007267
Prazo: 30 dias.

Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, disponibilizado em 08/02/2022, no Boletim nº 88/2022, considera-se publicado na data de 09/02/2022.

Porto Alegre, 08 de fevereiro de 2022.

CARLA REJANE DOVAL FLÓRIO
Oficial de Controle Externo

Assinado digitalmente por: Carla Rejane Doval Florio em 08/02/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.58A8.BAF7.9B8C.8A1B.9ED8.

Assinado digitalmente por: Mariza Elena Lang em 22/02/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2E2F.9224.50A0.243E.395F.

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

09/02/2022
Lista 15/2022

RSH

DESTINATÁRIO
LORECI ANASTACIA FINGER RIEWE
RUA 25 DE JULHO-133-
98960-000 SANTO CRISTO - RS

AR
TCE/RS
Correios

DA227599291AA

CARIMBO DA UNIDADE DE ENTREGA
AC SANTO CRISTO
15 FEV 2022
SERS

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR: Centralizador Regional

TENTATIVAS DE ENTREGA
1ª ___/___/_____ _____ : _____ h
2ª ___/___/_____ _____ : _____ h
3ª ___/___/_____ _____ : _____ h
(CAMPO OPCIONAL) ATENÇÃO: após a 3ª tentativa, devolver o objeto.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros _____

RUBRICA E MATRÍCULA DO ENTREGADOR
DILSON JOSÉ RAMBO
Matr. 86894366
Carteiro

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)
Lista 15/2022. Processo: 9810200205. Of. DCF-Gab.: 234/2022. Setor: (0265) SEPROC.

ASSINATURA DO RECEBEDOR
Leila Berres Lanius
RG 3037936949
Enc. Protocolo

DATA DE ENTREGA
15,02,22

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR
Leila Lanius

Nº DOC. DE IDENTIDADE

Assinado digitalmente por: Mariza Elena Lang em 22/02/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E0B1.B745.C302.F336.0A7C.

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

09/02/2022
Lista 15/2022

RSH

DESTINATÁRIO
ADAIR PHILIPPSEN
RUA DOM PEDRO II-2606-
98960-000 SANTO CRISTO - RS

AO REMETENTE

AR
TCE/RS
Correios

DA227599288AA

CARIMBO DA UNIDADE DE ENTREGA
SANTO CRISTO - RS
16 FEV 2022
SERS

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR: Centralizador Regional

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/_____ _____ : _____ h
2ª ___/___/_____ _____ : _____ h
3ª ___/___/_____ _____ : _____ h

(CAMPO OPCIONAL) ATENÇÃO: Após a 3ª tentativa, devolver o objeto.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
X Desconhecido
9 Outros _____
5 Recusado
6 Não procurado
7 Ausente
8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO ENTREGADOR
Nadair Siepron
3.696.176-4

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)
Lista 15/2022. Processo: 9810200205. Of. DCF-Gab.: 232/2022. Setor: (0265) SEPROC.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA
___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

Intimações

De: Intimações
Enviado em: sexta-feira, 10 de junho de 2022 16:03
Para: 'prefeito@santocristo.rs.gov.br'; 'gabinete@santocristo.rs.gov.br'
Assunto: TCE/RS - Citação/Intimação - Processo nº 981-0200/20-5 - PM DE SANTO CRISTO - Adair Philippsen

Prioridade: Alta

Senhor(a) Gestor(a) ou Procurador(a):

Nos termos do artigo 117, § 3º, c/c o artigo 12, inciso IV e V e § 1º, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, e, ainda, c/c o art. 3º da Resolução nº 1125/2020 deste TCE, considerando a determinação do(a) Exmo(a). Sr(a). Conselheiro(a)-Relator(a), nos autos do processo em epígrafe, fica V. Exa. Citado e/ou Intimado(a) para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar esclarecimentos sobre o destacado nos autos.

O envio de esclarecimentos deverá ser realizado por meio do site do TCE (www.tce.rs.gov.br). As orientações poderão ser encontradas, na guia ***Para o Fiscalizado → Processo Eletrônico → Orientações de uso → Instruções para envio de esclarecimentos***.

Comunico -lhe, ainda, que a íntegra da decisão poderá ser acessada no site (www.tce.rs.gov.br), mediante utilização de senha pessoal, que poderá ser gerada em: ***Para o Fiscalizado → Consulta Processual e Geração de Guias***.

Solicitamos retornar este e-mail com a confirmação de recebimento identificada.

Atenciosamente,

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul
Palácio Flores da Cunha - Rua Sete de Setembro, 388
Centro Histórico - CEP 90010-190 - Porto Alegre - RS
Gabinete Das Cidades e atendimento ao público (51) 3214-9869
Fax PROTOCOLO: (51) 3214-9797 - Ouvidoria 0800-541 98 00
Horário de Atendimento: das 10h às 18h

Assinado digitalmente por: Carla Rejane Doval Florio em 10/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8A09.0ACD.02D6.EFEA.EB9B.

Intimações

De: Intimações
Enviado em: segunda-feira, 13 de junho de 2022 14:14
Para: 'prefeito@santocristo.rs.gov.br'; 'gabinete@santocristo.rs.gov.br'
Assunto: ENC: TCE/RS - Citação/Intimação - Processo nº 981-0200/20-5 - PM DE SANTO CRISTO - Adair Philippsen

Prioridade: Alta

Reenviamos, pois não obtivemos a confirmação de recebimento.

De: Intimações
Enviada em: sexta-feira, 10 de junho de 2022 16:03
Para: 'prefeito@santocristo.rs.gov.br'; 'gabinete@santocristo.rs.gov.br'
Assunto: TCE/RS - Citação/Intimação - Processo nº 981-0200/20-5 - PM DE SANTO CRISTO - Adair Philippsen
Prioridade: Alta

Senhor(a) Gestor(a) ou Procurador(a):

Nos termos do artigo 117, § 3º, c/c o artigo 12, inciso IV e V e § 1º, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, e, ainda, c/c o art. 3º da Resolução nº 1125/2020 deste TCE, considerando a determinação do(a) Exmo(a). Sr(a). Conselheiro(a)-Relator(a), nos autos do processo em epígrafe, fica V. Exa. Citado e/ou Intimado(a) para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar esclarecimentos sobre o destacado nos autos.

O envio de esclarecimentos deverá ser realizado por meio do site do TCE (www.tce.rs.gov.br). As orientações poderão ser encontradas, na guia ***Para o Fiscalizado → Processo Eletrônico → Orientações de uso → Instruções para envio de esclarecimentos***.

Comunico -lhe, ainda, que a íntegra da decisão poderá ser acessada no site (www.tce.rs.gov.br), mediante utilização de senha pessoal, que poderá ser gerada em: ***Para o Fiscalizado → Consulta Processual e Geração de Guias***.

Solicitamos retornar este e-mail com a confirmação de recebimento identificada.

Atenciosamente,

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul
Palácio Flores da Cunha - Rua Sete de Setembro, 388
Centro Histórico - CEP 90010-190 - Porto Alegre - RS
Gabinete Das Cidades e atendimento ao público (51) 3214-9869
Fax PROTOCOLO: (51) 3214-9797 - Ouvidoria 0800-541 98 00
Horário de Atendimento: das 10h às 18h

Assinado digitalmente por: Eduardo Krás Borges Barth em 13/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.412D.90C5.31EE.E66B.EF10.

Intimações

De: Adair Philippsen <prefeito@santocristo.rs.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 14 de junho de 2022 10:42
Para: Intimações
Assunto: Re: ENC: TCE/RS - Citação/Intimação - Processo nº 981-0200/20-5 - PM DE SANTO CRISTO - Adair Philippsen

Recebido!

Em 13/06/2022 14:14, Intimações escreveu:

Reenviamos, pois não obtivemos a confirmação de recebimento.

De: Intimações
Enviada em: sexta-feira, 10 de junho de 2022 16:03
Para: 'prefeito@santocristo.rs.gov.br'; 'gabinete@santocristo.rs.gov.br'
Assunto: TCE/RS - Citação/Intimação - Processo nº 981-0200/20-5 - PM DE SANTO CRISTO - Adair Philippsen
Prioridade: Alta

Senhor(a) Gestor(a) ou Procurador(a):

Nos termos do artigo 117, § 3º, c/c o artigo 12, inciso IV e V e § 1º, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, e, ainda, c/c o art. 3º da Resolução nº 1125/2020 deste TCE, considerando a determinação do(a) Exmo(a). Sr(a). Conselheiro(a)-Relator(a), nos autos do processo em epígrafe, fica V. Exa. Citado e/ou Intimado(a) para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar esclarecimentos sobre o destacado nos autos.

O envio de esclarecimentos deverá ser realizado por meio do site do TCE (**www.tce.rs.gov.br**). As orientações poderão ser encontradas, na guia ***Para o Fiscalizado → Processo Eletrônico → Orientações de uso → Instruções para envio de esclarecimentos***.

Comunico -lhe, ainda, que a íntegra da decisão poderá ser acessada no site (**www.tce.rs.gov.br**), mediante utilização de senha pessoal, que poderá ser gerada em: ***Para o Fiscalizado → Consulta Processual e Geração de Guias***.

Solicitamos retornar este e-mail com a confirmação de recebimento identificada.

Atenciosamente,

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul
Palácio Flores da Cunha - Rua Sete de Setembro, 388
Centro Histórico - CEP 90010-190 - Porto Alegre - RS
Gabinete Das Cidades e atendimento ao público (51) 3214-9869
Fax PROTOCOLO: (51) 3214-9797 - Ouvidoria 0800-541 98 00
Horário de Atendimento: das 10h às 18h

Assinado digitalmente por: Eduardo Krás Borges Barth em 14/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7589.FC58.DE69.4A79.2C72.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DIREÇÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
SUPERVISÃO DE AUDITORIA E INSTRUÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS I – SAICM I
SERVIÇO DE INSTRUÇÃO MUNICIPAL I – SIM I

Processo nº 000981-0200/20-5

Órgão: Executivo Municipal de Santo Cristo

Administrador[1]: Adair Philippsen (Prefeito Municipal)
Loreci Anastacia Finger Riewe (Vice Prefeita)

IT - Reativação
Processo de Contas Anuais/2020

Senhora coordenadora em substituição.

Em atendimento à determinação do Conselheiro Relator (peça 4026781), o senhor **Adair Philippsen** e a senhora **Loreci Anastacia Finger Riewe** foram intimados (peças 4104222, 4104244, 4106921, 4106922, 4135094, 4135106, 4400113, 4402908 e 4405426) para apresentarem esclarecimentos no prazo de 30 dias sobre o apontado no Relatório de Auditoria (peça 4007267).

No entanto, esgotado o prazo concedido, **não houve manifestação dos administradores** quanto aos esclarecimentos solicitados por esta Corte de Contas. Frisa-se que, apesar de intimada, não foram apontados itens em relatório de responsabilidade da Vice-Prefeita.

Quanto ao Prefeito Municipal, a omissão de defesa ou esclarecimento pelo responsável, no prazo estabelecido, entender-se-á como renúncia à faculdade oferecida para justificação dos atos impugnados, consoante o disposto no § 1º do art. 12 do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução nº 1.028/2015).

Registra-se que não existem processos de Tomadas de Contas Especiais, Inspeções Extraordinárias ou Especiais em andamento de responsabilidade do Gestor no exercício sob exame[2].

[1] Consulta aos Sistemas Corporativos, RES1310, em 13-09-2022.
[2] Consulta aos Sistemas Corporativos, RES1310, e à Mesa de Trabalho, em 13-09-2022.

Assinado digitalmente por: Eda Regina Doederlein Schwartz em 13/09/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CFEB.2CF2.4555.34F4.0714.

Página 1207
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 2
Peça 4650518
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0212276

Assim, apresenta-se a síntese dos apontamentos remanescentes a seguir.

DO RELATÓRIO DE CONTAS ANUAIS

5.2.1. Instituição do Sistema de Controle Interno. Legislação Municipal. O sistema de controle interno do município de Santo Cristo foi instituído pela nº 2.537, de 30-01-01, e regulamentada pelo Decreto nº 060/2002, cujo regimento interno foi aprovado pelo Decreto Municipal nº 060/2002, conforme informações prestadas na peça 3271928. O exame dessa legislação evidenciou que: a) não existe previsão legal de que os órgãos e entidades da administração municipal, direta e indireta, e o Poder Legislativo se submetem à fiscalização da UCCI (inciso I do artigo 3º da Resolução TCE-RS nº 936/2012); c) não existe previsão legal de fixação de prazos a serem cumpridos pelos órgãos e entidades auditados internamente para resposta aos questionamentos formulados e aos relatórios elaborados pela UCCI, assim como para a adoção das medidas corretivas demandadas (alínea "c" do inciso II do artigo 3º da Resolução TCE-RS nº 936/2012). Assim, na verificação da legislação municipal que instituiu e regulamentou o sistema de controle interno do município foi constatada a inexistência de previsão dos quesitos expostos nas letras "a" e "c", evidenciando a necessidade de aprimoramento da norma local para o integral atendimento da Resolução TCE-RS nº 936/2012 (peça 4007267, p.17).

5.3.1. Estrutura Administrativa e Organizacional. Composição da Unidade Central de Controle Interno. A partir da análise dos dados apresentados no quadro 15, pode-se concluir que os servidores não desempenham suas atividades exclusivamente no controle interno; e não estão lotados em cargos com atribuições compatíveis às desenvolvidas na unidade de controle (peça 4007267, pp. 17-18).

6.5.4. Créditos Orçamentários. Abertura de Créditos Adicionais com Recursos do Excesso de Arrecadação. O excesso de arrecadação é o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício, deduzidos os créditos extraordinários abertos no mesmo período. Conforme

Assinado digitalmente por: Eda Regina Doederlein Schwartz em 13/09/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CFEB.2CF2.4555.34F4.0714.

Página 1208
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 3
Peça 4650518
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P0212276

demonstrado no quadro 40, o município de Santo Cristo apresentou indício de não atendimento ao disposto no inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, pois houve insuficiente excesso de arrecadação no exercício para abertura de créditos adicionais, motivo pelo qual necessita a apresentação de esclarecimentos pelo Administrador. Insuficiência na Fonte de Recurso de R$ 2.514.574,86 (peça 4007267, p. 34).

7.3.2. Receita Corrente Líquida. Aplicação das Receitas com Emendas Parlamentares. As transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais e de bancada, nos termos do § 1º do artigo 166-A e do § 16 do artigo 166 da Constituição Federal, importaram em R$ 351.061,67 neste exercício, sendo destinadas para aplicação nas fontes de recursos demonstradas no quadro 44. Contudo, o jurisdicionado não cadastrou o complemento do recurso vinculado na execução da despesa - omissão que dificulta o rastreamento da aplicação dos recursos financeiros provenientes de emendas parlamentares e, consequentemente, a ação do controle externo. Por esta razão, não se pode determinar se houve emprego desses recursos no pagamento de despesas de pessoal ou encargos sociais, em desatendimento ao disposto no § 10 do artigo 166 da Constituição Federal. (peça 4007267, p. 38).

7.4.2. Despesa Bruta com Pessoal. Despesas com Terceirização não Computadas como Despesa com Pessoal. O Consórcio Público Fronteira Noroeste (do qual o Município de Santo Cristo é associado) dispõe de Chamamento Público, onde credencia pessoas jurídicas interessadas a prestar serviços aos seus Municípios associados. Dentre estes serviços, constatou-se que o Executivo Municipal desembolsou R$ 160.930,00 em serviços profissionais de educadores físicos, nutricionistas e psicólogos, enquadrando-os como Outras Despesas Correntes (GND 3) - constituindo burla ao cálculo das despesas com pessoal (peças 4007215 e 4007267, p. 44).

7.7.1. Restos a Pagar e Equilíbrio Financeiro. Valores Restituíveis. Os valores restituíveis são recursos financeiros transitórios e de caráter temporário, em que o município é mero agente depositário, que provocam o surgimento de passivos financeiros. É necessário que ao final do

Assinado digitalmente por: Eda Regina Doederlein Schwartz em 13/09/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CFEB.2CF2.4555.34F4.0714.

exercício financeiro conste saldo suficiente no ativo circulante para cobertura dos valores restituíveis inseridos no passivo circulante, nos recursos vinculados extraorçamentários 8001 a 9999, nos termos do Manual Técnico - Volume III - Recurso Vinculado Aplicável aos Órgãos, Entidades e Consórcios Públicos municipais regidos pela Lei Federal nº 4.320/1964, disponível no portal do TCE-RS. Na hipótese de insuficiência nos recursos citados, o recurso vinculado livre 0001 deverá comportar essas obrigações. A partir dos dados apontados no quadro 55, contatou-se que o poder executivo de Santo Cristo não apresentou disponibilidade financeira suficiente no recurso extraorçamentário 8001 para a cobertura dos valores restituíveis inscritos no passivo circulante, mas a tem no recurso livre 0001. Os códigos de recursos vinculados 8001 a 9999 não foram utilizados para evidenciar os recursos extraorçamentários que serviram para a cobertura dos valores restituíveis inscritos no passivo circulante, em descumprimento ao disposto no Manual Técnico - Volume III – Recurso Vinculado Aplicável aos Órgãos, Entidades e Consórcios Públicos municipais regidos pela Lei Federal nº 4.320/1964 (peça 4007267, pp. 48-49).

9.1.3. Transparência e Acesso à Informação. Pesquisa da Lei das Ouvidorias. As ouvidorias são responsáveis prioritariamente pelo tratamento das reclamações e denúncias envolvendo irregularidades, desvios de conduta e falhas na prestação de serviços públicos. O ente federado deve dispor de atos normativos específicos acerca da organização e funcionamento das ouvidorias, na forma do disposto da Lei Federal nº 13.460/2017. A partir da análise amostral das informações contidas no sítio eletrônico do Poder Executivo de Santo Cristo, constatou-se que, dentre os aspectos analisados, não foi cumprida a seguinte exigência estabelecida pela Lei Federal nº 12.527/2011 quanto à participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública: divulgação do último Relatório Anual de Gestão (Art. 15, Parágrafo Único, inciso II da Lei nº 13.460/2017) (peças 4007219 e 4007267, p. 56).

12.3.4. Plano Nacional de Educação - Metas de Competência Compartilhada. Meta 19A. A Meta 19A do Plano Nacional de Educação busca assegurar, no âmbito das escolas públicas, condições para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de

Assinado digitalmente por: Eda Regina Doederlein Schwartz em 13/09/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CFEB.2CF2.4555.34F4.0714.

mérito e desempenho e à participação da comunidade no processo de escolha de gestores escolares. A partir dos dados relacionados ao exercício de 2020, os diretores escolares do município de Santo Cristo haviam sido providos 100,00% exclusivamente por escolha e indicação da gestão (escolas públicas e privadas). Com base nessas constatações, fica evidente o não atingimento no ano de 2020 da Meta 19 do Plano Nacional de Educação, tornando-se necessária a adoção de medidas efetivas para a sua consecução (peça 4007267, p. 85).

12.5.1. Ensino da História e da Cultura Africana, Afro-brasileira e Indígena. Previsão Normativa. Nem o Executivo Municipal nem o Conselho Municipal de Educação de Santo Cristo editaram norma específica e vigente disciplinando a implementação do ensino da história e cultura africana, afro-brasileira e indígena, o que denota desatendimento do artigo 26-A da Lei Federal nº 9.394/1996 (peças 4007221 e 4007267, p. 86).

12.5.2. Ensino da História e da Cultura Africana, Afro-brasileira e Indígena. Equipe Responsável. Os municípios devem manter em sua estrutura instâncias administrativas na temática afro-brasileira, indígena e quilombola, com destinação de recursos financeiros específicos para a execução de ações voltadas ao mote étnico-racial, segundo o Plano Estadual de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e o Ensino das Culturas e Histórias Afro-Brasileiras, Africanas e dos Povos Indígenas, instituído pelo Decreto Estadual nº 53.817/2017. Todavia, a Administração Municipal de Santo Cristo informou que não tem equipe técnica permanente responsável por orientar, coordenar e controlar a educação das relações étnico-raciais e o ensino da história e cultura africana, afro-brasileira e indígena nas escolas municipais (peças 4007221 e 4007267, pp. 86-87).

12.5.4. Ensino da História e da Cultura Africana, Afro-brasileira e Indígena. Previsão Orçamentária. Os municípios têm de destinar recursos financeiros específicos para a execução das ações voltadas ao tema étnico-racial, conforme o disposto no Plano Estadual de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e o Ensino das Culturas e Histórias Afro-Brasileiras, Africanas e dos

Assinado digitalmente por: Eda Regina Doederlein Schwartz em 13/09/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CFEB.2CF2.4555.34F4.0714.

Povos Indígenas, instituído pelo Decreto Estadual nº 53.817/2017, em cumprimento ao estabelecido no artigo 26-A da Lei Federal nº 9.394/1996. O município de Santo Cristo não tem previsão em suas peças orçamentárias de recurso específico para a execução de política pública de educação das relações étnico-raciais e ensino das culturas e histórias africana, afro-brasileira e indígena. Não é empregado nenhum valor em ações de educação das relações étnico-raciais e ensino das culturas e histórias africana, afro-brasileira e indígena, daquela soma orçada na função educação, no exercício de 2020 (peças 4007221 e 4007267, p. 87).

12.5.5. Ensino da História e da Cultura Africana, Afro-brasileira e Indígena. Formação dos Professores. A capacitação dos professores é fundamental para a adequada implementação do ensino das culturas e histórias africanas, afro-brasileiras e indígenas nas instituições de educação, pontuada em todos os instrumentos normativos que disciplinam o artigo 26-A da Lei Federal nº 9.394/1996. Contudo, os professores não receberam capacitação no ano de 2020, em descumprimento ao disposto no artigo 26-A da Lei Federal nº 9.394/1996 (peças 4007221 e 4007267, pp. 87-88).

12.5.6. Ensino da História e da Cultura Africana, Afro-brasileira e Indígena. Abrangência do Ensino e da História e da Cultura Africana, Afro-brasileira e Indígena. A Secretaria de Educação de Santo Cristo não elabora relatórios anuais a respeito das ações de implementação das diretrizes curriculares nacionais para educação das relações étnico-raciais e para o ensino das histórias e culturas afro-brasileiras, africanas e dos povos indígenas, em desacordo ao previsto no Plano Estadual, instituído pelo Decreto Estadual nº 53.817/2017 (peças 4007221 e 4007267, p. 88).

13.1.2. Programação Anual da Saúde. A programação anual é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano Municipal de Saúde e tem por objetivo anualizar as suas metas e prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados. A programação deve ser encaminhada ao respectivo conselho de saúde para aprovação antes da data de encaminhamento da lei de diretrizes orçamentárias do exercício correspondente. Ou seja, no exercício ora examinado de 2020, o PAS 2021 deveria ter sido elaborado antes da LDO de 2021. A partir de informação pres-

Assinado digitalmente por: Eda Regina Doederlein Schwartz em 13/09/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CFEB.2CF2.4555.34F4.0714.

tada pelo poder executivo de Santo Cristo, constatou-se que a programação anual para o ano de 2021 encontrava-se em elaboração (peças 4007229 e 4007267, p. 89).

14.1.1. Políticas Municipais de Meio Ambiente. Questionada se a gestão ambiental é considerada no planejamento das ações do município, a Administração Municipal informou o que segue: não estão formalizadas as diretrizes de zoneamento ambiental no planejamento do uso e ocupação do solo; na lei municipal não consta a definição formal de espaços territoriais a serem protegidos; os recursos auferidos por compensação ambiental não são destinados às Unidades de Conservação do município; não há registro de monitoramento de indicadores ambientais no município de Santo Cristo; o município não possui sistematização de informações ambientais; não há apoio formalizado pelo município à execução de projeto/programa/ação que vise à proteção ao meio ambiente junto aos demais entes federados; o município de Santo Cristo não estabeleceu, até o momento, ações articuladas com outros entes federados visando à concretização dos objetivos da PNMA. Diante desse cenário, verificam-se desatendidos os requisitos do artigo 9º da Lei Complementar nº 140/2011, podendo implicar responsabilização do gestor por omissão ou por eventual prejuízo à saúde pública e ao meio ambiente decorrente da não observância desses requisitos (peças 4007234 e 4007267, p. 91-92).

16.4.3. Conselho Municipal do Meio Ambiente. Infraestrutura e Recursos Disponíveis. Em resposta a questionário desta Corte de Contas, foi informado que não há equipamentos básicos à disposição do conselho para o desempenho de suas atividades. O conselho não dispôs de servidores com a finalidade de apoio administrativo às suas atividades. O orçamento do ente municipal não teve dotação específica destinada ao conselho. Ademais, não foram efetuadas despesas com a manutenção e o funcionamento do conselho no exercício de 2020 (peças 4007250 e 4007267, pp. 103-104).

16.5.1. Conselho Municipal de Saneamento Básico. Instituição. A partir de informação prestada pelo poder executivo de Santo Cristo, constatou-se a inexistência de conselho municipal de saneamento básí-

Assinado digitalmente por: Eda Regina Doederlein Schwartz em 13/09/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CFEB.2CF2.4555.34F4.0714.

co regularmente instituído, em descumprimento ao princípio da participação popular e ao disposto nos artigos 2º, inciso X, 3º, inciso IV, 9º, inciso V, e 47 da Lei Federal nº 11.445/2007, e no artigo 34, § 6º, do Decreto Federal nº 7.217/2010, que veda ao município acesso aos recursos federais destinados a serviços de saneamento básico (peças 4007252 e 4007267, p. 104).

16.8.1. Conselho Municipal de Política para as Mulheres. Instituição. A partir de informação prestada pelo poder executivo de Santo Cristo, constatou-se a inexistência de conselho municipal de políticas para as mulheres regularmente instituído, em descumprimento ao princípio da participação popular e às diretrizes de combate à violência contra a mulher, dispostas no artigo 226, § 8º, da Constituição Federal e no artigo 3º da Lei Federal nº 11.340/2006 (peças 4007262 e 4007267, pp. 107-108).

16.9.1. Conselho Municipal de Igualdade Racial. Instituição. A partir de informação prestada pelo poder executivo de Santo Cristo, constatou-se a inexistência de conselho municipal de igualdade racial regularmente instituído, em descumprimento ao princípio da participação popular e às diretrizes de promoção da igualdade e de combate ao preconceito e ao racismo, dispostas nos artigos 3º, inciso IV, 4º, inciso VIII, e 5º, inciso XLII, da Constituição Federal, o que coloca o município em segundo plano na distribuição de recursos federais para a área, de acordo com o artigo 50, parágrafo único, da Lei Federal nº 12.288/2010 e o artigo 24 do Decreto Federal nº 8.136/2013 (peças 4007263 e 4007267, p. 108).

Conclusão

Diante da ausência de manifestação por parte do Administrador e da verificação da procedência das irregularidades apuradas, **opina-se pela continuidade dos apontes**.

À sua consideração

Eda Regina Doederlein Schwartz
Auditora Pública Externa

Assinado digitalmente por: Eda Regina Doederlein Schwartz em 13/09/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CFEB.2CF2.4555.34F4.0714.

Senhor(a) Supervisor(a):
Examinados os termos da Informação e a documentação anexada aos autos, esta Coordenação concorda com o Informe Técnico produzido.

Em 13/09/2022.

Assinado digitalmente pelo Coordenador.

Assinado digitalmente por: Carolina Henrich em 13/09/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.08BD.83B4.D988.31EC.E11E.

O processo está em condições de ser encaminhado à apreciação superior.

Em 16/09/2022.

Assinado digitalmente pelo Supervisor.

Assinado digitalmente por: Mauro Eduardo de Souza Pinto em 16/09/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7E8B.0A86.0D22.0086.0EEC.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Consoante disposto na Resolução MPC-RS nº 02/2018, que estabelece o sistema de distribuição eletrônica, o processo abaixo foi **DISTRIBUÍDO** nesta data.

Processo: 000981-0200/20-5
Órgão: PM DE SANTO CRISTO
Matéria: Contas Anuais
Gabinete: MPC- Adjunto de Procurador3
Exercício: 01/01/2020 à 31/12/2020

Distribuído em 16/09/2022.

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 16/09/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.009A.B6C6.0C3E.9BD1.FAEB.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PARECER MPC nº 1271/2023

Processo nº	**000981-0200/20-5**
Relator:	**Conselheiro Renato Luís B. Azeredo**
Tipo:	**Contas Anuais – Exercício de 2020**
Órgão:	**Executivo Municipal de SANTO CRISTO**
Gestores:	**Adair Philippsen (Prefeito)**
	Loreci Anastacia Finger Riewe (Vice-Prefeita)

CONTAS ANUAIS. MULTA. PARECER FAVORÁVEL COM RESSALVAS. RECOMENDAÇÃO AO ATUAL GESTOR.

As infrações às regras, aos princípios constitucionais e à legislação ensejam a aplicação de penalidade pecuniária, sem prejuízo da emissão de parecer favorável com ressalvas à aprovação das contas do Prefeito.

CONTAS ANUAIS. PARECER FAVORÁVEL.

A inexistência de falhas enseja a emissão de parecer favorável às contas da Vice-Prefeita.

Para exame e parecer, o Processo de Contas Anuais dos Administradores acima nominados.

O Sr. **ADAIR PHILIPPSEN** (Prefeito), embora regularmente intimado, não se manifestou sobre os fatos apontados. Em consequência, findo o prazo, o SIM I procedeu à Reativação do feito, encaminhando-o a este *Parquet* com uma síntese das falhas constantes nas manifestações técnicas e destacando que, nos termos do art. 12, §1º, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TCE/RS nº 1.028/2015), a omissão de defesa ou esclarecimento pelo responsável, no prazo estabelecido, deve ser entendida como renúncia à faculdade oferecida para justificação dos atos impugnados.

Embora a Sra. **LORECI ANASTACIA FINGER RIEWE** (Vice-Prefeita) também tenha sido intimada, não foram constatadas inconformidades de sua responsabilidade nos períodos em que esteve à frente do Poder Executivo.

Assinado digitalmente por: Fernanda Ismael em 08/02/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7DA3.1049.5805.368E.4505.

Página 1218
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 2
Peça 4887349
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P024BF95

I – RESULTADO DAS VERIFICAÇÕES PROCEDIDAS

1. Registra o SIM I que *não existem processos de Tomadas de Contas Especiais, Inspeções Extraordinárias ou Especiais em andamento de responsabilidade do Gestor no exercício sob exame*[1].

2. As irregularidades a seguir desvelam a transgressão a dispositivos constitucionais e a normas de administração financeira e orçamentária, ensejando a imposição de **multa** ao Responsável**.**

DO RELATÓRIO DE CONTAS ANUAIS

5.2.1 – Da Legislação Municipal de Instituição do Sistema de Controle Interno (SCI). Constatou-se que a Lei Municipal nº 2.537/2001, regulamentada pelo Decreto nº 060/2002, não atende integralmente a Resolução TCE/RS nº 936/2012: (a) não existe previsão legal de que os órgãos e entidades da administração municipal, direta e indireta, e o Poder Legislativo se submetem à fiscalização da UCCI (art. 3º, inc. I); e (c) não existe previsão legal de fixação de prazos a serem cumpridos pelos órgãos e entidades auditados internamente (art. 3º, inc. II, alínea "c").

5.3.1 – Da Composição da Unidade Central de Controle Interno (UCCI). Constatou-se que os servidores não desempenham suas atividades exclusivamente no controle interno e que não estão lotados em cargos com atribuições compatíveis às desenvolvidas na UCCI.

6.5.4 – Da Abertura de Créditos Adicionais com Recursos do Excesso de Arrecadação. Constatou-se indício de não atendimento ao art. 43, §1º, inc. II, da Lei Federal nº 4.320/1964, pois houve insuficiente excesso de arrecadação no exercício para abertura de créditos adicionais. Insuficiência na Fonte de Recurso de R$2.514.574,86.

7.3.2 – Da Aplicação das Receitas com Emendas Parlamentares. As transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais

[1] Consulta ao Sistema Corporativo RES1310 e à Mesa de Trabalho em 13/09/2022.

Assinado digitalmente por: Fernanda Ismael em 08/02/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7DA3.1049.5805.368E.4505.

Página 1219
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 3
Peça 4887349
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P024BF95

e de bancada (art. 166-A, §1º, e 166, §16, da Constituição da República) importaram em R$351.061,67, sendo destinadas à aquisição de unidades móveis (4292) e ao custeio da atenção básica (4500). O Auditado, contudo, não cadastrou o complemento dos Recursos Vinculados na execução da despesa, omissão que dificulta o rastreamento da aplicação dos recursos. Impossibilidade de se determinar se houve emprego desses recursos no pagamento de despesas de pessoal ou encargos sociais, infringindo o art. 166, §10, da Constituição da República.

Em consulta ao Sistema Corporativo SIA1050, constatou-se que não houve, no exercício, despesas relacionadas ao Código de Recurso 4292 ("Aquisição de ambulâncias, carros, unidades moveis"). Ainda, em relação ao exercício seguinte, verificou-se a aquisição, pelo valor de R$101.438,26, de 01 veículo novo de, no mínimo, 07 lugares, destinado à Coordenadoria Municipal de Saúde para transporte de pacientes residentes no Município[2].

Depreende-se, portanto, que não houve a utilização do Recurso 4292 em despesas com pessoal.

Em relação ao Código de Recurso 4500 ("Custeio Atenção Básica"), constatou-se, em consulta ao Sistema Corporativo SIA1260, que houve a contabilização de R$250.000,00 na Conta Receita 171803120000000 (emenda parlamentar) seguida por uma de –R$250.000,00. Tal informação é corroborada pelo Portal da Transparência do Município, onde consta o recebimento de R$250.000,00, em 28/04/2020, anulado pela contabilização de –R$250.000,00 no dia seguinte.

Depreende-se, portanto, que não houve, de fato, a realização de receita originada de Emendas Parlamentares nesse código de recurso (e, consequentemente, o emprego de tais recursos em despesas com pessoal).

[2] Empenho 3474, Credor 4824, Valor R$101.438,26, Pagamento em 21/07/2021.

Assinado digitalmente por: Fernanda Ismael em 08/02/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7DA3.1049.5805.368E.4505.

Página 1220
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 4
Peça 4887349
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P024BF95

Dessa forma, o Ministério Público de Contas deixa de opina pela emissão de parecer desfavorável, manifestando-se pela manutenção do aponte apenas em relação ao aspecto contábil.

7.4.2 – Das Despesas com Terceirização não Computadas como Despesa com Pessoal. O Consórcio Público Fronteira Noroeste (do qual o Município é associado) dispõe de Chamamento Público, onde credencia pessoas jurídicas interessadas a prestar serviços aos seus Municípios associados. Dentre estes serviços, constatou-se que o Executivo Municipal desembolsou R$160.930,00 em serviços profissionais de educadores físicos, nutricionistas e psicólogos, enquadrando-os como Outras Despesas Correntes (GND 3), não os computando no cálculo da despesa com pessoal.

7.7.1 – Da Contabilização dos Valores Restituíveis. O Executivo Municipal não apresentou disponibilidade financeira suficiente no Recurso Extraorçamentário 8001 para a cobertura dos Valores Restituíveis inscritos no Passivo Circulante, embora a possua no Recurso Livre 0001. Logo, os códigos de Recursos Vinculados 8001 a 9999 não foram utilizados para evidenciar os recursos extraorçamentários que serviram para a cobertura dos valores restituíveis inscritos no passivo circulante, em descumprimento ao disposto no Manual Técnico - Volume III – Recurso Vinculado Aplicável aos Órgãos, Entidades e Consórcios Públicos municipais regidos pela Lei Federal nº 4.320/1964.

9.1.3 – Da Pesquisa da Lei das Ouvidorias. Constatou-se que não foi cumprida a seguinte exigência estabelecida pela Lei Federal nº 12.527/2011 quanto à participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública: divulgação do último Relatório Anual de Gestão (art. 15, parágrafo único, inc. II).

Assinado digitalmente por: Fernanda Ismael em 08/02/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7DA3.1049.5805.368E.4505.

Página 1221
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 5
Peça 4887349
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P024BF95

12.3.4 – Do Plano Nacional de Educação (PNE): Meta 19A. Constatou-se que 100% dos cargos de diretor escolar do Município haviam sido providos exclusivamente por escolha e indicação da gestão (escolas públicas e privadas), indicando o não atingimento da Meta.

A Meta busca *assegurar condições para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas*.

Com efeito, o entendimento consolidado do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul é pela inconstitucionalidade de leis municipais que preveem a eleição direta como forma de nomeação de diretores e vice-diretores escolares:

> AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. DO MUNICÍPIO DE ITAQUI. LEI MUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE ELEIÇÕES COMUNITÁRIAS PARA OS CARGOS DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DAS ESCOLAS. COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. Os cargos de Diretor e Vice-Diretor de Escola são considerados cargos de confiança, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal. A Lei Municipal, ao dispor que a escolha desses cargos será feita mediante eleição pela comunidade escolar, retira a prerrogativa constitucional do Chefe do Poder Público Municipal de prover servidores para exercer cargo em comissão, o que ofende o disposto nos arts. 37, II, da CF/88, e 32 e 82, XVIII, da CE/89, que, por simetria, aplicam-se também aos Municípios. Declaração de inconstitucionalidade dos arts. 5º, I, IV e V; 7º, e 14, e, por arrastamento, dos arts. 15 a 32, e 67, todos da Lei nº 3.013/2005, do Município de Itaqui. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE JULGADA PROCEDENTE. UNÂNIME.[3]

Entretanto, como bem destacou o Desembargador Relator:

> A regra constitucional aqui defendida não vai de encontro ao princípio da gestão democrática do ensino público, ante a possibilidade de aplicação harmônica de ambas as normas. A eleição de Diretores e Vice-Diretores não é a única forma de garantir a participação da comunidade nos processos decisórios da gestão escolar.

[3] Ação Direta de Inconstitucionalidade, Nº 70082858804, Tribunal Pleno, Julgado em: 21/01/2020.

Assinado digitalmente por: Fernanda Ismael em 08/02/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7DA3.1049.5805.368E.4505.

Página 1222
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 6
Peça 4887349
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P024BF95

No caso, não houve a indicação da utilização de critérios técnicos de mérito e desempenho (bem como a participação da comunidade escolar) no processo de escolha dos diretores e vice-diretores.

Dessa forma, o Ministério Público de Contas opina pela manutenção do aponte apenas para recomendar à Administração que, quando da nomeação dos diretores das unidades escolares, busque adotar critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como prestigiar a participação da comunidade escolar.

12.5.1 – Da Previsão Normativa para Ensino da História e da Cultura Africana, Afro-brasileira e Indígena. Nem o Executivo Municipal nem o Conselho Municipal de Educação editaram norma específica e vigente disciplinando a implementação do ensino do tema, o que denota desatendimento ao art. 26-A da Lei Federal nº 9.394/1996.

12.5.2 – Da Equipe Responsável pelo Ensino da História e da Cultura Africana, Afro-brasileira e Indígena. Constatou-se que o Executivo Municipal não tem equipe técnica permanente responsável por orientar, coordenar e controlar o ensino do tema nas escolas municipais.

12.5.4 – Da Previsão Orçamentária para Ensino da História e da Cultura Africana, Afro-brasileira e Indígena. Previsão Orçamentária. Constatou-se que o Executivo Municipal não tem previsão em suas peças orçamentárias de recurso específico para a execução de política pública de ensino do tema. Não foi indicado o emprego de nenhum valor em ações relacionadas ao tema dentre a soma orçada na função educação.

12.5.5 – Da Formação dos Professores para Ensino da História e da Cultura Africana, Afro-brasileira e Indígena. Constatou-se que os professores não receberam capacitação no ano de 2020, em descumprimento ao art. 26-A da Lei Federal nº 9.394/1996.

Assinado digitalmente por: Fernanda Ismael em 08/02/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7DA3.1049.5805.368E.4505.

Página 1223
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 7
Peça 4887349
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P024BF95

12.5.6 – Da Abrangência do Ensino da História e da Cultura Africana, Afro-brasileira e Indígena. A Secretaria Municipal de Educação não elabora relatórios anuais a respeito das ações de implementação das diretrizes curriculares nacionais para educação das relações étnico-raciais e para o ensino do tema, em desacordo ao previsto no Plano Estadual, instituído pelo Decreto Estadual nº 53.817/2017.

13.1.2 – Da Programação Anual da Saúde (PAS). No exercício examinado (2020), a PAS/2021 deveria ter sido elaborada antes da LDO/2021. Contudo, constatou-se que, em 2021, a PAS ainda se encontrava em elaboração.

14.1.1 – Das Políticas Municipais de Meio Ambiente. Foi constatado que: (b) não estão formalizadas as diretrizes de zoneamento ambiental no planejamento do uso e ocupação do solo; (c) na lei municipal não consta a definição formal de espaços territoriais a serem protegidos; (d) os recursos auferidos por compensação ambiental não são destinados às Unidades de Conservação do Município; (e) não há registro de monitoramento de indicadores ambientais no Município; (f) o município não possui sistematização de informações ambientais; (j) não há apoio formalizado à execução de projeto/programa/ação que vise à proteção ao meio ambiente junto aos demais Entes; e (k) o município não estabeleceu, até o momento, ações articuladas com outros entes federados visando à concretização dos objetivos da PNMA. Desrespeito art. 9º da Lei Complementar Federal nº 140/2011.

16.4.3 – Da Infraestrutura e Recursos Disponíveis ao Conselho Municipal do Meio Ambiente. Foi informado que: não há equipamentos básicos à disposição do Conselho para desempenho das atividades; o Conselho não dispõe de servidor para apoio administrativo; o orçamento não tem dotação específica destinada ao Conselho. Ainda, não foram indicadas despesas com a sua manutenção e funcionamento.

Assinado digitalmente por: Fernanda Ismael em 08/02/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7DA3.1049.5805.368E.4505.

Página 1224
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 8
Peça 4887349
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P024BF95

Considerando a ausência de elementos probatórios concretos demonstrando a real inviabilidade da atuação do Conselho, o Ministério Público de Contas opina pelo afastamento do aponte.

16.5.1 – Da Instituição do Conselho Municipal de Saneamento Básico. Constatou-se a inexistência do Conselho, em descumprimento ao princípio da participação popular e ao disposto nos arts. 2º, inc. X, 3º, inc. IV, 9º, inc. V, e 47 da Lei Federal nº 11.445/2007, e no art. 34, §6º, do Decreto Federal nº 7.217/2010, que veda ao município acesso aos recursos federais destinados à área.

16.8.1 – Da Instituição do Conselho Municipal de Política para Mulheres. Constatou-se a inexistência do Conselho, em descumprimento ao princípio da participação popular e às diretrizes de combate à violência contra a mulher, dispostas no art. 226, §8º, da Constituição da República e no art. 3º da Lei Federal nº 11.340/2006.

16.9.1 – Da Instituição do Conselho Municipal de Igualdade Racial. Constatou-se a inexistência do Conselho. Desrespeito ao princípio da participação popular e às diretrizes de promoção da igualdade e de combate ao preconceito e ao racismo, dispostas na Constituição da República, o que coloca o município em segundo plano na distribuição de recursos federais para a área, conforme art. 50, parágrafo único, da Lei Federal nº 12.288/2010 e art. 24 do Decreto Federal nº 8.136/2013.

II – CONCLUSÃO

Ante o exposto, opina este Ministério Público de Contas nos seguintes termos:

1º) **Multa** ao Sr. **ADAIR PHILIPPSEN** (Prefeito)**,** por infringência de normas de administração financeira e orçamentária, com fulcro nos arts. 33, inc. VII, e 67 da Lei Estadual nº 11.424/2000, no art. 132 do RITCE e no art. 4º da Resolução TCE/RS nº 1.142/2021;

Assinado digitalmente por: Fernanda Ismael em 08/02/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7DA3.1049.5805.368E.4505.

Página 1225
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 9
Peça 4887349
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P024BF95

2º) **Parecer favorável com ressalvas** à aprovação das contas do Sr. **ADAIR PHILIPPSEN** (Prefeito), com fundamento no art. 75, inc. II, do RITCE e no art. 2º da Resolução TCE/RS nº 1.142/2021;

3º) **Parecer favorável** à aprovação das contas da Sra. **LORECI ANASTACIA FINGER RIEWE** (Vice-Prefeita)**,** com fundamento no art. 75, inc. I, do RITCE; e

4º) **Recomendação** ao atual Administrador para que evite a reincidência dos apontes criticados nos autos, bem como verificação, em futura auditoria, das medidas implementadas em tal sentido.

É o Parecer.

MPC, data da assinatura digital.

FERNANDA ISMAEL
Procuradora do MPC/RS
Assinado digitalmente.

160

Assinado digitalmente por: Fernanda Ismael em 08/02/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7DA3.1049.5805.368E.4505.

Certidão de Publicação de Pauta

Certifico para que surtam todos os efeitos jurídicos e legais, que foi publicado no Diário Eletrônico do TCE, na edição de 30 de Março de 2023, disponível no portal do TCE-RS, a Pauta da 9ª Sessão da Primeira Câmara, aprazada para o dia 04 de Abril de 2023 - 14h00min, onde consta o seguinte Processo:

Processo: 000981-0200/20-5
Órgão: PM de Santo Cristo
Matéria: Contas Anuais

Porto Alegre, 28 de março de 2023.

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CF87.7980.FC02.B7B6.7809.

Página 1227
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 1
Peça 4935059
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P02579F3

Processo:	000981-0200/20-5
Órgão:	PM DE SANTO CRISTO
Matéria:	Contas Anuais
Interessado(s):	Adair Philippsen e Loreci Anastácia Finger Riewe
Data da Sessão:	04-04-2023
Órgão Julgador:	Primeira Câmara
Parecer MPC:	Dra. Fernanda Ismael
Relator:	Conselheiro Renato Azeredo

CONTAS ANUAIS. PARECER FAVORÁVEL, COM RESSALVAS. PARECER FAVORÁVEL. RECOMENDAÇÃO AOS ATUAIS GESTORES.

As infrações às regras, aos princípios constitucionais e à legislação determinam a emissão de parecer favorável, com ressalvas, à aprovação das contas do Gestor principal. Parecer favorável a aprovação das contas da Administradora secundária em face de não terem sido constatadas irregularidades de sua responsabilidade.

As inconformidades verificadas ensejam **recomendação** aos atuais Administradores no sentido da adoção de medidas preventivas e corretivas.

Trata-se do Processo de Contas Anuais do Senhor **Adair Philippsen** (Prefeito Municipal) e da Senhora **Loreci Anastácia Finger Riewe** (Vice-Prefeita), Administradores do Executivo Municipal de **Santo Cristo**, no exercício de **2020**.

A Supervisão ressalta que os Gestores foram intimados (peças 4104222, 4104244, 4106921, 4106922, 4135094, 4135106, 4400113, 4402908 e 4405426) para apresentarem esclarecimentos no prazo de 30 dias sobre o apontado no Relatório de Auditoria (peça 4007267).

No entanto, esgotado o prazo concedido, salienta que não houve manifestação dos administradores quanto aos esclarecimentos solicitados por esta Corte de Contas, anotando que, apesar de intimada, não foram apontados itens em relatório de responsabilidade da Vice-Prefeita.

Quanto ao Prefeito Municipal, destaca a SICM que a omissão de defesa ou esclarecimento pelo responsável, no prazo estabelecido, entender-se-á como renúncia à

Assinado digitalmente por: Renato Luis Bordin de Azeredo em 05/04/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C41C.BD89.5EA9.751B.96B2.

Página 1228
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 2
Peça 4935059
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P02579F3

faculdade oferecida para justificação dos atos impugnados, consoante o disposto no § 1º do art. 12 do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução nº 1.028/2015).

Ainda registra que não existem processos de Tomadas de Contas Especiais, Inspeções Extraordinárias ou Especiais em andamento de responsabilidade do Gestor no exercício sob exame.

Assim, a Unidade Instrutiva apresenta, a seguir, uma síntese dos apontamentos remanescentes:

Do Relatório de Contas Anuais

5.2.1. Instituição do Sistema de Controle Interno. Legislação Municipal. O sistema de controle interno do município de Santo Cristo foi instituído pela nº 2.537, de 30-01-01, e regulamentada pelo Decreto nº 060/2002, cujo regimento interno foi aprovado pelo Decreto Municipal nº 060/2002, conforme informações prestadas na peça 3271928. O exame dessa legislação evidenciou que: a) não existe previsão legal de que os órgãos e entidades da administração municipal, direta e indireta, e o Poder Legislativo se submetem à fiscalização da UCCI (inciso I do artigo 3º da Resolução TCE-RS nº 936/2012); c) não existe previsão legal de fixação de prazos a serem cumpridos pelos órgãos e entidades auditados internamente para resposta aos questionamentos formulados e aos relatórios elaborados pela UCCI, assim como para a adoção das medidas corretivas demandadas (alínea "c" do inciso II do artigo 3º da Resolução TCE-RS nº 936/2012). Assim, na verificação da legislação municipal que instituiu e regulamentou o sistema de controle interno do município foi constatada a inexistência de previsão dos quesitos expostos nas letras "a" e "c", evidenciando a necessidade de aprimoramento da norma local para o integral atendimento da Resolução TCE-RS nº 936/2012 (peça 4007267, p.17).

5.3.1. Estrutura Administrativa e Organizacional. Composição da Unidade Central de Controle Interno. A partir da análise dos dados apresentados no quadro 15, pode-se concluir que os servidores não desempenham suas atividades exclusivamente no controle interno; e não estão lotados em cargos com atribuições compatíveis às desenvolvidas na unidade de controle (peça 4007267, pp. 17-18).

6.5.4. Créditos Orçamentários. Abertura de Créditos Adicionais com Recursos do Excesso de Arrecadação. O excesso de arrecadação é o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-

Assinado digitalmente por: Renato Luis Bordin de Azeredo em 05/04/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C41C.BD89.5EA9.751B.96B2.

Página 1229
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 3
Peça 4935059
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P02579F3

se, ainda, a tendência do exercício, deduzidos os créditos extraordinários abertos no mesmo período. Conforme demonstrado no quadro 40, o município de Santo Cristo apresentou indício de não atendimento ao disposto no inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, pois houve insuficiente excesso de arrecadação no exercício para abertura de créditos adicionais, motivo pelo qual necessita a apresentação de esclarecimentos pelo Administrador. Insuficiência na Fonte de Recurso de R$ 2.514.574,86 (peça 4007267, p. 34).

7.3.2. Receita Corrente Líquida. Aplicação das Receitas com Emendas Parlamentares. As transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais e de bancada, nos termos do § 1º do artigo 166-A e do § 16 do artigo 166 da Constituição Federal, importaram em R$ 351.061,67 neste exercício, sendo destinadas para aplicação nas fontes de recursos demonstradas no quadro 44. Contudo, o jurisdicionado não cadastrou o complemento do recurso vinculado na execução da despesa - omissão que dificulta o rastreamento da aplicação dos recursos financeiros provenientes de emendas parlamentares e, consequentemente, a ação do controle externo. Por esta razão, não se pode determinar se houve emprego desses recursos no pagamento de despesas de pessoal ou encargos sociais, em desatendimento ao disposto no § 10 do artigo 166 da Constituição Federal. (peça 4007267, p. 38).

7.4.2. Despesa Bruta com Pessoal. Despesas com Terceirização não Computadas como Despesa com Pessoal. O Consórcio Público Fronteira Noroeste (do qual o Município de Santo Cristo é associado) dispõe de Chamamento Público, onde credencia pessoas jurídicas interessadas a prestar serviços aos seus Municípios associados. Dentre estes serviços, constatou-se que o Executivo Municipal desembolsou R$ 160.930,00 em serviços profissionais de educadores físicos, nutricionistas e psicólogos, enquadrando-os como Outras Despesas Correntes (GND 3) - constituindo burla ao cálculo das despesas com pessoal (peças 4007215 e 4007267, p. 44).

7.7.1. Restos a Pagar e Equilíbrio Financeiro. Valores Restituíveis. Os valores restituíveis são recursos financeiros transitórios e de caráter temporário, em que o município é mero agente depositário, que provocam o surgimento de passivos financeiros. É necessário que ao final do exercício financeiro conste saldo suficiente no ativo circulante para cobertura dos valores restituíveis inseridos no passivo circulante, nos recursos vinculados extraorçamentários 8001 a 9999, nos termos do Manual Técnico - Volume III - Recurso Vinculado Aplicável aos Órgãos, Entidades e Consórcios Públicos municipais regidos

Assinado digitalmente por: Renato Luis Bordin de Azeredo em 05/04/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C41C.BD89.5EA9.751B.96B2.

Página 1230
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 4
Peça 4935059
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P02579F3

pela Lei Federal nº 4.320/1964, disponível no portal do TCE-RS. Na hipótese de insuficiência nos recursos citados, o recurso vinculado livre 0001 deverá comportar essas obrigações. A partir dos dados apontados no quadro 55, contatou-se que o poder executivo de Santo Cristo não apresentou disponibilidade financeira suficiente no recurso extraorçamentário 8001 para a cobertura dos valores restituíveis inscritos no passivo circulante, mas a tem no recurso livre 0001. Os códigos de recursos vinculados 8001 a 9999 não foram utilizados para evidenciar os recursos extraorçamentários que serviram para a cobertura dos valores restituíveis inscritos no passivo circulante, em descumprimento ao disposto no Manual Técnico - Volume III – Recurso Vinculado Aplicável aos Órgãos, Entidades e Consórcios Públicos municipais regidos pela Lei Federal nº 4.320/1964 (peça 4007267, pp. 48-49).

9.1.3. Transparência e Acesso à Informação. Pesquisa da Lei das Ouvidorias. As ouvidorias são responsáveis prioritariamente pelo tratamento das reclamações e denúncias envolvendo irregularidades, desvios de conduta e falhas na prestação de serviços públicos. O ente federado deve dispor de atos normativos específicos acerca da organização e funcionamento das ouvidorias, na forma do disposto da Lei Federal nº 13.460/2017. A partir da análise amostral das informações contidas no sítio eletrônico do Poder Executivo de Santo Cristo, constatou-se que, dentre os aspectos analisados, não foi cumprida a seguinte exigência estabelecida pela Lei Federal nº 12.527/2011 quanto à participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública: divulgação do último Relatório Anual de Gestão (Art. 15, Parágrafo Único, inciso II da Lei nº 13.460/2017) (peças 4007219 e 4007267, p. 56).

12.3.4. Plano Nacional de Educação - Metas de Competência Compartilhada. Meta 19A. A Meta 19A do Plano Nacional de Educação busca assegurar, no âmbito das escolas públicas, condições para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à participação da comunidade no processo de escolha de gestores escolares. A partir dos dados relacionados ao exercício de 2020, os diretores escolares do município de Santo Cristo haviam sido providos 100,00% exclusivamente por escolha e indicação da gestão (escolas públicas e privadas). Com base nessas constatações, fica evidente o não atingimento no ano de 2020 da Meta 19 do Plano Nacional de Educação, tornando-se necessária a adoção de medidas efetivas para a sua consecução (peça 4007267, p. 85).

Assinado digitalmente por: Renato Luis Bordin de Azeredo em 05/04/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C41C.BD89.5EA9.751B.96B2.

Página 1231
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 5
Peça 4935059
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P02579F3

12.5.1. Ensino da História e da Cultura Africana, Afro-brasileira e Indígena. Previsão Normativa. Nem o Executivo Municipal nem o Conselho Municipal de Educação de Santo Cristo editaram norma específica e vigente disciplinando a implementação do ensino da história e cultura africana, afro-brasileira e indígena, o que denota desatendimento do artigo 26-A da Lei Federal nº 9.394/1996 (peças 4007221 e 4007267, p. 86).

12.5.2. Ensino da História e da Cultura Africana, Afro-brasileira e Indígena. Equipe Responsável. Os municípios devem manter em sua estrutura instâncias administrativas na temática afro-brasileira, indígena e quilombola, com destinação de recursos financeiros específicos para a execução de ações voltadas ao mote étnico-racial, segundo o Plano Estadual de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e o Ensino das Culturas e Histórias Afro-Brasileiras, Africanas e dos Povos Indígenas, instituído pelo Decreto Estadual nº 53.817/2017. Todavia, a Administração Municipal de Santo Cristo informou que não tem equipe técnica permanente responsável por orientar, coordenar e controlar a educação das relações étnico-raciais e o ensino da história e cultura africana, afro-brasileira e indígena nas escolas municipais (peças 4007221 e 4007267, pp. 86-87).

12.5.4. Ensino da História e da Cultura Africana, Afro-brasileira e Indígena. Previsão Orçamentária. Os municípios têm de destinar recursos financeiros específicos para a execução das ações voltadas ao tema étnico-racial, conforme o disposto no Plano Estadual de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e o Ensino das Culturas e Histórias Afro-Brasileiras, Africanas e dos Povos Indígenas, instituído pelo Decreto Estadual nº 53.817/2017, em cumprimento ao estabelecido no artigo 26-A da Lei Federal nº 9.394/1996. O município de Santo Cristo não tem previsão em suas peças orçamentárias de recurso específico para a execução de política pública de educação das relações étnico-raciais e ensino das culturas e histórias africana, afro-brasileira e indígena. Não é empregado nenhum valor em ações de educação das relações étnico-raciais e ensino das culturas e histórias africana, afro-brasileira e indígena, daquela soma orçada na função educação, no exercício de 2020 (peças 4007221 e 4007267, p. 87).

12.5.5. Ensino da História e da Cultura Africana, Afro-brasileira e Indígena. Formação dos Professores. A capacitação dos professores é fundamental para a adequada implementação do ensino das culturas e histórias africanas, afro-brasileiras e indí-

Assinado digitalmente por: Renato Luis Bordin de Azeredo em 05/04/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C41C.BD89.5EA9.751B.96B2.

Página 1232
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 6
Peça 4935059
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P02579F3

genas nas instituições de educação, pontuada em todos os instrumentos normativos que disciplinam o artigo 26-A da Lei Federal nº 9.394/1996. Contudo, os professores não receberam capacitação no ano de 2020, em descumprimento ao disposto no artigo 26-A da Lei Federal nº 9.394/1996 (peças 4007221 e 4007267, pp. 87-88).

12.5.6. Ensino da História e da Cultura Africana, Afro-brasileira e Indígena. Abrangência do Ensino e da História e da Cultura Africana, Afro-brasileira e Indígena. A Secretaria de Educação de Santo Cristo não elabora relatórios anuais a respeito das ações de implementação das diretrizes curriculares nacionais para educação das relações étnico-raciais e para o ensino das histórias e culturas afro-brasileiras, africanas e dos povos indígenas, em desacordo ao previsto no Plano Estadual, instituído pelo Decreto Estadual nº 53.817/2017 (peças 4007221 e 4007267, p. 88).

13.1.2. Programação Anual da Saúde. A programação anual é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano Municipal de Saúde e tem por objetivo anualizar as suas metas e prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados. A programação deve ser encaminhada ao respectivo conselho de saúde para aprovação antes da data de encaminhamento da lei de diretrizes orçamentárias do exercício correspondente. Ou seja, no exercício ora examinado de 2020, o PAS 2021 deveria ter sido elaborado antes da LDO de 2021. A partir de informação prestada pelo poder executivo de Santo Cristo, constatou-se que a programação anual para o ano de 2021 encontrava-se em elaboração (peças 4007229 e 4007267, p. 89).

14.1.1. Políticas Municipais de Meio Ambiente. Questionada se a gestão ambiental é considerada no planejamento das ações do município, a Administração Municipal informou o que segue: não estão formalizadas as diretrizes de zoneamento ambiental no planejamento do uso e ocupação do solo; na lei municipal não consta a definição formal de espaços territoriais a serem protegidos; os recursos auferidos por compensação ambiental não são destinados às Unidades de Conservação do município; não há registro de monitoramento de indicadores ambientais no município de Santo Cristo; o município não possui sistematização de informações ambientais; não há apoio formalizado pelo município à execução de projeto/programa/ação que vise à proteção ao meio ambiente junto aos demais entes federados; o município de Santo Cristo não estabeleceu, até o momento, ações articuladas com outros entes federados visando à concretização dos objetivos da PNMA. Diante desse cenário, verificam-se desatendidos os requisitos do artigo 9º da Lei Complementar nº 140/2011, podendo implicar responsabilização do gestor por omissão ou

Assinado digitalmente por: Renato Luis Bordin de Azeredo em 05/04/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C41C.BD89.5EA9.751B.96B2.

Página 1233
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 7
Peça 4935059
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P02579F3

por eventual prejuízo à saúde pública e ao meio ambiente decorrente da não observância desses requisitos (peças 4007234 e 4007267, p. 91-92).

16.4.3. Conselho Municipal do Meio Ambiente. Infraestrutura e Recursos Disponíveis. Em resposta a questionário desta Corte de Contas, foi informado que não há equipamentos básicos à disposição do conselho para o desempenho de suas atividades. O conselho não dispôs de servidores com a finalidade de apoio administrativo às suas atividades. O orçamento do ente municipal não teve dotação específica destinada ao conselho. Ademais, não foram efetuadas despesas com a manutenção e o funcionamento do conselho no exercício de 2020 (peças 4007250 e 4007267, pp. 103-104).

A Supervisão opina pela manutenção do aponte. O MPC propõe os seus afastamentos.

16.5.1. Conselho Municipal de Saneamento Básico. Instituição. A partir de informação prestada pelo poder executivo de Santo Cristo, constatou-se a inexistência de conselho municipal de saneamento básico regularmente instituído, em descumprimento ao princípio da participação popular e ao disposto nos artigos 2º, inciso X, 3º, inciso IV, 9º, inciso V, e 47 da Lei Federal nº 11.445/2007, e no artigo 34, § 6º, do Decreto Federal nº 7.217/2010, que veda ao município acesso aos recursos federais destinados a serviços de saneamento básico (peças 4007252 e 4007267, p. 104).

16.8.1. Conselho Municipal de Política para as Mulheres. Instituição. A partir de informação prestada pelo poder executivo de Santo Cristo, constatou-se a inexistência de conselho municipal de políticas para as mulheres regularmente instituído, em descumprimento ao princípio da participação popular e às diretrizes de combate à violência contra a mulher, dispostas no artigo 226, § 8º, da Constituição Federal e no artigo 3º da Lei Federal nº 11.340/2006 (peças 4007262 e 4007267, pp. 107-108).

16.9.1. Conselho Municipal de Igualdade Racial. Instituição. A partir de informação prestada pelo poder executivo de Santo Cristo, constatou-se a inexistência de conselho municipal de igualdade racial regularmente instituído, em descumprimento ao princípio da participação popular e às diretrizes de promoção da igualdade e de combate ao preconceito e ao racismo, dispostas nos artigos 3º, inciso IV, 4º, inciso VIII, e 5º, inciso XLII, da Constituição Federal, o que coloca o município em segundo plano na distribuição de recursos federais para a área, de acordo com o artigo 50, parágrafo único, da Lei

Assinado digitalmente por: Renato Luis Bordin de Azeredo em 05/04/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C41C.BD89.5EA9.751B.96B2.

Página 1234
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 8
Peça 4935059
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P02579F3

Federal nº 12.288/2010 e o artigo 24 do Decreto Federal nº 8.136/2013 (peças 4007263 e 4007267, p. 108).

Do Parecer do Ministério Público de Contas

O Ministério Público junto a esta Corte de Contas, por meio do Parecer MPC nº 1271/2023 (peça 4887349), da lavra da Adjunta de Procurador Fernanda Ismael, em conclusão, se manifestou nos seguintes termos:

> 1º) **Multa** ao Sr. **ADAIR PHILIPPSEN** (Prefeito)**,** por infringência de normas de administração financeira e orçamentária, com fulcro nos arts. 33, inc. VII, e 67 da Lei Estadual nº 11.424/2000, no art. 132 do RITCE e no art. 4º da Resolução TCE/RS nº 1.142/2021;
>
> 2º) **Parecer favorável com ressalvas** à aprovação das contas do Sr. **ADAIR PHILIPPSEN** (Prefeito), com fundamento no art. 75, inc. II, do RITCE e no art. 2º da Resolução TCE/RS nº 1.142/2021;
>
> 3º) **Parecer favorável** à aprovação das contas da Sra. **LORECI ANASTACIA FINGER RIEWE** (Vice-Prefeita)**,** com fundamento no art. 75, inc. I, do RITCE; e
>
> 4º) **Recomendação** ao atual Administrador para que evite a reincidência dos apontes criticados nos autos, bem como verificação, em futura auditoria, das medidas implementadas em tal sentido.

É o Relatório

Passo ao Voto.

Quanto ao **item 16.4.3** (*Conselho Municipal do Meio Ambiente. Infraestrutura e Recursos Disponíveis*) do Relatório, acolho o posicionamento firmado pela nobre Agente Ministerial no sentido do afastamento do aponte.

Com referência ao **item 12.3.4** (*Plano Nacional de Educação - Metas de Competência Compartilhada – Meta 19*) do Relatório, tendo em vista haver entendimento do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul no sentido da inconstitucionalidade de leis municipais que estabelecem a eleição direta como forma de nomeação de diretores e vice-diretores escolares, entendo que a inconformidade deve permanecer apenas com a finalidade de recomendar aos atuais Gestores que na oportunidade da nomeação dos

Assinado digitalmente por: Renato Luis Bordin de Azeredo em 05/04/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C41C.BD89.5EA9.751B.96B2.

Página 1235
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 9
Peça 4935059
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P02579F3

diretores das unidades escolares, adotem critérios técnicos de mérito e desempenho, assim como incentivem a participação da comunidade escolar.

Em relação aos **itens 16.5.1** (*Instituição do Conselho Municipal de Saneamento Básico*), **16.8.1** (*Instituição do Conselho Municipal de Política para as Mulheres*) e **16.9.1** (*Instituição do Conselho Municipal de Igualdade Racial*), tenho defendido entendimento de que referidos apontes devem permanecer tão somente com o propósito de recomendar aos atuais Gestores a criação dos colegiados em comento, porquanto referidas diligências administrativas além de constituírem boas práticas de gestão para a produção e atingimento de melhores resultados, efetivamente estimulam o aperfeiçoamento de políticas sociais.

No tocante às demais inconformidades, se verificam violações às regras de administração pública, financeira e orçamentária, o que enseja recomendação aos atuais Gestores para a efetivação de medidas saneadoras.

No entanto, considerando que os apontamentos remanescentes não são relevantes a ponto de comprometerem às Contas Anuais do Senhor Prefeito Municipal, depreendo haver fundamento para a emissão de Parecer Favorável, com ressalvas, a sua aprovação.

Tendo em vista que não foram constatadas irregularidades de responsabilidade da Senhora Loreci Anastácia Finger Riewe (Vice-Prefeita), no período em que esteve à frente do Poder Executivo Municipal, o julgamento deve ser pela emissão de Parecer Favorável a apreciação de suas Contas.

Por fim, considerando a impossibilidade de fixação de multa ao Prefeito Municipal, conforme entendimento reiterado do Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário 848.826[1] e no Agravo Regimental no Recurso Extraordinário 1.203.926[2] –

[1] Ementa: RECURSO EXTRAORDINÁRIO. PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS. EFICÁCIA SUJEITA AO CRIVO PARLAMENTAR. COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O JULGAMENTO DAS CONTAS DE GOVERNO E DE GESTÃO. LEI COMPLEMENTAR 64/1990, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 135/2010. INELEGIBILIDADE. DECISÃO IRRECORRÍVEL. ATRIBUIÇÃO DO LEGISLATIVO LOCAL. RECURSO EXTRAORDINÁRIO CONHECIDO E PROVIDO.
I - Compete à Câmara Municipal o julgamento das contas do chefe do Poder Executivo municipal, com o auxílio dos Tribunais de Contas, que emitirão parecer prévio, cuja eficácia impositiva subsiste e somente deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da casa legislativa (CF, art. 31, § 2º).
II - O Constituinte de 1988 optou por atribuir, indistintamente, o julgamento de todas as contas de responsabilidade dos prefeitos municipais aos vereadores, em respeito à relação de equilíbrio que deve existir entre os Poderes da República ("checks and balances").
III - A Constituição Federal revela que o órgão competente para lavrar a decisão irrecorrível a que faz referência o art. 1°, I, g, da LC 64/1990, dada pela LC 135/ 2010, é a Câmara Municipal, e não o Tribunal de Contas.

Assinado digitalmente por: Renato Luis Bordin de Azeredo em 05/04/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C41C.BD89.5EA9.751B.96B2.

Página 1236
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 10
Peça 4935059
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P02579F3

ambos com repercussão geral – limitando a competência desta Corte à emissão de Parecer Prévio sobre os atos do Prefeito, deixo de aplicar penalidade pecuniária no feito em exame.

Diante do exposto, **voto** por:

a) emitir **parecer favorável, com ressalvas,** à aprovação das Contas Anuais do Senhor **Adair Philippsen**, Gestor principal do Executivo Municipal de **Santo Cristo** no exercício de 2020, nos termos do art. 75, inc. II, do RITCE e no art. 2º da Resolução TCE/RS nº 1.142/2021;

b) emitir **parecer favorável** à aprovação das contas da Senhora **Loreci Anastácia Finger Riewe** (Vice-Prefeita), com fundamento no art. 75, inciso I, da Resolução nº 1.142/2021;

c) recomendar aos atuais Administradores para que corrijam e evitem a reincidência dos apontes criticados nos autos, em especial o contido nos itens 12.3.4, 16.5.1, 16.8.1 e 16.9.1, bem como seja verificado, em futura auditoria, a efetiva execução de medidas neste sentido;

d) encaminhar o Processo ao Legislativo Municipal de **Santo Cristo** para exercício de suas competências constitucionais e legais, cumpridos os procedimentos reguladores da matéria e após o trânsito em julgado da decisão.

Conselheiro Renato Azeredo,
Relator.

IV - Tese adotada pelo Plenário da Corte: "Para fins do art. 1º, inciso I, alínea g, da Lei Complementar 64, de 18 de maio de 1990, alterado pela Lei Complementar 135, de 4 de junho de 2010, a apreciação das contas de prefeito, tanto as de governo quanto as de gestão, será exercida pelas Câmaras Municipais, com o auxílio dos Tribunais de Contas competentes, cujo parecer prévio somente deixará de prevalecer por decisão de 2/3 dos vereadores" .
V - Recurso extraordinário conhecido e provido.

[2] Ementa: AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO. TRIBUNAL DE CONTAS ESTADUAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS. EX-PREFEITO. IMPOSIÇÃO DE MULTA E RESSARCIMENTO AO ERÁRIO. INCOMPETÊNCIA. ART. 71, I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. AGRAVO A QUE SE NEGA PROVIMENTO COM APLICAÇÃO DE MULTA.
I – Os Tribunais de Contas, na apreciação das contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo, dispõem de competência limitada à emissão de parecer prévio sujeitando-o à respectiva Casa Legislativa. Precedentes.
II- Agravo regimental a que se nega provimento, com aplicação de multa (art. 1021 Paragrafo 4º do CPC).

Assinado digitalmente por: Renato Luis Bordin de Azeredo em 05/04/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C41C.BD89.5EA9.751B.96B2.

Relator: Conselheiro Renato Azeredo
Processo n. 000981-02.00/20-5 –
Decisão n. 1C-0181/2023

– Contas Anuais dos Administradores do **Executivo Municipal de Santo Cristo** no exercício de **2020**.

A Secretária da Primeira Câmara certifica que as ocorrências pertinentes a este processo, nesta sessão, estão abaixo consignadas.

Registra-se que, durante o julgamento do Processo n. 000123-02.00/20-4, item "9" da pauta deste Conselheiro-Relator, ocorreram manifestações, atinentes, também, ao presente feito, conforme a seguir consignadas:

Conselheiro-Presidente, Estilac Xavier: "A matéria está em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação. Como vota a Conselheira Ana?".

Conselheira-Substituta Ana Cristina Moraes: "Excelências, esse processo e os demais de Contas Anuais, que seguem até o final da pauta dos processos que foram mantidos na pauta do Conselheiro Renato Azeredo, eu acompanho o Relator, exceto no que tange à fundamentação da não aplicação da multa até que essa matéria seja decidida pelo Tribunal Pleno nos autos do Processo n. 3822/21-9, que é um Recurso de Embargos, em que teve prolatado o voto do Conselheiro Roberto Loureiro e que, ainda, está sob julgamento pelo Tribunal Pleno. Então, esta inserção, com relação à fundamentação, que eu não acompanho e divirjo do Conselheiro-Relator, eu faço para este processo e para os demais votos que serão prolatados durante esta sessão. Obrigada."

Conselheiro-Presidente, Estilac Xavier: "Eu voto com o Relator, só por outro fundamento, não mantenho a multa, conhecido, mas se refere a uma necessária discussão que faremos entre os Conselheiros para tentar uniformizar o entendimento. No meu caso aqui, se nós podemos estender ou não os efeitos da Súmula 23 para as Contas Anuais, reconhecendo, desde já, que é posição temporária e que não há uma similitude, não há semelhança, não há uma igualdade entre Contas Anuais e Contas de Governo. Então, pelo que está acolhida à unanimidade a conclusão, é Parecer Favorável com ressalvas e os demais dispositivos, com os fundamentos diversos em relação à multa. E assim proclamo acolhido à unanimidade, Conselheiro, as conclusões do seu voto."

Consigna-se a seguir as ocorrências pertinentes ao presente processo.

Apresentado o relatório da matéria, o Conselheiro-Relator prolatou seu voto, constante nos autos.

Na sequência, ocorreram as seguintes manifestações:

Conselheiro-Presidente, Estilac Xavier: "A matéria em discussão. Não havendo discussão, em votação. Como vota a Conselheira Ana?".

Assinado digitalmente por: Andréa Fátima do Nascimento em 27/04/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1C90.8DD3.EB70.0304.0769.

Conselheira-Substituta Ana Cristina Moraes: "Eu acompanho o Relator, exceto em relação aos fundamentos sobre a não aplicação da penalidade de multa."

Conselheiro-Presidente, Estilac Xavier: "Igualmente voto com o Relator, com fundamento diverso sobre a multa, a não aplicação. Pelo que proclamo acolhido à unanimidade o voto proferido para o item 19. E já anuncio que, para os demais itens, eu votarei com os fundamentos iguais sobre a multa. Então, eu vou suprimir isso da minha fala já para ficar, como fez a Conselheira Ana, para a gente não ficar repetindo uma questão que já está posta desde o início da votação. Então, proclamo acolhido à unanimidade o voto lançado no item 19."

Certifica, outrossim, que foi proferida a seguinte decisão:

A Primeira Câmara, por unanimidade, acolhendo o voto do Conselheiro-Relator, por seus jurídicos fundamentos, decide:

*a) **emitir Parecer** sob o n. **21.848**, **Favorável com ressalvas** à aprovação das Contas Anuais do Senhor **Adair Philippsen**, **Administrador do Executivo Municipal de Santo Cristo** no exercício de **2020**, nos termos do artigo 75, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal, e do artigo 2º da Resolução n. 1.142/2021;*

*b) **emitir Parecer** sob o n. **21.848**, **Favorável** à aprovação das Contas Anuais da Senhora **Loreci Anastácia Finger Riewe**, **Administradora do Executivo Municipal de Santo Cristo** no exercício de **2020**, com fundamento no artigo 75, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal;*

*c) **recomendar aos atuais Administradores** que corrijam e evitem a reincidência dos apontes criticados nos autos, em especial o contido nos itens 12.3.4, 16.5.1, 16.8.1 e 16.9.1, bem como verificação, em futura auditoria, da efetiva execução de medidas neste sentido;*

d) encaminhar o processo ao Legislativo Municipal de Santo Cristo para exercício de suas competências constitucionais e legais, cumpridos os procedimentos reguladores da matéria e após o trânsito em julgado da decisão.

Participaram do julgamento do processo os Conselheiros Estilac Xavier (Presidente) e Renato Azeredo (Relator) e a Conselheira-Substituta Ana Moraes.

Sala Virtual, em 04-04-2023.

Andréa Fátima do Nascimento,
Secretária da Primeira Câmara.

Assinado digitalmente por: Andréa Fátima do Nascimento em 27/04/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1C90.8DD3.EB70.0304.0769.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS

PARECER N. 21.848

Processo n. 000981-02.00/20-5

Processo de Contas Anuais dos Administradores do Executivo Municipal de **Santo Cristo**, referente ao exercício de **2020**. Senhor **Adair Philippsen** – **Parecer Favorável com ressalvas**. Falhas formais e de controle interno. Recomendação. Senhora **Loreci Anastácia Finger Riewe** – **Parecer Favorável**. Inexistência de falhas.

A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, reunida em Sessão Ordinária de 04 de abril de 2023, em cumprimento ao disposto nos parágrafos 1° e 2° do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 71 da Constituição Estadual;

– considerando o contido no Processo n. **000981-02.00/20-5**, de Contas Anuais dos Administradores do Executivo Municipal de **Santo Cristo**, Senhores **Adair Philippsen** e **Loreci Anastácia Finger Riewe**, referente ao exercício de **2020**;

– Quanto ao Administrador, Senhor **Adair Philippsen:**

– considerando o fato de o Balanço-Geral da Administração Municipal e demais documentos que integram o referido Processo de Contas Anuais, no período de sua responsabilidade, conterem tão somente falhas de natureza formal, não prejudiciais ao erário, bem como outras de controle interno, decorrentes de deficiências materiais ou humanas da Entidade, devidamente comprovadas nos autos, as quais, na sua globalidade, não comprometem as contas em seu conjunto, embora ensejem recomendação no sentido de sua correção para os exercícios subsequentes;

Assinado digitalmente por: Fernanda Ismael em 28/04/23, Ana Cristina Moraes em 02/05/23, Renato Luis Bordin de Azeredo em 04/05/23 e Estilac Martins Rodrigues Xavier em 17/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5183.5484.73BB.3BC5.F6B4.

Página 1240
Processo 00981-0200/20-5
Página da peça 2
Peça 5109590
DOCUMENTO PÚBLICO
ACESSO P02823B6

Continuação do Parecer n. 21.848

Decide:

– **Emitir**, por unanimidade, **Parecer Favorável com ressalvas** à aprovação das Contas Anuais do Administrador do Executivo Municipal de **Santo Cristo**, correspondentes ao exercício de **2020**, gestão do Senhor **Adair Philippsen**, nos termos do artigo 75, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal, e do artigo 2º da Resolução n. 1.142/2021, **recomendando aos atuais Administradores** que corrijam e evitem a reincidência dos apontes criticados nos autos, em especial o contido nos itens 12.3.4, 16.5.1, 16.8.1 e 16.9.1, bem como verificação, em futura auditoria, da efetiva execução de medidas neste sentido;

– Quanto à Administradora, Senhora **Loreci Anastácia Finger Riewe:**

– considerando o fato de o Balanço-Geral da Administração Municipal e os demais documentos que integram o referido Processo de Contas Anuais, no período de sua responsabilidade, demonstrarem a inexistência de falhas;

Decide:

– **Emitir**, por unanimidade, **Parecer Favorável** à aprovação das Contas Anuais da Administradora do Executivo Municipal de **Santo Cristo**, correspondentes ao exercício de **2020**, gestão da Senhora **Loreci Anastácia Finger Riewe**, com fundamento no artigo 75, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal;

– **Encaminhar** o presente parecer, bem como os autos que embasaram o exame técnico procedido, à Câmara Municipal de Vereadores, para os fins de julgamento estatuído no parágrafo 2º do artigo 31 da Constituição Federal.

Sala Virtual,
04 de abril de 2023.

Presidente

CONSELHEIRO ESTILAC MARTINS RODRIGUES XAVIER

Relator

CONSELHEIRO RENATO LUÍS BORDIN DE AZEREDO

Assinado digitalmente por: Fernanda Ismael em 28/04/23, Ana Cristina Moraes em 02/05/23, Renato Luis Bordin de Azeredo em 04/05/23 e Estilac Martins Rodrigues Xavier em 17/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5183.5484.73BB.3BC5.F6B4.

CONSELHEIRA-SUBSTITUTA ANA CRISTINA MORAES

Estive presente:

PROCURADORA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS,
DOUTORA FERNANDA ISMAEL

Assinado digitalmente por: Fernanda Ismael em 28/04/23, Ana Cristina Moraes em 02/05/23, Renato Luis Bordin de Azeredo em 04/05/23 e Estilac Martins Rodrigues Xavier em 17/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5183.5484.73BB.3BC5.F6B4.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL

Certidão de Envio de Comunicação

Certifica-se que foi enviada comunicação eletrônica nos seguintes termos:

Processo 000981-0200/20-5 - Matéria - Contas Anuais

- Órgão: PM DE SANTO CRISTO
- Relator: Renato Luís Bordin de Azeredo
- Peça(s):
  - nº 5093549 - Decisão
    - Conclusões
      - Advertência/Alerta/Cientificação/Recom/Determinação
      - Parecer Favorável
      - Parecer Favorável com Ressalvas
- Data de envio da comunicação: 23/05/2023
- Motivo: Cientificado - MPC - Ciência do MPC - prazo 60 dia(s)
  - Destinatário: **Fernanda Ismael** (e-com nº 76998/265485)
- Motivo: Intimado - Decisão de Sessão - prazo 30 dia(s)
  - Destinatário: **Adair Philippsen** (e-com nº 76998/265507)
  - Destinatário: **Loreci Anastácia Finger Riewe** (e-com nº 76998/265508)

Porto Alegre, 23 de Maio de 2023

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 23/05/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A35E.4170.2863.9AB5.6D42.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL

Certidão de Consulta

Processo nº: 000981-0200/20-5
Órgão: PM DE SANTO CRISTO
Destinatário: Adair Philippsen
Matéria: Contas Anuais
Motivo: Decisão de Sessão
Prazo: 30 dia(s)

Nos termos do artigo 117, §§4º e 6º, do Regimento Interno deste TCE-RS, certifica-se que a consulta à comunicação eletrônica número 76998/265507, enviada a Adair Philippsen, em 23/05/2023, foi automaticamente consumada em:

02/06/2023 23:59:59

Porto Alegre, 05 de Junho de 2023

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

DOCUMENTO PÚBLICO

ACESSO
P029709F

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 05/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.746F.4B29.FD3B.38C8.5CB9.

Processo
00981-0200/20-5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL

Certidão de Consulta

Página da peça
1

Peça
5194837

DOCUMENTO PÚBLICO

ACESSO
P02970B5

Processo nº: 000981-0200/20-5
Órgão: PM DE SANTO CRISTO
Destinatário: Loreci Anastácia Finger Riewe
Matéria: Contas Anuais
Motivo: Decisão de Sessão
Prazo: 30 dia(s)

Nos termos do artigo 117, §§4º e 6º, do Regimento Interno deste TCE-RS, certifica-se que a consulta à comunicação eletrônica número 76998/265508, enviada a Loreci Anastácia Finger Riewe, em 23/05/2023, foi automaticamente consumada em:

02/06/2023 23:59:59

Porto Alegre, 05 de Junho de 2023

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 05/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.CCDA.3C97.14DC.1372.DB9D.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL

Certidão de Consulta

Processo nº: 000981-0200/20-5
Órgão: PM DE SANTO CRISTO
Destinatário: Fernanda Ismael
Matéria: Contas Anuais
Motivo: Ciência do MPC
Prazo: 60 dia(s)

Nos termos do artigo 117, §§4º e 6º, do Regimento Interno deste TCE-RS, certifica-se que a consulta à comunicação eletrônica número 76998/265485, enviada a Fernanda Ismael, em 23/05/2023, foi automaticamente consumada em:

02/06/2023 23:59:59

Porto Alegre, 05 de Junho de 2023

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 05/06/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.68A8.FDBD.77DF.EAC2.F828.

Relatora: Conselheira-Substituta Daniela Zago, em substituição ao Conselheiro Iradir Pietroski –
Processo n. 026880-02.00/23-5 –
Decisão n. TP-0124/2024

– Recurso de Embargos interposto em face da decisão proferida no Processo n. 000981-02.00/20-5 – Contas Anuais dos Administradores do **Executivo Municipal de Santo Cristo** no exercício de **2020**. Recorrente: **Adair Philippsen**.

A Secretária do Tribunal Pleno certifica que as ocorrências pertinentes a este processo, nesta sessão, estão abaixo consignadas.

Apresentado o relatório da matéria, a Conselheira-Relatora prolatou seu voto, constante nos autos.

A seguir, ocorreram as seguintes manifestações:

Conselheiro Renato Azeredo, 2º Vice-Presidente no exercício da Presidência: "Coloco a matéria em discussão. Como vota o Conselheiro Estilac Xavier?".

Conselheiro Estilac Xavier: "Senhor Presidente, eu vou acompanhar o voto da Conselheira Daniela na íntegra e faço uma observação importante aqui, que o voto assinala, que é o fato que, para albergar a defesa e aceitar os argumentos do Embargante, a Conselheira considerou o fato de que houve a criação do Conselho Municipal das Mulheres. Ora, Presidente Renato e demais Conselheiras e Conselheiros, não fora a ação do Tribunal de colocar em relatório que é necessário haver equipamentos para a proteção das mulheres, a partir da Lei Maria da Penha, é preciso haver Conselho que albergue as vozes das mulheres, esse Município, a quem saúdo pela atitude, não teria feito seu Conselho Municipal, porque é secundarizado. Então, aqui é uma demonstração importante da ação do Tribunal positivamente influenciando, para que estruturas que, mais das vezes, não são tidas como obrigatórias, embora para mim sejam, acabem não se efetivando. Aqui é uma demonstração cabal de que a ação do Tribunal pode, sim, influenciar decisivamente no aperfeiçoamento institucional da proteção às mulheres, principalmente nos seus conselhos municipais, haja vista, Presidente e Conselheira Daniela, que, no Brasil, a cada quinze minutos, uma mulher é morta por violência, e o nosso Estado não escapa dessa triste cifra. Nós temos feminicídio, a cada quinze minutos uma mulher é assassinada no País. Isso é absolutamente horroroso. Eu quero saudar, portanto, o voto da Conselheira, mas destacar a importância do Tribunal quando age no sentido de propiciar, influenciar e até pressionar positivamente, para que as instituições cumpram os seus deveres. Estou acompanhando o voto da Relatora."

Conselheiro Renato Azeredo, 2º Vice-Presidente no exercício da Presidência: "Muito bem. Feitos os registros. Como vota a Conselheira Heloisa Piccinini?".

Este documento não contém assinaturas digitais

Conselheira-Substituta Heloisa Tripoli Goulart Piccinini: "Voto acompanhando a Relatora."

Conselheiro Renato Azeredo, 2º Vice-Presidente no exercício da Presidência: "Como vota o Conselheiro Alexandre Mariotti?".

Conselheiro-Substituto Alexandre Mariotti: "Com a Relatora."

Conselheiro Renato Azeredo, 2º Vice-Presidente no exercício da Presidência: "Com a Relatora. Conselheira Letícia Ramos?".

Conselheira-Substituta Letícia Ramos: "Com a Relatora, Senhor Presidente."

Conselheiro Renato Azeredo, 2º Vice-Presidente no exercício da Presidência: "Conselheiro Roberto Loureiro?".

Conselheiro-Substituto Roberto Loureiro: "Acompanho o voto da Relatora."

Conselheiro Renato Azeredo, 2º Vice-Presidente no exercício da Presidência: "Então, voto acolhido à unanimidade."

Certifica, outrossim, que foi proferida a seguinte decisão:

> *O Tribunal Pleno, por unanimidade, acolhendo o voto da Conselheira-Relatora, por seus jurídicos fundamentos,* ***conhece*** *deste Recurso de Embargos, interposto pelo Senhor* ***Adair Philippsen*** *(p.p. Advogados Gladimir Chiele, OAB/RS n. 41.290, Roberto Chiele, OAB/RS n. 37.591, Fabiano Barreto da Silva, OAB/RS n. 57.761, e Leandro Jacociunas, OAB/RS n. 51.659),* ***Administrador do Executivo Municipal de Santo Cristo*** *no exercício de* ***2020****, uma vez atendidos os pressupostos legais e regimentais de admissibilidade; e, no* ***mérito****, decide por seu* ***provimento parcial****, para afastar os itens 12.5.5 e 16.8.1, com a manutenção dos demais apontamentos arrolados, bem como, quanto ao Parecer Favorável com Ressalvas, não havendo nos autos elementos ou documentos capazes de modificar ou desconstituir a decisão recorrida, mantê-la por seus próprios fundamentos.*

Participaram do julgamento a Conselheira-Substituta Daniela Zago (Relatora), o Conselheiro Estilac Xavier e os Conselheiros-Substitutos Heloisa Tripoli Goulart Piccinini, Alexandre Mariotti, Letícia Ramos e Roberto Loureiro.

Sala Virtual, em 03-07-2024.

Débora Pinto da Silva,
Secretária do Tribunal Pleno.

Este documento não contém assinaturas digitais

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL

Certidão de Trânsito em Julgado

Certifica-se, para que surtam todos os efeitos jurídicos e legais, conforme dados do Processo Eletrônico desta Egrégia Corte de Contas, que na data abaixo ocorreu o Trânsito em Julgado da Decisão referente ao seguinte expediente:

Data do trânsito em julgado: 06/08/2024
Processo: 000981-0200/20-5
Órgão: PM de Santo Cristo
Matéria: Contas Anuais
Exercício: 2020
Recursos: 026880-0200/23-5

Porto Alegre, 15 de Agosto de 2024.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 15/08/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5E22.7997.0491.9BB1.9EE0.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DIREÇÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
Supervisão de Serviços Processuais
Serviço de Cálculo, Saneamento e Acompanhamento de Decisões

Processo: 0981-02.00/20-5 – Contas Anuais/2020
Órgão: Executivo Municipal de Santo Cristo

TERMO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO

Com base na decisão prolatada (peça nº 5093549), registra-se que, no âmbito dessa Supervisão, foram adotados os seguintes procedimentos em sede de cumprimento de decisão:

1. Alíneas "a", "b" e "c": Foi realizada a intimação dos Senhores *Adair Philippsen e Loreci Anastácia Finger Riewe,* Administradores do **Executivo Municipal de Santo Cristo** no exercício de **2020**, bem como na condição de atuais Responsáveis, mediante comunicação processual eletrônica, conforme atesta a Certidão de Envio da Comunicação N. 76998 (peça nº 5164887);

2. Alínea "c": Foi gerado o DOC nº 12021-0299/24-0 e enviado à Supervisão de Auditoria competente para inclusão em futura auditoria;

3. Alínea "d": Foi realizada a intimação do MPC, por meio do envio de comunicação processual eletrônica, conforme atesta a Certidão de Envio da Comunicação N. 76998 (peça nº 5164887), bem como a certificação do Trânsito em Julgado (peça nº 6066682). A matéria será remetida à Câmara de Vereadores do Município, mediante comunicação processual eletrônica específica, uma vez encerrada a instrução final no Setor de Cálculo e Certidões (SECALC).

Encaminha-se o processo para o Setor de Cálculo e Certidões (SECALC) para instrução final.

Manuela Maria Adami
Assistente de Controle Externo
(Assinado digitalmente)

Assinado digitalmente por: Manuela Maria Adami em 11/09/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.857F.A7E5.2785.552A.3FA0.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
DIREÇÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
Supervisão de Serviços Processuais
Setor de Arquivo

Procedência: SEADE – SECALC

Destinatário: SEADE – SEARQ

Processo/Expediente nº 000981-0200/20-5

Contas Anuais **Exercício: 2020**

Prefeitura Municipal de Santo Cristo

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

A decisão da Primeira Câmara, em Sessão de 04/04/2023, transitou em julgado em 06/08/2024 e todas as alíneas foram cumpridas (peça 5093549).

Emitido Parecer, sob o nº 21848 Favorável com Ressalvas à aprovação das Contas do Senhor Adair Philippsen e Parecer Favorável à aprovação das Contas da Senhora Loreci Anastácia Finger Riewe, Administradores do Executivo Municipal de Santo Cristo, no exercício de 2020 (peça 5109590).

O processo está em condições de ser encaminhado ao Legislativo Municipal para fins de julgamento.

Conforme previsto no artigo 72 do Regimento Interno do TCE-RS, "*a Câmara de Vereadores remeterá ao Tribunal, no prazo de até 30 (trinta) dias após o julgamento, para ciência, cópia da decisão sobre as contas anuais do Prefeito Municipal*".

ORIENTAÇÕES AO PODER LEGISLATIVO

A íntegra do expediente deve ser examinada para posterior julgamento por parte do Poder Legislativo competente, nos termos do artigo 31, §2º, da Constituição Federal, podendo ser acessada no Portal do TCE/RS (www.tce.rs.gov.br), mediante utilização de **senha pessoal**, que poderá ser gerada no Portal deste Tribunal, na guia **Para o Fiscalizado** → Consulta Processual e Geração de Guias.

O envio do julgamento pelo Legislativo deverá ser realizado por meio do Portal do TCE/RS (www.tce.rs.gov.br), na guia **Para o Fiscalizado** > Processo Eletrônico > Acesso ao Sistema, com criação de um **e-protocolo avulso** do tipo **"Julgamento das Contas pelo Legislativo".**

Em caso de dúvidas quanto ao acesso ao Sistema, ligar para o Setor de Atendimento pelo telefone (51) 32149869.

SEADE – SECALC, em 18 de setembro de 2024.

JOICE ALEXANDRA CARDOSO DE FARIAS
Oficial de Controle Externo

CLEBER JOSÉ NASCIMENTO
Coordenador SEADE

AD-95.2.1

DOCUMENTO PÚBLICO

ACESSO
P037BD12

Assinado digitalmente por: Joice Alexandra Cardoso de Farias em 18/09/24 e Marcio Alexandre Lopes Nascimento da Silva em 02/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.792E.F57D.C28F.7255.F526.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL

Certidão de Envio de Comunicação

Certifica-se que foi enviada comunicação eletrônica nos seguintes termos:

Processo 000981-0200/20-5 - Matéria - Contas Anuais

- Órgão: PM DE SANTO CRISTO
- Relator: Renato Luís Bordin de Azeredo
- Peça(s):
  - nº 6131890 - Termo de encerramento
- Data de envio da comunicação: 02/10/2024
- Motivo: Notificado - Disponibilização do Parecer Prévio
  - Destinatário: **Lourdes Brand** - CM DE SANTO CRISTO - Responsável (e-com nº 119831/411771)
  - Destinatário: **Pedro Henrique Pozzobon Felin** - Controle Interno - Responsável (e-com nº 119831/411623)

Observações:

A íntegra do expediente deve ser examinada para posterior julgamento por parte do Poder Legislativo competente, nos termos do artigo 31, §2º, da Constituição Federal, podendo ser acessada no Portal do TCE/RS (www.tce.rs.gov.br), mediante utilização de senha pessoal, que poderá ser gerada no Portal deste Tribunal, na guia Para o Fiscalizado - Consulta Processual e Geração de Guias. O envio do julgamento pelo Legislativo deverá ser realizado por meio do Portal do TCE/RS(www.tce.rs.gov.br), na guia Para o Fiscalizado - Processo Eletrônico - Acesso ao Sistema, com criação de um e-protocolo avulso do tipo “Julgamento das Contas pelo Legislativo”. Importante ressaltar que o prazo para julgamento está estabelecido nas normas locais, bem como há também o prazo de até 30 dias para encaminhar a esta Corte de Contas cópia da decisão sobre as contas anuais do Prefeito Municipal, conforme prevê a Resolução nº 1028/2015, art. 72: “A Câmara de Vereadores remeterá ao Tribunal, no prazo de até 30 (trinta) dias após o julgamento, para ciência, cópia da decisão sobre as contas anuais do Prefeito Municipal”. Caso o referido Processo já tenha sido julgado pela Câmara de Vereadores, o resultado da votação (Decreto Legislativo) deverá igualmente ser encaminhado conforme orientação acima. Em caso de dúvidas quanto ao acesso ao Sistema, ligar para o Setor de Atendimento pelo telefone (51) 32149869

Porto Alegre, 02 de Outubro de 2024

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 02/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.89FA.0121.B5B5.0E9E.4841.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL

Certidão de Consulta

Processo nº: 000981-0200/20-5
Órgão: PM DE SANTO CRISTO
Destinatário: Pedro Henrique Pozzobon Felin
Matéria: Contas Anuais
Motivo: Disponibilização do Parecer Prévio
Prazo: dia(s)

Nos termos do artigo 117, §4º, do Regimento Interno deste TCE-RS, certifica-se que Pedro Henrique Pozzobon Felin efetivou a consulta ao teor da comunicação eletrônica número 119831/411623 em:

02/10/2024 16:35:27

Porto Alegre, 02 de Outubro de 2024

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 02/10/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1E67.2952.3854.A6F4.5927.